



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 48ª À 51ª SESSÃO DA 2ª SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA

VOLUME 28 Nº 17
3 DE MAIO A 06 DE MAIO

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS
BRASÍLIA – BRASIL
2004

VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.

Anais do Senado / Senado Federal, Subsecretaria de Anais. – 1823-.
Brasília, Senado Federal, Subsecretaria de Anais, 1823-
v. ; 27 cm.
Quinzenal.

Volumes anteriores a 1977 publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular. Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-1955; pela Diretoria de Publicações no período de maio de 1956 a 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título: Annaes do Senado do Império do Brazil, 1826-1889. Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado Federal, 1946-

1. Poder legislativo – Anais. I. Brasil. Congresso. Senado Federal, Subsecretaria de Anais.

CDD 341.2531
CDU 328(81)(093.2)

**Senado Federal
Subsecretaria de Anais - SSANS
Via N 2, Unidade de Apoio I
CEP 70165-900 – Brasília – DF – Brasil**



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA (2003-2004)

PRESIDENTE	Senador JOSÉ SARNEY (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE	Senador PAULO PAIM (PT- RS)
2º VICE-PRESIDENTE	Senador EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB-TO)
1º SECRETÁRIO	Senador ROMEU TUMA (PFL- SP)
2º SECRETÁRIO	Senador ALBERTO SILVA (PMDB-PI)
3º SECRETÁRIO	Senador HERÁCLITO FORTES (PFL-PI)
4º SECRETÁRIO	Senador SÉRGIO ZAMBIASI (PMDB-RS)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º Senador	JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB- MA)
2º Senadora	SERYS SLHESSARENKO (PT- MT)
3º Senador	GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PSDB- AC)
4º Senador	MARCELO CRIVELLA (PL- RJ)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL □
(52ª LEGISLATURA)

BAHIA

PFL - Rodolpho Tourinho
PFL - Antonio Carlos Magalhães

PFL - César Borges

RIO DE JANEIRO

PT - Roberto Saturnino

PL - Marcelo Crivella

PMDB - Sérgio Cabral

MARANHÃO

PMDB - João Alberto Souza

PFL - Edison Lobão

PFL - Roseana Sarney

PARÁ

PMDB - Luiz Otávio

PT - Ana Júlia Carepa

PTB - Duciomar Costa

PERNAMBUCO

PFL - José Jorge

PFL - Marco Maciel

PSDB - Sérgio Guerra

SÃO PAULO

PT - Eduardo Suplicy

PT - Aloizio Mercadante

PFL - Romeu Tuma

MINAS GERAIS

PL - Aelton Freitas

PSDB - Eduardo Azeredo

PMDB - Hélio Costa

GOIÁS

PMDB - Maguito Vilela

PFL - Demóstenes Torres

PSDB - Lúcia Vânia

MATO GROSSO

PSDB - Antero Paes de Barros

PFL - Jonas Pinheiro

PT - Serys Shessarenko

RIO GRANDE DO SUL

PMDB - Pedro Simon

PT - Paulo Paim

PTB - Sérgio Zambiasi

CEARÁ

PSDB - Reginaldo Duarte

PPS - Patrícia Saboya Gomes

PSDB - Tasso Jereissati

PARAÍBA

PMDB - Ney Suassuna

PFL - Efraim Morais

PMDB - José Maranhão

ESPÍRITO SANTO

PPS - João Batista Motta

PSDB - Marcos Guerra

PL - Magno Malta

PIAUI

PMDB - Alberto Silva

PFL - Heráclito Fortes

PMDB - Mão Santa

RIO GRANDE DO NORTE

PTB - Fernando Bezerra

PMDB - Garibaldi Alves Filho

PFL - José Agripino

SANTA CATARINA

PFL - Jorge Bornhausen

PT - Ideli Salvatti

PSDB - Leonel Pavan

ALAGOAS

Heloísa Helena

PMDB - Renan Calheiros

PSDB - Teotônio Vilela Filho

SERGIPE

PFL - Maria do Carmo Alves

PDT - Almeida Lima

PSB - Antonio Carlos Valadares

AMAZONAS

PMDB - Gilberto Mestrinho

PSDB - Arthur Virgílio

PDT - Jefferson Peres

PARANÁ

PSDB - Alvaro Dias

PT - Flávio Arns

PDT - Osmar Dias

ACRE

PT - Tião Viana

PSB - Geraldo Mesquita Júnior

PT - Sibá Machado

MATO GROSSO DO SUL

PDT - Juvêncio da Fonseca

PT - Delcídio Amaral

PMDB - Ramez Tebet

DISTRITO FEDERAL

PMDB - Valmir Amaral

PT - Cristovam Buarque

PFL - Paulo Octávio

TOCANTINS

PSDB - Eduardo Siqueira Campos

PFL - João Ribeiro

PFL - Leomar Quintanilha

AMAPÁ

PMDB - José Sarney

PSB - João Capiberibe

PMDB - Papaléo Paes

RONDÔNIA

PMDB - Paulo Elifas

PT - Fátima Cleide

PMDB - Valdir Raupp

RORAIMA

PPS - Mozarildo Cavalcanti

PDT - Augusto Botelho

PMDB - Romero Jucá

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
ÁGUA			
Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 165, de 2004), elaborado pelo Governo Federal para permitir que sejam feitos contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e as entidades delegatárias das funções de Agência de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União e dá outras providências. Senador José Jorge.	155	entidades delegatárias das funções de Agência de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União e dá outras providências. Senador Arthur Virgílio.	158
Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 165, de 2004), elaborado pelo Governo Federal para permitir que sejam feitos contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e as entidades delegatárias das funções de Agência de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União e dá outras providências. Senador Osmar Dias.	156	Discorre a respeito do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 165, de 2004), elaborado pelo Governo Federal para permitir que sejam feitos contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e as entidades delegatárias das funções de Agência de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União e dá outras providências. Senador Efraim Morais.	158
Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 165, de 2004), elaborado pelo Governo Federal para permitir que sejam feitos contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e as entidades delegatárias das funções de Agência de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União e dá outras providências. Senador Rodolpho Tourinho.	157	Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 165, de 2004), elaborado pelo Governo Federal para permitir que sejam feitos contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e as entidades delegatárias das funções de Agência de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União e dá outras providências. Senador Ney Suassuna. .	159
Comenta o Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 165, de 2004), elaborado pelo Governo Federal para permitir que sejam feitos contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e as entidades delegatárias das funções de Agência de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União e dá outras providências. Senador José Agripino.	158	Profere parecer oral acerca do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 165, de 2004), elaborado pelo Governo Federal para permitir que sejam feitos contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e as entidades delegatárias das funções de Agência de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União e dá outras providências. Senador Ney Suassuna.	161
Fala a respeito do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 165, de 2004), elaborado pelo Governo Federal para permitir que sejam feitos contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e as		Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 165, de 2004), elaborado pelo Governo Federal para permitir que sejam feitos contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e as entidades delegatárias das funções de Agência de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União e dá outras providências. Senador Tião Viana.	163
		Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 165, de 2004), elaborado pelo Governo Federal	

	Pág.		Pág.
para permitir que sejam feitos contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e as entidades delegatárias das funções de Agência de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União e dá outras providências. Senador Juvêncio da Fonseca.	164	mitir que sejam feitos contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e as entidades delegatárias das funções de Agência de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União e dá outras providências. Senador Álvaro Dias.	169
Trata do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 165, de 2004), elaborado pelo Governo Federal para permitir que sejam feitos contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e as entidades delegatárias das funções de Agência de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União e dá outras providências. Aparte ao Senador Juvêncio da Fonseca. Senador Osmar Dias.	165	Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 165, de 2004), elaborado pelo Governo Federal para permitir que sejam feitos contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e as entidades delegatárias das funções de Agência de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União e dá outras providências. Senador Garibaldi Alves Filho.	169
Fala a respeito do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 165, de 2004), elaborado pelo Governo Federal para permitir que sejam feitos contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e as entidades delegatárias das funções de Agência de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União e dá outras providências. Aparte ao Senador Juvêncio da Fonseca. Senador Ramez Tebet.	166	Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 165, de 2004), elaborado pelo Governo Federal para permitir que sejam feitos contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e as entidades delegatárias das funções de Agência de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União e dá outras providências. Senadora Lúcia Vânia.	170
Contribui para a discussão do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 165, de 2004), elaborado pelo Governo Federal para permitir que sejam feitos contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e as entidades delegatárias das funções de Agência de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União e dá outras providências. Aparte ao Senador Juvêncio da Fonseca. Senador Aloizio Mercadante.	166	Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 165, de 2004), elaborado pelo Governo Federal para permitir que sejam feitos contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e as entidades delegatárias das funções de Agência de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União e dá outras providências. Senador José Agripino. ...	171
Trata do texto do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 165, de 2004), elaborado pelo Governo Federal para permitir que sejam feitos contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e as entidades delegatárias das funções de Agência de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União e dá outras providências. Senador Osmar Dias.	167	Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 165, de 2004), elaborado pelo Governo Federal para permitir que sejam feitos contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e as entidades delegatárias das funções de Agência de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União e dá outras providências. Senador Arthur Virgílio. ...	172
Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 165, de 2004), elaborado pelo Governo Federal para permitir que sejam feitos contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e as entidades delegatárias das funções de Agência de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União e dá outras providências. Senador Jefferson Péres.	168	Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 165, de 2004), elaborado pelo Governo Federal para permitir que sejam feitos contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e as entidades delegatárias das funções de Agência de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União e dá outras providências. Senador Leonel Pavan.	174
Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 165, de 2004), elaborado pelo Governo Federal para per-		Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 165, de 2004), elaborado pelo Governo Federal para permitir que sejam feitos contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e as entidades delegatárias das funções de Agência de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União e dá outras providências. Senador Sérgio Guerra. ..	175

Pág.	Pág.
<p>Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 165, de 2004), elaborado pelo Governo Federal para permitir que sejam feitos contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e as entidades delegatárias das funções de Agência de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União e dá outras providências. Senadora Heloísa Helena.</p>	<p>Afirma que há obstrução, por parte da Oposição, na votação da medida relativa à Agência Nacional de Água. Senador Aloizio Mercadante. . 182</p>
<p>Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 165, de 2004), elaborado pelo Governo Federal para permitir que sejam feitos contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e as entidades delegatárias das funções de Agência de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União e dá outras providências. Senador Antônio Carlos Valadares.</p>	<p>Concorda com o entendimento de votação da matéria relativa à Agência Nacional da Água. Senador Efraim Moraes. 184</p>
<p>Fala a respeito da votação do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 165, de 2004), elaborado pelo Governo Federal para permitir que sejam feitos contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e as entidades delegatárias das funções de Agência de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União e dá outras providências. Senador Arthur Virgílio.</p>	<p>Encaminha à votação o Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 165, de 2004), elaborado pelo Governo Federal para permitir que sejam feitos contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e as entidades delegatárias das funções de recursos hídricos de domínio da União e dá outras providências. Senador José Jorge. 185</p>
<p>Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 165, de 2004), elaborado pelo Governo Federal para permitir que sejam feitos contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e as entidades delegatárias das funções de Agência de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União e dá outras providências. Senador Maguito Vilela. ...</p>	<p>Trata do projeto de lei de conversão que dispõe sobre a questão das águas, aprovado no Senado. Senador Mão Santa. 294</p>
<p>Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 165, de 2004), elaborado pelo Governo Federal para permitir que sejam feitos contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e as entidades delegatárias das funções de Agência de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União e dá outras providências. Senadora Ideli Salvatti. ...</p>	<p>Manifesta a posição da Liderança do Governo quanto à matéria relativa à Agência Nacional de Água. Senador Romero Jucá..... 316</p>
<p>Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 165, de 2004), elaborado pelo Governo Federal para permitir que sejam feitos contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e as entidades delegatárias das funções de Agência de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União e dá outras providências. Senador Renan Calheiros.</p>	<p>Apresenta voto favorável ao acatamento da emenda do Senador José Jorge, relativa à Agência Nacional de Água. Senador Ney Suassuna. 316</p>
<p>Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 165, de 2004), elaborado pelo Governo Federal para permitir que sejam feitos contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e as entidades delegatárias das funções de Agência de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União e dá outras providências. Senador Renan Calheiros.</p>	<p>Manifesta-se favoravelmente ao acatamento da emenda do Senador José Jorge, relativa à Agência Nacional de Água. Senador José Agripino. 316</p>
<p>Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 165, de 2004), elaborado pelo Governo Federal para permitir que sejam feitos contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e as entidades delegatárias das funções de Agência de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União e dá outras providências. Senador Renan Calheiros.</p>	<p>Afirma que o destaque do Senador José Jorge à emenda relativa à Agência Nacional de Água tem justificativa constitucional. Senador Álvaro Dias.... 316</p>
<p>Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 165, de 2004), elaborado pelo Governo Federal para permitir que sejam feitos contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e as entidades delegatárias das funções de Agência de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União e dá outras providências. Senador Renan Calheiros.</p>	<p>Externa concordância com a emenda do Senador José Jorge, relativa à Agência Nacional de Água. Senador Tião Viana. 317</p>
<p>Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 165, de 2004), elaborado pelo Governo Federal para permitir que sejam feitos contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e as entidades delegatárias das funções de Agência de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União e dá outras providências. Senador Renan Calheiros.</p>	<p>ARTIGO DE IMPRENSA</p>
<p>Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 165, de 2004), elaborado pelo Governo Federal para permitir que sejam feitos contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e as entidades delegatárias das funções de Agência de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União e dá outras providências. Senador Renan Calheiros.</p>	<p>Registra matéria publicada na revista Carta Capital sobre pesquisa realizada pela Universidade Rural do Rio de Janeiro, a respeito dos resultados da reforma agrária, referente aos assentamentos já realizados. Senador Roberto Saturnino. 21</p>
<p>Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 165, de 2004), elaborado pelo Governo Federal para permitir que sejam feitos contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e as entidades delegatárias das funções de Agência de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União e dá outras providências. Senador Renan Calheiros.</p>	<p>Faz considerações a respeito de matéria veiculada na revista <i>IstoÉ</i>, a respeito da decisão do Tribunal Superior Eleitoral - TSE que cassou o mandato do Senador João Capiberibe e da Deputada Janete Capiberibe. Senador Antônio Carlos Valadares. ... 25</p>
<p>Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 165, de 2004), elaborado pelo Governo Federal para permitir que sejam feitos contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e as entidades delegatárias das funções de Agência de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União e dá outras providências. Senador Renan Calheiros.</p>	<p>Comenta o artigo intitulado “Pensar e falar”, de autoria da jornalista Miriam Leitão, publicado na coluna Panorama Econômico, do Jornal <i>O Globo</i>. Senador Efraim Moraes. 123</p>
<p>Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 165, de 2004), elaborado pelo Governo Federal para permitir que sejam feitos contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e as entidades delegatárias das funções de Agência de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União e dá outras providências. Senador Renan Calheiros.</p>	<p>Comenta artigo intitulado “FMI em foco”, de autoria do ex-Presidente Fernando Henrique Cardo-</p>

IV

	Pág.		Pág.
so publicado no jornal Correio Braziliense. Senador Arthur Virgílio.	192	CONGRESSO NACIONAL	
Comenta matéria da Jornalista Arlete Salvador, publicada no Jornal <i>Correio Braziliense</i> , do dia 05 de maio de 2004, a respeito do Senador Mão Santa. Senador Arthur Virgílio.	392	Demonstra posicionamento contrário ao direito de reeleição das Mesas da Câmara dos Deputados e Senado Federal. Senador Eduardo Suplicy.	302
ATUAÇÃO PARLAMENTAR		Mostra opinião contrária à aprovação da proposta de emenda à Constituição que permite a reeleição dos presidentes da Câmara e do Senado. Senadora Heloísa Helena.	303
Faz considerações à decisão do Tribunal Superior Eleitoral - TSE que cassou o mandato do Senador João Capiberibe e da Deputada Janete Capiberibe. Senador Antônio Carlos Valadares.....	23	CUMPRIMENTO	
Comunica que o Tribunal Superior Eleitoral decidiu conceder uma liminar para que a decisão que cassou o mandato do Senador João Capiberibe e da Deputada Janete Capiberibe seja suspensa até a publicação do acórdão. Senador Antônio Carlos Valadares.	173	Faz cumprimentos ao Senador Paulo Paim pela luta que vem travando há tantos anos em favor de uma melhor qualidade de vida para o trabalhador brasileiro. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Álvaro Dias.	7
Afirma que a liminar concedida pelo TSE para a suspensão temporária da sentença que cassou o mandato do Senador João Capiberibe e da Deputada Janete Capiberibe é uma medida importante da Justiça Eleitoral. Senador Aloizio Mercadante.	174	Parabeniza o Senador Heráclito Fortes por afirmar que o Governo não possui apenas erros, mas também muitos acertos. Aparte ao Senador Heráclito Fortes. Senador Ney Suassuna.	36
Fala a respeito da liminar concedida para a suspensão temporária da sentença que cassou o mandato do Senador João Capiberibe e da Deputada Janete Capiberibe. Senador Arthur Virgílio. ..	174	Cumprimenta o Senador João Tenório por sua atuação como suplente do Senador Teotônio Vilela. Aparte ao Senador João Tenório. Senador Eduardo Azeredo.	138
Expressa alegria pela liminar concedida para a suspensão temporária da sentença que cassou o mandato do Senador João Capiberibe e da Deputada Janete Capiberibe. Senadora Idelli Salvatti.	174	Registra reconhecimento pelo belo trabalho desenvolvido pelo Senador João Tenório como suplente do Senador Teotônio Vilela. Aparte ao Senador João Tenório. Senador Leonel Pavan.	138
BANCOS		Presta solidariedade ao pronunciamento do Senador Osmar Dias, Presidente da Comissão de Educação. Senador Mão Santa.	294
Cumprimenta o prefeito municipal de Santo Antônio da Barra-GO e dirigentes do banco Bradesco e dos Correios, pela implantação do Banco Postal. Senadora Lúcia Vânia.	300	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
COMÉRCIO EXTERIOR		Realiza análise da agroindústria da cana-de-açúcar nacional, hoje chamada agroindústria sucroalcooleira. Senador João Tenório.....	136
Comenta a decisão da Organização Mundial do Comércio (OMC) de punir os Estados Unidos, com relação ao subsídio ao algodão. Senadora Idelli Salvatti.	32	Parabeniza o Senador João Tenório pelo discurso proferido com o objetivo de proteger a cultura de cana-de-açúcar no Nordeste. Aparte ao Senador João Tenório. Senador Reginaldo Duarte.	137
Refuta o pronunciamento da Senadora Idelli Salvatti a respeito da decisão da Organização Mundial do Comércio (OMC) de punir os Estados Unidos, com relação ao subsídio ao algodão. Senador Heráclito Fortes.	35	DISCRIMINAÇÃO RACIAL	
		Realiza defesa da política de quotas no ensino público. Senador Paulo Paim.	5
		Relata discriminação sofrida pelos atores negros do filme "Cidade de Deus" – Leandro Firmino da Hora, Luís Carlos Lomenha do Nascimento e Emerson Gomes do Nascimento. Senador Paulo Paim.	131

	Pág.	V	Pág.
Louva o artigo do Vice-Reitor da UNB, Senhor Timothy Martin, publicado pela Folha de S.Paulo, sobre a adoção da política de quotas por aquela entidade. Senador Paulo Paim.	287		15
ECONOMIA POPULAR			
Realiza cobranças de solução para os agricultores que plantaram algaroba. Senador Ney Suassuna.	658		
ELOGIO			
Faz elogios ao Senador João Tenório pelo fato de considerá-lo um Senador pleno, amigo querido, companheiro leal e admirado por todo o Senado. Aparte ao Senador João Tenório. Senador Arthur Virgílio.	136		
Cumprimenta o Senador João Tenório por sua capacidade de trabalho em conjunto, de harmonização, de colaboração e pela lucidez que apresenta. Aparte ao Senador João Tenório. Senador Sérgio Guerra.	137		
Associa-se às palavras do Senador Arthur Virgílio para cumprimentar o Senador João Tenório. Aparte ao Senador João Tenório. Senadora Lúcia Vânia.	137		
Parabeniza o Senador João Tenório por sua demonstração da possibilidade de compartilhar o interesse privado com o interesse público a serviço da Nação. Aparte ao Senador João Tenório. Senador Álvaro Dias.	137		
Elogia o Senador João Tenório. Aparte ao Senador João Tenório. Senador Ramez Tebet.	138		
Registra a descrição, a competência e o espírito público do Senador João Tenório. Aparte ao Senador João Tenório. Senador José Agripino.	138		
Faz elogios ao Senador João Tenório. Aparte ao Senador João Tenório. Senador Mão Santa. ...	138		
Cumprimenta o Senador João Tenório por sua imagem de homem público sério, cordial, competente e objetivo. Aparte ao Senador João Tenório. Senador Efraim Morais.	139		
Parabeniza o Senador João Tenório por sua trajetória de responsabilidade política e social. Aparte ao Senador João Tenório. Senador Tião Viana.	139		
Congratula-se com o Senador João Tenório por sua atuação no Senado Federal. Aparte ao Senador João Tenório. Senador José Jorge.	139		
ESPORTE			
Elogia o Comitê Olímpico Internacional e a Agência Mundial Antidoping pela publicação de documento contendo lista de substâncias proibidas e adverte para controle do 'doping' entre atletas. Senador Papaléo Paes.			15
EXPLICAÇÃO PESSOAL			
Contradita o discurso do Senador Heráclito Fortes no qual é refutado o pronunciamento da Senadora Ideli Salvatti a respeito da decisão da Organização Mundial do Comércio (OMC) de punir os Estados Unidos, com relação ao subsídio ao algodão. Senadora Ideli Salvatti.			38
Afirma que, ao dizer que a Líder Senadora Ideli Salvatti é do terceiro escalão, não quis de maneira alguma diminuí-la, apenas colocá-la dentro da hierarquia que o Partido da Senadora escolhe. Senador Heráclito Fortes.			39
FEMINISMO			
Realiza comentários à pesquisa realizada pelo instituto Observatório Social - IOS, publicado no último mês de março, sobre "A Mulher no Mercado de Trabalho". Senador Romero Jucá.			92
FORÇAS ARMADAS			
Realiza análise da importância das Forças Armadas no contexto econômico e social do País e defende um orçamento anual de 2,1% do PIB para Marinha, Exército e Aeronáutica. Senador Marcelo Crivella.			113
Trata da necessidade do uso das Forças Armadas para o combate à criminalidade. Aparte ao Senador Marcelo Crivella. Senador Almeida Lima.			114
Mostra-se favorável à realização de operações especiais que integrem, como força complementar e temporária, as Forças Armadas. Entretanto, afirma-se contrário à possibilidade de Marinha, Exército e Aeronáutica envolverem-se permanentemente no combate à criminalidade. Aparte ao Senador Marcelo Crivella. Senador Ney Suassuna.			114
Elogia o pronunciamento do Senador Marcelo Crivella que consegue retratar a necessária visão estratégica do Estado brasileiro sobre o efetivo papel das Forças Armadas como parte fundamental de um escudo da sociedade, de todo o corpo social e de toda a Federação. Aparte ao Senador Marcelo Crivella. Senador Tião Viana.			115
Conclama o Senado Federal a rapidamente aprovar a legislação com vistas à modernização adequada das Forças Armadas. Aparte ao Senador Marcelo Crivella. Senador Mozarildo Cavalcanti. .			116

	Pág.		Pág.
Considera de fundamental importância a proposta do Senador Marcelo Crivella de aumentar o orçamento anual das Forças Armadas. Aparte ao Senador Marcelo Crivella. Senadora Heloísa Helena.	116	te, deixa o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal. Senador Jefferson Peres.	146
GOVERNO FEDERAL		Encaminha à votação Requerimento nº 529, de 2004, que requer Voto de Aplauso ao jurista Maurício Corrêa, no momento em que, compulsoriamente, deixa o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal. Senador Antônio Carlos Magalhães.	146
Realiza balanço desfavorável do segundo ano do Governo Lula. Senador Álvaro Dias.	18	Encaminha à votação Requerimento nº 529, de 2004, que requer Voto de Aplauso ao jurista Maurício Corrêa, no momento em que, compulsoriamente, deixa o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal. Senador Arthur Virgílio.	147
Defende a limitação de edições de medidas provisórias, visto que, de 1998 aos dias atuais, o Poder Executivo já editou mais de cinco mil Medidas Provisórias. Senador Marcos Guerra.	39	Encaminha à votação Requerimento nº 529, de 2004, que requer Voto de Aplauso ao jurista Maurício Corrêa, no momento em que, compulsoriamente, deixa o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal. Senador Hélio Costa.	147
Trata da ineficiência da máquina administrativa causada pelo excesso de ministérios. Senador Ramez Tebet.	644	Encaminha à votação Requerimento nº 529, de 2004, que requer Voto de Aplauso ao jurista Maurício Corrêa, no momento em que, compulsoriamente, deixa o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal. Senador Álvaro Dias.	148
Concorda com o pronunciamento do Senador Ramez Tebet a respeito da ineficiência da máquina administrativa causada pelo excesso de ministérios. Aparte ao Senador Ramez Tebet. Senador Almeida Lima.	646	Encaminha à votação Requerimento nº 529, de 2004, que requer Voto de Aplauso ao jurista Maurício Corrêa, no momento em que, compulsoriamente, deixa o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal. Senador José Agripino.	148
Mostra-se de acordo com o pronunciamento do Senador Ramez Tebet a respeito da ineficiência da máquina administrativa causada pelo excesso de ministérios. Aparte ao Senador Ramez Tebet. Senador Leonel Pavan.	646	Encaminha à votação Requerimento nº 529, de 2004, que requer Voto de Aplauso ao jurista Maurício Corrêa, no momento em que, compulsoriamente, deixa o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal. Senador José Jorge.	148
HOMENAGEM		Registra Voto de Aplauso ao Senador Marco Maciel, por sua posse como membro da Academia Brasileira de Letras. Senador José Agripino.	149
Parabeniza o Senador Marco Maciel pela posse na Academia Brasileira de Letras e registra sua participação à solenidade no Rio de Janeiro. Senador Antônio Carlos Magalhães.	18	Associa-se à homenagem ao Senador Marco Maciel por sua posse como membro da Academia Brasileira de Letras. Senador Arthur Virgílio.	149
Apresenta voto de aplauso ao Grupo RBS, pelo aniversário de sua fundação. Senador Paulo Paim.	131	Apresenta solidariedade ao Senador José Agripino na homenagem que presta ao Senador Marco Maciel por sua posse como membro da Academia Brasileira de Letras. Senador Ney Sussana.	150
Associa-se à homenagem prestada ao Senador João Tenório por sua atuação no Senado Federal. Aparte ao Senador João Tenório. Senador César Borges.	139	Cumprimenta o Senador Marco Maciel por sua posse como membro da Academia Brasileira de Letras. Senador Eduardo Suplicy.	150
Homenageia o Senador João Tenório por sua atuação no Senado Federal. Aparte ao Senador João Tenório. Senador Rodolpho Tourinho.	139	Associa-se à homenagem ao Senador Marco Maciel. Senador Jefferson Péres.	150
Parabeniza o Senador João Tenório por sua atuação no Senado Federal. Aparte ao Senador João Tenório. Senador Garibaldi Alves.	139	Presta homenagem à Itaipu Binacional, que comemora neste mês, seus trinta anos de existência. Senador Delcídio Amaral.	201
Registra a alegria da convivência com o Senador João Tenório no Senado Federal. Aparte ao Senador João Tenório. Senador Heráclito Fortes.	141	Registra o transcurso do Dia do Parlamento. Senador Augusto Botelho.	203
Encaminha à votação Requerimento nº 529, de 2004, que requer Voto de Aplauso ao jurista Maurício Corrêa, no momento em que, compulsoriamente,			

Pág.	Pág.
Presta solidariedade ao Senador Aloizio Mercadante pelo falecimento de seu sogro, ocorrido na Bahia. Senador Antônio Carlos Magalhães.	301
Homenageia o diretor Walter Salles e recomenda o filme “Diários de Uma Motocicleta”, que romanceia parte da juventude de Che Guevara, quando realizou uma viagem de motocicleta pela América Latina. Senador Eduardo Suplicy.	302
Associa-se às homenagens prestadas à família do Senador Aloizio Mercadante, que acaba de perder seu sogro. Senador Arthur Virgílio.	318
Manifesta sentimento de pesar ao Senador Aloizio Mercadante, que acaba de perder seu sogro. Senador José Agripino.	318
Parabeniza o SESI pelo lançamento do “Prêmio CNI-SESI Marcantonio Vilaça para as Artes Plásticas”. Senador Romero Jucá.	394
Realiza homenagem pelos 150 anos da ferrovia no Brasil. Senador Flávio Arns.	396
Presta homenagem ao dia do Taquígrafo. Senadora Ideli Salvatti.	640
Homenagem ao dia do Taquígrafo. Senador Sérgio Zambiasi.	641
HOMENAGEM PÓSTUMA	
Homenagem ao piloto Ayrton Senna, falecido há dez anos. Senador Papaléo Paes.	198
Realiza homenagem ao poeta gaúcho Mário Quintana, falecido há dez anos. Senador Paulo Paim.....	287
ÍNDIO	
Afirma ser a questão indígena do Brasil uma farsa. Aparte ao Senador Juvêncio da Fonseca. Senador Gilberto Mestrinho.....	121
JOGO DE AZAR	
Fala a respeito da Medida Provisória dos Bingos. Senadora Heloísa Helena.	303
Profere parecer oral acerca do Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 168, de 2004), que proíbe a exploração de todas as modalidades de jogos de bingo, bem como os jogos em máquinas eletrônicas, eletromecânicas ou mecânicas, conhecidas como “caça-níqueis”, independentemente dos nomes de fantasia e dá outras providências. Senador Maguito Vilela.....	319
Trata do Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 168,	de 2004), que proíbe a exploração de todas as modalidades de jogos de bingo, bem como os jogos em máquinas eletrônicas, eletromecânicas ou mecânicas, conhecidas como “caça-níqueis”, independentemente dos nomes de fantasia e dá outras providências. Senador Romero Jucá.
	323
	Fala a respeito do Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 168, de 2004), que proíbe a exploração de todas as modalidades de jogos de bingo, bem como os jogos em máquinas eletrônicas, eletromecânicas ou mecânicas, conhecidas como “caça-níqueis”, independentemente dos nomes de fantasia e dá outras providências. Senadora Heloísa Helena.....
	324
	Comenta a votação do Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 168, de 2004), que proíbe a exploração de todas as modalidades de jogos de bingo, bem como os jogos em máquinas eletrônicas, eletromecânicas ou mecânicas, conhecidas como “caça-níqueis”, independentemente dos nomes de fantasia e dá outras providências. Senador José Agripino.
	326
	Debate o Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 168, de 2004), que proíbe a exploração de todas as modalidades de jogos de bingo, bem como os jogos em máquinas eletrônicas, eletromecânicas ou mecânicas, conhecidas como “caça-níqueis”, independentemente dos nomes de fantasia e dá outras providências. Senador Álvaro Dias.....
	327
	Fala a respeito da votação do Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 168, de 2004), que proíbe a exploração de todas as modalidades de jogos de bingo, bem como os jogos em máquinas eletrônicas, eletromecânicas ou mecânicas, conhecidas como “caça-níqueis”, independentemente dos nomes de fantasia e dá outras providências. Senador José Jorge.....
	327
	Discorre a respeito da urgência e relevância da votação do Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 168, de 2004), que proíbe a exploração de todas as modalidades de jogos de bingo, bem como os jogos em máquinas eletrônicas, eletromecânicas ou mecânicas, conhecidas como “caça-níqueis”, independentemente dos nomes de fantasia e dá outras providências. Senador Antônio Carlos Magalhães.
	327
	Trata da votação da Medida Provisória dos Bingos. Senador José Jorge.
	329
	Sugere revisão com relação à admissibilidade da Medida Provisória dos Bingos. Senador Renan Calheiros.
	329

	Pág.		Pág.
Discursa a respeito da votação da Medida Provisória dos Bingos. Senador Arrthur Virgílio. ...	330	Bingos, rejeitada na sessão de ontem. Aparte à Senadora Idelli Salvatti. Senador Tião Viana.	727
Fala a respeito da votação da Medida Provisória dos Bingos. Senador José Agripino.	331	Analisa o pronunciamento da Senadora Idelli Salvatti a respeito da elaboração do Projeto de Decreto Legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da vigência da Medida Provisória dos Bingos, rejeitada na sessão de ontem. Aparte à Senadora Idelli Salvatti. Senador Sibá Machado. .	728
Entende a possibilidade de reexame do voto da Medida Provisória dos Bingos. Senador Leomar Quintanilha.	332	Comenta o pronunciamento da Senadora Idelli Salvatti a respeito da elaboração do Projeto de Decreto Legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da vigência da Medida Provisória dos Bingos, rejeitada na sessão de ontem. Aparte à Senadora Idelli Salvatti. Senador Heráclito Fortes.	729
Analisa a necessidade de discussão do mérito da matéria da Medida Provisória dos Bingos. Senador Magno Malta.	332	Solidariza-se com a Senadora Ideli Salvatti pelo pronunciamento a respeito da elaboração do Projeto de Decreto Legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da vigência da Medida Provisória dos Bingos, rejeitada na sessão de ontem. Aparte à Senadora Idelli Salvatti. Senador Tasso Jereissati.	729
Defende o Partido dos Trabalhadores da omissão de que é acusado no tratamento dos bingos. Senador Tião Viana.	334	Posiciona-se favoravelmente à medida provisória dos bingos, derrotada ontem pela oposição. Senador Magno Malta.	730
Insiste na necessidade de se concluir a votação da Medida Provisória dos Bingos. Senador Álvaro Dias.	335	Crítica as manifestações do Presidente Lula por ocasião da rejeição do projeto de conversão que trata dos bingos, em que responsabiliza o Congresso Nacional. Senador Antero Paes de Barros.	732
Trata da votação da Medida Provisória dos Bingos. Senadora Ideli Salvatti.	336		
Explica as razões que levaram o PDT a rejeitar a medida provisória dos bingos. Senador Jefferson Peres.	650	LEGISLAÇÃO COMERCIAL	
Cobra uma postura do Governo no tocante à questão do jogo no Brasil para que se possa regulamentar definitivamente a matéria e trata da importância de esclarecimentos sobre o caso Waldomiro Diniz. Senador Arthur Virgílio.	651	Defende aprovação rápida da nova Lei de Falências. Senador Garibaldi Alves Filho.	715
Solicita inclusão em Ordem do Dia da orientação elaborada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para definir a questão da Comissão Parlamentar de Inquérito a ser criada para investigar a atuação dos bingos no Brasil. Senadora Heloísa Helena.	654	LEGISLAÇÃO ELEITORAL	
Fala da urgência na tramitação do projeto de sua autoria, assinado pelos líderes do PSDB e PDT, que regulamenta a atividade dos bingos no País. Senador José Agripino.	655	Faz acusações ao PMDB de atuar na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania com o objetivo de prejudicar o Senador João Capiberibe. Senador Antônio Carlos Valadares.	719
Defende seu voto a favor da derrubada da medida provisória dos Bingos. Senador Geraldo Mesquita Júnior.	656	Comenta as acusações, realizadas pelo Senador Antônio Carlos Valadares, ao PMDB de atuar na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania com o objetivo de prejudicar o Senador João Capiberibe. Aparte ao Senador Antônio Carlos Valadares. Senador Ney Suassuna.	720
Realiza reflexão sobre a rejeição do Projeto de Lei de Conversão 22, de 2004, que proíbe a exploração de todas as modalidades de jogos de bingo, bem como os jogos em máquinas eletrônicas. Senadora Ideli Salvatti.....	657	Fala a respeito das acusações, realizadas pelo Senador Antônio Carlos Valadares, ao PMDB de atuar na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania com o objetivo de prejudicar o Senador João Capiberibe. Aparte ao Senador Antônio Carlos Valadares. Senador Ramez Tebet.	721
Questiona as providências para a elaboração do Projeto de Decreto Legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da vigência da Medida Provisória dos Bingos, rejeitada na sessão de ontem. Senadora Idelli Salvatti.	725		
Elogia o pronunciamento da Senadora Idelli Salvatti a respeito da elaboração do Projeto de Decreto Legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da vigência da Medida Provisória dos			

	Pág.	IX	Pág.
Discorre a respeito das acusações, realizadas pelo Senador Antônio Carlos Valadares, ao PMDB de atuar na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania com o objetivo de prejudicar o Senador João Capiberibe. Aparte ao Senador Antônio Carlos Valadares. Senador Tião Viana.....	722		
Trata das acusações, realizadas pelo Senador Antônio Carlos Valadares, ao PMDB de atuar na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania com o objetivo de prejudicar o Senador João Capiberibe. Aparte ao Senador Antônio Carlos Valadares. Senador Renan Calheiros.	723		
LEGISLAÇÃO PENAL			
Defende mudanças na Lei Penal. Senador Aelton Freitas.	714		
MEDIDA PROVISÓRIA			
Critica o fato de o Governo editar medidas provisórias em excesso. Senador Antônio Carlos Magalhães.	178		
Refuta a idéia de que haja um Congresso paralisado devido ao excesso de medidas provisórias editadas pelo Governo. Senador Arthur Virgílio. ...	180		
Sugere a modificação das regras de tramitação das medidas provisórias. Senador Aloizio Mercadante.	182		
Indaga à Mesa se há Medida Provisória para ser lida na presente sessão e sugere que a constitucionalidade das Medidas Provisórias seja debatida para sua admissibilidade. Senador Álvaro Dias. ...	653		
MENSAGEM			
Mensagem nº 55, de 2004 (nº 196/2004, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação dos Senadores a escolha do Senhor Newton Reis Monteiro para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo – ANP.	222		
Mensagem nº 56, de 2004 (nº 198/2004, na origem), do Presidente da República, que restitui autógrafos do Projeto de Lei nº 1, de 2004 – CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R\$ 20 milhões, para os fins que especifica, sancionando e transformando a Lei nº 10.864, de 29 de abril de 2004.	227		
Mensagem nº 57, de 2004 (nº 207/2004, na origem), do Presidente da República, que submete à consideração dos Senadores o nome do Senhor Eli Loria para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, para complementar mandato que se encerra em dezembro de 2004. .			400
		MOVIMENTO TRABALHISTA	
		Lê nota do Parlamento Amazônico pedindo a abertura de negociações que ponham fim à greve da Polícia Federal, visto que ela torna a Amazônia mais vulnerável à ação dos narcotraficantes, contrabandistas, biopiratas, guerrilheiros das repúblicas vizinhas e de outros adeptos do ilícito, que encontram campo aberto para a prática de suas atividades criminosas. Senador Mozarildo Cavalcanti.	112
		OFÍCIO	
		Ofício nº 83/2004, do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 16 de abril passado, que encaminha informações em resposta ao Requerimento nº 41, de 2004, do Senador José Agripino.	102
		Ofício nº 15, de 29 de abril de 2004, de autoria do Ministro das Relações Exteriores, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 158, de 2004, do Senador Arthur Virgílio.	222
		Ofício nº 2.816, de 26 de abril de 2004, de autoria do Ministro da Defesa, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 21, de 2004, do Senador Geraldo Mesquita Júnior.	222
		PARECER	
		Parecer nº 345, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 391, de 2004, (nº 1.148/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo por troca de notas entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru para a construção de uma ponte sobre o Rio Acre, nas proximidades das cidades de Assis Brasil e Iñapari, concluído em Lima, 30 de setembro de 2003. Senador Tião Viana.	43
		Parecer nº 346, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 1.613, de 2003. Senador Paulo Paim.	45
		Parecer nº 347, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 1.727, de 2003, que requer, nos termos do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 50, § 2º da Constituição Federal, sejam solicitadas à Ministra de Estado de Minas e Energia informações a respeito do con-	

	Pág.		Pág.
trole dos solventes e outros derivados de petróleo combustíveis vendidos aos consumidores. Senador Alberto Silva.	45	que solicita informações sobre o controle sanitário no país. Senador Heráclito Fortes.	51
Parecer nº 348, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 15, de 2004, que solicita informações ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego sobre a situação das Empresas Parmalat. Senador Heráclito Fortes.	46	Parecer nº 359, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 102, de 2004, que requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitadas, ao Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sobre o potencial e a sustentabilidade do setor agrícola na Amazônia. Senador Heráclito Fortes.	53
Parecer nº 349, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 16, de 2004, que requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, informações acerca da situação das Empresas Parmalat. Senador Heráclito Fortes.	46	Parecer nº 360, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 103, de 2004, em que o Senador Arthur Virgílio solicita informações ao Secretário de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica. Senador Heráclito Fortes.	53
Parecer nº 350, de 2004, da Mesa do Senado Federal, ao Requerimento nº 35, de 2004, que solicita, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e arts. 215, inciso I, a e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, informações sobre o combate ao trabalho escravo no Brasil, promovido pelo Grupo de Fiscalização Móvel daquele Ministério. Senador Alberto Silva.	47	Parecer nº 361, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 104, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro da Saúde sobre as medidas preventivas para combate a uma possível pandemia de gripe. Senador Heráclito Fortes.	54
Parecer nº 351, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 82, de 2004, que solicita informações ao Ministro de Estado da Fazenda. Senador Alberto Silva.	47	Parecer nº 362, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 105, de 2004, que requer, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro das Relações Exteriores informações sobre a previsão de viagem do presidente da República à ex-república soviética do Turcomenistão. Senador Heráclito Fortes.	55
Parecer nº 352, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 83, de 2004, relativo a pedido de informações ao Ministro-Chefe da Casa Civil. Senador Alberto Silva.	48	Parecer nº 363, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 172, de 2004. Senador Sérgio Zambiasi.	55
Parecer nº 353, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 88, de 2004. Senador Sérgio Zambiasi.	49	Parecer nº 364, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 179, de 2004, que requer, nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 50, § 2º da Constituição Federal, sejam solicitadas à Ministra de Estado de Minas e Energia informações sobre as atividades da Petrobrás em Roraima. Senador Eduardo Siqueira Campos.	56
Parecer nº 354, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 90, de 2004. Senador Sérgio Zambiasi.	49	Parecer nº 365, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 180, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que requer informações ao Ministro de Estado da Fazenda, relativas ao processo de intervenção efetuada pelo Banco Central do Brasil no Banco Pontual. Senador Alberto Silva.	56
Parecer nº 355, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 98, de 2004. Senador Heráclito Fortes.	50	Parecer nº 366, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 186, de 2004. Senador Heráclito Fortes.	58
Parecer nº 356, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 99, de 2004. Senador Heráclito Fortes.	50		
Parecer nº 357, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 100, de 2004, que requer, nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 50, § 2º da Constituição Federal, sejam solicitadas à Ministra de Estado de Minas e Energia informações sobre os reservatórios das usinas hidroelétricas. Senador Heráclito Fortes. ..	50		
Parecer nº 358, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 101, de 2004,			

Pág.	Pág.		
<p>Parecer nº 367, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 200, de 2004, em que o Senador Arthur Virgílio solicita informações ao Ministro de Estado da Fazenda. Senador Sérgio Zambiasi.</p> <p>Parecer nº 368, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 201, de 2004, em que o Senador Arthur Virgílio solicita informações ao Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão. Senador Sérgio Zambiasi.</p> <p>Parecer nº 369, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 202, de 2004, que requer, com fundamento no art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o artigo 216, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Secretário Especial de Direitos Humanos da Presidência da República informações sobre a desativação dos serviços prestados pelo SOS Tortura e a falta de transição para novo sistema de denúncia. Senador Alberto Silva.</p> <p>Parecer nº 370, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 205, de 2004. Senador Romeu Tuma.</p> <p>Parecer nº 371, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 206, de 2004. Senador Paulo Paim.</p> <p>Parecer nº 372, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 247, de 2004. Senador Romeu Tuma.</p> <p>Parecer nº 373, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 248, de 2004, do Senador Antero Paes de Barros. Senador Sérgio Zambiasi.</p> <p>Parecer nº 374, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 257, de 2004. Senador Paulo Paim.</p> <p>Parecer nº 375, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 258, de 2004. Senador Paulo Paim.</p> <p>Parecer nº 376, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 259, de 2004. Senador Romeu Tuma.</p> <p>Parecer nº 377, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 260, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro-Chefe da Casa Civil sobre a adequação legal de audiências públicas concedidas a particulares por agentes públicos, em face do Decreto nº 4.334, de 12 de agosto de 2002. Senador Alberto Silva.</p> <p>Parecer nº 378, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 262, de 2004, relativo a envio de informações pelo Ministro de Estado da Saúde. Senador Eduardo Siqueira Campos. ...</p>	<p>58</p> <p>59</p> <p>59</p> <p>60</p> <p>60</p> <p>60</p> <p>61</p> <p>61</p> <p>62</p> <p>62</p> <p>63</p> <p>63</p> <p>64</p>	<p>Parecer nº 379, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 263, de 2004, que solicita ao Ministro da Integração Nacional informações sobre o total de verbas liberadas para obras emergenciais no Piauí. Senador Eduardo Siqueira Campos.</p> <p>Parecer nº 380, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 268, de 2004. Senador Sérgio Zambiasi.</p> <p>Parecer nº 381, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 269, de 2004, que requer, nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado da Justiça sobre áreas indígenas demarcadas (ou em procedimento administrativo de demarcação ampliativa) no Estado de Roraima. Senador Eduardo Siqueira Campos.</p> <p>Parecer nº 382, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 277, de 2004, que solicita, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, informações ao Ministro de Estado da Fazenda e ao Secretário do Tesouro Nacional sobre o serviço terceirizado na Administração Pública Federal. Senador Sérgio Zambiasi.</p> <p>Parecer nº 383, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 281, de 2004, de autoria do Senador Osmar Dias. Senador Sérgio Zambiasi.</p> <p>Parecer nº 384, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 287, de 2004, mediante o qual são solicitadas, à Ministra do Meio Ambiente, informações sobre providências adotadas para minimizar os efeitos da emissão de dióxido de carbono relacionada à floresta amazônica. Senador Alberto Silva.</p> <p>Parecer nº 385, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 289, de 2004, que requer, com fundamento no artigo 50, § 2º da Constituição Federal, sejam solicitadas ao Ministro das Relações Exteriores informações sobre a tentativa de aparelhamento ideológico do Itamaraty, em função de mudanças promovidas pelo atual Secretário-Geral. Senador Alberto Silva.</p> <p>Parecer nº 386, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 294, de 2004. Senador Romeu Tuma.</p> <p>Parecer nº 387, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 298, de 2004. Senador Romeu Tuma.</p> <p>Parecer nº 388, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 299, de 2004. Senador Romeu Tuma.</p>	<p>65</p> <p>65</p> <p>66</p> <p>67</p> <p>68</p> <p>69</p> <p>70</p> <p>70</p> <p>70</p> <p>71</p>

	Pág.		Pág.
Parecer nº 389, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 300, de 2004, que requer ao Ministro da Previdência Social informações acerca dos recursos para pagamento das perdas dos aposentados. Senador Alberto Silva. .	71	Parecer nº 400, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 325, de 2004. Senador Romeu Tuma.	78
Parecer nº 390, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 301, de 2004. Senador Paulo Paim.	72	Parecer nº 401, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 326, de 2004. Senador Paulo Paim.	78
Parecer nº 391, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 302, de 2004. Senador Paulo Paim.	72	Parecer nº 402, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 327, de 2004. Senador Paulo Paim.	79
Parecer nº 392, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 309, de 2004. Senador Eduardo Siqueira Campos.	72	Parecer nº 403, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 328, de 2004. Senador Sérgio Zambiasi.	79
Parecer nº 393, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 310, de 2004, que requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitadas, ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário, informações sobre agricultura familiar e reforma agrária, relativas ao Estado de Roraima. Senador Eduardo Siqueira Campos.	73	Parecer nº 404, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 333, de 2004. Senador Paulo Paim.	80
Parecer nº 394, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 311, de 2004. Senador Eduardo Siqueira Campos.	74	Parecer nº 405, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 334, de 2004, em que o Senador Arthur Virgílio solicita informações ao Ministro-Chefe da Casa Civil. Senador Sérgio Zambiasi.	80
Parecer nº 395, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 313, de 2004, que solicita seja encaminhado ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão pedido de informações relativo ao cancelamento de US\$ 32 milhões do empréstimo concedido pelo BIRD para construção do metrô de Salvador. Senador Sérgio Zambiasi.	74	Parecer nº 406, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 335, de 2004. Senador Romeu Tuma.	81
Parecer nº 396, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 320, de 2004, relativo a pedido de informações ao Ministro de Estado dos Transportes, sobre os investimentos do Governo Federal em infra-estrutura de transportes e a situação da malha rodoviária federal. Senador Eduardo Siqueira Campos.	75	Parecer nº 407, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 336, de 2004. Senador Romeu Tuma.	81
Parecer nº 397, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 321, de 2004. Senador Romeu Tuma.	76	Parecer nº 408, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 337, de 2004. Senador Romeu Tuma.	81
Parecer nº 398, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 322, de 2004. Senador Romeu Tuma.	76	Parecer nº 409, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 340, de 2004, que solicita informações sobre a quantidade de microdestilarias em operação no Brasil, com capacidade de produção de até cinco mil litros por dia, sua localização geográfica, bem como a capacidade total de produção dessas microdestilarias por região. Senador Eduardo Siqueira Campos. ..	82
Parecer nº 399, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 323, de 2004, que solicita ao Ministro da Fazenda informações sobre os financiamentos do Banco do Brasil a empreendimentos envolvendo a agropecuária nos estados da região amazônica. Senador Alberto Silva.	77	Parecer nº 410, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 343, de 2004. Senador Romeu Tuma.	83
		Parecer nº 411, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 346, de 2004. Senador Romeu Tuma.	83
		Parecer nº 412, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 347, de 2004, que solicita ao Ministro de Estado da Fazenda informações acerca dos fundamentos técnicos que levaram o Governo a sancionar a prorrogação do prazo de permissões, sem licitação, dos chamados Portos Secos. Senador Alberto Silva.	84
		Parecer nº 413, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 348, de 2004, que objetiva obter do Ministro das Cidades	

Pág.	Pág.
informações “acerca dos projetos de saneamento básico em 2004, volume de recursos e municípios beneficiados”. Senador Alberto Silva.	84
Parecer nº 414, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 349, de 2004. Senador Romeu Tuma.	85
Parecer nº 415, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 357, de 2004. Senador Heráclito Fortes.	85
Parecer nº 416, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 361, de 2004. Senador Paulo Paim.	86
Parecer nº 417, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 366, de 2004. Senador Sérgio Zambiasi.	86
Parecer nº 418, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 374, de 2004, que requer ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego o encaminhamento de todos os documentos relacionados aos convênios com a ONG Agora desde janeiro de 2003. Senador Sérgio Zambiasi.	87
Parecer nº 419, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 375, de 2004. Senador Sérgio Zambiasi.	87
Parecer nº 420, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 376, de 2004, que solicita informações à Ministra de Estado de Minas e Energia sobre recursos da Petrobras. Senador Sérgio Zambiasi.	88
Parecer nº 421, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 416, de 2004, relativo à solicitação de informações ao Ministro de Estado da Saúde, acerca do cronograma de implantação do Programa de Farmácias Populares. Senador Sérgio Zambiasi.	88
Parecer nº 422, de 2004, da Mesa Diretora, sobre o Requerimento de Informações nº 316, de 2004, que requer sejam prestadas pelo Ministro de Estado da Fazenda informações acerca de empréstimos do Banco do Brasil S/A ao Partido dos Trabalhadores, no valor de R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais), para a compra de 5.000 (cinco mil) computadores e acessórios destinados aos diretórios do partido. Senador Paulo Paim.	89
Parecer nº 423, de 2004, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem nº 43, de 2004, (nº 160/04, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Alfredo Luiz de Almeida Cardoso para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Senadora Lúcia Vânia.	105
Parecer nº 424, de 2004, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem nº 44, de 2004, (nº 161/04, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Gilson Caleman para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Senadora Lúcia Vânia.	106
Parecer nº 425, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 165, de 2004), que dispõe sobre os contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e entidades delegatárias das funções de Agências de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União, e dá outras providências. Senador Cristovam Buarque.	152
Pareceres nºs 426 e 427, de 2004, sobre o Projeto de Resolução nº 42, de 1999, de autoria do Senador Tião Viana, que modifica dispositivos do Regimento Interno do Senado Federal, estabelecendo novo horário para o início das sessões. Senador Antônio Carlos Magalhães.	238
Parecer nº 428, de 2004, da Comissão Diretora, que apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004 (Medida Provisória nº 165, de 2004). Senador Sérgio Zambiasi.	317
Parecer nº 429, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2004, que proíbe a exploração de todas as modalidades de jogos de bingo, bem como os jogos em máquinas eletrônicas, eletromecânicas ou mecânicas, conhecidas como “caça-níqueis”, independentemente dos nomes de fantasia e dá outras providências, originário da Medida Provisória nº 168, de 2004. Senador Maguito Vilela.....	321
Parecer nº 430, de 2004, da Comissão Diretora, que apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 68, de 2003. Senador Sérgio Zambiasi.	350
Parecer nº 431, de 2004, da Comissão Diretora, que apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 12, de 2004. Senador Sérgio Zambiasi.	352
Parecer nº 432, de 2004, da Comissão Diretora, que apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 10, de 2004. Senador Sérgio Zambiasi.	354
Parecer nº 433, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 950, de 2003, que autoriza referendo acerca da comercialização de arma de fogo e munição em território nacional, a se realizar no primeiro domingo do mês de outubro de 2005. Senador César Borges.	356

	Pág.		Pág.
Parecer nº 433-A, de 2004, da Comissão Diretora, que apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 950, de 2003. Senador Sérgio Zambiasi.	356	e dá outras providências. Senadora Serys Silhessarenko.	383
Parecer nº 434, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as Emendas de Plenário nº 2 e 3 ao Projeto de Lei na Câmara nº 102, de 2003, que “acrescenta parágrafo ao artigo 129 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, criando o tipo especial denominado “Violência Doméstica”. Senador Marcelo Crivella.	357	Parecer nº 443, de 2004, que apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 58, de 2003, que denomina “Sala Senador Apolônio Salles” a sala de reuniões da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura do Senado Federal. Senadora Serys Silhessarenko.....	384
Parecer nº 435, de 2004, da Comissão Diretora, que apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2003 (nº 3, de 2003, na Casa de origem). Senador Sérgio Zambiasi.	359	Parecer nº 444, de 2004, que apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2002 (nº 5.226, de 2001, na Casa de origem). Senadora Serys Silhessarenko.	385
Parecer nº 436, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que aprova o nome do Senhor Mauro Luiz Iecker Vieira para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Argentina. Senador Sérgio Zambiasi. ..	362	Parecer nº 445, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2003, de autoria do Senador José Sarney, que “define os direitos das vítimas de ações criminosas e regulamentação o artigo 245 da Constituição Federal, para criar o Fundo Nacional da Assistência às Vítimas de Crimes Violentos (FUNAV), além de outras providências”. Senador Ramez Tebet.	387
Parecer nº 437, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que aprova o nome da Senhora Leda Lúcia Martins Camargo para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República do Moçambique. Senador Sérgio Zambiasi.	364	Parecer nº 446, de 2004, que apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2003. Senador Sérgio Zambiasi.	388
Parecer nº 438, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que aprova o nome do Senhor Lúcio Pires de Amorim para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da África do Sul. Senador Sérgio Zambiasi.	366	Parecer nº 447, de 2004, da Comissão Diretora, que apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 394, de 2004. Senadora Serys Silhessarenko.	391
Parecer nº 439, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que aprova o nome do Senhor Elim Saturnino Ferreira Dutra para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Árabe do Egito. Senador Sérgio Zambiasi.	367	Parecer nº 448, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº III, de 2003, que denomina Jádriel Matos e Anel Rodoviário de Vitória da Conquista no Estado da Bahia. Senadora Maria do Carmo Alves.	602
Parecer nº 440, de 2004, que apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 894, de 2003 (nº 818/2003, na Câmara dos Deputados). Senador Paulo Paim.	377	Parecer nº 449, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Resolução nº 21, de 2003, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que altera a redação da alínea “c” do inciso I do art. 1º da Resolução nº 39, de 1992, que dispõe sobre as formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens. Senador Gerson Camata.	603
Parecer nº 441, de 2004, que apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 516, de 2003, que autoriza o Poder Executivo a criar a Fundação Universidade Federal de Cariri (UFCA-RIRI). Senadora Serys Silhessarenko.	381	Parecer nº 450, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Aviso nº 6, de 2004 (nº 12/2004, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia do Acórdão nº 4/2004, bem como dos respectivos relatório e voto, que o fundamentam, sobre consulta da Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados, acerca da utilização dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF). (TC-nº 016.100/2003-1). Senador Duciomar Costa.	604

	Pág.	XV	Pág.
POLÍTICA AGRÍCOLA			
Registra preocupação com a possibilidade de as ações das Organizações não governamentais, que lutam contra a expansão da área cultivada na região Amazônica, repercutirem no crescimento do agronegócio brasileiro. Senador Mozarildo Cavalcanti.	93		
Manifesta apoio às estratégias elencadas no Plano de Metas da Organização das Cooperativas Paranaenses - OCEPAR, para o quinquênio 2005/2010, e fala da importância do mercado árabe para a expansão do agronegócio brasileiro. Senador Álvaro Dias.	190		
Ressalta a contribuição do excelente desempenho da agricultura brasileira para a melhora do horizonte da economia, tanto interna quanto externamente, representada por 42% das exportações. Senador Romero Jucá.	191		
Chama a atenção para as conseqüências econômico-sociais que afligem os agricultores dos quatro Estados da região Sul atingidos pela estiagem e destaca as propostas legislativas apresentadas em favor da agricultura nacional. Senador Pedro Simon.	194		
POLÍTICA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA			
Cumprimenta a pesquisadora da Fundação Oswaldo Cruz-Fiocruz Adriana Martins, premiada por trabalho científico na Amazônia. Senador Arthur Virgílio.	192		
POLÍTICA CULTURAL			
Realiza apelo ao Governo para que revogue o Decreto 5.036/2004, que conferiu à Secretaria de Audio Visual do Ministério da Cultura atribuições e funções semelhantes às da Agência Nacional de Cinema (Ancine). Senador Osmar Dias.	289		
Sugere criação, na Comissão de Educação, de um ponto de referência para as medidas provisórias na área de educação e cultura. Aparte ao Senador Osmar Dias. Senador José Jorge.	290		
Registra participação na décima oitava Bienal do Livro de São Paulo. Senador Romeu Tuma.	395		
POLITICA DE EMPREGO			
Faz algumas considerações a respeito da perspectiva de emprego na indústria brasileira segundo a pesquisa da Fundação Getúlio Vargas. Senadora Ideli Salvatti.	32		
		Tece elogios ao Programa Primeiro Emprego, importante iniciativa do Ministério do Trabalho. Senador Romero Jucá.	738
POLÍTICA DE TRANSPORTES			
		Comunica a instauração de inquérito civil público pela Procuradoria da República no Mato Grosso, para apurar os repasses de verbas destinadas à recuperação das rodovias no Estado. Senadora Serys Slhessarenko.	4
		Protesta contra a não liberação de verbas para a duplicação da BR-101 e BR-470. Senador Leonel Pavan.	286
		Realiza apelo para a recuperação de rodovias federais que cruzam o Estado da Bahia, e solicita a construção de hidrovias para escoamento da produção de soja da Bahia. Senador César Borges...	297
POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE			
		Realiza manifesto em defesa do parque nacional da Serra da Capivara. Senador Mão Santa.	1
		Registra os investimentos do Governo Federal em áreas relevantes para o projeto de desenvolvimento sustentável do país, por intermédio das empresas estatais. Senadora Serys Slhessarenko.	199
POLÍTICA ENERGÉTICA			
		Encaminha propostas ao Governo Federal com o objetivo de estabelecer prioridades a obras de energia previstas no Plano Plurianual - PPA para a região Amazônica. Senador Sibá Machado.	648
		Elogia a atuação do Senador Sibá Machado como relator do Plano Plurianual - PPA para a região Amazônica. Aparte ao Senador Sibá Machado. Senador Tião Viana.	649
		Fala a respeito da fuga de capitais que atinge o setor de energia elétrica. Aparte ao Senador Sibá Machado. Senador Álvaro Dias.	649
POLÍTICA EXTERNA			
		Apresenta Voto de Aplauso ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e ao ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso pela vitória do Brasil na Organização Mundial do Comércio - OMC, que condenou os subsídios pagos ao algodão pelos Estados Unidos. Senador Arthur Virgílio.	144

	Pág.		Pág.
POLÍTICA FISCAL			
Parabeniza o Governo pela edição da Medida Provisória nº 183/2004. Senador Osmar Dias.	117	Apóia os pronunciamentos dos Senadores Jefferson Péres e Arthur Virgílio, criticando o valor anunciado para o salário mínimo e a política social implementada pelo Governo. Senador José Agripino.	131
Realiza contribuição ao pronunciamento do Senador Osmar Dias a respeito da edição da Medida Provisória nº 183/2004. Aparte ao Senador Osmar Dias. Senador Juvêncio da Fonseca.	118	Defende a criação de grupo de trabalho formado por Senadores e Deputados para a construção de uma nova proposta de salário mínimo. Senador Paulo Paim.	131
POLÍTICA NACIONAL			
Elabora quadro de dificuldades encontradas no País, em contraposição à força do agronegócio no Brasil, responsável pelo saldo na balança de pagamentos, pelo oferecimento de empregos e pelo aumento do PIB. Senador Juvêncio da Fonseca. .	120	Trata da instalação da Comissão Mista que analisará a medida provisória do salário mínimo. Senador Paulo Paim.	287
Parabeniza o Senador Juvêncio da Fonseca pelo discurso a respeito do quadro de dificuldades encontradas no País. Aparte ao Senador Juvêncio da Fonseca. Senador Gilberto Mestrinho.	121	Critica o valor do novo salário mínimo. Senador Mão Santa.	294
POLÍTICA SALARIAL			
Trata do valor do salário mínimo e sua repercussão entre os trabalhadores do Estado do Piauí. Senador Mão Santa.	1	Fala da necessidade de o Congresso elevar o valor do salário mínimo. Senador Almeida Lima.	659
Trata da questão da Cofins e critica o valor do salário mínimo de R\$260,00. Senadora Serys Slhessarenko.	4	POLÍTICA SOCIAL	
Registra documento exarado na quadragésima segunda Assembléia Geral dos Bispos do Brasil sobre o aumento do salário mínimo. Senador Paulo Paim.	5	Defende políticas públicas para o controle de natalidade das populações mais carentes, em especial as que evitem gravidez de adolescentes em todo o país. Senador Sérgio Zambiasi.	641
Critica o novo valor do salário mínimo. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Geraldo Mesquita Júnior.	6	Louva a análise competente que o Senador Sérgio Zambiasi realizou a respeito do problema demográfico e do planejamento familiar. Aparte ao Senador Sérgio Zambiasi. Senador Garibaldi Alves Filho.	643
Fala do impacto do aumento do salário mínimo no nordeste e critica os argumentos do Governo para impedir o aumento real do salário mínimo. Senadora Heloísa Helena.	14	Faz considerações sobre a desigualdade social no Brasil. Senadora Maria do Carmo Alves.	737
Faz críticas ao novo valor do salário mínimo, R\$ 260,00. Senador Álvaro Dias.	18	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
Realiza análise do mecanismo de crédito sobre remuneração recebida. Senador Eduardo Suplicy.	41	Saúda o resultado das negociações entre os Presidentes das duas Casas do Poder Legislativo nacional, Câmara e Senado, com alguns Parlamentares, tendo em vista a votação da PEC Paralela. Senadora Ideli Salvatti.	32
Críticas ao valor de R\$ 260,00 anunciado para o salário mínimo. Senador Jefferson Péres. .	122	Demonstra apoio à votação da "PEC paralela" da Previdência. Senador Paulo Paim.	131
Compara os aumentos concedidos pelo ex-presidente Fernando Henrique Cardoso com os concedidos pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva ao salário mínimo, criticando seu baixo valor atual. Senador Arthur Virgílio.	126	Fala da necessidade de mudanças em Instrução Normativa do INSS para sanar prejuízo ao direito de o Sindicato Patronal Rural fornecer declaração para fins de aposentadoria do trabalhador, e de micro e pequeno produtor. Senador Valdir Raupp.	736
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO			
		Projeto de Decreto Legislativo nº 463, de 2004 (nº 3.133/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à WEB Comunicação Ltda. para explorar serviço de radio-	

Pág.	Pág.		
<p>difusão sonora em frequência modulada na cidade de Cristalina, Estado de Goiás.</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 464, de 2004 (nº 3.134/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à WEB Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cocalzinho de Goiás, Estado de Goiás.</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 465, de 2004 (nº 3.135/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Bentivi Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Vicente Ferrer, Estado do Maranhão.....</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 466, de 2004 (nº 3.136/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à RA – Sistema de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cândida Mendes, Estado do Maranhão.</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 467, de 2004 (nº 3.145/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão à Fundação Sinodal de Comunicação para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul.</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 468, de 2004 (nº 3.171/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Frequência Brasileira de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Gurinhata, Estado de Minas Gerais.</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 469, de 2004 (nº 3.172/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sistema Catedral de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais.</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 470, de 2004 (nº 3.183/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Plug de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso.</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 471, de 2004 (nº 3.184/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Plug de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso.....</p>	<p>403</p> <p>411</p> <p>416</p> <p>420</p> <p>430</p> <p>432</p> <p>439</p> <p>446</p> <p>453</p>	<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 472, de 2004 (nº 3.185/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Góis de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso.</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 473, de 2004 (nº 3.186/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Plug de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Vila Rica, Estado de Mato Grosso.</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 474, de 2004 (nº 3.187/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Vídeo Express Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo.</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 475, de 2004 (nº 3.200/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Rádio Treze de Maio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Treze de Maio, Estado de Santa Catarina.</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 476, de 2004 (nº 3.201/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Tijucas FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina.</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 477, de 2004 (nº 3.202/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à TV Pioneira de Mogi das Cruzes Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro. ...</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 478, de 2004 (nº 3.206/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Safira Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mamborê, Estado do Paraná.</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 479, de 2004 (nº 250/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Monsenhor Marcílio Genoni de Maracá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maracá, Estado de São Paulo.</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 480, de 2004 (nº 312/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema CAB de Comunicação Ltda. para explorar serviço</p>	<p>460</p> <p>465</p> <p>472</p> <p>478</p> <p>482</p> <p>488</p> <p>494</p> <p>499</p>

	Pág.		Pág.
de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Teresina, Estado do Piauí.	502	Projeto de Decreto Legislativo nº 489, de 2004 (nº 2.866/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Marília Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Marília, Estado de São Paulo.	538
Projeto de Decreto Legislativo nº 481, de 2004 (nº 1.509/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Ita FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itaberáí, Estado de Goiás.	506	Projeto de Decreto Legislativo nº 490, de 2004 (nº 2.912/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Estação de Franco da Rocha a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.	541
Projeto de Decreto Legislativo nº 482, de 2004 (nº 1.141/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educacional de Ipatinga para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais.	513	Projeto de Decreto Legislativo nº 491, de 2004 (nº 2.950/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Atlântida FM de Blumenau Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.....	545
Projeto de Decreto Legislativo nº 483, de 2004 (nº 219/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina – Campinas – ACCJC -, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.	514	Projeto de Decreto Legislativo nº 492, de 2004 (nº 2.990/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cidade de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campos Gerais, Estado de Minas Gerais.	549
Projeto de Decreto Legislativo nº 484, de 2004 (nº 234/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão outorgada a Rádio Clube de Tupã Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tupã, Estado de São Paulo.	518	Projeto de Decreto Legislativo nº 493, de 2004 (nº 3.011/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação do Jardim Amarante – RN a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte.	552
Projeto de Decreto Legislativo nº 485, de 2004 (nº 236/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Defensora e Difusora Sócio-Cultural das Tradições de Urupês a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Urupês, Estado de São Paulo.	522	Projeto de Decreto Legislativo nº 494, de 2004 (nº 2.786/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Grupo Amigos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salto, Estado de São Paulo.	555
Projeto de Decreto Legislativo nº 486, de 2004 (nº 845/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à WEB Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Picos, Estado do Piauí.	525	Projeto de Decreto Legislativo nº 495, de 2004 (nº 2.778/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Mirim Doce a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mirim Doce, Estado de Santa Catarina.	558
Projeto de Decreto Legislativo nº 487, de 2004 (nº 943/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Universitária de Brasília – FUBRA para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Taguatinga, Distrito Federal.	532	Projeto de Decreto Legislativo nº 496, de 2004 (nº 2.826/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão para Comunicações Comunitária do Sítio de Areias do Município das Correntes – PE (ARCCSAMC) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Correntes, Estado de Pernambuco.	561
Projeto de Decreto Legislativo nº 488, de 2004 (nº 945/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rio 102 de Pinhalzinho Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina.	534		

Projeto de Decreto Legislativo nº 497, de 2004 (nº 59/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Piratininga de São João da Boa Vista Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora e onda média na cidade de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo.

565

Projeto de Decreto Legislativo nº 498, de 2004 (nº 60/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada a Paulo Comunicação em Stereo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bauru, Estado de São Paulo.

574

Projeto de Decreto Legislativo nº 499, de 2004 (nº 179/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Mater Ecclesiae para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

576

Projeto de Decreto Legislativo nº 500, de 2004 (nº 181/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Rachel Andrade Silva para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia.

578

Projeto de Decreto Legislativo nº 501, de 2004 (nº 3.016/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação da Integração Cultural Vianense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Viana, Estado do Maranhão.

580

Projeto de Decreto Legislativo nº 502, de 2004 (nº 3.018/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Dourado a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dourado, Estado de São Paulo.

583

Projeto de Decreto Legislativo nº 503, de 2004 (nº 3.031/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão ao Sistema de Radiodifusão Ribas do Rio Pardo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul.

586

Projeto de Decreto Legislativo nº 504, de 2004 (nº 3.033/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária de Santo Antônio do Descoberto FM, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás.

592

Projeto de Decreto Legislativo nº 505, de 2004 (nº 3.070/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Mata da Corda Comunicações Ltda., para explorar serviço de

radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais.....

596

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2004 (nº 4.891/99, na Casa de origem), que altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que “dispõe sobre a organização de Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências” e a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que “dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências”.

229

Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 2004 (nº 4.355/98, na Casa de origem), que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

237

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 166, de 2004), cria a Carreira de Perícia Médica da Previdência Social, dispõe sobre a remuneração da Carreira de Supervisor Médico-Pericial do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e dá outras providências.

661

PROJETO DE LEI DO SENADO

Projeto de Lei do Senado nº 110, de 2004, que altera a Lei nº 6.905, de 11 de maio de 1981, para destinar a renda líquida de um concurso anual de prognóstico sobre o resultado de sorteios de números para as Associações da Cruz Vermelha Brasileira. Senador Marcelo Crivella.

107

Projeto de Lei do Senado nº 111, de 2004, que veda a exigência de conhecimento de língua estrangeira nos concursos públicos e nos exames vestibulares de instituições de ensino superior. Senador Marcelo Crivella.

109

Projeto de Lei do Senado nº 112, de 2004, que altera o art. 13 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, para atribuir aos Defensores Públicos o poder de referendar transações relativas a alimentos. Senador César Borges.

110

Projeto de Lei do Senado nº 113, de 2004, que acrescenta parágrafo único ao art. 123 do Decreto-Lei n 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para definir que se apliquem as penas previstas no art. 121 do mesmo Código ao co-autor

	Pág.		Pág.
ou participe do crime de infanticídio. Senador Demóstenes Torres.	219	PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO	
Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2004, que altera dispositivos da Lei nº 7.565, de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, de modo a instituir indenização a passageiros em caso de excesso de reservas em aeronave. Senadora Serys Slhessarenko.	221	Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 2004, que modifica o art. 66 da Constituição Federal para determinar que os vetos presidenciais serão apreciados em reuniões separadas das duas Casas do Congresso Nacional. Senador José Jorge.	305
Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2004, que altera o art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para estabelecer novos equipamentos ou componentes de uso obrigatório nos veículos. Senador Eduardo Azeredo.	306	Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 2004, que altera a redação das alíneas a e b do inciso VI do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000, para estabelecer que nos municípios com até 15.000 habitantes o cargo de vereador será honorífico, sem direito a remuneração. Senador Antero Paes de Barros.	607
Projeto de Lei do Senado nº 116, de 2004, que revoga os Capítulos II, III, IV e V do Título II, do Livro II (arts. 513 a 540) do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para revogar os procedimentos especiais relativos aos crimes de responsabilidade de funcionários públicos, de calúnia e injúria e contra a propriedade imaterial e o procedimento sumário. Senador Demóstenes Torres.	308	Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 2004, que modifica o inciso I do art. 56 da Constituição Federal para permitir que deputados e senadores mantenham mandato quando investidos nos cargos de presidente do Banco Central e demais instituições financeiras públicas federais. Senador Sérgio Zambiasi.	711
Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2004, que revoga a Lei nº 7.399, de 04 de novembro de 1985, e o Decreto nº 92.290, de 10 de janeiro de 1986, e dá outras providências. Senador Sibá Machado.	610	REFORMA AGRÁRIA	
Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2004, que acrescenta o inciso IV ao § 4º, do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar aulas presenciais e periódicas nos cursos de educação a distância. Senador Hélio Costa. ...	613	Trata da questão da ideologização da luta pela terra no Brasil, onde existe disputa de poder nacional dentro do movimento rural reivindicatório, ou seja, do MST. Aparte ao Senador Roberto Saturnino. Senador Tião Viana.	22
Projeto de Lei do Senado nº 119, de 2004, que altera os arts. 60 e 61 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, e o art. 2º da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, pertinentes à competência dos Juizados Especiais Criminais, no âmbito da Justiça Estadual e da Justiça Federal. Senador Demóstenes Torres.	614	REFORMA TRIBUTÁRIA	
Projeto de Lei do Senado nº 120, de 2004, que proíbe, em todo o território nacional, a exploração de jogos em máquinas eletrônicas, eletromecânicas ou mecânicas, independentemente dos nomes de fantasia, e dá outras providências. Senador Arthur Virgílio.	734	Preocupa-se com a quebra dos acordos firmados entre o Governo e a oposição no Senado, tendo em vista a tramitação da reforma tributária na Câmara dos Deputados. Senador Rodolpho Tourinho.	716
PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO		Solidariza-se com o pronunciamento do Senador Rodolpho Tourinho a respeito da quebra dos acordos firmados entre o Governo e a oposição no Senado, tendo em vista a tramitação da reforma tributária na Câmara dos Deputados. Aparte ao Senador Rodolpho Tourinho. Senador Ney Suassuna. .	718
Projeto de Resolução do Senado nº 16, de 2004, que acrescenta o § 6º ao art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal para sustar o prazo de interposição de recurso para apreciação de matéria pelo Plenário quando houver medida provisória em regime de urgência. Senador Eduardo Azeredo. ..	616	Afirma que o Brasil precisa de uma reforma tributária efetiva. Aparte ao Senador Rodolpho Tourinho. Senador Eduardo Azeredo.	718
		Confirma o que o Senador Rodolpho Tourinho relatou em seu pronunciamento a respeito da quebra dos acordos firmados entre o Governo e a oposição no Senado, tendo em vista a tramitação da reforma tributária na Câmara dos Deputados. Aparte ao Senador Rodolpho Tourinho. Senador Tasso Jereissati.	718

	Pág.		Pág.
Trata do não-cumprimento da reforma tributária. Aparte ao Senador Rodolpho Tourinho. Senador Antônio Carlos Magalhães.	719	aprovado Voto de Pesar pelo falecimento, em 1º de maio último, do ex-ministro da Agricultura, ex-deputado e ex-senador da República, Eduardo Catalão. Senador Antônio Carlos Magalhães.	145
REQUERIMENTO			
Requerimento nº 520, de 2004, requer Voto de Aplauso ao Grupo RBS, em comemoração a seu aniversário no dia 1º de maio, e ao jornal <i>Zero Hora</i> , que completa hoje 40 anos. Senador Paulo Paim.	102	Requerimento nº 529, de 2004, que requer Voto de Aplauso ao jurista Maurício Corrêa, no momento em que, compulsoriamente, deixa o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal. Senador José Agripino Maia.	146
Requerimento nº 521, de 2004, requer sejam fornecidos, pelo Ministro de Estado das Comunicações, os relatórios da administração, as demonstrações financeiras exigidas pela legislação societária em vigor, acompanhados das respectivas notas explicativas e pareceres de auditoria independente, e os pareceres do conselho fiscal, dos últimos cinco anos, da empresa Telecomunicações Brasileiras S.A. (TELEBRÁS) e que sejam prestadas algumas informações a respeito da citada companhia. Senador Álvaro Dias.	103	Requerimento nº 530, de 2004, que requer Voto de Aplauso ao Senador e hoje também Acadêmico Marco Maciel, pela sua posse como membro da Academia Brasileira de Letras. Senador Arthur Virgílio.	149
Requerimento nº 522, de 2004, requer Voto de Aplauso ao jornalista Mário Adolfo, pelo transcurso do 21º aniversário de circulação do Suplemento Infantil Curumim, de Manaus. Senador Arthur Virgílio.	104	Requerimento nº 531, de 2004, que requer, nos termos regimentais, seja enviado às autoridades israelenses no Brasil um apelo no sentido de resguardar a vida, a liberdade e os direitos humanos do físico nuclear Mordechai Vanunu. Senador Eduardo Suplicy.	150
Requerimento nº 523, de 2004, requer ao Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, informações acerca da denúncia de retenção de recursos destinados a programas sociais, para cumprir meta de superávit primário. Senador Arthur Virgílio.	104	Requerimento nº 532, de 2004, que requer, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, a necessária autorização para exercício da missão de representar o Presidente do Senado no evento “Cumbre Hemisférica de Congresos Nacionales de Las Américas Sobre Libertad de Prensa”, que se realizará em Washington D.C., nos Estados Unidos da América do Norte, entre os dias 9 e 11 do corrente. Senador Hélio Costa.	151
Requerimento nº 524, de 2004, requer ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, informações do BNDES acerca do programa de microcrédito. Senador Arthur Virgílio.	104	Requerimento nº 533, de 2004, que requer, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, destaque, para votação em separado, do art. 1º da MP nº 165, de 2004, para que conste do PLV nº 23/04, em substituição ao art. 1º do PLV. Aprovado o art. 1º. Senador Ney Suassuna.	186
Requerimento nº 525, de 2004, que requer informações ao Ministro da Saúde, acerca da entrega de cinco ambulâncias velhas, dadas como novas, ao município de Ribeirão Preto, SP. Senador Arthur Virgílio.	105	Requerimento nº 534, de 2004, que requer, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, destaque, para votação em separado, do art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004 (MP nº 165/04). Senador Ney Suassuna.	186
Requerimento nº 526, de 2004, que requer Voto de Aplauso ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, pela vitória do Brasil na Organização Mundial do Comércio – OMC, que condenou os subsídios pagos ao algodão pelos Estados Unidos. Senador Efraim Morais.	144	Requerimento nº 535, de 2004, que requer, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 13, oferecida à Medida Provisória nº 165, de 11 de fevereiro de 2004. Senador José Jorge.	186
Requerimento nº 527, de 2004, que requer Voto de Aplauso ao ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, pela vitória do Brasil na Organização Mundial do Comércio – OMC, que condenou os subsídios pagos ao algodão pelos Estados Unidos. Senador Efraim Morais.	145	Requerimento nº 536, de 2004, que solicita que o presente requerimento encaminhado ao Excelentíssimo Sr. Alfredo Nascimento, Ministro de Estado dos Transportes, para que este providencie e encaminhe as seguintes informações: - Qual o critério de pagamento adotado pelo Ministério dos Transportes e DNIT. Segue os dispositivos de cro-	

	Pág.		Pág.
nologia adotados pela Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993. Senadora Serys Slhessarenko.	304	a sala de reuniões da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura do Senado Federal. Senador Mão Santa. ...	385
Requerimento nº 537, de 2004, que requer, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento de Micéias Shaüac, ocorrido hoje, em Salvador – Bahia: inserção em ata de voto de profundo pesar e apresentação de condolências à família. Senador Tião Viana.	304	Requerimento nº 544, de 2004, que requer a dispensa de publicação do parecer, para imediata discussão e votação da redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2002 (nº 5.226/2001, na Casa de origem), que altera o art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Senadora Serys Slhessarenko.	386
Requerimento nº 538, de 2004, que requer a inserção, em Ata, de voto de pesar pelo falecimento de José Gomes Sobrinho, pai do Deputado Eduardo Gomes – TO, personalidade de relevo na vida administrativa deste País. Senador João Ribeiro. .	304	Requerimento nº 545, de 2004, que requer a inclusão em Ordem do Dia de proposição com prazo esgotado na Comissão a que estava distribuída. Senador José Sarney.	386
Requerimento nº 539, de 2004, que requer informações ao Ministro da Defesa acerca de contrato firmado com a Fundação Getúlio Vargas para serviços de consultoria. Senador Arthur Virgílio. ..	304	Requerimento nº 546, de 2004, que requer urgência para o Requerimento nº 545, de 2004. Senador Sérgio Zambiasi.	386
Requerimento nº 540, de 2004, que requer Voto de Louvor ao Jornal “O Norte”, por seus noventa e seis anos de atuação na vida nacional e, particularmente, no Estado da Paraíba. Senador Efraim Morais.	346	Requerimento nº 547, de 2004, que solicita urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2003, de autoria do Senador José Sarney, que “define os direitos das vítimas de ações criminosas e regulamenta o artigo 245 da Constituição Federal, para criar o Fundo Nacional da Assistência às Vítimas de Crimes Violentos (FUNAV), além de outras providências”. Senador Renan Calheiros.	386
Requerimento nº 540-A, de 2004, que requer a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 68, de 2003. Senador Jonas Pinheiro.	351	Requerimento nº 548, de 2004, que requer a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 99, de 2004. Senador Demóstenes Torres. .	393
Requerimento nº 541, de 2004, que requer urgência, nos termos do art. 336, inciso II do Regimento Interno, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 391, de 2004. Senador Sérgio Zambiasi.	361	Requerimento nº 549, de 2004, que requer seja consignado Voto de Aplauso em homenagem ao jornal <i>Diário Catarinense</i> , do Estado de Santa Catarina, pela comemoração de 18 anos de história. Senador Leonel Pavan.	393
Requerimento nº 542-A, de 2004, que requer a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 516, de 2003. Senadora Patrícia Saboya Gomes.	382	Requerimento nº 550, de 2004, que requer seja consignado Voto de Aplauso em homenagem a Moacir Thomazi, diretor-presidente de <i>A Notícia</i> , pelo título recebido de Cidadão Honorário, concedido pela Câmara de Vereadores de Joinville. Senador Leonel Pavan.	394
Requerimento nº 542-B, de 2004, que requer a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 37, de 2003, de autoria do Senador Alberto Silva, que institui o Grupo Parlamentar China-Brasil e dá outras providências. Senador Heráclito Fortes.	383	Requerimento nº 551, de 2004, requer que, sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 104 e 105, ambos de 2003, que tramitam conjuntamente, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura do Senado Federal. Senador José Jorge.	394
Requerimento nº 543, de 2004, que requer o adiamento da discussão do Projeto de Resolução do Senado nº 57, de 2003, a fim de que a Comissão de Assuntos Econômicos reexamine a matéria. Senadora Maria do Carmo Alves.	384	Requerimento nº 552, de 2004, que requer a tramitação em conjunto da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2004, que “acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para estabelecer a coincidência dos mandatos federais, estaduais e municipais”, com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 58, 10, 70 e 97 de	
Requerimento nº 543-A, de 2004, que requer a dispensa de publicação do parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 58, de 2003, de autoria do Senador José Jorge, que denomina “Sala Senador Apolônio Salles”			

Pág.		Pág.
	1999 e 41 de 2003, por versarem sobre a mesma matéria. Senador Fernando Bezerra.	
635	Requerimento nº 553 (Requerimento nº 10, de 2004 – CFC), de 2004, solicita que seja encaminhado Ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda requerimento de informações a respeito do Banco Mercantil de Descontos (BMD S.A.). Senador Ney Suassuna...	
636	Requerimento nº 554, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior sobre a liberação de recursos da Suframa contingenciados pelo Governo Federal. Senador Arthur Virgílio.	
638	Requerimento de Informação nº 555, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Defesa sobre a questão da segurança para a fronteira marítima do Brasil conhecida como Amazônia Azul. Senador Arthur Virgílio.	
638	Requerimento nº 556, de 2004, que requer que sejam solicitadas informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação acerca da existência em todo o país de novecentos cursos superiores sem reconhecimento por esse Ministério. Senador Álvaro Dias.....	
711	Requerimento nº 557, de 2004, que requer urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2003, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências. Senadora Heloísa Helena.....	
735	Requerimento nº 558, de 2004, que requer autorização para desempenhar missão no exterior, por indicação desta Presidência a integrar a Comissão de Segurança Cidadã, Combate e Prevenção ao Narcotráfico, Terrorismo e Crime Organizado do Parlamento Latino-Americano, no período de 12 a 14 de maio. Senador Magno Malta.	
	SAUDAÇÃO	
140	Saúda o Senador João Tenório por sua passagem pelo Senado Federal. Aparte ao Senador João Tenório. Senadora Heloísa Helena.	
140	Cumprimenta o Senador José Tenório por sua dedicação a tarefas importantes para o Brasil, particularmente a relatoria do projeto de parceria público-privado. Aparte ao Senador José Tenório. Senador Aloizio Mercadante.	
140	Parabeniza o Senador José Tenório por sua contribuição ao Senado Federal. Aparte ao Senador José Tenório. Senador Eduardo Suplicy.	
	SAÚDE	
	Demonstra satisfação pela implantação de câmaras hiperbáricas no Estado do Espírito Santo, para suprir a área de saúde. Senador Magno Malta.....	299
	Fala a respeito da importância da implantação de câmaras hiperbáricas em todo o país, para suprir a área de saúde. Aparte ao Senador Magno Malta. Senador Tião Viana.	300
	Elogia o uso da Câmara hiperbárica no tratamento de diabetes. Senador Magno Malta.	730
	Trata da comemoração no próximo dia 7 de maio do Dia da Saúde Ocular e do Dia do Oftalmologista. Senador Augusto Botelho.	737
	SENADO FEDERAL	
638	Protesta contra a interrupção da transmissão, pela TV Senado, de audiência pública da Comissão de Educação. Senador Osmar Dias.	289
711	Solidariza-se ao protesto do Senador Arthur Virgílio contra a ingerência do Executivo no funcionamento do Senado. Senador Heráclito Fortes. ...	392
735	Protesta contra o desagravo ao Senador Mão Santa e contra a ingerência do Executivo no funcionamento do Senado. Senador Leonel Pavan.	393
	TRIBUTOS	
	Trata da necessidade da correção da tabela do Imposto de Renda de Pessoa Física. Senador Garibaldi Alves Filho.	40
	Elogia os avanços tecnológicos introduzidos pela Receita Federal no recebimento da declaração do Imposto de Renda das Pessoas Físicas e defende a atualização da tabela do imposto de renda. Senador Eduardo Azeredo.	292
	VIOLÊNCIA	
	Profere parecer oral a respeito do Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2003, de autoria do Senador José Sarney, que “define os direitos das vítimas de ações criminosas e regulamenta o artigo 245 da Constituição Federal, para criar o Fundo Nacional da Assistência às Vítimas de Crimes Violentos (FUNAV), além de outras providências”. Senador Ramez Tebet.	387
	VOTO DE PESAR	
	Realiza apresentação de voto de pesar pela morte do empresário baiano Mircea Chiriac, sogro do Senador Aloizio Mercadante. Senador Tião Vana.	301

Ata da 48ª Sessão Não Deliberativa, em 3 de maio de 2004

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

*Presidência do Sr. Paulo Paim, da Sra. Serys Slhessarenko,
e dos Srs. Papaléo Paes e Mão Santa*

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Há oradores inscritos.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena, pela ordem.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL. Pela ordem.) – Sr. Presidente Paulo Paim, solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável, quando possível for.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem para solicitar também a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – As Senadoras Serys Slhessarenko e Heloísa Helena estão inscritas para uma comunicação inadiável, a quem concederei a palavra, intercalando com os oradores previamente inscritos.

Passa-se à lista de oradores.

Concedo à palavra ao Senador Mão Santa por 20 minutos.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, Sr^{as} e Srs. Senadores, brasileiras e brasileiros que nos assistem pelos meios de comunicação, quis Deus estar presidindo esta sessão de 03 de maio, mês do trabalho, mês de Maria, mês do amor, o ilustre Senador Paulo Paim.

Senadora Heloísa Helena, faço a V. Ex^a um pedido: não transfira seu título para o Piauí, senão não ganharei mais eleição alguma. V. Ex^a passou por lá e encantou a todos. Aproveito para convidá-la a ir à minha cidade natal, Parnaíba, no Dia das Mães, representar a mãe brasileira.

Senador Paulo Paim, política é coisa séria, e há exemplos a serem seguidos. O meu PMDB é o de Ulysses Guimarães. Esses que aí estão disputarão comigo a liderança do PMDB, quem vai levantar essa bandeira. Essa é a história.

Por que, Senadora Heloísa Helena, citei V. Ex^a? Porque V. Ex^a andou pelo Piauí e, quando cheguei à capital, às três horas, com a minha Adalgizinha, vi a repercussão da visita de V. Ex^a no aeroporto. Diziam: “A Senadora Heloísa Helena arrasou”. Pensei: oh, Deus, como foste bom por não ter colocado o título dela aqui, senão eu não ganharia mais nada!

Ulysses Guimarães e Rui Barbosa disseram – e eu repito – que aprendemos alguma coisa quando a esquecemos e quando, pela sétima vez, a reaprendemos. A repetição é a base do aprendizado. Ulysses Guimarães disse: “membros do PMDB, estou a vos ensinar. A lição número um é: ouça a voz rouca das ruas”.

Senadora Heloísa Helena, ontem eu estava na minha Parnaíba e, à tarde, passei por São Sebastião do Guerreiro, avenida que eu asfaltei, em que coloquei a iluminação e que o PMDB, por meio do Dr. João Silva, a concluiu. E há lá um **campus** avançado – Ministro João Paulo Reis Veloso.

Os mototaxistas, naquela euforia, cumprimentaram-me e aproveitaram para falar de política. Ouça a voz rouca das ruas, Senadora Serys Slhessarenko. Falaram decepcionados sobre o tema salário mínimo. Entre aqueles bravos homens que lutam pela vida, os mototaxistas, saiu uma voz rouca que disse assim: “Senador, esse Presidente fez 70 reuniões para dar R\$20,00”. Olha o povo.

Agora, Senador Paulo Paim, não incorra nos erros.

Sabemos que parte da universidade está em greve. O HUB, que é federal, está em dificuldades. E o livro que tenho em mão refere-se à universidade e à eleição presidencial. Não vou cansá-los, Senadores. Há discursos e respostas dos candidatos. Todos fizeram um debate democrático no meio universitário. Para não cansá-los, só vou tecer comentários sobre duas frases e palavras do nosso Presidente da República.

“É por falta de renda que as pessoas não conseguem comprar a sua alimentação adequada”, disse o candidato Lula na universidade federal, diante do corpo docente e discente. O que estará a mocidade estudiosa pensando?

Cristo quando falava – por isso nós o seguimos, Senadora Heloísa Helena – dizia “de verdade em verdade vos digo”. Já esse aqui é assim: “de mentira em mentira vos falei”.

Senador Paulo Paim, V. Ex^a foi humilhado, enganado, traído, mas ainda encontra forças no sangue bravo dos gaúchos para lutar por melhores dias.

Atentem bem: Lauro Morhy deu-me este livro de presente: **A Universidade e as Eleições Presidenciais**.

Senadora Heloísa Helena, onde está o Senador Aloizio Mercadante? Outro dia, S. Ex^a veio falar de Max Weber e de ética. S. Ex^a pode botar banca no PT, porque “em terra de cego quem tem um olho é rei”. Aqui é diferente.

Senadora Heloísa Helena, disse também o Presidente Lula: “uma outra reforma que vamos querer fazer é na Previdência Social”, e o fez. Nossos aplausos.

Mas, Senador Papaléo Paes, é mais fácil tapan o sol com a peneira que esconder a verdade. Ouça o que foi dito na universidade federal: “Vamos respeitar os direitos adquiridos que já estão contidos na própria Constituição, sobre os quais já há decisão do STF”. Atentem bem!

Ó, viúvinhas, depois de tanto amor do finado, de tanto trabalho, ele foi para a eternidade feliz, pensando que a tivesse deixado em segurança, mas foi assaltado.

Olhem os tombados por essa carga de serviço – aliás, a maior do mundo. São 44 horas, Senadora Heloísa Helena? Ouvi a matemática de V. Ex^a, que demonstrou os anos a mais que o servidor pobre tem que trabalhar, ele que começa a trabalhar com 14, 15 ou 16 anos de idade. Todavia, Senadora Heloísa Helena, mostro a V. Ex^a pesquisas de que eles trabalham muito mais. Não são aquelas 44 horas semanais, Senador Papaléo Paes. É tão pouco dinheiro, tão pouco, que todo trabalhador que recebe salário mínimo não trabalha só as 44 horas, mas, sim, 90 ou 100 horas para complementar o dinheiro, que é muito pouco. Essa é a verdade.

Faço essas afirmações e quero dizer que já vi muitas reações populares. Juscelino Kubitschek, outro guru nosso, também nos serve como modelo. A neuro-lingüística diz que sempre se busca um modelo. Então, Juscelino Kubitschek é modelo para nós, médicos e políticos. Ele chamava seus assessores e perguntava como ia o monstro. O monstro era o povo. E o mons-

tro, Senador Paulo Paim, saiu à rua e gritou “liberdade, igualdade e fraternidade” e fez nascer o “governo do povo, pelo povo e para o povo”. Esse monstro pode invadir esta Casa, quebrar tudo e tocar fogo se esse salário permanecer essa indignidade, se esta Casa não for fiel a Rui Barbosa. A soberania desta Casa só tem um sentido: fazer leis boas e justas. Se for para sermos obedientes ao núcleo duro e burro, esta Casa não tem razão de existir. O melhor será fechá-la.

Senador Paulo Paim, eu estava ao lado de um dos mais brilhantes Presidentes desta Casa, o ex-Senador Petrônio Portella, que é do meu Piauí, quando de repente chegou a notícia de que o Presidente Ernesto Geisel mandara fechar o Congresso que presidia, porque haviam aprovado uma reforma do Judiciário.

A imprensa foi abordá-lo – eu estava a seu lado –, e Petrônio Portella disse a seguinte frase: “Este é o dia mais triste da minha vida”. Mas foi o dia dele. O meu será aqui dentro se estes Congressistas não tiveram coragem de mudar para melhor, de respeitar o trabalho e o trabalhador; de respeitar Rui Barbosa, que ensinou que a salvação é a justiça, é na lei e dentro da lei. Só não aprende o PT, porque é de pouco estudo e de pouca competência. Ele foi mais adiante ao dizer que se tem que valorizar o trabalho e o trabalhador, dar primazia a eles. Ele vem antes. É o trabalho e o trabalhador que criam a riqueza e o capital. O Governo vê ao contrário, ajoelha-se e dá primazia ao capital, ao dinheiro, àquilo que a Senadora Heloísa Helena tão bem diz: presta homenagens, curva-se e serve aos gigolôs dos recursos, aqueles donatários dos bancos, os banqueiros do FMI, do BID, do Bird, enfim, dessas instituições internacionais.

Quero agora referir-me à dimensão econômica do aumento do salário mínimo. Senador Papaléo Paes, a legislação do salário mínimo foi elaborada em 1936, no Governo de Getúlio Vargas. Senadora Serys Slhessarenko, V. Ex^a é muito jovem, talvez não tenha ouvido Getúlio Vargas, mas ele deu uma lei boa em homenagem ao trabalho. No dia 1º de maio, ouvi vezes e vezes, assim como a minha geração, quando ele falava para o Brasil. Ele dizia: “Trabalhadores do Brasil...” Esses foram os vinte anos de Getúlio. E mais, Presidente Lula: Vossa Excelência tem que pegá-lo como exemplo. Ele que fez essas carteiras de trabalho, as leis trabalhistas. Senador Papaléo Paes, a carteira número 1 de trabalhador foi de Getúlio Vargas, porque ele tinha a moral de dizer que era o trabalhador número 1 deste País.

Presidente Lula, mire-se no exemplo. Estão aí dois diários de Getúlio. Oh! homem trabalhador. Tenho lido. No Dia de Natal, ele terminava a ceia com a família e se recolhia, para estudar os problemas do País. Dia 7

de Setembro, quando terminava a parada, de tarde ia trabalhar. Está no diário. Oh! homem trabalhador!

Napoleão, líder francês, disse: “Conheci as limitações dos meus braços, conheci as limitações de minhas pernas, conheci as limitações de meus olhos, mas não conheci a limitação do trabalho”. Presidente Lula, Vossa Excelência tem que trabalhar mais, tem que pegar o exemplo de Getúlio. Vossa Excelência se aposentou cedo, mas quero dizer que todos os brasileiros e brasileiras estão trabalhando muito e sofrendo muito pela má distribuição de renda no País. Essa é a verdade.

Senador Papaléo Paes, quero lhe dizer que o primeiro salário, de 1º de Maio de 1940, criado pelo Decreto-Lei nº 2.162 – decreto lei era uma medida provisória da época -, foi decisão política de Getúlio Vargas, visando regular o mercado de trabalho.

Atentem bem, brasileiros e brasileiras, trabalhadores do meu Brasil: a Constituição de 1988 fixa o salário mínimo, que deve ser “capaz de atender às necessidades vitais básicas do trabalhador e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo”. O salário mínimo perdeu gradativamente o seu valor e hoje vale menos do que um terço fixado em 1940 – vale menos do que um terço, repito. Para repor as perdas históricas e respeitar os preceitos constitucionais, ele deveria ser hoje de R\$1.402, 63! É um terço do que Getúlio ofereceu.

Ricardo Berzoini atormentou, infernizou a vida dos aposentados, dos pensionistas, das viúvinhas, e, como prêmio, tirou as esperanças dos trabalhadores do Brasil.

Senadora Heloísa Helena, V. Exª é cristã e segue a mensagem do apóstolo, que disse que há três forças vivas que não podem faltar: fé, esperança e amor, que é caridade.

Ricardo Berzoini veio acabar com a esperança, representada pelo verde de nossa bandeira, quando, em recente entrevista à revista **Época**, disse que, apesar de ter prometido durante a campanha presidencial, Lula não vai conseguir dobrar o salário mínimo durante o seu Governo.

Eu, no lugar do Presidente – nós o colocamos lá, pois trabalhamos na campanha dele e votamos nele, o Piauí o consagrou -, demitiria esse moço porque está aqui antevendo a morte da esperança do trabalhador.

Berzoini também disse que o Governo chegará a criar, no máximo, cinco milhões de empregos, apesar dos dez milhões de empregos prometidos. Ricardo Berzoini, que infernizou a vida do trabalhador,

que levou à desgraça os velhinhos, os aposentados, as viúvinhas, os deficientes físicos, que tirou o direito adquirido, constitucional, vai agora tirar aquilo que é sagrado: a esperança. Meu patrono, Francisco de Assis, o Santo, dizia que “onde houver desespero, que eu leve a esperança”. Esse homem tira do povo o sagrado direito à esperança, pregado em todas as filosofias de vida, principalmente na filosofia cristã. Ele disse que o Presidente não criará os dez milhões de empregos; só criará cinco milhões.

Ele afirmou, ainda, que o programa Primeiro Emprego não é um programa de geração de emprego e que o fracasso dele é devido à má compreensão do seu objetivo, que é o de aproveitar vagas para jovens de baixa renda”. O Ministro finalizou dizendo que o que podemos fazer nesses dois primeiros anos está muito aquém do que o imaginário popular esperava do Governo, e sabemos disso. Não, não foi o imaginário popular não; foram as palavras do Presidente, foi seu compromisso que alimentaram a esperança do trabalhador. Não vá culpar a imaginação do povo; o responsável por isso foi a falta de cumprimento das promessas feitas.

A meta de dobrar o salário mínimo foi estabelecida com sinceridade, mas, como toda meta, tem de ser atualizada. Senador Papaléo Paes, há sinceridade nisso? Isso não é enganar a opinião pública? Senadora Heloísa Helena, existe a opinião pública, aquela que ouve a voz rouca das ruas, e a opinião publicada e paga pelo Governo com o sofrimento do povo brasileiro.

Eu tinha de terminar onde comecei: no Piauí. Senador Papaléo Paes, esse é o jornal **Meio Norte**, bonito. No Piauí, está todo mundo trabalhando. Na primeira página ele diz que Primeiro Emprego só empregou quatro no Piauí. Isso é discriminar porque elegemos um Governador do PT. Eu ouvi o Senador Flávio Arns, do Paraná, queixar-se de que o Paraná tinha dado sete empregos. Senadora, votamos no PT. É assim que este Governo trata o Piauí? Está publicado no **Meio Norte** que o Programa Primeiro Emprego só beneficiou quatro pessoas. Está escrito que haverá mudanças do Sine, que as autoridades do Sine conversam com empresário e dão uma entrevista. Boato.

Diria o seguinte: é tempo de o PT trabalhar porque já passou mais de um terço deste Governo, para felicidade geral da Nação brasileira. O PT é estressado – cadê o Líder para o debate qualificado? –, e o povo está sofrendo. Muito tempo já foi perdido nesses meses. Já se foi um terço do Governo do PT.

E o pior é que até com o que Deus nos deu estão acabando. Lá no Piauí há a serra da Capivara. Uma pesquisadora internacional, Niède Guidon, provou que o homem primitivo da América por lá passou, deixan-

do inscrições rupestres. Foi lançado um manifesto em defesa do Parque Nacional da Serra da Capivara, que está fechado. Estão desativando esse parque, que faz parte da nossa história.

Seria bom colocar no programa do Duda “Goebbles” Mendonça – Joseph Goebbles era aquele ministro de Hitler que dizia que uma mentira repetida várias vezes se torna uma verdade – que esse Governo do PT está fechando aquele sítio arqueológico.

Senador Paulo Paim, Senadora Heloísa Helena, há 2.004 anos estávamos antes de Cristo. Diz a pesquisadora que aquelas inscrições têm 20.000 anos. E o PT agora está fechando o Parque Nacional da Serra da Capivara, de enorme importância para a Arqueologia internacional.

Esse era o nosso protesto.

Era o que tínhamos a dizer pela luta do Piauí, que, por ter expulsado os portugueses deste País; garantido a unidade e votando em Rui Barbosa e em Lula, merece respeito.

Durante o discurso do Sr. Mão Santa, o Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Papaléo Paes.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP)

– Concedo a palavra à nobre Senadora Serys Slhessarenko, para uma comunicação inadiável, pelo prazo de cinco minutos, nos termos do art.14, inciso VII, do Regimento Interno.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT

– MT. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, eu quero abordar aqui, apenas como registro, mesmo porque eu farei uma comunicação inadiável e o tempo é muito curto, a questão da Cofins. Sabemos que problemas ainda existem com relação à Cofins, apesar da aprovação, na semana passada, da medida provisória que dispõe sobre ela tanto pelo Senado Federal quanto pela Câmara dos Deputados. Pelas informações que temos, problemas ainda persistem e já chegou nova medida provisória sobre a Cofins, a qual reduz as alíquotas do PIS/Pasep e da Cofins incidentes na comercialização e na exportação no mercado interno de fertilizantes e defensivos agropecuários, classificados os Capítulos 31 da NCM, e dá outras providências. Precisamos observar que há uma nova medida provisória sobre a Cofins. Está difícil acertá-la.

Com relação ao salário mínimo, eu já me posicionei aqui na sexta-feira dizendo que são inaceitáveis esses R\$260,00. Nós iremos batalhar, num esforço gigantesco, para que o Congresso Nacional, Câmara dos Deputados e Senado Federal, consiga realmente

verificar com clareza quais as fontes que podem existir, a fim de que apontemos ao nosso Governo sugestões de onde tirar esses recursos, para realmente transformar esse salário mínimo em algo mais digno, porque por mais que ele chegue a R\$280,00 a R\$300,00, ainda falta muito para chegar à dignidade.

Sr. Presidente, venho, contudo, hoje para falar sobre uma questão que envolve o MPF, sobre a qual o jornal **Diário de Cuiabá** publicou o seguinte:

A Procuradoria da República em Mato Grosso, abriu um inquérito civil público para apurar o repasse de verbas federais para a conservação das rodovias (...) por meio da Portaria PR/MT 01/2004, assinada pelos Procuradores José Gomes Schettino, Daniel Batista Ribeiro e Bruno Nominato de Oliveira. Foi a primeira ação assinada pelos Procuradores que estão há pouco mais de um mês no meu Estado de Mato Grosso.

Os Procuradores explicaram que a abertura do inquérito não significa que existe alguma irregularidade, mas que o procedimento busca explicações para o fato de terem sido investidos apenas R\$70 milhões de um total arrecadado de R\$2 bilhões pela Cide no primeiro trimestre, conforme foi publicado na imprensa. Estudos mostram que a Cide não vem cumprindo o papel constitucional. A função para a qual foi criada, que seria o financiamento de programas de infra-estrutura em transportes, estaria totalmente descaracterizada. Em Mato Grosso, nós temos cinco rodovias federais: BR-070, BR-158, BR-163, BR-174 e BR-364. A 364 é recordista em acidentes com mortes.

Infelizmente, ainda falta muito para a conclusão do asfalto da BR-364, o que está trazendo problemas sérios para o escoamento da produção em nosso Estado e, também, acidentes com perdas de muitas vidas.

Sr. Presidente, venho falando permanentemente que é determinação constitucional que os recursos da Cide (Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico) sejam destinados para restaura, conservação e construção de estradas federais. Infelizmente, 29% desses recursos, aprovados via Medida Provisória, foram repassados para os governos estaduais, que estão fazendo o trabalho nas estradas estaduais. Mas as estradas federais estão sem recursos, sendo que aqueles provenientes da arrecadação da Cide, como está determinado pela Constituição, têm de ser para essas estradas federais. Foram arrecadados, até o final do ano passado, R\$10 bilhões e, neste ano, a cada

trimestre, R\$2 bilhões. Ainda assim, não conseguimos recursos sequer para, pelo menos, restaurar e conservar as estradas federais nos nossos Estados. Não estou pedindo a construção de estradas federais, que é o que tínhamos de estar pedindo; peço apenas a restaura e a conserva das estradas federais existentes.

Daí, Sr. Presidente, eu anunciar aqui que a situação está complicada. Agora, não é mais a Senadora Serys Slhessarenko falando desta tribuna das imensas dificuldades que estamos tendo no nosso Estado de Mato Grosso. A BR-163 está sob ameaça de paralisação e se encontra rompida em três trechos, com estado de emergência decretado, sem que os recursos cheguem. Há dívidas do Governo que ultrapassaram os anos de 2000, 2001 e 2002, as quais, se não forem pagas, não conseguiremos prosseguir. Não adianta o Ministério dos Transportes ter o melhor orçamento de todos os tempos para 2004 se não conseguirmos pagar as dívidas passadas e acabarmos com essa herança maldita, que deixou tudo estragado neste País e, ainda, com um monte de dívidas a pagar.

Registro aqui – infelizmente, não posso ler toda a determinação do Ministério Público Federal –, que os recursos arrecadados pela Cide devem ser realmente utilizados para os fins devidos previstos na Constituição.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Senador Papaléo Paes. PMDB – AP) – Pelo critério de alternância de um orador inscrito e uma inscrição para uma comunicação inadiável, concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Paim, por permuta com o Senador Sibá Machado.

V. Ex^a dispõe de até vinte minutos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senadores Papaléo Paes, Senador Mão Santa, Senadoras Serys Slhessarenko e Heloisa Helena, quero, de pronto, deixar aqui um documento da 42^a Assembléia Geral da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, realizada de 21 a 30 de abril de 2004. Não lerei todo o documento, mas registro que os bispos foram muito felizes ao demonstrar muito claramente a sua indignação com o valor do salário mínimo e solicitam à sociedade que pensem seriamente nos dados do IBGE, que demonstram que um terço da população brasileira vive com R\$79,00 mensais.

A Conferência dos Bispos, além de tratar da questão do salário e da renda e de mostrar disposição em auxiliar esta Casa na melhora do valor do salário mínimo, é muito feliz quando fortalece o debate sobre a reforma agrária, dispondo sobre a demarcação não só das terras dos índios, mas também dos afro-brasileiros e dos quilombolas. Enfim, o documento trata

exclusivamente dos excluídos. Demonstram os bispos, com argumentos muito sólidos, que é possível, sim, termos um salário mínimo maior no Brasil.

Passo esse documento à Casa, como deixarei também as cartas que tenho recebido de associações de Prefeitos, de Governadores e de empresários, pedindo que o salário mínimo atinja um patamar maior.

Sr. Presidente, havia saído do plenário na sexta-feira, mas assisti ao debate sobre o salário mínimo. Senador Geraldo Mesquita Júnior, V. Ex^a estava presente e entrou na discussão dos pãezinhos. Ouvi V. Ex^{as} falarem sobre a quantidade de pãezinhos que se compra com o aumento. Quero dizer que não se trata apenas de quatro ou cinco pãezinhos. Com o aumento de R\$240,00 para R\$300,00 ou R\$330,00, como propõe a Senadora Heloísa Helena, dá para comprar algumas centenas de pãezinhos e algumas dezenas e dezenas de saquinhos de leite por mês.

Ora, vamos dizer que o salário passasse de R\$240,00 para R\$300,00. Não estou aqui sequer advogando essa tese, pois a discussão não envolve meia dúzia de pãezinhos. Quem talvez nunca ganhou o salário mínimo não sabe quão importante é ter oito pães e dois saquinhos de leite a mais todos os dias. A discussão não envolve um, dois, três ou quatro, mas centenas e centenas de pãezinhos – se querem levar o debate para esse aspecto – e dezenas e dezenas de saquinhos de leite.

Ora, talvez muitos não saibam o que seja juntar moedinhas para comprar o pão ou o leite. Essa é uma discussão que não pode ser tão simplificada assim. Quero dizer, com todo o respeito aos Senadores e àqueles que têm o entendimento de que, primeiro, temos que investir na infra-estrutura, que o discurso da infra-estrutura ouço há 100 anos. Devo ter passado já pela segunda geração, pois estou com 54 anos. Só que o investimento da infra-estrutura não vem e, como diz o documento da CNBB, dois terços da população continua passando fome.

Senador Geraldo Mesquita Júnior, V. Ex^a é Relator de um projeto e construiu algumas alterações que mostram o caminho que esta Casa tem a obrigação de alterar. Vou passar a palavra a V. Ex^a, dizendo que hoje de manhã tive a oportunidade – e não vou aprofundar esse debate agora, vou ficar no salário mínimo – de conversar com o Deputado José Pimentel, com o Senador Tião Viana, com o Presidente José Sarney e o Presidente João Paulo. A discussão era, de novo, a PEC paralela. Avançamos, mas como isso vai passar ainda pelo Colégio de Líderes da Câmara e do Senado, não vou me adiantar, porque os Líderes é que darão sua opinião final sobre esse assunto. Todavia, quero registrar que, pelo menos, foi vista com bons olhos a idéia

de formar uma comissão de Deputados e Senadores para apontar fontes de recursos. E V. Ex^a, como Relator da matéria para que fique claro que temos condições, sim, de mostrar que existe fonte de recursos para elevar o salário mínimo acima de cem dólares.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (Bloco/PSB – AC) – Existe, sim, Senador Paulo Paim. Agradeço o aparte que V. Ex^a me concede. Considero oportuno que V. Ex^a tenha trazido a questão dos pães...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muitas pessoas me ligaram, discordando daquele debate.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (Bloco/PSB – AC) – Precisamos afastar, definitivamente, a imagem de que estamos nessa discussão de forma demagógica, defendendo algo insustentável. Não se trata disso. Insisto na tese que V. Ex^a, eu e tantas companheiras e tantos companheiros do Senado estamos defendendo: precisamos valorizar o trabalho e o trabalhador neste País. Falamos tanto em injustiça social. Injustiça social decorre também da supervalorização do capital em detrimento da valorização do trabalho. Para quem tem muito, R\$40,00 ou R\$60,00 talvez não façam falta realmente, Senador Paulo Paim, mas, para quem vive na linha da sobrevivência, uma quantia dessa faz falta, sim. Quem dera que pudessem comprar mais cinco, seis pães e dois sacos de leite por dia! Em relação à fonte de recursos, os Procuradores da Fazenda Nacional, por exemplo, estão em greve, propondo, entre outras coisas, a reestruturação do próprio órgão, que foi sendo sucateado ao longo do tempo. Os Procuradores não têm condição mais de operar, de atuar, de cobrar a dívida ativa da União. E se tivessem, Senador Paulo Paim, num exercício só – pelo que sei e pelo que conheço –, os Procuradores teriam capacidade de arrecadar o suficiente para que elevássemos o valor do salário mínimo muito além do que está aí. É preciso ter visão dinâmica das coisas. Precisamos resolver alguns impasses que estão incomodando e importunando. A greve é justa: eles estão no limite da sua capacidade de trabalho sem a menor condição de trabalhar. Pretendem salário? Vão discutir salário também. É claro que têm que discutir! São profissionais dignos, competentes, que dão o suor diariamente para arrecadar para o Tesouro Nacional. Merecem um salário digno. A luta é por isso e pela reestruturação do órgão, pela criação de um corpo funcional que possa atendê-los, coisa que a Procuradoria não tem – ela só tem os Procuradores. Para isso, basta vontade política e boa vontade, para que as pessoas se sentem para discutir, conversar e acertar os parâmetros, que devem ser definidos para que tenham condições de aprofundar a arrecadação que está a seu encargo. Tenho certeza absoluta de que, em pouco tempo, arrecadariam o

suficiente, e muito mais do que o suficiente, para que pudéssemos, neste País, estabelecer um valor decente para milhões de trabalhadores que vivem desse salário minguado. Um acréscimo maior seria de boa chegada e de bom tom. Muito obrigado, Senador!

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Agradeço o aparte de V. Ex^a.

Li os jornais desse fim de semana. E a primeira página de vários deles estampou: “Brasil: campeão mundial da desigualdade social”, referindo-se a um depoimento dado por um representante da ONU. Um representante da OIT afirmou que o salário mínimo deveria ser, para o brasileiro não passar fome, de R\$356,00 (trezentos e cinquenta e seis reais). E um representante do Banco Mundial argumentou que o Brasil não se deveria preocupar tanto com o superávit primário e investir mais no social. Ou seja, não sou eu que estou dizendo!

Há um documento no próprio *site* do Palácio cujo título é: “Estudos mostram que reajuste do mínimo pode ser maior”, conforme informações da agência da Secom. E diz o *site* do Palácio: “Enquanto os Ministros da área econômica e Lideranças do Governo...” – e reafirmo que sou da base do Governo – “...argumentam que as restrições fiscais impedem um reajuste maior do salário mínimo, estudos mostram o contrário”. E, dentre os estudos, a reportagem cita o que foi publicado pela Prefeitura de São Paulo intitulado “Uma contribuição ao debate do salário mínimo”, de Márcio Pochmann, que prova, por A mais B, que é possível um salário mínimo maior que R\$300,00 (trezentos reais). E diz que, com isso, ganham as prefeituras, ganha o Estado, ganha a própria economia.

E pode-se recorrer, Sr. Presidente, ao PPA, que diz a mesma coisa. Se o que está escrito no PPA fosse respeitado, teríamos um salário maior, o que criaria, conforme o PPA, um ciclo virtuoso positivo na economia brasileira.

Faço questão de conceder um aparte ao Senador Papaléo Paes.

O Sr. Papaléo Paes (PMDB – AP) – Senador Paulo Paim, uso um pouco do seu tempo para dar meu testemunho sobre seu trabalho, sua determinação, sua responsabilidade para com o trabalhador brasileiro. Não vou falar sobre o salário mínimo, porque V. Ex^a está expondo muito bem sobre o assunto e já fiz um pronunciamento na quarta-feira a respeito. Quero louvar sua presença nesta Casa. É a voz, que não se cala, em prol do trabalhador brasileiro. Eu só desejava fazer este registro. Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senador Papaléo Paes.

Quero trazer à memória de todos o fato de que, quando criado, em 1940 – e V. Ex^a já falou sobre isso –, o salário mínimo valia R\$661,00. Estamos lutando por um valor que não atinge nem a metade disso: apenas lutamos pelo valor de R\$300,00, algo em torno de US\$100.00. E desejo também lembrar, em homenagem ao Deputado Haroldo Sabóia, que em 1995 foi o Relator do projeto que deu o reajuste de R\$46,00, de uma proposta que apresentei. Eu presidia a Comissão, portanto, não podia ser autor nem Relator, mas, naturalmente, o Deputado Haroldo Sabóia construiu um substitutivo, o qual aprovamos, propondo e comprovando a viabilidade de um salário mínimo que ultrapassava o valor dos US\$100.00. Isso é possível.

Hoje de manhã o próprio Presidente, no café com o Presidente, disse entender que o salário mínimo deva ser pelo menos R\$300,00. Esperamos, então, que os Ministros não criem obstáculos para chegarmos a este patamar. Quem está nos ouvindo, neste momento, deve estar se perguntando: por que só R\$ 300,00? Tenho dito: vamos assegurar pelo menos esse mínimo do mínimo, que é em torno de R\$ 300,00.

E é possível, Senador Mão Santa. Faço questão de garantir um aparte a V. Ex^a, que tem com muita firmeza defendido aqui posições como essa da elevação do salário mínimo, sem discriminar aposentados e pensionistas, que, pela medida provisória editada, receberiam somente a metade desse tão pouco que foi dado ao salário mínimo.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Paulo Paim, V. Ex^a tem muito compromisso. O Rio Grande do Sul, sem dúvida alguma, é um legado. Se não me falha a memória, o primeiro homem a pagar dinheiro para operário foi um gaúcho, Mauá. E daí, as lutas se sucederam: Getúlio Vargas, João Goulart, que pagava US\$125.00 e desejava que fosse US\$250.00, e V. Ex^a. E acredito nesse seu sangue gaúcho, na História gaúcha, com a Farroupilha e tantas outras lutas. Um Parlamentar, que estava em uma situação como a de V. Ex^a, Voltaire, disse: “À Majestade, tudo, menos a honra”. V. Ex^a tem que mandar esse recado para Majestade Lula, porque estão atingindo a honra de V. Ex^a. V. Ex^a já foi muito tolerante, e a tolerância tem seus limites. E essa foi uma bandeira que lhe trouxe aqui. Votei em Lula e não foi só por ele, foi pelas companhias e, entre as companhias, a que mais se destacava era a de V. Ex^a. Para mim, assim como Cristo foi o maior líder da nossa religião, o que mais se aproximou de Cristo foi São Francisco. Acredito que V. Ex^a, pela vida e a Lula, era o que tinha mais proximidade com o Presidente Lula. Então, que faça uma prece, como São Francisco: “onde houver desespero que leve a esperança”, que

leve a esperança de melhorar a qualidade de vida do trabalhador brasileiro.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senador Mão Santa. O seu depoimento segue a mesma direção da sensibilização do Governo, para que consigamos mudar essa Medida Provisória.

Vi, nos jornais de hoje, inúmeras afirmações que o Governo fará de tudo para não mudar a Medida. Lembro-me de que, sobre a Previdência, também foi dito isso. E a Reforma da Previdência foi mudada na Câmara. Aqui fizemos aquele embate e, pelo menos, houve quem não quisesse aceitar mudanças na PEC paralela, que quero ver concretizada ainda com a votação no mês de maio por todos os indicativos. E tenho entendimento, Senador Alvaro Dias, de que essa PEC da Previdência, nos moldes que foi apresentada, não passa.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Paulo Paim, também gostaria de cumprimentá-lo pela luta que vem travando há tantos anos em favor de uma melhor qualidade de vida para o trabalhador brasileiro. E, sem dúvida, o salário mínimo é fundamental. É o ponto de partida para a elaboração de uma política que diga respeito ao interesse direto do trabalhador, a política salarial. O Presidente Lula disse, hoje pela manhã, que ele, o Ministro Palocci e o Ministro José Dirceu, gostariam de elevar o mínimo para R\$300,00. Fica a impressão de que os demais não gostariam, pois citou apenas os dois. Acrescentou que seria impossível, tendo em vista o impacto nas contas da Previdência. Mais uma vez, a Previdência é pretexto para amesquinhar o salário mínimo. Imaginávamos que, com a reforma da Previdência, não teríamos que ouvir mais esse argumento. Lamentavelmente, a reforma foi feita atendendo aos interesses do arrocho fiscal. O objetivo da reforma foi reduzir despesa e aumentar a receita, portanto tapar o buraco que dizem existir nas contas da Previdência, mas de nada adiantou, pois, quando chegou o momento, o benefício foi negado. Se houve um enorme prejuízo para o trabalhador, imaginávamos que alguma vantagem poderia advir, mas não ocorreu. É lamentável que isso ocorra. Imaginamos, assim como V. Ex^a, que há uma visão imediatista. É preciso que o Governo tenha uma visão estratégica de futuro e veja, a médio e longo prazos, que a recuperação do poder de compra do salário embala, estimula a economia, fazendo com que roda da economia gire com mais força, certamente. Se o trabalhador readquirir seu poder de compra, o mínimo que seja, consumirá mais. Um venderá mais, o outro produzirá mais, pagará mais impostos, o Governo arrecadará mais. Enfim, creio que a recuperação do poder de compra do salário mínimo deve ocorrer paulatina mas firmemente, o que será

muito importante também para o reaquecimento da nossa economia.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Agradeço ao Senador Alvaro Dias, que também faz um pronunciamento na mesma linha de todos os outros Senadores, que é possível, sim, elevarmos o valor do salário mínimo. Vou torcer para que essa comissão, composta por senadores e deputados, com a participação – e por que não? – de um representante do Executivo, seja instalada rapidamente. Então podemos mostrar o dinheiro do Cofins, que são R\$10 bilhões; a arrecadação da Receita no último ano em relação ao ano anterior, em torno de 15,5% a mais; podemos também lembrar os grandes devedores, de quem podíamos cobrar essas dívidas e usar o dinheiro para pagar o salário mínimo; o superávit da Seguridade Social; o próprio PPA; o orçamento que já previa um salário mínimo acima de R\$270,00. Fontes, temos inúmeras.

O bom debate nessa comissão vai proporcionar ao Governo a abertura do seu livro de contas para nos dizer onde está o dinheiro da Seguridade. É necessário pagar outras áreas? Sim, mas e o que restou para a Previdência? Vamos fazer um debate tranqüilo, de alto nível, entre Câmara Senado e Executivo, para conseguirmos um benefício decente para os aposentados e pensionistas e também para esses milhões e milhões de brasileiros que recebem nessa faixa de zero a um salário mínimo.

Sr^a Presidente, Senadora Serys Slhessarenko, ao encerrar meu pronunciamento, quero deixar na mesa – e peço que seja inserido, na íntegra no meu discurso – a defesa que faço mais uma vez à política de cotas. Por que insisto tanto na política de cotas? E isso tem a ver com o salário mínimo, porque os que dizem que a questão do salário mínimo é apenas de infra-estrutura para atender os mais pobres são os mesmos que dizem isso em relação às cotas, há mais de 50, 100 anos, para não dizer há mais de 400 anos. Dizem: não se preocupem, vamos investir no ensino público e não haverá necessidade da política de cotas, mas passaram-se 500 anos e os negros são 1,5% dos que estão nas universidades. Se não insistirmos na política de cotas, daqui a 100 anos, vão dizer: o investimento é no ensino público. Não é preciso cota para ninguém. Dizem o mesmo em relação ao salário mínimo: o investimento é na infra-estrutura. Não é preciso aumentar o valor do salário mínimo. Se isso fosse verdadeiro, não seria realidade que 99% dos países do mundo estão valorizando o salário mínimo, menos o Brasil. O País é o soldadinho do passo certo porque não nos preocupamos em valorizar o salário mínimo. Todos os países estão a fazer isso.

O Rio Grande do Sul, por exemplo – e eu dizia que o salário mínimo tem impacto nos Estados – já aumentou o piso para R\$360,00, e ninguém berrou, chiou, reclamou, empresário nem prefeitura alguma. Será que é só o Rio Grande do Sul? Não é porque sou gaúcho. Todos os Estados têm condição de ter um salário mínimo, pelo menos, próximo aos US\$100.

Sr^a Presidente, torço para que esta Comissão seja instalada rapidamente e possamos debater, com clareza, essa questão durante os próximos 60 dias. São 60 dias. Sei que alguns pensam que uma questão do salário mínimo termina no dia 1º de maio. Não é verdade. Teremos de discutir a medida provisória, e isso leva de 45 a 60 dias em debates sobre o substitutivo que vamos construir.

Então, quanto mais rápido construir-se o acordo, melhor para todos.

Vou repetir uma frase que ouvi. Disseram: Não se preocupem. É só atender as emendas e cargos para Deputados e Senadores que eles votam qualquer salário mínimo.

Não concordo com essa afirmação. Ela não é verdadeira e tenho certeza de que os Deputados e Senadores vão discutir com profundidade e vão exigir mudanças nesse salário mínimo, que, como disse V. Ex^a ao Ministro do Trabalho, é inaceitável.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Senador Paulo Paim, sua solicitação de registro será atendida de conformidade com o Regimento.

SEGUE NA ÍNTEGRA PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR PAULO PAIM

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores: na semana passada, ao tomar conhecimento do novo valor do salário mínimo que passou a vigorar no último sábado, manifestei desta tribuna minha frustração, pois eu estava certo de que o Governo não perderia a oportunidade de elevar o salário para R\$300,00, atingindo a paridade com os US\$100.00 que venho defendendo ao longo dos últimos 18 anos.

Como das vezes anteriores, em que os governos decretaram valores do salário mínimo muito abaixo das necessidades dos trabalhadores e da real capacidade do governo de arcar com um reajuste maior, anunciei minha disposição de propor a criação de uma comissão mista de Senadores e Deputados para que se encontre, no Orçamento da União, os recursos necessários para que possamos atingir o valor de R\$300,00.

Sempre vislumbrei essa possibilidade e, durante seminário que promovemos aqui no Senado sobre “Desemprego e Renda”, pude confirmar, por meio dos

depoimentos de diversos especialistas no assunto, que um salário mínimo de R\$300,00 além de ser viável, não representa ameaça aos cofres públicos seja no nível municipal, estadual ou federal.

Para surpresa minha, pude verificar nesse final de semana que o próprio Palácio do Planalto reconhece que o valor do salário mínimo poderia ser maior, o que foi feito por meio de reportagem distribuída pela Agência Brasil, veículo de informação oficial do governo, vinculado à Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica – Secom, da Presidência da República.

Sob o título “Estudos mostram que reajuste do mínimo poderia ser maior”, a notícia distribuída pela Agência da Secom informa que “enquanto os ministros da área econômica e lideranças governistas argumentam que as restrições fiscais impedem um reajuste maior do salário mínimo, estudos mostram o contrário”.

Entre esses estudos, a reportagem cita o que foi realizado em abril pela Secretaria do Desenvolvimento, Trabalho e Solidariedade da Prefeitura do Município de São Paulo, intitulado “Uma contribuição ao debate do salário mínimo”, e que desmonta, como já demonstramos com depoimentos de Associações de Prefeitos, a falácia de que um maior reajuste do salário mínimo pode quebrar os municípios, os estados ou a Previdência Social.

Esse estudo da Prefeitura de São Paulo, apresentado no seminário que realizamos por seu autor, o Secretário Márcio Pochmann, mostra que na União e nos Estados o aumento de despesas seria “desprezível” caso o Governo federal fixasse o valor do mínimo em R\$ 300,00.

Para a União, esse impacto seria de 0,01% e para os Estados, de 0,14%. Para as prefeituras seria lucro só, conforme demonstrei na semana passada ao ler desta tribuna uma moção que recebi da Federação das Associações dos Prefeitos do Rio Grande do Sul.

Segundo os prefeitos, o aumento do salário aumenta a quantidade de dinheiro em circulação nos municípios, provocando aumento no consumo e gerando mais produção e empregos.

A reportagem da Agência Brasil lembra que o próprio Plano Plurianual – PPA, elaborado pelo Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, “estabelece que o aumento do poder de compra do salário mínimo é um dos instrumentos necessários para se criar um ‘círculo virtuoso’ na economia brasileira.”

A reportagem acrescenta que o PPA cita ainda a reforma agrária, o fomento à agricultura familiar, o próprio Bolsa-Escola, a universalização da assistência aos idosos e o microcrédito como outros indutores da ampliação da base de consumo do País.

A Agência Brasil também se refere em sua reportagem a um estudo do Dieese, feito em maio de 2002,

mas que considera “ainda atual” no que se refere às restrições que impedem a recuperação mais rápida do poder de compra do salário mínimo.

“As restrições impostas pelo acordo com o Fundo Monetário Internacional (FMI) sobre as contas públicas do Estado brasileiro têm marcado decisivamente o debate sobre a recuperação do valor do salário mínimo”, afirma o estudo.

Acrescenta que “o déficit previdenciário e os efeitos sobre as contas públicas municipais – aspectos particulares de uma crise fiscal mais ampla que tem sua raiz no desequilíbrio das contas externas agravadas pelas taxas de juros – são sempre apontados como impeditivos da melhoria do salário mínimo”.

Como podemos ver, as razões para o não reajuste que leve à recuperação, ainda que gradual, do salário mínimo são outras, não têm que ver com as justificativas apresentadas pelas autoridades.

Quando foi criado em 1940, o salário mínimo equivalia, em valores de hoje, a R\$661,00. E nós estamos lutando para que chegue a menos da metade desse valor, a R\$300,00, algo em torno de US\$100.00.

Essa equivalência já alcançamos em 1995, quando dividi com o então Deputado Haroldo Sabóia (PT-MA) a autoria da emenda que elevou o salário mínimo para US\$100.00.

Mas além da matéria divulgada pela Agência Brasil, a Secom divulgou na manhã de hoje o programa de rádio “Café com o Presidente”, com a primeira manifestação do Presidente Lula sobre o reajuste do salário mínimo.

Para felicidade minha, o Presidente afirmou que gostaria de ter dado um salário mínimo de R\$300,00, e que não o fez por causa do alegado impacto nas contas da Previdência.

No nosso entendimento, a manifestação do Presidente é a abertura de uma porta para o trabalho que vamos fazer aqui, de buscar no Orçamento os recursos necessários para elevar o reajuste dado.

Como já conseguimos em outras oportunidades, de Orçamentos mais apertados e sem a possibilidade, como existe agora, de excesso de arrecadação, estou certo de termos êxito na garimpagem que nos propomos a fazer e encontraremos os recursos que faltam para elevar o salário mínimo a um patamar que permita a quase dois terços da população brasileira que dele dependem viver com mais dignidade.

Sr. Presidente, o segundo assunto que trago à atenção de V. Ex^{as}, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é que temos mais de vinte anos de pesquisa sistemática sobre desigualdades raciais. Uma base sólida de dados estatísticos que têm apontado a enorme distância entre negros e brancos no Brasil.

Duas décadas de pesquisas oficiais, realizadas por institutos de prestígio vinculados ao Governo federal, dão números a uma realidade que é do conhecimento de todos os brasileiros: os negros são os mais pobres, os menos escolarizados, recebem os menores salários quando empregados e constituem a maioria esmagadora dos trabalhadores lançados na informalidade e no desemprego.

Já não podemos explicar esse quadro dramático de exclusão como fruto da escravidão. Do mesmo modo, não podemos ficar apenas no plano das denúncias.

Depois da Lei Áurea, há 116 anos, as políticas que garantem o acesso ao curso superior são as primeiras políticas públicas voltadas para a população negra concebidas no Brasil.

E o que estamos assistindo, em alguns meios de comunicação, é uma distorção que não informa, que torce pelo fracasso, acusando até de “racismo às avessas” as primeiras tentativas de superação das desigualdades raciais no campo da educação.

Estamos convencidos de que os brasileiros podem ter dúvidas sobre qualquer assunto, exceto este: quem é ou não é negro.

Os negros são imediatamente identificados quando se trata de excluir ou apenas diagnosticar a exclusão. Mas quando surge, pela primeira vez, a possibilidade da inclusão, estamos cheios de dúvidas.

O que aconteceu na UnB, durante a matrícula do primeiro vestibular com reserva de vagas para negros em uma universidade federal, não foi gerado pela auto-declaração, mas pela fraude, pela intenção deliberada de fraudar um programa que beneficia negros numa sociedade que “naturalizou” a agressão aos direitos humanos dos afro-brasileiros.

Não podemos crer que as incertezas sobre a identidade só se manifestem em circunstâncias nas quais se pretende beneficiar o negro, porque, quando se trata de excluir e discriminar ou organizar estatísticas, por exemplo, sobre as crianças que não são adotadas, sobre as crianças rejeitadas na adoção, pode-se afirmar, com segurança, que são negras em sua esmagadora maioria.

No entanto, se quisermos estabelecer uma preferência no sistema de adoção, beneficiando essas mesmas crianças negras, logo ouviremos vozes de protesto, que se erguerão para afirmar da dificuldade de sabermos, afinal, quem é ou não é negro.

As fotos utilizadas na UnB para impedir a fraude ainda são rotina em processos de seleção no mercado de trabalho, e sempre serviram para excluir o negro. Agora que utilizamos as fotografias para garantir que o programa de cotas atinja seus objetivos, os editoriais indignados falam de “tribunal racial”.

O País que se acostumou a descumprir todas as convenções internacionais sobre políticas de combate ao racismo, que se satisfaz com a hipócrita igualdade

jurídica e se mobiliza contra a igualdade social, real e concreta, surpreende-se diante da implementação de políticas em benefício do negro.

Boa parte da incompreensão sobre a importância das medidas especiais, como as que foram assumidas pela Universidade de Brasília, decorre do desconhecimento de que todos – e não apenas os negros – podem usufruir de uma sociedade democrática, pluralista e fraterna.

E mais, Sr. Presidente, muitos brasileiros foram educados acreditando que viviam em uma “democracia racial”. Essa era uma visão distorcida da realidade, mas era confortável e conveniente. Era quase um “orgulho nacional” afirmar a grande tolerância dos brasileiros diante da diversidade.

O espelho se quebrou. O espelho em que projetávamos uma imagem idealizada de nossas relações raciais se partiu. Dá para imaginar o choque de quem, educado no engano e no embuste, depara com a urgência de implementação de medidas para a superação das desigualdades raciais criadas pelo racismo e a discriminação racial.

O Estado nunca assumiu entre nós o compromisso de educar contra o racismo. Esta omissão sistemática realimenta uma visão preconceituosa que vem do período colonial.

Precisamos reagir a esse estado de coisas. Bastou um conjunto de pequenas conquistas no campo da educação para atiçarmos toda a ira daqueles que se acomodaram em seus privilégios.

Mas nem todos reagem negativamente. Temos testemunhado uma mudança de mentalidade. Parte significativa da sociedade brasileira avançou de fato na compreensão de que a consolidação de nosso processo democrático está associada à superação das desigualdades raciais.

Estivemos na semana passada na UnB, participando de mais um debate sobre cotas. Vi muitos estudantes, brancos e negros, juntos, engajados em uma mobilização que é um exemplo para todo o país. Os jornais não falam dessas coisas positivas.

Vejo em muitos lugares manifestações concretas dessa mudança de mentalidade que estimula a tolerância e valoriza a diversidade racial e cultural, rejeitando os preconceitos e o racismo.

As possibilidades são reais, estamos finalmente dando passos concretos para construirmos uma sociedade onde caibam todos – sem exceção.

Era o que eu tinha a dizer.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO.**

*(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I
e § 2º do Regimento Interno.)*

Mensagem para o Dia do Trabalhador

Nós, Bispos da Igreja Católica no Brasil, reunidos em Assembléia Geral, em Itaici, de 21 a 30 de abril de 2004, voltamos o olhar e o coração de pastores a todos os trabalhadores e desempregados de nosso País, por ocasião do Dia do Trabalhador, fazendo nossas as suas alegrias e esperanças, angústias e tristezas.

Desejamos ter os mesmos sentimentos de Jesus Cristo (cf. Fl 2,5) que se irmanou com os trabalhadores na carpintaria de Nazaré e, diante da multidão, sentiu compaixão pelo abandono em que o povo se encontrava (cf. Mt 9,36).

O Brasil atravessa uma profunda crise econômica e social, marcada por taxas recordes de desemprego e subemprego. São mais de 25 milhões de pessoas no mercado de trabalho informal, ou até em atividades ilegais. Segundo os últimos dados do IBGE, nas seis maiores regiões metropolitanas do País, a taxa de desemprego atingiu o patamar de 13%. O salário mínimo vigente sofre uma perda acelerada do poder de compra e, cada vez menos, atende às necessidades básicas da família. Segundo dados recentes da Fundação Getúlio Vargas, uma terça parte dos brasileiros vive com, apenas, até R\$ 79,00 mensais.

Vivemos numa situação de agravamento crescente das desigualdades sociais, com ameaças constantes de rompimento do tecido social. Não nos podemos acostumar com a dura realidade, que faz de nosso País um campeão da má distribuição de terra, renda e riqueza. Há quase quarenta anos, o Concílio Ecumênico Vaticano II constatava que “enquanto uma enorme multidão tem falta ainda de coisas absolutamente necessárias, alguns, mesmo em regiões menos desenvolvidas, vivem na opulência ou desperdiçam os bens. O luxo e a miséria existem simultaneamente” (GS 63). Enquanto essa desigualdade perdurar, não haverá uma ordem justa e adequada a um desenvolvimento equilibrado do País.

Essa desordem estrutural tem papel decisivo no recrudescimento da violência urbana e rural, cuja repercussão ocupa espaço significativo nos meios de comunicação. Como nos calar diante de verdadeira batalha civil, que expõe as famílias a todo tipo de violência, gerando um clima de ameaça e medo no convívio humano?

A superação desse quadro requer uma política econômica que vise, em primeiro lugar, promoção do trabalho e inclusão social. Os recursos públicos devem destinar-se não apenas ao pagamento dos juros da dívida pública interna e externa, mas a investimentos geradores de emprego, na cidade e no campo, e iniciativas que atendam à exigência constitucional de erradicação da pobreza em nosso País. Como exemplos, podemos citar: reforma agrária e política agrícola, saneamento e reforma

TRIBUNAL RACIAL

NO RASTRO de outras universidades federais, a Universidade de Brasília (UnB) instituiu um sistema de cotas para estudantes negros. Mas, a pretexto de evitar “fraudes”, a UnB inovou: os candidatos que optam pelo sistema de cotas são fotografados e uma comissão, encarregada de escrutinar as imagens, homologa ou não as inscrições. A comissão da UnB merece a qualificação de primeiro tribunal de pureza racial instalado no Brasil.

O sistema censitário brasileiro opera por meio da autodeclaração para distribuir a população em grupos segundo a cor da pele. O recurso à autodeclaração decorre do reconhecimento de que a espécie humana não se divide em raças. A identidade “racial” reflete o racismo: é subjetiva e mutante. No Haiti, um ditado em “créole” assevera que “*nèg rich sé mulat, mulat pòv sé nèg*” (negro rico é mulato, mulato pobre é negro).

A autodeclaração funciona nos recenseamentos, que não colocam em jogo interesses individuais, mas não serve para finalidades de concessão de privilégios em concursos públicos. A “solução” da UnB cria um precedente para a institucionalização de identidades raciais no Brasil.

O tribunal racial criado em Brasília não será capaz de identificar de modo objetivo a “raça negra”. Um estudante branco, que tem bisavô negro, inscreveu-se no sistema de cotas da UnB e prometeu contestar judicialmente a eventual não-homologação da sua inscrição. A proliferação do sistema de cotas, nas universidades e órgãos públicos, provocará inexoravelmente a multiplicação de contestações judiciais. Além disso, por ra-

zões evidentes, indivíduos “certificados” como negros em determinado concurso serão catalogados como brancos em outros concursos, gerando debates insolúveis sobre a determinação da identidade racial.

Uma hipótese aterradora é a de submeter todos os brasileiros a uma classificação racial padronizada, inscrevendo a nova informação na carteira de identidade. Além de fotos, os critérios de classificação acabariam incluindo, possivelmente, a medição do tamanho do nariz, como se fazia no século 19, e o exame da proporção de “contribuições raciais” dos ancestrais, como fez a Alemanha nazista. A alternativa é cumprir a Constituição, que proíbe explicitamente o estabelecimento de distinções de natureza racial entre os cidadãos.

O contrato republicano sustenta-se sobre o princípio da igualdade política e jurídica dos cidadãos. O sistema de cotas “raciais” preconizado pelo governo federal é um atentado direto a esse contrato, e o tribunal racial da UnB é a expressão mais acabada do desprezo por seu princípio básico.

O princípio da igualdade, porém, não impede o uso de ações afirmativas. A USP, por exemplo, anunciou a criação de um curso pré-vestibular gratuito destinado a estudantes carentes de todas as cores. O MEC e a Secretaria da Promoção da Igualdade Racial não mostraram entusiasmo pela iniciativa, preferindo insistir na política de cotas. É que o caso do cursinho da USP evidencia as deficiências do ensino e as assimetrias econômicas, levando a um debate que talvez o governo prefira evitar.

OPINIÃO

Publicado em 02 de maio de 2004

Versão impressa

MÁRCIO MOREIRA ALVES

alves@rudah.com.br

Desilusão e Esperança MARCIO MOREIRA ALVES

Os mandatos de senador de João Capiberibe, do Amapá, e o de deputada federal de sua mulher, Janete, duas das pessoas mais éticas da vida política brasileira, foram cassados pelo TSE. Foram acusados de oferecer R\$ 26 a duas mulheres, para que neles votassem. Uma dessas senhoras ofereceu-se a se desdizer por R\$ 60 mil. A oferta foi gravada em vídeo, mas a prova foi desqualificada. Só falta julgar-se ilegítimo o vídeo das conversas entre o Waldomiro Diniz e o bicheiro Carlinhos Cachoeira porque não assinaram um documento permitindo o uso de imagem. A cassação de Capiberibe beneficia o ex-senador Gilvan Borges, o que empregou a mulher e a mãe no gabinete e era um dos mais ardentes defensores dos cartolas na CPI do futebol. O mesmo tribunal inocentou Joaquim Roriz, campeão de escândalos, quase por unanimidade (5 votos a 1).

No mesmo dia, Celso Pitta, ex-prefeito de São Paulo, clone moral e administrativo de Paulo Maluf, apresentou à CPI do Banestado duas liminares do Supremo que lhe garantiam o direito de não dizer a verdade em seu depoimento e impediam os senadores de o argüir sobre dados levantados de seu sigilo bancário, inclusive sobre remessas ilegais de cerca de US\$ 3 milhões para os Estados Unidos.

Essas decisões vieram somar-se a uma não-decisão, igualmente importante. Nicolau dos Santos Neto, o popular Lalau, ex-juiz do Tribunal do Trabalho de São Paulo, livrou-se de um dos processos criminais a que responde. Razão: tem mais de 70 anos e o prazo para que o processo fosse julgado transcorreu sem



A



H



O



A

[Veja a imagem ampliada da capa](#)

COLUNAS

João Ubaldo Ribeiro
Vão aproveitando aí

Márcio Moreira Alves
Desilusão e Esperança

Luís Fernando Veríssimo
Perguntem à Rocinha!

ATUALIZADAS HOJE

Ancelmo Gois
 Controle Remoto
 Cora Rónai
 Dicas do Piropo
 Eureka!
 Fernando Caiazans
 Gente Boa
 George Vidor
 Gravatá
 Helena Chagas
 Marcelo Balbio
 Mauro Halfeld
 Panorama Político
 Piropo
 Prezado Globo
 Sérgio Maggi

Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. Papaléo Paes, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Serys Silhessarenko, suplente de Secretário.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Silhessarenko. Bloco/PT – MT) – Com a palavra, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável, a Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA (Sem Partido – AL. Para uma comunicação inadiável.) – Sr^a Presidente, Srs. Senadores, já tive oportunidade de falar várias vezes sobre essa questão do salário mínimo. Sei que o Senador Mão Santa, assim como o Senador Paulo Paim entre outros já tiveram oportunidade de falar sobre o tema. Mas é evidente, Sr^a Presidente, que, como o aumento do salário mínimo tem maior impacto na região que tenho obrigação de defender – é claro que somos Senadores do Brasil. Mas no Nordeste, o impacto do aumento do salário mínimo é gigantesco.

Sabe o Senador Mão Santa que a aposentadoria de um salário mínimo recebido pelos velhinhos e velhinhas aposentados no Nordeste tem mais impacto na dinamização da economia do que mesmo o Fundo de Participação dos Municípios. Não é uma coisa qualquer. Sessenta e sete por cento da força de trabalho do Nordeste ganha até um salário mínimo, incluindo aqueles que estão inseridos no mercado de trabalho de forma mais vulnerável. Então, não é brincadeira! Até dois salários mínimos recebe 94% da força de trabalho do Nordeste.

Portanto, é de fundamental importância que posamos garantir o aumento do salário mínimo. Evidentemente, vou apresentar emenda à Medida Provisória encaminhada pelo Presidente da República, a fim de que haja recuperação do poder de compra do salário mínimo. A minha proposição é no sentido de que o Presidente da República cumpra sua promessa de campanha. Quem fez promessa de campanha por bravata, por demagogia eleitoralista ou por vigarice política pode até dormir tranquilo porque certamente já sabia que estava enganando e ludibriando mentes e corações, ao dizer que poderia fazer aquilo que efetivamente não poderia cumprir. E prefiro pensar que o Presidente da República, quando se comprometeu, na campanha eleitoral, a dobrar o poder de compra do salário mínimo, não o fez por vigarice, banditismo político ou demagogia eleitoralista, mas por conhecer os dados objetivos que já tínhamos a obrigação de conhecer, mesmo quando estávamos na Oposição.

Para que o Presidente da República cumpra com sua promessa de campanha, é de fundamental importância que, além da recomposição das perdas inflacionárias, já promova agora um aumento do salário

mínimo em 26%, passando o novo salário mínimo para R\$336,00.

Obviamente, não vou repetir a cantilena enfadonha e mentirosa que a tropa de choque do Governo Fernando Henrique Cardoso aqui fazia. E o PT, quando estava na Oposição, esbravejava de forma contundente, dizendo que o argumento apresentado pela tropa de choque do Governo FHC – da qual muitos hoje integram a base de bajulação do Governo Lula – era fraudulento.

Ora, não posso aceitar que se utilize hoje o mesmo argumento empregado quando combatíamos o que alegava a tropa do choque do Governo FHC. Atacávamos o argumento do Governo FHC como se fraudulento fosse e hoje passamos a apresentá-lo como se fosse a única e absoluta expressão da verdade. Vamos acabar com isso! É uma falta de vergonha!

Esta história: “O aumento do salário mínimo vem de onde? Quais são as fontes, os recursos, o impacto na Previdência?” Acabem com essa mentira! Isso é uma safadeza! Acabem com essa demagogia, essa vigarice política de alardear para a opinião pública que é preciso definir as fontes, os recursos, a origem do dinheiro. O dinheiro vem da arrecadação. É dela que vem o dinheiro.

Ora, a nossa proposta do aumento do salário mínimo para R\$330,00, a fim de que o Presidente da República cumpra sua promessa de campanha em dobrar o poder de compra do salário mínimo, apresenta um impacto anual insignificante de menos de R\$5 bilhões. Sabe V. Ex^a, Sr. Presidente, quanto o Governo Lula está entregando aos banqueiros internacionais, aos gigolôs do Fundo Monetário Internacional, aos parasitas das instituições de financiamento multilaterais? Cento e quarenta e cinco bilhões por ano, somente o aumento do superávit. Vejam, eles economizaram duas vezes mais, porque o Fundo Monetário Internacional solicitava 3,75%, e eles estabeleceram 4,25%. Além do que foi estabelecido com o Fundo Monetário Internacional, eles ainda aumentaram em R\$6 bilhões! Ou seja, mais de R\$68 bilhões de superávit. Isso não é simples; não é uma coisa qualquer.

Então, é evidente que esta Casa deve cumprir pelo menos o que manda a Constituição, que é a independência dos Poderes. Eu sei que quem está com a sua corriola empregada não está muito preocupada com o salário mínimo. Sei que quem gosta de se lambuzar com o banquete farto do poder e esquecer tudo que disse ao longo da sua história de vida, evidentemente, reproduzirá a cantilena do Governo: de onde vem o recurso; de onde vem a fonte; o impacto da Previdência, ou seja, toda a cantilena enfadonha e mentirosa que Fernando Henrique fazia e que, infe-

lizmente, o Governo Lula faz com um descaramento inimaginável.

Espero que o Congresso Nacional tenha altivez, cumpra a sua obrigação constitucional, zele por algo que é cláusula pétrea constitucional, que é a independência entre os Poderes, e aumente o salário mínimo, até para ajudar o Presidente da República a cumprir a sua promessa de campanha de dobrar o poder de compra do salário mínimo e, portanto, elevá-lo para R\$330,00. É isso que o Congresso tem de fazer.

O Presidente da República não consultou o Congresso Nacional para aumentar o superávit. Sua Excelência não consultou o Congresso Nacional para viabilizar ao Fundo Monetário Internacional e aos banqueiros internacionais um superávit de R\$145 bilhões. Então, não há problema algum. Encaminhe para o Congresso Nacional uma suplementação orçamentária para dar conta, à luz da arrecadação, do aumento do salário mínimo.

Espero que o Congresso Nacional tenha a altivez necessária para não aprovar um salário mínimo distante, longínquo daquilo que é estabelecido pela Constituição. Para cumprir o que manda a Constituição, o salário mínimo deveria ser de R\$1.440,00. Estaremos assim apenas auxiliando o Presidente a cumprir sua promessa de campanha de dobrar o poder de compra do salário mínimo. E isso pode ser feito. Não é necessária uma fórmula mágica ou um projeto megalomaniaco. É preciso simplesmente que se use a arrecadação pública para viabilizar o aumento, que é de fundamental importância para a dinamização da economia local.

Não adianta repetir a cantilena do impacto do aumento nas contas dos Estados e dos Municípios, porque não é verdade. Todos os dados pesquisados e disponibilizados oficialmente mostram claramente que, dos 26 Estados – não falo do Distrito Federal, porque a participação dos servidores que ganham um salário mínimo é de 0,01% –, em 16 deles, o impacto do aumento na folha correspondente aos que ganham até um salário mínimo é inferior a 0,1%. Apenas em um Estado, a Paraíba, o comprometimento em relação à folha de salários é de 3,2%. Isso significa que dobrar o poder de compra do salário mínimo teria, como resultado de acréscimo, apenas 1,5% na folha salarial dos Estados e 4% na folha de salários municipais para quem recebe até um salário mínimo. Mesmo no Maranhão, Estado que tem o maior gasto percentual com servidores municipais que ganham até um salário mínimo, o impacto seria de apenas 3,5%.

Espero que o Congresso Nacional cumpra sua obrigação constitucional, preze pela cláusula pétrea da independência entre os Poderes e ajude o Presidente

da República a cumprir sua promessa de campanha, o que significa elevar o salário mínimo para R\$330,00 e recomposição de 26%, além das perdas inflacionárias, para que, nos próximos dois anos e meio do Governo Lula, Sua Excelência cumpra sua obrigação.

Quem fez por demagogia eleitoralista, vigarice política, pode dormir tranqüilo, mas quem defendeu o aumento, aqui ou na Oposição ao Governo Fernando Henrique, certamente não se sente à vontade ao ver os mesmos argumentos apresentados pelo Governo Fernando Henrique, que eram combatidos como se fraudulentos e desprezíveis fossem, hoje serem apresentados à opinião pública como se fossem a única expressão da verdade.

Sr. Presidente, espero que o Congresso cumpra sua obrigação constitucional e garanta o aumento do poder de compra do salário mínimo, o que significa a sua elevação para R\$330,00.

Durante o discurso da Sra. Heloísa Helena, a Sra. Serys Shessarenko, suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa – PMDB – PI)

– Voltamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Papaléo Paes, do PMDB do Amapá.

V. Ex^a disporá de até 20 minutos, Senador.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, dentro de alguns meses, estaremos presenciando um dos maiores eventos já consagrados pela comunidade internacional. Refiro-me às Olimpíadas de 2004, que serão realizadas na Grécia, local de sua origem. Trata-se de um evento que reúne os mais destacados atletas de variadas modalidades, a que assistem milhares de espectadores presentes e milhões de telespectadores em todos os continentes, e que movimenta somas fantásticas em direitos de transmissão, patrocínio, venda de materiais esportivos e em todas as atividades relacionadas com o turismo.

Enquanto os atletas procuram melhorar seu desempenho, de forma a garantir os índices exigidos para participar da competição e quebrar recordes, o Comitê Olímpico Internacional preocupa-se em evitar um procedimento que, infelizmente, vem se tornando cada vez mais constante entre atletas que se destacam na elite de determinadas modalidades. Refiro-me ao **doping**, ou seja, o uso de substâncias ou métodos proibidos com o objetivo de aumentar o desempenho físico e, conseqüentemente, obter melhores resultados na competição, o que é extremamente injusto

em relação àqueles que, com dedicação, assim não procedem.

O uso de **doping**, Sr. Presidente, contraria o espírito olímpico preconizado pelo Barão de Coubertin, idealizador e incentivador dos Jogos Olímpicos modernos, e sintetizado na máxima “o importante é competir”. O que temos visto, nas edições mais recentes, é a crescente busca de resultados a qualquer preço, ainda que à custa de uma prática desleal em relação aos competidores que não fazem uso desse procedimento. O **doping**, além de contrariar os aspectos éticos e morais da prática desportiva, compromete a ética médica e provoca danos, às vezes irreversíveis, à saúde dos atletas.

Em face da gravidade e da progressividade desse procedimento, o Comitê Olímpico Internacional (COI) e a Agência Mundial Antidoping divulgaram uma relação das substâncias e dos métodos que caracterizam o **doping**, alertando os atletas e as autoridades médicas para que seu uso seja evitado. Com esse código, que está em vigor desde 1º de janeiro deste ano, o COI e a Agência Mundial Antidoping harmonizaram suas normas e seus procedimentos.

Essa medida, Sr^{as} e Srs. Senadores, é da maior importância, porque, ao mesmo tempo em que intimida os atletas que estejam inclinados a fazer uso de *doping*, esclarece outros atletas, bem como as autoridades médicas, prevenindo-os em relação ao *doping* acidental.

O Comitê Olímpico Brasileiro também vem tomando providências no sentido de evitar dissabores, Sr. Presidente, e para isso distribuiu, já no final de 2003, um documento contendo a lista das substâncias proibidas, inclusive aquelas que entram na composição de medicamentos comuns, mas que podem ser detectadas em caso de exame **antidoping**, razão pela qual se faz necessário que os atletas somente usem medicamentos prescritos por profissionais qualificados.

O Brasil, felizmente, registra raros casos de **doping**, aí incluídos aqueles ocasionados por descuido ou desconhecimento na utilização de medicamentos comuns, utilizados para tratamento até das doenças mais prosaicas, como uma simples gripe ou uma conjuntivite. Conhecemos o caso de uma grande atleta brasileira, que inclusive já trouxe medalhas para o nosso País, mas que, pelo uso acidental de uma substância, encontrada em uma pomada, foi punida por ter sido detectada, em exame **antidoping**, a presença da substância proibida. Esse tipo de acidente faz com que os atletas tomem cuidado para não usar medicamentos indicados por pessoas não qualificadas tecnicamente.

Quero também registrar, Sr. Presidente Mão Santa, o fato de já ter presenciado, em minha atividade profissional, algumas pessoas que usam substâncias anabolizantes para desenvolver seus músculos de maneira mais acelerada. Já passou pelas minhas mãos o caso de um moço de 23 anos que conseguiu desenvolver-se fisicamente em poucos meses, pelo uso contínuo de anabolizantes, prescritos por pessoas desqualificadas, o que fez com que esse rapaz viesse a falecer. Portanto, é muito séria essa questão de **doping**.

Quando me refiro à questão do **doping** nas Olimpíadas, quero chamar a atenção principalmente de determinadas academias de musculação, para que tenham cuidado com pessoas inescrupulosas que ficam rodeando a porta desses estabelecimentos. Essas pessoas oferecem substâncias milagrosas, que constituem **doping**, prometendo moldar o corpo ou a musculatura sob a ação dessas substâncias maléficas, que atacam todo o organismo e causam principalmente câncer no fígado. O tratamento dessas doenças é praticamente impossível.

Deixo registrada essa minha experiência médica, Senador Antonio Carlos Magalhães, em que presenciei o caso de um jovem de 23 anos. Ele fez uma consulta comigo, queixando-se do coração. Dizia que estava trabalhando muito a musculatura e que, por isso, estaria com problemas de coração. Ao examiná-lo, conseguimos constatar que o problema, na verdade, era o uso de anabolizantes. Seis meses após a consulta, o rapaz foi ao óbito de maneira realmente muito triste, pela sua idade e pela forma com que faleceu.

A utilização de drogas para obter melhores resultados no desporto remonta à Antiguidade. A revista **CartaCapital** do dia 18 de fevereiro cita a utilização de extratos de cogumelos e de sementes de plantas, com essa finalidade, na Grécia antiga. Em 1886, registrou-se a primeira morte de um atleta, o ciclista Arthur Linton, por overdose da substância trimethyl; em 1904, nos Jogos Olímpicos de Saint Louis, o maratonista Thomas Hicks sofreu danos a sua saúde, ao misturar conhaque com estricnina; nos anos 50, soviéticos e americanos passaram a usar drogas com maior frequência, com a finalidade de manter a supremacia no desporto.

Não vamos aqui relacionar todos os incidentes ocorridos no desporto mundial em consequência do uso de drogas, mas é importante lembrar que, em 1968, o Comitê Olímpico Internacional passou a emitir uma lista de substâncias proibidas, sendo os primeiros exames **antidoping** realizados naquele ano, nas Olimpíadas do México. Quatro anos depois, o médico Björn Ekblom inventou um tipo de **doping** sem a utilização de drogas exógenas, que consistia em aumentar a concentração

de glóbulos vermelhos por meio de centrifugação e devolvê-los ao organismo do atleta; em 1976, nadadores da então Alemanha Oriental, dopados com esteróides por seus técnicos, conforme se comprovaria depois, ganharam 11 das 13 disputas; em 1987, comprova-se o uso de eritropoetina para aumentar a densidade do sangue, com conseqüências trágicas, traduzidas na morte de jovens ciclistas.

Entre os atletas renomados que fizeram uso de **doping**, estão o atacante Diogo Maradona e o velocista Ben Johnson. Também não se pode esquecer que a recordista mundial Florence Joyner, que encantou o mundo com sua velocidade, morreu aos 38 anos de idade de ataque cardíaco devido a causas não esclarecidas. Ainda este ano, após a descoberta do uso da substância nandrolona por determinado tenista de fama internacional, divulgou-se que outros 44 tenistas teriam sido flagrados utilizando a mesma droga.

De acordo com as autoridades médicas e dirigentes desportivos do Comitê Olímpico Brasileiro, há uma dificuldade muito grande em detectar o uso de **doping**, porque novas substâncias são descobertas permanentemente, o que facilita burlar a fiscalização e o controle.

“O progresso permanente da Farmacologia, da Medicina e das Ciências do Esporte – alerta o COB – faz surgir constantemente novas fórmulas de incrementar artificialmente a performance, o que torna necessário uma legislação dinâmica, atual e suficientemente abrangente”.

Como já mencionei, o COB, no citado relatório, adverte para o uso acidental de substâncias proibidas, presentes em medicamentos, em suplementos alimentares e até em produtos naturais que são vendidos sem qualquer critério.

Reportando a um estudo patrocinado pelo COI, o documento afirma que “alguns desses produtos não apenas não contém o que deveriam conter, de acordo com seus rótulos, como eventualmente possuem em sua formulação até mesmo precursores de hormônios e testosterona, podendo ocasionar controles **antidoping** positivos. Por esse motivo, o COB recomenda que os atletas de alto rendimento usem apenas produtos tradicionais e cientificamente atestados, para evitar o risco de uma contaminação acidental”.

Os Jogos Olímpicos deste ano, em que depositamos grandes esperanças nos atletas brasileiros, além dos resultados e dos perseguidos recordes, terão um enfoque especial, voltado para a preservação da vida e da saúde. Esse enfoque reflete uma preocupação crescente das autoridades médicas e desportivas com

a síndrome da morte súbita. Os casos mais recentes de morte de atletas em conseqüência de problemas cardíacos têm chocado o mundo, chamando a atenção das autoridades médicas e dos dirigentes esportivos.

No ano passado, um jogador camaronês de 28 anos morreu em campo numa partida das semifinais da Copa das Confederações, fato que presenciamos pela televisão. Mais recentemente, em 25 de janeiro passado, o jogador húngaro Miklos Feher, do Benfica, de Portugal, morreu em campo quando seu time enfrentava o Vitória de Guimarães.

Concedo um aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Congratulo-me mais uma vez com V. Ex^a, Senador Papapeo Paes, pelos temas que aborda de muito interesse para o País. Vejo que V. Ex^a traz um assunto de importância, sobretudo para a nossa juventude. V. Ex^a chama a atenção para o uso de anabolizantes. Hoje, é tão comum que até as mulheres os utilizam nas academias. O tema é importante e demonstra a sua consciência parlamentar e de médico competente que sempre foi. Por isso, fico feliz de ver, no Senado, um tema importante ser abordado com tanta competência.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP) – Agradeço a V. Ex^a. Saiba que é uma honra podermos acrescentar ao nosso pronunciamento as suas palavras. Elas servem de incentivo para que nós, que chegamos recentemente a esta Casa, possamos, cada vez mais, olhar com responsabilidade o mandato que o povo nos concedeu. Muito obrigado, Senador.

O médico Francisco Sérgio dos Santos, integrante do Comitê Olímpico Brasileiro e especializado em medicina esportiva, esclarece que a tônica nas Olimpíadas de Atenas será a de “despertar a consciência de pais, professores e dirigentes de clubes para uma orientação saudável com relação à atividade física”. Ouvido pela reportagem da Radiobrás, ele destacou: “Nossa preocupação e também a dos comitês olímpicos Brasileiro e Internacional não é mais com os atletas de alto nível, mas com a formação das crianças.”

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é louvável que o Comitê Olímpico Brasileiro esteja, desde já, alertando nossos atletas e dirigentes esportivos para o risco de usar determinadas substâncias ou métodos proibidos pelo Comitê Olímpico Internacional. Mais louvável ainda é a preocupação em conscientizar atletas e a população em geral para que façam da atividade física uma prática saudável e não apenas uma busca de resultados e recordes.

Por isso, parablenizo o Comitê Olímpico Brasileiro pelos cuidados que vem demonstrando em relação à

saúde dos atletas, desejando-lhes todo o sucesso nas Olimpíadas de Atenas.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Alternando a lista dos oradores e dos inscritos para uma comunicação inadiável, concedo a palavra ao Líder Antonio Carlos Magalhães, Senador do PFL da Bahia. Lembro que Deus fez a Bahia, que Cabral a descobriu e que V. Ex^a promoveu seu desenvolvimento.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL

– BA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Falarei muito pouco, apenas direi que dentro de algumas horas estarei no Rio de Janeiro. Irei em companhia do Senador Rodolpho Tourinho para assistir à posse do Senador Marco Maciel na Academia Brasileira de Letras. S. Ex^a lá chegou com uma votação rara, obtendo 29 votos, mesmo numa disputa. Conseqüentemente, bem merecia esse lugar.

Se há uma pessoa querida de todos nesta Casa, é o Senador Marco Maciel. Todos o tratam com respeito, e S. Ex^a trata a todos com muito respeito e cavalheirismo, características da sua vida.

Como Vice-Presidente, foi o tipo ideal para a República brasileira porque não criava problemas, de modo algum, para o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso. Como participei, inclusive, da sua escolha para Vice-Presidente, fiquei feliz que S. Ex^a tivesse esse desempenho e fico feliz com o êxito que vem tendo em toda a sua vida, agora culminando com a imortalidade na Academia Brasileira de Letras.

Sei que a Casa já se regozijou com o fato, votando uma moção de aplausos que contou com a unanimidade – como não poderia deixar de ser – de todos os seus companheiros.

Neste instante, peço a V. Ex^a que, por antecipação, determine a inserção na Ata da sessão de amanhã do discurso que será hoje proferido pelo Senador Marco Maciel na Academia, bem como o do acadêmico que vai saudá-lo, Dr. Marcos Vilaça. Acredito que seja uma noite importante para o Brasil e, em particular, para Pernambuco, porque falarão dois pernambucanos: um vai saudar e o outro vai agradecer a saudação, ganhando o colar da imortalidade e ficando ao lado, entre outros, do nosso querido Presidente José Sarney, que está na Academia há mais de vinte anos, produzindo cada vez mais literariamente, apesar de não abandonar a política.

Os políticos crescem quando alcançam esses postos. Hoje quem cresce mais ainda no Senado é o Senador Marco Maciel.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Senador Antonio Carlos Magalhães, V. Ex^a será aten-

dido na forma regimental. Sem dúvida, serão enriquecidos os Anais do Senado com os pronunciamentos das duas autoridades literárias referidas.

Concedemos a palavra ao Líder, representante do Estado do Paraná, Senador Alvaro Dias, do PSDB.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vencidos quatro meses do segundo ano do mandato do Presidente Lula, é oportuno fazer um balanço. Lamentavelmente, o balanço não se apresenta favorável. Os indicadores econômicos e sociais são deploráveis. Um dos indicadores mais expressivos é esse que o próprio Governo oferece agora, ao fixar o novo salário mínimo para os trabalhadores brasileiros. Trata-se da confissão do fracasso da política econômica adotada até este momento. Não fosse o fracasso da política econômica, certamente o Governo, para atender ao compromisso assumido na campanha eleitoral, ofereceria um salário mínimo capaz de recuperar de forma significativa o poder de compra do assalariado brasileiro.

O que faz, entretanto, é justamente o oposto: é confessar que não acredita na política econômica que adota, nos resultados da política econômica em matéria de desenvolvimento, geração de emprego e renda; que não acredita nas metas que anuncia de crescimento econômico para este ano, pois, se acreditasse, ofereceria um salário mínimo mais expressivo, já que a economia responderia à novidade da recuperação do salário real do trabalhador.

É exatamente o próprio PT que nos oferece os argumentos para a contestação desse salário e para que não se entenda como pode o Governo propor salário mínimo dessa natureza. Há pouco, apartando o Senador Paulo Paim, disse que o salário mínimo é indutor de crescimento econômico, pois estimula a economia, faz a roda da economia girar com mais força ao recuperar o poder de consumo do assalariado.

O próprio PT fazia a conta já em 1994, no seu programa de governo. Dizia, naquela ocasião:

Fazendo-se um pequeno exercício de matemática, pode-se ter uma idéia de quanto será importante o salário mínimo para a nova política de desenvolvimento e de criação de empregos. Considerando que entre trabalhadores da ativa e aposentados cerca de trinta milhões de brasileiros têm um rendimento médio mensal equivalente a um salário mínimo, na hipótese de que este venha a ser elevado, numa primeira fase, dos atuais US\$65 para US\$115, isso geraria – em termos diretos, referentes apenas aos treze salários anuais – cerca de

US\$20 bilhões em aumento da demanda por bens e serviços desta parcela da população. Sem falar ainda nos efeitos macroeconômicos multiplicadores, mesmo se mantidos constantes o valor real dos salários acima do mínimo e o padrão do gasto público. Apenas para atender a tal incremento na demanda de bens de consumo popular, ocorreria um crescimento de cerca de 4,4% no PIB.

Portanto, esse é o argumento do PT que vale. Prefiro esse argumento, mais inteligente do que o que temos ouvido, ou seja, que é impossível oferecer um salário mínimo maior, porque a consequência seria a que aludiu o próprio PT no Programa de Governo do candidato Lula nas eleições de 1994.

Agora o argumento é outro. É novamente a Previdência. E há pouco o Congresso Nacional aprovou, apesar dos votos contrários deste Senador que ora fala da tribuna e do Senador Mão Santa, o que o Governo quis em matéria de Previdência, pois a PEC paralela, até este momento, não foi aprovada. Portanto, o que vige é o que queria, o que pretendia, o que propôs o Governo. Imaginávamos que, com a proposta aprovada pelo Congresso Nacional, estaria resolvido o problema de caixa da Previdência. Mas o Governo apresenta o mesmo argumento de sempre, isto é, que é impossível oferecer um salário mínimo melhor em face dos rombos da Previdência Social no País.

Transmito-lhes as palavras da CNBB, cujo Presidente, D. Geraldo Majella Agnelo, passou pelo Paraná nesse final de semana e, em 1º de maio, na cidade de Cascavel, interior do Paraná, pronunciou-se a respeito do novo salário mínimo. O que disse o Presidente da CNBB foi reproduzido na edição de ontem do jornal **Hoje** de Cascavel. Disse D. Geraldo Majella Agnelo: “Este é o mínimo do mínimo do salário mínimo indigno”. Criticou a política econômica do Governo e disse que, em primeiro lugar, deve vir o bem do povo, depois a “submissão às regras impostas” pela economia mundial. “Afim, quem está pagando esta conta não são os poderosos nem os banqueiros. É a miséria do nosso povo que paga esta conta. Os credores podem esperar, mas os desempregados, não”. Este é o principal indicador do momento do fracasso da política econômica do Governo e também revela insensibilidade governamental em relação aos menos favorecidos, aos trabalhadores do País.

Faço questão de trazer, Senador Papaléo Paes, mais um descuido do Governo, antes de apontar outros indicadores que atestam o fracasso da política econômica do Presidente Lula. A Lei nº 10.331, de 18 de dezembro de 2001, no seu art. 1º, dispõe o seguinte:

Art. 1º As remunerações e os subsídios dos servidores públicos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, das autarquias e fundações públicas federais, serão revistos, na forma do inciso X do art. 37 da Constituição, no mês de janeiro, sem distinção de índices, extensivos aos proventos da inatividade e às pensões.

Estamos no mês de maio e, até este momento, o Presidente Lula não encaminhou projeto algum, não editou medida provisória alguma tratando de fixar índices salariais para os servidores públicos dos três Poderes. Portanto, a lei é ignorada pelo Governo na esteira da insensibilidade social.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o balanço destes quatro meses de 2004 apresenta uma manchete como esta: “Abril vermelho nas bolsas de valores”. A Bolsa de Valores de São Paulo, de acordo com o jornal **Correio Braziliense**, fechou abril como o seu pior mês desde a eleição de Lula. As perdas acumuladas atingiram 12,9%. Isso implica dizer que a fuga de capitais é uma realidade dramática. Não há dúvida de que é o reflexo da descrença em relação à política econômica vigente no País. O capital externo foge diante da incerteza, escapa diante da insegurança manifesta a cada passo na postura adotada pelo Governo Federal. A Bovespa amargou a maior queda acumulada no mês e no ano entre as bolsas da América Latina, Estados Unidos e Espanha, segundo consultoria econômica. O risco-país já subiu 30% em 2004. O Governo desperdiçou, ao longo de dezesseis meses de gestão, o melhor momento internacional das últimas décadas. Por isso, a revista **Veja** desta semana traz depoimento do ex-Presidente do Banco Central Gustavo Loyola, que critica a falta de compromisso do Governo com a estabilidade das regras, dizendo que o Governo Lula é como um bolero: “São dois para lá e dois para cá”. O Senador Arthur Virgílio, Líder do meu Partido, creio que foi até mais criativo e verdadeiro. Disse S. Ex^a que o Governo Lula parece mais um xaxado cívico: “É um para frente e dois para trás.” Nesse ritmo de um para frente e dois para trás, estamos caminhando para um retrocesso com lamentáveis consequências de natureza econômica e social.

O que se verifica agora é que as janelas das oportunidades estão se fechando. O Governo perdeu, desperdiçou um ano extraordinariamente positivo da economia mundial. Ele não pegou carona no êxito da economia mundial, e agora o cenário começa a se transformar – o novo cenário na China e nos Estados Unidos e que têm reflexos diretos em nosso País. Há riscos de uma desaceleração da economia chinesa, o

que diminuiria os preços das **commodities** e afetaria as receitas de exportação do Brasil.

As exportações brasileiras significaram sustentação para a economia do nosso País. O desastre não foi maior porque as exportações foram eficientes. Agora, corremos o risco também de verificar queda nas exportações, em função do novo cenário que se descortina internacionalmente.

O temor com a fuga de capitais dos países emergentes – e nós nos referimos a isso apontando a queda da Bolsa, especialmente a Bovespa –, com a perspectiva de alta dos juros nos Estados Unidos, mesmo com a inversão da expectativa de crescimento da economia norte-americana, será uma questão de tempo. Portanto, haverá o impacto quando da fixação de novas taxas de juros nos Estados Unidos. É claro que a alta de juros nos Estados Unidos atrairá capital que eventualmente estaria optando por investimentos neste País. As nossas empresas já se preparam. Haverá uma situação internacional certamente menos amigável. Nesse contexto, devemos registrar, depois de meses de bonança internacional com juros baixíssimos nos Estados Unidos e Europa, o apetite voraz da economia chinesa e o preço das **commodities** nas alturas, que as empresas brasileiras devem enfrentar situação externa menos amigável daqui para frente. Algumas companhias nacionais já estão se preparando para a iminente elevação dos juros nos Estados Unidos, o desaquecimento da China e a tendência de queda nos preços das **commodities**.

Lamentavelmente, Senador Antonio Carlos Magalhães, há uma irreflexão no País, que tem sido marca registrada do atual Governo, o próprio Presidente Lula fala excessivamente e de forma irrefletida, de forma impensada.

A jornalista Míriam Leitão, do Jornal **O Globo**, diz o seguinte:

Lula foi além de seu habitual açodamento verbal num jantar da Bancada do PTB. “Misturou uma dose de uísque com o improviso” (coluna publicada no dia 1º de maio). No jantar a que se refere a jornalista, o Presidente “vangloriou-se dos seus contatos internacionais, desafiou o governo anterior para o debate e afirmou que os líderes da América Latina vivem no século XIX”.

Disse o Presidente: “Um dia, acordei invocado e liguei para Bush”. (Como tão bem afirma a jornalista Míriam Leitão, um Chefe de Estado pensa estrategicamente “até os contatos supostamente informais”).

Portanto, essa irreflexão do Presidente da República, esse hábito de agir de forma impensada, certamente não traz os resultados que o País deseja. A colunista ainda informa que:

Lula, nos improvisos, anuncia decisões não tomadas, dá como certas providências que não executa, confunde conceitos e faz frases lamentáveis em todos os aspectos.

Cita alguns exemplos:

Na Bienal do Livro, fez paralelo entre “preguiça desgarrada” de andar na esteira e ler um livro; “fiz mais em quinze meses que muita gente em quinhentos anos” (declaração em 3 de abril passado).

É claro que fica difícil imaginar o que fizeram, se o Presidente Lula fez mais em quinze meses do que fizeram em quinhentos anos. Mas o que fez o Presidente Lula em quinze meses para se vangloriar, de forma megalomaniaca, confrontando a sua gestão de quinze meses com quinze anos de história do nosso País?

No dia 7 de abril disse que “tem gente que governou este País nos últimos trinta anos, e a grande maioria ainda está no poder. E agora cobram de nós, como se pudéssemos fazer em quinhentos dias o que não fizeram em quinhentos anos”.

Portanto, o próprio Presidente acaba, de forma irrefletida, desdizendo o que afirmara anteriormente por meio de palavras impensadas.

Não quero fazer referência aos protestos de Ribeirão Preto e, sim, ao inusitado que é um Presidente da República comparecer a uma cerimônia de entrega de cinco ambulâncias! O Presidente da República comparecer a uma cerimônia de entrega de cinco ambulâncias! O pior é que essas ambulâncias já estavam transitando; elas foram reformadas e pintadas com a logomarca do Governo Federal, mas circulavam pelas ruas de Ribeirão Preto há sete anos.

Senador Gilberto Mestrinho, se fosse Governador no Amazonas, não poderia fazer isso e comparecer a uma cerimônia com toda a pompa para entregar cinco ambulâncias reformadas. O Governador do Amazonas certamente não faria isso, mas o Presidente da República é claro que, a partir de um ato como esse, só poderia esperar por protestos, como ocorreu. Por respeito, não vou dissertar sobre as frases ditas na manifestação de alguns populares em Ribeirão Preto. Essas ambulâncias demonstram a pobreza da política de saúde do atual Governo.

Sr. Presidente, hospitais no Paraná estão sendo fechados pela omissão e incompetência do Governo Estadual e, certamente, pelo descaso do Governo Fe-

deral. Um hospital regional modelo, como o Hospital de Cascavel, está sofrendo todas as conseqüências dessa incompetência administrativa. Hospitais em cidades menores, como Barbosa Ferraz, São Pedro do Ivaí, estão fechando ou sobrevivendo a duras penas por falta de apoio oficial. Enquanto isso, resta ao Presidente comparecer a um evento para entregar cinco ambulâncias velhas, com sete anos de vida, reformadas para inaugurar a logomarca do Governo Federal.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, terminamos o quarto mês do segundo ano do Governo Lula e continuamos sem estratégia, sem política de desenvolvimento econômico para o País. Desde a eclosão da crise política com o caso Waldomiro Diniz, em fevereiro, os analistas financeiros diariamente repetem expressões como “assembleísmo”, “imobilismo” e “paralisia”, ao comentar o ritmo do Governo Lula no trato das questões da chamada microeconomia, e da macroeconomia da mesma forma. Não há política para o desenvolvimento econômico.

Ouvimos o discurso do Presidente, que, reiteradamente, fala em espetáculo do crescimento econômico, mas só podemos comemorar recordes de desemprego, de queda de renda, de indicadores sociais deploráveis, do crescimento assustador do bolsão de pobreza e do aumento da pressão social, o que leva ao inconformismo milhares de trabalhadores que, revoltados, acabam promovendo violência, agredindo a lei e desrespeitando a ordem.

Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma incursão pela área do desperdício do Governo, que corta recursos da saúde, de obras de infra-estrutura, de saneamento, de habitação, que são fundamentais para melhorar a qualidade de vida da população, de setores geradores de emprego. O Presidente não determina corte nos gastos de custeio e permite o desperdício, como o que vem ocorrendo em virtude das viagens excessivas dos Ministros de Estado. Cerca de um milhão e duzentos e sessenta mil reais, em 2003, foram gastos em viagens de quinze Ministros ao se deslocarem nos finais de semana e feriados para seus Estados de origem, segundo levantamento feito pela **Folha** nas mil e setecentas páginas do requerimento de informações encaminhado ao Executivo, de autoria do Deputado Luiz Carlos Hauly. O campeão de gastos com vôos da Força Aérea Brasileira, para ir a Porto Alegre nos fins de semana e feriados, é o Ministro das Cidades, Olívio Dutra. As quinze vezes em que lá esteve custaram cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais.

Portanto, Sr. Presidente, de um lado, existe a paralisia, a falta de imaginação, de criatividade, a incompetência administrativa, a incapacidade de gerenciamento; de outro lado, essa leniência com gastos

desnecessários, com desperdícios a partir da compra do avião luxuoso, que afronta realmente o povo excluído deste País, que vive na pobreza.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Concedo a palavra, como oradora inscrita, à Senadora Ideli Salvatti, Líder do PT. (Pausa.)

S. Ex^a acaba de permutar com o Senador Roberto Saturnino, PT – RJ, a quem concedo a palavra S. Ex^a disporá de vinte minutos para fazer uso da palavra.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ilustre Senador Mão Santa, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, meus agradecimentos à minha Líder, Senadora Ideli Salvatti, pela cessão do tempo, para que eu possa, desta tribuna, referir-me a uma matéria importante publicada no último número da **CartaCapital**, revista que deve ser lida e respeitada pelo conteúdo sempre bem elaborado, honesto e positivo. Trata-se de matéria sobre uma pesquisa realizada pela Universidade Rural Federal do Rio de Janeiro, que tem história, que tem tradição, que tem qualidade, que tem respeitabilidade, sobre os resultados da reforma agrária, dos assentamentos já feitos neste País. Os pesquisadores percorreram trinta e nove Municípios em nove Estados brasileiros, ouviu mais de quinze mil famílias assentadas, ouviu os habitantes das pequenas cidades próximas aos assentamentos, discutiu com a equipe técnica todos os depoimentos tomados e chegou à conclusão, resumida numa frase, de que a reforma agrária é viável, a reforma agrária é necessária, a reforma agrária traz resultados importantíssimos, especialmente para um país com o quadro de desigualdades econômicas e sociais como o que o Brasil apresenta. A pesquisa mostrou, ainda o quadro de concentração de propriedade da terra, também teratológico, que poucos países apresentarão com proximidade aos índices revelados pela distribuição de terras no Brasil, ao contrário de alguns comentários apresentados, obviamente interessados e, por conseguinte, distorcidos a respeito dos resultados da reforma agrária, o que revelaria assentamentos completamente deformados em seu projeto original. Muitos dos assentados abandonaram a região e há resultados muito pobres em termos de aumento de produção e de melhoria da qualidade de vida dessa população.

O estudo revela que não se trata de milagre, porém clara e nitidamente, os assentamentos elevam substancialmente o nível de renda das populações assentadas. O nível de renda em todos os Municípios, em todos os assentamentos pesquisados, elevou-se. É claro que se eleva muito mais em alguns do que em outros, dependendo das condições locais, dos in-

vestimentos feitos e da própria qualidade empresarial das populações. Falo em qualidade de liderança das populações assentadas. O fato melhora inequivocamente o rendimento médio dos assentados, o nível de alimentação, de nutrição dos assentados, especialmente nesse ponto, propiciando suas conseqüências na saúde; melhora também as condições de educação, de informação dos assentados e de seus filhos; melhora as condições de habitação e de saneamento e sobretudo, Sr. Presidente – isso é importante –, aumenta substancialmente o grau de cidadania dessas pessoas, o grau de informação, de auto-estima, de percepção, enfim, da condição de cidadão brasileiro, não só fazendo-o conhecer seus direitos, mas também seus deveres, porque os assentados ficam sempre orientados e submetidos a constante revitalização dos seus conceitos de cidadania e de brasilidade.

A população assentada se liberta da opressão das necessidades vitais e também da ignorância, da alienação que caracteriza, em muitos casos, a grande massa de população marginalizada de nosso País. A reforma agrária é viável e traz, inequivocamente, resultados da maior importância, embora não milagrosos. Não se trata de algo que tenha dobrado o nível de renda, tornado as populações portadoras de um nível de riqueza, nada disso, mas melhora significativamente o nível de renda, a qualidade da alimentação, moradia, saúde, educação e eleva o grau de cidadania desses brasileiros que outrora estavam à margem da vida, do mercado, das estradas do País.

Sr. Presidente, o segundo ponto a ser considerado e que se ressalta nesse estudo importante é que 96%, quase a totalidade dos casos dos assentamentos visitados, tiveram origem em movimentos de reivindicação e de ocupação de terras. Temos que refletir, seja por razões de natureza financeira, orçamentária, fiscal, falta de recurso, seja por motivos ligados à burocracia, que até mesmo um governo ideológico e profundamente comprometido com a reforma agrária, que reafirma os seus compromissos em relação à reforma a cada momento, até mesmo governos dessa qualidade têm dificuldade em avançar, em dinamizar a reforma agrária. Os assentamentos, 96% dos casos daqueles visitados, fizeram-se à custa de reivindicação, de organização dos trabalhadores sem terra e de ocupação de terras.

Então, temos de ter espírito de compreensão dessa realidade. Se os trabalhadores não pressionarem minimamente a realidade que existe no campo, essa reforma agrária jamais será feita. É claro que nessa pressão ocorrem aqui e ali, com razões absolutamente compreensíveis e inevitáveis, excessos, abusos, casos que se lamentam.

Entretanto, a organização e essa política de pressionar por meio da ocupação de terras não cultivadas são necessárias como força impulsionadora desse processo. E esse processo encontra resistências organizadas politicamente no conservadorismo brasileiro, que tem séculos, mas também resistências que decorrem de fatores como escassez de recursos e atuação pesada da própria burocracia, que dificultam a implementação das decisões tomadas.

Então, é preciso respeitar o movimento dos sem-terra com os seus líderes; é preciso compreender certos excessos, que são inevitáveis e freqüentes. Compreender que, sem a existência deles, a reforma agrária não teria avançado praticamente nada, como nada avançou em séculos, no Brasil, desde a independência, quando o patriarca José Bonifácio já a preconizava e, naturalmente, as forças conservadoras do campo a impediram, durante séculos.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Permite-me um aparte, Senador Roberto Saturnino?

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ) – Com todo prazer.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senador Roberto Saturnino, estou ouvindo o pronunciamento de V. Ex^a, que expressa sobretudo o nível de maturidade política do nosso Partido e a capacidade de compreensão do processo histórico, numa interpretação lúcida, compatível com a nossa coerência histórica, do que seja o movimento reivindicatório para a reforma agrária no Brasil, a luta pela terra, que nós tantas vezes partilhamos com o MST e com todos os segmentos da sociedade, Contag e outros, que têm dedicado a sua vida à luta por um Brasil justo do ponto de vista agrário. Há uma diferença fundamental que V. Ex^a apresenta no seu pronunciamento: o roubo que têm os setores conservadores de direita, que apontam o inimigo do Estado no movimento reivindicatório. Nós não agimos e não pensamos assim, não queremos esse tipo de relação entre o Estado e a sociedade – essa é a grande virtude do Partido dos Trabalhadores. Penso que é um privilégio termos o PT como um Partido que influencia diretamente as políticas públicas, porque está na nossa raiz a tolerância democrática e a capacidade de convivência na pluralidade. Apenas assinalaria um ponto, a fim de tentar contribuir mais com este seu pronunciamento tão lúcido, que é a questão da ideologização da luta pela terra no Brasil, onde existe disputa de poder nacional dentro do movimento rural reivindicatório, ou seja, do MST. Esse me parece ser um ponto em que não há entendimento uniforme entre nós. Disso me afasto definitivamente, pois creio que a virtude está na reivindicação do espaço de trabalho, da terra que dá vida, da terra que dá oportunidade, que tira a criança

da fome, da miséria, da falta de escola, que lhe possibilita acesso à saúde e uma vida saudável. A luta pelo espaço de poder parece-me um ponto de confronto saudável e democraticamente salutar, para que possamos conviver divergindo e, de fato, demarcando, que é o interesse do Estado, a responsabilidade do Governo e da sociedade reivindicatória nesse campo. Parabéns pelo pronunciamento!

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ)

– Agradeço-lhe o aparte, Senador Tião Viana. Ressalto a percuciência do aparte de V. Ex^a, ao distinguir a necessidade vital da posse da terra para os despossuídos do aspecto ideológico de disputa de poder, a qual, de certa forma, é natural, porque é um dado da realidade e se manifesta aqui e ali. Entretanto, temos de saber distinguir as coisas, embora compreendendo e aceitando essa posição, essa ideologização como algo decorrente do próprio sistema democrático que defendemos e que fazemos questão de cultivar e reforçar. Temos de fazer uma distinção e saber colocar a nossa posição muito mais ao lado da reivindicação vital da terra para o trabalhador e saber colocar, de certa forma, fora do nosso núcleo principal de posição política a ideologização nítida que vem acompanhando esse processo. Agradeço o aparte de V. Ex^a, pois foi muito esclarecedor.

Sr. Presidente, continuo ressaltando os pontos que a pesquisa aponta. De um lado, a reforma agrária exige recursos, que não são poucos, pois não é com pouca dotação que se realizarão assentamentos, porque eles exigem assistência sob a forma de assistência técnica, especialmente o crédito para o plantio, para a produção, para a construção da moradia e para a construção de estradas, a ligação com os transportes para o bom escoamento da produção. Isso exige recursos que, neste primeiro momento do nosso Governo, foram extremamente escassos pelo rigor da política fiscal desenvolvida obrigatoriamente, em face das circunstâncias encontradas.

Por outro lado, se a reforma agrária exige recursos, ela também se mostra como a forma mais barata, menos custosa de se gerarem empregos no Brasil. O custo por família assentada está em torno de R\$24 mil, e, como cada família assentada gera em média três empregos diretos, isso corresponde a cerca de R\$8 mil por emprego gerado, o que é incomparavelmente reduzido em relação à geração de empregos na indústria ou mesmo em serviços na nossa economia.

Ressaltados esses pontos, Sr. Presidente, é preciso fazer uma apreciação do desempenho do nosso Governo e reconhecer que o Governo Lula está efetivamente atrasado. Não vamos mentir à população, ao povo brasileiro, nem aos trabalhadores que estão

buscando a sua terra: o Governo está atrasado em razão desse arrocho fiscal ao qual teve que se submeter para não correr o risco de uma desestabilização. Entretanto, as decisões já foram tomadas e têm que passar, rapidamente, por cima da democracia, para que os recursos liberados cheguem ao ponto final do processo, que é desapropriação e assentamento, com a concessão dos créditos necessários.

Quer dizer que o Governo Lula mantém integralmente seu compromisso de assentar mais de 400 mil famílias. As decisões para liberar os recursos necessários foram tomadas recentemente e vamos cumprir essa promessa. Tenho absoluta confiança no seu cumprimento, porque constitui um dos pilares fundamentais do Governo Lula.

Claro que outros compromissos importantes serão cumpridos, como a eliminação do analfabetismo, a eliminação da fome – não da pobreza, mas da fome aguda –, soluções para a seca do Nordeste, a transposição das águas, que vai resolver um problema secular, a auto-suficiência de petróleo, a interligação dos sistemas elétricos. Esses compromissos fundamentais, que estão proclamados no Plano Plurianual, serão cumpridos.

Quanto à reforma agrária, o compromisso de assentamento de 400 a 500 mil famílias será cumprido, o que será um passo gigantesco para melhorar o quadro social de distribuição de renda e riqueza no País. Esses assentamentos vão reduzir muito a exclusão de enormes populações trabalhadoras do nosso País, hoje sem perspectivas, mas que encontrarão nesses assentamentos condição de vida digna, conforme revelou a pesquisa da Universidade Rural.

Dessa forma, Sr. Presidente, a matéria da **CartaCapital** tem mais de 600 páginas, pela minúcia com que abordou todos esses pontos fundamentais. E, ao revelar ao Senado os resultados da pesquisa, quero reafirmar os compromissos firmes do Governo Lula em relação ao cumprimento das metas referentes à reforma agrária.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB-PI) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares, do Estado de Sergipe, pela Liderança do PSB.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE. Pela Liderança do PSB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nesta sessão de hoje à tarde, ocupo a tribuna para, em primeiro lugar, muito embora respeite a decisão do Judiciário, lamentar que pena tão rigorosa tenha recaído sobre o Senador João Capiberibe e a Deputada Janete Capiberibe. Pensávamos justamente o contrário, pelo passado de honestidade, de conduta ética incensurá-

vel do eminente casal e também pela forma como se conduziu ao longo de mandatos eletivos consecutivos. João Capiberibe foi Prefeito e, em seguida, Governador duas vezes; e Janete Capiberibe foi Deputada Estadual e, em seguida, Deputada Federal, elegendo-se como a mais votada da história do Amapá.

Lamento que decisão tão drástica tenha sido tomada por um tribunal superior da Justiça do nosso País, justamente contra um casal que pontificou sua vida lutando pela democracia e pelas liberdades constituídas, em favor do cidadão e da cidadã. Posso aqui registrar o sacrifício pessoal a que ambos se submeteram e conseqüentemente o impuseram à sua família, para que conseguíssemos um ambiente de plena democracia, de liberdade e de correção de todas as injustiças que pudessem ser cometidas ou perpetradas contra qualquer brasileiro ou brasileira.

Volto a lamentar que castigo tão cruel tenha sido infligido a pessoas tão valorosas, que receberam as homenagens de todos os Partidos, de Senadores das mais diferentes correntes. O Senado Federal e Câmara dos Deputados, pela manifestação dos mais diferentes segmentos partidários, reafirmaram sua solidariedade a João Capiberibe e Janete Capiberibe, em uma prova evidente de que há uma confiabilidade imposta não pela amizade, pela aproximação, mas pela conduta irrepreensível que tiveram em sua carreira política, nos diversos mandatos eletivos que exerceram.

Ao mesmo tempo, Sr. Presidente, na condição de representante do PSB nesta Casa e usando a palavra por concessão da Liderança, eu gostaria de agradecer aos Parlamentares dos mais diferentes Partidos ou siglas partidárias que se manifestaram sobre o acontecimento, que expressaram a sua solidariedade, a sua confiança no Senador e na Deputada, conseqüentemente, no PSB, Partido que tem como norma respeitar a legislação, conduzir-se dentro dos limites éticos e da decência, seja na Administração, seja no pleito eleitoral. Portanto, meu agradecimento, do fundo do coração, em nome do PSB, a todos aqueles que, sem qualquer interesse, por meio de suas palavras, deram o carinho da sua solidariedade, do seu apreço e do seu respeito ao Senador João Capiberibe e à sua esposa, Deputada Janete.

Aliás, Sr. Presidente, gostaria de registrar também que o Senado Federal já teve mandatos cassados, sob as mais diferentes formas, mas nunca se manifestou de forma tão clara, tão evidente, publicamente, sem qualquer resquício de acanhamento. O Senado Federal, ao se posicionar na solidariedade, confiou e confia no Senador João Capiberibe, como também jamais deixará de confiar, qualquer que seja o resultado, na justiça brasileira, que existiu e existe para corrigir

distorções, para chegar a um denominador comum onde prevaleça, acima de tudo, o legítimo direito do cidadão em exercer o mandato eletivo que o povo lhe outorgou nas urnas.

Como falei, não vi nenhuma manifestação sobre outros mandatos cassados, seja na justiça, seja no Senado ou na Câmara dos Deputados. Mas vi com meus olhos e ouvi com meus ouvidos a manifestação espontânea de Senadores, favorável a um resultado positivo de um julgamento que estava prestes a acontecer no Tribunal Superior Eleitoral.

A esse respeito, Sr. Presidente, a imprensa se posicionou, divulgou o acontecimento, em matérias que foram publicadas em revistas, no final de semana, e em jornais. E posso aqui resumir, por exemplo, o que publicou a revista **Veja**: “O Tostão e o Milhão”, é o título da matéria. “Capiberibe perde o mandato e Roriz é absolvido, porque o TSE não aceitou o indício como prova.”

A matéria da **Veja**:

Os ministros do Tribunal Superior Eleitoral produziram decisões contrastantes na semana passada. Na terça-feira, eles se reuniram para julgar o caso do Senador João Capiberibe e sua mulher, a Deputada Janete Capiberibe. Filiados ao PSB do Amapá, os dois foram acusados de comprar votos na eleição passada. Nos autos do processo, duas testemunhas afirmam que receberam dinheiro para votar no casal com a seguinte forma de pagamento: 6 reais de entrada, e, depois da eleição mais 20 reais em duas notas de 10 reais. Aceitando a prova testemunhal de que o casal desembolsou 26 reais por voto, os ministros decidiram-se pela condenação. Por 4 votos a 2, o senador e a deputada perderam mandato e ficarão dois anos inelegíveis. Na quinta-feira – disse a **Veja** –, o TSE voltou a julgar um caso de abuso de poder econômico. O governador do Distrito Federal, Joaquim Roriz, do PMDB, era acusado de desviar cerca de 40 milhões de reais de dinheiro público para sua campanha. O TSE resolveu absolvê-lo. Foram 5 votos a 1.

O ministro Carlos Velloso foi o relator dos dois casos. No processo do casal Capiberibe, ele convenceu os colegas de que havia prova suficiente para a condenação. Na campanha eleitoral, a política do Amapá fez uma batida na casa de militante do PSB e, entre outras coisas, encontrou uma lista com nomes e telefones de eleitores e uma sacola com 15.000 reais, escondida no canil. A presença da lista eleitores com dinheiro gerou a suspeita de que

votos estavam sendo comercializados. Fortaleceu-se mais tarde quando apareceram as duas testemunhas, cujos nomes, aliás, constavam na relação de eleitores apreendida. A maioria dos ministros entendeu que tal ciclo de coincidências consistia prova...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Antonio Carlos Valadares, lamento interrompê-lo. Eu e o País todo gostaríamos de ouvi-lo por tempo indeterminado, mas o Regimento manda que... V. Ex^a já dobrou o tempo.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Encerro daqui a pouco, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – E estamos aguardando...

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

Concedo cinco minutos do meu tempo, pois serei a próxima oradora, para que o Senador Antonio Carlos Valadares possa concluir seu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Entendo a bondade, a generosidade, e gostaria de ceder todos os horários para o Senador Antonio Carlos Valadares, que, sem dúvida, representa a maior competência e é quem mais brada em defesa de uma boa justiça, mas o Regimento não permite.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, sei que V. Ex^a está de acordo com o Regimento. Mas, como se trata de um caso extraordinário, da cassação de um Colega nosso, eu gostaria que V. Ex^a, assim como em outras oportunidades a Presidência da Mesa já agiu, concedesse o tempo necessário para que a opinião pública do Brasil, que acompanha o Senado Federal, possa fazer o seu juízo, possa dar a sua opinião, conversar entre si e saber o que está acontecendo aqui em Brasília. Eu gostaria que V. Ex^a compreendesse que se trata de uma matéria da mais ampla repercussão, já que é a primeira vez na história do Brasil que o Tribunal Superior Eleitoral, com base numa legislação nova, cassa o mandato de um Senador e de uma Deputada.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, pela ordem.

Como Líder do Bloco de Apoio, solicito que os cinco minutos do Bloco sejam concedidos ao Senador Antonio Carlos Valadares, para que ele possa fazer a conclusão.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Senador, V. Ex^a usará da palavra pela Liderança do Bloco.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente. Como dizia a respeito da reportagem da **Veja**,

A maioria dos ministros entendeu que tal ciclo de coincidências constituía a prova da compra de votos e ignorou uma gravação apresentada pela defesa na qual as duas testemunhas desmentiam a denúncia e alegavam ter recebido dinheiro para depor contra os Capiberibe. O rigor do julgamento do casal do Amapá sugeria que o governador Joaquim Roriz também perderia o pescoço na guilhotina jurídica. Eis que não.

No caso de Roriz, o ministro Carlos Velloso entendeu que existia uma montanha de indícios, mas nenhuma prova.*

A revista **IstoÉ** traz outra matéria, na página 30, intitulada “Justiça Eleitoral: a luta continua.”

Cassados, o Senador Capiberibe e sua mulher, a Deputada Janete, tentam reverter a decisão do TSE.

No Brasil, a cassação de um político costuma ter reflexos dos mais favoráveis. Antes de tudo, é símbolo de depuração e transparência na política. A máxima cultivada na história nacional contemporânea foi quebrada na semana passada quando o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) cassou, por quatro votos a dois, os mandatos do senador João Alberto Capiberibe (PSB-AP) e de sua mulher, a deputada Janete Capiberibe(PSB-AP). Com base no testemunho de duas eleitoras do Amapá, que denunciaram ter recebido R\$ 26 cada para marcar o nome dos parlamentares nas urnas, o casal foi condenado por compra de votos nas eleições de 2002. Se a decisão não for revertida, ele será o primeiro senador cassado do País.

Capiberibe conta que, ao ouvir a decisão, voltou mais de três décadas no tempo. “Tive a mesma sensação de estar imobilizado por uma camisa-de-força que senti quando fomos presos em 1970”, afirma. Na época, o casal integrava a organização clandestina Aliança Libertadora Nacional (ALN), do líder guerrilheiro Carlos Marighella. Como Janete estava grávida de oito meses, deixava a cidade de Belém (PA), junto com o marido, para escapar da perseguição do governo militar. Na primeira barreira montada pela polícia, os planos do

casal foram interrompidos. A carreira política, no entanto, continuou, mesmo depois de dez anos de exílio. Quando governador do Amapá (1994-2002), Capiberibe se destacou por investir no desenvolvimento sustentável da região. Janete, que já exerceu três mandatos como deputada estadual, é forte candidata à Prefeitura de Macapá nas próximas eleições.

Originalmente, a denúncia contra o casal foi feita ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE), no Amapá, pelo ex-senador Gilvan Borges, do PMDB, que perdeu as eleições para Capiberibe, e por Jurandil Juarez, também do PMDB, candidato derrotado à Câmara dos Deputados. Como o TRE julgou a denúncia improcedente, Borges e Juarez recorreram à instância superior.

E continua a revista **IstoÉ**:

Em sua defesa no TSE, os Capiberibe apresentaram uma gravação na qual as duas eleitoras assumem que receberam “uma mixaria” para acusar o casal e pedem R\$ 20 mil para mudar o depoimento. Não surtiu efeito. Para tentar manter os seus mandatos, eles agora vão apelar ao Supremo Tribunal Federal.

Sr. Presidente, antes de encerrar as minhas palavras, eu gostaria de requerer a transcrição, nos Anais desta Casa, da totalidade das reportagens das revistas **Veja** e **ISTOÉ**, publicadas no final desta semana, bem como do artigo publicado pelo jornalista Márcio Moreira Alves, no jornal **O Globo**, intitulado “Desilusão e esperança”.

Por isso, Sr. Presidente, confiamos que o próprio Tribunal Superior Eleitoral ainda pode, atendendo ao que foi requerido pelo advogado do Senador João Capiberibe, corrigir esse equívoco que foi, sem dúvida alguma, a decisão em condená-lo e a sua própria esposa, a Deputada Janete Capiberibe. Caso isso não seja possível, Sr. Presidente, ainda temos a saída do Supremo Tribunal Federal, por meio de um recurso extraordinário, com pedido liminar, para que seja reconhecida a inconstitucionalidade da medida severa e equivocada, salvo melhor juízo, do Tribunal Superior Eleitoral.

Sempre respeitei as decisões da Justiça e continuo a respeitar, Sr. Presidente. Contudo, penso que mesmo um tribunal, por mais sábio que seja; mesmo um juiz, por mais justo que seja, pode cometer um equívoco, pode consagrar uma decisão, na melhor

das intenções, que venha a atingir pessoas que não merecem uma condenação.

Pelo que conheço de João Capiberibe e da Deputada Janete, posso afirmar que eles jamais seriam capazes de um ato dessa natureza. Mesmo porque nem recursos financeiros eles têm para a sustentação de uma campanha de nível econômico amplo, como aconteceu, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em muitos Estados brasileiros, inclusive aqui em Brasília, onde, às vésperas das eleições, no mínimo R\$48 milhões foram gastos em benefício de uma candidatura. E não foi dinheiro particular, de empreiteira, de empresa privada, mas sim dinheiro público, e nada foi explicado até hoje.

Às vésperas de um pleito eleitoral, R\$48 milhões são gastos para beneficiar um candidato a governador e nada acontece! Isso é o que me dói, porque sabemos que, ao comparar, chegamos à realidade. Comparemos a eleição do Amapá à eleição de Brasília e veremos a diferença. Que diferença! É da água para o vinho!

O Senador João Capiberibe e a Deputada Janete Capiberibe conseguiram os seus mandatos com lisura e com o devotamento ao trabalho que realizaram. Eles jamais precisariam, pelo prestígio de que dispõem no seu Estado, usar R\$52,00 para comprar dois eleitores fajutos que não tiveram sequer a coragem de reafirmar, perante o Tribunal, o que haviam, mediante um processo de extorsão, proposto ao advogado das vítimas. Posso considerar o Senador João Capiberibe e a Deputada Janete Capiberibe vítimas da armação de alguém que arquitetou, com muita malícia, maldade e competência, a destruição dos mandatos populares conseguidos à custa de muito trabalho, devoção e compromisso com a democracia, a liberdade e o desenvolvimento sustentável do Estado do Amapá.

Esta é a minha palavra, Sr. Presidente, de reafirmação da crença de que no Brasil existem democracia e justiça. E se houver justiça, como sei que existe, os mandatos do Senador João Capiberibe e da Deputada Janete Capiberibe serão respeitados e S. Ex^{as} serão reintegrados aos mandatos que conquistaram nas eleições democráticas a que se submeteram.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

OPINIÃO

Publicado em 02 de maio de 2004

Versão impressa

MÁRCIO MOREIRA ALVES

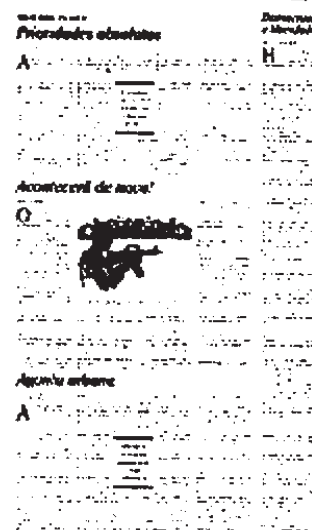
alves@rudah.com.br

Desilusão e Esperança MARCIO MOREIRA ALVES

Os mandatos de senador de João Capiberibe, do Amapá, e o de deputada federal de sua mulher, Janete, duas das pessoas mais éticas da vida política brasileira, foram cassados pelo TSE. Foram acusados de oferecer R\$ 26 a duas mulheres, para que neles votassem. Uma dessas senhoras ofereceu-se a se desdizer por R\$ 60 mil. A oferta foi gravada em vídeo, mas a prova foi desqualificada. Só falta julgar-se ilegítimo o vídeo das conversas entre o Waldomiro Diniz e o bicheiro Carlinhos Cachoeira porque não assinaram um documento permitindo o uso de imagem. A cassação de Capiberibe beneficia o ex-senador Gilvan Borges, o que empregou a mulher e a mãe no gabinete e era um dos mais ardentes defensores dos cartolas na CPI do futebol. O mesmo tribunal inocentou Joaquim Roriz, campeão de escândalos, quase por unanimidade (5 votos a 1).

No mesmo dia, Celso Pitta, ex-prefeito de São Paulo, clone moral e administrativo de Paulo Maluf, apresentou à CPI do Banestado duas liminares do Supremo que lhe garantiam o direito de não dizer a verdade em seu depoimento e impediam os senadores de o argüir sobre dados levantados de seu sigilo bancário, inclusive sobre remessas ilegais de cerca de US\$ 3 milhões para os Estados Unidos.

Essas decisões vieram somar-se a uma não-decisão, igualmente importante. Nicolau dos Santos Neto, o popular Lalau, ex-juiz do Tribunal do Trabalho de São Paulo, livrou-se de um dos processos criminais a que responde. Razão: tem mais de 70 anos e o prazo para que o processo fosse julgado transcorreu sem



 **Veja a imagem ampliada da capa**

COLUNAS

João Ubaldo Ribeiro

Vão aproveitando aí

Márcio Moreira Alves

Desilusão e Esperança

Luís Fernando Veríssimo

Perguntem à Rocinha!

ATUALIZADAS HOJE

Ancelmo Gois

Controle Remoto

Cora Rónal

Dicas do Piropo

Eurecal

Fernando Calazans

Gente Boa

George Vidor

Gravatá

Helena Chagas

Marcelo Balbio

Mauro Halfeld

Panorama Político

Piropo

Prezado Globo

Sérgio Maggi

juízo. Não tarda e poderá deixar o conforto de sua própria mansão no Morumbi, onde cumpre prisão domiciliar. Enquanto isso, seu sócio, o ex-senador Luiz Estevão, foi declarado inocente por terem as provas contra ele sido consideradas ilegais. Essas provas, recolhidas pelo Ministério da Justiça dos Estados Unidos, foram encaminhadas ao Ministério da Justiça do Brasil em virtude de um tratado de troca de informações sobre lavagem de dinheiro assinado por ambos os países e, no Brasil, ratificado pelo Senado Federal. Mais legal que isso, é difícil.

O juiz que livrou a cara de Luiz Estevão e de seus comparsas foi Casem Mazloum, acusado, pelos procuradores e os policiais federais da Operação Anaconda, juntamente com o irmão Ali, de venda de sentenças. Talvez não se possam provar as vendas porque um outro juiz, acometido por um surto de solidariedade corporativa, negou o pedido do Ministério Público para quebrar seu sigilo bancário. Pelo menos, um dos juízes denunciado na Operação Anaconda, João Carlos Rocha Matos, está preso. Vamos ver por quanto tempo.

Dá para confiar numa Justiça dessas?

Como de costume, as boas notícias vêm do exterior. O Ministério da Fazenda conseguiu, em Washington, que o FMI não contabilizasse como déficit os investimentos em infra-estrutura das empresas estatais. Sobrarão 14 bilhões este ano. O senador Aloizio Mercadante saudou a decisão, pleiteada desde o governo passado, como mais uma vitória da diplomacia brasileira.

O Itamaraty tem louros suficientes para não se apropriar das vitórias alheias. Celso Amorim, um chanceler de resultados, foi quem deu início, quando embaixador, ao pedido de um painel na OMC para julgar a legalidade dos subsídios americanos aos produtores de algodão. A decisão favoreceu a iniciativa brasileira, mas vai além: beneficia todos os países produtores, alguns bem mais pobres que nós. E até os ricos, como a Austrália. E cria uma jurisprudência que poderá se estender a outros produtos, como o açúcar, a soja e o suco de laranja. A decisão deverá facilitar as negociações da Alca, com os EUA, e do Mercosul com a União Européia.

Celso Amorim reuniu-se na Guatemala com os cinco chanceleres da América Central, grupo ampliado pela presença do Panamá, de Belize e da República Dominicana. Recebeu de todos o pedido para o Brasil liderar uma tropa das Nações Unidas no Haiti. Colocou como condição que a intervenção militar seja acompanhada de fortes programas de inclusão social.

Explica:

— Intervenções anteriores, como na República Dominicana e no próprio Haiti, foram de tropas nacionais, com a cobertura da ONU. A intervenção da ONU em Timor Leste, que foi um sucesso, tinha como objetivo a criação de uma nação. Agora, o objetivo é o fortalecimento das instituições de uma nação já existente e de melhoria das condições de vida de seu povo. É um esforço de mais longo prazo e a parte social é imprescindível para que outras situações de violência não voltem a acontecer. Os governos centro-americanos concordaram com essa tese brasileira. Vieram conversar conosco, desmentindo algumas publicações brasileiras que usam como fonte exclusiva de informações os serviços americanos. Publicaram que estávamos isolados na América Latina e que as nossas posições em relação à Alca não tinham o apoio nem mesmo dos parceiros do Mercosul. Tudo isso foi desmentido pelos fatos.

MARCIO MOREIRA ALVES é jornalista.

JUSTIÇA ELEITORAL

“A LUTA CONTINUA”

Cassados, o senador Capiberibe e sua mulher, a deputada Janete, tentam reverter a decisão do TSE

CONTE CONOSCO Entre os apolos de peso, Chico Buarque de Hollanda e Danielle-Mitterrand

LUIZA VILLAMÉA

No Brasil, a cassação de um político costuma ter reflexos dos mais favoráveis. Antes de tudo, é símbolo de depuração e transparência na política. A máxima, cultivada na história nacional contemporânea, foi quebrada na semana passada, quando o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) cassou, por quatro votos a dois, os mandatos do senador João Alberto Capiberibe (PSB-AP) e de sua mulher, a deputada Janete Capiberibe (PSB-AP). Com base no testemunho de duas eleitoras do Amapá, que denunciaram ter recebido R\$ 26 cada uma para marcar o nome dos parlamentares nas urnas, o casal foi condenado por compra de votos nas eleições de 2002. Se a decisão não for revertida, ele será o primeiro senador cassado do País.

Capiberibe conta que, ao ouvir a decisão, voltou mais de três décadas no tempo. “Tive a mesma sensação de estar imobilizado por uma camisa-de-força que senti quando fomos presos em 1970”, afirma. Na época, o casal integrava a organização clandestina Aliança Libertadora Nacional (ALN), do líder guerrilheiro Carlos Marighella. Como Janete estava grávida de oito meses, deixava a cidade de Belém (PA), junto com o marido, para escapar da perseguição do governo militar. Na primeira barreira montada pela polícia, os planos do casal foram interrompidos. A carreira política, no entanto, continuou, mesmo depois de dez anos de exílio. Quando governador do Amapá (1994-2002), Capiberibe se destacou por investir no desenvolvimento sustentável da região. Janete, que já exerceu três mandatos como deputada estadual, é forte candidata à Prefeitura de Macapá nas próximas eleições.

Originalmente, a denúncia contra o casal foi feita ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE), no Amapá, pelo ex-senador Gilvan Borges, do PMDB, que perdeu as eleições para Capiberibe, e por Jurandil Juarez, também do PMDB, candidato derrotado à Câmara dos Deputados. Como o TRE julgou a denúncia improcedente, Borges e Juarez recorreram à instância superior. Em sua defesa no TSE, os Capiberibe apresentaram uma gravação na qual as duas eleitoras assumem que receberam “uma mixaria” para acusar o casal e pedem R\$ 20 mil para mudar o depoimento. Não surtiu efeito. Para tentar manter seus mandatos, eles agora vão apelar ao Supremo Tribunal Federal. “Minha revolta é que tudo não passa de uma armação política”, reclama Janete. “Nossa cassação interessa ao PMDB, cujo maior expoente no Estado é o senador José Sarney.”

No processo que culminou na cassação dos parlamentares, também há referência à apreensão de R\$ 15.495 na casa de duas militantes do PSB e uma relação de nomes. Não há, no entanto, nenhum vínculo entre essas militantes e as duas eleitoras que dizem ter recebido os R\$ 26 em troca do voto. Embora com minoria no TSE, os Capiberibe vêm recebendo apoios de peso. Entre os dispostos a testemunhar a favor deles estão o compositor Chico Buarque de Hollanda e Danielle Mitterrand, viúva do presidente francês François Mitterrand. Na semana passada, ainda abalada com a decisão do TSE, Janete comentou que tem esperança de recuperar o mandato. “Se não der, tudo bem”, comentou. “A luta continua”, completou, usando uma palavra de ordem típica dos anos de chumbo.

O tostão e o milhão

Capiberibe perde o mandato e Roriz é absolvido porque o TSE não aceitou indícios como provas

Os ministros do Tribunal Superior Eleitoral produziram decisões contrastantes na semana passada. Na terça-feira, eles se reuniram para julgar o caso do senador João Capiberibe e sua mulher, a deputada Janete Capiberibe. Filiados ao PSB do Amapá, os dois foram acusados de comprar votos na eleição passada. Nos autos do processo, duas testemunhas afirmam que receberam dinheiro para votar no casal, com a seguinte forma de pagamento: 6 reais de entrada e, depois da eleição, mais 20 reais, em duas notas de 10 reais. Aceitando a prova testemunhal de que o casal desembolsou 26 reais por voto, os ministros decidiram-se pela condenação. Por 4 votos a 2, o senador e a deputada perderam o mandato e ficarão dois anos inelegíveis. Na quinta-feira, o TSE voltou a julgar um caso de abuso de poder econômico. O governador do Distrito Federal, Joaquim Roriz, do PMDB, era acusado de desviar cerca de 40 milhões de reais de dinheiro público para sua campanha. O TSE resolveu absolvê-lo. Foram 5 votos a 1.

O ministro Carlos Velloso foi o relator dos dois casos. No processo do casal Capiberibe, ele convenceu os colegas de que havia provas suficientes para a condenação. Na campanha eleitoral, a polícia do Amapá fez uma batida na casa de militantes do PSB e, entre outras coisas, encontrou uma lista com nomes e telefones de eleitores e uma sacola com 15.000 reais, escondida no canil. A presença da lista de eleitores com dinheiro gerou a suspeita de que votos estavam sendo comercializados. Fortaleceu-se mais tarde quando apareceram as duas testemunhas, cujos nomes, aliás, constavam na relação de eleitores apreendida. A maioria dos ministros entendeu que tal ciclo de coincidências constituía prova

de compra de votos e ignorou uma gravação apresentada pela defesa na qual as duas testemunhas desmentiam a denúncia e alegavam que haviam recebido dinheiro para depor contra os Capiberibe. O rigor do julgamento do casal do Amapá sugeria que o governador Joaquim Roriz também perderia o pescoço na guilhotina jurídica. Eis que não.

No caso de Roriz, o ministro Carlos Velloso entendeu que existia uma montanha de indícios, mas nenhuma prova. Nos autos do processo, havia centenas de notas fiscais, fotografias e documentos apreendidos em duas empresas privadas que, conforme a denúncia do Ministério Público, receberam dinheiro do governo do Distrito Federal e financiaram a campanha reeleitoral de Roriz. A acusação mostrou que o montante liberado as duas companhias era sacado na boca do caixa, em moeda sonante. Mostrou também que as empresas receberam, durante a campanha, seis vezes mais que o habitual em suas relações com o governo. Que seus veículos, fotografados por radares de trânsito, estavam crivados de propaganda eleitoral de Roriz. Que notas fiscais indicavam que as empresas haviam construído comitês eleitorais do governador. Tudo, porém, foi considerado mero indício. Ao fim do julgamento, o presidente do TSE, ministro Sepúlveda Pertence, que normalmente só vota em caso de empate, quis se manifestar. Discordou do voto dos colegas e chamou a atenção para a sucessão de coincidências entre a biografia das duas empresas, o cronograma do dinheiro público e a genealogia da campanha do governador. O problema é que, por absoluta maioria, os ministros do TSE entenderam que indício não é prova.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Antonio Carlos Valadares, estou emocionado com a brilhante defesa que fez V. Ex^a do Senador João Capiberibe. V. Ex^a, profundo conhecedor do Direito e da vida do Senado, sabe que já houve fatos aqui que suscitaram a criação de leis de anistia. Então, sugiro-lhe que dê andamento a isso com seu cabedal jurídico.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Se V. Ex^a me permite, Sr. Presidente, informo-o de que, sem dúvida alguma, no decorrer desta semana, tramitará projeto de resolução de autoria do Deputado Sigmaringa Seixas, do PT, propondo anistia para corrigir distorções semelhantes a esta, cometida contra os dois Parlamentares.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB-PI) – Concedo a palavra, consultando a Lista de Oradores inscritos, à Senadora Ideli Salvatti, Líder do Partido dos Trabalhadores, que disporá de até vinte minutos.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores presentes a esta sessão de segunda-feira, em primeiro lugar, saúdo o resultado da conversa matinal entre os Presidentes das duas Casas do Poder Legislativo nacional, Câmara e Senado, com alguns Parlamentares, tendo em vista, efetivamente, a votação da PEC paralela.

A Câmara dos Deputados entrou em acordo, e o projeto vai diretamente ao Plenário. Não mais será apreciado pela Comissão Especial. Conforme o debate que tivemos a oportunidade de fazer, em conversa com alguns membros do Bloco de apoio ao Governo, na semana passada – amanhã, inclusive, teremos a presença do Relator da PEC paralela, Deputado Paulo Pimentel, na reunião do Bloco –, as tratativas, as negociações e os principais pontos do que foi acordado aqui no Senado deverão ser aprovados na Câmara. E tão logo haja a desobstrução da pauta, no máximo até o dia 11 de maio, deveremos finalmente proceder à votação da PEC paralela.

Então, eu gostaria de saudar todas as tratativas de que tivemos a oportunidade de participar, bem como as outras que ocorreram para que pudéssemos ter, finalmente, o desfecho da votação da proposta paralela de emenda à Constituição, fruto de intensa negociação nesta Casa.

Na semana passada e hoje, as sessões foram dominadas por vários debates. O principal deles, obviamente, não poderia deixar de ser a questão do salário mínimo. Está-se buscando construir algum canal de negociação, e vários Parlamentares têm-se manifestado

sobre a possibilidade de o Congresso Nacional apresentar alterações na respectiva medida provisória.

Volto a afirmar, como tive oportunidade de fazer na sexta-feira, que qualquer alteração na medida provisória referente ao salário mínimo terá obrigatoriamente de vir acompanhada da responsabilidade fiscal, política e econômica – que não é apenas do Presidente da República ou do Governo, mas é do Congresso e de toda a sociedade brasileira –, mencionando efetivamente as fontes de custeio, ou seja, de onde sairá o dinheiro, ou o que deixará de ser feito no Orçamento, até porque, com o reajuste do salário mínimo, de R\$240,00 para R\$260,00, e do salário-família, de R\$13,00 para R\$20,00, já houve um acréscimo, um valor além do que estava previsto no Orçamento e que já foi administrado pelo Governo. Portanto, os Parlamentares que estão propondo qualquer nova alteração, pela lógica da responsabilidade, terão que indicar as fontes de custeio.

Um outro assunto me traz novamente a esta tribuna, a que já me referi na semana passada, mas ao qual desejo voltar, porque não existe nada, nenhuma discussão que possa nublar, retirar o brilho, o significado e a importância de algumas questões ocorridas na semana passada, no cenário internacional, patrocinadas pelo Brasil. Trata-se de decisões consideradas históricas e que foram manchete dos principais jornais internacionais, mas tenho a lamentar que, exatamente no plenário do Senado brasileiro, esse assunto tenha passado absolutamente despercebido, como algo de menor importância. Posso estar enganada, mas penso que fui a única Parlamentar que trouxe esse assunto para a tribuna, o qual reputo como um dos mais importantes e que inclusive tem como consequência uma mudança significativa nas relações comerciais do Planeta. Refiro-me exatamente à decisão da Organização Mundial do Comércio (OMC) de, pela primeira vez na história, punir os Estados Unidos, o gigante econômico, país que acredita ter prioridade em relação a todo e qualquer interesse.

Quero registrar que alguns jornais brasileiros deram destaque a essa decisão tomada pela OMC. O **Valor Econômico** publicou uma manchete, como é raro ver, em letras garrafais: “Brasil vence os Estados Unidos em disputa inédita”. E não se referia a jogo de futebol, mas exatamente na disputa com relação aos subsídios do algodão, que acabou sendo manchete do **The New York Times** e do **The Wall Street Journal**.

O **The New York Times**, por exemplo, afirma que a decisão põe George Bush em um “nó apertado”, em um ano eleitoral, em que os republicanos contavam com o apoio dos fazendeiros, e explica que estes são dependentes dos US\$19 bilhões que recebem ao ano.

Os subsídios ao algodão, por exemplo, fizeram dos Estados Unidos o maior exportador do mundo.

Portanto, além da consequência econômica, há a consequência política, porque essa decisão a ser cumprida pelos Estados Unidos, por determinação da Organização Mundial do Comércio, situa inclusive a eleição presidencial daquele país em um outro patamar, tendo em vista que setores econômicos, que apóiam integralmente o Presidente Bush, sofrerão prejuízos com essa determinação.

No último domingo, li em vários jornais reportagens sobre o enfrentamento conjunto que essa decisão propiciou para outros países. No caso do Brasil e da Índia, há uma ação conjunta em relação aos subsídios americanos ao camarão, produto exportado pelos dois países.

Enfrentamos situações semelhantes em relação a inúmeros outros produtos, como frutas, vegetais, arroz, tabaco, têxteis, vestuário, calçados. E todos entram nessa nova lógica, porque o fato de ter sido possível ao Brasil ganhar essa questão incentiva outros países, em conjunto ou isoladamente, a também fazerem esse enfrentamento.

O setor de produção algodoeira do nosso País teve altos e baixos, ao longo do último período, mas, em razão de técnicas desenvolvidas pelos próprios produtores, principalmente pela Embrapa – que realiza um trabalho sempre brilhante no desenvolvimento de tecnologia na área da pesquisa agropecuária –, a cultura de algodão foi a que mais cresceu este ano: 46,8%. E essa decisão tomada pela Organização Mundial do Comércio, atacando subsídios dos Estados Unidos aos seus produtores, permite que tenhamos uma perspectiva para esse setor produtivo do nosso País no que se refere à exportação.

Para ilustrar a questão, no período de 1999 a 2002, o subsídio americano aos produtores de algodão impediu a exportação de aproximadamente US\$500 milhões em produtos brasileiros para aquele país! Portanto, não se trata de um tema qualquer. Fico impressionada como uma decisão da OMC, com a repercussão que teve, pode ter passado como se nada fosse, como se não tivesse a menor importância, como se não propiciasse mudanças.

O jornal **Valor Econômico**, que me parece ser o que mais tem dado destaque para o assunto, diz... Lerei um trecho da reportagem:

O Brasil se prepara para obter outra condenação dos Estados Unidos em junho, duas semanas antes da decisão final do painel da Organização Mundial do Comércio contra subsídios agrícolas americanos. Brasília saberá o montante da retaliação que poderá aplicar

contra os Estados Unidos por causa da demora de Washington em remover a polêmica Emenda Byrd, que foi julgada uma violação das regras comerciais internacionais em setembro de 2002. Como os americanos não alteraram a lei no prazo, até 27 de dezembro de 2003, o Brasil, a União Européia e outros seis membros da OMC pediram o direito de retaliação. Os Estados Unidos reagiram, pedindo antes um grupo de arbitragem, para decidir o método e o montante da punição. Em seguida, os países voltam à organização, para pedir formalmente a autorização para retaliar. Assim, no dia 02 de junho, o Governo Bush estará sob pressão de retaliação e, no dia 18 de junho, volta às manchetes com a condenação no caso do algodão. Tudo isso a alguns meses da eleição presidencial para o Congresso. A União Européia já anunciou planos de introduzir sanções punitivas, no caso da Emenda Byrd, com aumento de tarifas sobre produtos originários de Estados politicamente sensíveis para Bush, como Flórida, Ohio, Pensilvânia e Virgínia, que são cruciais na eleição. A lista inclui frutas, vegetais, arroz, tabaco, têxteis, vestuários e calçados.

Portanto, vejam o alcance, o repique, a consequência, o efeito dominó para todas as relações, inclusive no ano que estamos fechando o acordo Mercosul/ União Européia, com o qual também temos disputa na Organização Mundial do Comércio contra os subsídios agrícolas.

Junto com essa notícia, passou também despercebida outra matéria que saiu na **Gazeta Mercantil**. Eu já disse na semana passada que há uma parte dos jornais que as Sr^{as} e os Srs. Senadores fazem questão de não ler; lêem apenas a outra parte. Assim, é bom trazeremos matérias que não tiveram a paciência de ler, mas a **Gazeta Mercantil** noticia que o Brasil já é o décimo terceiro no **ranking** da Organização Mundial de Comércio.

O saldo comercial recorde no Brasil no ano passado de US\$22,4 bilhões, segundo a Organização Mundial do Comércio, fez com que o País avançasse para a décima terceira posição no *ranking* dos países com os maiores superávits do mundo, ganhando vantagem em relação à décima nona classificação em 2002.

Como uma notícia como essa passa despercebida no Senado da República? Ninguém comenta, ninguém fala, como se fosse coisa pouca.

Como homenagem ao Senador Ney Suassuna, um grande porta-voz da comunidade árabe neste Plenário, registro artigo que até me surpreendeu do Luís

Nassif, que tem batido no Governo de forma bastante contundente. Passo a ler a matéria do dia 1º de maio, intitulada “O caminho do Oriente”:

É bom que os olhos do País se desviem um pouco da China e passem a olhar com mais carinho o Oriente Médio.

Em fevereiro de 2003, a Câmara do Comércio Árabe Brasileiro apresentou a Lula um estudo que demonstrava a possibilidade de as exportações brasileiras para a região saltarem de US\$2,6 bilhões para US\$7 bilhões até o final do Governo. Para este ano, as perspectivas são de US\$3,6 bilhões.

No primeiro trimestre do ano, as exportações cresceram 56%; para o primeiro quadrimestre, devem saltar para mais de 60%.

Ponto central nessa reviravolta foi a visita de Lula a Dubai. A visita teve o condão de atingir um ponto sensível da cultura árabe: o coração. A espontaneidade do visitante, a maneira como se referiu às relações entre as culturas espalharam-se como um raio pela região, na avaliação do Presidente da Câmara, Paulo Sérgio Atallah.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Senadora Ideli, conceda-me V. Exª um aparte?

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Concedo o aparte com muito prazer ao Senador Ney Suassuna, até porque sei que S. Exª é um *expert* nessas relações Brasil/Comunidade Árabe.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Nobre Senadora, quando fui Presidente da Comissão de Economia, verifiquei que alguns países haviam comprado de nós US\$2 bilhões ao ano, como foi o caso do hoje tão conturbado Iraque e da Líbia. Mas deixamos o fato de lado. Assim o fizemos, porque os países eram distantes, porque davam problemas etc. Mas naqueles países não há cota. Lá, compra-se o que é necessário, sem cota. Como é vender para os Estados Unidos?

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Não há subsídio, não é, Senador!

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Há cota para esses países. Há limite para venda de frango, por exemplo. Eles tabelam o que é possível vender para cada país. Lá, não! E é um mercado incrivelmente forte. Mas o mais forte, nobre Senadora, não é nem o problema de exportarmos, é o capital que eles detêm. Eles têm cerca de US\$600 bilhões aplicados nos Estados Unidos. Quando V. Exª se refere a Dubai, digo que Dubai foi um **show!** Acompanhei o Presidente Lula nessa viagem. Em todos os lugares foi um *show!* O Presidente dizia que poucos países tem a quanti-

dade de descendentes árabes que tem o Brasil. São dez milhões. Estivemos no Líbano, um país pequeno; estivemos na Síria, um país pequeno.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Os descendentes de libaneses no Brasil é uma população maior que a que mora no Líbano.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Temos dez milhões de árabes no Brasil. Veja, Senadora: o *show* ocorreu no Cairo, onde o Presidente falou na Liga Árabe para 22 países e disse que eles, quando chegavam aos Estados Unidos, eram cidadãos de segunda categoria, que eram identificados, vistos como pessoas do mal. Disse que o Brasil estava de portas abertas. Como eles estavam naquele país com US\$600 bilhões aplicados, perguntou o Presidente por que não aplicavam uma parcela no Brasil, dizendo que não precisavam tirar tudo, apenas um pouquinho, para dar um empurrão. E vai haver esse empurrão, porque o Presidente convidou, e haverá, neste ano, um encontro de todos os países árabes com a América do Sul, no Brasil. Isso dará resultado. Fico com pena da Oposição que às vezes critica a viagem, sem saber o resultado. Está aí um pálido resultado. Mas V. Exª espere e verá, depois que chegarem ao Brasil os 22 Presidentes, o que vai ocorrer com esse comércio e com essa relação bilateral Brasil e mundo árabe.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Agradeço a V. Exª, Senador Ney Suassuna. Eu iria exatamente me referir a essa providência, porque a viagem do Presidente Lula aos países árabes tem como sequência essa reunião de cúpula, envolvendo todos os presidentes dos países da América do Sul com todos os dirigentes árabes, inclusive ditadores que tanto reclamaram de terem tirado foto e que agora recentemente estão sendo recebido com honras de Estado em vários países e com todos os salameleques necessários para quem tem, como V. Exª disse, US\$600 bilhões de investimento.

Em Santa Catarina, também temos uma comunidade árabe bastante significativa.

Tudo isso vem demonstrar que eles têm interesse em diversificar os investimentos, porque não querem mais continuar sendo tratados permanentemente como bandidos pelos Estados Unidos.

Todas essas questões a que me estou referindo, o resultado na OMC, a nossa melhora no *ranking*, a questão do algodão, os ataques aos subsídios e os países árabes têm relação com o que estamos discutindo, cobrando, reclamando, chorando, sofrendo, ou seja, com o desemprego.

Quero trazer outras três notícias importantes que os Senadores talvez não tenham lido: a sondagem conjuntural da indústria, elaborada pela Fundação Ge-

túlio Vargas, mostra que há intenções inequívocas de contratação de trabalhadores no segundo trimestre do ano em 59% das empresas de produtos alimentares, em 54% das empresas químicas, em 46% no setor de mecânica, em 45% nas áreas de material elétrico e de comunicações e em 39% nas empresas de material de transporte.

Essa pesquisa e os resultados apresentados pela Federação das Indústrias de São Paulo e pela Federação das Indústrias do Rio de Janeiro mostram que os valores e os indicadores do aumento da venda das indústrias, do valor nominal dos salários e até dos empregos no mês de março estão diretamente ligados ao setor de exportação. Todo esse trabalho de abrir mercados, perspectivas, canais, negociações com a União Européia, com a China, com a Índia, com a Rússia, com o Oriente Médio, com o fortalecimento do Mercosul, tudo isso tem repercussão no nosso País.

Para completar, o **O Estado de S. Paulo** anunciou em manchete que “Consumo começa a sair do fundo do poço”. Notícia o jornal que “venda de linha branca e eletroeletrônico sobe 31,3%, no primeiro trimestre”.

Portanto, essa parte dos jornais que uma parcela da Oposição faz questão de não ler e de não trazer ao plenário é o que nos anima e nos faz crer, de forma muito confiante, que o Governo tem tomado as medidas certas, corretas, adequadas e, principalmente, as medidas possíveis de serem adotadas – alguns diriam até impossíveis.

Se alguém dissesse que teríamos, em menos de um ano e meio de governo, um cenário de respeito, de soberania e de abertura de perspectivas para o Brasil, como foi construído nesse primeiro ano e quatro meses de Governo, particularmente, quero dizer que não acreditaria que pudéssemos em tão pouco tempo tomar decisões como a referente à punição aos Estados Unidos e à tomada de postura e de perspectivas com a União Européia, com a China e com os países árabes.

Esse é, indiscutivelmente, o papel daquele que tem visão de estadista tendo em vista a situação do mercado de consumo interno, de endividamento, de atrelamento da dívida ao dólar, com vencimento em curto espaço de tempo, que impede que possamos, diante da conjuntura econômica interna do País, dar um salto necessário à retomada do desenvolvimento. Ao considerar que tais questões não podem ser resolvidas a curto ou médio prazo internamente, apostamos na questão externa. Foi isso o que, indiscutivelmente, o Presidente Lula conseguiu fazer de forma muito bem-sucedida.

Deixo registrado, Sr. Presidente, que é um bom debate cotejar sempre tudo o que está acontecendo.

Não apenas com uma parte, com o que interessa, mas podendo cotejar todos assuntos, bons ou ruins, para que possamos concluir e fazer uma boa avaliação sobre os rumos do nosso País.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes, do PFL do Piauí.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, parece-me que, a partir desta semana – e é o que se pronuncia aqui –, vamos viver uma nova relação nesta Casa. A sobriedade do discurso da Líder do PT na Casa é exatamente o primeiro sinal disso. Esse discurso de autocritica merece de nós, Oposição, elogios e louvor.

Concordo completamente com o que disse a Líder do Partido do Governo nesta Casa, principalmente quando transmite o sentimento do Presidente Lula e diz que a comunicação do Governo vai mal. Quero aqui abrir um parênteses, para não correr o risco de culpar no Ministro Luiz Gushiken, por quem tenho o maior respeito, a maior admiração, fruto de uma convivência longa que tivemos na Câmara dos Deputados, onde pude atestar as suas boas intenções e, acima de tudo, seu bom caráter.

Não sei se a Líder, no Palácio, representa o grupo do Gushiken ou o do José Dirceu. Sabe-se à boca pequena e por intermédio da imprensa que são grupos conflitantes e que cada um forma blocos e sub-blocos no Senado da República. Mas concordo plenamente quando S. Ex^a diz, por meio das várias afirmativas e também por meio do subconsciente, que a comunicação do Governo vai mal. Não vai mal não, vai pessimamente, pois vem conduzindo mal os assuntos que o Governo trata no dia-a-dia. As conquistas são minimizadas, mal explicadas, e as derrotas não são justificadas.

Senador Ney Suassuna, V. Ex^a, que é um homem experiente e já está nesta Casa há alguns anos, sabe que atribuir ao atual Governo a vitória da OMC é pedantismo ou despreparo. Essa briga pelo subsídio do algodão, Senador Roberto Saturnino, começou no Governo Fernando Henrique. Não podemos atribuir essa vitória de efeito retardado ao Governo Fernando Henrique porque se trata de uma briga que já vem de longa data. Há quantos anos, Senador Marcos Guerra, o Brasil briga por independência, soberania e autonomia nessas questões internacionais?

Aliás, faço justiça ao grande trabalho do Ministro Celso Amorim à frente do Ministério das Relações Exteriores, hoje, como Ministro do Governo Lula, e, no passado, como Ministro do Governo Itamar Franco. Mas se há uma área em que a comunicação governa-

mental vai mal e na qual não se ouvem comentários negativos contra o Governo do Presidente Lula é exatamente na da comunicação. Quando há algum atropelo, é o assessor Garcia se metendo onde não deve. É aquela velha história que sempre tratamos aqui: o famoso fogo amigo.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Com o maior prazer, Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Senador Heráclito Fortes, parabênizo V. Ex^a porque é um homem consciente e responsável quando diz que o Governo tem acertos – e tem muitos. Contudo, não tem sido dada a devida divulgação dos acertos. Concordo com V. Ex^a também quando diz que a área de comunicação tem sido pouco hábil em relação às explicações, e que ninguém faz milagre do dia para a noite em um país. Nós ganhamos, mas os nossos diplomatas já vinham consolidando um entendimento em relação ao subsídio ao algodão. Aliás, logo no começo do meu mandato passado, reclamávamos muito de que o Itamaraty preferia não se meter em brigas. E, já no segundo biênio, começou a ocorrer um fortalecimento da posição do Itamaraty. Contudo, o que elogiei e continuo a elogiar é o fato de que cada viagem dessas tam trazido divididos. Agora, vem a da China. Se conseguirmos aumentar um pouco as nossas vendas para aquele país será um sucesso. Temos de ter essa consciência, mesmo sendo Oposição. Apóio o Governo; V. Ex^a faz oposição. Mas está fazendo justiça. Parabênizo V. Ex^a por reconhecer que há acertos neste Governo e que, também, as viagens são produtivas.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – V. Ex^a pode estar convicto de que sou daqueles que acreditam que as viagens feitas pelo Presidente Lula são positivas para o Brasil.

O Presidente Lula, cujo desgaste interno ainda não chegou ao mundo, tem de aproveitar exatamente o seu carisma, o que representou a sua luta e a sua vitória, explorando positivamente esses pontos para o Brasil.

Das viagens que fez Sua Excelência, um dos pontos altos foi exatamente a atuação do empresário Nagi Nahas, que colocou o seu prestígio internacional a serviço do Governo brasileiro, tendo como consequência esse encontro para dezembro que está sendo anunciado. Isso deve ser explorado; é preciso tirar partido disso. Concordo plenamente com V. Ex^a. E, da mesma forma que critico o Governo, serei um dos Senadores da República que virão a esta tribuna exatamente para elogiar a política externa dele.

Senador Ney Suassuna, o que me preocupa é a Senadora querer atribuir a possível derrota do Presidente Bush ao Governo Lula. Além de ser perigoso este assunto, porque nós não devemos nos meter nas questões externas dos países amigos, é uma pretensão absurda o Brasil conseguir derrotar o Presidente Bush. Já não basta o inferno astral em que o Presidente americano vive, gerado por suas próprias atitudes? Imagine amanhã, em frente à Casa Branca, ou nas manifestações futuras, as bandeiras da CUT e do PT participando de tais manifestações! Falta humildade e, acima de tudo, discrição dos Líderes do Governo. Nós não podemos nos intrometer nas questões internas de países. Considero essa atitude, Senador Ney Suassuna, uma precipitação e principalmente um perigo. Não é que não tenhamos o direito de dizer o que achamos nesta tribuna livre e soberana, mas quem lidera governo precisa ter cautela, até pelas consequências que essas relações podem trazer. É excesso de pretensão, por parte dos Líderes do PT, atribuir a derrota do Presidente George W. Bush à questão do algodão brasileiro. Todavia, quem tem boca diz o que quer. Segundo o Senador Mão Santa, apologista do Eclesiastes, “o homem é dono da palavra guardada e é escravo da palavra anunciada”.

Outro elogio que faço questão de anunciar aqui é em relação à sobriedade com que foi tratado o tema do salário mínimo. E a amnésia, às vezes, toma conta de quem hoje ocupa Governo. Quem fez baderna em passado recente nas ruas brasileiras, quem invadiu fábricas e ministérios não fomos nós, que hoje estamos na Oposição, mas exatamente aqueles que eram Oposição e hoje assumem o Governo. Querer cobrar da Oposição atual um comportamento que não tiveram quando estavam na mesma condição em que estamos hoje é, acima de tudo, incoerência.

Aliás, Senador Roberto Saturnino, somente tivemos essa vitória internacional – que vamos chamar de vitória coletiva – porque não seguimos a cartilha do PT, que era de rompimento com o FMI, de quem esse Partido e seu Governo se transformaram em fiel súdito e aluno cordeiro. Se tivéssemos seguido essa cartilha, não teríamos continuado as discussões sobre a Alca. Vejam, Srs. Senadores e principalmente os senhores ouvintes da TV Senado residentes no sul do País, qual era o discurso que pregavam em relação à Alca, algumas vezes até ao lado da igreja, e como se comportam hoje alguns próceres do Governo. Se tivéssemos seguido a cartilha pregada em praça pública pelo PT, nada disso teria ocorrido.

O Governo Fernando Henrique Cardoso foi equilibrado em suas relações internas e, acima de tudo, em sua política externa, haja vista um artigo publicado

sábado em **O Estado de S. Paulo**, do insuspeito Embaixador Rubens Ricupero Barbosa, mostrando que a questão do algodão é longa e duradoura.

O Governo comunica-se mal e tendenciosamente. Se a Oposição, na semana passada, não fez alarde em torno dessa questão, foi em momento de respeito ao Governo, que não quis dividir os louros. Contudo, o Governo vir aqui hoje cobrar que a Oposição não falou da vitória – que supõe sua – é tentar enganar a opinião pública, como vem sendo feito nos últimos dias, Senador Mão Santa, com propaganda enganosa durante o horário eleitoral, em que se trocam datas, números e estatísticas para mostrar o que supostamente foi feito e para comparar os oito anos do Governo Fernando Henrique com os quatorze meses do Governo atual. Não é assim que se deve comunicar um Governo que pretende ser transparente e, acima de tudo, objetivo na sua tarefa de mostrar ao País a que veio, por que veio e para que veio.

Tenho certeza de que, se levarmos às praças públicas brasileiras todos os pronunciamentos feitos não só pelo Presidente da República, mas pelos mais importantes Líderes do Partido e da sua base de sustentação, teremos uma série de decepções, a começar pelo salário mínimo: havia a promessa de dobrar o seu valor de compra em quatro anos de Governo; todavia, na segunda oportunidade, no segundo 1º de maio do atual Governo, houve um aumento de vinte reais.

Sr. Presidente Senador Mão Santa, eu pretendia falar hoje sobre assuntos do nosso Estado, mas, diante da estimulação do Governo, fui obrigado a mudar o discurso, até por coerência, tendo em vista que fui Líder do Governo passado no Congresso e acompanhei algumas dessas negociações, tendo sido testemunha ocular de alguns desses fatos.

Toda vez que o Governo Fernando Henrique é injustamente atacado, sinto-me na obrigação de vir a esta tribuna defendê-lo. Não que isso seja necessário, porque o Brasil todo está reconhecendo o trabalho feito por Fernando Henrique ao longo dos oito anos de seu mandato: a estabilidade da moeda, a tranquilidade com que governou e, acima de tudo, a transparência dos atos do seu Governo. Fico muito feliz quando vejo o atual Governo colher os frutos que plantamos em Governo recente e alardear para a Nação como tendo sido do seu plantio. Isso não nos tira nenhum pedaço. Pelo contrário; a opinião pública está vendo, a Nação toda está testemunhando.

Todavia, não podemos aceitar a comparação provocativa e sem fundamento. Não podemos concordar com o monopólio da virtude, tampouco com o monopólio das boas intenções. As boas intenções existem nos homens públicos. Tenho certeza de que todo aquele

que assume função de relevância – como é caso do Presidente Lula, principalmente por sua origem humilde, por sua trajetória – assume imbuído das melhores intenções, mas, às vezes, não consegue se cercar bem; cerca-se mal e paga o preço por isso.

Senador Papaléo Paes, acredito que chegará o momento em que o Presidente Lula vai acordar e convocar a Nação para governar com os melhores, aproveitando o seu carisma, a sua credibilidade, o seu respeito e o carinho que os brasileiros lhe dedicam. Aí, sim, convocará os brasileiros e chamará os melhores para governar. Tenho certeza de que, a partir daí, poderemos contabilizar melhores conquistas para este Brasil.

A crise que estamos vivendo, Senador Roberto Saturnino, que representa o Rio de Janeiro, passa ao largo do seu Estado. Ela nasce, cresce e vai morrer na sucessão de São Paulo. A crise vivida hoje pelo Presidente Lula é uma crise paulista: disputa de poder no seu Estado, na sua base. Voltarei oportunamente a discutir esses fatos. Faço aqui um parêntese, Senador Mão Santa: não é a sucessão municipal; é a sucessão de 2006.

Se avaliarmos a questão, veremos que todas essas crises comandadas pelo fogo amigo em que vivemos hoje é a precipitação, movida pela vaidade e pela ambição, daqueles que querem conquistar o poder em 2006, sem passar pelas eleições de 2004.

Meu avô, homem experiente e de poucas letras, já dizia que eleição se faz uma de cada vez; quem tenta fazer uma na frente da outra perde as duas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, invocando o art. 14 do Regimento porque fui citada.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O Senador Heráclito Fortes ainda está na tribuna, mas eu não ouvi S. Exª citar V. Exª. Eu ouvi S. Exª falar do algodão, da pureza, do branco...

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Senador Mão Santa, V. Exª pode até se recusar a me dar a palavra. É seu direito, mas eu fui citada inúmeras vezes, como Líder do PT, como Líder do Governo. Foi feita referência a questões de que eu falei. V. Exª tem todo o direito, porque está presidindo a sessão, a me negar a palavra, mas...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Com licença. Após encerrar...

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – O Senador já encerrou.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Eu lhe darei a palavra para uma explicação pessoal.

Entretanto, testemunho que eu e todo o País ficamos atentos às palavras do Senador Heráclito Fortes – principalmente eu, por se tratar de uma inteligência brilhante do Piauí. Eu ouvi o Senador, como um diplomata...

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, sou amante do debate e da democracia. Por entender que não seja a Senadora Ideli Salvatti – agora, estou dando a S. Ex^a o direito de invocar o art. 14 – responsável por isso tudo – é uma das responsáveis –, eu gostaria que V. Ex^a, com a sua generosidade, desse à Senadora o direito de defesa, com o coração ofendido, não sei por quê. Só não quero que ela me acuse de alguma inverdade ou de alguma ofensa que, por acaso, eu lhe tenha feito. Ao contrário, tive a maior cautela e o maior cuidado até porque seria injusto, isso significaria dar a S. Ex^a um poder que ela não tem dentro do Partido. Ela é do terceiro escalão.

O Partido tem hierarquia e V. Ex^a, Senador Ney Suassuna, não é do Partido. Pode até querer chegar lá, o que é diferente, mas gostaria de ouvir a Senadora e ter o direito, se for o caso, de fazer minha modesta defesa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Após o encerramento do discurso do nobre Senador Heráclito Fortes, concedo a palavra para uma explicação pessoal, conforme solicitou, invocando o Regimento, à Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Para uma explicação pessoal. Sem revisão da oradora.) – Senador Ney Suassuna, quero dizer que não é a primeira, a segunda e nem a terceira vez que vemos no plenário determinado tipo de situação como a que terminamos de vivenciar.

Neste final de semana, eu, que não sou adepta de futebol, obriguei-me a acompanhar pela primeira vez um time de Santa Catarina, o Figueirense – apesar de eu não ser figueirense –, da minha querida Florianópolis, que estava liderando o campeonato nacional.

Quando se assiste a futebol, percebe-se o que é marcação homem a homem, o que é zagueirão e outras coisas. Talvez em outros esportes, não seja tão explícito o que significa fazer marcação cerrada, inclusive com falta de gentilezas, porque, num jogo de futebol, isso é muito pesado e sintomático.

Mas aqui não é campo de futebol e, volto a dizer, não é a primeira nem a segunda nem a terceira vez que vemos situações em que o que dizemos é desvirtuado. Muitas vezes dizemos algo e depois afirmam que dissemos exatamente o contrário. Muitas vezes, coisas que não dissemos são reiteradas e aquilo que não aconteceu acaba considerado como se tivesse acontecido, porque repetido aqui à exaustão.

E, para que não pare dúvida alguma, até porque isso foi citado, não dei declaração alguma. Fiz leitura de jornais. E volto a ler o que estava no **The New York Times**:

(...) põe Bush num nó apertado num ano eleitoral, em que os republicanos contavam com o apoio dos fazendeiros. Eles são dependentes de US\$19 bi que recebem ao ano. Os subsídios ao algodão, por exemplo, fizeram dos EUA o maior exportador do mundo.

Li o que estava no **Valor Econômico**, exatamente como estava escrito no jornal:

Assim, no dia 2 de junho, o Governo Bush estará sob pressão de retaliação, e, no dia 18, volta às manchetes, com a condenação no caso do algodão. Tudo isso há alguns meses da eleição presidencial e para o Congresso.

A partir das leituras dos jornais, Senador Ney Suassuna, não se podem ter conclusões a respeito da minha opinião, do que disse ou do que deixei de dizer, porque reportei ao jornal. Dei à Taquigrafia a cópia dos jornais. Está sublinhado tudo que li. Então, como não é a primeira vez, tudo bem, está escalado, designado, já percebemos isso aqui inúmeras vezes, até em situações deselegantes, mas como estamos de bom humor, de bem com a vida, confiantes neste País, no povo brasileiro, com a expectativa de que as coisas, com toda a dificuldade que temos para desenvolvê-las, vão caminhando. Tive oportunidade de me referir a vários aspectos. Estou tranqüila. Assisti ao futebol neste final de semana, Senador Ney Suassuna, e, apesar da dificuldade do colete ortopédico, estou preparada para qualquer parada e para qualquer jogo. Agradeço.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, fui citado, solicito a palavra pelo art. 14 do Regimento. Serei breve.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a foi citado elogiosamente, mas V. Ex^a tem a palavra.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Para explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Quero louvar essa fase **light** da Líder do PT, que não é terceiro escalão; é primeiro escalão, porque é a Líder. E mais ainda: já notaram os senhores o **new look** da nossa Senadora? Com certeza, houve gravação de programa do PT hoje. Ela está realmente **light**. Apesar de o time dela ter perdido, Sr. Presidente. S. Ex^a está hoje de muito boa graça.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra também invocando o art. 14 do Regimento. Precisa haver igualdade de tratamento.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Concedo a palavra a V. Ex^a por ter sido citado.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente. Regimentalmente, são apenas dois...

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Agradeço a V. Ex^a.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Quero saber se V. Ex^a concederá a palavra...

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Quero dizer ao Senador Ney Suassuna, por quem nutro o maior apreço, que, ao dizer que a Líder é do terceiro escalão, não quis de maneira alguma diminuí-la, apenas a coloquei dentro da própria hierarquia que o Partido dela escolhe.

Das mudanças e da elegância, sou testemunha, mas não quis citá-las porque não fica bem dizer que a Líder do PT está vestida com roupas da Daslu, que é uma boutique de luxo em São Paulo. Não quis fazer esse tipo de referência, mas, já que V. Ex^a puxou o assunto, concordo em gênero, número e grau que S. Ex^a é uma das mulheres mais elegantes do Senado, coisa que não acontecia no início. De forma que é uma transformação que louvo. Elogio esse bom gosto. Penso que o PT também precisa disso. Afinal de contas, usar Antonio Bernardo não é apenas para dondoca não, é para a mulher do campo, para a mulher da luta, é para os líderes.

Quero apenas me congratular com V. Ex^a, Senador Ney Suassuna, por ter tido a coragem de abordar esse assunto. Não gostaria, porque esse é um assunto de coluna social e não de um Senado da República. Concordo com V. Ex^a. No final do ano, sem dúvida alguma, se forem feitas aquelas votações que V. Ex^a promove no cafezinho do Senado, a Senadora Ideli será eleita a mais elegante da Casa. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Concedemos a palavra ao nobre Senador Marcos Guerra, do PSDB do Espírito Santo.

O SR. MARCOS GUERRA (PSDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, de 1988 aos dias atuais, o Poder Executivo já editou mais de cinco mil Medidas Provisórias.

O Senado iniciou esta semana com todas as decisões legislativas sobrestadas, o que significa um impedimento para que a Casa possa cumprir sua missão constitucional e exercer sua autonomia.

Trata-se de uma clara interferência do Poder Executivo no Poder Legislativo e uma afronta à democracia e ao mandamento constitucional que estabelece a divisão de Poderes, os quais deveriam ser harmônicos e independentes.

O regime democrático, certamente, não comporta nem admite a prevalência de um Poder sobre os demais, pois os princípios filosóficos que embasam e norteiam a democracia deveriam contemplar Poderes não apenas harmônicos e independentes, mas também eqüipotentes.

Não há dúvida de que as democracias existentes no mundo em que vivemos ainda não conseguiram consubstanciar esses ideais quase utópicos, o que não significa que devemos abandonar esses objetivos, mesmo que sejam de difícil realização.

O processo democrático precisa ser vivido, aperfeiçoado, consolidado, melhorado e acompanhado a cada dia, todos os dias, incessantemente, pois o germe do autoritarismo nunca desaparece totalmente da face da terra, muito menos dos corações e das mentes de homens imperfeitos e ambiciosos.

Estamos sempre enfrentando o risco do autoritarismo, do populismo e de outros males sociais que podem infectar a democracia, em prejuízo da Justiça e do Direito.

A clássica divisão de poderes de Montesquieu representa um engenhoso sistema de freios e contrapesos que contribui para reduzir os riscos de hegemonia de um poder sobre os demais.

Certamente, num sistema clássico de democracia, em que cada um dos três Poderes cumpra a função que lhe cabe, não há lugar para medidas provisórias, decretos-leis, nem quaisquer outros institutos semelhantes que dêem ao Executivo o poder de legislar, com todos os riscos inerentes a esses mecanismos atípicos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não estamos defendendo, simplesmente, a aplicação de um sistema democrático frágil, incapaz de se defender frente a grandes dificuldades, nem queremos poderes autônomos e estanques, sem comunicação e sem uma visão do mundo complexo e dinâmico dos dias atuais.

Não estamos defendendo um sistema que produza a paralisia do Poder Executivo frente a casos e necessidades de relevância e urgência, como o combate aos efeitos das secas, dos furacões, dos ciclones, das tempestades, do terrorismo e de outros males da chamada Era da Incerteza.

Defendemos um Executivo moderno, ágil, com capacidade administrativa para responder adequadamente a todos os reclamos de uma sociedade complexa e dinâmica.

Para que esse Executivo moderno e ágil possa exercer a missão que lhe é cometida constitucionalmente, certamente não podemos lhe negar os instrumentos legais adequados para o cumprimento dessas tarefas.

A medida provisória, tal como concebida originariamente pelo constituinte, se destina a enfrentar situações de relevância e urgência, e tão-somente para isso deve ser mantida e preservada.

O que não podemos aceitar nem tolerar é a utilização abusiva de medidas provisórias, muitas das quais absolutamente não preenchem os requisitos mínimos exigíveis para atender ao que dispõe o art. 62 da Constituição Federal.

Não há dúvida de que um grande número dessas medidas provisórias, editadas pelo Poder Executivo, não são urgentes nem tampouco relevantes e só existem em decorrência da hipertrofia do Executivo, da tendência hegemônica existente no nosso sistema presidencialista, que tem mantido historicamente uma enormidade de poderes quase monárquicos.

Hoje, mais do que nunca, todos devemos estar atentos à defesa da liberdade, à defesa dos ideais democráticos, à defesa da harmonia e da independência dos Poderes da República, pois a história brasileira recomenda vigilância permanente em relação à democracia.

No atual período democrático, excetuando-se o presente Governo, foram editadas 619 medidas provisórias originárias; foram reeditadas 5.491; foram aprovadas e convertidas 473, revogadas 28 e rejeitadas 22.

Trata-se, certamente, de utilização abusiva desse instituto, que contribui para invadir a competência constitucional do Poder Legislativo e para dar insegurança ao ordenamento jurídico do País.

É totalmente descabido um sistema jurídico que anoitece com uma lei e amanhece com outra totalmente diversa, conforme os interesses ocasionais do Poder Executivo, que chegam a mudar radicalmente de uma semana para a outra.

O instituto da medida provisória foi desvirtuado por abuso de seus objetivos originais, que teriam o mérito de assegurar governabilidade e rapidez no atendimento de necessidades urgentes e inadiáveis da sociedade.

Hoje, esse instrumento se converteu em mecanismo de hegemonia do Poder Executivo, de invasão da competência do Poder Legislativo e de geração de incerteza nas relações jurídicas e sociais, o que representa um sério perigo para as instituições democráticas.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva já editou mais de setenta medidas provisórias, apesar de ter estabelecido, entre os seus compromissos de campanha eleitoral, o compromisso formal de não utilizar medidas provisórias, a não ser excepcionalmente.

Deixo aqui meu apelo para que Sua Excelência cumpra efetivamente esse compromisso formalizado na Ordem dos Advogados do Brasil.

Finalmente, por uma questão de Justiça e equidade, quero deixar bem claro que a responsabilidade dessa situação anômala não se restringe exclusivamente ao Poder Executivo.

O Congresso Nacional também é responsável por essa situação, já que poderia exercer rigorosamente o mandamento constitucional, vedando a admissibilidade de Medidas Provisórias que não atendam aos requisitos de relevância e urgência.

Sr. Presidente, deixo aqui o meu apelo para que todos nós que temos responsabilidade política saibamos cumprir nosso dever e encontrar uma solução para o abuso na edição de medidas provisórias, em benefício do Direito, da Justiça e da Democracia.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Concedemos a palavra ao Senador Garibaldi Alves Filho, do PMDB do Estado do Rio Grande do Norte.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para tratar um problema que já foi abordado várias vezes nesta Casa. Entretanto, este problema agora está ganhando nova dimensão, já que a atualização da tabela do Imposto de Renda passou a constar das promessas do Presidente da República, não daquelas feitas durante a campanha e sim das feitas agora, recentemente, quando estive Sua Excelência na cidade de São Bernardo do Campo e afirmou que até o final desta semana procederá à atualização tão reclamada por este Congresso Nacional, instituições e entidades de classe, no sentido de que se possa fazer justiça ao contribuinte, àquele que paga o Imposto de Renda.

No ano passado, vim a esta tribuna por três vezes denunciar a injustiça a que está submetido o contribuinte do Imposto de Renda, e defendi a criação de mecanismo permanente e automático para a correção da tabela. Em um desses pronunciamentos, manifestei-me favoravelmente à proposta do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal – Unafisco, que pretendia incluí-la na reforma tributária. Lamentavelmente, não foi possível a inclusão, nem a discussão dessa proposta, e deixamos o assunto apenas sob a responsabilidade do Poder Executivo.

Já disse desta tribuna, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, algo que gostaria de repetir, porque é o cerne da questão: nos últimos nove anos, não tivemos inflação alta e descontrolada, mas certamente erosão inflacionária que levou a esse descontrole. Se

os valores constantes da tabela que rege o cálculo do imposto a pagar não é revisto, há injusto aumento de imposto por dois mecanismos. Primeiro, porque o mero inchaço inflacionário leva o contribuinte a ter os seus rendimentos tributáveis aumentados e conseqüentemente “empurrados” para a faixa de rendimento superior, submetido à alíquota mais alta, já que os valores que fixam os limites entre as faixas nas alíquotas ficam estacionários ao longo do tempo. Segundo, embora na mesma faixa, como o chamado valor “a deduzir” também estacionou, cada vez menos essa dedução ocorre, ano após ano, e aumenta-se cada vez mais o imposto a pagar.

Sr. Presidente, na verdade, trata-se de um aumento de impostos, feito de uma forma que não se percebe, mas que é eficiente, tendo como pagadores aqueles principalmente da classe média que pagam o Imposto de Renda.

Há sobre essa injustiça uma história e, por isso, faço um registro.

Há três anos, o Senado Federal aprovou um Projeto de Lei do Senador Paulo Hartung, que oferecia uma solução para o problema. Na Câmara dos Deputados, o projeto recebeu expressivo apoio, mas o Governo, querendo atenuar o seu impacto sobre a arrecadação, conseguiu impor um substitutivo que levou a um esvaziamento do projeto.

Outras iniciativas se seguiram, como os Projetos de Lei dos Senadores Antero Paes de Barros e Jefferson Péres, que ora tramitam nesta Casa mas que ainda não tiveram votação conclusiva, definitiva.

Sr. Presidente, só nos resta aguardar que o Presidente da República, uma vez que prometeu, faça essa correção.

E quero dizer que o Congresso Nacional não pode mais se omitir no sentido de produzir uma legislação permanente, que fixe índices precisos para a correção da tabela do Imposto de Renda, afastando, definitivamente, essa correção dos humores do próprio Poder Executivo ou do Chefe do Poder Executivo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, era o nosso apelo no sentido de que possamos ter a correção do Imposto de Renda conforme foi prometido.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP)

– Sr. Presidente, eu gostaria de saber se ainda há tempo...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Há tempo, sim. V. Ex^a quer fazer uso da palavra?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP)

– Eu me inscrevo então, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– V. Ex^a está inscrito.

É uma satisfação da Presidência do Senado, de Brasília, de São Paulo e do Brasil conceder a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, a figura mais civilizada de São Paulo e da política.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Prezado Presidente desta sessão, Senador Mão Santa, Sr^{as} e Srs. Senadores, inúmeros Senadores fizeram análise hoje sobre o valor do salário mínimo.

Gostaria de chamar a atenção a respeito de um instrumento que existe nos Estados Unidos da América e em outros países. Tenho reiterado que, se não estivermos atentos para os mecanismos que existem nesses outros países, estaremos desconsiderando algo de grande relevância.

Ressalto que, ainda na semana passada, o Governo brasileiro e a imprensa mundial reconheceram a importância e elogiaram a vitória do Brasil na Organização Mundial do Comércio, segundo a qual os Estados Unidos não poderão colocar mais subsídios que, segundo o Embaixador Rubens Ricupero, um profundo estudioso da matéria, no último ano ou nos últimos anos, estimam-se em valores da ordem de três a quatro bilhões de dólares.

Quero alertar para o fato de que, se o Governo brasileiro, os produtores nacionais, sobretudo do agronegócios, dos produtos agrícolas, têm-se preocupado com os grandes subsídios que os governos dos Estados Unidos e da Europa que provêm a agricultura o montante de subsídios tão significativos, Senador Ney Suassuna, e com respeito às transferências de renda que governos como o dos Estados Unidos e da Europa fornecem a seus trabalhadores?

Sr. Presidente Senador Mão Santa, vou fazer uma pergunta a V. Ex^a. Sabe V. Ex^a que, se um trabalhador nos Estados Unidos tiver uma renda inferior a algo como US\$34 mil anuais, se ele tiver na sua família, a mulher e dois filhos ou mais, que ele passa a ter direito a um crédito fiscal? Por exemplo, se a remuneração desse trabalhador for da ordem de US\$12 mil, ele passa a receber mais US\$4,204.00 e sua remuneração vai de US\$12 mil para US\$16,200.00. Portanto, ele recebe US\$4,200.00 a mais.

Trata-se daquilo que eles denominam de um crédito por remuneração recebida. O que isso significa? Significa que um trabalhador, tendo uma renda insuficiente para que atinja o patamar considerado de pobreza, tem direito de receber um crédito a mais. Significa que a sociedade norte-americana resolveu considerar que aquelas pessoas que trabalham e que recebem determinado valor de rendimento, mas esse rendimento não atinge determinado patamar, vão receber um crédito pela remuneração recebida.

Ora, qual o efeito disso para a economia? De um lado, o trabalhador passa a ter maior grau de satisfação e tem um estímulo para estar trabalhando. Recebendo esse recurso a mais, vai estar gerando maior demanda por bens de serviço, inclusive de primeira necessidade. Isso estimula a economia, inclusive segmentos da economia que, de outra maneira, estariam com menor estímulo à sua atividade econômica. Graças a esse mecanismo, que, portanto, é um instrumento de estímulo à atividade econômica, a economia passa a ter maior estímulo, aumentando o nível de emprego na economia.

Do ponto de vista das empresas, isso significa que seus trabalhadores, além da remuneração que recebem, estão recebendo algo a mais. Só que esse pagamento vai diretamente aos trabalhadores.

Não há dúvida de que, do ponto de vista do conjunto das empresas, elas estão com um grau de competitividade maior do que se não existisse esse mecanismo. Portanto, a economia norte-americana por ali haver esse de denominado **Earned Income Credit** ou crédito por remuneração recebida tem um maior grau de competitividade em relação às economias como a nossa e de outros países inclusive dos países em desenvolvimento, que não têm tal mecanismo.

O Governo brasileiro poderia chegar na OMC e dizer: "olha, vocês não podem estar pagando esse subsídio aos trabalhadores dos Estados Unidos, senão atrapalha a nossa economia". Mas será que eu iria fazer essa recomendação ao Governo brasileiro? Não, Presidente Mão Santa, não faria.

O que fez o Reino Unido pelo fato de, nos Estados Unidos, haver esse crédito por remuneração recebida? Criou também um sistema que se denomina o **Family Tax Credit** que, da mesma forma, provê um complemento de renda às famílias de trabalhadores que, em trabalhando, estão recebendo uma complementação complementada pelo conjunto da sociedade nos Estados Unidos, na Inglaterra ou no Reino Unido, pelos britânicos.

Então gostaria de assinalar que também precisamos ver isso.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Nobre Senador, permita-me um pequeno aparte?

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Com muita honra. Deixe-me apenas completar esse pensamento, para que V. Ex^a, então, faça a sua reflexão.

Portanto, nos Estados Unidos, Senador Ney Suassuna, na hora de estabelecerem qual o salário mínimo, levam em consideração também que existe esse instrumento. Sabe V. Ex^a quanto se pagou e a quantas famílias de trabalhadores, no ano passado? Mais de

20 milhões de famílias receberam esse crédito fiscal, por remuneração recebida, agora denominado simplesmente **earned income credit**, que é o crédito por remuneração recebida, da ordem de mais de US\$ 37 bilhões. Então avaliamos como importante que a OMC diga aos Estados Unidos para brearem esse subsídio de US\$3 a US\$4 bilhões aos produtores de algodão. Mas, ao conjunto de mais de 20 milhões de famílias, correspondendo a mais de 50 milhões de pessoas, nos Estados Unidos, provê-se um crédito adicional dessa ordem.

Felizmente, Senador Ney Suassuna, o instrumento ao qual me refiro já está até aprovado pelo Congresso e sancionado pelo Presidente, e poderá o Governo adotá-lo, gradualmente, de forma crescente. Mas quero assinalar...

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Senador Suplicy, era exatamente sobre isso que eu ia tratar.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Ouço V. Ex^a com muita honra.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Quando cheguei aqui, na primeira Legislatura, eu via V. Ex^a fazendo a pregação da renda mínima e, tanto para mim como para a maioria dos Senadores que não se debruçaram sobre o assunto, isso poderia parecer estranho. Hoje, estou convicto de que V. Ex^a tem razão e que esse instrumento alargaria a economia, motivaria, dinamizaria e faria justiça social. Quero, ao encerrar, louvar a persistência de V. Ex^a. Em algumas horas, fui Relator do projeto de V. Ex^a e de tanto lê-lo terminei realmente convencido. Só tenho pena de que ele não esteja sendo aproveitado como devia, porque era uma forma de se ativar todo esse fluxo, todo esse conjunto. Só posso dar a V. Ex^a, hoje, depois que tomei conhecimento, parabéns. Continue nessa persistência que vamos chegar lá.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Obrigado, Senador Ney Suassuna.

Ressalto que esse instrumento do crédito por remuneração recebida, instituído nos Estados Unidos em 1975, depois de uma discussão a respeito do Imposto de Renda negativo, que quase foi aprovado nos anos 1970 e 1971, acabou sendo aprovado pela Câmara dos Deputados, a **House of Representatives**, e negado por dez a seis na Comissão de Finanças. E ali havia uma preocupação de alguns Senadores: será que vamos pagar um Imposto de Renda negativo mesmo a quem não esteja trabalhando? E disseram que sim, e alguns Senadores não desejaram aprovar daquela maneira, não compreendendo como isso poderia ter uma consequência tão positiva.

Mas, em 1974, o Senador Russell Long, democrata de Lousiana, apresentou a proposta da formação do

Earned Income Tax Credit, crédito fiscal por remuneração recebida, que foi aprovado e, desde então, bastante expandido. Esse instrumento, dada a sua expansão, fez com que a taxa de desemprego dos Estados Unidos fosse bem menor do que antes da sua existência. A forma mais racional de se prover uma melhoria de remuneração dos trabalhadores e de toda a população, os economistas têm expressado, é por meio da renda básica incondicional. Porém, o crédito fiscal por remuneração recebida é um passo importante nessa direção. Nos Estados Unidos, está integrado com o sistema do imposto de renda do lado positivo e do lado desse crédito por remuneração recebida aos que recebem menos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Senador Eduardo Suplicy, regimentalmente, a sessão tem duração de quatro horas. Prorrogo-a por três minutos, para que V. Ex^a encerre o seu brilhante pronunciamento. Lembro que hoje o Senado da República completa 181 anos.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y (Bloco/PT – SP)

– Muito bem.

Assim, Sr. Presidente Mão Santa, quero registrar que os Ministros da Fazenda, do Planejamento, do Trabalho, do Desenvolvimento Social, da Casa Civil, do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, toda a equipe econômica, bem como o Presidente, Luiz Inácio Lula da Silva, e o vice-Presidente, José Alencar, todos devem estar conscientes desse instrumento que, em outros países, é considerado fundamental até na análise para definição do valor do salário mínimo. Quando houver aqui uma renda básica de cidadania, teremos que analisar tanto a definição do valor do salário mínimo quanto da renda básica de cidadania, para se levar adiante o propósito de erradicar a pobreza absoluta e a fome, melhorar a distribuição de renda e criar uma sociedade justa.

Sr. Presidente, ao concluir quero também cumprimentar, como fez o Senador Antonio Carlos Magalhães e outros colegas, o Senador Marco Maciel, que hoje recebe o seu galardão por ser aceito na Academia Brasileira de Letras e com muito mérito. O meu abraço ao ex-vice-Presidente e Senador Marco Maciel.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Sr^{as} e Srs. Senadores, deixo registrado nos Anais desta Casa que, há 181 anos, em 1823 – a independência deste País foi declarada em 7 de setembro de 1822 –, por volta da 12 horas do dia 3 de maio, o Imperador Dom Pedro I instalou a primeira Assembléia-Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil. Esse é o registro do nascimento da instituição parlamentar no Brasil.

O Poder Legislativo comemora, hoje, o seu 181^o aniversário. Em sua trajetória, trouxe a este País leis boas, justas e a manutenção da ordem e do progresso. Hoje, esta instituição sente-se abençoada por ter como Presidente um ex-Presidente da República. S. Ex^a consolidou a democracia neste País. Deus nos deu uma nova Constituinte e uma Constituição, beijada por Ulysses Guimarães. Quis Deus que estivesse presente o Senador Heráclito Fortes, grande amigo de Ulysses Guimarães, que a beijou e disse: “Vamos respeitar a Constituição. Trair a Constituição é trair a Pátria.” A Constituição foi promulgada pelo então Presidente da República José Sarney. S. Ex^a convocou a Assembléia Nacional Constituinte a exemplo do Imperador Pedro I, que depois foi ser Pedro IV, em Portugal.

Trata-se de um dia grandioso. Na primeira Assembléia Nacional Constituinte havia 42 pessoas. Vinte e duas eram da área do Judiciário, dez militares, sete eram da Igreja, dois médicos e só um da área produtiva, rural. Então, que Deus, aqui representado pelo seu filho, Cristo, abençoe esta Casa, cuja função primordial é produzir leis boas e justas, na construção de uma sociedade justa, igualitária e fraterna.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 345, DE 2004

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 391, de 2004, (nº 1.148/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo por troca de notas entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru para a construção de uma ponte sobre o Rio Acre, nas proximidades das cidades de Assis Brasil e Iñapari, concluído em Lima, 30 de setembro de 2003.

Relator: Senador Tião Viana

I – Relatório

Com fulcro no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, o Poder Executivo enviou ao Congresso Nacional a Mensagem nº 62, de 5 de fevereiro de 2004, portadora do Acordo em epígrafe. Também por preceito constitucional, a Mensagem Presidencial iniciou sua tramitação na Câmara dos Deputados.

Naquela Casa, a Mensagem foi destinada à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que decidiu pela formulação do presente Projeto de Decreto Legislativo autorizativo. A proposição foi, em seguida,

apreciada pelas Comissões de Viação e Transportes, de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Redação, sendo finalmente aprovada na Câmara dos Deputados, 25 de março de 2004.

No dia 2 de abril subsequente o Projeto de Decreto Legislativo foi recebido no Senado Federal, sendo encaminhado a esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional no dia 5 de abril seguinte e, ao Relator signatário, no dia 16 de abril de 2004, após transcorrido o prazo regimental sem apresentação de emendas.

II – Análise

O presente acordo foi firmado para ampliar a integração física entre os territórios do Brasil e a República do Peru. O Acordo estabelece em seu Artigo I que as Partes se comprometem a iniciar por intermédio das suas respectivas autoridades competentes, as ações referentes à construção, incluída a infra-estrutura complementar e acessos, de uma ponte sobre o Rio Acre, situada nas proximidades das cidades de Assis Brasil, no Brasil, e Iñapari, no Peru.

Com essa finalidade, o acordo prevê a criação de uma Comissão Mista Brasileiro-Peruana de Licitação, composta por cinco membros de cada delegação, envolvendo órgãos centrais e governos locais de cada uma das Partes, com a competência para preparar a documentação necessária à construção da ponte e dos acessos, referendar o projeto executivo da obra e acompanhar a construção e realizar vistorias até o prazo de um ano após a inauguração. Cada parte será responsável pelos gastos decorrentes da sua representação na Comissão Mista.

O Acordo determina que os estudos e o projeto executivo serão elaborados e custeados pelo Governo do Estado do Acre, sendo aprovados pelo Departamento de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, do Ministério dos Transportes.

Os custos relativos à construção da ponte, seus acessos e obras complementares serão cobertos com recursos financeiros do Governo da República Federativa do Brasil, em parceria com o Governo do Estado do Acre. A contratação se dará por meio de licitação pública, coordenada por uma comissão específica brasileira. O Governo Peruano será convidado a designar representante para acompanhar os trabalhos da referida comissão.

O Acordo define ainda que as despesas de desapropriações necessárias para a implantação das obras em cada território nacional serão da responsabilidade exclusiva do Governo Nacional, no caso do Peru, e do Governo Federal, no caso do Brasil.

Com o presente acordo, Brasil e Peru estão criando as condições institucionais necessárias para a edificação de uma ponte entre o Estado do Acre e o território do país vizinho. O texto do Acordo define normas gerais que devem pautar a realização da obra, com criação de um órgão binacional, a elaboração dos estudos prévios e do projeto, a responsabilidade dos gastos centrais pelo Brasil e a adoção dos princípios da licitação pública para sua contratação. Essas regras visam a dividir as responsabilidades e custos, determinado o envolvimento principalmente do Governo Federal e do Governo do Estado do Acre, além de garantir a transparência do processo de construção da nova ponte.

Cuida-se, portanto, um entendimento bi-governamental com vistas a atender a importante demanda por ligação terrestre entre Brasil e o Peru. Há que se ter consciência que essa é uma questão vital não só para as populações locais, como para toda a saúde da economia regional, trazendo conseqüências benéficas para as próprias iniciativas maiores de integração protagonizadas pelo Brasil no cenário da América do Sul. O incremento do fluxo comercial fica muitas vezes dificultado pela inexistência de ligações suficientes e pelas más condições das estradas. O aprimoramento da via terrestre entre os territórios do Brasil e do Peru constitui-se, indubitavelmente, numa prioridade para a intensificação dos fluxos de comércio terrestre naquela região, além de proporcionar o conforto e a rapidez que nossas populações fronteiriças merecem.

III – Voto

Pela importância da matéria, e tendo em vista o impacto social e econômico extremamente positivo que causará ao Acre e a todo o País, melhorando as condições de ligação com o território do Peru, entendemos ser de alta relevância a presente proposição, pelo que opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 391, de 2004, que Aprova o texto do Acordo por troca de notas entre o Governo da República Federativa do Brasil e o

Governo da República do Peru para a Construção de uma Ponte sobre o Rio Acre, nas proximidades das cidades de Assis Brasil e Iñapari, concluído em Lima, 30 de novembro de 2003.

Sala da Comissão, 29 de abril de 2004. – **Eduardo Suplicy**, Presidente – **Tião Viana**, Relator – **Pedro Simon** – **Marcelo Crivella** – **Marco Maciel** – **Eduardo Azeredo** – **Cristovam Buarque** – **Valdir Raupp** – **Lúcia Vânia** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Luiz Otávio** – **Hélio Costa**.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....

PARECER Nº 346, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 1613, de 2003.

Relator: Senador **Paulo Paim**

I – Relatório

Vem a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 1.613, de 2003, de autoria do nobre Senador Arthur Virgílio Neto, dirigido à Excelentíssima senhora Ministra de Estado de Minas e Energia.

O Requerimento tem como objetivo obter informações junto à Ministra de Estado de Minas e Energia sobre a campanha publicidade do Programa Luz para Todos, que se resume em duas indagações, aqui reproduzidas:

1. A Eletrobrás está custeando a campanha publicitária do Programa Luz para Todos?
2. Qual o custo detalhado da referida campanha publicitária?

II – Análise

Consoante o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, a Mesa do Senado Federal pode encaminhar pedido escrito de informação a Ministro de Estado.

Conforme o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, os requerimentos de informações serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora.

Ademais, a proposição atende os requisitos de admissibilidade dispostos no Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Diante do exposto, concluímos o nosso Parecer pela – Aprovação do Requerimento de Informações nº 1.613, de 2003.

Sala de Reuniões, 3 de maio de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Paulo Paim**, Relator – **Romeu Tuma** – **Heráclito Fortes** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Sérgio Zambiasi**.

PARECER Nº 347, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 1.727, de 2003, que requer, nos termos do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 50, § 2º da Constituição Federal, sejam solicitadas à Ministra de Estado de Minas e Energia informações a respeito do controle dos solventes e outros derivados de petróleo combustíveis vendidos aos consumidores.

Relator: Senador **Alberto Silva**

I – Relatório

O Senador Eduardo Azeredo, com base no art. 50, § 2º, da – Constituição Federal e nos termos dos arts. 215, I, e 216 do Regimento – Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 1.727, de 2003, no qual solicita à Exm^a Sr^a Ministra de Estado de Minas e Energia dados sobre o controle exercido em relação a – solventes e outros derivados de petróleo.

O Requerimento tem como objetivo indagar se existem mecanismos oficiais de controle da produção e da distribuição de solventes e outros derivados de petróleo vendidos aos consumidores.

II – Análise

Em sua justificação, o Senador refere-se às constantes denúncias veiculadas pela imprensa de que a gasolina brasileira vem sendo contaminada por solventes e outros derivados de petróleo combustíveis. Os prejuízos para

a nação são muito significativos posto que o Poder Executivo perde receita de tributos e os consumidores sofrem danos nos seus automóveis.

Como o ritmo de contaminação vem aumentando de forma alarmante, o autor do requerimento considera imprescindível que se verifique se tal estado de coisas se deve à inexistência de controles ou à sua ineficácia.

Segundo o art. 49, inciso X, é atribuição do Congresso Nacional fiscalizar os atos do Poder Executivo. Tendo em vista o impacto nefasto da crescente contaminação da gasolina, é de fato muito apropriado que o Congresso Nacional esteja em condições de avaliar a eficácia dos mecanismos oficiais de controle dos solventes e dos outros produtos usados na adulteração.

III – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 1.727, de 2003, à Ministra de Minas e Energia.

Sala de Reuniões, 3 de maio de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Alberto Silva**, – Relator – **Romeu Tuma** – **Heráclito Fortes** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Sérgio Zambiasi**.

PARECER Nº 348, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 15, de 2004, que solicita informações ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego sobre a situação das Empresas Parmalat.

Relator: Senador **Heráclito Fortes**

I – Relatório

O Requerimento nº 15, de 2004, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, destina-se a solicitar ao Ministro do Trabalho e Emprego “esclarecimentos acerca da situação das Empresas Parmalat”.

A matéria foi enviada para decisão à Mesa do Senado Federal.

II – Análise

Consoante o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, a Mesa do Senado Federal pode encaminhar pedido escrito de informação a Ministro de Estado.

Conforme o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, os requerimentos de informações serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora. Assim, é totalmente pertinente o requerimento em pauta. Ademais, a proposição atende os requisitos de admissibilidade dispostos no Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Resta apenas saber quais esclarecimentos estão sendo demandados, pois o Requerimento foi escrito de forma genérica. Subentende-se, assim, como

o destinatário é o Ministro do Trabalho e Emprego, que se deseje conhecer a regularidade trabalhista, bem como a situação dos empregados das Empresas Parmalat.

III – Voto

Do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Requerimento nº 15, de 2004, nos termos da redação abaixo:

REQUERIMENTO Nº 15, DE 2004

Conforme o art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro à Mesa sejam solicitadas informações ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego acerca da regularidade trabalhista e da situação dos empregados das Empresas Parmalat.”

Sala de Reuniões, 3 de maio de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Heráclito Fortes**, Relator – **Romeu Tuma** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Sérgio Zambiasi**.

PARECER Nº 349, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 16, de 2004, que requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, informações acerca da situação das Empresas Parmalat.

Relator: Senador **Heráclito Fortes**

I – Relatório

O Requerimento nº 16, de 2004, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, solicita ao Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, esclarecimentos a respeito da situação das Empresas Parmalat.

II – Análise

A crise das empresas Parmalat no Brasil, inicia-se quando veio a público o escândalo financeiro da Parmalat italiana, trouxe graves conseqüências para a pecuária leiteira nacional. Trata-se da segunda maior empresa de laticínios do País, que recebe anualmente cerca de 950 milhões de litros de leite e possui mais de 12 mil produtores cadastrados.

Consideramos pertinente e oportuna a preocupação da Senadora Lúcia Vânia com a crise da Parmalat, bem como com a situação econômica de suas empresas, pois ela atinge milhares de produtores, que estão sem receber pelo produto já entregue à empresa. Entretanto, o requerimento em análise, ao solicitar informações a respeito da situação financeira de uma empresa privada, foge do escopo de atuação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Como a Parmalat do Brasil se encontra em processo de concordata, sua situação financeira é objeto de análise e fiscalização pela Justiça e pelos credores,

não cabendo ao Poder Executivo qualquer ingerência sobre o assunto.

Por outro lado, é responsabilidade do Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento zelar pela pecuária leiteira nacional. Nesse sentido, propomos emenda para que o Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento preste esclarecimentos a respeito da situação dos produtores de leite atingidos pela crise da Pannalat, bem como sobre as medidas que estão sendo tomadas pelo Ministério para amenizar o problema. Quanto à constitucionalidade, importa informar que a proposição encontra-se de acordo com as normas constitucionais vigentes. O § 2º, do art. 50, da Constituição Federal, juntamente com o art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, e o Ato da Mesa Diretora nº 1, de 2001, dispõem sobre o requerimento de informações pelos parlamentares, que é admissível para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora.

III – Voto

Do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Requerimento de Informações nº 16, de 2004, com a seguinte redação:

Nos termos do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro à Mesa que sejam solicitados ao Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Senhor Roberto Rodrigues, esclarecimentos acerca da situação dos produtores rurais atingidos pela crise da Parmalat, bem como sobre as medidas que estão sendo tomadas para amenizar o problema.

Sala de Reuniões, 3 de março 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Heráclito Fortes**, Relator – **Romeu Tuma** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Sérgio Zambiasi**.

PARECER Nº 350, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, ao Requerimento nº 35, de 2004, que solicita, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e arts. 215, inciso I, a e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, informações sobre o combate ao trabalho escravo no Brasil, promovido pelo Grupo de Fiscalização Móvel daquele Ministério.

Relator: Senador **Alberto Silva**

I – Relatório

O Senador Antonio Carlos Valadares, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 35, de 2004, no qual solicita o envio de questões ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego.

As informações solicitadas dizem respeito ao seguinte:

a) sobre o número de operações que foram realizadas pelo Grupo de Fiscalização Móvel – GFM nos anos de 2002 e – 2003, com a especificação por ano e estado; número de trabalhadores encontrados em situação análoga a de escravo e medidas adotadas nesses casos;

b) quantas são as equipes do GFM; os locais em que atuaram nos anos de 2002 e 2003; os recursos financeiros de dispõe, discriminando os totais por cada grupo existente;

c) quantos são os servidores de cada equipe do GFM, quais as suas atribuições e funções e se existe um acompanhamento dessas equipes por representantes do Ibama, da Polícia Federal e do Ministério Público.

II – Análise

A proposição obedece às normas constitucionais e regimentais concernentes aos pedidos de informações à autoridades do Poder Executivo, bem como ao disposto no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001.

III – Voto

Em face do exposto, voto favoravelmente à aprovação do requerimento nº 35 de 2004.

Sala de Reuniões, 3 de maio de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Alberto Silva**, Relator – **Romeu Tuma** – **Heráclito Fortes** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Sérgio Zambiasi**

PARECER Nº 351, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 82, de 2004, que solicita informações ao Ministro de Estado da Fazenda.

Relator: Senador **Alberto Silva**

I – Relatório

O Senador Arthur Virgílio, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, encaminhou a esta

Mesa o Requerimento nº 82, de 2004, no qual solicita informações ao Senhor Ministro da Fazenda, sobre o financiamento concedido pelo Banco do Brasil ao Partido dos Trabalhadores para a aquisição de computadores para diretórios do Partido. O Requerimento contém as seguintes indagações:

A linha de crédito oferecida ao PT corresponde a alguma operação especial ou é uma linha de crédito comum do mercado?

Qual a fonte dos recursos para essa operação?

Qual o prazo de pagamento e a taxa de juros praticados nessa operação?

Algum partido político já se beneficiou de operações semelhantes a essa?

Existe pleito de outros partidos políticos por operações iguais a essa?

Há disponibilidade de recursos para outras operações dessa natureza, que possam ser destinados a outros partidos políticos?

Quais as garantias normalmente exigidas para um contrato desse tipo?

O Partido dos Trabalhadores tem garantias reais a oferecer numa operação dessa magnitude?

Não há conflito de interesses em uma operação que envolve um banco estatal e o partido do atual Presidente da República?

Por tratar-se de um banco estatal, não seria mais interessante destinar recursos para o financiamento de atividades produtivas, que teriam maior impacto na geração de empregos?

Na Justificativa do Requerimento, o Senador menciona que o financiamento pelo Banco do Brasil da compra de equipamentos de informática para o Partido dos Trabalhadores, no valor de R\$ 21,6 milhões, foi noticiado pelo jornal **Folha de S. Paulo**. Alega que os esclarecimentos solicitados são necessários, inclusive para verificar um possível conflito de interesses, porque “em princípio, a operação gera alguma desconfiança, uma vez que envolve um financiamento entre um banco estatal e o partido do atual Presidente da República.”

II – Análise

Trata-se de Requerimento de Informações dirigido ao Ministro da Fazenda, acerca do financiamento do Banco do Brasil ao Partido dos Trabalhadores.

O Requerimento de Informações, em seu conjunto, insere-se no âmbito da competência fiscalizadora do Senado com relação aos atos do Poder Executivo e justifica-se em face do possível conflito de interesses.

No entanto, ao se examinar o conteúdo específico dos dez quesitos de indagações, verifica-se que o item 10) apresenta questionamento quanto ao propósito da autoridade responsável e, assim, fere as normas de admissibilidade dispostas no inciso I do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

Por outro lado, as informações requeridas nos itens 3) e 8), por dizerem respeito a características específicas da operação de crédito caracterizam-se como informações sigilosas, estando assim disciplinadas na Seção II do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Sendo assim, conforme estabelece o art. 9º da mesma Seção, estas indagações terão de ser examinadas pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que apresentará seu parecer quanto à constitucionalidade, juridicidade, mérito e pertinência dos fundamentos da solicitação.

Quanto aos demais itens do Requerimento, ou seja, o 1), 2), 4), 5), 6), 7) e 9), os mesmos atendem aos pressupostos regimentais que – disciplinam os pedidos escritos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como às normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Do exposto, manifestamo-nos pela aprovação por esta Mesa dos itens 1), 2), 4), 5), 6), 7) e 9), do Requerimento nº 82, de 2004, pela supressão do item 10) e pelo seu envio à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para parecer sobre as informações requeridas nos itens 3) e 8), por tratarem-se de informações de caráter sigiloso.

Sala de Reuniões, 3 de maio de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Alberto Silva**, – Relator – **Romeu Tuma** – **Heraclito Fortes** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Sérgio Zambiasi**

PARECER Nº 352, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 83, de 2004, relativo a pedido de informações ao Ministro-Chefe da Casa Civil.

Relator: Senador **Alberto Silva**

I – Relatório

O Senador Arthur Virgílio, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e no art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 83, de 2004, no qual solicita o envio de questões ao Ministro-Chefe da Casa Civil sobre o projeto do Governo Federal, em tramitação no Congresso Nacional, que institui a Política Nacional de Biossegurança.

As informações solicitadas são as seguintes:

1. Qual o posicionamento do Governo sobre a função da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio) na liberação de pesquisas com transgênicos?

2. Qual o papel dos Ministérios da Saúde, do Meio Ambiente e da Agricultura nesse processo?

II – Análise

O Requerimento nº 83, de 2004, sob exame, obedece ao disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal que confere prerrogativa ao Senado Federal para solicitar pedidos escritos de informação a Ministros de Estado.

O quesito nº 1 da referida proposição contraria, todavia, o disposto no inciso II do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), combinado com o art. 2º, I, do Ato da Mesa nº 1, de 2001, mediante os quais os requerimentos de informação não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija.

III – Voto

A luz do exposto, votamos pela aprovação parcial do Requerimento nº 83, de 2004, com a supressão do quesito nº 1 da proposição.

Sala de Reuniões, 3 de maio de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Alberto Silva**, Relator – **Romeu Tuma** – **Heráclito Fortes** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Sérgio Zambiasi**.

PARECER Nº 353, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 88, de 2004.

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**

I – Relatório

O eminente Senador Arthur Virgílio, com base no § 2º do art. 50 da Carta Magna e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 88, de 2004, no qual requer sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Defesa informações sobre sua decisão de dar novo impulso ao Projeto Calha Norte.

II – Análise

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais referentes a pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

Igualmente, atende os requisitos de admissibilidade exigidos pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, uma vez que se encontra dirigido a autoridade ministerial competente, refere-se a matéria submetida à apreciação do Senado Federal e atinente à sua competência fiscalizadora e não contém tema vedado por aquele diploma legal e nem sujeito a sigilo.

III – Voto

Do exposto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Requerimento nº 88, de 2004.

Sala de Reuniões, 3 de maio de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Sérgio Zambiasi**, Relator – **Romeu Tuma** – **Heráclito Fortes** – **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 354, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o – Requerimento nº 90, de 2004.

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**

I – Relatório

O eminente Senador Arthur Virgílio, com base no § 2º do art. 50 da Carta Magna e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 90, de 2004, no qual requer sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Defesa informações sobre sua recomendação de estender o Projeto Calha Norte por mais três mil e quinhentos quilômetros.

II – Análise

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais referentes a pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

Igualmente, atende os requisitos de admissibilidade exigidos pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, uma vez que se encontra dirigido a autoridade ministerial competente, refere-se a matéria submetida à apreciação do Senado Federal e atinente à sua competência fiscalizadora e não contém tema vedado por aquele diploma legal e nem sujeito a sigilo.

III – Voto

Do exposto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Requerimento nº 90, de 2004.

Sala de Reuniões, 3 de maio de 2004 – **José Sarney**, Presidente – **Sérgio Zambiasi**, Relator – **Romeu Tuma** – **Heráclito Fortes** – **Eduardo Siqueira Campos**

PARECER Nº 355, DE 2004**Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 98, de 2004.**Relator: Senador **Heráclito Fortes****I – Relatório**

O eminente Senador Arthur Virgílio, com base no § 2º do art. 50 da Carta Magna e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 98, de 2004, no qual requer sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Justiça informações sobre gastos de caráter sigiloso efetuados por sua Pasta.

II – Análise

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais referentes a pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

Igualmente, atende os requisitos de admissibilidade exigidos pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, uma vez que se encontra dirigido a autoridade ministerial competente, refere-se a matéria submetida à apreciação do Senado Federal e atinente à sua competência fiscalizadora e não contém tema vedado por aquele diploma.

III – Voto

Ante o exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 98, de 2004.

Sala de Reuniões, 3 de maio de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Heráclito Fortes**, Relator – **Romeu Tuma** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Sérgio Zambiasi**

PARECER Nº 356, DE 2004**Da Mesa do Senado Federal, sobre o – Requerimento nº 99, de 2004.**Relator: Senador **Heráclito Fortes****I – Relatório**

O eminente Senador Arthur Virgílio, com base no § 2º do art. 50 da Carta Magna e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 99, de 2004, no qual requer sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Defesa, informações sobre gastos de caráter sigiloso efetuados por sua Pasta.

II – Análise

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais referentes

a pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

Igualmente, atende os requisitos de admissibilidade exigidos pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, uma vez que se encontra dirigido a autoridade ministerial competente, refere-se a matéria submetida à apreciação do Senado Federal e atinente à sua competência fiscalizadora e não contém tema vedado por aquele diploma.

III – Voto

Ante o exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 99, de 2004.

Sala de Reuniões, 3 de maio de 2004.

José Sarney, Presidente – **Heráclito Fortes** – Relator – **Romeu Tuma** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Sérgio Zambiasi**

PARECER Nº 357, DE 2004**Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 100, de 2004, que requer, nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 50, § 2º da Constituição Federal, sejam solicitadas à Ministra de Estado de Minas e Energia informações sobre os reservatórios das usinas hidroelétricas.**Relator: Senador **Heráclito Fortes****I – Relatório**

E submetido à apreciação da Mesa Diretora do Senado Federal o Requerimento nº 100, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio. Pretende o referido requerimento que sejam solicitadas à Ministra de Minas e Energia esclarecimentos quanto à situação dos reservatórios das usinas hidroelétricas após as chuvas do início deste ano.

II – Análise

A deliberação do pedido no âmbito desta Mesa requer que a solicitação de informações não se enquadre no conceito de “informações sigilosas”, definido no **caput** do art. 8º do Ato da Mesa nº 1, de 2001:

Art. 8º Quando abranger informação sigilosa referente a operações ativas e passivas e serviços prestados pelas instituições financeiras de que trata o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de janeiro de 2001, o requerimento deverá ser fundamentado, esclarecendo o vínculo entre a informação solicitada e a matéria sob apreciação pelo Senado Federal ou atinente à competência fiscalizadora da Casa.

.....

Entendemos que as informações solicitadas pelo requerimento têm caráter não-sigiloso, de natureza operacional do Setor Elétrico. Em sendo assim, segundo o Regimento Interno, o requerimento deve ser apreciado no âmbito desta Mesa.

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais que regem os pedidos escritos de informações a Ministros de Estado, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal.

O Requerimento nº 100, de 2004, atende também às exigências dos arts. 215, I, a, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e do Ato da Mesa nº 1, de 30 de janeiro de 2001.

A competência primeira pela informação solicitada é do Operador Nacional de Sistemas (ONS), responsável pela operação do Sistema Interligado Nacional (SIN). O ONS é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, autorizado e fiscalizado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). Por seu turno, a Aneel é autarquia vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME). Dessa forma, o MME é, em última instância, o Ministério responsável pela informação demandada pelo Senador Arthur Virgílio. Entendemos assim, que o destinatário do Requerimento é competente para respondê-lo.

Em relação ao mérito, entendemos que o autor solicita ao MME informação de grande importância para o exercício da competência fiscalizadora desta Casa, pois sua análise permitirá esclarecer à Sociedade se há razões para temer uma nova crise de energia. A utilização de térmicas emergenciais nos meses de dezembro e janeiro últimos – meses de chuva – para evitar racionamento no Nordeste, serve de alerta. Em vista disso, a situação dos reservatórios deve ser acompanhada constantemente nos próximos anos, de forma que o Senado possa cobrar do Governo ações tempestivas que afastem o risco de nova insuficiência energética.

III – Voto

Por considerarmos que foram cumpridas e observadas as normas preliminares referentes aos requerimentos de informações, opinamos pela admissibilidade do Requerimento nº 100, de 2004, e pelo seu encaminhamento à autoridade competente.

Sala de Reuniões, 3 de maio de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Heráclito Fortes**, Relator – **Romeu Tuma** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Sérgio Zambiasi**.

PARECER Nº 358, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 101, de 2004, que solici-

ta informações sobre o controle sanitário no país.

Relator: Senador Heráclito Fortes

I – Relatório

O Senador Arthur Virgílio, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e do inciso I do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, as seguintes informações sobre o controle sanitário no país:

1 – De quanto disporá o Ministério da Agricultura em 2004? Com esse montante as metas poderão ser cumpridas?

2 – Quanto é previsto para o controle sanitário dos animais e dos transgênicos, respectivamente?

3 – Como o contingenciamento feito pelo governo alterou o que foi feito?

Em sua justificativa o autor expressa sua preocupação com o controle sanitário, de responsabilidade do referido Ministério, que considera de extrema relevância estratégica.

II – Análise

A sanidade animal é um assunto da maior importância econômica e social para os países exportadores de carne bovina e de frango, como o Brasil. Notícia veiculada pela **Gazeta Mercantil**, em 3 de março do corrente ano, informa que a Organização para a Agricultura e a Alimentação das Nações Unidas (FAO) divulgou que um terço das exportações globais de carne, ou 6 milhões de toneladas, estão sendo afetadas por surtos de doenças animais, como a gripe do frango e a doença da vaca-louca. Com o valor do comércio animal estimado em US\$33 bilhões, os prejuízos comerciais globais poderão atingir US\$10 bilhões, caso as proibições de importações aos maiores exportadores se estendam até o fim de 2004.

É importante observar que esta estimativa não inclui os custos do controle sanitário e os prejuízos dos produtores rurais atingidos. Apenas a título de exemplo, a chamada gripe do frango, a influenza aviária, com perdas estimadas em 100 milhões de aves, atingiu duramente os pequenos produtores rurais do Camboja, China, Vietnã, Tailândia, Indonésia, Japão, Laos e Coreia do Sul. Na Indonésia essa indústria movimenta US\$7 bilhões ao ano e, na Tailândia, 1 bilhão. Nesse último país, quarto maior país exportador de carne de frango, os prejuízos causados já totalizam mais de US\$76 milhões.

Devido à presença da Encefalopatia Espongiforme Bovina (EEB), popularmente conhecida como doença da “vaca-louca”, nos rebanhos dos EUA e Canadá, as exportações de carne bovina desses países foram suspensas. De acordo com o Departamento de Agricultura dos Estados Unidos (USDA), as exportações de carne bovina norte-americanas, após alcançarem 1,2 milhões de toneladas em 2003, deverão baixar para 100 mil em 2004, caso as proibições permaneçam em vigor até o fim do ano.

Do exposto, fica clara a extrema importância do controle sanitário para a economia do país e a necessidade dos parlamentares em acompanhar matéria de tanta relevância. Sobre o controle do plantio e comercialização de plantas transgênicas, a matéria é regida pela Lei nº 10.814, de 15 de dezembro de 2003, pela Medida Provisória nº 131, de 2003.

O assunto, bastante recente, ainda é muito controverso. Além da legislação anteriormente mencionada, outras leis também dispõem sobre produção de sementes, plantio e comercialização de plantas transgênicas, a saber: Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, que “dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudanças e dá outras providências; Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que “dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências”; Lei nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995, que “regulamenta os incisos II e V do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, estabelece normas para o uso das técnicas de engenharia genética e liberação no meio ambiente de organismos geneticamente modificados, autoriza o Poder Executivo a criar, no âmbito da Presidência da República, a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança, e dá outras providências”.

Conforme o art. 15 da Lei nº 10.814, de 15 de dezembro de 2003, que estabelece normas para a comercialização da produção de soja transgênica da safra de 2003, “fica instituída, no âmbito do Poder Executivo, Comissão de Acompanhamento, composta por representantes dos Ministérios do Meio Ambiente; da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; da Ciência e Tecnologia; do Desenvolvimento Agrário; do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; da Justiça; da Saúde; do Gabinete do Ministro Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome; da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA); da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA); coordenada pela Casa Civil da Presidência da República, destinada a acompanhar e supervisionar o cumprimento do disposto nesta lei.” De acordo com o inciso I do art. 216 do

Regimento Interno do Senado Federal, requerimentos de informação “serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora”. O inciso II, do mesmo artigo, determina que “não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija.”

Mesmo considerando a importância da matéria e a oportunidade do questionamento, julgamos que a primeira pergunta deva ser reformulada. O art. 3º, § 4º, do Ato da Mesa nº 1, de 2001, que “regulamenta a tramitação de requerimento de informação”, determina que, se as informações requeridas estiverem disponíveis no Senado, o requerimento será considerado prejudicado. Como a Lei Orçamentária para 2004 já foi analisada e aprovada no Congresso, os recursos destinados ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento são de conhecimento dos parlamentares. Na mesma questão, sobre a suficiência dos recursos para o atendimento das metas, no sentido de evitar o caráter especulativo da possível resposta (inciso I, art. 2º do Ato nº 1, de 2001), recomendamos sua reformulação.

A segunda questão, por incluir dois assuntos distintos, sanidade animal e controle de transgênicos, pode ser desmembrada em duas, mais específicas. Lembramos ainda que o controle de cultivos transgênicos não é uma atribuição exclusiva Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Outros ministérios estão envolvidos com a questão e, portanto, a informação desse requerimento deve explicitar que se refere apenas a atividade desenvolvida por esse ministério. Sobre a terceira questão não oferecemos comentário.

III – Voto

Do exposto, manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 101, de 2004, ao Exmº Sr. Ministro de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com o seguinte texto: Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e do inciso I do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento as seguintes informações:

1 – Qual a tendência histórica dos recursos destinados ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento nos últimos cinco anos? Houve aumento real desses recursos? Os valores destinados ao controle sanitário dos animais aumentaram ou não no mesmo período?

2 – Qual o montante previsto para o controle sanitário dos animais em 2004? Existe previsão de aumento dos recursos para essa atividade, devido à influenza aviária e a Encefalopatia Espongiforme Bovina (EEB) em países da Ásia e da América do Norte? Quais os investimentos mais recentes do Ministério nessa área, como por exemplo, em laboratórios ou em treinamento de pessoal?

3 – Quais as atividades desenvolvidas pelo Ministério no controle dos cultivos transgênicos? Qual o valor dos recursos envolvidos nesse controle e quais os investimentos mais recentes?

4 – Como o contingenciamento feito pelo Governo alterou o que foi feito?

Sala de Reuniões, 3 de maio de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Heráclito Fortes**, Relator – **Romeu Tuma** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Sérgio Zambiasi**.

PARECER Nº 359, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 102, de 2004, que requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitadas, ao Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sobre o potencial e a sustentabilidade do setor agrícola na Amazônia.

Relator: Senador **Heráclito Fortes**

I – Relatório

O Requerimento nº 102, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicita ao Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, esclarecimentos a respeito do potencial e da sustentabilidade do setor agrícola da Amazônia.

O § 2º, do art. 50, da Constituição Federal, juntamente com o art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, e o Ato da Mesa Diretora nº 1, de 2001, dispõem sobre o requerimento de informações pelos parlamentares, e é admissível para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora.

II – Análise

A promoção do desenvolvimento agrícola sustentável nas diversas regiões do País está entre as atribuições legais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Considerando a especificidade do ecossistema amazônico, são pertinentes os questionamentos do Senador Arthur Virgílio sobre sustentabilidade da agricultura na região amazônica.

III – Voto

Do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Requerimento nº 102, de 2004.

Sala de Reuniões, 3 de maio de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Heráclito Fortes**, Relator – **Romeu Tuma** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Sérgio Zambiasi**

PARECER Nº 360, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 103, de 2004, em que o Senador Arthur Virgílio solicita informações ao Secretário de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica.

Relator: Senador **Heráclito Fortes**

I – Relatório

Vem a exame deste Colegiado o anexo Requerimento nº 103, de 2004, para que seja encaminhado ao Senhor Secretário de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica pedido de informações sobre a contratação de pesquisas e sobre licitação para serviços de uma megassessoria.

O eminente Senador Arthur Virgílio deseja saber em qual dos programas de governo se enquadram o gasto de R\$6 milhões por ano em pesquisas e a abertura de licitação para contratar serviços de uma megassessoria, para rastrear tudo que é difundido sobre o Presidente da República.

Quer saber, ainda, se existe dotação orçamentária para esses fins e sob qual forma esse gasto está discriminado no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Geral da União.

Para justificar a proposição, o ilustre signatário alega que as informações que requer são de fundamental importância para o devido esclarecimento do assunto e para o cumprimento das atribuições constitucionais que regem a espécie.

O requerimento sob exame veio a esta Mesa na forma e para os fins previstos no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, em consonância com o disposto no Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta a tramitação de requerimento de informações.

II – Análise

Cabe à Mesa do Senado Federal examinar se o pedido atende aos requisitos de admissibilidade pre-

vistos nas normas atinentes aos requerimentos de informações.

Na conformidade do que dispõe a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, alterada pela Medida Provisória nº 163, de 23 de janeiro de 2004, o órgão destinatário enquadra-se na dicção do art. 50 da Constituição Federal.

O pedido está dirigido à autoridade competente e atende aos demais preceitos constitucionais e regimentais que regem as solicitações de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como às normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa no 1, de 2001.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 103, de 2004.

Sala de Reuniões, 3 de maio de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Heráclito Fortes**, Relator – **Romeu Tuma** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Sérgio Zambiasi**.

PARECER Nº 361, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal ao Requerimento nº 104, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro da Saúde sobre as medidas preventivas para combate a uma possível pandemia de gripe.

Relator: Senador **Heráclito Fortes**

I – Relatório

O Requerimento nº 104, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicita informações ao Ministro da Saúde sobre as ações que aquela pasta está promovendo para enfrentar uma possível pandemia de gripe, a acontecer nos próximos anos.

As informações solicitadas dizem respeito à realização e resultados de estudos de impacto, o desenvolvimento da capacidade nacional para produção de vacinas, os planos para melhorar a cobertura vacinal dos grupos de alto risco e a existência de um “esquema de comunicação entre países” para troca de informações sobre a doença.

O requerimento é justificado com base em notícias de que a comunidade científica internacional prevê a ocorrência, em um futuro próximo, de uma nova pandemia de gripe, que poderia ter enorme impacto sanitário e econômico, instando as autoridades sanitárias a tomarem medidas preparatórias para identificar o problema e atuar frente a ele de forma oportuna.

II – Análise

Tem razão, quanto ao mérito, o Senador Arthur Virgílio: estudos da Organização Mundial da Saúde (OMS) apontam indícios de que possa ocorrer uma nova pandemia de gripe até 2008.

O mundo tem sofrido pandemias recorrentes de gripe a intervalos que variam de 20 a 40 anos, período em que o vírus sofre mutação radical. A mais grave de todas, conhecida como “Gripe Espanhola”, ocorreu nos anos de 1918 e 1919, no rastro da 1ª Grande Guerra, e matou entre 20 e 40 milhões de pessoas. No Brasil, a Gripe Espanhola infectou cerca de 350 mil pessoas, 65% da população do País.

Em 1951 e 1968 tivemos novas pandemias, conhecidas, respectivamente, como “Gripe Asiática” e “Gripe de Hong Kong”, que, felizmente, não tiveram a gravidade da Gripe Espanhola, mas impactaram grandemente os serviços de saúde e a economia em todos os continentes.

Os especialistas trabalham com a possibilidade de uma nova mutação do vírus acontecer entre os anos de 2008 e 2017 ou até mesmo antes, causando uma epidemia em escala global com proporções muito maiores que as epidemias da Gripe Asiática e da de Hong Kong. Enquanto essas duas pandemias mataram por volta de um milhão de pessoas cada, uma nova mutação do vírus influenza poderia vitimar mais de 60 milhões de pessoas, segundo a OMS.

Essas estimativas se devem ao reconhecimento do elevado potencial infeccioso das novas cepas virais associado às atuais condições favoráveis a sua disseminação pelo planeta. Se em 1918 o vírus levou quatro meses para circular no mundo todo, hoje o influenza demora quatro dias para fazer o mesmo trajeto.

O recente episódio da epidemia de Sars (Síndrome Respiratória Aguda Grave), sua difusão rápida para diversas partes do planeta e os erros e acertos da estratégia de controle adotada, com participação de organismos nacionais e internacionais de saúde, serviram para mostrar duas coisas. Em primeiro lugar, a capacidade que têm os vírus – e o da gripe em especial – de evoluir rapidamente de um patógeno animal para um agente capaz de infectar e causar doença em humanos. Em segundo lugar, a necessidade de serem tomadas medidas para conter seus focos com muita precocidade, o que indica que governos e autoridades sanitárias devem estar preparados para atuar prontamente frente ao primeiro sinal de novos casos, ou será tarde demais.

Em relação à constitucionalidade e regimentalidade não há nada a opor. O requerimento trata de assunto previamente determinado e dirige o pedido de informações a Ministro de Estado, conforme prevê o art.

50 da Constituição Federal. Da mesma forma, cumpre com o disposto tanto no Regimento Interno do Senado Feral (art. 216) quanto do ato que regulamenta a tramitação de requerimento de informação (Ato da Mesa nº 1, de 2001), isto é, as informações requeridas são referentes a assunto atinente à área de competência fiscalizadora do Senado e as informações solicitadas têm relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer.

III – Voto

Em vista do exposto, o voto é pela aprovação do Requerimento nº 104, de 2004.

Sala de Reuniões, 3 de maio de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Heraclito Fortes**, Relator **Romeu Tuma** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Sérgio Zambiasi**.

PARECER Nº 362, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 105, de 2004, que requer, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro das Relações Exteriores informações sobre a previsão de viagem do Presidente da República à ex-república soviética do Turcomenistão.

Relator: Senador **Heráclito Fortes**

I – Relatório

Vem ao exame da Mesa o Requerimento nº 105, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, que requer ao Ministro das Relações Exteriores informações sobre a previsão de viagem do Presidente da República à ex-república soviética do Turcomenistão.

O Requerimento foi apresentado em 10 de fevereiro de 2004 e distribuído ao relator signatário em 17 de fevereiro seguinte.

II – Análise

O requerimento tem por fundamento o § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que faculta às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal o encaminhamento de pedidos escritos de informação a ministros de estado.

O pedido está fundado na competência exclusiva do Congresso Nacional para a fiscalização e o controle, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, nos termos do art. 49, X, da Constituição Federal, assim como, no plano regimental, está em consonância

com o disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal que, por sua vez, em seu inciso I, somente admite a formulação de requerimentos de informações que tenham por finalidade o esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação desta Casa ou atinente a sua competência fiscalizadora.

Por outro lado, o requerimento também está de acordo com as disposições do Ato da Mesa nº 1, de 2001, especialmente com o § 1º do art. 1º, que estabelece a necessidade de ele ser “dirigido a Ministro de Estado ou a titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, ainda que contenha pedido relativo a órgão ou entidade da administração pública indireta sob sua supervisão”.

III – Voto

Ante o exposto e em face da constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do requerimento em exame, opinamos pela sua aprovação, a fim de que esta Mesa solicite ao Ministro das Relações Exteriores as informações requeridas.

Sala de Reuniões, 3 de maio de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Heraclito Fortes**, Relator **Romeu Tuma** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Sérgio Zambiasi**.

PARECER Nº 363, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 172, de 2004.

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**

I – Relatório

Em exame o Requerimento nº 172, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, para que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça pedido de informações que esclareçam se o Governo vem atuando no sentido de coibir a prática do chamado ‘turismo sexual’ no Brasil. O Senador indaga ainda quais as principais ações nesse sentido e onde estão sendo aplicadas.

O ilustre requerente justifica o seu pedido com base em denúncia publicada no jornal O Globo, na edição do dia 18 de fevereiro de 2004, de que empresas inescrupulosas promovem a divulgação do turismo no Brasil, principalmente no Rio de Janeiro, com forte conotação para o ‘turismo sexual’. Acrescenta que a propaganda com esse objetivo é veiculada, como diz o jornal, até em sites da Internet, apontando, com fotos, locais no Rio de Janeiro, para agenciamento de programas. Segundo ele, o assunto não pode ficar sem a devida averiguação, tarefa que impõe ao Senado, como órgão fiscalizador, o conhecimento dos pormenores a respeito da denúncia.

O referido requerimento veio a esta Mesa, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

II – Análise

Cabe à Mesa examinar se o pedido atende aos requisitos de admissibilidade previstos nas normas atinentes aos requerimentos de informações.

O pedido está dirigido à autoridade competente e atende aos dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como às normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

À vista do exposto, opinamos pela aprovação e encaminhamento do Requerimento nº 172, de 2004.

Sala de Reuniões, 3 de maio de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Sérgio Zambiasi**, Relator – **Romeu Tuma** – **Heráclito Fortes** – **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 364, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 179, de 2004, que requer, nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 50, § 2º da Constituição Federal, sejam solicitadas à Ministra de Estado de Minas e Energia informações sobre as atividades da Petrobras em Roraima.

Relator: Senador **Eduardo Siqueira Campos**

I – Relatório

Vem à apreciação da Mesa Diretora do Senado Federal o Requerimento nº 179, de 2004, de autoria do Senador Augusto Botelho, por meio do qual solicita que a Exm^a Ministra de Minas e Energia preste informações relativas a atividades da Petrobras em Roraima, particularmente se há indícios de petróleo ou de outros combustíveis fósseis naquele Estado.

II – Análise

A deliberação do pedido no âmbito desta Mesa Diretora requer que a solicitação de informações não se enquadre no conceito de “informações sigilosas”, definido do **caput** do art. 8º do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Art. 8º Quando abranger informação sigilosa referente a operações ativas e passivas e serviços prestados pelas instituições financeiras de que trata o art.

1º da Lei Complementar nº 105, de janeiro de 2001, o requerimento deverá ser fundamentado, esclarecendo o vínculo entre a informação solicitada e a matéria sob apreciação pelo Senado Federal ou atinente à competência fiscalizadora da Casa.

Entendemos que as informações solicitadas pelo requerimento têm caráter não-sigiloso, de natureza operacional da Petrobrás. Desse modo, conforme o Regimento Interno, o requerimento deve ser apreciado no âmbito desta Mesa.

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais que regem os pedidos escritos de informações a Ministros de Estado, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal.

O Requerimento nº 179, de 2004, atende também às exigências dos arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, e do Ato da Mesa nº 1, de 30 de janeiro de 2001.

A competência primeira pela informação solicitada é da Petrobrás, sociedade de economia mista vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME). Dessa forma, o MME é, em última instância, o Ministério responsável pela informação demandada pelo Senador Augusto Botelho. Entendemos assim, que o destinatário do Requerimento é competente para respondê-lo.

Em relação ao mérito, entendemos que o autor solicita ao MME informações cuja confirmação teria um enorme potencial para impulsionar o desenvolvimento de toda a região Norte e para fortalecer a balança comercial do Brasil.

II – Voto

Por considerarmos que foram cumpridas e observadas as normas preliminares referentes aos requerimentos de informações, opinamos pela admissibilidade do Requerimento nº 179, de 2004, e pelo seu encaminhamento à autoridade competente.

Sala de Reuniões, 3 de maio de 2004. – **José Sarney**, Presidente, **Eduardo Siqueira Campos** Relator, **Romeu Tuma** – **Heráclito Fortes** – **Sérgio Zambiasi**

PARECER Nº 365, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 180, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que requer informações ao Ministro de Estado da Fazenda, relativas ao processo de intervenção efetuada pelo Banco Central do Brasil no Banco Pontual.

Relator: Senador **Alberto Silva**

I – Relatório

Apresenta-se a esta Mesa, para exame e decisão, o Requerimento nº 180, de 18 de fevereiro de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que requer informações ao Ministro de Estado da Fazenda, relativas ao processo de intervenção efetuada pelo Banco Central do Brasil no Banco Pontual, que se encontrava aberto em 15 de maio de 1988.

As seguintes informações são solicitadas:

a) Quais os motivos que justificaram a não-liquidação daquela instituição financeira após cinco meses de intervenção? Solicita-se o envio de cópia integral do processo e do relatório da comissão de inquérito;

b) Quais os nomes e as qualificações do interventor e do presidente da comissão de inquérito?

c) Qual o débito total, em 15 de maio de 1998 e na data da intervenção, junto ao Banco Pontual e suas coligadas, da Construtora Brasil, da qual era acionista e/ou diretora a Sr^a Cristina Franco, esposa do então presidente do Banco Central? Havia outros débitos, pessoais ou empresariais, da referida pessoa nas mesmas datas? Caso afirmativo, solicita-se informar suas origens e seus respectivos montantes.

d) Qual o número total de sociedades de arrendamento mercantil atuantes no Brasil em 31 de dezembro dos anos de 1997, 1999 e 2001, e quantas desse total eram ligadas a bancos?

e) Em relação à Sr^a Tereza Cristina Grossi Togni, ao Sr. Sidnei Correa Marques e à Sr^a Suzana Alves, as referidas pessoas são ou foram servidores do Banco Central do Brasil? Caso afirmativo, solicita-se informar qual sua atual situação funcional e que cargos exercem ou exerceram na instituição e em outros órgãos nacionais ou internacionais por indicação do Governo Federal.

f) Quantos servidores aposentados do Banco Central trabalhavam em liquidações extrajudiciais de instituições financeiras em 31 de dezembro dos anos de 1997, 1999 e 2001?

Em 18 de fevereiro de 2004 procedeu-se à leitura do Requerimento nº 180, de 2004, e seu conseqüente encaminhamento à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), nos termos do art. 9º do Ato

da Mesa nº 1, de 2001, em razão do caráter sigiloso associado ao item **c** da solicitação.

Em 20 de fevereiro de 2004, o Presidente da CCJ designou, para relatar o requerimento, a Senadora Ana Júlia Carepa.

Em 10 de março de 2004, a Senadora Ana Júlia Carepa apresentou à CCJ parecer sobre a matéria com voto pela rejeição do item **c** e encaminhamento dos demais itens para decisão da Mesa do Senado Federal. Na mesma data a matéria foi apreciada pela CCJ, tendo sido aprovado o Parecer nº 295, de 2004, da CCJ, favorável ao requerimento com a Emenda Supressiva nº 1-CCJ, rejeitando o item **c**.

Em 24 de março de 2004, é lido, no Plenário do Senado Federal, o Parecer nº 295, de 2004, da CCJ, abrindo-se o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso.

Em 30 de março de 2004, a Presidência do Senado Federal comunica ao Plenário o término do prazo sem a interposição de recurso e determina o arquivamento definitivo da matéria quanto ao item **c** das informações solicitadas, bem como o encaminhamento dos demais itens da proposição ao exame da Mesa do Senado Federal.

II – Análise

Com o arquivamento definitivo de seu item **c**, o Requerimento nº 180, de 2004, atende às exigências do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com os arts. 1º, 2º, 3º e 6º do Ato da Mesa nº 1, de 30 de janeiro de 2001.

A matéria é, também, relevante quanto ao mérito em face de seu objetivo de proceder ao exercício da competência deferida ao Congresso Nacional pelo inciso X do art. 49 da Constituição Federal, de fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

III – Voto

Tendo em vista o exposto, e com base nas disposições da Seção I do Ato da Mesa nº 1, de 2001, manifesto-me favoravelmente à aprovação do Requerimento nº 180, de 2004, com a exclusão do item **c** das informações solicitadas, arquivado definitivamente por decisão da Presidência do Senado Federal, de 30 de março de 2004.

Sala de Reuniões, 3 de maio de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Alberto Silva**, Relator – **Romeu Tuma** – **Heráclito Fortes** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Sérgio Zambiasi**.

PARECER Nº 366, DE 2004**Da Mesa do Senado Federal, sobre o
Requerimento nº 186, de 2004.**Relator: Senador **Heráclito Fortes****I – Relatório**

O Senador Arthur Virgílio requer, com fundamento em dispositivos constitucionais e regimentais, sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Fazenda informações acerca da decisão da Secretaria da Receita Federal de já não aceitar declarações de ajuste anual em formulário de papel, para valores acima de determinados níveis.

Na justificativa, o Autor alude a numerosas reclamações de pessoas que não dispõem de computadores, além de muitos deles não terem acesso a meios magnéticos, lamentam a exigência, pois, além de outras complicações para tal parcela de contribuintes, implica ônus, com pagamento de taxas para as declarações serem processadas pelos Correios ou por terceiros.

II – Análise

Cabe à Mesa desta Casa avaliar apenas se o pedido está de acordo com as condições de admissibilidade previstas nas normas atinentes aos requerimentos de informações. Portanto, não é cabível manifestar-se acerca do mérito da solicitação.

Sobre o assunto, está em vigor o Ato da Mesa nº 1, de 2001.

O requerimento sob exame atende a todos os requisitos dispostos no referido Ato. As informações solicitadas versam sobre matéria situada na área de competência do Ministro de Estado mencionado e, conforme justifica o Autor do requerimento, tomam-se necessárias em face de numerosas reclamações de contribuintes afetados pela decisão atribuída ao órgão central da administração da Receita Federal, sob supervisão do Titular da Pasta da Fazenda.

Portanto, o requerimento está dirigido à autoridade competente e em conformidade com o disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216 do Regimento Interno desta Casa, como também com as normas de admissibilidade estabelecidas no Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Diante do exposto, nosso parecer é favorável ao encaminhamento do Requerimento nº 186, de 2004.

Sala de Reuniões, 3 de maio de 2004. – **José Sarney, Presidente – Heráclito Fortes, Relator – Romeu Tuma – Eduardo Siqueira Campos – Sérgio Zambiasi.**

PARECER Nº 367, DE 2004**Da Mesa do Senado Federal sobre o
Requerimento nº 200, de 2004, em que o
senador Arthur Virgílio solicita informações
ao Ministro de Estado da Fazenda.**Relator: Senador **Sérgio Zambiasi****I – Relatório**

Vem a exame deste Colegiado o anexo Requerimento nº 200, de 2004, para que seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda pedido de informações sobre a contratação de empresa, pelo Serpro, sem licitação, para a realização de serviços de informática no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Em face de denúncia feita pelo Jornal Folha de São Paulo, o eminente Senador Arthur Virgílio tem dúvidas sobre a legitimidade da contratação da empresa Licence Company Informática Ltda., para prestação de serviços de sua especialidade, por isso que formula a presente proposição.

Para melhor inteirar-se dos fatos, Sua Excelência pretende, ainda, obter cópia dos autos que consubstanciam o procedimento licitatório em referência.

Justificando seu intento, alega que, segundo a reportagem, o Serpro teria dispensado a licitação por tratar-se de uma situação de emergência, tendo havido uma pesquisa de preços onde dez empresas teriam apresentado propostas, sendo que a vencedora apresentou sua oferta por último, após o término do prazo.

O ilustre signatário esclarece que as informações que requer são de fundamental importância para o devido esclarecimento do assunto e para o cumprimento das atribuições constitucionais que regem a espécie.

O requerimento sob exame veio a esta Mesa na forma e para os fins previstos no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, em consonância com o disposto no Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta a tramitação de requerimento de informações.

II – Análise

Cabe à Mesa do Senado Federal examinar se o pedido atende aos requisitos de admissibilidade previstos nas normas atinentes aos requerimentos de informações.

Na conformidade do que dispõe a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, alterada pela Medida Provisória nº 163, de 23 de janeiro de 2004, o órgão destinatário enquadra-se na dicção do art. 50 da Constituição Federal.

O pedido está dirigido à autoridade competente e atende aos demais preceitos constitucionais e regimentais que regem as solicitações de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como às normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 201, de 2004.

Sala de Reuniões, 3 de maio de 2004. – **José Sarney, Presidente – Heráclito Fortes, Relator – Romeu Tuma – Eduardo Siqueira Campos – Sérgio Zambiasi.**

PARECER Nº 368, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 201, de 2004, em que o Senador Arthur Virgílio solicita informações ao Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**

I – Relatório

Nos termos regimentais, vem a exame deste Colegiado o anexo Requerimento nº 201, de 2004, para que seja encaminhado ao Senhor Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão pedido de informações sobre a contratação do Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, com vistas à prestação de serviços de informática.

Em face de denúncia feita pelo jornal Folha de S.Paulo, o eminente Senador Arthur Virgílio tem dúvidas sobre a legitimidade de procedimento licitatório feito pelo Serpro para contratação de empresa de informática para prestar serviços ao Ministério do Planejamento.

Para melhor inteirar-se dos fatos, Sua Excelência pretende, ainda, obter cópia de inteiro teor do Processo nº 03110.0000762004-18, contrato administrativo 5/2004, referente à contratação do Serpro pelo Ministério. Justificando seu intento, alega que, segundo a reportagem, o Serpro teria dispensado a licitação por tratar-se de uma situação de emergência, tendo havido uma pesquisa de preços onde dez empresas teriam apresentado propostas, sendo que a vencedora apresentou sua oferta por último, após o término do prazo.

O ilustre signatário esclarece que as informações que requer são de fundamental importância para o devido esclarecimento do assunto e para o cumprimento das atribuições constitucionais que regem a espécie.

O requerimento sob exame veio a esta Mesa na forma e para os fins previstos no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, em consonância com o disposto no Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta a tramitação de requerimento de informações.

II – Análise

Cabe à Mesa do Senado Federal examinar se o pedido atende aos requisitos de admissibilidade previstos nas normas atinentes aos requerimentos de informações.

Na conformidade do que dispõe a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, alterada pela Medida Provisória nº 163, de 23 de janeiro de 2004, o órgão destinatário enquadra-se na dicção do art. 50 da Constituição Federal.

O pedido está dirigido à autoridade competente e atende aos demais preceitos constitucionais e regimentais que regem as solicitações de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como às normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 201, de 2004

Sala de Reuniões, 3 de maio de 2004. – **José Sarney, Presidente – Sérgio Zambiasi, Relator – Romeu Tuma – Heráclito Fortes – Eduardo Siqueira Campos.**

PARECER Nº 369, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 202, de 2004, que requer, com fundamento no artigo 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o artigo 216, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Secretário Especial de Direitos Humanos da Presidência da República informações sobre a desativação dos serviços prestado pelo SOS tortura e a falta de transição para novo sistema de denúncia.

Relator: Senador **Alberto Silva**

I – Relatório

O Senador Arthur Virgílio, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 202, de 2003, no qual solicita informações sobre a desativação dos serviços prestados pelo SOS tortura e a falta de transição para novo sistema de denúncia.

O Requerimento tem como objetivo solicitar informações sobre as razões da desativação do serviço gratuito SOS Tortura; o modo de as vítimas acompanharem as denúncias já feitas; a existência de serviço para responder por período de transição até novo sistema; e a destinação dos recursos repassados aos operadores dos direitos humanos que, segundo declarações da atual coordenadora do SOS tortura, somente abrangerá 12 estados.

II – Análise

Em sua justificação, o Senador ressalta a importância do sistema SOS tortura que, em dois anos, recebeu cerca de 25 mil ligações telefônicas e catalogou 2,6 mil casos de torturas nos Estados brasileiros.

O Senador se preocupa, portanto, com a desativação desse sistema e a falta de seguimento das denúncias já efetuadas. E tal zelo diz respeito à competência da Casa de fiscalizar atos do Executivo (art. 49, inciso X, da CF) ao pedir informações sobre o destino do serviço SOS tortura, não implicando, conforme determinações regimentais, em pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito do Nilmário Miranda.

III – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como às normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente à mesma.

Sala de Reuniões, 3 de maio de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Alberto Silva**, Relator – **Romeu Tuma** – **Heráclito Fortes** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Sérgio Zambiasi**.

PARECER Nº 370, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 205, de 2004.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

O Requerimento nº 205, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, de acordo com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º da Constituição Federal, solicita informações ao Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, sobre alterações realizadas no processo e no formulário de cadastramento único dos programas sociais do Governo Federal, na forma de nove questionamentos.

Como justificativa a sua proposição, o nobre parlamentar informa que o Jornal **O Globo**, na edição do dia 22 de fevereiro de 2004, informa que o Brasil fracassaria se tivesse que implementar um programa de renda mínima para todos os cidadãos brasileiros, por falta de um cadastro que possibilitasse identificar as famílias beneficiárias. Porém, sabe-se que o Governo Federal possuía um cadastro com mais de 8 milhões de potenciais beneficiários. Assim, o proponente salienta que o Senado Federal deve conhecer como o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome está conduzindo os programas de transferência de renda sem um cadastro confiável.

II – Voto

Considerando que a proposição em análise insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 205, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio.

Sala de Reuniões, 3 de maio de 2004 – **José Sarney**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Heráclito Fortes** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Sérgio Zambiasi**.

PARECER Nº 371, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o – Requerimento nº 206, de 2004.

Relator: Senador **Paulo Paim**

I – Relatório

O Requerimento nº 206, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, tem por objetivo solicitar ao Ministro de Estado dos Transportes as seguintes informações acerca da composição do Conselho de Administração da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP:

1. Quem é o atual presidente do Conselho de Administração da Codesp?
2. O atual presidente do Conselho da Administração da Codesp ocupa ou já ocupou algum cargo no Diretório Estadual do Partido dos Trabalhadores em São Paulo?
3. O atual presidente do Conselho de Administração da Codesp ocupa ou já ocupou algum cargo no Diretório Nacional dos Partidos dos Trabalhadores?
4. Qual a participação da Casa Civil e do Ministério da Fazenda na nomeação do atual presidente do Conselho de Administração da Codesp?

5. O atual presidente da Codesp exerce ou exerceu alguma atividade como advogado do Sindicato dos – Aquaviários?

6. Algum dirigente ou ex-dirigente do Sindicato dos Aquaviários ocupa ou ocupou cargo na diretoria da – Codesp?

O signatário baseia-se em matéria do jornal **A tribuna**, de 3 de julho de 2003, na qual mostra os mais diversos interesse pelas disputa de cargos da Codesp, podendo isso, torna-se prejudicial ao desempenho dos trabalhos no maior porto do País, segundo interpretação do signatário.

A matéria foi enviada à Mesa do Senado Federal para decisão.

II – Análise

Consoante o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, a Mesa do Senado Federal pode encaminhar pedido escrito de informação a Ministro de Estado. Conforme o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, os requerimentos de informações serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora.

Assim, é totalmente pertinente o requerimento em pauta uma vez que trata de recursos pertencentes aos entes da Federação.

Ademais, a proposição atende os requisitos de admissibilidade dispostos no Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Diante do exposto, manifestamo-nos pela Aprovação do Requerimento nº 206, de 2004.

Sala de Reuniões, 3 de maio de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Paulo Paim**, Relator – **Romeu Tuma** – **Heráclito Fortes** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Sérgio Zambiasi**.

PARECER Nº 372, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 247, de 2004.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

O Requerimento nº 247, de 2004, de autoria do Senador Álvaro Dias, nos termos do artigo 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, solicita ao Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, informações sobre o monopólio dos serviços de saúde para os servidores públicos federais pela empresa privada GEAP – Fundação de Seguridade Social,

obrigando o cancelamento de contratos vigentes com outras operadoras de planos de saúde.

Como justificativa a sua proposição, o nobre parlamentar salienta que a GEAP fora contemplada pela Casa Civil da Presidência da República, através do Decreto Presidencial nº 4.978, de 4 de fevereiro de 2004, com o monopólio dos serviços de saúde para os servidores públicos federais, que irá implicar no repasse anual de um bilhão de reais dos cofres públicos para uma organização privada.

O proponente afirma ainda que de acordo com o Procurador-Geral do Ministério Público no Tribunal de Contas da União, Dr. Lucas Rocha Furtado, o decreto é ilegal, sendo fundamental que o Senado Federal obtenha respostas da Casa Civil, para sua atuação fiscalizadora no trato do interesse público.

II – Voto

Considerando que a proposição em análise insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 247, de 2004, de autoria do Senador Álvaro Dias.

Sala de Reuniões, 3 de maio de 2004. – **Sarney**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Heraclito Fortes** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Sérgio Zambiasi**.

PARECER Nº 373, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 248, de 2004, do Senador – Antero Paes de Barros.

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**

I – Relatório

Vem a esta Mesa Diretora, com base no art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, no art. 49, inciso X, da Constituição Federal, e no Ato da Mesa nº 1, de 2001, o Requerimento (SF) nº 248, de 2004.

A proposição em tela requer que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ministro Chefe da Casa Civil a solicitação de informações, com os documentos comprobatórios:

1. da relação de todas as Atas do Grupo de Trabalho instituído – com o objetivo de analisar propostas de adequação da Geap;

2. todos os estudos e pareceres que instruíram a apresentação do – Decreto Presidencial nº 4.978, de 2004.

Em sua justificativa, o Senador Antero Paes de Barros informa que a GEP (Fundação de Seguridade Social) “passou a garantir monopólio dos serviços de saúde para os servidores públicos federais, em Brasília e nos Estados”.

Conforme ressalta o Senador “trata-se de entidade privada constituída para atuar na área de previdência social complementar”.

Ainda, alerta o requerente, “pelo decreto, ministérios, empresas públicas e autarquias que mantiverem contratos com outras operadoras de plano de saúde terão de cancelar os contratos e aderir aos planos oferecidos pela Geap.”

Acrescenta, em sua justificativa ao requerimento, que “a direção da Geap encontra-se, hoje, em mãos de militante do Partido dos Trabalhadores, restringindo-se a sua autonomia técnica e operacional”.

Conclui o Senador, que diante desses fatos “torna-se essencial, a esta Casa, ter acesso a todos os documentos que embasaram a decisão governamental”, em face da competência fiscalizadora indelegável do Senado Federal.

II – Voto

Considerando que o requerimento, objeto deste relatório, cumpre o determinado pelo inciso I, do art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, que dispõe: “serão admissíveis para qualquer consulta submetida a apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora” os requerimentos de informação, e desde que não constituam “pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija.”

A proposição encontra, igualmente, respaldo no art. 50, § 2º, da – Constituição Federal que estabelece: “as Mesas da Câmara dos Deputados e – do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informação a – Ministros de Estado (...)”.

Em vista do exposto, somos pela Aprovação do Requerimento nº 248, de 2004. Sala de Reuniões, 3 de maio de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Sergio Zambiasi**, Relator – **Romeu Tuma** – **Heráclito Fortes** – **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 374, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 257, de 2004.

Relator: Senador **Paulo Paim**

I – Relatório

O Requerimento nº 257, de 2004, de autoria do Senador Romeu Tuma, tem por objetivo solicitar ao

Ministro da Previdência a relação contendo todas as empresas relacionadas aos jogos de bingo que se encontram em débito relativamente a contribuições previdenciárias de sua competência. O signatário baseia-se em matéria do jornal **O Estado de S.Paulo**, de 29 de fevereiro de 2004, na qual se noticia que só em 2003 os bingos sonegaram algo em torno de R\$43 milhões, incluindo-se débitos com a Previdência Social.

A matéria foi enviada à Mesa do Senado Federal para decisão.

II – Análise

Consoante o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, a Mesa do Senado Federal pode encaminhar pedido escrito de informação a Ministro de Estado.

Conforme o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, os requerimentos de informações serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora.

Assim, é totalmente pertinente o requerimento em pauta uma vez que trata de recursos pertencentes aos entes da Federação.

Ademais, a proposição atende os requisitos de admissibilidade dispostos no Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Diante do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Requerimento nº 257, de 2004.

Sala de Reuniões, 3 de maio de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Paulo Paim**, Relator – **Romeu Tuma** – **Heraclito Fortes** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Sérgio Zambiasi**.

PARECER Nº 375, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 258, de 2004.

Relator: Senador **Paulo Paim**

I – Relatório

O Requerimento nº 258, de 2004, de autoria do Senador Romeu Tuma, tem por objetivo solicitar ao Ministro da Fazenda a relação contendo todas as empresas relacionadas aos jogos de bingo que se encontram em débito com a Secretaria da Receita Federal.

O signatário baseia-se em matéria do jornal **O Estado de S.Paulo**, de 29 de fevereiro de 2004, na qual se noticia que só em 2003 os bingos sonegaram algo em torno de R\$43 milhões, incluindo-se débitos com a Previdência Social.

A matéria foi enviada à Mesa do Senado Federal para decisão.

II – Análise

Consoante o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, a Mesa do Senado Federal pode encaminhar pedido escrito de informação a Ministro de Estado.

Conforme o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, os requerimentos de informações serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora.

Assim, é totalmente pertinente o requerimento em pauta uma vez que trata de recursos pertencentes aos entes da Federação.

Ademais, a proposição atende os requisitos de admissibilidade dispostos no Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Diante do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Requerimento nº 258, de 2004.

Sala de Reuniões, 3 de maio de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Paulo Paim**, Relator – **Romeu Tuma** – **Heráclito Fortes** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Sérgio Zambiasi**.

PARECER Nº 376, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 259, de 2004.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

O Requerimento nº 259, de 2004, de autoria do Senador Hélio Costa, nos termos do artigo 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o artigo 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, solicita ao Ministro de Estado da Educação, informações sobre as instituições de educação superior privadas em funcionamento no Brasil, quem são os mantenedores dessas instituições e qual a estimativa anual do número de alunos matriculados em cada uma dessas instituições.

O nobre parlamentar justifica sua proposição, salientando que o problema em tela está relacionado com a reforma universitária que será objeto de apreciação por parte da Comissão de Educação do Senado Federal. Desta forma, as informações solicitadas servirão para o enriquecimento do debate e melhor compreensão da estrutura e funcionamento do ensino superior no Brasil.

II – voto

Considerando que a proposição em análise insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando de acordo com o Regimento Interno

do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 259, de 2004, de autoria do Senador Hélio Costa.

Sala de Reuniões, 3 de maio de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Heráclito Fortes** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Sérgio Zambiasi**.

REQUERIMENTO Nº 377, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 260, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro-Chefe da Casa Civil sobre a adequação legal de audiências públicas concedidas a particulares por agentes públicos, em face do Decreto nº 4.334, de 12 de agosto de 2002.

Relator: Senador **Alberto Silva**

I – Relatório

Conforme despacho do Presidente do Senado Federal, vem à apreciação desta Mesa o Requerimento (SF) nº 260, de 2004, de autoria do nobre Senador Arthur Virgílio.

Com fundamento no art. 50 § 2º, da Constituição Federal combinado os arts. 215, I, a e 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, o Senador solicita do Sr. Ministro-Chefe da Casa Civil as seguintes informações, todas relativas à aferição da sua conformidade ao tema envolvido (audiências públicas concedidas a particulares por agentes públicos) em face da norma administrativa de regência da espécie – o Decreto nº 4.334, de 12 de agosto de 2002:

1) O Sr. Delúbio Soares de Castro, Secretário de Planejamento e Finanças do Partido dos Trabalhadores, ocupa cargo na Administração Pública Federal direta, nas autarquias ou fundações públicas federais?

2) Nos termos do inciso I, do parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 4.334, de 12 de agosto de 2002, o Sr. Delúbio Soares de Castro pode ser considerado agente público?

3) O Sr. Sílvio Pereira, Secretário de Organização, de Comunicação e presidente do chamado Grupo de Trabalho Eleitoral do PT, ocupa cargo na Administração Pública Federal direta, nas autarquias ou fundações públicas federais?

4) Nos termos do inciso I, do parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 4.334, de 12 de agosto de 2002, o Sr. Sílvio Pereira pode ser considerado agente público?

5) Em relação à reunião do dia 20 de agosto de 2003, ocorrida no 4º andar do Palácio do Planalto, entre o Sr. Delúbio Soares de Castro, o Ministro dos transportes, Anderson Aduato; qual a identificação do requerente, eventuais razões de urgência, o assunto abordado, a identificação dos acompanhamentos e o interesse destes no assunto?

6) Qual o número de reuniões entre o Sr. Delúbio Soares de Castro e particulares no âmbito do Palácio do Planalto?

7) Qual o número de reuniões entre o Sr. Sílvio Pereira e particulares no âmbito do Palácio do Planalto? Em sua justificação, o Senador requerente pretende obter esclarecimento oficial acerca de notícias divulgadas pelo jornal **Folha de S. Paulo**, de 28 de fevereiro de 2004, segundo as quais o Sr. Delúbio Soares e o Sr. Sílvio Pereira, dirigentes nacionais do PT, mas, aparentemente, sem ocuparem cargo na Administração Pública Federal, estariam “operando como se fossem ministros sem pasta”, o que, vindo a se comprovar, configuraria transgressão ao disposto no Decreto nº 4.334, de 12 de agosto de 2002, que assim disciplina a matéria, **verbis**:

Art. 1º Este decreto disciplina as audiências concedidas a particulares por agentes públicos em exercício na Administração Pública Federal direta, nas autarquias e nas fundações públicas federais.

Parágrafo único. Para os fins deste decreto, considera-se:

I – agente público todo aquele, civil ou militar, que por força de lei, contrato ou qualquer outro ato jurídico detenha atribuição de se manifestar ou decidir sobre ato ou fato sujeito à sua área de atuação; e

II – particular todo aquele que, mesmo ocupante de cargo ou função pública, solicite audiência para tratar de interesse privado seu ou de terceiros.

Art. 2º O pedido de audiência efetuado por particular deverá ser dirigido ao agente público, por escrito, por meio de fax ou meio eletrônico, indicando:

I – a identificação do requerente;

II – data e hora em que pretende ser ouvido e, quando for o caso, as razões da urgência;

III – o assunto a ser abordado; e

IV – a identificação de acompanhantes, se houver, e seu interesse no assunto.

Art. 3º As audiências de que trata este decreto terão sempre caráter oficial, ainda que realizadas fora do local de trabalho, devendo o agente público:

I – estar acompanhado nas audiências de pelo menos um outro servidor público ou militar; e

II – manter registro específico das audiências, com a relação das pessoas presentes e os assuntos tratados.

II – Análise

Do ponto de vista constitucional, a proposição se insere no permissivo do art. 50 § 2º da Carga Magna.

Do mesmo modo, atende aos requisitos regimentais de admissibilidade, contidos no art. 216, I:

Art. 216. Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:

I – Serão admissíveis para esclarecimento de **qualquer assunto** submetido à apreciação do Senado ou **atinente a sua competência fiscalizadora**;

.....
(grifos nossos)

Ora, não pode haver dúvida, sobre a competência exclusiva do Congresso Nacional de, nos termos do art. 49, X da Lei Maior, fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

Ainda no plano da regimentalidade, a presente proposição atende às disposições gerais sobre admissibilidade de Requerimentos de Informação, contidas na Seção I do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – voto

Em face do exposto, concluímos pela aprovação do Requerimento (SE) nº 260, de 2004, sem restrições quanto às informações solicitadas.

Sala de Reuniões, 3 de maio de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Alberto Silva**, Relator – **Romeu Tuma** – **Heráclito Fortes** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Sérgio Zambiasi**.

PARECER Nº 378, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 262, de 2004, relativo a envio de informações pelo Ministro de Estado da Saúde.

Relator: Senador **Eduardo Siqueira Campos**

I – Relatório

O Senador Heráclito Fortes, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 262, de 2004, no qual solicita envio de informações pelo Ministro de Estado da Saúde.

As informações solicitadas dizem respeito ao total de verbas liberadas para atendimento médico emergencial aos desassistidos do Estado do Piauí, recentemente atingido por fortes enchentes.

II – Análise

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos – constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

O Requerimento em tela está, igualmente, amparado no art. 49, inciso X, da Constituição Federal, que dá ao Congresso Nacional a prerrogativa de fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

Quanto ao mérito, só podemos manifestar a nossa aquiescência a essa solicitação.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 262, de 2004.

Sala de Reuniões, 3 de maio de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Eduardo Siqueira Campos**, Relator – **Romeu Tuma** – **Heráclito Fortes** – **Sérgio Zambiasi**.

PARECER Nº 379, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 263, de 2004, que solicita ao Ministro da Integração Nacional informações sobre o total de verbas liberadas para obras emergenciais no Piauí.

Relator: Senador **Eduardo Siqueira Campos**

I – Relatório

Na forma do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 215, inciso I, alínea a, 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, vem ao exame desta Mesa, o Requerimento nº 263, de 2004, de autoria do Senador Heráclito Fortes, que solicita ao Ministro da Integração Nacional informações a respeito do total de verbas liberadas para obras emergenciais no Piauí, recentemente atingido por fortes enchentes.

II – Análise

A matéria do requerimento ora em questão insere-se entre as submetidas à competência fiscalizadora do Senado Federal, uma vez que o art. 49, inciso X, da Constituição Federal, dispõe ser da competência exclusiva do Congresso Nacional “fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta”.

Ademais, a proposição está em conformidade com as regras definidas pelo Regimento Interno do Senado Federal, notadamente os incisos I e II do seu art. 216, e pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Em face do exposto, o voto é pela aprovação do Requerimento nº 263, de 2004.

Sala de Reuniões, 3 de maio de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Eduardo Siqueira Campos**, Relator – **Romeu Tuma** – **Heráclito Fortes** – **Sérgio Zambiasi**.

PARECER Nº 380, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 268, de 2004.

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**

I – Relatório

O Senador Flávio Arns apresentou o Requerimento nº 268, de 2004, no qual solicita as seguintes informações do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior referentes ao contrato firmado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e a empresa América Latina Logística – ALL, para melhoria do Sistema Ferroviário da região Sul:

- Qual o montante de recursos concedido à empresa América Latina Logística – ALL, desde 1997?
- Quais as garantias apresentadas pela empresa América Latina Logística – ALL?
- O BNDES realizou auditoria nas consistências das garantias apresentadas pela empresa América Latina Logística – ALL?
- Quais as obrigações da empresa América Latina Logística – ALL, na aplicação dos recursos?
- Que ganhos produtivos ou sociais advirão da aplicação desses recursos?
- Foram realizadas operações anteriores a 2003 entre o BNDES e a empresa América Latina Logística – ALL?

- Qual a avaliação dos técnicos do BNDES sobre o resultado das operações anteriores?

O Autor baseia sua solicitação no art. 49, inciso X, da Constituição Federal que atribui ao Congresso Nacional a função fiscalizadora e de controle dos atos do Poder Executivo.

Nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, a proposição foi despachada à Mesa para decisão.

II – Análise

O art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que regulamenta os requerimentos de informações, constitucionalmente determinado no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, no âmbito desta Casa, assim reza:

Art. 216. Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:

I – serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;

II – não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija;

III – lidos na Hora do Expediente, serão despachados à Mesa para decisão;

.....

As informações requeridas pelo Senador Flávio Arns não se enquadram entre aquelas de caráter sigiloso, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 2001. A proposição é compatível com os dispositivos regimentais acima citados e com os requisitos de admissibilidade dos Requerimentos de Informações de que trata o Ato da Mesa nº 1, de 2001. Cabe, portanto, a esta Mesa decidir terminativamente sobre mesmo.

III – Voto

Pelo acima exposto, voto pela aprovação do Requerimento nº 268, de 2004.

Sala de Reuniões, 3 de maio de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Romeu Sérgio Zambiasi**, Relator – **Heráclito Fortes** – **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 381, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 269, de 2004, que requer, nos termos do art 216 do Regimento Interno do Senado Federal, in-

formações ao Ministro de Estado da Justiça, sobre áreas indígenas demarcadas (ou em procedimento administrativo de demarcação) e ampliadas (ou em procedimento administrativo de demarcação ampliativa), no Estado de Roraima.

Relator: Senador **Eduardo Siqueira Campos**

I – Relatório

O Senador Augusto Botelho, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos termos dos arts. 215, I, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 269, de 2004, no qual solicita a remessa de documentos ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Justiça.

O ilustre autor do Requerimento **sub examine** pugna pela remessa ao Senado Federal de documentos sob a guarda do Ministério da Justiça referentes a áreas indígenas demarcadas ou em procedimento demarcatório, apontando, especificamente, laudos antropológicos e demais estudos complementares necessários à delimitação de terras indígenas, como objeto da proposição.

Enumera, ademais, trinta e duas terras indígenas localizadas no Estado de Roraima, a respeito das quais os documentos solicitados devem se referir.

II – Análise

O Requerimento em exame, dirigido ao Ministro de Estado da Justiça, solicita o encaminhamento de documentos relativos a procedimentos de demarcação de terras indígenas no Estado de Roraima. Como a Funai é órgão subordinado àquele Ministério, a solicitação está em conformidade com o § 2º do art. 50, da Constituição Federal.

Do ponto de vista regimental, a proposição está em consonância com o estabelecido no art. 216 do Regimento Interno desta Casa. Por solicitar a remessa de documentos, a solicitação equipara-se ao requerimento de informações, conforme art. 217 do citado Regimento Interno. Desse modo, a solicitação depende de decisão da Mesa Diretora.

O Regimento Interno estabelece, também, os seguintes critérios para a admissibilidade dos Requerimentos de Informações:

Art. 216. Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:

I – serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;

Portanto, em nosso entendimento, a proposição atende aos requisitos formais e preliminares acima descritos.

Quanto ao mérito, cabe ressaltar que, conforme a Constituição Federal, é da competência exclusiva do Congresso Nacional, “fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.” (cf. art. 49, X, da CF). Assim, tanto para a elaboração de proposições legislativas quanto para o exercício do controle e fiscalização, faz-se mister a obtenção de informações abrangentes e atualizadas sobre atos do Poder Executivo.

Logo, meritoriamente, não resta dúvida que a solicitação guarda estreita vinculação com a função fiscalizadora do Senado Federal.

Por fim, a proposição satisfaz as Disposições Gerais sobre Requerimento de Informações, contidas na seção I do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Em face do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 269, de 2004, sem restrições às informações solicitadas.

Sala de Reuniões, 3 de maio de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Eduardo Siqueira Campos**, Relator, **Romeu Tuma** – **Heráclito Fortes** – **Sérgio Zambiasi**

PARECER Nº 382, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 277, de 2004, que solicita, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, informações ao Ministro de Estado da Fazenda e ao Secretário do Tesouro Nacional sobre o serviço terceirizado na Administração Pública Federal.

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**

I – Relatório

Por intermédio do Requerimento nº 277, de 10 de março de 2004, o Senador Rodolpho Tourinho propõe sejam solicitadas ao Exmo. Senhor Ministro de Estado da Fazenda, bem assim ao Exmo. Senhor Secretário do Tesouro Nacional, as seguintes informações, “com o intuito de subsidiar o Senado Federal na análise das diversas possibilidades de dotar o Brasil de uma estrutura de serviço público mais eficiente e justa, e dimensionar o que representa o serviço terceirizado na Administração Pública Federal”:

1) Qual é o número total de trabalhadores a serviço da administração federal nos últimos 10 anos? Do total, quantos eram servidores

públicos, funcionários em cargos comissionados e trabalhadores terceirizados?

2) Qual foi o gasto total com custeio da administração federal nos últimos 10 anos?

3) Quanto representou, nesse período, do gasto total com o custeio da administração federal o gasto com servidores públicos, com funcionários em cargos comissionados e trabalhadores terceirizados?

4) Qual foi o gasto com trabalhadores terceirizados, nos últimos 10 anos, realizado em cada um dos Poderes da República: Executivo e Judiciário? Qual foi o gasto com os demais trabalhadores: efetivos e comissionados?

5) Do total gasto com o trabalho terceirizado pela União, quanto é efetivamente percebido pelos trabalhadores, ou seja, quanto é gasto da administração federal com as empresas de serviços terceirizado e que não é repassado aos trabalhadores?

6) Diante do gasto em geral com o trabalho terceirizado, qual é o impacto nas contas públicas em optar por esta modalidade de contratação, isto é, se a União optasse por realizar concurso público para todos os cargos atualmente terceirizados, remunerando-os com os mesmos vencimentos efetivamente percebidos pelos trabalhadores, somados aos encargos trabalhistas e demais despesas, o resultado seria negativo ou positivo levando-se em consideração os recursos pagos pelo Estado brasileiro às empresas que oferecem o trabalho terceirizado?

II – Análise

Cumpra à Mesa, nos termos dos arts. 215, inciso I, a, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, decidir sobre os requerimentos de informações formulados por Senador ou Comissão, dirigidos a Ministro de Estado ou titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, para esclarecimento de assunto que esteja incluído na área de competência dessa autoridade.

Tal requerimento, de extração constitucional (art. 50, § 2º, da Lei Maior), não pode conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem é dirigido, a teor do art. 216, II, do Regimento Interno.

À luz das citadas exigências, entendemos que:

a) não há possibilidade de se dirigir o requerimento de informações ao Secretário do Tesouro Nacional, pelo fato de tal autoridade não se enquadrar entre aquelas às quais, nos

termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, pode-se dirigi-lo;

b) versando as indagações formuladas sobre administração de pessoal, o requerimento deve ser encaminhado ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, haja vista incluir-se na área de competência de sua Pasta, consoante o art. 27, inciso XVII, alíneas **g** e **I**, da Lei nº 10.683, de 2003, com a redação dada pela Medida Provisória nº 163, de 2004, a coordenação e a gestão dos sistemas de planejamento e orçamento federal, de pessoal civil e de administração de recursos da informação e informática e de serviços gerais, como também a política e as diretrizes para modernização do Estado;

c) a competência do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão relativa à coordenação e à gestão do sistema de pessoal civil circunscreve-se aos órgãos do Poder Executivo e às entidades da Administração Indireta vinculadas a esse Poder, não sendo cabível o uso do requerimento de informações para obtenção de dados referentes a outros Poderes da República, como se pretende no questionamento de nº 4.

Concluímos, em face das considerações precedentes, que o requerimento deve ser encaminhado ao Exmo. Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, com eliminação da parte do quesito nº 4 referente ao Poder Judiciário, por contrariar as normas constitucionais e regimentais que disciplinam a espécie.

III – Voto

Ante o exposto, o voto é pela aprovação parcial do Requerimento nº 277, de 2004, com exclusão da parte do item nº 4 alusiva ao Poder Judiciário, bem como modificação do destinatário da solicitação, de modo a que o pedido de informações seja dirigido ao Exmo. Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Sala de Reuniões, 3 de maio de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Sérgio Zambiasi**, Relator – **Romeu Tuma** – **Heráclito Fortes** – **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 383 DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento Nº 281, de 2004, de autoria do Senador Osmar Dias. Relator: Senador Sérgio Zambiasi

I – Relatório

O Senador Osmar Dias, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e no art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, encaminha a esta Mesa o Requerimento Nº 281, de 2004, no qual solicita ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações informações relativas à outorga e renovação concernentes ao serviço de radiodifusão.

O requerimento está acompanhado de justificacão, em que se argumenta que as empresas e entidades prestadoras do serviço de radiodifusão não têm atendido às formalidades e critérios estabelecidos para a apreciação dos atos de outorga pela Resolução do Senado Federal Nº 39, de 10 de julho de 1992, nem tampouco respondido às solicitações da Presidência da Comissão de Educação visando ao cumprimento das citadas exigências.

O requerimento busca obter informações sobre as implicações jurídicas decorrentes de eventual arquivamento de projetos de decreto legislativo, sem apreciação do mérito.

II – Análise

O requerimento em exame está de acordo com as disposições constitucionais e regimentais que tratam de pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, assim como cumpre as normas de admissibilidade estipuladas pelo Ato da Mesa Nº 1 de 2001.

O art. 223, § 3º, da Constituição Federal determina que para produzir efeitos legais os atos de outorga e renovação para realização dos serviços de radiodifusão devem ser submetidos à deliberação do Congresso Nacional. Assim, esta Casa aprecia a cada ano cerca de mil projetos de decreto legislativo destinados a aprovar os referidos atos, encaminhados pelo Poder Executivo.

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação (CE), opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições. É com frequência que, quando do exame pela CE, são detectadas deficiências na documentação apresentada. Às empresas incumbe prover os documentos em falta, mas há um alto grau de dificuldade na obtenção de resposta por parte delas.

Essa situação prejudica de modo importante o andamento do processo de apreciação, e demanda medidas suficientemente enérgicas para sua solução.

Nesse sentido, as informações requeridas pelo Presidente da Comissão de Educação se fazem de grande relevância.

III – Voto

Em vista do exposto, voto pela aprovação do Requerimento Nº 281, de 2004.

Sala de Reuniões, 3 de maio de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Sérgio Zambiasi**, Relator – **Romeu Tuma – Heráclito Fortes – Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 384 , DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento Nº 287, de 2004, mediante o qual são solicitadas, à Ministra do Meio Ambiente, informações sobre providências adotadas para minimizar os efeitos da emissão de dióxido de carbono relacionada à floresta amazônica. – Relator: Senador Alberto Silva

I – Relatório

Por meio do Requerimento Nº 287, de 2004, o Senador Arthur Virgílio demanda que seja solicitada à Exma. Sra Ministra do Meio Ambiente informações sobre as providências que foram ou serão adotadas para minimizar os efeitos da emissão de dióxido de carbono em alto nível por sobre a floresta amazônica.

A justificativa que acompanha o requerimento informa que a revista SCIENCE, em sua edição de 11 de março de 2004, publica estudo desenvolvido por cientistas brasileiros e norte-americanos sobre os efeitos da elevada emissão de dióxido de carbono na região abrangida pela floresta amazônica. Nessa justificativa, é enfatizado, ainda, ser importante que o Senado Federal, como órgão fiscalizador, conheça as providências acautelatórias eventualmente adotadas pelo Ministério do Meio Ambiente.

II – Análise

A Constituição Federal, em seu art. 50, § 2º, faculta, às Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, o encaminhamento de pedidos de informações a ministros de estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República.

Essa disposição constitucional é regulamentada pelo art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, onde se estabelece que esses requerimentos serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto

submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora.

A matéria é disciplinada, ainda, pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, o qual determina, em seu art. 1º, § 2º, que as informações solicitadas deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer.

Deve-se ressaltar, por fim, que esses pedidos de informações têm, ainda, apoio no art. 49, X, da Constituição, que inclui, no âmbito da competência exclusiva do Congresso Nacional, a atribuição de fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

A solicitação ora analisada destina-se à obtenção de informações sobre uma questão específica – providências destinadas a minimizar as emissões de dióxido de carbono que têm origem no espaço abrangido pela floresta amazônica. A redução dessas emissões, por seu impacto sobre o processo de aquecimento global, representa questão ambiental de grande relevância. Com relação a esse tema, deve-se enfatizar que proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas constitui mandamento inserido no âmbito da competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (art. 23, VI, da Carta Magna).

Providências do Poder Executivo Federal para a defesa do meio ambiente estão sujeitas, evidentemente, à fiscalização e ao controle do Congresso Nacional, conforme previsto no art. 49, X, da Constituição Federal.

O requerimento envolve, todavia, uma deficiência, representada pelo fato de solicitar informações sobre providências que serão tomadas. Indagar sobre ações futuras do Poder Executivo significa, concretamente, formular interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige, o que é vedado pelo art. 216, II, do Regimento Interno do Senado Federal. Essa vedação é reafirmada pelo art. 1º do Ato nº 1 da Mesa desta Casa do Congresso Nacional.

Torna-se, portanto, imprescindível que a frase “ou serão” seja excluída do texto do requerimento em análise, em obediência às disposições regimentais acima referidas.

III – Voto

A luz do exposto, votamos em favor do Requerimento nº 287, de 2004, desde que excluída a expressão “ou serão”.

Sala de Reuniões, 3 de maio de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Sérgio Zambiasi**, Relator – **Romeu Tuma – Heráclito Fortes – Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 385, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 289, de 2004, que requer, com fundamento no artigo 50, § 2º da Constituição Federal, sejam solicitadas ao Ministro das Relações Exteriores informações sobre a tentativa de aparelhamento ideológico do Itamaraty, em função de mudanças promovidas pelo atual Secretário-Geral.

Relator: Senador **Alberto Silva**

I – Relatório

O Senador Arthur Virgílio, com base no art. 50, § 2º, da – Constituição Federal e nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 289, de 2003, no qual solicita informações ao Ministro de Relações Exteriores sobre medidas tomadas que culminariam em aparelhamento ideológico do Itamaraty.

O Requerimento tem como objetivo solicitar informações sobre mudanças promovidas no Ministério das Relações Exteriores pelo Secretário-Geral, Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães. Mais precisamente, são feitas indagações sobre a expectativa dos diplomatas de carreira sobre as mudanças promovidas pelo Secretário-Geral do Itamaraty; sobre o fato de o Secretário-Geral ter sido ou não indicado, em 2003, para ocupar posto no exterior; se existe norma que obrigue diplomatas a lerem livros específicos e, se a resposta for positiva, quais seriam os livros e qual a ligação dessas indicações bibliográficas com possível doutrinação ideológica.

II – Análise

Em sua justificação, o Senador relata que suas preocupações são oriundas de matéria publicada no jornal O Estado de S. Paulo, do dia 6 de março do corrente. Nesse artigo há descrição do constrangimento causado na diplomacia com medidas tomadas pelo Secretário-Geral do Itamaraty. Entre as medidas estariam a indicação de livros a serem lidos pelos diplomatas removidos ou pelos que acabam de retornar do exterior.

O Senador se preocupa com acerto, portanto, com os rumos da chancelaria brasileira que, historicamente, sempre foi caracterizada pela extrema competência e por profissionalismo ímpar.

III – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como às normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, razão pela qual

manifestamo-nos favoravelmente ao Requerimento nº 289, de 2004.

Sala de Reuniões, 3 de maio de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Sérgio Zambiasi**, Relator – **Romeu Tuma** – **Heráclito Fortes** – **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 386, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 294, de 2004.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

O Requerimento no 294, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, de acordo com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º da Constituição Federal, solicita ao Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, informações acerca da divulgação, em matéria do jornal O Globo, sobre metas do Governo para o superávit fiscal da União.

Como justificativa a sua proposição, o nobre parlamentar informa que a matéria supra-citada, o Ministro afirma que o Governo poderá ocorrer revisão nas metas de superávit fiscal no País.

Dentro das atribuições de fiscalização do Senado Federal, o proponente, salienta que é importante que a Casa conheça os dados solicitados.

II – Voto

Considerando que a proposição em análise insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 294, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio.

Sala de Reuniões, 3 de maio de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Sérgio Zambiasi**, Relator – **Romeu Tuma** – **Heráclito Fortes** – **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 387, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 298, de 2004.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

O Requerimento nº 298, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, nos termos do artigo 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o artigo 216, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, solicita ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, informações sobre as medidas tomadas pelo Governo

Federal para o combate ao desemprego, entre elas a possibilidade de se estabelecer metas de emprego, a exemplo das que já existem em relação à inflação e ao superávit fiscal.

Como justificativa a sua proposição, o nobre parlamentar informa que até o momento as medidas tomadas pelo governo até o momento não surtiram qualquer efeito sobre a promessa de geração de dez milhões de empregos. Desta forma, este requerimento visa esclarecer que tipo de ação se pretende tomar para que a criação desses novos postos de trabalho passem a se tornar realidade.

II – Voto

Considerando que a proposição em análise insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 298, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio.

Sala de Reuniões, 3 de maio de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Heráclito Fortes** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Sérgio Zambiasi**.

PARECER Nº 388, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 299, de 2004.

Relator: Senado **Romeu Tuma**

I – Relatório

O Requerimento nº 299, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, nos termos do artigo 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o artigo 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, solicita ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, informações sobre as ações daquele Ministério voltadas para a segurança do trabalhador, em função das recentes estatísticas de aumento nos acidentes de trabalho e nas doenças ocupacionais.

Como justificativa a sua proposição, o nobre parlamentar salienta que matéria publicada no jornal O Globo, de 7 de março de 2004, informa que os registros de acidentes de trabalho e de doenças ocupacionais no Brasil estão aumentando, deixando claro que a segurança do trabalhador brasileiro está em risco.

O requerimento em pauta objetiva esclarecer a política atual do governo com relação à saúde do trabalhador.

II – Voto

Considerando que a proposição em análise insere-se na competência fiscalizadora do Congresso

Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 299, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio.

Sala de Reuniões, 3 de maio de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Sérgio Zambiasi**, Relator – **Romeu Tuma** – **Heráclito Fortes** – **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 389, 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 300, de 2004, que requer ao Ministro da Previdência Social informações acerca dos recursos para pagamento das perdas dos aposentados.

Relator: Senador **Alberto Silva**

I – Relatório

O Senador Arthur Virgílio, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos termos dos arts. 215, I, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 300, de 2004.

O Requerimento tem como objetivo solicitar ao Senhor Ministro de Estado da Previdência Social informações sobre denúncia veiculada pelo Jornal do Brasil, edição de 13 de março de 2004, de estudos do próprio Ministério da Previdência Social para elevar a contribuição sobre o lucro líquido das empresas, a fim de gerar recursos destinados ao pagamento das perdas dos aposentados decorrentes das conversões do cruzeiro para URV entre 1994 e 1997.

II – Análise

Em sua justificação, o Senador argumenta que, tendo em vista a competência fiscalizadora do Senado Federal, é importante conhecer os pormenores a respeito dos estudos mencionados. Com efeito, a elevação da carga tributária é assunto sobremaneira relevante, que deve ser devidamente acompanhado por esta Casa.

Assim, conclui-se que a proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, além de atender às normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

À luz do exposto, o voto é favorável à aprovação do Requerimento nº 300, de 2004.

Sala de Reuniões, 3 de maio de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Sérgio Zambiasi**, Relator – **Romeu Tuma** – **Heráclito Fortes** – **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 390, DE 2004**Da Mesa Do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 301, de 2004.**Relator: Senador **Paulo Paim****I – Relatório**

O Requerimento nº 301, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, tem por objetivo solicitar ao Ministro de Estado da Fazenda, informações da Caixa Econômica Federal, acerca do projeto de ampliação do volume de recursos destinados a financiar os setores de saneamento e de habitação, esclarecendo volume de crédito, condições e critérios para atendimento.

O signatário baseia-se em matéria do Jornal do Brasil de 13 de março de 2004.

A matéria foi enviada à Mesa do Senado Federal para decisão.

II – Análise

Consoante o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, a Mesa do Senado Federal pode encaminhar pedido escrito de informação a Ministro de Estado.

Conforme o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, os requerimentos de informações serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora.

Assim, é totalmente pertinente o requerimento em pauta uma vez que trata de recursos pertencentes aos entes da Federação.

Ademais, a proposição atende os requisitos de admissibilidade dispostos no Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Diante do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Requerimento nº 301, de 2004.

Sala de Reuniões, 3 de maio de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Sérgio Zambiasi**, Relator – **Romeu Tuma** – **Heráclito Fortes** – **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 391, DE 2004**Da Mesa do Senado Federal, Sobre o Requerimento nº 302, de 2004.**Relator: Senador **Paulo Paim****I – Relatório**

Trata-se de examinar o Requerimento nº 302, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, para que seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado da

Justiça pedido de informações acerca de denúncias sobre adulteração das fitas do caso Santo André.

O ilustre Senador indaga sobre as providências do Ministério diante de denúncias feitas pelo réu da chamada operação Anaconda que investiga suposto esquema de vendas de sentenças judiciais, de que teriam sido suprimidos trechos das fitas de gravação de conversas em torno do episódio Santo André, com diálogos de políticos do PT e assessores do Prefeito Celso Daniel, seqüestrado e morto em janeiro de 2002. O ilustre requerente justifica o seu pedido em razão de entender que o assunto não pode permanecer sem a devida averiguação e que ao Senado, como órgão fiscalizador, é importante conhecer pormenores a respeito da denúncia.

O referido requerimento veio a esta Mesa, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

II – Análise

Cabe à Mesa examinar se o pedido atende aos requisitos de admissibilidade previstos nas normas atinentes aos requerimentos de informações.

A referida operação Anaconda foi executada pela Polícia Federal e teve como resultado a prisão do Juiz Rocha Matos. No curso das investigações, o referido juiz denunciou o fato – a supressão de trechos das fitas de gravação – que é objeto do requerimento.

A vinculação administrativa da Polícia Federal ao Ministério da Justiça justifica o encaminhamento do pedido de informações ao titular do referido órgão ministerial.

Portanto, o pedido está dirigido à autoridade competente e atende aos dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como às normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação e encaminhamento do Requerimento nº 302, de 2004.

Sala de Reuniões, 3 de maio de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Sérgio Zambiasi**, Relator – **Romeu Tuma** – **Heráclito Fortes** – **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 392, DE 2004**Da Mesa Do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 309, de 2004.**Relator: Senador **Eduardo Siqueira Campos**

I – Relatório

O ilustre Senador Augusto Botelho apresentou o Requerimento nº 309, de 2004, vazado nos seguintes termos:

Nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o previsto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Exmo. Sr. Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, informações referentes ao volume e ao valor das exportações de madeira e derivados originadas no Estado de Roraima, para outros países, no período 1999 – 2003, com ênfase em madeira serrada – inclusive pranchões e madeira para forros (tabiques) e divisórias —, compensado e madeira laminada.

Nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, a proposição foi despachada à Mesa para decisão.

II – Análise

O art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que regulamenta os requerimentos de informações, constitucionalmente determinado no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, no âmbito desta Casa, assim reza:

Art. 216. Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:

I – serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;

II – não poderão conter pedido de providencia, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija;

III – lidos na Hora do Expediente, serão despachados à Mesa para decisão;

O questionamento formulado pelo autor não se refere a qualquer informação de caráter sigiloso, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 2001. O Requerimento nº 309, de 2004, enquadra-se, portanto, nos dispositivos acima citados, assim como nos requisitos de admissibilidade dos Requerimentos de Informações de que trata o Ato da Mesa nº 1, de 2001, cabendo a esta Mesa decidir terminativamente sobre mesmo.

III – Voto

Pelas razões acima expostas, manifesto-me favoravelmente à aprovação do Requerimento nº 309, de 2004.

Sala de Reuniões, 3 de maio de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Sérgio Zambiasi**, Relator – **Romeu Tuma** – **Heráclito Fortes** – **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 393, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 310, de 2004, que requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitadas, ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário, informações sobre agricultura familiar e reforma agrária, relativas ao Estado de Roraima.

Relator: Senador **Eduardo Siqueira Campos**

I – Relatório

O Requerimento nº 310, de 2004, de autoria do Senador Augusto Botelho, solicita ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário, informações sobre a agricultura familiar e a reforma agrária no Estado de Roraima.

O requerimento solicita ao Ministro do Desenvolvimento Agrário, dados sobre o número de agricultores familiares, que, no período entre 1999 e 2003, receberam do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) o documento de habilitação para participação no Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF).

Solicita, também, o número de assentamentos implantados pelo INCRA, bem com o número de projetos já emancipados. Ademais, requer o envio de dados sobre a execução do programa de reforma agrária, no período de 1999 a 2003, além das normas que disciplinam a concessão de lotes e títulos de propriedade em projetos de assentamento rural implementados pelo Incra.

II – Análise

O Requerimento nº 310, de 2004, atende aos requisitos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, do art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, e do Ato da Mesa Diretora nº 1, de 2001, que dispõem sobre o requerimento de informações pelos parlamentares, admissível para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora.

O objeto do requerimento ora em análise se enquadra nas atribuições do Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário, e está de acordo com as normas constitucionais e regimentais.

III – Voto

Do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Requerimento nº 310, de 2004.

Sala de Reuniões, 3 de maio de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Sérgio Zambiasi**, Relator – **Romeu Tuma** – **Heráclito Fortes** – **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 394, DE 2004**Da Mesa do Senado Federal, sobre o
Requerimento nº 311, de 2004.**Relator: Senador **Eduardo Siqueira Campos****I – Relatório**

Por meio do Requerimento nº 311, de 2004, o Senador Augusto Botelho propõe que sejam solicitadas à Ministra de Estado do Meio Ambiente as seguintes informações:

1. autorizações de Transporte de Produtos Florestais concedidas, por município, referentes a produtos oriundos de áreas destinadas ao estabelecimento de agricultura familiar em projetos de assentamento rural implantados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA);

2. autorizações de Desmatamento e de Queima Controlada, em cada município e para cada projeto de assentamento rural estabelecido pelo Incra.

II – Análise

Em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, foi submetido ao exame da Mesa o Requerimento de Informações nº 311, de 2004, do Senador Augusto Botelho. O autor, em essência, requer que sejam solicitadas, à Ministra de Estado do Meio Ambiente, informações sobre Autorizações de Transporte de Produtos Florestais e Autorizações de Desmatamento e de Queima Controlada concedidas, por município e para cada projeto de assentamento rural estabelecido pelo Incra.

A proposição encontra fundamento nas disposições do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que faculta às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal encaminharem pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República.

O requerimento está, ainda, em conformidade com os incisos I e II do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, pois envolve matéria atinente à competência fiscalizadora do Congresso Nacional e não contém pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige.

Além dos citados dispositivos constitucionais e regimentais, a proposição atende aos requisitos de admissibilidade previstos no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 30 de janeiro de 2001, que regulamenta a tramitação dos requerimentos de informação nesta Casa.

III – Voto

Diante do exposto, nosso voto é pela aprovação do Requerimento nº 311, de 2004.

Sala de Reuniões, 3 de maio de 2004. – **José Sarney**, Presidente, – **Eduardo Siqueira Campos**, Relator, – **Romeu Tuma**, – **Heráclito Fortes**, – **Sérgio Zambiasi**.

PARECER Nº 395, DE 2004**Da Mesa do Senado Federal, sobre o
Requerimento nº 313, de 2004, que solicita
seja encaminhado ao Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão pedido
de informações relativo ao cancelamento
de US\$32 milhões do empréstimo con-
cedido pelo BIRD para construção do metrô
de Salvador.**Relator: Senador **Sérgio Zambiasi****I – Relatório**

É submetido à apreciação da Mesa Diretora o Requerimento de Informações nº 313, de 2004, de autoria do Senador César Borges.

Pretende-se com o requerimento que o Ministério do Planejamento preste informações relativas ao cancelamento, pela União, de parcela do empréstimo contratado com o BIRD para o financiamento parcial do Programa de Descentralização do Sistema de Trens Metropolitanos de Salvador – BA.

Requer-se sejam especificadas as razões que determinaram a solicitação do cancelamento de parte do empréstimo, no valor de US\$32 milhões, conforme o Ofício PGFN/PGA Nº 282, de 4 de março de 2004.

Solicitam-se, ainda, esclarecimentos sobre a existência de decisões semelhantes por parte do Governo Federal, com a conseqüente listagem dos projetos interrompidos e os valores cancelados, bem como as justificativas pela não consulta e comunicação desse cancelamento ao Estado da Bahia e ao Município de Salvador.

II – Análise

O Requerimento nº 313, de 2004, é dirigido ao Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, atendendo, assim, o que preceitua o § 2º do art. 50 da Constituição Federal.

O requerimento em exame está, também, de acordo com as condições expressas no Regimento Interno do Senado Federal quanto às hipóteses de cabimento da iniciativa, encontrando amparo, em particular, em seus arts. 215 e 216, inciso I, que exigem sejam observados, preliminarmente, os seguintes critérios para a sua admissibilidade, entre outras limitações:

Art. 216. Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:

I – serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;.....

Sabemos que ao Senado Federal são reservadas competências privativas, notadamente as atinentes ao controle do processo de endividamento público, e outras comuns ao Congresso Nacional, relativas a matérias financeiras, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações, dívida pública e operações de crédito.

Mais ainda, a Constituição Federal atribui ao Congresso Nacional competência exclusiva para fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta. Logicamente, no desempenho dessa atribuição, é exigido amplo e atualizado universo de informações, para que ele possa, de forma plena, exercer suas competências legislativa e fiscalizadora.

Portanto, ao Poder Legislativo são necessários e admissíveis os repasses de informações, de natureza e alcance diversos. No presente requerimento, as informações restringem-se a elucidar os fatos determinantes do cancelamento de parcela do referido empréstimo externo.

Com efeito, o Senado Federal aprovou a contratação desse empréstimo pela União com o BIRD, nos termos da Resolução nº 57, de 1999.

Fica evidenciado, portanto, o cumprimento e o atendimento dessas formalidades preliminares, condições essas imprescindíveis à admissibilidade dos requerimentos de informações.

As informações solicitadas no requerimento em exame prestam-se à compreensão dos fatos que determinaram que a COFIEIX solicitasse o cancelamento de parte do financiamento do referido programa de descentralização do transporte urbano. Não demarcam, portanto, qualquer possibilidade de caracterização de natureza sigilosa. Prestam, assim, para dar suporte e consequência ao exercício da competência fiscalizadora dos atos do Poder Executivo, constitucionalmente assinalada ao Congresso Nacional.

O Congresso Nacional, em particular o Senado Federal, consoante o disposto na Constituição Federal acerca de suas competências fiscalizadora e privativa, necessita ter ciência de informações relativas à adequada e total aplicação das dívidas contratadas, nos termos da autorização concedida por resolução de sua iniciativa.

Ademais, a função fiscalizadora do Congresso Nacional, de suas Casas e Comissões, consubstan-

cia-se no exercício de fiscalização e controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial do Poder Executivo, como previsto no art. 70 da Constituição Federal.

Ao empreender a função fiscalizadora, o legislativo poderá ter acesso às ações do Poder Executivo para conhecer o ato praticado na sua intimidade e, assim, tomar medidas corretivas, se pertinentes e necessárias. Também poderá o parlamento utilizar instrumentos constitucionais, visando à invalidação de determinados atos.

Dessa forma, no presente requerimento, as informações solicitadas não caracterizam natureza sigilosa, tendo seu rito de tramitação e apreciação estipulado nos termos da Seção I, arts. 1º a 60, do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

De acordo com o referido Ato, compete à Mesa Diretora a decisão sobre seu deferimento, a partir de relatório oferecido pelo respectivo relator da matéria.

O art. 1º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, e o inciso I do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal estipulam que os requerimentos de informação somente “serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora”. Seus fundamentos para admissibilidade pressupõem, assim, matéria específica ou fato determinado, presente no Requerimento nº 313, de 2004, como já enfatizado anteriormente.

Nesse contexto, o requerimento de informações solicitado, em nossa compreensão, encontra fundamentação, estando ainda de acordo com as condições expressas no Regimento Interno do Senado Federal quanto às hipóteses de cabimento da iniciativa.

III – Voto

Opinamos, assim, pela aprovação do Requerimento nº 313, de 2004.

Sala da Comissão, – **José Sarney**, Presidente, – **Sérgio Zambiasi**, Relator, – **Romeu Tuma**, – **Heráclito Fortes**, – **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 396, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 320, de 2004, relativo a pedido de informações ao Ministro de Estado dos Transportes, sobre os investimentos do Governo Federal em infra-estrutura de transportes e a situação da malha rodoviária federal.

Relator: Senador **Eduardo Siqueira Campos**

I – Relatório

Por meio do Requerimento nº 320, de 2004, datado de 17 de março de 2004, o Senador Rodolpho

Tourinho pretende obter do Exmº Sr. Ministro de Estado dos Transportes informações relativas ao estado da malha rodoviária federal, aos investimentos realizados pelo Governo Federal no setor e à disponibilidade de recursos para investimento nos próximos anos.

Em linhas gerais, as informações solicitadas versam sobre:

a) evolução, nos últimos dez anos, dos investimentos realizados pelo governo federal em infra-estrutura de transporte, destacando-se, do total, os recursos destinados à malha rodoviária;

b) analogamente ao item anterior, o volume de investimento esperado para os próximos três anos;

c) evolução da arrecadação da Contribuição de Intervenção sobre o Domínio Econômico (CIDE) desde a sua instituição, e estimativa de arrecadação para os próximos cinco anos;

d) a situação da malha rodoviária federal em todas as unidades da federação, com indicação das que abrigam os trechos em pior estado e, em consequência, demandam maior volume de investimento;

e) critérios para distribuição, entre as unidades da federação, dos recursos a serem investidos na malha rodoviária federal.

II – Análise

Preocupado em obter elementos capazes de “subsidiar o Senado Federal na análise da situação da malha rodoviária nacional”, o Senador Rodolpho Tourinho julgou oportuno o encaminhamento ao Ministério dos Transportes do pedido de informações em análise.

A proposição apresentada pelo nobre Senador obedece às normas estabelecidas no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, relativamente aos pedidos de informação a autoridades do Poder Executivo. Observa, ainda, o disposto no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regulamenta a tramitação dos requerimentos de informação.

III – Voto

Diante do exposto, voto pela APROVAÇÃO do Requerimento nº 320, de 2004.

Sala de Reuniões, 3 de maio de 2004. Presidente, Relator. – **José Sarney**, Presidente – **Eduardo Siqueira Campos**, Relator – **Romeu Tuma** **Heráclito Fortes** – **Sérgio Zambiasi**

PARECER Nº 397, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 321, de 2004.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

O Requerimento nº 321, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, com fundamento no artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 216, inciso I, do Regimento Interno, solicita ao Senhor Ministro de Estado da Justiça, informações sobre o processamento do inquérito ou apuração das acusações dirigidas contra o ex-assessor parlamentar da Casa Civil, Waldomiro Diniz.

O nobre parlamentar justifica sua proposição informando que, em resposta ao Requerimento nº 514, de 2003, o Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República encaminhou a Primeira-Secretaria do Senado Federal cópia de correspondência datada de 4 de julho de 2003, enviada pelo ex-assessor Waldomiro Diniz ao Ministro de Estado da Justiça, entre outros. Em exame à correspondência, constatou-se que Waldomiro Diniz requereu ao Ministro de Estado da Justiça, a adoção de medidas cabíveis e necessárias para apurar as acusações formuladas contra ele pela Revista **IstoÉ**, de 2-7-2003.

Argumenta ainda o Parlamentar que, cumprindo a função fiscalizadora do Senado, é essencial que se esclareça quais os procedimentos adotados pelo Ministério da Justiça.

II – Voto

Considerando que o Requerimento nº 321, de 2004, insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 321, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio.

Sala de Reuniões, 3 de maio de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Heráclito Fortes** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Sérgio Zambiasi**.

PARECER Nº 398 , DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o requerimento nº 322, de 2004.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

O Requerimento nº 322, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, com fundamento no art. 50,

§ 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, solicita ao Senhor Ministro da Controladoria-Geral da União, informações sobre o processamento do inquérito ou apuração das acusações dirigidas contra o ex-assessor parlamentar da Casa Civil, Waldomiro Diniz.

O nobre parlamentar justifica sua proposição informando que, em resposta ao Requerimento nº 514, de 2003, o Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República encaminhou a Primeira-Secretaria do Senado Federal cópia de correspondência datada de 4 de julho de 2003, enviada pelo ex-assessor Waldomiro Diniz ao Ministro Controlador-Geral, entre outros. Em exame à correspondência, constatou-se que Waldomiro Diniz requereu ao Ministro Controlador-Geral da União, a adoção de medidas cabíveis e necessárias para apurar as acusações formuladas contra ele pela Revista **ISTOÉ**, de 2-7-2003.

Argumenta ainda o parlamentar que, cumprindo a função fiscalizadora do Senado, é essencial que se esclareça quais os procedimentos adotados pela Controladoria-Geral da União.

II – Voto

Considerando que o Requerimento nº 322, de 2004, insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 322, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio.

Sala de Reuniões, 3 de maio de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Heráclito Fortes** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Sérgio Zambiasi**.

PARECER Nº 399, DE 2004

Da Mesa DO Senado Federal, sobre o Requerimento nº 323, de 2004, que solicita ao Ministro da Fazenda informações sobre os financiamentos do Banco do Brasil a empreendimentos envolvendo a agropecuária nos estados da região amazônica.

Relator: Senador **Alberto Silva**

I – Relatório

De acordo com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, o Senador João Capiberibe requer que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, as seguintes informações:

1 – Qual o volume dos financiamentos concedidos pelo Banco do Brasil à pecuária bovina na região amazônica, entre 1998 e o presente ano;

2 – qual a área coberta pelos empreendimentos ligados a pecuária bovina que receberam os referidos financiamentos do Banco do Brasil;

3 – qual a proporção dos financiamentos do Banco do Brasil a empreendimentos que envolvem a pecuária bovina em cada estado da região amazônica;

4 – qual o volume dos financiamentos concedidos pelo Banco do Brasil a empreendimentos que envolvem o plantio de soja na região amazônica entre 1998 e o presente ano;

5 – qual a área coberta pelos empreendimentos ligados ao plantio de soja que receberam os referidos financiamentos do Banco do Brasil;

6 – qual a proporção dos financiamentos do Banco do Brasil a empreendimentos que envolvem o plantio de soja em cada estado da região amazônica;

7 – o Banco do Brasil exerce algum tipo de acompanhamento relativo à aplicação desses recursos que leve em conta os efeitos dos referidos empreendimentos sobre o meio ambiente;

8 – o Banco do Brasil exerce algum tipo de acompanhamento relativo à aplicação desses recursos que leve em conta, especificamente, as implicações dos empreendimentos sobre o desmatamento.

Em sua justificação o autor do requerimento apresenta a necessidade de verificar a possível influência das ações do governo na devastação da floresta amazônica, bem como propor as medidas legislativas capazes de deter esse processo.

II – Análise

De acordo com o inciso I, do art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, requerimentos de informação “serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora”. O inciso II, do mesmo artigo, determina que os requerimentos “não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija”. O art. 217, também do Regimento, informa que “o requerimento de remessa de documentos equipara-se ao de pedido de informações”.

As informações referentes aos financiamentos agrícolas concedidos pelo Banco do Brasil devem ser encaminhadas ao titular do Ministério da Fazenda,

pois contém “pedido relativo a órgão ou entidade da administração pública indireta sob sua supervisão” (§ 2º, art. 1º, do Ato da Mesa nº 1, de 2001).

III – Voto

Do exposto, manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 323, de 2004, ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Fazenda, na forma em que se apresenta.

Sala de Reuniões, 3 de maio de 2004. – **José Sarney**, Presidente, – **Alberto Silva**, Relator, – **Romeu Tuma**, – **Heráclito Fortes**, – **Eduardo Siqueira Campos** – **Sérgio Zambiasi**.

PARECER Nº 400, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 325, de 2004.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

O Requerimento nº 325, de 2004, de autoria do Senador Hélio Costa, com fundamento no artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 216, inciso I, do regimento interno, solicita ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, cópia dos termos do contato de alienação do controle acionário da Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A (Embratel) pela MCI à Teléfonos de México (Telmex).

O nobre parlamentar justifica sua proposição informando que, conforme amplamente divulgado pela imprensa, o controle acionário da Embratel foi vendido pela norte-americana MCI à mexicana Telmex. Porém, no processo de venda, segundo notícia a imprensa, apesar de um consórcio formado por Brasil Telecon, Telefônica do Brasil, Telemar, Geodex e Fundação Telos ter ofertado a quantia de US\$550 milhões, as ações foram vendidas à Telmex por US\$360 milhões.

Argumenta ainda o parlamentar que a relevância dessa operação para as telecomunicações brasileiras não pode ser menosprezada, merecendo cuidadoso estudo, a fim de avaliar suas possíveis conseqüências para o futuro de um setor tão estratégico para o País;

II – Voto

Considerando que o Requerimento nº 325, de 2004, insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 325, de 2004, de autoria do Senador **Hélio Costa**.

Sala de Reuniões, 3 de maio de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Heráclito Fortes** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Sérgio Zambiasi**.

PARECER Nº 401, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 326, de 2004.

Relator: Senador **Paulo Paim**

I – Relatório

Vem a esta Mesa, o Requerimento de Informação nº 326 de 2004, de autoria do nobre Senador Almeida Lima, dirigido à Excelentíssima Srª Ministra de Minas e Energia.

O requerimento tem como objetivo obter informações acerca do repasse de recursos da empresa Petróleo Brasileiro S.A (Petrobrás), para a realização de obras de reurbanização no Parque da Sementeira no Governo de Augusto Franco, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe incluindo a remessa dos seguintes documentos:

- 1 – contratos e convênios firmados, bem como seus aditivos, se houver;
- 2 – projetos a serem implementados, com os respectivos orçamentos e cronogramas de desembolso e indicação de todas as fontes de recursos;
- 3 – relação dos repasses já efetuados por projeto, discriminados por tipo de despesa;
- 4 – decisões da Diretoria da Petrobrás que autorizaram a assinatura dos contratos e convênios acima referidos.

Nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, e do Ato da Mesa nº 1, de 2001, apresentamos o presente parecer, por designação da Mesa desta Casa, a quem cabe deliberar sobre o assunto.

II – Análise

Por meio do requerimento em análise, o ilustre Senador busca informações acerca do repasse de recursos da Petrobrás para reformas no Parque das Sementeiras, em Aracaju, capital do Estado de Sergipe.

A Carta Magna, em seu art. 49, X, dispõe que:

Art. 49 É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

X – fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

O requerimento em análise ajusta-se, pois, ao dispositivo constitucional destacado, bem como ao disposto no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e ao Ato da Mesa nº 1, de 2001.

II – Voto

Diante do exposto, concluímos o nosso parecer pela aprovação do Requerimento de Informações nº 326, de 2004.

Sala da Comissão, 3 de maio de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente – Senador **Paulo Paim**, Relator – **Romeu Tuma** – **Heráclito Fortes** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Sérgio Zambiasi**.

PARECER Nº 402, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 327, de 2004.

Relator: Senador **Paulo Paim**

I – Relatório

Vem a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 327, de 2004, de autoria do nobre Senador Álvaro Dias, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia.

O Requerimento tem como objetivo angariar informações técnicas acerca dos pedidos de liberação planejada no meio ambiente – experimento de campo – e de comercialização de organismos geneticamente modificados (OGMS).

a) Número de pedidos protocolados com pedido de parecer técnico para liberação planejada no meio ambiente de OGMS, nos anos de 2001, 2002, 2003 e 2004;

b) Número de pareceres técnicos emitidos e publicados pela CTNBio em pedidos de liberação planejada no meio ambiente, nos anos de 2001, 2002, 2003 e 2004.;

c) Número de pedidos de liberação comercial de OGMS protocolados na CTNBio e que estão parados aguardando pareceres técnicos, indicando a data do protocolo, a instituição que o protocolou e o OGM objeto de pedido.

Nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, e do Ato da Mesa nº 1, de 2001, apresentamos o presente parecer, por designação da Mesa desta Casa, a quem cabe deliberar sobre o assunto.

II – Análise

Por meio do requerimento em análise, o ilustre senador busca as seguintes informações acerca da atuação do Poder Executivo na administração das

atividades de pesquisa e comercialização envolvendo OGMS no Brasil.

A Carta Magna, em seu Art. 49, X, dispõe que:

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

X – fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

O requerimento em análise ajusta-se, pois, ao dispositivo constitucional destacado, bem como ao disposto no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e ao Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Diante do exposto, concluímos o nosso Parecer pela aprovação do Requerimento de Informações nº 327, de 2004.

Sala da Comissão, 3 de maio de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente – Senador **Paulo Paim**, Relator – **Romeu Tuma** – **Heráclito Fortes** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Sérgio Zambiasi**.

PARECER Nº 403, DE 2004

De Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 328, de 2004.

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**

I – Relatório

O Senador Eduardo Azeredo, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e no art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, encaminha a esta Mesa o Requerimento nº 328, de 2004, no qual solicita ao senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Segurança alimentar informações sobre o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, no que diz respeito:

às ações contempladas no exercício de 2003, e quanto foi gasto em cada uma delas;

à previsão orçamentária para o exercício de 2004;

às ações a serem contempladas no exercício de 2004, e quanto está previsto para cada uma delas;

ao número de famílias beneficiadas.

II – Análise

O requerimento em exame está de acordo com as disposições constitucionais e regimentais que tratam de pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como obedece às normas de admissibilidade estipuladas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento n.º 328, de 2004.

Sala de Reuniões, 3 de maio de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Sérgio Zambiasi**, Relator – **Romeu Tuma** – **Heráclito Fortes** – **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 404, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 333, de 2004.

Relator: Senador **Paulo Paim**

I – Relatório

Vem a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 333, de 2004, de autoria do nobre Senador Hélio Costa, dirigido ao Excelentíssimo senhor Ministro de Estado da Defesa.

O Requerimento tem como objetivo angariar informações técnicas concernentes acerca do “Projeto FX, processo de aquisição das aeronaves da Força Aérea Brasileira”, tendo em vista a Segurança Nacional.

Nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, e do Ato da Mesa nº 1, de 2001, apresentamos o presente parecer, por designação da Mesa desta Casa, a quem cabe deliberar sobre o assunto.

II – Análise

Por meio do requerimento em análise, o ilustre Senador busca as seguintes informações acerca do Projeto FX, por se tratar de tema que envolve aspectos de segurança e defesa nacional.

A Carta Magna, em seu Art. 49, X, dispõe que:

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

X – fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

O requerimento em análise ajusta-se, pois, ao dispositivo, constitucional destacado, bem como ao disposto no Art. 50, § 2º da Constituição Federal, e ao Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Diante do exposto, concluímos nosso Parecer pela aprovação do Requerimento de Informações nº 333, de 2004.

Sala da Comissão, 3 de maio de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Paulo Paim**, Relator – **Romeu Tuma** – **Heráclito Fortes** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Sérgio Zambiasi**.

PARECER Nº 405, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 334, de 2004, em que o Senador Arthur Virgílio solicita informações ao Ministro-Chefe da Casa Civil.

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**

I – Relatório

Vem a exame deste Colegiado o anexo Requerimento nº 334, de 2004, para que seja encaminhado ao Senhor Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República pedido de informações sobre o aumento de gastos efetuados com o Cartão de Crédito Corporativo na aquisição de bilhetes de passagem aérea e compras de materiais e serviços.

O eminente autor deseja saber qual o total das despesas efetuadas com o referido cartão nos anos de 2001, 2002 e 2003; como é efetuado o controle dessas despesas; como são feitos os lançamentos dessas despesas no Sistema Integrado de Administração Financeira; quais foram os gastos, por órgão, efetuados em 2003; e a especificação desses gastos por item de despesa.

Para justificar a proposição, o ilustre signatário assevera que “Reportagem do jornal *Correio Braziliense* de 17 de março do corrente, intitulada ‘Descontrole com as viagens oficiais’ mostra que o uso do Cartão de Crédito Corporativo aumentou consideravelmente em 2003. Além disso, o jornal noticia que não há transparência na utilização do cartão, uma vez que os gastos efetuados não são especificados.” E conclui: “É com o objetivo de esclarecer a matéria do jornal *Correio Braziliense* que apresento este requerimento”.

O requerimento sob exame veio a esta Mesa na forma e para os fins previstos no art. 216 do regimento interno, em consonância com o disposto no Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta a tramitação de requerimento de informação.

II – Análise

Cabe à Mesa do Senado Federal examinar se o pedido atende aos requisitos de admissibilidade previstos nas normas atinentes aos requerimentos de informações.

Na conformidade do que dispõe a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, alterada pela Medida Provisória nº 163, de 23 de janeiro de 2004, o órgão destinatário enquadra-se na dicção do art. 50 da Constituição Federal.

O pedido está dirigido à autoridade competente e atende aos demais preceitos constitucionais e regimentais que regem as solicitações de informações a

autoridades do Poder Executivo, bem como às normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

De acentuar, ainda, que, nos termos da Constituição Federal, o Congresso Nacional é competente não só para autorizar a realização de despesas por meio da Lei de Orçamento, como também para fiscalizar a aplicação dos recursos públicos, quer diretamente, pela utilização de seus mecanismos constitucionais, como por exemplo, CPI, requerimento de informações etc., quer, indiretamente, por intermédio do Tribunal de Contas da União, órgão auxiliar do Congresso nesse mister.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 334, de 2004.

Sala de Reuniões, 3 de maio de 2004. – **José Sarney**, Presidente, – **Sergio zambiasi**, Relator, – **Romeu Tuma**, – **Heráclito Fortes**, – **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 406, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 335, de 2004.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

O Requerimento nº 335, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, solicita ao

Ministro da Defesa, informações sobre a viagem do Senhor Ministro ao Mato Grosso do Sul, em aeronave oficial, acompanhado de seus familiares.

Como justificativa a sua proposição, o nobre parlamentar salienta que matéria publicada no jornal *Folha de São Paulo*, do dia 19 de fevereiro de 2004, informa que o Ministro José Viegas levara a família ao Pantanal mato-grossense, em avião da Força Aérea Brasileira.

Desta forma, o requerimento em pauta torna-se necessário para cumprir as ações fiscalizadoras do Senado Federal, no que se refere à moralidade pública que orienta a administração, conforme o do art. 37 da Constituição Federal.

II – Voto

Considerando que a proposição em análise insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001,

somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 335, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio.

Sala de Reuniões, 3 de maio de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Heráclito Fortes** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Sérgio Zambiasi**.

PARECER Nº 407, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento no 336, de 2004.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

O Requerimento nº 336, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, nos termos do artigo 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o artigo 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, solicita ao Ministro da Fazenda, informações sobre a renovação do contrato da Caixa Econômica Federal – CEF com a Gtech Brasil pelo prazo de 25 meses.

Como justificativa a sua proposição, o nobre parlamentar salienta que matéria publicada no jornal **O Globo**, de 7 de março de 2004, informa que o contrato mencionado resultou em prejuízo de R\$100 milhões à CEF. Desta forma, o requerimento toma-se necessário para que o Senado Federal possa cumprir a contento suas atribuições fiscalizadoras, conforme determina a Constituição Federal.

II – Voto

Considerando que a proposição em análise insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 336, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio.

Sala de Reuniões, 3 de maio de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Heráclito Fortes** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Sérgio Zambiasi**.

PARECER Nº 408, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento no 337, de 2004.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

O Requerimento nº 337, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, nos termos do artigo 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o artigo 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, solicita ao Ministro da Previdência Social, informações

acerca do anúncio de aumento da alíquota do INSS, para pagamento das perdas dos aposentados decorrentes das conversões do cruzeiro para URV, entre 1994 e 1997.

Como justificativa a sua proposição, o nobre parlamentar salienta que os jornais do dia 19 de março de 2004, publicaram amplas matérias segundo as quais o Ministério da Previdência, conforme anunciou o próprio Senhor Ministro, havia concluído estudos favoráveis à elevação da contribuição previdenciária. Tal notícia, segundo o proponente, intranqüiliza a sociedade civil brasileira, já excessivamente sobrecarregada com pesada incidência tributária, sendo importante que o Senado Federal conheça os pormenores da matéria.

II – Voto

Considerando que a proposição em análise insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 337, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio.

Sala de Reuniões, 3 de maio de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Heráclito Fortes** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Sérgio Zambiasi**.

PARECER Nº 409, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 340, de 2004, que solicita informações sobre a quantidade de microdestilarias em operação no Brasil, com capacidade de produção de até cinco mil litros por dia, sua localização geográfica, bem como a capacidade total de produção dessas microdestilarias por região.

Relator: Senador **Eduardo Siqueira Campos**

I – Relatório

A Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, de acordo com o art. 50, § 20, da Constituição Federal, combinado com os incisos I, IV e V, do art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, requer que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, informações sobre a quantidade de microdestilarias em operação no Brasil com capacidade de produção de até cinco mil litros por dia, sua localização geográfica, bem como a capacidade total de produção dessas microdestilarias por região.

O requerimento em análise foi apresentado na conclusão do Parecer

Nº 283, de 2004 (Preliminar), da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, com o objetivo de instruir o Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2003 (PL nº 868, de 1999, na origem), que dispõe sobre a criação do Programa de Microdestilarias de Álcool e dá outras providências.

O art. 1º do mencionado projeto cria o Programa de Microdestilarias de Álcool (PROMICRO) e estabelece o atendimento prioritário às cooperativas de produção agrícola e às pequenas propriedades rurais oriundas de projetos de assentamento do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

No mesmo artigo, o § 1º define microdestilaria como a unidade com capacidade de produção de até cinco mil litros de álcool por dia, enquanto o § 2º inclui no programa, além da produção de álcool etílico, o aproveitamento agrícola e agroindustrial de outros produtos derivados da cana-de-açúcar e o aproveitamento da palha e do bagaço para projetos de autoprodução e de cogeração de energia elétrica. De acordo com o art. 2º os contratos de financiamento de microdestilarias de álcool serão realizados com prazo de oito anos, com dois anos de carência.

Na origem, o Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2003 recebeu parecer favorável nas Comissões de Agricultura e Política Rural (CAPR); de Finanças e Tributação (CFT); e de Constituição e Justiça e de Redação (CCJR).

No Senado Federal, o mencionado projeto tramitou pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), com parecer favorável ao projeto.

II – Análise

De acordo com o inciso I, do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requerimentos de informação “serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora”.

O inciso IV, do mesmo artigo, determina que, se deferido o requerimento à autoridade competente, ficará “interrompida a tramitação da matéria que se pretende esclarece?”, enquanto o inciso V declara que “as informações recebidas, quando se destinarem à elucidação de matéria pertinente a proposição em curso no Senado, serão incorporadas ao respectivo processo.”

De acordo com o Plano Agrícola e Pecuário 2003/2004, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, “o Brasil é o maior produtor e consumidor mundial de álcool, com um consumo doméstico de 12 bilhões de litros e exportações de mais de 600 milhões de litros, no último ano. Cabe observar que o

mercado de combustíveis representa cerca de noventa por cento desse consumo doméstico.

Com a promulgação da Emenda Constitucional nº 33, e a edição da Lei nº 10.336, ambas de dezembro de 2001, foi instituída a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico sobre combustíveis (ODE). O Decreto nº 4.353, de 30 de agosto de 2002, ao amparo da Lei nº 10.453, de 13 de maio de 2002, dispõe sobre a aplicação de parcela dos recursos arrecadados com essa contribuição em políticas de apoio à produção e à comercialização do álcool combustível.

Os novos recursos abrem a possibilidade de tratar o álcool como um produto derivado da agricultura, permitindo aos produtores a utilização de instrumentos de regulamentação do mercado como os Contratos de Opções, o Prêmio para Escoamento de Produto (PEP), as Cédulas de Produto Rural (CPRs) e o Financiamento à Estocagem.

O álcool e seus subprodutos são de grande importância econômica e social tanto para a agricultura brasileira propriamente dita, quanto para o estabelecimento de uma política energética com base em recurso renovável e não poluente. Espera-se que, com as informações requeridas, os parlamentares terão valioso subsídio na apreciação do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2003.

III – Voto

Do exposto, manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 340, de 2004, ao Exmº Sr. Ministro de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, na forma em que se apresenta.

Sala de Reuniões, 3 de maio de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Eduardo Siqueira Campos**, Relator – **Romeu Tuma** – **Heráclito Fortes** – **Sérgio Zambiasi**.

PARECER Nº 410, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 343, de 2004.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

O Requerimento nº 343, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, com fundamento no artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 216, inciso I, do Regimento Interno, solicita ao Senhor Ministro do Controle e da Transparência, informações sobre as providências da Controladoria-Geral da União, para investigar o uso de recursos públicos e da máquina federal, para propaganda partidária do

Partido dos Trabalhadores, conforme denúncia do Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG, a propósito do Programa Luz para Todos.

O Nobre Parlamentar justifica sua proposição informando que o Prefeito de Rio Pomba, Giovani Baía, faz séria denúncia versando sobre o uso de recursos públicos e da máquina federal para propaganda partidária do Partido dos Trabalhadores, que mereceria a atenção do Controlador-Geral da União, Ministro Waldir Pires. Inclusive Sua Excelência transcreve em seu requerimento trechos da denúncia.

Argumenta ainda o Parlamentar que, cumprindo a função fiscalizadora do Senado, é importante conhecer todos os dados da investigação.

II – Voto

Considerando que o Requerimento nº 343, de 2004, insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 343, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio.

Sala de Reuniões, em 3 de maio de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Heráclito Fortes** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Sérgio Zambiasi**.

PARECER Nº 411, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 346, de 2004.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

O Requerimento nº 346, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, com fundamento no artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 216, inciso I, do Regimento Interno, solicita ao Senhor Ministro do Trabalho, informações que esclareçam qual o número exato de vagas criadas pelo chamado Programa Primeiro Emprego.

O Nobre Parlamentar justifica sua proposição informando que denúncias do jornal **Folha de S.Paulo**, baseadas em dados do SIAFI, informam que apenas uma vaga foi aberta pelo Programa Primeiro Emprego, enquanto o Ministro do Trabalho, segundo o mesmo jornal, afirma que o total chega a 500 vagas.

Argumenta ainda Sua Excelência que, cumprindo a função fiscalizadora do Senado, é importante conhecer os dados solicitados.

II – Voto

Considerando que o Requerimento nº 346, de 2004, insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 346, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio.

Sala de Reuniões, 3 de maio de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Heráclito Fortes** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Sérgio Zambiasi**.

PARECER Nº 412, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 347, de 2004, que solicita ao Ministro de Estado da Fazenda informações acerca dos fundamentos técnicos que levaram o Governo a sancionar a prorrogação do prazo de permissões, sem licitação, dos chamados Portos Secos.

Relator: Senador **Alberto Silva**

I – Relatório

Nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado como o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, o Senador Arthur Virgílio solicita, mediante o Requerimento nº 347, de 2004, ao Ministro de Estado da Fazenda informações que esclareçam os fundamentos técnicos que levaram o Governo a sancionar a prorrogação do prazo de permissões, por 25 anos, sem licitação, para funcionamento dos chamados Portos Secos.

Na justificativa, o autor afirma que a sanção da permissão para que os Portos Secos funcionem por mais 25 anos contraria posição anteriormente adotada na época de transição do Governo passado para o atual, quando o assunto foi vetado pelo então Presidente Fernando Henrique Cardoso, em comum acordo com a equipe do Presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva. Acrescenta o Senador que, ao Senado, como órgão fiscalizador, é importante conhecer os dados solicitados.

II – Análise

A matéria do requerimento ora em questão insere-se entre as submetidas à competência fiscalizadora do Senado Federal, uma vez que o art. 49, inciso X, da Constituição Federal, dispõe ser da competência exclusiva do Congresso Nacional “fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os

atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta”.

Ademais, a proposição está em conformidade com as regras definidas pelo Regimento Interno do Senado Federal, notadamente os incisos I e II do seu art. 216, e pelo Ato da Mesa nº 01, de 2001.

III – Voto

Em face do exposto, o voto é pela aprovação do Requerimento nº 347, de 2004.

Sala de Reuniões, 3 de maio de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Alberto Silva**, Relator – **Romeu Tuma** – **Heráclito Fortes** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Sérgio Zambiasi**.

PARECER Nº 413, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 348, de 2004, que objetiva obter do Ministro das Cidades informações “acerca dos projetos de saneamento básico em 2004, volume de recursos e municípios beneficiados”.

Relator: Senador **Alberto Silva**

I – Relatório

O Requerimento nº 348, de 2004, de iniciativa do Senador Arthur Virgílio, tem o propósito de solicitar ao Senhor Ministro das Cidades informações sobre os projetos de saneamento básico previstos para o ano em curso, incluída a relação dos municípios a serem beneficiados, bem como o volume dos recursos a serem despendidos.

Ao justificar a proposição, Sua Excelência informa que a imprensa tem noticiado iniciativas do Ministério das Cidades no sentido de promover estudos e projetos com vistas à realização, ainda em 2004, de obras de saneamento. Considera, assim, inerente à competência fiscalizadora do Senado Federal, o conhecimento das informações requeridas.

Apresentado no último dia 23 de março, o Requerimento veio à Mesa para decisão.

II – Análise

Não resta dúvida quanto à importância e à pertinência da proposição em pauta, no sentido de subsidiar a ação legislativa e fiscalizadora do Senado Federal. A despeito da melhoria havida nas últimas décadas, ainda são constrangedoras as carências do Brasil no setor de saneamento ambiental, conceito que inclui o fornecimento de água tratada, a coleta e o tratamento de esgotos e a correta destinação dos chamados resíduos sólidos.

Estima-se que 65% das internações hospitalares de menores de 10 anos estão associadas às condições precárias dos serviços de saneamento. No entanto, somente consideradas as áreas urbanas, cerca de 17 milhões de brasileiros ainda não dispõem de água tratada e nada menos que 46 milhões estão excluídos dos serviços de coleta de esgotos. Ademais, apenas 20% do esgoto coletado recebe tratamento.

Dados da Associação das Empresas de Saneamento Básico Estadual (AESBE) demonstram que os investimentos médios anuais nos últimos anos equivaleram a 0,25% do Produto Interno Bruto (PIB) nacional, quando, para a universalização dos serviços até o ano de 2015, seria necessário o aporte anual de montante médio da ordem de 0,6 % do PIB.

A proposição sob exame rege-se pelo disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 215, I, a, e 216, I, do Regimento Interno, tendo a tramitação regulamentada pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, que estabelece os requisitos para a apresentação e aprovação de requerimento de informação. A iniciativa satisfaz adequadamente todas as condições impostas pelo mencionado Ato, uma vez que:

- 1) é dirigida a Ministro de Estado;
- 2) solicita informações que guardam relação estreita e direta com o assunto que procura esclarecer;
- 3) não se refere a intenção ou propósito da autoridade a quem se destina— e
- 4) não contém pedidos referentes a mais de um Ministério.

III – Voto

Ante o exposto pela aprovação do Requerimento nº 348, de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Alberito Silva**, Relator – **Romeu Tuma** – **Heráclito Fortes** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Sérgio Zambiasi**.

PARECER Nº 414, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 349, de 2004.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

O Requerimento nº 349, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, com fundamento no artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 216, inciso I, do Regimento Interno, solicita ao Senhor Ministro do Orçamento, Planejamento e Gestão, informações que esclareçam pormenores sobre estudos que estariam sendo realizados visando a concessão de aumento salarial para os servidores públicos.

O Nobre Parlamentar justifica sua proposição informando que reportagens da imprensa afirmam que o Ministério do Planejamento promove estudos para

conceder aumento salarial aos servidores públicos, em percentuais superiores aos índices de inflação.

Argumenta ainda Sua Excelência que, cumprindo a função fiscalizadora do Senado, é importante conhecer os dados solicitados.

II – Voto

Considerando que o Requerimento nº 349, de 2004, insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 349, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio.

Sala de Reuniões, em 3 de maio de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Heráclito Fortes** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Sérgio Zambiasi**.

PARECER Nº 415, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 357, de 2004.

Relator: Senador **Heráclito Fortes**

I – Relatório

Trata-se de examinar o Requerimento nº 357, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, para que seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão pedido de informações a respeito do reajuste do servidor público, conforme divulgado pelos meios de comunicação social.

O ilustre autor do requerimento indaga especificamente à autoridade requerida se esse reajuste terá índices diferenciados ou será linear e se os aposentados terão reajuste de apenas dez por cento do valor a ser concedido.

O nobre Senador, para justificar o seu pedido, alega que as notícias a respeito do reajuste, especialmente para o servidor inativo, intranquillizam a família brasileira, já penalizada com as alterações previstas na Reforma da Previdência, sobretudo a taxação dos inativos e a redução dos valores das pensões.

O referido requerimento veio a esta Mesa, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal.

II – Análise

Cabe à Mesa examinar se o pedido atende aos requisitos de admissibilidade previstos nas normas atinentes aos requerimentos de informações.

De acordo com o parágrafo único do art. 27, inciso XVII, letra **g**, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 1993, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências, com as modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 163, de 23 de janeiro de 2004, cabe ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão a “coordenação e gestão dos sistemas de planejamento e orçamento federal, de pessoal civil, ...”.

Portanto, o pedido está dirigido à autoridade competente e atende aos dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como às normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 357, de 2004.

Sala de Reuniões, 3 de maio de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Heráclito Fortes**, Relator – **Romeu Tuma – Eduardo – Siqueira Campos – Sérgio Zambiasi**.

PARECER Nº 416, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 361, de 2004.

Relator: Senador **Paulo Paim**

I – Relatório

A Comissão de Educação, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e nos arts. 215, I, **a**, 216, I e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 361, de 2004, no qual solicita as seguintes informações ao Excelentíssimo Sr. Ministro de Estado das Comunicações, Eunício Oliveira, sobre a rádio comunitária “Associação Comunitária São Domingos para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico”, da cidade Buritama, Estado de São Paulo, que se encontra sob forma de Decreto Legislativo, tramitando na

Comissão de Educação do Senado Federal.

II – Análise

A proposição obedece às normas constitucionais (art. 50, § 2º, CF) e regimentais (arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal)

concernentes aos pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como ao disposto no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001.

III – Voto

À luz do exposto, voto favoravelmente à aprovação do Requerimento nº 361, de 2004.

Sala de Reuniões, 3 de maio de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Paulo Paim**, Relator – **Romeu Tuma – Heráclito Fortes – Eduardo Siqueira Campos – Sérgio Zambiasi**.

PARECER Nº 417, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 366, de 2004.

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**.

I – Relatório

Em exame o Requerimento nº 366, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, para que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica pedido de informações acerca de denúncia veiculada pelo jornal **Folha de S.Paulo**, em sua edição de 29 de março de 2004, de que o Governo estaria realizando propaganda institucional pela televisão, mostrando cenários rurais de propriedades agrícolas pertencentes a empresa privada em atividade há anos, como se fossem resultado dos assentamentos dos sem-terra.

As perguntas que o ilustre requerente gostaria que fossem encaminhadas ao Ministro de Estado da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica estão assim formuladas:

1. O Governo sabia que as áreas mostradas não fazem parte do chamado programa de agricultura familiar?

2. A produção do filmete, com cenas enganosas, é de responsabilidade da empresa de propaganda de propriedade do Sr. Duda Mendonça?

3. Qual o custo desse filmete?

4. O filmete continuará sendo veiculado?

O autor justifica o seu pedido com base em denúncia publicada no jornal **Folha de S.Paulo**, segundo a qual o Governo do Presidente Lula estaria veiculando propaganda institucional pela televisão, com um filmete que mostra uma grande propriedade rural de São Paulo como se fora área do chamado programa de agricultura familiar. A denúncia fornece detalhes que, no mínimo, exigem pronta resposta do Governo Federal, através da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica...

O referido requerimento veio a esta Mesa, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

II – Análise

Cabe à Mesa examinar se o pedido atende aos requisitos de admissibilidade previstos nas normas atinentes aos requerimentos de informações.

O pedido está dirigido à autoridade competente e atende aos dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como às normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

À vista do exposto, opinamos pela aprovação e encaminhamento do Requerimento nº 366, de 2004.

Sala de Reuniões, 3 de maio de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Sérgio Zambiasi**, Relator – **Heráclito Fortes** – **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 418, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 374, de 2004, que requer ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego o encaminhamento de todos os documentos relacionados aos convênios com a ONG Ágora desde janeiro de 2003.

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**

I – Relatório

O Senador Antero Paes de Barros, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos termos dos arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 374, de 2004.

O Requerimento tem como objetivo solicitar ao Senhor Ministro de Estado do Trabalho e Emprego o encaminhamento, no estrito termo do prazo constitucional, de todos os documentos relacionados aos convênios entre o Ministério do Trabalho e Emprego e a ONG Ágora desde 1º de janeiro de 2003.

III – Análise

Em sua justificação, o Senador menciona que, segundo matéria divulgada no jornal **Correio Brasileiro**, a entidade Ágora recebeu mais de R\$7 milhões em repasses do Ministério do Trabalho e Emprego em 2003. Além disso, argumenta que a entidade, além de se encontrar sob investigação do Ministério Público e do TCU, em função de irregularidades detectadas na aplicação de recursos repassados entre 1997 e 1999, possui em seus quadros ocupantes de cargos públicos no atual Governo, dentre os quais o Secretário Executivo da Casa a Civil.

Nesse contexto o ilustre parlamentar entende como necessária à análise dos documentos relacionados aos convênios entre o Ministério do Trabalho e a entidade Ágora, a fim de analisar eventual favorecimento na liberação de verbas públicas.

Do exposto, conclui-se que o requerimento enquadra-se na competência fiscalizadora do Senado Federal, estando, assim, de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, além de atender às normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

À luz do exposto, o voto é favorável à aprovação do Requerimento nº 374, de 2004.

Sala de Reuniões, 3 de maio de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Sérgio Zambiasi**, Relator – **Romeu Tuma** – **Heráclito Fortes** – **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 419, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 375, de 2004.

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**

I – Relatório

O Requerimento nº 375, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, tem por objetivo solicitar ao Ministro do Trabalho e Emprego informações acerca de denúncia publicada no *Correio Brasileiro*, de 31 de março de 2004, sobre irregularidades contidas em convênio firmado pelo Ministério e a ONG agora.

A matéria foi enviada à Mesa do Senado Federal para decisão.

II – Análise

Consoante o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, a Mesa do Senado Federal pode encaminhar pedido escrito de informação a Ministro de Estado.

Conforme o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, os requerimentos de informações serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora.

Assim, é totalmente pertinente o requerimento em pauta. Ademais, a proposição atende os requisitos de admissibilidade dispostos no Ato da Mesa nº I, de 2001.

III – Voto

Do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Requerimento nº 375, de 2004.

Sala de Reuniões, 3 de maio de 2004. – **José Sarney**, Presidente, **Sérgio Zambiasi**, Relator, **Romeu Tuma**, **Heráclito Fortes**, **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 420, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 376, de 2004, que solicita informações à Ministra de Estado de Minas e Energia sobre recursos da Petrobras.

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**

I – Relatório

O Requerimento nº 376, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicita, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam requeridas informações à “Sra. Ministra de Estado das Minas e Energia sobre os recursos da Petrobras destinados à implantação de projetos voltados à proteção de crianças e adolescentes”.

Indaga sobre quais são esses projetos (sua discriminação por município), quais os recursos alocados a cada projeto e o montante total destinado à proteção de crianças e adolescentes.

II – Análise

Formulado com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, o Requerimento nº 376, de 2004, tem por objetivo obter informações sobre os projetos desenvolvidos pela Petrobras em favor de crianças e adolescentes. Segundo justifica o Nobre autor da proposta, a “Petrobras é uma empresa que tem entre suas metas o comprometimento com a política social do país”.

O Requerimento nº 376, de 2004, encontra respaldo no art. 50, § 2º, da Constituição Federal. Está, igualmente, amparado no inciso X do art. 49 da Constituição Federal, que dá ao Congresso Nacional a prerrogativa de fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

Ademais, a proposição está de acordo com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal que estabelece os critérios para pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo e com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Em face do exposto, e não encontrando qualquer inconstitucionalidade na proposição que, ademais, atende aos preceitos regimentais, voto pela aprovação do Requerimento nº 376, de 2004.

Sala de Reuniões, 3 de maio de 2004. – **José Sarney**, Presidente, **Sérgio Zambiasi**, **Heráclito Fortes**, **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 421, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento no 416, de 2004, relativo a solicitação de informações ao Ministro de Estado da Saúde, acerca do cronograma de implantação do Programa de Farmácias Populares.

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**

I – Relatório

O Senador Arthur Virgílio, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 416, de 2004, no qual solicita informações ao Ministro de Estado da Saúde acerca do cronograma de implantação de farmácias populares, especificando:

- 1) quando, quantos e quais os municípios do Estado do Amazonas a serem contemplados com tais unidades;
- 2) quando e em quais municípios do País deverão ser implantadas as 30 primeiras farmácias populares;
- 3) quais os municípios da Amazônia a serem contemplados com tais unidades.

A preocupação do Senador deve-se a denúncias de que o Estado de São Paulo estaria sendo privilegiado, publicadas pelo jornal **O Estado de S. Paulo**.

II – Análise

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

O Requerimento em tela está igualmente amparado no inciso X do art. 49 da Constituição Federal, que dá, ao Congresso Nacional, a prerrogativa de fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 416, de 2004.

Sala de Reuniões, 3 de maio de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Sérgio Zambiasi**, Relator, – **Heráclito Fortes** – **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 422, DE 2004

Da Mesa Diretora, sobre o Requerimento de Informações nº 316, de 2004, que requer, sejam prestadas pelo Ministro de Estado da Fazenda informações acerca de empréstimo do Banco do Brasil S/A ao Partido dos Trabalhadores, no valor de R\$21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais), para a compra de 5.000 (cinco mil) computadores e acessórios destinados aos diretórios do partido.

Relator: Senador **Paulo Paim**

I – Relatório

É submetido à apreciação da Mesa Diretora do Senado Federal o Requerimento de Informações nº 316, de 2004, de autoria do Senador Almeida Lima.

Pretende o referido requerimento que sejam requeridas ao Ministro da Fazenda informações sobre o empréstimo do Banco do Brasil S/A ao Partido dos Trabalhadores, no valor de R\$21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais), para a compra de 5.000 (cinco mil) computadores e acessórios destinados aos diretórios do partido.

II – Análise

Ao Senado Federal são reservadas competências privativas, notadamente as atinentes ao controle do processo de endividamento público, e outras comuns ao Congresso Nacional, relativas a matérias financeiras, cambiais e monetárias, instituições financeiras e suas operações, dívida pública e operações de crédito, que, certamente, exigem amplo e atualizado universo de informações, para que possa, de forma eficaz e com oportunidade, exercer suas competências legislativa e fiscalizadora.

Portanto, ao Poder Legislativo são necessários os repasses de informações, de natureza e alcance diversos, que exigem, todavia, para sua pertinente e adequada obtenção, a observação de procedimentos legalmente determinados e diferenciados em função da natureza da informação requerida.

O Requerimento nº 316, de 2004, dirigido ao Ministro da Fazenda, atendendo, assim, o que preceitua o parágrafo 2º do art. 50 da Constituição Federal.

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais que regem os pedidos escritos de informações a Ministros de Estado. O Requerimento atende também às exigências dos arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal.

Nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 30 de janeiro de 2001, a deliberação do pedido no âmbito desta

Comissão Diretora requer que a solicitação de informações não se enquadre no conceito de “informações sigilosas”, definido no **caput** do art. 8º do referido instrumento.

Art. 8º Quando abranger informação sigilosa referente a operações ativas e passivas e serviços prestados pelas instituições financeiras de que trata o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 janeiro de 2001, o requerimento deverá ser fundamentado, esclarecendo o vínculo entre a informação solicitada e a matéria sob apreciação pelo Senado Federal ou atinente à competência fiscalizadora da Casa.

Entendemos que o requerimento sob exame solicita informações sigilosas. Um empréstimo do Banco do Brasil a um partido político é, na verdade, uma operação ativa de uma instituição financeira. Esse é, aliás, um exemplo clássico de informação protegida pelo sigilo bancário.

Assim sendo, segundo o Regimento Interno, o requerimento não pode ser apreciado no âmbito desta Mesa Diretora.

III – Voto

Opinamos pelo encaminhamento do Requerimento de Informações nº 316, de 2004, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para que, nos termos dos arts. 9º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, se pronuncie quanto à constitucionalidade, juridicidade, mérito e pertinência dos fundamentos da solicitação.

Sala de Reuniões, 3 de maio de 2004. – **José Sarney**, Presidente, – **Paulo Paim**, Relator, – **Romeu Tuma** – **Heráclito Fortes** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Sérgio Zambiasi**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa, em reunião realizada no dia 28 de abril do corrente ano, aprovou os Requerimentos de Informações a Ministros de Estado nºs 1.613 e 1.727 de 2003; e 35, 88, 90, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 172, 179, 186, 200, 201, 202, 205, 206, 247, 248, 257, 258, 259, 260, 262, 263, 268, 269, 281, 289, 294, 298, 299, 300, 301, 302, 309, 310, 311, 313, 316, 320, 321, 322, 323, 325, 326, 327, 328, 333, 334, 335, 336, 337, 340, 343, 346, 347, 348, 349, 357, 361, 366, 374, 375, 376 e 416, de 2004; informa ainda que: aprovou, nos termos de substitutivo os de nºs 15, 16, e 101, de 2004; aprovou parcialmente, nos termos dos relatórios apresentados os de nºs 83, 180 e 287, de 2004; aprovou parcialmente, bem como

pela modificação do destinatário o Requerimento nº 277, de 2004.

Com referência ao Requerimento nº 82, de 2004, a Mesa aprovou os quesitos 1, 2, 4, 5, 6, 7 e 9, suprimiu o quesito de nº 10; e deliberou pelo encaminhamento dos quesitos de nº 3 e 8 à CCJ, por caracterizarem-se como informações sigilosas.

A Presidência informa ainda que a Mesa decidiu pela remessa do Requerimento nº 316, de 2004, à CCJ.

Será cumprida a decisão da Mesa.

Tendo em vista a aprovação dos Requerimentos nºs 327, 340 e 361, de 2004, a Presidência informa que ficam sobrestadas as tramitações dos Projetos de Lei da Câmara nºs 32, de 2003, e 9, de 2004, e do Projeto de Decreto Legislativo nº 850, de 2003.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência declara prejudicados os Requerimentos nºs 380, 381 e 471, de 2004, do Senador Valdir Raupp, Papaléo Paes, Paulo Paim e outros Senadores, em virtude de haverem perdido a oportunidade, nos termos do inciso I do art. 334 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O Senhor Presidente da República adotou, em 29 de abril de 2004, e publicou, em 30 do mesmo mês e ano, a **Medida Provisória nº 182, de 2004**, que “dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de maio de 2004, e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
-----------	-----------

Bloco Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB)

Efraim Morais (PFL)	Rodolpho Tourinho (PFL)
Tasso Jereissati (PSDB)	César Borges (PFL)
José Agripino (PFL)	Eduardo Azeredo (PSDB)
Arthur Virgílio (PSDB)	Leonel Pavan (PSDB)

PMDB

Renan Calheiros	Luiz Otávio
Hélio Costa	Ney Suassuna
Sérgio Cabral	Garibaldi Alves Filho

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PSB/PTB)

Ideli Salvatti (PT)	Roberto Saturnino (PT)
João Capiberibe (PSB)	Ana Júlia Carepa (PT)
Duciomar Costa (PTB)	Flávio Arns (PT)

PDT

Jefferson Péres	Almeida Lima
-----------------	--------------

PL(1)

Magno Malta	Aelton Freitas
-------------	----------------

PPS(2)

Mozarildo Cavalcanti	vago
----------------------	------

(1)O PL se desligou do Bloco de Apoio ao Governo em 13-4-2004 (2)Designação feita nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
-----------	-----------

PT

Arlindo Chinaglia	Fernando Ferro
Angela Guadagnin	Ivan Valente

PMDB

José Borba	André Luiz
Mendes Ribeiro Filho	Gustavo Fruet

PFL

Moroni Torgan	José Carlos Aleluia
Onyx Lorenzoni	Rodrigo Maia

PP

Pedro Henry	Celso Russomanno
-------------	------------------

PSDB

Custódio Mattos	Alberto Goldman
-----------------	-----------------

PTB

José Múcio Monteiro	Ricarte de Freitas
---------------------	--------------------

Bloco (PL/PSL)

Sandro Mabel	Miguel de Souza
--------------	-----------------

PPS

Cláudio Magrão	Fernando Coruja
----------------	-----------------

PSB

Renato Casagrande	Dr. Evilásio
-------------------	--------------

PV (1)

Sarney Filho	Deley
--------------	-------

(1) Designação feita nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

– Publicação no DO: **30-4-2004**

– Designação da Comissão: **3-5-2004**

- Instalação da Comissão: **4-5-2004**
- Emendas: **até 6-5-2004** (7º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: **30-4-2004 a 13-5-2004** (14º dia)
- Remessa do processo à CD: **13-5-2004**
- Prazo na CD: **de 14-5-2004 a 27-5-2004** (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: **27-5-2004**
- Prazo no SF: **de 28-5-2004 a 10-6-2004** (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: **10-6-2004**
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: **de 11-6-2004 a 13-6-2004** (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **14-6-2004** (46º dia)
- Prazo final no Congresso: **28-6-2004** (60 dias).

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)
 – O Senhor Presidente da República adotou, em 30 de abril de 2004, e publicou, no mesmo dia, a **Medida Provisória nº 183, de 2004**, que “reduz as alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS, incidentes na importação e na comercialização do mercado interno de fertilizantes e defensivos agropecuários classificados no Capítulo 31 da NCM, e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
------------------	------------------

Bloco Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB)

Efraim Morais (PFL)	Rodolpho Tourinho (PFL)
Tasso Jereissati (PSDB)	César Borges (PFL)
José Agripino (PFL)	Eduardo Azeredo (PSDB)
Arthur Virgílio (PSDB)	Leonel Pavan (PSDB)

PMDB

Renan Calheiros	Luiz Otávio
Hélio Costa	Ney Suassuna
Sérgio Cabral	Garibaldi Alves Filho

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PSB/PTB)

Ideli Salvatti (PT)	Roberto Saturnino (PT)
João Capiberibe (PSB)	Ana Júlia Carepa (PT)
Duciomar Costa (PTB)	Flávio Arns (PT)

PDT

Jefferson Peres	Almeida Lima
-----------------	--------------

PL(1)

Magno Malta	Aelton Freitas
-------------	----------------

PPS(2)

Mozarildo Cavalcanti	vago
----------------------	------

(1) O PL se desligou do Bloco de Apoio ao Governo em 13-4-2004

(2) Designação feita nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
------------------	------------------

PT

Arlindo Chinaglia	Fernando Ferro
Angela Guadagnin	Ivan Valente

PMDB

José Borba	André Luiz
Mendes Ribeiro Filho	Gustavo Fruet

PFL

José Carlos Aleluia	Kátia Abreu
Rodrigo Maia	Antonio Carlos Magalhães Neto

PP

Pedro Henry	Celso Russomanno
-------------	------------------

PSDB

Custódio Mattos	Alberto Goldman
-----------------	-----------------

PTB

José Múcio Monteiro	Ricarte de Freitas
---------------------	--------------------

Bloco (PL/PSL)

Sandro Mabel	Miguel de Souza
--------------	-----------------

PPS

Júlio Delgado	Lupércio Ramos
---------------	----------------

PSB

Renato Casagrande	Dr. Evilásio
-------------------	--------------

PDT(1)

Dr. Hélio	Pompeo de Mattos
-----------	------------------

(1) Designação feita nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: **30-4-2004**
- Designação da Comissão: **3-5-2004**
- Instalação da Comissão: **4-5-2004**
- Emendas: **até 6-5-2004** (7º dia da publicação)

- Prazo final na Comissão: **30-4-2004 a 13-5-2004**(14º dia)
- Remessa do processo à CD:**13-5-2004**
- Prazo na CD: **de 14-5-2004 a 27-5-2004** (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: **27-5-2004**
- Prazo no SF: **de 28-5-2004 a 10-6-2004** (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: **10-6-2004**
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de **11-6-2004 a 13-6-2004** (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **14-6-2004** (46º dia)
- Prazo final no Congresso: **28-6-2004** (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Os Srs. Senadores Romero Jucá e Mozarildo Cavalcanti enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2o do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o mais recente número do **Observatório Social em Revista**, publicado no último mês de março, divulga importante estudo sobre “A Mulher no Mercado de Trabalho”. Em nosso País, em pleno século XXI, confirmou-se que elas “são discriminadas, ganham menos e perdem o emprego mais facilmente”.

As informações básicas, como a de que, em cada dez cargos executivos de grandes empresas, tão-somente um é ocupado por mulheres, foram coletadas pela pesquisa “Perfil Social, Racial e de Gênero das 500 Maiores Empresas do Brasil”, realizada pelo Instituto Ethos, em parceria com a Organização Internacional do Trabalho (OIT); o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA); o Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher (Unifem) e a Fundação Getúlio Vargas (FGV-SP), e conduzida pelo Instituto Brasileiro de Opinião Pública e Estatística (IBOPE), no período de julho a setembro de 2003.

Outras daquelas informações revelam que, “no nível de gerência, dois cargos são das mulheres e oito dos homens”; que nas chefias contam-se três mulheres para sete homens; e que elas “também estão em menor número no chão das fábricas e nos cargos funcionais e administrativos, numa proporção de 3,5 contra 6,5”.

Indaga-se, então, “por que isso acontece, se a população brasileira tem mais mulheres do que homens?” A pesquisa do Instituto Ethos reafirma a constatação de que “os homens têm prioridade sobre as mulheres” e que “a maioria das empresas faz discriminação de gênero”. Assim, demonstra-se que o nosso País “entrou

no século 21 sem dar às mulheres os mesmos direitos concedidos aos homens”.

A confirmar essa realidade, “estudos realizados pelo Observatório Social em 23 multinacionais no Brasil” apontaram que todas, praticamente, apresentam “algum problema ligado à discriminação de gênero”, em maior ou menor grau.

Destaca-se que muitas pesquisas “não puderam ir a fundo devido à recusa das empresas em informar dados”. É o caso de uma cadeia de supermercados que “pratica discriminação de gênero”, como a de a média salarial das mulheres revelar-se menor do que a dos homens. Além disso, eles “ocupam 90% dos cargos executivos nas grandes empresas brasileiras”, e “são brancos”, iniciando também a prática de discriminação racial.

Procedentemente, portanto, tanto as pesquisas do Observatório Social quanto o estudo conduzido pelo Ibope constataram que “a presença de mulheres e negros é bem reduzida se comparada à participação desses grupos na população economicamente ativa”.

O Instituto Observatório Social (IOS), que é uma organização destinada à análise e pesquisa do comportamento de empresas multinacionais, nacionais e estatais, em relação aos direitos fundamentais dos trabalhadores, observou que nem as primeiras, nem tampouco as empresas de capital nacional adotam, em sua maioria, as convenções da OIT, que dispõem sobre a igualdade no trabalho e condenam a discriminação.

Decerto, ignoram a Convenção nº 100, de 1951, sobre a igualdade de remuneração entre a mão-de-obra masculina e a feminina por trabalho de igual valor, determinando que os países-membros promovam e garantam “meios e métodos compatíveis que assegurem tal igualdade”.

Também, a Convenção nº 111, de 1958, sobre a Discriminação, seja de Emprego ou de Profissão, definindo-a como “toda a distinção, exclusão ou preferência” fundamentada na raça, cor, sexo, religião, opinião política, ascendência nacional ou origem social, que tenha “por efeito destruir ou alterar a igualdade de oportunidades ou de tratamento em matéria de emprego ou profissão”.

O estudo aponta como de natureza grave a atuação de um grande banco estrangeiro no País, que emprega cerca de vinte mil funcionários. A discriminação que ele pratica é caracterizada pelo fato de recusar promoções devidas às mulheres, que são vítimas de assédio moral, e de coagi-las a trabalhar em ambiente totalmente “inadequado à sua condição”. Acresce que elas “ocupam funções de menor remuneração”, embora o empregador tenha criado “um programa específico” destinado à reversão de tal impropriedade.

Como é sabido, o ingresso da mulher no mercado de trabalho opera-se de forma bem mais precária que a do homem. Recebem baixos salários, ocupam funções precárias e submetem-se a toda sorte de discriminação, desde a formalização do contrato até à realização das etapas de progresso funcional. Naturalmente, essas “mulheres ainda têm que cuidar dos filhos e da casa”, entre outras “tarefas que lhes são tradicionalmente atribuídas”.

Portanto, como regra na maioria das grandes empresas, os cargos mais altos são exercidos por homens, e não por mulheres. Existem muitos cargos de gerente geral, gerente, supervisor, coordenador e chefe. Pelo que se vê, a empresa que dispõe de cento e cinquenta cargos com essas características não aproveita “nem dez mulheres nessas funções”.

Por sua vez, pesquisas efetuadas pelo Instituto Observatório Social, compreendendo três empresas holandesas com atuação em nosso País, confirmaram a tendência, em maior ou menor grau, de manutenção de tratamento desigual de trabalhadores e trabalhadoras, em relação a emprego, salários e exercício de funções de chefia.

Nelas, verificou-se o predomínio de homens em cargos de chefia e gerência, ignorando-se, em muitos casos, a média superior de escolaridade das mulheres. Em determinada multinacional, elas representaram 35,65% da força de trabalho, com 90,22% exercendo funções operacionais, nas faixas mais baixas da escala salarial, enquanto a média de salário dos homens era 2,6 vezes maior, acrescida do fato de ocuparem 89,47% dos cargos executivos e 73,91% das funções intermediárias.

Observou-se que o salário médio feminino, em outra empresa, equivalia a 44% da remuneração masculina, e que o tempo médio de seu emprego era de 6,6 anos, enquanto o dos homens era de 7,4 anos. Apenas 3% das mulheres alcançaram cargos gerenciais, enquanto entre os homens esse percentual chegou a 14%.

Com mais de um terço de trabalhadoras do sexo feminino, certa empresa empregou apenas 4% em atividades gerenciais, enquanto entre os homens esse percentual chegou a 17%. Identificou-se concentração de mulheres na área administrativa, a ponto de apenas 33% delas ocuparem funções de gerência de fábrica.

Em suas pesquisas, o IOS utilizou metodologia voltada para aspectos da liberdade sindical; da negociação coletiva; do trabalho forçado; do trabalho infantil; da discriminação de gênero e raça; da segurança e saúde do trabalho, meio ambiente e responsabilidade empresarial. Além de referências nacionais e estrangeiras, que podem apontar a existência de discriminação, o estudo

também identifica as ações de promoção da igualdade de tratamento para trabalhadores e trabalhadoras.

Em resumo, a discriminação da mulher é um fato incontestável. De acordo com pesquisa sobre “o trabalho da mulher e as negociações coletivas”, divulgada pelo Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo, ela é caracterizada por três fatores principais: “dificuldade de inserção no mercado de trabalho”; “vulnerabilidade na inserção”; e “desigualdade na remuneração”.

No primeiro caso, é notório que a mulher enfrenta maiores dificuldades do que o homem para conseguir emprego. Quando demitidas, suportam “longos períodos sem ter uma colocação”. No segundo, as dificuldades que enfrentam para ingressar no mercado de trabalho refletem-se “na qualidade do emprego obtido, muitas vezes sem carteira assinada”. E, no terceiro caso, “os rendimentos da mulher no mercado de trabalho sempre são menores que os do homem”.

Conclusivamente, o relevante estudo do Instituto Observatório Social reconhece que “as mulheres brasileiras conquistaram espaços importantes após a promulgação da Constituição de 1988, principalmente no que diz respeito às políticas públicas”. Não obstante, “em relação ao trabalho, os avanços esbarram no preconceito, na discriminação e no machismo que impera nas grandes empresas”.

Conseqüentemente, “o desafio é transformar as metas em ações reais”. Assim, impõe-se a “maior convergência entre a agenda sindical e as empresas socialmente responsáveis no campo da discriminação de gênero e raça”, a fim de que sejam cumpridos os mandamentos que, há meio século, foram estabelecidos pela Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, quero denunciar, hoje, a ameaça que paira sobre uma das poucas atividades econômicas de nosso País que têm apresentado crescimento constante e significativo: o agronegócio.

O problema, Sr. Presidente, é que se têm avolumado nos últimos tempos as manifestações de determinados setores, facilmente identificáveis, sobre o desenvolvimento do agronegócio na Amazônia. Com a velha e esfarrapada desculpa de que defendem as populações indígenas e o meio ambiente, certas organizações não-governamentais, na verdade instrumentos de defesa de interesses estrangeiros, voltam a apontar sua artilharia contra a expansão da área cultivada naquela região do Brasil.

Ora, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, não podemos perder de vista o que tem representado

o agronegócio para o progresso de nosso País, em especial no período mais recente da história.

Não fosse esse setor da economia, a queda do Produto Interno Bruto verificada em 2003 teria sido, seguramente, bem mais dramática. Afinal, no ano passado, o agronegócio cresceu mais de 7%, e o PIB agropecuário superou a marca dos quatrocentos e cinquenta bilhões de reais, o que representou trinta bilhões de reais a mais que o total atingido em 2002. Somente entre janeiro e setembro do ano passado, a balança comercial do agronegócio registrou um superávit de US\$18 bilhões.

São números, Sr. Presidente, fortemente influenciados pela criação de novas áreas produtivas, localizadas, em sua quase totalidade, nas regiões Norte e Centro-Oeste; regiões que viram crescer, em ritmo espantoso, a produção de grãos e de carnes.

A soja, por exemplo, teve sua produção duplicada nos últimos sete anos. E, conforme noticiado pela **Gazeta Mercantil**, a Confederação Nacional de Agricultura prevê que “a safra 2003/2004 se deverá situar em torno de 157 milhões de toneladas, volume suficiente para que o País ultrapasse os Estados Unidos como maior exportador mundial do produto”.

Falo em exportações, Sr^{as} e Srs. Senadores, para lembrar como a atuação dessas aparentemente desinteressadas organizações não-governamentais, que tanto enfatizam a questão indígena e a questão ambiental, pode estar influenciada por pensamentos menos conscientes ou nobres; por aquilo que Eça de Queiroz definia como “obtusidade córnea ou má fé cínica”.

Há poucos dias, por exemplo, teve ampla repercussão, em nosso País, uma matéria publicada na revista inglesa **The Economist**, segundo a qual o gado e a soja estariam “comendo” a Floresta Amazônica. A matéria cometia a impertinência de sugerir aos países ricos que evitassem a importação desses dois produtos brasileiros. E, como era de se esperar, algumas dessas organizações não governamentais de plantão trataram de dar amplo destaque à informação.

Não estivessem tais organizações, Sr^{as} e Srs. Senadores, afetadas por obtusidade córnea ou má fé cínica, poderiam pôr o assunto em pratos limpos. Poderiam constatar ou ressaltar, vejam bem, que, na Floresta Amazônica, não se produz soja e não se cria gado; que tais atividades se restringem à área da Amazônia Legal destinada ao agronegócio; que temos somente nessa área, ainda, cem milhões de hectares a serem utilizados, sem prejuízo das populações indígenas e do meio ambiente.

O problema, Sr. Presidente, é que as disputas comerciais entre as nações são fortíssimas. Agora mesmo, poucos dias atrás, o Governo dos Estados

Unidos esteve na berlinda pelo fato de, para cada dólar exportado em lã pelo País, ter gasto US\$0,89 em subsídios aos produtores. Sabe-se, vale dizer, que os países ricos gastam, atualmente, um bilhão de reais por dia em subsídios a seus agricultores.

Portanto, não podemos ser ingênuos. Não nos podemos deixar levar pela emoção, pela história mal contada, por um discurso politicamente correto que, a bem da verdade, nada mais representa que a defesa de interesses escusos.

Nesta Casa, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, represento um Estado da região Norte. E, até por esse motivo, estarei sempre atento à proteção de suas reservas naturais. Denunciarei todas as intervenções que ponham em risco os inigualáveis recursos que Deus houve por bem destinar à Amazônia. Mas não posso, seguramente não posso, endossar discursos que, ao contrário do que apregoam, não defendem os interesses da região, tampouco do Brasil; que tratam, tão-somente, de dar cobertura a inconfessáveis ambições comerciais.

Deixemos que o agronegócio siga trazendo benefícios à população brasileira. E, em sinal de apoio a esse processo sadio de desenvolvimento, cuidemos de denunciar a atuação hipócrita de certas organizações que, com muita propriedade, já foram definidas como “a vanguarda do atraso”.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e os Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 23, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 165, de 2004)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos o § 6º do art. 62 da Constituição)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004, que *dispõe sobre os contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e as entidades delegatárias das funções de Agência de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União e dá outras providências*, proveniente da Medida Provisória nº 165, de 2004.

Relator revisor: Senador **Cristovam Buarque** (Bloco/PT-DF)

– 2 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 22, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 168, de 2004)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos
do § 6º do art. 62 da Constituição)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2004, que *proíbe a exploração de todas as modalidades de jogos de bingo, bem como os jogos em máquinas eletrônicas, eletromecânicas ou mecânicas, conhecidas como “caça-níqueis”, independentemente dos nomes de fantasia e dá outras providências*, proveniente da Medida Provisória nº 168, de 2004.

Relator revisor: Senador **Maguito Vilela** (PMDB-GO)

– 3 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 68, DE 2003

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.810, de 2003, Relator: Senador Jonas Pinheiro), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cem milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Reabilitação da Área Central do Município de São Paulo – Procentro.

Parecer favorável, sob nº 1.952, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Garibaldi Alves Filho (em audiência, nos termos do Requerimento nº 1.582, de 2003).

– 4 –

SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 293, DE 1999 -COMPLEMENTAR

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 293, de 1999-Complementar, de autoria do Senador Gerson Camata, que *dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo*.

Parecer sob nº 1.933, de 2003, da Comissão Diretora, oferecendo a redação do vencido.

– 5 –

MENSAGEM Nº 17, DE 2004

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, da Mensagem nº 17, de 2004 (nº 21/2004, na origem), pela qual o Presi-

dente da República submete à apreciação do Senado a indicação da Senhora *Leda Lúcia Martins Camargo*, Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República de Moçambique.

– 6 –

MENSAGEM Nº 21, DE 2004

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, da Mensagem nº 21, de 2004 (nº 44/2004, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado a indicação do Senhor *Mauro Luiz Iecker Vieira*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Argentina.

– 7 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2002 (nº 5.226/2001, na Casa de origem), que *altera o art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro* (dispõe sobre a Carteira Nacional de Habilitação).

Parecer sob nº 1.811, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

– 8 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 98, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 2003 (nº 7.511/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera dispositivos da Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986, e dá outras providências*. (Dispõe sobre o Plano de Classificação de Cargos do Ministério das Relações Exteriores)

Parecer favorável, sob nº 192, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Marcelo Crivella.

– 9 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2004 (nº 7.068/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *dispõe sobre a transformação de funções comissionadas em cargos em comissão no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho e dá outras providências*.

Parecer favorável, sob nº 126, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Rodolpho Tourinho, com voto contrário do Senador Jefferson Péres.

– 10 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 854, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 854, de 2003 (nº 44/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção sobre Procedimento de Consentimento Prévio Informado para o Comércio Internacional de Certas Substâncias Químicas e Agrotóxicos Perigosos, adotada em 10 de setembro de 1998, na cidade de Roterdã.*

Parecer favorável, sob nº 95, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora *ad hoc*: Senadora Fátima Cleide.

– 11 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 858 DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 858, de 2003 (nº 731/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Dispensa de Tradução de Documentos Administrativos para Efeitos de Imigração entre os Estados Partes do Mercosul, a República da Bolívia e a República do Chile, celebrado em Florianópolis, em 15 de dezembro de 2000.*

Parecer favorável, sob nº 122, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Rodolpho Tourinho.

– 12 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 892, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 892, de 2003 (nº 612/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia para a Construção de uma Ponte sobre o Rio Acre, nas proximidades das Cidades de Brasiléia e Cobjia, assinado em Brasília, em 28 de abril de 2003.*

Parecer favorável, sob nº 13, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Sibá Machado.

– 13 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 893, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 893, de 2003 (nº 817/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Décimo Primei-*

ro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 36, firmado entre os Governos dos Estados Partes do Mercado Comum do Sul – Mercosul e o Governo da República da Bolívia, concluído em Montevideú, em 19 de junho de 2001.

Parecer favorável, sob nº 14, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Jefferson Péres.

– 14 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 894, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 894, de 2003 (nº 818/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes, adotada, naquela cidade, em 22 de maio de 2001.*

Parecer sob nº 96, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Juvêncio da Fonseca, favorável, com a Emenda nº 1 – CRE, de redação, que apresenta.

– 15 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 895 DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 895, de 2003 (nº 959/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Financeira relativo aos projetos “Projetos Demonstrativos Grupo A – PD/A – Subprograma Mata Atlântica” (PN 2001.6657.9) e “Amazonian Regional Protected Areas – Arpa” (PN 2002.6551.2), concluído entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, celebrado em Brasília, em 10 de junho de 2003.*

Parecer favorável, sob nº 15, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Rodolpho Tourinho.

– 16 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 940, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 940, de 2003 (nº 758/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação entre Instituições de Ensino Superior dos Países-Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa celebrado pelo Governo da República Federativa do Brasil no âmbito da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, em Praia, Cabo Verde, em 17 de julho de 1998.*

Parecer favorável, sob nº 123, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Rodolpho Tourinho.

– 17 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 941 DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 941, de 2003 (nº 820/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Concessão de Visto Temporário para Tratamento Médico a Cidadãos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, assinado em Brasília, em 30 de julho de 2002.*

Parecer favorável, sob nº 124, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Rodolpho Tourinho.

– 18 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 945, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 945, de 2003 (nº 819/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Agência Espacial Européia sobre a Cooperação Espacial para Fins Pacíficos, celebrado em 1º de fevereiro de 2002, em Paris.*

Parecer favorável, sob nº 125, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora *ad hoc*: Senadora Lúcia Vânia.

– 19 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 516, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 516, de 2003 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.861, de 2003, da Comissão de Educação), que *autoriza o Poder Executivo a criar a Fundação Universidade Federal do Cariri (UFCariri).*

– 20 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 37, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 37, de 2003, de autoria do Senador Alberto Silva, que *institui o Grupo Parlamentar China-Brasil e dá outras providências.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 1.429, de 2003, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Rodolpho Tourinho, e 293, de 2004, da Comissão Diretora, Relator: Senador Heráclito Fortes.

– 21 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 57, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 57, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que *autoriza a cessão, para cobrança, da dí-*

vida ativa dos Municípios a instituições financeiras e dá outras providências.

Pareceres sob nºs 1.930 e 1.931, de 2003, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta;

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Jonas Pinheiro, favorável, com as Emendas nºs 3 e 4-CAE, que apresenta.

– 22 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 58, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 58, de 2003, de autoria do Senador José Jorge, que *denomina “Sala Senador Apolônio Salles” a sala de reuniões da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura do Senado Federal.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 296 e 297, de 2004, das Comissões de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Marco Maciel, e Diretora, Relator: Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)
– Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 43 minutos.)

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. SENADOR ALOIZIO MERCADANTE NA SESSÃO DO DIA 29 DE ABRIL DE 2004, QUE, RETIRADO PARA REVISÃO PELO ORADOR, ORA SE PUBLICA.

SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr. Senadores: em primeiro lugar, quero discutir um pouco a questão da política externa do Brasil, porque acabo de ler o pronunciamento do ex-Ministro das Relações Exteriores Luiz Felipe Lampreia criticando a política externa do atual Governo.

Entre as afirmações que fez, em uma palestra na Câmara de Comércio Brasil-Alemanha e Ítalo-Brasileira, S. S^a afirma: “O atual Governo tem dado excessivo peso a questões políticas e ideológicas e pouco para as questões econômicas e comerciais”.

Eu diria que essa afirmação não tem qualquer procedência. E o argumento mais sólido para combater esse tipo de reflexão são os resultados da política de comércio exterior do Brasil. No ano passado tivemos recorde histórico de exportações no Brasil, mês a mês, e neste ano estamos novamente batendo esse recorde. Isso é um resultado também da política externa, que de fato modificou a forma de ver o mundo, a inserção do

Brasil, reivindicando uma inserção soberana do País na economia mundial.

Foi exatamente esse tipo de possibilidade que viabilizou parcerias, como, por exemplo, a que construímos com a China – para onde as exportações brasileiras cresceram 60% neste ano –, com a Rússia e com a África do Sul, países que estão dando um espaço muito decisivo para o crescimento das exportações brasileiras, em decorrência de uma inversão de prioridades da nossa política externa. Não queremos mais aquele Brasil passivo, submisso, em que política externa é ir dormir na casa da Rainha da Inglaterra, visitar Camp David com o Presidente norte-americano ou imaginar que, porque se está comprando cada vez mais produtos no exterior e vendendo o patrimônio do Brasil, essa é a política externa de resultados. Não! Nós precisamos de superávit comercial, precisamos exportar mais.

E isso exige, evidentemente, a reforma tributária. Ontem, inclusive, votamos uma medida muito importante nessa direção: a Medida Provisória da Cofins. Passamos a tributar os produtos importados e criamos isonomia com a indústria nacional, o que aumentará a competitividade relativa de quem produz aqui e gera emprego. Precisamos gerar emprego, salário, renda, desenvolvimento, e o comércio exterior é muito importante.

Portanto, estamos dando muita importância às questões econômicas e comerciais, e os resultados estão aí, como no recorde histórico do saldo comercial. O Brasil tem o segundo maior saldo comercial, entre todos os países em desenvolvimento, perdendo apenas para a China. E as exportações estão crescendo novamente, neste ano, em mais de 18%, mostrando o resultado dessa política diplomática.

Além disso, em relação às negociações multilaterais, S. S^a faz uma crítica dura sobre a questão da estratégia de negociação do Brasil com a Alca e diz que “o Brasil liderar a América Latina é uma ilusão, um sonho de uma noite de verão que não deveria durar dois minutos”. Imagino realmente que visão tinha a antiga diplomacia do País.

O Brasil tem mais da metade do PIB, do território e da população da América do Sul. Temos responsabilidades imensas com a região, como buscar a integração regional, reconstituir o Mercosul, como foi reconstituído e fortalecido neste governo. Buscar ampliar o Mercosul, como está sendo feito. E podemos chegar ao final do ano com todos os países da região participando do Mercosul. Isso confere estabilidade institucional, econômica e comercial, cria novos horizontes para a diplomacia brasileira e coloca o Brasil em outro patamar.

E não tratamos apenas da política regional, mas também da integração física. A saída do Brasil para o Pacífico passa por essa parceria estratégica com os países da região.

A nossa primeira prioridade são os nossos vizinhos. Como somos um país de longa tradição pacífica, que tem uma imensa importância demográfica, econômica e territorial na região, adotamos uma atitude de solidariedade e apoio. E o novo Governo iniciou a sua diplomacia exatamente apoiando a Argentina, ajudando em sua reconstrução, defendendo aquele país nos fóruns multilaterais do Banco Mundial e FMI. Fizemos isso também em Washington. Assisti à conversa do Presidente Lula com o Presidente George Bush sobre a questão da Argentina.

A Argentina está se recuperando e o comércio bilateral Brasil-Argentina cresceu 45% este ano, como mostram as exportações brasileiras para a Argentina. Essa estratégia estava correta. Errado estava o governo anterior, que assistia à degradação, à desarticulação, à inviabilização do Mercosul e apoiava uma política de submissão e de atrelamento às grandes potências hegemônicas, sendo que evidentemente os resultados não seriam econômica e comercialmente positivos.

Por sinal, o primeiro governo de Fernando Henrique Cardoso destruiu o saldo comercial de US\$14 bilhões, que tínhamos em 1994, e atingiu um déficit de US\$8,5 bilhões quatro anos depois. Essa não era uma diplomacia que resolvesse as questões econômicas e comerciais do Brasil. Ao contrário, prejudicou decisivamente nossas relações comerciais e econômicas.

E não se trata apenas de questões diplomáticas. Imagino que o ex-ministro considera que questões políticas e ideológicas digam respeito, por exemplo, ao posicionamento do Brasil durante a Guerra do Iraque. De fato, tomamos uma posição firme, contrariamente à guerra, defendendo uma política de paz, afirmando – e eu estava com o presidente Lula na audiência com o presidente Bush – que as decisões da ONU deveriam ser respeitadas. Delegávamos à ONU, como instituição multilateral, a responsabilidade pela segurança e pela paz internacional, e dissemos que aquelas decisões o Brasil acompanharia. Entendíamos que o Iraque tinha que cumprir todas as resoluções da ONU, porque era absolutamente indispensável o fortalecimento, o reconhecimento e a valorização da ONU como uma instituição multilateral democrática, que tem que ser reformada, mas que tem um papel decisivo para buscar um mundo mais equilibrado, mais democrático, mais pacífico.

Por isso, não apoiamos o ataque militar e nem reconhecemos os pretextos que levaram ao ataque ao Iraque, que era a questão das armas de destruição em

massa, que a ONU disse que não estavam comprovadas e que hoje o mundo sabe que não estão comprovadas. E quem está tendo que explicar essa questão são os governos que patrocinaram essa operação com informações que não se confirmaram e que hoje vivem inclusive uma reação da opinião pública em seus países e da opinião pública mundial. Esta é uma questão muito importante.

O Senador Hélio Costa, que foi Presidente da Comissão de Relações Exteriores e conhece tão bem esse tema que é a política externa – a que sempre se dedicou, trazendo uma importante experiência internacional –, sabe que há uma questão básica na diplomacia: temos grandes interesses econômicos e comerciais, mas princípios não se vendem, não se concedem, não se negociam. Então, a posição de princípio contra a guerra e de defesa das instituições multilaterais não pode ser colocada como oposição aos interesses comerciais e econômicos. E, de fato, não prejudicaram, porque nos posicionamos de forma madura, serena, equilibrada, sem abdicar dos nossos princípios.

Atualmente temos o reconhecimento de que tomamos a atitude mais correta. Por isso mesmo, cresce o apoio internacional a uma reivindicação histórica do Brasil de ter a presença no Conselho Permanente de Segurança da ONU. Hoje temos apoio de vários Governos europeus, inclusive da China, Índia, Rússia e de praticamente toda a América do Sul.

E essa possibilidade vai se concretizando a tal ponto que os países da região pedem e a ONU solicita que o Brasil comande uma força para preservar a paz no Haiti, ou seja, que lidere uma força-tarefa da ONU com essa responsabilidade. Esse é o reconhecimento da liderança que o Brasil exerce.

Não sei se o ex-Ministro Lampreia – que foi um grande arquiteto, juntamente com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, de uma política externa que, do meu ponto de vista, foi desastrosa nas relações comerciais e econômicas, tendo abdicado de uma liderança, de uma inserção soberana do Brasil, no período anterior –, quando diz que o atual Governo tem dado excessivo peso às questões político-ideológicas e pouco às questões econômico-comerciais, está tratando, por exemplo, da reunião da OMC.

Havia um compromisso dos países, na Rodada do Uruguai, quando se constituiu a Organização Mundial do Comércio, em 1994, que, dez anos depois, em 2004, os países ricos retirariam os subsídios da agricultura, revogariam parte das barreiras não-tarifárias que impediam os países em desenvolvimento, mais pobres, de produzir alimentos e exportar. Portanto, o centro da negociação seria a agricultura, em que os

países em desenvolvimento, particularmente o Brasil, teriam uma grande competitividade.

A nossa safra agrícola vem batendo recorde nesses últimos anos – no ano passado e no atual –, com um crescimento espetacular. Entretanto, precisamos de mercado, e a Europa e os Estados Unidos subsidiam em US\$365 bilhões a agricultura de suas economias, prejudicando as nossas exportações.

A Organização Mundial de Comércio proíbe esse subsídio para os outros setores como regra de um comércio internacional equilibrado e justo. No entanto, os países ricos foram para a reunião de Doha com uma outra atitude, ou seja, querendo que os países em desenvolvimento abrissem ainda mais a indústria e os serviços, não estando dispostos a negociar a agricultura. E a posição da diplomacia brasileira foi muito firme. Lideramos um grupo de 22 países, o G-22, que disse “não”.

Pela primeira vez na história, Índia, China, África do Sul, México, os países com peso entre os países em desenvolvimento, mesmo os importadores de alimentos, como Índia e China, estiveram juntos com o Brasil, liderados pelo Brasil, para dizer que não aceitavam aquela política. Essa posição soberana, firme, equilibrada, madura e de defesa dos nossos interesses comerciais e econômicos não pode ser tratada como questão política e ideológica.

Por isso, a nova diplomacia brasileira é um êxito comercial, econômico, político e ideológico em todas as frentes. Na reunião do Bid, no Peru, o Brasil propôs uma carta, discutindo e reivindicando que o Fundo Monetário Internacional abrisse uma discussão sobre o conceito de superávit primário para os países em desenvolvimento. Esse conceito é fundamental para as contas públicas do Brasil, é indispensável para que possamos equilibrar e reverter o crescimento da dívida do período anterior, criando, portanto, condições de investimento e crescimento sustentável com estabilidade.

Na Europa, por exemplo, contabiliza-se no ano somente a depreciação do financiamento do investimento. No Brasil, não, deve-se trazer a valor presente toda a possibilidade de financiamento, o que inviabiliza os investimentos.

Dando um exemplo concreto, se o Brasil quiser lançar um título da dívida agrária de vinte anos, como está na Constituição, para estimular a reforma agrária – portanto, uma dívida que vai ser paga em vinte anos –, pelo conceito de superávit primário do FMI, deve-se trazer a valor presente os vinte anos e contabilizar no ano, o que inviabiliza a emissão de títulos e o avanço da reforma agrária.

É necessária a discussão sobre as estatais rentáveis e produtivas, sobre o financiamento e sobre a qualidade do conceito superávit primário – não se trata de mascarar a responsabilidade com o superávit que temos que ter, pois temos consciência de que ele é indispensável para a estabilidade econômica do Brasil.

Todos os países da região assinaram a carta. O Presidente Lula encaminhou aos principais Chefes de Estado solicitação ao FMI que rediscutisse a questão. E o FMI quer fazer um projeto piloto com o Brasil, exatamente buscando discutir a contabilidade, o conceito, as categorias que se possam estender aos outros países em desenvolvimento.

Estes são resultados: o superávit comercial, o crescimento exponencial recorde e histórico das exportações brasileiras, o respeito internacional. Agora mesmo, uma importante revista internacional coloca o Presidente Lula como uma das cem maiores lideranças do mundo. Esse reconhecimento político, essa credibilidade, não vieram pela submissão, não vieram pela passividade, não vieram porque estamos entregando e vendendo patrimônio deste País. Não. Vieram porque tivemos uma posição equilibrada, madura, respeitosa, mas firme na defesa da soberania e dos nossos interesses.

Por essa razão, basicamente, quero me contrapor às declarações do ex-Ministro das Relações Exteriores, Luiz Felipe Lampreia, criticando a política externa, que é um absoluto êxito amplamente reconhecido em todas as frentes. Tenho certeza de que o Brasil não vai mais recuar dessa posição. Temos, sim, que assumir lideranças regionais, respeitar os nossos vizinhos.

O Ministro diz, por exemplo, assim: “o Brasil liderar a América Latina é uma ilusão, um sonho de uma noite de verão que não deveria durar dois minutos. Têm dez a doze países no Caribe cuja população não chega a de Copacabana”. Não é assim que se trata parceiros. Não é porque um país é menor que ele é menos importante. O reconhecimento, o respeito à diversidade cultural, à história, à identidade nacional são dimensões fundamentais da diplomacia. Temos que respeitar os nossos parceiros e os nossos vizinhos, sem abdicar da nossa liderança, porque temos mais da metade da população e do PIB da região. Os países esperam essa liderança, reivindicam essa liderança, aguardam essa liderança.

Já estou concluindo, sr. Presidente. Depois do expediente, tenho vinte minutos e estou bem aquém do meu tempo, mas já vou concluir. Os outros Líderes da Oposição, inclusive, falaram além do tempo devido. Por isso, estou reivindicando a atenção para um tema

que é absolutamente indispensável que seja esclarecido e debatido.

A política externa do Brasil tem que se voltar para os interesses econômicos e comerciais. Avançamos muito na reconstrução do Mercosul e na negociação do Mercosul com a União Européia de um acordo bilateral. Quanto à Alca, que o ex-Ministro critica, a dificuldade maior de construção da Alca veio da própria diplomacia americana, primeiro, com relação à oferta que os Estados Unidos apresentaram. Eles ofereceram uma oferta para o Caricom – para o Caribe – e uma segunda oferta para a região andina – Pacto Andino – e uma terceira proposta para o Mercosul. Eles não ofereceram um programa de integração regional. Eles compartilharam a sua oferta. Na realidade, são três acordos bilaterais em negociação. E impuseram, como tema prioritário da discussão, patentes, investimentos, compras governamentais e serviços, que são exatamente os temas que o Brasil não tem interesse de negociar nesse fórum. Queremos negociá-los na Organização Mundial do Comércio. Eles propuseram que o *antidumping* e os subsídios à agricultura – temas que queríamos negociar na mesa de comércio bilateral – fossem negociados na OMC. Por isso, houve uma dificuldade.

Defendemos que a agricultura, que os subsídios à agricultura e que as barreiras *antidumping* sejam prioridades na mesa de negociação. E eles não aceitaram. É legítimo que o governo americano tenha tomado essa decisão. E o Congresso americano colocou trezentos produtos na lista de exceção, não dando autoridade ao governo americano de negociação nos acordos bilaterais com o Brasil.

Os produtos são: suco de laranja, que é sobretaxado; álcool, em que somos o maior produtor do mundo e sobre o qual temos uma cota ridícula de exportação para os Estados Unidos – somos sobretaxados em 300% fora da cota –; o açúcar brasileiro, em que somos o maior produtor do mundo, custa a metade do custo do açúcar de milho que eles fazem e um terço do açúcar de beterraba – e não conseguimos exportar açúcar porque temos cota; há ainda o minério de ferro e o aço. Os produtos de maior interesse para o Brasil foram protegidos pelo Congresso e não estavam na mesa de negociação. Por isso, as negociações foram difíceis.

O Brasil tem todo o interesse em aprofundar a relação comercial bilateral com os Estados Unidos. Temos um comércio bilateral de US\$35 bilhões e deveríamos chegar a US\$100 bilhões em oito anos. Seguramente poderíamos fazê-lo.

O Canadá, que tem uma economia menor que a do Brasil, tem US\$500 bilhões de comércio bilateral. Mas a construção de um comércio bilateral não se faz

com uma economia onze vezes maior que a do Brasil, que tem mais produtividade, cujos juros são bem menores, cuja competitividade média da economia é superior, que impõe restrições tão severas para se sentar à mesa. Foi isto o que dificultou, porque, na verdade, o governo americano não tinha interesse em construir esse processo da forma como entendemos que deveria ser construído.

As negociações continuam, o diálogo continua, a nossa expectativa é buscar realmente uma parceria estratégica com uma grande economia como a americana, que compra duas vezes mais que a Europa e quatro vezes mais que o Japão. Por isso mesmo, é um parceiro estratégico, é ainda o maior parceiro brasileiro – sendo o segundo, hoje, a Argentina e o terceiro, a China, produto da nova diplomacia brasileira. Por isso, estamos batendo recorde de exportações. No entanto, queremos avançar, resguardando o nosso emprego, o nosso pacto produtivo, os investimentos, o desenvolvimento do Brasil.

Por tudo isso, concluo propondo um requerimento que estou apresentando ao plenário, parabenizando o Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, pela vitória brasileira na OMC referente aos subsídios norte-americanos ao algodão. Tivemos mais uma importante vitória diplomática, a primeira dos países em desenvolvimento referente à agricultura, que abre um promissor caminho para o futuro.

Faço a leitura do requerimento:

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, sejam apresentadas congratulações ao Exm^o Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, pela vitória brasileira na OMC referente aos subsídios norte-americanos ao algodão. O término da cláusula da paz, dispositivo que proíbe a apresentação de queixas contra subsídios agrícolas na OMC(...)

É importante o término da cláusula, porque países ricos deram dez anos, dizendo que iam negociar; e, durante dez anos, não podíamos questionar os subsídios à agricultura. Éramos questionados sobre os subsídios relacionados a outros setores em que somos mais fracos, mas no que se refere à agricultura não podíamos. Como acabou a cláusula da paz, agora já podemos questionar.

Prossigo a leitura:

(...)permitiu que o Brasil formulasse reclamação formal naquela organização contra os escandalosos subsídios que o governo dos Estados Unidos conferem a cerca de 25 mil plantadores de algodão.

Com efeito, entre 1999 e 2003, os produtores norte-americanos de algodão receberam do governo algo em torno de US\$12,4 bilhões em subsídios.

São quase R\$50 bilhões que eles receberam de subsídios para produzir algodão, destruindo a competitividade dos países em desenvolvimento, em que a agricultura às vezes é a única fonte de combate à fome e de geração de algum tipo de emprego, sendo que o valor total da produção algodoeira dos Estados Unidos mal

chegou no período a US\$13,9 bilhões. Então, o subsídio do algodão americano é 89,5%. Para cada quilo de algodão que eles colhem, eles dão um quilo em subsídio ao Estado, o que rebaixa o preço do algodão, prejudica o produtor do campo, a nossa indústria têxtil prejudica o produtor do campo, a nossa indústria têxtil, encarece esse produto, porque somos mais competitivos e essa não é uma regra de comércio justa.

Tais subsídios distorcem inteiramente o mercado internacional do algodão, prejudicando países como o Brasil e muito especialmente as nações paupérrimas da África subsaariana, várias das quais dependem da exportação dessa fibra para obter suas parcas divisas.

De fato, no interregno acima mencionado, o preço mundial do algodão caiu de US\$0.72 para US\$0.29 por libra/peso. Esse subsídio derrubou de US\$0.72 para US\$0.29 o preço do algodão durante esse período, destruindo culturas. Inclusive nós passamos por uma situação muito difícil.

A decisão inicial do painel do OMC, que poderá ser revista pelo órgão de apelação favorável à posição brasileira, representa a primeira grande vitória de um país em desenvolvimento contra as políticas de subsídios agrícolas praticadas pelos países desenvolvidos. É a primeira vez que um país consegue derrotar um país rico na diplomacia comercial pelas regras da OMC.

Eis um marco histórico. A partir de agora, caso tal decisão se confirme, as políticas agrícolas da União Européia, Estados Unidos e Japão poderão ser contestadas na OMC, o que poderá abrir espaço para que os países em desenvolvimento aproveitem a sua produtividade na agricultura com a finalidade de ampliar a participação no comércio internacional.

Trata-se, portanto, de vitória de grande envergadura e repercussão, que merece o aplauso de todos, particularmente do Senado Federal. Assim sendo, pedimos aos nobres Pares que dêem apoio a esse significativo requerimento.

Num dia como este um ex-Ministro deveria estar saudando a diplomacia brasileira pela firmeza, pela soberania dessa conquista e pelo espaço aberto a outros países em desenvolvimento (??). No mundo, mais de um bilhão de pessoas vivem com menos de dólar, por isso, os países ricos não têm o direito de subsidiar, com um dólar por dia, a produção. Subsidiaram US\$365 bilhões. Esse valor daria para dobrar anualmente a renda de um bilhão de pessoas que vivem com até um dólar por dia. Com o subsídio dado à agricultura, dobrar-se-ia a renda de um bilhão de pessoas que, neste planeta, vive com até um dólar por dia. E mais, daria oportunidade para aqueles que vivem da terra produzir, plantar e colher.

Por isso, a nossa posição deve ser firme, soberana. Tenho certeza de que o Plenário saberá reconhecê-la.

Ata da 49ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 4 de maio de 2004

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Paulo Paim e Eduardo Siqueira Campos

ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Almeida Lima – Aloizio Mercadante – Alvaro Dias – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Augusto Botelho – César Borges – Delcídio Amaral – Demostenes Torres – Duciomar Costa – Edison Lobão – Eduardo Azeredo – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Efraim Morais – Fátima Cleide – Fernando Bezerra – Flávio Arns – Garibaldi Alves Filho – Geraldo Mesquita Júnior – Gilberto Mestrinho – Hélio Costa – Heloísa Helena – Heráclito Fortes – Ideli Salvatti – Jefferson Peres – João Alberto Souza – João Capiberibe – João Ribeiro – João Tenório – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Jorge – José Maranhão – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Leonel Pavan – Lúcia Vânia – Luiz Otavio – Magno Malta – Maguito Vilela – Mão Santa – Marcelo Crivella – Marco Maciel – Marcos Guerra – Mozarildo Cavalcanti – Ney Suassuna – Osmar Dias – Papaléo Paes – Paulo Elifas – Paulo Octávio – Paulo Paim – Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Romero Jucá – Romeu Tuma – Roseana Sarney – Sérgio Cabral – Sérgio Guerra – Sérgio Zambiasi – Sibá Machado – Tião Viana – Valdir Raupp – Valmir Amaral.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A lista de presença acusa o comparecimento de 72 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

OFÍCIO

**DO MINISTRO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

Nº 83/2004, de 16 de abril passado, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 41, de 2004, do Senador José Agripino.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, avisos de Ministros de Estado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

AVISOS

DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 217/2004, de 27 de abril passado, do Ministro dos Transportes, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.155, de 2003, do Senador Marcelo Crivella; e

Nº 1.219/2004, de abril passado, do Ministro da Justiça, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.554, de 2003, do Senador Leonel Pavan.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – As informações foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 520, DE 2004

Nos termos do Art. 222 do Regimento Interno da Casa, requeiro voto de aplauso ao Grupo RBS, em comemoração a seu aniversário no dia

1º de maio, e ao jornal Zero Hora, que completa hoje 40 anos.

Sala das Sessões, 4 de maio de 2004. – **Paulo Paim – Ideli Salvatti – Leonel Pavan – Pedro Simon – Jorge Bornhausen – Sérgio Zambiasi – Patrícia Sabóia – José Jorge.**

LEGISLAÇÃO CITADA

REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

TÍTULO VIII Das Proposições

CAPÍTULO I Das Espécies

SEÇÃO III Dos Requerimentos

SUBSEÇÃO IV Dos Requerimentos de Voto de Aplauso ou Semelhante

Art. 222. O requerimento de voto de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante só será admitido quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional.

§ 1º Lido na hora do expediente, o requerimento será remetido da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ou à de Relações Exteriores e Defesa Nacional, conforme o caso.

§ 2º O requerimento será incluído na Ordem do Dia da sessão deliberativa imediata àquela em que for lido o respectivo parecer.

§ 3º A Mesa só se associará à manifestação de regozijo ou pesar quando votadas pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Nos termos do art. 222, §1º do Regimento Interno, o requerimento será despachado à Comissão competente.

Assinam esse requerimento os três Senadores de Santa Catarina, do Paraná, do Rio Grande do Sul, e o Senador Romeu Tuma, de São Paulo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 521, DE 2004

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e de acordo com os arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam fornecidas, pelo Ministro de Estado das Comunicações, os relatórios da administração, as demonstrações financeiras exigidas pela legislação societária em vigor, acompanhadas das respectivas notas explicativas e pareceres de auditoria independente, e os pareceres do conselho fiscal, dos últimos cinco anos, da empresa Telecomunicações Brasileiras S.A. (TELEBRÁS) e bem assim que sejam prestadas as seguintes informações a respeito da citada companhia:

- a) descrição das atividades hoje desenvolvidas pela Telebrás;
- b) quantitativo dos empregados da empresa, inclusive dos cedidos a outros órgãos da Administração Pública;
- c) descrição de suas principais fontes de recursos;
- d) composição de sua diretoria e de seus conselhos fiscal e de administração; e
- e) remuneração estabelecida para seus diretores e membros dos conselhos fiscal e de administração.

Justificação

O setor de telecomunicações brasileira sofreu profunda reforma em tempos recentes. Entre outras medidas adotadas, decidiu-se por privatizar as empresas sob controle estatal que prestavam esses serviços. Desse modo, assistimos à alienação das empresas que antes faziam parte do chamado Sistema Telebrás, com toda a controvérsia que cercou aquela operação.

Não obstante, verifica-se que, apesar da privatização, a Telebrás continua a existir. Os jornais de 29 de março de 2004 trouxeram edital de convocação de assembléia geral ordinária daquela companhia. Entre os temas a serem tratados, incluíam-se o exame das demonstrações financeiras e a fixação da remuneração de seus diretores.

Sem dúvida, tal convocação é de causar espécie, pois é do entendimento da sociedade brasileira que tal empresa já havia sido vendida. Por certo que não desempenha mais suas atividades típicas de exploração de serviços de telecomunicações, pois consta que todas as concessionárias e autorizadas desses serviços pertencem à iniciativa privada.

Dessa forma, faz-se necessário esclarecer quais as funções ora executadas por essa empresa, qual o motivo de ainda não ter sido extinta. Além disso, é mister saber de onde vêm os recursos utilizados para a manutenção de sua estrutura e cobertura dos gastos

de folha de pagamento, até que ponto essas despesas oneram o Orçamento da União. Do mesmo modo, é pertinente indagar qual a remuneração que se paga a seus dirigentes.

Por essas razões, calcados na Constituição Federal e no Regimento Interno desta Casa, somos levados a apresentar este requerimento de informações, dirigido ao Ministro de Estado das Comunicações, autoridade à qual se vincula a Telebrás.

Sala das Sessões, 4 de maio de 2004. – **Álvaro Dias**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 522, DE 2004

Requer Voto de Aplauso ao jornalista Mário Adolfo, pelo transcurso do 21º aniversário de circulação do Suplemento Infantil Curumim, de Manaus.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao jornalista amazonense Mário Adolfo, no momento em que completa “maioridade” o Suplemento Infantil Curumim, do jornal **Amazonas em Tempo**.

Requeiro, também, que deste Voto de Aplauso, sejam cientificados o homenageado e o jornal **Amazonas em Tempo**.

Justificação

Com periodicidade semanal, o Suplemento Infantil Curumim, que circula há 21 anos como encarte do jornal Amazonas em Tempo, é uma excelente publicação, que educa e diverte o público a que se dirige. Criado pelo desenhista Mário Adolfo, o Suplemento baseia-se no personagem desse notável artista plástico, o próprio Curumim, e, ao longo desse período de 21 anos, agora, portanto, completando a maioridade, sempre esteve voltado para a educação complementar infantil, com motivos principalmente da Amazônia. A homenagem ora requerida é, pois, merecida.

Sala das Sessões, 4 de maio de 2004. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 523, DE 2004

Requer, ao Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, informações acerca da denúncia de retenção de recursos destinados a programas sociais, para cumprir meta de superávit primário.

Requeiro, de acordo com o art. 216, do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional, que sejam solicitadas, ao Excelentíssimo Senhor Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, informações acerca de denúncias do jornal **Correio Brasileiro**, de que recursos destinados a programas em favor do trabalhador, estariam sendo retidos para cumprir metas de superávit primário acertadas com o Fundo Monetário Internacional, esclarecendo montantes e justificativas.

Justificação

O Jornal **Correio Brasileiro** denuncia, na edição do dia 1º de maio de 2004, que o Governo, sob o pretexto de cumprir metas de superávit primário acertadas com o FMI, estaria retendo verbas orçamentárias destinadas a programas em favor dos trabalhadores.

Sala das Sessões, 4 de maio de 2004. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 524, DE 2004

Requer ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, informações do BNDES acerca do programa de microcrédito.

Requeiro, de acordo com o art. 216, do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional, que sejam solicitadas, ao Excelentíssimo Senhor Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, informações, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social-BNDES, acerca do programa do microcrédito, lançado em junho de 2003, mas que segundo denuncia o jornal **O Estado de S. Paulo**, ainda não liberou nenhum financiamento, esclarecendo:

1 – Motivos do atraso;

2 – Recursos disponíveis para esse programa.

Justificação

O Jornal **O Estado de S. Paulo** denuncia, na edição do dia 1º de maio de 2004, que até hoje não foi liberado nenhum financiamento pelo programa de microcrédito, lançado pelo Governo Federal há quase um ano, pelo que formulo o presente requerimento de informações ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

Sala das Sessões, 4 de maio de 2004. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 525, DE 2004

Requer informações ao Ministro da Saúde, acerca da entrega de cinco ambulâncias velhas, dadas como novas, ao município de Ribeirão Preto, SP.

Requeiro, de acordo com o art. 216, do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional, que sejam solicitadas, ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde, informações acerca do ocorrido com a entrega ao município de Ribeirão Preto/SP, de ambulâncias dadas como novas, mas na verdade velhas, segundo o jornal **Folha de S. Paulo**, esclarecendo:

- 1 – Motivos da chamada “maquiagem”;
- 2 – As ambulâncias a serem distribuídas a outros municípios são igualmente velhas e simplesmente “maquiadas”?

Justificação

O Jornal **Folha de São Paulo** denuncia, na edição do dia 1º de maio de 2004, que o Governo Federal, através do Ministério da Saúde, procedeu à entrega, ao Município de Ribeirão Preto, de ambulâncias velhas, dadas como novas, pelo que formulo o presente requerimento de informações ao Ministério da Saúde Sala das Sessões, 4 de maio de 2004. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim – Bloco/PT – RS) – A Presidência comunica ao Plenário que a Senadora Serys Slhessarenko encaminhou à Mesa o **Requerimento nº 511, de 2004**, que “solicita a criação de Comissão Especial Temporária com o objetivo de planejar e coordenar a execução da programação do Ano da Mulher – 2004”.

Na mesma proposição, S. Exª também requer que a comissão seja constituída de um representante de cada Partido com assento no Senado Federal.

O art. 58 da Constituição Federal, em seu § 1º, determina que “na constituição das Mesas e de cada comissão, é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da respectiva Casa.”

Como o Requerimento trata apenas de “planejar e coordenar a execução da programação do Ano da Mulher – 2004”, não tendo qualquer objetivo que envolva o processo legislativo, a Presidente recebe e defere o Requerimento, por analogia, nos termos do art. 70 do Regimento Interno, tendo em vista que a pauta encontra-se sobrestada por medidas provisórias.

A Mesa oficiará aos Srs. Líderes partidários para que indiquem os nomes que comporão a referida comissão.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 423, DE 2004

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem nº 43, de 2004, (nº 160/04, na origem), que submete à apreciação do Senado – Federal, a indicação do Senhor Alfredo Luiz de Almeida Cardoso para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

A Comissão de Assuntos Sociais, em votação secreta realizada em 29 de abril de 2004, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador Sérgio Guerra, sobre a Mensagem nº 43, de 2004, opina pela aprovação da indicação do Senhor Alfredo Luiz de Almeida Cardoso, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, por 21 votos Sim, 2 Não e Abstenções 00 Total: 23

Sala das Comissões, 29 de abril de 2004. – **Lúcia Vânia**, Presidente, – **Sérgio Guerra**, Relator.

Relatório

Relator: Senador **Sérgio Guerra**

O Senhor Presidente da República, por meio da Mensagem nº 43, de 2004 (Mensagem nº 160, de 8-4-2004, na origem), com base no art. 52, inciso III, alínea f da Constituição Federal, e de conformidade com os termos do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, e do § 1º do art. 5º do Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor

Alfredo Luiz de Almeida Cardoso para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

O curriculum vitae, anexado à referida Mensagem, demonstra que o indicado é graduado em Medicina pela Faculdade de Medicina da Universidade Federal Fluminense (1985) e especialista em Clínica Médica e em Terapia Intensiva. Realizou curso em nível de pós-graduação em Administração – MBA Executivo pela Coppead, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

Consta, ainda, do curriculum vitae do indicado o relato, entre outras, as seguintes atividades profissionais: médico da Força de Apoio da Marinha do Brasil, responsável pela aplicação da Política de Atenção à Saúde, pelo controle epidemiológico e pelo planejamento e execução de operações navais; Chefe do CTI do Hospital de Clínicas de Niterói, RJ; Diretor do Hospital de Clínica Mário Leoni, em Duque de Caxias, RJ; Diretor da Rede de Centros Médicos da Empresa de Serviços Hospitalares (ESHO), do Grupo – Amil; Superintendente da ESHO; Diretor-Geral do Hospital Barra d'Or; – Diretor-Geral do Hospital Copa d'Or; Diretor Técnico da Empresa de Gestão – Hospital do HIS – Gestal.

O indicado integrou o corpo docente do Centro de Instrução Especializado da Aeronáutica, onde ministrou instrução no Curso de Administração Hospitalar. Participou de inúmeras jornadas e cursos nas áreas de terapia intensiva e de gestão hospitalar. Participou de vários eventos internacionais, tais como o VIII Congresso Mundial de Terapia Intensiva, em Madrid; o IX Congresso Mundial de Medicina de Emergência e Desastre, em Estocolmo; e o Hospital Strategy & Governance in Latin América, em Miami.

Finalmente, no presente momento, ocupa as funções de Diretor da Phoenix (empresa de consultoria na área de processos técnicos e administrativos de hospitais e operadoras de saúde).

Em face do histórico pessoal e profissional apresentado, entendemos dispor esta Comissão dos elementos necessários para deliberar sobre a indicação do nome do Senhor Alfredo Luiz de Almeida Cardoso para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

Sala da comissão. – **Lúcia Vânia**, Presidente – **Sérgio Guerra**, Relator – **Ana Júlia Carepa** – **Ideli Salvatti** – **Flávio Arns** – **Sibá Machado** – **Nilton Freitas** – **Geraldo Mesquita Júnior** – **Mão Santa** – **Ney Suassuna** – **Papaléo Paes** – **Paulo Otávio Eduardo Azeredo** – **Reginal Duarte** – **Patrícia Saboya Gomes** – **Fernando Bezerra** – **Tião Viana** – **Hélio Costa** – **César Borges** – **Demóstenes Torres** – **Sérgio Guerra** – **Marcos Guerra**.

PARECER Nº 424, DE 2004

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem nº 44, de 2004 (nº 161/04, na origem), que Submete à apreciação do Senado Federal, a indicação do Senhor Gilson Caleman para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS”.

A Comissão de Assuntos Sociais, em votação secreta realizada em 29 de abril de 2004, apreciando o relatório apresentado pela Senhora Senadora Ana Júlia Carepa, sobre a Mensagem nº 44, de 2004, opina pela aprovação da indicação do Senhor Gilson Caleman, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, por 21 votos Sim, 2 Não e Abstenções 00 Total.

Sala das Comissões 29 de abril de 2004. – **Lúcia Vânia**, Presidente – **Ana Júlia Carepa**, Relatora.

Relatório

Relatora: Senadora **Ana Júlia Carepa**

O Senhor Presidente da República, por meio da Mensagem nº 44, de 2004, (Mensagem nº 161, de 8-4-2004, na origem), com base no art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, e de conformidade com os termos do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, e do § 1º do art. 5º do Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Gilson Caleman para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

O **curriculum vitae**, anexado à referida Mensagem, demonstra que o indicado é graduado em Medicina pela Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo, com especialização médica na área de Homeopatia.

O indicado é mestrando em Medicina Baseada em Evidências, na Universidade Federal de São Paulo. Anteriormente, realizou cursos de especialização e aperfeiçoamento em: Hansenologia; Administração Hospitalar e de Sistemas de Saúde; e Procedimentos de Auditoria. Realizou, ainda, o Curso de Didática para Medicina Geral e Comunitária, promovido pelo Cento Latino Americano de Tecnologia Educacional para a Saúde (OPAS).

Consta, igualmente, do curriculum vitae do indicado o relato, entre outras, das seguintes funções: Coordenador Geral dos Projetos Especiais da Secretaria de Assistência à Saúde do Ministério da Saúde (MS); Coordenador-Geral e, posteriormente, Diretor do Departamento de Desenvolvimento, Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde, da Secretaria de Assistência

à Saúde do MS; Secretário de Assistência à Saúde Substituto, do MS; representante do Ministério da Saúde na Comissão Interministerial para elaboração de alternativas de financiamento do SUS; Consultor do Conselho Nacional dos Secretários Estaduais de Saúde (Conass), para a elaboração da Norma Operacional Básica nº 1/96, do MS; Consultor do Convênio entre a Fundação Unicamp e a Cassi visando a reorientação da assistência médica aos beneficiários; Diretor Técnico do Hospital das Clínicas de Manilha; Consultor do **Institute for Health Sector Development**, da Inglaterra, junto à Secretaria Estadual de Saúde do Ceará; Consultor da Agência de Saúde Suplementar do Rio de Janeiro; Diretor Técnico do Hospital Regional de Assis (SP).

O indicado é professor concursado do Departamento de Medicina Preventiva da Faculdade de Medicina de Marília. Além das atividades docentes, exercidas principalmente no Estado de São Paulo, ele integrou diversas comissões na área pública e privada, pronunciou grande número de palestras e conferência e possui trabalhos e livros publicados.

Finalmente, no presente momento, ocupa as funções de Diretor Administrativo da Faculdade de Medicina de Marília; de Diretor Tesoureiro da Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília; e de Consultor do Departamento de Desenvolvimento, Controle e Avaliação de Serviços de Saúde junto à Secretaria de Assistência à Saúde do Ministério da Saúde.

Em face do histórico pessoal e profissional apresentado, entendemos dispor esta Comissão dos elementos necessários para deliberar sobre a indicação do nome do Senhor Gilson Caleman para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

Sala da Comissão, 29 de abril de 2004. – **Lúcia Vânia**, Presidente – **Ana Júlia Carepa**, Relatora – **Ide-
li Salvatti** – **Fernando Bezerra** – **Flávio Arns** – **Tiã
o Viana** – **Sibá Machado** – **Aelton Freitas** – **Geraldo
Mesquita Júnior** – **Mão Santa** – **Ney Suassuna** – **Pa-
paléo Paes** – **Hélio Costa** – **Paulo Octávio** – **César
Borges** – **Demóstenes Torres** – **Eduardo Azeredo**
– **Sérgio Guerra** – **Reginaldo Duarte** – **Marcos Guerra**
– **Augusto Botelho** – **Patrícia Saboya Gomes**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Os pareceres lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 110, DE 2004

Altera a Lei nº 6.905, de 11 de maio de 1981, para destinar a renda líquida de um concurso anual de prognóstico sobre o resultado de sorteios de números para as Associações da Cruz Vermelha Brasileira.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 1º e 2º da Lei nº 6.905, de 11 de maio de 1981, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º A Caixa Econômica Federal fará realizar, a cada ano, um concurso de prognósticos esportivos, promovido com base no Decreto-Lei nº 594, de 27 de maio de 1969, e um concurso de prognósticos sobre o resultado de sorteios de números, promovido com base na Lei nº 6.717, de 12 de novembro de 1979, cujas rendas líquidas sedo destinadas às associações de Cruz Vermelha Brasileira, em todo o território nacional.

§ 1º As rendas líquidas previstas neste artigo serão destinadas ao custeio das atividades filantrópicas previstas nos estatutos sociais da Cruz Vermelha Brasileira e serão impenhoráveis.

§ 2º As datas de realização dos concursos de que trata este artigo, a cada ano, serão fixadas pela Caixa Econômica Federal, dentre os concursos programados.

§ 3º Para os efeitos do disposto neste artigo, considera-se renda líquida a resultante da arrecadação do concurso, deduzidas as parcelas destinadas à Caixa Econômica Federal e ao pagamento de prêmios e do imposto sobre a renda.

Art. 2º A Caixa Econômica Federal repassará diretamente à Cruz Vermelha Brasileira – Órgão Central a renda líquida de cada concurso realizado nos termos desta Lei, a qual redistribuirá esses recursos equitativamente entre o órgão central e as filiais estaduais e municipais, de acordo com os critérios estabelecidos pelo seu Conselho Diretor Nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Lei nº 6.905, de 11 de maio de 1981, determina que a Caixa Econômica Federal realize, a cada ano, um concurso de prognósticos esportivos, promovido com base no Decreto-Lei nº 594, de 27 de maio de 1969, cuja renda líquida é destinada à Cruz Vermelha Brasileira.

A Caixa Econômica tem realizado esses concursos, mas os recursos efetivamente destinados à Cruz Vermelha têm sido insuficientes para cumprir o propósito da Lei. De fato, segundo informações da Caixa Econômica Federal, os três últimos concursos, realizados em 15 de junho de 2002, 31 de março de 2003 e 5 de janeiro de 2004, resultaram em valores ínfimos para aquela entidade filantrópica, de apenas R\$90.507,18, R\$118.993,74 e R\$65.503,64, respectivamente.

Com esses montantes anuais, é impossível prestar atendimento, ainda que em caráter complementar, a suas quatorze filiais estaduais, trinta e cinco filiais municipais e, também, seu órgão central, localizado no Rio de Janeiro, além de quatro hospitais, quatro escolas de enfermagem e cursos profissionalizantes na área de saúde pública, artesanato e informática.

A propósito, vale lembrar que a missão da Cruz Vermelha compreende, entre outros pontos, e, principalmente, a organização e execução, dentro do plano nacional, dos serviços de socorro de emergência às vítimas de calamidades públicas, assistência pós-desastre e prevenção de catástrofes, sejam quais forem suas causas. Só esse ponto já seria suficiente para justificar maior destinação de recursos para a entidade.

Além disso, a entidade necessita de recursos para fazer frente aos seguintes investimentos:

1. aquisição de equipamentos oftalmológicos necessários ao funcionamento do seu Centro da Visão, que já recebeu doação de quatrocentos itens de instrumentos cirúrgicos da Cruz Vermelha Alemã;
2. reativação de sua escola de enfermagem;
3. apoio ao Programa “Fome Zero” do Governo Federal;
4. formação e captação de voluntários, cursos para formação de prevenção e criação de brigadas, mobilização para a doação de sangue, prevenção da dengue e de outras doenças infecto-contagiosas e campanhas contra o estigma e a discriminação da AIDS/HIV, entre outras.

Por esses motivos, estamos propondo a alteração da Lei nº 6.905, de 1981, a fim de incluir a realização de um concurso de prognósticos sobre o resultado de sorteios de números, a critério da Caixa Econômica Federal, cuja renda líquida, no conceito definido no projeto, seja também destinada à Cruz Vermelha Brasileira.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, 4 de maio de 2004. _ Senador **Marcelo Crivella**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.905, DE 11 DE MAIO DE 1981

Destina a renda líquida de Concursos de Prognósticos Esportivos à Cruz Vermelha Brasileira e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Caixa Econômica Federal fará realizar a cada ano, 1 (um) concurso de prognósticos esportivos, promovido com base no Decreto-Lei nº 594, de 27 de maio de 1969, cuja renda líquida será destinada à Cruz Vermelha Brasileira, sociedade civil filantrópica.

§ 1º A renda líquida prevista neste artigo será destinada ao custeio das atividades filantrópicas previstas no estatuto da Sociedade.

§ 2º A data de realização do concurso de que trata este artigo, a cada ano, será fixada pela Caixa Econômica Federal, dentre os concursos programados.

§ 3º Para os efeitos do disposto neste artigo, considera-se renda líquida a resultante da arrecadação do concurso, deduzidas as parcelas destinadas à Caixa Econômica Federal e ao pagamento de prêmios e do imposto sobre a renda.

Art. 2º A Caixa Econômica Federal repassará diretamente à Cruz Vermelha Brasileira a renda líquida de cada concurso realizado nos termos desta lei, a qual redistribuirá esses recursos equitativamente entre o seu órgão central e as filiais estaduais e municipais da entidade.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de maio de 1981; 160º da Independência e 93º da República. – **JOÃO FIGUEIREDO** – **Ernane Galvêas**.

DECRETO-LEI Nº 594, DE 27 DE MAIO DE 1969

Institui a Loteria Esportiva Federal e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968,

Decreta:

Art. 1º Fica instituída a Loteria Esportiva Federal, para a exploração, em qualquer parte do Território Nacional, de todas as formas de concursos de prognósticos esportivos.

Art. 2º Fica o Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais, através da Administração do serviço de Loteria Federal, com a colaboração das Caixas Econômicas Federais, incumbidas de dar execução aos serviços relacionados com concursos de prognósticos esportivos.

Art. 3º A renda líquida obtida com a exploração da Loteria Esportiva Federal será, obrigatoriamente, destinada a aplicações de caráter assistencial, educacional e aprimoramento físico, e será distribuída de acordo com programação expedida pelo Poder Executivo, observadas as seguintes taxas:

a) 40% (quarenta por cento) para programas de assistência à família, à infância e à adolescência, a cargo da Legião Brasileira de Assistência;

b) 30% (trinta por cento) para programas de educação física e atividades esportivas;

c) 30% (trinta por cento) programas de alfabetização.

Art. 4º O Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais, dentro do prazo de 90 (noventa) dias a partir da sua vigência, deverá apresentar ao Ministro da Fazenda anteprojeto de regulamentação do presente Decreto-lei, para ser submetido ao Presidente da República.

Art. 5º A Loteria Esportiva Federal fica sujeita ao pagamento de cota de previdência de 10% (dez por cento) sobre a importância bruta de sua receita, a qual será integralmente recolhida ao Banco do Brasil S.A., em guia própria, a conta do Fundo de Liquidez da Previdência Social”.

Art. 6º Considera-se renda líquida, para os efeitos deste decreto-lei a que resultar da renda bruta, deduzidas exclusivamente as despesas de custeio e manutenção dos serviços da Loteria Esportiva Federal, que se deverão manter dentro dos limites fixados pelo Poder Executivo.

Art. 7º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Brasília, 27 de maio de 1969; 148º da Independência e 81ª República – **A. COSTA E SILVA – Antônio Del-fim Netto – Favorino Bastos Mércio – João Paulo dos Reis Velloso.**

LEI Nº 6.717, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1979

Autoriza modalidade da concurso de prognósticos da Loteria Federal regida pelo Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Caixa Econômica Federal fica autorizada a realizar, como modalidade da Loteria Federal regida pelo Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967, concurso de prognósticos sobre o resultado de sorteios de números, promovido em datas prefixadas, com distribuição de prêmios mediante rateio.

Art. 2º O resultado líquido do concurso de prognósticos, de que trata o artigo anterior, obtido depois de deduzidas do valor global das apostas computadas, as despesas de custeio e de manutenção do serviço, o valor dos prêmios, e a cota de previdência social de 5% (cinco por cento), incidente sobre a receita bruta de cada sorteio, destinar-se-á às aplicações previstas no item II, do art. 3º, da Lei nº 6.168, de 9 de dezembro de 1974, com prioridade para os programas e projetos de interesse para as regiões menos desenvolvidas do País.

Art. 3º O concurso de prognósticos de que trata esta lei será regulado em ato do Ministro de Estado da Fazenda, que disporá obrigatoriamente sobre a realização do concurso, a fixação dos prêmios, o valor unitário das apostas, bem como sobre o limite das despesas com o custeio e a manutenção do serviço.

Art. 4º O item I do artigo 2º da Lei nº 6.168, de 9 de dezembro de 1974, passa a ter a seguinte redação:

“1 – A renda líquida da Loteria Federal, em qualquer de suas modalidades, e da Loteria Esportiva Federal.”

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de novembro de 1979; 158º da Independência e 91ª da República. – **JOÃO FIGUEIREDO – Karlos Rishbieter.**

**PROJETO DE LEI DO SENADO FEDERAL
Nº 111, DE 2004**

Veda a exigência de conhecimento de língua estrangeira nos concursos públicos e nos exames vestibulares de instituições de ensino superior.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É vedada a exigência do conhecimento de línguas estrangeiras nas provas eliminatórias dos exames vestibulares a cursos de instituições de ensino superior e nas realizadas por entidades promotoras de concursos públicos.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos concursos e provas de seleção de candidatos a cursos, a empregos e a cargo ou função pública nos quais o conhecimento de língua estrangeira seja indispensável para o ingresso e posterior exercício.

Art. 2º Esta lei entra em vigor nos 180 (cento e oitenta) dias após a sua publicação.

Justificação

Realmente não se entende que num País de 180 milhões de brasileiros, que falam a língua portuguesa, um estudante seja eliminado num exame vestibular porque “não passou” numa prova de língua estrangeira ou que um cidadão, candidato a emprego público, não seja classificado pelo mesmo motivo.

Ninguém ignora que o conhecimento, pelo menos do inglês básico ou do espanhol, é de fundamental importância para o exercício de um grande número de profissões, o mesmo acontecendo com os estudantes de nível superior quando precisam recorrer a publicações estrangeiras ou, mesmo, modernamente, a um “site” em inglês da Internet.

Essa circunstância, entretanto, não deve ser válida para impedir o seu acesso à universidade ou do cidadão a emprego ou a cargo público, até porque, por força de lei, qualquer documento em língua estrangeira que transitar na burocracia governamental terá de ser, obrigatoriamente, traduzido para o vernáculo.

Nada impede que alguém seja estudante, seja bacharel, freqüente um curso de língua estrangeira e, ainda, um servidor público de alto nível ou um profissional liberal faça o mesmo, no seu interesse, para melhor desempenho da sua atividade.

Obrigar, no entanto, alguém a falar, a escrever ou mesmo a entender uma língua estrangeira, para poder habilitar-se a um concurso público ou num vestibular, é exagero, mormente quando se tratar daqueles candidatos oriundos da escola pública, onde não se ministra o ensino de outro idioma, que não o pátrio. A possibilidade desse candidato ser reprovado no exame não nos parece ser sensato, mas, sim, dar às provas de idiomas estrangeiros apenas o caráter classificatório, isto é, não eliminatório, a exemplo dos títulos constantes do currículo do candidato.

Outro ponto que vale ressaltar é o fato de que os valores pagos no aprendizado de qualquer idioma estrangeiro, não obstante tratar-se de gastos com instrução, tais despesas não estão contempladas no rol daquelas passíveis de dedução do imposto de renda.

De resto, cabe observar que o presente Projeto ressalva os concursos ou os exames “vestibulares” em que o conhecimento de língua estrangeira é indispensável para a graduação em curso específico superior ou para a posse em cargo ou emprego público dos que, por exemplo, tenham exercido no exterior.

O Projeto, também, não conflita com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, na medida em que, os

seus artigos 26 § 5º e 36 III, que “obrigam” o estudo de um idioma estrangeiro, cuidam de questões curriculares e, não, de provas para a aferição do conhecimento dessa matéria, exigido, atualmente, para o acesso às universidades ou a funções públicas, em especial as de nível superior.

Sala das Sessões, 4 de maio de 2004. – **Marcelo Crivella.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 26. Os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela.

.....
 § 5º Na parte diversificada do currículo será incluído, obrigatoriamente, a partir da quinta série, o ensino de pelo menos uma língua estrangeira moderna, cuja escolha ficará a cargo da comunidade escolar, dentro das possibilidades da instituição.

.....
 Art. 36. O currículo do ensino médio observará o disposto na Seção I deste Capítulo e as seguintes diretrizes:

I – destacará a educação tecnológica básica, a compreensão do significado da ciência, das letras e das artes; o processo histórico de transformação da sociedade e da cultura: a língua portuguesa como instrumento de comunicação, acesso ao conhecimento e exercício da cidadania;

II – adotará metodologias de ensino e de avaliação que estimulem a iniciativa dos estudantes:

III – será incluída uma língua estrangeira moderna, como disciplina obrigatória, escolhida pela comunidade escolar, e uma segunda, em caráter optativo, dentro das disponibilidades da instituição.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 112, DE 2004

Altera o art. 13 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, para atribuir aos Defensores Públicos o

poder de referendar transações relativas a alimentos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 13 da Lei nº 10.741, de 10 de outubro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. As transações relativas a alimentos poderão ser celebradas perante o Promotor de Justiça ou Defensor Público, que as referendará, e passarão a ter efeito de título executivo extrajudicial nos termos da lei processual civil. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Constituição Federal de 1988 enumerou em seu Capítulo IV as “Funções Essenciais à Justiça”, nele inserindo, além da Advocacia e da Advocacia Pública, instituições como o Ministério Público e a Defensoria Pública, estabelecendo expressamente em seu art. 134 que “a Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados, na forma do art.5º, LXXIV”.

Entre as funções institucionais da Defensoria Pública, constantes do art. 4º da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, está a promoção, extrajudicial, da conciliação entre as partes em conflito de interesses (inciso I), o que implica dizer que ao Defensor Público compete não apenas a representação judicial dos necessitados, mas também, a relevante função social de apaziguar conflitos extrajudicialmente, funcionando como uma espécie de mediador.

Neste sentido, revela-se importante estender aos Defensores Públicos o poder conferido pelo Estatuto do Idoso aos Promotores de Justiça para referendar transações relativas a alimentos, com a finalidade de revestir de coercitividade os acordos entabulados perante aquela autoridade.

Saliente-se que tal medida incrementará sobremaneira o acesso à justiça dos idosos, abrindo-se mais uma alternativa para a solução de conflitos e reduzindo o número de procedimentos apreciados pelas Promotorias de Justiça.

Sala das Sessões, 4 de maio de 2004. – **César Borges.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....
LXXIV – o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos;

.....
Art. 134. A Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados, na forma do art. 5º, LXXIV.)

Parágrafo único. Lei complementar organizará a Defensoria Pública da União e do Distrito Federal e dos Territórios e prescreverá normas gerais para sua organização nos Estados, em cargos de carreira, providos, na classe inicial, mediante concurso público de provas e títulos, assegurada a seus integrantes a garantia da inamovibilidade e vedado o exercício da advocacia fora das atribuições institucionais.

.....
LEI COMPLEMENTAR Nº 80,
DE 12 DE JANEIRO DE 1994

Organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios e prescreve normas gerais para sua organização nos Estados, e dá outras providências.

.....
Art. 4º São funções institucionais da Defensoria Pública, dentre outras:

- I – promover, extrajudicialmente, a conciliação entre as partes em conflito de interesses;
- II – patrocinar ação penal privada e a subsidiária da pública;
- III – patrocinar ação civil;
- IV – patrocinar defesa em ação penal;
- V – patrocinar defesa em ação civil e reconvir;
- VI – atuar como Curador Especial, nos casos previstos em lei;
- VII – exercer a defesa da criança e do adolescente;

VIII – atuar junto aos estabelecimentos policiais e penitenciários, visando assegurar à pessoa, sob quaisquer circunstâncias, o exercício dos direitos e garantias individuais;

IX – assegurar aos seus assistidos, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral, o contraditório e a ampla defesa, com recursos e meios a ela inerentes;

X – atuar junto aos Juizados Especiais de Pequenas Causas;

XI – patrocinar os direitos e interesses do consumidor lesado;

XII – (VETADO)

XIII – (VETADO)

§ 1º (VETADO)

§ 2º As funções institucionais da Defensoria Pública serão exercidas inclusive contra as Pessoas Jurídicas de Direito Público.

§ 3º (VETADO)

LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003

Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

.....
Art. 13. As transações relativas a alimentos poderão ser celebradas perante o Promotor de Justiça, que as referendará, e passarão a ter efeito de título executivo extrajudicial nos termos da lei processual civil.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Há oradores inscritos.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Pois não, Senador Osmar Santos.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Osmar Santos é um grande locutor.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Uma grande homenagem a Osmar Santos também.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu gostaria de pedir que V. Exª me inscrevesse para uma comunicação inadiável no momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – V. Exª está inscrito em primeiro lugar. Este Senador se inscreve em segundo lugar em razão da ordem de chegada

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Pela ordem.) – Solicito a V. Exª, Sr. Presidente, que me inscreva como Líder para falar antes da Ordem do Dia e também após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim – Bloco/PT – RS) – Está assegurada a palavra a V. Exª.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Concedo a palavra a V. Exª.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu gostaria de me inscrever para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Está assegurada a palavra às Srªs e Srs. Senadores na seguinte ordem: Senador Osmar Dias, Senador Paulo Paim, Senador Lúcia Vânia. Na prorrogação da Hora do Expediente, S. Exªs terão assegurado o uso da palavra por cinco minutos, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º do Regimento Interno.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço minha inscrição como Líder, antes da Ordem do Dia se possível, após o terceiro orador.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A palavra será assegurada a V. Exª.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Concedo a palavra a V. Exª.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu gostaria de preservar minha inscrição como primeira suplente das comunicações inadiáveis, assim como faz o Senador Osmar Dias.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Está assegurada a palavra a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti, como Líder, por cinco minutos, pelo PPS, para uma comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero ler expediente que recebi do Parlamento Amazônico, entidade que agrega todas as assembleias legislativas dos Estados da Amazônia, Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins e Goiás, vazado nos seguintes termos:

O Parlamento Amazônico, preocupado com a greve da Polícia Federal, que já se arrasta por 50 dias [isso na data do ofício, dia

28 de abril] e, a continuar esse impasse, tornar-se-á a nossa Amazônia mais vulnerável à ação dos narcotraficantes, contrabandistas, devastadores, biopiratas, guerrilheiros das repúblicas vizinhas e de outros adeptos do ilícito, que encontrarão campo aberto para a prática de suas atividades criminosas, reque-remos de V. Ex^a:

a) que interceda junto à Casa Civil da Presidência da República, no sentido de se construir um canal de discussão e deliberação entre o Governo Federal e os Policiais Federais em greve.

Informamos a V. Ex^a que estamos encaminhando expediente com o mesmo conteúdo a todos os Deputados Federais e Senadores dos Estados Amazônicos.

Rio Branco, Acre, 28 de abril de 2004.
– Deputado **Sérgio de Oliveira Cunha**, Presidente do Parlamento Amazônico.

Sr. Presidente, faço esse registro e apelo público aqui da tribuna do Senado, para que o Governo realmente observe que a greve da Polícia Federal não causa apenas transtornos nos aeroportos às pessoas que querem embarcar e àqueles que querem tirar seus passaportes. É muito importante, talvez mais importante até, a questão das fronteiras da Amazônia. Essas, naturalmente, já são desguarnecidas, porque o efetivo da Polícia Militar, quando está todo em serviço, é insuficiente para garantir adequadamente a segurança das nossas fronteiras. E, lógico, estando os agentes da Polícia Federal em greve, essa situação se agrava sobremaneira, deixando a todos nós, brasileiros, preocupados, porque é por lá que entram as armas e as drogas que abastecem o esquema do narcotráfico no Rio de Janeiro principalmente, mas também em outras cidades brasileiras.

Portanto, faço esse apelo ao Governo Federal, para que seja, efetivamente, constituído um grupo capaz de fazer essa interlocução e encontrar uma solução para a greve que já se arrasta há quase dois meses.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)
– Passamos a palavra ao primeiro orador inscrito, nobre Senador Marcelo Crivella.

V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PL – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é patente que as Forças Armadas, assim como outros órgãos do Estado brasileiro, passam nos últimos anos por uma grave crise orçamentária que lhe compromete o exercício de

suas funções constitucionais. É possível que, anterior a isso e como seu determinante principal, estejamos diante de uma crise de identidade do próprio setor de defesa nacional, pela ausência de uma definição clara da estratégia brasileira, dos seus fins e dos seus instrumentos de execução, em face das grandes transformações internas e internacionais nas últimas décadas, que tornaram superada a estratégia anterior.

Tudo isso é fruto, em última instância, de uma falta de orçamento às Forças Armadas. Entendemos que, para um país em desenvolvimento, a função de defesa é fundamental. Aliás, nisso, estamos apenas seguindo a rota aberta pelos países desenvolvidos, em especial os Estados Unidos, que têm dado todo o apoio à sua estrutura e estratégia de defesa.

Não podemos perder de vista que a retomada do desenvolvimento passa, obrigatoriamente, pela necessidade de o Estado voltar a investir, gerar demanda. E essa retomada de desenvolvimento, Sr. Presidente, deve começar por investimentos nas Forças Armadas.

Alguém poderia dizer que outros setores do Estado também precisam de investimentos, mas é importante notarmos que nenhum outro setor do nosso Estado tem as características das Forças Armadas. Elas não são sindicalizadas e nem sofrem ingerências políticas no trato do seu orçamento, o que faz com que o dinheiro aplicado vá diretamente para o desenvolvimento de ciência, de tecnologia de uma série de indústrias que formam uma órbita – investimentos na alimentação, no vestuário, no calçado, gerando, principalmente, ciência e tecnologia em uma pauta de exportação de produtos com alto valor agregado. E nesse caso específico das Forças Armadas, a sua contribuição ao desenvolvimento pode se dar em vários campos, desde que provida de suficientes recursos.

É uma visão míope considerar Exército, Marinha e Aeronáutica exclusivamente como unidades de custo. São unidades de prestação de serviços essenciais, desde os ligados diretamente à defesa, sejam os muitos serviços indiretos prestados à sociedade e à economia. O consumo das Forças Armadas gera investimentos e empregos no setor privado, a tecnologia desenvolvida nos institutos militares reforça a produtividade na indústria civil e, ainda, faz com que a presença das Forças Armadas nas áreas remotas seja um braço de serviços públicos essenciais à coletividade.

Além disso, as Forças Armadas são uma porta de entrada importante para centenas de milhares de jovens que têm aí seu acesso a uma vida melhor.

Vivemos, hoje, no Brasil, uma teoria liberal que nos tem imposto sacrifícios, a meu ver, inúteis, Sr. Presidente. Essa idéia de Estado mínimo, de superávit, de

juros altos, esses fetiches que a mídia, muitas vezes dominada pelo pensamento financeiro internacional, tenta nos impor de que quando o C-Bonds subir ou o risco Brasil cair ou as Bolsas tiverem índices mais altos e o dólar cair, nós, então, enfim, encontraremos o caminho do progresso e desenvolvimento. Pouco importa isso para o nosso povo.

Vivemos, hoje, uma crise social e econômica sem precedentes na nossa história. Se contarmos os levantamentos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, em termos de desemprego aberto e subemprego, são mais de 20 milhões de brasileiros que se encontram em uma situação muito aflitiva.

Este País precisa voltar a crescer! É preciso que haja investimentos! E esses investimentos só voltarão a existir quando houver a demanda, e essa demanda, os economistas já conhecem isso há mais de 70 anos, precisa ser implementada com gastos públicos e, de certa forma, até deficitários.

A Teoria Keynesiana diz que, em situações de estagnação econômica como esta que vivemos aqui no Brasil, vale a pena até construir pirâmides. É claro que isso seria um grande desperdício com as necessidades que temos de investimentos em infra-estrutura, em educação, em estradas.

Por isso, Sr. Presidente, é que hoje venho a esta tribuna para defender um Orçamento anual estável de pelo menos 2,1% do PIB para as Forças Armadas. É por aí que podemos gerar demanda, tecnologia, ciência e defendermos nossas fronteiras. Há um projeto tramitando nesta Casa que aguarda apenas que as medidas provisórias sejam votadas para que seja lido o relatório em regime de urgência neste plenário. Esse projeto dá poder de polícia à Marinha, ao Exército e à Aeronáutica, cada um no seu setor, para que possamos estrangular as cadeias de suprimento do crime organizado, quando poderemos vir a ter sucesso.

Nenhum de nós defende a ação do Exército, da Marinha ou da Aeronáutica em tiroteios em áreas de comunidades carentes com fuzis e metralhadoras. Imaginem, armamento pesado de soldados, de fuzileiros navais em meio a civis, o que seria um absurdo. Mas é exatamente nas fronteiras que o Exército pode, sim, evitar que armas e tóxicos invadam o nosso País; a Aeronáutica, fiscalizando nosso espaço aéreo; a Marinha, a nossa costa e nossos portos.

Mas para que isso seja possível, é necessário que o Exército, a Marinha e a Aeronáutica tenham um orçamento adequado para cumprirem esse novo papel que o Congresso Nacional lhes reserva por meio desse projeto que agora tramita em regime de urgência. Não podemos entender uma defesa forte de um País fraco, economicamente fraco.

O Senador Paulo Paim tem discutido o salário mínimo, mas enquanto tivermos um superávit de R\$70 bilhões não nos vão sobrar recursos nem para investir no salário-mínimo, nem para fazermos a defesa do nosso território, nesse momento de tanto desemprego, da maior crise econômica e social da nossa história. E vivemos uma crise sem precedentes, em uma época muito diferente das crises do passado, pois agora temos uma Constituição com cidadania estendida: os pobres participam do processo e vão mostrar isso na próxima eleição.

O Sr. Almeida Lima (PDT – SE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCELO CRIVELLA (PL – RJ) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Almeida Lima (PDT – SE) – Quero congratular-me com V. Ex^a, sobretudo quando se reporta à questão das Forças Armadas devendo passar a ter uma função mais útil, não que hoje não seja útil – é, sim –, mas precisa ser mais útil diante dos problemas que vivenciamos hoje em nosso País. Há muito já se diz da necessidade do uso das Forças Armadas para o combate à criminalidade. Sim, por que não? Afirmam que essa é uma função das Polícias Militar e Civil, o que não é verdade. Quando temos um problema de criminalidade como esse a que V. Ex^a se refere, do Rio de Janeiro e dos grandes centros, que decorre na maioria das vezes do tráfico de armas, de drogas, como poderemos ter uma fronteira tão vasta como a nossa fiscalizada, com o crime reprimido, se não com a participação das Forças Armadas? Outro dia, defendi, aqui, inclusive a sua transferência, se não total, mas de forma expressiva, concentrada hoje na região leste do nosso País para a Região Norte e Centro-Oeste, onde realmente o Brasil necessita da presença dessas Forças. E se fala do uso especial próprio na defesa do País, na guerra. E que guerra maior do que essa que o povo brasileiro vivencia diariamente? Afirmam que o Exército, a Marinha, a Aeronáutica – as Forças Armadas – não estão preparadas, não têm aquele preparo tão peculiar à Polícia Militar e à Polícia Civil. Mas isso já se afirma há muito tempo. E por que durante todo esse tempo ela não se preparou exatamente para essa missão? Tenha V. Ex^a, portanto, o meu aplauso pelo pronunciamento que faz.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PL – RJ) – Muito obrigado, Senador Almeida Lima.

Concedo um aparte ao Senador Ney Suassuna, nobre Senador da Paraíba.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Senador Marcelo Crivella, sempre fui contrário a que as Forças Armadas permanentemente se envolvam no combate à criminalidade. Fiz uma pergunta a um motorista de

táxi, há poucos dias, depois que jogaram uma granada no nosso Batalhão, no caminho do aeroporto: “Diga-me uma coisa amigo” – eu havia feito a mesma pergunta e ouvido a mesma resposta de um outro motorista –, “você usa tóxico?” Ele disse que não. “Nem cocaína nem maconha?” Ele novamente disse que não. “Mas se o senhor quiser comprar, levará mais de meia hora?” Ele respondeu: “Claro que não, Senador. Arranjo num minuto”. Então como é que a polícia passa 30 dias por mês, 12 meses por ano, e não sabe onde estão as bocas de fumo? Claro que há corrupção! Soube, pelo mesmo motorista, que um soldado recebe R\$800,00 por mês da Corporação e R\$1 mil por semana em cada local de boca de fumo. Então, é óbvio que se as Forças Armadas fizerem sempre esse serviço, terminará ocorrendo o mesmo fenômeno. No entanto, V. Ex^a está muito correto quando fala das fronteiras ou de operações especiais. Seria extremamente salutar quatro mil pessoas cercarem uma favela, fazerem uma varredura, tomarem todos os armamentos, prenderem todo mundo. Poderia haver ações de desarmamentos em nossas grandes cidades ou em certas regiões que estão em dificuldades. Lamentavelmente, só colocam as Forças Armadas nas ruas quando há um encontro de presidentes. Aí há tanques de guerra e tudo o que se precisa. Passado o evento, eles não podem mais se misturar com a população. No caso do Rio de Janeiro, no caso das grandes cidades, porque não é só o Rio de Janeiro, ou até de certas regiões, como é o polígono da maconha no Nordeste – o problema está disseminado pelo Brasil afora –, temos que fazer operações especiais. Sou inteiramente favorável a isso! Como força complementar e temporária, podíamos usar, com muita racionalidade, as nossas Forças Armadas.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PL – RJ) – Muito obrigado, Senador Ney Suassuna.

A verdade é que o crime organizado precisa ser combatido na origem, quando as armas e os tóxicos entram pela fronteira. Ali, o Exército, no espaço aéreo, a Aeronáutica e, no litoral, a Marinha têm um papel relevante a exercer.

A outra ponta é a lavagem do dinheiro. Ninguém vende cocaína ou pratica crime se não puder usar o dinheiro depois. Liberando a Polícia Federal, a PF poderá agir no combate à lavagem do dinheiro.

Assim, teríamos o combate ao crime organizado nas duas pontas principais: no início e na finalidade.

Concedo um aparte ao Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senador Marcelo Crivella, estou acompanhando o pronunciamento de V. Ex^a, um pronunciamento sereno, analítico, que extrapola um discurso comum de denúncia sobre escassez orçamentária. V. Ex^a consegue retratar a

necessária visão estratégica do Estado brasileiro sobre o efetivo papel das Forças Armadas como parte fundamental de um escudo da sociedade, de todo o corpo social e de toda a Federação. É um pronunciamento atual, necessário, devido à fragilidade de um setor das Forças Armadas. Como vimos nos jornais, houve um assalto a um pelotão das Forças Armadas, com desvio de armas pesadas e perigosas. V. Ex^a faz uma análise madura quando diz que não é necessário destinar mais dinheiro, mas apenas não contingenciar o que é aprovado, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, para as Forças Armadas. Seria o maior passo para assegurar o cumprimento de metas estratégicas dentro das Forças Armadas. Temos o dever de entender que o mundo em que estamos vivendo, o mundo do terceiro milênio, onde a luta do fundamentalismo islâmico contra a sociedade ocidental e a falta de visão estratégica, que é um verdadeiro terrorismo de Estado, do governo americano, impõem uma concepção mais valorosa e mais inteligente do papel das Forças Armadas em um País tão expressivo como o Brasil. O pronunciamento de V. Ex^a é atual, não se prende ao denunciamento orçamentário pequeno e amplia a necessidade de o Governo brasileiro olhar com os olhos do amanhã para as Forças Armadas. V. Ex^a tem a minha solidariedade.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PL – RJ) – Muito obrigado, Senador Tião Viana. Eu gostaria de registrar, já que V. Ex^a fez esse aparte, que, como ex-oficial das Forças Armadas, sinto-me profundamente envergonhado cada vez que somem armas – e dessa vez sumiram 22 fuzis de um depósito da Aeronáutica no Rio de Janeiro.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PPS – RR) – Senador Marcelo Crivella, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. MARCELO CRIVELLA (PL – RJ) – Em seguida, Senador.

É um vexame! Desta tribuna, tenho clamado aos céus e aos líderes militares para que demitam comandantes de batalhão. Lembro-me do Regulamento Militar, que diz que o comandante é responsável por tudo o que acontece e deixa de acontecer na sua unidade.

Lamento que, nas mãos dos bandidos do meu Estado, hoje se encontrem 22 fuzis que podem disparar 500 tiros por minuto, a mais de 400 metros, como limite de utilização.

Quero parabenizar o Comandante da Aeronáutica que, pelo menos desta vez, demitiu os diretores desse depósito. Não consigo entender por que uma unidade não-operacional tem um depósito de munição e tantos armamentos pesados próximo ao muro contíguo

a uma favela, a uma comunidade carente, em região muito perigosa.

Concedo um aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PPS – RR) – Senador Marcelo Crivella, o pronunciamento de V. Ex^a é muito oportuno. Quem quer a paz tem que se preparar para a guerra. Na verdade, nossas Forças Armadas vêm sendo sucateadas no sentido mais amplo possível da palavra há muito tempo, tanto no que tange ao aparelhamento quanto à valorização do militar em si. É chegado o momento de discutir adequadamente o valor que se tem de dar às Forças Armadas – é uma vergonha o valor destinado aos seus equipamentos, ao seu reaparelhamento, ao treinamento de seus integrantes e a sua modernização –, assim como discutir seu novo papel, de acordo com a atualidade. Ficar esperando uma guerra convencional com as armas que temos hoje é ficar fazendo de conta que temos Forças Armadas adequadas. Parabenizo V. Ex^a por trazer este tema ao debate. Gostaria de conclamar o Senado Federal a rapidamente aprovarmos a legislação com vistas à modernização adequada das nossas Forças Armadas.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PL – RJ) – Senador Mozarildo Cavalcanti, sem dúvida, defendo um orçamento de 2,1% do PIB – e este pronunciamento vai nesse sentido – porque as Forças Armadas são a porta de entrada de milhares de jovens. Foi o meu caminho. Sou de família pobre e consegui estudar porque passei oito anos nas Forças Armadas.

As Forças Armadas geram produtos de alto valor agregado. A Marinha tem hoje o beneficiamento de urânio de uma ultracentrífuga de tecnologia de Primeiro Mundo. Temos a Embraer, que faz muito sucesso no exterior. Além disso, as Forças Armadas têm ao seu redor uma série de indústrias civis que poderão gerar milhares de empregos.

Não acredito que a sociedade brasileira consiga agüentar mais uma década de estagnação econômica com esses altos índices de marginalização, de crise econômica e social. Poderemos mergulhar numa crise econômica sem precedentes.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. MARCELO CRIVELLA (PL – RJ) – No século passado, na Europa, nasceu o nazismo e o fascismo quando altos níveis de desemprego e a constituição de cidadania estendida coabitavam no mesmo tempo.

Sr. Presidente, antes de terminar o meu pronunciamento, peço a V. Ex^a que me conceda a oportunidade de ceder um aparte à Senadora Heloísa Helena.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Marcelo Crivella, não tratarei do crime organizado no Rio de Janeiro, que assusta mentes e corações espalhados no Brasil, porque o problema se alastra por todas as cidades brasileiras. O problema é mais exacerbado no Rio de Janeiro e divulgado nos importantes telejornais do País. Mas, se não dinamizarmos a economia, gerarmos emprego e oferecermos às crianças de até dez anos educação, lazer, esporte, atividades que reproximem as relações familiares, elas vão se tornar olheiras do narcotráfico e consumidoras de drogas. O problema vai acontecer em Maceió, em qualquer outra cidade brasileira. Sentimos muito pelo Rio de Janeiro, como se fosse a nossa Maceió, mas sabemos que o mesmo ocorre na periferia de todas as cidades brasileiras, apenas sem que seja noticiado nos telejornais. Sei que o caso ocorrido no pavilhão da Aeronáutica representa apenas mais um retrato do esfacelamento e da desestruturação das nossas Forças Armadas. Tive oportunidade – por isso sinto-me na obrigação de fazer este aparte – de conhecer dois projetos extremamente importantes das Forças Armadas. Um deles é desenvolvido na Antártida, sob a responsabilidade da Marinha e da Aeronáutica. Não imaginam V. Ex^{as} o empenho dos oficiais pesquisadores, que permanecem na Antártida por dois anos e têm contato com suas famílias apenas via Internet, em uma situação extremamente difícil. Lá pesquisam, Senador Tião Viana, as doenças crônico-degenerativas, um trabalho extremamente importante. O mesmo ocorre na Amazônia. Todo o mundo, hoje, debate a soberania limitada e a administração compartilhada da Amazônia. E apenas o Exército brasileiro está lá. E nós, que estivemos com o Exército brasileiro, conhecemos a situação gravíssima em que se encontram os seus integrantes, isolados, sem condições de trabalho, com suas famílias jogadas em alpendres, mas totalmente dedicados. Considero a proposta de V. Ex^a de fundamental importância, porque nenhum país pode ser considerado uma nação sem justiça social e sem suas Forças Armadas fortalecidas, para garantir a soberania nacional.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PL – RJ) – Muito obrigado, Senadora.

Para concluir, Sr. Presidente, o setor de defesa é, simultaneamente, uma expressão da força e da pujança da economia e um instrumento de desenvolvimento econômico e social. Assim, discutir a crise das Forças Armadas é discutir a crise de desenvolvimento. E discutir a sua reestruturação é discutir a retomada da economia.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. MARCELO CRIVELLA (PL – RJ) – Não pode ser de outra forma: não pode haver defesa forte em um país economicamente fraco.

O Brasil experimenta a mais grave crise social de sua História, determinada, fundamentalmente, por uma política contracionista fiscal e monetária. O Estado arrecada cada vez mais e gasta menos.

Defendemos, Sr. Presidente, que o Estado volte a investir, principalmente em nossas Forças Armadas, garantindo um orçamento estável e anual de pelo menos 2,1% do PIB, para que elas possam cumprir sua missão constitucional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias, por cessão do Senador Eduardo Siqueira Campos. Em seguida, usará da palavra o Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Governo editou mais uma medida provisória, a Medida Provisória nº 183, mas, desta vez, creio que acertou. Ela representa o cumprimento da palavra do Senador Aloizio Mercadante.

Quando analisou a Medida Provisória nº 164, o Senado Federal analisou principalmente a isenção dos impostos para os insumos agropecuários e matérias-primas para fabricação dos insumos agropecuários. Se não tivéssemos modificado aqui o texto vindo da Câmara, isentando os insumos agropecuários e as matérias-primas, os produtores brasileiros teriam um custo adicional de cerca de R\$3,2 bilhões. Esse valor deixaria o setor produtivo, deixaria de aquecer a economia dos Municípios no interior, onde a agricultura é, sem dúvida nenhuma, fator de desenvolvimento. Esses R\$ 3,2 bilhões deixariam as mãos dos produtores e dos trabalhadores, no interior do País, para, quem sabe, seguir o mesmo caminho de boa parte da arrecadação de tributos hoje: o pagamento da dívida externa e dos juros da dívida.

Conseguimos, depois de três dias de intensas reuniões, que iam até tarde da noite, convencer o Governo e a Receita Federal de que a Medida Provisória nº 164 era um verdadeiro veneno contra um setor que tem sido responsável pelo saldo positivo da balança comercial, que, só neste primeiro quadrimestre, alcançou mais de US\$8 bilhões. O que significa que o Brasil consegue uma balança comercial positiva graças especialmente ao agronegócio, que tem dado uma grande contribuição ao País. E seria um retrocesso para o País, para a sociedade brasileira, para a geração de empregos, para a economia nacional, se nós tivéssemos permitido que aquela medida provisória fosse aqui aprovada do jeito que veio da Câmara.

Ela foi alterada, mas, na quinta-feira passada, Senador Juvêncio da Fonseca, veio a surpresa. A Câmara modificou a decisão do Senado Federal e derrubou a isenção de PIS e Cofins para os insumos agropecuários e matérias-primas. Vou repetir: o custo desses dois impostos nos insumos agropecuários chegaria a R\$ 3,2 bilhões. Haveria um aumento, no custo de produção, de cerca de 10%. Principalmente porque o fertilizante, quando se faz o cálculo do custo de produção de qualquer cultura, tem uma participação de cerca de 40% no custo de produção dos insumos. Se os insumos chegam a cerca de 70% do custo total de produção operacional de uma lavoura, o adubo, o fertilizante significará de 28% a 30%.

E o Governo estava impondo sobre os ombros do produtor rural brasileiro a cobrança desse imposto, atingindo desde o grande até o pequeno, indistintamente. E quem ficava, evidentemente, com o lucro eram os grandes importadores de fertilizantes, que tinham o crédito presumido de 80%. Eles se creditavam, mas, antes, repassavam o preço cheio aos agricultores brasileiros. Então, esses intermediários ganhavam duas vezes.

É claro que eles ficaram bravos e insatisfeitos. E foram à Câmara pressionar os Deputados para que alterassem a medida provisória aqui aprovada, em que corrigimos os defeitos e os problemas advindos da votação na Câmara dos Deputados.

Na quinta-feira, fomos surpreendidos e ficamos esperando que o Líder do Governo, Aloizio Mercadante, cumprisse a palavra que deu ao grupo de Senadores que estava negociando durante toda a semana passada. E, agora, a palavra foi cumprida, e temos aqui a Medida Provisória nº 183, que restaura o que havíamos incluído aqui no Senado. E quero acreditar que o Senado Federal votará favoravelmente a essa medida provisória, e a Câmara dos Deputados também. A Câmara não deve insistir nesse equívoco de dispensar a isenção de PIS e Cofins sobre os insumos agropecuários, atendendo ao interesse dos grandes importadores, que irão cobrar do pequeno produtor, plantador de feijão do Sul, do Norte e do Nordeste do País, o custo acrescido de 10%. O fertilizante terá esse aumento se não houver isenção do PIS e Cofins. No entanto, o grande industrial que fez a importação terá 80% de crédito presumido e, é óbvio, vai ganhar ao creditar e ao cobrar do produtor rural o adubo com preço majorado em 10%.

Quero alertar o Senado Federal para um outro imposto que o Governo está tentando criar. Parece-me que a Câmara aprova tudo como quer o Governo, e, por isso, não podemos admitir que a Medida Provisória nº 177, que ainda está naquela Casa, seja aprovada

na sua forma original. Vejam o que essa medida provisória está propondo. A própria ementa da Medida Provisória nº 177 já diz o que ela significará: “Medida Provisória nº 177, de 25 de março de 2004, que dispõe sobre o adicional ao frete para renovação da Marinha Mercante e do Fundo da Marinha Mercante e dá outras providências”.

Dispondo sobre o adicional ao frete, na verdade, significa dizer que qualquer valor de transporte marítimo será acrescido de uma ampliação da taxa imposta sobre o frete marítimo – porque ela já existe, mas vai ser aumentada – para o Fundo da Marinha Mercante. Ou seja, o Governo está propondo a criação ou a ampliação de mais um imposto, que vai ter um peso enorme no setor de produção. Qualquer navio que chegar carregado de fertilizante ou de outro insumo, qualquer navio que sair carregado de soja, de milho ou de qualquer produto de exportação terá o seu frete acrescido, o que não se justifica, porque o custo portuário, no Brasil, é o mais alto do mundo. Aqui, em média, o custo para uma tonelada ser embarcada é de US\$7. Do outro lado, na Argentina, esse valor é de US\$3 a tonelada. Aqui, para chegar a um porto, um caminhão percorre, em média, 1.250 km, e 70% do frete são rodoviários. Já temos, portanto, um problema de logística que nos tira a competitividade, pois pagamos mais pelo frete rodoviário que os Estados Unidos, que transportam 80% das suas cargas por meio marítimo, aquaviário, o que, evidentemente, produz um frete muito menor do que o nosso, rodoviário.

Além disso, deve-se levar em conta o estado em que se encontram as rodovias. O Senador Juvêncio da Fonseca solicita-me um aparte, mas S. Ex^a não precisa nem me dizer como estão as rodovias de Mato Grosso do Sul, porque imagino: devem estar como as do Paraná e as do Pará, do Senador Duciomar Costa. O representante de qualquer Estado que se levantar para falar de rodovia vai dizer o mesmo: que aqui não há mais estradas para escoar a produção. Já pagamos todos os impostos – pedágio, IPVA –, tudo que justificaria a conservação das rodovias, mas elas estão em estado precário.

No porto, apesar de o custo de embarque ser o mais alto dentre todos os competidores, ainda teremos que pagar esse imposto previsto na Medida Provisória nº 177. Isso é insuportável, e, daqui a pouco, a vantagem que temos no setor do agronegócio, no mercado internacional, será anulada pelo apetite governamental de cobrar mais impostos e arrecadar mais. Para quê? Para pagar juros e dívida externa.

Concedo o aparte ao Senador Juvêncio da Fonseca.

O Sr. Juvêncio da Fonseca (PDT – MS) – Senador Osmar Dias, o pronunciamento de V. Ex^a é importantíssimo, alertando esta Casa e a Câmara dos Deputados para esse imposto adicional. Observe V. Ex^a que a Cide foi criada visando à recuperação das estradas, a fim de que pudesse haver um melhor escoamento dos produtos nacionais, a um custo menor de transporte. No entanto, a Cide está sendo retida como parte do superávit primário para pagar juros externos e juros da dívida pública, e o mesmo vai acontecer com esse adicional da Marinha Mercante. Não se iluda, Senador, pois, com isso, haverá um pouco mais de imposto para que o Governo Federal cumpra seus compromissos com o FMI, com o mercado financeiro internacional. Jamais essa arrecadação será destinada à melhoria da infra-estrutura, de que precisamos tanto para o nosso desenvolvimento. Era essa a minha contribuição ao seu pronunciamento.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Muito obrigado, Senador Juvêncio da Fonseca. Incorporo seu aparte ao meu pronunciamento, porque ele passa, sem dúvida alguma, a fazer parte do que vou dizer a seguir: nunca vi tanto apetite para cobrar imposto como agora. Não sei quantas vezes fomos convocados, neste ano, para votar aumento de imposto. No final do ano passado, a última matéria a ser votada, a Medida Provisória nº 135, tratava desse mesmo assunto.

Todo esse dinheiro arrecadado também ensinaria, no meu entendimento, desenvolvimento para os portos, mas, ao observarmos o Porto de Paranaguá, constatamos um caos total, porque o Governo Federal nele não faz investimentos e porque o Governo estadual aplica uma logística, um modelo de administração que, no meu entendimento, é desastroso, tanto que se está exportando por aquele porto muito menos do que no ano passado. Isso já é do conhecimento nacional. Há também as dificuldades decorrentes da decisão do Governo estadual de tornar o Paraná livre dos transgênicos, quando a legislação nacional permite o plantio desses produtos, desde que cadastrados no Ministério.

Agora, até o Greenpeace manda no Porto de Paranaguá, como ficou demonstrado ontem, quando a ONG impediu o carregamento de um navio proveniente da Argentina porque foi informada de que a carga de 30 mil toneladas era de soja transgênica.

Hoje, no Brasil, o produtor precisa matar um leão por dia. Ele precisa lutar e rezar muito para o clima ajudar. O Senador Paulo Paim sabe o quanto o Rio Grande do Sul sofreu, e o Paraná também, com a estiagem deste ano. Houve uma quebra de safra enorme; muitos Municípios enfrentaram uma situação de calamidade, e o desemprego cresceu.

O preço dos adubos cresceu em 40%, e a média dos insumos, nos quatro primeiros meses do ano, Senador Paulo Paim, foi de 25%, mas não temos inflação que justifique esses aumentos.

Se, de um lado, o Governo taxa a produção e o trabalho, deveria também fiscalizar e exigir um pouco mais de respeito por parte das grandes empresas que comandam o mercado de insumos no Brasil, para que não houvesse o roubo, o assalto ao produtor nacional que está ocorrendo. Não se justifica o preço do adubo ter subido tanto assim: 40% em quatro meses, o que significa 10% ao mês. Não se justifica, Senador Juvêncio da Fonseca, que um produtor pague pelo menos 25% a mais por qualquer insumo que esteja produzindo, além de ter que agüentar esse deboche de uma ONG impedir o embarque no porto.

O porto de Paranaguá não merece esse tipo de acontecimento, não merece uma administração que o transforme em um porto de alto risco para as empresas que exportam para o Brasil, as quais já cobram um frete duas vezes maior que o exigido há um ano, exatamente em função do risco de o navio chegar ao porto e ficar 20 dias parado. Isso gera custo tanto para o dono do navio ou do estaleiro, quanto para o empresário brasileiro que está importando, porque o valor vai sendo acrescido à mercadoria importada. Além disso, o conceito do Porto, que sempre foi de primeira linha, hoje já não é mais o mesmo.

Nunca pedi intervenção no Porto de Paranaguá – não sou de pedir intervenção ao Governo Federal. Mas o Governo Federal tem responsabilidade por se tratar de uma concessão. Então, ele precisa interferir – é diferente de intervir – para que o Porto de Paranaguá volte à normalidade. Porque aquela fila de caminhões que chega a 120 quilômetros não faz bem aos caminhoneiros, que ficam sem sanitários, sem tomar banho, sem uma alimentação decente. Aquilo é, sem dúvida alguma, zombar dos caminhoneiros, que chegam a seis mil na fila.

Agora, vem uma ONG e interfere na administração do Porto, e ninguém toma providência! A ONG diz que não pode carregar o navio e o navio não é carregado! Para onde vai o conceito do Porto?

Sr. Presidente, estamos vivendo uma situação em que o Governo Federal pensa em cobrar mais impostos; no entanto, não cumpre sua responsabilidade perante a sociedade brasileira, porque, mesmo cobrando mais impostos, o Governo se omite diante de situações como a do Porto de Paranaguá.

Sr. Presidente, faço um alerta ao Líder do meu Partido – que tem sido de uma eficiência atestada por todos os Senadores – acerca da Medida Provisória nº 77, que impõe mais uma taxação sobre a produção

nacional, tanto a importadores como a exportadores. A taxa cobrada pela Marinha Mercante vai ser aumentada exatamente para compor o Fundo da Marinha Mercante. Só que esse aumento será muito grande. O frete vai custar muito mais. Hoje, qualquer produto para ser colocado no porto tem um custo de aproximadamente US\$23.50 a tonelada, contra US\$15.00 na Argentina e US\$13.00 nos Estados Unidos. Nosso embarque é de US\$7.00 a tonelada, contra US\$3.00 na Argentina e US\$2.00 nos Estados Unidos. Portanto, se aprovada essa medida provisória, a nossa taxa de Marinha Mercante, como colocada, vai aumentar o custo de toda a produção nacional. Aliás, a Câmara tem aprovando tudo, porque, quando mudamos aqui, para melhor, como aconteceu com a Medida Provisória nº 164, os Deputados fazem com que retorne à situação original para atender a não sei que interesses. Isso tem que ser explicado. Que interesses foram atendidos tirando a isenção dos insumos agropecuários? Estou preocupado – repito –, porque a Medida Provisória nº 177 vai aumentar, sim, o custo de toda a produção nacional.

Sr. Presidente, apresentei duas emendas, em tempo hábil, pois temos cinco dias para apresentar emendas a medidas provisórias, e uma delas é exatamente para isentar alimentos e produtos agropecuários. Não tem cabimento se cobrar mais um tributo sobre os alimentos, quando vemos um enorme contingente da população que sequer está conseguindo se alimentar. Aí, sem dúvida nenhuma, estaremos negando todo o discurso do Fome Zero de uma vez só. Se se impõe mais um imposto sobre a comida, deixa-se mais gente sem comer, porque a comida vai ficando mais e mais cara. Não tenham dúvidas: em relação ao PIS e à Cofins, se não houver consciência por parte da Câmara dos Deputados para votar e aprovar a Medida Provisória nº 183 – que foi, repito, o cumprimento da palavra dada pelo Senador Aloizio Mercadante –, os alimentos vão subir 10%. É o mínimo que pode acontecer, porque são 10% a mais no custo de produção.

Sr. Presidente, no dia em que o Senado votou a medida provisória isentando os insumos agropecuários, uma grande empresa, que havia fechado um negócio com uma cooperativa envolvendo quatro mil toneladas de fertilizantes, imediatamente cancelou o referido negócio, esperando que a Câmara derrubasse a nossa isenção. Depois, voltou a propor o mesmo fertilizante 10% acima do preço. É desse jeito que vamos inviabilizando o setor produtivo. É desse jeito que vamos criando mais desempregados. É desse jeito que vamos emperrando o desenvolvimento. Aí, busca-se uma explicação do porquê de o Brasil estar praticamente com sua economia travada, estagnada.

Talvez porque este Congresso também esteja sendo conivente, quando não omisso, com as propostas do Governo no sentido de aumentar os custos do setor produtivo brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS.) – Concedo a palavra ao Senador Juvêncio da Fonseca.

Enquanto S. Ex^a se dirige à tribuna, sei que o Senador Leonel Pavan deseja pedir a palavra pela ordem.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu gostaria de falar pela Minoria, antes da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS.) – Está assegurada a palavra a V. Ex^a, pois o requerimento já chegou à Mesa.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, praticamente há dois meses não faço uso da palavra nesta tribuna. Na verdade, um período de hibernação, porque não gosto de ser pessimista, não gosto de fazer oposição radicalizada. Venho do Executivo, fui duas vezes Prefeito de uma capital, portanto, gosto das realizações, dos resultados. E, aqui, no Congresso Nacional, temos lutado muito, Presidente Paulo Paim, contra o que chamamos de falta de resultados em favor da nossa população.

Sr. Presidente, está sendo lançado um programa de saúde – em cuja solenidade já está confirmada a presença do Senhor Presidente da República, tendo em vista a importância do acontecimento –, que, já no seu início, apresenta o que hoje se configura como a síndrome do enfraquecimento do Estado: as ambulâncias que serão entregues estão “maquiadas”. Ou seja, são ambulâncias cujos modelos são de até oito anos atrás. Portanto, não pode fazer parte do nosso discurso um programa de saúde como esse!

Tivemos aqui a votação da reforma da previdência, na qual V. Ex^a, Sr. Presidente, foi um dos heróis desta Casa, atuando para que ela não oferecesse maiores prejuízos ainda aos aposentados. Passamos por momentos difíceis e tristes. No entanto, confiamos na promessa do Presidente, trazida por V. Ex^a, de que aquelas reivindicações não atendidas seriam contempladas pela PEC paralela. A PEC paralela encontra-se no momento na Câmara dos Deputados e vem, em seguida, para o Senado, mas não estamos vendo o cumprimento efetivo de uma palavra sequer de solidariedade diante do compromisso assumido para com a Nação de promover as alterações necessárias. E foi o

Governo que empenhou sua palavra. O rolo compressor que fez aprovar aqui a reforma tributária deveria ser o mesmo utilizado para a aprovação da PEC paralela: a palavra do Presidente em favor dos aposentados e dos trabalhadores.

Imaginei que, agora, Senador Jefferson Péres, quando fossem fixar o salário mínimo, que o pleiteado pelo nosso Presidente Paulo Paim fosse atendido e chegássemos à casa dos R\$300,00, pelo menos. Mas, ficamos em R\$260,00. O nosso discurso não pode ser de otimismo. Na minha terra, a população pede que eu esteja presente nesta tribuna ferindo os problemas nacionais. Mas, será que todos os dias que vamos ferir os problemas nacionais o assunto tem que ser negativo: falta de otimismo, baixo astral e baixa auto-estima? A Nação precisa, de uma vez por todas, ter as rédeas do desenvolvimento na mão para que possamos disputar esta tribuna todos os dias para falar bem do Governo e dos seus programas, para exaltarmos nosso povo, que é trabalhador, inteligente e competente e que toca este País.

Ano passado, 2003, vimos a capacidade de arrecadação do Estado: foram R\$62 bilhões a mais do que em 2002! Qualquer nação que arrecada esse montante ou mais em um ano é próspera. É o espetáculo do desenvolvimento, é o instrumento necessário para fazer com que a nação desperte para o seu avanço econômico.

E não acontece nada. O investimento em desenvolvimento e em infra-estrutura, no ano passado, foi de apenas R\$2 bilhões. Não há como explicar para a população, mediante discursos sóbrios, consistentes, que estamos no caminho certo. Precisamos participar desse trabalho político, ferindo os problemas. E como é triste ferir os problemas todo dia quando o Estado não cumpre seus deveres do para com seu povo!

Além disso, as mazelas que verificamos no mundo político, no mundo da corrupção, os casos Waldomiro Diniz são um deboche para a Nação brasileira. Não levantaram as provas, não trouxeram transparência ao que aconteceu, mas as denúncias estão ali ditas claramente. Nas eminências pardas do Governo existe responsabilidade, como existe responsabilidade também no crime de assassinato do Prefeito Daniel, ocorrido em Santo André. Já morreram seis testemunhas, mas o Governo não deixa que a investigação aconteça por meio de CPI. A violência grassa neste País como se fosse hoje a nossa instituição. O bandido substitui o Estado. O território dos grandes conglomerados urbanos, as regiões metropolitanas são territórios mais do narcotráfico do que do exercício do poder pelo Estado.

Que dificuldade! Armas da Aeronáutica estão sendo furtadas. Eles entram pelo portão principal, pelo portão lateral, por todos os portões, furtam uma Kombi e, todos ilesos, somem, desaparecem. E outras armas estão nas mãos dos bandidos, armas das Forças Armadas. O povo está perplexo. Como exigir de um Senador que tenha aqui um discurso otimista, de apoio, de auto-estima? Difícil.

Mas existe uma área, aquela tão falada pelo Senador Osmar Dias, a do agronegócio, que é a nossa grande sustentação. A sustentação do Governo está no agronegócio. É a terra que dá a riqueza para o Brasil hoje – a agricultura e a pecuária. O maior número de empregos, a nossa balança de pagamentos, o nosso PIB, toda essa sustentação é dada por intermédio do agronegócio, que deveria ser a galinha dos ovos de ouro do Estado, ser tratado com carinho e ser a prioridade do Governo Federal. Mas sequer paz no campo existe hoje, porque até os próprios representantes dos Ministérios insuflam as invasões de terras produtivas, inclusive com a destruição do patrimônio de propriedades produtivas.

O mesmo ocorre com a questão indígena, porque o índio não é tratado com o devido respeito, como vimos em Rondônia. Senador Gilberto Mestrinho, V. Ex^a conhece a grande Amazônia e sabe que a disputa não era pelo território indígena ou pelo simples garimpo. Até a Funai participava daquela luta fratricida, a maior chacina que já vi acontecer no mundo amazônico, em que 29 homens foram trucidados, assassinados justamente porque há ali uma grande riqueza: diamante. Segundo informações, há minas na extensão de 200 quilômetros da reserva, e os diamantes são da maior pureza que existe, com o maior índice de aproveitamento para confecção de jóias. Entretanto, estão lá como se estivéssemos vivendo o ano de 1500, com os índios vivendo sobre as riquezas minerais sem saber o que fazer com elas. Hoje, em 2004, nem o Estado brasileiro sabe o que fazer com essa riqueza. Se sabe, não o faz porque não quer, porque é conivente com esse contrabando internacional das nossas pedras preciosas.

E como é fácil manter a vigilância em tudo isso. E como não é difícil, Senador Gilberto Mestrinho, haver uma política de defesa dos nossos minerais, da riqueza do nosso subsolo. O índio está lá e poderia perfeitamente ser o usufrutuário também do resultado disso. Mas, infelizmente, o Estado parece que não se prepara porque não quer. Há uma negligência, uma incompetência, uma falta de preparo, uma distância

total dos problemas nacionais que nos deixam aflitos. O que fazer?

Concedo um aparte a V. Ex^a, Senador Gilberto Mestrinho.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Nobre Senador Juvêncio da Fonseca, a questão indígena do Brasil é uma farsa porque, durante muitos anos, convivemos – especialmente nós, da Amazônia, onde está a maior concentração indígena do País – muito bem com os índios. Eu mesmo sou um exemplo. Já disse aqui que minha avó era índia. Mas, de uns tempos para cá, criou-se uma nova profissão no Brasil: protetor de índio. E esses falsos protetores de índios, que são padres, pastores, organizações internacionais etc, vêm influenciando decisivamente, tentando criar um *apartheid* entre os índios e os não-índios. E isso tem dado motivo a essas questões. Houve uma fase em que, quando se descobria uma reserva ou uma ocorrência mineral, chegavam helicópteros, inclusive da FAB, levando índio para aquela área que fora descoberta, para a caracterizarem como sendo indígena. Com isso, eles têm neutralizado a ação de expansão mineral na Amazônia. A questão é clara. Dizem que se poderia fazer a exploração nas áreas indígenas, dando participação ao índio, mas desde que por intermédio de empresas organizadas, o que seria mais racional, para acabar com essa falácia dos falsos caciques indígenas que exploram as tribos e os garimpeiros. O Brasil deve muito aos garimpeiros, que foram os responsáveis pela descoberta de toda a ocorrência mineral do País. É ele quem chega primeiro e depois é enxotado. Agora mesmo, no caso de Rondônia, 29 garimpeiros, oficialmente – extra-oficialmente são muito mais –, foram massacrados por índios. E esses garimpeiros não tiveram uma voz em sua defesa. Ao contrário, o Presidente da Funai, de maneira criminosa – devia ter sido demitido no ato –, declarou que o índio estava defendendo sua propriedade. Amanhã, os proprietários de terra poderão armar-se e matar todos os invasores, porque, segundo o representante do Governo, também estarão defendendo sua propriedade. Então, há um clima de desordem. Agora mesmo, querem demarcar em área contínua a reserva Raposa Serra do Sol – última parte da fronteira amazônica que ainda não estava demarcada, que ainda não estava sob a falsa proteção da demarcação, exatamente a entrada do Escudo das Guianas, a região mineral mais rica do País –, onde a própria formação étnica mostra que isso não é possível, porque lá vivem cinco grupos diferentes, que não se dão entre si: os ingaricós, separados, pois não querem ver outro tipo de índio; os patamo-

nas, os macuxis, os uapixanas e os taurubepangues. E, agora, os protetores de índio – o Governo, não, pois o Presidente Lula tem resistido a isso, e justiça se faça – querem que a demarcação seja contínua, contra a vontade dos próprios índios que lá vivem. Foi assim que fizeram na reserva ianomâmi, quando a pressão internacional exigiu a demarcação de uma área maior do que Portugal para seis mil índios. Lamentavelmente, o Brasil está assim: o índio pode fazer o que quer. Agora eles anunciam a sua associação, a sua união com uma organização criminosa, o MST, que invade terras, desrespeita a lei, não respeita o direito de propriedade. E há um novo grupo: os sem-teto. E não podemos mais pensar na proteção das Forças Armadas, porque os próprios quartéis estão sendo invadidos, roubados, saqueados. A situação é difícil. O Governo tem que abrir os olhos, tem de ver com seriedade esse problema indígena e o da segurança no País todo, que se completam. Parabéns a V. Ex^a pelo discurso.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT – MS) – Obrigado pelo aparte, Senador Gilberto Mestrinho. V. Ex^a é profundo conhecedor das questões indígenas deste País.

Mas o certo, Srs. Senadores, é que o Estado brasileiro está enfraquecido. O Brasil não exerce mais, nesses instantes que estamos vivendo, a sua força institucional de Estado. Tudo isso começa a preocupar profundamente, porque a legislação penal, principalmente, está afrouxando-se cada vez mais, facilitando que aqueles que cometem delito sequer sejam presos – e o cumprimento da pena lhes é até benéfico, se presos e condenados.

Ninguém tem medo da cadeia hoje, e é por isso que se fala em reforma do Judiciário. Sobre ela, poderia lançar entre os meus Pares uma tese de otimismo, que não seria verdadeira, porque a reforma que aí está diz respeito aos tribunais, às carreiras, mas não ao Código de Processo Civil. Já trouxe a esta tribuna um caso de Mato Grosso do Sul: só em segunda instância, uma ação rescisória recebeu 72 recursos, durante o recurso de apelação no Tribunal de Justiça. Isso não é reforma do Judiciário.

Entre tudo que está acontecendo, há o discurso de que acabamos com a inflação, de que somos alunos corretos das regras internacionais do mercado financeiro. Nossas lideranças nacionais são decantadas em todo o mundo; o FMI dá diploma de eficiência para o Brasil. As nações maiores deste planeta dizem que o Brasil está no caminho certo, mas esse também não pode ser um discurso de otimismo nosso, porque, a par disso – que para mim é uma falácia –, está o grande

desemprego, crescente neste País, e a perda do poder aquisitivo do salário do trabalhador. A população está empobrecendo, os investimentos estão escassos, vários trabalhadores tem-se dirigido para uma atividade alternativa, em busca de sobrevivência.

Sr^{as} e Srs. Senadores, passei dois meses, praticamente, sem usar da palavra nesta tribuna, justamente porque não queria fazer um discurso pessimista, essencialmente de Oposição. Mas a espera é por demais; não há fato novo que aconteça, Senador José Agripino, que nos possa trazer alento, motivação e inspiração para um grande discurso em defesa das propostas brasileiras neste momento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Concedo a palavra, como orador inscrito, antes da Ordem do Dia, ao Líder do PDT, o nobre Senador Jefferson Péres.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, pela ordem.

Peço minha inscrição pela Liderança do PDT, para falar após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS.) – Conforme requerimento que já chegou à Mesa, a palavra está assegurada a V. Ex^a.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há cinco dias, o País vive sob o impacto do novo salário mínimo, de R\$260,00. Houve, portanto, um reajuste de apenas R\$20,00, ou seja, o trabalhador brasileiro que ainda recebe o mínimo terá um acréscimo diário de R\$0,66 em seu salário – não se paga a tinta da caneta presidencial, que não sei se é da marca Mont Blanc.

Mas não tripudiaréi, Srs. Senadores. Xingando o Presidente da República, exigindo salário de R\$350,00, eu poderia fazer média, mas, antes de ingressar na vida pública, tomei vacina tríplice e fiquei imunizado contra o que chamo de a trindade maldita da política brasileira: corrupção, oportunismo e demagogia. Aliás, contra a corrupção eu já estava imunizado desde criança; a vacina serviu para o oportunismo e a demagogia.

Quando já era oposição ao Governo Fernando Henrique Cardoso – no seu segundo mandato, passei do Governo para a Oposição – e o Presidente concedia reajustes modestos ao salário mínimo, compatíveis com as finanças públicas, nunca critiquei S. Ex^a. Eu era voz destoante na Oposição. Eu me sentiria indigno, se agora criticasse o Presidente Lula por ter sido responsável com as finanças públicas, por saber que um aumento

maior seria tremendamente impactante sobre o INSS, sem falar nas pequenas Prefeituras do País.

Não posso deixar de criticar o então candidato Luiz Inácio Lula da Silva e os que o acompanhavam, quando faziam esse discurso não responsável, exigindo do então Governo um aumento de salário mínimo que sabiam impraticável. Ao fazerem esse discurso ontem, cobrando do Governo aumento substancial do salário mínimo, das duas, uma: ou ele e seus assessores não sabiam do que falavam e foram incompetentes, ou sabiam perfeitamente que era impossível a concessão do aumento e, nesse caso, agiram desonestamente. Não há terceira hipótese.

Senador Paulo Paim, apoiarei, em nome do PDT, qualquer proposta consistente de aumento de salário mínimo. Creia-me, em nenhum momento ponho em dúvida a sua sinceridade, conhecida de todo o Brasil, nesta luta, nesta bandeira que V. Ex^a desfraldava já na Câmara dos Deputados e desfralda agora. Qualquer proposta consistente que aponte as fontes de receita terá o meu apoio. Se não fizerem isso, o PDT, pelos seus cinco Senadores, vai votar pelo salário mínimo de R\$260,00, ainda que isso nos custe votos, porque oposição irresponsável, enquanto eu for o Líder, nós não faremos.

O problema do salário mínimo é muito sério, está preso na arapuca das contas públicas e em outra arapuca maior, num obstáculo muito maior, a respeito do qual ainda hoje o José Pastore chamava atenção, que é a massa brutal de trabalhadores na informalidade, os quais, se fossem incluídos, gerariam uma receita substancial de imediato com um valor de benefício muito menor, o que talvez fosse suficiente para melhorar o reajuste do salário mínimo.

Não se tem uma política pública. Até hoje, não se discutiu com responsabilidade a inclusão desses realmente excluídos da sociedade brasileira, que são os trabalhadores do mercado informal, resolvendo assim o problema do INSS.

Dou uma sugestão para que possamos, agora, aumentar em R\$10,00 o salário mínimo: as emendas individuais do Orçamento deste ano somam R\$1,480 bilhão; o impacto direto na Previdência de um aumento de mais R\$10,00 seria de R\$1,600 bilhão, um pouco mais do que isso. Vamos abrir mão! Eu assino abaixo! Abro mão de todas as minhas emendas individuais para conceder, pelo menos, mais R\$10,00 para o bolso do trabalhador brasileiro.

Agora, não me venham com propostas demagógicas porque o PDT não embarcará nessa canoa. Vai arcar com o custo da impopularidade, mas, no Governo ou na Oposição, temos que ser absolutamente responsáveis. Já era tempo de uma discussão maior,

mais aprofundada, para haver uma política consistente de recuperação gradual do salário mínimo, até chegarmos, em um ano talvez, a US\$100 e, depois, ao menos ao salário mínimo da Argentina, que é de US\$150, e não ficarmos neste valor aviltante de US\$90 apenas, inferior até ao do nosso vizinho Paraguai.

O Congresso Nacional devia ser mobilizado para, ao invés de um discurso eleitoral, construir, Senador Paulo Paim, uma proposta consistente para o futuro.

Era o que eu tinha dizer.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Passamos a palavra, pela Liderança da Minoria, ao nobre Senador Leonel Pavan.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, o Líder do Bloco da Minoria, Senador Efraim Morais, usará os 5 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Passamos a palavra ao nobre Senador Efraim Morais, que falará pela Minoria, e, em seguida, ao Senador Arthur Virgílio, pela Liderança do PSDB.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Como Líder da Minoria. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, nossa palavra hoje é para registrar um artigo da jornalista Miriam Leitão, intitulado “Pensar e falar”, publicado na coluna Panorama Econômico. Disse a conceituada analista econômica:

O presidente Lula fala demais. De forma irrefletida. Diariamente, os jornais relatam suas impropriedades, escorregões e gafes. No jantar da bancada do PTB, ele fez algo mais perigoso: misturou uma dose de uísque com o improvisado. Vangloriou-se dos seus contatos internacionais, desafiou o governo anterior para debate, falou que o país vive na pendura e disse que os líderes da América Latina vivem no século XIX. E tudo numa noite só.

Nestes 16 meses de governo, Lula tem dado poucas entrevistas e nenhuma coletiva formal no Planalto, como seus antecessores. Prefere fugir das perguntas incômodas e falar livremente o que lhe vem na cabeça. “Um dia acordei invocado e liguei para Bush”, exibiu-se. Chefes de Estado pensam estrategicamente até os contatos supostamente informais. Cada palavra do Presidente em contato com um líder de outro país tem que seguir um objetivo previamente traçado. Por isso, na próxima vez que acordar invocado, não deve ligar para ninguém antes de refletir sobre o quê, por quê, com que objetivo o presidente do Brasil quer falar com outro mandatário.

Lula nos improvisos anuncia decisões não tomadas; dá como certas providências que

não executa; confunde conceitos e faz frases lamentáveis em todos os aspectos. Presidentes são líderes; quando falam, ajudam a fortalecer valores. Por isso, todo o cuidado é pouco. Ao discursar no Nordeste, em março, disse que “não é livro que ensina a governar”. Num País que estudou pouco, lê pouco, na região com os menores índices de escolaridade do Brasil, a frase é perigosa. Pode ser entendida pelos jovens como uma autorização para abandonar estudo e leitura. Das duas armas precisamos para enfrentar os desafios do século XXI. Lula interrompeu os estudos no quinto ano do fundamental pelas dificuldades que vivia na época. Entende-se. Depois, não estudou porque não quis. Isso é mais difícil de entender. Tem todos os motivos para orgulhar-se de sua trajetória, mas hoje o mercado exige cada vez mais escolaridade dos jovens. Na Bienal do Livro, o paralelo que fez entre “a preguiça desgramada” de andar na esteira e ler um livro foi esdrúxulo. Cercado de livros e de jovens, Lula, antes de falar, deveria ter pensado sobre os valores que ele, como líder, deve defender.

O arquivo de suas palavras já registra uma galeria de frases erradas, ditas no lugar errado. “Quando Napoleão foi à China”, disse ele, referindo-se a um fato que a história não registra. Referindo-se a um fato que a História não registra. Ao falar do acidente em Alcântara, em que morreram 22 pessoas, foi indelicado: “Há males que vêm para bem.” Ao falar no Clube do Exército, para uma platéia de militares, atirou: “Não adianta ter um bando de generais e um bando de soldados. A palavra “bando” é inadequada. Numa homenagem às mulheres: “Minha mãe era uma mulher que nasceu analfabeta”. Se soubesse ler ao nascer, seria um fenômeno para a ciência. Em pelo menos duas ocasiões, ofendeu países que estava visitando: na Namíbia, disse que a capital era tão limpa que nem parecia africana; na Índia, sobre o Taj Mahal: “Um país que constrói um monumento daquela magnitude tem tudo para ser mais desenvolvido do que é atualmente”. Qualquer pessoa pode errar nos improvisos, mas é difícil encontrar alguém que, errando tanto, estando tão exposto, continue com o mesmo arriscado hábito.

“Eu quero dizer a vocês com a sinceridade que um homem pode falar a outro homem.” Isso de falar de homem para homem é velho demais e não faz sucesso com as mulheres.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, vou concluir. Peço a V. Ex^a dois minutos de tolerância.

Suprimi-las implicitamente no discurso, menos ainda. “Na Amazônia, vivem 20 milhões de cidadãos que têm mulheres e filhos.” Uma dúvida conceitual: as mulheres são apenas agregadas dos cidadãos? Uma dúvida estatística: o total da população da Região Norte, incluindo homens e mulheres, é de 13,5 milhões na estimativa de 2002.

Há trechos dos seus discursos que não fazem sentido algum. São palavras simplesmente sem nexos. Em outros momentos, ele desdiz num dia o que disse no anterior. No dia 3 de abril, disse: “Fiz mais em 15 meses do que muita gente em 500 anos”. Quatro dias depois: “Tem gente que governou este País nos últimos 30 anos, e a grande maioria ainda está no poder. E agora cobram de nós, como se pudéssemos fazer em 500 dias o que eles não fizeram em 500 anos.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Vou concluir, Sr. Presidente, pedindo a V. Ex^a que este artigo seja publicado na íntegra.

Mas a palavra final diz o seguinte:

Mas tudo isso o presidente sabe. No dia 7 de maio do ano passado, numa reunião no Nordeste, ele disse: “Não é boa política falar tanto tempo quando as palavras têm cada vez mais valor, na seriedade que a política está a exigir de nós. Político bom é o que pensa e depois fala.” Nem naquele dia ele conseguiu conter sua loquacidade compulsiva. Falou de improviso mais 50 minutos.

Para completar, depois de anunciado durante toda a semana, o Presidente foi ao programa do Ratinho. A própria jornalista Patrícia Kogut disse que a entrevista do Ratinho com Luiz Inácio Lula da Silva, no SBT, rendeu sete pontos de média. E vejam bem que, enquanto isso, a novela conseguiu 42%. Média de 7%, depois de anunciado, num programa como o do Ratinho. O Senador Mão Santa, sozinho, quando vem a esta tribuna, tem 10% de audiência em todo o País.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EFRAIM MORAIS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)

PANORAMA ECONÔMICO

Miriam Leitão
paneco@oglobo.com.br

Pensar e falar

O presidente Lula fala demais. De forma irrefletida. Diariamente, os jornais relatam suas impropriedades, escorregões e gafes. No jantar da bancada do PTB, ele fez algo mais perigoso: misturou uma dose de uísque com o improviso. Vangloriou-se dos seus contatos internacionais, desafiou o governo anterior para debate, falou que o país vive na pendura e disse que os líderes da América Latina vivem no século XIX. E tudo numa noite só.

Nestes 16 meses de governo, Lula tem dado poucas entrevistas e nenhuma coletiva formal no Planalto, como seus antecessores. Prefere fugir das perguntas incômodas e falar livremente o que lhe vem na cabeça. "Um dia acordei invocado e liguei para Bush", exibiu-se. Chefes de Estado pensam estrategicamente até os contatos supostamente informais. Cada palavra do presidente em contato com um líder de outro país tem que seguir um objetivo previamente traçado. Por isso, na próxima vez que acordar invocado, não deve ligar para ninguém antes de refletir sobre o quê, por quê, com que objetivo o presidente do Brasil quer falar com outro mandatário.

Lula nos improvisos anuncia decisões não tomadas; dá como certas providências que não executa; confunde conceitos e faz frases lamentáveis em todos os aspectos. Presidentes são líderes; quando falam, ajudam a fortalecer valores. Por isso, todo o cuidado é pouco. Ao discursar no Nordeste, em março, disse que "não é livro que ensina a governar". Num país que estudou pouco, lê pouco, na região com os menores índices de escolaridade do Brasil, a frase é perigosa. Pode ser entendida pelos jovens como uma autorização para abandonar estudo e leitura. Das duas armas precisamos para enfrentar os desafios do século XXI. Lula interrompeu os estudos no quinto ano do fundamental pelas dificuldades que vivia na época. Entende-se. Depois, não estudou porque não quis. Isso é mais difícil de entender. Tem todos os motivos para orgulhar-se de sua trajetória, mas hoje o mercado exige cada vez mais escolaridade dos jovens. Na Bienal do Livro, o paralelo que fez entre a "preguiça desgramada" de andar na esteira e ler um livro foi esdrúxulo. Cercado de livros e de jovens, Lula, antes de falar, deveria ter pensado sobre os valores que ele, como líder, deve defender.

O arquivo de suas palavras já registra uma galeria de frases erradas, ditas no lugar errado. "Quando Napoleão

foi à China”, disse ele, referindo-se a um fato que a História não registra. Ao falar do acidente em Alcântara, em que morreram 22 pessoas, foi indelicado: “Há males que vêm para bem.” Ao falar no Clube do Exército, para uma platéia de militares, atirou: “Não adianta ter um bando de generais e um bando de soldados.” A palavra “bando” é inadequada. Numa homenagem às mulheres: “Minha mãe era uma mulher que nasceu analfabeta.” Se soubesse ler ao nascer, seria um fenômeno para a ciência. Em pelo menos duas ocasiões, ofendeu países que estava visitando: na Namíbia, disse que a capital era tão limpa que nem parecia africana; na Índia, sobre o Taj Mahal: “Um país que constrói um monumento daquela magnitude tem tudo para ser mais desenvolvido do que é atualmente.” Qualquer pessoa pode errar nos improvisos, mas é difícil encontrar alguém que, errando tanto, estando tão exposto, continue com o mesmo arriscado hábito.

“Eu quero dizer a vocês com a sinceridade que um homem pode falar a outro homem.” Isso de falar de homem para homem é velho demais e não faz sucesso com as mulheres. Suprimi-las implicitamente no discurso, menos ainda. “Na Amazônia, vivem 20 milhões de cidadãos que têm mulheres e filhos.” Uma dúvida conceitual: as mulheres são apenas agregadas dos cidadãos? Uma dúvida estatística: o total da população da Região Norte, incluindo homens e mulheres, é de 13,5 milhões, na estimativa de 2002.

Há trechos dos seus discursos que não fazem sentido algum. São palavras simplesmente sem nexos. Em outros momentos, ele desdiz num dia o que disse no anterior. No dia 3 de abril, disse: “Fiz mais em 15 meses do que muita gente em 500 anos.” Quatro dias depois: “Tem gente que governou este país nos últimos 30 anos, e a grande maioria ainda está no poder. E agora cobram de nós, como se pudéssemos fazer em 500 dias o que eles

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS.) – Senador Efraim Moraes, V. Ex^a será atendido, na forma do Regimento.

Passamos a palavra ao nobre Senador Arthur Virgílio.

Registramos a presença entre nós da sempre Senadora Iris de Araújo. E também, nas galerias, das lideranças dos trabalhadores dos bingos, capitaneadas pelo Moacir, presidente da federação a que são filiados.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS.) – Pois não, Senador.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, foi encaminhado à Mesa ofício da Li-

derança da Minoria para que eu possa usar, após o Expediente, o horário da Liderança, por vinte minutos.

Contrações e platitudes desgastam a imagem do governante. Gafes costumam ofender e isso, na diplomacia principalmente, deve ser evitado. Precipitações constroem o próprio governo. Na última terça-feira, cometeu o erro duas vezes: disse que vai dobrar o número de recrutas das Forças Armadas, sem explicar de onde virá o dinheiro; depois, avisou no ABC que anunciaria durante a semana boas novidades sobre a correção da tabela do Imposto de Renda, o que ainda não fez.

O presidente da República não pode ser ventríloquo dos assessores, nem deve perder a espontaneidade com que conquistou o país. O ideal é que, em ocasiões mais formais, leia. Nas informais, fale com naturalidade. Mas deve pensar previamente, até nos improvisos, que mensagem quer passar para cada público, em cada ocasião e naquela específica circunstância. Deve comandar as próprias palavras e não ser comandado por elas.

Mas tudo isso o presidente sabe. No dia 7 de maio do ano passado, numa reunião no Nordeste, ele disse: “Não é boa política falar tanto tempo quando as palavras têm cada vez mais valor, na seriedade que a política está a exigir de nós. Político bom é o que pensa e depois fala.” Nem naquele dia ele conseguiu conter sua loquacidade compulsiva. Falou de improviso mais 50 minutos.

Audiência

• A entrevista de Ratinho com Luiz Inácio Lula da Silva, no SBT, rendeu sete pontos de média, a mesma do programa neste horário. Enquanto isso, a Globo marcou 42 pontos e a Record e a RedeTV!, dois.

derança da Minoria para que eu possa usar, após o Expediente, o horário da Liderança, por vinte minutos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS.) – Senador César Borges, V. Ex^a será atendido. Falará em terceiro lugar após a Ordem do Dia.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, falando ainda e mais uma vez de salário mínimo, temos que, no primeiro ano do Governo anterior, o aumento real foi de 22,6%. Posso pegar aleatoriamente outros meses. Houve um mês terrível, em 2002, com apenas 1,27% de ganho real, Senador José Agripino. A média dos oito anos, cheios de crises internacionais, do Governo Fernando Henrique Cardoso, foi de 5% mais ou menos.

No primeiro ano, o Presidente Lula deu 1,2% de aumento real. No segundo ano, dá 1,7% de aumento real.

É de se registrar que, vigorando em 1999 um salário mínimo de R\$136,00, o Presidente Fernando Henrique – eu era Líder do Governo naquela época – concedeu R\$15,00 apenas de aumento, e o mínimo, em 2000, passou a R\$151,00. Isso significou 5,39% de ganho real. Ou seja, em 2000, o Presidente Fernando Henrique Cardoso concedeu R\$15,00 ao salário mínimo, equivalendo isso a 5,39% – é muito mais do que 1,2%, muito mais do que 1,7%, muito mais do que 1,2% somado com 1,7%.

Agora, o **Correio Braziliense**, em reportagem bem recente – do sábado, se não me engano –, publicou pela primeira vez foto que o jornal **O Globo** publicou hoje. O título de **O Globo** é “Mudou o tom”. É uma pena que não dê para mostrar com tanta nitidez, porque a foto é um charme. São pessoas que vêem muito televisão, uma prova de que são brasileiros que se ligam no dia-a-dia das pessoas. Chico Anysio fazia um quadro em que falava assim: “E o salário mínimo, ó!” E Chico Anysio fazia um gesto que indicava que era pequenino.

Então, nesta foto, todos aqui, adultos, barbados uns, outros não, mas todos com plena capacidade de deixar suas barbas crescerem, aqui estão as figuras, com fisionomias melancólicas, tristes. O Ministro Berzoini não consegue, nem na hora da ironia, ser alegre. Está aqui o Berzoini: E o salário mínimo, ó – e faz o gesto de que o salário mínimo é pequenino–, criticando o salário mínimo do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Está aqui o Líder Mercadante, meu querido amigo, constrangido. Bom economista que é, está aqui, sério. E o salário mínimo, ó! E mostra que é pequenininho.

Um caso me decepciona um pouco, porque se trata de uma figura que reputo a mais equilibrada desse ministério: até o Ministro Palocci, que não pode ter aprendido rudimentos de economia só depois de ter sido nomeado, pois deveria saber disso antes, até o meu amigo Ministro Palocci está aqui: E o salário mínimo, ó! Deste tamanhinho!

Está aqui o Ministro dos Esportes, Agnelo Queiroz, numa posição olímpica, de atleta indo para Atenas: E salário mínimo, ó!

Estou querendo destacar as pessoas mais ilustres. Está aqui o meu querido amigo, Prefeito de Aracaju, Marcelo Déda: E o salário mínimo, ó!

Senador José Jorge, é assim que eles falam: Ó! É bem pequenininho. Referiam-se ao ganho real de 5,73%.

Estou tentando identificar as figuras. Tem mais gente ilustre, mais gente boa aqui. Está aqui o Ministro José Dirceu. E cheguei a pensar que era o então Deputado Haroldo Lima, mas a Senadora Heloísa Helena me corrigiu. Olhei bem de perto, coloquei os óculos, e vi que é o Deputado José Dirceu e ele está felicíssimo da vida. Ninguém consegue ver o Ministro José

Dirceu sorrir mais, principalmente depois do episódio Waldomiro Diniz. Ele não sorri mais. Acho que nem no tal jantar de desagravo – não entendi o porquê – dos artistas ele ficou tão feliz como está aqui, de camisa aberta, com um ar que eu não diria debochado, sou uma pessoa de boa-fé – não diria que sou puro –, mas feliz da vida com o que imaginava fosse um impasse criado para outro Governo. E aqui está o José Dirceu: E o salário mínimo, ó! Muito bem.

Sr. Presidente, concluo de maneira bem breve: por que essa carga de desgaste do Presidente Lula? Por que essa carga de desgaste sobre o Governo? É precisamente porque o Governo deu um salário mínimo menor do que esse, deu um salário mínimo tão pequeno que os dedos encostam um no outro. Será por isso? Não é só por isso. É porque o PT ganhou as eleições praticando um grave estelionato eleitoral, prometendo que dobrava em quatro anos o valor real do salário mínimo. É porque eles ganharam as eleições prometendo algo que lhes está sendo legitimamente cobrado pelos trabalhadores de salário mínimo. E agora eles não têm respostas para dar, porque toda a base de apoio se corrói na contradição entre o Governo ideal, prometido na campanha, e o Governo da realidade, que não vai para o plano do ideal, até porque não consegue sequer manobrar a máquina administrativa, que se tem comportado como um cavalo indomável, colocando no chão os falsos peões.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não trabalham com competência a idéia de domar a máquina pública brasileira.

Seria normal o Presidente conceder um aumento maior em um ano e, em outro, um aumento menor. É normal, sim, a preocupação com a Previdência Social e com as contas públicas. O que não é normal é ganhar a eleição à base do deboche contra o que o outro Governo considerava possível. E, agora, tenta-se convencer todos de que esse Governo é composto por pessoas sem passado, sem fotografia. Há pelo menos uma fotografia que estou enviando para publicação nos Anais em que há figuras fantásticas: todos aparecem com cara de garotos em férias, abandonando a pose de estadistas da Esquerda brasileira. Todos parecem garotos em férias que aqui se estão divertindo, quem sabe, à custa do povo brasileiro.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Já concluo, Sr. Presidente.

Eles diziam que o salário mínimo daquela época era ínfimo. E digo, Sr. Presidente, que o povo está farto, que o Governo do Presidente Lula é que é pequeno. Esse é o tamanho do Governo que está sendo mostrado à Nação.

Nada como um dia após o outro, nada como um político aprender que é bom manter sua coerência, porque quem não é coerente termina pagando o alto preço de ser cobrado perante essa exigente, indomável, irredenta, valente, lúcida e, cada vez mais, politizada sociedade brasileira.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

4 • Brasília, sábado, 1 de maio de 2004 • CORREIO BRASILENSE

POLÍTICA / TEMA DO DIA

POÉTICA SOCIAL

Repetindo procedimento já tradicional no Congresso a cada ano, parlamentares alinhados ou não com o governo reagem ao reajuste fixado para o salário mínimo prometendo alterações. E raramente fazem

É o PT, mas com discurso de outros governos

FERNANDA NARDELLI

DA EQUIPE DO CORREIO

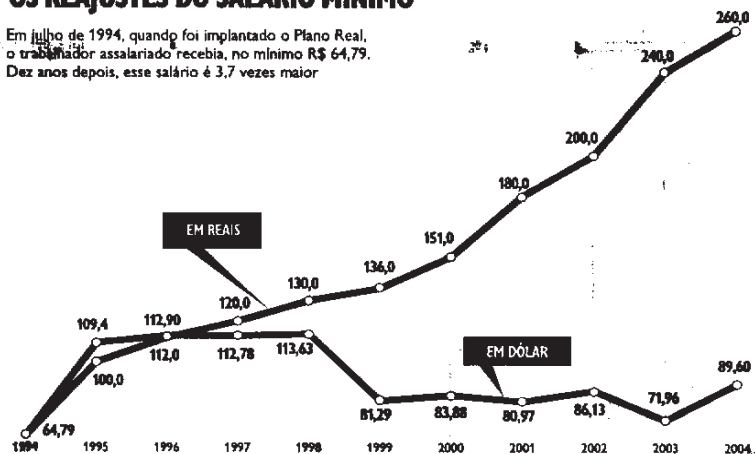
Os argumentos do governo para não conceder um aumento maior para o salário mínimo não são novos. Durante anos, o Partido dos Trabalhadores — na oposição — questionou as justificativas que agora, no poder, utilizou ao anunciar o reajuste de R\$ 20. O aumento no déficit da Previdência Social, que paga 14,3 milhões de benefícios no valor de um salário mínimo, é o principal problema apontado pela equipe econômica.

Levantamento feito pelo Correio sobre o reajuste do piso brasileiro nos últimos onze anos (veja gráfico) mostrou que a Previdência e o desequilíbrio das contas dos municípios sempre figuraram entre os motivos para um aumento menor do que o esperado. Em 1995, o então ministro da Fazenda, Pedro Malan, também temia um aumento da inflação como consequência de um salário maior. A oposição reclamava. "O governo sempre brincou de dizer que não podia dar um mínimo decente. Nunca quis pegar no lápis e fazer seus cálculos", declarou em 1994 o então deputado do PDT, Miro Teixeira (RJ), hoje filiado ao PPS e ex-ministro do governo petista.

Em 1996, depois de uma longa reunião que terminou de madrugada, o presidente Fernando Henrique estabeleceu um salário mínimo de R\$ 112 — concedendo um aumento de R\$ 12. Frustrou oposição e sindicalistas. A Central Única dos Trabalhadores (CUT) defendia um valor de R\$ 485,00. Hoje, oito anos depois, a entidade continuou

OS REAJUSTES DO SALÁRIO MÍNIMO

Em julho de 1994, quando foi implantado o Plano Real, o trabalhador assalariado recebia, no mínimo R\$ 64,79. Dez anos depois, esse salário é 3,7 vezes maior



decepcionada com o governo, mas com menos radicalismo. Defendia para 2004 um salário de R\$ 300 — reivindicação que não foi atendida pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Protesto petista

Alguns dos petistas mais atuantes na prolongada negociação do reajuste, anunciado esta semana, protagonizaram um protesto veemente contra um aumento de R\$ 15 concedido por Fernando Henrique Cardoso em 2000. Na madrugada do dia 10 de maio daquele ano, o governo aprovou o salário mínimo de R\$ 151 e deputados como José Dirceu, Antonio Palocci e Ricardo Berzoini (hoje ministros do governo) ironizavam o reajuste com gestos que

indicavam que o salário proposto pelo governo era irrisório. Ao ver o protesto dos petistas — que imitavam o personagem do humorista Chico Anysio, Professor Raimundo, quando falava do salário —, o deputado Alberto Goldman (PSDB-SP) se irritou e disparou: "Desse tamanhinho é outra coisa de vossas excelências".

Desde então, a postura dos petistas mudou muito. No primeiro ano do governo Lula, a equipe econômica — composta pelos deputados que participaram do protesto — passou o salário de R\$ 200 para R\$ 240, com um aumento real de apenas 1,85%. O valor não foi o esperado mas, como o presidente havia sido eleito com forte respaldo popular e esperança de mu-

dança, a população se mostrou tolerante. "Mais importante do que falar no valor agora do salário mínimo é reafirmar a intenção que ele assumiu na campanha, de dobrar o valor real do salário mínimo em quatro anos", declarou o presidente da CUT, Luiz Marinho, à época.

A promessa de Lula de dobrar o salário durante o mandato presidencial também não é novidade. Fernando Henrique Cardoso prometeu a mesma coisa, já repetindo um compromisso que Tancredo Neves firmou em 1984, ao conversar com o próprio Luiz Inácio Lula da Silva. A idéia era reajustar 25% a cada ano. Com a morte de Tancredo, José Sarney assumiu a Presidência e ficou no poder por cinco anos. Saiu sem duplicar o mínimo.

Alckmin sobe tom das críticas

Os governadores tucanos de São Paulo e de Minas Gerais trocaram de papéis ao comentar o valor do reajuste concedido ao mínimo. O governador paulista, Geraldo Alckmin, geralmente mais comedido, considerou hoje "inaceitável" o novo valor do salário mínimo. Já o mineiro Aécio Neves, frequentemente mais incisivo, preferiu tom mais comedido. Justificou a decisão do Palácio do Planalto e avisou que não iria fazer coro aos que "sempre criticam os aumentos pequenos".

Alckmin cobrou o corte de gastos públicos e criticou decisões do governo federal. "Não pode aumentar porque isso tem impacto na Previdência. Agora, pelo segundo ano consecutivo, dar aumento real na casa de 1% é inaceitável", reclamou. "Você não tem dinheiro para aumentar o salário mínimo, mas tem dinheiro para aprovar um projeto no Congresso para contratar três mil funcionários sem concurso público, amigos e apadrinhados. Então, não é correto. Comprar avião de 50 milhões de dólares não é correto", criticou o governador.

Já Aécio Neves, chamou a atenção para os "aspectos eventualmente negativos" que um aumento "exorbitante" poderia provocar nas contas da Previdência. "Não cabe aqui defender, aplaudir ou questionar o salário. Se é esse que o governo acha que é o adequado, paciência", justificou. Ele avisou que não iria aproveitar o momento para fazer críticas ao governo. "Não vou fazer disso, de forma oportunista, um instrumento de crítica ao governo federal".

O GLOBO

DOCUMENTO A QUE SE REFERE

O PAÍS

Coragem com o mínimo

Dirceu diz que enquanto salário estiver atrelado à Previdência reajuste será insuficiente

Ameaças ainda longe de mudanças

MELAYNE BOAVENTURA
DA EQUIPE DO CORREIO

O governo depende de uma solução administrativa e outra política para aprovar no Congresso a Medida Provisória (MP) que reajusta o valor do salário mínimo, publicada ontem no Diário Oficial. Depois das críticas disparadas desde o anúncio do reajuste na quinta-feira, os parlamentares se mobilizam para mudar a MP e elevar o aumento. A reação era prevista. A ação do governo pode, no entanto, sufocar as insatisfações. Na Câmara, a aprovação da MP depende basicamente do atendimento dos pedidos dos parlamentares. Eles exigem a liberação de recursos do Orçamento e a nomeação para cargos na administração pública. No Senado, a situação é mais complicada. Passa pela posição do governo diante da emenda que propõe a reeleição dos presidentes das duas casas.

Entre os senadores, é frágil a maioria governista. A oposição tem um número expressivo de parlamentares. Mas a passagem da MP pelo Senado se tornará uma dor-de-cabeça para o governo principalmente se a disputa no PMDB em torno da reeleição dos presidentes das duas Casas res-
tingido pela decisão do PMDB de ficar contra a emenda da reeleição, o presidente do Senado, José Sarney (PMDB-AP), aliado fiel, foi um dos primeiros a defender uma mudança na MP. Para piorar, os senadores do PT tiveram as reações mais furiosas ao novo valor do mínimo. A senadora Serys Slhessarenko (PT-MT) considerou "inaceitável" o reajuste. O vice-presidente do Senado, Paulo Paim (PT-RS), voltou à tribuna ontem para avisar que modificará a MP ou votará contra o governo.

Na Câmara, o governo já aguarda os discursos veementes e emocionados. Já se tornou praxe a reação indignada ao baixo reajuste. Mas partidos como PL, PTB, PP e PMDB, mesmo insatisfeitos com o valor, não enfrentarão o governo se os pedidos forem atendidos. "O governo vai mostrar as razões que determinaram este valor, e a tendência é aprovarmos a MP", prevê o líder do PTB na Câmara, José Múcio Monteiro (PE).

Risco de revés

O cenário muda totalmente se não forem liberadas as emendas parlamentares, com recursos incluídos por congressistas no Orçamento da União. Se isso ocorrer, o governo enfrentará a votação da MP sob intenso fogo cruzado, e poderá sofrer um revés. No dia 15 de junho vence o prazo de tramitação e a MP passa a trancar a pauta da Câmara. Às vésperas do prazo final para liberação de recursos federais — limitado pela lei eleitoral —, a MP do salário mínimo poderá se transformar em moeda de troca para parlamentares insatisfeitos. "Se o país começa a caminhar, a gerar emprego e os investimentos são liberados, a insatisfação diminui", reconhece Mabel.

O governo terá mais trabalho para convencer os partidos de esquerda, ligados aos movimentos sociais. São as legendas que historicamente cobram um aumento significativo do mínimo e, junto com o PT, terão de explicar o reajuste modesto. O PPS, por exemplo, apresentou dois projetos de lei. A indignação do presidente do partido, Roberto Freire (PE), espalhou-se pela bancada de deputados. "O segundo 1º de Maio do governo Lula, com o índice do salário mínimo anunciada do Palácio do Planalto".

Isabel Braga e Adriana Vasconcelos

BRASÍLIA

O chefe da Casa Civil, José Dirceu, disse ontem que o Brasil precisa ter coragem para desvincular o salário-mínimo dos benefícios pagos pela Previdência Social. Para o ministro, seria a única forma de aumentar o seu valor real. Ao discursar na abertura do Fórum Nacional para Expansão do Porto de Santos, Dirceu afirmou que o governo agiu com responsabilidade ao dar o aumento de apenas R\$ 20, elevando o mínimo para R\$ 260.

— Ou o Brasil tem coragem de desvincular o salário-mínimo da Previdência ou o salário-mínimo será sempre um salário que não corresponde nem mesmo à necessidade de expansão do mercado interno.

Dirceu lembrou que o governo não propôs a desvinculação do salário-mínimo dos benefícios da Previdência. Para o ministro, este problema precisa ser debatido pelo Congresso e pela sociedade.

— O mínimo no Brasil está vinculado à Previdência e isso tem impedido um aumento maior. É uma questão que precisa ser discutida pelo país.

"Audácia é ter responsabilidade"

• Ao ser lembrado de que o PT condenava a solução quando era oposição, sob o argumento de que provocaria a defasagem dos benefícios da Previdência, Dirceu afirmou:

— Eu disse e repito que a sociedade precisa discutir esta questão. Não é só uma questão do Congresso: o governo faz parte deste debate e a sociedade também.

Segundo Dirceu, o governo estava ciente de suas limitações ao estabelecer em R\$ 260 o novo mínimo:

— A gente tem que ter clareza das limitações, sem perder a esperança, a fé, o otimismo e sem deixar de ter audácia. E audácia neste momento é ter a responsabilidade, como fizemos agora, de não dar um aumento maior que R\$ 260. Poderíamos ter dado R\$ 300, mas teríamos um impacto de R\$ 12 bilhões nos gastos públicos.

Sobre a pressão no Congresso para aumentar o valor do mínimo, o ministro afirmou que o Legislativo é soberano para decidir. Mas lembrou que o Orçamento e a economia não permitem aumento maior.

Genoino diz que PT errou na oposição

• O presidente nacional do PT, José Genoino, fez ontem um mea-culpa admitindo que o partido, no passado, deveria ter tratado o assunto "com mais consistência":

— Quando o PT estava na oposição, deveria ter tratado a questão do salário-mínimo com mais consistência. A responsabilidade de governar o Brasil é muito maior. Temos que trabalhar como nunca por crescimento e emprego para aumentar a renda do trabalhador.

Genoino cobrou do PT apolo ao reajuste proposto pelo governo:

— O PT tem de defender essa posição. Temos que priorizar o crescimento. A geração de empregos é a maior prioridade do governo. Todos defendemos um mínimo maior, mas não tivemos condições de fixar uma taxa superior à que foi decidida.

Na Câmara, porém, o líder da bancada, deputado Arlindo Chinaglia (SP), disse ontem que pretende discutir com o governo uma margem de negociação em relação ao mínimo:

— A bancada é e continua sendo favorável a um salário-mínimo maior, pela dimensão social que ele tem. Mas somos solidários ao governo.

Mas ele não está disposto a liderar ação contra a decisão do governo.

— Vamos procurar o governo para saber a margem que temos. A bancada quer mais, mas tenho certeza que o governo está agindo com responsabilidade. Vamos conversar e fazer uma tensão levíssima, moderada, para ver se o governo pode abrir os cofres.

► NO GLOBO ONLINE:

Opine: O governo conseguirá dobrar o valor do mínimo até 2006?

www.globo.com.br/pais

'Temos consciência de que o mínimo é pequeno'

Aumentar mais sem ter recursos previstos seria 'total irresponsabilidade', diz Lula

Lula disse:	Aloizio Mercadante disse:	José Genoio disse:	José Dirceu disse:
<ul style="list-style-type: none"> • EM OUTUBRO DE 1998: "O mínimo deveria ser de R\$ 1.100 se levasse em conta o valor real de 1939. Os que recebem o mínimo deveriam receber pedidos de desculpas" • EM MAIO DE 2004: "Tivemos o cuidado de dar o reajuste da inflação e um pouquinho mais" 	<ul style="list-style-type: none"> • EM OUTUBRO DE 2000: "O salário-mínimo de R\$ 151 para R\$ 159 dá um reajuste de R\$ 0,28 por dia. E o mínimo é absoluta prioridade neste país" • EM ABRIL DE 2004: "O caminho que encontramos foi dar este reajuste de R\$ 20, aumentando o valor para R\$ 260. O reajuste possível é este" 	<ul style="list-style-type: none"> • EM MARÇO DE 2000: "Uma vergonha nacional (o mínimo de R\$ 151), para o Congresso e para todos os trabalhadores que ganham o mínimo" • EM MAIO DE 2004: "Foi uma medida necessária. Quando o PT estava na oposição, deveria ter tratado a questão do salário-mínimo com mais consistência." 	<ul style="list-style-type: none"> • EM NOVEMBRO DE 2002: "R\$ 211 é pouco. Devemos ter uma proposta em que o PT possa dizer aos trabalhadores que eles são prioridade" • EM MAIO DE 2004: "O governo precisa ter coragem para desvincular o salário mínimo da Previdência, se não ele será sempre baixo"

Cristiane Jungblut

• BRASÍLIA. Em sua primeira manifestação pública sobre o aumento do salário-mínimo, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva admitiu ontem que o reajuste foi insuficiente, mas afirmou que o rombo nas contas da Previdência Social impediu que o governo desse um valor maior do que R\$ 260. Segundo ele, o problema está nos aposentados que recebem da Previdência, e não na iniciativa privada, que, segundo ele, conseguiria arcar com um mínimo de até R\$ 450. Lula disse que seria irresponsabilidade elevar o mínimo para R\$ 300.

— Temos consciência de que o mínimo é pequeno, sabemos que é preciso que o povo tenha um pouco mais e tentamos resolver isso aumentando o salário-família — disse ele no programa quinzenal "Café com o presidente".

Criar "condições para a recuperação definitiva do mínimo"

Segundo o presidente, os ministros Antonio Palocci (Fazenda) e José Dirceu (Casa Civil) também queriam um reajuste maior:

— É por isso que não podemos dar o salário-mínimo que eu, particularmente, gostaria de dar. Tenho certeza de que os ministros Antonio Palocci e o José Dirceu gostariam de dar um aumento que pudesse chegar a R\$ 300. Agora, fazer isso sabendo que não tem dinheiro seria total irresponsabilidade nossa.

Apesar das dificuldades econômicas, o presidente prometeu que "em algum momento serão criadas as condições para a recuperação definitiva do salário-mínimo". No programa, gravado no domingo em São Bernardo do Campo, Lula ainda se comprometeu a trabalhar para tornar o mínimo "muito melhor do que em qualquer momento da História do Brasil".

— Qual é o nosso problema ao decretarmos o salário-mínimo? É o rombo da Previdência. Temos este ano um déficit de R\$ 31 bilhões e vamos consertar isso ao longo do tempo. Além disso, a Previdência tem um passivo de R\$ 200 bilhões. Ou seja, as pessoas que não concordaram com alguma contribuição que têm que pagar à Previdência, em vez de pagar, entraram na Justiça. Portanto, a Previdência fica com R\$ 200 bilhões para receber e não recebe.

O presidente disse que muitas empresas privadas já pagam um piso salarial bem maior que o mínimo:

— Para os trabalhadores da iniciativa privada, poderia decretar um mínimo de R\$ 450 porque muitas empresas já pagam isso ou mais.

Lula destacou a preocupação de repor a inflação e de aumentar o salário-família de R\$ 13,48 para R\$ 20 para quem ganha até um mínimo e meio:

— Tivemos o cuidado de dar o reajuste da inflação e um pouquinho a mais, com a preocupação de que em algum momento vamos criar condições para recuperar definitivamente

o poder aquisitivo do mínimo. E vamos fazer isso com a maior responsabilidade, porque não podemos aumentar a dívida que a Previdência, que tem de pagar aos aposentados e tem o rombo.

Lula voltou a reclamar do que chama de herança maldita de Fernando Henrique Cardoso. Disse que será obrigado a pagar R\$ 12,4 bilhões aos aposentados que entraram na Justiça pedindo correção das aposentadorias devido às perdas que tiveram com a URV, criada em 1993.

— Vamos fazer um acordo com os aposentados para pagar parceladamente porque não é fácil arrumar R\$ 12,4 bilhões — avisou Lula.

Ele justificou sua ausência na festa do 1º de maio da CUT:

— Temos quatro centrais (sindicais) no Brasil. Preciso tomar cuidado e evitar participar de um ato e não participar de outro. Pode criar problemas na relação que o Estado tem que ter com o movimento sindical.

O ministro da Previdência, Amir Lando, disse ontem no Rio que ainda esta semana anunciará como será o parcelamento do pagamento das perdas dos aposentados com a URV em 1993. O prazo máximo de parcelamento, disse ele, será de cinco anos, e o pagamento será a partir de julho, com duas condições: a assinatura do termo de adesão e o termo de desistência das ações judiciais. ■

► NO GLOBO ONLINE:

Ouçá trecho do programa "Café com o presidente"

www.oglobo.com.br/pais

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Concedo a palavra ao nobre Líder do PFL, Senador José Agripino, por até cinco minutos.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, acabamos de ouvir as palavras inflamadas, competentes, lúcidas e coerentes do Senador Arthur Virgílio. E, antes de S. Ex^a, usou a palavra o Senador Jefferson Péres, como sempre na sua linha pragmática, responsável e coerente. E S. Ex^a, que lidera um partido de Oposição, fez uma declaração, no mínimo, corajosa, dizendo que defenderia o salário mínimo no limite da responsabilidade. Referiu-se ao Presidente dizendo que, se fontes nos fossem oferecidas, ofereceria o seu apoio e o do seu partido a uma correção justa do salário mínimo. Aplausos para as palavras dos Senadores Arthur Virgílio e Jefferson Péres!

No entanto, Senador Gilberto Mestrinho, tenho que aplaudir mesmo o desejo do povo que votou e que espera cumprimento de compromisso. Se alguém não falar pelo cidadão, pelo trabalhador, vai ficar um lado só falando. E à Oposição cabe a obrigação de, com responsabilidade, falar e interpretar o sentimento do povo.

O Presidente Lula teve 61% dos votos brasileiros, foi eleito por uma diferença massacrante. Senador Gilberto Mestrinho, o brasileiro que votou em Lula podia não esperar muita coisa, mas esperava, piamente, que ele fosse o homem capaz de fazer com que nunca mais houvesse greve de funcionário público no País, porque ele era um interlocutor confiável. O trabalhador votou nele, porque esperava nunca mais ter que fazer uma luta de mobilização como fez, no passado, para obter um salário mínimo justo, porque Sua Excelência prometeu, nos palanques, dobrá-lo em quatro anos. O trabalhador votou maciçamente nele. O agricultor sem-terra votou maciçamente nele, porque esperava que, com o Presidente Lula, a luta de anos e anos se concretizaria em terra para todos.

E a que estamos assistindo? Funcionários públicos em greve, em estado de profunda irritação com o Presidente, que, segundo dizem, os traiu. Os trabalhadores estão na mais profunda decepção pelo salário mínimo **minimu minimorum**. Os sem-terra estão em litígio permanente com a sociedade agrícola organizada e com o próprio Governo.

Vamos ficar calados? Se nós, classe política, se nós, Oposição, ficarmos calados, vamos passar um recado para a sociedade: são todos farinha do mesmo saco. No Brasil, dizem que não há quem fale pelo povo.

Mas o PFL fala, o PSDB fala, o PDT também fala. E fala como? Com coerência? Sim, senhor, cobrando, por exemplo, coerência do Presidente.

Qual é o valor do salário mínimo, Senador Paulo Paim? O valor do salário mínimo é a palavra e o compromisso do Presidente. Qual é esse número? Devem-se fazer as contas do que o Presidente prometeu. Sua Excelência prometeu dobrar o salário mínimo em quatro anos. Já se vai a segunda correção. É só fazer a conta.

Mas há constatações que são inevitáveis. V. Ex^a propõe US\$100.00, o que é uma luta de muitos anos. Há pouco tempo, V. Ex^a se associou ao PFL, que era Governo – e V. Ex^a era Oposição –, para pactuar o reajuste de 35%. A primeira etapa, no Governo passado, foi cumprida, com 17,5% de aumento. Em 2003, não houve mais 17,5%, mas 1,8%. E os que foram nossos parceiros, como V. Ex^a, que continua coerente em sua luta, hoje negam a luta do passado.

Que Governo social é esse? Onde é que está o compromisso com o social desse Governo? Pergunto isso e protesto. Vamos fazer um grupo de trabalho competente para encontrar as fontes orçamentárias, para viabilizar aquilo que é possível, desde que o Governo eleja a questão social como prioritária. Para mim, parece que esse é o Governo dos números e não o Governo do cidadão.

Senador Paulo Paim, quer ver a tremenda injustiça que foi praticada? O reajuste não está sendo concedido doze meses depois; estão decorridos treze meses! O último aumento de R\$200,00 para R\$240,00 – aumento de 20% – ocorreu no dia 1º de abril. O aumento oferecido para 1º de maio – não o real, mas o bruto –, treze meses depois, é de 8,3%. E vão garfar os R\$20,00 do trabalhador do mês de abril? Vamos permitir que garfem os R\$20,00 de aumento a partir de 1º de abril?

Senador Paulo Paim, essas e outras questões têm que ser bandeiras de V. Ex^a e dos que fazem Oposição, falando o sentimento do cidadão brasileiro, que se sente traído e enganado.

O Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito para uma comunicação inadiável, por permuta com este Presidente, o nobre Senador Paulo Paim.

V. Ex^a dispõe de até cinco minutos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de dizer,

muito rapidamente, que este Senador entendeu muito bem a proposta do Senador José Agripino, como também a do Senador Jefferson Péres.

Em uma reunião realizada, ontem, na casa do Presidente José Sarney – com a presença do Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado João Paulo, e, casualmente, com a do Relator da PEC da previdência na Câmara dos Deputados, Deputado José Pimentel, e a do Relator da PEC da previdência no Senado, Senador Tião Viana –, apontamos para dois caminhos. Em primeiro lugar, construímos rapidamente um entendimento na PEC paralela, para que esta seja votada, na Câmara dos Deputados, ainda agora no mês de maio e, no máximo, no início de junho, já aqui no Senado Federal, mediante acordo que será articulado pelos Presidentes das duas Casas, nos colégios dos respectivos Líderes.

Senador Jefferson Péres, também quanto ao salário mínimo, para não ser apenas uma questão de números, apontamos que o caminho seria o de formarmos uma comissão, nem que fosse informal, um grupo de trabalho de Senadores e Deputados, para construir uma proposta de uma política de salário mínimo permanente, apontando, como V. Ex^a disse muito bem – e que é vontade também deste Senador –, as fontes de recursos.

Eu poderia falar no superávit da seguridade social; no Orçamento, que previa um valor para o salário mínimo de, pelo menos, R\$270,00; na Cofins, que arrecadou mais de R\$10 bilhões, recentemente, por mudança aprovada nesta Casa; na Receita Federal, que também teve um aumento na sua arrecadação; no patrimônio que está praticamente apodrecendo, como os prédios da Previdência, que, se fossem à concorrência pública, poderiam arrecadar algo em torno de R\$25 bilhões; no superávit primário. Mas entendo que isso tudo é debate para a Comissão, e não vou esgotar aqui em cinco minutos.

Portanto, a nossa proposta, que não é só minha, mas de inúmeros Senadores, Senadoras, Deputados e Deputadas, é sugerir um valor equilibrado, que fique em torno de R\$300,00 – uns pedem um pouco mais; outros, um pouco menos –, o que apontaria para os US\$100.00. Penso que isso é possível.

O Governo não deveria descartar esta proposta – que não é um desafio – de sentarmos a uma mesa, abrirmos os livros e vermos se é possível ou não atendermos à reivindicação do conjunto da sociedade de que o salário mínimo fique em torno de US\$100.00. Estou convencido de que isso é possível. E todos somos responsáveis por isso, pois, queiram ou não alguém, o Brasil todo discute como ficará o salário mí-

nimo dos aposentados e pensionistas depois da medida provisória.

Como tenho apenas cinco minutos, insisto na possibilidade de a comissão ser formada e fazermos um bom debate sobre matéria tão importante, que interessa a mais de cem milhões de brasileiros.

Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que considere na íntegra um pronunciamento onde eu simplesmente lembro a importância do dia da liberdade, ou seja, o dia em que a África do Sul se livrou do *apartheid*.

Deixo também um outro pronunciamento, na mesma linha, relatando o caso dos três atores negros do filme “Cidade de Deus” – Leandro Firmino da Hora, Luís Carlos Lomenha do Nascimento e Émerson Gomes do Nascimento – que foram discriminados em São Paulo.

Sr. Presidente, também peço que seja registrado nos Anais da Casa um resumo do seminário sobre Emprego e Renda, realizado com o apoio da Presidência, com a presença de Márcio Pochmann, José Pastore e do Professor Jorge Arbache, da UnB, que mostraram, com muita clareza, que é possível, sim, construirmos um outro patamar na política econômica e que um salário mínimo decente é possível.

Ainda deixo o voto de aplauso, assinado por cerca de doze Senadores, ao aniversário do Grupo RBS no dia de hoje.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Acho que fiquei dentro do tempo permitido.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR PAULO PAIM:

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, com o apoio dos outros cinco Senadores do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina, apresentei ao Senado uma moção de aplauso ao Grupo RBS, em comemoração a seu aniversário no dia 1^o de maio, e ao Jornal **Zero Hora**, que está completando hoje 40 anos de fundação.

Nesse período de quatro décadas, sob o comando do saudoso jornalista Maurício Sirotsky Sobrinho, o jornal acompanhou com isenção todas as transformações políticas e econômicas do Brasil e se transformou no mais importante e respeitado órgão da imprensa do Sul do País.

Nos momentos difíceis de nossa história recente, que se confunde com a sua própria história, a **Zero Hora** destacou-se como uma trincheira em defesa dos valores democráticos. E foi conjugando esses valores que construiu todo o seu patrimônio.

Ao longo dos anos, as páginas da **Zero Hora** se abriram para o crescimento do Grupo RBS, que hoje controla dezenas de emissoras de rádio, de televisão e de jornais em diversos municípios do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina.

A **Zero Hora** foi sempre uma precursora na imprensa brasileira. Até a década de 1970, os grandes jornais brasileiros circulavam somente durante seis dias da semana: os vespertinos não circulavam aos domingos e os matutinos às segundas-feiras. Em 1971, antecipando-se até mesmo à chamada grande imprensa, formada pelos quatro maiores jornais do eixo Rio-São Paulo, a **Zero Hora** passou a circular sete dias por semana.

O jornal se moderniza. No ano seguinte seu pioneirismo chegou aos equipamentos, quando a linotipia é substituída pela fotocomposição eletrônica e a **Zero Hora** passa a circular em todo o Estado do Rio Grande do Sul.

A modernização continua. Acompanhando o desenvolvimento tecnológico da indústria gráfica em todo o mundo, e em 1988, dois anos depois de perder prematuramente seu timoneiro Maurício Sirotsky Sobrinho, o jornal substitui as máquinas de escrever por um sistema eletrônico de edição.

Os anos passam e a **Zero Hora** continua na vanguarda do jornalismo brasileiro. Em julho de 2000, seus leitores foram os primeiros do Brasil a ter em mão um diário produzido de forma inteiramente digital.

Hoje, com 180 mil exemplares diários, **Zero Hora** é convidada a apresentar no Congresso Mundial de Jornais, em Istambul, na Turquia, a trajetória que a tornou um dos casos de maior sucesso da imprensa mundial.

Fazemos votos para que o jornal **Zero Hora** prosiga nessa trilha que a consagrou como porta-voz legítimo das aspirações do povo do Rio Grande, da Região Sul e certamente de todo o Brasil.

Finalmente, eu gostaria, na pessoa da jornalista Ana Amélia Lemos, e do Sr; Paulo Tonet Camargo, diretor da sucursal da RBS, em Brasília, de cumprimentar todos os funcionários que fazem da **Zero Hora** esse patrimônio de todos nós, daquele que entrega o jornal nas bancas, do jornaleiro que vende o jornal nas ruas, dos impressores, repórteres e editores ao editor-chefe do jornal e ao Presidente Conselho de Administração do Grupo RBS, Sr. Jaime Sirotsky.

Sr. Presidente, por essas razões apraz-me apresentar o requerimento de voto de aplauso ao Grupo RBS, em comemoração aos 40 anos de existência desse extraordinário jornal **Zero Hora**.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRO-NUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º do Regimento Interno.)

LEGISLAÇÃO CITADA

REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

TÍTULO VIII
Das Proposições

CAPÍTULO I
Das Espécies

SEÇÃO III
Dos Requerimentos

SUBSEÇÃO IV
Dos Requerimentos de Voto de Aplauso ou Semelhante

Art. 222. O requerimento de voto de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante só será admitido quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional.

§ 1º Lido na Hora do Expediente, o requerimento será remetido da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ou à de Relações Exteriores e Defesa Nacional, conforme o caso.

§ 2º O requerimento será incluído na Ordem do Dia da Sessão deliberativa imediata àquela em que for lido o respectivo parecer.

§ 3º A Mesa só se associará à manifestação de regozijo ou pesar quando votadas pelo Plenário.

REQUERIMENTO Nº , DE 2004

Nos termos do art. 222 do Regimento Interno da Casa requeiro voto de aplauso ao Grupo – RBS, em comemoração a seu aniversário no dia 1º de maio, e ao jornal **Zero Hora**, que completa hoje 40 anos.

Sala das Sessões, de 2004. – **Paulo Paim – Ideli Salvatti – Leonel Pavan – Pedro Simon – Jorge Bornhausen – Sérgio Zambiasi – Patrícia Sabóia – José Jorge.**

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o segundo assunto que me traz à tribuna é o fato ocorrido com Leandro Firmino da Hora, Luís Carlos Lomenha do Nascimento e Émerson Gomes

do Nascimento, três atores negros do filme “Cidade de Deus”, que registraram queixa na 11ª Delegacia de Polícia da cidade de São Paulo.

Os três atores acusam o policial que os abordou no estacionamento do Carrefour de constrangimento ilegal e racismo.

Já nos referimos desta tribuna, por diversas vezes este ano, aos constrangimentos a que são submetidos os cidadãos negros em contato com os agentes de segurança pública.

O assassinato do dentista Flávio Ferreira Sant’Ana, no início de fevereiro deste ano, motivou amplos protestos do Movimento Negro e nos levou a apresentar a esta Casa dois projetos de lei.

Um é o Projeto nº 13/2004, que altera o Código Penal para incluir a previsão de agravante aos crimes praticados por motivo de racismo. Os negros são os brasileiros mais expostos à violência e a legislação penal deve considerar o racismo na origem de crimes praticados contra a nossa população.

O outro projeto, PLS nº 77/2004, altera um conjunto de leis, para coibir os abusos de autoridade da abordagem policial no curso de diligências feitas em vias públicas. Queremos que os policiais sejam obrigados a registrar e justificar as revistas feitas nas ruas.

Os três atores estão no elenco de um filme de repercussão internacional, estavam hospedados em um hotel próximo ao *shopping* onde ocorreu o incidente. Mas na visão preconceituosa, todos os negros são suspeitos.

O ator Leandro da Hora declarou aos jornais que o policial que os abordou disse que “tínhamos sorte de ele estar sozinho, pois se estivesse com um parceiro seríamos jogados no chão”.

Seriam espancados? Seriam mortos? A dramática experiência do cotidiano dos cidadãos negros neste país demonstra que tudo pode ocorrer.

Peço a esta Casa que considere a urgência de abordarmos os dois projetos a que me referi, pois constituem um avanço da legislação e contribuem para coibir as ações discriminatórias praticadas contra a população negra pelos policiais civis e militares.

Sr. Presidente, não poderíamos deixar também de fazer o registro nesta tribuna dos dez anos do “Dia da Liberdade”, comemorado na segunda-feira, dia 27, na África do Sul e em todo o mundo.

As primeiras eleições multirraciais na África do Sul foram realizadas no dia 27 de abril de 1994 e marcaram o fim do *apartheid*, regime de brutal segregação racial.

Nelson Mandela, o primeiro presidente eleito, deixara a prisão após 27 anos de confinamento transfor-

mado no grande líder de uma luta prolongada, na qual saiu vitoriosa a humanidade como um todo.

Hoje, apesar dos problemas vividos pela África do Sul, país afetado também pela hegemonia do neoliberalismo e suas políticas recessivas, não podemos negar os progressos históricos realizados pelo povo sul-africano, que se esforça para construir uma sociedade baseada na solidariedade, nos direitos humanos e na democracia.

O apoio maciço recebido dos eleitores pelo Congresso Nacional Africano –CNA, que ultrapassou 60% dos votos nas eleições de há menos de duas semanas, revela a disposição do povo sul-africano de não recuar, de avançar na construção da democracia.

Sr. Presidente, minha geração, de forma ativa, manifestou sua solidariedade à luta contra o *apartheid* e a data de 27 de abril de 1994 tem um significado histórico para luta de todos os povos.

Como último assunto, Sr. Presidente, registro que, enquanto o IBGE divulgava na última terça-feira sua pesquisa mensal de Emprego referente ao último mês de março, registrando uma taxa de desocupação de 12,8%, ou 2,7 milhões de desempregados, 8% a mais que o registrado em fevereiro, realizávamos aqui no Senado o seminário “Desemprego e Renda”, no qual colhemos prognósticos nada alentadores para a solução desse flagelo nacional.

Como reconheceu o Presidente do IBGE, Cimar Azevedo, ao divulgar a pesquisa, era de se esperar o crescimento da desocupação nesta época do ano, mas não nessa ordem, o que para ele configura uma situação preocupante.

A observação faz sentido, pois o primeiro trimestre geralmente é caracterizado por uma redução da atividades da indústria, do comércio e do setor de serviços, inibindo o emprego, mas o que está havendo não é mais redução, mas paralisação das atividades.

Segundo a pesquisa, a desocupação aumentou numa velocidade superior à registrada em 2003. E por que o desemprego está aumentando, em velocidade crescente?

Essa é mais uma pergunta que não quer calar, mas acho que já passa do momento de esta Casa fazer uma reflexão para que possamos entender por que o atual Governo, além de não conseguir criar novos postos de trabalho, não consegue sequer interromper o crescimento do desemprego.

Ninguém desconhece que o desemprego de hoje é o resultado de políticas equivocadas do passado que levaram o País a uma situação na qual os economistas já apontam características não de recessão, mas de uma verdadeira depressão econômica.

Ora, isso nos remete a 1929 ou ao pós-guerra de 1945, quando a economia brasileira, arrastada primeiro pela crise norte-americana e depois pelo conflito mundial, produziu até então seu maior número de desempregados.

No seminário “Desemprego e Renda”, sobre o qual estamos produzindo um relatório com as conclusões e os ensinamentos dele retirados, tivemos a oportunidade de ouvir três dos mais renomados economistas brasileiros, todos especialistas na questão do emprego.

Os professores Márcio Pochmann, da Unicamp; José Pastore, da USP; e Jorge Arbache, da Universidade de Brasília, embora com abordagens distintas, apresentaram diagnósticos e prognósticos convergentes sobre a situação do desemprego no Brasil.

O mais importante diagnóstico, sobre o qual houve unanimidade entre os ilustres professores, é que a economia brasileira padece de um estado de inanição há mais de duas décadas.

Essa paralisia funciona como exterminador dos empregos que nos faltam hoje e que poderão continuar faltando no futuro se o quadro não for revertido imediatamente.

O principal indicador de crescimento econômico são os investimentos, os quais, como sabemos, a exemplo dos postos de trabalho, estão em pleno declínio no Brasil.

Segundo informações do próprio Banco Central, há quatro anos o Brasil recebeu US\$32,7 bilhões em investimentos. No ano passado, foram apenas US\$10,1 bilhões, ou uma queda de 70%. E devemos nos dar por felizes se a cifra se repetir neste ano.

Esses investimentos não são suficientes para sustentar um crescimento entre 3% e 4%, que, segundo os economistas, é quanto o Brasil precisa crescer por ano para absorver parte dos nossos desempregados e dos novos trabalhadores que se apresentam a cada ano ao mercado de trabalho.

Ainda com um crescimento sustentado a taxas anuais de 3%, 4% ou 5%, o desemprego não terá solução no curto prazo. Segundo os economistas, mesmo com um crescimento de 5% ao ano, em cinco anos ainda teremos 6% de desempregados.

Diante dessa situação, que o Prof. José Pastore chamou de “desumana”, a solução que se apresenta para o desemprego neste momento de desespero é a abertura de frentes de trabalho pelo Governo federal.

A abertura de frentes de trabalho também teve a unanimidade dos economistas que participaram do seminário que realizamos ontem.

O remédio não é novo, mas funciona. Foi usado pelo Presidente Franklin Roosevelt para combater a

Grande Depressão que se abateu sobre os Estados Unidos depois da quebra da Bolsa de Valores de Nova Iorque, em 1929.

Entendo que algumas das medidas de que se valeu o presidente norte-americano poderiam ser usadas aqui no Brasil. Além da necessidade, temos todas as condições para implementá-las, aproveitando o momento de superávits que o Governo comemora.

Entre essas medidas, adaptadas para a realidade brasileira, podemos citar a construção ou recuperação de grandes obras públicas como usinas hidrelétricas, estradas e barragens, saneamento e habitação popular a fim de diminuir o desemprego e aumentar o consumo; a elevação dos salários, a diminuição da jornada de trabalho, a legalização de sindicatos e a fixação de um novo valor para o salário mínimo que atenda as necessidades do trabalhador, dos aposentados e pensionistas da Previdência Social; aumentar o valor do salário-desemprego e da assistência aos velhos e inválidos; e ampliar a reforma agrária, de tal forma que se promova a fixação do homem no campo e possibilite a inversão do processo de urbanização e favelização das grandes metrópoles.

Essas e outras medidas, como empréstimos subsidiados a industriais e agricultores em dificuldades, fizeram com que a economia norte-americana voltasse a crescer.

Não tenho dúvidas de que, adaptadas à nossa realidade, como eu disse, aqui no Brasil medidas semelhantes também poderão contribuir para evitar a tragédia que se anuncia: o crescimento incontrolável do desemprego.

Não existe momento mais oportuno para o Governo anunciar a adoção dessas medidas, exatamente agora quando a Nação aguarda, ansiosa, o anúncio do valor do novo salário mínimo que passará a vigorar a partir do próximo sábado, dia 1º de maio.

Apesar de informações em contrário, ainda manifestamos a esperança de que o novo valor seja de R\$300,00, próximo aos US\$100,00, que temos defendido ao longo dos últimos anos.

Era o que eu tinha a dizer.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Ex^a será atendido nos termos regimentais.

O Senador João Tenório, com a volta à Casa do Senador Teotônio Vilela Filho, afastar-se-á do Senado e está pedindo para usar da palavra.

Consulto o Plenário a respeito. Se não houver objeção – o Senador Eduardo Siqueira Campos seria

o primeiro orador desta fase –, daríamos a palavra ao Senador João Tenório, abrindo uma exceção, mas com o consentimento da Casa. (Pausa.)

Tem a palavra o Senador João Tenório.

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna para falar sobre uma atividade econômica que tem sido uma das marcas mais características da atividade produtiva brasileira desde o século XVI e que, ao longo dos séculos, ocupa e dá sentido às vidas de milhões de brasileiros: a agroindústria da cana-de-açúcar, hoje chamada de agroindústria sucroalcooleira.

Além de minhas observações pessoais, estimula-me falar sobre esse tema, entre outras observações pertinentes aqui feitas por Senadores e Senadoras, um pronunciamento realizado aqui, desta tribuna, pelo brilhante Senador Arthur Virgílio, quando, falando em defesa da Zona Franca de Manaus – na ocasião, o nobre Senador discorria sobre os efeitos nefastos do aumento da Cofins sobre a atividade industrial na Amazônia –, insurgiu-se contra “uma visão preconceituosa manifesta contra a Região Amazônica e sua necessidade de políticas específicas”. Está certo o nobre Senador: permeia uma notória interpretação preconceituosa não só sobre a Amazônia, mas também sobre quaisquer áreas tidas como “atrasadas” neste nosso Brasil.

É sobre esse preconceito, esse grave erro conceitual no entendimento das diferenças entre as regiões brasileiras que eu gostaria de falar neste momento, citando – comparando – casos objetivos e, em meu modo de ver, esclarecedores sobre tal questão no tocante à agroindústria sucroalcooleira.

Não pretendo discorrer sobre todos os aspectos e demandas dessa atividade produtiva, e sim buscarei me ater a uma questão: a pertinência das políticas de proteção para atividades econômicas produtivas e socialmente essenciais para o País e para suas regiões.

Na verdade, pretendo dar seqüência a um tema abordado em momento anterior, quando desta tribuna me posicionei sobre a necessidade de redução das disparidades regionais por meio de políticas públicas eficientes, modernas e sustentáveis.

Ao tratarmos da equalização dos custos da atividade sucroalcooleira entre as diferentes regiões brasileiras, estaremos falando sobre um Brasil menos desigual, menos centralizado.

Pleiteiam todos os segmentos produtivos sucroalcooleiros nordestinos o restabelecimento do Programa de Equalização de Custos da Cana-de-Açúcar da Região Nordeste, reivindicação legítima e legal, pelos motivos que lembraremos a seguir.

Para além da legitimidade e da legalidade, é indispensável se reafirmar a correção dessa política de equalização. Quando digo reafirmar, não quero dizer apenas lembrar, mas aprofundar a compreensão sobre esse tema, tornando-o mais claro, mais firme, e asseverar, consolidar, teimar – como explicaria o Aurélio, em seus verbetes esclarecedores.

Buscamos aqui um privilégio para o Nordeste?

Não. Certamente que não. O desenvolvimento e a afirmação produtiva de qualquer região sempre necessitou e continua a requerer formas de proteção. Por exemplo: O que seria de nossa próspera indústria automotiva brasileira sem suas defesas historicamente sempre bem assestadas?

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador José Tenório, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL) – Pois não, Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Fico muito tocado com o fato de que V. Ex^a, depois dessa convivência tão profícua e fraterna conosco, esteja, por algum tempo, deixando o Senado Federal. V. Ex^a engrandeceu a Bancada do seu Partido. V. Ex^a pontificou nela e nos trabalhos da Casa como um empresário lúcido, que tem compromisso com o seu País. Desde o primeiro momento em que se empossou Senador, foi essa a marca da sua relação para comigo e para com os seus companheiros de Partido. Aos Senadores Gilberto Mestrinho, Jefferson Péres e a mim mesmo, V. Ex^a acaba de tocar outra vez no coração, quando demonstrou ter compreendido o nosso discurso em favor do pólo industrial de Manaus e contra o preconceito que, de Brasil a Brasil, tentaram que grassasse, mais ou menos colocando um impedimento para que as zonas periféricas do País se desenvolvessem. Mais ainda, V. Ex^a acaba de ser o vitorioso Relator do PPP, a chamada parceria público-privada. V. Ex^a sai desta Casa consagrado, porque fez um relatório elogiado por todos. Se algum crescimento advier daí, se algum efeito prático daí surgir, isso se deverá, em muito boa medida, às melhorias colocadas por V. Ex^a, com o seu espírito prático de homem público, que viveu e vive na empresa privada. V. Ex^a, enfim, é para nós um Senador pleno, amigo querido, companheiro leal, um Senador pleno admirado por toda a Casa.

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL) – Senador Arthur Virgílio, aproveito a oportunidade para registrar a satisfação e o aprendizado que tive por ser um de seus liderados, pela posição forte e compreensível que V. Ex^a sempre demonstrou, conduzindo a bancada de forma racional e dentro da conveniência do Partido, mas sempre deixando seus membros com a liberdade absoluta de escolher o melhor caminho.

Senador Sérgio, querido conterrâneo de Pernambuco....

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Eu gostaria de pedir a V. Ex^{as} a colaboração com a Mesa, uma vez que estamos abrindo exceção com relação ao Senador João Tenório nessa parte do Expediente, para que não prejudicarmos os outros oradores inscritos.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – Seria o caso, Sr. Presidente, de limitar os apartes aos que já se declararam apartes. Senador João Tenório, nós, pernambucanos, temos uma intimidade muito larga com os alagoanos, e, de maneira especial, muitos pernambucanos têm uma relação bastante próxima do Senador João Tenório. Eu já tinha a respeito de V. Ex^a uma avaliação positiva, como empresário, como homem público, pessoa cuja palavra vale, cujo compromisso tem crédito e cuja capacidade empresarial todos reconhecem. Em menos de quinze dias aqui no Senado, V. Ex^a demonstrou capacidade de trabalho em conjunto, de harmonização, de colaboração, e lucidez – e lucidez é uma categoria das mais relevantes da inteligência. No final, definiu um projeto, deu-nos uma alternativa neste momento de debilidade geral do Estado brasileiro, para começarmos a enfrentar como devemos o problema da infra-estrutura. Ouvi vários depoimentos sobre o assunto, e a colaboração de V. Ex^a foi decisiva nos ajustes que fazem da matéria uma produção capaz de gerar consequência, de dar resultados num País que não tem demonstrado muita capacidade de transformar intenções em leis e em realizações concretas. Sendo como é o Senador João Tenório, um homem da prática e da realidade, sua contribuição para o Brasil foi grande neste tempo em que foi Senador conosco. A contribuição de V. Ex^a como homem público será, seguramente, de agora em diante, ainda mais reconhecida por todos os pernambucanos e nordestinos.

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL) – Muito obrigado, Senador Sérgio Guerra. As palavras de V. Ex^a me deixam profundamente feliz pela ligação que temos, tanto geográfica como pessoal.

Concedo um aparte à Senadora Lúcia Vânia, Líder feminina do PSDB.

A Sr^a Lúcia Vânia (PSDB – GO) – Senador João Tenório, quero me associar às palavras do Senador Arthur Virgílio, que aqui se referiu muito bem a V. Ex^a como um homem sério, comedido e competente, a quem aprendemos a admirar e a respeitar. V. Ex^a foi relator de um dos mais importantes projetos, o PPP, que será votado nesta Casa. Como empresário responsável com o lado social, V. Ex^a pôde emprestar sua inteligência, sua vivência para aperfeiçoar o Projeto

de Parceria Público-Privada. Sinto que V. Ex^a não vá a Goiás comigo, esta semana, explicar o projeto. Mas, de qualquer forma, quero dizer da minha alegria de tê-lo conhecido nesta Casa. Sentiremos muito a sua falta. Tenho certeza, como disse o Senador Sérgio Guerra, de que V. Ex^a irá agora, de forma renovada, prestar um novo serviço à sociedade brasileira, levando em sua bagagem a experiência adquirida aqui nesta Casa. Muito obrigado, um abraço e muitas felicidades.

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL) – Muito obrigado, Senadora Lúcia Vânia. A emoção me atinge neste momento. Em pouco tempo construímos uma amizade, aprendi a admirá-la e a lhe querer bem. Muito obrigado pelo seu aparte.

Concedo um aparte ao Senador Reginaldo Duarte, companheiro de banca e de colégio quando garotos.

O Sr. Reginaldo Duarte (PSDB – CE) – Senador João Tenório, parabeno V. Ex^a pelo discurso que, entre tantos outros, fez nesta Casa, com o objetivo de proteger a cultura de cana-de-açúcar no Nordeste. Meu Estado também é produtor de açúcar, de aguardente, que tem como matéria-prima a cana-de-açúcar. Parabeno V. Ex^a mais uma vez e aproveito a oportunidade para agradecer-lo pela dedicação e amizade a seus Pares. V. Ex^a deixará saudade entre nós. Esperamos que V. Ex^a sempre venha a esta Casa para nos visitar e abraçar todos aqueles que serão privados de sua amizade. Muito obrigado.

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL) – Sensibilizado, Senador Reginaldo Duarte, agradeço a V. Ex^a pelo aparte.

Concedo um aparte ao Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador João Tenório, sua passagem rápida, mas marcante, é um ensinamento de que a respeitabilidade, a seriedade e a cordialidade são contribuição inestimável para o processo legislativo, sobretudo quando há a marca da experiência, da vivência. O ensinamento da prática na atividade privada orienta os caminhos da ação pública em defesa dos interesses da sociedade. Foi muito importante a presença de V. Ex^a no Senado, neste período curto, para que pudéssemos aprender essa lição de lealdade política e de respeito aos colegas e, sobretudo, a experiência do pragmatismo de quem vive as dificuldades no mundo privado, oriundas, muitas vezes, da insensibilidade daqueles que atuam na atividade pública. V. Ex^a traz a experiência de que é possível compatibilizar o interesse privado com o interesse público a serviço da Nação.

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL) – Muito obrigado, Senador Alvaro Dias.

Concedo um aparte ao Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador João Tenório, como estou limitado pelo tempo, não quero falar da sua capacidade, do seu acendrado amor ao Nordeste, da sua comprovada competência revelada no Senado da República. Foi um complemento da sua competência como empresário. Como ressaltado, se V. Ex^a era um homem de sucesso na vida empresarial, também é um homem de sucesso na vida pública, porque representou bem o seu Estado aqui e provou sua competência e seu amor pelo seu Estado, sobretudo pelo Nordeste. Prefiro ressaltar aqui algo que surgiu entre nós e que vou guardar no fundo do meu coração. Talvez um dos mais nobres ou o mais elevado sentimento do espírito humano, Senador João Tenório, seja o sentimento da amizade. Imagino o quanto me marcou o pouco tempo de convivência que tive a honra de ter com V. Ex^a. Portanto, quero que V. Ex^a receba o testemunho da minha amizade. Que V. Ex^a seja muito feliz e que não desapareça. Venha sempre a esta Casa que é sua.

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL) – Muito obrigado, Senador Ramez Tebet.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL) – Concedo o aparte ao Senador José Agripino.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Senador João Tenório, V. Ex^a ainda não estava no Senado quando, na legislatura passada, um ex-colega nosso assumiu o mandato de Senador, o Dr. Blairo Maggi, empresário discreto, competente, gerador de empregos e homem de espírito público como V. Ex^a. Blairo Maggi deixou uma excelente impressão neste Plenário pela atuação eficiente, balizadora em determinados momentos e acabou como Governador do seu Estado, o Mato Grosso, onde está fazendo um belo trabalho. Assume agora V. Ex^a, que é suplente, o mandato do Senador Teotônio Vilela. Quero que saiba que o meu sentimento pessoal é a imagem que guardo de V. Ex^a, um homem discreto, competente, de espírito público. É um registro que tem que ser feito: empresário com espírito público. Normalmente, entende-se que o empresário trabalha para si próprio, em função de seu próprio interesse. Tive a oportunidade de, em diversos momentos, avaliar o interesse público de V. Ex^a pelo seu Estado, pelas coisas do Brasil. Esteja certo de que V. Ex^a deixa uma imagem muito positiva junto a seus pares pelo seu convívio final, ameno, fraterno, mas principalmente positivo pelas características de político que deixa muito bem marcadas: competência, talento, espírito público e defesa, acima de tudo, dos interesses e das causas do Estado e do Brasil. Parabéns a V. Ex^a e que Deus o guarde.

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL) – Muito obrigado, Senador José Agripino.

Senador Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP. Fazendo soar a campainha.) – Mais uma vez peço compreensão aos Srs. Senadores para que possamos utilizar bem o nosso tempo dando ao Senador João Tenório a oportunidade de concluir o seu discurso.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador João Tenório, li os discursos dos Senadores passados, e impressionou-me um quando deixava esta Casa o Senador Pedro Piva, que era um suplente como V. Ex^a. Mas acho que ninguém em tão pouco tempo, escreveu umas páginas tão belas como V. Ex^a. Ninguém se perde no caminho de volta. Suplente, pela primeira vez teve um mandato Fernando Henrique Cardoso! E voltou com perspectivas invejáveis! Que antevejo ser o destino do grande Líder do Nordeste, Senador João Tenório!

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL) – Muito obrigado, Senador Mão Santa.

Senador Eduardo Azeredo.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador João Tenório, da mesma maneira, gostaria de trazer um abraço e dizer da agradável temporada que tivemos juntos aqui, durante o seu mandato, como suplente do Senador Teotônio Vilela. V. Ex^a tem também, como empresário, empreendimentos no meu Estado, o Estado de Minas Gerais, e sou também testemunha da sua atuação lá, como empregador, como homem que acredita no agronegócio. V. Ex^a volta ao seu Estado, e retorna à Casa o Senador Teotônio Vilela, que tem um futuro pela frente. Quem sabe V. Ex^a volte aqui, podendo exercer o seu mandato como o fez tão bem durante esse período, com dignidade, com cuidado, com discrição muito característicos da sua personalidade. Meus parabéns pela sua atuação. Muito obrigado pela presença entre nós.

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL) – Muito obrigado, Senador Eduardo Azeredo.

Senador Leonel Pavan.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Eu gostaria também de deixar registrada nesta Casa, Senador João Tenório, a minha admiração, o meu reconhecimento por seu belo trabalho desenvolvido nesse pouco tempo em que V. Ex^a esteve aqui no Senado, mas principalmente por ter deixado a sua marca. V. Ex^a foi Relator da PPP, que foi aprovada agora, e vai ficar na história do País justamente com o seu parecer. Substituir Teotônio Vilela Filho não é tão fácil, mas V. Ex^a deixou sua marca. E deixou certamente o PSDB forte, firme na Oposição. O PSDB se recordará por muitos e muitos anos de seu belo trabalho. Nós de Santa Catarina, que

conhecemos seu trabalho, vamos levar para o nosso Estado sua experiência e seu grande desempenho no Senado Federal.

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL) – Muito obrigado, Senador Leonel Pavan.

Senador Efraim Morais.

O Sr. Efraim Morais (PFL – PB) – Senador João Tenório, o que marcou a presença de V. Ex^a nessa passagem rápida pelo Congresso Nacional, principalmente pelo Senado Federal, foi acima de tudo a boa convivência que V. Ex^a teve com todos os seus Pares, além de se mostrar um homem público sério, cordial, competente, objetivo. A experiência de V. Ex^a como empresário, homem público e com todas essas qualidades que acabei de citar enriquece muito nosso Plenário, nossa Legislatura. V. Ex^a pode ter certeza de que não há uma despedida; há um até breve, se Deus quiser. Cito frase do Ministro José Américo de Almeida, um paraibano, que disse que “na volta, ninguém se perde”. Com certeza, V. Ex^a voltará a esta Casa, seja em função de nova missão que venha nosso Téo Vilela a assumir, seja na próxima eleição, pela vontade do povo alagoano. Parabéns a V. Ex^a e a certeza de que contribuiu e muito para o Senado Federal.

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL) – Muito obrigado, Senador Efraim Morais.

Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senador João Tenório, desejo, em nome do Partido dos Trabalhadores, expressar um testemunho de quem conviveu com V. Ex^a nesses últimos meses. Um testemunho muito verdadeiro de que V. Ex^a, em todos os momentos em que participou do Senado da República, no exercício de seu mandato, participou com responsabilidade política, responsabilidade social e demonstrou que esta Casa é merecedora do respeito da sociedade brasileira. Quem vem representar o Brasil no Senado Federal seguramente deve vir imbuído com a responsabilidade política e social com que V. Ex^a veio. Parabéns. Espero que V. Ex^a possa ter a mesma trajetória de responsabilidade política e social que teve no Senado em sua vida como empresário junto ao povo de Alagoas.

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL) – Muito obrigado, Senador Tião Viana.

Senador José Jorge.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Senador João Tenório, gostaria também de me congratular com V. Ex^a pela sua atuação aqui durante esse período tão curto, principalmente pela aprovação hoje na Comissão de Infra-estrutura do Senado do projeto de que V. Ex^a foi Relator, o projeto da PPP. Se V. Ex^a não tivesse feito nada aqui no Congresso durante esses quatro meses, V. Ex^a teria marcado a sua posição apenas pela

aprovação desse projeto. Foi um relatório muito bem elaborado, muito bem feito, de comum acordo com as Lideranças, aprovado por unanimidade na referida Comissão. A sua atuação, as amizades que conquistou tiveram a sua culminância hoje com a aprovação do PPP. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL) – Muito obrigado, Senador José Jorge.

Senador César Borges.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Senador João Tenório, queria também me associar, como meus pares nesta Casa, à homenagem a V. Ex^a, que abrilhantou o Senado durante sua passagem, deixando amizades que serão permanentes no reconhecimento da sua figura elegante, tranqüila, mas firme e de posições bastante claras. O Senador José Jorge já fez referência ao PPP, que V. Ex^a relatou, mas quero destacar sua preocupação com o Nordeste brasileiro, com seu desenvolvimento, que é uma preocupação de todos nós que formamos aqui uma bancada de nordestinos. Tenho certeza de que V. Ex^a defendeu muito bem o Nordeste, o seu Estado, Alagoas, e, por isso mesmo, quero lhe desejar muitas felicidades e breve retorno a esta Casa. Parabéns, Senador.

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL) – Muito obrigado Senador César Borges.

Senador Rodolpho Tourinho.

O Sr. Rodolpho Tourinho (PFL – BA) – Caro Senador João Tenório, quero também me associar às homenagens que lhe são prestadas neste momento. E com muita razão. Ainda mais porque assistimos, há pouco, a relatoria sobre a PPP – Parceria Público-Privada, projeto tão importante. Pudemos verificar exatamente o que representou a sua atuação aqui no Senado. Quero, como seu colega nordestino, deixar-lhe este abraço e dizer que estamos aqui juntos, em defesa da nossa região, sempre, Senador.

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL) – Muito obrigado, Senador Rodolpho Tourinho.

Senador Garibaldi Alves.

O Sr. Garibaldi Alves (PMDB – RN) – Senador João Tenório, também quero me associar às homenagens a V. Ex^a. Quero dar meu testemunho de quanto V. Ex^a contribuiu para os nossos trabalhos. Não tenho receio de ser repetitivo nisso, porque a repetição significa convergência. V. Ex^a se tornou um ponto de convergência da admiração que passamos a devotar a V. Ex^a e à sua atuação.

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL) – Senadores, companheiros, é uma emoção muito grande receber tantas manifestações de amizade e aceitação de minha presença nesta Casa. Todos trazem-me um

grande conforto nesta hora de despedida. Quero agradecer a todos.

Sr. Presidente, eu gostaria de encerrar, colaborando com a Mesa, que foi tão compreensiva, mas não posso negar um aparte à Senadora Heloísa Helena, companheira de Alagoas.

A Sr.^a. Heloísa Helena (Sem Partido – AL) – Senador João Tenório, eu estava aqui travando uma polêmica comigo mesma sobre se faria ou não um aparte e conversava com os Senadores José Agripino e Mão Santa. Como temos visões de mundo diferentes, convicções ideológicas, concepções programáticas distintas, às vezes nos prendemos em nossas próprias convicções e esquecemo-nos de que existe algo tão enraizado em nossa alma e na alma do povo brasileiro, que é o princípio democrático. É claro que eu gostaria que nesta Casa só existissem socialistas e que não existissem liberais, mas sei que ambos fazem parte da democracia brasileira. Sendo assim, não posso deixar de saudar a passagem de V. Ex^a por esta Casa. Sei que V. Ex^a defende muitas coisas com as quais não compartilho. Há pouco falava o Senador Arthur Virgílio sobre a parceria público-privada, e vou votar contra, porque acredito ser um processo de privatização enrustida do PT, mas sei que V. Ex^a sempre defendeu esse modelo de Estado. Prefiro conviver com pessoas que tenham uma posição definida, com as quais vamos nos enfrentar no campo ideológico, programático. Aprendi, principalmente ao longo dos últimos meses da minha vida, que é preferível conviver com pessoas que tenham posições antagônicas às minhas e com as quais vou fazer o debate programático, ideológico, do que conviver com o cinismo, com a dissimulação. Evidente que não farei nenhuma discussão em relação ao futuro eleitoral, político, nem de V. Ex^a nem do Senador Teotônio Vilela. Ainda bem que vivemos numa democracia e podemos apresentar visões de mundo distintas, convicções ideológicas distintas. Como disse, prefiro isso, Senador João Tenório, ao cinismo e à dissimulação de não ter posição a defender na Casa. Então eu não poderia deixar de saudar a passagem de V. Ex^a pela Casa.

O Sr. JOSÉ TENÓRIO (PSDB – AL) – Obrigado, nobre conterrânea, Senadora Heloísa Helena.

Concedo um aparte ao Senador Aloizio Mercadante.

O Sr. Aloizio Mercadante (Bloco/PT – SP) – Senador João Tenório, foi uma convivência breve, mas suficiente para verificar o interesse demonstrado por V. Ex^a sobre temas de grande relevância para o Brasil, e a dedicação a algumas tarefas importantes para o País, particularmente a relatoria do projeto de parceria público-privado. O Estado brasileiro não tem condições

de investimento. As concessões são instrumentos em que o patrimônio público continua na mão do Estado e a iniciativa privada presta serviços. A parceria público-privada vai permitir, para investimento de longa maturação e baixa rentabilidade, que possamos alavancar o investimento. Ao final do processo, o bem continua da União, do Estado, da Nação, mas isso vai permitir melhorar a qualidade dos serviços, a vida do povo brasileiro. O relatório está muito bem feito – tive a oportunidade de dizer isso na Comissão –, muito equilibrado. Por isso foi aprovado. Hoje tenho certeza de que isso ficará para a sua biografia. No futuro, vamos verificar que essa nova modalidade de relação do setor privado com o setor público é extremamente promissora para melhorar a qualidade de vida, estimular o investimento, o crescimento, a geração de emprego. Parabênzo V. Ex^a.

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL) – Muito obrigado, Senador Aloizio Mercadante. Gostaria de dizer que arengamos muito – arengar é um verbo alagoano que significa discutir –, até a hora da leitura do relatório. O Senador foi absolutamente importante e até, prestando uma homenagem à minha pessoa, evitou que qualquer pedido de vista atrapalhasse a aprovação. Aproveito a oportunidade para agradecer-lo. Estivemos, na maioria dos momentos – para não dizer em todos, com exceção de um –, em lados opostos, mas o respeito e a admiração que tenho por V. Ex^a supera essa posição político-ideológica.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador João Tenório?

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL) – Pois não, Senador.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Também quero cumprimentar V. Ex^a pela sua contribuição ao Senado Federal, a maneira respeitosa e construtiva com que agiu com todos nós, Senadores, representando com dignidade o Estado de Alagoas e aqui cumprindo uma função importante na ausência do Senador Teotônio Vilela e dando a sua contribuição ao seu Estado. Estamos sendo informados de que o Senador Teotônio Vilela volta amanhã. Eu estava conversando com o Senador Alvaro Dias, curioso em saber, pois li a informação de que o Senador Teotônio Vilela aproveitaria essa oportunidade para fazer um roteiro, como o de Che Guevara, o filme que estréia nesta sexta-feira, “Diários de Motocicleta”. Não sei se V. Ex^a poderia dar alguma informação a respeito. (Pausa.) Estou sendo informado de que houve motivo de importância familiar para a ausência de S. Ex^a, que foi estar junto a seu irmão. Obviamente deixo de lado a pergunta, porque sei que o Senador Teotônio Vilela gostaria muito de realizar isso. Mas saiu por razão de natureza humana

e fraterna muito importante. Senador João Tenório, V. Ex^a aqui dignificou o mandato de V. Ex^a e dele próprio. Muito obrigado.

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL) – Para encerrar, eu gostaria de registrar que este meu pronunciamento seria em defesa dos interesses dos produtores de cana-de-açúcar do Nordeste, que, por razões, endofoclimáticas, como dizem os técnicos, ou seja, questões de topografia, qualidade de solo, precipitação pluviométrica, clima de um modo geral, não tem a menor condição de competi com a melhor região produtora de cana-de-açúcar do mundo, que é São Paulo e arredores. Portanto, necessário se faz que haja um tipo de proteção, qualquer que seja, para que aquela atividade, que não é improdutiva – é bom que se diga –, pois é a quarta produtividade do mundo, São Paulo é a primeira, possa sobreviver competindo com o resto do mundo; mas infelizmente não pode competir com São Paulo, pela simples razão de que São Paulo é a melhor produção de cana-de-açúcar do mundo.

Eu gostaria de chamar a atenção para o fato de que esse modelo de proteção existe no Brasil há muito tempo. Por exemplo, a indústria automotiva brasileira se instalou, se implantou e se mantém até hoje graças a uma proteção existente, proteção absolutamente conveniente não apenas para a região Centro-Sul, mas para o Brasil como um todo. O País precisa de uma indústria automotiva forte, e essa proteção permitiu o desenvolvimento e a transformação da indústria automotiva brasileira numa das mais eficientes e produtivas do mundo.

Então, da mesma maneira que é importante para o Centro-Sul e para o País ter esse tipo de proteção, necessário se faz que se crie algum tipo de blindagem, para evitar uma competição predatória daquela que é a região mais produtiva...

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL) – Pois não, Senador.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Nobre Senador João Tenório, quero apenas registrar a alegria da convivência desses meses em que V. Ex^a deixa as suas atividades industriais e empresariais em Alagoas e no Brasil e dedica todo o seu conhecimento a favor da classe política como representante daquele Estado no Senado da República. V. Ex^a nos deixa, creio que temporariamente. Outras vezes haverá de retornar a esta Casa, sempre trazendo a lucidez da sua palavra balizada. Faço este registro com a certeza de que a sua presença ficará marcada nos Anais desta Casa. Muito obrigado a V. Ex^a. Sucesso.

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL) – Agradeço-lhe o aparte, Senador Heráclito Fortes.

Encerrando, Sr. Presidente, quando o Senador Arthur Virgílio, com muita propriedade e segurança, defendeu a produção protegida para a Amazônia, esqueceu-se de mencionar um detalhe importante: somos produtores não exatamente na Amazônia, mas no Pará. Existe uma coisa que se costuma chamar no Brasil de fator Amazonas, fator adicional que qualquer empresário enfrenta ao ter que sair do centro de gravidade da produção brasileira – São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais – e ir para outras regiões, como é o caso da Amazônia. Da mesma maneira que existe o fator Amazonas, que é o fator contrário que compromete a vontade de investir na região, há o fator Nordeste, que, pelas condições climáticas extremamente desfavoráveis, pelas condições de solo pobre, pela falta absoluta de infra-estrutura, faz com que os investimentos para o Nordeste só aconteçam – e só aconteceram, convém ressaltar – graças àquilo que passou a se chamar pejorativamente de guerra fiscal. E essa guerra fiscal nada mais foi do que a defesa dos Estados pobres do Norte e Nordeste brasileiro para evitar que essas diferenças regionais se agravassem de maneira muito mais profunda, visto que o Governo brasileiro retirou da sua agenda, pelo menos de dez anos para cá, qualquer política de diminuição das desigualdades regionais.

Assim, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, muito sensibilizado, gostaria de agradecer a todas as manifestações de carinho que V. Ex^{as} demonstraram comigo. Para colaborar com a Mesa, dou por lido o restante do meu pronunciamento.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR JOÃO TENÓRIO:

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna para falar sobre uma atividade econômica que tem sido uma das marcas mais características da atividade produtiva brasileira desde o século XVI e que, ao longo dos séculos, ocupa e dá sentido às vidas de milhões de brasileiros: a agroindústria da cana-de-açúcar, hoje chamada de agroindústria sucroalcooleira.

Além de minhas observações pessoais, estimulame falar sobre esse tema, entre outras observações pertinentes aqui feitas por Senadores e Senadoras, um pronunciamento realizado aqui, desta tribuna, pelo brilhante Senador Arthur Virgílio, quando, falando em defesa da Zona Franca de Manaus – na ocasião, o nobre Senador discorria sobre os efeitos nefastos do aumento

da Cofins sobre a atividade industrial na Amazônia –, insurgiu-se contra “uma visão preconceituosa manifesta contra a Região Amazônica e sua necessidade de políticas específicas”. Está certo o nobre Senador: permeia uma notória interpretação preconceituosa não só sobre a Amazônia, mas também sobre quaisquer áreas tidas como “atrasadas” neste nosso Brasil.

É sobre esse preconceito, esse grave erro conceitual no entendimento das diferenças entre as regiões brasileiras que eu gostaria de falar neste momento, citando – comparando – casos objetivos e, em meu modo de ver, esclarecedores sobre tal questão no tocante à agroindústria sucroalcooleira.

Não pretendo discorrer sobre todos os aspectos e demandas dessa atividade produtiva, e sim buscarei me ater a uma questão: a pertinência das políticas de proteção para atividades econômicas produtivas e socialmente essenciais para o País e para suas regiões.

Na verdade, pretendo dar seqüência a um tema abordado em momento anterior, quando desta tribuna me posicionei sobre a necessidade de redução das disparidades regionais por meio de políticas públicas eficientes, modernas e sustentáveis.

Ao tratarmos da equalização dos custos da atividade sucroalcooleira entre as diferentes regiões brasileiras, estaremos falando sobre um Brasil menos desigual, menos centralizado.

Pleiteiam todos os segmentos produtivos sucroalcooleiros nordestinos o restabelecimento do Programa de Equalização de Custos da Cana de Açúcar da Região Nordeste, reivindicação legítima e legal, pelos motivos que lembraremos a seguir.

Para além da legitimidade e da legalidade, é indispensável se reafirmar a correção dessa política de equalização. Quando digo reafirmar, não quero dizer apenas lembrar, mas aprofundar a compreensão sobre esse tema, tornando-o mais claro, mais firme, e asseverar, consolidar, teimar – como explicaria o Aurélio, em seus verbetes esclarecedores.

Buscamos aqui um privilégio para o Nordeste?

Não. Certamente que não. O desenvolvimento e a afirmação produtiva de qualquer região sempre necessitou e continua a requerer formas de proteção. Por exemplo: O que seria de nossa próspera indústria automotiva brasileira sem suas defesas historicamente sempre bem assestadas?

Falo de proteção e de defesas ao mesmo tempo em que critico o protecionismo. O protecionismo deforma a atividade econômica e o equilíbrio social, enquanto as políticas de defesa e proteção asseguram a competitividade e a evolução de parques produtivos,

criam possibilidades de redução das diferenças regionais e ampliam a oferta real de trabalho.

Defendo uma intervenção planejada, multilateral – na verdade, uma parceria envolvendo o Estado e as forças produtivas –, de iniciativas e políticas públicas que possam equilibrar as díspares regiões brasileiras. Sendo impossível, ou inviável, a igualdade entre regiões, que busquemos a harmonização das chances de crescimento e desenvolvimento social.

Se somos desiguais como regiões, devemos procurar alcançar uma igualdade de oportunidades.

Estaremos apadrinhando atividades agroindustriais retrógradas?

O apadrinhamento poderia existir se as políticas de proteção estivessem voltadas para artificializar atividades improdutivas, mas o resultado da atividade sucroalcooleira nordestina é a quarto melhor em todo o mundo. Por si, é competitiva em termos globais. O que se busca com a equalização de custos é o equilíbrio interno brasileiro, para não transformar – para o Brasil como um todo – em azar a sorte da região de São Paulo de ser a primeira mais produtiva do mundo.

O Brasil equilibra assim a quarta e a primeira regiões mais competitivas em todo planeta em termos de produtos sucroalcooleiros. Em primeiro lugar, esse equilíbrio beneficia enormemente o conjunto da produção brasileira, aumentando sua competitividade global. Em segundo lugar, esse equilíbrio elimina uma concorrência predatória interna – o que, se não fosse controlado, sem dúvida causaria um grande constrangimento social, “quebrando” quase totalmente o Nordeste canavieiro e causando graves prejuízos a todo País.

Para se ter uma idéia desse universo nordestino, destaco que a agroindústria sucroalcooleira emprega diretamente 310 mil pessoas em todos os Estados do Nordeste e mantém em atividade cerca de 17 mil empresários rurais.

Os parques industriais sucroalcooleiros do Nordeste e de São Paulo estão igualados em eficiência, tanto que não mais se fazem necessários subsídios industriais para o setor. A diferença que faz com que São Paulo seja o primeiro e o Nordeste, o quarto entre os pólos sucroalcooleiros do mundo está nas condições edafoclimáticas. Se a natureza é boa no Nordeste para a cultura da cana-de-açúcar, em São Paulo é excepcional.

A competência nordestina é tamanha nesse segmento que essa região é a que mais tem contribuído para a expansão contemporânea da cultura da cana-de-açúcar em outras regiões do Brasil – vejam os casos de Minas Gerais e Mato Grosso.

Não estamos, portanto, a proteger incapazes.

Citando algumas referências históricas, as políticas de equilíbrio da atividade sucroalcooleira entre as regiões brasileiras evoluem a mais de cinquenta anos, mais precisamente desde 1941.

Mas não é o Nordeste o pioneiro, ou único a ter a atenção de uma legislação de defesa e proteção de atividade econômica.

Sem falar em áreas econômicas marcadas pela iniciativa estatal desde o seu início, como a siderurgia, a produção e distribuição de energia, a exploração do petróleo, outras tantas – como a indústria automotiva – tiveram um grande apoio e proteção estatal e governamental.

Pois bem, a nossa importante indústria automotiva não floresceu impulsionada apenas pelas forças de mercado. Para sua instalação e crescimento no Brasil, o Estado estendeu-lhe a mão e o bolso. E mais que isso, cobriu-lhe com o manto das leis protetoras.

A política de equiparação das condições de competitividade entre os parques agroindustriais da cana-de-açúcar do Nordeste e de São Paulo também remonta a meados do século passado, tendo sido iniciada com o Decreto-Lei nº 3855, no ano de 1941, igualmente assinado por Getúlio Vargas. Essa política, porém, não teve aplicação imediata – em função da argüição de supostos aspectos inconstitucionais – só efetivando-se vinte anos depois, em 1961!

O pioneiro Decreto-Lei nº 3855/1941, que concedia subsídio à cana-de-açúcar produzida na região Nordeste, vigorou, portanto, apenas por quatro anos, de 1961 a 1965, sendo substituído pela Lei nº 4.870/1965, que em seu artigo 10º estabelecia que o preço unitário da cana seria fixado em função dos custos de produção. Em seu artigo 13º, determinava a constituição de um fundo para a equalização dos custos.

Daí em diante, temos uma sucessão de instrumentos legais – decretos-leis, decretos, votos no Conselho Monetário Nacional, resoluções do Conselho do Instituto do Açúcar e do Alcool, portarias, leis – que evoluíram com essa questão, no justo reconhecimento de sua importância estratégica para o Brasil.

Resumindo, durante mais de meio século, o Estado brasileiro tem assumido o seu papel de coordenar, instruir, o desenvolvimento entre regiões díspares. Esse papel tem sido desempenhado com resultados igualmente díspares, com erros e acertos, e cabe à cidadania exercitar a crítica dessa trajetória com o objetivo de ajustar os rumos para o futuro.

Insisto na obviedade da permanência das distorções entre as condições de produção no Nordeste e no Sudeste, particularmente em São Paulo. Repito que, em termos da cana-de-açúcar, continuamos tratando com diferenciações entre regiões excepcionais,

ambas produtivas e competitivas em termos globais, só que uma dessas regiões, o Nordeste, padece de limitações do clima, da topografia, do solo – limitações da Natureza, portanto – o que exige a continuidade das políticas de equilíbrio produtivo e competitivo perseguidas durante mais de meio século.

Da mesma forma, a indústria automotiva, situada no Sudeste e particularmente em São Paulo necessita, ainda hoje, das políticas de proteção praticadas durante mais de meio século.

Panorama atual

Em nossos dias, a indústria automotiva brasileira continua protegida. O que é, insisto, correto em princípio, embora a Associação Brasileira das Empresas Importadoras de Veículos Automotores considere excessivas as atuais medidas protetoras.

A alíquota de importação para veículos é de 35%, a maior permitida pelos acordos internacionais cancelados pela Organização Mundial de Comércio, a OMC. A planilha de custos tributários que incidem sobre a importação de veículos automotores, hoje, no Brasil, tem como resultado a triplicação do preço cobrado ao consumidor – num exemplo prático desse cálculo, um veículo vendido por dez mil dólares nos Estados Unidos, passa a custar no Brasil US\$31.803,00.

Concordando ou não com essa política, devemos reconhecer que o que separa os parques industriais de veículos automotores do Brasil e dos Estados Unidos, ou do Brasil e de todos os demais países que nos são superiores nesse aspecto, é a tecnologia. As diferenças tecnológicas podem e devem ser superadas. Enquanto isso não acontece, essas disparidades são equilibradas, em benefício do Brasil, através de políticas e leis apropriadas.

O que distancia a produção sucroalcooleira do Nordeste e de São Paulo não é a tecnologia, pois aqui somos semelhantes; o que distingue essas duas áreas do Brasil é a natureza, as condições edafoclimáticas, em relação às quais somos muito desiguais.

Enquanto as distâncias tecnológicas são passíveis de superação – e devem ser superadas, insisto – a diferenciação edafoclimática não oferece chance de ser vencida.

A política de equalização produtiva entre as atividades sucroalcooleiras do Nordeste e de São Paulo sofre de obstáculos variados. Vez por outra, é aventado, como suposta “modernização,” o fim dessa política. E entre os obstáculos reais podemos identificar o atraso nas liberações pendentes do Programa de Equalização da Cana-de-Açúcar da Região Nordeste, liberações essas suspensas desde janeiro de 2002.

Concluindo, continua sendo insubstituível uma política de equalização dos custos de produção na cultura da cana-de-açúcar para o Nordeste.

Isso não pode ser visto como “um socorro” a uma região, mas, sim, uma ação governamental no sentido de equilibrar disparidades entre duas excelentes regiões produtoras em um mesmo País.

Daí, nosso País não poder abrir mão – no campo da cana-de-açúcar – de políticas voltadas para o equilíbrio e para a eliminação da competição interna, predatória e excludente, que não apenas causaria um desastre social, com epicentro no Nordeste, de gigantescas proporções e prejudicaria o Brasil como um todo, com reflexos internacionais, em função da desativação da quarta melhor área mundial para a cana-de-açúcar.

São essas as considerações que tenho a fazer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Os Anais da Casa publicarão o discurso de V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tratarei de dois assuntos. Encaminho à Mesa ofício enviado pelo Senador Antero Paes de Barros, que está ausente – cumprindo obrigação familiar, e apenas por isso ausente – de uma sessão deliberativa da Casa. S. Ex^a está em Mato Grosso e, amanhã pela manhã, estará conosco outra vez. Seu ofício é dirigido ao Ministro Cezar Peluso, do Supremo Tribunal Federal.

Hoje houve um incidente, de certo *frisson*, na Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga a evasão de divisas, a chamada CPI do Banestado. S. Ex^a disse que não desrespeitou o **Habeas Corpus** nº 84.214, concedido ao Sr. Celso Pitta, ex-Prefeito de São Paulo, pelo Sr. Ministro Cezar Peluso. S. Ex^a apenas se defendeu e, por isso, deu voz de prisão ao Sr. Celso Pitta. O Senador não aceitou o desacato perpetrado contra ele pelo ex-Prefeito de São Paulo.

São essas as razões do Senador Antero Paes de Barros, que encaminho à Mesa.

Outro assunto que me traz à tribuna, Sr. Presidente, são dois requerimentos que encaminho à Mesa neste momento – e acredito que isso seja o justo –, pedindo um voto de aplauso para o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, cujas razões são as mesmas para o outro voto de aplauso também, para o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Motivo: começou na gestão anterior a demanda perante a OMC contra o protecio-

nismo, no caso do algodão, que evoluiu a ponto de que, neste Governo que se seguiu, desta vez e de novo com diretrizes lúcidas, corretas, o Brasil obteve uma vitória que nem de leve resolve o seu problema, até porque o grave está na relação com a União Européia e, mais ainda, coisas graves ocorrem na relação Brasil-Estados Unidos, do ponto de vista comercial.

Entendo que é justo registrarmos que dois homens públicos cumpriram com o seu dever: o Governo anterior, iniciando a demanda, o que desmente que não teria sido ele a iniciar a demanda; o segundo, inegavelmente, sabendo tocar com competência a demanda, a ponto de estarmos aqui com uma vitória registrada pelo Brasil perante a OMC. Portanto, um golpe que imagino ainda pequeno, mas significativo para nós, até do ponto de vista psicológico, no protecionismo que tanto tem atrapalhado os caminhos da nossa agricultura, do nosso agronegócio, que não teriam competidores se o mundo inteiro se liberalizasse. A nossa agricultura a tal ponto é competente e sólida que não haveria competição para ela se o mundo inteiro se liberalizasse. Como não é assim, temos que lutar passo a passo.

Por isso, encaminho à Mesa, para V. Ex^a e os demais membros ilustres da Mesa, o voto de louvor ao ex-Presidente Fernando Henrique, por ter proposto a demanda, e ao atual Presidente, Lula da Silva, meu adversário, por ter ele, com lucidez, por meio de sua política comercial, conseguido a vitória final nesse pequeno episódio, que para nós significa muito.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Na forma regimental, como V. Ex^a o fez da tribuna, a Mesa considera os requerimentos lidos.

São os seguintes os:

REQUERIMENTO Nº 526, DE 2004

Requerem Voto de Aplauso ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, pela vitória do Brasil na Organização Mundial de Comércio – OMC, que condenou os subsídios pagos ao algodão pelos Estados Unidos.

Requeremos, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, no momento em que o Brasil vem de obter uma das mais significativas vitórias na história da Organização Mundial de Comércio – OMC, na pendência em que o Governo dos Estados Unidos foi condenado por subsidiar o algodão produzido naquele país, em detrimento do produto brasileiro, numa prática considerada ilegal e assim definida por aquela instituição de Genebra. A vitória brasileira decorre de

adequadas ações da política externa brasileira, iniciadas no Governo do então Presidente Fernando Henrique Cardoso. O atual Presidente, Luiz Inácio Lula da Silva, deu continuidade a essa política, pelo que, é merecedor do aplauso do Senado da República.

Requeremos, também, que deste Voto de Aplauso, seja cientificado o homenageado e o Ministério das Relações Exteriores.

Justificação

A expressiva vitória lograda pelo Brasil junto à Organização Mundial de Comércio, no caso dos subsídios norte-americanos ao algodão, é o reconhecimento do acerto de uma política adulta, cujos resultados impedem o predomínio de nações mais poderosas diante de países em desenvolvimento. Comprova-se, assim, que as nações em desenvolvimento podem contar com o tribunal internacional para enfrentar políticas protecionistas.

A homenagem ora requerida é, pois, merecida.

Sala das Sessões, 4 de maio de 2004. – **Efraim Morais**, Líder da Minoria – **José Agripino Maia**, Líder do PFL – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 527, DE 2004

Requerem Voto de Aplauso ao ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, pela vitória do Brasil na Organização Mundial de Comércio – OMC, que condenou os subsídios pagos ao algodão pelos Estados Unidos.

Requeremos, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, no momento em que o Brasil vem de obter uma das mais significativas vitórias na história da Organização Mundial de Comércio – OMC, na pendência em que o Governo dos Estados Unidos foi condenado por subsidiar o algodão produzido naquele país, em detrimento do produto brasileiro, numa prática considerada ilegal e assim definida por aquela instituição de Genebra. A vitória brasileira decorre de adequadas ações da política externa brasileira, iniciadas no Governo do então Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Requeremos, também, que deste Voto de Aplauso, seja cientificado o homenageado e o Ministério das Relações Exteriores.

Justificação

A expressiva vitória lograda pelo Brasil junto à Organização Mundial de Comércio, no caso dos subsídios norte-americanos ao algodão, é o reconhecimento do acerto de uma política adulta, cujos resultados impe-

dem o predomínio de nações mais poderosas diante de países em desenvolvimento. Comprova-se, assim, que as nações em desenvolvimento podem contar com o tribunal internacional para enfrentar políticas protecionistas.

A homenagem ora requerida é, pois, merecida.

Sala das Sessões, 4 de maio de 2004. – **Efraim Morais**, Líder da Minoria – **José Agripino Maia**, Líder do PFL – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Nos termos do art. 222, § 1º, do Regimento Interno, os requerimentos lidos serão despachados às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 528, DE 2004

Requeiro, nos termos do art. 221 do Regimento Interno, seja aprovado voto de pesar pelo falecimento, em 1º de maio último, do ex-ministro da Agricultura, ex-deputado e ex-senador da República, Eduardo Catalão.

Justificação

Eduardo Catalão, baiano de Ilhéus, nasceu em 1912 e faleceu aos 92 anos. Homem público e empresário bem sucedido, foi Ministro da Agricultura no governo Nereu Ramos. Foi Senador da República e Deputado.

Filho de tradicional família de cacauicultores e engenheiro agrônomo por formação, Eduardo Catalão construiu uma sólida e respeitada reputação como empreendedor no setor de agronegócios. Era considerado um dos mais importantes cacauicultores da região de Ilhéus.

A história política e pessoal de Eduardo Catalão dá bem a dimensão da perda que representa, para o Estado da Bahia, o seu falecimento.

Portanto, é na condição de baiano e de amigo pessoal de Eduardo Catalão que apresento o presente requerimento para que o Senado Federal manifeste seu pesar à família enlutada.

Sala das Sessões, 4 de maio de 2004. – **Antonio Carlos Magalhães**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– A Mesa encaminhará o voto de pesar requerido pelo Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB AP) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 529, DE 2004

Requerem Voto de Aplauso ao jurista Maurício Corrêa, no momento em que, compulsoriamente, deixa o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal

Requeremos, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao ilustre jurista brasileiro Dr. Maurício Corrêa, ao encerrar sua missão no Supremo Tribunal Federal, do qual se aposenta, compulsoriamente, depois de dedicar seu talento, sua bravura e exemplar postura, numa fase exigente da vida brasileira.

Requeremos, também, que deste Voto de Aplauso, sejam cientificados o homenageado e o Supremo Tribunal Federal.

Justificação

A homenagem que ora formulamos justifica-se pelos notáveis méritos desse jurista brasileiro, que soube ocupar com brilho e destemor a Presidência do Supremo Tribunal Federal, atuando com irrepreensível responsabilidade. A ele, que também ilustrou o Senado da República, no exercício do mandato que lhe conferiu o povo de Brasília, dirigimos hoje nossa melhor manifestação de louvor.

Sala das Sessões, 4 de maio de 2004. – **José Agripino Maia – Efraim Morais – Arthur Virgílio – Jefferson Péres – Romeu Tuma – Alvaro Dias – Antônio Carlos Magalhães – José Jorge – Hélio Costa – José Sarney – Eduardo Azeredo – Heráclito Fortes.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O requerimento lido será despachado à Comissão competente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pediu a palavra pela ordem, em primeiro lugar, o Senador Jefferson Péres.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Se me permite o Senador Jefferson Péres, eu gostaria apenas de dizer que S. Ex^a foi o autor da idéia. Assinei esse requerimento juntamente com S. Ex^a e com os Líderes Efraim Morais e José Agripino.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu ia indagar a V. Ex^a se o

requerimento encaminhado à Mesa seria lido ainda nesta sessão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Acaba de ser lido. Se V. Ex^a quiser encaminhá-lo, pode fazê-lo.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, no momento em que o Ministro Maurício Corrêa deixa o Supremo Tribunal Federal, por força da aposentadoria compulsória, eu, como Líder do PDT e seu amigo pessoal, senti-me no dever de propor ao Senado este voto, uma vez que S. Ex^a já integrou esta Casa, que honrou sobremaneira. É uma figura de jurista, de ex-político, de homem público que dispensa qualquer justificativa para o requerimento que o PDT está apresentando, juntamente com o PFL e o PSDB.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB MG) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães, que também subscreveu o requerimento.

Peço a V. Ex^a licença para a Presidência também subscrevê-lo.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sem entrar nas polêmicas existentes entre o Poder Judiciário e o Poder Executivo, considero inteiramente justo um voto de aplauso ao Ministro Maurício Corrêa.

O Ministro Maurício Corrêa foi Senador da República, Presidente da Ordem dos Advogados, Ministro da Justiça e Ministro do Supremo Tribunal Federal. Se eu disser que acreditava que ele seria um grande Ministro, eu estaria mentindo, Mas ele foi um grande Ministro em todo o período que esteve no Supremo Tribunal Federal. Desse modo, sua figura, além dos votos proferidos com grande espírito de justiça, demonstrou na Presidência o seu amor ao Poder Judiciário e o respeito que o Poder Judiciário deve ter de toda a Nação.

Por isso, nada mais justo do que esta Casa, a que o Ministro Maurício Corrêa pertenceu e onde atuou ativamente, vote um aplauso a S. Ex^a, que deixará a Presidência do Supremo Tribunal Federal no dia 6, aposentando-se compulsoriamente no dia 9.

O Ministro Maurício Corrêa merece desta Casa a melhor adjetivação possível e talvez uma homenagem mais completa. Se assim fizermos, exaltaremos não apenas a figura de Maurício Corrêa, mas o próprio Poder Judiciário brasileiro.

Portanto, Sr. Presidente, neste instante quero juntar-me a quantos – como nós – subscreveram esse requerimento, por uma questão de justiça a um homem

público que merece o respeito da Nação pela sua coragem e pela sua bravura. Se algumas vezes se excedeu no exercício da função, S. Ex^a o fez pelo amor ao Judiciário. Portanto, esses excessos são permitidos tanto no Judiciário quanto no Executivo e no Legislativo em defesa dos Poderes que representamos.

Sr. Presidente, neste momento, quero aplaudir – sei que V. Ex^a é extremamente solidário com essa atitude – o Ministro Maurício Corrêa pela atuação e me congratular com o Supremo Tribunal Federal, que foi presidido por S. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, subscritor do requerimento.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, foi muito feliz a fala do Senador Antonio Carlos Magalhães. O Ministro Maurício Corrêa, nos seus inúmeros acertos e nos seus eventuais equívocos, demonstrou, sobretudo, muito amor pelo Poder Judiciário.

O Ministro Maurício Corrêa diz coisas sempre diretas. Ele encarna o sentimento de defesa do Judiciário, acima do corporativismo que poderia ser condenável como manifestação política. Ex-Senador e ex-Presidente da Ordem dos Advogados do Distrito Federal, S. Ex^a é alguém que, em algum momento, encarnou a figura da independência dos Poderes, o que desagrada, evidentemente, a quem porventura imagine um viés autoritário para o País. Mas, com muita tranquilidade, com muita firmeza foi até o fim da sua luta.

Pedi hoje a inscrição nos Anais da Casa da vigorosa entrevista que concedeu o Sr. Ministro Maurício Corrêa, no último fim de semana. Sem partir para a partidização e sem deixar de ser político, como todo cidadão que raciocina plenamente deve ser, S. Ex^a reafirmou a defesa do Judiciário, a independência dos Poderes e a estima que sente pelo Presidente da República, que, segundo seu julgamento, em algum momento desrespeitou o Judiciário e por isso foi obrigado a receber a admoestação de alguém que queria encarnar, de fato, o princípio da independência dos Poderes. Eu entendo que o Presidente Maurício Corrêa marcou, com passagem de ouro, a sua breve Presidência, de forma clara, leal e sem revanchismo, tendo sido, sobretudo, um Juiz, alguém que serve de exemplo para as novas gerações de magistrados, alguém que conseguiu ser a defesa do Judiciário sem ser corporativista, alguém que diz coisas duras como “querem o controle externo do Judiciário”. Ele é contra e eu sou a favor. Sou contra a perda de cargo indicada pela comissão que tenha elementos estranhos ao Judiciário, mas diz que quem quer isso é um governo

que não aceita uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigá-lo, ou seja, colocou a nu uma clara contradição de um governo que fala tanto em investigar o Judiciário e tão pouco em permitir a investigação sobre suas eventuais mazelas.

Por isso, Sr. Presidente, quando aqui temos a figura do Ministro Maurício Corrêa em tela, em um momento que não deixa de ser de certa tristeza por ser a sua despedida, quero saudar a nova etapa da sua vida. Haverá de ser um jurisconsulto, um professor ilustre, haverá de ser sempre um homem público a quem se consultará toda vez que interesse do Judiciário estiver em jogo e toda vez que o interesse nacional estiver em tela também.

É com bastante afeto que digo da figura de um Ministro que o tempo inteiro honrou a sua toga porque foi acima de tudo um brasileiro, foi acima de tudo um juiz, foi acima de tudo um grande brasileiro e um grande juiz.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Tem a palavra o Senador Hélio Costa.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Alvaro Dias, V. Ex^a terá que subscrever o requerimento para usar da palavra.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é com muito orgulho que subscrevo o requerimento do Senador Jefferson Péres cumprimentando, ao mesmo tempo, o ilustre Ministro Maurício Corrêa. Senador brilhante, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Ministro da Justiça, Presidente do Supremo Tribunal Federal.

E o mais importante, Sr. Presidente, para nós, mineiros, é que Maurício Corrêa, que é um ilustre mineiro da Cidade de Manhumirim, que fez a sua carreira principalmente nas lides jurídicas, aqui na Capital Federal, nunca deixou as suas raízes mineiras, nunca se esqueceu da sua Manhumirim, plantada na Zona da Mata cafeeira, no Estado de Minas Gerais.

Maurício Corrêa foi uma lembrança feliz do então Presidente Itamar Franco, que o indicou para o Supremo Tribunal Federal. E, no momento em que nos deixa e se aposenta, é evidente que esperamos lá na frente o retorno de Maurício Corrêa, sobretudo as lides partidárias e políticas.

Nós, do Estado de Minas Gerais, congratulamo-nos com S. Ex^a o ilustre Ministro Maurício Corrêa e todos os mineiros se sentem extremamente honrados de terem sido sempre a lembrança na cabeça desse mineiro tão ilustre.

Muito obrigado, Sr. Presidente!

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, devo somar minha voz aos que me antecederam no aplauso que se justifica a alguém que já honrou esta Casa como Senador e que honra o Poder Judiciário no exercício da Presidência.

Maurício Corrêa, sem dúvida alguma, impôs seu estilo, o homem e o estilo. O estilo da contestação, da irreverência, manifestando plenamente a liberdade de convicção de pensamento. É evidente que quem se expõe, quem assume a condição de liderança e se preocupa com os problemas do seu País provoca a indispensável polêmica.

Assim, Maurício Corrêa marca sua trajetória no Poder Judiciário do País pela polêmica. Mas, certamente, sua marca mais importante é a da competência, sobretudo da responsabilidade em relação aos problemas do País, consciente da importância que tem quem lidera o Poder Judiciário de opinar em relação a problemas que afetam a vida de todos os brasileiros. Certamente a presença de Maurício Corrêa à frente do Poder Judiciário do nosso País significou um avanço importante não só em função das questões suscitadas por ele que diziam respeito a interesse nacional, mas, sobretudo, pelo modelo de liderança que impôs por meio daquilo que pode se considerar irreverência, mas que é fundamental na construção de uma Nação como se deseja, uma Nação independente, uma Nação que possa oferecer aos seus filhos a possibilidade de viver com dignidade, uma Nação onde a democracia não se restringe ao direito do voto. A democracia que se pretende deve ser a democracia social, em que o exercício da cidadania possa se dar em sua plenitude.

Certamente, a postura, o comportamento, a ação do Ministro Maurício Corrêa se deu na defesa desse postulado da democracia social, que é a aspiração de toda a sociedade brasileira.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem.) – Sr. Presidente, desejo manifestar-me sobre o requerimento.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, como subscritor do requerimento, também desejo me pronunciar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador José Agripino, Senador José Jorge, conceder-lhes-ei a palavra porque a Mesa cometeu um erro impossível, de ser corrigido a esta altura, uma vez que,

nos requerimentos dessa natureza, somente o primeiro subscritor pode usar da palavra, haja vista que o requerimento vai à Comissão competente e volta ao Plenário, quando todos os Senadores terão a oportunidade de usar da palavra.

Contudo, penitenciando-me pelo erro cometido, concederei a palavra a V. Ex^{as}, fazendo saber ao Plenário que, em casos futuros, a Mesa procederá de acordo com o Regimento Interno.

Com a palavra o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vou colaborar com V. Ex^a e serei muito rápido. Não me permitiria não me manifestar neste momento em que se aprecia um requerimento de que sou subscritor: o meu aplauso à carreira do Ministro Maurício Corrêa, que está se despedindo da Presidência do Supremo Tribunal Federal.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tive o privilégio de ser colega do Senador Maurício Corrêa nesta Casa há mais de oito anos. Maurício Corrêa é um homem com características singulares. S. Ex^a foi advogado militante, Presidente da OAB do Distrito Federal, Senador por Brasília, Ministro da Justiça, Ministro do Supremo Tribunal Federal e Presidente daquela Corte Suprema.

Homem de trato afável, mas de posições muito fortes; homem de saber jurídico inegável, quando exerceu a Presidência do Supremo, em momentos difíceis, soube defender uma prerrogativa da Constituição: a independência dos Poderes, a afirmação dos Poderes, a autonomia dos Poderes e a resistência à tentativa de interferência no Poder que presidia, que liderava e que reunia, no melhor sentido possível da sua auto-preservação.

Quero aqui manifestar o meu aplauso entusiástico à carreira do Ministro Maurício Corrêa, à figura de Maurício Corrêa e ao homem público que foi e que é Maurício Corrêa, que foi advogado, que foi Senador, que foi Ministro da Justiça, que foi Ministro do Supremo Tribunal Federal e que volta, agora, ao convívio da família, mas, com certeza absoluta, não deixará a cidade de Brasília, o Distrito Federal, órfão do seu talento e da sua competência política. Tenho absoluta certeza de que S. Ex^a continuará em atividade, prestando serviços a Brasília e ao Brasil.

Os meus cumprimentos e os meus votos e que Deus o guarde.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, procurarei ser o mais rápido possível, até para colabo-

rar com V. Ex^a e com a Mesa. Todavia, eu não poderia deixar de dar aqui uma palavra de solidariedade ao Ministro Maurício Corrêa, no momento em que S. Ex^a deixa a Presidência do Supremo Tribunal Federal.

Tive oportunidade de conviver com o Ministro Maurício Corrêa aqui no Congresso Nacional. Na época, S. Ex^a era Senador e eu, Deputado. Pude constatar sua competência, seu espírito público e seu trabalho como congressista. Posteriormente, S. Ex^a foi nomeado para ser Ministro do Supremo Tribunal Federal. À época, houve algumas críticas da mídia porque um político – apesar de ser ex-Presidente da OAB e um advogado importante – estava indo para o Supremo Tribunal Federal.

Verificamos, durante todo esse período, que o Ministro Maurício Corrêa foi não só um excelente Ministro, mas também um excelente Presidente do Supremo Tribunal Federal. Tive a oportunidade de, como Relator da reforma do Judiciário, conversar por diversas vezes com o Ministro Maurício Corrêa, quando pude, mais uma vez, comprovar seu espírito público, sua competência no trato das questões do Judiciário. Hoje, a reforma do Judiciário está aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pronta para entrar em pauta e ser votada. Certamente, o Ministro Maurício Corrêa muito colaborou para a questão. S. Ex^a esteve em nossa Comissão, falou abertamente, discutiu. Nem todas as suas idéias foram aprovadas pela Comissão e por mim como Relator, mas S. Ex^a representou os juízes, a Magistratura, de forma digna, de cabeça erguida. S. Ex^a soube enfrentar o Poder Executivo na hora em que precisou, e soube dialogar. Sai do Supremo Tribunal Federal de cabeça erguida, como um grande Ministro, como um grande Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Nos termos do art. 222, o requerimento será despachado à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 530, DE 2004

Requer Voto de Aplauso ao Senador e hoje também Acadêmico Marco Maciel, pela sua posse como membro da Academia Brasileira de Letras.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Aplauso ao Senador Marco

Maciel, pela sua posse como membro da Academia Brasileira de Letras, à qual chega merecidamente.

Requeiro, também, que deste Voto de Aplauso, sejam cientificados o homenageado e a Academia Brasileira de Letras.

Justificação

A homenagem que ora formulo, justifica-se pelos inegáveis méritos do Senador Marco Maciel, parlamentar dedicado, ex-Vice-Presidente da República e detentor de texto de notória qualidade, revelada ao longo dos numerosos discursos que sempre encantaram esta Casa, paralelamente às publicações de que é autor.

Sala das Sessões, 4 de maio de 2004. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, com a palavra o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu não ficaria em paz com minha consciência, se não fizesse o registro neste momento da posse, ocorrida na noite de ontem na Academia Brasileira de Letras, à qual V. Ex^a pertence, de um dos nossos ilustres companheiros. O Senador Marco Antonio Maciel, eleito para ocupar a cadeira vaga pelo falecimento do Dr. Roberto Marinho, ontem foi empossado com pompa e circunstância, com toda a “pernambucanidade” a que tinha direito.

Os quadros do PFL ficam orgulhosos de S. Ex^a, pelo homem público limpo que é, inatacável, de espírito público incontestável, de grandes serviços prestados ao seu Estado e ao Brasil.

Ontem lá estivemos pessoalmente – os Senadores Antonio Carlos Magalhães, Jorge Bornhausen, José Jorge, Demóstenes Torres, César Borges, Rodolpho Tourinho e tantos colegas da Câmara e do Senado que lá foram para prestigiar o ilustre companheiro que nos honra muito. Ontem, além de ex-Deputado Federal, ex-Deputado Estadual, ex-Senador, ex-Governador, ex-Ministro e ex-Vice Presidente da República tornou-se imortal; o imortal dos quadros do Partido da Frente Liberal.

A S. Ex^a as homenagens do seu colega e do Partido.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como

Líder do PSDB, não há como não me associar à justa homenagem ao Senador Marco Maciel.

Pensei ontem – e fiz o impossível para cumprir esse desiderato – em estar aqui, saindo de Manaus, a tempo de prestar essa homenagem, que, na verdade, se transformou em homenagem do Senado, porque se aprovou um voto de aplauso ao Senador Marco Maciel pela sua posse na Academia Brasileira de Letras.

Não foi possível estar pessoalmente aqui, mas eu não poderia deixar de, ouvindo o Senador José Agripino e levando em conta tudo o que este grande brasileiro, Marco Maciel, representa para nós, em termos de amizade pessoal, seriedade pública e valor intelectual, trazer aqui o apoio do meu Partido à idéia da homenagem. Mais ainda: reafirmo aqui o sentimento de profundo respeito por alguém que tem muito valor literário, denso valor intelectual, inegável valor político, uma vida completamente explicável aos olhos de todos os que possam querer examinar a sua vida pública. Marco Maciel é sinônimo de honradez. É assim que o Brasil o vê, é assim que Pernambuco o consagra, é assim que os outros Estados ficam com ciúmes de Pernambuco por imaginarem que também merecemos uma ponta dessa grande figura que é Marco Maciel, que sobretudo é pernambucano. S. Ex^a consegue ser brasileiro sendo profundamente pernambucano.

Sei que foi uma festa muito brilhante – contou-me o Líder José Agripino –, muito bonita, muito expressiva. Sei que foi uma homenagem do Brasil, por intermédio da ABL, ao Senador Marco Maciel. Quero que S. Ex^a saiba que todos, dos presentes à solenidade aos ausentes, emocionamo-nos com o que imaginamos ser uma homenagem a cada um de nós também, porque Marco Maciel é um homem público, que não tem que negar que é político. Já vi gente se eleger Presidente da República dizendo que não era político.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Já concluo, Sr. Presidente. Marco Maciel é político sim e mostra que não há contradição entre ser político e ser honrado, entre ser político e ser coerente, entre ser político e ser um brasileiro respeitado por todos – até pelos que divergem dele – que cultuam, neste País, o respeito à coisa pública como forma não apenas ética, mas como forma de se chegar a uma sociedade de equilíbrio na distribuição de riqueza e de efetiva consolidação dessa grande democracia brasileira.

Portanto, parabéns ao Brasil porque parabéns a Marco Maciel.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em nome do PMDB – e o Senador Tião Viana me pede que fale também em nome do PT –, apresento nossa solidariedade ao Senador José Agripino na homenagem que presta ao Senador Marco Maciel, agora definitivamente imortal. Que alegria nossa ter aqui no Senado dois imortais; que alegria nossa ter mais um imortal nordestino na Academia Brasileira de Letras, e com muita justiça. Não conheço ninguém que possa dizer que tem mais méritos do que Marco Maciel, pela simplicidade, pela amizade, pelo carinho que tem pelos colegas, pelo seu comportamento e pela sua obra. Por essa razão, PMDB e PT expressam a sua alegria e prestam a sua homenagem.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também gostaria de cumprimentar o Senador Marco Maciel por se tornar agora membro da Academia Brasileira de Letras, S. Ex^a que sempre tão bem soube escrever e falar tudo que pensava de maneira tão aprimorada.

Temos sido aqui colegas de S. Ex^a desde 1991 e podemos dar o testemunho de por que S. Ex^a reuniu os méritos necessários para estar ali, sendo seu colega na Academia Brasileira de Letras.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PDT, com muita alegria, se associa a essa justíssima homenagem ao nosso colega Marco Maciel.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A Ata registrará a manifestação de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Nos termos do art. 222, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento lido será despachado à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 531, DE 2004

Requeiro, nos termos regimentais, seja enviado às autoridades israelenses no Brasil um apelo no sentido de resguardar a vida, a liberdade e os direitos humanos do físico nuclear Mordechai Vanunu.

Justificação

Dos seus 50 anos, Mordechai Vanunu passou 18 na prisão Shikma, na cidade de Ashkelon, onze deles numa cela solitária, por divulgar, numa entrevista ao

jornal britânico The Sunday Times, informações sobre o programa nuclear militar israelense.

Vanunu trabalhou como técnico do reator nuclear Dimona, no deserto de Neguev. Após nove anos de trabalho, segundo seu relato, percebeu que o reator estava sendo usado para a produção de armas nucleares em segredo. Fotografou e registrou todos os dados em 1985 e abandonou Israel. Um ano depois, em Londres, deu a entrevista ao jornal inglês. Logo depois, quando estava em Roma, foi seqüestrado pelo serviço secreto israelense, o Mossad, e levado de volta a Israel. Teve julgamento a portas fechadas e foi condenado à morte. Devido à pressão internacional, teve sua pena comutada para prisão perpétua, que agora foi reduzida a 18 anos, mas com restrições à sua liberdade.

Libertado no dia 21 de abril, quando aqui no Brasil lembramos Tiradentes, Mordechai Vanunu não poderá deixar o país por um ano. Para sair da cidade em que for morar, precisará avisar a polícia. Está proibido de se aproximar de portos, aeroportos e embaixadas, e não tem permissão para entrar em contato com estrangeiros. Não pode usar telefone celular nem a internet, e deverá ficar calado sobre as circunstâncias de sua prisão.

No momento, toda a comunidade internacional que atua na defesa dos Direitos Humanos e Civis está preocupada com a sorte de Mordechai Vanunu. Com tantas restrições, corre o risco de ser preso novamente e teme ser assassinado, lá que os jornais israelenses publicaram o endereço onde deveria morar.

Na semana passada, em São Paulo, procurei um grande amigo, o rabino Henry Sobel, que dirige a Congregação Israelita paulista. Estava acompanhado por diversas pessoas também preocupadas com o destino de Mordechai Vanunu. Levamos uma carta assinada por dom Paulo Evaristo Arns, ex-arcebispo de São Paulo, conhecido por sua bondade e preocupação com os direitos fundamentais. Fomos interceder por Vanunu, por sua segurança e sua vida, para que ele possa recomeçar livremente seu caminho, em Israel ou em outro país de sua escolha. Pensamos que, com tudo o que passou, esse homem já cumpriu pena e punição longas demais.

É o apelo que faço, em nome de tantos brasileiros, entendendo ser esse um passo em direção à paz. Tenho certeza que está de acordo com a nobre e milenar tradição do povo judeu.

Sala das Sessões, 4 de maio de 2004. – **Eduardo Matarazzo Suplicy.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, PMDB – AP) – O requerimento lido será remetido à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 532, DE 2004

Senhor Presidente,

Tendo sido designado por V. Exª para representá-lo no evento Cumbre Hemisférica de Congressos Nacionales de Las Américas Sobre Libertad de Prensa, que se realizará em Washington D.C., nos Estados Unidos da América do Norte, entre os dias 9 a 11 do corrente, Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, a necessária autorização para exercer a referida missão.

Comunico, outrossim, que estarei ausente do País no período de

Sala das Sessões, 4 de maio de 2004. – **Hélio Costa.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, PMDB – AP) – O requerimento lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 180/04 – GLDBAG

Brasília, 4 de maio de 2004

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência providenciar a exclusão do Senador Tião Viana como membro titular da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pelo Requerimento nº 5, de 2003-CN, destinada a apurar responsabilidades sobre a evasão de divisas do Brasil especialmente para os chamados paraísos fiscais, em razão de denúncias veiculadas pela imprensa, reveladas pela Operação Macuco, realizada pela Polícia Federal, a qual apurou a evasão de US\$30 bilhões efetuada entre 1996 e 2002 por meio das chamadas contas CC5, e a nomeação do Senador Roberto Saturnino para a mesma vaga.

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe minhas cordiais saudações.

Atenciosamente, – **Ideli Salvatti**, Líder do PT Líder do Bloco de Apoio ao Governo.

Ofício nº 47/Plen

Brasília, 4 de maio de 2004

Senhor Presidente

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar, como titular, o Deputado Gilmar Machado, PT/MG, em substituição ao Deputado Arlindo

Chinaglia, PT/SP, na Comissão Mista destinada a dar parecer a Medida Provisória nº 173, de 2004.

Atenciosamente, – **Arlindo Chinaglia**, Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Os ofícios lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

Of. nº 18-GLPPS

Brasília, 4 de maio de 2004

Senhor Presidente,

Solicito, nos termos regimentais, o desligamento do Senador João Batista Motta da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito “Banestado”, já que o citado Parlamentar está compondo esta CPI, como membro do Partido Popular Socialista – PPS, do qual se desfilou no dia 3 de setembro de 2003.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente, – Senador **Mozarildo Cavalcanti**, Líder do PPS no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– A Presidência desliga o Senador João Batista Motta da Comissão Mista de Inquérito, de conformidade com o expediente que acaba de ser lido

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 23, DE 2004

*(Proveniente da Medida Provisória nº 165, de 2004)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos
do § 6º do art. 62 da Constituição)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004, que *dispõe sobre os contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e as entidades delegatárias das funções de Agência de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União e dá outras providências*, proveniente da Medida Provisória nº 165, de 2004.

Relator revisor: Senador Cristovam Buarque (Bloco/PT – DF).

O Senador Cristovam Buarque enviou à Mesa o seu relatório, que conclui preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos de relevância e urgência

da medida; e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão.

O relatório encontra-se sobre as bancadas e será publicado na forma regimental.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº 425, DE 2004

De Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 165, de 2004), que dispõe sobre os contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e entidades delegatárias das funções de Agências de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União, e dá outras providências.

Relator Revisor: Senador **Cristovam Buarque**

I – Relatório

Nos termos do art. 7º da Resolução nº 1, de 2002-CN, vem ao exame desta Casa, após exame na Câmara dos Deputados, o texto do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 165, de 2004), que Dispõe sobre os contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e entidades delegatárias das funções de Agências de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União, e dá outras providências.

A MP em tela foi editada pelo Presidente da República para suprir uma lacuna que persiste, em grande medida, pela demora na apreciação do Projeto de Lei nº 1.616, de 1999, ainda sob exame da Câmara dos Deputados e que dispõe sobre a gestão administrativa e a organização institucional do Sistema Nacional de gerenciamento de Recursos Hídricos previsto no inciso XIX do art. 21 da Constituição, e criado pela Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e dá outras providências.

Conforme a exposição de motivos que a acompanha a Mensagem Presidencial, a demora na edição da lei específica acarretou situações que exigem um posicionamento imediato no sentido de que as ações de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, prevista na Lei nº 9.433, de 1997, não sofram descontinuidade e coloquem em risco os esforços já desenvolvidos com vistas à gestão adequada do uso da água.

O PLV nº 23, de 2004, oferecido à MP nº 165, de 2004, trata de contratos de gestão a serem firmados na situação particular de inexistência de Agência de Águas para bacias hidrográficas de corpos d'água de domínio da União. Nesse caso, outras entidades poderão desempenhar aquele papel. Os contratos serão, portanto, celebrados entre a Agência Nacional de Águas (ANA) e tais entidades, desde que estas recebam de-

legação do Conselho Nacional de Recursos Hídricos para exercer funções de competência das Agências de Águas. O PLV em tela foi encaminhado ao Senado Federal, em 1º de abril de 2004, contempladas as alterações decorrentes de emendas aprovadas na Câmara dos Deputados.

Nos termos do projeto, o contrato de gestão discriminará as atribuições, os direitos, as responsabilidades e as obrigações das partes signatárias, segundo um conteúdo mínimo que contemple metas e prazos a serem cumpridos, bases para avaliação de resultados, limites e critérios para despesas com pessoal, entre outros aspectos. Após manifestação do Comitê ou dos Comitês de Bacia Hidrográfica envolvidos, o termo de contrato será submetido à aprovação do Ministro de Estado do Meio Ambiente.

Será criada, no âmbito da ANA, uma comissão de avaliação dos contratos de gestão, cujos relatórios conclusivos periódicos serão encaminhados à Secretaria de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente e ao respectivo ou aos respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica.

O art. 4º do PLV nº 23, de 2004, trata da destinação de recursos orçamentários e de bens públicos às delegatárias. São asseguradas as transferências da ANA, para essas entidades, dos recursos gerados na respectiva ou nas respectivas bacias hidrográficas, decorrentes da cobrança pelo uso dos recursos hídricos referente a: derivação ou captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final, inclusive abastecimento público, ou insumo de processo produtivo; lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final; outros usos que alterem o regime, a quantidade ou a qualidade da água existente em um corpo de água. A destinação de bens públicos a que alude o referido dispositivo será realizada com dispensa de licitação.

O art. 5º prevê a designação de servidor da ANA para, durante um prazo máximo de seis meses, auxiliar na implementação das atividades da entidade delegatária. Tal servidor fará jus a remuneração na origem, ajuda de custo para deslocamento e auxílio-moradia, em conformidade com a legislação vigente.

O art. 6º diz respeito às medidas a serem tomadas pela direção da ANA no caso de ser identificada irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública pela entidade delegatária. Já o art. 7º estabelece condições para a continuidade da implementação das atividades previstas no contrato de gestão, em situações em que bens e valores da

entidade delegatária tenham seu seqüestro ou indisponibilidade decretados pelo juízo competente.

O art. 8º indica as condições para a rescisão do contrato de gestão, que deverá ser precedida de processo administrativo, assegurada ampla defesa à delegatária. Segundo o art. 9º, a ANA deverá editar norma própria para definir os procedimentos de seleção e recrutamento de pessoal e de compras e contratação de obras e serviços com emprego de recursos públicos.

Modificação no art. 51 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, é introduzida pelo art. 10 do PLV nº 23, de 2004, de modo a permitir a delegação, a outras entidades sem fins lucrativos, das atribuições características das Agências de Água, enquanto estas não estiverem constituídas.

Ficam convalidados os atos praticados sob a égide da MP nº 165, de 2004, que deu origem ao PLV em estudo e, por fim, é estabelecida cláusula de vigência.

Segundo a Exposição de Motivos que acompanha a Medida Provisória nº 165, de 2004,

Vários Comitês de Bacia Hidrográfica já foram instalados, estando em execução os instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos. Atualmente a União efetua a cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, que abrange os Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais, com o respectivo Comitê já devidamente instalado, porém sem contar com a Agência de Água, sua secretaria executiva. Esse fato tem impedido os avanços necessários com vistas ao alcance dos objetivos definidos pela Lei nº 9.433, de 1997.

Por outro lado, a Lei nº 9.433, de 1997, em seu art. 51, prevê a possibilidade dessa situação ser contornada, até que seja criada a respectiva Agência de Água. Com efeito, dispõe-se que: "Os consórcios e associações intermunicipais de bacias hidrográficas mencionadas no art. 47 poderão receber delegação do Conselho Nacional ou dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos, por prazo determinado, para o exercício de funções de competência das Agências de Água, enquanto esses organismos não estiverem constituídos".

Assim, com vistas a regular a relação do Poder Público com a entidade delegatária das funções de competência das Agências de Água, propomos as regras inseridas na presente proposta, que visam permitir a execução descentralizada de atividades que são de interesse localizados sem, contudo, descuidar-se

dos controles necessários. Por isso, a previsão de regras a serem observadas na elaboração e na execução do contrato de gestão a ser firmado entre a ANA e a entidade delegatária, consoante previsto no art. 3º da proposta.

A Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a MP teve seus membros designados, mas não chegou a ser instalada.

Como desfecho da apreciação da MP na Câmara dos Deputados, foi aprovado o Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004, tendo o parecer de Plenário concluído pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação da MP, com incorporação de oito emendas, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado.

II – Análise

Determina o art. 8º da Resolução nº 1, de 2002 – CN, que o Plenário de cada uma das Casas apreciará, antes do exame do mérito, o atendimento ou não dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, e sua adequação financeira e orçamentária.

Admissibilidade e Constitucionalidade

Os pressupostos de relevância e urgência são atendidos em face das razões expendidas na exposição de motivos que acompanha a Mensagem Presidencial, especialmente no que concerne à bacia do rio Paraíba do Sul. Naquela bacia, que já conta com seu respectivo Comitê, a cobrança pelo uso da água já está sendo efetuada. Pela inexistência da Agência de Águas, entretanto, os recursos vêm sendo recolhidos ao Tesouro Nacional, o que não garante a sua aplicação na bacia, conforme preconizado pela Lei nº 9.433, de 1997. A situação tende a reproduzir-se em outros rios de domínio da União, abalando a confiança dos usuários e debilitando o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

A matéria, por força do art. 22, IV, da Constituição Federal integra o campo da competência legislativa privativa da União. Ao tema da Medida Provisória em estudo não se aplica nenhuma das vedações estabelecidas no § 1º do art. 62 e no art. 246 da Lei Magna. Além disso, foi cumprida a exigência do § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002–CN.

Desse modo, restam obedecidos os critérios de admissibilidade e de constitucionalidade pelo PLV nº 23, de 2004, originário da MP nº 165, de 2004.

Adequação Financeira e Orcamentária

De acordo com o § 1º do art. 5º da Resolução nº 1, de 2002–CN, o exame de compatibilidade e adequa-

ção orçamentária e financeira das medidas provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária da União.

Consideramos que o Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004, enquadra-se nessas exigências legais, mostrando-se adequado sob os aspectos financeiro e orçamentário.

Mérito

A adoção do PLV nº 23, de 2004, afigura-se plenamente justificada tendo em vista a necessidade premente de se possibilitar o adequado funcionamento do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, enquanto não se aprecia a lei que tratará especificamente da criação das Agências de Águas.

Embora o Brasil, ante a grande maioria dos países, seja privilegiado em termos de disponibilidade hídrica, os brasileiros não estão livres do fantasma da escassez, que há muito castiga cidades inteiras da região Nordeste e começa a afetar grandes centros urbanos, como a região metropolitana de São Paulo. O gerenciamento desses recursos passa pela gestão da oferta e da demanda, pelo controle da poluição, pelas políticas de saneamento básico, entre outros aspectos.

É de suma importância que o mecanismo de gestão das águas funcione tal como estabelecido na Política Nacional de Recursos Hídricos, instituída pela Lei nº 9.433, de 1997. Enquanto não se criam as Agências de Água, que exercem a função de secretaria executiva dos Comitês de Bacia Hidrográfica, é imprescindível que outra entidade assumira esse papel.

Quanto ao mérito, portanto, acompanhamos o parecer do Deputado Mário Assad Júnior, oferecido à MP nº 165, de 2004, na Câmara dos Deputados.

III – Voto

Em face do exposto, votamos pela aprovação do texto do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004, restando prejudicada a Medida Provisória nº 165, de 2004.

Sala das Sessões, _____ Relator-Revisor
Cristovam Buarque.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB-AP)
– Em votação o parecer na primeira parte, que dispõe sobre os pressupostos constitucionais de relevância e urgência.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à apreciação do mérito.

Em discussão o Projeto de Lei de Conversão, em turno único.

Com a palavra o Senador José Jorge para discutir.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, essa medida provisória foi elaborada pelo Governo Federal para permitir que sejam feitos contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e as entidades delegatárias das funções de Agência de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União e dá outras providências.

O que significa isso? Significa, na prática, que todos esses rios, essas grandes bacias nacionais que estão incluídas no domínio da União – são aqueles rios que atravessam mais de um Estado, porque aqueles que só ficam em um Estado são de domínio estadual, e o Senador Gilberto Mestrinho sabe disso melhor do que eu –, com a criação da ANA, poderão ter as gestões de recursos hídricos sendo feitas por bacia. Quer dizer, os rios de domínio da União serão divididos em diversas agências ou subagências – vamos dizer assim – e cada uma delas vai permitir que se administre uma dessas bacias.

Essa medida provisória foi editada para permitir que, na realidade, a Agência Nacional de Águas possa assinar convênios, contratos com as agências específicas de cada bacia e, assim, transferir recursos, cobrar pelo uso da água daquela bacia respectiva e fazer com que o dinheiro oriundo das bacias dos grandes rios brasileiros seja aplicado na respectiva bacia. Por exemplo, o recurso proveniente da Bacia do rio São Francisco deverá ser aplicado na mesma bacia; o da Bacia do rio Amazonas na respectiva bacia, etc.

Trata-se de uma medida provisória técnica. Na verdade, essa situação já merecia ter sido realizada. Entretanto, não havia nenhuma necessidade de isso ser feito por medida provisória, porque, se o Executivo elaborasse um projeto de lei com urgência constitucional, a matéria tramitaria, em primeiro lugar, na Câmara, depois viria para o Senado e não trancaria a pauta como esta medida provisória, que o fez por mais de três semanas; na verdade, passaria pelas Comissões respectivas e todos os Deputados e Senadores poderiam discutir e aprovar, com muito melhores condições, esse projeto do que, na realidade, da maneira como foi feito. Dessa maneira, os Senadores e os Deputados não tiveram condições de fazer uma discussão técnica, em cada Comissão, sobre esse projeto.

Por outro lado, verificamos determinadas situações para as quais as medidas provisórias são necessárias, como, por exemplo, quando houve a cheia no Nordeste. Todos os Estados foram atingidos, especialmente a Bahia, o Piauí, o Maranhão e Pernambuco, este o mais atingido. Naquela época, o Governo se recusou a editar uma medida provisória, dizendo que o dinheiro iria ser liberado por meio das emendas parlamentares. Veja, Senador Antonio Carlos Magalhães, que absurdo! Mas essas emendas parlamentares, até agora, não foram liberadas.

O Governo diz que vai liberar R\$44 milhões para a construção de casas. Na realidade, são R\$44 milhões de emendas parlamentares, enviadas para a Caixa Econômica Federal, e pede-se uma série de exigências aos prefeitos para que cumpram o que S. Ex^{as} não têm condições de cumprir. Assim, na prática, nada é liberado! E os Governadores ficam em uma situação difícil, pois é publicado no jornal de cada Estado, por exemplo, que “O Piauí vai ganhar tanto”, “Pernambuco vai ganhar tanto”, “A Bahia vai ganhar tanto”, quando, na realidade, nenhum Governador recebeu nada.

Qual foi a nossa reivindicação? Não era reinventar a roda, mas fazer exatamente o que sempre foi feito: quando há uma cheia ou um tufão, ou o que seja, em qualquer lugar, edita-se uma medida provisória e repassam-se os recursos que o Governo tiver disponível. O que não se pode é repassar um recurso que não se tenha. Mas o mínimo de ajuda à população, isso deve ser dado.

Dessa forma, no Nordeste, por enquanto, não se edita a medida provisória e não se libera o dinheiro. Agora vem uma medida provisória técnica, desnecessária, que poderia ser feita por meio de um projeto de lei para que os Senadores e Deputados discutissem. Estamos com as pautas do Senado e da Câmara fechadas e não há o que fazer, a não ser ficar aqui esperando a votação dessas medidas provisórias, enquanto que as necessárias, aquelas que efetivamente precisam ser feitas, não o são.

Não sei bem a necessidade da medida provisória em relação ao fenômeno que aconteceu em Santa Catarina porque, no Nordeste, não chegou nada, e o de Santa Catarina foi depois, onde foram destruídas milhares de casas, escolas, toda a infra-estrutura, e o Governo não tem uma resposta para essas situações.

Sr. Presidente, essa medida provisória é técnica mas, de qualquer maneira, apresentei um destaque para votação em separado de um ponto específico, em relação aos recursos. Se esses recursos puderem ser contingenciados, essa medida provisória não vai adiantar nada, porque, nesse caso, a ANA não poderá cumprir os seus compromissos com esses conselhos

que serão criados em cada bacia. Quando chegar a hora específica do destaque, terei direito de falar como autor para explicá-lo.

Na realidade, essa é uma medida provisória neutra e tanto faz votar “sim” como “não”. Na hora própria virei explicá-lo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Para discutir.

Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje vou discordar um pouco do Senador José Jorge, pois, do meu ponto de vista, essa não é uma medida provisória neutra. Ela tem um problema muito sério. Peço atenção ao Senador José Jorge, pois o problema que destacarei é muito parecido com o da medida provisória relatada pelo Senador Delcídio Amaral e votada por nós na semana passada, que dispensou concurso público.

Há administradores públicos que gostam de comprar sem licitação e de contratar sem concurso público. Essa medida provisória vai pela mesma direção da outra que autorizou o Governo a nomear 2.800 cargos sem concurso público. Apesar do discurso do Senador Aloizio Mercadante, mais da metade dos cargos eram cargos em comissão e, portanto, não eram nem integrantes do serviço público nem já concursados. Eles vinham de fora, acrescentando, na despesa do Estado brasileiro, R\$ 80 milhões por ano.

Vou ler do que essa medida provisória trata: “Dispõe sobre os contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e as entidades delegatárias das funções de agências de águas”. Entre as entidades delegatárias, estão, no art. 47:

I – associações regionais, locais ou setoriais de usuários de recursos hídricos;

II – consórcio de associações intermunicipais de bacias hidrográficas;

III – organizações técnicas de ensino e pesquisa com interesses na área de recursos hídricos;

IV – (aqui, chamo a atenção) organizações não-governamentais com objetivo de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade.

Portanto, as ONGs estão sendo aqui chamadas a firmar contratos de gestão com a Agência Nacional das Águas. Ontem, uma ONG impediu até que se embarcasse soja no Porto de Paranaguá. A ONG está substituindo o Estado no Porto de Paranaguá, o Governo do Paraná e o Governo da União. Uma ONG muito conhecida, chamada *Greenpeace*, já está se achando no direito de interromper o embarque de soja no Por-

to de Paranaguá. E, agora, vamos votar uma medida provisória que autoriza a ANA a firmar contratos de gestão com as ONGs sem licitação. É claro que, neste sentido que essa medida provisória aponta, muita gente de segundo, terceiro e até primeiro escalão do Governo vai começar a organizar ONGs, porque não é preciso de licitação para fazer contrato. Qualquer contrato de gestão pode ser feito entre a ANA e uma organização não-governamental.

O mais grave dessa medida provisória é que não se restringe a ONGs, porque, no inciso V, diz o seguinte: outras organizações reconhecidas pelo Conselho Nacional ou pelos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos. No meu Estado, conheço centenas de organizações não-governamentais criadas por ex-servidores públicos que, por conhecerem o funcionamento da máquina administrativa, estão hoje prestando consultoria, serviços.

Há um caso até na TV Educativa do Paraná. Essa denúncia foi feita na imprensa do Paraná. Foram mais de 260 cargos ocupados de forma irregular. Não sei que tipo de organização não-governamental está sendo utilizado, mas sei que paga funcionários não concursados com cachê. Portanto, esse tipo de iniciativa do Executivo, avalizada pelo Legislativo, quebra o Estado.

O Estado brasileiro está afundando em dívidas e não tem capacidade para fazer investimentos. Ouço os discursos dos Senadores, afirmando: “O Brasil não tem investimentos do setor privado nem do setor público. Os Ministérios não conseguem gastar 10% do seu Orçamento anual”. Todos falam isso, mas, na hora da votação, votam a favor de uma iniciativa que considero temerária. Ao adotar essa medida, o Governo está colocando na mão da agência a possibilidade de chamar os amigos do Ministro ou os amigos do amigo do Ministro para firmar contratos de gestão que, evidentemente, sem licitação, serão feitos de acordo com a simpatia dos dirigentes da ANA e dos Ministros de Estados que indicarão a ONG que receberá gratuitamente recursos públicos sem licitação. Para mim, essa é uma medida escandalosa que está sendo firmada.

Abordarei outro ponto. Temo que estejamos partindo para uma direção muito perigosa. No Paraná, as prefeituras municipais e até o Estado estão sendo substituídos por ONGs. Convênios firmados com organizações não-governamentais estão substituindo as instituições públicas. É o que está ocorrendo aqui e que estamos autorizando.

Talvez o discurso para o fortalecimento do Estado, feito durante longos anos pelo partido que está no Governo hoje, esteja sendo esquecido. Vejo aqui que estamos caminhando para o Estado mínimo, porque

quem vai gerenciar os recursos públicos com esse tipo de iniciativa, com essa medida provisória que estamos votando hoje, não será o Estado, o Município ou a União, mas as organizações não-governamentais, que estão ganhando muita força, a ponto de acharem que já podem administrar o Porto de Paranaguá e dizerem quando pode ou não embarcar a soja.

Eu não voto nisto, de jeito nenhum, nem que o meu partido ou o Presidente do meu partido, Leonel Brizola, venha me pedir, porque isto é escandaloso, Sr. Presidente. Estamos votando uma medida provisória que o Governo jamais deveria ter a ousadia de encaminhar para o Congresso Nacional. Não deveria permitir que os Senadores da base aliada sejam obrigados a votar, numa situação vexatória, uma medida provisória escandalosa como esta.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – V. Ex.^a me concede um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Concedo o aparte ao Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – V. Ex.^a é admirável, Senador Osmar Dias. Há pouco eu falava sobre a raridade de discursos, a exemplo do que Mário Covas costumava fazer até com certa habitualidade, que mudem o curso dos acontecimentos no Senado. Dou a V. Ex.^a um testemunho que é da maior sinceridade, da maior fraternidade. Minha bancada se reuniu hoje e tem mil óbices a colocar a esta medida provisória. Porém votaria a favor, ressaltando as suas observações. V. Ex.^a, com seu brilhante discurso, acaba de convencer a Liderança do PSDB a recomendar a sua bancada o voto “não” a essa matéria. Portanto, seu discurso deve ser pontuado como capaz efetivamente de mudar o curso dos fatos no Senado Federal.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Senador Arthur Virgílio, muito obrigado. Fico feliz porque V. Ex.^a demonstra responsabilidade como Líder de um partido que tem sido, não só em número como em qualidade, muito importante para o debate e a decisão de matérias muito importantes para o País.

Estamos decidindo aqui um precedente muito perigoso e que pode transformar esse tipo de contrato em uma negociata, em um balcão de negócio.

Deus me livre, não quero participar disso, não quero ser conivente nem co-responsável pelo que está sendo decidido no Senado hoje. A medida vai fortalecer ainda mais no País o poder já grandioso das ONGs, que estão extrapolando – não digo todas, mas muitas delas – as suas atribuições e competências. E não podemos ser irresponsáveis de colocar nas mãos delas mais esse poder.

Sr. Presidente, Deus me livre. Não voto nisso de jeito nenhum. Voto contra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Rodolpho Tourinho para discutir.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, as colocações feitas pelo Senador Osmar Dias são cabíveis, perfeitas.

A solução teria sido apressar a votação do Projeto de Lei nº 1.616, de 1999, em tramitação na Câmara dos Deputados, que cria as agências de águas. A rigor, essas organizações não-governamentais vêm substituir – ou pretendem que se substituam – as agências de águas.

Na verdade, quando se analisa essa questão, é importante considerar que sejam levadas a efeito ações que proporcionem a melhoria da qualidade e da disponibilidade da água aos usuários pagadores em todas essas regiões. Porém, eu gostaria de salientar uma outra questão, que está embutida na matéria e que vejo como aspecto positivo.

Refiro-me a atribuições que estariam sendo, neste momento, retiradas da ANA (Agência Nacional de Águas), que assumiu, entre outras atribuições, a de promover a coordenação das atividades desenvolvidas no âmbito da Rede Hidrometeorológica Básica Nacional, em articulação com órgãos e entidades públicas e privadas que a integram ou que dela sejam usuárias.

Em janeiro de 2002, a ANA assumiu também a administração da operação e a manutenção da Rede Hidrometeorológica Básica Nacional, dando início à elaboração de estudos hidrológicos. Importa ressaltar que o Sistema de Formações Hidrológicas tem por objetivo armazenar e tornar disponíveis para consulta as informações da rede básica e de outras entidades que fornecem essas informações e tem como grande desafio manter sempre atualizados esse acervo de dados e as informações hidrológicas para atender aos usuários de diversos segmentos.

Contudo, cumpre registrar que a administração da rede pela ANA não tem sido eficiente. Para se ter uma idéia da dimensão dessa ineficiência, existem mais de cinco mil estações hidrometeorológicas, sob administração da ANA, cuja produção de informações teria caráter estratégico, não fosse o fato de 4.840 estarem paralisadas, ou seja, cerca de 90% desses centros estão paralisados.

A consequência dessa ineficiência, diante dos elevados índices pluviométricos que vinham ocorrendo no País, por exemplo, é que estão deixando de ser levantadas informações importantíssimas, inclusive para que a defesa civil possa tomar ações preventivas em relação a enchentes – e vimos ocorrerem inclusive

perdas de vidas. Afinal de contas, isso acaba se transformando em uma grande irresponsabilidade.

Dado o caráter estratégico das informações hidrológicas para a matriz energética nacional, também busquei resolver o problema nesta Casa, apresentando um projeto, quando da relatoria da criação da Empresa de Pesquisa Energética (EPE), para que a rede hidrometeorológica passasse a ser uma atribuição dessa empresa.

Portanto, entendo que estaremos dotando a EPE dos meios adequados à obtenção e ao tratamento das informações acerca de novos mananciais, do seu potencial hidráulico, e promovendo a descentralização das atribuições da ANA, de forma a torná-la mais eficiente, a exemplo do que também estaremos fazendo se aprovarmos um projeto de lei de conversão em que propus a passagem dessas atribuições para a EPE.

Feito esse registro em relação à rede hidrometeorológica, declaro também minha posição, considerando que a manifestação do Senador Osmar Dias foi muito importante e deve ser analisada.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Rodolpho Tourinho, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Líder José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, está estabelecido um conflito, porque não houve a leitura do relatório; o Relator não está presente, e as manifestações aqui expostas foram em sentido contrário à MP, que, na minha opinião, contém fatos positivos e fatos a corrigir. Penso que estamos entrando em uma seara no mínimo perigosa, porque a ANA, como instituição, é defensável, mas, da forma como está sendo proposta, merece reparos. E o Relator não está presente.

Portanto, consulto V. Ex^a se podemos fazer o encaminhamento dessa matéria, sem a presença do Relator, de modo que S. Ex^a possa rebater argumentos ou corrigir o seu texto, se assim julgar procedente e conveniente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra para complementar o raciocínio do Senador José Agripino.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra a V. Ex^a, pela ordem, para complementar.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, endosso tudo que diz o Senador José Agripino e acrescento uma indagação de ordem ética, de ordem política. Pergunto se seria lícito votarmos uma matéria, tal como está posta, com todos os oradores até o momento, sem exceção, contra ela arrazoando, e o Governo olímpicamente não designando nenhum membro de sua Bancada, imaginando que temos obrigação de adivinhar aquilo que não lemos – que é o relatório do Senador Cristovam Buarque – e de imaginar que, se veio do Olimpo, deve ser uma matéria boa, acorde com o interesse nacional.

Ou seja, Sr. Presidente, estou de fato estranhando tudo isso, tanto quanto o está o Senador José Agripino. A idéia que se teria era de que o Relator cumpriria o seu papel no ritual, e nós Senadores, o nosso. E, ainda assim, eu continuaria considerando estranho que, em se tratando de uma matéria vista como relevante e urgente, a ponto de virar medida provisória, o Governo até o momento não tenha designado nenhum dos seus membros para defendê-la. Portanto – raciocinando pelo Governo – o que devemos supor? É para dizermos “não” à matéria, já que o Governo não se interessa por ela, ou é para imaginarmos que o Governo supõe que o Congresso é formado de vacas de presépio, que fazem tudo aquilo que emana do Palácio do Planalto enquanto vontade?

Portanto, Sr. Presidente, a indagação feita pelo Senador José Agripino é instigante, e acrescento o fato de que, se a matéria é urgente e relevante, é estranho, a mais não poder, que não haja interesse, articulação, nenhum *frisson* do Governo para defender aquilo que supostamente interessa ao bom andamento da Administração Pública, a ponto de ter virado uma medida provisória, assinada por Sua Excelência, o Senhor Presidente Lula da Silva.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao Senador Efraim Morais, para se pronunciar sobre a matéria.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, seguindo esse mesmo raciocínio, quero dizer a V. Ex^a que tivemos, nas três últimas semanas, o pedido de adiamento pelo Relator – no caso, um Relator *ad hoc*, que era o Senador Delcídio Amaral. Esta matéria chegou à Mesa com parecer favorável, leu-se o relatório,

foi nomeado um Relator **ad hoc** – observe-se que o relatório ora em discussão não foi lido em plenário, e o outro o havia sido –, e foi pedido o adiamento pelo próprio Relator. Imaginem V. Ex^{as} se o Senador Cristovam Buarque chega aqui, neste instante, e pede o adiamento da matéria!

Ressalte-se o fato de que estamos discutindo sobre as dúvidas que temos. Trata-se de um projeto relevante, estamos discutindo uma medida provisória interessante para o nosso País. E nossa preocupação é saber quem esclarecerá as nossas dúvidas. Somos 80 Senadores – já que o Relator, Senador Cristovam Buarque, não se encontra –, estamos discutindo e temos dúvidas. Quem esclarecerá nossas dúvidas? Votaremos, mesmo sabendo que o que está no relatório está certo?

Por isso, peço a V. Ex^a e à Mesa, a fim de darmos continuidade ao entendimento que se está formando entre o Governo e a Oposição, que se adie a votação da matéria, até amanhã, para que possamos contar com a presença do Relator, evitando-se uma obstrução ou fatos dessa natureza.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – O Senador Ney Suassuna já havia pedido a palavra, Senador Aloizio Mercadante. V. Ex^a falará em seguida.

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, este País detém quase 20% da água potável do mundo. No entanto, em certas áreas, como a região metropolitana de São Paulo, começa a haver dificuldades no abastecimento das cidades.

Atualmente, no Brasil, apenas a Bacia do Paraíba do Sul tem um Comitê de Bacias, mas o dinheiro arrecadado é destinado ao Tesouro e não à ANA. Com isso, não há melhoras, não há avanços. Muitas bacias importantes precisam ser regularizadas. A lei autoriza, na falta da agência, que haja delegação, determinando inclusive uma hierarquia de delegações, mas, na realidade, estamos em situação pior, pois há um vácuo administrativo. E essa medida provisória busca exatamente preencher esse vácuo temporariamente, porque, quando as agências de água forem instaladas, a delegação deixará de existir. Hoje está pior, pois temos um vácuo.

Na realidade, a Oposição ou alguns Senadores podem até fazer essas observações, mas a medida provisória tem o propósito de diminuir os problemas imediatamente, de preencher esse vácuo administrativo e de permitir que a Agência Nacional consiga receber

esses recursos, para que eles não sejam enviados ao Tesouro da República, o que não está beneficiando um País onde bacias importantes, como disse, estão se organizando e não dispõem da estruturação oficial.

Essa medida provisória visa exatamente fechar, cobrir esse vácuo administrativo, legislativo, permitindo a delegação temporária, para sanar um grave problema na estrutura nacional.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Havíamos indicado o Senador Ney Suassuna, que conhece profundamente o assunto e que o estudou, conforme demonstra seu depoimento, como Relator **ad hoc**.

O Presidente, pelo Regimento, considerou que, como havia sido publicado o relatório, não havia necessidade de Relator **ad hoc**. Insisto que S. Ex^a assumira a relatoria e que possa ler o relatório no plenário, esclarecendo todas as dúvidas apresentadas. Assumimos o compromisso, na sessão passada, de que votaríamos essa matéria e a medida provisória dos bingos no dia de hoje.

Existem destaques, que poderão ser votados também. Há destaques supressivos na medida provisória que também serão votados. O requerimento é apresentado pelo relator, mas precisamos votar, Sr. Presidente, precisamos desobstruir a pauta. Estamos sem embaixadores em alguns países. Há uma demanda fundamental do processo legislativo, matérias como reforma do Poder Judiciário, Lei de Falências, Lei de Recuperação das Empresas, o PPP. São matérias muito importantes de que precisamos tratar.

Por isso, proponho que seja indicado, como Relator **ad hoc**, o Senador Ney Suassuna, que leria o parecer e esclareceria questões. Em seguida, encaminharíamos as votações.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência esclarece em que ponto, regimentalmente, encontramos-nos neste exato momento.

Em primeiro lugar, Senador José Agripino, em respeito à indagação de V. Ex^a, a Mesa esclarece que o Senador Cristovam Buarque, escolhido como relator de plenário da matéria, pediu o adiamento por uma oportunidade e enviou à Mesa a íntegra do seu relatório. O relatório foi publicado e distribuído. Vota-

mos os pressupostos, inclusive o relatório. Estamos discutindo o mérito.

Por isso, Senador Aloizio Mercadante, não é mais o caso de indicação de um Relator **ad hoc** para a matéria. O relatório está efetivamente votado. Votamos os pressupostos e o relatório apresentado pelo relator, o que não impede que tanto a Liderança do Governo, na pessoa de V. Ex^a, Senador Aloizio Mercadante, quanto o Senador Ney Suassuna possam dirimir qualquer dúvida.

Em verdade, estando a matéria sob regime de urgência e tendo cumprido todos os seus aspectos regimentais, porque foi efetivamente distribuída, poderíamos solicitar até a leitura do relatório, apesar de que todos disponham dele. Se houver solicitação, não vejo impedimento para que se possa proceder à leitura daquilo que já foi, inclusive, aprovado.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – É isso, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Quando se aprovam os pressupostos da relevância e da urgência, também se vota o relatório. Já estamos discutindo o mérito.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Trata-se de uma questão de votarmos – ou “sim” ou “não” – aquilo que está no relatório.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência ouvirá o Senador José Jorge, em primeiro lugar, e depois os Senadores Romeu Tuma e Aloizio Mercadante.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Infelizmente, penso que a confusão está aumentando, Sr. Presidente, e não diminuindo. Existe um relator que não está presente; na verdade, o projeto foi votado de forma esdrúxula, sem o relator apresentar o relatório aos companheiros. Agora, por exemplo, se eu tenho um destaque e se tenho esperança de que o relator concorde com o meu destaque, falo com quem? É isso o que eu gostaria que V. Ex^a respondesse. Com quem eu falo para ter um parecer favorável ao meu destaque?

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Senador José Jorge, apenas para que

fique bem claro e para que não parem mais dúvidas, essa matéria está em regime de urgência, o relatório foi enviado à Mesa, publicado e distribuído. Até então, portanto, não temos problema algum.

A Liderança do Governo está em condições, por intermédio dos Senadores Aloizio Mercadante e Ney Suassuna, de dirimir qualquer dúvida, inclusive de concordar ou não com qualquer destaque em relação à matéria.

Cabe a nós, Sr^{as} e Srs. Senadores, discutir e votar a matéria. Não há empecilho, uma vez que a matéria está em regime de urgência.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pela ordem.) – Mas, Sr. Presidente, o Senador Aloizio Mercadante não é o Relator, mas apenas o Líder do Governo. Na realidade, S. Ex^a dá a opinião do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Depois de votados os pressupostos de urgência e relevância, o Líder Aloizio Mercadante acabou de delegar ao Senador Ney Suassuna a responsabilidade de responder qualquer arguição com relação à presente matéria.

A Presidência apenas consulta o Senador Aloizio Mercadante e os demais Líderes se pretendem a leitura do relatório para, a partir de então, o Senador Ney Suassuna responder pela matéria.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, penso que há a necessidade. Foi levantada uma série de arguições. A leitura do relatório é esclarecedora.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Senador Ney Suassuna, a Presidência pede, em proveito dos trabalhos, a V. Ex^a que se dirija à tribuna.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Antes, porém, peço ao Senador Ney Suassuna que se prepare para ir à tribuna fazer a leitura do relatório, que já foi distribuído.

Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Quanto à questão de ordem levantada pelo Senador Osmar Dias, a simples leitura do relatório não esclarece, porque S. Ex^a se refere à Lei nº 9.433. A medida provisória só cita o artigo e não cita os itens do Capítulo 6, das organizações civis e dos recursos hídricos. Há que se complementar na leitura e esclarecer quais são os itens sobre os quais Senador Osmar Dias levantou dúvidas no que se refere à delegação de poderes da ANA.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Senador Romeu Tuma, como procede

a preocupação de V. Ex^a e do Senador Osmar Dias, o Senador Ney Suassuna estará em condições de responder pela matéria, conforme delegação do Líder Aloizio Mercadante.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem.) – Sr. Presidente, então, a pessoa a quem nós, que temos destaques ou reparos a fazer ao texto, devemos nos reportar é o Senador Ney Suassuna?

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Por delegação do Líder do Governo Aloizio Mercadante, sim, Senador José Agripino.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Pela ordem.) – Sr. Presidente, é exatamente esse esclarecimento. Solicito do meu conterrâneo, companheiro de Bancada Senador Ney Suassuna, para que não fique nenhuma dúvida em relação a esse parecer, que ele seja lido na íntegra.

Agradeço, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna para a leitura do relatório.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Para proferir parecer.) – Passo a ler o relatório.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nos termos do art. 7º da Resolução nº 1, de 2002, vem ao exame desta Casa, após exame na Câmara dos Deputados, o texto do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 165, de 2004), que dispõe sobre os contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e entidades delegatárias das funções de Agências de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União, e dá outras providências.

A medida provisória em tela foi editada pelo Presidente da República para suprir uma lacuna que persiste, em grande medida, pela demora na apreciação do Projeto de Lei nº 1.616, de 1999, ainda sob exame da Câmara dos Deputados, que “dispõe sobre a gestão administrativa e a organização institucional do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos previsto no inciso XIX do art. 21 da Constituição e criado pela Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e dá outras providências”.

Conforme a exposição de motivos que acompanha a mensagem presidencial, a demora na edição da lei específica “acarretou situações que exigem um posicionamento imediato no sentido de que as ações de implementação da Política Nacional de Recursos

Hídricos, prevista na Lei nº 9.433, de 1997, não sofram descontinuidade e coloquem em risco os esforços já desenvolvidos com vistas à gestão adequada do uso da água”.

O PLV nº 23, de 2004, oferecido à Medida Provisória nº 165, de 2004, trata de contratos de gestão a serem firmados na situação particular de inexistência de Agência de Águas para bacias hidrográficas de corpos d’água de domínio da União. Nesse caso, outras entidades poderão desempenhar aquele papel. Os contratos serão, portanto, celebrados entre a Agência Nacional de Águas, ANA, e tais entidades.

Para deixar mais claro, Sr. Presidente, as entidades que poderão ser delegadas são, de acordo com o art. 47:

- 1) consórcios e associações intermunicipais de bacias hidrográficas;
- 2) associações regionais locais ou setoriais de usuários de recursos hídricos;
- 3) organizações técnicas de ensino e pesquisa com interesse na área de recursos hídricos;
- 4) organizações não-governamentais com objetivo de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade;
- 5) outras organizações reconhecidas pelo Conselho Nacional ou pelos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos. Assim, não é somente para ONG’s. Esse é o art. 47 da Lei citada.

Dou continuidade à leitura, Sr. Presidente.

Nos termos do projeto, o contrato de gestão discriminará as atribuições, os direitos, as responsabilidades e as obrigações das partes signatárias, segundo um conteúdo mínimo que contemple metas e prazos a serem cumpridos, bases para avaliação de resultados, limites e critérios para despesas com pessoal, entre outros aspectos. (Ou seja, não é algo que se entrega e se deixa para lá. Não. Há de haver tudo isso determinado e discriminado). Após a manifestação do Comitê ou dos Comitês de Bacia Hidrográfica envolvidos, o termo de contrato será submetido à aprovação do Ministro de Estado do Meio Ambiente.

Será criada, no âmbito da ANA, uma comissão de avaliação dos contratos de gestão, cujos relatórios conclusivos periódicos serão encaminhados à Secretaria de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente e ao respectivo ou aos respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica.

O art. 4º do PLV nº 23, de 2004, trata da destinação de recursos orçamentários e de bens públicos às delegatárias. São asseguradas as transferências

da ANA, para essas entidades, dos recursos gerados na respectiva ou nas respectivas bacias hidrográficas, decorrentes da cobrança pelo uso dos recursos hídricos referente a: derivação ou captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final, inclusive abastecimento público, ou insumo de processo produtivo; lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final; outros usos que alterem o regime, a quantidade ou a qualidade da água existente em um corpo de água. A destinação de bens públicos a que alude o referido dispositivo será realizada com dispensa de licitação.

O art. 5º prevê a designação de servidor da ANA para, durante um prazo máximo de seis meses, auxiliar na implementação das atividades da entidade delegatária. Tal servidor fará jus à remuneração na origem, ajuda de custo para deslocamento e auxílio-moradia, em conformidade com a legislação vigente.

O art. 6º diz respeito às medidas a serem tomadas pela direção da ANA no caso de ser identificada irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública pela entidade delegatária. Já o art. 7º estabelece condições para a continuidade da implementação das atividades previstas no contrato de gestão, em situações em que bens e valores da entidade delegatária tenham seu seqüestro ou indisponibilidade decretados pelo juízo competente.

O art. 8º indica as condições para a rescisão do contrato de gestão, que deverá ser precedida de processo administrativo, assegurada ampla defesa à delegatária. Segundo o art. 9º, a ANA deverá editar norma própria para definir os procedimentos de seleção e recrutamento de pessoal e de compras e contratação de obras e serviços com emprego de recursos públicos.

Modificação no art. 51 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, é introduzida pelo art. 10 do PLV nº 23, de 2004, de modo a permitir a delegação, a outras entidades sem fins lucrativos, das atribuições características das Agências de Água, enquanto estas não estiverem constituídas.

Ficam convalidados os atos praticados sob a égide da MP nº 165, de 2004, que deu origem ao PLV em estudo e, por fim, é estabelecida cláusula de vigência.

Segundo a Exposição de Motivos que acompanha a Medida Provisória nº 165, de 2004,

Vários Comitês de Bacia Hidrográfica já foram instalados, estando em execução os instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos. Atualmente, a União efetua a cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hi-

drográfica do Rio Paraíba do Sul, que abrange os Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais, com o respectivo Comitê já devidamente instalado, porém sem contar com a Agência de Água, sua secretaria executiva. Esse fato tem impedido os avanços necessários com vistas ao alcance dos objetivos definidos pela Lei nº 9.433, de 1997.

Por outro lado, a Lei nº 9.433, de 1997, em seu art. 51, prevê a possibilidade dessa situação ser contornada, até que seja criada a respectiva Agência de Água. Com efeito, dispõe-se que: “Os consórcios e associações intermunicipais de bacias hidrográficas mencionados no art. 47 poderão receber delegação do Conselho Nacional ou dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos, por prazo determinado, para o exercício de funções de competência das Agências de Água, enquanto esses organismos não estiverem constituídos”.

Assim, com vistas a regular a relação do Poder Público com a entidade delegatária das funções de competência das Agências de Água, propomos as regras inseridas na presente proposta, que visam permitir a execução descentralizada de atividades que são de interesse localizados sem, contudo, descuidar-se dos controles necessários. Por isso, a previsão de regras a serem observadas na elaboração e na execução do contrato de gestão a ser firmado entre a ANA e a entidade delegatária, consoante previsto no art. 3º da proposta.

A Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a MP teve seus membros designados, mas não chegou a ser instalada.

Como desfecho da apreciação da MP na Câmara dos Deputados, foi aprovado o Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004, tendo o parecer de Plenário concluído pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação da MP, com incorporação de oito emendas, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado.

II – Análise

Determina o art. 8º da Resolução nº 1, de 2002 – CN, que o Plenário de cada uma das Casas apreciará, antes do exame do mérito, o atendimento ou não dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e sua adequação financeira e orçamentária.

Admissibilidade e Constitucionalidade

Os pressupostos de relevância e urgência são atendidos em face das razões expendidas na exposição de motivos que acompanha a Mensagem Presidencial, especialmente no que se concerne à bacia do rio Paraíba do Sul. Naquela bacia, que já conta com seu respectivo Comitê, a cobrança pelo uso da água, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, já está sendo efetuada. Pela inexistência da Agência das Águas, entretanto, os recursos vêm sendo recolhidos ao Tesouro Nacional, o que não garante a sua aplicação na bacia, conforme preconizado pela Lei nº 9.433, de 1997. A situação tende a reproduzir-se em outros rios de domínio da União, abalando a confiança dos usuários e debilitando o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

A matéria, por força do art. 22, IV, da Constituição Federal integra o campo da competência legislativa privativa da União. Ao tema da Medida Provisória em estudo não se aplica nenhuma das vedações estabelecidas no § 1º do art. 62 e no art. 246 da Lei Magna. Além disso, foi cumprida a exigência do § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002 – CN.

Desse modo, restam obedecidos os critérios de admissibilidade e de constitucionalidade pelo PLV nº 23, de 2004, originário da MP nº 165, de 2004.

Adequação Financeira e Orçamentária

De acordo com o § 1º do art. 5º da Resolução nº 1, de 2002 – CN, *o exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das medidas provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária da União.*

Consideramos que o Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004, enquadra-se nessas exigências legais, mostrando-se adequado sob os aspectos financeiro e orçamentário.

Entra-se no mérito:

Mérito

A adoção do PLV nº 23, de 2004, afigura-se plenamente justificada tendo em vista a necessidade premente de se possibilitar o adequado funcionamento do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, enquanto não se aprecia a lei que tratará especificamente da criação das Agências de Águas.

Embora o Brasil, ante a grande maioria dos países, seja privilegiado em termos de disponibilidade

hídrica, os brasileiros não estão livres do fantasma da escassez que há muito castiga cidades inteiras da região Nordeste e começa a afetar grandes centros urbanos, como a região metropolitana de São Paulo. O gerenciamento desses recursos passa pela gestão da oferta e da demanda, pelo controle da poluição, pelas políticas de saneamento básico, entre outros aspectos.

É de suma importância que o mecanismo de gestão das águas funcione tal como estabelecido na Política Nacional de Recursos Hídricos, instituída pela Lei nº 9.433, de 1997. Enquanto não se criam as Agências de Água, que exercem a função de secretaria executiva dos Comitês de Bacia Hidrográfica, é imprescindível que outra entidade assumira esse papel.

Quanto ao mérito, portanto, acompanhamos o parecer do Deputado Mário Assad Júnior, oferecido à MP nº 165, de 2004, na Câmara dos Deputados.

Voto

Em face do exposto, votamos pela aprovação do texto ao Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004, restando prejudicada a Medida Provisória nº 165, de 2004.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A matéria continua em discussão.

A Presidência agradece ao Senador Ney Suassuna, que procedeu à leitura, uma vez que o relatório já havia sido votado com relação aos pressupostos da urgência e da relevância. Passemos agora à apreciação do mérito.

Discussão do Projeto de Lei de Conversão, da Medida Provisória e das emendas, em turno único.

Tem a palavra, para discutir, o nobre Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, após ouvir atentamente o Senador Ney Suassuna fazer a leitura do relatório, verifico que fica evidente a responsabilidade do Governo ao tratar de matéria tão relevante para o País, para o Parlamento e para toda a sociedade. Não tenho dúvida de que temos que ter posições muito claras.

O contrato de gestão em relação aos recursos hídricos, na administração dos recursos hídricos do País é um tema que, sem dúvida alguma, extrapola o conceito de acesso da sociedade à água ou o de sua comercialização. É um tema de tal importância que foi, inclusive, adotado pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil para a Campanha da Fraternidade deste ano sob o título “Água – Fonte de Vida”.

Ao analisar alguns dados, causa-me surpresa a pouca importância com que o tema foi apresentado por alguns Parlamentares no debate hoje. Sabemos,

Sr. Presidente, que 1,4 milhão de pessoas não têm acesso à água; 2,4 milhões de pessoas vivem a grave crise de educação sanitária e saneamento básico; dois milhões de cidadãos morrem, todos os anos, em função da crise da qualidade da água! Hoje, no Terceiro Mundo, de cada cinco crianças uma morre em função da crise da qualidade da água. Então, é um conceito muito mais amplo este que estamos discutindo.

Quando olhamos a série histórica do Parlamento brasileiro, observamos a omissão do legislador em tratar efetivamente desse tema. Tivemos matérias legislativas relevantes no início dos anos 90: da Deputada Irma Passoni e do então Senador José Serra, em 1996, tratando do debate do poder concedente para o saneamento básico, que envolvia o controle e a busca de melhor utilização da água, também dentro de um conceito mais amplo de saneamento básico. Agora o nosso Governo legisla. Em 1999, houve o último gesto efetivo de responsabilidade política de Governo em relação à utilização dos recursos hídricos no Brasil.

Temos a Agência Nacional de Águas como uma verdadeira ilha dentro do Brasil, sem qualquer capacidade de dinâmica administrativa, de intervenção e de busca da qualidade gerencial para um setor tão estratégico. E o Brasil detém 17% do patrimônio de água doce de todo o planeta! É dramática a situação que vivemos. Não há uma ação do legislador. O Governo tem que agir. E por que está agindo numa matéria tão relevante, o Governo é agora criticado! Deveríamos refletir melhor sobre este tema e estender a mão ao Governo nesta hora, porque é uma matéria que vem inserida num conceito de marco regulatório.

Tenho sérias críticas a fazer também sobre o verdadeiro ufanismo com que se trata isso. Estamos trabalhando o poder concedente para a sociedade administrar e ocupar esse espaço, criando mecanismos de apoio de conceito, de organização, de gestão descentralizada no Brasil, mas somos criticados acidamente como se estivéssemos trazendo o inferno para a sociedade brasileira e como se fosse a Lei das Licitações, a Lei nº 8.666, a grande panacéia da Administração Pública brasileira! Todos sabemos dos dramas, das contradições, das profundas injustiças – e muitas vezes das amarras – desta lei ainda obtusa, a Lei das Licitações, que deve sofrer modificação e atualização ética e funcional no nosso País.

Esse foi um passo dado pelo Governo que contribuiu para o acesso, para a gestão dos recursos hídricos e para a participação da sociedade. Ele tem limitações como entraves burocráticos – não tenho dúvida –, mas não podemos dizer que estamos votando algo que é ruim para o Brasil, algo que é ruim para a sociedade. É uma matéria que tem mérito, que avança no geren-

ciamento dos recursos hídricos do País e envolve a sociedade. É uma matéria que se opõe a essa desatenção crônica do Legislativo em não legislar, que se opõe a Governos anteriores que foram omissos na gestão dos recursos hídricos brasileiros.

Meu voto é francamente favorável porque entendo que é uma matéria que tem mérito e que contribui com a sociedade e com a gestão pública, Sr. Presidente.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN)

– Sr. Presidente, solicito minha inscrição para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – V. Ex^a está inscrito para discutir.

Temos as inscrições dos Senadores Juvêncio da Fonseca, Jefferson Péres, Almeida Lima, Alvaro Dias e V. Ex^a, Senador Garibaldi Alves Filho. Sinalizam também o Senador Ramez Tebet, décimo primeiro, o Senador Flávio Arns, décimo segundo, e a Senadora Heloísa Helena, décima terceira.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL)

– Número 13, não, Sr. Presidente, coloque-me em outra ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – V. Ex^a não quer o número 13? O número 13 continua vago para quem quiser se inscrever para discutir a matéria. (Pausa.)

Senador César Borges fica inscrito em décimo terceiro lugar e V. Ex^a, Senadora Heloísa Helena, fica inscrita em décimo quarto.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito para discutir, nobre Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT – MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o projeto de lei, no seu art. 1º, dispõe:

Art. 1º A Agência Nacional de Águas – ANA poderá firmar contratos de gestão, por prazo determinado, com entidades sem fins lucrativos que se enquadrem no disposto pelo art. 47 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que receberem delegação do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH para exercer funções de competência das Agências de Água, previstas nos arts. 41 e 44 da mesma Lei, relativamente a recursos hídricos de domínio da União.

O art. 47. Se fôssemos analisar todas as organizações civis de recursos hídricos, seriam: consórcios e associações intermunicipais de bacias hidrográficas; associações regionais, locais ou setoriais de usuários

de recursos hídricos; organizações técnicas de ensino e pesquisa; organizações não-governamentais; outras organizações reconhecidas pelo Conselho Nacional ou pelos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos. Então, seriam cinco entidades, cinco organizações civis.

Diz o Projeto de Conversão, no art. 47, o seguinte: “...daquelas entidades que receberem delegação do Conselho Nacional de Recursos Hídricos...” E o art. 51 da Lei nº 9.433, que é a Lei dos Recursos Hídricos, diz o seguinte:

Os consórcios e associações intermunicipais de bacias hidrográficas, mencionados no art. 47 (é a primeira organização civil das cinco, a única do inciso I), poderão receber delegação do Conselho Nacional ou dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos, por prazo determinado, para o exercício de função de competência das Agências de Água, enquanto esses organismos não estiverem constituídos.

Portanto, apenas os consórcios e as associações intermunicipais de bacias hidrográficas podem receber a gestão da Agência Nacional de Águas e nenhuma outra organização civil, como está contemplado no art. 47, só o inciso I.

Concedo um aparte ao Senador Gilberto Mestrinho.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Podem delegar. E o problema é esse.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT – MS) – Mas aqui não existe dispositivo legal que diga que pode delegar a outra entidade.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – O corpo da lei diz.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT – MS) – A lei diz, no art. 51, qual é a delegação e em que condições.

O Sr. Osmar Dias (PDT – PR) — Senador Juvêncio da Fonseca, peço um aparte.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT – MS) – Concedo um aparte ao Senador Osmar Dias.

O Sr. Osmar Dias (PDT – PR) – Entendo a argumentação de V. Ex^a. Tendo em vista a forma como está escrito na medida provisória, não concordo com V. Ex^a. Está escrito que “poderão”, mas não está dizendo que “não poderão” as ONGs. Se a intenção fosse essa, entraria diretamente no art. 51, não seria preciso citar o art. 47. Se o art. 1º da medida provisória remetesse ao disposto no art. 51, só as entidades mencionadas no art. 51 poderiam ser contratadas. Do jeito que está

escrito... Está dizendo que poderão ser, mas não poderão ser as outras.

O Sr. Aloizio Mercadante (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT – MS) – Concedi um aparte ao Senador Osmar Dias e gostaria de responder a S. Ex^a.

A simples omissão das demais organizações civis mencionadas no art. 47 não significa autorização por omissão. Aqui há uma autorização expressa e não por omissão, que no inciso I é possível; nos demais não.

É o meu entendimento.

Concedo o aparte ao Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – Senador Juvêncio da Fonseca, estou acompanhando a argumentação de V. Ex^a, muito lúcida, por sinal, mas há uma ambigüidade. E numa lei, tanto quanto possível, devem ser eliminadas as ambigüidades. Se nos reportarmos diretamente ao art. 51, isso ficará eliminado e nos dará mais clareza, mais segurança. Como está e conforme observou o Senador Osmar Dias, pode dar lugar a interpretações no sentido de que as organizações não-governamentais poderiam receber também. A sugestão que faço é no sentido de mencionar o art. 51 e não o 47.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT – MS) – Concedo o aparte ao Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Juvêncio, fomos alertados pelo Senador Osmar Dias. Tentarei ser bastante objetivo, bastante prático. Claro que na minha cabeça sai do art. 47 e vai para o art. 51 e claro que se queremos mostrar a negativa do Senado à manipulação sobre ONGs ou de ONGs nesse processo, isso tem que ficar bem claro, ou seja, que se dê uma redação final a essa medida provisória que satisfaça aqueles que, inquietados pelo Senador Osmar Dias, se dispuseram a votar contra a matéria. A partir do momento em que esse ponto for sanado e a licitação for obrigatória, dar-se-á um passo para se votar a favor da matéria. Por outro lado, essa questão, a meu ver, sai do art. 47 e vai para o art. 51. Explica-se, com clareza, na letra da lei que não há hipótese de manipulação de ONG ou sobre ONG. Isso nos tranqüiliza. Na esteira do que tem sido proposto pelo Senador Osmar Dias, o PSDB refaz a declaração de voto contra a matéria. O meu Partido não quer votar contra por votar, não quer nenhuma relação pavloviana; quer o melhor para o Brasil. V. Ex^a, apesar de ser um bravo homem de oposição – isso mostra o caráter da oposição que praticamos –, está esclarecendo, em favor do Brasil, algo que pode levar, sem dúvida alguma, a um acordo. A palavra do Líder Aloizio Mercadante é essencial. O PSDB reafirma a sua posição: na dúvida, vota com o

que sugeriu o Senador Osmar Dias, vota contra; na certeza, vota, sem dúvida alguma, com o Governo, porque o PSDB não quer, de jeito algum, fazer oposição por fazê-la; quer fazer oposição procurando corrigir defeitos e apontar caminhos. Muito obrigado.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JUVÊNIO DA FONSECA (PDT – MS)

– Concedo um aparte ao Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Nobre Senador, o relator aceita tranqüilamente, logo no início do projeto de conversão, que se diga que a Agência Nacional de Águas – ANA – poderá firmar contratos de gestão, por prazo determinado, com entidades sem fins lucrativos que se enquadrem no dispositivo do art. 51 da Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, como V. Ex^a acaba de alertar. A posição de S. Ex^a é clara. O que diz art. 51? Diz que “os consórcios e associações intermunicipais de bacias hidrográficas, mencionadas no art. 47, poderão receber a delegação do Conselho Nacional ou dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos, por prazo determinado, para o exercício de funções de competência da Agência de Águas, enquanto esses organismos não estiverem constituídos”. Dessa forma, atende-se ao Senador Osmar Dias; vamos ao encontro do que V. Ex^a acaba de dizer muito lucidamente. Com isso, sanamos um problema.

O SR. JUVÊNIO DA FONSECA (PDT – MS)

– Senador Ney Suassuna, antes de conceder a palavra ao Senador Aloizio Mercadante, eu gostaria de dizer o seguinte: na redação há uma ambigüidade, porque é tão simples a interpretação, que na redação já deveria constar que são consórcios e associações de bacias hidrográficas.

Não foi dito isso. A interpretação em função da leitura do art. 51 é de que houve, sim, uma ambigüidade. Deveria estar explícito. Não sei se há tempo para que o relator explicito no art. 1º a expressão “consórcios e associações intermunicipais de bacias”.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – É justamente o que eu acabei de dizer: explicitando, porque no art. 51 podemos explicitar. Não vejo problema algum. Posso até transcrever o artigo todo, o que já explicitaria.

O SR. JUVÊNIO DA FONSECA (PDT – MS)

– Penso que, se houver essa possibilidade, liquidaremos o problema da falta de clareza.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Quero apenas lembrar aos nobres Senadores que a matéria retornará à Câmara, mas isso não faz mal, contanto que os Senadores estejam tranqüilos e conscientes de que estão votando corretamente.

O SR. JUVÊNIO DA FONSECA (PDT – MS)

– Concedo o aparte ao Senador Aloizio Mercadante.

O Sr. Aloizio Mercadante (Bloco/PT – SP) – Senador Juvêncio da Fonseca, V. Ex^a contribuiu decisivamente para o debate. Eu entendo que a interpretação que V. Ex^a apresentou é exatamente o espírito da lei, ou seja, ela remete ao art. 47, mas diz: “...somente as instituições que receberem delegação do Conselho”. Só podem receber delegação do Conselho, segundo o art. 51, os consórcios de bacia hidrográfica. Por quê? Porque o espírito da lei é estimular a formação dos consórcios intermunicipais, que são um ente público formado pelos prefeitos da região. Então, o espírito é repassar recursos somente para os consórcios. Apesar de concordar com a interpretação – acho que V. Ex^a foi perfeito –, a alteração do art.47 para o art.51 no primeiro parágrafo, como foi sugerido pelo Senador Jefferson Péres, elimina o problema, porque não haverá nenhuma brecha de interpretação outra que não seja exclusivamente os consórcios municipais. Então, a substituição do art. 47 pelo art.51 no §1º resolveria definitivamente essa questão. Ficariam, portanto, preservados o espírito público e o estímulo à formação dos consórcios, segundo o que a lei estabelece. Mas eu diria que se nós não tivéssemos um jurista tão competente como V. Ex^a para nos esclarecer, poderíamos ter problema na execução da lei. Quanto à licitação, a medida provisória diz que a ANA vai regulamentar o processo de contratação, conforme o art.37 da Constituição, §21º, que trata exatamente do processo licitatório. Portanto, não vejo nenhuma preocupação quanto a isso. O consórcio é formado por entes públicos, que são as prefeituras que vão administrar as bacias hidrográficas ou associações. Destaco que o projeto original do Governo mencionava o art.51. A alteração para o art.47 foi feita na Câmara dos Deputados. Nós estamos restituindo o espírito original do projeto, que é o art.51. Por isso, é uma boa idéia, nós deveríamos fazê-lo e assegurar a mudança.

O SR. JUVÊNIO DA FONSECA (PDT – MS)

– Com a palavra o Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Juvêncio da Fonseca, apesar da explicação do Senador Aloizio Mercadante – valendo-me de uma deixa de S. Ex^a –, tem-me preocupado desde o começo esta questão. Como podemos entregar a gestão de bacias hidrográficas como a do Amazonas ou a do São Francisco para entidades particulares, sejam elas quais forem? Essa co-gestão tem que ser de entes públicos. Há muitos Municípios privatizando serviços hídricos, o que não me agrada. Imaginem quando se fala em bacia hidrográfica. Onde estamos com a cabeça? Breve o Governo não terá mais nada a fazer, porque celebra contrato de gestão com uma organização não-governamental ou com empresa particular, e embora o §1º

diga que será sem fins lucrativos, não sabemos o que se esconde atrás disso. Não me refiro a quem enviou a medida provisória, mas ao que pode acontecer na prática. É preciso constar isso no art. 51, porque consórcio pode ser feito entre entes particulares. É preciso prevalecer aqui o espírito público. Quanto aos consórcios intermunicipais, feitos entre Municípios, é melhor constar “consórcios entre Municípios, haja vista que a expressão “consórcios intermunicipais” pode suscitar dúvida.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT – MS) – Gostaria de dar uma explicação a respeito disso. Compreendi perfeitamente sua preocupação profunda em relação à entrega da gestão para ONGs, para quem não tem nenhum interesse, nenhuma responsabilidade. Porém, consórcios e associações intermunicipais de bacias hidrográficas se referem institucionalmente a Municípios, consórcios de Municípios ou associação de Municípios. Ninguém particular, nenhuma ONG, nenhuma terceira pessoa nisso. Portanto, creio ser de inteira responsabilidade dos consórcios. Acredito até que somente o consórcio e a associação poderiam representar a ANA, jamais a associação de regionais locais ou setoriais de usuários de recursos hídricos. Não é sequer dos usuários, é dos municípios, nem sequer daqueles que possam ter outra atividade na bacia hidrográfica.

Srs. Senadores, acredito que a simples substituição do art. 47 pelo art. 51 no art. 1º do Projeto de Conversão resolve o problema. É a contribuição que posso dar aos Srs. Senadores.

Muito obrigado.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra a V. Exª, pela ordem.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, preciso dizer claramente. Quando reclamei da Medida Provisória, eu disse aqui que não concordava em votar uma medida provisória que entregava para ONGs e outras organizações contratos de gestão com a Agência Nacional das Águas. Isso porque o art. 47 – que está no art. 1º da Medida Provisória – da Lei nº 9.433 claramente autorizava a ANA a fazer contrato de gestão com as ONGs. Mas devo ser justo. Eu disse aqui que o Governo não tinha o direito de enviar uma medida provisória com esse conteúdo. Ocorre que a Medida Provisória que o Governo enviou não tinha esse conteúdo. Então, – e não sei se o Senador Aloizio Mercadante está me ouvindo – quero ser justo. O Governo não enviou a medida provisória.

O art. 1º da Medida Provisória original dizia o seguinte: “Para fins do art. 51”, que é o que propusemos aqui. Ou seja, para ser justo, o Governo enviou a medida provisória, propondo que se obedecesse o art. 51 da Lei nº 9.433. Quem alterou foi a Câmara dos Deputados, talvez convencida pelos representantes das ONGs, que estiveram lá durante o processo de votação. Para ser justo, estou corrigindo aqui.

Se o Relator atender o nosso apelo de substituir o art. 47 pelo 51, daí, sim, eu voto, porque não abro mão de nenhuma palavra que falei anteriormente. Da forma que estava era um escândalo. O art. 51 corrige. E para ser justo, mais uma vez, a medida provisória original enviada pelo Governo falava do art. 51 e não do 47. Quem mudou foi a Câmara, junto com as ONGs.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Em primeiro lugar, esclareço ao Plenário que, como a matéria encontra-se em regime de urgência, a sessão está automaticamente prorrogada, de acordo com o Regimento Interno.

Tem V. Exª a palavra, Senador Ney Suassuna, para esclarecer a matéria levantada pelo Senador Osmar Dias, para quem peço atenção.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – O Senador Osmar Dias faz uma observação extremamente lúcida, por essa razão vamos acatar. Faremos um destaque pedindo que, no Projeto de Conversão, o art. 1º seja substituído pelo art. 1º da Medida Provisória enviada pelo Governo. Com isso, fica o art. 51 e está resolvido o problema.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Feito o esclarecimento, Senador Osmar Dias, o Relator respondeu o questionamento levantado por V. Exª e já anunciou a mudança.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito para discutir, o nobre Senador Jefferson Péres.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – V. Exª ainda deseja falar?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – O Relator está na tribuna e eu queria pedir um esclarecimento.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Pois não.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senador Ney Suassuna, eu queria apenas lhe fazer um pedido. O art. 51 diz: “Os consórcios e associações intermunicipais de bacias hidrográficas (...)”. Do jeito que está o texto, pode-se fazer um consórcio entre uma empresa particular de um Município e uma de outro e pode-se fazer uma associação entre o Município A e o Município B. O importante é não perder o caráter público dessa matéria. Então, já que vamos fazer mesmo uma

alteração, que a façamos, esclarecendo a questão em definitivo. É uma opinião.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Nobre Senador, às vezes, a bacia hidrográfica atinge vários Estados, como é o caso da Bacia do Paraíba do Sul, que passa por São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro. O consórcio não é somente estadual como municipal, mas são entidades públicas. Ao trocar o art. 47 pelo art. 51, excluímos todos os demais órgãos que não sejam ou municipais ou interestaduais. Fique V. Ex^a tranqüilo, porque isso está garantido. Se mudássemos também o art. 51 da lei, nós extrapolaríamos nossa função.

Fique tranqüilo, porque, como bem esclareceu o Senador Juvêncio da Fonseca, fica perfeitamente claro que isso só pode ser a união de Municípios e de Estados que se consorciam para administrar aquela bacia.

Quando eu estava no Ministério da Integração, tive oportunidade de ver vários consórcios na Espanha e, realmente, é o modelo que a ANA está seguindo. Nós, hoje, tivemos um ato de coragem, restituindo a medida provisória e tirando o que pode ter ocorrido na Câmara em função da pressão das ONGs a fim de que pudessem ingressar também, e isso seria perigoso. Por essa razão, acredito que dessa forma se soluciona.

Sr. Presidente, ainda tenho um esclarecimento a fazer em relação a um destaque apresentado pelo nobre Senador José Jorge. Ele foi para a Câmara e lá foi considerado inconstitucional. E, tendo sido declarado inconstitucional, a Relatoria não pôde acatá-lo. Por essa razão, o voto é contrário ao único destaque que havia em relação a essa medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – O Relator acaba de esclarecer o voto contrário ao último destaque. Temos ainda dez oradores inscritos.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, foi muito oportuno o alerta do meu correligionário Senador Osmar Dias. Não fora isso, este Senado iria engolir a alteração feita na Câmara, e que não foi gratuita. A troca de artigo foi para deixar a ambigüidade, deixar o artigo redigido de forma ambígua, a fim de permitir a privatização de bacias hidrográficas por organizações não-governamentais num processo de privatização que está sendo feito no Brasil. O Estado nacional brasileiro está sendo privatizado aos poucos e agora não para empresas lucrativas, mas para organizações não-governamentais – ONGs –, muitas delas de idoneidade altamente duvidosa.

Dessa forma, o PDT fecharia a questão com o voto contrário, mas, com o esclarecimento prestado pelo Senador Osmar Dias e feita a devida retificação, votaremos favoravelmente à matéria, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, nobre Senador Almeida Lima. (Pausa.)

S. Ex^a desistiu de pronunciar-se.

A Presidência fará uma consulta ao Plenário. Estão inscritos os Senadores Alvaro Dias, Garibaldi Alves Filho, Ramez Tebet, Flávio Arns, César Borges e a Senadora Heloísa Helena, que já receberam os esclarecimentos do Relator. Eu gostaria de saber se esses Senadores já se consideram esclarecidos com a explicação do nobre Relator da matéria, para que possamos avançar na pauta e, quem sabe, passar ao próximo item.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, gostaria de que V. Ex^a me inscrevesse para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Senador Antonio Carlos Valadares, V. Ex^a será inscrito para o encaminhamento.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR) – Sr. Presidente, preciso de um esclarecimento a mais do Relator da matéria, Senador Ney Suassuna.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Senador Ney Suassuna, o Senador Flávio Arns deseja outro esclarecimento.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Pela ordem.) – Quero apenas dizer que, no projeto de conversão, em razão da alteração do art. 1º, deve ocorrer também a alteração do art. 10, que daria uma nova redação ao art. 51 da Lei nº 9.433.

Então, para o art. 10 ser compatível com o art. 1º, com a alteração, deveria ser suprimido.

Eu gostaria de ouvir a opinião de V. Ex^a sobre esse fato.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Para adequar a redação, Senador Flávio Arns, se estamos mudando o art. 1º, realmente, há lógica, e faremos isso também no art. 10.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR) – Resalto, Senador Ney Suassuna que realmente havia a proposta de alteração do art. 51 de uma outra lei, para outras organizações não-governamentais que não es-

sas entidades entre Municípios. Achei muito adequada a argumentação do Senador Ramez Tebet, porque tem que ficar bem caracterizado que se trata de uma iniciativa pública, entre entidades públicas, bem público. Então, são iniciativas entre Municípios, entidades entre Municípios. Ao mesmo tempo, então, mudando o art. 10 para haver a adequação com o art. 1º.

Agradeço a manifestação do Relator dizendo que também haverá proposta de alteração do art. 10.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Senador Flávio Arns, se já se considera satisfeito com as explicações do Relator, a Mesa retira a inscrição de V. Exª.

O SR. JUVÊNIO DA FONSECA (PDT – MS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PMDB – TO) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. JUVÊNIO DA FONSECA (PDT – MS. Pela ordem.) – Na verdade, não cheguei a analisar todo o projeto. Mas esse art. 10 derruba todo o trabalho que fizemos até agora, dando uma nova redação ao art. 51.

Nós não podemos dar uma nova redação ao art. 51. Isso, sim, subverte toda a ordem, e tem razão o Senador Ramez Tebet. Eu não tinha observado que este projeto está propondo a modificação da redação do art. 51, o que não pode acontecer.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Como Relator.) – Já rejeitamos e já retiramos, Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Srªs e Srs. Senadores, é importante que os oradores inscritos estejam acompanhando os esclarecimentos que o Relator tem feito a cada momento.

Consulto o Senador Ramez Tebet que também está inscrito se se considera satisfeito com as explicações.

O SR. RAMEZTEBET (PMDB – MS) – Considero-me, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Então a Mesa retira a inscrição de V. Exª.

Tem a palavra o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, depois do entendimento a que se chegou, não se justifica mais a palavra neste momento.

Mas pergunto: a que título teria a Câmara dos Deputados procedido a essa alteração? A que título um Parlamentar desejaria repassar recursos públicos, bens públicos sem licitação a uma organização civil? A que título desejaria um Parlamentar permitir que uma

organização civil realizasse atribuições do setor público com o privilégio de não realizar licitação pública?

Sr. Presidente, é no mínimo suspeita a atitude de quem assim procedeu, lamentavelmente. O Senado corrige essa gravíssima distorção alertado pelo Senador Osmar Dias.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Mesa consulta o Senador Garibaldi Alves Filho se também se deu por esclarecido nas questões levantadas, ou V. Exª vai discutir a matéria.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vou ser breve, diante da necessidade de se acelerar a votação da matéria, mas não poderia deixar de dizer que se trata de assunto complexo, que o desenho institucional criado pela ANA, a princípio, deixou os Senadores preocupados, mas se constitui numa única alternativa para investir nas bacias hidrográficas.

Ora, Sr. Presidente, temos aqui, no relatório da Câmara dos Deputados, que a cobrança dos recursos na Bacia do Rio Paraíba do Sul foi aprovada pelo Comitê de Bacias, em consenso com os usuários da água. Apesar disso, os recursos arrecadados estão sendo recolhidos ao Tesouro Nacional, como se essa cobrança fosse um imposto comum. Ou seja, é um verdadeiro dilema! Numa hora, estamos preocupados que agências, entidades privadas recolham esse dinheiro; noutra hora, devemos nos preocupar que esse dinheiro fique realmente com os comitês de bacia, com as agências, para que possa existir o verdadeiro investimento nas bacias hidrográficas.

A Medida Provisória nº 165, ora em apreciação, vai permitir, por esse meio de contrato de gestão entre a ANA e uma entidade com características de organização social existente ou criada no âmbito do Comitê de Bacia Hidrográfica, a transferência da arrecadação proporcionada pela cobrança pelo uso dos recursos hídricos no âmbito de cada bacia, para que estes sejam utilizados em ações que proporcionem a melhora da qualidade e da disponibilidade de água, em prol dos usuários pagadores e da sociedade que a compartilha.

Sr. Presidente, minha manifestação, associando-me ao Relator, o Senador Ney Suassuna, é favorável, uma vez que as maiores dúvidas já foram esclarecidas por S. Exª e pelo Senador Juvêncio da Fonseca.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Senadora Heloísa Helena, pelas anotações da Mesa, V. Exª é a próxima inscrita. (Pausa.)

S. Exª desiste de falar.

Senadora Lúcia Vânia, V. Exª é a última oradora inscrita para discutir a matéria.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Medida Provisória nº 165, de 2004, que vamos votar hoje, trata dos contratos de gestão firmados pela Agência Nacional de Águas e as entidades para as quais são delegadas as funções de Agências de Águas.

Ao apresentar o seu relatório na Câmara dos Deputados, o Relator Mário Assad Júnior manifestou-se favorável à medida provisória na forma do projeto de lei de conversão, que apresentou com mais de oito emendas, por entender que eram fundamentais para tornar o texto mais adequado à importância do assunto.

E esse é o texto que vamos votar. O assunto, na verdade, é tão importante que extrapola, como disse aqui o Senador Tião Viana, o conteúdo da medida provisória encaminhada ao Congresso pelo Governo, para se tornar uma discussão social, política, econômica e até mesmo religiosa, no âmbito nacional e mundial.

Como disse aqui – e repito – o Senador Tião Viana, temos problemas sérios com relação à água: falta de saneamento básico, falta de cuidados com nossos rios, seca, enfim, uma série de problemas que encontramos tanto nos grandes centros quanto nas pequenas cidades.

A perda de água por parte das empresas concessionárias também é muito grande, chegando a 40% em termos nacionais, segundo dados da Pesquisa Nacional de Saneamento Básico do IBGE.

Em muitos outros países onde a cobrança pelo uso da água foi estabelecida, tal cobrança, além de gerar receita, induziu a economia do produto natural, com redução de perdas, e a gestão com justiça ambiental, exatamente por cobrar de quem usa ou de quem polui.

Quando falamos do texto da medida provisória ora em análise, ficou a nossa preocupação, prontamente atendida pelo Relator Ney Suassuna, que, com sua grande sensibilidade e experiência, conseguiu dirimir uma série de dúvidas e problemas apontados na medida provisória. Entre os grandes problemas apontados pela Oposição, aqui representada pelos Líderes Arthur Virgílio, Jefferson Péres e José Agripino, o principal era permitir que organizações não-governamentais, com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos, pudessem firmar contrato de gestão com a ANA, para exercer funções de competência das Agências de Águas.

Assim, a medida provisória abre a possibilidade para favorecimentos, o que não seria o ideal nesse caso. Por isso, quero aqui parabenizar o Senador Osmar Dias, que, em primeiro lugar, levantou a questão e foi imediatamente apoiado pelos Líderes da Oposição.

Na mesma linha, ao afirmar que a ANA deverá complementar a definição de conteúdos e exigências a serem incluídas nos contratos de gestão de que seja signatária, a Medida Provisória nº 165 não trazia, com os artigos até então questionados, normas seguras necessárias a um contrato de gestão dessa envergadura.

É inegável que a medida provisória necessita de reparos. E hoje, mais do que nunca, vamos repetir o que temos falado desta tribuna eu e vários outros Senadores. Temos dificuldades para analisar medidas provisórias, uma vez que um volume enorme delas é injetado no Senado constantemente, para ser votado de maneira atabalhoada, sem uma análise mais profunda. Isso, naturalmente, gera o impasse que enfrentamos nesta tarde, quando somente conseguimos evoluir à medida que a experiência do Senador Ney Suassuna pôde atender às reivindicações levantadas.

Por isso, mais uma vez, gostaria de advertir que é muito arriscado votarmos assuntos dessa envergadura nessa correria. Não podemos permitir que o rolo compressor atropеле um assunto dessa importância.

Com a supressão do art. 47, para permanecer apenas o art. 51, e a supressão do art. 10, para prevalecer o art. 51, cremos que o projeto poderá ser votado, atendendo a antiga reivindicação da sociedade brasileira e dos setores preocupados com a questão da água neste País.

É bom lembrar a importância da campanha feita pela CNBB para alertar a população para a importância da água como fonte de vida.

Senador Ney Suassuna, deixo aqui o meu abraço e meus cumprimentos pela iniciativa de atender ao nosso pleito.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Está encerrado o prazo para os oradores inscritos para a discussão. (Pausa.)

A Mesa inscreve os Senadores José Agripino, Arthur Virgílio e Mão Santa para a discussão e concede a palavra ao próximo orador, que era o último inscrito, o Senador Antonio Carlos Valadares.

A Mesa recebeu novas inscrições. A Senadora Heloísa Helena, que havia desistido, inscreve-se novamente, assim como o fazem os Senadores Sérgio Guerra e Leonel Pavan.

Tem a palavra V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, estou pedindo para falar no encaminhamento da votação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Ainda para discutir, tem a palavra a Senadora Heloísa Helena.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem, Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS Pela ordem.) – Sr. Presidente, o que estou sentindo é que a matéria está muito bem discutida. Poderíamos partir para o encaminhamento da votação?

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Senador Ramez Tebet, a não ser que chegue à Mesa um requerimento pedindo o encerramento da discussão, a Presidência tem que aceitar inscrições e dar a palavra aos que se inscrevem.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Pela ordem.) – Sr. Presidente, é evidente que respeito muito o Regimento. Como eu havia aberto a mão da minha inscrição e outros se inscreveram, volto para o final da fila humildemente. Estou indo para o final da fila, humildemente, como possibilita o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Senador José Agripino, V. Ex^a é o próximo orador inscrito para discutir.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero destacar o valor do debate. Anunciava-se a apreciação da medida provisória que criaria a ANA e as “Aninhas”, que eram as organizações que, no plano regional, iriam disciplinar o uso da água. Uma matéria pacífica, sem problemas. Chegamos todos aqui para votar e estabeleceu-se o debate, com o contraditório, os argumentos e as opiniões. Sr. Presidente, votaríamos algo que poderia redundar em prejuízo ao interesse público.

Vou ser mais claro. Quero citar dois exemplos do meu Estado, o Rio Grande do Norte: no Município de Mossoró, a água de beber e de irrigar vem de 800 metros de profundidade. São postos artesianos. A água chega quente à superfície. O primeiro poço foi perfurado há mais de vinte anos e, ao longo de muitos anos, a região de Mossoró transformou-se em um paliteiro. Poços perfurados – preciso dizer a V. Ex^a e a meus distintos pares – aleatoriamente, sem coordenação técnica, sem monitoramento e sem supervisão. O que aconteceu ao longo do tempo? Os poços perfurados na área rural, ao sul de Mossoró e que abastecem a agricultura irrigada, a partir de um determinado momento, começaram a cair no seu gradiente hidráulico.

Todo ano o nível dinâmico da água, que é fóssil, impregnada no arenito, caía. O gradiente hidráulico da água caía, e, nos primeiros anos, ninguém sabia a que

atribuir. Depois, com o passar do tempo, verificou-se que era muito fácil a explicação: em função do paliteiro em que se havia transformado a região de Mossoró, um poço estava interferindo no nível do outro; populações estavam sendo prejudicadas por outras populações; atividade prejudicava atividade. Esse é um fato.

Outro fato: na região do Seridó há uma barragem chamada barragem do Itans, fazia tempo que ele não enchia e sangrava. Há muito tempo isso não acontecia, porque, ao longo de muitos anos, foram sendo construídas barragens a montante da barragem do Itans, barragens que não existiam quando Itans foi feito.

E quando Itans foi feito, a cada inverno, a cada período de chuva regular, os córregos, os riachos e o rio Seridó enchiam com facilidade o rio Itans, que transbordava, limpava a qualidade da água e abastecia a cidade de Caicó com segurança e de forma suficiente.

Ao longo do tempo, foram sendo construídas barragens a montante. Essas barragens precisavam encher e transbordar para que a água chegasse à barragem de Itans, que foi a primeira grande obra feita na região do Seridó e não mais encheu. Então, a população de Caicó foi prejudicada por falta de uma supervisão técnica, de um monitoramento da água.

O que estamos votando? A delegação por parte da Agência Nacional de Águas para as “Aninhas”, a fim de que uma agência de águas na região de Mossoró discipline, por exemplo, a perfuração dos poços para que um poço novo não prejudique o poço velho; uma barragem nova não prejudique a barragem-mãe. Mas a idéia que, na sua essência, é sensacional, estava mal fundamentada porque permitia que órgãos públicos delegassem poderes a órgãos ou a entidades privadas cujo interesse nenhum de nós aqui é capaz de avaliar; se é cem por cento do interesse público ou se sua decência seria possível.

O que se levantou? Levantou-se que o art.10 e o art.47 poderiam comprometer toda boa intenção da ANA e das “Aninhas”. Por meio do debate de uma hora, uma hora e meia, duas horas; do entendimento dos Líderes; da posição lúcida do Senador Aloizio Mercadante; da posição, logo no primeiro momento, levantada com muita competência pelo Senador Osmar Dias de que o Líder do PSDB, Senador Arthur Virgílio, o Líder do PDT, Senador Jefferson Péres, eu próprio, enfim, os Líderes dos partidos promovessem um entendimento, houve um debate de boa qualidade, objetivando o interesse público, que aperfeiçoou um texto.

Estou fazendo essa digressão, Sr. Presidente, para dizer que a minha idéia, a partir do primeiro pronunciamento, era encaminhar contrariamente a esta matéria, porque entendo que, da forma como estava

redigida, feria o interesse público. Todavia, pelo debate, pelo desbaste do texto, que voltará para a Câmara – é verdade –, chegou-se ao entendimento que consulta o interesse público. Será muito bom, porque esse foi o interesse original da criação da ANA e das “Aninhas”. Então, pelo debate, chegou-se ao bom entendimento, e deve-se estimular o bom debate, a não economia dos argumentos, das manifestações, dos discursos, da inteligência de quem a tem para oferecer, a fim de que quem ganhe seja a sociedade.

Creio que, por meio das modificações e das supressões que o Relator **ad hoc**, o Senador Ney Suassuna, em muito boa hora, acolheu, quem está ganhando é a sociedade de norte a sul, de leste a oeste. No meu Estado, o Rio Grande do Norte, com certeza absoluta, haverá benefício pelo disciplinamento na perfuração de poços, na construção de barragens, no aproveitamento da água de lagos e rios, que, a partir de agora, será feito. Parabéns pelo debate! Parabéns, Relator, Senador Ney Suassuna. Votarei favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o eminente Líder Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senado vive hoje, talvez quase sem o perceber, momento extremamente bonito e construtivo.

Eu dizia ainda há pouco ao Senador Jefferson Peres que o gesto do nobre Senador Osmar Dias foi marcante. S. Ex^a nos alertou para dois pontos essenciais: o suposto privilegiamento às chamadas ONG's e a questão da licitação que deve estar presente em todo e qualquer ato que envolva o dinheiro público. S. Ex^a, portanto, terminou por nos dar o norte, em primeira mão, do que seria o voto da Oposição. Ele seria “Não” à aprovação do Projeto de Lei de Conversão.

Em segunda instância, o alerta do Senador Osmar Dias serviu para mobilizar Governo e Oposição, na busca do que seria o melhor interesse público a ser resguardado. Quer dizer, desloca-se o foco do art. 47 para o art. 51, garante-se que há licitação, sim, e, mais ainda, Senador Agripino Maia, este talvez seja o melhor legado. Quem termina esclarecendo, tentando viabilizar a aprovação da matéria, não é nenhum Senador do Governo; não é ninguém da base de apoio ao Presidente. Ao contrário, é um bravo Senador de Oposição, também do seu partido, Senador Osmar Dias, o Senador Juvêncio da Fonseca.

Se isso não é demonstração de que existe uma Oposição madura nesta Casa, não sei que outra forma teríamos de demonstrar essa crença que vai bem dentro do nosso coração e passa, com muita raciona-

lidade, pelo nosso cérebro. Quer dizer, um Senador da Oposição alerta para o desastre e o outro Senador da Oposição busca a fórmula para chegarmos ao melhor entendimento. Estamos discutindo água, e se eu fosse de outra região que não a Amazônia poderia me dar por satisfeito nas minhas inquietações, estando a questão da probidade resolvida e o limite às ONGs imposto. Mas sou do planeta água, da Amazônia, onde temos poetas inspirados que falam da água: água em caudal, de Ramayana de Chevalier; água em fúria, água em noivado – a cachoeira. E a água pode ser a grande *commodity* do século XXI, substituindo o petróleo em algum momento deste século.

Portanto, para a minha região, tem importância redobrada o que estamos a discutir. Entendo a agência como um grande passo à frente, como um grande avanço. Ela deve ser posta a funcionar na defesa do futuro deste País; ela tem que olhar com olhos graúdos. Por isso, o alerta do Senador Osmar Dias que, logo de plano, colocava a nu a possibilidade de estarem praticando uma mesquinha na questão da água, ou seja, apadrinhamento não cabe quando se fala de água, quando se fala de coisa pública.

Por outro lado, age muito bem o Senador Ramez Tebet quando questiona se estão propondo privatizar um rio, interesses estratégicos dessa monta. Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senado hoje vive um momento muito bonito. Não tivemos ainda nenhuma discussão mais profunda sobre a matéria seguinte. Alguém me pergunta se essa matéria está clara. Não, pois temos muito que dizer. Que o Governo prepare seus ouvidos, porque temos muito que dizer sobre a matéria relativa aos bingos.

Estamos vendo a questão da água com olhar técnico, e eu a vejo também até com um olhar telúrico, com um olhar amazônico, com um olhar de responsabilidade e com um olhar de sonho. Nessa questão da água, a orientação da nossa Bancada é no sentido de votarmos a favor, colocando os reparos que tivéssemos de colocar à matéria do Governo. Entretanto, alertados pelo Senador Osmar Dias, tínhamos de encaminhar a favor e, para defender a nossa posição, talvez pedir verificação de quorum ou algo assim. Não é o que vai acontecer. Foi feito um acordo. Funcionou a sensibilidade do Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante; funcionou a sensibilidade da Bancada governista; funcionou a sensibilidade do conjunto do Senado, pois todos ajudaram. Chamo atenção especificamente para dois Senadores do PDT, Osmar Dias e Juvêncio da Fonseca, que cumpriram, neste momento, um papel absolutamente brilhante, oportuno e de enorme vigilância. Hoje, mostraram ambos que é possível fazer oposição de várias formas, até pela forma do alerta,

do aconselhamento, do aviso. Tudo isso se faz no interesse deste País.

A Bancada do PSDB, que ainda encaminhará a matéria, votará a favor, junto ao PFL e ao PDT, porque houve modificações essenciais. Vimos a boa vontade do Senador Ney Suassuna, Relator da matéria, ao cumprir um dever. Poderia, quem sabe, haver uma certa soberba – muito comum de acometer os governos – de decidir não ler mais porque já está lido. Era preciso ler, porque o que estava acontecendo aqui agredia a própria ética do Legislativo. Afinal de contas, agora, todos estamos falando quase que a mesma linguagem. Para falarmos a mesma linguagem, foi preciso primeiro o Senador Ney Suassuna ler o seu relatório. S. Ex^a o fez com enorme dedicação e prestou os esclarecimentos com enorme competência quando acionado por quem tinha dúvidas.

Mas, até uma certa hora da sessão, falava a Oposição; até uma certa hora da sessão, só falava o Senador Osmar Dias; falavam o Senador Fulano, o Senador Beltrano, todos da Oposição. Pergunto: a matéria não é importante? A matéria não é urgente? Se a matéria não é importante, por que virou medida provisória? Se a matéria não é importante e urgente, onde está a constitucionalidade dela? Ou seja, estou aqui votando imbuído da idéia de que esta é uma matéria urgente e relevante que mereceria, sim, ser objeto de edição de medida provisória. Por isso, tínhamos que ter esse choque dialético. A Oposição propõe as suas dúvidas; o Governo rebate as dúvidas da Oposição. Ao fim e ao cabo, chegamos à síntese, que será a votação com a participação de todos os segmentos do Senado. Isso é o que propomos para a matéria seguinte, dos bingos, e para todo e qualquer entendimento aqui. No Senado, a política da terra arrasada, a política do “tenho a maioria, logo não respeito a minoria” não dá certo, até porque a Minoria no Senado é muito expressiva.

Sr. Presidente, encerro a minha manifestação, louvando a sensibilidade e a acuidade do Senador Aloizio Mercadante, que colaborou, e muito, para a solução definitiva. Evidentemente, refiro-me aos Senadores da Oposição que suscitaram o debate de maneira mais firme e mais qualitativa no início da discussão dessa matéria. O Senado, daqui a pouco, se pronunciará de maneira una, como se não houvesse Partido, como se houvesse unanimidade, como se não houvesse tripartição ou polipartição de opiniões.

Portanto, Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a a benevolência com que trata este orador neste momento. Quero ressaltar que alguém, ao ler nos jornais que se aprovou essa medida provisória quase à unanimidade, poderá dizer: “Foi muito fácil. Eles chegaram à unanimidade porque pensavam todos igualmente”. Não.

Construímos a unidade na diversidade, na diferença, procurando ver quais eram as nossas diferenças e os nossos desacertos, buscando, depois, os pontos que seriam de convergência na direção da Nação. Na discussão, Sr. Presidente, a preocupação e a alegria foram manifestadas pelo PSDB, porque, de fato, hoje funcionou aqui uma Casa madura, uma Casa de reflexão, uma Casa de democracia; hoje funcionou aqui a tentativa de se encontrar o eixo, a síntese da vontade coletiva, que agora está resguardada. Protegemos a licitação pública como um bem a favor da defesa da coisa pública e impomos limites que garantem, sem dúvida alguma, a soberania do interesse brasileiro acima de quaisquer outras supostas e falsas soberanias.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Era o que tinha a dizer.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero comunicar à Casa que acabo de receber dos advogados do PSB, especialmente os do Senador João Capiberibe, a notícia de que o Tribunal Superior Eleitoral, por meio da Ministra Helen Grace, decidiu conceder uma liminar para que o caso seja suspenso até a publicação do acórdão, que vai, sem dúvida alguma, suscitar um novo recurso por parte do Senador João Capiberibe e da Deputada Janete.

Isso significa dizer, Sr. Presidente, aquilo que disse em tantas outras oportunidades: confio na Justiça brasileira, que os equívocos podem ocorrer em qualquer Tribunal e em qualquer juízo. O Tribunal cresce, o Juiz cresce no conceito da sociedade, no conceito da opinião pública, na medida em que as distorções sejam corrigidas, que a Justiça seja feita e que os mandatos eletivos legitimamente conquistados nas urnas sejam respeitados.

Tenho a perspectiva otimista de que o Tribunal Superior Eleitoral ou o próprio Supremo Tribunal Federal possam dar ganho de causa ao Senador João Capiberibe, cuja vida é toda dedicada, com extremo idealismo, a serviço da Nação, a serviço do Estado.

Portanto, Sr. Presidente, faço esta comunicação, pelo PSB, na confiança de que o Tribunal Superior Eleitoral, na sua soberania, na sua autonomia, possa tomar uma decisão consentânea com os interesses do País, da sociedade, repondo a verdade, repondo a justiça.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero associar-me às palavras do Senador Antonio Carlos Valadares e dizer que entendo que a concessão dessa liminar por parte da Ministra Ellen Gracie é um gesto importante da Justiça Eleitoral, pois suspende temporariamente a execução da sentença, até a publicação do acórdão, e permite, evidentemente, que posteriormente se recolorem esses argumentos por ocasião da publicação do acórdão.

Tenho certeza de que a história de vida do Senador João Capiberibe, a sua contribuição à vida pública e o sentimento geral da opinião pública permitirão que avancemos nessa perspectiva, nessa direção. Certamente esse é também o sentimento da ampla maioria dos Senadores desta Casa, que sabe o que representa o mandato popular e que se solidariza, neste momento, com o PSB e sobretudo com o Senador Capiberibe, que tem um passado de combatividade, de compromisso com o interesse público, uma vida pública exemplar.

Hoje se fez justiça, e tenho certeza de que essa decisão será mantida posteriormente, permitindo assim um recurso ao Supremo Tribunal Federal, que é a instância máxima e que, portanto, proferirá, no momento oportuno, a decisão final sobre esse processo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PFL – TO) – Eu apenas gostaria de lembrar ao Plenário que estamos em momento de discussão de uma matéria para a qual há dez oradores inscritos.

Apenas fez uma comunicação o nobre Líder Antonio Carlos Valadares, e haverá outra oportunidade para que a Casa toda se possa pronunciar sobre o que foi anunciado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Serei bastante breve, Sr. Presidente.

Isso me enseja ressaltar o que estava atravessado na minha garganta. Ouvi já ilações, por exemplo, de que o Ministro Carlos Velloso votou de uma forma, em um caso determinado, em outro processo, e de forma diversa no episódio Capiberibe.

Eu gostaria de dizer que o que conheço do Ministro Velloso evidencia honradez seguida de honradez e muito conhecimento jurídico. Se S. Ex^a votou assim

em um processo e “assado” em outro, foi porque sua convicção lhe mandava votar dessa forma.

Dessa vez, o Supremo demonstra serenidade – isso não lhe falta –, sensibilidade e demonstra que também se realiza o Direito, às vezes, até pela analogia e pelo mergulho na vida humana. Ou seja, muitas vezes, a letra da lei é suplantada pelo juiz que consegue dar essa demonstração de humanidade.

Por isso, quero louvar o Supremo Tribunal Federal e, além disso, aproveito para desengasgar. Ninguém duvide, por mais que alguns julguem equivocada qualquer decisão do Ministro Velloso, de que S. Ex^a não toma decisão alguma, se não tiver absoluta convicção de que está fazendo o certo – pode até não estar, mas acredita e quer fazê-lo.

Portanto, neste momento, saúdo o fato de termos uma luz nesse quadro que se abate sobre o Senador Capiberibe, parecendo que o que lhe aplicam é um remédio demasiado amargo. Os remédios, a meu ver, devem ser sempre colocados com sabedoria, à altura da moléstia, jamais acima. O remédio está demasiadamente amargo, e, por isso, a Casa se alivia com o gesto de absoluta clareza, lucidez e até de dignidade humana do Supremo Tribunal Federal.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, não quero me manifestar pela ordem, nem pela desordem. Pelo sufoco que foram esses últimos dias, eu não poderia deixar de comemorar. Fiz questão de vir dar meu abraço solidário ao Senador Capiberibe e dizer que estamos confiantes de que a luz que se acende, no dia de hoje, com essa liminar, com certeza significa a vitória da justiça. Creio que todo o constrangimento a que estamos submetidos, desde as decisões da semana passada, impele-nos à obrigatoriedade de enxergar nessa luz uma perspectiva positiva.

Sr. Presidente, V. Ex^a me desculpe. Tenho cobrado muito que se cumpra Regimento, mas usei da palavra pela desordem agora, pela absoluta necessidade de expressar minha alegria com essa decisão liminar, tomada neste momento, pela Ministra Ellen Gracie.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito para discutir, Senador Leonel Pavan.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, também quero manifestar-me sobre essa MP em que o Governo demonstra tanta pressa e tanta preocupação.

Todos sabemos que, quando o Governo quer urgência em alguma medida provisória, acaba forçando não apenas a Base aliada, mas inclusive a Oposição.

E não entendemos por que o Governo tem tanta pressa com essa MP?!

Certamente ela é importante para o País, até porque sua aprovação nos conferirá maior controle, principalmente com relação aos nossos mananciais, com a instalação e construção de poços artesianos, para atender o oeste de Santa Catarina, que passa por grande estiagem. Não existe, por parte do Governo, um projeto para trazer realmente conforto ou condições de trabalho para os agricultores, tanto do Rio Grande do Sul, como de Santa Catarina e de outras regiões deste País. Por falta de um projeto contundente do Governo, não há condições de trabalho, com mais tranquilidade, para os nossos agricultores que sofrem com a falta de água. Talvez a ANA venha realmente trazer esses benefícios.

No entanto, minha preocupação é maior. Por que o Governo preocupa-se tanto com a MP da ANA e não se preocupa com o salário mínimo? Ora, a atual proposta de salário mínimo realmente não dará condições nem para pagar alimentação, muito menos para pagar a água. Quem sabe, após a aprovação dessa MP, possamos trabalhar até mesmo pela distribuição gratuita de água a todos os trabalhadores do Brasil? O Governo não demonstra preocupação com o salário mínimo que implantou neste País, mas o tema vem trazendo, sem dúvida alguma, intranquilidade a todos os trabalhadores brasileiros.

Fazemos este registro para que o Governo se preocupe, sim, com a ANA, mas principalmente com os salários de nossos trabalhadores, que certamente poucas condições terão de arcar inclusive com as despesas de água.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao Senador Sérgio Guerra, próximo orador inscrito para discutir a matéria.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a discussão de uma matéria de tal relevância é didática para desenvolvermos uma maior capacidade de reflexão sobre o papel que cumprimos no plural, Senadoras e Senadores eleitos pelos Estados brasileiros.

Não haverá seguramente, na desordem nacional, setor mais desestruturado que o dos recursos hídricos. É de domínio público que algumas regiões são extremamente deficitárias na questão dos recursos hídricos. Qualquer brasileiro sabe que o Nordeste é o melhor exemplo dessa desestruturação.

Políticas de enfrentamento do problema da seca, de um lado, e de solução do problema hídrico, de outro, foram e são desenvolvidas há muitos anos. Quando

não desenvolvidas, são anunciadas. O fato concreto é que, nesse tempo todo, alguns bilhões de dólares foram desperdiçados em projetos de alcance extremamente reduzido. No meu Estado e na maioria dos Estados do Nordeste, a questão da água continua sem solução.

A expansão demográfica, a urbanização, a transferência de populações rurais para a periferia de grandes e médias cidades só agravou esse enorme desperdício e os exemplos de desconstrução.

O fato real é que o Nordeste brasileiro jamais enfrentou, como deveria, a questão dos recursos hídricos. A administração do problema da água no Nordeste, de forma especial, e no Brasil, de maneira geral, é absolutamente inconseqüente, para não dizer nula. Investimentos têm sido feitos, programas têm sido anunciados. No entanto, nem os investimentos feitos nem os programas previstos são capazes de enfrentar a questão com responsabilidade.

Era, portanto, indispensável que se desenvolvesse uma agência com capacidade objetiva de trabalhar a matéria, que é das mais relevantes neste País. Como enfrentá-la? Como estruturar a difícil administração dos recursos hídricos?

Adutoras são construídas no Nordeste e vazadas, ao longo do seu percurso, por populações sedentas. Depósitos de água multiplicam-se. Não faz dois anos – lembro-me – que houve uma mobilização de Deputados e Senadores com o objetivo de aprovar recursos federais para a construção de adutoras. São centenas de exemplos de depósitos construídos, de um lado, e de falta de capacidade de distribuição, de outro lado. Problemas de abastecimento d'água nos grandes centros estão longe de serem resolvidos, a exemplo do problema do Recife, capital de Pernambuco e uma das maiores cidades do Nordeste.

Fala-se agora na transposição das águas do rio São Francisco. Não haverá seguramente maior exemplo de falta de administração de recursos hídricos que os crimes cometidos ao longo dos anos contra esse rio. O São Francisco é apenas um exemplo de uma situação dramática que deve ser encarada com responsabilidade.

Penso que uma matéria dessas não deveria ser objeto de uma medida provisória, mais, sim, de um exame extremamente responsável, demorado para o qual contribuíssem personalidades de várias origens, de categorias interdisciplinares, que pudessem verificar esse assunto na sua devida complexidade cultural, histórica, demográfica, econômica e social.

O que fazer dessas águas? Produzir energia de um lado, fazer irrigação de outro ou transposição, como se deseja, de águas do rio São Francisco, para irrigar terras a dois, três mil quilômetros de distância,

quando há centenas de milhares de hectares nas periferias, nos limites do próprio rio para serem ocupados e desenvolvidos? Mas como enfrentar, de outro lado, a falta d'água e de tudo em áreas sem água alguma, sem capacidade alguma para produção de água e que precisam de solução efetiva?

Nesse instante, há pouco mais de 30 minutos, em uma ou duas horas, fizemos um acordo importante, estruturamos uma agência de maneira absolutamente imprudente, chegamos a uma conclusão que demonstra, de um lado, a responsabilidade dos Senadores e do Senado em face das conjunturas a que são submetidos – prazos, urgências de uma medida provisória – e, de outro lado, a qualidade dos Senadores, que são, no geral, responsáveis e que sabem o que estão fazendo.

Fizemos um acordo que afastou desse projeto as chamadas ONGs essa expressão mirabolante, que, de uma maneira ou de outra, foi virando aos poucos uma espécie de exemplo de como solucionar problemas que o Estado não pode resolver. Essas organizações transformaram-se, rigorosamente, em grande parte, apenas num instrumento formal para driblar a legislação das concorrências e das licitações.

Multiplicam-se ONGs com finalidade pouco esclarecida. É esse tipo de estrutura que se está beneficiando dessa lei, porque, de fato, o conteúdo da discussão dela não era esse. Pretendia-se fazer um exame completo da situação no País, de quais os instrumentos adequados para enfrentá-lo de forma responsável, para que não representemos, como representamos hoje, uma elite brasileira que foi incapaz de ver que regiões inteiras, como o Nordeste, a cada ano, são submetidas a situações de humilhação diante das secas que não são resolvidas e das políticas que não solucionam coisa alguma.

Não tenho a menor satisfação de votar essa matéria hoje. Posso votá-la. Acredito que sobre ela se fez melhoria, mas é evidente que ela não resultou de um consenso, de uma discussão que deveria ter sido feita em outro nível, de outra forma, em outro grau de responsabilidade. Esse é o exemplo dessa política que nos entope de medidas provisórias, de um Governo que fala em reformas e mudanças para fazer coisa alguma, mas apenas para tumultuar, do ponto de vista formal, uma situação que o Governo real é incapaz de enfrentar. O Governo real não existe; o Governo formal, sim, precário, imprudente, como sempre ocorre.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A próxima oradora inscrita é a nobre Senadora Heloísa Helena, a quem concedo a palavra.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente,

Sr^{as} e Srs. Senadores, esse nosso querido País – que, mais cedo ou mais tarde, por mais que a elite política e econômica carcomida, cínica e incapaz conspire de forma contrária, será uma Pátria soberana, justa, igualitária e fraterna –, sem dúvida, é um Estado de grandes contradições.

Não estou falando, Senador Ney Suassuna, do cínico memorial de contradições no campo da política. Falo de contradições mesmo. É um País maravilhoso, com gigantesco potencial em áreas agricultáveis e de recursos hídricos.

O Senador Ney Suassuna está insistindo. Sei, pelo cansaço que a nossa idade impõe, que devemos encerrar a sessão o mais rápido possível.

Mas o Brasil é um País de grandes contradições. É um País de grande riqueza não apenas em áreas agricultáveis ou recursos hídricos, um País cuja riqueza, apesar de produzida por muitos, é apropriada por poucos.

Não é à toa que apenas 0,01% das famílias brasileiras se apropriam de 47% de toda a riqueza produzida nacionalmente. Isso não é uma coisa qualquer.

Imaginem, Senadores Ney Suassuna e Arthur Virgílio, que apenas 3% do que está sendo disponibilizado do Orçamento nacional para encher a pança dos banqueiros internacionais possibilitaria, Senador José Agripino, que nós aqui dobrássemos o poder de compra do salário mínimo, Senador Romeu Tuma. Não é uma coisa qualquer. Apenas 3% do que está sendo disponibilizado para encher a pança dos banqueiros internacionais, esvaziando o prato, a dignidade e o emprego do povo brasileiro, possibilitaria que esta Casa elevasse o salário mínimo para mais de R\$325.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como há idade mínima para chegar nesta Casa, quando vão batendo as 20 horas as Senadoras e os Senadores vamos ficando cansados. Não é à toa que existe quase uma pressão para que terminemos rapidamente.

Mas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como nordestina, evidentemente, eu não poderia deixar de falar da importância dos recursos hídricos para o nosso Nordeste.

Não é à toa que a Igreja Católica, com a campanha da fraternidade, trouxe um tema extremamente importante para conscientizar mentes e corações deste País.

Sr. Presidente, é só.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência consulta o Plenário. O Senador Ney Suassuna, Relator da matéria, disse que houve um entendimento entre todos os Líderes para que possamos encerrar a discussão e passar à votação.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, não houve entendimento comigo. Lamento informar que o PSB não participou desse entendimento, apesar de eu não ser o Líder.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Como V. Ex^a tem interesse, sendo da base do Governo, em continuar a discussão, Senador Antonio Carlos Valadares, concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Para discutir. Sem revisão do orador) – Agradeço a V. Ex^a o espírito democrático.

Sr. Presidente, não poderia deixar de falar por ocasião da discussão desta matéria, principalmente porque ela vem ao encontro de um desejo muito legítimo da nossa região, banhada pelo rio São Francisco. Desejamos, com a aprovação desta matéria, obter os instrumentos necessários e adequados para a concretização de projetos, visando coibir muitos abusos praticados ao longo do tempo pela ação nefasta e inadequada daqueles que não consideram o rio São Francisco um instrumento de desenvolvimento regional, tanto que o rio precisa passar o mais rapidamente possível por um processo de revitalização, que tem sido postergado ao longo da nossa história. Mais de 500 cidades que vivem das águas do São Francisco jogam o esgoto na calha do rio, deixando de preservar a utilidade de suas águas e causando, sem dúvida alguma, doenças. Também, pelo abandono das suas margens, pela sua erosão, dá-se o enchimento de sua calha, reduzindo substancialmente a vazão do rio.

Por isso, Sr. Presidente, todo e qualquer projeto que vise o fortalecimento das bacias hidrográficas e, mais de perto, dos comitês já previstos na Lei das Águas deve ser bem-vindo no Senado Federal. Notadamente porque recursos poderão ser gerados por meio dos consórcios intermunicipais com a aprovação da Agência Nacional de Águas.

Sr. Presidente, torna-se quase impossível conseguir esses recursos, dado o esforço inaudito do Governo em compor um superávit primário de 4,25, que teimosamente tem sido imposto.

Muito embora eu faça parte da base do Governo, tenho certeza de que, no passo em que estamos, quando os investimentos estão sendo contidos em todas as áreas, não somente no setor de recursos hídricos, como também no de infra-estrutura de estradas, poderemos passar por uma crise maior do que a que agora enfrentamos. É preciso que haja uma certa abertura, uma certa flexibilidade nas políticas monetária e econômica, sem o que todos aqueles avanços que pregamos não se concretizarão. Lembro que aqui fizemos oposição ao Governo Fernando Henrique Cardoso durante oito

anos, que resolveu se entregar ao capital internacional, ao Fundo Monetário Internacional e que reteve, sem nenhuma justificativa plausível, os investimentos do setor energético, investimentos esses que foram contidos e provocaram o famoso apagão.

Portanto, Sr. Presidente, enalteço o Relator da matéria, Senador Ney Suassuna e, acima de tudo, o espírito de civismo, de brasilidade, do grande Senador Osmar Dias, do Estado do Paraná, que, ao ler a matéria com muito cuidado, verificou que a Câmara dos Deputados cometeu uma incoerência, a qual, felizmente, a tempo foi corrigida. Neste particular, o Senador Juvêncio da Fonseca também nos fez um alerta e nos mostrou por a mais b como essa distorção seria corrigida.

Parabenizo o nobre Relator Ney Suassuna, a Liderança do Governo e as Lideranças de Oposição, por compreenderem que podemos, neste momento de dificuldades, por meio de acordo e diálogo, alcançar os objetivos primaciais em benefício da Nação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao nobre Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o nobre Relator, Senador Ney Suassuna, em conversa com as Lideranças do PSDB e do PFL, propôs claramente, sem nenhum véu, sem nenhum sofisma, um acordo.

O acordo seria no sentido de encerrarmos a fase de discussão, suprimirmos o que poderia ser uma interminável sessão de encaminhamentos e fazermos apenas os encaminhamentos curtos, que orientariam as Bancadas para votação simbólica pelas Lideranças. De nossa parte, em relação aos Senadores que pertencem ao nosso partido, aceitamos. Imaginamos que podemos inclusive fazer um apelo a todos aqueles que estejam inscritos ainda no sentido de que esta matéria já tão debatida pudesse ir à votação.

O Senador Ney Suassuna foi muito claro; S. Ex^a não fez um apelo, fez uma proposta, que era a de não se votar a matéria sobre os bingos agora. Hoje, não se leria nada, ou seja, começaríamos amanhã do zero, sem preconceitos, procurando construir uma sessão tão bonita quanto a de hoje, quando houve compreensão por parte do Governo, a partir de alertas da Oposição, e nós buscando uma síntese que expresse o Senado altivo e não apenas a vontade de um segmento, por mais que ele se julgue majoritário.

Portanto, se está de pé – tenho certeza de que está – a proposta do nobre Senador Ney Suassuna, de nossa parte, do PSDB e do PFL, está de pé aceita-la.

Mais ainda: sem podermos definir a posição de companheiros de outros partidos, fazemos um apelo no sentido de que resolvamos a questão da lista, até mesmo se dispensando de falar aqueles que ainda tenham o que acrescentar, em nome de darmos por encerrada uma sessão proveitosa e de nos prepararmos para rodadas de negociação que, amanhã, talvez haverão de significar, no episódio dos bingos, algo tão profícuo como o que vimos aqui hoje. De nossa parte, não tem por que haver recuo. Estamos dispostos e até apelamos aos Senadores no sentido de não obstruirmos e de votarmos.

Então, gostaria de ouvir o Senador Ney Suassuna, porque, se essa é a sua posição, estamos aqui para endossá-la. Portanto, Sr. Presidente, a partir de agora, sem descanso, estaremos aqui para começar outras rodadas de negociação, visando o melhor meio termo que seria aplicável à MP que trata dos bingos.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra pela ordem à V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Magalhães. Em seguida, falará V. Ex^a, Senador Maguito Vilela.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho acompanhado, e V. Ex^a também, que a opinião pública reclama da falta de ação do Congresso em votar determinadas matérias. Isso acontece muito por culpa do Governo, que edita medidas provisórias em excesso. Mas estamos encontrando um caminho, por meio do Senador Ney Suassuna, de se votar imediatamente esta matéria.

A minha Bancada reuniu-se, sob a Presidência do Líder José Agripino, e apresentou uma proposta, que o Senador Maguito Vilela poderá, tenho certeza, atender, no sentido de não se votar a medida dos bingos agora, mas em 24 horas ou 48 horas.

Não desejamos uma comissão que, daqui a 30 dias, faça um projeto de lei, que tramitará por mais um ano e não resolverá a situação do pessoal do bingo, que está aí passando fome, desempregado. Poderíamos resolver esse assunto não apenas sob a responsabilidade do Senador Maguito Vilela, pois é justo que S. Ex^a queira o assentimento das demais Lideranças, de todas as Lideranças na elaboração de parecer, que proporia uma solução para o problema. Se isso não for feito, evidentemente, votar-se-á a medida provisória, e os que estão aqui acreditando que o bingo com cartela

vai voltar – que é o nosso caso, pois somos contrários caça-níqueis – basta olharem para a PEC paralela, que até hoje não voltou, e em relação à qual houve o compromisso de todas as Lideranças.

Sr. Presidente, faço este apelo a V. Ex^a, ao Senador Maguito Vilela, às principais Lideranças desta Casa e a todos os Partidos sem exceção, como o PT, o PSDB – não é preciso questionar o PFL, porque o Partido já resolveu. Enfim, a todos que querem encontrar uma solução para esse grave problema nacional, que está prejudicando muitos brasileiros.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela e, em seguida, à Senadora Ideli Salvatti.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pela ordem.) – Sr. Presidente, permita-me falar das opções que temos. Propus esse acordo porque ainda há sete oradores inscritos. Se cada um quiser falar, levaremos uma hora e dez minutos, e serão 21 horas e 30 minutos. Em razão da hora, alguns Senadores sairão. Se alguém pedir verificação de quórum na votação da matéria, não votaremos nada, e ficará por isso mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Mesa apenas completará o raciocínio de V. Ex^a, dizendo que, não havendo acordo, os Senadores ainda poderão se inscrever para encaminhar a votação – o que nos levaria a outras duas horas – de uma matéria que está absolutamente em consenso neste exato momento. Essa é uma procrastinação que até se torna um desrespeito àqueles que estão aguardando a discussão da Medida Provisória dos Bingos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pela ordem.) – Sr. Presidente, proponho que votemos esta matéria e encerremos. Assim ficaremos tranquilos, porque haverá a votação de, pelo menos, uma matéria. Essa é a minha ponderação.

O Senador Maguito Vilela, Relator do item seguinte, tem todo o direito de se posicionar. Quero ouvi-lo, mas ressalto as nossas opções para esclarecer que poderemos assumir um ou outro posicionamento.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, logicamente não apresentarei um relatório que expresse única e exclusivamente a minha vontade. Sempre procurei ouvir os Líderes desta Casa sobre o posicionamento a respeito da matéria. Acato, naturalmente, a sugestão do Senador Antonio Carlos Magalhães, desde que todos os Líderes assumam o compromisso de votar amanhã. Não podemos mais procrastinar essa maté-

ria. Precisamos votar nomes de muitos embaixadores, porque vários países estão sem representação diplomática. Dessa forma, se a maioria ou a unanimidade dos Líderes concordarem, se assumirem o compromisso de votar amanhã – e eu vou ouvi-los –, segundo a opinião do Senador Antonio Carlos Magalhães, não há problema algum, é lógico; mas teremos que ouvir o Líder do Governo, a Líder do PT e todos os Líderes. Para mim não há problema, desde que assumamos o compromisso de votar amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB TO) – Concedo a palavra, pela ordem de inscrição, à Senadora Ideli Salvatti e, em seguida, a V. Ex^a, Senador José Agripino.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, lembro que, na semana passada, interrompemos o processo deliberativo com o compromisso de fazer a votação no dia de hoje. Hoje, passamos algumas horas debatendo a medida provisória. Até determinado ponto, foi extremamente positivo, inclusive porque surgiram propostas que aperfeiçoaram o texto e que foram acatadas pelo Senador Ney Suassuna. Esse foi um processo extremamente positivo. Mas, a partir de determinado ponto, ficou claro que estávamos em um processo de alongar a sessão, o que se tornou absolutamente visível.

A proposta do Senador Ney Suassuna, de fazermos o acordo para interromper as intervenções e o debate, superar os encaminhamentos, ou fazer encaminhamentos bastante objetivos para procedermos à votação, é para que possamos efetuar pelo menos a votação de umas das duas medidas provisórias. Volto a dizer que, na semana passada, estava combinado que faríamos hoje a votação neste plenário.

Tenho uma preocupação. Temos feito tratativas com a Câmara e, hoje, tivemos a oportunidade de falar diretamente com o Presidente João Paulo. Pois bem, a Câmara tem votado outras medidas provisórias que virão para cá e, como sempre, trancarão a pauta. Além da MP dos Bingos, haverá algumas votações que são uma questão de responsabilidade para com a Nação, que tem que estar acima de todo o debate político e ideológico dentro deste plenário, que, obviamente, tem que ser sempre respeitado.

Não temos mais condições de continuar com seis embaixadas brasileiras, seis países sem embaixadores. Não podemos correr o risco de perder convênios internacionais cujos prazos estão vencendo sem que sejam votados, assim como empréstimos importantes para Prefeituras e Estados que carecem de votação. A brecha para fazer essas votações seria o dia de hoje. Amanhã, corremos o risco de não fazê-las.

Gostaria de dizer ao Senador Antonio Carlos Magalhães que, se tivermos condições de produzir algum aperfeiçoamento na Medida Provisória dos Bingos até amanhã, o Senador Maguito Vilela foi muito claro, muito explícito, podemos começar. Contudo, de uma vez por todas, precisamos adotar uma posição clara de votação amanhã da MP dos Bingos e dessas outras matérias, que, volto a dizer, trazem prejuízo para a Nação brasileira! Estamos tentando, de todas as maneiras possíveis, respeitando as discussões, efetivar a votação!

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB TO) – Pela ordem de inscrição, tem a palavra o Senador José Agripino. Em seguida, falarão os Senadores Arthur Virgílio, Renan Calheiros e José Jorge.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Peço a inscrição para também falar pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é preciso recompor os nossos tradicionais procedimentos. Viemos para cá hoje para votar a Medida Provisória da ANA, imaginando que o tema fosse pacífico e que seria discutido e votado. Encontramos dificuldades. Ao longo do debate, arredondamos o texto e estamos prontos para votá-lo. Até já declinei meu voto favorável.

É uma tradição nesta Casa - não que seja regimental - votar quando há consenso. Quando não há consenso, estabelece-se o debate no rito regimental, que prevê inclusive a obstrução.

O que proponho? O Senador Ney Suassuna, enquanto eu conversava há pouco com o Senador Efraim Morais, Líder da Minoria, chegou e disse: “Que tal encerrarmos o debate agora e, amanhã, começarmos do zero a apreciação da MP dos Bingos?” Eu disse: “Topo na hora!”. O Senador Arthur Virgílio também disse: “Topo na hora!”

Começar o debate do zero significa iniciar o que fizemos aqui hoje. Mas há outro ponto que, em consonância com o que disse o Senador Antonio Carlos Magalhães, eu proponho: por que não tentarmos o entendimento de Líderes em torno de um texto? Ninguém aqui vai dizer que vamos nos reunir para sair com o texto pronto e com o compromisso de votá-lo amanhã. Mas faz-se a tentativa. Essa tentativa, como Líder do PFL, disponho-me a fazer e até proponho que nos reunamos e tentemos encontrar um texto que seja consenso, que consulte o interesse nacional e não prejudique essas pessoas que estão aqui, peregrinando pelos corredores, não sei há quanto tempo. São os desempregados do bingo, são os desempregados da emoção do Waldomiro. Temos que fazer, no mínimo, o esforço de conciliação e de consenso. Se conseguirmos

mos, ótimo. Caso contrário, não há o compromisso nosso de chegar amanhã e votar. Há o compromisso, sim, de apreciar, de aplicar o Regimento, de debater, de discutir à exaustão e, ao final, quem tiver mais votos ganha. Agora, se for obtido o consenso por antecipação, ótimo, porque se economiza no debate e se vota um texto que significa consenso.

Esta é a proposta que faço: vamos encerrar o debate agora sobre a ANA, vamos votar inclusive o destaque do Senador José Jorge e iniciaremos amanhã, com o encontro de Líderes; se chegarmos a um texto consensual, ótimo; se não, vamos aplicar o Regimento.

Da minha parte, buscarei encontrar o texto consensual.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Tem a palavra o Senador Arthur Virgílio e, em seguida, o Senador Renan Calheiros.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, se existe algo que a Oposição tem que refutar com energia é a tentativa de alguns de, às nossas costas, lançarem a idéia de que há um Congresso paralisado porque supostamente haveria um esforço obstrucionista. Não é verdade. Existe um excesso, certo carnaval de edição de medidas provisórias sob um rito de tramitação dessas MPs, que não cabe mais se fazer o carnaval. Essa é a primeira verdade.

Presidente Fulano fez, Beltrano também fez. Naquela época isso podia até não ser bom para o Congresso, mas podia ser feito sem grandes ônus para o Executivo. Agora, não pode, a não ser com grandes penas para o Executivo.

Temos a maior boa vontade em fazer a votação, mas não se trata de matéria simples para nós. Afinal de contas, o Governo dizia que era a favor da regulamentação. Temos documentos e mais documentos de pessoas importantes do Governo que tinham os maiores estudos, os maiores trabalhos ligados à legalização dos bingos. De repente, o Governo, premido pela crise Waldomiro, diz: agora não, agora vou “moralizar”. A MP data da segunda denúncia da revista **Época**. Será mera coincidência? Não sei. O debate de um dia inteiro vai nos dar a oportunidade de saber isso.

Queremos uma solução para os que estão ficando desempregados, porque o Governo quer tapar o buraco de uma crise às custas dos empregos deles. Queremos impedir lavagem de dinheiro sim. Queremos solução para valer no sentido de termos um Brasil livre da influência do crime organizado. Temos plena confiança no talento e na articulação do Líder Maguito Vilela.

Devo pontuar que não li nas palavras do Senador Antonio Carlos Magalhães, refletindo muito bem o seu Partido, algo do tipo: vamos votar e buscar um consenso em 48 horas. Entendi que o Senador propunha: vamos buscar um consenso em 48 e depois votar. Foi o que entendi.

Por outro lado, não estamos sequer dizendo que vamos procrastinar por 48 horas. Podemos amanhã – quem sabe? – encaminhar uma votação com cada força assumindo claramente o seu lado, depois de ampla discussão de uma tarde inteira, entrando pela noite, se for o caso, cada um exibindo a sua face. Por mais que tenhamos vontade de colaborar nesse trabalho brilhante que faz o Senador Maguito Vilela, que tem, há muito tempo, batalhado no sentido de ver isso chegar a bom termo no Brasil, não podemos dizer que, apesar de qualquer transtorno, de qualquer embaraço, de qualquer crise, de qualquer choque, de qualquer jeito, amarradamente, como se tivéssemos devendo a um banco, teremos de fazer a votação amanhã, ou seja, há intenção nossa de convergir.

O Senador José Agripino propôs uma reunião de Líderes. Houve quem nos aconselhasse, a mim, ao Senador José Agripino e a companheiros nossos, no sentido de não nos metermos, ou seja, o Mateus é deles; eles que o embalem. Eles criaram essa crise, eles que a resolvam. Estamos saindo dessa posição de Pilatos. Estamos dispostos a discutir, a sopesar opiniões, a ver qual é a melhor atitude do Congresso em relação ao Brasil, levando em conta – tem razão a Senadora Heloísa Helena, mais uma vez, – a posição dos trabalhadores, levando em conta o que é melhor para o Brasil. Enfim, temos vontade de fazer isso.

Todos sabemos que não havia clima para votar essa matéria hoje. A maior prova de que já não havia clima vai desde o bom humor do Senador Aloizio Mercadante, que estava brincando comigo, ainda há pouco, falando sobre táticas obstrucionistas, até o fato de suscitar dúvida sobre a prevalência da idéia do Senador Ney Suassuna no sentido de encerrar rapidamente a votação da matéria relativa à Agência Nacional de Águas, que é muito importante e foi exaustiva e brilhantemente debatida por muitos, os quais me esclareceram ao manifestar suas opiniões. O simples fato de haver essa dúvida, provocou toda essa agitação. Estamos aqui, há mais de meia hora, ouvindo os Senadores falarem pela ordem cá, tudo com cabimento. Além disso, há a lista de oradores e a possibilidade de uso da palavra para encaminhamento. O Regimento é muito sábio quando dá à Minoria o direito de não morrer, quando dá à Minoria o direito de defender suas idéias, quando dá à Minoria o direito de, às vezes, forçar a Maioria a descer do pedestal e

ir ao encontro da Minoria. Assim poderemos chegar a uma boa síntese. Vamos ser dialéticos. Precisamos chegar a uma boa síntese, à síntese que seja a melhor para o País, como aconteceu com relação à Agência Nacional de Águas.

Sr. Presidente, minha palavra final é no sentido de que sejamos acacianamente objetivos, seguindo a proposta do Senador Ney Suassuna.

Por outro lado, vamos jogar com o máximo de boa-fé uns com os outros. Não aceitaremos a velha cantilena de que embaixadores não são nomeados. Sabem por quê? Porque não é bom o clima que se cria. Alguém diz que não há embaixadores, e eu digo: quem mandou o Presidente Lula emitir tantas medidas provisórias? Dizem que os acordos internacionais estão vencendo, e eu respondo: quem mandou o Presidente Lula ignorar que não pode emitir medidas provisórias como antes?

Por pressão do próprio PT, que queria aumentar a dignidade do Congresso – acredito que era essa a intenção –, mudou-se o rito anterior de apreciação das medidas provisórias. O rito novo é extremamente exigente e faz com que o Presidente da República sintam-se aliviado ao emitir uma medida provisória e, depois, sintam-se no inferno ao ter de lidar com as consequências do trancamento de pauta.

Estamos pura e simplesmente tentando chegar a um consenso. Com o respeito de ambas as partes, a nossa idéia é a de chegarmos à conclusão de que podemos fazer um apelo até aos companheiros que não são do nosso Partido e que estão inscritos para falar – S. Ex^{as} têm o direito de falar, se quiserem – no sentido de que abram mão desse direito. Votamos essa matéria. Sinalizamos que o Congresso está andando, sinalizamos que o Senado – com destaque do Senador José Jorge – tem vontade de fazer mexer a máquina do Congresso.

Amanhã enfrentaremos, da maneira mais objetiva e com espírito público, a medida provisória que trata dos bingos. Não há vontade de procrastinar. Há vontade de estabelecer verdades. Há vontade de se chegar a convencimentos, e há vontade de se fazer avanços, tendo em vista o País, ou seja, não queremos fazer biombo para o Governo, não queremos de jeito nenhum resolver os problemas políticos de urgência que o Governo tem. Queremos ver o que é melhor para o País, levando em conta todo um complexo que passa pelos interesses dos Governadores de Estado, passa pelos trabalhadores que estão ameaçados de perder seus empregos, passa, sem dúvida alguma, por todo um quadro político em que não é possível se passar uma borracha. Esse quadro político existe. Esse qua-

dro político está posto. Esse quadro político gerou uma crise, e não se termina crise por decreto. Pode-se até começar uma crise por um decreto infeliz, mas não se termina uma crise por decreto. Termina-se uma crise quando ela se esgota, quando as explicações vêm.

Então, imaginar que não estamos aqui querendo analisar amanhã a crise política brasileira vivenciada com antecedentes dessa MP seria supor que seríamos ingênuos. Seríamos hipócritas e ingênuos se pensássemos que as outras pessoas não sabem que temos toda essa intenção.

Ao fim, ao cabo, que saia, com a nossa voz livre, a conversão dessa medida provisória numa lei que represente o interesse desta Casa. O exemplo não está numa jogada truculenta que possa ser feita pela Minoria, até porque aqui cabe muito pouco esse comportamento. A saída está em procedermos como fizemos hoje com a matéria referente à Agência Nacional de Águas. O PSDB votaria contra, mas fomos convencidos pelo Senador Osmar Dias. Os Senadores Aloizio Mercadante e Juvêncio da Fonseca convenceram o Senador Osmar Dias de que seria possível resguardar a ética, e S. Ex^a disse então que avançava. O PSDB e o PFL avançaram junto com S. Ex^a. Estamos, enfim, prontos a fazer o melhor para o País. Mas há um **timing**, que não é necessariamente o do Governo; é um *timing* da Nação e que também pertence à Minoria, que não só por esse fato haveria de ser, ela própria, destituída de vontade. A Minoria tem vontade e, portanto, está disposta a exercê-la a favor do País, mas, sem dúvida alguma, sem se sentir atropelada ou bode expiatório da crise.

Para finalizar, vou repetir: não somos os culpados de não haver embaixador aqui ou acolá. Ao contrário, é um absurdo que o excesso de MPs faça com que o Brasil, aqui ou acolá, possa ficar sem embaixadores. Portanto, quero apenas dar a idéia de que, com boa-fé, podemos avançar, mas boa-fé significa não se imputar aos outros aquilo que se sabe, muito fortemente, que não é verdadeiro, que não corresponde à verdade dos fatos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Tem a palavra o Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não há como abstrair essa discussão. A Oposição, quer queiramos ou não, está no seu papel, está fazendo a sua parte. É natural, é democrático, é preciso respeitar isso. Todos temos de respeitar sim.

Fazemos um apelo à Oposição para votarmos aqui, a toque de caixa, algumas medidas provisórias,

que absurdamente são editadas. Já foi dito aqui pelo Senador Antonio Carlos Magalhães que o excesso de edição de medidas provisórias tem invertido os papéis na República: o Executivo está legislando e estamos aqui a apreciar as medidas provisórias do Executivo em detrimento de matérias que são importantíssimas, de interesse do Brasil e de Municípios, que estão ficando à margem, para trás. Ou convencemos o Governo a editar menos medidas provisórias, ou teremos de mudar a Constituição para que essas coisas não continuem a acontecer, isto é, que a pauta fique, sistematicamente, trancada sem que possamos cumprir o nosso papel.

Estou vivendo uma situação meio inusitada com relação à MP dos Bingos. O Senador Maguito Vilela é o Relator e conhece sobejamente o assunto. S. Ex^a claramente discutiu a matéria na Bancada e disse que sua posição não é pessoal; é uma posição coletiva, do Partido, dos Líderes, dos Governadores. S. Ex^a disse que ouviria todos e o fez. Há pouco, S. Ex^a me dizia que se os Líderes construírem uma solução que interesse mais ao País, essa é solução que interessa ao Senador Maguito Vilela, do Relator.

Eu mesmo já disse na reunião da Bancada e quero repetir em alto e bom som para o Brasil: sou favorável à regulamentação dos bingos. Essa não foi uma solução para a crise. Temos que votar a reforma política, para deixar claro, de uma vez por todas, essa coisa de financiamento de campanha, e não extinguir os bingos como se isso fosse a solução para o problema.

Quero que haja probidade, transparência, segurança para o usuário, que não haja lavagem de dinheiro; quero que seja algo sério, que a Caixa Econômica Federal participe dela. Não entendo que acabar seja solução para nada, tanto que na Bancada do PMDB propus, como solução alternativa, uma comissão mista, repetindo o que fizemos por ocasião do Estatuto do Desarmamento, a fim de que, em trinta dias, com a urgência urgentíssima dos Líderes, regulamentarmos os bingos, resolvendo diferentemente da forma como o Governo pretendeu resolver o problema.

Sei que tanto essa proposta como a do Senador Leomar Quintanilha, que também é um membro destacado da nossa Bancada, se não amarrarmos com o Governo o que ele orientará e fará na Câmara dos Deputados em nada resultará. A PEC paralela é um exemplo. Votamos aqui com a maior boa-fé possível. Mais do que isso: a reforma da Previdência só passou nesta Casa por causa da PEC paralela. Ela está lá, perdida nos escaninhos.

A Reforma Política foi trocada por outra reforma, por uma emenda constitucional. Não sei por que

trocaram a PEC paralela; só sei, Sr. Presidente, Srs. Senadores e Sr^{as} Senadoras, que isso não pode mais acontecer.

Não dá para repetirmos aqui o que já se fez, xingar a Oposição, pois ela está cumprindo o seu papel, o que é democrático. É preciso fortalecer o papel da Oposição. Isto precisa ser dito: ou nós mudamos a Constituição para termos uma tramitação diferente das medidas provisórias, ou vamos convencer o Governo a ouvir o bom senso e editar menos medidas provisórias, senão ficaremos nessa situação.

Que nos perdoe a Prefeita de São Paulo, mas S. Ex^a jamais terá o seu empréstimo votado, porque a pauta continuará sendo trancada. Lamentavelmente, é isso o que vai acontecer.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Com a palavra o Senador Aloizio Mercadante. Em seguida, terá a palavra o Senador José Jorge.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Em primeiro lugar, queria contribuir para essa reflexão, reafirmando o que tantas vezes expressei neste microfone.

A Oposição tem o direito de obstrução. Nós fomos de oposição tanto tempo, por sinal a maior parte da vida parlamentar e política, e entendemos que esse é um instrumento legítimo. Agora, a obstrução se faz em torno de um objetivo explícito, manifesto, a ser negociado; a obstrução não pode ser uma prática recorrente. Quando o objetivo da obstrução não é claro, as relações se dificultam.

Hoje, todavia, para mim estava claro. A Oposição estava obstruindo, no caso da Agência Nacional de Águas, devido ao problema do bingo. Isso não aparecia publicamente e é melhor que se discuta assim, porque acho que é melhor para a democracia e para todas as outras questões.

Quando começamos a discutir o caso da Agência Nacional de Águas, de fato havia o problema, que foi construído – o relator não estava presente –, mas nós o solucionamos de imediato. Solucionado aquele problema, estávamos prontos para votar a matéria. Seria melhor que a tivéssemos votado e feito acordo para transferir a votação da matéria referente aos bingos para amanhã.

Na quinta-feira passada, fiz um apelo para que discutíssemos a matéria naquele dia, mas a Cofins, matéria muito complexa, absorveu-nos muito na quarta-feira. Ficamos mais de uma semana negociando, porque a matéria era, de fato, extremamente comple-

xa, e ainda houve um problema na Câmara. Demos um incentivo: acabamos com a taxaço da Cofins em todos os insumos agrícolas. No entanto, na Câmara, restituiu-se o crédito presumido de quem não recolhia o imposto por causa do agronegócio, pois havia um problema entre agricultura e indústria. Tanto se trata de matéria complexa que, ainda assim, o Governo terá que editar uma nova medida provisória para resolver aquela pendência. Não podemos esperar que se faça um projeto de lei, senão as pessoas vão pagar o imposto agora, o que poderá arrebentar a agricultura brasileira ou a agroindústria.

Por que as medidas provisórias são instrumentos fundamentais ao Governo? O Governo anterior não só promulgava, como podia reeditar medidas provisórias que não eram votadas, e fazia mudanças, enxertando novos termos na medida provisória, porque a MP entra em vigência imediatamente. Vou citar alguns exemplos. Como o Governo fez um acordo com a indústria da construção civil, entre outras coisas, o desafeto ao patrimônio das incorporadoras só vai pagar 7% de todos os impostos federais, estimulando a construção de casas populares no Brasil. Isso foi apoiado por todo o setor da construção civil. O Governo não editou a MP para permitir que tramitasse como projeto de lei. Não se votando o projeto de lei, as casas populares não são feitas, o emprego não avança, o bem-estar da população não progride. Da mesma forma ocorre com o projeto de Parceria Público-Privada, matéria extremamente necessária para o investimento entre o setor privado e o Estado e está em forma de projeto de lei para votarmos. A CTNBio é um projeto fundamental que já há alguns meses tramita no Senado, mas ainda não o votamos. A Lei de Falências, que tramita há 11 anos, está no Senado para votarmos. A reforma do Poder Judiciário – essencial ao Brasil –, um problema de eficiência da justiça, está pronta para entrar na pauta para votarmos. O Projeto da Mata Atlântica está há quinhentos anos na pauta. Há um acordo para ser votado e não entra na pauta.

Então, tudo isso acaba fazendo com que o Governo edite medidas provisórias. Creio que ele está atento. Tenho certeza de que não haverá mais edição – já não tem ocorrido ultimamente esse fato. O Governo tem procurado apresentar projetos de lei. Estou citando vários casos que são fundamentais ao País. Outros são emendas constitucionais.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, temos de mexer no rito de tramitação das medidas provisórias. Todas entram pela Câmara e têm um prazo de qua-

renta e cinco dias para serem votadas. A Câmara tem tempo de amadurecê-las e votá-las. Ao chegarem ao Senado, são lidas e tranca-se a pauta.

Então, o Senado vive, com esse rito, um processo permanente de instabilidade legislativa. Temos de modificar o rito de tramitação. Espero que, imediatamente, façamos uma proposta para modificá-lo.

Proponho, como encaminhamento concreto, o que já foi sugerido por alguns Líderes: vamos votar imediatamente a matéria relativa à Agência Nacional de Águas – há uma emenda – e, amanhã, iniciamos os debates e votamos a MP dos Bingos, pois ela resolve boa parte do problema.

Por que devemos votar a MP dos bingos amanhã? A votação é fundamental para que possamos votar matérias indispensáveis ao País.

Lembro ao Plenário que há sete Medidas Provisórias que virão da Câmara para cá. Estamos sem Embaixador na Argentina; estamos em meio a uma negociação do Mercosul com a União Européia, cujas rodadas conclusivas estão se processando agora. É questão de Estado; é questão deste Plenário; é matéria de nossa competência constitucional homologar os novos Embaixadores. Não é a única embaixada, mas para essa é fundamental, porque é decisivo o momento de negociação com a União Européia, e não podemos ficar sem um embaixador na Argentina. Se votarmos amanhã, teremos condições de votar todas essas matérias.

Estamos totalmente abertos a buscar um entendimento. O Senador Renan Calheiros expressou inclusive um caminho para o entendimento: constituir uma comissão, com o prazo de trinta dias, o que a medida provisória não permite. Se ela permitisse, poderíamos fazer por meio de medida provisória e, no prazo de 30 dias, regulamentar de forma consistente, evitando todas as preocupações que os Líderes Arthur Virgílio e Renan Calheiros manifestaram em relação a como se dão hoje essas atividades.

Espero que, amanhã, possamos evoluir para tentar construir um acordo de mérito nessa matéria e, de qualquer forma, votarmos amanhã. Não podemos postergar mais, sob pena de todas as outras consequências que isso traz ao País. Devemos buscar construir um acordo e votarmos amanhã a questão da MP dos bingos.

A Liderança do Governo está totalmente aberta a buscar um acordo, o qual deve envolver a Câmara, porque lá já votaram essa matéria. Não adianta votarmos uma matéria e não progredir lá. Temos que ter um caminho que seja viável. A idéia da Comissão

Mista em trinta dias de prazo máximo é o tempo necessário para regulamentar a atividade.

Vejo nessa proposta um caminho bastante promissor para resolver essa questão da regulamentação. De qualquer forma, amanhã, proponho que votemos a MP dos bingos e que, hoje, concluamos a votação da medida relativa à Agência Nacional de Águas.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência concederá a palavra ao Senador José Jorge. Posteriormente, de duas, uma: ou retomaremos a lista de oradores, ou ficaremos indefinidamente aqui pedindo a palavra pela ordem para expressar opiniões pessoais sem resolvermos o problema. Assim, não; desse jeito, vamos cumprir e respeitar a lista de inscrições.

Concedo a palavra ao Senador José Jorge.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, é exatamente por isso que eu gostaria que não se deixasse falar sobre uma outra medida provisória que não estamos votando. Estávamos num processo de votação. Ou se faz o acordo ou não se faz.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, quero falar como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PMDB – TO) – Ou há acordo ou vamos continuar a lista de inscrições.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, vou pedir a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PMDB – TO) – V. Ex^a pode falar, Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na realidade, nós, da Oposição, temos sido muito compreensivos com o Governo, na colaboração para a votação dessas medidas provisórias.

Eu mandei fazer um levantamento, em que podemos ver que, de 19 de janeiro para cá, quando se iniciou a convocação extraordinária, Senadora Heloísa Helena, já votamos, neste plenário, trinta medidas provisórias e apenas dois projetos de lei. Então, a culpa não é da Oposição; a culpa é única e exclusivamente do excesso de medidas provisórias.

A Senadora Ideli Salvatti, a Líder da Base de apoio ao Governo, diz que concorda, desde que amanhã votemos a medida provisória sobre os bingos. Ora, amanhã, podemos começar a discutir a medida provisória sobre os bingos. Se chegar a um momento em que haja acordo para que se possa votar, vote-se; se não há acordo, não se vota. Não há oposição nenhuma no mundo, por mais babaca que pudésse-

mos ser, que vai concordar em votar algo sem saber o que é. Inclusive, temos aqui mensagem do Governo Lula para regulamentar o bingo. Nós temos um projeto da própria Senadora Ideli Salvatti que regula o bingo.

Portanto, a questão é polêmica e não vejo entendimento para que possamos votar. Não há uma proposta alternativa; o relator ainda está esperando os líderes; os líderes ainda estão esperando o relator, e não há nenhuma proposta alternativa para resolver isso.

Então, penso que se pode fazer um acordo hoje para que se comece a votação amanhã. Se for possível votar, ótimo. Viva o Brasil! Viva todos nós aqui! Mas não podemos é concordar em votar um projeto sem saber o que é.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Tendo em vista o que esta Presidência ouviu dos Líderes, vamos então para o acordo. A Presidência vai declarar encerrada a discussão.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, eu pedi a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concederei a V. Ex^a a palavra pela ordem, em seguida da decisão da Presidência, tendo ouvido os Líderes.

Vamos declarar encerrada a votação e vamos votar esta matéria hoje. Aí os líderes buscarão imediatamente um acordo que não necessariamente implique votar amanhã ou não, dispensar amanhã ou não a obstrução, que é legítima. Nós estamos apenas cumprindo uma decisão do Plenário, que a Senadora Heloísa Helena lembra bem, e a Presidência tem por intenção apenas atender a legitimidade da decisão de todos.

Está, portanto, encerrada a discussão.

Concedo a palavra ao Senador Efraim Morais, pela ordem.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Peço a V. Ex^a, Sr. Presidente, e ao Plenário, que concordo com o entendimento de se votar a matéria. Estou inscrito para falar mas retiro a minha inscrição. Sugiro votar a matéria hoje para começarmos a discutir amanhã, a partir do zero, até porque, hoje, há uma decisão do Procurador-Geral da República, Cláudio Fontelles, que diz que o arquivamento da CPI dos Bingos é inconstitucional. Vejam o quanto é importante decidir essa matéria.

Sr. Presidente, há um mandado de segurança proposto pela minha pessoa. na condição de Líder

da Minoria, pelos Senadores Jefferson Péres e Pedro Simon. É importante essa matéria sobre o bingo. Daí, talvez, a grande pressa do Governo em votar essa matéria, porque antes tem que ser decidida uma CPI que, tenho certeza, o Supremo mandará o Líder da Maioria indicar os nomes para que ela seja instalada, além de outras que não foram indicadas pelo Líder da Maioria.

Sr. Presidente, o Governo precisa acabar com essa história de que a Minoria é irresponsável, de que o Senado está parando as votações. Isso não é verdade. O Governo não está falando a verdade, porque, de fato, o Governo tem maioria nesta Casa. Basta votar. Não é culpa da Minoria. O próprio nome Minoria significa que somos menores, mas estamos aqui para defender o nosso direito regimental.

Portanto, o Governo precisa acabar com essa história. Quem está nos assistindo pela **TV Senado** saberá que o Governo também está enganando ao se pronunciar no microfone, porque não há qualquer trabalho da Minoria nesta Casa a não ser o regimental. O Governo precisa assumir que está sem controle na sua Base para votar a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, serei breve. Discordo da condução dos trabalhos nesta noite até para colaborar com V. Ex^a. Estamos aqui há uma hora, e V. Ex^a não encerrou a discussão do Item 1 da pauta. Já estamos discutindo o Item 2, decidindo se vamos votá-lo e se votaremos a pauta de amanhã. Perdoe-me, mas V. Ex^a não está agindo de acordo com o Regimento Interno na condução dos trabalhos nesta noite. V. Ex^a não encerrou a discussão do Item 1, e não votamos esse item. Portanto, não poderíamos estar discutindo a pauta do Senado Federal para amanhã. Peço a V. Ex^a que coloque em votação o Item 1. Quem quiser ficar discutindo a pauta do Senado, poderá permanecer no plenário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Senador Osmar Dias, a Mesa recebe sempre como contribuição as palavras de V. Ex^a, mas esclarece apenas que já declarou encerrada a discussão da matéria antes de V. Ex^a usar da palavra.

Neste instante, a Presidência dará seqüência aos trabalhos. Dentro do entendimento, a Presidência, em nenhuma hipótese, poderia suprimir o direito legítimo das oposições de manterem as inscrições caso fosse a vontade dos seus membros.

Portanto, os líderes buscaram o acordo, que foi feito, e está encerrada a discussão. Passaremos ao encaminhamento e apenas o Senador José Jorge pediu para encaminhar. Em seguida, procederemos à votação da matéria.

O Item 2 da pauta ficará para amanhã, de acordo com o que foi discutido.

Hoje completaremos a votação total do Item 1. Em votação a matéria.

Tem a palavra o Senador José Jorge para encaminhar.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, serei o mais breve possível, na intenção de colaborar com V. Ex^a e com os companheiros, para que possamos encerrar essa etapa.

Na realidade, Sr. Presidente, eu apresentei um destaque a uma emenda do Senador Alvaro Dias, que penso ser bastante importante.

Não vou ler o destaque, apenas darei uma explicação. O Senador Ney Suassuna, inclusive, já conversou comigo e está disposto a aceitar esse meu destaque, mas gostaria que ele fosse votado amanhã – foi a proposta que ele me fez e com a qual concordo. Votaríamos hoje o principal e ficaria apenas esse destaque para votarmos amanhã.

O destaque é em relação à questão dos recursos. Quando forem criadas essas instituições por bacia, estas cobrarão pelo uso da água e esse dinheiro irá para a ANA, que o devolverá a essas mesmas instituições.

Se esses recursos da ANA forem contingenciados, ela receberá esse dinheiro e não terá como devolver. A emenda do Senador Alvaro Dias proíbe o contingenciamento desses recursos. É apenas isso, e não é inconstitucional. Quer dizer, o que houve na Câmara foi que consideraram que essa emenda feria a Lei de Responsabilidade Fiscal e não fere, mas não está dito em lugar nenhum que é inconstitucional.

Assim, faço um apelo ao Senador Ney Suassuna para que, se S. Ex^a não quiser dar o parecer favorável hoje à emenda, como ele me propôs, aceito que votemos hoje o principal e, amanhã, já com a cabeça fria, nós discutiremos e votaremos o destaque.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Está encerrado o encaminhamento.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, faço apenas uma colocação. Está tudo de acordo, estamos indo bem dessa forma. Amanhã, sentamos com os assessores e discutimos a emenda do Senador José Jorge.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – No momento oportuno, o Senador Ney Suassuna emitirá o parecer sobre o destaque do Senador José Jorge.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 533, DE 2004

Destaque de disposição para votação em separado.

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, do art. 1º da MP nº 165, de 2004 para que conste do PLV nº 23/04, em substituição ao art. 1º do PLV. Aprovado o art. 1º.

Sala das Sessões, 4 de maio de 2004 – **Ney Suassuna**.

REQUERIMENTO Nº 534, DE 2004

Destaque de disposição para votação em separado.

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, do art. 1º do Projeto de Lei de Lei de Conversão nº 23, de 2004 (MP nº 165/04).

Sala das Sessões, 4 de maio de 2004 – **Ney Suassuna**.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Em votação os requerimentos que acabam de ser lidos.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

As matérias destacadas serão votadas oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 535, DE 2004

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso II, do art. 312, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 13, oferecida à Medida Provisória nº 165, de 11 de fevereiro de 2004.

Sala das Sessões, 4 de maio de 2004. – **José Jorge**.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PFL – TO) – Antes de submeter o requerimento a votos, informo ao Plenário que o parecer sobre a Emenda nº 13, de autoria do nobre Senador José Jorge, que o requerente pretende destacar, recebeu parecer pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitado o requerimento.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PFL – TO) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pela ordem.) – Há um acordo com o Relator, o Senador Ney Suassuna, que mudou o parecer, para discuti-lo amanhã, e não hoje.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Discutiremos amanhã, e não hoje. Então, votaríamos os dois primeiros. O outro ficaria para amanhã. Votaríamos o corpo principal e ficaria um parecer para amanhã. Amanhã, contaremos com os assessores, que não estão presentes. Nós Senadores estamos aqui, mas os assessores já foram para casa – esse assessor, pelo menos. Por essa razão, não temos condições de decidir. Precisamos de todas as explicações. Então, fizemos um acordo de votar só esse destaque amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Senador Ney Suassuna, se não for para concluirmos a votação hoje... Se deixarmos esse destaque para amanhã, a votação não será concluída hoje.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sim. Claro, Sr. Presidente! Esse foi o acordo feito.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Mas o destaque é amanhã!

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Só o destaque ficaria para amanhã. Só o destaque em relação ao parecer de José Jorge. Isso já aconteceu nesta Casa inúmeras vezes.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PFL – TO) – Então a Presidência vai colocar em votação, novamente, o Requerimento do nobre Senador José Jorge, que, nos termos do inciso II do art. 302 do Regimento Interno, requer destaque para votação em separado da Emenda nº 13 oferecida à Medida Provisória nº 165, de 11 de fevereiro de 2004.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será votado oportunamente o presente requerimento.

Vamos continuar a votação, começando pelo Projeto de Conversão.

Votação do Projeto de Lei de Conversão, que tem preferência regimental, ressalvados os destaques.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à votação do art. 1º, destacado, da Medida Provisória 165, de 2004.

O dispositivo destacado também está de acordo com o entendimento das Lideranças.

Em votação.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se, agora, à votação do art. 10 do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004, também destacado.

Em votação.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam a retirada do art. 10 do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004 queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a retirada, o art. 10 do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004, fica suprimido do texto.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Finalmente, chegamos ao destaque do nobre Senador José Jorge.

A Presidência consulta o Plenário, o Relator e o próprio Senador José Jorge se damos prosseguimento e encerramos a votação hoje ou se ficará realmente matéria para amanhã.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – O Relator me propôs que ficasse para amanhã. Como é o Relator que decide, pois ele pode pedir 24 horas, como aqui fez o Senador Delcídio por três vezes.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sr. Presidente, já houve um acordo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Já tendo havido o acordo, vamos deixar.

Diante dessa decisão e tendo havido o acordo, vamos deixar a votação da matéria para amanhã, ficando os demais itens sobrestados em virtude da não conclusão da votação do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004.

São os seguintes os itens sobrestados:

– 2 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 22, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 168, de 2004)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2004, que *proíbe a exploração de todas as modalidades de jogos de bingo, bem como os jogos em máquinas eletrônicas, eletromecânicas ou mecânicas, conhecidas como “caça-níqueis”, independentemente dos nomes de fantasia e dá outras providências*, proveniente da Medida Provisória nº 168, de 2004.

Relator revisor: Senador Maguito Vilela (PMDB-GO).

– 3 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 68, DE 2003

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.810, de 2003, Relator: Senador Jonas Pinheiro), que *autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cem milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Reabilitação da Área Central do Município de São Paulo – Procentro*.

Parecer favorável, sob nº 1.952, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Garibaldi Alves Filho (em audiência, nos termos do Requerimento nº 1.582, de 2003).

– 4 –

SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 293, DE 1999 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 293, de 1999-Complementar, de autoria do Senador Gerson Camata, que *dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo*.

Parecer sob nº 1.933, de 2003, da Comissão Diretora, oferecendo a redação do vencido.

– 5 –

MENSAGEM Nº 17, DE 2004

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, da Mensagem nº 17, de 2004 (nº 21/2004, na origem), pela qual o Presi-

dente da República submete à apreciação do Senado a indicação da Senhora *Leda Lúcia Martins Camargo*, Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República de Moçambique.

– 6 –

MENSAGEM Nº 21, DE 2004

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, da Mensagem nº 21, de 2004 (nº 44/2004, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado a indicação do Senhor *Mauro Luiz Iecker Vieira*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Argentina.

– 7 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2002 (nº 5.226/2001, na Casa de origem), que *altera o art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro* (dispõe sobre a Carteira Nacional de Habilitação).

Parecer sob nº 1.811, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

– 8 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 98, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 2003 (nº 7.511/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera dispositivos da Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986, e dá outras providências*. (Dispõe sobre o Plano de Classificação de Cargos do Ministério das Relações Exteriores)

Parecer favorável, sob nº 192, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Marcelo Crivella.

– 9 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2004 (nº 7.068/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *dispõe sobre a transformação de funções comissionadas em cargos em comissão no Quadro de Pes-*

soal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 126, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Rodolpho Tourinho, com voto contrário do Senador Jefferson Péres.

– 10 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 854, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 854, de 2003 (nº 44/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção sobre Procedimento de Consentimento Prévio Informado para o Comércio Internacional de Certas Substâncias Químicas e Agrotóxicos Perigosos, adotada em 10 de setembro de 1998, na cidade de Roterdã*.

Parecer favorável, sob nº 95, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora *ad hoc*: Senadora Fátima Cleide.

– 11 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 858, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 858, de 2003 (nº 731/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Dispensa de Tradução de Documentos Administrativos para Efeitos de Imigração entre os Estados Partes do Mercosul, a República da Bolívia e a República do Chile, celebrado em Florianópolis, em 15 de dezembro de 2000*.

Parecer favorável, sob nº 122, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Rodolpho Tourinho.

– 12 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 892, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 892, de 2003 (nº 612/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia para a Construção de uma Ponte sobre o Rio Acre, nas proximidades das Cidades de Brasiléia e Cobja, assinado em Brasília, em 28 de abril de 2003*.

Parecer favorável, sob nº 13, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Sibá Machado.

– 13 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 893, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 893, de 2003 (nº 817/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Décimo Primeiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 36, firmado entre os Governos dos Estados Partes do Mercado Comum do Sul – Mercosul e o Governo da República da Bolívia, concluído em Montevidéu, em 19 de junho de 2001.*

Parecer favorável, sob nº 14, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Jefferson Péres.

– 14 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 894, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 894, de 2003 (nº 818/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes, adotada, naquela cidade, em 22 de maio de 2001.*

Parecer sob nº 96, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Juvêncio da Fonseca, favorável, com a Emenda nº 1 – CRE, de redação, que apresenta.

– 15 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 895, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 895, de 2003 (nº 959/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Financeira relativo aos projetos “Projetos Demonstrativos Grupo A – PD/A – Subprograma Mata Atlântica” (PN 2001.6657.9) e “Amazonian Regional Protected Areas – Arpa” (PN 2002.6551.2), concluído entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, celebrado em Brasília, em 10 de junho de 2003.*

Parecer favorável, sob nº 15, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Rodolpho Tourinho.

– 16 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 940, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 940, de 2003 (nº 758/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação entre Instituições de Ensino Superior dos Países-Membros da Comunidade dos Países de*

Língua Portuguesa celebrado pelo Governo da República Federativa do Brasil no âmbito da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, em Praia, Cabo Verde, em 17 de julho de 1998.

Parecer favorável, sob nº 123, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Rodolpho Tourinho.

– 17 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 941, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 941, de 2003 (nº 820/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Concessão de Visto Temporário para Tratamento Médico a Cidadãos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, assinado em Brasília, em 30 de julho de 2002.*

Parecer favorável, sob nº 124, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Rodolpho Tourinho.

– 18 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 945, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 945, de 2003 (nº 819/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Agência Espacial Européia sobre a Cooperação Espacial para Fins Pacíficos, celebrado em 1º de fevereiro de 2002, em Paris.*

Parecer favorável, sob nº 125, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora *ad hoc*: Senadora Lúcia Vânia.

– 19 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 516, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 516, de 2003 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.861, de 2003, da Comissão de Educação), que *autoriza o Poder Executivo a criar a Fundação Universidade Federal do Cariri (UFCariri).*

– 20 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 37, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 37, de 2003, de autoria do Senador Alberto Silva, que *institui o Grupo Parlamentar China-Brasil e dá outras providências.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 1.429, de 2003, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Rodolpho Tourinho,

e 293, de 2004, da Comissão Diretora, Relator: Senador Heráclito Fortes.

– 21 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 57, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 57, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que autoriza a cessão, para cobrança, da dívida ativa dos Municípios a instituições financeiras e dá outras providências.

Pareceres sob nºs 1.930 e 1.931, de 2003, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta;

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Jonas Pinheiro, favorável, com as Emendas nºs 3 e 4-CAE, que apresenta.

– 22 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 58, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 58, de 2003, de autoria do Senador José Jorge, que denomina “Sala Senador Apolônio Salles” a sala de reuniões da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura do Senado Federal.

Pareceres favoráveis, sob nºs 296 e 297, de 2004, das Comissões de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Marco Maciel, e Diretora, Relator: Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PFL – TO) – Os Srs. Senadores Alvaro Dias, Romero Jucá, Arthur Virgílio, Pedro Simon, Papaléo Paes, a Sr^a Senadora Serys Silhessarenko e os Srs. Senadores Delcídio Amaral e Augusto Botelho enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, inciso I e § 1º do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é com grande satisfação que trago à tribuna do Senado Federal a minha manifestação de apoio às estratégias elencadas no Plano de Metas da Organização das Cooperativas Paranaenses – Ocepar – para o quinquênio 2005/2010. Felicito cada uma das 64 cooperativas agrícolas do Paraná, integrantes do sistema Ocepar, pela ampliação de suas unidades industriais, com vistas à concretização da meta fixada de triplicar as vendas externas do setor, até o ano de 2010.

Fiquei particularmente gratificado com o dado divulgado pelo Presidente da Ocepar, João Paulo Koslovski, de que cooperativas do Paraná são respon-

sáveis por mais de 50% das exportações do sistema cooperativista do agronegócio brasileiro.

A importância do mercado árabe para que essa expansão aconteça sob a égide projetada, ganha contornos estratégicos.

É estimulante poder destacar desta tribuna que as cooperativas do nosso Estado foram responsáveis por quase 60% de mais de um milhão de toneladas de trigo que o Brasil exportou, de dezembro de 2003 a março de 2004, direcionadas ao Marrocos e Egito.

O mercado árabe constitui um dos alvos preferenciais do plano de metas elaborado, em boa hora, pela Ocepar. Estou levando em conta que a participação do sistema cooperativista nas exportações do agronegócio ainda é tímida: apenas US\$1,3 bilhão, no volume de US\$30 bilhões registrados no ano passado.

Faço questão, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, de destacar o peso preponderante dos países árabes para o incremento das vendas externas das cooperativas do Paraná e do País. Em 2003, os Emirados Árabes Unidos foram o terceiro maior mercado das cooperativas brasileiras, a reboque apenas da Alemanha e da China. A previsão de crescimento das vendas do setor, no ano corrente, para as nações árabes é da ordem de 30%.

Gostaria de mencionar, com toda ênfase, que o Paraná contribui sobremaneira para o êxito do agronegócio brasileiro. Nesse sentido, o plano de metas traçado pela Ocepar representa um aporte considerável na participação efetiva das cooperativas paranaenses em prol da amplificação do agronegócio.

A propósito, no primeiro trimestre de 2004, as exportações do setor do agronegócio registraram recorde histórico: US\$7,84 bilhões. Essa cifra é 37% maior que a registrada no mesmo período de 2003. A União Européia ampliou suas compras em 40%, enquanto os embarques para a Ásia aumentaram 70,2%; para África, 77,6%, e Mercosul, em torno de 44%.

Um dado relevante que incorporo ao meu pronunciamento: as cooperativas brasileiras, em 2003, exportaram US\$103 milhões para os Emirados Árabes. Além disso, no ano passado, o Marrocos comprou das cooperativas brasileiras cerca de US\$ 60 milhões em produtos agropecuários.

As exportações do agronegócio foram impulsionadas pelo complexo de soja, carnes, madeira, açúcar e álcool.

Segundo João Paulo Koslovski, o sistema Ocepar tem participação “muito forte” no setor soja (grão, farelo, óleo), frango e exportam ainda suco de laranja, milho e trigo.

Para finalizar, Sr. Presidente, destaco mais uma vez a importância do relacionamento comercial en-

tre a organização das cooperativas paranaenses e o mercado árabe, e faço menção ao papel decisivo exercido pela Câmara de Comércio Árabe Brasileira no incremento do intercâmbio das cooperativas do Paraná com aquele mercado.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apinhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no ano passado, o desempenho econômico do País não nos deu muitas razões para alegria. Algumas das melhores notícias tiveram um sabor amargo e um tom melancólico. Conseguimos evitar uma crise maior – é o que os mais otimistas dizem – e esse foi um de nossos saldos mais positivos. Contrariamos as expectativas de escalonamento da inflação, a moeda valorizou-se um pouco em relação ao dólar, os juros tiveram uma baixa, ainda que continuem altos, o risco Brasil caiu na medida que subiu a confiança dos investidores estrangeiros. A que preço, porém, conseguimos tudo isso? O PIB encolheu, o desemprego aumentou, a renda diminuiu.

Mas minha intenção hoje, Sr. Presidente, não é insistir no lamento, que só faz aumentar os efeitos depressivos da nossa melancolia econômica. Seria bom que olhássemos mais freqüentemente para além das nuvens carregadas que ainda ocupam uma boa parte do horizonte de nossa economia.

No meio das boas notícias, com sabor amargo, e das notícias que são pura e simplesmente más, um fato se destacou: o excelente desempenho da agricultura. O PIB caiu, é verdade, mas teria caído muito mais acentadamente se não fosse o crescimento do agronegócio. Segundo dados do IBGE, a agropecuária expandiu-se 5%, em 2003, enquanto a indústria encolheu 1%, e os serviços, 0,1%. O setor agropecuário sozinho já é responsável por mais de 10% do PIB. Se somarmos à produção agropecuária o restante de atividades que constituem o agronegócio (indústria de insumos, agroindústria, distribuição), esse percentual sobe para mais de 33%. Esse é, sem sombra de dúvida, o maior negócio do Brasil, responsável por 37% dos empregos e por 42% das exportações totais do País.

E não faltam bons indícios, neste início de ano, que nos permitam estender nosso otimismo. Mesmo com a influência imprevisível do clima, que trouxe seca para o sul do País e excesso de chuva para o Nordeste e o Centro-Oeste, e com a ocorrência da praga da ferrugem asiática nas lavouras de soja, os prognósticos para o setor de agronegócios continuam excelentes. Isso, aliás, é mais uma mostra da força desse setor, que não mais depende tão estritamente do imponderável fator climático para ter um bom desempenho.

Há dados claros que indicam que, este ano, mais uma vez, o agronegócio vai aparecer como carro-chefe de nossa economia. Tomemos como termômetro, Sr. Presidente, as exportações. No primeiro trimestre deste ano, por exemplo, as exportações de milho cresceram mais de 400% em comparação com o mesmo período do ano passado. As exportações de soja continuam fortes, embora tenham diminuído um pouco com relação a 2003. Em janeiro, foram mais de 8 bilhões de toneladas, correspondendo a cerca de 32% do total projetado para o ano. As exportações de papel e celulose, também em janeiro, foram quase 23% superiores a 2003. Mesmo o trigo, cuja produção nacional, apesar do recorde histórico da safra de 2003/2004, corresponde apenas a cerca da metade do consumo interno, teve suas exportações aumentadas: mais de um milhão de toneladas já foram embarcadas até março deste ano, quando a expectativa era de que essa marca fosse atingida apenas em agosto.

Se o vigor das exportações é um bom indício, então podemos esperar um ano de boas notícias no agronegócio. Alguém, no entanto, poderia dizer que o bom desempenho das exportações, neste início de ano, é apenas o eco do sucesso do agronegócio no ano passado. Olhemos, então, para a produção. Ora, todos os prognósticos relativos à produção apontam para a repetição, amplificada, do sucesso do ano passado. Passemos em revista alguns deles.

Mesmo com o efeito adverso do clima neste início de ano, o IBGE prevê que a safra de grãos, este ano, ultrapassará a casa dos 130 milhões de toneladas, quase 6% maior do que a de 2003. Com relação ao ano passado, espera-se um aumento na produção de algodão herbáceo, do arroz em casca, do feijão em grão e da soja.

O aumento da produção de algodão, aliás, deve ser particularmente expressivo. Segundo as previsões, deve chegar a 35% de crescimento em relação à safra passada. Esse, a se confirmar, é um índice, especialmente eloqüente, do progresso da agricultura brasileira. Desde a década de 1970, a cultura algodoeira fraquejava no Brasil. É só a partir de 1997/98 que a produção de algodão retoma vigor. A última safra, de 2002/2003, foi quase três vezes maior do que a safra de 1996/97. O crescimento previsto para este ano coroa a recuperação da lavoura algodoeira no País.

Também o álcool e o açúcar devem ter sua produção aumentada, em função, sobretudo, do crescimento de produtividade. Prevê-se que crescerá em 8% a produção de álcool.

No setor pecuário, a grande expectativa é a de ampliação dos mercados. O Brasil tem aperfeiçoado seu sistema de controle de qualidade da carne bovina,

com a intenção de conquistar os mercados mais exigentes da Europa e da Ásia, sobretudo. Ao manter-se livre das doenças que, recentemente, em vários países, afetaram não só os rebanhos bovinos, mas também as criações de aves, o Brasil tem uma excelente oportunidade para firmar-se no mercado internacional, enquanto o mercado interno, assim esperamos, reage ao aquecimento da economia.

Por fim, mesmo com o início do ano frustrando algumas expectativas, o complexo soja, ou seja, toda a cadeia produtiva de grão, farelo e óleo de soja, deve manter, se não aumentar, sua participação fundamental na balança comercial brasileira. Dados da Associação Brasileira de Óleos Vegetais, a Abiove, indicam que, este ano, as vendas do complexo de soja ao mercado externo podem ultrapassar os US\$10 bilhões, ou seja, quase 30% a mais do que em 2003.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não precisamos ser pessimistas convictos para mantermos algum ceticismo quanto às perspectivas da economia brasileira, em geral, em 2004. Talvez não estejamos em condições de esperar, para este ano ainda, o que o Presidente Lula chamou, uma vez, de “espetáculo do crescimento”. Esperemos, apenas, que estejamos lançando corretamente as bases para esse crescimento no futuro próximo. De todo modo, uma coisa podemos afirmar, com certeza, contra os pessimistas crônicos, endurecidos em seu ceticismo: graças ao desempenho do agronegócio, poderemos, também, este ano, contar certamente que o sol encontrará alguma fresta por entre as nuvens carregadas da crise, trazendo alguma luz para nossa economia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) –

PESQUISADORA BRASILEIRA É PREMIADA POR TRABALHO CIENTÍFICO NA AMAZÔNIA

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Asparaginase, medicamento importado da Alemanha e Estados Unidos, e usado com êxito no combate ao câncer, poderá ser substituído com vantagem por fungos da Amazônia. Vantagem principal: não causa reações adversas, que ocorrem com o medicamento alemão, como o choque anafilático.

Essa possibilidade veio à tona durante o XXII Congresso de Microbiologia, recentemente realizado em Florianópolis, no qual foi premiada a pesquisadora da Fundação Oswaldo Cruz-Fiocruz, na Amazônia, Adriana Martins.

A doutora Adriana obteve a láurea pelo trabalho em que trata da utilização de enzima obtida de fungos

e utilizada como anti-cancerígeno. Ela acaba também de completar a defesa de sua tese de mestrado sob o título: “Asparaginase II (enzima) de **Sacharomyces cerevisiae** (fungo da Amazônia).

Ao explicar que, embora eficaz em 90% dos casos, a Asparaginase, já em uso, causa reações nos pacientes, o que não ocorre com o fungo da Amazônia, que ela vem estudando.

O fungo pesquisado, como explica o trabalho da pesquisadora, além de eficiente, reduz substancialmente os custos, razão pela qual o SUS já não se vale do medicamento importado.

O projeto de Adriana Martins, como destaca o jornal, *Amazônia em Tempo*, vem sendo desenvolvido em parceria da Fiocruz com o Instituto de Pesquisa da Amazônia-INPA e com a Universidade Federal da Amazônia.

Ao fazer o registro dessa auspiciosa notícia, cumprimento a ilustre pesquisadora Adriana Martins, ao mesmo tempo em que destaco a imensa potencialidade da Amazônia, cuja diversidade biológica é, para todos nós, motivo de justo júbilo.

Outro assunto que me faz ocupar a tribuna, neste momento, para fazer o registro do artigo intitulado “FMI em foco”, de autoria do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, publicado no jornal **Correio Brasileiro**, de 2 de maio do corrente.

No seu artigo, o ex-Presidente faz uma avaliação sobre o papel das instituições internacionais que lidam com a economia global, como o Fundo Monetário Internacional, no desenvolvimento das economias chamadas “emergentes”.

O ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso destaca, também, que os governos devem ter “...a competência e a força para entender que estabilidade, responsabilidade fiscal e medidas encorajadoras da confiança e do investimento são necessidades nacionais e não imposição externa”.

Concluindo, Sr. Presidente, requeiro que o artigo publicado no jornal **Correio Brasileiro**, de 2 de maio do corrente, seja considerado como parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º do Regimento Interno.)

CORREIO BRAZILIENSE • Brasília, domingo, 2 de maio de 2004 • 21

Senador Arthur Viegas

FMI em foco

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Sociólogo

O FMI moveu uma pedra na direção certa. Desde há muito o governo brasileiro manifesta sua inconformidade com a existência de duas formas de contabilizar os investimentos públicos: se na Europa, os gastos não são computados como déficit; se na América Latina, aumentam o déficit. Na reunião dos governadores do BID que se realizou em Fortaleza, em março de 2002, fiz um discurso forte mostrando essa discrepância. A segunda pessoa na hierarquia do Fundo, a economista americana Anne Krueger, estava presente. Depois disso conseguimos mudar o critério no que se refere aos investimentos feitos por empresas públicas não dependentes do Tesouro, como no caso da Petrobrás.

Agora parece ter havido novo avanço: o Fundo aceitou ampliar experimentalmente seu critério, permitindo que alguns investimentos públicos feitos na área de infra-estrutura sejam excluídos do déficit. Isso, naturalmente, depois de criteriosa análise sobre a rentabilidade do investimento e seu impacto fiscal.

Hosana! Mas cuidado: essa decisão cautelosa não resolve a questão dos investimentos em geral que, no caso do Brasil, estão diminuindo desde 2002. E falar em crescimento econômico sem investimentos é jogar conversa fora. Cuidado também por outra razão: não adianta demonizar o FMI. De fato, a estabilização da moeda e a preocupação com manter a dívida sob controle (em nosso caso principalmente a interna) e, portanto,

em gerar um superávit primário que a torne solvável, são requisitos, embora não suficientes, para o crescimento sustentável da economia, independentemente dos programas com o FMI.

É bom reafirmar que cabe a discussão sobre o nível adequado de superávit primário, sobre a diminuição da taxa básica de juros e, portanto, sobre a redução efetiva da dívida como proporção do PIB. E nessa discussão deve-se considerar não só o superávit primário, mas o nominal (que no nosso caso está aumentando). Mas tudo isso, obviamente, no contexto de várias outras medidas capazes de gerar confiança e de estimular o crescimento.

Se demonizar o FMI não ajuda à economia, tampouco é conveniente endeusá-lo. O aval do Fundo a programas de estabilização deixou de ter o peso que um dia gozou junto a investidores e a credores privados. Por isso mesmo, o volume de empréstimos do Fundo para assegurar apoio a economias em dificuldades conjunturais aumenta a cada nova crise. E a verdade é que economias emergentes, como a brasileira, precisam de instituições que assegurem a liquidez quando necessário e, sobretudo, que funcionem como uma instância com credibilidade para, uma vez dado o aval, diminuir nosso grau de exposição às incertezas do mercado internacional.

A perda da eficácia do aval do Fundo junto aos mercados e as dificuldades de solvência das economias emergentes são processos que se vêm desenvolvendo ao longo das últimas décadas. Em reunião realizada em março passado

no Clube de Madri — instituição que presido e que é composta por 34 ex-chefes de Estado e primeiros-ministros —, avaliamos o papel do FMI tanto do ângulo econômico como político, para o fortalecimento (ou não) da democracia.

Na ocasião foram estudados casos de sucesso por vários especialistas do Brasil, da Coreia e da Polônia, mas houve também várias referências aos problemas que a instituição vem enfrentando para desempenhar seu papel e às consequências negativas de alguns de seus programas. O ex-presidente Clinton e o ex-primeiro ministro Leonel Jospin analisaram o quadro mais amplo das vicissitudes da economia internacional, no qual as políticas do Fundo operam.

De fato, como se estivessem reverberando a pertinência das posições de John Maynard Keynes na polémica com Harry Dexter White na conferência de Bretton Woods, deu-se ênfase à importância da ampliação dos direitos especiais de saque para a superação das crises. Foram mencionadas, com certa nostalgia, as pretensões originais de Keynes de fazer do Fundo um verdadeiro Banco Central dos bancos centrais. Na discussão entraram em pauta as deficiências de governança do Fundo, a começar pelo desequilíbrio nos direitos de voto, que não guardam correspondência maior com a dimensão das economias nacionais. Também se apontou a falta de transparência nos processos decisórios e do próprio mecanismo de escolha do diretor-gerente.

Os pleitos pela reforma da arquitetura das instituições criadas em Bretton Woods (e não só o Fundo) perderam ímpeto nos últimos

anos. A preocupação com o terrorismo acabou por valorizar mais o tema da defesa e da segurança do que o do desenvolvimento econômico. A ausência de interesse em Washington para a atualização das instituições que lidam com a economia global, e em particular do FMI, acelerou o desgaste delas perante o mercado. Mas as questões de base permanecem: como previu Keynes, os fluxos de comércio liberados requerem crescentes fluxos de financiamentos.

Sem instituições globais fortes e competentes que socorram quase preventivamente os países em desenvolvimento, serão eles os maiores pagadores da conta dos desajustes financeiros internacionais. Por isso mesmo é tão importante colocar na perspectiva adequada a relação entre os governos e as instituições internacionais. Quanto mais fortes e competentes sejam elas e quanto mais democráticas e transparentes os processos de decisão, melhor para a economia global, mas, sobretudo, melhor para os mercados emergentes, tão sujeitos às tempestades especulativas e às amplificações próprias dos mercados financeiros.

Isso, entretanto, não basta para colocar os países no caminho do desenvolvimento. Sem que governos e sociedades saibam o que reivindicar e sem que também eles tenham a competência e a força para entender que estabilidade, responsabilidade fiscal e medidas encorajadoras da confiança e do investimento são necessidades nacionais e não imposição externa, do FMI ou de quem seja, continuarão esbravejando contra demônios imaginários ou adorando deuses de barro.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho chamar a atenção do país para o grave problema econômico e social que aflige agricultores e pecuaristas em quatro estados brasileiros da Região Sul, em função de uma prolongada estiagem e conseqüente perda de safras.

Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso do Sul vivem o drama da seca e amargam graves prejuízos no campo. Prejuízos já consolidados para diversas culturas: soja, feijão, arroz, milho, hortigranjeiros e criações. Um triste quadro que as escassas chuvas ocorridas não conseguiram reverter.

Desesperados, milhares de pequenos produtores e suas famílias ocuparam e bloquearam estradas na tentativa de alertar as autoridades para a situação. No Rio Grande do Sul, 382 municípios decretaram situação de emergência, representando cerca de 77% dos 497 municípios do estado. O total de atingidos nos quatro estados chega a 536 municípios.

O governador Germano Rigotto, mesmo num quadro de dificuldades financeiras, decidiu liberar mais R\$3 milhões para o Programa RS Rural e vai buscar mais recursos junto ao Banco Mundial, financiador do programa. Registre-se, aliás, que o governo estadual recebeu o Programa RS Rural com uma dívida de R\$38 milhões, compromisso que foi renegociado com o Banco Mundial.

Outro mecanismo que deverá ser acionado pelo governo do estado é o Seguro Agrícola Subsidiado do Milho, que protege agricultores familiares dos prejuízos causados pelas variações climáticas, entre elas a seca e o granizo. Estão cobertos por esse seguro os agricultores participantes do Programa Troca-Troca de Sementes.

Da parte do governo federal, algumas medidas paliativas de emergência foram anunciadas pelo ministro Miguel Rosseto, do Desenvolvimento Agrário, na quinta-feira passada. Foram prometidos R\$20 milhões para socorrer os produtores dos quatro estados.

Recursos considerados insuficientes, pois o acesso do produtor à ajuda federal de emergência foi limitado apenas àqueles que perderam mais de 50% da safra. Conforme dados do Movimento dos Pequenos Agricultores, apenas 64 mil famílias serão beneficiadas, num universo de trezentas mil em dificuldades. Além disso, esse dinheiro ainda não saiu dos cofres do Tesouro Federal.

O governo anunciou, ainda, um novo aumento de R\$150,00 no financiamento do custeio da safra, anteriormente estipulado em R\$500,00; e um projeto

de seguro-renda e seguro-agrícola, que ainda será discutido e detalhado.

São medidas tímidas que pouco representam em termos de ajuda efetiva.

Na realidade, estamos assistindo a um roteiro há muito conhecido. O governo federal está acostumado a atuar somente sobre as conseqüências, “correndo atrás da máquina”, quando deveria definir uma política preventiva, com programas ágeis e eficazes de assistência em situações de crise.

Venho falando sobre esse tema da agricultura há muito tempo. E destaco, mais uma vez, que está tramitando na Casa um projeto de criação de uma Comissão Permanente da Agricultura, pois o setor assume importância cada vez maior no Brasil moderno. É o Projeto de Resolução do Senado nº 25/95, que está sendo analisado na Comissão de Constituição e Justiça.

Outra proposta minha para o setor, o Projeto de Lei nº 126/98, define uma Política Agrícola para o País e estabelece a concessão de crédito rural diferenciado aos agricultores familiares e aos produtores assentados em áreas de reforma agrária. O tratamento favorecido exige, no entanto, uma retribuição à sociedade. O produtor familiar será favorecido na medida em que melhorar seu desempenho em termos de produção de alimentos, proteção ao meio ambiente e geração de empregos.

Na realidade, minha proposta inova ao transformar em lei o atual programa da agricultura familiar, o Pronaf. Como está hoje, na condição de um programa a ser executado pelo governo, pode variar de acordo com as circunstâncias enfrentadas pelo Tesouro. Transformado em lei, passar a ter aplicação obrigatória.

É uma medida oportuna porque embora a Lei nº 8.171/91 assegure o benefício apenas aos assentados em projetos de reforma agrária, os agricultores familiares ficam à mercê do Poder Executivo para receber os financiamentos através do Pronaf. O projeto foi aprovado no Senado e aguarda avaliação da Câmara dos Deputados.

Na verdade, o país ainda não tem um verdadeiro Seguro Agrícola digno do nome. Precisamos estabelecer uma forma de seguro agrícola capaz de atender à demanda e garantindo condições para que o produtor possa trabalhar com tranquilidade. Considero que este pode ser o primeiro tema a ser debatido numa futura Comissão de Agricultura do Senado.

O Brasil precisa de uma política ampla para a agricultura que beneficie desde a familiar de subsistência – que tem grande alcance social – até aquelas voltadas para a exportação, setor que vai muito bem, obrigado, com acesso à assistência e crédito e é res-

ponsável pela maior parte das divisas geradas pelo setor exportador da economia nacional.

Está na hora da sociedade debater em profundidade e nos quadros de um planejamento de longo prazo, o que pretende em termos estratégicos com a Política Agrícola, a Segurança Alimentar e a Reforma Agrária. São problemas que ainda precisam ser enfrentados com coragem, ousadia e criatividade.

Situações como a da seca no Sul podem deixar admirados muitos quantos se acostumaram a ver e ouvir falar da seca no Nordeste. O empobrecimento da Região Sul, especialmente a Metade Sul do Rio Grande do Sul, é um fato que já em 1960 foi denunciado pelo jornalista Franklin de Oliveira, em obra memorável: "Nordestização do Rio Grande do Sul".

Como observamos, não se trata de um problema novo. Com referência à estiagem no Sul, há tempos as lideranças do setor já alertavam para a possibilidade de quebra de safras e prejuízos aos produtores e criadores. Mas, a ajuda federal veio somente quando a crise estourou nas ruas, com bloqueios de estradas e intervenção de tropas da Polícia Militar.

Esse é o quadro para o qual solicito ação efetiva e imediata da União.

Para ilustrar a gravidade da situação, solicito à Mesa a inscrição dos anexos que apresento, com dados da Emater/RS:

"Os dados da Emater/RS-Ascar indicam, para a soja, uma produtividade média de 1.383 quilos por hectare, o que determina uma produção estimada em 5,4 milhões de toneladas. Esses números são, respectivamente, 38,48% e 36,86% menores do que os previstos no início da safra. Em relação à safra passada, a redução é de 48,14% na produtividade e 43,75% na produção, com diminuição de 4,1 milhões de toneladas de soja. A oleaginosa já foi colhida em 55% das lavouras, que ocupam uma área total de 3,9 milhões de hectares.

Para o milho, a Emater/RS-Ascar indica uma produtividade média de 2.947 quilos por hectare, projetando uma produção total de 3,97 milhões de toneladas. A redução em relação à estimativa inicial é de 21,75% e 21,55%, respectivamente. Sobre a safra passada, a diminuição é de 23,14% e 26,86%, o que significa a produção de 1,5 milhão de toneladas a menos. A colheita do grão já atinge 54% da área de 1,347 milhão de hectares.

Feijão e arroz.

Na segunda safra do feijão, a produtividade estimada é de 385 quilos por hectare, com produção de 13.443 toneladas, redução de 59,39% e de 62,08%, respectivamente, em relação à estimativa inicial. Com

relação à safra passada, a diminuição é de 63,51% na produtividade e de 66,62% na produção.

Os técnicos da Emater/RS-Ascar dizem que a segunda safra do feijão destina-se, em grande parte, à subsistência familiar e à reserva de sementes na pequena propriedade. Por isso, para a safra seguinte, estima-se que haverá grande dificuldade para os pequenos agricultores trabalharem com tranqüilidade, pois, além da frustração da safrinha, a qualidade dos grãos não é considerada muito boa, podendo aumentar os problemas de germinação na próxima safra. A colheita já foi realizada em 26% da área de 35 mil hectares.

Já a cultura do arroz segue beneficiada com o tempo seco, aumentando diariamente o percentual de área colhida. Neste sentido, o índice já alcança os 80%, com produtividades bem acima das verificadas na safra passada. A produtividade deverá ficar muito próxima dos seis mil quilos por hectare, o que projetaria uma produção total entre 5,8 e seis milhões de toneladas. Com a manutenção do atual quadro climático, a colheita deverá ser concluída em poucos dias.

Hortigranjeiros.

A estiagem tem dificultado o abastecimento de hortigranjeiros no interior do Rio Grande do Sul. As oleícolas folhosas são as que mais têm sido prejudicadas com a falta de água, a grande insolação e as altas temperaturas que vêm ocorrendo desde o início do ano. A oferta é baixa, com grande redução em todos os níveis de mercados.

A colheita das variedades precoces de laranjas e bergamotas já se encontra adiantada no Vale do Caí. Cerca de 30% da variedade de bergamota Satsuma e 20% da laranja do céu Gaúcha já estão colhidas. A falta de chuvas também está afetando a produção de citros e determinando um desenvolvimento mais lento, o que deverá ocasionar atraso na maturação e produção de um fruto de tamanho menor.

A estiagem prejudicou, também, o tamanho das maçãs na variedade Gala, que acabou de ser colhida na Serra. A variedade Fuji, que também apresenta fruto menor, já tem 50% da safra colhida e em comercialização. O mercado não está aceitando frutos de tamanho muito pequeno, que deverão ser entregues às indústrias para processamento.

Criações.

A estiagem prolongada estagnou o crescimento dos campos e das pastagens de verão e continua impedindo o plantio das forrageiras de inverno. As chuvas ocorridas foram insuficientes para modificar o atual quadro de estiagem. A falta de pasto e de água

para consumo dos animais agrava-se cada vez mais, provocando a perda de peso do rebanho bovino.

Os pecuaristas costumam, nesta época, desmamar os terneiros, mas as condições são adversas, pois os campos estão secos e as pastagens de inverno sequer foram plantadas. No entanto, a não-realização do desmame comprometerá ainda mais a condição corporal dos ventres, podendo, inclusive, resultar em aumento da mortalidade no inverno.

Resta a alternativa de fornecer algum tipo de concentrado no cocho, mas essa prática não está ao alcance da maioria e certamente vai reduzir ainda mais as já escassas margens de lucro.

Para atenuar a dificuldade de alimentação do gado de leite, os criadores estão buscando alternativas de suplementação. Aqueles que dispõem de silagem estão antecipando o seu uso, o que gera preocupação pela possível falta nos meses críticos do inverno. O volume de leite produzido, comparativamente à média do período em outros anos, continua com severa redução, chegando, em média, a 40%, no Estado.

Comparação das estimativas de área, produção e produtividade no RS

Safra 2004

Milho

DADOS PRELIMINARES

Pesquisados em torno de 60% da área total estimada para o Estado.

– **Produtividade atual estimada: 2.947 kg/ha**

– Variação em relação à Safra Passada (3.834 kg/ha): -23,14%

– Variação em relação à Estimativa Inicial (3.766 kg/ha): -21,75%

– Variação em relação à média dos últimos 5 anos (3.057 kg/ha): - 3,60%

– **Produção atual estimada: 3.970.163 toneladas**

– Variação em relação à Safra Passada (5.428.243 t): -26,86%

– Variação em relação à Estimativa Inicial (5.060.649 t): -21,55%

– Variação em relação à média dos últimos 5 anos (4.512.978 t): - 12,03%

– **Área atual estimada: 1.347.188 hectares**

– Variação em relação à Safra Passada (1.417.377 ha): - 4,95%

– Variação em relação à Estimativa Inicial (1.343.773 ha): + 0,25%

– Variação em relação à média dos últimos 5 anos (1.516.272 ha): - 11,15%

Soja

DADOS PRELIMINARES

– Pesquisados em torno de 69% da área total estimada para o Estado.

– **Produtividade atual estimada: 1.383 kg/ha**

– Variação em relação à Safra Passada (2.667 kg/ha): -48,14%

– Variação em relação à Estimativa Inicial (2.248 kg/ha): -38,48%

– Variação em relação à média dos últimos 5 anos (1.953 kg/ha): -29,19%

– **Produção atual estimada: 5.388.593 toneladas**

– Variação em relação à Safra Passada (9.579.293 t): -43,75%

– Variação em relação à Estimativa Inicial (8.534.172 t): -36,86%

– Variação em relação à média dos últimos 5 anos (6.275.699 t): - 14,14%

– **Área atual estimada: 3.896.307 hectares**

– Variação em relação à Safra Passada (3.592.026 ha): + 8,47%

– Variação em relação à Estimativa Inicial (3.796.340 ha): +2,63%

– Variação em relação à média dos últimos 5 anos (3.190.882 ha): + 22,11%

Feijão 2ª SAFRA

DADOS PRELIMINARES

Pesquisados em torno de 48% da área total estimada para o Estado

– **Produtividade atual estimada: 385 kg/ha**

– Variação em relação à Safra Passada (1.055 kg/ha): -63,51%

– Variação em relação à Estimativa Inicial (948 kg/ha): -59,39%

– Variação em relação à média dos últimos 5 anos (786 kg/ha): - 51,02%

– **Produção atual estimada: 13.443 toneladas**

– Variação em relação à Safra Passada (40.276 t): - 66,62%

– Variação em relação à Estimativa Inicial (35.449 t): -62,08%

– Variação em relação à média dos últimos 5 anos (40.784 t.): - 67,04%

– **Área atual estimada: 34.917 hectares**

– Variação em relação à Safra Passada (38.229 ha): - 8,66%

– Variação em relação à Estimativa Inicial (37.394 ha): -6,62 %

– Variação em relação à média dos últimos 5 anos (40.958 ha): - 14,75%

Feijão 2ª safra-Variação da Produtividade (kg/ha) por Região Administrativa da Emater/RS

	Expectativa atual	Expectativa Inicial	Variação %
	SI	SI	SI
	720	1.200	-40,00
	388	600	-35,33
	327	1.106	-70,43
	145	1.200	-87,92
	480	900	-46,67
	454	961	-53,72
	540	600	-10,00
	349	591	-64,78
	SI	SI	SI
	385	648	-59,39

Milho-Variação da Produtividade (kg/ha) por Região Administrativa da Emater/RS

	Expectativa atual	Expectativa Inicial	Variação %
	1.256	2.500	-50,41
	3.479	4.700	-26,76
	2.099	3.400	-38,28
	3.936	4.500	-12,55
	1.387	2.569	-46,01
	1.903	2.341	-18,71
	1.358	2.912	-53,37
	2.745	2.899	-5,31
	4.014	4.632	-13,34
	3.381	4.040	-16,31
	2.947	3.750	-21,75

Baixa Variação da Produtividade (kg/ha) por Região Administrativa

do Rio Grande do Sul

	Expectativa atual	Expectativa Inicial	Variação %
	1.261	2.031	-37,91
	1.841	2.439	-24,52
	1.187	1.939	-38,75
	1.665	2.466	-32,48
	1.307	1.976	-30,33
	-	-	-
	1.143	2.175	-47,45
	801	1.956	-59,05
	1.687	2.569	-34,33
	1.487	2.244	-33,73
	1.383	2.248	-38,48

Fonte: Ascar-Emater/RS
GPL - NIC
14 de abril de 2004

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o último sábado, 1^o de maio, dia em que se completaram dez anos da morte de Ayrton Senna, foi seguramente, um dia de respeito, encantamento e reflexão.

O respeito, Sr^{as} e Srs. Senadores, deve-se ao que representou e sempre representará esse grande brasileiro no imaginário de nosso povo. Afinal, todos sabemos que Ayrton Senna é das pouquíssimas pessoas verdadeiramente amadas em cada quarteirão, em cada bairro, em cada cidade do Brasil.

O encantamento, é claro, decorre das muitas alegrias que nos proporcionou, em especial no automobilismo de Fórmula 1: os três campeonatos mundiais, as quarenta e uma vitórias, as sessenta e cinco *pole positions*, os dezenove recordes de pista, os seiscientos e quatorze pontos conquistados, e tantas outras marcas sempre associadas ao superlativo.

Acima de tudo, porém, penso que podemos dedicar este 1^o de maio à reflexão: à reflexão sobre as muitas lições que nos foram deixadas por Ayrton Senna.

Já na infância, Sr. Presidente, manifestou-se um traço marcante de sua personalidade: a persistência, a determinação, a capacidade de enfrentar e vencer quaisquer dificuldades que se apresentassem no caminho.

Nem todos sabem que, ainda pequeno, um diagnóstico médico lhe atribuiu problemas de coordenação motora. seu pai comprou um pequeno *kart*, e foi com ele que o menino Ayrton começou a pôr em prática aquele traço de caráter que se transformaria na primeira de suas lições: a tenacidade, a firmeza, a perseverança, o perfeccionismo, os brios de campeão.

A partir daí, sua trajetória é por demais conhecida: ainda no **kart**, os campeonatos brasileiro e sul-americano, e a carreira bem-sucedida na Europa; a seguir, o desempenho brilhante na Fórmula Ford e na Fórmula 3 britânica; depois, a estréia na Fórmula 1, no Grande Prêmio do Brasil de 1984; ainda naquele ano, a antológica participação, sob chuva, no Grande Prêmio de Mônaco, num dia em que somente as maquinações antidotesportivas conseguiram roubar-lhe a vitória; por

fim, os dez anos de sucesso contínuo, tragicamente interrompidos na curva Tamburello.

E foi ao longo desses dez anos, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, que Ayrton Senna se encarregou de nos dar uma segunda lição, tão marcante e tão inspiradora como a primeira: a lição de patriotismo; a lição de um amor profundo e contagiante por nosso País.

Todos guardamos na memória a imagem que tanto se repetiu nas manhãs de domingo: após mais uma de suas vitórias, Senna diminuía a velocidade para empunhar a primeira bandeira do Brasil que lhe fosse estendida; e, com ela nos braços, desfilava aos olhos do mundo sua condição de brasileiro. Naqueles instantes, Sr. Presidente, naquela volta vibrante e triunfal, éramos redimidos de nossos dramas e de nossas frustrações. sentíamos, tão-somente, o orgulho da brasilidade, a esperança de um futuro melhor para nossa gente.

Por fim, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero ressaltar uma terceira lição que devemos ao grande piloto: a solidariedade aos necessitados, o desejo de oferecer oportunidades às crianças e jovens de nosso País.

Por artifícios do destino, dois meses antes do acidente fatal no circuito de Ímola, Ayrton Senna contara a sua irmã Viviane os planos de envolver-se em uma ação ordenada de apoio aos excluídos. Desse sonho, dessa visão generosa e solidária, nasceu o Instituto Ayrton Senna, que desde novembro de 1994 desenvolve programas nas áreas da educação formal e da educação complementar.

Nesses quase dez anos, o Instituto Ayrton Senna atendeu cerca de quatro milhões de crianças e jovens; estabeleceu parcerias com três mil, trezentas e setenta e cinco escolas, universidades e organizações não-governamentais; atuou em vinte e quatro Estados, em quatrocentos e sessenta e três Municípios; investiu cento e treze milhões de reais.

Tudo isso, Sr. Presidente, para viabilizar programas como o Escola Campeã, que trabalha com metodologias de fortalecimento das gestões municipal e escolar e que deverá atender, somente neste ano de 2004, mais de oitocentas mil crianças; programas como o Educação pelo Esporte e o Educação pela Arte, que buscam desenvolver os potenciais de crianças e jovens, por meio, respectivamente, de atividades esportivas e artísticas; programas como o Acelera Brasil, uma resposta concreta ao problema da repetência, na medida em que trata da aceleração do processo de aprendizagem no ensino fundamental.

Programas como esses, Sr. Presidente, e muitos outros executados pelo Instituto Ayrton Senna, certamente, ajudam a tornar reais os sonhos de solidariedade de nosso campeão.

Em síntese, Sr^{as} e Srs. Senadores, são muitas as homenagens que já vêm sendo e continuarão a ser prestadas a Ayrton Senna, neste momento em que se aguçam as recordações: neste momento em que o lamentável acidente do Grande Prêmio de San Marino completa dez anos. mas todos sabemos que, por mais grandiosas que sejam tais homenagens, não estarão à altura do que o excepcional homem e piloto significa para o povo brasileiro.

Assim, talvez, a maior reverência que possamos prestar a Ayrton Senna seja a de conferir a devida atenção a suas lições: a lição de perseverança; a lição de patriotismo; a lição de solidariedade. com perseverança, patriotismo e solidariedade, senhor presidente, haveremos de transformar o Brasil num país cada vez mais forte, cada vez mais progressista, cada vez mais justo.

Muito obrigado!

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, tenho hoje, na condição da senadora do PT, de senadora eleita pelo Estado de Mato Grosso, de senadora que ocupa, no Congresso Nacional, a presidência da Frente Parlamentar Mista para o Desenvolvimento Sustentável e Apoio à Agenda 21 Local, o prazer que poder registrar que o Governo Federal tem garantido investimentos em áreas relevantes para o projeto de desenvolvimento sustentável do País por meio das empresas estatais.

É um fato por demais relevante, que merece ser destacado e gostaria de discorrer aqui sobre alguns dos investimentos feitos por empresas do Grupo Eletrobrás na área ambiental. Num País em que a consciência ambiental ainda é um valor a se construir, o exemplo que vem sendo dado pelo Grupo Eletrobrás é altamente didático.

Observe-se, senhoras e senhores senadores, que a Política Ambiental do Grupo Eletrobrás estabelece parâmetros para o tratamento das questões sócio-ambientais associadas aos empreendimentos de geração e transmissão de energia elétrica das empresas do Grupo, composto hoje pelas seguintes empresas: a Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica (CGTEE), a Companhia Hidrelétrica do São Francisco (Chesf), a Eletronorte, a Eletrosul, a Itaipu, Furnas e a Eletronuclear.

Trabalhando a partir de dados que foram transmitidos ao meu gabinete pela Presidência da República, gostaria de destacar alguns dos programas de defesa do meio ambiente e dos recursos renováveis que vêm sendo desenvolvidos pelo Grupo Eletrobrás.

O primeiro programa que devo destacar é o chamado Programa Bioeletricidade.

É um programa que visa à substituição progressiva do diesel, usado para a geração de energia elétrica nos sistemas isolados das regiões Norte e Nordeste do País. Neste projeto o diesel, que é extraído do petróleo e é altamente poluente, vem sendo, paulatinamente, substituído por biodiesel obtido a partir de óleos vegetais.

O programa prevê também o aproveitamento de lixo e esgoto em centros urbanos para a produção de energia. O principal objetivo do programa é criar uma rede de sustentabilidade, fortalecendo a economia das regiões beneficiadas e gerando trabalho e renda para as famílias locais, além de contribuir para a redução das emissões de gases de efeito estufa. Quer dizer, quanto ao Protocolo de Kyoto, a Eletrobrás vem fazendo a sua parte.

Nós, que vivemos lá no Mato Grosso, estado marcando por distâncias enormes, distâncias infinitas, desejamos muito êxito e continuidade a tudo que o Programa Bioeletricidade vem conquistando nas regiões Norte e Nordeste, com a expectativa de que logo estes benefícios possam ser estendidos também aos municípios de Mato Grosso e de toda a região Centro-Oeste.

Outro projeto que devo aqui destacar é o das Comunidades Indígenas.

O Programa Indígena Waimiri Atroari, na Usina Hidrelétrica Balbina, e o Programa Parakanã, na Usina Hidrelétrica Tucuruí, representam uma parceria da Eletronorte com a Funai e comunidades indígenas. Destaque-se que eles existem há 15 anos e são referências internacionais no tratamento da questão indígena.

É importante informar, ainda, senhoras e senhores senadores, que, em 2003, nasceu o milésimo índio Waimiri Atroari, cujo povo estava desaparecendo quando o programa teve início. Existiam, então, apenas 374 pessoas naquela nação indígena. Era uma comunidade ameaçada, destrocada através dos anos pela ganância predadora de repetidas gerações. Graças às ações implantadas pela Eletrobrás, o povo Waimiri Atroari se recuperou em termos demográfico, humano e cultural. É um grande feito que merece o reconhecimento deste Senado e de toda nossa República.

Outro projeto que o Grupo Eletrobrás vem tocando com denodo, outro projeto exemplar, é o das Vamos Plantar, que beneficia comunidades de quatro estados brasileiros.

É um projeto que surgiu com o objetivo de criar condições para o plantio de culturas agrícolas de até três metros de altura na faixa de segurança das linhas de transmissão.

A meta é beneficiar quatro mil famílias, até 2005, nos quatro Estados em que a Eletrosul atua (Rio Gran-

de Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso do Sul). Através deste projeto exemplar, a Eletrosul fornece orientação técnica, custeia a limpeza do terreno e, por meio de convênios com prefeituras e outros órgãos do Poder Público, doa sementes e dá treinamento para a produção de alimentos de qualidade.

Nas áreas urbanas, a Eletrosul desenvolve o programa “Hortas Comunitárias”, semelhante ao “Vamos Plantar”. A empresa coordena toda a parte técnica e interage com os órgãos responsáveis, além de auxiliar na aquisição de material, irrigação e sementes para o plantio.

Outro projeto que quero destacar é o da Fabricação de tijolos a partir de cinza do carvão. O projeto de aproveitamento da cinza, que resulta da queima do carvão, na produção de tijolos é exemplo da preocupação da Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica (CGTEE) com o desenvolvimento sustentável. O programa contribui para a redução dos impactos ambientais e possibilita geração de emprego e renda por meio de produção cooperada.

Outro projeto que merece destaque, projeto desenvolvido pela Companhia Hidrelétrica do São Francisco (Chesf), é o Programa de Apoio às Comunidades Extrativistas de Babaçu.

A Chesf vem apoiando as comunidades extrativistas de babaçu, enfocando as questões sociais sob o viés da preservação ecológica e da sustentabilidade e promovendo a educação ambiental. Dentre as ações desenvolvidas no âmbito do programa estão: a capacitação comunitária; oficinas alternativas para saúde/alimentação, com a demonstração de maneiras de utilizar o babaçu na alimentação e seu valor nutricional; orientações para utilização da semente da moringa no tratamento da água; e apoio para o beneficiamento do babaçu, como distribuição de máquinas forrageiras e a doação de animais para transporte.

No âmbito do Grupo Eletrobrás, devemos também destacar o Projeto Sítio Arqueológico de Piraquara de Fora.

Observem, Sr^{as} e Srs. Senadores, que a área onde hoje se encontra a Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto, em Angra dos Reis, apresenta vestígios arqueológicos de ocupação referentes a diversos momentos da história fluminense.

Dentro do Projeto Sítio Arqueológico de Piraquara de Fora, a Eletronuclear contratou o Laboratório de Antropologia Biológica do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade do Estado do Rio de Janeiro para a execução de um projeto de resgate, prospecção e preservação do sítio arqueológico.

Também estão previstas a elaboração de base cartográfica da área do projeto, a preparação de cursos

sobre Arqueologia Brasileira e a elaboração de material didático-pedagógico, para alunos e professores de 1º e 2º graus. O trabalho já foi aprovado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, com prazo de desenvolvimento de 10 meses e se destaca pela sua importância na preservação da história mais profunda não só daquela comunidade mas da própria humanidade.

Quero também destacar o trabalho que a empresa Furnas vem desenvolvendo no que se refere às Unidades de Conservação.

Em termos de proteção de espaços territoriais, Furnas beneficia, atualmente, 24 unidades de conservação instituídas pelo Poder Público nas esferas federal, estadual e distrital. São quatro parques nacionais, duas reservas biológicas, sete parques estaduais, duas estações ecológicas, quatro parques ecológicos e cinco áreas de proteção ambiental. Essa ação de Furnas contribui para a proteção de uma área de mais de 1,7 milhão de hectares representativos de dois importantes ecossistemas brasileiros: o Cerrado e a Mata Atlântica. É um programa que deve contar com nosso mais entusiasmado apoio.

Por fim, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, destaque para o Projeto Cultivando Água Boa.

O Programa “Cultivando Água Boa”, que vem sendo implementado pelo Grupo Eletrobrás através da Itaipu Binacional, compreende um conjunto de 64 projetos ambientais propostos para a Bacia Hidrográfica do Paraná III, a serem executados em parceria com os co-usuários dessa bacia.

Com o projeto, a Itaipu Binacional pretende mostrar que, assim como se cultivam os solos para que produzam bons frutos, as águas necessitam também de cuidados, para que possam manter sua qualidade.

Programas de gestão ambiental aplicada, como manejo conservacionista dos solos, agricultura orgânica, recomposição de reservas florestais, incentivo ao cultivo de plantas medicinais e piscicultura sustentável, entre outros, fazem parte do “Cultivando Água Boa”.

Sr^a e Srs. Senadores, o exemplo de todo este trabalho desenvolvido pela Eletrobrás precisa ser destacado e é por isto que faço questão deste pronunciamento no dia de hoje. Para deixar bem evidente o meio apoio, enquanto cidadã brasileira, enquanto senadora do PT, enquanto presidente, no Congresso Nacional, da Frente Parlamentar Mista para o Desenvolvimento Sustentável e Apoio às Agenda 21 Local, a todo este exemplar esforço que vem sendo desenvolvido pelo Grupo Eletrobrás e por todas as empresas que o compõem, na defesa e da preservação de nossos recursos renováveis.

Que só serão renováveis se houver, como observamos que está havendo, a partir deste informe da Presidência da República, uma preocupação preservacionista, como a preocupação preservacionista que vem orientando as ações das empresas do Grupo Eletrobrás.

É com grande satisfação que fazemos este registro deste tribuna, senhor Presidente, já que é uma demonstração de que o Governo Lula tem sabido, a um só tempo, garantir a geração de energia, nos livrando das graves crises que marcaram este setor durante o indigesto Governo de Fernando Henrique, e também zelar para que esta produção de energia seja feita dentro de parâmetros conservacionistas.

É o que tinha a dizer, Sr. Presidente, com justo orgulho.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, merecida homenagem presta hoje a Câmara dos Deputados à Itaipu Binacional, no momento em que o Brasil orgulhosamente comemora os trinta anos da Empresa. Em 17 de maio de 1974, era então criada a entidade binacional para gerenciar a construção da usina.

A exposição que a Câmara inaugura nesta data, no Espaço Mário Covas, intitulada “Itaipu 30 anos – energia para todos”, muito bem expressa a grandiosidade dessa usina que, sozinha, produz energia suficiente para atender a 24% do consumo brasileiro.

A energia gerada por Itaipu é um dos principais sustentáculos da economia do Brasil e do Paraguai. Sua produção abastece boa parte dos grandes consumidores industriais da região Sudeste e dela depende uma expressiva parcela do PIB brasileiro.

Energia é um insumo indispensável para o desenvolvimento econômico e a oferta de energia é vital para alavancar o progresso de uma nação. Nesse contexto, Itaipu exerce papel de mais alta relevância.

A produção de energia de Itaipu foi iniciada em 5 de maio de 1984, quando entrou em operação sua primeira unidade geradora. Hoje são 18 unidades geradoras e as duas últimas deverão entrar em funcionamento até outubro de 2005.

Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, o surgimento de Itaipu foi uma das grandes vitórias da diplomacia brasileira, pois demandou intensas negociações com o Paraguai e com a Argentina. E sua construção é um dos maiores exemplos da admirável capacidade técnica e empreendedora do nosso país. O Brasil é reconhecido internacionalmente por sua capacidade na área de engenharia.

Maior hidrelétrica do mundo, com potência instalada de 12.600 megawatts, Itaipu é uma das mais

grandiosas obras de engenharia do planeta e seus números são impressionantes. Em 2003, a usina produziu 89 milhões de megawatts-hora de energia.

Mas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apesar de seu extraordinário desempenho, Itaipu não se limita à produção de energia. Estende sua atuação a muitas outras áreas. A Empresa, como tem sido dito por seu presidente Jorge Samek, “tem uma história de respeito ao meio ambiente, de integração com a comunidade, de geração de renda para os municípios lindeiros, de envolvimento com o turismo regional e de responsabilidade social”.

Desde a fase de projeto, Itaipu sempre teve uma preocupação especial com o meio ambiente, com a finalidade de garantir a qualidade da água do reservatório e de preservar a fauna e a flora da região. A Empresa manteve toda a floresta nativa existente e ainda reflorestou as áreas que já encontrou devastadas. Plantou mais de vinte milhões de mudas de árvores na faixa de proteção do reservatório.

O programa de conscientização ambiental “Cultivando Água Boa” envolve toda a comunidade lindeira e objetiva a preservação das nascentes e margens dos rios e córregos que deságuam no lago pela margem brasileira.

Além de tudo isto, a Empresa adota medidas para reciclar e reaproveitar materiais, promove a educação ambiental de adultos e crianças em toda a área de abrangência do reservatório, mantém refúgios biológicos para preservar a flora e a fauna da região e incentiva práticas ecologicamente corretas na agricultura e na pesca.

O projeto de Agricultura Orgânica na Bacia Hidrográfica do Paraná mantém técnicos e pesquisadores dedicados à assistência a produtores e tem como meta fazer com que 10% do número de propriedades rurais da Bacia adote o sistema orgânico de produção até 2008.

O Canal da Piracema é outra iniciativa que demonstra o compromisso de Itaipu com o meio ambiente. É um rio artificial de 10 quilômetros de extensão, que une as águas do rio Paraná com o lago da hidrelétrica. É uma via de acesso de milhares de peixes às suas áreas de reprodução.

Em parceria com a Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca do Governo Federal, Itaipu investe no programa de cultivo de peixes em tanques-redes. Em sua fase inicial, o programa beneficiou 56 famílias de pescadores e em 2004 será estendido a outras duzentas famílias. Cada pescador recebe, além dos tanques, quinhentos juvenis de peixes e assistência técnica para o cultivo e ficam com a responsabilidade de destinar 5% da produção para soltura no lago.

Itaipu patrocina também um programa de coleta solidária para catadores de papel que atuam na coleta seletiva do lixo em 16 municípios lindeiros ao reservatório. Os catadores recebem carrinhos confeccionados com material reciclável da usina, uniformes, luvas, botas, bonés e coletes.

Todas essas iniciativas demonstram o firme compromisso de Itaipu com as questões ambientais.

Com 1,46 milhão de quilômetros quadrados de área alagada, Itaipu tem uma relação de 8,6 megawatts por quilômetro quadrado de área alagada. Os municípios afetados pelo alagamento de terras para a formação do reservatório de Itaipu, recebem, desde 1991, compensação financeira, com base na Lei dos Royalties, cujos valores já ultrapassam os R\$7 bilhões. O Estado do Paraná e os 15 municípios paranaenses banhados pelo reservatório já receberam mais de 4 bilhões de reais, recursos que impulsionam os projetos e o desenvolvimento de toda a região. Também o município de Mundo Novo, em Mato Grosso do Sul, é beneficiário dos royalties de Itaipu. A receita das cidades que tiveram suas áreas inundadas é, em grande parte, decorrente do desenvolvimento do turismo propiciado pela construção de Itaipu.

No setor de turismo, Itaipu é hoje um dos principais pontos turísticos brasileiros. Somente no ano passado, a usina recebeu aproximadamente seiscentos mil visitantes. Quase 80% dos turistas que visitaram o Parque Nacional do Iguaçu quiseram conhecer a usina, que já foi visitada por mais de onze milhões de pessoas, de 170 diferentes países.

Para melhor atender a seus visitantes, Itaipu investe na melhoria de seu complexo turístico. Além do Centro de Recepção, a Empresa mantém um ecomuseu, que conta a história da construção da usina e da colonização do oeste do Paraná.

Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, Itaipu também investe no talento. Aproveitando a alta capacitação de seu corpo funcional, a Empresa criou e mantém o Parque Tecnológico Itaipu, projeto também binacional, destinado a apoiar o desenvolvimento tecnológico e social da região da tríplice fronteira.

O projeto reúne universidades e várias instituições públicas e privadas, numa rede de cooperação que pretende se transformar em centro de referência em tecnologia para toda a América do Sul.

Com a finalidade de estimular a geração de trabalho e renda, o Parque Tecnológico abriga laboratórios, incubadora de empresas, salas de treinamento e centros de convivência. E já se encontra em funcionamento uma fábrica de *software*, que emprega cerca de cinquenta profissionais especializados.

Na área de saúde, Itaipu mantém, na margem brasileira, o Hospital Costa Cavalcanti, um dos mais modernos do Oeste Paranaense. Aberto à comunidade, o hospital mantém convênio com o SUS, atende emergências médicas e pacientes portadores de câncer. A Empresa tem participação ativa nas campanhas de combate à dengue.

Itaipu também dedica especial atenção à erradicação da exploração sexual infantil na região das três fronteiras, estando à frente de uma campanha coordenada pela Organização Internacional do Trabalho – OIT. A Empresa patrocina campanhas levadas ao ar pelos meios de comunicação da região.

Na área de capacitação de jovens de famílias de baixa renda, para ingresso no mercado de trabalho, Itaipu criou o Projeto de Iniciação e Incentivo ao Trabalho, do qual participam atualmente 186 jovens.

Por sua localização estratégica, Itaipu investe em programas de segurança empresarial e segurança da fronteira.

A estrutura interna de segurança inclui radares, centros de TV, inúmeras câmeras fixas e móveis, sistema de monitoramento a longa distância, e rigoroso sistema de controle de acesso.

Itaipu e o Departamento de Polícia Federal firmaram convênio para construção da sede do Núcleo Especial de Polícia Marítima, encarregado do policiamento ostensivo do reservatório, das vias navegáveis e das áreas de preservação ambiental da usina, em território brasileiro. A Empresa também participa do Programa das Nações Unidas para o Controle Internacional de Drogas.

Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, Itaipu é o resultado do espírito empreendedor e da visão de futuro daqueles que ousaram sonhar com o impossível.

Quero aqui prestar uma homenagem especial a todos os que ajudaram a construir esta grandiosa empresa, desde seus idealizadores, até os milhares de anônimos trabalhadores que contribuíram para a concretização deste projeto.

Quero parabenizar os dirigentes e todos os técnicos da Empresa que, com elevada capacitação, dedicação e profissionalismo, fazem de Itaipu um modelo e um exemplo de eficiência empresarial e de responsabilidade social, que enche de orgulho todos os brasileiros.

Muito obrigado.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, venho à tribuna, na tarde de hoje, para registrar o transcurso, nesta segunda-feira, 3 de Maio, de mais um *Dia do Parlamento* e, por extensão,

também *Dia do Parlamentar*. No momento político por que passa o País e quando observamos a atuação das diversas casas de representantes populares – da mais modesta Câmara de Vereadores às duas Casas do Congresso Nacional, Câmara e Senado –, haverá sem dúvida um número significativo de cidadãos brasileiros, contribuintes, quando têm a felicidade de deter um emprego, que se perguntarão qual o sentido da representação hoje.

Haverá mesmo inúmeros contribuintes, em especial nas camadas mais esclarecidas, que tentarão estabelecer uma relação custo-benefício para saber se todos os recursos arrecadados, cotidianamente, sob a forma de impostos, taxas e contribuições, pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, estão sendo adequada, racional e licitamente utilizados para corrigir os gritantes desequilíbrios sociais brasileiros. Em um primeiro momento, esses contribuintes vão constatar a inquietante omissão do Estado em questões tão antigas quanto urgentes, como segurança pública, infra-estrutura, transportes, educação e por aí vai. Assim, aqueles que com seriedade se detiverem nesse tipo de análise, na frieza dos números, seguramente entenderão que há um verdadeiro descalabro, um inexplicável descompasso, uma odiosa assimetria entre o que se paga ao Estado e aquilo que ele devolve em obras, realizações e serviços, como é seu dever constitucional.

Pois bem, mesmo os escolares sabem que somos nós, Parlamentares, atuando em escala nacional, estadual ou municipal, que analisamos, discutimos e votamos os orçamentos. Somos nós, Parlamentares, que, pela ação política, em nossas intervenções nos inúmeros plenários, acompanhamos a execução orçamentária, pressionamos, cobramos e forçamos o Poder Executivo a agir de forma responsável e conseqüente, devolvendo à sociedade aquilo que ela, normalmente com muito sacrifício, recolhe na forma de tributos. E o que vimos fazendo de efetivo nesse sentido?

Que respeito, que admiração será possível dedicar aos parlamentos e a seus integrantes, nos distintos níveis, quando parece que nós, políticos, homens e mulheres no exercício de atividades voltadas para o que seria o interesse público, não conseguimos, em muitas ocasiões, nem mesmo equacionar, muito menos resolver agudos problemas que afligem nossa população? Que tipo de consideração é lícito esperar por parte da sociedade, quando todos sabemos que as diversas administrações deixam de cumprir com suas obrigações mais comezinhas, ficando tudo no âmbito das promessas eleitorais, que logo se vão mostrar meramente eleitoreiras?

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, se isso tudo fosse pouco, o que dizer do continuado abastardamento do processo legislativo brasileiro? Neste País, tudo evidencia que o Poder Legislativo perdeu, há muito, a capacidade de legislar, pois abundam, desde a sua instituição, pela Carta Política de 1988, as medidas provisórias. Neste quesito – legislar –, que é nossa mais alta prerrogativa, passamos a andar a um passo atrás de um Executivo sempre hipertrofiado, não raro bonapartista, que deixa o Congresso verdadeiramente zozzo, tal a profusão de medidas provisórias, em edições e reedições incessantes.

E isso porque a Constituição Federal insculpe, no *caput* de seu artigo 62, já para não deixar dúvidas, que a emissão de medida provisória obedecerá aos critérios de relevância e urgência. Nenhum cidadão sensato deixará de reconhecer e admitir ao Poder Executivo instrumento, com força de lei, para regular situações que, por sua relevância e urgência, não podem aguardar o rito ordinário do processo legislativo, que, aliás, permita-me o Sr. Presidente, merece uma radical revisão, considerando-se o ritmo e as exigências da vida contemporânea. Enfim, uma sociedade como a brasileira, tão repleta de peculiaridades e complexidades, pode e deve conceder ao Presidente da República mecanismo capaz de suprir adequadamente às demandas reguladoras emergentes. Daí que o Constituinte brasileiro de 1988, buscando inspiração no Direito italiano, fez introduzir em nosso ordenamento jurídico a chamada medida provisória. Veio, como sabemos, na condição de sucedânea do famigerado decreto-lei, tão ao gosto da ditadura militar que regeu o País entre 1964 e 1985. Recorde-se que muitos juristas não cansavam de classificar o decreto-lei como “uma criação esdrúxula”, pois dava a um ato do Executivo plena força de lei.

Concordou-se, durante o engenhoso e longo processo constituinte do final da década de 80, com nova dinâmica e sob nova denominação, em deixar ao auxílio do Chefe da Nação um instrumento dessa mesma natureza, para que fizesse frente, desse respostas às questões a reclamar regulação, mas desde que, repita-se, urgentes e relevantes. Porém, não é isso o que se vê nesta experiência que já se estende por quase 16 anos. É impensável vivermos sob o permanente abuso, eu diria a permanente usurpação do poder de legislar, conferido, constitucionalmente, à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, na esteira da clássica tripartição de Montesquieu.

A fúria legiferante do Executivo, manifesta pela incontida emissão de medidas provisórias, compromete e desmoraliza Parlamento e Parlamentar perante toda a sociedade brasileira. O constrangimento, que não é

novo, no Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva assumiu um quadro tão embaraçoso, que o Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado João Paulo Cunha, e do Senado Federal, Senador José Sarney, ambos aliados incondicionais do Presidente da República, não hesitaram em publicamente censurar as práticas legislativas do Palácio do Planalto.

O Deputado João Paulo declarou à imprensa que o excesso de medidas provisórias está atrapalhando o andamento dos trabalhos da Casa. E disse mais, valendo-se da espontaneidade do coloquialismo; pediu para o Governo “manear”, ou seja, agir com moderação. Vejam, Sr^{as} e Srs. Senadores, falamos de um Parlamentar, o Deputado João Paulo, que, além de presidir a Câmara baixa, é membro do Partido, o PT, que detém o poder no País. S. Ex^a declarou-se em uma situação difícil, pois, com tantas medidas provisórias aguardando apreciação, inviabiliza-se a pauta regular dos trabalhos da Câmara.

Por seu turno, também o Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney, embora se preservando do coloquialismo que nem sempre é recomendável aos intelectuais, manifestou-se contrário à enxurrada patrocinada pelo Planalto. “O problema das medidas provisórias é que elas estão inflacionando a legislação brasileira. Precisamos de uma solução para isso”, declarou ao jornal **Folha de S. Paulo**, na última semana. Já em fevereiro, por ocasião da abertura dos trabalhos legislativos, o Presidente desta Casa havia asseverado que “nada mais subdesenvolvido que o pandemônio da legislação brasileira”.

João Paulo e Sarney, na condição de primeiros entre iguais, nada mais fizeram do que verbalizar inquietações que alcançam a quase totalidade dos Parlamentares brasileiros, independentemente de filiação partidária. Mais do que isso, deram, também, voz a uma convicção crescente dentro da sociedade brasileira: a inutilidade, ou mesmo o caráter contraproducente, do excesso de normas. Aliás, uma constatação que já haviam feito os romanos, os inspiradores de nosso modelo jurídico, na voz de um de seus maiores, Tácito, que afirmava *corruptissima republica plurimae leges*, isto é, o excesso de normas favorece a corrupção; e todos nós sabemos o quanto isto é, ainda hoje, verdadeiro!

Um outro tema que quero também registrar, nesta alocução pela passagem do *Dia do Parlamento*, diz respeito a algo que precisamos enfrentar e revisar com extrema urgência. Refiro-me à insuficiência da lei para a realização do Direito, uma constatação que une quase indistintamente todos os operadores do Direito em nosso País, porque, sobretudo, vai punir de forma implacável o cidadão que recorre à presta-

ção jurisdicional do Estado, para o esclarecimento de suas pretensões.

O Direito só se justifica como mecanismo legítimo e socialmente aceito de dominação e controle, na medida em que consegue ser a expressão do conjunto de idéias e crenças, tradução dos valores mais elevados de dada sociedade. Neste sentido, creio que, na ânsia de tudo regular, os legisladores pátrios, ao longo do tempo, perderam o pulso da sociedade brasileira e acabaram por enxertar, no ordenamento jurídico nacional, normas que são meros enfeites. E se existe algo

que fragiliza o Direito, é a norma ineficaz, ora porque efetivamente contradiz os pressupostos de implementação, ora porque não é observada.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

Às 15:30 horas

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 23, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 165, de 2004)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição)

Continuação da votação, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004, que *dispõe sobre os contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e as entidades delegatárias das funções de Agência de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União e dá outras providências*, proveniente da Medida Provisória nº 165, de 2004.

Relator revisor: Senador Cristovam Buarque (Bloco/PT-DF)

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 22, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 168, de 2004)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2004, que *proíbe a exploração de todas as modalidades de jogos de bingo, bem como os jogos em máquinas eletrônicas, eletromecânicas ou mecânicas, conhecidas como “caça-níqueis”, independentemente dos nomes de fantasia e dá outras providências*, proveniente da Medida Provisória nº 168, de 2004.

Relator revisor: Senador Maguito Vilela (PMDB-GO)

3**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 68, DE 2003**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.810, de 2003, Relator: Senador Jonas Pinheiro), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de cem milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Reabilitação da Área Central do Município de São Paulo - Procentro.

Parecer favorável, sob nº 1.952, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Garibaldi Alves Filho (em audiência, nos termos do Requerimento nº 1.582, de 2003).

4**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 293, DE 1999 -COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 293, de 1999-Complementar, de autoria do Senador Gerson Camata, que *dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo*.

Parecer sob nº 1.933, de 2003, da Comissão Diretora, oferecendo a redação do vencido.

5**MENSAGEM Nº 17, DE 2004**
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, da Mensagem nº 17, de 2004 (nº 21/2004, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado a indicação da Senhora *Leda Lúcia Martins Camargo*, Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República de Moçambique.

6

MENSAGEM Nº 21, DE 2004

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, da Mensagem nº 21, de 2004 (nº 44/2004, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado a indicação do Senhor *Mauro Luiz Iecker Vieira*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Argentina.

7

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2002 (nº 5.226/2001, na Casa de origem), que *altera o art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro* (dispõe sobre a Carteira Nacional de Habilitação).

Parecer sob nº 1.811, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

8

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 98, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 2003 (nº 7.511/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera dispositivos da Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986, e dá outras providências*. (Dispõe sobre o Plano de Classificação de Cargos do Ministério das Relações Exteriores)

Parecer favorável, sob nº 192, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Marcelo Crivella.

9

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2004 (nº 7.068/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *dispõe sobre a transformação de funções comissionadas em cargos em comissão no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob nº 126, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Rodolpho Tourinho, com voto contrário do Senador Jefferson Péres.

10

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 854, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 854, de 2003 (nº 44/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção sobre Procedimento de Consentimento Prévio Informado para o Comércio Internacional de Certas Substâncias Químicas e Agrotóxicos Perigosos, adotada em 10 de setembro de 1998, na cidade de Roterdã.*

Parecer favorável, sob nº 95, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora *ad hoc*: Senadora Fátima Cleide.

11

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 858 DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 858, de 2003 (nº 731/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Dispensa de Tradução de Documentos Administrativos para Efeitos de Imigração entre os Estados Partes do Mercosul, a República da Bolívia e a República do Chile, celebrado em Florianópolis, em 15 de dezembro de 2000.*

Parecer favorável, sob nº 122, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Rodolpho Tourinho.

12

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 892, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 892, de 2003 (nº 612/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia para a Construção de uma Ponte sobre o Rio Acre, nas proximidades das Cidades de Brasiléia e Cobija, assinado em Brasília, em 28 de abril de 2003.*

Parecer favorável, sob nº 13, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Sibá Machado.

13

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 893, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 893, de 2003 (nº 817/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Décimo Primeiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 36, firmado entre os Governos dos Estados Partes do Mercado Comum do Sul – Mercosul e o Governo da República da Bolívia, concluído em Montevideu, em 19 de junho de 2001.*

Parecer favorável, sob nº 14, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Jefferson Péres.

14

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 894, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 894, de 2003 (nº 818/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes, adotada, naquela cidade, em 22 de maio de 2001.*

Parecer sob nº 96, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Juvêncio da Fonseca, favorável, com a Emenda nº 1 – CRE, de redação, que apresenta.

15

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 895 DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 895, de 2003 (nº 959/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Financeira relativo aos projetos “Projetos Demonstrativos Grupo A – PD/A – Subprograma Mata Atlântica” (PN 2001.6657.9) e “Amazonian Regional Protected Areas – Arpa” (PN 2002.6551.2), concluído entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, celebrado em Brasília, em 10 de junho de 2003.*

Parecer favorável, sob nº 15, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Rodolpho Tourinho.

16

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 940, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 940, de 2003 (nº 758/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação entre Instituições de Ensino Superior dos Países-Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa celebrado pelo Governo da República Federativa do Brasil no âmbito da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, em Praia, Cabo Verde, em 17 de julho de 1998.*

Parecer favorável, sob nº 123, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Rodolpho Tourinho.

17

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 941 DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 941, de 2003 (nº 820/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Concessão de Visto Temporário para Tratamento Médico a Cidadãos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, assinado em Brasília, em 30 de julho de 2002.*

Parecer favorável, sob nº 124, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Rodolpho Tourinho.

18

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 945, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 945, de 2003 (nº 819/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Agência Espacial Européia sobre a Cooperação Espacial para Fins Pacíficos, celebrado em 1º de fevereiro de 2002, em Paris.*

Parecer favorável, sob nº 125, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora *ad hoc*: Senadora Lúcia Vânia.

19

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 516, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 516, de 2003 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.861, de 2003, da Comissão de Educação), que *autoriza o Poder Executivo a criar a Fundação Universidade Federal do Cariri (UFCariri).*

20

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 37, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 37, de 2003, de autoria do Senador Alberto Silva, que *institui o Grupo Parlamentar China-Brasil e dá outras providências.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 1.429, de 2003, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Rodolpho Tourinho, e 293, de 2004, da Comissão Diretora, Relator: Senador Heráclito Fortes.

21

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 57, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 57, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que autoriza a cessão, para cobrança, da dívida ativa dos Municípios a instituições financeiras e dá outras providências.

Pareceres sob nºs 1.930 e 1.931, de 2003, das Comissões

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta;

- de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Jonas Pinheiro, favorável, com as Emendas nºs 3 e 4-CAE, que apresenta.

22

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 58, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 58, de 2003, de autoria do Senador José Jorge, que *denomina "Sala Senador Apolônio Salles" a sala de reuniões da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura do Senado Federal.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 296 e 297, de 2004, das Comissões de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Marco Maciel, e Diretora, Relator: Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos)

– Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 45 minutos.)

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. SENADOR JOSÉ SARNEY NA SESSÃO DO DIA 30 DE ABRIL DE 2004, QUE, RETIRADO PARA REVISÃO PELO ORADOR, ORA SE PUBLICA.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Senador José Jorge, V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Presidente desta Casa, Senador José Sarney, que fala por cessão deste Senador Eduardo Siqueira Campos, que seria o próximo inscrito.

Senador Valdir Raupp, V. Ex^a também está regularmente inscrito, mas a Casa ouvirá as palavras do Presidente José Sarney e, em seguida, daremos continuidade à lista de oradores inscritos.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, venho à tribuna para rememorar a data de hoje. Há 150 anos, inaugurou-se a primeira estrada de ferro no Brasil, o que significava e significa um marco muito importante no progresso brasileiro.

Naquele dia, inaugurávamos a estrada que ia até Petrópolis. D. Pedro II, com a imperatriz e todo seu séqüito, comemorava o evento que era, sem dúvida, um fato extraordinário até mesmo no mundo, uma vez que as ferrovias começavam a operar há pouco tempo. Depois da descoberta da máquina a vapor, primeiramente utilizada em navios, com a invenção da locomotiva, as estradas de ferro começaram a ser construídas.

O pioneiro dos meios de transportes no Brasil foi Irineu Evangelista de Sousa, que nos dava não só a primeira estrada de ferro mas o primeiro transporte intermodal no Brasil. Saía-se da Praça do Paço, no Rio de Janeiro, em uma barca, até a praia de Mauá, na Vila da Estrela. Dali, tomava-se o trem até a Raiz da Serra de Petrópolis. Naquele dia mesmo, D. Pedro II resolveu dar a Irineu Evangelista de Sousa o título de Barão de Mauá, justamente porque ali iniciava-se a ferrovia.

Era o momento em que o Brasil começava a des-cortinar os caminhos do progresso que se abria à frente das descobertas. O transporte ferroviário foi, no mundo, a grande alavanca do comércio e do desenvolvimento. O Brasil teve cerca de 40 mil quilômetros de ferrovias; agora, depois de 150 anos, foram reduzidas a 29 mil quilômetros. As ferrovias foram sucateadas, foram desaparecendo, perdendo para o transporte rodoviário,

que, sem dúvida alguma, é o modelo dominante, mas que, na realidade, não corresponde ao que nosso País necessita como infra-estrutura.

Quando Presidente da República, ante o processo de desmonte das ferrovias, inclusive com o estudo feito pelo Geipot no sentido de mandar acabar com os ramais ferroviários – muitos deles foram extintos –, procurei de todo modo incentivar e restaurar a mentalidade ferroviária na infra-estrutura do Brasil.

Para isso, utilizamos mesmo os fundos destinados às rodovias na construção de estradas de ferro. Com isso, conseguimos concluir a Ferrovia do Aço. Projetamos grandes ferrovias nacionais. Se o Brasil tivesse feito a Ferrovia Norte-Sul, se tivesse construído a Ferrovia Leste-Oeste, certamente não estaríamos hoje precisando discutir teorias econômicas, porque o País estaria crescendo e o ativo que se constituem para o Brasil os 70 milhões de hectares já estariam disponíveis para a agricultura, a serviço do progresso brasileiro.

Para traduzir a vontade que o País teve em investir nas ferrovias, basta dizer que, quatro anos depois da construção da primeira ferrovia no Brasil, da qual estamos comemorando os 150 anos, já também se inauguravam a de Recife a São Francisco e a União-Indústria, obra de Cristiano Ottoni. O Brasil acompanhava o ritmo dos grandes países. Os ingleses pegaram a Índia e cortaram o país com ferrovias para cima e para baixo. O mesmo fizeram os Estados Unidos, que em 1869 inauguraram sua primeira ferrovia transcontinental.

Hoje nós ouvimos um discurso anacrônico de que as ferrovias foram o instrumento de transporte do passado, não são do presente e não serão mais do futuro. Isso não é verdade, Sr. Presidente. Realmente, as ferrovias foram o transporte do passado, sofreram um período de decadência, mas hoje, com as novas tecnologias e os trens de alta velocidade, elas passaram a ser as esteiras rolantes de escoamento da produção. Se nós não tivermos ferrovias, não teremos transporte competitivo. Se nós não tivermos ferrovias, jamais poderemos pensar no crescimento do Brasil porque a cada 1% de crescimento anual nós teríamos que crescer 1,6% na infra-estrutura de transporte. E dentro dessa infra-estrutura nós, certamente, teríamos o transporte ferroviário.

Sonhei, como Presidente, até mesmo trazer novas tecnologias; planejamos e colocamos em edital de concorrência o trem-bala do Rio de Janeiro para São Paulo àquela época. Enfim, tínhamos a mentalidade ferroviária.

Devo também ressaltar que o processo de privatização compulsório das ferrovias brasileiras foi obviamen-

mente um processo errado que não deu certo. Hoje, estamos constatando que não atingiu os seus objetivos.

Portanto, nesta data, eu quero lembrar ao País a necessidade de restaurarmos a consciência de que as ferrovias são importantes para o progresso brasileiro e, ao mesmo tempo, louvar e homenagear aqueles ferroviários que, ao longo do tempo, participaram desse processo e constituíram uma classe importante do desenvolvimento da infra-estrutura brasileira; ferroviários que, até hoje, estão aí esquecidos, mas cuja grande contribuição ao Brasil temos que reconhecer.

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Darei o aparte a V. Ex^a.

Quero ressaltar também, nesse aspecto, alguns líderes do presente que sempre lutam pelos ferroviários como o Deputado Carlos Santana, que, em toda sua vida política, tem sido um defensor da classe ferroviária e da necessidade de renovarmos a consciência ferroviária no Brasil.

Como Presidente de Honra dos Ferrovários — deram-me esse título que até hoje guardo com muita gratidão —, estou aqui lembrando esses 150 anos e dizendo que considero esta data marca importante para o Brasil porque é uma marca do progresso brasileiro.

Ouçõ a Senadora Ideli Salvatti e, em seguida, o Senador Álvaro Dias.

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, quero me congratular com a manifestação de V. Ex^a, até porque ontem tive a oportunidade de fazer da tribuna um registro da representação que o Senador Marco Maciel e eu fizemos em encontro da Associação Nacional dos Transportadores Ferroviários, numa solenidade onde estava sendo debatida toda essa questão, não só a comemoração dos 150 anos, mas também a necessidade fundamental de retomarmos esse modal de transporte, fundamental a todo e qualquer país, principalmente a países com dimensões continentais como é o caso do Brasil. Tive a oportunidade de traçar comparativos entre os parcos 24% de transporte do Brasil feitos por ferrovias com outros países como o Canadá, com 46%; Estados Unidos, 43% e Rússia, 81%, sendo inadmissível que não tenhamos a capacidade política de dar a importância que a ferrovia tem para o nosso desenvolvimento, para a infra-estrutura de escoamento de produção, de cargas e de pessoas neste País continental. Registrei também todas as tratativas feitas pelo Governador Zeca do PT, em Mato Grosso, e toda a articulação na parceria público-privada com a ferrovia Novo Oeste que, infelizmente, como V. Ex^a registrou, nesse processo de privatização acele-

rado teve muitas seqüelas. Mas é esse o sistema que temos, é com ele que temos que dar a volta por cima e fazer com que a ferrovia tenha realmente esse papel importante no desenvolvimento. Parabênizo V. Ex^a por trazer mais uma vez ao plenário este que é um dos temas fundamentais para que o desenvolvimento brasileiro tenha sustentabilidade.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Muito obrigado pelo aparte de V. Ex^a. Sei que muitos pronunciamentos foram feitos nesta Casa e também na Câmara dos Deputados, quando tivemos uma sessão solene a que compareci.

É muito bom que esse assunto tenha despertado também na área política a tão necessária consciência a respeito do transporte ferroviário no Brasil, que foi sucateado e abandonado. Mas estou falando hoje porque justamente há 150 anos, 30 de abril de 1854, tivemos esse fato que não poderia passar em branco no Senado da República. O aparte de V. Ex^a engrandece esta pequena comunicação. E tenho certeza de que todos estamos contribuindo para que as ferrovias possam renascer no Brasil.

Ouçõ o Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Presidente Sarney, apenas para um depoimento e um agradecimento. V. Ex^a fez referência aos esforços do seu Governo para estimular o sistema ferroviário nacional e impedir o seu sucateamento. Sou testemunha disso porque foi autorizado pelo seu Governo, estimulado pelo seu Governo, com a participação do qual iniciamos no Paraná a construção da ferrovia Paraná-Oeste, que se tornou realidade e hoje presta um extraordinário serviço no escoamento da produção — especialmente soja — do oeste do Paraná, que é um celeiro na produção de soja no nosso Estado e no nosso País. A ferrovia reduz o custo do transporte, por consequência reduz o custo da produção, oferecendo uma margem de lucro maior ao produtor e certamente economia superior ao País. Notadamente, quando se vê o porto Paranaguá com filas de 120 quilômetros de caminhões à beira da rodovia esperando vez, a importância da ferrovia se destaca. E é para agradecer a V. Ex^a, que possibilitou aquela realização, que nós o aparteamos neste momento. V. Ex^a tem autoridade para falar em ferrovia no nosso País.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Muito obrigado, Senador Alvaro Dias, pela referência que faz às providências que, naquele tempo, tomamos conjuntamente; trabalhamos conjuntamente nas ferrovias do Paraná. Recordo-me que foi naquele tempo que fizemos a parceria privada que possibilitou aquela estrada de Mato Grosso até São Paulo, que hoje está sendo tão importante para o escoamento da produ-

ção, interligada com o sistema paulista, feita naquele tempo, por concorrência, pelo Olacyr de Moraes com o apoio do Estado.

Nós políticos – repito – devemos ter a consciência de que é preciso que as ferrovias estejam no primeiro plano do pensamento da criação da infra-estrutura nacional.

Muito obrigado a V. Ex^a.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Ouço, com muita honra, o Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PT – DF) – Presidente José Sarney, V. Ex^a, em primeiro lugar, trouxe algo que é muito bom que se traga aqui que é ressuscitar fatos históricos. O Senado deveria ser, na verdade, uma grande sala de história para nós e para o Brasil. Mas o que me fez pedir o aparte foi a oportunidade do tema. Na verdade, algo que ocorreu há 150 anos é mais moderno, do ponto de vista dos desejos de um país melhor, do que o que fazemos hoje. O que está aí é uma lógica diferente. O transporte ferroviário é um transporte comprometido com o público; o transporte que surgiu da indústria automobilística é comprometido com os indivíduos. Daí há uma diferença, inclusive, entre os sindicatos ferroviários e a indústria automobilística. Assim é uma preocupação que tenho com a Esquerda, da qual me sinto parte. A nossa Esquerda nasceu moderna na indústria automobilística. Nossa Esquerda é filha das fábricas de automóveis e se tornou privatista. Nesse caso, a oportunidade, por exemplo, do tema que apareceu de ontem para cá. Estamos tratando do salário pelo lado privado, tendo em vista a renda ao trabalhador, que é fundamental, mas estamos esquecendo o lado público do salário do trabalhador, que é a sua escola, o seu transporte, como dizia há pouco o Senador Valdir Raupp, e preocupados com aqueles que nem salário mínimo têm. Então, por trás dos cento e cinquenta anos das ferrovias no Brasil, V. Ex^a está propondo um debate que este País precisa levar a sério: quebrar a lógica do desenvolvimento com base no aumento na demanda privada de cada um e passar a um desenvolvimento que atenda às necessidades da totalidade do povo brasileiro. Isso está por trás desse debate sobre ferrovias ou rodovias e por trás do que V. Ex^a trouxe hoje como simples lembrança de um fato histórico, muito oportuno, Presidente Sarney, para os dias de hoje.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – V. Ex^a recorda no seu aparte um fato extremamente importante, que passa despercebido e de que não íamos nem tratar. Realmente, o transporte ferroviário feito para os pobres, porque, nos séculos XVIII e XIX, o

transporte de pessoas era feito usando animais. Os ricos usavam as carruagens, que eram das pessoas abastadas, e os pobres tinham de andar a pé. Quando implantamos o transporte ferroviário, ele se tornou o transporte dos pobres. Recordo que li, por exemplo, que nessa ferrovia, que completa cento e cinquenta anos, foi estabelecido que os pobres pagavam só quinhentos réis pela passagem. Diziam “os descalços”, porque os pobres naquele tempo andavam descalços, não tinham sapatos.

Ao fazer essa ferrovia, fez-se o transporte intermodal, que naquele tempo foi uma solução genial. Mauá procurou fazer a estrada, interligando o transporte marítimo, das barcas, com o ferroviário – era uma mentalidade extraordinária para aquele tempo –, preocupado com o transporte dos pobres que até hoje é feito pelos trens suburbanos e metrô. Então, como V. Ex^a disse, esse foi o transporte dos pobres e que hoje, nas grandes cidades, continua sendo daquelas pessoas que não têm acesso aos transportes de alta velocidade ou aos transportes particulares e privados, que são segregacionistas das classes mais privilegiadas.

Também recordo, já que estamos recordando, que corresponde a meu Governo o estabelecimento do vale-transporte, que foi dado a todos operários e empregados do Brasil e até hoje é um instrumento importante para o trabalhador. Verificamos que as pessoas não podiam guardar parte do salário que recebiam para pagar transporte porque havia a premência da compra da comida. Em vários dias da semana, o trabalhador não podia sair de casa porque não tinha dinheiro para o transporte. Daí o estabelecimento do vale-transporte quando eu era Presidente da República.

Ouço o Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Nobre Presidente José Sarney, a presença de V. Ex^a na tribuna é sempre uma aula para todos nós. Lamento que o aparte me tenha sido dado após V. Ex^a ter feito referência ao vale-transporte. Pensei que tinha havido um esquecimento por parte de V. Ex^a dessa grande conquista, talvez uma das maiores conquistas que o trabalhador brasileiro teve nos últimos tempos, exatamente no Governo de V. Ex^a. Eu queria pedir permissão para acrescentar à homenagem feita por V. Ex^a a um ferroviário da Câmara o nome de um ferroviário do Senado. Refiro-me ao Senador Alberto Silva, de origem ferroviária, que foi Governador do Piauí e hoje é um entusiasta das ferrovias brasileiras.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – E fez metrô em Teresina.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Fez metrô em Teresina, exatamente. Eu queria dar um testemunho:

fiz turismo em ferrovia na terra do Senador Mão Santa, nossa querida Parnaíba. Quantas e quantas vezes saí de Parnaíba para Luiz Corrêa no trem da Central, exatamente para tomar o chamado trem dos banhistas. Saía de manhã de Parnaíba, ia para Luiz Corrêa e voltava à tarde, sempre de trem. Era uma maneira de fomentar o turismo.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Em Piri-piri, também.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Exatamente. Saía-se de Teresina, era uma viagem vagarosa, e chegava-se a Parnaíba. Lamentavelmente isso faz parte do passado, V. Ex^a bem disse. Vamos torcer para que o Brasil retome as ferrovias como prioridade e que não fiquemos apenas na questão ferroviária, imortalizada pelo seu conterrâneo João do Vale. Quantas e quantas vezes o trem do João do Vale me despertou em Teresina para que eu pudesse ir à escola. Esse trem do João do Vale, a famosa Maria Fumaça, transportava riqueza do Piauí para o Maranhão. Espero que possamos voltar um dia, Presidente Sarney, a contar não só com essa estrada de integração como também com várias outras que, infelizmente, foram paralisadas no Brasil. Parabéns a V. Ex^a pela oportunidade do pronunciamento.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Muito obrigado. V. Ex^a preenche uma lacuna no meu discurso, evitando o esquecimento do Senador Alberto Silva. Certamente, a Casa há de me desculpar, porque na minha idade começamos a esquecer.

O Senador Alberto Silva, realmente, é um homem que tem ligado a sua vida ao transporte ferroviário. Lembro-me da luta de S. Ex^a pelo metrô de Teresina.

V. Ex^a falou do ramal que ligava Teresina a Piri-piri, que foi desativado naquele tempo, de acordo com o relatório do Geipot. Muitos queriam também desativar o de São Luís-Teresina. O ramal que ligava São Luís a Teresina estava incluído para ser extinto. Eu, naquela época, era Governador do Estado do Maranhão e não quis discutir a desativação, mas mandei fazer um estudo sobre a viabilidade da ferrovia, porque sabia que o relatório estava errado, quando pedia a extinção daquele ramal. Muitos outros ramais foram extintos. Por exemplo, a chamada estrada Bragantina – de Belém a Bragança – foi extinta. Naquela área da Amazônia era a única estrada que existia. Então, na realidade, é um setor que ficou esquecido. Criou-se a mentalidade de que ferrovia era uma coisa do passado, que ferrovia era uma coisa antiquada, quando, na realidade, não havia nada disso. Quer dizer, tinha que se incorporar as novas tecnologias às ferrovias brasileiras.

Ouçõ o Senador José Jorge, que me havia pedido um aparte.

O Sr. José Jorge (PFL-PE) – Senador José Sarney, agradeço a oportunidade de apartear V. Ex^a. Na realidade, eu quero me congratular com V. Ex^a pela atualidade do tema que discute no Congresso. O moderno, hoje, é exatamente o transporte modular, quer dizer, a integração de todos os tipos de transportes: rodoviário, ferroviário, fluvial, aéreo, tudo integrado, no sentido de que a mercadoria vá ponto a ponto com custo mínimo. Certamente, que em diversos tipos de transporte no Brasil não temos um sistema avançado tecnicamente. O setor ferroviário é que está mais atrasado, mesmo, porque, esteve, praticamente, desativado. Então, no momento em que V. Ex^a traz esse assunto à nossa pauta, acho que também podemos ter esperança de que esse sistema de transporte avance de forma integrada, reduzindo o custo/Brasil e permitindo que nossos produtos cheguem ao exterior de forma competitiva e cheguem mais baratos a todos os brasileiros. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Obrigado, Senador José Jorge, V. Ex^a sempre com muita precisão e experiência de homem público, aborda um ponto novo. No caso dos transportes, hoje, realmente, o que é moderno, é o transporte intermodal, quer dizer, a conjugação de todos os tipos de transporte.

Querida dizer que Mauá já tinha essa visão. Para possibilitar a ferrovia, ele fez uma interligação do transporte ferroviário com o transporte marítimo. É com tristeza que vemos desaparecer no Brasil essa mentalidade de integração, de transporte intermodal. De certo modo, ela desapareceu e foi relegada a segundo plano. Como bem disse V. Ex^a, todos os nossos meios de transporte estão atrasados, sob esse aspecto. Não precisamos inventar coisas novas. Recordo, não por saudosismo para fazer referência pessoal, mas por necessidade, porque já antes de chegarmos à Presidência muitos haviam pensado nisso. Fizemos um plano de integração do transporte intermodal, incluindo hidrovias, ferrovias, transporte aéreo, o centro de distribuição; tudo isso parte de um estudo profundo feito naquele tempo. Iniciamos pensando nas hidrovias e no transporte de cabotagem. E é com tristeza, posso dizer, já que estamos invadindo a data histórica com a discussão desse problema de infra-estrutura de transportes, que vemos que, no Brasil, com essa costa imensa, abandonaram-se os portos, a navegação de cabotagem e, para tristeza nossa, desapareceram as bandeiras brasileiras de transporte internacional. Não temos hoje uma bandeira brasileira de transporte internacional! O que significa? Que, na balança de serviços, o nosso déficit se encontra na altura em que está. Se hoje resolvermos crescer 3%, 4%, 5% ao mês, esse crescimento vai esbarrar numa infra-estrutura incapaz

de dar-lhe suporte. E mais: na balança de serviços, o que vamos pagar de fretes internacionais aumentará muito mais, porque perdemos as bandeiras brasileiras de transporte internacional. É uma coisa triste para nós não termos mais uma bandeira de transporte marítimo internacional.

Ouçó o Senador Leomar Quintanilha.

O Sr. Leomar Quintanilha (PMDB – TO) – Presidente José Sarney, quero associar-me àqueles que homenageiam V. Ex^a, pela lembrança de tão importante tema, que, apesar de começar rememorando os 150 anos da primeira ferrovia brasileira é um tema atualíssimo, é um tema candente nas necessidades nacionais. V. Ex^a, com a autoridade de quem já governou este País, que naquele momento tinha a compreensão da importância da multimodalidade e sobretudo da implantação da modal ferroviária neste País como forma de redução dos custos nos transportes dos bens deste País, não só internamente, mas alcançando os portos para que pudesse alcançar outros mercados, V. Ex^a se empenhou muito, mas foi mal compreendido com a implantação da Ferrovia Norte-Sul, pela qual hoje o Brasil todo clama; e nós, particularmente, do seu Estado irmão, seu Estado vizinho, que divide com o Maranhão, com quem tenho a honra, de com o nosso Senador Eduardo Siqueira Campos – que preside esta sessão –, com o Senador João Ribeiro temos nos empenhado e tratado como prioridade absoluta e número um da implantação da Ferrovia Norte-Sul, que V. Ex^a iniciou no seu mandato como Presidente da República. Ela, naturalmente, vai contribuir para a mudança de matriz dos transportes nacionais e vai eliminar a vantagem comparativa que tem os grandes centros em relação aos estados mediterrâneos, as imensas regiões mediterrâneas que este País tem e que, isoladas pelas distâncias, se sentem prejudicadas em relação ao seu custo de produção. Não só no recebimento dos seus insumos, mas também no escoamento da sua produção. Portanto, o tema que V. Ex^a traz, neste momento em que o Brasil se propõe a ser uma nação globalizada e participar, de forma competitiva, nessa disputa de mercados com os demais países, naturalmente a modal ferroviária se insere como uma prioridade absoluta, como uma prioridade imensa e que encontra ressonância nesta Casa. Cumprimento, portanto, V. Ex^a. E estaremos juntos nessa luta para que, não só essa modal, mas as demais modais, como a hidrovia, a navegação de cabotagem, que V. Ex^a também lembrou, possam contribuir para que o País acelere o seu processo de desenvolvimento, alcance a prosperidade que a nossa população tanto almeja.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Obrigado, Senador Leomar Quintanilha, pelo seu aparte. V.

Ex^a é um representante tão presente do Estado do Tocantins, esse Estado que, sem dúvida alguma, é um exemplo do que se pode fazer no País e que muito deve ao Siqueira Campos, que foi o seu grande defensor. A gente que visita hoje o Tocantins vê aquela força do progresso invadindo, a transformação que ali ocorreu, e o apoio que sempre foi dado pelas lideranças e pelo povo daquela região sobre a construção da Ferrovia Norte-Sul.

Quero dizer que não tenho nenhum ressentimento quanto ao que ocorreu sobre a Norte-Sul; ao contrário, tenho a certeza de que uma boa idéia não pode ser morta. Ninguém pode matar uma boa idéia porque ela ressurge, renasce, ressuscita.

Outro dia, tive uma grande satisfação, quando estive com o Presidente da República, o Presidente Lula, que então me disse: “Fui contra a Norte-Sul, mas nem eu mesmo me explico por que fui contra a Norte-Sul. E quero dizer ao senhor que vou fazer tudo para concluir a Norte-Sul”. E a Norte-Sul, hoje, é uma unanimidade nacional. Por quê? Porque é uma boa idéia, uma grande idéia que se tornou evidente.

Muitas vezes as lutas políticas – isso é natural, é compreensível – nos levam a cometer equívocos, e as paixões muitas vezes cegam as pessoas em determinados instantes. Mas, quando a idéia é boa, ela vem, ressuscita e finalmente é concluída. Como a nossa história não se esgota nem na nossa geração, vai em frente, sonho com o momento em que verei este Brasil cortado de Norte a Sul pela grande ferrovia; vejo também a ferrovia de Oeste para Leste. Nesse tempo, já não precisaremos estar falando aqui sobre teorias economias, FMI, porque a própria força do desenvolvimento e do progresso nacional vão sepultar as teorias para vivermos, na praticidade, a existência do grande Brasil, que é o presente e que será, sem dúvida, no futuro.

Ouçó o Senador Crivella e depois concederei também um aparte ao Senador Mão Santa.

O Sr. Marcelo Crivella (PL – RJ) – Presidente Sarney, suas palavras são empolgantes. Gostaria de cumprimentá-lo em nome do meu Estado do Rio de Janeiro, onde se construiu a primeira ferrovia deste País. Esses dias, conversando com o presidente da Vale do Rio Doce, ele dizia que a China encomendou ao Brasil 50 milhões de toneladas de minério de ferro, mas que ele só ia conseguir entregar 20 milhões. Isso ocorre não por falta de minério de ferro, mas porque não temos ferrovias, porque não temos portos, porque não temos alguém com a visão de V. Ex^a, que possa dotar este País de uma infra-estrutura capaz de atrair capital estrangeiro e não de depender dele. Temos tudo para sermos soberanos, com todos esses recursos na-

turais, uma bênção extraordinária que Deus colocou em nosso País. Assim, quero cumprimentar V. Ex^a que, na política, é uma locomotiva. Ninguém melhor para fazer esse discurso do que a nossa locomotiva política, que tem rebocado a nós todos aqui como vagões da sua liderança e que, tenho certeza, Presidente Sarney, ainda será, com a visão que V. Ex^a tem, uma direção certa, como essa da Ferrovia Norte-Sul, para levar o progresso do nosso País ao lugar que ele merece e já deveria estar há muito tempo. Muito obrigado pela honra do aparte, Presidente.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Muito obrigado, Senador Crivella. V. Ex^a continua sendo um homem preocupado com as coisas do nosso País e continua orando também pelo Brasil.

Ouçõ com muita honra — como antigamente se dizia “para finalizar essa coroa de sonetos”, que são os apartes que estou recebendo —, o Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Presidente Sarney, o nosso representante Heráclito já falou tão bem. Eu queria aqui reviver um pensamento de Alberto Silva. Quando Alberto Silva governou o Piauí, uma vez ele disse: “Era bom era ter vinte anos de Sarney”. Deus escreve certo por linhas tortas, estamos com vinte anos, 85, da presença. Agora, eu queria dizer o meu testemunho. Tenho maior privilégio que os outros Senadores. Primeiro, quero mostrar que a valia da personalidade de V. Ex^a tem muito a ver com o Piauí, o seu avô piauiense. E sou filho de maranhense, então é muito fácil. Mas o mundo me fez entender as coisas e, diante do Professor Cristovam Buarque, quero citar um homem como ele, Aristóteles, como o Professor Cristovam Buarque, que disse que o homem é um animal político. Não conheço nem um nessa definição que seja tão grandioso quanto o Presidente Sarney. Vou dar um testemunho. A vida foi uma luta e não foi fácil. O Presidente Sarney enfrentou altas oligarquias e o maior sistema de comunicação do tempo de Chateaubriand, quando negociações fizeram renunciar dois Senadores para que S. Ex^a fosse Senador. S. Ex^a foi contra. Isso é uma história longa. Mas eu queria dizer do Presidente Sarney, eu queria dizer, brasileiros e brasileiras, que eu vi, Deus me permitiu trabalhar com o Presidente Sarney, com o Presidente Collor, com o Presidente Itamar e com o Presidente Fernando Henrique. E aqui, com minha formação cristã, “em verdade, em verdade, vos digo” que o mais generoso, o mais competente de todos eles é o Presidente Sarney. Queria dar o meu testemunho. Olha, estar de cima, ser Presidente deve ser bom como o quê! Só fui de rótulo e foi bom! O Presidente Fernando Henrique diz que tem saudades da piscina e do helicóptero. Mas eu tive

um privilégio. Consolidada a democracia neste País, vencidas pela paciência dez mil greves, eu, Prefeito, recebi em minha cidade, Parnaíba, o ex-Governador, o homem que consolidou a democracia neste País: o ex-Presidente e Presidente Sarney. Poucos dias depois eu vi um homem com a satisfação do cumprimento de uma missão, Heráclito. Recebi o Presidente Sarney, que ia à vizinha cidade de Araisos^{*}, porque o rio Parnaíba da minha cidade é o Maranhão. Recebi o ex-Presidente grandioso, o que fez ressuscitar a democracia consolidando-a, dando-lhe a vida – e por isso estamos aqui. O Presidente ia inaugurar um grupo escolar e um calçamento, a convite do Prefeito dias depois. E quero dar o retrato do homem: era o retrato da satisfação do cumprimento da missão. Mas a cada dia aprendemos com V. Ex^a, o que é outro privilégio. Queria dizer que V. Ex^a falou em Mauá. Eu, governando o Piauí, fui fazer um convênio com a Fundação Getúlio Vargas, com a UESP. E estava lá Alberto Costa e Silva, seu companheiro da Academia de Letras, filho de Da Costa e Silva, o maior poeta do Piauí. Na conversa Alberto Costa e Silva dizia que os maiores homens, Senador Cristovam Buarque, os dois maiores do século XIX foram o político Pedro II e o empresário Mauá. Mas eu queria trazer para esta festa, esta festa da ferrovia e do trabalho que tinha que nascer: “um bem nunca vem só”, como diz Padre Vieira. E o Presidente Sarney os traz. No dia da inauguração da pedra fundamental, Mauá fez um carrinho de pedreiro, um carrinho de mão, de jacarandá, uma madeira especial. Atentai bem para o que Cristovam Buarque disse aqui: não libertamos o operário, que ainda está como escravo. Naquele tempo só quem trabalhava era o escravo e ele, o brasileiro Mauá, teve um gesto: convidou Pedro II para carregar as primeiras pedras. E isso foi tido, vamos dizer, como uma ofensa, porque era assim como entendíamos o trabalho: o trabalho era considerado uma vergonha. Hoje devemos inspirar-nos em Rui Barbosa, que disse: “Deve-se dar primazia ao trabalho e ao trabalhador”, que amanhã comemora o seu dia e que hoje homenageamos.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Sr. Presidente, devo terminar o meu discurso. Todos nós sabemos que não comandamos os nossos pronunciamentos nesta Casa. Às vezes, eles tomam um rumo que não desejamos ou, pelo menos, não traçamos. Não vou pedir para esquecer o que disse nem o sentido do meu discurso, mas vou pedir para esquecermos as homenagens que transformaram esta comunicação, que desviou-se um pouco para a minha pessoa.

Isso se deve à generosidade, ao coração grandioso dos nossos Senadores que aqui estão, sempre generosos no julgamento dos seus Colegas. Portanto,

quero agradecer ao Senador Mão Santa pela generosidade com que se juntou às outras generosidades nas referências à minha pessoa, interligando-me ao problema das ferrovias no Brasil. Ele, que é da cidade de Parnaíba, cidade essa que tem uma importância grande na minha vida, porque comecei como candidato a Deputado Federal, na década de 50, indo a Parnaíba, atravessando o rio Parnaíba em canoas de remo, rompendo aquelas madrugadas. Verifiquei um fato: os rios também têm sentimentos, os rios também têm vontades. Eles são como as pessoas. E descobri que o rio Parnaíba, que divide o Maranhão com o Piauí, gosta mais do Piauí, porque, no momento em que ele se aproxima do mar, enrosca-se nas terras piauienses. Vai lá. Dá um abraço. E depois volta para desembarcar naquele delta extraordinário que é o delta do rio Parnaíba. Eu aprendi isso naquelas viagens longas, de noites inteiras, deitado nas canoas, em bagaço de cana, para que as costas da gente não ficassem só na madeira, em busca do início da carreira política que me trouxe até hoje aqui. Portanto, a cidade da Parnaíba está sempre na minha lembrança, no meu coração e V. Ex^a sabe bem disso, porque tantas vezes esteve comigo na cidade de Parnaíba.

Bem, Sr. Senadores, eu vim aqui para homenagear e não para ser homenageado. Eu vim aqui para

dizer que o passado é importante, que a lembrança do passado é sempre muito importante, porque quem não olha para o passado não tem olhos para ver o futuro.

Eu já disse algumas vezes e devo repetir, então, no final do meu discurso. Devemos nos lembrar de Mauá, de Pedro II, naquele momento, porque o Brasil vai continuar e nós temos que recordar esse caminho. E quero repetir que uma Nação não se faz senão com três coisas: com os historiadores, com os políticos e com os poetas; os historiadores para pensarem no passado; os políticos para tratarem do presente; e os poetas, sem dúvida, para sonharem com o futuro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Sr. Presidente José Sarney, esta Presidência desejaria apenas complementar tudo que disseram aqueles que o apartearam. O pronunciamento de V. Ex^a é sempre importante para esta Casa e para o País. Este é um problema de V. Ex^a: um discurso em que V. Ex^a iria fazer uma homenagem acaba se transformando numa grande homenagem a V. Ex^a. Eu destacaria que, dentre todo o legado que deixou V. Ex^a na Presidência da República, dentre eles houve a convocação da Assembléia Nacional Constituinte que ensejou ao País, dentre tantas conquistas, o nascimento do nosso querido Tocantins.

Ata da 50ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 5 de maio de 2004

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Paulo Paim e Romeu Tuma

ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Aelton Freitas – Almeida Lima – Aloizio Mercadante – Alvaro Dias – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Augusto Botelho – César Borges – Delcídio Amaral – Demostenes Torres – Duciomar Costa – Edison Lobão – Eduardo Azeredo – Eduardo Suplicy – Efraim Morais – Fátima Cleide – Fernando Bezerra – Flávio Arns – Garibaldi Alves Filho – Geraldo Mesquita Júnior – Gilberto Mestrinho – Hélio Costa – Heloísa Helena – Heráclito Fortes – Ideli Salvatti – Jefferson Peres – João Alberto Souza – João Batista Motta – João Capiberibe – João Ribeiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Jorge – José Maranhão – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Leonel Pavan – Lúcia Vânia – Luiz Otavio – Magno Malta – Maguito Vilela – Mão Santa – Marcelo Crivella – Marco Maciel – Marcos Guerra – Maria do Carmo Alves – Mozarildo Cavalcanti – Ney Suassuna – Osmar Dias – Papaléo Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Elifas – Paulo Octávio – Paulo Paim – Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Romero Jucá – Romeu Tuma – Roseana Sarney – Sérgio Cabral – Sérgio Guerra – Sérgio Zambiasi – Serys Slhessarenko – Sibá Machado – Tasso Jereissati – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valdir Raupp – Valmir Amaral.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A lista de presença acusa o comparecimento de 76 Srs e Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 113, DE 2004

Acrescenta parágrafo único ao art. 123 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para definir que se

aplicam as penas previstas no art. 121 do mesmo Código ao co-autor ou partícipe do crime de infanticídio.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 123 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único

Art. 123.

Parágrafo único. Quem prestar auxílio ou de qualquer modo concorrer para a conduta da puerpera, ou executar o crime a seu pedido, incidirá nas penas previstas no **caput** ou parágrafos do art. 121, na medida de sua culpabilidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Como se sabe, em tema de concurso de crimes, o Código Penal brasileiro (CP) adotou a chamada teoria monista, segundo a qual todos os participantes da conduta criminosa respondem pelo mesmo e único crime. Nesse sentido, “quem, de qualquer modo, concorre para o crime incide nas penas a este cominadas, na medida de sua culpabilidade” (art. 29 do CP).

Em determinados casos, porém, a aplicação pura dessa teoria pode gerar injustiças flagrantes. Ciente disso, a Parte Especial do CP rompe com a referida teoria no crime de aborto, punindo distintamente a gestante (art. 124) daquele que provoca o aborto com o seu consentimento (art. 126). Também por questões de política criminal, a lei separa os crimes de corrupção passiva (art. 317) e de corrupção ativa (art. 333), embora a corrupção seja conduta una do ponto de vista ontológico. A mesma separação ocorreu no crime de facilitação de contrabando ou descaminho cometido por funcionário público (art. 318), cuja pena é muito superior ao crime comum de contrabando ou descaminho (art. 334). Em resumo, pode-se afirmar que o Código Penal, como regra, adota a teoria monista, o que não impede, em casos especiais, a separação das responsabilidades dos co-autores ou partícipes.

O presente projeto cuida, portanto, de estabelecer uma nova hipótese de ruptura da teoria monista no crime de infanticídio. Referida conduta criminosa é tida como **delictum exceptum**, ou seja, como uma forma privilegiada do homicídio. Por essa razão, a pena é sensivelmente diminuída (dois a seis anos de detenção), em face de critério biopsicológico: a influência do estado puerperal. A esse respeito, o item 40 da Exposição de Motivos da Parte Especial é bastante elucidativo:

40. O infanticídio é considerado um **delictum exceptum** quando praticado pela parturiente sob a influência do estado puerperal. Esta cláusula, como é óbvio, não quer significar que o puerpério acarrete sempre uma perturbação psíquica: é preciso que fique averiguado ter esta realmente sobrevivendo em conseqüência daquele, de modo a diminuir a capacidade de entendimento ou de auto-inibição da parturiente. Fora daí, não há por que distinguir entre infanticídio e homicídio. (...).

Como se vê, o reconhecimento do infanticídio depende, inexoravelmente, da perturbação psíquica provocada pelo estado puerperal sobre o ânimo da gestante. Apenas isso explica o tratamento diferenciado em relação ao crime de homicídio. Mas é a conduta daquele que concorre para o crime da parturiente, seja auxiliando-a materialmente, seja instigando ou induzindo-a? A aplicação simples do art. 29 do CP poderia encorajar a punição privilegiada do partícipe também à luz do art. 123 do CP. Ou seja, aquele que ajuda ou se aproveita da situação da gestante perturbada também seria beneficiado com uma pena menor, embora atue no seu estado psicológico normal.

Essa posição foi e continua sendo objeto de divergências na doutrina e na jurisprudência nacionais. De um lado, Néelson Hungria e Heleno Cláudio Fragoso entendiam que o partícipe deveria ser punido pelo crime de homicídio; de outro lado, José Frederico Marques, E. Magalhães Noronha, Damásio E. de Jesus e outros sustentaram a punição do partícipe à luz do tipo penal de infanticídio, considerando a comunicação das circunstâncias subjetivas elementares do crime (art. 30 do CP).

Assim, para pacificar de vez a questão, a presente proposta impede um absurdo jurídico: punir, com a mesma pena, a gestante emocionalmente perturbada e aquele que lhe presta auxílio ou de alguma forma concorre para o crime. Tais condutas ensejam juízos de reprovação totalmente distintos. O sujeito que executa o crime a pedido da gestante ou lhe presta algum tipo de auxílio está, na verdade, matando alguém, devendo

responder, sem qualquer tipo de benefício, pelo crime de homicídio (art. 121 do CP).

Sala das Sessões, 5 de maio de 2004. – **Demóstenes Torres.**

LEGISLAÇÃO CORRELATA

DECRETO-LEI Nº 2.848
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Código Penal.

Infanticídio

Art. 123. Matar, sob a influência do estado puerperal, o próprio filho, durante o parto ou logo após:

Pena – detenção, de 2 (dois) a 8 (seis) anos.

Art. 121 – Matar alguém:

Pena – reclusão, de 6 (seis) a 20 (vinte) anos.

Caso de diminuição de pena

§ 1º Se o agente comete o crime impelido por motivo de relevante valor social ou moral, ou sob o domínio de violenta emoção, logo em seguida a injusta provocação da vítima, o juiz pode reduzir a pena de um sexto a um terço.

Homicídio qualificado

§ 2º Se o homicídio é cometido:

I – mediante paga ou promessa de recompensa, ou por outro motivo torpe; II – por motivo fútil;

III – com emprego de veneno, fogo, explosivo, asfixia, tortura ou outro meio insidioso ou cruel, ou de que possa resultar perigo comum;

IV – à traição, de emboscada, ou mediante dissimulação ou outro recurso que dificulte ou torne impossível a defesa do ofendido;

V – para assegurar a execução, a ocultação, a impunidade ou vantagem de outro crime:

Pena – reclusão, de 12 (doze) a 30 (trinta) anos.

Homicídio culposo

§ 3º Se o homicídio é culposo:

Pena – detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

Aumento de pena

§ 4º No homicídio culposo, a pena é aumentada de 1/3 (um terço), se o crime resulta de inobservância de regra técnica de profissão, arte ou ofício, ou se o agente deixa de prestar imediato socorro à vítima, não procura diminuir as conseqüências do seu ato, ou foge para evitar prisão em flagrante. Sendo doloso o homicídio, a pena é aumentada de 1/3 (um terço) se o crime é praticado contra pessoa menor de 14 (qua-

torze) ou maior de 60 (sessenta) anos. (Redação dada Pela Lei nº 10.741, de 2003)

§ 5º Na hipótese de homicídio culposo, o juiz poderá deixar de aplicar a pena, se as conseqüências da infração atingirem o próprio agente de forma tão grave que a sanção penal se torne desnecessária. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 6.416, de 24-5-77)

.....
 DECRETO-LEI Nº 2.848
 DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Código Penal.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte Lei:

TÍTULO IV
Do Concurso de Pessoas

Art. 29. Quem, de qualquer modo, concorre para o crime incide nas penas a este cominadas, na medida de sua culpabilidade. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

§ 1º Se a participação for de menor importância, a pena pode ser diminuída de um sexto a um terço. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-84)

§ 2º Se algum dos concorrentes quis participar de crime menos grave, ser-lhe-á aplicada a pena deste; essa pena será aumentada até metade, na hipótese de ter sido previsível o resultado mais grave. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-84)

Circunstâncias incommunicáveis

Art. 30. Não se comunicam às circunstâncias e as condições de caráter pessoal, salvo quando elementares do crime. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-84)

.....
 (À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 114, DE 2004

Altera dispositivos da Lei nº 7.565, de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, de modo a instituir indenização a passageiros em caso de excesso de reservas em aeronave.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 7.565, de 1986, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 229-A:

Art. 229-A. Fará jus a indenização o passageiro que, comparecendo na hora estabele-

cida e portando bilhete com reserva confirmada, deixar de embarcar, por haver a empresa efetuado reservas em número superior à capacidade da aeronave.

§ 1º A indenização de que trata este artigo terá valor equivalente ao da tarifa para o trecho considerado, em classe econômica ou superior, sem desconto, e será paga pela empresa imediatamente após a negação do embarque, em moeda nacional ou na forma de crédito em aberto, a critério do passageiro.

§ 2º A indenização não exime a empresa de garantir ao passageiro prejudicado o direito contratual de transporte previsto no bilhete, o qual poderá ser usufruído, a critério do passageiro, na forma das seguintes alternativas:

I – acomodação em voo que ofereça serviço equivalente para o mesmo destino, no prazo de quatro horas a contar do horário previsto para o embarque;

II – reembolso do valor do bilhete;

III – endosso da passagem.

§ 3º Todas as despesas decorrentes da preterição de passageiro por excesso de reservas, inclusive transporte de qualquer espécie, alimentação e hospedagem, correrão por conta do transportador contratual, sem prejuízo da responsabilidade civil.

§ 4º O atendimento ao disposto neste artigo far-se-á sem prejuízo de recurso posterior impetrado pelo passageiro junto a instâncias competentes, para compensação de perdas adicionais decorrentes da não-realização da viagem previamente marcada.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Uma das causas mais freqüentes de reclamação de usuários de transportes aéreos diz respeito à prática, largamente utilizada pelas empresas, de confirmar reservas para um determinado voo em número superior à capacidade da aeronave alocada para a viagem. Tal prática, conhecida como **overbooking**, vem trazendo inúmeros problemas aos passageiros que, embora amparados por bilhete com reserva confirmada, são impedidos de embarcar e têm seus compromissos prejudicados.

A despeito de constituir inadmissível forma de descumprimento do contrato, o Código Brasileiro de Aeronáutica (CBA) não prevê qualquer reparação a eventuais perdas sofridas pelo passageiro. Embora o Código considere como punível com o pagamento de

multa, trata-se de penalidade com função meramente administrativa, a qual, caso efetivamente aplicada, seria paga ao Departamento de Aviação Civil (DAC).

Na verdade, o CBA sequer menciona a prática de **overbooking** – ou sobre-reserva, se traduzida literalmente –, expressão que só recentemente foi introduzida no nosso vocabulário cotidiano, embora se trate de procedimento adotado internacionalmente pelas empresas prestadoras de serviços aéreos. Até o presente momento, o atendimento aos interesses dos passageiros preteridos em situação de **overbooking** vem sendo equacionado caso a caso, como diferencial de qualidade do serviço prestado pelas empresas.

Mas o que antes constituía um recurso de conhecimento quase restrito às comunidades aeronáutica e de turismo, hoje afeta número tão expressivo de pessoas que se tornou tema de domínio público. É um forte indício de que o recurso está sendo adotado abusivamente e as estratégias de **marketing** não são suficientes para circunscrever o problema ao âmbito das empresas.

Torna-se, assim, imperiosa, a necessidade de norma legal que determine a sistematização dos procedimentos das empresas nas circunstâncias em que ocorrer excesso de reservas, a fim de que seja assegurada proteção mínima aos direitos de todos os usuários, indistintamente.

Dentro desse princípio, foi proposta indenização aos passageiros prejudicados pela prática do **overbooking**, cumulativamente ao direito de ser alocado em vôo com o mesmo destino ou ao reembolso do valor pago, como é a prática atual. Vítima de política comercial da empresa, o passageiro não seria bastamente compensado ao ter, em troca da negação de seu embarque no vôo que elegeu, seu dinheiro de volta ou sua viagem reprogramada, fato que não raro compromete o próprio objetivo da mesma, em razão da postergação ou da inclusão de escalas não desejadas.

O valor da indenização foi estipulado como sendo equivalente, no mínimo, ao da tarifa econômica para o trecho em questão, sem desconto, para evitar que a preterição recaia preferencialmente sobre os passageiros com bilhete promocionais. Observe-se que a empresa não é obrigada a oferecer descontos, mas, ao fazê-lo, não pode dar aos clientes beneficiados tratamento desvantajoso.

A iniciativa de apresentar este projeto de lei deve-se à certeza de que o CBA não contempla adequadamente os direitos dos passageiros e de que a legislação setorial deveria conter dispositivos que assegurassem a reparação de danos compatível com os transtornos causados aos passageiros, sem a necessidade de se recorrer a processo civil, usualmente demorado. Por essa razão, contamos com a colaboração dos nobres Parlamentares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 5 de maio de 2004. – **Serys Shessarenko**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SUBSECRETARIA DE ATA*

LEI Nº 7.565, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1986

Dispõe sobre o Código Brasileiro da Aeronáutica.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 229. O passageiro tem direito ao reembolso do valor já pago do bilhete se o transportador vier a cancelar a viagem.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Serviços de Infra-Estrutura, cabendo à última a decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, ofícios de Ministros de Estado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

OFÍCIOS

Nº 15, de 29 de abril de 2004, de autoria do Ministro das Relações Exteriores, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 158, de 2004, do Senador Arthur Virgílio; e

Nº 2.816, de 26 de abril de 2004, de autoria do Ministro da Defesa, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 21, de 2004, do Senador Geraldo Mesquita Júnior.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, mensagem do Presidente da República que passo a ler.

É lida a seguinte:

MENSAGEM Nº 55, DE 2004

(Nº 196/2004, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,
De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição, combinado com o art. 11 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e art. 6º do Anexo I do Decreto nº 2.455, de 14 de janeiro de 1998, submeto à apreciação de Vossas Excelências o nome do Senhor Newton Reis Monteiro para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo – ANP.

Brasília, 29 de abril de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM Nº 20/MME

Brasília, 19 de abril de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência, para apreciação e posterior encaminhamento de mensagem ao Senado Federal, proposta de recondução do Senhor Newton Reis Monteiro ao cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo – ANP, con-

forme disposto no art. 11, §§ 2º e 3º, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e no art. 6º, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 2.455, de 14 de fevereiro de 1998.

2. Informo, ainda, que o Diretor Newton Reis Monteiro foi nomeado por Decreto de 19 de junho de 2002, e teve o seu mandato encerrado em 15 de janeiro de 2004.

Respeitosamente, – **Dilma Vana Rousseff.**

CURRICULUM VITAE

Nome: Newton Reis Monteiro
Nasc: 23/01/38
Filiação : Cipriano Ferro Monteiro e Oscarina Reis Monteiro
Carteira de Identidade: 1G- 906811 Ministério do Exército
CPF: 009877947-87
CREA: 17.624-D 5ª Região
Nac.: Brasileira
Naturalidade: Belém
Est. Civil : Casado
Cônjuge: Maria Annie Jong
Res: Rua Léo Victor nº 51 – Golf Club, Teresópolis, RJ, 25974-180
Tel: (21) 2641-8300
e-mail: nrmannie@terenet.com.br

1) Formação Básica

Centro de Preparação de Oficiais da Reserva, CPOR-RJ (1957–1960)
2º Tenente R/2 - Engenharia
2º Grau: Colégio Cardeal Leme, Rio de Janeiro, RJ (1954–1956)
1º Grau: Colégio Santa Teresa, Rio de Janeiro, RJ (1950–1953)

2) Formação Profissional

Curso de Negociações de Contratos de Joint-Ventures (Universidade de Aberdeen), Rio de Janeiro, RJ, 1998;

Curso de Marketing Especializado – International Institute for Management Development, Switzerland, 1984;

Stanford University, Stanford, Califórnia, USA (1979–1980);

Cursos de Especialização em Recuperação Melhorada de Petróleo (EOR);

Stanford University, Stanford, Califórnia, USA (1969–1970);

Mestrado em Engenharia de Petróleo;

Pontifícia Universidade Católica , Rio de Janeiro, RJ (1967-1968);

Mestrado em Matemática Aplicada;

Convênio Universidade da Bahia – PETROBRAS/Cenap – Salvador, BA (1963–1964);

Engenheiro de Petróleo;

Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil, Rio de Janeiro, RJ (1958–1962);

Engenheiro Mecânico – Especialização: Produção;

3) Desenvolvimento Profissional

Diretor – Agência Nacional do Petróleo; Diretoria Técnica em Exploração e Produção de Petróleo e Participações Governamentais (Junho/2002 a Janeiro/2004);

Analista Técnico - Agência Nacional do Petróleo ; Superintendência de Desenvolvimento e Produção (2001 - 2002);

Engenheiro de Produção – Área de Novos Negócios, Petrobrás, Rio de Janeiro, RJ – Trabalhos desenvolvidos nas áreas de Negociação de Contratos de Parceria em Exploração e Produção, Contratos de Produção com Cláusula de Risco e Venda de Ativos Marginais de Produção (1994 - 2001);

Gerente Geral da Braspetro Angola , Luanda, Angola (1990–1993) envolvendo as atividades de Exploração e produção no Bloco 4 (Braspetro – Operadora) e Bloco 2 (Texaco–Operadora) ambos no offshore de Angola;

Gerente de Produção/Perfuração da Braspetro (1987–1990) – Experiência de trabalho em Engenharia de Produção e de Reservatórios em áreas da Nigéria, Benin, Gana, Costa do Marfim e Angola no Oeste da África; Líbia no Norte da África; Qatar e Iraque no Oriente Médio; Argentina, Bolívia, Peru, Equador, Colômbia e Guatemala, na América Latina;

Chefe da Área de Produção/Reservatórios da Petrobrás Internacional – BRASPETRO – (1982 - 1986);

Chefe do Setor de Simulação de Reservatórios da Petrobrás (1976 - 1982);

Engenheiro de Produção/Reservatórios - Rio de Janeiro, RJ (1968–1976);

Engenheiro de Produção/Reservatórios – Bahia, Sergipe (1964– 1967)

4) Filiação a Sociedades Profissionais

Society of Petroleum Engineers (Desde 1969)

5) Participação em Eventos e Congressos

Missão em Angola, por solicitação do Ministério das Relações Exteriores, visando a elaboração e assinatura de Protocolo de Cooperação Técnica para o Setor de Petróleo com o governo daquele país. - Luanda, Angola, outubro 2003.

AAPG International Conference & Exhibition - Barcelona, Espanha, Setembro 2003;

Apresentação do Projeto Campo-Escola ao Ministério dos Petróleos de Angola e à Companhia Petrolífera Angola (SONANGOL), em Luanda - Angola, no período de 14 a 18 de junho de 2003;

Visita à São Tomé e Príncipe - África, no período de 11 a 21 de julho de 2003, com o objetivo de prestar apoio técnico ao governo santomense na estruturação do setor petrolífero;

Missão ao Canadá visando adquirir subsídios para a implantação do Projeto Campo-Escola de petróleo no Brasil bem como sobre a operacionalização da indústria petrolífera de pequeno porte em Bacias Terrestres maduras. Canada, outubro 2002.

SPE Fórum Series on Marginal Fields - Salvador, Bahia, Novembro 2000;

Primeiro Seminário Brasileiro sobre Campos Marginais, IBP - Salvador, Bahia, Novembro 1999;

Congresso Anual da Society of Petroleum Engineers - San Antonio, USA, Setembro, 1981;

Nono Congresso Mundial de Petróleo - Tóquio, Japão, Maio 1975;

Participação em vários Congressos de Petróleo Internacionais/Nacionais, realizados no Brasil.

6) Cursos de Especialização e Estágios

Cursos de pequena duração em Congressos OTC (Offshore Technology Conference) Houston, USA, 1977 e 1999;

Especialização em Simulação Composicional de Reservatórios na Intercomp, Houston, USA, 1981;

Especialização em Simulação de Reservatórios na Scientific Software Corporation – Denver, USA, 1972;

Diversos Cursos/Estágios em áreas profissionais correlatas, como avaliação de formações, perfuração de poços, geofísica, engenharia de reservatórios, ciência de computação, análise econômica, etc. (1964 – 1972);

7) Atividades paralelas na Área de Ensino

Implantação do Projeto Campo Escola na Bacia do Recôncavo através de convênio assinado entre a Agência Nacional do Petróleo e a Universidade Federal da Bahia em 03 de Julho de 2003. O convênio tem como objetivo principal a reativação de campos de petróleo e gás marginais, visando a criação de empresas petrolíferas de pequeno e médio porte na Bahia e treinamento de pessoal local para o operação dos campos.

Implantação do Projeto Campo Escola na Bacia Potiguar através de convênio assinado entre a Agência Nacional do Petróleo, o Estado do Rio Grande do Norte, a Universidade Federal do Rio Grande do Norte e o Centro Federal de Educação Tecnológica do Rio Grande do Norte em 30 de Julho de 2003. O convênio tem como objetivo principal a reativação de campos de petróleo e gás marginais, visando a criação de empresas petrolíferas de pequeno e médio porte no Rio Grande do Norte e treinamento de pessoal local para o operação dos campos.

Coordenador Técnico e Professor do Curso de Gestão nos Negócios de Exploração e Produção de Petróleo e Gás – Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás (Desde 2001)
Curso sobre Negociação de Parcerias, Salvador e Mossoró, 1998;

Cursos de Valoração de Reservas ministrados em todas as áreas de Exploração e Produção da Petrobrás (1996–1997);

Cursos Especiais na área de Engenharia de Reservatórios conduzidos para a AGOCO (British Petroleum nacionalizada) em Benghazi, Lybia (1984 e 1985);

Cursos de Engenharia de Produção e Reservatórios em programas de formação em Engenharia de Petróleo para a Universidade Agostinho Neto – Luanda – Angola (1984–1992);

Professor de Engenharia de Reservatórios em Cursos de Formação da Petrobrás (1975–1982) - Cursos de Engenharia de Reservatórios e Simulação de Reservatórios.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2004.



Newton Reis Monteiro

Aviso nº 449 – C. Civil

Brasília, 29 de abril de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Indicação de autoridade

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa secretaria mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do senhor Newton Reis Monteiro para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo – ANP.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

(*Á Comissão de Serviços de Infra-Estrutura*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A matéria vai à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

Sobre a mesa, mensagem do Presidente da República que passo a ler.

É lida a seguinte:

Mensagem nº 56, de 2004 (nº 198/2004, na origem, de 29 de abril passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 1, de 2004-CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R\$20 milhões, para os fins que especifica, sancionando e transformando na Lei nº 10.864, de 29 de abril de 2004.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Resolução nº 14, de 2004**, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que *altera os arts. 14 e 158 do Regimento Interno do Senado Federal, para disciplinar o uso da palavra pelos Senadores*.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Esta Presidência comunica que se esgotou o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 844, de 2003** (nº 1.462/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultura Serra das Galés a executar serviço

de radiodifusão comunitária na cidade de Paraúna, Estado de Goiás.

Tendo sido aprovada terminativamente pela Comissão de Educação, a matéria vai à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, ofícios do 1º Secretário da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PS-GSE nº 457

Brasília, 23 de abril de 2004

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, a fim de levar ao conhecimento do Senado Federal, que foram aprovados, na Sessão Plenária do dia 13-4-04, os §§ 3º e 6º do art. 6º da Lei nº 10.826, de 2003, constante do art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 24, de 2004, oferecido por essa Casa à Medida Provisória nº 157, de 2003, do Poder Executivo, o qual. “Altera o art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – SINARM, define crimes e dá outras providências.”, e os artigos 2º e 3º do mesmo Projeto.

Comunico ainda que o Plenário rejeitou o inciso IV do art. 6º da Lei nº 10.826, de 2003, constante do art. 1º do citado Projeto.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro-Secretário.

PS-GSE nº 458

Brasília, 23 de abril de 2004

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, a fim de levar ao conhecimento do Senado Federal, que, em Sessão Plenária realizada em 13-4-04, o Plenário desta Casa aprovou as Emendas de nºs 1, 2 e 4, oferecidas por essa Casa ao Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2004 (MPV nº 160/03, do Poder Executivo), o qual “Dispõe sobre a instituição de Gratificação Temporária para os servidores Técnico-Administrativos e Técnico-Marítimos das Instituições Federais de Ensino e dá outras providências.”

Comunico ainda que o Plenário rejeitou a Emenda de nº 3, oferecida por essa Casa ao citado Projeto.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**,
Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)
– Com referência aos expedientes que acabam de ser lidos, a Presidência informa que **as Medidas Provisórias nºs 157 e 160, de 2003**, vão à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional.

Sobre a mesa, ofício do 1º Secretário da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

PS-GSE/512/04

Brasília, 30 de abril de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Nesta

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, a fim de levar ao conhecimento do Senado Federal, que foi aprovado, na Sessão Plenária do dia 29-4-04, o Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2004, oferecido por essa Casa à Medida Provisória nº 164/04, do Poder Executivo, o qual “Dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências”, com as seguintes alterações:

Aprovados:

- a) os artigos 1º a 43;
- b) art. 44 (ressalvados os incisos II e III);
- c) art. 45 (ressalvada a referência ao § 10, constante do inciso I, e os incisos II e VI);
- d) art. 46 (ressalvada a referência ao art. 25, constante do inciso I, e o inciso V);
- e) os arts. 47 a 52;
- f) Emenda de Redação ao art. 23.

Rejeitados:

- a) os incisos II e III, constantes do art. 44;
- b) a referência ao § 10, constante do inciso I do art. 45;
- c) os incisos II e VI do mesmo art. 45;
- d) a referência ao art. 25, constante do inciso I do art. 46;

e) inciso V do mesmo art. 46.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data; enviada à sanção.

Encaminho, em anexo, o processado do referido Projeto de Lei de Conversão e cópia dos autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**,
Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)
– O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofícios do 1º Secretário da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PS-GSE nº 514

Brasília, 30 de abril de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Nesta

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, a fim de levar ao conhecimento do Senado Federal, que foram aprovadas, na Sessão Plenária do dia 27-4-04, as Emendas de nºs 01, 02 e 04 e rejeitada a Emenda de nº 03, oferecidas por essa Casa ao Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2004 (MP nº 153/03, do Poder Executivo), que “Institui a Taxa de Avaliação *in loco* das instituições de educação superior e dos cursos de graduação e dá outras providências.”.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**,
Primeiro-Secretário.

PS-GSE nº 515

Brasília, 30 de abril de 2004

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, a fim de levar ao conhecimento do Senado Federal, que foram aprovadas, na Sessão Plenária do dia 27-4-04, as Emendas de nºs 01, 03 e 09 e rejeitadas as Emendas de nºs 02, 04, 05, 06, 07, 09, 10, e 11, oferecidas por essa Casa ao Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2004 (MP nº 155/03, do Poder Executivo), que “Dispõe sobre a criação de carreiras e organização de cargos efetivos das autarquias especiais denominadas Agências Reguladoras, e dá outras providências.”.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Com referência aos expedientes que acabam de ser lidos, a Presidência informa que as **Medidas Provisórias nºs 153 e 155, de 2003**, vão à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional.

Sobre a mesa, projetos de lei recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 25, DE 2004
(Nº 4.891/99, na Casa de origem)

Altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que “dispõe sobre a organização de Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências” e a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que “dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 12, 21, 28 e 30 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12.

VIII – como segurado de sociedade conjugal ou união estável: todo aquele que, em razão de casamento ou união estável, exerce atividade contínua, no âmbito de sua própria residência, sem fins lucrativos, desde que não incluído em nenhuma outra categoria de segurado obrigatório.

.....”(NR)

“Art. 21. A alíquota de contribuição dos segurados empresários, facultativos, trabalhadores autônomos e equiparados e segurados de sociedade conjugal ou união estável é de 20% (vinte por cento), incidente sobre o respectivo salário-base de contribuição mensal, observado o disposto no inciso III do **caput** do art. 28 desta Lei.

.....”(NR)

“Art. 28.

III – para os trabalhadores autônomos e equiparados, empresários, facultativos e

segurados de sociedade conjugal ou união estável: o salário-base, observado o disposto no art. 29 desta Lei.

.....”(NR)

“Art. 30.

.....

II – os segurados trabalhadores autônomos e equiparados, empresários e facultativos estão obrigados a recolher sua contribuição por iniciativa própria, até o dia 15 (quinze) do mês seguinte ao da competência e, no caso do segurado de sociedade conjugal ou união estável, a obrigação do recolhimento é do cônjuge ou companheiro que perceber renda, relativamente ao outro, observado o mesmo prazo;

.....”(NR)

Art. 2º O **caput** do art. 11 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VIII:

“Art. 11.

.....

VIII – como segurado de sociedade conjugal ou união estável: todo aquele que, em razão de casamento ou união estável, exerça atividade contínua no âmbito de sua própria residência, sem fins lucrativos.

.....”(NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL
Nº 4.891, DE 1999

Altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, instituindo nova categoria de segurador obrigatório da Previdência Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – acrescenta-se um inciso VIII ao art. 12, com a redação que se segue:

“Art. 12. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

.....

VIII – como segurado de sociedade conjugal ou união estável: todo aquele que, em razão de casamento ou união estável, presta serviço contínuo no âmbito de sua própria residência, em atividades sem fins lucrativos, desde que

não incluído em nenhuma outra categoria de segurado obrigatório.

II – dê-se ao **caput**, do art. 21; ao inciso III, do art 28; e ao inciso III, do art. 30, as redações que se seguem:

“Art. 21. A alíquota de contribuição dos segurados empresários, facultativo, trabalhador autônomo e equiparados e do segurado de sociedade conjugal ou união estável é de vinte por cento, incidente sobre o respectivo salário-de-contribuição-mensal, observado o disposto no inciso III do art. 28.

Art. 28. Entende-se por salário-de-contribuição:

.....
 III – para o trabalhador autônomo e equiparado, empresário, facultativo e segurado de sociedade conjugal ou união estável: o salário-base, observado o disposto no art. 29.

.....
 Art. 30. A arrecadação e recolhimento das contribuições sociais ou de outras importâncias devidas à Seguridade Social obedecem às seguintes normas:

.....
 II – os segurados trabalhador autônomo e equiparados, empresário e facultativo estão obrigados a recolher sua contribuição por iniciativa própria, até o dia quinze do mês seguinte ao da competência e, no caso do segurado de sociedade conjugal ou união estável, o cônjuge ou companheiro que perceber renda está obrigado a recolher a contribuição desse segurado, no mesmo prazo de que trata este inciso;”.

Art. 2º Acrescente-se um inciso VIIIº Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, com a seguinte redação;

“Art. 11. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

.....
 VIII – como segurado de sociedade conjugal ou união estável: todo aquele que, em razão de casamento ou união estável, presta serviço contínuo no âmbito de sua própria residência, em atividades sem fins lucrativos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Constituição de 1988, incorporando pleitos das organizações que defendem os direitos da mulher, eliminou, da sociedade conjugal, a figura do “cabeça-do-

casal”, papel tradicionalmente reservada ao cônjuge varão, e legitimou, seguindo a jurisprudência pacificada dos Tribunais, a união estável.

Como corolário desse avanço constitucional, que representou um marco na luta pela igualdade de direitos entre homens e mulheres, as relações de dependência econômica, quando discutidas em juízo, no caso das dissoluções da sociedade conjugal ou da união estável, passaram a ser analisadas sob um novo prisma jurídico, abandonando-se o posicionamento jurídico anterior que entendia ser devida pensão à esposa ou companheira que, durante a vida em comum, dedicou-se, exclusivamente, aos afazeres domésticos.

Na elaboração de um novo texto constitucional, os Parlamentares, exercendo o poder constituinte originário, tem o dever de inserir, na nova Constituição, normas programáticas ou materiais que balizem a estrutura do Estado ideal, no entanto, é certo que, muitas vezes, esse ideal almejado necessita de tempo para efetivar-se, para ser culturalmente assimilado, em sua plenitude, pela sociedade.

É o que se verifica em relação a postura da mulher, em faces dos seus múltiplos papéis – dona-de-casa, mãe, esposa e agente economicamente ativo – na sociedade conjugal ou na união estável.

Se a conscientização e a luta da mulher por seu espaço no mercado de trabalho já alcança níveis razoáveis, principalmente nos grandes centros urbanos e, em especial, nas gerações mais novas, também é inegável que grande parcela das mulheres brasileiras, seja por questões culturais, seja por imposições conjunturais, ainda exerce, exclusivamente, seu papel tradicional de dona de casa.

Para esse grupo de mulheres – que, tomo a afirmar, ainda representa parcela ponderável do universo feminino dos centros rurais e das gerações mais antigas – a nova postura dos Tribunais representa a condenação a um futuro de penúria ou de dependência de filhos ou outros parentes para sua própria sobrevivência.

Com vistas a reduzir o impacto desta situação, trago á apreciação desta Casa a presente proposição, que institui uma nova categoria de segurado obrigatório da Previdência – o “segurado de sociedade conjugal ou união estável”.

Na definição da nova categoria, afasta-se a possibilidade de uma interpretação equivocada do texto legal, que determinasse a existência de uma obrigação mútua de recolhimento previdenciário, no caso de cônjuges celetistas, explicitando-se que compõem essa categoria os cônjuge ou companheiros que prestem serviços em sua própria residência, sem fins lucrativos, desde que não integrem nenhuma outra categoria de segurado obrigatório. Isto é, a simples prestação de

serviços em sua própria residência não é suficiente para gerar a obrigação previdenciária, é preciso, simultaneamente, que a pessoa não seja contribuinte da Previdência pelo enquadramento em outra categoria de segurado obrigatório.

Em relação a responsabilidade pelo recolhimento da contribuição, destacamos que ela cabe ao cônjuge ou companheiro que perceba rendimentos. Evita-se, dessa forma, que exista a obrigação do recolhimento durante o período em que o cônjuge ou companheiro, que mantinha economicamente a família, esteja desempregado.

Adotamos como parâmetro para a fixação da data para o recolhimento da obrigação, e o seu montante, a ata e valores relativos aos trabalhadores autônomos e equiparados, empresários e facultativos.

A prática demonstrou que, embora possa hoje ser feita a contribuição previdenciária, na condição de segurado facultativo, a não existência de obrigatoriedade leva ao descaso e, até mesmo, à negativa por parte do cônjuge ou companheiro que percebe renda de efetuar o recolhimento.

Temos plena convicção que a coação dessa categoria de segurado obrigatório evitará que mulheres, após anos de dedicação às atividades domésticas, sem nenhum preparo para o ingresso em um mercado de trabalho extremamente competitivo, em face da dissolução do seu casamento ou de sua união estável, tenham que enfrentar imensas dificuldades para obterem seu próprio sustento, uma vez que não receberão pensão seus esposos ou companheiros.

Coerentemente com os dias atuais, e com a nova mentalidade materializada pelo texto constitucional de 1988, a redação dada à proposição permite que sejam enquadrados como prestadores de serviços em sua própria residência, tanto a mulher, como o homem. Ou seja, se o cônjuge ou companheiro que perceber renda for à mulher, caberá a esta a responsabilidade pelo recolhimento previdenciário.

Certa de que a importância deste projeto de lei será percebida pelos meus ilustres Pares, espero contar com o apoio necessário para a sua transformação em diploma legal.

Sala das Sessões, 14 de janeiro de 1999. – Deputada **Zulaiê Cobra**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

Art. 12. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas;

I – como empregado:

a) aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado;

b) aquele que, contratado por empresa de trabalho temporário, definida em legislação específica, presta serviço para atender a necessidade transitória de substituição de pessoal regular e permanente ou a acréscimo extraordinário de serviços de outras empresas;

c) o brasileiro ou estrangeiro domiciliado e contratado no Brasil para trabalhar como empregado em sucursal ou agência de empresa nacional no exterior;

d) aquele que presta serviço no Brasil à missão diplomática ou a repartição consular de carreira estrangeira e a órgãos a ela subordinados, ou a membros dessas missões e repartições, excluídos o não-brasileiro sem residência permanente no Brasil e o brasileiro amparado pela legislação previdenciária do país da respectiva missão diplomática ou repartição consular;

e) o brasileiro civil que trabalha para a União, no exterior, em organismos oficiais brasileiros ou internacionais dos quais o Brasil seja membro efetivo, ainda que lá domiciliado e contratado, salvo se segurado na forma da legislação vigente do país do domicílio;

f) o brasileiro ou estrangeiro domiciliado e contratado no Brasil para trabalhar como empregado em empresa domiciliada no exterior, cuja maioria do capital votante pertença à empresa brasileira de capital nacional;

g) o servidor público ocupante de cargo em comissão, sem vínculo efetivo com a União, Autarquias, inclusive em regime especial, e Fundações Públicas Federais; (alínea incluída pela Lei nº 8.647, de 13-4-93)

h) o exercente de mandato eletivo federal, estadual ou municipal, desde que não vinculado a regime próprio de previdência social; (alínea incluída pela Lei nº 9.506 de 30-10-97)

i) o empregado de organismo oficial internacional ou estrangeiro em funcionamento no Brasil, salvo quando coberto por regime próprio de previdência social; (alínea incluída pela Lei nº 9.876, de 26-11-99)

II – como empregado doméstico: aquele que presta serviço de natureza contínua a pessoa ou família, no âmbito residencial desta, em atividades sem fins lucrativos;

V – como contribuinte individual: (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 26-11-99)

a) a pessoa física, proprietária ou não, que exerce atividade agropecuária ou pesqueira, em caráter permanente ou temporário, diretamente ou por intermédio de prepostos e com auxílio de empregados, utilizados a qualquer título, ainda que de forma não contínua; (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 26-11-99)

b) a pessoa física, proprietária ou não, que explora atividade de extração mineral – garimpo, em caráter permanente ou temporário, diretamente ou por intermédio de prepostos, com ou sem o auxílio de empregados, utilizados a qualquer título, ainda que de forma não contínua; (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 26-11-99)

c) o ministro de confissão religiosa e o membro de instituto de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa; (Redação dada pela Lei nº 10.403, de 8-1-2002)

d) revogada; (Revogada pela Lei nº 9.876, de 26-11-99)

e) o brasileiro civil que trabalha no exterior para organismo oficial internacional do qual o Brasil é membro eletivo, ainda que lá domiciliado e contratado, salvo quando coberto por regime próprio de previdência social; (Redação dada pela Lei nº 9.876 de 26-11-99)

f) o titular de firma individual urbana ou rural, o diretor não empregado e o membro de conselho de administração de sociedade anônima, o sócio solidário, o sócio de indústria, o sócio gerente e o sócio cotista que recebam remuneração decorrente de seu trabalho em empresa urbana ou rural, e o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração; (alínea incluída pela Lei nº 9.876, de 26-11-99)

g) quem presta serviço de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; (alínea incluída pela Lei nº 9.876, de 26-11-99)

h) a pessoa física que exerce, por conta própria, atividade econômica de natureza urbana, com fins lucrativos ou não; (alínea incluída pela Lei nº 9.876 de 26-11-99)

VI – como trabalhador avulso: quem presta, a diversas empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural definidos no regulamento;

VII – como segurado especial: o produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros

e filhos maiores de quatorze anos ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo. (Redação dada pela Lei nº 8.398 de 7-1-92)

§ 1º Entende-se como regime de economia familiar à atividade em que o trabalho dos membros da família é indispensável à própria subsistência e é exercido em condições de mútua dependência e colaboração, sem a utilização de empregados.

§ 2º Todo aquele que exercer, concomitantemente, mais de uma atividade remunerada sujeita ao Regime Geral de Previdência Social é obrigatoriamente filiado em relação a cada uma delas.

§ 3º O INSS instituirá Carteira de Identificação e Contribuição, sujeita a renovação anual, nos termos do Regulamento desta Lei, que será exigida: (Redação dada pela Lei nº 8.870, de 15-4-94)

I – da pessoa física, referida no inciso V alínea **a** deste artigo, para fins de sua inscrição como segurado e habilitação aos benefícios de que trata a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991; (Inciso incluído pela Lei nº 8.870, de 15-4-94)

II – do segurado especial, referido no inciso VII deste artigo, para sua inscrição, comprovação da qualidade de segurado e do exercício de atividade rural e habilitação aos benefícios de que trata a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. (Inciso incluído pela Lei nº 8.870, de 15-4-94)

§ 4º aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS que estiver exercendo ou que voltar a exercer atividade abrangida por este Regime é segurado obrigatório em relação a essa atividade, ficando sujeito às contribuições de que trata esta lei, para fins de custeio da Seguridade Social.

(Parágrafo incluído pela Lei nº 9.032, de 28-4-95)

§ 5º O dirigente sindical mantém, durante o exercício do mandato eletivo, o mesmo enquadramento no Regime Geral de Previdência Social – RGPS de antes da investidura. (Parágrafo incluído pela Lei nº 9.528, de 10-12-97)

§ 6º Aplica-se o disposto na alínea **g** do inciso I do **caput** ao ocupante de cargo de Ministro de Estado, de Secretário Estadual, Distrital ou Municipal, sem vínculo efetivo com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, suas autarquias, ainda que em regime especial, e fundações. (Parágrafo incluído pela Lei nº 9.876, de 26-11-99)

Art. 21. A alíquota de contribuição dos segurados contribuinte individual e facultativo será de vinte por cento sobre o respectivo salário-de-contribuição. (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 26-11-99).

Art. 28. Entende-se por salário-de-contribuição:

I – para o empregado e trabalhador avulso: a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho, qualquer que seja a sua forma, inclusive as gorjetas, os ganhos habituais sob a forma de utilidades e os adiantamentos decorrentes de reajuste salarial, quer pelos serviços efetivamente prestados, quer pelo tempo à disposição do empregador ou tomador de serviços nos termos da lei ou do contrato ou, ainda, de convenção ou acordo coletivo de trabalho ou sentença normativa; (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 10-12-97).

II – para o empregado doméstico: a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social, observadas as normas a serem estabelecidas em regulamento para comprovação do vínculo empregatício e do valor da remuneração;

III – para o contribuinte individual: a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de sua atividade por conta própria, durante o mês, observado o limite máximo a que se refere o § 5º (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 26-11-99)

IV – para o segurado facultativo: o valor por ele declarado, observado o limite máximo a que se refere o § 5º (Inciso incluído pela Lei nº 9.876, de 26-11-99)

§ 1º Quando a admissão, a dispensa, o afastamento ou a falta do empregado ocorrer no curso do mês, o salário-de-contribuição será proporcional ao número de dias de trabalho efetivo, na forma estabelecida em regulamento.

§ 2º O salário-maternidade é considerado salário-de-contribuição.

§ 3º limite mínimo do salário-de-contribuição corresponde ao piso salarial, legal ou normativo, da categoria ou, inexistindo este, ao salário mínimo, tomado no seu valor mensal, diário ou horário, conforme o ajustado e o tempo de trabalho efetivo durante o mês. (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 10-12-97)

§ 4º limite mínimo do salário-de-contribuição do menor aprendiz corresponde à sua remuneração mínima definida em lei.

§ 5º limite máximo do salário-de-contribuição é de Cr\$170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros), reajustado a partir da data da entrada em vigor desta lei, na mesma época e com os mesmos índices que os do reajustamento dos benefícios de prestação continuada da Previdência Social. (*) Notas Valor atualizado a partir de 1º de junho de 1998 para R\$1.081,50 (um mil oitenta e um reais e cinquenta centavos).

§ 6º No prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação desta lei, o Poder Exe-

cutivo encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei estabelecendo a previdência complementar, pública e privada, em especial para os que possam contribuir acima do limite máximo estipulado no parágrafo anterior deste artigo.

§ 7º O décimo-terceiro salário (gratificação natalina) integra o salário-de-contribuição, exceto para o cálculo de benefício, na forma estabelecida em regulamento. (Redação dada pela Lei nº 8.870, de 15-4-94)

§ 8º Integram o salário-de-contribuição pelo seu valor total: (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 10-12-97)

a) o total das diárias pagas, quando excedente a cinquenta por cento da remuneração mensal; (alínea incluída pela Lei nº 9.528, de 10-12-97);

b) (Vetada na Lei nº 9.528, de 10-12-97);

§ 9º Não integram o salário-de-contribuição para os fins desta lei, exclusivamente: (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 10-12-97).

a) os benefícios da previdência social, nos termos e limites legais, salvo o salário-maternidade; (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 10-12-97);

b) as ajudas de custo e o adicional mensal recebidos pelo aeronauta nos termos da Lei nº 5.929, de 30 de outubro de 1973;

c) a parcela **in natura** recebida de acordo com os programas de alimentação aprovados pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social, nos termos da Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976;

d) as importâncias recebidas a título de férias indenizadas e respectivo adicional constitucional, inclusive o valor correspondente à dobra da remuneração de férias de que trata o art. 137 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT; (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 10-12-97);

e) as importâncias: (alínea alterada pela Lei nº 9.528, de 10-12-97);

1. previstas no inciso I do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; (item incluído pela Lei nº 9.528, de 10-12-97).

2. relativas à indenização por tempo de serviço, anterior 5 as de outubro de 1988, do empregado não optante pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; item incluído pela Lei nº 9.528, de 10-12-97).

3. recebidas a título da indenização de que trata o art. 479 da CLT; (item incluído pela Lei nº 9.528, de 10-12-97).

4. recebidas a título da indenização de que trata o art. 14 da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973; (item incluído pela Lei nº 9.528, de 10-12-97).

5. recebidas a título de incentivo à demissão; (item incluído pela Lei nº 9.528, de 10-12-97).

6. recebidas a título de abono de férias na forma dos arts. 143 e 144 da CLT; (item incluído pela Lei nº 9.528, de 10-12-97).

7. recebidas a título de ganhos eventuais e os abonos expressamente desvinculados do salário; (item incluído pela Lei nº 9.528, de 10-12-97).

8. recebidas a título de licença-prêmio indenizada; (item incluído pela Lei nº 9.528, de 10-12-97).

9. recebidas a título da indenização de que trata o art. 9º da Lei nº 7.238, de 29 de outubro de 1984; (item incluído pela Lei nº 9.528, de 10-12-97).

f) a parcela recebida a título de vale-transporte, na forma da legislação própria;

g) a ajuda de custo, em parcela única, recebida exclusivamente em decorrência de mudança de local de trabalho do empregado, na forma do art. 470 da CLT; (Redação dada nela Lei nº 9.528, de 10-12-97);

h) as diárias para viagens, desde que não excedam a 50% (cinquenta por cento) da remuneração mensal;

i) a importância recebida a título de bolsa de complementação educacional de estagiário, quando paga nos termos da Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977;

j) a participação nos lucros ou resultados da empresa, quando paga ou creditada de acordo com lei específica;

l) o abono do Programa de Integração Social – PIS e do Programa de Assistência ao Servidor Público – Pasp; (alínea incluída pela Lei nº 9.528, de 10-12-97);

m) os valores correspondentes a transporte, alimentação e habitação fornecidos pela empresa ao empregado contratado para trabalhar em localidade distante da de sua residência, em canteiro de obras ou local que, por força da atividade, exija deslocamento e estada, observadas as normas de proteção estabelecidas pelo Ministério do Trabalho; (alínea incluída pela Lei nº 9.528, de 10-12-97);

n) a importância paga ao empregado a título de complementação ao valor do auxílio – doença, desde que este direito seja extensivo à totalidade dos empregados da empresa; (alínea incluída pela Lei nº 9.528, de 10-12-97);

o) as parcelas destinadas à assistência ao trabalhador da agroindústria canavieira, de que trata o art. 36 da Lei nº 4.870, de 1º de dezembro de 1965; (alínea incluída pela Lei nº 9.528, de 10-12-97);

p) o valor das contribuições efetivamente pago pela pessoa jurídica relativo a programa de previdência complementar, aberto ou fechado, desde que disponível à totalidade de seus empregados e dirigentes, observados, no que couber, os arts. 92 e 468 da CLT; (alínea incluída nela Lei nº 9.528, de 10-12-97);

q) o valor relativo à assistência prestada por serviço médico ou odontológico, próprio da empresa ou por ela conveniado, inclusive o reembolso de despesas com medicamentos, óculos, aparelhos ortopédicos, despesas médico-hospitalares e outras similares, desde que a cobertura abranja a totalidade dos empregados e dirigentes da empresa; (alínea incluída pela Lei nº 9.528 de 10-12-97);

r) o valor correspondente a vestuários, equipamentos e outros acessórios fornecidos ao empregado e utilizados no local do trabalho para prestação dos respectivos serviços; (alínea incluída pela Lei nº 9.528, de 10-12-97);

s) o ressarcimento de despesas pelo uso de veículo do empregado e o reembolso creche pago em conformidade com a legislação trabalhista, observado o limite máximo de seis anos de idade, quando devidamente comprovadas as despesas realizadas; (alínea incluída pela Lei nº 9.528, de 10-12-97);

t) o valor relativo a plano educacional que vise à educação básica, nos termos do art. 21 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e a cursos de capacitação e qualificação profissionais vinculados às atividades desenvolvidas pela empresa, desde que não seja utilizado em substituição de parcela salarial e que todos os empregados e dirigentes tenham acesso ao mesmo; (Redação dada pela Lei nº 9.711, de 20-11-98);

u) a importância recebida a título de bolsa de aprendizagem garantida ao adolescente até quatorze anos de idade, de acordo com o disposto no art. 64 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; (Alínea incluída pela Lei nº 9.528, de 10-12-97);

v) os valores recebidos em decorrência da cessão de direitos autorais; (Alínea incluída pela Lei nº 9.528, de 10-12-97);

x) o valor da multa prevista no § 8º do art. 477 da CLT. (Alínea incluída pela Lei nº 9.528, de 10-12-97).

§ 10. Considera-se salário-de-contribuição, para o segurado empregado e trabalhador avulso, na condição prevista no § 5º do art. 12, a remuneração efetivamente auferida na entidade sindical ou empresa de origem. (Parágrafo incluído pela Lei nº 9.528, de 10-12-97).

Art. 29. O salário base de que trata o inciso III do art. 28 é determinado conforme a seguinte tabela: (Artigo revogado pela Lei nº 9.876, de 26-11-1999).

Art. 30. A arrecadação e o recolhimento das contribuições ou de outras importâncias devidas à Seguridade Social obedecem às seguintes normas: (Redação dada pela Lei nº 8.620, de 5-1-93).

I – a empresa é obrigada a:

a) arrecadar as contribuições dos segurados empregados e trabalhadores avulsos a seu serviço, descontando-as da respectiva remuneração;

b) recolher o produto arrecadado na forma da alínea anterior, a contribuição a que se refere o inciso IV do art. 22, assim como as contribuições a seu cargo incidentes sobre as remunerações pagas, devidas ou creditadas, a qualquer título, aos segurados empregados, trabalhadores avulsos e contribuintes individuais a seu serviço, até o dia dois do mês seguinte ao da competência; (Redação dada pela Lei nº 9.878, de 26-11-99);

c) recolher as contribuições de que tratam os incisos I e II do art. 23, na forma e prazos definidos pela legislação tributária federal vigente;

.....
 II – os segurados contribuinte individual e facultativo estão obrigados a recolher sua contribuição por iniciativa própria, até o dia quinze do mês seguinte ao da competência; (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 26-11-99).

III – a empresa adquirente, consumidora ou consignatária ou a cooperativa são obrigadas a recolher a contribuição de que trata o art. 25, até o dia 2 do mês subsequente ao da operação de venda ou consignação da produção, independentemente de estas operações terem sido realizadas diretamente com o produtor ou com intermediário pessoa física, na forma estabelecida em regulamento; (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 10-12-97).

IV – a empresa adquirente, consumidora ou consignatária ou a cooperativa ficam sub-rogadas nas obrigações da pessoa física de que trata a alínea a do inciso V do art. 12 e do segurado especial pelo cumprimento das obrigações do art. 25 desta Lei, independentemente de as operações de venda ou consignação terem sido realizadas diretamente com o produtor ou com intermediário pessoa física, exceto no caso do inciso X deste artigo, na forma estabelecida em regulamento: (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 10-12-97).

V – o empregador doméstico está obrigado a arrecadar a contribuição do segurado empregado a seu serviço e a recolhê-la, assim como a parcela a seu cargo, no prazo referido no inciso II deste artigo; (Redação dada pela Lei nº 8.444, de 20-7-92).

VI – o proprietário, o incorporador definido na Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, o dono da obra ou condômino da unidade imobiliária, qualquer que seja a forma de contratação da construção, reforma ou acréscimo, são solidários com o construtor, e estes com a subempreiteira, pelo cumprimento das obrigações para com a Seguridade Social, ressalvado o seu direito regressivo contra o executor ou contratante da obra e admitida a retenção de importância a este devida para garantia do cumprimento dessas obrigações, não se aplicando, em qualquer hipótese, o

benefício de ordem; (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 10-12-97).

VII – exclui-se da responsabilidade solidária perante a Seguridade Social o adquirente de prédio ou unidade imobiliária que realizar a operação com empresa de comercialização ou incorporador de imóveis, ficando estes solidariamente responsáveis com o construtor.

VIII – nenhuma contribuição à Seguridade Social é devida se a construção residencial unifamiliar, destinada ao uso próprio, de tipo econômico, for executada sem mão-de-obra assalariada, observadas as exigências do regulamento.

IX – as empresas que integram grupo econômico de qualquer natureza respondem entre si, solidariamente, pelas obrigações decorrentes desta lei.

X – a pessoa física de que trata a alínea a do inciso V do art. 12 e o segurado especial são obrigados a recolher a contribuição de que trata o art. 25 desta Lei no prazo estabelecido no inciso III deste artigo, caso comercializem a sua produção: (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 10-12-97).

a) no exterior; (alínea incluída pela Lei nº 9.528, de 10-12-97);

b) diretamente, no varejo, ao consumidor pessoa física; (alínea incluída pela Lei nº 9.528, de 10-12-97);

c) à pessoa física de que trata a alínea a do inciso V do art. 12; (alínea incluída pela Lei nº 9.528, de 10-12-97);

d) ao segurado especial; (alínea incluída pela Lei nº 9.528, de 10-12-97);

XI – aplica-se o disposto nos incisos III e IV deste artigo à pessoa física não produtor rural que adquire produção para venda no varejo a consumidor pessoa física. (Inciso incluído pela Lei nº 9.528, de 10-12-97)

.....
 § 2º Se não houver expediente bancário nas datas indicadas, o recolhimento deverá ser efetuado no dia útil imediatamente posterior. (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 26-11-99). (*) Nota: Por força do disposto na Lei nº 9.063, de 14-6-95, esta disposição aplica-se somente ao contido no inciso II do art. 30.

§ 3º Aplica-se à entidade sindical e à empresa de origem o disposto nas alíneas a e b do inciso I, relativamente à remuneração do segurado referido no § 5º do art. 12. (Parágrafo incluído pela Lei nº 9.528, de 10-12-97).

§ 4º Na hipótese de o contribuinte individual prestar serviço a uma ou mais empresas, poderá deduzir, da sua contribuição mensal, quarenta e cinco por cento da contribuição da empresa, efetivamente recolhida ou declarada, incidente sobre a remuneração que esta lhe

tenha pago ou creditado, limitada a dedução a nove por cento do respectivo salário-de-contribuição. (Parágrafo incluído pela Lei nº 9.876, de 26-11-99).

§ 5º Aplica-se o disposto no § 4º ao cooperado que prestar serviço a empresa por intermédio de cooperativa de trabalho.” (Parágrafo incluído pela Lei nº 9.876, de 26-11-99).

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

Art. 11. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

I – como empregado:

a) aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado;

b) aquele que, contratado por empresa de trabalho temporário, definida em legislação específica, presta serviço para atender a necessidade transitória de substituição de pessoal regular e permanente ou a acréscimo extraordinário de serviços de outras empresas;

c) o brasileiro ou o estrangeiro domiciliado e contratado no Brasil para trabalhar como empregado em sucursal ou agência de empresa nacional no exterior;

d) aquele que presta serviço no Brasil a missão diplomática ou a repartição consular de carreira estrangeira e a órgãos a elas subordinados, ou a membros dessas missões e repartições, excluídos o não-brasileiro sem residência permanente no Brasil e o brasileiro amparado pela legislação previdenciária do país da respectiva missão diplomática ou repartição consular;

e) o brasileiro civil que trabalha para a União, no exterior, em organismos oficiais brasileiros ou internacionais dos quais o Brasil seja membro efetivo, ainda que lá domiciliado e contratado, salvo se segurado na forma da legislação vigente do país do domicílio;

f) o brasileiro ou estrangeiro domiciliado e contratado no Brasil para trabalhar como empregado em empresa domiciliada no exterior, cuja maioria do capital votante pertença a empresa brasileira de capital nacional;

g) o servidor público ocupante de cargo em comissão, sem vínculo eletivo com a União. Autarquias, inclusive em regime especial, e Fundações Públicas

Federais, (Alínea incluída pela Lei nº 8.647, de 13-4-93).

h) o exercente de mandato eletivo federal, estadual ou municipal, desde que não vinculado a regime próprio de previdência social; (Alínea incluída pela Lei nº 9.506, de 30-10-97);

i) o empregado de organismo oficial internacional ou estrangeiro em funcionamento no Brasil, salvo quando coberto por regime próprio de previdência social; (Alínea incluída pela Lei nº 9.876, de 28-11-99);

II – como empregado doméstico: aquele que presta serviço de natureza contínua a pessoa ou família, no âmbito residencial desta, em atividades sem fins lucrativos;

j) o empregado de organismo oficial internacional ou estrangeiro em funcionamento no Brasil, salvo quando coberto por regime próprio de previdência social; (Alínea incluída pela Lei nº 9.876, de 26-11-99);

V – como contribuinte individual: (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 26-11-99);

a) a pessoa física, proprietária ou não, que explora atividade agropecuária ou pesqueira, em caráter permanente ou temporário, diretamente ou por intermédio de prepostos e com auxílio de empregados, utilizados a qualquer título, ainda que de forma não contínua; (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 26-11-99);

b) a pessoa física, proprietária ou não, que explora atividade de extração mineral – garimpo, em caráter permanente ou temporário, diretamente ou por intermédio de prepostos, com ou sem o auxílio de empregados, utilizados a qualquer título, ainda que de forma não contínua; (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 26-11-99);

c) o ministro de confissão religiosa e o membro de instituto de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa; (Redação dada pela Lei nº 10.403, de 8-1-2002);

e) o brasileiro civil que trabalha no exterior para organismo oficial internacional do qual o Brasil é membro efetivo, ainda que lá domiciliado e contratado, salvo quando coberto por regime próprio de previdência social;” (Alínea realinhada pela Lei nº 9.528, de 10-12-97 e Alterada pela Lei nº 9.876, de 26-11-99);

f) o titular de firma individual urbana ou rural, o diretor não empregado e o membro de conselho de administração de sociedade anônima, o sócio solidário, o sócio de indústria, o sócio gerente e o sócio cotista que recebam remuneração decorrente de seu trabalho em empresa urbana ou rural, e o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para

exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração; (Alínea Incluída pela Lei nº 9.876, de 26-11-99)

g) quem presta serviço de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; (Alínea Incluída pela Lei nº 9.876, de 26-11-99)

h) a pessoa física que exerce, por conta própria, atividade econômica de natureza urbana, com fins lucrativos ou não;” (Alínea Incluída pela Lei nº 9.876, de 26-11-99)

VI – como trabalhador avulso: quem presta, a diversas empresas, sem vínculo empregatício, serviço de natureza urbana ou rural definidos no Regulamento;

VII – como segurado especial: o produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o garimpeiro, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam suas atividades, individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com o auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 14 (quatorze) anos ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo. (O garimpeiro está excluído por força da Lei nº 8.398, de 7-1-92, que alterou a redação do inciso VII do art. 12 da Lei nº 8.212 de 24-7-91).

§ 1º Entende-se como regime de economia familiar a atividade em que o trabalho dos membros da família é indispensável à própria subsistência e é exercido em condições de mútua dependência e colaboração, sem a utilização de empregados.

§ 2º Todo aquele que exercer, concomitantemente, mais de uma atividade remunerada sujeita ao Regime Geral de Previdência Social é obrigatoriamente filiado em relação a cada uma delas.

§ 3º O aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social-RGPS que estiver exercendo ou que voltar a exercer atividade abrangida por este Regime é segurado obrigatório em relação a essa atividade, ficando sujeito às contribuições de que trata a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para fins de custeio da Seguridade Social. (Parágrafo incluído pela Lei nº 9.032, de 28-4-95)

§ 4º O dirigente sindical mantém, durante o exercício do mandato eletivo, o mesmo enquadramento no Regime Geral de Previdência Social-RGPS de antes da investidura, (Parágrafo incluído pela Lei nº 9.528, de 10-12-97)

§ 5º Aplica-se o disposto na alínea g do inciso I do caput ao ocupante de cargo de Ministro de Estado, de Secretário Estadual, Distrital ou Municipal, sem vínculo efetivo com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, suas autarquias, ainda que em regime

especial, e fundações. (Parágrafo Incluído pela Lei nº 9.876, de 26-11-99)

.....
(À Comissão de Assuntos Sociais.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 26, DE 2004
(Nº 4.355/98, na Casa de origem)

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 74 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 74.

.....
§ 2º Os órgãos ou entidades executivos de trânsito deverão promover, dentro de sua estrutura organizacional ou mediante convênio, o funcionamento de escolas de trânsito, nos moldes e padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRMT.”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI Nº 4.355 DE 1998

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que “institui o Código de Trânsito Brasileiro”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 74 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que “institui o Código de Trânsito Brasileiro”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 74.

.....
“§ 2º Os órgãos ou entidades executivos de trânsito deverão promover, dentro de sua estrutura organizacional ou mediante convênio, o funcionamento de escolas de trânsito, nos moldes e padrões estabelecidos pelo Contran.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Ainda que a fiscalização rigorosa e o combate à impunidade sejam importantes a educação para o trânsito constitui, certamente, o elemento fundamen-

tal para a manutenção de indicas baixos e estáveis de segurança no trânsito.

Consciente desta realidade, o Legislador, ao elaborar o novo Código de Trânsito Brasileiro, contemplou não apenas as questões relativas ao aumento de rigor nas penalidades por infrações cometidas mas também os aspectos concernentes à formação de novos motoristas, à reciclagem dos infratores e à conscientização da sociedade em geral para uma mudança de postura em relação ao trânsito.

Um exame mais apurado do texto vigente, entretanto, revela um equívoco, o art. 74, em seu § 2º determina que os órgãos ou entidades executivos de trânsito promovam, dentro de sua estrutura organizacional ou mediante convênio, o funcionamento de escolas públicas de trânsito, nos moldes e padrões estabelecidos pelo Contran.

Este dispositivo, que não leva em conta a experiência acumulada pelas auto-escolas particulares, poderá constituir um embaraço para a atividade destas empresas. Em nossa opinião, existem no País entidades educacionais com atuação na educação para o trânsito, as quais, pela sua comprovada capacidade, poderiam suprir adequadamente as exigências do Código de Trânsito Brasileiro quanto a esta área disciplinar.

Na proposição que estamos submetendo á apreciação dos ilustres pares, preconizamos a supressão da expressão “públicas”, de modo a eliminar a restrição supracitada. Entendemos que a medida será positiva, uma vez que a promoção da educação para o trânsito, como desejam os brasileiros, deve envolver o esforço coordenado dos vários setores da sociedade.

Na certeza de estarmos colaborando para m&horar ainda ais o trânsito em nosso País, esperamos contar com o apoio desta Casa para a rápida aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 31 de março de 1998. – Deputado **Coriolano Sales**.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

**CAPÍTULO VI
Da Educação para o Trânsito**

Art. 74. A educação para o trânsito é direito de todos e constitui dever prioritário para os componentes do Sistema Nacional de Trânsito.

§ 2º Os órgãos ou entidades executivos de trânsito deverão promover, dentro de sua estrutura organizacional ou mediante convênio, o funcionamento de

Escolas Públicas de Trânsito, nos moldes e padrões estabelecidos pelo Contran.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O **Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2004**, vai à Comissão de Assuntos Sociais; e o de **nº 26, de 2004**, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECERES Nºs 426 E 427, DE 2004

Sobre o Projeto de Resolução nº 42, de 1999, de autoria do Senador Tião Viana, que modifica dispositivos do Regimento Interno do Senado Federal, estabelecendo novo horário para o início das sessões.

PARECER Nº 426, DE 2004

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator: Senador **Antonio Carlos Magalhães**

I – Relatório

O PRS nº 42, de 1999, de autoria do Senador Tião Viana, objetiva estabelecer novo horário para o início das sessões plenárias do Senado Federal, mediante alteração do § 1º do art. 154 e do caput dos arts. 155 e 156, todos do Regimento Interno do Senado Federal. Todas as alterações se destinam a compatibilizar o regimento com o acréscimo de meia hora à primeira parte da sessão, destinada à leitura do expediente, e, conseqüentemente, a aumentar a duração da sessão deliberativa ordinária do Senado, de quatro para quatro horas e meia.

O autor justifica a necessidade da mudança em razão da importância da participação do Senado na discussão dos problemas que demandam dos Senadores um papel mais ativo como intérpretes dos clamores de seus Estados e de sua gente. Acrescenta que a mudança, longe de prejudicar o andamento dos trabalhos legislativos, contribuiria para atender a todos os Senadores que se inscrevem para expor e debater com os demais seus pontos de vista sobre esses assuntos.

Assim, um maior número de Senadores poderia ocupar a tribuna, nesses trinta minutos que seriam adicionados à Hora do Expediente, o que possibilitaria, segundo o autor, mais dois oradores pelo prazo de vinte minutos, “considerando-se ser possível um ajuste pela prorrogação da Hora do Expediente, por

determinação do Presidente e em conformidade com o disposto no § 1º do art. 158 do Regimento Interno do Senado Federal, de no máximo quinze minutos, para que o ocupante da tribuna conclua seu pronunciamento”.

Argumenta, finalmente, que essa alteração possibilitará a um maior número de Senadores o acesso à tribuna, realçando e ampliando o caráter democrático do Senado.

A proposição não recebeu emendas.

II – Análise

O projeto está formulado de acordo com as exigências previstas nas normas regimentais e sua adequação constitucional está caracterizada, nos termos dos incisos XII e XIII do art. 52 da Constituição Federal. De fato, compete privativamente ao Senado elaborar o seu regimento interno, assim como dispor sobre sua organização.

Quanto ao mérito, são indiscutíveis a conveniência e a oportunidade das alterações propostas que, ao ampliarem o tempo de duração das sessões, permitirão a um maior número de oradores inscritos o uso da tribuna, em proveito da democratização da atividade parlamentar. Por essas razões, a proposição atende aos requisitos de constitucionalidade, regimentalidade e mérito, o que recomenda a sua aprovação.

Do ponto de vista da técnica legislativa, faz-se necessário acrescentar, ao final dos dispositivos alterados, a expressão (NR), conforme determina a Lei Complementar nº 95, de 1998, com as modificações da Lei Complementar nº 107, de 2001.

Registre-se, ainda, que o novo texto do Regimento Interno, editado em conformidade com a Resolução nº 18, de 1989, consolidado com as alterações decorrentes de emendas à Constituição, leis e resoluções posteriores, até 2002, não contempla alterações nos arts. 154, 155 e 156, o que mantém a atualidade do PRS nº 42, de 1999 e reforça a recomendação pela sua aprovação.

III – Voto

À vista do exposto, o voto é pela aprovação do PRS nº 42, de 1999.

Sala da Comissão, 12 de novembro de 2003.
 – **Edison Lobão**, Presidente – **Antônio Carlos Magalhães**, Relator – **Serys Sihessarenko** – **Tião Viana** – **Antonio Carlos Valadares** – **Magno Malta** – **Fernando Bezerra** – **Garibaldi Alves Filho** – **José Maranhão** – **César Borges** – **Demóstenes Torres** – **Jorge Bornhausen** – **Álvaro Dias** – **Tasso Jereissati**.

PARECER Nº 427, DE 2004

(Da Comissão Diretora)

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**

I – Relatório

O PRS nº 42, de 1999, aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em reunião realizada, 12 de novembro de 2003, objetiva estabelecer novo horário para o início das sessões plenárias do Senado Federal, mediante alteração do § 1º do art. 154 e do **caput** dos arts. 155 e 156, do Regimento Interno do Senado Federal. Tais alterações se destinam a compatibilizar o regimento com o acréscimo de meia hora à primeira parte da sessão, destinada à leitura do expediente, e, conseqüentemente, a aumentar a duração da sessão deliberativa ordinária do Senado, de quatro para quatro horas e meia.

A necessidade da mudança, justificada pelo autor e aprovada pela CCJ, deverá contribuir para atender a todos os Senadores que se inscrevem para expor e debater com os demais seus pontos de vista sobre os assuntos de interesse nacional que demandam seu posicionamento.

Com essa modificação, um maior número de Senadores poderá ocupar a tribuna, nesses trinta minutos que seriam adicionados à Hora do Expediente, o que ensejaria o uso da palavra por mais dois oradores pelo prazo de vinte minutos, em razão da possibilidade de um ajuste pela prorrogação da Hora do Expediente, por determinação do Presidente e em conformidade com o disposto no § 1º do art. 158 do RISF, de no máximo quinze minutos, para que o ocupante da tribuna conclua seu pronunciamento.

A proposição não recebeu emendas.

II – Análise

O projeto atende às exigências previstas nas normas regimentais e constitucionais, em especial quanto às determinações dos incisos XII e XIII do art. 52 da Constituição Federal. De fato, compete privativamente ao Senado elaborar o seu regimento interno, assim como dispor sobre sua organização.

Quanto ao mérito, destaque-se que as modificações propostas permitirão que se amplie o tempo de duração das sessões, o que possibilitará o uso da tribuna por um maior número de oradores inscritos.

Quanto à técnica legislativa, é necessário acrescentar, ao final dos dispositivos alterados, a expressão (NR), conforme determina a Lei Complementar nº 95, de 1998, com as modificações da Lei Complementar nº 107, de 2001.

Cabe registrar, finalmente, que o novo texto do Regimento Interno, editado de acordo com a Resolução nº 18, de 1989, consolidado com as alterações decorrentes de emendas à Constituição, leis e resoluções posteriores, até 2002, não promove alterações nos arts 154, 155 e 156, o que mantém a atualidade do PRS nº 42, de 1999 e reforça a recomendação pela sua aprovação.

III – Voto

Desse modo, opinamos pela aprovação do PRS nº 42, de 1999.

Sala da Comissão, 29 de abril de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Sérgio Zambiasi**, Relator – **Romeu Tuma** – **Heráclito Fortes** – **Eduardo Siqueira Campos**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO IV Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO I Do Poder Legislativo

SEÇÃO IV Do Senado Federal

Art. 52. compete privativamente ao Senado Federal:

XII – elaborar seu regimento interno;

XIII – dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1999

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI COMPLEMENTAR Nº 107, DE 26 DE ABRIL DE 2001

Altera a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250 DO REGIMENTO INTERNO.

I – Relatório

Sob exame desta Comissão o projeto de resolução referenciado à epígrafe, de autoria do ilustre Senador Tião Viana, objetivando alterar o § 1º do art. 154 e o *caput* dos arts. 155 e 156, todos do Regimento Interno desta Casa, a fim de estabelecer novo horário para o início das sessões plenárias do Senado Federal.

Nos termos da iniciativa sob menção, os dispositivos regimentais em referência passam a vigorar com a seguinte redação, **in verbis**:

“Art. 154.

§ 1º Considera-se sessão deliberativa ordinária, para os efeitos do art. 55, III, da Constituição Federal, aquela realizada de segunda a quinta-feira às 14 horas e às sextas-feiras às 9 horas, quando houver Ordem do Dia previamente designada.

Art. 155. A sessão terá início de segunda a quinta-feira, às 14 horas, e, às sextas-feiras, às 9 horas, pelo relógio do plenário, presentes no recinto pelo menos um vigésimo da composição do Senado, e terá a duração máxima de quatro horas e meia, salvo prorrogação, ou no caso do disposto nos arts. 178 e 179.

Art. 156. A primeira parte da sessão, que terá duração de uma hora e meia, será destinada à leitura do expediente e aos oradores inscritos na forma do disposto no art 17.

Justificando as alterações propostas, assinala o seu ilustre autor, inicialmente, que o seu objetivo é “ampliar em meia hora a primeira parte da sessão, destinada à leitura do expediente e, por conseguinte, alterar a duração da mesma de quatro para quatro horas e meia”.

Em seguida, enfatiza que a razão pela qual o faz “restringe-se, tão-somente, ao fato de que, se por um lado, a democracia trouxe de volta o vigor a esta Casa, por outro, os problemas brasileiros são tantos e tão prementes que nós, ou seja, os oitenta e um

senadores, somos compelidos a ocupar incessantemente a tribuna”.

Adiante, consigna que, no seu entender, “esta mudança em nada prejudicaria os trabalhos legislativos e muito contribuiria para aliviar a extensa lista de oradores que, diariamente, buscam espaço para expor e debater com os demais seus pontos de vista. Nesta meia hora poderíamos ter mais dois oradores pelo prazo de vinte minutos, considerando-se ser possível um ajuste pela prorrogação da Hora do Expediente, por determinação do Presidente e em conformidade com o disposto no § 1º do art. 158 do Regimento Interno do Senado Federal, de no máximo quinze minutos, para que o ocupante da tribuna conclua seu pronunciamento”.

E, concluindo, após assinalar algumas mudanças que, apenas ocasionalmente, poderão ocorrer nas sessões das sextas-feiras, afirma que a dilatação de tempo proposta, no seu entender, irá “propiciar a um maior número de senadores o acesso à tribuna, tornando esta Casa ainda mais democrática”.

No prazo regimental, não foram oferecidas emendas à proposição em exame.

É o relatório.

II – Voto

Formulada em termos regimentalmente adequados, a iniciativa tampouco enfrenta óbices à sua constitucionalidade, pois é certo que ao Senado Federal compete, privativamente, “*elaborar seu regimento interno*” (CF, art. 52, XII).

Ademais, trata-se de matéria em que é reconhecidamente admissível a iniciativa parlamentar, como, aliás, ocorre no caso vertente.

No mérito, parecem-nos patentes a conveniência e a oportunidade das alterações propostas, haja vista que, sem prejuízo às demais atividades parlamentares, por apenas anteciparem o horário de início das sessões, ampliam o tempo a ser ofertado, durante a Hora do Expediente, aos oradores previamente inscritos, democratizando ainda mais o acesso à tribuna.

Quanto à proposição, em suma, apenas nos cabe apontar, como único reparo, a necessidade de se adequarem as formulações da proposição em exame às prescrições da Lei Complementar nº 95, de 1998.

Diante do exposto, o nosso voto é pela aprovação do Projeto de Resolução nº 42, de 1999, com a seguinte

EMENDA – CCJ

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

“Art. 1º O § 1º do art 154 e **caput** dos arts. 155 e 156 do Regimento Interno do Senado Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 154.

§ 1º Considera-se sessão deliberativa ordinária, para os efeitos do art. 55, III, da Constituição Federal, aquela realizada de segunda a quinta-feira, às 14 horas, e, às sextas-feiras, às 9 horas, quando houver Ordem do Dia previamente designada.

.....

Art. 155. A sessão terá início de segunda a quinta-feira, às 14 horas, e, às sextas-feiras, às 9 horas, pelo relógio do plenário, presentes no recinto pelo menos um vigésimo da composição do Senado, e terá a duração máxima de quatro horas e meia, salvo prorrogação, ou no caso do disposto nos arts. 178 e 179.

Art. 156. A primeira parte da sessão, que terá duração de uma hora e meia, será destinada à leitura do expediente e aos oradores inscritos na forma do disposto no art. 17.

Sala da Comissão, em – **José Fogaça**, Presidente, Relator Senador **Sergio Zambiasi**.

I – Relatório

Após ter sido aprovado por esta Comissão, em reunião realizada em 12 de novembro de 2003, o PRS nº 42, de 1999, retornou a esta CCJ, para novo exame. Segundo se verifica no Boletim de Acompanhamento Legislativo, deixou de ser computado o voto do autor da proposição, Senador Tião Viana, tendo sido consignada sua presença apenas para efeito de quorum (art. 132, § 8º, do RISF). Na condição de novo relator da proposição, aprovada nesta comissão, proponho que seja mantido o relatório apresentado pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, que passo a transcrever.

“O PRS nº 42, de 1999, de autoria do Senador **Tião Viana**, objetiva estabelecer novo horário para o início das sessões plenárias do Senado Federal, mediante alteração do § 1º do art. 154 e do *caput* dos arts. 155 e 156, todos do Regimento Interno do Senado Federal. Todas as alterações se destinam a compatibilizar o regimento com o acréscimo de meia hora à primeira parte da sessão, destinada à leitura do expediente, e, conseqüentemente, a aumentar a duração da sessão deliberativa ordinária do Senado, de quatro para quatro horas e meia.

O autor justifica a necessidade da mudança em razão da importância da participação do Senado na discussão dos problemas que demandam dos Sena-

dores um papel mais ativo como intérpretes dos clamores de seus Estados e de sua gente. Acrescenta que a mudança, longe de prejudicar o andamento dos trabalhos legislativos, contribuiria para atender a todos os Senadores que se inscrevem para expor e debater com os demais seus pontos de vista sobre esses assuntos.

Assim, um maior número de Senadores poderia ocupar a tribuna, nesses trinta minutos que seriam adicionados à Hora do Expediente. o que possibilitaria, segundo o autor, mais dois oradores pelo prazo de vinte minutos, “considerando-se ser possível um ajuste pela prorrogação da Hora do Expediente, por determinação do Presidente e em conformidade com o disposto no § 1º do art. 158 do Regimento Interno do Senado Federal, de no máximo quinze minutos, para que o ocupante da tribuna conclua seu pronunciamento”.

Argumenta, finalmente, que essa alteração possibilitará a um maior número de Senadores o acesso à tribuna, realçando e ampliando o caráter democrático do Senado.

A proposição não recebeu emendas.

II – Análise

O projeto está formulado de acordo com as exigências previstas nas normas regimentais e sua adequação constitucional está caracterizada, nos termos dos incisos XII e XIII do art. 52 da Constituição Federal. De fato, compete privativamente ao Senado elaborar o seu regimento interno, assim como dispor sobre sua organização.

Quanto ao mérito, são indiscutíveis a conveniência e a oportunidade das alterações propostas que, ao ampliarem o tempo de duração das sessões, permitirão a um maior número de oradores inscritos o uso da tribuna, em proveito da democratização da atividade parlamentar. Por essas razões, a proposição atende aos requisitos de constitucionalidade, regimentalidade e mérito, o que recomenda a sua aprovação.

Do ponto de vista da técnica legislativa, faz-se necessário acrescentar, ao final dos dispositivos alterados, a expressão (NR), conforme determina a Lei Complementar nº 95, de 1998, com as modificações da Lei Complementar nº 107, de 2001.

Registre-se, ainda, que o novo texto do Regimento Interno, editado em conformidade com a Resolução nº 18, de 1989, consolidado com as alterações decorrentes de emendas à Constituição, leis e resoluções posteriores, até 2002, não contempla alterações nos arts 154, 155 e 156, o que mantém a atualidade do PRS nº 42, de 1999 e reforça a recomendação pela sua aprovação.”

III – Voto

Por essas razões, o voto é pela aprovação do PRS nº 42, de 1999.

Sala da Comissão, – **José Sarney**, Presidente
– **Sérgio Zambiasi**, Relator.

Relator: Senador **Francelino Pereira**

I – Relatório

Encontram-se nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para apreciação, nos termos do art. 401, § 2º, I, os 56 projetos de resolução acima indicados, que tramitam em conjunto, em razão do Requerimento nº 472, de 1999, do Senador Lúcio Alcântara, aprovado em 14-9-99, e modificam vários dispositivos do Regimento interno do Senado Federal.

O Projeto de Resolução do Senado nº 81, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, é o mais amplo e abrangente de todos, e resultou da atualização e ampliação de proposta que o autor apresentou, na condição de relator, em maio de 1995, à comissão que funcionou no Senado, naquele ano, para a reforma do seu Regimento Interno. Modifica mais de 80 artigos, além de propor acréscimos de novos dispositivos e uma nova ordenação às matérias constantes do regimento, com o objetivo de melhorar o funcionamento das atividades legislativas desta Casa, e de atender aos diferentes interesses partidários que se encontram representados no Senado.

Os demais projetos são relatados a seguir, de forma resumida, com indicação, entre parêntesis, dos artigos a que se reportam.

1. PRS nº 129, de 1997 – reduz o número de integrantes das comissões de educação e assuntos sociais (art. 77, caput);

2. PRS nº 161, de 1997 – transforma a comissão de serviços de infra-estrutura em comissão de assuntos regionais, infra-estrutura e meio-ambiente (arts. 72, 77, 104 e 107);

3. PRS nº 4, de 1999 – determina que o requerimento de informações sigilosas deverá ser submetido ao Plenário (art. 16);

4. PRS nº 5, de 1999 – estabelece sorteio para indicação dos relatores nas comissões permanentes (art. 89, c);

5. PRS nº 7, de 1999 – altera critério de verificação de quorum (art. 293, V);

6. PRS nº 15, de 1999 – cria a comissão permanente da Amazônia (arts. 72, 77 e 104-A);

7. PRS nº 17, de 1999 – cria a comissão permanente de agricultura, abastecimento e

política fundiária (arts. 72, 77, 83 e 104-A; suprime o inciso II do art. 89);

8. PRS nº 18, de 1999 – cria o conselho brasileiro de bioética, junto à comissão de assuntos sociais (não se reporta ao RISF);

9. PRS nº 23, de 1999 – altera horário de início da sessão deliberativa ordinária realizada às sextas-feiras (art. 154, § 1º);

10. PRS nº 24, de 1999 – dispõe sobre documentos sigilosos (não se reporta ao RISF);

11. PRS nº 26, de 1999 – cria a comissão permanente de agricultura (arts. 72, 77, 98-A e 99);

12. PRS nº 28, de 1999 – cria a comissão permanente de direitos humanos e questões de gênero (arts. 72, 77, 104-A e 107; altera redação do art. 100, I);

13. PRS nº 29, de 1999 – cria a comissão permanente de relações com a sociedade brasileira (passa a exercer as competências do art. 99);

14. PRS nº 30, de 1999 – introduz artigo na Resolução nº 93, de 1970, sobre endividamento dos entes da federação (art. 393-A);

15. PRS nº 34, de 1999 – cria o projeto de bancada e o projeto coletivo multipartidário (arts. 243 e 244);

16. PRS nº 36, de 1999 – determina desconto de vencimentos para Senador que faltar a três reuniões consecutivas das comissões permanentes (art. 107);

17. PRS nº 37, de 1999 – fixa prazo para indicação de membros de comissões temporárias internas (art. 82);

18. PRS nº 42, de 1999 – estabelece novo horário para o início das sessões (arts. 154, 510, 155 e 156);

19. PRS nº 43, de 1999 – disciplina o afastamento de Senadores para fora do País (arts. 39 e 40);

20. PRS nº 44, de 1999 – assegura participação de todos os partidos políticos nas comissões permanentes (art. 78);

21. PRS nº 46, de 1999 – institui a sessão administrativa mensal (arts. 154 e 163);

22. PRS nº 51, de 1999 – estabelece que a indicação de membros para as comissões será feita pelo Presidente, de ofício, se no prazo de quinze dias a liderança não o fizer (art. 78);

23. PRS nº 55, de 1999 – especifica a documentação a ser contida na mensagem sobre

escolha de autoridade prevista no art. 52, III e IV da Constituição Federal (art. 383);

24. PRS nº 57, de 1999 – disciplina a tramitação em conjunto de proposições (arts. 258 e 259);

25. PRS nº 59, de 1999 – modifica dispositivo sobre arquivamento de proposições (art. 332);

26. PRS nº 61, de 1999 – estabelece a competência do Presidente para despachar o pedido de retirada de proposição, quando esta tiver somente um signatário (art. 256, § 2º, I);

27. PRS nº 65, de 1999 – permite a indicação a outro poder, para sugestão de providência administrativa ou apresentação de proposição (arts. 224, 225, 226, 227 e 227-A);

28. PRS nº 67, de 1999 – altera o tempo de uso da palavra pelos líderes e demais Senadores após a Ordem do Dia (art. 14);

29. PRS nº 69, de 1999 – determina que os dias de funcionamento para CPI serão sexta-feira, sábado, domingo e segunda-feira (art. 145);

30. PRS nº 76, de 1999 – estabelece novos critérios para distribuição dos Senadores nas comissões permanentes (arts. 78 e 88);

31. PRS nº 77, de 1999 – altera as regras para elaboração e distribuição da pauta dos trabalhos nas comissões (art. 108);

32. PRS nº 85, de 1999 – reduz para 30 minutos o tempo para os Senadores fazerem uso da palavra após a Ordem do Dia (art. 14, IX);

33. PRS nº 92, de 1999 – altera o número de membros das comissões permanentes (arts. 77 e 102-D);

34. PRS nº 93, de 1999 – indica dias de funcionamento de CPI, tipifica como quebra de decoro parlamentar atos relativos ao funcionamento dessas comissões e condiciona a participação de membro ou suplente ao acesso a informações bancárias patrimoniais e telefônicas (arts. 32 e 145-A);

35. PRS nº 113, de 1999 – disciplina o uso da palavra (mis. 14, IX, 17, § 1º, e 154);

36. PRS nº 135, de 1999 – cria a comissão permanente de acompanhamento do sistema financeiro (não se reporta ao RISF);

37. PRS nº 7, de 2000 – estabelece o sorteio como critério para designação de relator (art. 126);

38. PRS nº 16, de 2000 – disciplina o uso da palavra (art. 14, I e IX; art. 17)

39. PRS nº 17, de 2000 – transfere as sessões para o período matutino e reserva o vespertino para as reuniões das comissões (arts. 107, 154 e 155);

40. PRS nº 71, de 2000 – exclui do Regimento a proibição de computar o voto do autor da proposição no âmbito das comissões e a obrigatoriedade de realização de sessão secreta para deliberar sobre perda de mandato ou suspensão de imunidade de Senador durante o estado de sítio (revoga o § 8º do art. 132 e a letra e do inciso I do art. 197);

41. PRS nº 7, de 2001 – cria a Comissão Permanente de Defesa do Consumidor (não se reporta ao RISF);

42. PRS nº 9, de 2001 – transforma a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura em Comissão de Infra-Estrutura e Assuntos Regionais (arts. 72, 77, 100, 104 e 107);

43. PRS nº 11, de 2001 – estabelece normas sobre o recebimento de informações reservadas pelo Senado Federal (arts. 157 e 10 da Resolução nº 20, de 1993, que trata do Código de Ética e Decoro Parlamentar);

44. PRS nº 15, de 2001 – disciplina a votação secreta (arts. 295 e 297);

45. PRS nº 16, de 2001 – cria a Comissão Permanente de Desenvolvimento Regional e de Agricultura (art. 72, 77, 101 e 104-A; revoga o inciso II do art. 99);

46. PRS nº 25, de 2001 – cria a Ouvidoria parlamentar do Senado Federal (não se reporta ao RISF);

47. PRS nº 27, de 2001 – determina a disponibilização de proposições em meio magnético (arts. 131, 137, 235 e 249);

48. PRS nº 43, de 2001 – determina que, quando oferecida representação contra Senador que seja membro da Mesa Diretora, ficará suspenso de suas funções até a conclusão do processo (art. 14 da Resolução nº 20/1993);

49. PRS nº 44, de 2001 – acrescenta parágrafo ao art. 17 da Resolução nº 20, de 1993, para prever o afastamento de membro da Mesa durante o seu julgamento pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar;

50. PRS nº 45, de 2001 – dispõe sobre a realização de sessão especial (art. 154, § 5º);

51. PRS nº 52, de 2001 – altera os arts. 72, 77, 99, 100, 102, 102-A, 102-B, 102-C e

102-D do RISF (reduz o inúmero de comissões permanentes, mediante fusão de quatro comissões);

52. PRS nº 53, de 2001 – regula o processo disciplinas e o momento a partir do qual a renúncia ficará sobrestada, até o julgamento final do processo (arts. 14, 16-A, 17 e 20 da Resolução nº 20/93);

53. PRS nº 56, de 2001 – dá nova disciplina à votação de projetos de decreto legislativo para a outorga ou renovação de autorização para exploração de serviço de radiodifusão comunitária (art. 300);

54. PRS nº 8, de 2002 – disciplina o trâmite de documentação oriunda do tribunal de Contas da União, que não resulte de solicitação expressa da Casa ou de alguma de suas comissões (arts. 102-A e 409);

55. PRS nº 12, de 2002 – permite a indicação a outro poder (arts. 224 e 229; revoga os arts. 225, 226 e 227);

56. PRS nº 23, de 2002 – estabelece condições para formalização de grupo parlamentar integrado por parlamentares brasileiros e de países amigos, no âmbito da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (art. 103);

Durante o prazo regimental, o PRS nº 161, de 1997 recebeu 2 emendas, o PRS 43, de 2001 e o PRS 44, de 2001 receberam, em conjunto, uma emenda, e o PRS 81, de 1999 recebeu 13 emendas, que se reportam aos arts. 78, 80, 88, 132, 243, 336, 338, 341, 356, 357 e 360 da proposição.

II – Análise

As alterações propostas nesses projetos e no PRS nº 81, de 1999 atingem quase todas as áreas abrangidas pelo Regimento Interno do Senado, O PRS nº 81, de 1999 é, sem sombra de dúvida, o mais abrangente dos projetos de resolução em exame nesta comissão e as modificações que sugere no Regimento objetivam:

a) simplificar o ordenamento das matérias constantes regimento, tendo por base sua natureza;

b) criar mecanismos que permitam aos Senadores atenderem aos seus compromissos nos Estados de origem e participarem das sessões. Dentre as sugestões, ressalta a de alteração do art. 154 do Regimento, reservando uma semana de cada mês sem sessões plenárias e reuniões de comissões;

c) estabelecer um calendário que preveja alternância semanal de sessões plenárias e reuniões das comissões;

d) equilibrar o uso da palavra, nas sessões, entre os líderes e os oradores inscritos;

e) assegurar a representação da minoria em, pelo menos, unia comissão, como titular;

f) assegurar que a definição de prazos para apresentação de emendas nas comissões, seja feita pelos seus membros;

g) regulamentar a apresentação de destaques;

h) estabelecer critérios para a indicação dos relatores nas comissões.

As modificações propostas pelo PRS nº 81, de 1999 são relatadas a seguir.

1. Art. 3º-A. Estabelece a composição do Senado Federal, reproduzindo o art. 46 da Constituição Federal.

2. Art. 8º-A. Exige o registro oficial da presença do Senador em Plenário.

3. Substitui no Regimento a denominação “Comissão Diretora” por “Mesa”, por entender que as referências à Diretora, órgão de cunho nitidamente administrativo, deverão constar do Regulamento Administrativo da Casa.

4. Art. 14. Modifica a redação do inciso II, **a** e **b** e acrescenta inciso V-A, reduzindo o tempo de uso da palavra de líderes e demais Senadores.

5. Modifica totalmente a redação do art. 38. Recupera, com alterações, o texto do art. 13, que suprime, e determina que não se computará como falta a ausência do Senador em missão oficial, por razões de saúde, por doença ou morte de pessoa da família, nos sessenta dias anteriores às eleições gerais. Acrescenta parágrafo determinando que, em votação por processo nominal, a frequência será apurada por meio da listagem especial referida no art. 294, VII, exceto para os Senadores em obstrução parlamentar, para os quais prevalecerá a lista de comparecimento.

6. Acrescenta inciso III ao art. 39, indicando que o Senador deverá comunicar ao Presidente sempre que precisar ausentar-se por motivo de candidatura a Presidente ou Vice-Presidente da República (art. 44-A).

7. Altera o art. 43, adaptando-o ao texto constitucional, e orienta a apresentação de re-

querimento de licença para trato de interesse particular. Mantém o § 3º e introduz art. 43-A, disciplinando o requerimento de licença para tratamento da saúde ou morte de pessoa da família, de acordo com as disposições da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, previstas também no Regulamento Administrativo do Senado Federal.

8. Estende o privilégio da licença que se concede ao Senador candidato à Presidência e Vice-Presidência da República, àqueles que se candidatarem aos cargos de Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal. (art. 44-A)

9. As mudanças nos arts. 61, 62 e 63 buscaram ordenar melhor os artigos que tratam dos blocos parlamentares, de maioria, de minoria e das lideranças, obedecida uma seqüência lógica e introduzindo novas disposições, tais sejam a existência do bloco concursita à legislatura (art. 61, § 2º), normas dispendo sobre a sua extinção (art. 61, §§ 3º e 4º) e definição mais precisa de “maioria e minoria” (art. 64).

10. Reformula as disposições referentes às lideranças, que deverão constar de capítulo próprio (arts. 65, 66 e 67).

11. O art. 67 introduz parágrafo único, estabelecendo a obrigatoriedade da apresentação de relatório, quando do retomo do Senador designado representante do Senado em ato internacional.

12. O art. 72 altera a denominação de algumas comissões permanentes para: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. Aumenta para três as comissões que o Senador pode vir a integrar (art. 77, § 2º).

13. O art. 78 assegura expressamente, aos pequenos partidos que não alcancarem a proporcionalidade exigida para sua participação nas comissões, a participação de um Senador como titular.

14. Acrescenta parágrafo único ao art. 82 para suprir lacuna existente, estabelecendo prazo para que os líderes indiquem à Mesa os integrantes de suas bancadas nas comissões.

15. O art. 83 propõe que as comissões permanentes terão número de suplentes igual ao de titulares.

16. Acrescenta, ao inciso I do art. 84, que o suplente substitui o membro da comissão nas faltas e ausências.

17. Introduz parágrafos no art. 87, estabelecendo penalidades ao membro titular de comissão que, sistematicamente, faltar às suas reuniões ordinárias.

18. A redação do inciso III do art. 90 difere pouco da vigente, que é mais abrangente.

19. O art. 91, que regula o poder terminativo das comissões, foi totalmente reformulado e acrescido de novas disposições. O novo § 5º determina que o projeto de lei que tenha recebido pareceres divergentes nas comissões será apreciado pelo Plenário, independentemente de recurso. No § 6º se determina a aplicação da medida quando em tramitação conjunta proposições em regime normal e em rito de apreciação terminativa nas comissões.

Também se excluem da competência terminativa das comissões, no que se refere às leis ordinárias, apenas os projetos que, na outra Casa do Congresso, tenham sido submetidos ao Plenário. Assim, serão automaticamente distribuídos, sob poder terminativo, às comissões, todos os demais projetos de lei ordinária, tanto os que se iniciarem no Senado quanto aqueles que lhe forem encaminhados para revisão.

20. Ao art. 99 são acrescentados, no inciso III, novos temas que deverão ser tratados pela Comissão de Assuntos Econômicos: a cooperação da União com os Estados, o Distrito Federal e Municípios, o desenvolvimento e integração de regiões e incentivos regionais.

21. A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania passa a se denominar Comissão de Constituição, Justiça e Direitos Humanos, acrescentando-se novas matérias de competência da União sobre as quais deverá emitir parecer: atos da vida pública que agridam, desrespeitem e causem lesões aos direitos humanos do cidadão, grupos e etnias e que contrariem os preceitos da cidadania (art. 101, II, q); opinar sobre solicitação do Presidente do Supremo Tribunal Federal para instaurar processo criminal contra Senador (art. 101, VIII).

22. A Comissão de Educação passa a se denominar Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, competindo-lhe, além das atuais atribuições, opinar sobre proposições que versem sobre: planos e programas de desenvolvimento científico e tecnológico, estrutura

institucional e instrumentos de fomento científico e tecnológico, atividades de pesquisa e desenvolvimento em áreas estratégicas e prioritárias, política nacional de informática e automação, modernização tecnológica do setor produtivo, aspectos científicos e tecnológicos das políticas social, industrial, de comércio exterior e de desenvolvimento regional; atividades nucleares de qualquer natureza, transporte e utilização de materiais radioativos e outros assuntos correlatos.

23. Incluem-se no texto regimental, devidamente adaptadas, as disposições referentes às competências da Comissão de Fiscalização e Controle, constantes da Resolução nº 46, de 1993 (art 102-A).

24. A mudança consiste no desdobramento do conteúdo do inciso III do art. 102-B em dois incisos, mantendo a redação atual.

25. Acrescenta ao art. 104 as matérias de interesse da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, política de desenvolvimento e infra-estrutura urbana, saneamento básico, política habitacional, urbanismo e arquitetura, uso e ocupação do solo urbano, direito urbanístico e municipal.

26. Introduz parágrafo único ao art. 106 autorizando as comissões a se reunirem fora do local indicado no **caput**, em casos excepcionais, para instrução de matéria de sua competência.

27. A principal alteração, quanto ao art. 107, é a definição de horário para funcionamento da nova Comissão de Fiscalização e Controle, que se reunirá às terças-feiras, às dezessete horas.

28. As comissões e subcomissões poderão se reunir com a presença mínima de três membros, mas deliberarão por maioria de votos, presente a maioria de seus membros (art. 108). O parágrafo único do art. 108 mantém a atual redação, acrescentando que o protocolo de distribuição da pauta dos trabalhos das comissões poderá ser convencional ou eletrônico.

29. Determina, no § 5º do art. 118, que o prazo da comissão não pode ser alterado, nem se suspende, nos projetos sujeitos a prazos de tramitação. Estabelece ainda, mediante acréscimo do § 6º ao art. 118, que o Plenário, a requerimento de comissão, poderá fixar prazo diverso dos referidos nos incisos I e II do citado artigo.

30. A alteração do art. 119 consiste em acrescentar que o processo será encaminhado à Mesa, para remessa à comissão seguinte, quando a proposição for despachada a mais de uma comissão e a primeira esgotar o prazo sem se manifestar sobre o assunto. A alteração tem por objetivo agilizar o procedimento dos trabalhos, quando uma das comissões ultrapassar o prazo que lhe é destinado, evitando-se que os processos permaneçam nela em detrimento do exame da proposição por outras comissões.

31. A alteração do art. 122 propõe a redução para cinco dias o prazo para apresentação de emendas, por membro da comissão. Segundo o autor, a modificação reduz o prazo e fixa a oportunidade para a apresentação de emendas na comissão pelos seus membros, solucionando, assim, lacuna regimental. Aplicou-se o mesmo princípio estabelecido para a apresentação das emendas em Plenário, qual seja, nos cinco dias que se seguirem ao conhecimento do relatório.

32. Acrescenta, ao *capta* do art. 132, a indicação de que o parecer da comissão deverá conter suas conclusões, com as manifestações de votos, incluídos os votos em separado, vencidos, com restrições, pelas conclusões e as abstenções. Tal indicação já consta do art 136.

33. Acrescenta os incisos VI e VII ao art. 133, indicando que a conclusão de parecer de comissão poderá ser, também, pela prejudicialidade e pela necessidade de diligência.

34. Estabelece, no art. 136, quais os membros da comissão devem assinar os pareceres, promovendo pequena alteração no texto original.

35. Detennina que o prazo para diligência previsto no art. 140, não deve ultrapassar os três últimos dias estabelecidos para a sua tramitação.

36. O art. 162-A determina que o Presidente deverá estabelecer, ao final de cada mês, calendário, a ser publicado no avulso da Ordem do Dia, contendo as matérias que serão apreciadas nas sessões ordinárias do mês seguinte, formalizando uma situação que já se verifica de fato. A redação sugerida para o § 2º proporciona a reserva de determinados períodos do mês, sem a realização de sessões, exclusivamente para o trabalho das comissões.

37. Retira do art. 163 a expressão “a juízo do Presidente”, constante da redação atual.

38. O art. 166 é alterado para determinar que a inclusão na Ordem do Dia das matérias não apreciadas constantes da pauta da sessão ordinária anterior deverá observar a ordem do § 5º do ad. 163.

39. A alteração do art. 172 consiste em determinar, no inciso 1, que a deliberação do Plenário sobre a inclusão na Ordem do Dia se dará a partis de requerimento de qualquer Senador. O acréscimo de § 1º ao art. 172 supre omissão do Regimento, fixando prazo para a inclusão, por requerimento, na Ordem do Dia, de matéria que tenha perdido o prazo nas comissões. O novo § 30 do art. 172 transfere, para o plenário da comissão, a apreciação de projeto de lei de sua competência terminativa e que ali tenha ultrapassado o prazo destinado à sua votação, devendo, nesse caso, o requerimento ser dirigido ao Presidente da própria comissão.

40. Ao *caput* do art. 210, que trata da transcrição de documentos nos Anais da Casa, foi proposta alteração para restringir essa transcrição a documento que fizer parte de discurso do Senador, mantendo apenas a redação do § 2º, como parágrafo único.

41. Acrescenta ao art. 215, na relação dos requerimentos escritos, o inciso IV, determinando que o requerimento de votação que implique a quebra de sigilo bancário dependerá de votação com a presença da maioria absoluta da composição do Senado.

42. Acrescenta, ao inciso VII do art. 218, a possibilidade de requerimento de voto de pesar pelo falecimento de personalidade de relevo na vida político-administrativa e cultural regional e nacional, além da internacional, já constante na atual redação do dispositivo.

43. Elimina o *caput* do art. 234 e remete para o seu lugar o parágrafo único, determinando que em caso de dúvida sobre os efeitos de emenda de redação sobre o mérito, a Comissão de Constituição, Justiça e Direitos Humanos será ouvida.

44. Só admite destaque de dispositivo ou emenda para votação em separado ou constituição de proposição autônoma, e não para aprovação ou rejeição, como está atualmente previsto no art. 235, III, d, 6.

45. Determina, no art. 245, a aplicação, no que couber, do disposto no art. 136, para

caracterizar a autoria da proposição como de comissão.

46. Nas publicações referentes aos projetos em revisão, previsto no art. 246, § 2º, o número no Senado virá antes do número na Casa de Origem.

47. A modificação ao art. 254 se restringe ao prazo de recurso, ampliado de dois para três dias úteis.

48. A alteração do art. 256 introduz a retirada de proposição de autoria da Mesa e de autoria de líderes (incisos II e III). Acrescenta, ao inciso I do § 2º, do mesmo artigo, exceções ao texto atual, que trata do despacho, pelo Presidente, do requerimento de retirada de requerimento ou de indicação.

49. A nova redação proposta ao art. 258 regula o processo inicial da tramitação conjunta das proposições, de modo a permitir um exame mais acurado, evitando a necessidade da apresentação e deliberação de requerimento e estabelecendo uma fase específica, na tramitação das matérias, para que essa medida possa ocorrer. Evita-se, com a medida, que o pedido de tramitação em conjunto se dê quando uma das proposições já esteja em fase final de tramitação.

50. A alteração ao art. 259 apenas para adequar o nome da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para Constituição, Justiça e Direitos Humanos.

51. Elimina, no parágrafo único do art. 277, a referência ao interstício regimental.

52. Acrescenta parágrafo ao art. 281, determinando que, aprovada a dispensa de interstício, a matéria será incluída na Ordem do Dia da seção subsequente.

53. A supressão da faculdade de os líderes votarem pelos seus liderados, prevista no art. 293, atende a reclamos da maioria dos Senadores. Registre-se, entretanto, a preocupação de permitir aos líderes o uso da palavra para orientar a sua bancada ao se anunciar à votação.

54. O acréscimo proposto ao art. 308 tem por objetivo estabelecer que o uso da palavra, para encaminhamento da votação, somente poderá ser concedido uma vez a cada Senador, conforme, aliás, já está previsto no inciso V do art. 14. Na redação atual, não se limita, nos projetos em tramitação normal, o número de Senadores que podem encaminhar a votação, passando a matéria à sessão seguinte

sem ter sido completada a sua votação por falta de **quorum**. Com isso, os mesmos Senadores que a encaminharam na sessão anterior voltam a usar da palavra para esse mesmo fim, provocando, nos projetos mais polêmicos, o seu adiamento "involuntário", sem mesmo ter havido decisão de Plenário.

55. Quanto aos destaques, para aprovação ou rejeição de matéria, há muito que a prática recomenda a sua extinção, permanecendo apenas o destaque para votação em separado, revogando-se, assim, as disposições regimentais contidas nos arts. 312 e 314 referentes àqueles destaques.

56. De maneira geral, a retirada de requerimento de destaque, previsto no art. 314, V, depende apenas de despacho da Presidência, e deve ser feita em oportunidade própria. A alteração proposta consiste em determinar que o requerimento seja apresentado em Plenário, para evitar injustiças que ocorrem hoje, pois a retirada do requerimento de destaque, uma vez passada a fase de sua apresentação, impede que outro, no mesmo sentido, possa ser recebido, frustrando a intenção de outro Senador, que só não o apresentou na ocasião oportuna, para evitar a duplicidade do pedido.

57. A declaração de voto, prevista no art. 316, após proclamado o resultado da votação, poderá ser encaminhada por escrito.

58. Determina que a discussão e a votação da redação final da proposição poderão ser feitas imediatamente após a leitura do parecer, desde que não haja objeção do Plenário, e não do Senado, como consta do art. 321.

59. Acrescenta parágrafo único ao art. 324, para evitar a ocorrência de casos de se considerar rejeitada proposição já aprovada, por rejeição da sua redação final.

60. Esclarece que as disposições referentes a erro, prevista no art. 325, se aplicam, no que couber, às proposições submetidas ao Presidente do Senado para promulgação.

61. As alterações propostas aos arts. 332 e 333 consubstanciam decisão já formalizada pela Mesa, tomada por provocação do então Presidente da Comissão constituída para emitir parecer sobre o Projeto de Código Civil e, também, no sentido de suprir lapso regimental quanto ao não arquivamento, ao final da legislatura, das matérias da competência exclusiva do Congresso Nacional e da competência privativa do Senado.

62. Nas alterações propostas ao art. 334, suprime-se a obrigatoriedade de se incluir na pauta da sessão matéria a ser declarada prejudicada. A declaração será feita pela Presidência, em Plenário, assegurando-se recurso à Comissão de Constituição, Justiça e Direitos Humanos.

63. A alteração proposta ao art. 336 só admite urgência se a proposição estiver em tramitação no Senado por prazo superior a dois dias úteis.

64. Acrescenta, no inciso IV do art. 338, que a urgência poderá ser proposta também pela Mesa.

65. Ainda no que respeita à urgência, e alteração proposta ao art. 340 determina que o requerimento será imediatamente submetido ao Plenário também quando se pretenda a apreciação da matéria na segunda sessão deliberativa ordinária subsequente à aprovação do requerimento.

66. Confere aos autores do pedido de urgência, conforme previsto no art. 352, o poder para apresentar o pedido de sua extinção, desde que apresentado antes do início da votação da matéria.

67. Altera o art. 356 com o objetivo de reter o julgamento do mérito de proposta de emenda à Constituição à comissão permanente à qual a matéria for pertinente. Para viabilizar a alteração, cria dois parágrafos ao dispositivo, estabelecendo que as comissões terão o prazo concomitante de trinta dias para emitir parecer e exigindo a assinatura da maioria absoluta dos membros da comissão, quando o parecer concluir pela apresentação de subemenda ou substitutivo.

68. Altera o art. 357 com o objetivo de tratar da inclusão da matéria na Ordem do Dia, após a publicação dos pareceres no Diário do Congresso Nacional e sua distribuição em avulsos, obedecido o interstício regimental.

69. A mudança do art. 358 objetiva adaptar o texto do dispositivo à sugestão anterior, de que a proposta de emenda à Constituição seja examinada por mais de uma comissão.

70. O novo texto, mais explicativo do que o atual, determina no art. 359 que, encerrada a discussão em primeiro turno com a apresentação de emendas, a proposta voltará às comissões, que terão prazo de trinta dias para exame das emendas.

71. O novo texto adapta o art. 360 à hipótese de exame da proposta de emenda à Constituição por mais de uma comissão.

72. Adaptação do texto à mudança acima referida, mediante a alteração do art. 361.

73. A alteração ao art. 364 consiste em determinar que a matéria, com emendas, voltará apenas à Comissão de Constituição, Justiça e Direitos Humanos.

74. Altera o art. 374, XV, para permitir a tramitação simultânea de dois projetos de código.

75. O Regimento não esclarece qual o procedimento a ser adotado quando da rejeição dos projetos de decreto legislativo referentes a acordos internacionais e a atos de outorga ou renovação de concessão, permissão ou autorização para serviços de radiodifusão. Os acréscimos propostos aos artigos 375 e 376 procuram suprir a omissão regimental.

76. Tendo em vista que a Constituição Federal, em seu art. 50 (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 2, de 1994) permitiu a convocação, pelas Casas do Congresso Nacional, não só dos Ministros de Estado, mas também de quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República, alteraram-se os arts. 397 a 400, a fim de adaptá-los ao texto constitucional, tomando desnecessário o atual art. 400-A, que determina, no que couber, a aplicação do disposto neste Título ao comparecimento ao Senado de titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República.

77. Alteração proposta ao art. 401 no intuito de permitir às comissões permanentes e à Mesa proporem alterações no Regimento Interno.

78. O art. 2º do PRS nº 81, de 1999, determina a transferência de dispositivos do Regimento Interno para três diplomas legais, que indica: a composição, atribuições e demais referências à Comissão Diretora passariam, junto com as atribuições do secretário de comissão, para o Regulamento Administrativo. As medidas disciplinares e a suspensão das imunidades passaram para a Resolução nº 20, de 1993, que instituiu o Código de Ética e Decoro Parlamentar. Finalmente, os arts. 10, 11 e 12, que tratam dos assentamentos e da remuneração, passariam para resolução específica, a ser elaborada pela Mesa.

79. O art. 3º revoga os dispositivos que especifica: parágrafo único do art. 2º; § 1º do art. 7º; art. 13; § 6º do art. 132; art. 168; alínea a do inciso II do Art. 172; nº 2 da alínea c e 7 da alínea d do inciso III do art. 235; arts. 247 e 248 (Capítulo VI do Título VIII – Do Apoioamento das Proposições); inciso III do art. 312; incisos IV e VI do art. 314; inciso II do art. 340; art. 344; e parágrafo único do art. 352.

80. O art. 4º promove nova ordenação às matérias constantes do Regimento, organizando-as na seguinte seqüência:

Título – Do Senado Federal

Capítulos – da sede (art. 1º)

- das sessões preparatórias (art. 3º)
- das sessões legislativas (art. 2º)
- da composição (acréscimo)
- da representação externa arts. 67 a 70)

Título – Dos Senadores

Capítulos – da posse (arts. 4º a 7º)

- do exercício (arts. 8º e 9º)
- das vagas (arts. 28 a 31)
- da ausência e da licença (arts. 38 a 44-A)
- da convocação de suplente (art. 45)

Título – Dos órgãos do Senado

Capítulos – da Mesa (arts. 46 a 48 e 58 a 60)

- dos blocos parlamentares, da maioria e da minoria (arts. 61 e seguintes)
- das lideranças (arts. 62 e seguintes)
- das comissões (art. 71)
 - permanentes (arts. 72, 77, 79 e 80, 83 a 87, 88 e 89, 90 a 92, 109, 97 a 104)
 - temporárias (arts. 74 a 76, 82 e 105)
 - parlamentares de inquérito (arts. 145 a 153)
 - subcomissões (art. 73)
 - disposições gerais (art. 78 e 81)
 - audiência pública (arts. 93, 94, parágrafo único do art. 90, 95 e 96)

Título – Dos princípios gerais do processo legislativo (art. 412)

Título – Dos trabalhos

Capítulos – do funcionamento das comissões

– das reuniões (arts. 106 a 108 *caput*, 110 e parágrafo único do art. 108, 111 a 113, 115 a 117)

- dos prazos (arts. 118 a 121)
- das emendas (arts. 122 a 125)
- dos relatores (arts. 126 a 129)
- dos relatórios (arts. 130 a 132)
- dos pareceres (arts. 133 a 141)
- das diligências (art. 142)
- dos documentos (arts. 143 e 144)

Capítulos – das sessões plenárias (art. 154)

ordinária (art. 155 e parágrafo único do art. 154)

extraordinária (arts. 187 a 189)

secreta (arts. 190 a 198);

especial (arts. 199 e 200)

das atas e dos anais (arts. 201 a 210)

da divulgação da sessão (art. 186)

da assistência à sessão (arts. 182 a

185)

Capítulos – do funcionamento das sessões

Da hora do expediente (arts. 156 a 161)

– da ordem do dia (arts. 162 a 167, 169 a 176, 277 e 278)

– do interstício (arts. 280 e 281)

– da prorrogação da sessão (art. 180)

– do término da sessão (arts. 177 a

179)

– do uso da palavra na sessão (arts. 14 a 21)

– da questão de ordem (arts. 403 a 408)

Título – Das proposições

Capítulos – das espécies (art. 211)

– proposta de emendas á Constituição (art. 212)

– projetos (art. 213)

– requerimentos

disposições gerais (arts. 214 e 215)

informações (arts. 216 e 217)

homenagem de pesar (arts. 26 e 27 e 208 a 221)

voto de aplauso (arts. 222 e 223)

urgência (arts. 336 a 344)

da apreciação de matéria urgente (arts. 345 a 351)

da extinção da urgência (art. 352)

das matérias com urgência automática (art. 353)

- medicações (arts. 224 a 227)
- pareceres (arts. 228 e 229)
- emendas (arts. 230 a 234)

Capítulos

- da autoria (arts. 243 a 245)
- da apresentação e do recebimento

(arts. 235 a 242)

- da numeração (art. 246)
- da publicação (arts. 249 e 250)
- da retirada (arts. 256 e 257)
- do sobrestamento (art. 335)
- da prejudicialidade (art. 334)
- da proposição de legislaturas anteriores

(arts. 332 e 333)

- dos processos (arts. 261 a 268)
- das sinopses e resenhas (arts. 269)

Capítulos – da tramitação (arts. 251 a 255 e 258 a 260)

– da apreciação dos turnos (arts. 270 e 271, 282 a 284)

da discussão (arts. 272 a 276 e 279)

da votação (arts. 288 a 315)

da declaração de voto (art. 316)

Capítulos – da redação do vencido e da redação final (arts. 317 a 324) dos autógrafos (arts. 328 a 331)

da correção de erro (arts. 325 a 327)

A partir de uma comparação do PRS no 81, de 1999 com o RISF, foram suprimidas sugestões que já tenham sido incorporadas ou que tragam pouca contribuição ao melhor funcionamento dos trabalhos do Senado. Os demais projetos de resolução, cotejados com o PRS nº 81, de 1999, tiveram dispositivos incorporados ou rejeitados no substitutivo, de acordo com os seguintes critérios:

a) foram incorporadas sugestões que consolidam procedimentos já em prática ou que sejam objeto de consenso entre os Senadores, constantes dos projetos de resolução indicados abaixo, em que pese a rejeição formal das proposições, conforme determina o art. 133 do Regimento Interno.

PRS nº 4, de 1999 – determina que o requerimento de informações sigilosas deverá ser submetido ao Plenário (art. 216);

PRS nº 23, de 1999 – altera horário de início da sessão deliberativa ordinária realizada às sextas-feiras (art. 154, § 1º);

PRS nº 24, de 1999 – dispõe sobre documentos sigilosos (não se reporta ao RISF);

PRS nº 30, de 1999 – introduz artigo na Resolução 93/70 sobre endividamento dos entes da federação (art. 393-A);

PRS nº 34, de 1999 – cria o projeto de bancada e o projeto coletivo multipartidário (arts. 243 e 244);

PRS nº 37, de 1999 – fixa prazo para indicação de membros de comissões temporárias internas (art. 82);

PRS nº 44, de 1999 – assegura participação de todos os partidos políticos nas comissões permanentes (art. 78);

PRS nº 57, de 1999 – disciplina a tramitação em conjunto de proposições (arts. 258 e 259);

PRS nº 6, de 2000 – regulamenta a Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, que dispõe sobre plebiscito e referendo (não se reporta ao RISF);

PRS nº 16, de 2000 – disciplina o uso da palavra (art. 14, 11 e IX; art. 17);

PRS nº 27, de 2001 – determina a disponibilização de proposições em meio magnético (arts. 131, 137, 235 e 249);

PRS nº 43, de 2001 – determina que, quando oferecida representação contra Senador que seja membro da Mesa Diretora, ficará suspenso de suas funções até a conclusão do processo (art. 14 da Resolução nº 20/1993);

PRS nº 44, de 2001 – acrescenta parágrafo ao art. 17 da Resolução nº 20, de 1993, para prever o afastamento de membro da Mesa durante o seu julgamento pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar;

PRS nº 53, de 2001 – regula o processo disciplinar e o momento a partir do qual a renúncia ficará sobrestada, até o julgamento final do processo (arts. 14, 16-A, 17 e 20 da Resolução nº 20/93);

PRS nº 56, de 2001 – dá nova disciplina à votação de projetos de decreto legislativo para a outorga ou renovação de autorização para exploração de serviço de radiodifusão comunitária (art. 300);

PRS nº 12, de 2002 – permite a indicação a outro poder (arts. 224 e 229; revoga os arts. 225, 226 e 227);

PRS nº 23, de 2002 – estabelece condições para formalização de grupo parlamentar integrado por parlamentares brasileiros e de

países amigos, no âmbito da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (art. 103);

b) foram rejeitadas todas as demais sugestões, em especial dos projetos de resolução que modificam composição, estrutura e funcionamento das comissões, criam novas comissões, alteram critérios de distribuição dos Senadores nas comissões e criam novos órgãos no Senado, como a comissão de bioética e a ouvidoria parlamentar;

c) foi rejeitada a nova ordenação proposta pelo PRS nº 81/99 ao Regimento Interno, por se considerar que uma nova ordenação deve provir do trabalho de uma comissão, especialmente formada para reformular todo o regimento, a partir de entendimento, nesse sentido, entre todas as lideranças partidárias.

III – Análise das Emendas

O PRS nº 161, de 1997 recebeu 2 emendas, os PRS nº 43, de 2001 e 44, de 2001 receberam, em conjunto, uma emenda, e o PRS nº 81, de 1999 recebeu 13 emendas, que se reportam aos arts. 78, 80, 88, 132, 243, 336, 338, 341, 356, 357 e 360 da proposição.

PRS nº 161/97

Emenda nº 1, de 1997 – PLEN – suprime o inciso III do art. 104 do RISF, na redação dada pelo art. 2º do PRS nº 161, de 1997.

Emenda nº 2, de 1997 – PLEN – suprime o inciso V do art. 104 do RISF, na redação dada pelo art. 2º do PRS nº 161, de 1997.

PRS nº 81/99 – PLEN

Emenda nº 1 – Suprime a expressão “... tanto quanto possível” do art. 78 do PRS nº 81, de 1999.

Emenda nº 2 – Acrescenta parágrafos aos arts. 78 e 88 do PRS nº 81, de 1999, alterando o critério de proporcionalidade da representação das bancadas nas comissões.

Emenda nº 3 – Acrescenta § ao art. 80, estabelecendo a indicação de ofício, pelo Presidente do Senado, para a composição das comissões, se os líderes não o fizerem no prazo estabelecido no **caput** do artigo.

Emenda nº 4 – Nova redação ao § 1º do art. 132 estabelece prazo de cinco dias para vista de processo.

Emenda nº 5 – Suprime, do art. 243, **in fine**, a expressão “não se considerando, neste último caso, assinaturas de apoioamento”.

Emenda nº 6 – Nova redação do inciso III do art. 336 para: “quando se pretenda a apreciação da matéria na quarta sessão ordinária subsequente”.

Emenda nº 7 – Acrescenta § 2º ao art. 336, para exigir justificção escrita para todos os requerimentos de urgência.

Emenda nº 8 – Nova redação dos incisos I, II e III do art. 338 inclui todas as lideranças partidárias ou dos blocos parlamentares no processo decisório da urgência.

Emenda nº 9 – Nova redação do inciso II do art. 341 objetiva ampliar a responsabilidade de apreciação da urgência a todas as lideranças representadas no senado.

Emenda nº 10 – Acrescenta parágrafo ao art. 356 do PRS nº 81, de 1999, para estabelecer que a aprovação de proposição na CCJ se dará por maioria absoluta.

Emenda nº 11 – Acrescenta § 3º ao art. 356, determinando que se considerará aprovado o parecer da comissão que obtiver voto favorável da maioria absoluta de seus membros.

Emenda nº 12 – Suprime o art. 357 do PRS nº 81, de 1999, mantendo-se a atual redação do dispositivo, que determina o interstício de 5 dias úteis após a publicação do parecer da PEC no **Diário do Senado** e a distribuição da matéria em avulsos.

Emenda nº 13 – Suprime o art. 260 do PRS nº 81, de 1999, mantendo o interstício de 5 dias úteis, coerentemente com a emenda nº 12.

PRS nºS 43 e 44, de 2001

Emenda nº 1, de 2001 (substitutivo)

Substitui os projetos referidos por projeto de resolução que acrescenta art. 17-A a Resolução nº 20, de 1993, que institui o código de Ética e Decoro Parlamentar:

Art. 17-A Em se tratando de representação ou denúncia, apresentada contra membro titular da Mesa, Presidente de Comissão, Membro titular do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Líder, Corregedor ou Procurador Parlamentar, por fato sujeito à pena de perda do mandato ou à pena de perda temporária do exercício do mandato, se admitida pela Mesa ou pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, ficará o representado ou denunciado suspenso de suas funções no órgão até conclusão final da representação ou da denúncia.

Foram rejeitadas todas as emendas ao PRS nº 81, de 1999. As demais emendas ficaram prejudicadas pela rejeição dos respectivos projetos de resolução.

IV – Voto

A vista do exposto, o voto é pela rejeição dos Projetos de Resolução nºS 129 e 161, ambos de 1997;

n^{os} 4, 5, 7, 15, 17, 18, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 34, 36, 37, 42, 43, 44, 46, 51, 55, 57, 59, 61, 65, 67, 69, 76, 77, 85, 92, 93, 113 e 135, todos de 1999; n^{os} 7, 16, 17 e 71, todos de 2000; n^{os} 7, 9, 11, 15, 16, 25, 27, 43, 44, 45, 52, 53 e 56, todos de 2001; n^{os} 8, 12 e 23, todos de 2002, com prejuízo das emendas aos PRS n^o 161, de 1997, 43 e 44, ambos de 2001, pela rejeição das emendas de n^{os} 1 a 13 ao PRS n^o 81, de 1999 e pela aprovação do PRS n^o 81, de 1999, nos termos do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 81
(SUBSTITUTIVO), DE 1999**

Altera dispositivos do Regimento Interno do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1^o O Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3^o-A. O Senado Federal compõe-se de três representantes de cada Estado e do Distrito Federal, eleitos para mandato de oito anos, segundo o princípio majoritário.

Parágrafo único. A representação de cada Estado e do Distrito Federal será renovada de quatro em quatro anos, alternadamente, por um e dois terços (Constituição, art. 46).

Art. 8^o-A. O Senador deve comparecer ao edifício do Senado à hora regimental, registrando sua presença no Plenário, e tomar parte nas sessões da Casa e nas reuniões das comissões de que seja membro, cabendo-lhe:

.....
Art. 14.....

I – nos sessenta minutos que antecedem a Ordem do Dia, por dez minutos;

II – se líder, ou pela liderança, uma única vez, para comunicação de interesse partidário:

a) por cinco minutos, em qualquer fase da sessão;

b) por dez minutos, após a Ordem do Dia, em alternância com os oradores inscritos;

.....
V-A. Para declaração de voto, uma única vez, por dois minutos;

.....
IX – após a Ordem do Dia, pelo prazo de trinta minutos, para as considerações que entender;

.....(NR)
Art. 17.

§ 1^o O Senador só poderá usar da palavra mais de uma vez por semana, se não houver outro orador inscrito que pretenda ocupar a tribuna.

§ 2^o A inscrição será para cada sessão, podendo ser aceita com antecedência não superior a cinco sessões ordinárias.(NR)

Art. 38. Considera-se ausente o Senador cujo nome não conste da lista de comparecimento, ou que, estando presente na Casa, não compareça às votações.

§ 1^o Não se computará como falta a ausência do Senador:

I – em missão oficial externa ou integrando delegação à conferência interparlamentar (art. 40);

II – por razões de saúde (art. 43-A, I);

III – por doença ou morte de pessoa da família (art. 43-A, II e III).

IV – nos sessenta dias anteriores às eleições gerais.

§ 2^o Havendo votação pelo processo nominal, a frequência será apurada por meio da listagem especial a que se refere o art. 294, VII, exceto para os Senadores em obstrução parlamentar, para os quais prevalecerá a lista de comparecimento. (NR)

Art. 39.

.....
III – ocorrer a hipótese prevista no art. 44-A. (NR)

Art. 43. Para os efeitos do disposto no art. 55, III, da Constituição Federal, o Senador poderá solicitar, previamente, licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, desde que o afastamento não ultrapasse cento e vinte dias por sessão legislativa (CF, art. 56, II). (NR)

Art. 43-A Sem qualquer prejuízo, poderá o Senador requerer licença para se ausentar dos trabalhos da Casa:

I – quando, por motivo de doença, comprovada com laudo de inspeção de saúde, se encontrar impossibilitado de comparecer às sessões do Senado;

II – por até noventa dias, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro (a), ascendente ou descendente, comprovada mediante laudo de junta médica oficial, desde que seja indispensável à assistência direta do Senador;

III – por até oito dias consecutivos, em virtude de falecimento do cônjuge ou companheiros (a), ascendentes ou descendentes.

§ 1º O **quorum** para votação do requerimento é de um décimo da composição do Senado.

§ 2º Apresentado o requerimento e não havendo **quorum** durante duas sessões ordinárias consecutivas, será ele despachado pelo Presidente (NR)

Art. 44-A. Considera-se como licença autorizada, para todos os efeitos, a ausência às sessões de Senador candidata a Presidente ou Vice-Presidente da República, Governador ou Vice-Governador de Estado ou do Distrito Federal, no período compreendido entre o registro da candidatura no Tribunal Eleitoral respectivo e a apuração dos pleitos correspondentes. (NR)

Art. 61

§ 1º Somente será admitida a formação de bloco parlamentar que represente, no mínimo, um décimo da composição do Senado.

§ 2º O bloco parlamentar tem existência circunscrita à legislatura em que for constituído, devendo o ato de sua criação ser apresentado à Mesa para registro e publicação.

§ 3º Extinguir-se-á o bloco parlamentar se o desligamento de uma bancada implicar a perda do número estabelecido no § 1º.

§ 4º Extinto o bloco parlamentar, consideram-se vagos, para efeito de nova indicação, os lugares ocupados nas comissões pelos representantes dos partidos que o integraram. (NR)

Art. 62. À representação partidária que se desligar do bloco parlamentar é vedado integrar outro bloco na mesma sessão legislativa. (NR)

Art. 63-A. Aplicam-se ao bloco parlamentar, no que couber, as disposições estabelecidas neste Regimento e no Regulamento Administrativo para as representações partidárias.

Art. 64. A Maioria é exercida por representação partidária ou bloco parlamentar com maior número de integrantes.

§ 1º Formada a Maioria, a Minoria será aquela integrada pela maior representação ou bloco parlamentar que se lhe opuser.

§ 2º A constituição da Maioria e da Minoria será comunicada à Mesa pelos líderes da representação partidária ou do bloco parlamentar, para efeito de publicação. (NR)

Art. 65. A representação partidária e o bloco parlamentar terão líderes e vice-líderes.

§ 1º A indicação do líder partidário será feita no prazo de dez dias úteis contado do início da primeira e da terceira sessões legislativas ordinárias de cada legislatura.

§ 2º O líder será indicado em documento subscrito pela maioria dos integrantes da representação partidária ou do bloco parlamentar, podendo, a mesma maioria, substituí-lo em qualquer oportunidade.

§ 3º O líder do bloco parlamentar será indicado dentre os membros das representações partidárias ou dos blocos parlamentares que o integram.

§ 4º O líder da Maioria e da Minoria serão os líderes das representações partidárias ou dos blocos parlamentares que as compõem.

§ 5º Assumirão as vice-lideranças do bloco parlamentar os demais líderes das representações parlamentares que o integram, na ordem estabelecida pelo titular da liderança.

§ 6º Os vice-líderes das representações partidárias serão indicados pelos respectivos líderes, na proporção de um vice-líder para cada grupo de três integrantes, assegurado pelo menos um vice-líder e não computada a fração inferior a três.

§ 7º As lideranças das representações partidárias que se coligarem em bloco parlamentar perdem suas atribuições e prerrogativas regimentais. (NR)

Art. 66.

Parágrafo único. Ausente ou impedido o Líder; as suas atribuições serão exercidas pelos Vice-Líderes na ordem por ele indicada, quando da designação destes. (NR)

Parágrafo único. O Líder do Governo poderá indicar vice-líderes dentre os integrantes das representações partidárias que o apoiem, obedecido o disposto no § 7º do art. 65. (NR)

Art. 67. O Senado, atendendo a convite, poderá se fazer representar em ato ou solenidade de cunho internacional, nacional ou regional, mediante deliberação do Plenário, ouvida a comissão competente.

Parágrafo único. No caso de representação para o ato de cunho internacional, o Senador deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas, no prazo de quinze dias úteis contado do seu regresso. (NR)

Art. 72. As Comissões Permanentes são as seguintes:

-
 III – Comissão de Constituição, Justiça e Direitos Humanos –CCJ
 IV – Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia – CE
 V – Comissão de Fiscalização e Controle – CFC
 VI – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE
 VII – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura – CI

Art. 77. As Comissões Permanentes têm os seguintes números de membros:

- I – Comissão de Assuntos Econômicos, 27;
 II – Comissão de Assuntos Sociais, 29;
 III – Comissão de Constituição, Justiça e Direitos Humanos, 23;
 IV – Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, 27;
 V – Comissão de Fiscalização e Controle, 17;
 VI – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 19;
 VII – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, 23;

§ 1º Não poderá fazer parte de Comissão Permanente o membro da Mesa Diretora.

§ 2º Cada Senador poderá integrar até três comissões como titular.

Art. 78. Os membros das comissões serão designados pelo Presidente, por indicação escrita dos respectivos líderes, assegurada, tanto quanto possível, a participação proporcional das representações partidárias ou dos blocos parlamentares com atuação no Senado Federal, garantindo-se ao partido que não alcançar representação participar de pelo menos uma comissão permanente como titular. (NR)

Art. 82.
 Parágrafo único. No caso do inciso I, o prazo para a indicação, pelo líder, será de cinco dias, findo o qual o Presidente do Senado deverá fazê-lo, de imediato. (NR)

Art. 83. As Comissões Permanentes terão suplentes em número igual ao de titulares. (NR)

Art. 84.

I – eventualmente, nas suas faltas, ausências ou impedimentos, para **quorum** nas reuniões;

..... (NR)

§ 1º Será desligado da Comissão o titular que deixar de comparecer, sem prévia justificativa, a três reuniões consecutivas ou seis alternadas, na mesma sessão legislativa.

§ 2º Para efeito do disposto no parágrafo anterior, o Presidente da Comissão comunicará, imediatamente, ao Líder do Partido ou Bloco Parlamentar respectivo, para que seja providenciada a substituição.

Art. 90.

III – convocar Ministro de Estado ou titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República para prestarem informação sobre assuntos inerentes às suas atribuições e ouvi-los, nos termos e para os fins do disposto no § 1º do art. 397. (NR)

Art. 91. As comissões, no âmbito de suas atribuições, cabe, dispensada a competência do Plenário nos termos do art. 58, § 2º, I, da Constituição, discutir e votar os projetos de lei a elas distribuídos, exceto:

I – complementar (CF, art. 69);

II – de código;

III – de autoria de comissão;

IV – relativos às matérias que não possam ser objeto de delegação (CF, art. 68, § 1º);

V – oriundos da Câmara dos Deputados, ou por ela emendados, que tenham sido aprovados em Plenário de qualquer das Casas.

§ 1º Encerrada a apreciação terminativa a que se refere este artigo, a decisão da comissão será comunicada ao Presidente do Senado Federal para ciência do Plenário e publicação no Diário do Senado Federal.

§ 2º No prazo de três dias úteis, contado a partir da comunicação a que se refere o parágrafo anterior, poderá ser interposto recurso para apreciação da matéria pelo Plenário do Senado.

§ 3º O recurso, assinado por um décimo da composição do Senado, será dirigido ao Presidente da Casa.

§ 4º Esgotado o prazo previsto no § 2º sem interposição de recurso, o projeto será, conforme o caso, encaminhado à sanção, remetido à Câmara ou arquivado.

§ 5º Projeto de lei que tenha recebido pareceres divergentes das comissões será

apreciado pelo Plenário, independentemente da apresentação de recurso.

§ 6º Aplica-se o disposto no parágrafo anterior quando em tramitação conjunta proposições em regime normal e em rito de apreciação terminativa nas comissões. (NR)

Art. 99.

III – problemas econômicos do País, política de crédito, câmbio, seguro, de transferência de valores, de cooperação da União com os Estados, o Distrito Federal e Municípios, desenvolvimento e integração de regiões, incentivos regionais, comércio exterior e interestadual, sistema monetário, bancário e de medidas, títulos e garantias de metais, sistema de poupança, consórcio e sorteio e propaganda comercial;

..... (NR)

Art. 101. À Comissão de Constituição, Justiça e Direitos Humanos compete:

II –

q) atos da vida pública que agridam, desrespeitem e causem lesões aos direitos humanos do cidadão, grupos e etnias e que contrariem os preceitos da cidadania.

.....

VIII – opinar sobre solicitação do Presidente do Supremo Tribunal Federal para instaurar processo criminal contra Senador.

Art. 102. À Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia compete opinar sobre proposições que versem sobre:

.....

V – planos e programas de desenvolvimento científico e tecnológico, estrutura institucional e instrumentos de fomento científico e tecnológico, atividades de pesquisa e desenvolvimento em áreas estratégicas e prioritárias, política nacional de informática e automação, modernização tecnológica do setor produtivo, aspectos científicos e tecnológicos das políticas social, industrial, de comércio exterior e de desenvolvimento regional;

VI – atividades nucleares de qualquer natureza, transporte e utilização de materiais radioativos;

VII – outros assuntos correlatos. (NR)

Art. 102-A. À Comissão de Fiscalização e Controle compete, sem prejuízo das atribuições das demais Comissões, exercer a fiscalização

e o controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, podendo, para este fim, além do disposto no art. 90:

Art. 102. B.

III – aprovada a proposta pela Comissão, o relator poderá solicitar os recursos e o assessoramento necessários ao bom desempenho da Comissão, incumbindo à Mesa e à Administração da Casa o atendimento preferencial das providências requeridas;

IV-A rejeitada a proposta pela Comissão, aplicar-se-á o disposto no art. 254;

..... (NR)

Art. 103.

VIII – emitir parecer conclusivo oferecendo o competente diploma legislativo à proposta de criação de Grupo Parlamentar integrado por parlamentares brasileiros e de países amigos.

..... (NR)

Art. 104.

I – política de desenvolvimento e infraestrutura urbana, saneamento básico, política habitacional, urbanismo e arquitetura, uso e ocupação do solo urbano, direito urbanístico e municipal;

II – transporte por terra, mar e ar, obras públicas em geral, minas, recursos geológicos e hídricos e serviços de telecomunicações;

III – outros assuntos correlatos. (NR)

Art. 106.

Parágrafo único. Em caso de necessidade, assim considerado por deliberação da comissão, esta poderá reunir-se em local diverso do estabelecido neste artigo, para instrução de matéria de sua competência. (NR)

Art. 107.

c) Comissão de Constituição, Justiça e Direitos Humanos: às quartas-feiras, às dez horas:

.....

f) Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia: às quintas-feiras, às quatorze horas;

g) Comissão de Fiscalização e Controle: às terças-feiras às dezessete horas.

II – se extraordinárias, mediante convocação para dia e horários indicados, desde que não coincidentes com o das reuniões ordinárias das demais comissões.

III –

Parágrafo único. Em qualquer hipótese, as reuniões das comissões não poderão coincidir com o tempo destinado à Ordem do Dia das sessões ordinárias do Senado. (NR)

Art. 108. As comissões e subcomissões reunir-se-ão com a presença mínima de três membros e deliberarão por maioria de votos, presente a maioria absoluta de seus membros. (CF art. 47).

Parágrafo único. A pauta dos trabalhos das comissões, salvo em caso de urgência, será distribuída, com antecedência mínima de dois dias úteis, aos respectivos titulares e suplentes, mediante protocolo convencional ou eletrônico. (NR)

Art. 118.

§ 5º o prazo destinado à comissão não poderá ser alterado e nem se suspende nos projetos sujeitos a prazos de tramitação.

§ 6º O Plenário, a requerimento de comissão, considerando o grau de complexidade e a importância da matéria a ser examinada, poderá fixar prazo diverso dos referidos nos incisos I e II deste artigo. (NR)

Art. 119. Quando a proposição for despachada a mais de uma comissão e a primeira esgotar o prazo sem sobre ela se manifestar, poderá ser dispensado o seu parecer por solicitação de qualquer Senador, devendo o processo ser encaminhado à Mesa para remessa imediata à comissão seguinte. (NR)

Art. 122.

§ 1º no caso do inciso I, conhecido o relatório, abrir-se-á o prazo de cinco dias para a apresentação de emendas, findo o qual a proposição emendada voltará ao relator para exame, podendo este subemendá-las, sendo-lhe, entretanto vedado apresentar novas emendas, salvo disposto no parágrafo 6º do art. 133;

§ 2º no caso do inciso II, o prazo para apresentação de emendas é de cinco dias úteis, contados a partir da publicação da matéria no Diário do Senado Federal;

§ 3º nos avulsos da Ordem do Dia consignar-se-á a existência de projeto em fase de recebimento de emendas, com a indicação da comissão que deverá recebê-las, do prazo e do número de dias transcorridos. (NR)

Art. 131. O relatório deverá ser oferecido por escrito e em meio magnético.

Parágrafo único. O relatório será disponibilizado pela Internet no prazo de vinte e quatro horas de sua apresentação perante a Comissão. (NR)

Art. 132. Lido o relatório, desde que a maioria se manifeste de acordo com o relator, passará ele a constituir parecer da comissão, que conterà as conclusões desta, com as manifestações de votos, nelas incluídos os votos em separado, vencidos, com restrições, pelas conclusões, bem como as abstenções.

§ 1º Sem prejuízo da apresentação de emendas, o pedido de vista de processo somente poder ser aceito por uma única vez e pelo prazo máximo e improrrogável de cinco dias, devendo ser

formulado na oportunidade em que for conhecido o relatório apresentado pelo relator, obedecido o disposto no § 4º deste artigo.

§ 2º (NR)

Art. 133.....

VI – pela prejudicialidade;

VII – por necessidade de diligência. (NR)

Art. 136. Uma vez assinados pelo Presidente e pelo Relator, os pareceres serão enviados à Mesa, consignando-se os membros presentes à reunião, juntamente com as emendas relatadas, declarações de voto, votos vencidos e em separado. (NR)

Art. 137. Os pareceres serão lidos em Plenário, publicados no **Diário do Senado Federal**, distribuídos em avulsos e disponibilizados pela Internet no prazo de vinte e quatro horas, após manifestação das comissões a que tenha sido despachada a matéria. (NR)

Art. 140.....

§ 1º Se, ao ser chamado a emitir parecer nos casos do art. 172, I e II, o relator requerer diligência, sendo esta deferida, o seu pronunciamento dar-se-á, em Plenário, após o cumprimento do requerido, desde que, no caso do inciso II, o prazo da diligência não ultrapasse os três últimos dias estabelecidos para a sua tramitação. (NR)

Art. 162-A. Ao final de cada mês, o Presidente estabelecerá calendário, a ser publicado no avulso da Ordem do Dia, contendo as matérias a serem apreciadas nas sessões ordinárias do mês seguinte.

§ 1º O calendário será acrescido de novas matérias que, recebidas pela Mesa, estejam em condições de ser incluídas em Ordem do Dia.

§ 2º Na elaboração do calendário, o Presidente, ouvidas as lideranças e os Presidentes das Comissões, poderá reservar determinados períodos, consecutivos ou não, destinados, exclusivamente, a trabalhos das Comissões.(NR)

Art. 163. As matérias serão incluídas em Ordem do Dia segundo sua antigüidade e importância, observada a seguinte seqüência:

..... (NR)

Art. 166. Serão incluídos na Ordem do Dia as matérias não apreciadas constantes da pauta da sessão ordinária anterior, observada a ordem estabelecida no § 5º do art. 163. (NR)

Art. 172.

I – por decisão do Plenário; a requerimento de qualquer Senador, se a única ou última comissão a que estiver distribuída a matéria não proferir o seu parecer no prazo regimental;

II –

d) de projetos com prazo, se faltarem dez dias para o seu término.

§ 1º Na hipótese do inciso I, a matéria será incluída na Ordem do Dia da 3ª sessão ordinária que se seguir à aprovação do requerimento.

§ 2º Nas hipóteses do inciso II, o projeto emendado voltará à Ordem do Dia na segunda sessão ordinária subsequente, salvo se o encerramento da discussão se der no penúltimo dia do prazo ou da sessão legislativa, caso em que a matéria terá a mesma tramitação prevista no inciso I do art. 348.

§ 3º O disposto no inciso I deste artigo não se aplica às proposições a que se refere o art. 91, devendo o requerimento, nesse caso, ser dirigido ao Presidente da respectiva comissão.(NR)

Art. 210. Somente será permitida a transcrição, no **Diário do Senado Federal**, de documento que constituir parte integrante do discurso do Senador.

Parágrafo único. Se o documento corresponder a mais de cinco páginas do **Diário do Senado Federal**, o espaço excedente desse limite será custeado pelo orador, cabendo à Mesa orçar o custo da publicação.(NR)

Art. 215.

IV – dependente de votação com a presença da maioria absoluta da composição do Senado, requerimento de informação que implique a quebra de sigilo bancário.(NR)

Art. 216.

§ 3º Nos casos em que os requerimentos previstos no **caput** deste artigo envolverem informações consideradas sigilosas, a Mesa deverá submeter o mesmo ao Plenário para aprovação.

§ 4º Aprovado pelo Plenário, o requerimento será encaminhado ao Ministro de Estado competente, na forma prevista nos incisos IV e V e parágrafos 1º e 2º deste artigo.(NR)

Art. 218.

VII – personalidade de relevo na vida político-administrativa e cultural regional, nacional ou internacional.(NR)

Art. 224. Indicação é a proposição por meio da qual o Senador:

I – provoca a manifestação de uma ou mais comissões sobre determinado assunto, para o seu esclarecimento ou a elaboração de proposição legislativa, em matéria de iniciativa ou de competência exclusiva do Senado;

II – sugere a outro Poder a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão, ou o envio de projeto sobre matéria de sua iniciativa exclusiva.

§ 1º Na hipótese do inciso I, a indicação, formalizada por escrito, lida em sessão do Senado, publicada no **Diário do Congresso Nacional** e em avulsos, será despachada à comissão competente para exame e parecer, em caráter conclusivo.

§ 2º Na hipótese do inciso II, a indicação, formalizada por escrito, lida em sessão do Senado, publicada no **Diário do Congresso Nacional** e em avulsos, será despachada à Comissão Diretora, para decisão.

§ 3º As indicações com parecer contrário serão arquivadas.

§ 4º Não se admitem indicações que objetivem consulta a Comissão sobre:

I – interpretação e aplicação de lei;

II – atos de qualquer Poder, de seus órgãos e autoridades.(NR)

Art. 229. Se houver mais de um parecer, de conclusões discordantes, sobre a mesma

matéria a ser submetida ao Plenário, será votado, preferencialmente, o da que tiver mais pertinência regimental para se manifestar sobre a matéria.

Parágrafo único. Em caso de competência concorrente será votado, preferencialmente, o último, salvo se o Plenário decidir o contrário, a requerimento de qualquer Senador ou comissão. (NR)

Art. 234. Quando a emenda apresentada como de redação suscitar dúvidas sobre seus efeitos sobre o mérito da proposição, será ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Direitos Humanos. (NR)

Art. 235.....

III –

c) após a Ordem do Dia, requerimento de inclusão em Ordem do Dia de matéria em condições de nela figurar;

Parágrafo único. As propostas de emenda à Constituição, os projetos e os pareceres serão disponibilizados pela Internet no prazo de vinte e quatro horas de sua apresentação. (NR)

Art. 243.

§ 1º Admite-se a apresentação de proposição de bancada e de proposição de autoria coletiva de caráter multipartidário.

I – A proposição de bancada deverá ser assinada por todos os integrantes da bancada, ou por líder que a represente.

II – A proposição de autoria coletiva poderá ser subscrita por parlamentares de diferentes partidos.

§ 2º Para efeitos regimentais, consideram-se autores da proposição todos os seus signatários.

§ 3º Apenas um dos signatários da proposição exercerá, em plenário, as atribuições ou prerrogativas regimentais conferidas ao autor, regulando-se a precedência conforme a ordem em que a subscreveram. (NR)

Art. 244.

§ 1º Nos casos de proposição, dependente de número mínimo de subscritores, se, com a retirada de assinatura, esse limite não for alcançado, o Presidente a devolverá ao primeiro signatário, dando conhecimento do fato ao Plenário.

§ 2º No caso de proposição de iniciativa coletiva, a retirada será feita a requerimento de, no mínimo, metade mais um dos subscritores. (NR)

Art. 245.

Parágrafo único. À proposição de comissão aplica-se, no que couber, o disposto no art. 136. (NR)

Art. 246.

§ 2º Nas publicações dos projetos em revisão, mencionar-se-á o seu número no Senado e, em seguida, entre parênteses, o número na Casa de origem. (NR)

Art. 249.

Parágrafo único. As propostas de emenda à Constituição, os projetos e os pareceres serão disponibilizados pela Internet no prazo de vinte e quatro horas de sua apresentação. (NR)

Art. 254. Quando a proposição receber pareceres contrários, quanto ao mérito, será considerada rejeitada e definitivamente arquivada, por despacho do Presidente, salvo em razão de recurso interposto, nos termos do § 4º do art. 91.

Parágrafo único. A comunicação do arquivamento será feita pelo Presidente, em Plenário, podendo o recurso ser apresentado no prazo de três dias úteis a partir da comunicação. (NR)

Art. 256.

.....

II – a de autoria da Mesa ou de comissão, mediante requerimento de seu Presidente, com a declaração expressa de que assim procede devidamente autorizado.

III – a de autoria de líderes, mediante requerimento do primeiro signatário da proposição.

§ 1º O requerimento de retirada de proposição só poderá ser recebido antes de iniciada a votação da proposição e, quando se tratar de emenda, antes de iniciada a votação da proposição principal.

§ 2º

I – despachado pelo Presidente, quando se tratar de retirada de requerimento ou indicação, salvo o disposto no art. 314, V, ou se a proposição que se pretende retirar constar da Ordem do Dia;

..... (NR)

Art. 258. A tramitação em conjunto de proposições regulando a mesma matéria poderá ser promovida por determinação da Mesa, ou a requerimento de qualquer comissão ou Senador, mediante deliberação do Plenário. (NR)

Art. 259. Decidida a tramitação em conjunto, as proposições serão remetidas à Comissão de Constituição, Justiça e Direitos Humanos, caso seja necessária a apreciação dos aspectos constitucional e jurídico de alguma delas, ou à comissão a que tenham sido distribuídas, para apreciação do mérito.

§ 1º qualquer comissão ou Senador poderá submeter ao Plenário requerimento destinado ao desapensamento parcial ou total de proposições que tramitam em conjunto.

§ 2º Decidido o desapensamento, as proposições desapensadas voltarão a ter curso próprio (NR)

Art. 277.

Parágrafo único. Não sendo emendada, a proposição estará em condições de figurar em Ordem do Dia. (NR)

Art. 281.

Parágrafo único. Aprovada a dispensa de interstício, a matéria será incluída na ordem do Dia da sessão subsequente. (NR)

Art. 293.

I – aos líderes será facultado usar da palavra para orientação de sua bancada;

II – os Senadores que aprovarem a matéria deverão permanecer sentados, levantando-se os que votarem pela rejeição, proclamando o Presidente o resultado manifesto do Plenário, permitida a declaração de voto, nos termos do art. 316.

..... (NR)

Art. 300.

Parágrafo único. Serão votados em bloco os projetos de decreto legislativo para a outorga ou renovação de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, salvo deliberação do Plenário, podendo a Presidência dividi-los em grupos, quando conveniente. (NR)

Art. 308.

Parágrafo único. A votação de qualquer matéria, não concluída por falta de **quorum**, não poderá mais ser encaminhada por Senador que, para esse fim, já tenha usado da palavra em outra sessão. (NR)

Art. 314.

V – a retirada do requerimento de destaque dependerá de deliberação do Plenário e resultará no retorno da matéria destacada ao grupo a que pertencer;

..... (NR)

Art. 316. Proclamado o resultado da votação, é lícito ao Senador proferir sua declaração de voto ou encaminhá-la por escrito para publicação. (NR)

Art. 324.

Parágrafo único. A rejeição da redação final não prejudica a proposição quanto ao mérito, cabendo à Mesa apresentar, dentro de dois dias úteis, nova redação. (NR)

Art. 325.....

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, às proposições submetidas ao Presidente do Senado para promulgação. (NR)

Art. 332. Ao final da legislatura serão arquivadas todas as proposições em tramitação no Senado, exceto as originárias da Câmara dos Deputados, ou por elas revisadas, e as constantes dos incisos I a XI do art. 52 da Constituição. (NR)

Art. 333. Serão automaticamente arquivadas as proposições que se encontrem em tramitação no Senado há duas legislaturas, salvo os projetos de código referidos no parágrafo único do art. 374 e as proposições sobre matérias constantes do art. 49 da Constituição, excluídas as de autoria de Senador.

Parágrafo único. (NR)

Art. 334. O Presidente, de ofício ou mediante consulta de qualquer Senador ou comissão, declarará prejudicada matéria em curso no Senado:

.....

§ 1º Em qualquer caso, a declaração de prejudicialidade será feita pelo Presidente em Plenário.

..... (NR)

Art. 336.....

.....

§ 1º As proposições referidas no art. 91, I e II, reservadas à competência terminativa das comissões, não poderão ser apreciadas em regime de urgência, salvo se da decisão proferida houver recurso interposto por um décimo dos membros do Senado para discussão e votação da matéria pelo Plenário.

§ 2º Somente se admitirá urgência se a proposição estiver em tramitação no Senado há mais de dois dias úteis.” (NR)

Art. 338.....

.....

IV – Pela Mesa ou por comissão, nos casos do art. 336, II e III (NR)

Art. 340.

I – imediatamente, nos casos do art. 336, I e II;

II – na sessão seguinte, incluído em Ordem do Dia, no caso do art. 336, III. (NR)

Art. 352.

II – mediante deliberação do Plenário, a requerimento dos autores do pedido de urgência, apresentado antes de ter início a votação da matéria, conforme o estabelecido no art. 256, I e II. (NR)

Art. 356. A proposta será despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Direitos Humanos, para exame de constitucionalidade e juridicidade, e à Comissão Permanente a que a matéria for pertinente, nos termos dos arts. 98 a 104 deste Regimento, para análise do mérito.

§ 1º As Comissões terão o prazo concomitante de trinta dias, contado do despacho da Presidência, para emitir parecer, procedendo-se as autuações necessárias.

§ 2º O parecer de comissão que concluir pela apresentação de emenda ou substitutivo deverá conter a assinatura da maioria absoluta de seus membros. (NR)

Art. 357. Após a publicação dos pareceres no **Diário do Senado Federal** e sua distribuição em avulsos, a matéria poderá ser incluída em Ordem do Dia, obedecido o interstício regimental (NR)

Art. 358.

§ 1º No caso deste artigo a proposta será instruída conforme o disposto no art. 140, vedado ao Senador designado apresentar emendas.

..... (NR)

Art. 359. Encerrada a discussão em primeiro turno com a apresentação de emendas, a proposta voltará às comissões, assegurando-se a elas o mesmo prazo e as mesmas condições estabelecidas no art. 356. (NR)

Art. 360. Lidos os pareceres na Hora do Expediente, publicados no **Diário do Senado Federal** e distribuídos em avulsos com a proposta e as emendas, a matéria poderá ser incluída em Ordem do Dia, obedecido o interstício regimental. (NR)

Art. 374.

.....

XV – não se fará tramitação simultânea de mais de dois projetos de código. (NR)

Art. 375.

Parágrafo único. Se aprovado, o projeto de decreto legislativo vai à promulgação; se emendado, voltará à Câmara dos Deputados; se rejeitado, o Presidente baixará ato declaratório consubstanciando a decisão do Plenário e comunicará o fato à Câmara dos Deputados. (NR)

Art. 376.

Parágrafo único. Rejeitado, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo anterior.

Art. 393-A Os projetos de resolução relativos a endividamento de quaisquer dos entes da Federação que estabeleçam excepcionalidade na legislação vigente quanto a limites, prazos, cumprimento de metas e documentação exigida, somente serão aprovados, em Plenário, por maioria qualificada correspondente a quatro quintos dos Senadores. (NR)

Art. 397. O Ministro de Estado ou o titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República comparecerá perante o Senado, por deliberação do Plenário, mediante requerimento de qualquer Senador ou Comissão, para prestar, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado (CF, art. 50, **caput**).

§ 1º O Ministro de Estado poderá também comparecer ao Senado Federal ou a qualquer de suas Comissões por sua iniciativa e mediante entendimento com a Mesa respectiva, para expor assunto de relevância de seu Ministério. (CF, art. 50, § 1º)

§ 2º O Ministro de Estado ou titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República comparecerá, ainda, perante comissão, quando por ela convocado, ou espontaneamente, para prestar as informações referidas no **caput** deste artigo. (CF, art. 50, **caput**)

§ 3º Sempre que as autoridades referidas neste artigo prepararem exposições, por escrito, deverão encaminhar o seu texto ao Presidente do Senado, com antecedência mínima de três dias, para o prévio conhecimento dos Senadores. (NR)

Art. 398.

I – nos casos do **caput** do artigo anterior; a Presidência oficiará à autoridade, dando-lhe conhecimento da convocação e da lista das

informações desejadas, a fim de que declare quando comparecerá ao Senado, no prazo que lhe estipular, não superior a trinta dias;

II – nos casos do § 1º do artigo anterior, a Presidência comunicará ao Plenário o dia e a hora que marcar para o comparecimento; se, entretanto a autoridade desejar falar sentado no mesmo dia em que o solicitar, ser-lhe-á assegurada a oportunidade, após as deliberações da Ordem do Dia;

III – no Plenário, a autoridade ocupará o lugar que a Presidência lhe indicar;

IV – será assegurado o uso da palavra à autoridade na oportunidade combinada, sem embargo das inscrições existentes;

V – a sessão em que comparecer a autoridade será destinada exclusivamente ao cumprimento dessa finalidade;

VI – se o tempo normal da sessão não permitir que se conclua a exposição da autoridade, com a correspondente fase de interpelações, será ela prorrogada ou se designará outra sessão para esse fim;

VII – a autoridade ficará subordinada às normas estabelecidas para o uso da palavra pelos Senadores;

VIII – a autoridade só poderá ser apartada na fase das interpelações, desde que o permita;

IX – terminada a exposição da autoridade, que terá a duração de meia hora, abrir-se-á a fase de interpelações, pelos Senadores inscritos, dentro do assunto tratado, dispondo o interpelante de cinco minutos, assegurado igual prazo para a resposta do interpelado, após o que poderá este ser contraditado pelo prazo máximo de dois minutos, concedendo-se à autoridade o mesmo tempo para a réplica;

X – a palavra aos Senadores será concedida na ordem de inscrição, intercalando-se oradores de cada partido;

XI – à autoridade é lícito fazer-se acompanhar de assessores, aos quais a Presidência designará lugares próximos ao que deva ocupar, não lhes sendo permitido interferir nos debates. (NR)

Art. 399. Na hipótese de não ser atendida convocação feita de acordo com o disposto no art. 397, **caput**, o Presidente do Senado, de ofício ou por provocação do autor do requerimento, promoverá a instauração do procedimento legal cabível ao caso. (NR)

Art. 400. O disposto nos artigos anteriores aplica-se, no que couber, aos casos de comparecimento das autoridades de que trata este título à reunião de comissão. (NR)

Art. 401. O Regimento Interno poderá ser modificado ou reformado por proposta de qualquer Senador, da Mesa, de Comissão Permanente ou de Comissão Temporária para esse fim criada, e da qual deverá fazer parte um membro da Mesa.

.....
§ 2º.....

.....
II – à comissão que o houver elaborado, para exame das emendas;

III – à Mesa, se de autoria de Comissão Permanente ou de iniciativa individual de Senador.

..... (NR)

Art. 409-A Os documentos de natureza ostensiva e sigilosa produzidos ou recebidos pelo Senado Federal, no exercício de suas funções parlamentares e administrativas, serão tratados na forma deste artigo e dos seguintes, numerados até 409-T.

Art. 409-B. Os documentos de natureza ostensiva e sigilosa produzidos ou recebidos pelo Senado Federal, no exercício de suas funções parlamentares e administrativas, serão tratados na forma desta Resolução.

§ 1º Ostensivo é o documento emitido, recebido ou apresentado que tramita e é arquivado sem qualquer marca e sigilo.

§ 2º Sigiloso é qualquer material impresso, datilografado, gravado, informatizado, desenhado, manuscrito ou fotografado, classificado como tal e que deva ser de acesso restrito, por motivo de segurança e interesse da sociedade, do Estado ou do cidadão.

Art. 409-C. São graus de sigilo:

I – ultra-secreto: para documentos que requeiram excepcionais medidas de segurança e cujo teor só deva ser do conhecimento de agentes públicos ligados ao seu estudo e manuseio;

II – secreto; para documentos que requeiram elevadas medidas de segurança e cujo teor ou características só possam ser do conhecimento de pessoas que, embora sem ligação íntima com seu conteúdo e manuseio, sejam autorizadas a deles tomarem conhecimento em razão do desempenho de cargo ou função;

III – confidencial: para documentos cujo conhecimento por pessoa não autorizada possa dificultar o trâmite e o desenvolvimento da ação administrativa ou ser prejudicial aos interesses nacionais, de entidades, ou de indivíduos;

IV – reservado: para os documentos que não devam ser do conhecimento do público em geral, no interesse do serviço.

Art. 409-D. Prazo de sigilo é o período durante o qual se veda o acesso à informação contida em documentos classificados como sigilosos.

§ 1º Os prazos, variando conforme o grau de sigilo, são:

I – ultra-secreto: máximo de trinta anos;

II – secreto: máximo de quinze anos;

III – confidencial: durante o trâmite de documento ou, após ultimado, máximo de dez anos;

IV – reservado: durante o trâmite do documento ou, após ultimado, máximo de cinco anos.

§ 2º Os documentos médicos ficam automaticamente classificados como confidenciais.

§ 3º Os documentos médicos de caráter pessoal relativos à sanidade física e mental permanecerão em sigilo pelo prazo de cem anos.

§ 4º Vencido o prazo de sigilo, o documento perderá esse caráter, passando a receber tratamento idêntico ao dos documentos ostensivos.

Art. 409-E. Os documentos sigilosos produzidos pelo Senado Federal terão os graus de sigilo atribuídos pelas seguintes autoridades:

I – ultra-secreto: o Presidente do Senado Federal;

II – secreto, confidencial e reservado: o Presidente do Senado Federal ou o presidente de comissão, em sessão ou reunião, ouvido o respectivo Plenário;

III – confidencial ou reservado: o Presidente do Senado Federal, membro da Mesa e o presidente de comissão;

IV – reservado: o Secretário-Geral da Mesa e o Diretor-Geral.

Art. 409-F. Os documentos mencionados no artigo anterior obedecerão aos seguintes critérios de classificação:

I – documentos oriundos de sessões plenárias secretas e de reuniões de comissões,

que tratem dos assuntos previstos no art. 116 do Regimento Interno do Senado Federal, são obrigatoriamente secretos;

II – documentos oriundos de sessão ou reunião secreta que deliberem sobre assuntos diversos dos incluídos no item anterior terão, no todo ou em parte, seu grau de sigilo mantido, reduzido ou cancelado, por deliberação do Plenário, ao término da sessão ou reunião

III – documentos oriundos de reunião reservada poderão ser classificados como reservados, a juízo de comissão;

IV – a correspondência, os processos e demais documentos produzidos pelo presidente ou membro da Mesa e por presidentes de comissão poderão ser classificados como confidenciais ou reservados, e, pelo Secretário-Geral da Mesa e Diretor-Geral, como reservados.

Art. 409-G. Não se dará publicidade a informações e documentos oficiais recebidos como sigilosos pelo Senado Federal, observado o grau e prazo de sigilo imposto pela fonte.

§ 1º Os documentos entregues em sessão ou reunião secreta serão referenciados nas atas e autos respectivos e arquivados em separado dos demais documentos do conjunto que não tenham sido classificados, resguardado o sigilo imposto pela origem.

§ 2º Os documentos de que trata este artigo terão tratamento individualizado, devendo ser preparados tantos invólucros quantos sejam os órgãos, entidades ou autoridades externas.

§ 3º O inventário arquivístico desses documentos dará notícia de cada uma das peças documentais singulares e de seu exato local de arquivamento.

Art. 409-H. O documento produzido ou recebido pelo Senado Federal, classificado como sigiloso, deverá ser fechado em invólucro lacrado, marcado com o grau de sigilo, identificado, datado, rubricado e arquivado.

Art. 409-I. Os invólucros lacrados serão rubricados:

I – pelos membros da Mesa, no caso de sessão secreta;

II – pelo Presidente, pelo secretário e demais membros presentes, no caso de reunião secreta ou reservada das comissões;

III – pelo presidente e por dois secretários da Mesa, no caso de requerimento de informação de senador;

IV – pelo presidente, pelo secretário e demais membros presentes, no caso de resposta a requerimento de informação de comissão;

V – por quem os haja classificado, nos demais casos.

Art. 409-J. Rubricados, os invólucros serão, de imediato, recolhidos ao Arquivo do Senado Federal

Parágrafo único. O Arquivo, ao receber documento sigiloso de origem externa sem o devido prazo de sigilo, registrará esse prazo, consultada a autoridade competente.

Art. 409-L. Os documentos sigilosos serão guardados em cofres ou arquivos de segurança, separados dos demais documentos do conjunto que não tenham sido classificados.

Art. 409-M. Poderão ter acesso a documento classificado como sigiloso, na vigência do prazo de sigilo:

I – o parlamentar em exercício ou funcionário, em razão de ofício;

II – comissões parlamentares de inquérito e outras que, por resolução do Senado Federal, sejam investidas de igual poder;

III – a Justiça, toda vez que por ela requisitado.

Parágrafo único. Toda pessoa que tomar conhecimento de documento ou assunto sigiloso fica responsável pela manutenção do sigilo.

Art. 409-N. Os documentos que comprovem o cometimento de irregularidades e infrações poderão, nos termos da lei, ter seu sigilo cancelado.

Art. 409-O. No interesse de pesquisa, quando requerido, o prazo de sigilo poderá ser reduzido, se assim o admitir o órgão ou a autoridade que classificou o documento como sigiloso.

Art. 409-P. Será criada no Senado Federal, no prazo de um ano, Comissão Especial de Documentos Sigilosos, á qual competirá decidir quanto a solicitações de acesso a informações sigilosas e quanto ao cancelamento ou redução de prazos de sigilo.

§ 1º A comissão será constituída de três senadores indicados pelo Presidente do Senado Federal, a cada dois anos, e por dois assistentes: um consultor legislativo e o diretor do Arquivo ou pessoa por ele indicada.

§ 2º O consultor será indicado conforme sua especialização no assunto constante do documento em análise.

§ 3º A comissão não desclassificará documento sem consultar a autoridade ou órgão que o classificou.

Art. 409-Q. Os documentos sigilosos não poderão “ser copiados sem prévia permissão da autoridade que lhes atribuiu o grau de sigilo.

Parágrafo único. Qualquer reprodução de um documento sigiloso recebe a classificação correspondente à do original.

Art. 409-R. O parlamentar que violar o sigilo de que trata esta resolução incorrerá nas sanções previstas no art. 10 da Resolução nº 20, de 1993, e, nos casos previstos no art. 5º, V, da Constituição, obrigar-se-á à indenização à pessoa que teve seu interesse atingido, sem prejuízo de outras penalidades.

Art. 409-S. O funcionário que violar ou der acesso irregular a documentos classificados como sigilosos sofrerá as penas da lei.

Art. 409-T. Ocorrendo qualquer irregularidade que afete a segurança de documentos sigilosos, o responsável por sua guarda notificará a autoridade competente, que apurará a responsabilidade do ocorrido.

Art. 409-U. Os casos omissos serão submetidos à Mesa Diretora

Art. 2º Ficam revogados os arts. 225, 226 e 227.

Art. 3º A Resolução nº 20, de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 14. Será protocolada junto à Mesa do Senado Federal a representação contra Senador por fato sujeito à pena de perda do mandato ou à pena de perda temporária do exercício do mandato, aplicáveis pelo Plenário do Senado.

§ 1º Não serão recebidas representações firmadas por pessoas não legitimadas, sem a descrição dos fatos e sem a indicação de indícios de prova.

§ 2º A Mesa do Senado Federal, em até três sessões ordinárias que se seguirem ao protocolo da representação, decidirá, pela maioria absoluta dos seus membros:

I – pela conversão da representação em denúncia, não verificando o cumprimento do pressuposto de legitimidade constante do parágrafo anterior, e passando imediatamente à sua análise na forma do art. 16-A.

II – pela admissibilidade da representação e seu imediato encaminhamento ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, na hipótese de a iniciativa ser de partido político com representação no Congresso Nacional.

§ 3º No caso da representação ser de iniciativa da própria Mesa, será imediatamente encaminhada ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. (NR)

Art. 15. Recebida a representação, o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar observará os seguintes procedimentos:

I – Será oferecida cópia da representação ao Senador, que terá o prazo de cinco sessões ordinárias para apresentar defesa escrita e provas;

II – esgotado o prazo sem apresentação de defesa, o Presidente do Conselho nomeará defensor dativo para oferecê-la, reabrindo-lhe igual prazo;

III – apresentada a defesa, o Conselho procederá as diligências e a instrução probatória que entender necessárias, rejeitando justificadamente as que entender dispensáveis ou excessivas;

IV – coligadas as provas documentais e, se for o caso, as periciais, serão ouvidos o representante, o representado e as testemunhas;

V – finda a instrução probatória, o relator proferirá parecer no prazo de cinco sessões ordinárias do Senado, salvo na hipótese do art. 19, concluindo pela procedência da representação ou pelo arquivamento da mesma, oferecendo-se, na primeira hipótese, o projeto de resolução apropriado para a declaração da perda do mandato ou da suspensão temporária do exercício do mandato;

VI – após a leitura do parecer no Conselho, será concedida a oportunidade de o representado apresentar as suas alegações finais, orais, pelo prazo improrrogável de vinte minutos.

VII – em caso de pena de perda do mandato, o parecer do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Direitos Humanos, para exame dos aspectos constitucional, legal e jurídico o que deverá ser feito no prazo de cinco sessões ordinárias;

VIII – concluída a tramitação no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar na Comissão de Constituição, Justiça e Direitos Humanos, será o processo encaminhado à Mesa do Senado

para leitura no Expediente da primeira sessão ordinária que se seguir e publicação no **Diário do Congresso Nacional** e distribuição em avulsos, para inclusão em Ordem do Dia. (NR)

Art. 16-A. Qualquer parlamentar, cidadão ou pessoa jurídica poderá encaminhar à Mesa do Senado Federal, com vistas ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar denúncias do descumprimento, por Senador, de preceitos contidos no Regimento Interno e neste Código.

§ 1º Não serão recebidas denúncias anônimas, sem a descrição dos fatos e sem a indicação dos indícios de provas.

§ 2º A Mesa do Senado Federal, em até três sessões ordinárias que se seguirem ao protocolo da denúncia, decidirá, pela maioria absoluta dos seus membros:

I – pelo arquivamento da denúncia, quando não verificar o cumprimento dos pressupostos de admissibilidade constantes do parágrafo anterior;

II – pela admissibilidade da denúncia, declarando instaurado o processo disciplinar, e seu encaminhamento ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

§ 3º Da decisão de arquivamento da denúncia caberá recurso ao Plenário, firmado por pelo menos um décimo da composição do Senado e no prazo de até três sessões ordinárias.

§ 4º Havendo recurso, mantido o mesmo relator, o Plenário decidirá por maioria simples, em votação nominal a ser efetuada até a terceira sessão ordinária que se seguir ao protocolo do recurso. (NR)

Art. 17. Recebida a denúncia no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, o presidente do Conselho, em prazo não superior a duas sessões ordinárias, instituirá comissão de inquérito, composta de três membros dentre os titulares do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, escolhidos mediante sorteio público, que promoverá apuração preliminar e sumária dos fatos mediante o seguinte procedimento:

I – A comissão de inquérito encaminhará, por cópia, ao gabinete do denunciado, a denúncia e documentos que a acompanharam, para que o denunciado em prazo improrrogável de três sessões ordinárias, apresente a defesa prévia, indicando provas e diligências que entender necessárias;

II – com ou sem defesa prévia, a comissão de inquérito providenciará as diligências que entender necessárias, rejeitando justificadamente as que entender dispensáveis ou excessivas;

III – coligidas as provas documentais, a comissão de inquérito marcará reunião pública para ouvir o denunciante, se Senador, o denunciado e eventuais testemunhas, com interstício mínimo de duas sessões ordinárias entre a convocação e a reunião;

IV – no prazo de até duas sessões ordinárias após a reunião de que trata o inciso anterior, prorrogável justificadamente por até mais duas sessões, desde que o cronograma o permita, a comissão de inquérito votará parecer conclusivo pela:

a) improcedência da denúncia e determinação de seu arquivamento;

b) procedência da denúncia por fato sujeito às medidas disciplinares previstas nos arts. 8º ou 9º e aplicação da pena cabível; ou

c) procedência da denúncia por indícios da prática de fato que possa resultar na perda temporária ou definitiva do mandato, e formulação de representação diretamente ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, que procederá conforme o art. 15,

§ 1º Na hipótese da alínea **a** do inciso IV, o parlamentar denunciante, um quinto dos membros do Conselho ou um décimo dos membros do Senado, a Mesa Diretora ou Partido Político com representação no Congresso Nacional poderão, em três sessões ordinárias, recorrer da decisão ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, que incluirá o processo em pauta no prazo de até três sessões ordinárias do Senado, mantido o relator da comissão de inquérito.

§ 2º Na hipótese da alínea **b** do inciso IV, o apenado, o parlamentar denunciante, um quinto dos membros do Conselho ou um décimo dos membros do Senado, a Mesa Diretora ou Partido Político com representação no Congresso Nacional poderão, em três sessões ordinárias, recorrer da decisão ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, que incluirá o processo em pauta no prazo de até três sessões ordinárias do Senado, mantido o relator da comissão de inquérito.

§ 3º Na hipótese da alínea **c** do inciso IV, não cabe recurso, incidindo o disposto no art. 15 desta Resolução.

§ 4º Poderá o Conselho, independentemente de denúncia ou representação, promover a apuração, nos termos deste artigo, de ato ou comissão atribuída a Senador.

§ 5º O denunciado poderá acompanhar todos os atos de instrução do inquérito.

§ 6º Recebida denúncia contra qualquer membro do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, será ele imediatamente afastado das funções no Conselho e convocado o suplente, até que seja declarada a improcedência da denúncia, em decisão irrecorrível.

§ 7º Se o denunciante for membro do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, estará impedido de votar no inquérito e, eventualmente, no processo, ressalvada a votação da cassação do mandato em Plenário. (NR)

Art. 20. Oferecida a representação pela Mesa ou por Partido Político com representação no Congresso Nacional, nas hipóteses do art. 13, ou admitida a denúncia pela Mesa, na hipótese prevista no Art. 16-A, § 2º, II, ou da decisão do recurso cabível, nos termos do § 4º daquele artigo, o processo disciplinar regulamentado neste Código, que vise ou possa levar à perda do mandato, não será interrompido pela renúncia do Senador ao seu mandato nem serão, pela mesma, elididas as sanções eventualmente aplicáveis ou seus efeitos. (NR)

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, Presidente, **Francelino Pereira**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, Aviso do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego que passo a ler.

É lido o seguinte:

Aviso nº 84 AEGM/MTE – circular

Brasília, 3 de maio de 2004

A Sua Excelência o Senhor
José Sarney
Presidente do Senado Federal
Brasília-DF.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Cumprimentando-o, apresento para conhecimento, cópia da “Declaração dos Ministros do Trabalho do Mercosul da Conferência Regional de Emprego”,

assinada no último dia 16 de abril, em Buenos Aires, pelos Excelentíssimos Senhores Ministros do Trabalho da Argentina, Carlos Tomada, do Paraguai, Juan Darío Monges e do Uruguai, Santiago Perez del Castillo, além de eu próprio.

A Conferencia Regional do Emprego foi organizada pela Comissão Sócio-Laboral do Mercosul e pelo Governo da República Argentina, no exercício da Presidência **Pró-Tempore** do Mercosul, e contou com o apoio da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que promoveu estudo preliminar sobre a condição do emprego e do trabalho decente na região.

Permita-me chamar a atenção de Vossa Excelência para o artigo primeiro da Declaração, que reflete o anseio dos Ministros para com a elaboração de uma Estratégia Mercosul para o Crescimento do Emprego, a ser

elaborada com a ativa participação da Comissão Sócio-Laboral, do Foro Consultivo Econômico e Social e dos Ministérios de Economia, Produção, Desenvolvimento, Planejamento e similares, dos países da região.

Participaram ainda da Conferência, os Ministérios da Economia, da Educação e das Relações Exteriores ou Chancelaria, bem como representantes dos trabalhadores e empregadores dos países membros.

Para nós, as contribuições levadas à Conferência e os compromissos expressos na Declaração dos Ministros constituem uma base sólida para o avanço na direção da elaboração e implementação de políticas públicas de geração de emprego de qualidade e de promoção do trabalho decente no Mercosul.

Atenciosamente, – **Ricardo Berzoini**, Ministro de Estado do Trabalho e Emprego.

DECLARACION DE LOS MINISTROS DE TRABAJO DEL MERCOSUR EN LA CONFERENCIA REGIONAL DE EMPLEO

VISTOS:

- El Tratado de Asunción del 26 de Marzo de 1991
- La Decisión 16/91 del Consejo Mercado Común
- El Protocolo adicional al Tratado de Asunción, sobre la estructura institucional del MERCOSUR (Protocolo de Ouro Preto, 1994)
- La Declaración Sociolaboral del Mercosur aprobada por el Consejo Mercado Común (1998) .
- La creación de la Comisión Sociolaboral del Mercosur (MERCOSUR/GMC/RES. N°15/99)
- Las recomendaciones del Sub Grupo de Trabajo N°10 sobre Asuntos Laborales, Empleo y Seguridad Social.
- La Recomendación del Consejo Mercado Común Nro. 02/03

CONSIDERANDO:

La gravedad del problema del empleo en todos los países del MERCOSUR, en tanto un porcentaje muy elevado de la PEA de la región se encuentra desempleada, en empleos muy precarios u ocupada en labores informales de muy baja productividad e ingresos.

Que el desafío del MERCOSUR es colocar al **empleo de calidad en el centro de las estrategias de desarrollo**, a fin de construir instrumentos de intervención relevantes para la inclusión social.

Que no obstante los esfuerzos que nuestros gobiernos están realizando en pos del crecimiento económico, es necesario señalar que dicho crecimiento es una condición necesaria pero no suficiente para resolver los graves problemas socio-laborales que aquejan a nuestros países, por lo que se requiere la articulación de políticas de estado que tengan como objetivo central la generación de empleo decente.

Que, en concordancia con estos lineamientos, los Ministros de Trabajo - durante la XIII Conferencia Interamericana realizada en San Salvador de Bahia- expresaron la necesidad de avanzar en una agenda que incorpore las políticas nacionales y regionales para la integración de metas económicas y sociales comunes, con el objetivo de reducir las desigualdades que hoy caracterizan nuestro presente, y de fomentar las acciones de desarrollo y crecimiento capaces de generar más y mejor empleo.

Que la misma preocupación fue señalada en el Consenso de Buenos Aires firmado por los Presidentes de la República Argentina y la República Federativa de Brasil en septiembre de 2003 y en la Cumbre Iberoamericana de Jefes de Estado de Santa Cruz de la Sierra en Noviembre de 2003, donde se afirmó la convicción de que la pobreza se resuelve articulando políticas de protección social con políticas de generación de empleo, trabajo e ingresos, evitando la cristalización de una sociedad dividida entre quienes tienen trabajo y quienes son asistidos, y que es necesario promover en la región condiciones propicias para el desarrollo económico y la inversión productiva generadores de empleo y crecimiento.

Que este compromiso fue ratificado en el Acta de Copacabana firmada por los Presidentes de Argentina y la República Federativa de Brasil el 16 de marzo de 2004.

Que en razón de las recomendaciones de la Organización Internacional del Trabajo los países del MERCOSUR, en tanto miembros de la OIT, asumen que el Trabajo Decente es condición fundamental para el desarrollo sostenible de los países miembros y para el éxito de la integración económica de la región.

Que reafirmando la integración del MERCOSUR como un proyecto orientado a la reducción de las desigualdades sociales y a la generación de trabajo decente, en el marco de un mercado común que establezca metas socio-laborales compartidas por los países miembros.

Que en pos de priorizar el tema del empleo en el ámbito regional resulta imprescindible el desempeño de un papel más activo por parte de los Ministerios de Trabajo, en coordinación estrecha con los Ministerios de Economía, Producción, Desarrollo, Planeamiento y similares.

POR ELLO

Los **MINISTROS DE TRABAJO**, en el marco de la **CONFERENCIA REGIONAL DE EMPLEO** convocada por la Comisión Socio-Laboral del MERCOSUR, **DECLARAN:**

Artículo 1. Solicitar al Consejo Mercado Común que encomiende al Grupo Mercado Común la elaboración de una **ESTRATEGIA MERCOSUR** para el **CRECIMIENTO del EMPLEO**, de acuerdo a los objetivos y lineamientos establecidos en la presente Declaración, con la activa participación de la Comisión Socio-Laboral, del Foro Consultivo Económico y Social y de los Ministerios de Economía, Producción, Desarrollo, Planeamiento y similares, de los países de la región.

Artículo 2. Promover en los países miembros el desarrollo de políticas nacionales de empleo, orientadas prioritariamente en torno a los siguientes objetivos:

- a) Integración de las políticas de Estado (macroeconómicas, comerciales, productivas, de infraestructura, migratorias, educativas, de previsión social) en el objetivo empleo de calidad, evaluando su impacto ocupacional y sus consecuencias en el mercado de trabajo.
- b) Promoción de políticas específicas para el desarrollo de redes o tramas productivas cuya expansión, densificación y mayor competitividad contribuirán al crecimiento de la inversión privada y del empleo.
- c) Promoción de políticas específicas para el desarrollo de sectores intensivos en mano de obra.
- d) Promoción de programas y políticas específicos para las micro y pequeñas empresas, haciendo extensión efectiva hacia el sector, de los servicios de asistencia técnica, micro-crédito, formación e intermediación laboral.
- e) Reformulación de las políticas de protección al desempleado, según criterios de reinserción laboral de los trabajadores desocupados y mejora de sus condiciones de empleabilidad.
- f) Promoción de sistemas y servicios de formación profesional de calidad, articulados con las políticas educativas, de empleo y económicas, incrementando la inversión en formación profesional, tanto por parte de los presupuestos públicos como a través del compromiso del sector privado, con el objetivo de promover la productividad de las empresas y la empleabilidad de las personas.
- g) Reducción sustancial de la brecha de género, promoviendo la disminución de las disparidades existentes entre hombres y mujeres en el mundo del trabajo, e impulsando la coordinación de políticas de igualdad

de oportunidades y de combate a todas las formas de discriminación en el empleo.

h) Promoción y armonización de políticas de Estado con vistas a la eliminación del trabajo infantil en todas sus manifestaciones.

i) Fortalecimiento del diálogo social en el bloque regional, a fin de profundizar el proceso tripartito de construcción de la dimensión social que comprometa a los actores gubernamentales y sociales en un modelo de desarrollo con equidad.

Artículo 3. Fortalecer el Observatorio Regional del Mercado de Trabajo del MERCOSUR, con el objetivo de promover la coordinación de políticas de empleo en la región, apuntando a la identificación de asimetrías, a la armonización de estadísticas laborales e indicadores útiles a los fines comparativos, y a la promoción de una Encuesta de Hogares común elaborada a partir de criterios metodológicos consensuados, a fin de lograr rigor técnico en el conocimiento y análisis de la realidad ocupacional del MERCOSUR.

Artículo 4. Promover acciones conjuntas para armonizar las políticas y los procesos de integración de los mercados de trabajo de la región, a fin de garantizar la libre circulación de los trabajadores, profundizando los lineamientos planteados en el Acuerdo sobre Residencias Nacionales del MERCOSUR y el Acuerdo de Regularización Migratoria de los Ciudadanos del MERCOSUR. Asegurar el trabajo decente para los trabajadores migrantes al interior de la región, coordinando programas específicos que garanticen el cumplimiento de estos objetivos en las zonas fronterizas.

Artículo 5. Colocar el objetivo empleo en todas las áreas de integración regional y en la política comercial extra-zona, además de promover medidas que favorezcan el impulso de políticas de empleo regionales, compatibles con los acuerdos políticos y económicos para la integración, de acuerdo a lo establecido por la Resolución Nro. 02/03 del Consejo Mercado Común, rechazando el uso indebido de las normas laborales.

Artículo 6. Impulsar la aplicación de la Decisión 27/003 del Consejo Mercado Común, que prevé, para el año 2004, la realización de estudios orientados al establecimiento de Fondos Estructurales para el MERCOSUR, destinados a elevar la competitividad de los socios menores y de las regiones menos desarrolladas, reafirmando que tales estudios deben contemplar la promoción del trabajo decente y la reconversión económica, identificando las regiones y sectores con mayor desempleo relativo del MERCOSUR, a fin de que puedan ser potenciales beneficiarias de los fondos mencionados.

Art. 7. Impulsar la integración de los Ministerios de Trabajo a los órganos decisorios pertinentes del MERCOSUR, a los efectos de potenciar la dimensión socio-laboral en el bloque regional.

Art. 8. Destacar la necesidad de otorgar continuidad y seguimiento a la Conferencia Regional de Empleo, atendiendo a los principios y compromisos emanados de la misma.

Art. 9. Los Ministros de Trabajo del MERCOSUR elevan la presente Declaración al CONSEJO MERCADO COMUN, para su conocimiento y consideración.

Buenos Aires, 16 de Abril de 2004

.....
Dr. CARLOS A. TOMADA
MINISTRO DE TRABAJO, EMPLEO
Y SEGURIDAD SOCIAL
ARGENTINA

.....
Dr. RICARDO BERZOINI
MINISTRO DE TRABAJO
Y EMPLEO
BRASIL

.....
Dr. SANTIAGO PEREZ DEL CASTILLO
MINISTRO DE TRABAJO
Y SEGURIDAD SOCIAL
URUGUAY

.....
Dr. JUAN DARIO MONGES
MINISTERIO DE JUSTICIA
Y TRABAJO
PARAGUAY

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, aviso do Presidente do Tribunal de Contas da União que passo a ler.

É lido o seguinte:

Aviso nº 879-GP/TCU

Brasília, 28 de abril de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o Sumário Executivo produzido por esta Corte de Contas: Tarifa Social e Desafios da Universalização dos Serviços de

Energia Elétrica no Brasil, que visa divulgar a ação do TCU relativamente ao setor energético.

O mencionado trabalho, além de trazer um diagnóstico do fenômeno da “exclusão elétrica” e avaliar se os descontos concedidos por lei nas tarifas de energia a consumidores da “subclasse residencial baixa renda” estão realmente favorecendo os mais pobres, também apresenta o perfil da população que não tem acesso a esses serviços no País.

Assim, o Tribunal de Contas da União, na importante missão de agir em prol da sociedade, espera que a referida publicação proporcione subsídios que contribuam para o aprimoramento das políticas públicas voltadas a fornecer os benefícios da eletricidade a todo brasileiro.

Respeitosamente, – **Valmir Campelo**, Presidente.

Tarifa Social e Desafios da Universalização dos Serviços de Energia Elétrica no Brasil

Sumário Executivo

Tribunal de Contas da União

Ministros

Valmir Campelo, Presidente
Adylson Motta, Vice-Presidente
Marcos Vinícios Rodrigues Vilaça
Humberto Guimarães Souto
Walton Alencar Rodrigues
Guilherme Palmeira
Ubiratan Aguiar
Benjamin Zymler

Audítores

Lincoln Magalhães da Rocha
Augusto Sherman Cavalcanti
Marcos Bemquerer Costa

Ministério Público

Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral
Jatir Batista da Cunha, Subprocurador-Geral
Paulo Soares Bugarin, Subprocurador-Geral
Maria Alzira Ferreira, Subprocuradora-Geral
Marinus Eduardo de Vries Marsico, Procurador
Cristina Machado da Costa e Silva, Procuradora

Tarifa Social e Desafios da Universalização dos Serviços de Energia Elétrica no Brasil

Sumário Executivo

© Copyright 2004, Tribunal de Contas da União
Impresso no Brasil / Printed in Brazil

www.tcu.gov.br

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

Brasil. Tribunal de Contas da União.

Tarifa social e desafios da universalização dos serviços de energia elétrica no Brasil : sumário executivo -- Brasília : TCU, Secretaria de Fiscalização de Desestatização, 2004.

18p.

1.Exclusão social. 2.Energia elétrica. I. Título.

Apresentação

É com grande satisfação que apresento o Sumário Executivo da Auditoria sobre a Universalização dos Serviços de Energia Elétrica e sobre os Critérios de Enquadramento dos Consumidores de Baixa Renda no Brasil.

Cumprе ressaltar que este é o primeiro trabalho produzido pelo Tribunal de Contas da União que trata de avaliação de modelos regulatórios com enfoque na redução da desigualdade social. Ademais, merece destaque a inovação de que esta Casa lançou mão, ao inaugurar o uso da análise estatística e econométrica de bases de dados socioeconômicos como principal elemento da auditoria.

A referida Auditoria insere-se no âmbito do Projeto CERDS (Controle Externo com foco na Redução da Desigualdade Social), o qual faz parte do programa de cooperação firmado em 1998 entre os Governos do Brasil e do Reino Unido – mais especificamente, entre o TCU e o Department for International Development –, que tem como escopo precípua a implementação e disseminação de modernas técnicas fiscalizatórias, sempre aplicadas com vistas a propiciar a eliminação de um dos mais graves problemas existentes hoje em nosso país: a disparidade das condições do povo brasileiro.

O mencionado Projeto objetiva contribuir para o contínuo aperfeiçoamento dos programas de governo e, em especial, para criar uma cultura de promoção da equidade social em todas as ações do Estado.

Assim, ao abordar os resultados da tarefa realizada por esta Corte de Contas no sentido de fazer o diagnóstico do fenômeno da “exclusão elétrica” e de avaliar se os descontos concedidos por lei nas tarifas de energia a consumidores da “subclasse residencial baixa renda” estão realmente beneficiando as parcelas mais pobres da população, a presente publicação reveste-se de valor emblemático, em face da importante missão do Tribunal de assegurar a efetiva e regular gestão dos recursos públicos em prol da sociedade.

Valmir Campelo

Presidente

Sumário

7 Introdução

9 Quem São os Excluídos Elétricos?

11 A Universalização: o Desafio da Coordenação

13 Os Critérios Legais de Enquadramento de Consumidores de Baixa Renda São Adequados?

17 O Que o TCU Recomenda para Aprimorar a Aplicação dos Subsídios?

Introdução

Percebe-se preocupação crescente da sociedade e do Estado brasileiro para eliminar a exclusão social e reduzir a desigualdade no País. O Tribunal de Contas da União realizou auditoria¹ para investigar a respeito dos futuros beneficiários da universalização dos serviços de energia elétrica e do subsídio a domicílios de baixo consumo de energia elétrica (subsídio esse que se pressupõe ser destinado a domicílios de baixa renda).

A auditoria de que trata este sumário foi dividida em duas partes que se complementam: na primeira parte, o Trabalho apresenta um diagnóstico sobre o fenômeno da "exclusão elétrica" no País. Por meio da análise de algumas características socioeconômicas dessa parcela da população, é possível não só comparar o efeito de ações de universalização de serviços públicos e de infra-estrutura em termos de potencial de redução de desigualdade social, como também identificar os desafios e as prioridades relacionados a tais ações. Na segunda parte, busca avaliar se os beneficiários dos subsídios concedidos aos consumidores residenciais de energia elétrica integrantes da denominada "subclasse residencial baixa renda" encontram-se realmente entre a população brasileira de menor renda.

1. Analisada em Sessão Plenária em 09/04/2003, com o Ministro-Relator Ubiratan Aguiar, originou o Acórdão nº 344/2003/TCU.

2 | Quem São os Excluídos Elétricos?

Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 2001, realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), aproximadamente 4% dos domicílios brasileiros² não possuem energia elétrica. Ao analisar esses dados, constata-se que a exclusão elétrica é essencialmente um fenômeno regional e rural associado à falta de infra-estrutura de distribuição para viabilizar a oferta de energia elétrica. A exclusão é bastante grave em diversos municípios da zona rural das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e ocorre de forma mais branda em outras áreas: dos domicílios sem acesso à energia elétrica, 68,9% estão na Região Nordeste e 82,8%, na zona rural.

Isso ocorre porque, como demonstra o Gráfico 1, a incidência da exclusão elétrica é muito superior à média brasileira em alguns estados da Região Nordeste, em especial na zona rural. Destaque-se que, para a Região Norte (exceto para o estado de Tocantins), a PNAD só abrange a zona urbana. Assim, a incidência da exclusão elétrica apresentada é inferior à real, pois, segundo técnicos do Setor, na zona rural dessa Região a exclusão elétrica é um fenômeno intenso.

“...mais de 60% dos domicílios sem acesso à energia elétrica apresentam renda *per capita* inferior a meio salário mínimo.”

Como as regiões mais atingidas pela falta de infra-estrutura elétrica estão entre as mais pobres do País, os domicílios com baixa renda por habitante são os mais atingidos: mais de 60% dos domicílios sem acesso à energia elétrica apresentam renda *per capita* inferior a meio salário mínimo.

2. Como a pesquisa não cobre a zona rural da Região Norte (exceto Estado de Tocantins), espera-se uma ligeira diferença com o detectado pelo censo. Mesmo sendo a Região Norte pouco povoada na zona rural, espera-se uma alta incidência da exclusão elétrica nessa área, o que altera a composição real da população de excluídos elétricos.

10

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO > SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE DESESTATIZAÇÃO

A maioria dessas residências não é carente apenas de energia elétrica: geralmente não tem acesso a outros serviços públicos considerados pela pesquisa do IBGE, como distribuição de água encanada, rede de esgotos ou coleta de lixo. A exclusão elétrica é mais grave entre as famílias cujo chefe tem poucos anos de estudo e atua no ramo agrícola.

Gráfico 1 - Percentual de exclusão elétrica por Estado da Federação - Zona Urbana, Zona Rural e Total

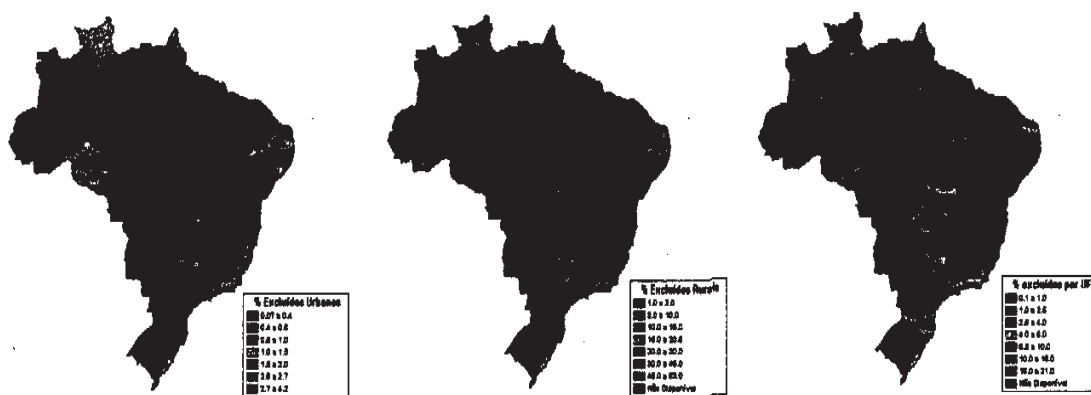


Tabela 1 - Percentual de exclusão elétrica por Estado da Federação - Zona Urbana, Zona Rural e Total

Unidade da Federação	Urbana	Rural	Total	Unidade da Federação	Urbana	Rural	Total
				Alagoas	1,3	22,6	7,9
Rondônia	1,0		1,0	Sergipe	1,0	24,3	5,3
Acre	1,7		1,7	Bahia	2,8	42,1	14,9
Amazonas	0,8		0,8	Minas Gerais	0,7	14,8	2,9
Roraima	1,1		1,1	Espírito Santo	0,4	6,6	1,5
Pará	1,8		1,8	Rio de Janeiro	0,1	2,2	0,1
Amapá	0,2		0,2	São Paulo	0,2	1,3	0,3
Tocantins	4,2	62,4	20,7	Paraná	0,6	10,9	2,4
Maranhão	2,2	52,7	18,7	Santa Catarina	0,4	3,0	0,9
Piauí	2,7	47,8	18,6	Rio Grande do Sul	0,7	10,7	2,5
Ceará	2,6	28,5	8,7	Mato Grosso do Sul	0,4	8,4	1,5
Rio Grande do Norte	0,7	15,7	4,5	Mato Grosso	2,2	40,0	10,6

Fonte: PNAD 2001, tratada por TCU.

3 | A Universalização: o Desafio da Coordenação

O conjunto de informações consolidado neste trabalho pode ser de grande utilidade para balizar as ações de programas de universalização dos serviços públicos de energia elétrica.

Ao mesmo tempo em que o diagnóstico sinaliza que, em algumas regiões, e especialmente no meio urbano, a coordenação não é um problema grave, deixa claro que, em certas áreas carentes de infra-estrutura e serviços públicos, de modo geral, há que se desenvolver ações coordenadas para o desenvolvimento econômico regional, pois não se trata de combater apenas a exclusão elétrica, mas o quadro mais amplo de pobreza.

Em decorrência desta conclusão, o TCU recomendou ao Ministério de Minas e Energia (MME) integrar as equipes responsáveis por programas de universalização dos serviços de energia elétrica com outras áreas de governo (em especial, com a inclusão de programas de universalização em outros tipos de serviços públicos), a fim de traçar diretrizes para a política de universalização, no âmbito de um plano de desenvolvimento regional e combate à pobreza.

3.1 Os Benefícios da universalização *versus* os benefícios da Tarifa Social

Antes de abordar a questão dos subsídios a determinados grupos de consumidores residenciais, é importante observar que, mesmo sendo representados amplamente por uma maioria de cidadãos de baixa renda, os excluídos elétricos não farão jus a tais benefícios pelo simples fato de não serem consumidores de energia elétrica. Assim, ao se avaliar o potencial de redução de desigualdades sociais por meio de descontos em tarifas de energia, há que se ter em mente que, por mais justo que seja o mecanismo implementado, haverá uma massa de excluídos de seus benefícios que está na base da pirâmide social brasileira.

Este é um ponto de reflexão para os formuladores de políticas a ser considerado para determinar um ponto de equilíbrio entre os recursos investidos nessas duas vertentes de ação de universalização: ampliar o acesso físico e a capacidade de pagamento dos consumidores mais vulneráveis para garantir que possam usufruir efetivamente os serviços públicos.

“...há que se desenvolver ações coordenadas para o desenvolvimento econômico regional, pois não se trata de combater apenas a exclusão elétrica, mas o quadro mais amplo de pobreza.”

4 | Os Critérios Legais de Enquadramento de Consumidores de Baixa Renda São Adequados?

Segundo estimativas da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), a regulamentação da tarifa social de energia elétrica irá redistribuir recursos da ordem de R\$ 581 milhões, por ano, do conjunto de todos os consumidores para aqueles enquadrados na subclasse residencial de baixa renda. A hipótese fundamental subjacente aos critérios estabelecidos pela Lei nº 10.438/2002 para enquadramento de consumidores residenciais na subclasse baixa renda (com tarifas menores) é que o consumo domiciliar de energia elétrica seja positivamente correlacionado com a renda *per capita* domiciliar. Ou seja, que baixo consumo domiciliar de energia signifique baixa renda *per capita* domiciliar.

4.1 O consumo domiciliar de energia elétrica é adequado para seleccionar cidadãos de baixa renda?

Para avaliar se esse pressuposto é verdadeiro, foram propostos modelos econométricos relacionando essas variáveis e utilizados microdados disponíveis na Pesquisa de Padrões de Vida (PPV) feita pelo IBGE em 1996 e 1997. Os resultados obtidos a partir de uma amostra com cerca de dois mil domicílios apontam para a inexistência de correlação estatisticamente significativa entre renda *per capita* e consumo domiciliar de energia: a correlação entre essas variáveis é de 0,015 (zero indica nenhuma correlação, e um indica correlação linear perfeita)³. Apesar de algumas limitações da amostra utilizada, descritas detalhadamente no relatório de auditoria, fica claro que há outras variáveis que explicam melhor o consumo domiciliar de energia, como o tamanho do domicílio (aqui medido pelo número de cômodos), do que renda *per capita*. Isso significa que utilizar exclusivamente consumo domiciliar de energia elétrica como critério para identificar consumidores de baixa renda não é adequado.

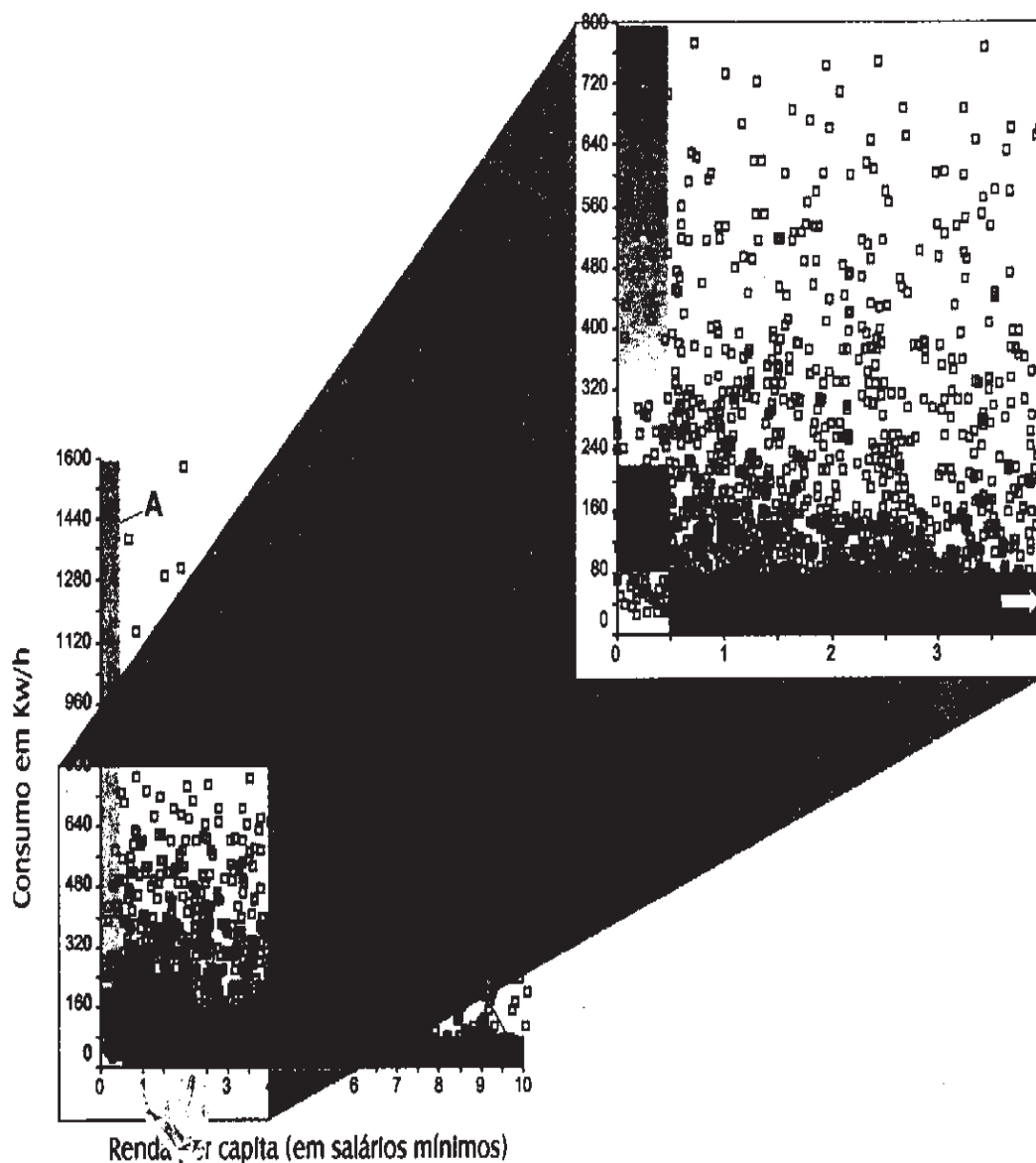
3. Estatisticamente significativo apenas a 49% de confiabilidade, o que revela a total ausência de correlação encontrada.

14

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO > SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE DESESTATIZAÇÃO

A partir da visualização da aplicação dos critérios legais aos dados da amostra, por meio de gráficos de dispersão, é possível inferir a respeito da inadequação de utilizar apenas consumo domiciliar de energia como critério.

Gráfico 2 - Identificação gráfica da exclusão de domicílios de baixa renda (A) e inclusão de domicílios de renda média e alta (B)



No gráfico 2, toda a faixa vertical que abrange as regiões "A" e "a" é aquela que se deseja selecionar, ou seja, a de domicílios com renda *per capita* inferior a meio salário mínimo. No entanto, apenas os domicílios situados nesta faixa, mas abaixo da região "a", recebem descontos integrais nas tarifas. Os domicílios situados na região "a" recebem descontos progressivamente menores, e os na região "A" não recebem descontos. Já os domicílios situados na região "B" serão beneficiados⁴, mesmo tendo renda *per capita* superior a meio salário mínimo.

A existência de consumidores de baixa renda excluídos pelos critérios propostos (região "A", no Gráfico 2, consumidores de baixa renda, mas excluídos pelos critérios, região "a", consumidores de baixa renda com descontos menores) ilustra a falta de eficácia e efetividade da Lei em termos de promover equidade. A existência de consumidores de média e alta rendas beneficiados pelos mesmos critérios (região "B", no Gráfico 2) é uma medida da ineficiência da Lei em termos de alocação de recursos (subsídios cruzados destinados a descontos nas tarifas de energia). Os dois efeitos combinados demonstram o caráter regressivo da Lei, na medida em que existirão consumidores de baixa renda subsidiando consumidores de média e alta rendas.

4.2 Ligação monofásica como critério adicional de elegibilidade elimina as distorções?

O critério adicional de elegibilidade para o enquadramento de consumidores na subclasse residencial de baixa renda - o tipo de ligação elétrica da residência - provavelmente guarda alguma relação com a renda dos moradores: na medida em que ligações em mais de uma fase indicam maior demanda por potência elétrica (resultante de maior utilização simultânea de eletrodomésticos), espera-se que residências com ligações em 2 ou 3 fases sejam de famílias com maior renda. Assim, ligações monofásicas seriam comuns apenas entre os domicílios de baixa renda.

No entanto, especialmente em cidades cuja tensão é de 220 Volts, ligação monofásica não é um "filtro" eficiente para eliminar domicílios de média ou alta renda *per capita*. Residências típicas de classe média, como apartamentos de até dois quartos, são atendidas por ligação monofásica. Já em cidades cuja tensão de atendimento é de 110 Volts, há profusão de ligações bifásicas, mesmo em domicílios com baixo consumo e baixa demanda de potência.

"Os dois efeitos combinados demonstram o caráter regressivo da Lei, na medida em que existirão consumidores de baixa renda subsidiando consumidores de média e alta rendas."

4. Desconsiderando o critério "tipo de ligação", que é muito ineficiente, como será visto à frente.

Tanto é assim que existe uma possibilidade de flexibilização do critério "ligação monofásica" nessas situações, conforme informações obtidas na ANEEL. Não há como estimar, a partir dos dados disponíveis, a real eficiência do critério "tipo de ligação", mas, considerando os argumentos apresentados, e, especialmente, a opinião dos especialistas na área⁵, entende-se que as possibilidades de que esse critério não seja eficiente permanecem razoavelmente elevadas.

A conclusão de que consumo domiciliar de energia elétrica e renda domiciliar *per capita* não são correlacionados, obtida a partir da análise estatística dos microdados da amostra utilizada neste Trabalho, demonstra que os critérios legais para elegibilidade de consumidores à Tarifa de Baixa Renda não são adequados.

As conclusões obtidas neste trabalho são corroboradas por Andrade e Lobão (1996 e 1998) em análise feita para se avaliar o uso de tarifas subsidiadas para distribuição de água a consumidores de baixa renda. No Trabalho, os pesquisadores chegaram à seguinte conclusão: tarifas são instrumentos altamente ineficientes, do ponto de vista econômico, para distribuir renda, uma vez que renda e consumo não guardam relação estatisticamente significativa.

5. Há um consenso entre os técnicos entrevistados de que este critério adicional não é eficiente para excluir domicílios em que a renda *per capita* é mais elevada.

5 | O Que o TCU Recomenda para Aprimorar a Aplicação dos Subsídios?

Em vista da materialidade dos subsídios – a ANEEL estima algo em torno de R\$ 581 milhões por ano – e do volume de recursos possivelmente desperdiçado, seria oportuno investir em novos estudos sobre o assunto. Por acreditar que a inclusão de questão sobre o consumo de energia elétrica na PNAD dos anos seguintes seja suficiente para obter uma resposta conclusiva com elevado grau de confiabilidade, o TCU recomendou ao Ministério de Minas e Energia (MME) que atue junto ao IBGE para tal.

Paralelamente a isso, o Tribunal recomendou também ao MME avaliar a utilização de mecanismos como bônus ou vales-energia, a serem distribuídos às famílias beneficiárias, a partir de informações sobre a renda domiciliar obtidas em cadastros ou bancos de dados de programas sociais já existentes. Essa pode ser uma alternativa, já que há grandes chances de que os novos estudos corroborem os resultados aqui obtidos, o que significa a inviabilidade de se usarem tarifas como mecanismo para concessão de benefícios para atingir os consumidores de baixa renda, a menos que se encontrem outros critérios capazes de eliminar as distorções detectadas nesse trabalho.

“O Tribunal de Contas recomenda que haja cooperação e integração Inter-Institucional, envolvendo a ANEEL, o Ministério de Minas e Energia e o Congresso Nacional, para resolver tal questão de maneira efetiva, porquanto já existem leis e resoluções tratando do assunto.”

Nessa outra linha, seria possível avaliar se a combinação de critérios, utilizando, por exemplo, dados sobre o valor das residências (cadastro do IPTU), seria suficiente para eliminar as distorções que se espera verificar com a aplicação dos atuais critérios.

O Tribunal de Contas recomenda que haja cooperação e Integração Interinstitucional, envolvendo a ANEEL, o Ministério de Minas e Energia e o Congresso Nacional para resolver tal questão de maneira efetiva, porquanto já existem leis e resoluções tratando do assunto.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO > SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE DESESTATIZAÇÃO

Para colaborar com tal integração e disseminar as informações obtidas a partir desta auditoria, o TCU remeteu cópias do relatório principal, bem como do Acórdão nº 344/2003/TCU, às Comissões de Minas e Energia, de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias da Câmara dos Deputados e à Comissão de Serviços de Infra-estrutura do Senado Federal, ao Conselho Nacional de Política Energética, ao Ministério de Minas e Energia e à Agência Nacional de Energia Elétrica; o TCU irá monitorar o comportamento das instituições envolvidas para avaliar o Impacto de suas recomendações.

ISC/CEDOC
SEDIP

Esta obra foi composta no formato 22x22cm em Castle para o sistema offset sobre papel couché fosco 75g/m², com capa em papel couché brilhante 120g/m², pelo Serviço de Editoração e Publicações do Instituto Serzedello Corrêa para o Tribunal de Contas da União.

Brasília, 2004.

RESPONSABILIDADE EDITORIAL

Secretaria-Geral de Controle Externo
Luciano Carlos Batista

Secretaria de Fiscalização de Desestatização
Jorge Pereira de Macedo

1ª Diretoria Técnica da SEFID
Maurício de Albuquerque Wanderley

Equipe de Auditoria
Luciano dos Santos Danni - Coordenador
José Ricardo Tavares Louzada
Paulo Cesar de Souza
Pedro Antônio de Jesus Baptista
Regina Cláudia Gondim Bezerra Farias
Sandro Henrique Maciel Bernardes

Consultores Contratados
Jorge Saba Arbache - UnB
Marcelo Cortes Neri - FGV/EPGE

Secretaria de Fiscalização de Desestatização - SEFID
SAFS Quadra 4, Lote 1
Edifício Anexo I, Sala 318
Brasília-DF 70.042-900
Fone (61) 316-7649
Fax (61) 316-7545
sefid@tcu.gov.br

EDITORIAÇÃO

Instituto Serzedello Corrêa
Paulo Roberto Wiechers Martins

Centro de Documentação
Evelise Quadrado de Moraes

Serviço de Editoração e Publicações
Marcello Augusto Cardoso dos Santos

EQUIPE TÉCNICA

Editoração Eletrônica
Ismael Soares Miguel

Fotografia e Tratamento de Imagens
Eduardo Henrique Betim Damasceno

Revisão
Ana Luiza Fiori Soares

Instituto Serzedello Corrêa
Centro de Documentação
SAFS Quadra 4, Lote 1
Edifício-Sede, Sala 56
Brasília-DF 70.042-900
Fone (61) 316-7165
Fax (61) 316-7537
isc_cedoc@tcu.gov.br

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O expediente lido vai à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

Sobre a mesa, ofício da Liderança do PP na Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. Lid. PP nº 483

Brasília, 22 de abril de 2004

Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Congresso Nacional
Brasília-DF

Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência, tenho a satisfação de indicar o Deputado Dr. Heleno, do PP/RJ, como Titular da Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 171, de 4 de março de 2004, que “antecipa, em caráter excepcional, a transferência de recursos prevista no art. 1º-A da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001”, em substituição ao Deputado Pedro Henry, do PP/MT.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência, protestos de elevada estima e consideração.

Deputado **Pedro Henry**, Líder do PP.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, ofício da Liderança do PPS no Senado Federal que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 12/04-GLPPS

Brasília, 3 de maio de 2004

Senhor Presidente,

Em atenção ao Of. nº 209/2004-CN, e em cumprimento às normas regimentais, indico o nome deste Líder, na qualidade de membro titular, e o da nobre Senadora Patrícia Saboya Gomes, como suplente para integrar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito “destinada a investigar os fatos que conduziram o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, a desautorizar a compra da Chocolate Garoto S.A. pela Nestlé Brasil Ltda.”.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente, – Senador **Mozarildo Cavalcanti**, Líder do PPS no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência indica o Senador Mozarildo Cavalcanti como titular, e a Senadora Patrícia Saboya Gomes, como suplente, para integrarem a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito de conformidade com o expediente que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, ofício da Liderança do PPS que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 13/04-GLPPS

Brasília, 3 de maio de 2004

Senhor Presidente,

Em atenção ao of. nº 216/2004-CN, e em cumprimento às normas regimentais, indico o nome deste Líder, na qualidade de membro titular, e o da nobre Senadora Patrícia Saboya Gomes, como suplente, para integrar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito “com a finalidade de apurar, os crimes e outros delitos penais e civis praticadas com a emigração ilegal de brasileiros para os Estados Unidos da América.”

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente, – Senador **Mozarildo Cavalcanti**, Líder do PPS no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência indica o Senador Mozarildo Cavalcanti como titular, e a Senadora Patrícia Saboya Gomes, como suplente, para integrarem a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito de conformidade com o expediente que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, ofício da Liderança do PPS que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 014/04-GLPPS

Brasília, 3 de maio de 2004

Senhor Presidente,

Em atenção ao of. nº 216/2004-CN, e em cumprimento às normas regimentais, indico o nome deste Líder, na qualidade de membro titular, e o da nobre Senadora Patrícia Saboya Gomes, como suplente, para integrar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito “destinada a investigar a Crise Parmalat e suas conseqüências sócio-econômicas perante o Setor o Lácteo, o Sistema Financeiro Nacional, envolvendo o Setor Produtivo, Cooperativas e trabalhadores das unidades Parmalat do Brasil”.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente, – Senador **Mozarildo Cavalcanti**, Líder do PPS no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência indica o Senador Mozarildo Cavalcanti, como titular, e a Senadora Patrícia Saboya Gomes, como suplente, para integrarem a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito de conformidade com o expediente que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 398-L-PFL/2004

Brasília, 4 de maio de 2004

Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Congresso Nacional
Nesta

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência os nomes dos deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 183, de 30 de abril de 2004, que “reduz as alíquotas do PIS/Pasep e da Cofins, incidentes na importação e na comercialização do mercado interno de fertilizantes e defensivos agropecuários classificados no Capítulo 31 da NCM, e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente indicados.

TITULARES:

Deputado Abelarbo Lupion

Deputada Kátia Abreu

SUPLENTES:

Deputado José Carlos Aleluia

Deputado Ronaldo Caiado

Atenciosamente, – Deputado **José Carlos Aleluia**, Líder do PFL.

Ofício nº 41/LM/04

Brasília, 5 de maio de 2004

Senhor Presidente,

Tendo sido editada a Medida Provisória nº 183, de 30 de abril de 2004, que “reduz as alíquotas do PIS/Pasep e da Cofins, incidentes na importação e na comercialização do mercado interno de fertilizantes e defensivos agropecuários classificados no Capítulo 31 da NCM, e dá outras providências”, indico o Senador Rodolpho Tourinho para integrar a Comissão como membro Titular, em substituição ao Senador Efraim Morais, que passará a integrar a Comissão como Suplente.

Cordialmente, – Senador **Efraim Morais**.

Ofício nº 42/LM/2004

Brasília, 5 de maio de 2004

Senhor Presidente,

Tendo sido criada, pelo Requerimento nº 27, de 2003 – CN, a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de “investigar a regularidade das aplicações de valores arrecadados com o pagamento

de multas por infração de trânsito, aferidas por meio de pardais”, indico o Senador Efraim Morais para integrar a Comissão como membro Titular, em substituição ao Senador Tasso Jereissati.

Cordialmente, – Senador **Efraim Morais**, Líder.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Serão feitas as substituições solicitadas.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL)

– Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Pela ordem, tem V. Ex^a a palavra, Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL.

Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu gostaria de me inscrever para uma comunicação inadiável.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Tem V. Ex^a a palavra, Senadora Lúcia Vânia.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu também gostaria de me inscrever para comunicações inadiáveis.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Sr.

Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Tem V. Ex^a a palavra, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP.

Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu também gostaria de me inscrever para uma comunicação inadiável e perguntar à Mesa relativamente ao requerimento que apresentei no final da tarde de ontem. Penso que não foi lido e deveria ser lido hoje, então, na Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Na Ordem do Dia, daremos a resposta adequada.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP)

– Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Ex^{as} serão os titulares para usar da palavra por cinco minutos.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Pela ordem.

Sem revisão do orador.) – V. Ex^a poderia fazer o obséquio de me inscrever como suplente dos titulares.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Com certeza V. Ex^a está assegurado como primeiro suplente.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Tem V. Ex^a a palavra, Senador Leonel Pavan.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de

usar da palavra em nome da Liderança da Minoria, se possível.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Está assegurado a V. Ex^a, neste momento, o uso da palavra, por cinco minutos, pela Liderança da Minoria.

Como primeiro suplente, fica inscrito o Senador César Borges; como segundo suplente, o Senador Paulo Paim.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pela Liderança da Minoria. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ªs e Srs. Senadores, por diversas vezes ocupei a tribuna do Senado Federal para tratar de um tema da mais alta relevância e que não tem recebido a devida e merecida prioridade das autoridades: a tão desejada duplicação da BR-101 e da BR-470.

Certamente, o meu retorno a esta tribuna, para falar novamente da BR-101, poderá constranger algumas autoridades do meu Estado, até do Governo, por entenderem eles que o Governo esteja já tomando providências. Mas quero dizer que retornarei a esta tribuna tantas vezes quantas forem necessárias para pronunciar que o Governo Federal está enrolando e enganando os moradores, os catarinenses, como também o povo do Rio Grande do Sul e do Paraná, principalmente os moradores das cidades lindeiras à BR-101, na Região Sul.

Por inúmeras vezes, quando era Deputado Federal, também usava da tribuna, na Câmara dos Deputados, para cobrar de Fernando Henrique Cardoso a duplicação daquela rodovia. Felizmente, depois de uma ampla campanha dos moradores, das autoridades e dos parlamentares, conseguimos duplicar em torno de 600 quilômetros de rodovia graças ao Governo anterior – de Palhoça até o Paraná e um grande trecho de São Paulo.

E já me manifestei sobre esse assunto em entrevistas, audiências, fóruns, reuniões e discursos no Senado Federal, porque não se trata de um assunto apenas do interesse do meu Estado ou da Região Sul do Brasil, trata-se de uma obra de alta prioridade, essencial para o desenvolvimento econômico e social do País, e também vital para o nosso relacionamento com os países do Mercosul.

Santa Catarina é um Estado eminentemente exportador, gerador de renda e divisas necessárias ao nosso desenvolvimento e tem apresentado melhorias socioeconômicas acentuadas, como a redução dos índices de pobreza e indigência ao longo dos anos de 1992 a 2002, quando houve 46% de redução do número de pobres e 64% de redução do número de indigentes, o que significa um melhor desempenho nacional.

Temos, em Santa Catarina, um grande número de microempresas, de pequenas empresas e empresas de porte médio, o que contribui para uma melhor distribuição da renda e da riqueza, juntamente com um forte espírito empresarial, destacando-se aquilo

que modernamente se denomina de empreendedorismo.

São milhares de pequenos negócios que são impulsionados, de forma dinâmica, geralmente por seus proprietários e suas famílias, o que significa uma forma muito peculiar de fortalecimento das empresas, das famílias e da economia local.

Na agricultura, predominam as pequenas propriedades, minifúndios de até 30 hectares, a maioria entre 10 e 20 hectares, em que se produzem suínos, frangos, ovelhas, peixes, frutas, grãos, hortaliças, ovos, leite, ervas e mel.

Na indústria temos também uma predominância de micro, pequenos e médios empresários, no setor têxtil, metal-mecânico, de plásticos, cristais, cerâmica, móveis, calçados, informática, comércio e serviços.

Temos, em Santa Catarina, empresas de grande porte, de reputação nacional, com marcas tradicionais e de alta qualidade, como Hering, Sulfabril, Teka, Artex, Karsten, Tigre, Weg, Embraco, Sadia, Perdigão, Seara, Chapecó, Cônsul, Fundação Tupy, Cecrisa, Eliane e outras, dos setores têxtil, plástico, de alimentos e de cerâmica.

O Estado de Santa Catarina está em condições de crescer, de gerar renda, emprego e criar novas oportunidades de negócios no Brasil e nos países do Mercosul. No entanto, está sendo travado, impedido pelo gargalo, pelo verdadeiro estrangulamento representado por estradas muito ruins, que não recebem a duplicação necessária para o nosso desenvolvimento e para evitar o grande número de acidentes que ocorrem a cada dia.

Não podemos aceitar passivamente essa situação cruel, em que vidas preciosas são ceifadas a cada dia e as autoridades responsáveis permanecem como se nada estivesse acontecendo.

Sr. Presidente, certamente, membros do Governo ou pessoas que defendem o Governo virão ao Senado dizer que estão sendo tomadas as devidas providências. Anteriormente, diziam que o novo Governo tinha apenas três meses, que era muito cedo; depois, disseram que tinha apenas seis meses e, mais tarde, disseram que era apenas o primeiro ano. Já se passou um ano e cinco meses...

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, vou encerrar.

Até agora foram somente promessas. Na BR-470, a cada dia que passa, morrem mais famílias, trabalhadores, pessoas que precisam trafegar pela rodovia. E a duplicação da BR-101 não sai do papel. Todos estamos precisando dessas estradas.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP. Fazendo soar a campanha.) – Senador, apelo a V. Ex^a

para que colabore com os outros colegas, para que não ocorra o mesmo que ontem.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, encerro meu pronunciamento, fazendo um apelo ao Governo Federal, aos Ministérios, à Base do Governo, para que definitivamente atendam às reivindicações dos catarinenses: dupliquem a BR-101 e a BR-470!

Durante o discurso do Sr. Leonel Pavan, o Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Com a palavra o Senador Delcídio Amaral. (Pausa.)
Com a palavra o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, hoje pela manhã, o Congresso instalou a Comissão Especial que discutirá a medida provisória do novo salário mínimo. Fazia alguns anos que a comissão que deveria debater assunto tão importante como este, que, repito, interessa a milhões de brasileiros, não era instalada.

O Presidente é o Senador Tasso Jereissati; este Senador é o Vice-Presidente; e o Deputado Maia é o Relator da matéria. A Comissão já deliberou que, na próxima terça-feira, às 10 horas, ouviremos o economista Márcio Pochmann, Sebastião Nery, as Centrais Sindicais, a Cobap – Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas. Na quarta-feira, ouviremos os Ministros da Previdência e do Planejamento, Orçamento e Gestão.

A intenção do Relator é que, na quarta-feira à noite ou na quinta-feira, deliberemos sobre o resultado do trabalho no que se refere ao valor do salário mínimo.

Sr. Presidente, reafirmo que, na Comissão, apontaremos as fontes de recursos para elevarmos o valor do salário mínimo, sem a exclusão dos aposentados e dos pensionistas. O importante, como fizemos no passado, em relação ao mesmo tema, é construirmos um substitutivo em parceria com o Governo. Percebo que ninguém tentará aprovar na Comissão um projeto irreal, como este Plenário debateu ontem. O projeto deverá estipular um valor próximo a US\$100, segundo percebi ser a vontade da maioria dos membros da Comissão instalada hoje pela manhã.

Sr. Presidente, quero ainda fazer uma homenagem a Mário Quintana. No dia de hoje, completam-se 10 anos do falecimento do poeta das coisas simples.

Mário Quintana era gaúcho. A lacuna que ele deixou na literatura brasileira permanece aberta, tão grande foi a sua obra. Resta-nos o consolo de visitar os seus escritos e continuar bebendo de sua generosa fonte literária.

Uma marca de Mário Quintana foi sua despreocupação em relação à crítica. Costumava dizer que fazia poesia porque “sentia necessidade”.

Em sua poesia há um constante travo de pessimismo e muito de ternura por um mundo que lhe parecia adverso.

Mário Quintana, nas palavras de Fausto Cunha, autor de um livro sobre o poeta, “soube manter-se fiel ao seu gênio poético, à sua vocação lírica, quando tantos em torno dele se esgotavam em caminhos equivocados”.

E poetando suas emoções, seus sentimentos, ele faz de si um espelho do mundo que o cerca, não raro abrindo mão de sua face dita angelical para refletir imagens da vida com fina ironia e, às vezes, com ácido sarcasmo.

Um lirismo quase puro como o de Mário Quintana é raro em nossa poesia moderna. Autêntico, elaborado e musical, ele tornou-se um dos grandes líricos contemporâneos.

De sua obra, pincei alguns versos, que espelha o mundo que nos cerca, a realidade que vivemos, inclusive nós, homens públicos.

Das Utopias:

Se as coisas são inatingíveis... ora!
Não é motivo para não querê-las...
Que tristes os caminhos, se não fora
A presença distante das estrelas!

Da observação:

Não te irrites por mais que te fizerem...
Estuda a frio, o coração alheio,
Farás, assim, do mal que eles te querem,
Teu mais amável e sutil recreio...

Da discríção:

Não te abras com teu amigo
Que ele um outro amigo tem.
E o amigo do teu amigo
Possui amigos também...

A sabedoria de Quintana – sou metido a escrever poesias – deixa-me empolgado a fazer essa pequena leitura.

O homem Mário Quintana e sua inesgotável obra merecem que esta Casa sempre os reverenciem, porque a saudade está presente junto de nós. Que saudade, que lembrança do nosso velho e querido poeta Mário Quintana!

Sr. Presidente, prometi a V. Ex^a que não usaria os vinte minutos. Faço questão de deixar aqui um belíssimo artigo, escrito pelo Vice-Reitor da UnB, sobre a adoção da política de cotas.

O artigo do Vice-Reitor, Timothy Martin Mulholland, que é branco, foi publicado, hoje, na **Folha de S. Paulo**. Com um linguajar muito fácil, ele conta que esteve na África do Sul, nos Estados Unidos, viajou por toda a Europa, e revela a importância da ousadia, da rebel-

dia da ação implementada pela UnB de adotar uma política de cotas como forma de inclusão social e de combate ao preconceito, que exclui grande parte dos afro-brasileiros que lutam por um lugar ao sol.

Parabéns, Professor Timothy, Vice-Reitor da UnB. Esse artigo ficará na história do País e, com certeza, na história do Senado da República.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Veja bem que usei somente dez minutos do meu tempo, conforme combinado.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRONCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

OPINIAO DE S. PAULO

OPINIAO

TENDÊNCIAS/DEBATES

Os artigos publicados com assinatura não traduzem a opinião do jornal. Sua publicação obedece ao propósito de estimular o debate dos problemas brasileiros e mundiais e de refletir as diversas tendências do pensamento contemporâneo.
E-mail: debates@uol.com.br

Ações afirmativas: as razões da UnB

TIMOTHY MARTIN MULHOLLAND

A DISCUSSÃO sobre a exclusão social e ações afirmativas na UnB (Universidade de Brasília) é resultado direto da 3ª Reunião Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, realizada em Durban, África do Sul, em 2001. Nessa reunião o Brasil comprometeu-se formalmente com a erradicação da discriminação praticada contra cidadãos negros.

As ações afirmativas da UnB baseiam-se na análise de dados do Ipea e do IBGE que comprovam: em todos os espaços da vida nacional, os negros brasileiros encontram-se em condições de desigualdade. Tais pesquisas refutaram definitivamente o mito da democracia racial, o qual, por sua vez, dispensava o estudo da exclusão racial no país. Refutaram também a alegação de que a exclusão econômico-social é a causa determinante da situação do negro no Brasil.

A discriminação racial opera como fator específico de exclusão. Por isso as políticas universalistas, iniciadas no século 20, fracassaram em criar as condições que promovessem a igualdade de oportunidade para brasileiros negros. O racismo não se resume a agressões pontuais contra negros e, portanto, a discriminação não será erradicada apenas pela punição dos agressores. É preciso intervir nos processos que produzem essa exclusão estrutural para alterar o quadro de desigualdade social advinda da discriminação.

O vestibular da UnB é um dos mais concorridos do país, com mais de 30 mil candidatos para menos de 2.000 vagas por semestre. Em alguns cursos, a concorrência ultrapassa 60 candidatos por vaga. Esse nível absurdo de competição é resultado do abandono das universidades públicas pelo governo federal. a

partir do início dos anos 90. Por isso, 90% dos nossos jovens não têm acesso ao ensino superior. Só 3% estudam em universidades públicas, que oferecem ensino gratuito e de reconhecida qualidade. Não é falta de competência dos candidatos, é falta de vagas.

Após três anos de debates, a UnB definiu sua política de ações afirmativas, que inclui o sistema de cotas para negros, escolhido por ser o mecanismo com o qual a universidade pode produzir resultados concretos quanto ao acesso de jovens negros qualificados em número maior e mudar o perfil do corpo discente, no médio prazo, para que ele se aproxime da composição racial da população.

Em todos os espaços da vida nacional, os negros brasileiros encontram-se em condições de desigualdade

Desde a implementação do Programa de Avaliação Seriada e dos cursos noturnos, nos anos 90; a UnB já tem aumentado significativamente o ingresso de alunos de baixa renda e oriundos de escolas públicas. O fortalecimento do apoio da UnB ao ensino público no Distrito Federal é outro mecanismo de inclusão social que também mostrou resultados. Essas medidas, porém, não alteraram significativamente a composição racial do nosso corpo discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, responsável pelas normas de admissão da UnB, aprovou em de junho de 2003 o Plano de Metas para Integração Étnica, Racial e Social, enfocando a inclusão de alunos negros e indígenas.

bem como a intensificação do apoio às escolas públicas. Decisão refletida, consciente e madura, digna da história da UnB.

A análise das experiências das universidades do Rio de Janeiro, Bahia e Mato Grosso, bem como as simulações realizadas com os dados do nosso último vestibular, permitiram-nos estabelecer diretrizes para o procedimento a ser seguido. Nosso público-alvo é o candidato negro —aquele brasileiro que, devido a sua aparência física, seu fenótipo, é discriminado sistematicamente na sociedade.

Nosso processo não será invalidado ou desmoralizado pelos candidatos que, eventualmente, se inscreveram sem atender aos critérios estabelecidos no edital. A autodeclaração, por si só, demonstrou-se frágil como instrumento único de inscrição. A discriminação se dá socialmente, por isso a implementação de ações afirmativas terá de se dar da mesma maneira.

Nossos estudos também nos permitem previsões seguras sobre o processo: o estudante selecionado pelo sistema de cotas trará condições de desempenho pleno como universitário. Os alunos desse sistema serão recebidos no campus, como é próprio do meio acadêmico. Receberemos mais alunos de baixa renda, o que exigirá apoio em termos de bolsas e suporte social para garantir sua permanência.

Fiel à sua missão pública, a UnB se une às demais instituições comprometidas com a redução das profundas desigualdades no Brasil e, assim, participa da construção de um caminho de efetiva inclusão social.

Timothy Martin Mulholland, 54, doutor em psicologia pela Universidade de Pittsburgh (EUA), é vice-reitor da Universidade de Brasília.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias, por cessão do Senador Papaléo Paes.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senador Papaléo Paes gentilmente inscreveu-se e cedeu-me a vez para que eu pudesse ocupar a tribuna nesta tarde como Presidente da Comissão de Educação do Senado e expressar o meu inconformismo com os ardis que o Governo do PT tem posto em prática desde que assumiu o comando da Nação.

Refiro-me, desta vez, aos recentes episódios relacionados às novas diretrizes estabelecidas pelo Governo para a política do audiovisual em nosso País. Mas gostaria que aqueles que me ouvem fizessem uma ligação da nova situação com a das agências reguladoras de todos os setores, porque me parece que o Governo está adotando uma medida experimental que, se der certo para a agência de audiovisual, deverá ser expandida para as outras. Assim, começa a ficar clara qual é a política do Governo do PT para as agências reguladoras.

Comentarei, portanto, um fato concreto, que pode ser entendido até mesmo como uma denúncia, para mostrar que o que pretende o Governo é destruir o poder das agências reguladoras, que representam instrumentos importantes para dar segurança aos investidores internacionais e até para a promoção do desenvolvimento econômico do País. Afinal, sem as agências reguladoras, os investidores fugirão.

No dia 8 de abril, fomos surpreendidos pela publicação, no Diário Oficial da União, do Decreto nº 5.036, de 7 de abril de 2004, que conferiu à Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura atribuições semelhantes às exercidas pela Agência Nacional de Cinema (Ancine), em um processo claríssimo de esvaziamento das funções reguladoras desse órgão.

Repetirei: o Governo, no Decreto nº 5.036, deu à Secretaria de Audiovisual do Ministério da Cultura atribuições muito parecidas com as atribuições da Ancine, com o objetivo claro de esvaziá-la.

Segundo a nova reestruturação do Ministério da Cultura, estabelecida pelo decreto, à Secretaria do Audiovisual compete “aprovar e controlar a execução de projetos de co-produção, produção, distribuição, comercialização, exibição e infra-estrutura relativas às atividades cinematográficas realizadas com recursos públicos e incentivos fiscais”. Ora, essa é exatamente a principal função da Ancine, criada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso na Medida Provisória nº 2.228, de 6 de setembro de 2001. Assim, a principal

atribuição da Ancine está sendo transferida para a Secretaria do Audiovisual.

Sr. Presidente, mais uma vez o Governo do PT demonstra seu extremo desapego às instituições republicanas reguladoras, representadas pelas agências. A sobreposição de funções criada pelo Decreto nº 5.036 claramente tem o propósito de reconduzir o Ministério da Cultura à dianteira na elaboração da Política Nacional de Cinema, retirando a Ancine desse posto.

O ato do Governo é de uma inconsistência brutal e interfere de maneira direta e indevida nas suas relações e negociações com esta Casa. No Projeto de Lei nº 3.337, de 2004, enviado pela Presidência da República, e que trata das agências reguladoras, foram atendidas algumas sugestões da Comissão de Educação, a qual tenho a honra de presidir, e da Subcomissão Permanente de Cinema, Comunicação e Informática desta Casa, presidida pelo Senador Roberto Saturnino. A estabilidade dos atuais dirigentes das agências e a preservação das prerrogativas funcionais desses órgãos estariam garantidas.

A iniciativa de garantir a estabilidade dos dirigentes das agências e preservar as suas prerrogativas era uma decisão adotada pelo Governo, recomendada pela Comissão de Educação e pelo Congresso Nacional. Mas o que estamos presenciando, no caso da Ancine, é o total desrespeito ao que foi pactuado, ou seja, ao acordo estabelecido entre o Congresso e o Governo.

E não termina aí. No último dia 18 de abril, o Ministro Gilberto Gil concedeu entrevista ao **Jornal do Brasil** em que afirmou que o Presidente da República deve encaminhar ao Congresso Nacional, nos próximos dias, mais uma medida provisória. Lembramos que será mais uma dentre as quase cem já encaminhadas, que estão trancando a pauta e impedindo a votação de projetos de lei de iniciativa de Senadores e Deputados no plenário e nas comissões. As comissões estão com o seu trabalho praticamente obstruído em função do número excessivo de medidas provisórias. O Congresso está engessado.

Lá fora nós temos que ouvir que o Congresso não vota mais nada. É claro, ele só vota medidas provisórias, que impedem a tramitação normal dos projetos. E nós temos que ficar ouvindo que o Congresso não está votando. Parece que nós não estamos cumprindo a nossa responsabilidade.

Parece-me uma estratégia do Governo engessar o Congresso mesmo. Porque o Governo não aceita iniciativas dos Senadores e dos Deputados. O Governo quer ser dono de todas as idéias que considera boas e inteligentes. E, por isso mesmo, manda mais medidas provisórias.

Então, com mais uma medida provisória, o Governo pretende criar, Senador José Jorge, mais uma agência – Agência Nacional do Audiovisual (Ancinav) – e, conforme o Ministro Gilberto Gil, ainda não há nomes para a direção da nova agência.

Mas o que vai ser feito da Ancine? Se vai ser criada a Ancinav, segundo o Ministro Gilberto Gil, que destino vai ser dado à Ancine? E qual será o destino dos diretores da Ancine que foram aprovados pelo Senado Federal, que têm um mandato com prazo determinado, e que, com isso, perdem a estabilidade? Perde-se também o princípio pelo qual foram criadas as agências reguladoras.

A minha impressão, Senador José Jorge, é de que o Governo está implantando essa sistemática como experimento. Cria uma secretaria, que assume as atribuições da Ancine, esvazia a Ancine. Cria uma outra agência reguladora por medida provisória, a Ancinav, e me dá a impressão de que isso tudo caminha para a mesma direção: o esvaziamento da Ancine. Isso significa desautorizar o Congresso Nacional, o Senado Federal, que aprovou os nomes indicados pelo próprio Presidente da República para comporem a diretoria da Ancine. De repente, uma secretaria é criada no Ministério da Cultura e uma medida provisória é enviada para que haja a instalação de outra agência reguladora. Não dá para entender!

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Como não estou conseguindo entender o assunto, gostaria de ouvir V. Ex^a, Senador José Jorge.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Senador Osmar Dias, na realidade, desde que assumiu o poder, o Governo desprestigia as agências reguladoras sob as mais diversas formas. Em primeiro lugar, há um funcionário do Governo pronto para desmentir tudo o que qualquer diretor de agência diz. Assim é na das telecomunicações, da energia e do petróleo e, agora, também na do cinema, a Ancine. Sabemos que se trata de uma agência nova, que vem realizando seu trabalho, pois estamos vendo, inclusive, que o cinema nacional, durante os últimos dois anos, vem tomando um vulto diferente. Mas eles, na realidade, não têm lógica na forma de trabalhar. Agora, criam uma secretaria no Ministério, o que considero desnecessário. Essa medida provisória já foi assinada ou apenas anunciada?

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – O Ministro Gilberto Gil, em uma entrevista dada ao **Jornal do Brasil** no dia 18 de abril, noticiou a criação de uma nova agência reguladora, a Ancinave, por meio de uma medida provisória.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Tenho esperança de que esse desejo do Ministro Gilberto Gil não passe pela Casa Civil ou pelos órgãos de decisão do Governo, como muitas outras questões que estamos acompanhando na Comissão de Educação. O Ministro anunciou que as cotas e a universidade para todos, por exemplo, seriam implantadas por medidas provisórias que, depois, foram interrompidas. Assim, juntamente com V. Ex^a, faço um apelo ao Governo para que não mande mais essa medida provisória para o Congresso Nacional, porque, depois, seremos acusados de não permitir a aprovação das matérias. Não somos nós que o fazemos. Desde o dia 19 de fevereiro, aprovamos 30 medidas provisórias e dois projetos de lei, mas, a cada dia, o Governo nos manda mais matérias. Há oito medidas provisórias trancando a pauta do Congresso Nacional. Portanto, é o Governo que não deixa que façamos esse trabalho. Então, presto solidariedade a V. Ex^a. Vamos criar, na Comissão de Educação, um ponto de referência para as medidas provisórias na área de educação e cultura. Muito obrigado.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Muito obrigado, Senador José Jorge. Aliás, o acordo que o Governo tem com a Comissão de Educação e, portanto, com o Senado Federal é o de que não haverá nenhuma alteração nas estruturas das agências reguladoras senão por projeto de lei. Se houver qualquer iniciativa do Governo para modificar as agências reguladoras, será mais um acordo descumprido. Não quero nem lembrar a PEC paralela, de nº 77, pois todos os Senadores estão incomodados com isso, já que muitos votaram confiando no acordo que o Governo estabeleceu com o Senado Federal de que ela também seria votada na Câmara dos Deputados durante a convocação extraordinária, que foi realizada exclusivamente para isso. No entanto, até hoje, a PEC paralela não foi votada, não nos foi dada uma satisfação, e o Governo parece não querer falar a respeito do assunto.

Da mesma forma, o acordo a respeito das agências reguladoras começa a ser descumprido no momento em que o Governo anuncia, por intermédio do Ministro Gilberto Gil, que vai elaborar uma medida provisória criando uma nova agência. Isso significa que o acordo será duas vezes quebrado: primeiro, ao ser feita uma medida provisória e, segundo, ao praticamente dizimarem-se os poderes da Ancine, o que é, sem dúvida alguma, inexplicável.

Esse episódio de esvaziamento da Agência Nacional de Cinema tem um caráter emblemático e até explicativo sobre quais são as reais intenções do Partido dos Trabalhadores, que está no Governo, em relação ao marco regulatório brasileiro. Hoje, a vítima é a Ancine; amanhã, poderá ser a Anatel, a ANP, a Agência

de Energia e assim por diante. Quando o Congresso acordar, as agências reguladoras estarão pulverizadas e diminuídas a funções meramente decorativas, confundindo as razões de Governo com as de Estado.

As agências reguladoras, dotadas de plena autonomia administrativa e financeira, surgiram com a finalidade precípua de se criar um clima de confiança e estabilidade para novos investimentos, mas, se, a todo momento, mudanças bruscas forem realizadas e promessas e compromissos forem simplesmente desconsiderados, tal propósito dificilmente será atingido.

Sr. Presidente, apelo ao Governo que revogue o Decreto nº 5.036, de 2004, e que esclareça o futuro da Ancine. Vou até solicitar, por meio da Comissão de Educação, que o Governo dê os seus esclarecimentos sobre o que pretende fazer com a Ancine, a fim de que se restabeleça o clima de confiança e cooperação nas negociações políticas em nosso País.

É preciso um pouco mais de espírito republicano, patriótico, e é isso que estamos pedindo ao Governo, porque, do jeito que vai, o Congresso perderá aos poucos a sua função. E a democracia, Sr. Presidente, exige que o Congresso seja fortalecido.

Acredito seriamente que o Governo vai revogar o decreto e que o anúncio feito, numa entrevista, pelo Ministro Gilberto Gil não se concretizará, porque seria o começo da pulverização e do enfraquecimento das agências reguladoras. Isso, sem dúvida, está tornando claro qual é o pensamento do Governo em relação às agências reguladoras, que são importantes, sim, para a atração de novos investimentos, gerando a segurança institucional que os investidores estrangeiros exigem.

Antes de encerrar, Sr. Presidente – esse era o propósito do meu pronunciamento de hoje, e agradeço ao Senador Papaléo Paes –, quero dizer que recebi um telefonema do Senador José Sarney, Presidente da Casa, a respeito de um episódio deplorável que aconteceu hoje, na Comissão de Educação do Senado, propiciado pelos dirigentes da TV Senado, o qual quero tornar público.

O que os dirigentes da TV Senado fizeram hoje não se faz, pois desrespeitaram a Comissão de Educação do Senado e os brasileiros que, em casa, estavam assistindo a uma audiência pública do Presidente Carlos Lessa, do BNDES, do Diretor da Associação Nacional dos Jornais e de dirigentes de jornais do País, os quais discutiam um assunto de extrema importância, a respeito do qual, com certeza, os brasileiros querem saber: o empréstimo do BNDES à mídia, às empresas de televisão e à imprensa escrita. Se o BNDES tem linha de crédito para pagar dívida, será que os outros setores da economia serão também beneficiados com empréstimos semelhantes?

A Comissão foi convocada por requerimento aprovado. Procedíamos ao debate, transmitido ao vivo pela TV Senado, quando fomos surpreendidos por várias ligações feitas à Secretaria da Comissão, cerca de uma dezena, em que diziam: “Por que a TV Senado, que transmitia uma reunião da Comissão de Educação a respeito de assunto de interesse nacional, de repente, passou a transmitir a reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania?”

Sempre acreditei que, nesta Casa, não havia Senador de primeira e de segunda categoria, e espero que os diretores da TV Senado pensem o mesmo. Da mesma forma, penso não haver Comissão de primeira e segunda categorias, pois, do contrário, deveremos estabelecer uma classificação que não existe no Regimento.

O desrespeito dos diretores da TV Senado provoca não só o meu protesto, mas também o registro, por escrito, que farei ao Presidente, cobrando uma posição da Mesa do Senado para que esse episódio não se repita, porque nunca vi a transmissão da reunião de uma Comissão ser interrompida e substituída por outra. Já vi, sim, isso acontecer para que a sessão do plenário tivesse prioridade, o que é elogiável. Entendemos que a nossa prioridade é o plenário. No entanto, sinceramente, interromper a transmissão de uma reunião da Comissão de Educação? Não estou questionando aqui a importância da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nem o assunto que estava sendo abordado. Podia ser o assunto mais importante do mundo, que não justificava o desprezo que a Comissão de Educação recebeu hoje da TV Senado. Eu exijo explicações da TV Senado. Eu exijo explicações de seus diretores. Vou transmitir isso, por escrito, à Mesa, porque o que eles fizeram é um desrespeito aos Senadores da Comissão, aos convidados que lá estavam e a todos os brasileiros que estavam assistindo naquele momento à transmissão da reunião pela TV Senado.

Sr. Presidente, Senador Romeu Tuma, se isso virar uma prática, ficará muito difícil continuarmos elogiando o excelente trabalho da TV Senado. Por onde vou, em todo o interior do Paraná, as pessoas acompanham, por intermédio da TV Senado, os trabalhos da Casa. Esse magnífico trabalho da TV Senado e, sobretudo, a iniciativa de quem a implantou, que foi o próprio Senador José Sarney, não podem ser atingidos de forma negativa por uma postura, por uma conduta repreensível em todos os aspectos.

Estou protestando e vou levar esse caso à Mesa do Senado e cobrar providências a respeito.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP.)
– Senador Osmar Dias, eventualmente presidindo a

Mesa e como 1º Secretário, comunico-lhe que o registro está feito. Vamos colher informações a respeito.

Tenho conhecimento, desde que assumi o meu mandato, inclusive por fazer parte de várias Comissões, de que a TV Senado inicia a sua transmissão com a abertura dos trabalhos da Comissão que primeiro se reúne, prosseguindo com as transmissões até o final da reunião. Portanto, não há interrupção na transmissão dos trabalhos. Há uma exceção apenas para a sessão do plenário, que tem prioridade na transmissão.

Vamos apurar o que houve, se houve alguma ordem modificando essa praxe da TV Senado, e a Mesa vai se encarregar de informar a V. Exª.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Se foi uma ordem, quero saber de quem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Todos os pontos serão esclarecidos.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – O Presidente José Sarney telefonou-me e me deu total razão. Quero aqui, de público, agradecer a postura do Presidente da Casa, Senador José Sarney, e a de V. Exª, que preside esta sessão.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – A Mesa está dando razão a V. Exª. Até porque, é do uso e costume desta Casa transmitir a reunião da primeira Comissão que abre seus trabalhos. São regras não escritas, porém, de praxe do Senado. V. Exª, em pouco tempo, receberá todas as informações.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Agradeço a V. Exª, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente...

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, requeiro a minha inscrição, como Líder, antes da Ordem do Dia.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição, para falar pela Liderança do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Senador Jefferson Péres, o Senador Eduardo Azeredo havia solicitado sua inscrição em primeiro lugar. Em seguida, falará V. Exª.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Azeredo, pela Liderança do PSDB.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pela Liderança do PSDB.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, dia após dia, em que pesem os problemas que afligem todo brasileiro – do desemprego, do fracasso da política social, da queda de renda, da violência urbana, do aumento mínimo do salário mínimo, do roubo pelos traficantes de armas das Forças Armadas e da letargia que se percebe nas ações do Governo, o fato é que o Brasil brilha quando o assunto é tecnologia

aplicada a favor das pessoas, do próprio Governo e da democracia.

As urnas eletrônicas são um forte exemplo, por muitas vezes decantado. Outro exemplo comumente citado é o dos serviços bancários, das dezenas de milhares de máquinas espalhadas pelo País afora, onde se tenha um mínimo de infra-estrutura, e por meio da Internet, atendendo toda a população, trazendo conforto, velocidade, qualidade e segurança, onde o Brasil é considerado líder mundial.

E, agora, novamente temos o exemplo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda, Pessoa Física. É que, desde 1991, os brasileiros estão usando o meio eletrônico – à época, disquetes – para fazer suas declarações do Imposto de Renda. A cada ano, aumenta o número de contribuinte que utiliza essa importante ferramenta, e, este ano, a Receita Federal contabilizou 18,7 milhões de declarações pela Internet, 2% a mais do que no ano passado. O uso da Internet foi uma brilhante inovação da Secretaria da Receita Federal, ainda no Governo do PSDB.

O artigo de Celso Ming, cientista social e jornalista de renome, comentarista econômico dos mais respeitados, publicado no dia 4 de maio, ontem, no jornal **O Tempo**, de Minas Gerais, mostra a importância desse trabalho da Receita.

Sr. Presidente, gostaria de ler um trecho desse artigo:

Quem inventou o sistema foi o ex-secretário da Receita Federal, Everardo Maciel, que lidava com a ameaça de colapso no processamento dos formulários convencionais. Era um trabalho que exigia uma logística sofisticada em distribuição de papéis, recepção, transporte, digitação, processamento, auditoria e arquivamento.

As pilhas de declarações em papel chegavam dos bancos ou dos postos de recebimento e apenas os resumos eram prontamente digitados, somente para que a Receita pudesse providenciar a tempo as devoluções. O resto, como declarações de pagamentos a terceiros e declarações de bens, ficava para depois.

Enquanto isso, os formulários preenchidos permaneciam amontoados à espera de que os outros dados pudessem ser computados. “Os formulários entregues à Receita levavam quatro ou cinco anos para serem inteiramente processados – Segredo de Estado que agora o ex-secretário pode revelar.

Felizmente, também desta vez, impôs-se o princípio de Lamarck, de que “a necessidade cria o órgão”, que é, em linguagem científica,

o que Guimarães Rosa dizia, que “o sapo não pula por boniteza, mas porém por precisão”. A experiência do envio e recepção de declarações por meio eletrônico começou em 1991, quando a Receita passou a aceitar a recepção dos dados também por disquete. Em 1995, nada menos que 24% dos 6,3 milhões de declarações já foram recebidos assim.

É de 1996 a primeira experiência de declaração por meio da Internet. “Diziam que era coisa de maluco, que iria fracassar” – lembra Maciel.

(...)

Everardo reconhece que a pressão ajudou a construir o sucesso. “Dissemos que as entregas pela Internet teriam prioridade nas devoluções do Imposto de Renda. Mas isso não era ameaça; era questão funcional, porque o processamento era automático, ao contrário do que acontecia com os formulários em papel que exigiam recepção, digitação e tudo o mais.”

(...)

Nos Estados Unidos, as declarações são preenchidas à mão e, quase sempre, pelo próprio contribuinte para que tenham força de “declaração veraz”. E isso dificulta a inovação. Não há dúvida de que ficou [no caso brasileiro] muito mais fácil para o contribuinte.

Por isso, aqui estou para comemorar esse avanço da tecnologia brasileira.

O programa se encarrega dos cálculos, e isso já elimina uma quantidade enorme de erros. Mais ainda, diz qual é o modelo financeiramente mais indicado.

De maneira que não foi apenas o contribuinte que ganhou, mas principalmente a Receita Federal.

O tempo de recebimento de uma declaração de Imposto de Renda pela Internet é de apenas 2,4 segundos e o custo operacional para processá-la não passa de R\$0,13 por unidade. O sistema convencional exige R\$1,10 cada uma.

A esses custos, as declarações deste ano, que exigiriam R\$62 milhões se feitas pelo sistema convencional, ficarão em apenas R\$8,8 milhões. E não estamos falando da economia em tempo de processamento.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nossa alegria e a nossa satisfação seriam maiores se pudéssemos estar aqui comemorando esse feito da tecnologia nacional sem ouvir a reclamação permanente da desatualização das tabelas e dos descontos da declaração, ouvida inclusive pelo Presidente Lula dos seus muito antigos companheiros de trabalho em São Bernardo.

Ora, com o combate que o Governo e a sociedade travaram contra a inflação, a periodicidade da atualização monetária nos débitos fiscais passou a ser mensal, depois, semestral, e, finalmente, anual. A vitória do Plano Real frente à escalada inflacionária permitiu que a Ufir fosse extinta no ano de 2000.

O cálculo da desvalorização monetária ocorrida entre 1996 e 2002 corresponde a 53,94%, e, em 2002, tivemos um avanço com o reajuste de 17,5% nos valores constantes da tabela do Imposto de Renda de 1995. E foi só.

É certo que a não correção da tabela significa um aumento real da carga tributária sem que tenha havido um acréscimo patrimonial, o que representa odiosa violação ao Estado Democrático de Direito.

Mais, representa transgressão de diversos preceitos constitucionais do poder de tributar, quais sejam, da igualdade tributária, da capacidade contributiva, da vedação ao confisco e da legalidade, e assim não nos cabe aguardar, indefinidamente, que o Poder Executivo tome a iniciativa de propor e fazer tramitar os projetos de lei necessários à adequação da carga fiscal.

Legislar sobre Direito Tributário, especificamente sobre o Imposto de Renda é competência da União, mas a Constituição confere a todo Parlamentar a titularidade da iniciativa, que diz respeito à função precípua do Parlamento.

Não custa lembrar que o Senado assumiu a liderança do movimento nacional pela Justiça Fiscal na cobrança do Imposto de Renda das pessoas físicas, quando, em reunião memorável de 6 de dezembro de 2000 da Comissão de Assuntos Econômicos, aprovou, por unanimidade, o Projeto de Lei do então Senador Paulo Hartung, eleito pelo PSDB, hoje Governador do Estado do Espírito Santo pelo PSB, atualizando os valores com base na Ufir – na época, 28%. Foi um momento de grandeza para o Congresso Nacional.

A seguir, votado em regime de urgência, teve o substitutivo da Câmara votado novamente pelo Senado, em 17 de dezembro de 2001.

O Presidente da República editou, simultaneamente ao veto total, a Medida Provisória nº 22, de janeiro de 2002, que honrou o acordo firmado entre o Governo e as lideranças governistas e oposicionistas de reajustar as tabelas e as deduções em 17,5%, índice correspondente à metade da inflação acumulada no período, de 36,1%.

Ora, as Lideranças Partidárias, à frente o PT, assumiram em 2003 o compromisso de proceder à nova atualização, que, se não eliminasse, pelo menos reduzisse a defasagem inflacionária. Instalados no Poder, entretanto, adotaram a prática que tanto combatiam. Tentaram, por meio do Projeto de Lei nº 1.840, de 2003,

de iniciativa presidencial, perenizar a alíquota de 27,5%, sem qualquer correção da tabela, das deduções e dos demais valores da legislação do Imposto de Renda Pessoa Física. O Congresso Nacional conseguiu diminuir o prejuízo dos contribuintes, limitando, na Lei nº 10.828, de 23 de dezembro de 2003, a vigência da tabela congelada até 31 de dezembro de 2005.

Concordaram em rever tudo em 2004. Examinando o amplo leque de indicadores econômicos e de inflação, verificamos enorme dispersão das respectivas variações. Tenho aqui alguns dados como, por exemplo, pelo IGP-M, num extremo, teríamos um reajuste necessário de 137,69% e, em outro extremo, pela TR (Taxa Referencial) de 53,97%. A TR é um índice cujo cálculo embute um redutor, tendo, assim, efeito moderador sobre a inflação.

Julgamos inadequado restabelecer a correção monetária plena, como nos tempos em que a inflação campeava fora de controle, mas a atualização deve ser aprovada com justiça e responsabilidade fiscal.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Já concluo, Sr. Presidente.

A aplicação, portanto, da variação acumulada da TR, no período de 1º de janeiro de 1996 a 1º de janeiro de 2004, seria de 53% e entendemos que a correção pela TR plena atenderia ao duplo objetivo citado. Assim, teríamos que corrigir em 53% outros limites que não foram corrigidos na época, em 2002, mas, no caso do desconto, das deduções, teríamos um reajuste de 31%, porque, dos 53,97%, 17% já foram aplicados em 2002.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Eu poderia me estender um pouco mais, mas trago aqui a palavra do PSDB neste momento em que se conclui a declaração do Imposto de Renda em todo o Brasil. Uma palavra de cumprimento pela tecnologia brasileira, que processou 18 milhões de declarações pela Internet. Ao mesmo tempo, faço uma crítica e uma cobrança, para que o Governo cumpra o que prometeu no ano passado e corrija as tabelas do Imposto de Renda, sob pena de estar cada vez mais aumentando a carga tributária sobre profissionais assalariados, que não deveriam pagar nada ou deveriam pagar menos, mas estão pagando pela falta de correção, de atualização das tabelas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Senador César Borges, consulto V. Ex^a se posso conceder a palavra ao Senador Mão Santa, como ins-

crito, ou se V. Ex^a, como Líder, quer usar da palavra antes dele.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Pode, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Então, concedo a palavra ao Senador Mão Santa. Em seguida, para falar pela Liderança, ao Senador César Borges.

O SR. MAGNO MALTA (PL – ES) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. MAGNO MALTA (PL – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Solicito a V. Ex^a a minha inscrição para falar como Líder do meu Partido.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Em seguida ao Senador César Borges, V. Ex^a está inscrito.

O SR. MAGNO MALTA (PL – ES) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Romeu Tuma, Sr^s e Srs. Senadores, brasileiras e brasileiros aqui presentes e que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado, minhas primeiras palavras são de solidariedade a este extraordinário homem público que engrandece o Senado, o Senador Osmar Dias. Não bastasse o estoicismo, a competência com que S. Ex^a exercita a presidência da Comissão de Educação, sem dúvida a mais importante desta Casa, que significa cultura, comunicação, lazer, da qual sou suplente, mas gostaria de ser membro efetivo.

A preocupação do Presidente da Comissão, Senador Osmar Dias, é extraordinária, abrange desde o sistema de comunicação das pequeninas, que são importantes, que civilizam, as rádios comunitárias, que hoje estão sendo legalizadas graças às suas ações, e inclui os organismos influentes de comunicação, sobretudo se tiverem – acho que não têm, todos nós o somos – poder. Entendo que não tenha nem Poder Legislativo, nem Poder Judiciário, nem Poder Executivo, o poder é o povo. Somos instrumentos da democracia.

Senador Osmar Dias, quero dizer-lhe que tenho estudado a história do Senado desde o seu primeiro dia, 3 de maio de 1823. Até os dias de hoje, ninguém o excedeu em grandeza.

Bastaria buscar ontem, Senador Efraim, quando quase que este Senado foi enrolado, enganado com essas medidas provisórias que não têm nada de medida. Tem que haver urgência e relevância.

Ontem, admitimos a relevância da água. E admitimos porque entendemos, Senadora Heloísa Helena,

a sua importância. Talvez o núcleo duro – se é duro, é seco, é desidratado – não entenda isso, muito menos de água.

Sou daqueles, Senador Antonio Carlos Magalhães, que aprende com os filósofos, estudando a natureza. Sófocles disse que muitas são as maravilhas da natureza, mas a mais maravilhosa é o ser humano.

E posso falar, Senador Osmar Dias, com a mesma energia com que V. Ex^a preside a Comissão de Educação, sobre a importância da água para o homem. Uma criança de dez quilos, tem oito de água. E um homem, assim como o Presidente da República, que engordou e está com 100 quilos, tem 60 de água. Senadora Heloísa Helena, V. Ex^a é bióloga e eu sou professor de fisiologia, médico. Então, essa é a importância. Por isso, criou-se a ANA.

E quero dizer que ia passando despercebido. Foi S. Ex^a que salvou e salvaguardou a missão do Senado de Casa revisora. Então, o nosso agradecimento. A água é importante. E quis Deus estar aqui um representante, o Senador Magno Malta, porque a água Deus fez. Veio o dilúvio, com Noé, para se libertar daqueles que não foram bons como pretendeu Deus. Tem aquela história para escolher uma mulher para o herdeiro de Abraão. Isso eu aprendia e revisava, porque aprendi no colo de minha santa mãe Janete. Para escolher uma mulher para continuar a tradição do povo de Deus, foi lá numa fonte, aquela que tinha bondade de dar água ao semelhante, água aos camelos. Rebeca casou com Isaque, e veio até Jesus. Antes, Moisés, que foi salvo das águas, pegou um bastão. Então, a água é importantíssima.

E eu, do Piauí, acredito na grandeza do Piauí, e lamento o nosso Presidente da República ter ido lá, Senador Efraim Morais, V. Ex^a que é da Paraíba, durante aquele semidilúvio das enchentes. Na hora de beber água, Sua Excelência pediu a do Ceará. Não sabia o Presidente da República que o Piauí é o Estado que tem a maior quantidade de água de boa qualidade no Nordeste. São 19 rios, Senador Magno Malta, seis perenes; cem lagoas e água subterrânea, que jorra.

Foi de importância fundamental – o tema era vergonhoso ontem – todos nós, nesta Casa, pressionados por uma urgência que não era urgência, não termos entregado recursos para serem administrados por ONGs, incontroladas pelos Tribunais de Contas, pelas Câmaras de Vereadores, pelas Assembléias e pelo Poder Judiciário.

Senador Osmar Dias, V. Ex^a salvaguardou, salvou a missão. Este Senado, Senador Romeu Tuma, tem que ser salvo e será salvo.

Senador Antonio Carlos Magalhães, quando este Congresso foi fechado pelo Presidente Geisel, pela

ditadura militar; quando foi aprovada a reforma do Judiciário e veio a ordem, ouvi Petrônio Portella dizer a seguinte frase: “É o dia mais triste de minha vida”. Digo a V. Ex^{as} que será o dia mais triste da minha vida aquele em que o Senado decidir deixar o salário conforme veio do Executivo.

Senador Antonio Carlos Magalhães, a nossa admiração é pela coragem de V. Ex^a de ter iniciado, nesta Casa, as primeiras ações de combate à miséria. É o salário que combate a miséria, e não outra coisa. É ínfima a quantia de R\$260,00. Este Senado tem que agir da mesma maneira que o Senador Osmar Dias agiu ontem ao discutir sobre os contratos de gestão da Agência Nacional de Águas e as melhores formas de utilização da água no futuro da nossa Pátria.

O Sr. Osmar Dias (PDT – PR) – Senador Mão Santa, agradeço a V. Ex^a a generosidade de sempre e peço que continue com essa inspiração que todos nós admiramos. Muito obrigado pelas palavras; não as mereço todas, mas sei que V. Ex^a é sincero quando se dirige a mim. Obrigado.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Não, a gratidão é da Casa por V. Ex^a ontem ter salvaguardado a missão do Senado de fazer boas leis, controlar o Executivo e ser a Casa revisora da Câmara. Nós somos o Pai da Pátria. Está presente o Senador Magno Malta, que sabe a Bíblia todinha. Quando Moisés, desesperado, no deserto durante 40 anos, não mais controlava seu povo e queria desertar, ouviu a voz de Deus: “Busque os mais velhos, os mais experientes, 70 deles; eles o ajudarão a carregar o povo”. Aí nasceu essa idéia de Senado, que foi modificada no mundo, na Grécia, na Itália e chegou até nós tão modernizada por Rui Barbosa.

O que é o salário? Senador Paulo Paim, Getúlio Vargas foi o pai do trabalhador brasileiro, e V. Ex^a simboliza o anjo da guarda do salário. Senador Antonio Carlos Magalhães, o salário é o valor do trabalho. O trabalho tem de ser valorizado. O que ensinou Rui Barbosa? Valorizar, dar primazia ao trabalho e ao trabalhador, porque é o trabalhador que vem antes, é ele quem faz a riqueza e o dinheiro. O que o núcleo duro está fazendo? Fala que não tem dinheiro. Ridículo! O núcleo duro é desidratado; diz que não tem dinheiro, Senador Antonio Carlos Magalhães.

E o pior: a covardia. Senador Romeu Tuma, veja bem o que fizeram com os velhinhos, com os aposentados, com as pensionistas, com as viúvinhas. Agora, por meio da mídia, Senador Osmar Dias, os velhinhos, os aposentados e as pensionistas estão sendo considerados os culpados. Depois de meterem a mão no bolso, de assaltarem aqueles que construíram o Bra-

sil, julgam-lhes, Senador Ney Suassuna, como vilões, como culpados de o salário não aumentar.

Presidente Lula, V. Ex^a trabalhou pouco e se aposentou muito cedo. Quero dar-lhe um ensinamento: Napoleão Bonaparte, o francês verdadeiro, e não um que esteve no Piauí, um americano interventor...

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Senador Mão Santa, permita-me saudar o Senador Marco Maciel, presente no plenário neste momento. S. Ex^a, o mais jovem imortal do País, associa-se ao Presidente do Senado Federal, que é também um imortal.

Senador Marco Maciel, nós o recebemos com alegria na alma e no coração.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sr. Presidente, é uma bênção de Deus ver que um imortal acompanha o nosso pronunciamento.

Imortal também deve ser o trabalho, o trabalhador; assim ensinou Rui Barbosa. Para pagar os aposentados, o Governo não tem dinheiro, Senador Ney Suassuna. Tem dinheiro, sim, Senador. O que o Governo não tem é competência; seu núcleo duro é fraco, inexperiente. Antonio Palocci é o melhor de seus integrantes, porque foi prefeitinho. O outro não foi senador, nem prefeitinho, nem governador. Esta é a verdade: a experiência, Senador Efraim Morais, é a mãe da ciência. Dizem que não têm dinheiro. O grande Líder, Governador Geraldo Alckmin, que não é do meu Partido, escolhido e abençoado por Mário Covas, o grande brasileiro, disse ironicamente que para pagar avião há dinheiro. Não há dinheiro para aumentar o mínimo, mas há para contratar 3.000 funcionários e comprar um avião de R\$180 milhões.

A fixação do salário mínimo em R\$260,00 foi mais um erro grosseiro do Presidente Lula. Seus defensores estão na imprensa, apresentando argumentos orçamentários, os mesmos que o PT, quando na Oposição, se negava a aceitar: “As condições do País, neste momento, não permitem dar um aumento maior”.

É claro que o núcleo duro do PT está envergonhado. Mas V. Ex^{as} sabem quem está sendo culpado pelo reduzido tamanho do salário? Os aposentados e pensionistas.

Há saída, Senador Ney Suassuna. V. Ex^a seria um nome, uma luz para esse Partido que está nas trevas, levando o Brasil. PT, partido das trevas, dos tributos.

A informalidade está aí: 60% de quem trabalha no Brasil está na informalidade, por culpa do Governo. Trata-se da mais alta carga tributária do mundo e da maior sonegação de impostos. Quando fizeram aquela famigerada reforma da Previdência, enganaram o País

e o Senado com a PEC Conceição, que desapareceu e de que nunca mais se ouviu falar.

Estavam tirando os auditores fiscais. Eles provavam, trabalhando, que os ricos, que os poderosos devem muito a este País, e que a sonegação está aí.

O salário mínimo traz a justiça social. Por ironia, um País que tem dinheiro suficiente, Senadora Heloísa Helena, para pagar 160 bilhões de juros – esse foi o valor pago no ano passado –, não tem dinheiro para aumentar o salário mínimo. E logo o Partido dos Trabalhadores está no Governo!

Por ironia, os jornais informam que o lucro líquido do Banco Itaú cresceu 22,7% no primeiro trimestre de 2004. Senador Suassuna, que é bom de dinheiro, o Banco Itaú teve lucro de 22,7%! Esse lucro superou a expectativa dos analistas. Os bancos nunca ganharam tanto dinheiro no Brasil.

O Sr. Hélio Costa (PMDB – MG) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador?

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Quero dizer ao Senador Hélio Costa, mineiro, que atente para o sacrifício de Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes: Liberdade! Liberdade! **Libertas quae sera tamen!** E o nosso pronunciamento, Senador Hélio Costa, é pela liberdade do povo trabalhador brasileiro, que só será alcançada pelo trabalho. O trabalho não é uma ou outra posição conquistada por Liderança do PMDB. Defendo aqui a massa, aquele povo a quem Deus disse, Senador Magno Malta: “Comerás o pão conseguido com o suor do teu rosto”. E o povo do Brasil está suando, está trabalhando muito, mas não está conseguindo o pão para si.

Eu queria continuar com o Senador Magno Malta, ficaria muito mais com S. Ex^a, que entende o livro de Deus, na passagem em que o apóstolo Paulo diz: “Quem não trabalha não merece ganhar para comer”. No Brasil, o povo está trabalhando muito e não ganha para comer.

Na tentativa de elevar o valor do salário mínimo, o Senador Antonio Carlos Magalhães sugeriu – e vamos estudar – que ele fosse aumentado para US\$100.00. E isso não é muito. Na Argentina, ele é de US\$150.00; no Chile, de US\$250.00. Há a sugestão de se retirarem recursos das emendas individuais dos Parlamentares, que somam, em 2004, cerca de R\$1,5 bilhão. É uma sugestão meritória, no entanto sugiro uma alternativa melhor: que tal bancarmos o aumento do salário mínimo com a redução dos extraordinários juros que pagamos aos bancos e que os estão levando a bater recorde de rentabilidade?

O Sr. Almeida Lima (PDT – SE) – Senador Mão Santa, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Um instante, Senador.

É o que a Senadora Heloísa Helena, no seu linguajar popular, diz: “Engordar a pança dos banqueiros internacionais”.

Para concluir, porque o meu tempo já se esgota, e darei o aparte, com a tolerância do Presidente, a todos os que o solicitaram, quero dizer que acredito em Deus. Acredito na luta. Aprendi com o poeta nordestino Gonçalves Dias:

Não chores, meu filho;
Não chores que a vida
É luta renhida:
Viver é lutar.

A vida é combate,
Que os fracos abate,
Que os fortes, os bravos,
Só pode exaltar.

Senador Jefferson Péres, fortes e bravos são os Senadores.

Hoje, uma comissão mista deste Congresso se reuniu e elegeu, por aclamação, para estudar a Medida Provisória nº 182, a do salário da vergonha, para Presidente, o Senador Tasso Jereissati, para Vice-Presidente, o Senador Paulo Paim, para Relator, o Deputado Rodrigo Maia, do PFL do Rio de Janeiro, e Relator Revisor, o Senador César Borges.

Senador Hélio Costa, convidaram-nos – a V. Ex^a e a mim – para representar o PMDB e dar um salário justo ao trabalhador brasileiro. A Comissão Mista até já decidiu dar os caminhos e as luzes, no Orçamento, ao Ministro da Previdência, Amir Lando, do PMDB, ao Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, Guido Mantega, para que o trabalhador brasileiro receba um salário justo.

Sr. Presidente, está encerrado o meu tempo, mas gostaria de conceder os apartes aos Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Senador Mão Santa, peço a compreensão de V. Ex^a, porque hoje vamos discutir a medida provisória dos bingos e alguns Líderes ainda desejam falar.

Se V. Ex^a não se importar, seu tempo se esgotou e os apartes não poderão ser dados fora do prazo. Pedimos desculpas aos Senadores por essa interferência.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Encerrarei o meu pronunciamento na certeza de que Hélio Costa, muito acima dos compromissos que tem com o Governo, os têm com a história de sacrifício e luta do povo de Minas; lembrando que se a mais bela história de Minas foi a derrama, com o sacrifício de Tiradentes,

esse Governo está a cobrar muito mais do trabalhador brasileiro.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pela ordem.) – Sr. Presidente, pela ordem. Quero me inscrever como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Pois não, Senador Ney Suassuna, V. Ex^a está inscrito, após o Senador Magno Malta, como Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Com a palavra o Senador César Borges, como Líder.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Pela Liderança do PFL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, neste momento trago a esta Casa notícias que foram publicadas no jornal **Folha de S. Paulo**, no caderno **AgroFolha**, que tem como manchete a seguinte frase: “Bahia vai contra maré e eleva produção”.

Entre outras coisas, a matéria diz:

Em todo o país, a safra deste ano vai cair em relação à passada. Exceto no cerrado nordestino, especialmente no oeste baiano, onde até a produção de soja vai aumentar...

(...)

Além disso, lembra o analista, os produtores de soja locais se preveniram contra a ferrugem asiática, pois na safra passada tiveram as maiores perdas do país com a doença, que neste ano atingiu em cheio especialmente as lavouras goiana e paranaense.

(...) somente o cerrado nordestino – formado ainda pelo sul do Piauí e do Maranhão – vai ver sua produção de soja crescer.

“O oeste da Bahia apresenta um potencial de ocupação grande”...

(...)

E nem só de soja/grãos vive o cerrado baiano. “A produção também é importante em fibras e frutas, e a presença do café é crescente” (...) Além disso, a pecuária vem se desenvolvendo na região – já faz dois anos que o rebanho ultrapassou 1,5 milhão de cabeças, e o município de Barreiras já atraiu um grande frigorífico.

(...)

É justamente a produção de grãos nesta safra que destaca a região [vejam bem, Srs. Senadores!]: 114,2% a mais de caroço de algodão e algodão em pluma – com incremento de 111% na área plantada – e a elevação de 47,5% na produtividade de soja...

Com isso, a produção de soja deve alcançar nesta safra, pela estimativa da Conab, 2,2 milhões de toneladas.

Ainda pouco se comparado com outros Estados, como Mato Grosso, mas é muito para um Estado nordestino.

A reportagem fala sobre o **agrishow** que a capitalização da região permitiu realizar em Luís Eduardo Magalhães, o mais novo e próspero Município do Estado da Bahia. A feira, a primeira versão nordestina do evento, ocorrerá de 8 a 12 de junho. Foram investidos R\$1 milhão na criação do parque que abrigará o evento, um complexo de duzentos hectares. A previsão é a de que serão atraídas cerca de 50 mil pessoas.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trata-se de uma região extremamente próspera do nosso Estado da Bahia, que vem ajudando o País nesse esforço nacional de exportação da produção agrícola e que tem gerado muitos empregos. Graças a essa região, o resultado do Produto Interno Bruto brasileiro do ano passado não foi muito pior do que o decréscimo de 0,2%. Só a agricultura cresceu 8%, e, não fosse ela, provavelmente a média do Produto Interno Bruto registraria uma queda em torno de 3,5% a 4%.

É essa agricultura no Brasil que se vê ameaçada pelas invasões do MST, que a cada dia traz mais inquietação e insegurança para os produtores, a ponto de o tributarista Ives Gandra Martins dizer que o MST está fazendo um estupro permanente da Constituição brasileira. Essa insegurança, Sr. Presidente, não é trazida apenas pelo MST; no caso do oeste da Bahia, mas vem essencialmente da falta de investimentos em infra-estrutura, o que deveria ser feito na região pelo Governo Federal.

Explico melhor, Sr. Presidente. As grandes vias de acesso à região do oeste da Bahia são as rodovias federais BR-242 e BR-135. Infelizmente, essas duas rodovias estão em estado deplorável, totalmente dilapidadas. A BR-242 liga a cidade de Barreiras, praticamente na divisa do Estado de Tocantins com a Bahia, até a cidade de Feira de Santana. De Feira de Santana a Salvador, há a BR-324, que também necessita urgentemente de investimentos e que é a grande ligação rodoviária da capital baiana.

A BR-242 é hoje uma estrada praticamente destruída, elevando o custo do frete e fazendo com que aqueles que nela transitam coloquem em risco suas vidas, ficando, inclusive, à mercê de assaltos praticados nos coletivos, que, se não andam em comboio, não têm segurança. Por outro lado, a BR-135, que faz a ligação de todo o Centro-Oeste e do Estado da Bahia com o sul do Piauí, hoje foi considerada a pior estrada do Brasil num levantamento feito pela CNT.

A situação da infra-estrutura não permite o crescimento maior da economia da região, o oeste da Bahia,

que tem tanto potencial provável e que com certeza se tornará realidade se dispuser de infra-estrutura.

No mais, Sr. Presidente, também os portos para escoamento da soja baiana não estão recebendo investimentos. O porto ideal seria o de Aratu. No entanto, para que se use esse porto, faz-se necessária a hidrovía do rio São Francisco para fazer o grande intermodal, que sai do oeste da Bahia por sistema rodoviário até a cidade de Ibotirama, depois, pela hidrovía do São Francisco, até Juazeiro e de Juazeiro, pelo modal ferroviário, até o porto de Aratu.

Tudo isso requer investimentos na infra-estrutura, que, com certeza, o setor privado não fará sem a liderança do setor público. E o setor público do Brasil não investe. Não podemos continuar nessa situação.

Ontem ainda, Sr. Presidente, o renomado economista Celso Furtado se pronunciava, dizendo que é inaceitável, um equívoco, que se continue a política de cortar os investimentos do setor de infra-estrutura do País. Isso deixará de gerar milhares de empregos na construção da infra-estrutura, na própria obra, como também não permitirá o crescimento da economia nessas regiões prósperas, como é o caso do oeste da Bahia.

Por isso, faço este protesto, mostrando que a Bahia tem crescido acima do Brasil por meio dessas políticas que abriram esses espaços, como o extremo sul da Bahia e o oeste da Bahia. Está aqui o Senador Antonio Carlos Magalhães, que foi governador, iniciando a política de integração dessas áreas distantes do centro mais economicamente dinâmico da Bahia, que é a Capital, por meio da abertura desses novos pólos de desenvolvimento. Hoje, para que se dê continuidade a esse processo, é necessário infra-estrutura.

Aqui fica o nosso protesto e o nosso pedido, para que o Governo Federal olhe com atenção as estradas e a infra-estrutura, tão importante para a continuidade do desenvolvimento econômico da Bahia, em particular do oeste do nosso Estado, onde alguns milhões de hectares ainda estão disponíveis para a prática de uma agricultura moderna, eficiente, competitiva. E, com certeza, aí está o futuro da geração de empregos em nosso País.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)
– Concedo a palavra ao Senador Magno Malta, como Líder do PL.

V. Ex^a dispõe de até cinco minutos.

Faço um apelo para que o horário seja cumprido, a fim de darmos oportunidade a todos os Colegas inscritos.

O SR. MAGNO MALTA (PL – ES. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de saudar dois vereadores da Câmara Municipal de Cachoeiro do Itapemirim, no Espírito Santo, onde comecei a minha vida pública também como vereador. Cumprimento os Srs. Chiquinho Enfermeiro e Marcelo Bozzi, que estão acompanhados de um assessor da Câmara. Muito nos honra a presença dos nobres edis nesta Casa na tarde de hoje.

Sr. Presidente, a vida anda muito rápido. Graças a Deus, não sou um sabe-tudo, nem tenho mania de achar que conheço tudo. Ao longo da semana passada, tive o prazer de entrar em contato, em Jardim Camburi, em Vitória, no nosso querido Estado do Espírito Santo, com o Centro Tecnológico Hiperbárico, do qual já tinha ouvido falar, mas que não conhecia de fato. Esse assunto fica bem mais fácil para os Senadores Mão Santa, Tião Viana, e Antonio Carlos Valadares, que são médicos.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Eu sou advogado.

O SR. MAGNO MALTA (PL – ES) – V. Ex^a bem poderia ser médico, porque é sabido. Pensei que V. Ex^a fosse médico.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – É porque defendo muito a saúde.

O SR. MAGNO MALTA (PL – ES) – Exatamente.

Senador Antonio Carlos Magalhães, fiz a cirurgia de medula há quase três anos, quando sofri uma paralisia e, por obra e graça do Senhor Jesus, fui colocado de pé. Sou um homem que tem a medula lesionada. A minha coluna é enxertada. V. Ex^a sabe que, no primeiro ano, eu fazia de 16h a 18h de fisioterapia por dia. E carrego comigo uma dor no meu joelho direito, Senador Romeu Tuma, há quase três anos. Incorporei essa dor à minha vida e com ela convivo 24 horas por dia.

Um amigo, Salvador Turco, um sujeito que começou o seu empreendimento com uma serralharia em meu Estado e que acabou montando uma metalúrgica, aconselhou-me que eu fosse ao Centro Tecnológico fazer algumas sessões na câmara hiperbárica. Para minha surpresa, o Estado do Espírito Santo está construindo essas câmaras hiperbáricas. Chegando lá, percebi que o Brasil, do tamanho que é, com o sofrimento que tem na área de saúde, ainda não tomou posse dessa tecnologia capaz de pôr fim às enfermidades que mantêm tantos brasileiros hospitalizados.

Fiz a primeira sessão. O equipamento é interessantíssimo. Entra-se numa câmara pressurizada, que parece um submarino. É como se a pessoa descesse 18 metros abaixo do mar, começando, então, a respirar por meio de uma máscara de oxigênio. Inicia-se aí

um procedimento médico, que dura duas horas, dentro da câmara.

Vi casos, Senador Tião Viana, principalmente de casos de pé diabético, de feridas de diabéticos, que não curam, de úlceras incuráveis. Entrei na câmara com senhoras e senhores de idade, que possuíam feridas incuráveis há 15 ou 30 anos, casos que, com 10, 20 ou 30 sessões, são plenamente resolvidos. As feridas são curadas e cicatrizadas.

Essa câmara está sendo construída no Espírito Santo, Senador Tião Viana, pela Metalúrgica União, e pode resolver o problema dos hospitais em casos de infecção, em procedimentos pós-cirúrgicos e cicatrizações. É impressionante!

Há milhões de brasileiros diabéticos, com feridas produzidas pela diabetes, que precisam fazer uma intervenção cirúrgica e não podem devido ao risco de não haver uma cicatrização adequada, por causa da doença. Com essa câmara, esse problema seria resolvido.

Tomei a liberdade, Senador Tião Viana, de marcar uma audiência com o nosso Ministro da Saúde, que é diabético, para apresentar esse projeto, que é do conhecimento de poucos e está sendo desenvolvido no Espírito Santo. Certamente, esse seria um grande alívio às pessoas que se submetem a intervenções cirúrgicas e não têm cicatrização rápida, e aos diabéticos, que sofrem com feridas quase que incuráveis, tomando remédios há 30, 40, 50 anos.

Por esse motivo, vim a esta tribuna feliz. Primeiro, porque a construção da câmara está se dando no Espírito Santo, e, segundo, porque, depois de quase três anos, Senador Romeu Tuma, consegui dormir sem dor no joelho, depois da segunda sessão na câmara, uma dor que carrego há quase três anos. E pretendo fazer pelo menos mais dez sessões, até porque sofri uma outra intervenção cirúrgica, de implante dentário, e, quando voltei para tirar os pontos, o meu médico ficou impressionado. Falei da câmara para ele, que quis saber mais sobre o assunto para poder mandar seus pacientes para lá, já que a cicatrização foi extremamente rápida.

Então, temos saída. Este País é um país de pessoas inteligentes e capazes. O nosso País insiste em não querer cair de joelhos, mas em ficar de pé pela sua própria vocação. Cabe, portanto, a nós, homens e administradores públicos principalmente, àqueles que detêm o cargo executivo, termos a visão, buscarmos a experiência daquilo que já está ocorrendo e colocarmos em prática para beneficiar uma população inteira.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAGNO MALTA (PL – ES) – Ouço V. Ex^a com prazer, Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senador Magno Malta, estou ouvindo atentamente o pronunciamento solidário de V. Ex^a...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP. Fazendo soar a campainha.) – Eu pediria encarecidamente que fosse rápido, porque o tempo do Senador já se esgotou e S. Ex^a está falando como Líder.

O SR. MAGNO MALTA (PL – ES) – Aquele minuto não é mais meu?

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – O que está aparecendo no marcador é o tempo que V. Ex^a já ultrapassou.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Serei muito breve, Sr. Presidente. Senador Magno Malta, esse gesto de solidariedade de V. Ex^a aos diabéticos do Brasil, vale a pena expressar, não é um gesto simples. Em torno de 7% da população brasileira é vítima de alguma forma de diabetes, que é uma irregularidade na utilização das suas energias pela glicose, o que gera uma série de doenças que são conseqüentes ao quadro de diabetes. Esse acesso a um tratamento por meio das câmaras hiperbáricas, em que há uma concentração rica de oxigênio em um ambiente fechado, vai acelerar muito a proteção, pois a maior complicação em relação à qualidade de vida do diabético é exatamente a presença de feridas, as chamadas úlceras diabéticas. V. Ex^a está em plena sintonia com um recurso terapêutico propagado e consolidado como muito auspicioso para essa população vítima da diabetes. Esse recurso foi usado no passado para as vítimas das doenças neurológicas, dos traumas, dos acidentes, mas hoje já está sendo utilizado como um recurso extraordinário no caso das feridas. Penso que o nosso Ministro deverá ter absoluta sensibilidade e destinar pleno acesso de V. Ex^a à área técnica, a fim de que possa haver a implantação imediata de um modelo que alcance milhões de brasileiros que são vitimados por essa doença. Parabéns!

O SR. MAGNO MALTA (PL – ES) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Tião Viana, e encerro dizendo que também vi jovens que sofreram acidentes de carro e, como conseqüência, ficaram com as pernas paralisadas. Como no hospital permaneceram por muito tempo deitados, começaram a sofrer de infecção renal. Esses jovens, então, foram mandados para essas câmaras para que a infecção renal seja curada imediatamente. Há também caso de cura de infecção nos ossos. Há casos, inclusive, de pessoas que vão para lá com feridas de úlcera no pé diabético, com infecções de que nem têm conhecimento e que acabam

se curando ao buscarem um outro tratamento. Portanto, é extremamente importante.

Estou gratificado e orgulhoso do meu Estado e dessa tecnologia, que não é nossa, mas que está sendo implantada para atingir todo o Brasil, que necessita de saúde, e saúde com qualidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Obrigada a V. Ex^a.

Senador Jefferson Péres, V. Ex^a pensa que chegou a hora de falar como Líder do PDT?

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, se V. Ex^a quiser iniciar a Ordem do Dia, espero.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Por causa da Ordem do Dia, não. Se V. Ex^a quiser deixar para falar depois da Ordem do Dia, penso que será difícil, porque vamos votar a medida provisória, e iniciaria com os inscritos para as comunicações inadiáveis.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Então dispense a minha participação.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Então, a Senadora Heloísa Helena, por permuta com a Senadora Lúcia Vânia, passa para o segundo lugar.

Com a palavra, a Senadora Lúcia Vânia.

S. Ex^a dispõe de cinco minutos para uma comunicação inadiável.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho hoje a esta tribuna falar de uma herança bendita.

É bom que o Governo esteja atento aos programas que já estavam em andamento e que podem representar um passo à frente na transposição de obstáculos dos programas sociais.

O microcrédito, desde que foi lançado pelo governo anterior, sofreu uma grande rejeição dos bancos, que não se dispuseram a dar um passo a favor da expansão do crédito para os 60% da população que estão fora do sistema bancário.

Tentou-se, no passado, várias alternativas via Banco do Brasil, Caixa Econômica, entre outros organismos, sem que as respostas fossem satisfatórias.

Buscou-se, por meio do Sebrae, constituir um fundo de aval para dar garantia aos empréstimos; porém, tudo isso não correspondeu ao esperado.

No final do governo passado, por intermédio de um convênio entre o Bradesco e os Correios, criou-se o Banco Postal, uma iniciativa de sucesso na Europa, Ásia e África. Essa experiência tem demonstrado ser um meio inovador de inclusão social e de ampliação da captação de poupança interna.

Para minha surpresa, ao participar, no último fim de semana, das festividades em comemoração à fundação de uma pequena cidade no sudoeste goiano – Santo Antônio da Barra –, recebi o convite para a inauguração de um banco.

De início, fiquei um pouco ansiosa para saber que banco teria se instalado ali e que milagre o Prefeito Osvaldo Fonseca de Almeida, a quem admiro pelo trabalho e pela criatividade, teria feito para levar um banco para aquela cidade pequena. Isso porque, anteriormente, já havíamos buscado o Banco do Brasil, que se negou a instalar ali uma agência, sob a alegação de que a cidade não comportava tal iniciativa.

Ao chegar no local, deparei-me com um prédio simples – cedido pela Prefeitura – mas equipado com tecnologia avançada e com um corpo administrativo altamente motivado, entusiasmado, coisa pouco comum nos últimos tempos.

Estava ali o Banco Postal, uma solução inovadora e simples de parceria entre o Município, o banco privado e o Governo Federal, por meio da Empresa de Correios e Telégrafos.

E o que isso vai significar para Santo Antônio da Barra?

Significa que os aposentados não precisarão mais se deslocar até as cidades mais próximas em busca dos seus proventos, poderão obter pequenos empréstimos, utilizar um mecanismo novo instalado pelo Governo, que é o desconto em folha, enfim poderão ter todas as operações usadas nos grandes bancos.

Ali, naquele pequeno banco, opera o microcrédito, como disse, o desconto em folha, entre outros produtos oferecidos pelos grandes bancos.

No Brasil, desde 2002, dispomos do Banco Postal, que, prioritariamente, atua nos Municípios integrantes dos programas sociais criados pelo Governo Federal.

O Banco Postal funciona dentro do conceito de correspondente bancário. Dessa forma, os Correios atuam como instituição complementar do sistema financeiro, atendendo comunidades rurais, comunidades distantes, que não possuem agências bancárias.

Atualmente, os serviços do Banco Postal atendem mais de 1.300 Municípios e dispõe de 4.500 agências em todo o País.

Espera-se que, até o final do primeiro semestre de 2004, esteja atendendo 5.300 agências, incorporando mais 507 Municípios que estão à margem do sistema financeiro.

A inovação tecnológica é uma parte importante do projeto:

- as agências estão eletronicamente conectadas à rede bancária, que é, neste caso, o Bradesco;

- o sistema permite aos portadores de cartões bancários o acesso aos caixas eletrônicos instalados nas agências do Correio;

- proporciona acesso grátis ou de baixo custo à Internet e comércio eletrônico aos clientes, ajudando assim a superar a barreira digital.

Portanto, cumprimento de forma muito efetiva o Prefeito de Santo Antônio da Barra, Osvaldo Fonseca de Almeida; a primeira-dama, Eônia de Freitas Fonseca; o supervisor regional do Banco Bradesco em Rio Verde, Rafael Antunes Simões; a superintendente regional dos Correios, Ironilda Cândida Vieira; e o gerente local dos Correios e do Bradesco, Juscelino Araújo.

Cumprimentando esses cidadãos brasileiros, cumprimento todos aqueles que, com posições inovadoras, conseguem ajudar a superar as dificuldades e fazer do Brasil um País mais humano, mais justo, com mais cidadania para o seu povo.

Muito obrigada.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Tem a palavra o Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Romeu Tuma, encaminho à Mesa requerimento para inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do Sr. Micea Chiriac, hoje, em Salvador. Ele era pai da falecida esposa do Senador Aloizio Mercadante, Sr^a Janete Chiriac, com quem teve uma filha, Juliana Chiriac.

Em razão desse infortúnio, o Senador Aloizio Mercadante teve que se deslocar à cidade de São Paulo, para onde o corpo está sendo transferido e onde será velado e receberá toda a solidariedade da família. Por essa razão, o Senador está ausente, no dia de hoje, no Senado Federal.

O requerimento que proponho é de voto de pesar e de solidariedade à família vítima da perda do Sr. Micea Chiriac.

Faço questão de registrar, em meu nome, em nome do PT e do Senador Aloizio Mercadante, o agradecimento aos Senadores César Borges e Antonio Carlos Magalhães que, ao saber do ocorrido, procuraram todas as formas de prestar solidariedade na Bahia à família do falecido e asseguraram seu traslado a São Paulo. Meus agradecimentos aos Senadores.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de levar não só a minha solida-

riedade, mas também de toda minha Bancada e principalmente dos baianos, pelo falecimento do sogro do Senador Aloizio Mercadante, ocorrido na Bahia.

As providências que S. Ex^a desejava foram tomadas não só pelo Senador César Borges como por mim.

O Sr. Micea Chiriac era uma pessoa decente e correta, que vivia na Bahia cercado não só pelos seus familiares, mas, sobretudo, pela sociedade baiana, que muito o respeitava.

Levo meu pesar ao Senador Aloizio Mercadante e à sua família.

Durante o pronunciamento do Sr. Antonio Carlos Magalhães, o Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– A Mesa se associa ao pesar da Casa e enviará à família as condolências solicitadas pelos Senadores Tião Viana e Antonio Carlos Magalhães.

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Senador José Sarney, antes de tratar do tema principal de meu pronunciamento, o direito de reeleição das Mesas do Senado e da Câmara, quero recomendar às Sr^{as} e aos Srs. Senadores o filme de Walter Salles, “Diários de Motocicleta”, a que assisti ontem.

O filme trata da viagem que Che Guevara e seu amigo fizeram da Argentina à Venezuela. Passando por momentos muito bonitos e interessantes, esses jovens buscavam conhecer a realidade e a verdade com muita honestidade, principalmente Che Guevara, que demonstrou sua generosidade, ao buscar saber das coisas, e seu sentimento de compaixão, quando dedicou algumas semanas para tratar de leprosos na Ilha de São Paulo, no Peru.

O filme é extremamente belo. Cumprimento o Diretor Walter Salles e recomendo a todos que assistam ao filme. V. Ex^{as} vão gostar, principalmente o Senador Teotônio Vilela Filho, que gosta muito de andar de motocicleta e retorna hoje a esta Casa.

Sr. Presidente, há pouco, estive com o Presidente da Câmara dos Deputados, João Paulo Cunha, com quem tratei da reeleição das Mesas das duas Casas. Havia transmitido essa minha intenção ao Presidente José Sarney, a minha Líder, Senadora Ideli Salvatti, e ao Líder Senador Aloizio Mercadante.

Tomei essa iniciativa, porque percebi que a Imprensa tem sobrecarregado o Senador Aloizio Mercadante com a responsabilidade de estar articulando

uma posição nesta Casa contrária ao direito de reeleição da Mesa.

Esclareço que, na verdade, se trata de uma posição histórica do Partido dos Trabalhadores desde 1991, quando eu era o único Senador do PT. Em 1995, os Senadores José Eduardo Dutra, Heloísa Helena, Benedita da Silva tínhamos também posição contrária ao direito de reeleição. Quando nos tornamos oito, com Senador Tião Viana e outros Senadores, também fomos contrários ao direito de reeleição da Mesa.

Recordo que, quando se considerou a reeleição da Presidência do Senador Antonio Carlos Magalhães, fui eu próprio que solicitei à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que examinasse se poderia ou não haver o direito de reeleição. E ali perdemos, porque considerávamos que, mesmo de uma legislatura para outra, não deveria haver o direito de reeleição.

Então, trata-se de uma posição histórica do Partido dos Trabalhadores no Senado.

Há pouco mais de uma mês, tivemos uma reunião de Bancada e não foi iniciativa do Senador Aloizio Mercadante. Digo isso em defesa de S. Ex^a. A iniciativa foi nossa, de diversos Senadores, e os que estiveram presentes à reunião da Bancada podem testemunhar. Eu mesmo lembro-me bem de ter dito isto: “Como é que nós do PT podemos aceitar o direito de reeleição se sempre tivemos posição contrária?”

Naquela reunião, a maior parte dos Senadores e Senadoras, senão todos os presentes, manifestaram-se contrariamente ao direito de reeleição. O Senador Aloizio Mercadante teve inclusive o cuidado de sugerir que não nos manifestássemos publicamente a respeito do assunto e esperássemos que as coisas fossem conhecidas aos poucos, na hora adequada. Mas o fato de não termos divulgado a nossa posição à imprensa, à opinião pública ou ao plenário acabou provocando que o assunto viesse à tona com toda essa carga.

Presidente José Sarney, tenho por V. Ex^a uma grande amizade, consideração e respeito e quero informar-lhe que se trata de uma posição histórica do PT. Sempre entendemos que o rodízio é muito saudável, pois entre os 81 Senadores e 513 Deputados, obviamente, há muitos parlamentares com capacidade extraordinária para presidir o Senado e a Câmara. Trata-se, então, de uma questão de princípio da Bancada do Partido dos Trabalhadores e não de uma questão pessoal e de competição do Senador Aloizio Mercadante.

Faço esse registro como forma de restabelecer a verdade.

O Senador Tião Viana pode ser minha testemunha em relação a esses fatos.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Eduardo Suplicy?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP)
– Sim.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– O tempo do orador já terminou e nas comunicações inadiáveis não são permitidos apartes.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP)
– Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Concedo a palavra ao último orador inscrito antes da Ordem do Dia, a Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.)
– Eu ia falar sobre bingos e não sobre reeleição, mas como o Senador Eduardo Suplicy abordou o tema e me citou, comentarei o assunto. Realmente na época eu pertencia à Bancada do PT.

É muito “interessante” o que estamos vivenciando aqui. De fato, sempre fomos contra a possibilidade de reeleição, embora, depois de ter sido configurado na lei, muitos dos nossos, inclusive chefes de Executivo, candidataram-se à reeleição. Certamente Lula vai se candidatar à reeleição.

Do mesmo jeito, o PT – não com o meu voto, é verdade, nem com o voto do Senador Tião Viana e do então Senador Lauro Campos – votou favoravelmente à reeleição do Senador Antonio Carlos Magalhães. Embora fossem sessões legislativas diferentes, era o mesmo mandato do Senador e era o mesmo mandato de outros Senadores da Casa também.

Sempre fiz muita questão de não entrar nesse debate sobre reeleição. Poderia até entrar com muita tranquilidade, porque, evidentemente, não ia defender o Senador José Sarney, não votei em S. Ex^a. Aliás, um dos argumentos que constavam do receituário do “tribunal do santo ofício” para me expulsar do Partido era justamente o fato de não ter votado em S. Ex^a. Não ia também defender o Senador Renan Calheiros, porque faz parte da Base de sustentação do Governo, e nós precisamos acabar com essa história de o Senado ser um anexo do Palácio do Planalto. O Presidente do Senado deve ser uma pessoa independente para garantir a independência dos Poderes, prevista em cláusula pétrea da Constituição. Nem fiz questão de entrar nesse debate. Se alguém assumiu compromisso com o Senador Renan Calheiros que resolva o problema. Não serei eu a resolver. Alguns até me perguntaram: “Você não vai entrar nesse debate da reeleição? É um absurdo!”

Ao que eu respondi: Eu não. Quem fez o acordo com o Senador Renan Calheiros que vá se justificar.

Eu não vou ser usada para entrar numa discussão sobre reeleição para servir a um ou outro lado.

Então, estou tranqüila, voto contra a reeleição por princípio. Sabe o Senador José Sarney o respeito que tenho identificado em S. Ex^a na condução dos trabalhos desta Casa, mas sabe que, se for candidato à reeleição, eu não votarei em S. Ex^a. Como também não votarei no Senador Renan Calheiros, porque entendo que o Senado não pode ser transformado em uma correia de transmissão dos interesses do Palácio do Planalto.

Mas precisamos acabar com muita hipocrisia que tem havido nesse debate da reeleição. Quem fez acordo com o Senador cumpra o acordo, ou diga publicamente que não fez o acordo. Quem quiser votar favoravelmente à reeleição que vote. Mas nós sempre votamos contra por princípio, eu e o Senador Tião Viana. Considero uma situação meio estranha, porque pode haver reeleição ali, acolá, da mesma pessoa, no mesmo mandato, desde que seja em duas sessões legislativas. Então, como há muito de moralismo farisaico nessa história, eu nem ia entrar na discussão. Só entrei porque o meu amor, Senador Eduardo Suplicy – amor dos outros, mas meu amor de afeto, de coração –, acabou tomando o meu tempo, Sr. Presidente.

Para concluir, vou falar sobre os bingos. Este é um assunto também eivado do cínico memorial das contradições. Os bingos estavam funcionando. Todos nós atribuíamos aos bingos os mecanismos de lavagem do dinheiro sujo do narcotráfico. O Governo não fez nada com os bingos. Quando estourou o lamaçal do Waldomiro, o Governo fechou os bingos, mas não investigou nenhum dos empresários relacionados ao crime organizado. Sobrou para quem? Para meia dúzia de empresários sérios – pode ser até que haja mais gente séria no setor, mas só saberemos se houver a CPI e eles forem investigados – e para os trabalhadores do setor, mulheres e homens perseguidos neste País, como se eles – porque sobra sempre para o lado mais fraco – é que tivessem relação com a maldita estrutura de lavagem do dinheiro sujo do narcotráfico.

Agora, já estão dizendo que querem aprovar essa matéria hoje de qualquer jeito. Aprova-se a Medida Provisória e, daqui a 30 dias, reabrem-se os bingos. Dizem também que o Governo já fez um acordo para votar a emenda que será destacada aqui por um determinado Senador, que garantirá não apenas o jogo em cartelas, mas acabará garantindo também os negócios do Cachoeira.

Então é bom que o debate comece para que possamos esclarecer determinados pontos muito importantes com relação ao moralismo farisaico e à hipocrisia do Governo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Geraldo Mesquita Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 536, DE 2004

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que seja o presente requerimento encaminhado ao Excelentíssimo Sr. Alfredo Nascimento, Ministro de Estado dos Transportes, para que este providencie e encaminhe, no estrito termo do prazo constitucional de 30 dias, as seguintes informações: – Qual o critério de pagamento adotado pelo Ministério dos Transportes e DNIT? Segue os dispositivos de cronologia adotados pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993?

Sala das Sessões, 5 de maio de 2004. – **Serys Slhessarenko**, Senadora da República.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Geraldo Mesquita Júnior.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 537, DE 2004

Requeremos, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento de Micéia Shaüac, ocorrido hoje, em Salvador Bahia.

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família.

Sala das Sessões, 5 de maio de 2004. – **Tião Viana – Tourinho Rodolpho – Antonio Carlos Magalhães**.

REQUERIMENTO Nº 538, DE 2004

Requeremos, nos termos do inciso VII, do art. 218, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a inserção, em Ata, de voto de pesar pelo falecimento de José Gomes Sobrinho, pai do Deputado Eduardo Gomes – TO, personalidade de relevo na vida administrativa deste País. Poeta, escritor e membro da Academia Tocantinense de Letras, o Senhor José Gomes

Sobrinho foi, por um período de 12 anos, presidente do Conselho Estadual de Cultura do Estado do Tocantins, tendo atuação memorável ao longo de sua vida.

Sala das Sessões, 5 de maio de 2004. – **João Ribeiro – Eduardo Siqueira Campos – Leomar Quintanilha**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Geraldo Mesquita Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 539, DE 2004

Requer informações ao Ministro da Defesa, acerca de contrato firmado com a Fundação Getúlio Vargas, para serviços de consultoria.

Requeiro, de acordo com o art. 216, do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional, que sejam solicitadas, ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Defesa, informações acerca de denúncia publicada pelo jornal **O Estado de S. Paulo**, em matéria assinada pela jornalista Tânia Monteiro, informando que o Ministério da Defesa teria firmado contrato de consultoria sem licitação, com a Fundação Getúlio Vargas, para a execução de “serviços de reengenharia do processo de gestão das Forças Armadas”, ao custo de R\$1,28 milhão.

Justificação

As informações se justificam com base na matéria jornalística aqui mencionada, levando em conta também que o contrato firmado com a FGV teria causado descontentamento no meio militar.

Ao Senado, como órgão fiscalizador, é importante conhecer pormenores a respeito da denúncia, daí a razão deste Requerimento de Informações.

Sala das Sessões, 5 de maio de 2004. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, Proposta de Emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Geraldo Mesquita Júnior.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 23, DE 2004

Modifica o art. 66 da Constituição Federal, para determinar que os vetos presidenciais serão apreciados em reuniões separadas das duas Casas do Congresso Nacional.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda à Constituição:

Art. 1º Os §§ 4º e 6º do art. 66 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 66.
.....

§ 4º Cada uma das Casas do Congresso Nacional deliberará sobre o veto, que só poderá ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Deputados e Senadores, em escrutínio secreto.

.....
§ 6º A deliberação sobre o veto será iniciada, alternadamente, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, e se dará no prazo de trinta dias em cada uma das duas Casas, a partir do seu recebimento pelo Presidente do Senado Federal.

.....(NR)”

Art. 2º Fica revogado o inciso IV do § 3º do art. 57 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A proposição objetiva desdobrar em dois momentos a apreciação do veto presidencial pelo Congresso Nacional, mediante alteração dos §§ 4º e 6º do art. 66 da Constituição Federal. Também propõe que o início da tramitação do veto se dê, alternadamente, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, e amplia o prazo de tramitação, atualmente de trinta dias no Congresso Nacional, para trinta dias em cada Casa, a partir do recebimento das razões do veto pelo Presidente do Senado Federal. Finalmente, revoga o inciso IV do § 3º do art. 57 da Constituição Federal, para retirar a apreciação do veto das hipóteses de sessão conjunta do Congresso Nacional.

Duas razões justificam as alterações propostas. A primeira é de ordem processual. A apreciação conjunta constitui a exceção do processo legislativo, pois a regra do bicameralismo determina que o trabalho

legislativo e parlamentar rotineiro se realize em cada uma das duas Casas, separadamente. O bicameralismo, que nasceu com a primeira Constituição republicana, de 1891, é fundamental para a democracia, pois possibilita o equilíbrio entre posições divergentes, facilita a revisão e a conseqüente ponderação nas decisões legislativas e diminui as chances de prevalecer uma opinião única ou de se cometerem falhas.

As exceções à regra da apreciação conjunta estão previstas na Constituição Federal no art. 57, § 3º, incisos I, II, III e IV, determinando que as duas Casas legislativas se reunirão em sessão conjunta para inaugurar a sessão legislativa, elaborar o regimento comum e regular a criação de serviços comuns às duas Casas, além de receber o compromisso do Presidente e do Vice-Presidente da República e conhecer do veto e sobre ele deliberar. A Constituição também enuncia outros casos de sessão conjunta: promulgar emendas à Constituição; discutir e votar o orçamento; delegar ao Presidente da República poderes para legislar; e outros, mencionados genericamente, porém não especificados.

Até mesmo as medidas provisórias, que desde sua criação eram apreciadas pelo Congresso Nacional, em sessão conjunta, passaram a ser discutidas e votadas separadamente, desde a emenda à Constituição nº 32, de 2001, que modificou o processo de tramitação das medidas provisórias, entre outras alterações, e estabeleceu que a deliberação se iniciará na Câmara dos Deputados.

A segunda razão é acelerar o processo de apreciação do veto, que atualmente ocorre com enorme lentidão, o que gera um elevado volume de matérias sem deliberação, em prejuízo da imagem do Legislativo na sociedade brasileira e da segurança jurídica dos cidadãos.

Das 212 mensagens do Presidente da República encaminhando as razões de veto, não apreciadas pelo Congresso Nacional, a mais antiga, de 1994, expõe as razões de um veto total ao Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1994, que dispõe sobre o exercício da profissão de desenhista.

A presente proposta não impõe o sobrestamento de pauta pela não apreciação dos vetos, por duas razões. A primeira, de natureza histórica, pois na prática não tem ocorrido obstrução, mesmo com a redação anterior do § 6º do art. 66, que impunha o trancamento da pauta, quando da não votação dos vetos, pelo Congresso, no prazo de trinta dias. Pode-se afirmar, por isso, que nos casos da apreciação dos vetos, o sobrestamento de pauta é uma norma que não alcançou eficácia social.

A segunda razão é decorrência da principal mudança que se pretende efetuar com esta emenda, ou seja, a apreciação do veto separadamente. A apreciação dos vetos por cada uma das Casas em separado poderá resolver um problema enfrentado pela Mesa Diretora do Senado, e que certamente preocupa a mesa Diretora da Câmara, qual seja o da ausência de matéria importante para incluir na Ordem do Dia. Os vetos seriam então votados nos dias de poucas matérias de maior importância, e a dinâmica de sua inclusão na Ordem do Dia, nessas sessões, tornaria desnecessária a norma da obstrução de pauta, por sua não apreciação.

Assim, a aprovação desta proposta deverá resultar, de imediato, no exame e votação dos vetos que se encontram atualmente aguardando inclusão na Ordem do Dia do Congresso Nacional e sua apreciação, obedecendo ao critério de alternância, contribuirá também para fortalecer a posição do Senado na atividade legislativa brasileira.

Sala das Sessões, 5 de maio de 2004. – **José Jorge – Efraim Moraes – José Agripino – Rodolpho Tourinho – Marco Maciel – Maria do Carmo Alves – Ramez Tebet – Arthur Virgílio Neto – Tasso Jereissati – Alvaro Dias – Garibaldi Alves Filho – Romero Jucá – João Ribeiro – César Borges – Hélio Costa – Gilberto Mestrinho – Papaléo Paes – Ney Suassuna – Almeida Lima – Juvêncio da Fonseca – Lúcia Vânia – Marcos Guerra – Mão Santa – Mozarildo Cavalcanti – Heloísa Helena – Eduardo Azevedo – Osmar Dias – Sérgio Cabral – Flávio Arns – Renan Calheiros.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

“.....

Art. 57. O Congresso Nacional reunir-se-á, anualmente, na Capital Federal, de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 10 de agosto a 15 de dezembro.

§ 1º As reuniões marcadas para essas datas serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, quando recaírem em sábados, domingos ou feriados.

§ 2º A sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias.

§ 3º Além de outros casos previstos nesta Constituição, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal reunir-se-ão em sessão conjunta para:

I – inaugurar a sessão legislativa;

II – elaborar o regimento comum e regular a criação de serviços comuns às duas Casas;

III – receber o compromisso do Presidente e do Vice-Presidente da República;

IV – conhecer do veto e sobre ele deliberar.

.....
Art. 66. A Casa na qual tenha sido concluída a votação enviará o projeto de lei ao Presidente da República, que, aquiescendo, o sancionará.

§ 1º Se o Presidente da República considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente do Senado Federal os motivos do veto.

§ 2º O veto parcial somente abrangerá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea.

§ 3º Decorrido o prazo de quinze dias, o silêncio do Presidente da República importará sanção.

§ 4º O veto será apreciado em sessão conjunta, dentro de trinta dias a contar de seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Deputados e Senadores, em escrutínio secreto.

§ 5º Se o veto não for mantido, será o projeto enviado, para promulgação, ao Presidente da República.

§ 6º Esgotado sem deliberação o prazo estabelecido no § 4º, o veto será colocado na ordem do dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições, até sua votação final.

§ 7º Se a lei não for promulgada dentro de quarenta e oito horas pelo Presidente da República, nos casos dos §§ 3º e 5º, o Presidente do Senado a promulgará, e, se este não o fizer em igual prazo, caberá ao Vice-Presidente do Senado fazê-lo.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e remetida à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Geraldo Mesquita Júnior.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 115, DE 2004

Altera o art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para estabelecer

novos equipamentos ou componentes de uso obrigatório nos veículos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 105. São equipamentos ou componentes de uso obrigatório nos veículos:

.....
VII – equipamento suplementar de retenção (**air bag**) frontal para o condutor e os passageiros do banco dianteiro;

VIII – barras de proteção lateral;

IX – arco de proteção superior, para os veículos indicados pelo Contran;

.....
§ 5º As exigências estabelecidas nos incisos VII a IX deste artigo serão progressivamente incorporadas aos veículos novos, fabricados, importados, montados ou encarroçados a partir do primeiro ano após a definição, pelo Contran, das especificações técnicas pertinentes e do respectivo cronograma de implantação. (NR).”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Nos últimos tempos, os veículos vêm passando por grandes transformações. Muitas delas buscam incrementar a performance dos motores, o que tem sido possível graças ao contínuo avanço da tecnologia. Outras, ocorridas em paralelo, demonstram, por sua vez, uma preocupação crescente com a segurança dos veículos, entendendo-se que, quanto mais potentes, também mais seguros precisam ser para quem os utiliza.

Nesse contexto, diversos dispositivos de segurança vêm sendo gradativamente incorporados aos veículos. Assim é que recursos como *air bags*, carrocerias deformáveis com células de sobrevivência e barras de proteção nas portas, antes restritos aos modelos de luxo, já estão disponíveis mesmo para carros econômicos. Outros, todavia, capazes de atuar preventivamente no sentido de evitar o acidente – e não apenas de minimizar as suas conseqüências –, ainda permanecem à margem do grande público consumidor. Oferecidos como opcionais na maioria dos modelos, o consumidor tende a reagir negativamente à possibilidade de pagar pelos equipamentos, seja por questões de ordem financeira, seja por desconheci-

mento acerca de como um determinado componente pode atuar na prevenção de acidentes.

A tradicional alegação de que a inclusão de novos equipamentos onera o preço final do veículo esbarra na certeza de que, com a generalização do uso e a efetiva incorporação do componente às linhas de montagem, o custo do item agregado segue uma tendência natural de barateamento. É o que, em geral, se observa com qualquer produto que passe a ser produzido e comercializado em grande escala. Para ilustrar, tome-se o caso do cinto de segurança de três pontos. Inobstante o modelo ter sido reconhecido, já na década de 1970, como mais seguro do que a versão sub-abdominal, o custo era visto, à época, como impedimento à sua utilização em larga escala. Depois de se tornar obrigatório, cessaram os questionamentos acerca do custo do equipamento diante da segurança proporcionada.

Não há dúvida de que está em curso no Brasil um processo de conscientização em torno da importância da segurança dos veículos, evidente tanto na postura das montadoras – que aos poucos vão mudando o perfil dos modelos nacionais – quanto no interesse dos consumidores – que começam a investir mais em itens de segurança. Não obstante, é necessário impulsionar o processo rumo à conquista definitiva de um padrão de segurança veicular capaz de reduzir os elevados índices de acidentes de trânsito e suas lamentáveis conseqüências para a sociedade brasileira.

É o que fazemos por meio da presente iniciativa, destinada a alterar a legislação de trânsito para incluir novos itens de segurança obrigatórios nos veículos. Tratando-se de tecnologia já perfeitamente dominada e testada pelos fabricantes – haja vista que os equipamentos propostos já integram muitos modelos, ou, pelo menos, estão disponíveis como opcionais para praticamente todos –, estamos certos de que a indústria automobilística poderá assumir a nova obrigação sem sobressaltos. Já do ponto de vista do consumidor, admite-se que os ganhos em termos de segurança mais do que compensarão o eventual impacto inicial do custo dos equipamentos sobre o preço do veículo. Ademais, pode-se esperar a progressiva diluição do referido impacto à medida que se generaliza a utilização dos equipamentos.

Certos da oportunidade da iniciativa e dos benefícios que dela poderão advir para a sociedade brasileira, esperamos contar com o apoio necessário à aprovação do projeto de lei que apresentamos.

Sala das Sessões, 5 de maio de 2004. – **Eduardo Azeredo.**

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SUBSECRETARIA DE ATA

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 105. São equipamentos obrigatórios dos veículos, entre outros a serem estabelecidos pelo Contran:

I – cinto de segurança, conforme regulamentação específica do Contran, com exceção dos veículos destinados ao transporte de passageiros em percursos em que seja permitido viajar em pé;

II – para os veículos de transporte e de condução escolar, os de transporte de passageiros com mais de dez lugares e os de carga com peso bruto total superior a quatro mil, quinhentos e trinta e seis quilogramas, equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

III – encosto de cabeça, para todos os tipos de veículos automotores, segundo normas estabelecidas pelo Contran;

IV – (VETADO)

V – dispositivo destinado ao controle de emissão de gases poluentes e de ruído, segundo normas estabelecidas pelo Contran.

VI – para as bicicletas, a campainha, sinalização noturna dianteira, traseira, lateral e nos pedais, e espelho retrovisor do lado esquerdo.

§ 1º O Contran disciplinará o uso dos equipamentos obrigatórios dos veículos e determinará suas especificações técnicas.

§ 2º Nenhum veículo poderá transitar com equipamento ou acessório proibido, sendo o infrator sujeito às penalidades e medidas administrativas previstas neste Código.

§ 3º Os fabricantes, os importadores, os montadores, os encarregadores de veículos e os revendedores devem comercializar os seus veículos com os equipamentos obrigatórios definidos neste artigo, e com os demais estabelecidos pelo Contran.

§ 4º O Contran estabelecerá o prazo para o atendimento do disposto neste artigo.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania -Decisão Terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 116, DE 2004

Revoga os Capítulos II, III, IV e V do Título II, do Livro II (arts. 513 a 540) do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para revogar os procedimentos especiais relativos aos crimes de responsabilidade de funcionários públicos, de calúnia e injúria e contra a propriedade imaterial e o procedimento sumário.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Revogam-se os Capítulos II, III, IV II, do Livro II (arts. 513 a 540) do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

Justificação

A Lei nº 9.099, de 1995, conhecida como “Lei dos Juizados Especiais”, em seu art. 61, passou a considerar as contravenções penais e os crimes com pena máxima não superior a um ano “infrações de menor potencial ofensivo”, as quais, assim, passaram a ser julgadas pelo rito sumaríssimo, criado por ela. A referida lei excluiu do seu âmbito de incidência os crimes com pena máxima não superior a um ano quando a lei já lhes previsse procedimentos especiais (crimes eleitorais, de imprensa, de tóxicos, praticado por funcionário público, contra honra etc.).

Na oportunidade, não faltaram juristas para defender que as contravenções penais com previsão de procedimento especial, como a loteria zoológica, a aposta sobre corridas de cavalos, ambientais etc., também estariam excluídas da incidência da referida lei.

Como resultado, o procedimento sumário, que é uma das duas formas do “procedimento comum” (além do ordinário), passou a ser usado apenas para crimes para os quais a lei não previa rito especial e tinham pena máxima de detenção superior a um ano.

Com o advento da Lei nº 10.259, de 2001, que criou os Juizados Especiais Criminais (JEC) no âmbito federal, o conceito de “infração de menor potencial ofensivo” foi expressivamente ampliado (art. 20), para abarcar todas as infrações com pena máxima não superior a dois anos. O Superior Tribunal de Justiça (STJ), em aplicação ao princípio constitucional da isonomia, decidiu que houve derrogação tácita do art. 61 da Lei nº 9.099, de 1995. E foi além: “não tendo a nova lei feito qualquer ressalva acerca dos delitos submetidos a procedimentos especiais, todas as infrações cuja pena máxima não exceda a dois anos, inclusive as de rito especial, passaram a integrar o rol dos delitos de

menor potencial ofensivo, cuja competência é dos Juizados Especiais.” (RESP 509456/SP, Rel. Min. Gilson Dipp, DJU 29-9-2003).

O procedimento sumário sofreu, assim, novo encolhimento. A partir de então, ele passou a ser adotado apenas nos crimes com pena máxima de detenção superior a dois anos, que são raros no ordenamento penal brasileiro.

Não faltam divergências jurisprudenciais com relação à absorção ou não dos crimes de menor potencial ofensivo com previsão legal de procedimento especial pelos JEC. O Tribunal de Justiça do Distrito Federal (TJDFT), por exemplo, já decidiu que “a única exceção a ser observada quanto à competência dos Juizados Especiais Criminais diz respeito aos feitos relativos a entorpecentes ou substâncias capazes de determinar dependência física ou psíquica e os com eles conexos, devendo, nesse particular, aplicar-se o princípio da especialidade, prevalecendo a Lei de Organização Judiciária do Distrito Federal e Territórios (Lei nº 8.185/91, alterada pela Lei nº 9.699/98).” (CCP nº 2003.00.2.004951-3, Rel. Des. Edson Alfredo Smaniotto, DJU 17-9-2003).

Foram gerados inúmeros conflitos de competência na Justiça brasileira. Em um deles, o mesmo STJ acabou por defender uma coexistência entre os arts. 61 da Lei nº 9.099, de 1995, e o art. 2º da Lei nº 10.259, de 2001, no caso de existência de procedimento especial em razão da “natureza da infração”, como, por exemplo, no caso de crimes eleitorais (Conflito de Competência nº 37.595/SC, Rel. Min. Gilson Dipp, DJU 23-6-2003). Segundo tal decisão, tais crimes permaneceriam excluídos da competência dos JEC, sendo, contudo, permitida, nas jurisdições especiais, a aplicação dos institutos da transação penal, da composição dos danos civis e seus efeitos e da suspensão condicional do processo – uma vez que os réus, com a promulgação da lei, passariam a ter direito subjetivo a eles.

Não há que se negar que tais profundas divergências jurisprudenciais, que apontam para uma possibilidade de conjugação dos procedimentos especiais com o rito sumaríssimo dos JEC, causam uma certa insegurança jurídica no direito processual penal. É possível que algum juiz entenda que os institutos previstos no rito sumaríssimo não são compatíveis com um determinado procedimento especial. Pode um promotor de Justiça, da mesma forma, entender que os réus não possuem direito subjetivo a eles.

Na verdade, o grande ponto de dissonância não tem assento em questões de ordem técnico-jurídica, mas sim de política criminal. Interpretar o art. 2º da Lei nº 10.259, de 2001, como tendo derogado o art. 61 da Lei nº 909, de 1995, ou interpretar no sentido de

uma conjugação condicional entre ambos, mas com a aplicação dos seus institutos aos procedimentos especiais, significa, em última instância, adotar uma política criminal mais próxima dos que postulam pelo chamado “direito penal mínimo” (ou, mais especificamente, pelo “direito processual penal mínimo”), distanciando-se de manifestações opostas, como o “Movimento da Lei e Ordem” (**Law and order** norte-americano).

Tendo em vista essas considerações, o presente projeto de lei objetiva simplificar o processo penal como um todo e, portanto, contribuir para o fim da instauração dos infundáveis conflitos de competência, das interpretações dissonantes, e, enfim, agregar segurança jurídica à lei processual penal.

Para tanto, revoga os procedimentos especiais relativos aos crimes de responsabilidade de funcionários públicos, de calúnia e injúria e contra a propriedade imaterial e o procedimento sumário, O primeiro, porque o procedimento especial não guarda relação de utilidade/adequação com a “natureza da infração”. Pelo contrário, leva em conta a “natureza do agente”. Os demais, com exceção dos crimes contra a propriedade imaterial, por serem considerados “de menor potencial ofensivo”, passam a ser incorporados ao próprio rito sumaríssimo.

O procedimento sumário é revogado (arts. 531 a 540) – dando continuidade a um processo que a própria Constituição Federal de 1988 já havia iniciado, quando não recepcionou parte dele (arts. 531 a 537) –, e os crimes apenados com detenção, cujas penas máximas não superem dois anos são de competência dos JEC e os que superem a marca, passam a ser julgados segundo o procedimento ordinário vez que não há motivo para manter um procedimento específico só para crimes apenados com pena máxima de detenção superior a dois anos, se já são tão poucos.

Busco também com a alteração legislativa revogar o procedimento especial para o julgamento dos crimes contra a propriedade imaterial.

Conforme exposto em linhas pretéritas, a diversidade de procedimentos beneficia exclusivamente os criminosos. Questiuínculas de natureza formal proporcionam intermináveis recursos, que culminam com a impunidade através da extinção da punibilidade pela prescrição. Não há razão lógica para que se estipule um procedimento diferenciado, extremamente burocrático, distante da rotina policial e judicial, para a apuração e julgamento de uma classe específica de crime. Para se ter idéia da distorção, o procedimento policial e judicial adotado diante de um crime de roubo com resultado morte é o ordinário. Já a cópia indevida de uma cartilha, com o fim de obtenção de lucro, exige todo um aparato estatal para sua investigação e jul-

gamento, sob pena de, em sede de recurso, serem anulados todos os atos praticados. Convenhamos, é um despropósito.

O presente projeto de lei, portanto, busca a simplificação do processo penal, o fim de interpretações jurisprudenciais dissonantes e a agregação de segurança jurídica e de um mínimo de previsibilidade à lei processual penal, medidas garantistas e imprescindíveis para responder acrescente complexidade da dinâmica social dos últimos tempos.

Sala das Sessões, 5 de maio de 2004. – **Demóstenes Torres.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 3.689,
DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

Código de Processo Penal.

CAPÍTULO II

Do Processo e do Julgamento dos Crimes de Responsabilidade dos Funcionários Públicos

Art. 513. Os crimes de responsabilidade dos funcionários públicos, cujo processo e julgamento competirão aos Juízes de direito, a queixa ou a denúncia será instruída com documentos ou justificação que façam presumir a existência do delito ou com declaração fundamentada da impossibilidade de apresentação de qualquer dessas provas.

Art. 514. Nos crimes afiançáveis, estando a denúncia ou queixa em devida forma, o juiz mandará autuá-la e ordenará a notificação do acusado, para responder por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único. Se não for conhecida a residência do acusado, ou este se achar fora da jurisdição do juiz, ser-lhe-á nomeado defensor, a quem caberá apresentar a resposta preliminar.

Art. 515. No caso previsto no artigo anterior, durante o prazo concedido para a resposta, os autos permanecerão em cartório, onde poderão ser examinados pelo acusado ou por seu defensor.

Parágrafo único. A resposta poderá ser instruída com documentos e justificações.

Art. 516. O juiz rejeitará a queixa ou denúncia, em despacho fundamentado, se convencido, pela resposta do acusado ou do seu defensor, da inexistência do crime ou da improcedência da ação.

Art. 517. Recebida a denúncia ou a queixa, será o acusado citado, na forma estabelecida no Capítulo I do Título X do Livro I.

Art. 518. Na instrução criminal e nos demais termos do processo, observar-se-á o disposto nos Capítulos I e III, Título I, deste Livro.

CAPÍTULO III

Do Processo e do Julgamento dos Crimes de Calúnia e Injúria, de Competência do Juiz Singular

Art. 519. No processo por crime de calúnia ou injúria, para o qual não haja outra forma estabelecida em lei especial, observar-se-á o disposto nos Capítulos I e III, Título I, deste Livro, com as modificações constantes dos artigos seguintes.

Art. 520. Antes de receber a queixa, o juiz oferecerá às partes oportunidade para se reconciliarem, fazendo-as comparecer em juízo e ouvindo-as, separadamente, sem a presença dos seus advogados, não se lavrando termo.

Art. 521. Se depois de ouvir o querelante e o querelado, o juiz achar provável a reconciliação, promoverá entendimento entre eles, na sua presença.

Art. 522. No caso de reconciliação, depois de assinado pelo querelante o termo da desistência, a queixa será arquivada.

Art. 523. Quando for oferecida a exceção da verdade ou da notoriedade do fato imputado, o querelante poderá contestar a exceção no prazo de 2 (dois) dias, podendo ser inquiridas as testemunhas arroladas na queixa, ou outras indicadas naquele prazo, em substituição às primeiras, ou para completar o máximo legal.

CAPÍTULO IV

Do Processo e do Julgamento dos Crimes Contra a Propriedade Imaterial

Art. 524. No processo e julgamento dos crimes contra a propriedade imaterial, observar-se-á o disposto nos Capítulos I e III do Título I deste Livro, com as modificações constantes dos artigos seguintes.

Art. 525. No caso de haver o crime deixado vestígio, a queixa ou a denúncia não será recebida se não for instruída com o exame pericial dos objetos que constituam o corpo de delito.

Art. 526. Sem a prova de direito à ação, não será recebida a queixa, nem ordenada qualquer diligência preliminarmente requerida pelo ofendido.

Art. 527. A diligência de busca ou de apreensão será realizada por dois peritos nomeados pelo juiz, que verificarão a existência de fundamento para a apreensão, e quer esta se realize, quer não, o laudo pericial será apresentado dentro de 3 (três) dias após o encerramento da diligência.

Parágrafo único. O requerente da diligência poderá impugnar o laudo contrário à apreensão, e o juiz

ordenará que esta se efetue, se reconhecer a improcedência das razões aduzidas pelos peritos.

Art. 528. Encerradas as diligências, os autos serão conclusos ao juiz para homologação do laudo.

Art. 529. Nos crimes de ação privativa do ofendido, não será admitida queixa com fundamento em apreensão e em perícia, se decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, após a homologação do laudo.

Parágrafo único. Será dada vista ao Ministério Público dos autos de busca e apreensão requeridas pelo ofendido, se o crime for de ação pública e não tiver sido oferecida queixa no prazo fixado neste artigo.

Art. 530. Se ocorrer prisão em flagrante e o réu não for posto em liberdade, o prazo a que se refere o artigo anterior será de 8 (oito) dias.

Art. 530-A. O disposto nos arts. 524 a 530 será aplicável aos crimes em que se proceda mediante queixa. (Incluído pela Lei nº 10.695, de 1º-7-2003)

Art. 530-B. Nos casos das infrações previstas nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 184 do Código Penal, a autoridade policial procederá à apreensão dos bens ilicitamente produzidos ou reproduzidos, em sua totalidade, juntamente com os equipamentos, suportes e materiais que possibilitaram a sua existência, desde que estes se destinem precisamente à prática do ilícito. (Incluído pela Lei nº 10.695, de 10-7-2003)

Art. 530-O. Na ocasião da apreensão será lavrado termo, assinado por 2 (duas) ou mais testemunhas, com a descrição de todos os bens apreendidos e informações sobre suas origens, o qual deverá integrar o inquérito policial ou o processo. (Incluído pela Lei nº 10.695, de 1º-7-2003)

Art. 530-D. Subseqüente à apreensão, será realizada, por perito oficial, ou, na falta deste, por pessoa tecnicamente habilitada, perícia sobre todos os bens apreendidos e elaborado o laudo que deverá integrar o inquérito policial ou o processo. (Incluído pela Lei nº 10.695, de 1º-7-2003)

Art. 530-E. Os titulares de direito de autor e os que lhe são conexos serão os três depositários de todos os bens apreendidos, devendo colocá-los à disposição do juiz quando do ajuizamento da ação. (Incluído pela Lei nº 10.695, de 1º-7-2003)

Art. 530-F. Ressalvada a possibilidade de se preservar o corpo de delito, o juiz poderá determinar, a requerimento da vítima, a destruição da produção ou reprodução apreendida quando não houver impugnação quanto à sua ilicitude ou quando a ação penal não puder ser iniciada por falta de determinação de quem seja o autor do ilícito. (Incluído pela Lei nº 10.695, de 1º-7-2003)

Art. 530-G, o juiz, ao prolatar a sentença condenatória, poderá determinar a destruição dos bens ilicitamente

produzidos ou reproduzidos e o perdimento dos equipamentos apreendidos, desde que precisamente destinados à produção e reprodução dos bens, em favor da Fazenda Nacional, que deverá destruí-los ou doá-los aos Estados, Municípios e Distrito Federal, a instituições públicas de ensino e pesquisa ou de assistência social, bem como incorporá-los, por economia ou interesse público, ao patrimônio da União, que não poderão retorná-los aos canais de comércio. (Incluído pela Lei nº 10.695, de 1º-7-2003)

Art. 530-H. As associações de titulares de direitos de autor e os que lhes são conexos poderão, em seu próprio nome, funcionar como assistente da acusação nos crimes previstos no art. 184 do Código Penal, quando praticado em detrimento de qualquer de seus associados. (Incluído pela Lei nº 10.695, de 1º-7-2003)

Art. 530-I. Nos crimes em que caiba ação penal pública incondicionada ou condicionada, observar-se-ão as normas constantes dos arts. 530-B, 530-C, 530-D, 530-E, 530-F, 530-G e 530-H. (Incluído pela Lei nº 10.695, de 1º-7-2003)

CAPÍTULO V

Do Processo Sumário

Art. 531. O processo das contravenções terá forma sumária, iniciando-se pelo auto de prisão em flagrante ou mediante portaria expedida pela autoridade policial ou pelo juiz, de ofício ou a requerimento do Ministério Público.

Art. 532. No caso de prisão em flagrante, observar-se-á o disposto no art. 304 e, quando for possível, o preceito do art. 261 sendo ouvidas, no máximo, três testemunhas. (Redação dada pelo Decreto-lei nº 4.769, de 1º-10-1942)

Art. 533. Na portaria que der início ao processo, a autoridade policial ou o juiz ordenará a citação do réu para se ver processar até julgamento final, e designará dia e hora para a inquirição das testemunhas, cujo número não excederá de três.

§ 1º Se for desconhecido o paradeiro do réu ou este se ocultar para evitar a citação, esta será feita mediante edital, com o prazo de 5 (cinco) dias.

§ 2º Se o processo correr perante o juiz, o órgão do Ministério Público será cientificado do dia e da hora designados para a instrução.

§ 3º A inquirição de testemunhas será precedida de qualificação do réu, se este comparecer, e do respectivo termo deverá constar a declaração do domicílio, de acordo com o disposto no artigo seguinte. Se o réu não comparecer, serão ouvidas as testemunhas, presente o defensor que lhe for nomeado.

§ 4º Depois de qualificado o réu, proceder-se-á à intimação a que se refere o artigo seguinte.

Art. 534. O réu preso em flagrante, quando se livrar solto, independentemente de fiança, ou for admitido a prestá-la, será, antes de posto em liberdade, intimado a declarar o domicílio onde será encontrado, no lugar da sede do juízo do processo, para o efeito de intimação.

Art. 535. Lavrado o auto de prisão em flagrante ou, no caso de processo iniciado em virtude de portaria expedida pela autoridade policial, inquirida a última testemunha, serão os autos remetidos ao juiz competente, no prazo de 2 (dois) dias.

§ 1º Se, porém, a contravenção deixar vestígios ou for necessária produção de outras provas, a autoridade procederá desde logo às buscas, apreensões, exames, acareações ou outras diligências necessárias.

§ 2º Todas as diligências deverão ficar concluídas até 5 (cinco) dias após a inquirição da última testemunha.

Art. 536. Recebidos os autos da autoridade policial, ou prosseguindo no processo, se tiver sido por ele iniciado, o juiz, depois de ouvido, dentro do prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, o órgão do Ministério Público, procederá ao interrogatório do réu.

Art. 537. Interrogado o réu, ser-lhe-á concedido, se o requerer, o prazo de 3 (três) dias para apresentar defesa, arrolar testemunhas até o máximo de três e requerer diligências.

Parágrafo único. Não comparecendo o réu, o prazo será concedido ao defensor nomeado, se o requerer.

Art. 538. Após o tríduo para a defesa, os autos serão conclusos ao juiz, que, depois de sanadas as nulidades, mandará proceder às diligências indispensáveis ao esclarecimento da verdade, quer tenham sido requeridas, quer não, e marcará para um dos 8 (oito) dias seguintes a audiência de julgamento, cientificados o Ministério Público, o réu e seu defensor.

§ 1º Se o réu for revel, ou não for encontrado no domicílio indicado (arts. 533, § 3º e 534), bastará para a realização da audiência a intimação do defensor nomeado ou por ele constituído.

§ 2º Na audiência, após a inquirição das testemunhas de defesa, será dada a palavra, sucessivamente, ao órgão do Ministério Público e ao defensor do réu ou a este, quando tiver sido admitido a defender-se, pelo tempo de 20 (vinte) minutos para cada um, prorrogável por mais 10 (dez), a critério do juiz, que em seguida proferirá a sentença.

§ 3º Se o juiz não se julgar habilitado a proferir decisão, ordenará que os autos lhe sejam imediatamente conclusos e, no prazo de 5 (cinco) dias, dará sentença.

§ 4º Se, inquiridas as testemunhas de defesa, o juiz reconhecer a necessidade de acareação, reconhecimento ou outra diligência, marcará para um dos 5 (cinco) dias seguintes a continuação do julgamento, determinando as providências que o caso exigir.

Art. 539. Nos processos por crime a que não for, ainda que alternativamente, cominada a pena de reclusão, recebida a queixa ou a denúncia, observado o disposto no art. 395, feita a intimação a que se refere o art. 534, e ouvidas as testemunhas arroladas pelo querelante ou pelo Ministério Público, até o máximo de cinco, prosseguir-se-á na forma do disposto nos arts. 538 e segs.

§ 2º A defesa poderá arrolar até cinco testemunhas.

§ 2º Ao querelante ou ao assistente será, na audiência do julgamento, dada a palavra pelo tempo de 20 (vinte) minutos, prorrogável por mais 10 (dez), devendo o primeiro falar antes do órgão do Ministério Público e o último depois.

§ 3º Se a ação for intentada por queixa, observar-se-á o disposto no art. 60, III, salvo quando se tratar de crime de ação pública (art. 29).

Art. 540. No processo sumário, observar-se-á, no que lhe for aplicável, o disposto no Capítulo I do Título I deste Livro.

LEI Nº 9.099, DE 26 DE SETEMBRO DE 1995

Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências.

Art. 61. Consideram-se infrações penais de menor potencial ofensivo, para os efeitos desta Lei, as contravenções penais e os crimes a que a lei comine pena máxima não superior a um ano, excetuados os casos em que a lei preveja procedimento especial.

LEI Nº 10.259, DE 12 DE JULHO DE 2001

Dispõe sobre a instituição dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

Art. 2º Compete ao Juizado Especial Federal Criminal processar e julgar os feitos de competência da Justiça Federal relativos às infrações de menor potencial ofensivo.

Parágrafo único. Consideram-se infrações de menor potencial ofensivo, para os efeitos desta lei, os crimes a que a lei comine pena máxima não superior a dois anos, ou multa.

LEI Nº 9.699, DE 8 DE SETEMBRO DE 1998

Texto republicado no **DOU** de 10 de setembro de 1998

Altera a Lei nº 8.185, de 14 de maio de 1991, alterada pela Lei nº 8.407, de 10 de janeiro de 1992, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Distrito Federal e Territórios e cria os Juizados Especiais Cíveis e Criminais.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 18, com as modificações de seus incisos e parágrafos; o art. 25, acrescido do inciso VII; e o art. 33, acrescido dos artigos 33-A a 33-F, da Lei nº 8.185, de 14 de maio de 1991, alterada pela Lei nº 8.407, de 10 de janeiro de 1992, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. A Justiça de Primeiro Grau do Distrito Federal compreende:

I – Varas com competência em todo o Território do Distrito Federal:

- a) oito Varas de Fazenda Pública;
- b) uma Vara da Infância e da Juventude;
- c) uma Vara de Execuções Criminais;
- d) uma Vara de Falências e Concordatas;
- e) uma Vara de Registros Públicos; (NR)
- e-A) duas Varas de Precatórias;
- f) uma Vara de Acidentes do Trabalho;
- g) quatro Varas de Entorpecentes e Contraven-

ções Penais;

g-A) Auditoria Militar;

II – Circunscrição Especial Judiciária de Brasília:

- a) vinte Varas Cíveis; (NR)
- b) sete Varas de Família;
- c) uma Vara de Órfãos e Sucessões;
- d) um Tribunal do Júri;
- e) oito Varas Criminais; (NR)
- f) três Varas dos Delitos de Trânsito;
- f-A) dez Varas dos Juizados Especiais Cíveis;
- f-B) cinco Varas dos Juizados Especiais Crimi-

nais;

III – Circunscrição Judiciária de Taguatinga:

- a) cinco Varas Cíveis;
- b) quatro Varas de Família, Órfãos e Suces-

sões;

c) um Tribunal do Júri;

d) três Varas Criminais; (NR)

d-A) uma Vara dos Delitos de Trânsito;

d-B) cinco Varas dos Juizados Especiais Cí-

veis;

d-C) três Varas dos Juizados Especiais Crimi-

nais;

IV – Circunscrição Judiciária do Gama:

- a) duas Varas Cíveis;
- b) três Varas de Família, Órfãos e Sucessões; (NR)
- c) duas Varas Criminais;
- d) um Tribunal do Júri e dos Delitos de Trânsito; (NR)

d-A) duas Varas dos Juizados Especiais Cíveis;

d-B) duas Varas dos Juizados Especiais Crimi-

nais;

V – Circunscrição Judiciária de Sobradinho:

a) duas Varas Cíveis;

b) uma Vara Criminal, do Tribunal do Júri e dos Delitos de Trânsito;

b-A) duas Varas dos Juizados Especiais Cíveis;

b-B) duas Varas dos Juizados Especiais Crimi-

nais;

VI – Circunscrição Judiciária de Planaltina:

a) uma Vara Cível;

b) uma Vara Criminal, do Tribunal do Júri e dos Delitos de Trânsito;

b-A) uma Vara de Família, Órfãos e Sucessões;

b-B) duas Varas dos Juizados Especiais Cíveis;

b-C) duas Varas dos Juizados Especiais Criminais;

VII – Circunscrição Judiciária de Brazlândia:

a) uma Vara Cível; (NR)

a-A) uma Vara Criminal, do Tribunal do Júri e dos Delitos de Trânsito;

a-B) duas Varas dos Juizados Especiais Cíveis;

a-C) duas Varas dos Juizados Especiais Crimi-

nais;

VIII – Circunscrição Judiciária de Ceilândia:

a) três Varas Cíveis;

b) quatro Varas de Família, Órfãos e Suces-

sões;

c) cinco Varas Criminais;

d) um Tribunal do Júri;

d-A) cinco Varas dos Juizados Especiais Cíveis;

d-B) três Varas dos Juizados Especiais Crimi-

nais;

IX – Circunscrição Judiciária de Samambaia:

a) três Varas Cíveis;

b) três Varas de Família, Órfãos e Sucessões;

c) três Varas Criminais e dos Delitos de Trânsito;

d) um Tribunal do Júri;

d-A) três Varas dos Juizados Especiais Cíveis;

d-B) duas Varas dos Juizados Especiais Crimi-

nais;

X – Circunscrição Judiciária do Paranoá:

a) uma Vara Cível;

b) uma Vara de Família, Órfãos e Sucessões;

c) uma Vara Criminal, do Tribunal do Júri e dos Delitos de Trânsito;

c-A) duas Varas dos Juizados Especiais Cíveis;

c-B) duas Varas dos Juizados Especiais Criminais;

X-A – Circunscrição Judiciária de Santa Maria:

a) uma Vara Cível, de Família, Órfãos e Sucessões;

b) uma Vara Criminal, do Tribunal do Júri e dos Delitos de Trânsito;

c) duas Varas dos Juizados Especiais Cíveis;

d) duas Varas dos Juizados Especiais Criminais.

§ 1º

§ 2º As áreas de jurisdição das Circunscrições Judiciárias do Distrito Federal correspondem às das respectivas Regiões Administrativas, compreendendo-se as do Núcleo Bandeirante, Candangolândia, Riacho Fundo, Guará I e II, Cruzeiro, Lago Sul e Lago Norte na Circunscrição Especial Judiciária de Brasília; a de Águas Claras na Circunscrição Judiciária de Taguatinga; a do Recanto das Emas na Circunscrição Judiciária de Samambaia; e a de São Sebastião na Circunscrição Judiciária do Paranoá. (NR)

§ 2º-A. Ocorrendo a criação de Regiões Administrativas, estas permanecerão sob a área de jurisdição da Circunscrição Judiciária da qual tiver sido desmembrado o território respectivo.”

“Art. 25.

VII – a execução das penas e o acompanhamento das condições da suspensão do processo, na forma da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, inclusive se decorrentes do cumprimento de Carta Precatória.”

“SEÇÃO IX

Dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais

Art. 33-A. Aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais compete a conciliação, processo, julgamento e execução, nas causas de sua competência, ressalvado o disposto no inciso VII do art. 25 desta Lei.

SUBSEÇÃO I

Dos Juizados Especiais Cíveis

Art. 33-B. O processo instaurar-se-á com a apresentação do pedido, escrito ou oral, à Secretaria do Juizado.

§ 1º O pedido escrito será apresentado à distribuição.

§ 2º O pedido oral será reduzido a termo perante a secretaria de qualquer dos Juizados e levado à distribuição.

§ 3º Onde houver apenas uma Vara, o processo se instaurará perante a secretaria do Juizado, que

fará a comunicação ao Serviço de Distribuição para fins de registro.

SUBSEÇÃO II

Dos Juizados Especiais Criminais

Art. 33-C. O Juizado Especial Criminal tem competência para conciliação, processo e julgamento das infrações penais de menor potencial ofensivo, assim consideradas as contravenções penais e os crimes a que a lei comine pena máxima não superior a um ano, excetuados os casos em que a lei preveja procedimento especial.

SUBSEÇÃO III

Das Turmas Recursais

Art. 33-D. As turmas recursais, em número de duas, denominadas Turma Recursal Cível e Turma Recursal Criminal, serão compostas, cada uma, de três Juizes de Direito titulares e três suplentes escolhidos pelo Conselho Especial dentre os integrantes da primeira quinta parte da lista de antigüidade, para exercício de suas funções por dois anos, permitida a recondução.

Parágrafo único. As turmas recursais serão presididas pelo seu componente mais antigo, em rodízio anual, coincidindo a duração do mandato com o ano judiciário.

Art. 33-E. Compete à Turma Recursal Cível julgar os recursos relativos a decisões proferidas pelos Juizados Especiais Cíveis do Distrito Federal e os embargos de declaração a seus acórdãos.

Art. 33-F. Compete à Turma Recursal Criminal julgar os recursos relativos a decisões proferidas pelos Juizados Especiais Criminais do Distrito Federal e os embargos de declaração a seus acórdãos.”

Art. 2º As demais normas necessárias à instalação e funcionamento dos Juizados Especiais serão objeto de Resolução do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios sempre observado o que determina a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.

Art. 3º São acrescidos ao Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios os cargos constantes do Anexo I e as funções comissionadas conforme Anexo II desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de setembro de 1998; 177º da Independência e 110º da República. – **Fernando Henrique Cardoso**.

ANEXO I

.....
(À Comissão de Constituição Justiça e Cidadania-Decisão Terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Os projetos lidos serão publicados e remetidos à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 23, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 165, de 2004)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição)

Continuação da votação, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004, que *dispõe sobre os contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e as entidades delegatárias das funções de Agência de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União e dá outras providências*, proveniente da Medida Provisória nº 165, de 2004.

Relator revisor: Senador Cristovam Buarque (Bloco/PT-DF)

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão ordinária de ontem, quando foram aprovados o Projeto de Lei de Conversão, o art. 1º da Medida Provisória, em substituição ao art. 1º do Projeto de Lei de Conversão, e foi rejeitado o art. 10 do Projeto.

Por acordo de Lideranças, a apreciação da Emenda nº 13 destacada, oferecida à Medida Provisória, foi transferida para a sessão de hoje.

Em votação a Emenda nº 13.

Concedo a palavra ao Senador José Jorge, autor do requerimento de destaque, nos termos do art. 300, XVII, do Regimento Interno.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desculpem-me, mas eu tinha de dar uma explicação sobre o destaque para votação em separado da Emenda nº 13, da MP nº 165, de 2004. A emenda é de autoria do Senador Alvaro Dias.

A Medida Provisória nº 165, de 2004, permite o repasse da arrecadação proporcionada pela cobrança pelo uso de recursos hídricos no âmbito de bacia hidrográfica, por meio de contrato de gestão entre a ANA e uma entidade com características de organização social.

O Senador Alvaro Dias apresentou uma emenda excluindo a possibilidade de que as transferências da ANA para a entidade delegatária possam ser con-

tigenciadas, como aconteceu recentemente com as agências reguladoras.

O Relator da medida provisória na Câmara dos Deputados, Deputado Mário Assad, considerou a injuridicidade da emenda, pois ela contraria a Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal). O Revisor, aqui no Senado, acompanhou esse entendimento.

Na verdade, não estamos promovendo a alteração da lei complementar, mas apenas restringindo a possibilidade de contingenciamento dos recursos que foram recolhidos da sociedade com o objetivo específico de investir nos recursos hídricos. Temos de encontrar uma solução, pois se não garantirmos a efetividade dos recursos da ANA, esses contratos se tornarão letras mortas.

Os valores arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos têm uma destinação específica (são “carimbados”) e devem ser aplicados prioritariamente na bacia hidrográfica em que foram gerados.

A Lei nº 9.433, de 1997, no art. 22, diz o seguinte:

Art. 22. Os valores arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos serão aplicados prioritariamente na bacia hidrográfica em que foram gerados e serão utilizados:

I – no financiamento de estudos, programas, projetos e obras incluídos nos Planos de Recursos Hídricos;

II – no pagamento de despesas de implantação e custeio administrativo dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Desviar esses recursos da destinação prevista em lei para pagar juros ou reduzir o déficit público é ilegal e imoral. É um “desvio de finalidade”. Ao pagar a contribuição, a sociedade espera que o dinheiro seja destinado ao fim proposto na lei. Acontece o mesmo com os recursos da Cide, que não chegam à infraestrutura de transportes.

O texto proposto me parece muito oportuno ao assegurar que as entidades beneficiadas não sofram solução de continuidade nos seus trabalhos de gestão dos recursos hídricos.

Entendo que não há qualquer óbice legal à aprovação da emenda do Senador Alvaro Dias.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, já tive entendimento com o Senador Ney Suassuna, que é Relator substituto deste projeto, com o Senador Romero Jucá, Líder do Governo, e a Senadora Ideli Salvatti também falou comigo. Todos eles disseram que iriam aprovar este destaque, tendo em vista que ele é

muito importante para garantir algo fundamental: que o dinheiro arrecadado naquela bacia seja utilizado na bacia, como dispõe a lei, e não usado para pagar juros, FMI, ou o que seja.

Esse foi o acordo que se fez. Apelo ao Senador Romero Jucá para que, quando este projeto chegar à Câmara, o Governo também ajude na sua aprovação. E ao Senador Tião Viana também. Na realidade, esta é a idéia: simplesmente fazer com que os recursos de cada bacia sejam utilizados na bacia hidrográfica.

Portanto, Sr. Presidente, essa seria exatamente a explicação. Houve o parecer favorável do Relator e do Líder do Governo. Espero que a emenda possa ser aprovada.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, eu queria apenas apresentar a posição da Liderança do Governo quanto à matéria. A emenda do Senador José Jorge é meritória e, no seu conteúdo, está de acordo com o pensamento do Governo. Existe uma dúvida sobre a constitucionalidade ou não dessa emenda, mas quero encaminhar, pela Liderança do Governo, favoravelmente ao texto. Se houver alguma dúvida sobre a constitucionalidade, iremos consertá-la – caso seja apontada – na Lei de Diretrizes Orçamentárias, legislação adequada onde fazer esse tipo de referência. Portanto, encaminhamos favoravelmente à matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna, como Relator revisor. Nessa matéria, apenas o autor do requerimento de destaque pode usar da palavra. Os demais Senadores poderão orientar suas Bancadas no momento oportuno.

Considero que o Senador Romero Jucá já orientou a sua Bancada.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Como Relator revisor. Sem revisão do orador.) – Nobre Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, após a discussão de ontem, deixamos a emenda para hoje, porque havia uma grave dúvida sobre a sua constitucionalidade. Hoje, analisamos a legislação e percebemos que esse problema realmente pode ser contornado. É mais do que justo que façamos que as bacias hidrográficas tenham as suas gestões incentivadas e que os recursos ali recolhidos não sejam contingenciados.

A Ministra Marina Silva inclusive nos fez saber do seu interesse porque, até agora, apenas uma bacia está se pagando, a do rio Paraíba do Sul, que atinge três Estados, São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro. Portanto, Sr. Presidente, como Relator, o meu

voto é favorável ao acatamento da emenda do Senador José Jorge.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Ney Suassuna, qual é o parecer de V. Ex^a?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – É favorável.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Ex^a então reforma o parecer para concordar com o destaque pedido pelo Senador José Jorge?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Exatamente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino, para orientar a Bancada.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, o PFL vota “sim” por uma razão muito simples. A emenda do Senador José Jorge, destacada, garante eficácia às ações do que eu chamo de “Aninhas”, as administradoras locais das bacias hidrográficas, porque os recursos arrecadados podem ser, como qualquer recurso público federal, contingenciados, por razões diversas. Se isso ocorrer, o objetivo da arrecadação fica bloqueado pelo contingenciamento. Ou seja, aquilo a que a MP se propõe, se esta emenda não for aprovada, ficará obstaculizado.

A emenda do Senador José Jorge elimina essa possibilidade por impedir o contingenciamento de recursos arrecadados de uma bacia hidrográfica, que, forçosamente arrecadados, têm que ser aplicados na gestão daquela bacia hidrográfica. O PFL vota “sim”, entusiasticamente.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, pelo PSDB.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias, pelo PSDB.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o destaque do Senador José Jorge a emenda de minha autoria tem justificativa inclusive quanto à constitucionalidade. Não há injuridicidade, o que, certamente, a Liderança do Governo constatará ao aprofundar a análise da matéria, que tem por objetivo aprimorar a proposta que vem do Governo, a exemplo do que ocorreu ontem.

Aliás, essa é a segunda emenda de nossa autoria. A primeira, também acolhida pelo Relator, Senador Ney Suassuna, retirou a Secretaria de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente dessa proposta, porquanto se tratava de um ente estranho ao próprio contrato. O Relator, sabiamente, acolheu a emenda

de nossa autoria, que teve por objetivo aprimorar a medida provisória.

E esta é mais importante ainda, porque carimba os recursos para que sejam aplicados corretamente onde devem ser, ou seja, naquela bacia hidrográfica que deu origem a eles. Portanto, Sr. Presidente, o PSDB apóia uma emenda, de sua autoria, que apresentou por meio de requerimento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana, pelo Bloco do Governo.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, também quero externar minha concordância com o Senador José Jorge. É uma decisão de mérito correta, que traz melhor distribuição dos recursos e valoriza sobretudo um componente da preservação ambiental. É uma matéria que pode muito bem ser acolhida pelo Relator. Não só sou a favor, como tenho um projeto de lei tramitando que diz respeito a *royalties* para as áreas de nascentes, que vem seguramente se associar à tese defendida pelo Senador José Jorge.

Será bom para o Brasil e para a valorização do componente ambiental na concepção dos recursos hídricos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Como vota o PMDB?

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, o PMDB, pela sua Liderança, vota “sim”, apoiando inclusive a proposta do Senador José Jorge.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Magno Malta, pelo PL.

O SR. MAGNO MALTA (PL – ES. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PL vota “sim”, em apoio à emenda do Senador José Jorge.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Como vota o PDT?

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, autorizado pelo Senador Jefferson Péres, falo pelo PDT e quero lembrar que a **Gazeta Mercantil** de hoje traz a notícia de um empréstimo de US\$20 milhões do Banco Mundial para os Estados da Bahia e do Ceará que será operacionalizado por uma ONG, o que mostra que eu tinha razão ontem quando levantei a questão de que as ONGs estão substituindo o Estado.

O voto é favorável.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Como vota o PPS? (Pausa.)

Os Líderes já orientaram suas Bancadas.

Submeto a matéria à votação.

Em votação a Emenda nº 13.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores a que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a alteração proposta na Emenda nº 13.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Aprovado o projeto de lei de conversão, com alterações, ficam prejudicadas a medida provisória e as emendas a ela apresentadas.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo redação final à matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Zambiasi.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 428, DE 2004

(Da Comissão Diretora)

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004 (Medida Provisória nº 165, de 2004).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004 (Medida Provisória nº 165, de 2004), que dispõe sobre a gestão entre a Agência Nacional de Águas e as entidades delegatárias das funções de Agência de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de maio de 2004.

ANEXO AO PARECER Nº 428, DE 2004

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004 (Medida Provisória nº 165, de 2004).

Dispõe sobre os contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e entidades delegatárias das funções de Agências de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União e dá outras providências.

EMENDA Nº 1

(Corresponde ao Destaque de Plenário)

Dê-se ao art. 1º do Projeto a redação do art. 1º da Medida Provisória:

“Art. 1º Para fins do art. 51 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, a Agência Nacional de Águas – ANA firmará contrato de gestão com a entidade delegatária para o exercício de funções de competência das Agências de Água, com vistas à gestão dos recursos hídricos na respectiva ou respectivas bacias hidrográficas.”

EMENDA Nº 2

(Corresponde à Emenda nº 13 – apresentada perante a Comissão Mista destacada em Plenário)

Dê-se ao § 1º do art. 4º do Projeto, que corresponde ao § 1º do art. 7º da Medida Provisória, a seguinte redação:

“§ 1º São assegurados à entidade delegatária as transferências da ANA, provenientes dos créditos previstos no orçamento e de receitas da cobrança pelo uso de recursos hídricos em rio de domínio da União, de que tratam os incisos I, III e V do **caput** do art. 12 da Lei nº 9.433, de 1997, arrecadadas na respectiva ou respectivas bacias hidrográficas, não sendo objeto da limitação de despesas de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2001.”

EMENDA Nº 3

(Corresponde ao Destaque de Plenário)

Suprima-se o art. 10 do Projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em nome do PSDB, eu gostaria de me associar às homenagens prestadas à família do

Senador Aloizio Mercadante, que acaba de perder seu ex-sogro, pai de sua falecida mulher, sua querida companheira Janete.

O Sr. Micea Chiriac faleceu e deixou Juliana, filha de Aloizio Mercadante, numa situação desoladora, porque perdeu a mãe em condições bastante trágicas e agora perde o avô e tem de contar com a solidariedade daqueles que, como nós, admiramos e estimamos o Senador Aloizio Mercadante. Portanto, transmitimos a ela esse mesmo respeito e esse mesmo afeto.

O PSDB se associa com muito sentimento às homenagens prestadas a toda a família do Sr. Chiriac, ao Senador Aloizio Mercadante e, sobretudo, à filha do Senador, que está sentindo tudo aquilo que faz parte da vida, embora esteja conhecendo essa parte mais dura muito cedo. Portanto, a ela todo o afeto do Senado e, com toda certeza, do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A Ata registrará a manifestação de V. Ex^a junto a todas as outras feitas neste plenário, em voto de pesar anteriormente aprovado pela Casa.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, rapidamente, quero manifestar o mesmo sentimento de pesar que o Senador Arthur Virgílio, com muita propriedade, expressou.

Estive hoje, pela manhã, com o Senador Aloizio Mercadante, numa reunião de Líderes, quando nada havia ocorrido. Fui surpreendido com essa trágica notícia, que nos traz à tribuna para manifestar ao colega e amigo a nossa solidariedade. Percebemos o sentimento dele com relação à perda do ex-sogro e a tristeza de toda a família.

A S. Ex^a, nossa solidariedade e nosso pesar!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Item 2:**

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 22, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 168, de 2004)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2004, que *proíbe a exploração de todas as modalidades de jogos de bingo, bem como os jogos em máquinas eletrônicas, eletromecânicas ou mecânicas, conhecidas como “caça-níqueis”, independentemente*

temente dos nomes de fantasia e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 168, de 2004.

A matéria constou da Ordem do Dia das sessões deliberativas ordinárias de 6, 13, 14, 15, 19, 27, 28, 29 de abril e 4 de maio, quando teve sua apreciação sobrestada, em virtude da falta de acordo de lideranças para deliberação do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004.

A medida provisória foram apresentadas 6 emendas perante a Comissão Mista.

Foram proferidos pareceres no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Roberto Magalhães (PTB-PE), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária; quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória, nos termos de Projeto de Lei de Conversão que oferece, e pela rejeição das emendas.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

- a Comissão Mista foi designada por esta Presidência no dia 1º de março e não se instalou;
- a Medida Provisória foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 5 de março, tendo sido apreciada naquela Casa no último dia 30;
- o prazo de quarenta e cinco dias para tramitação da matéria pelo Congresso Nacional esgotou-se no dia 4 de abril, e o de sessenta dias de vigência, no dia 19 de abril, tendo sido prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional;
- a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 1º.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Antes, porém, designo o nobre Senador Maguito Vilela, Relator revisor, a quem concedo a palavra.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a proposição que ora examinamos é o Projeto de Lei Conversão nº 22, de 2004, aprovado pela Câmara dos Deputados como resultado da apreciação por aquela Casa da Medida Provisória nº 168, de 2004, cuja finalidade é, como destacado na ementa, proibir a exploração de jogos de bingo e jogos em máquinas “caça-níqueis” em todo o território nacional.

Conforme o procedimento estabelecido na Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, que disciplina o rito de apreciação de medidas provisórias, a Câmara dos Deputados examinou a admissibilidade da Medida Provisória nº 168, de 2004, tendo concluído

por sua relevância, urgência e adequação orçamentária e, quanto ao mérito, pela sua aprovação, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2004, que promoveu pequenas modificações ao texto original da medida provisória e que agora é submetido à apreciação do Senado Federal, em sede revisional.

O art. 1º do projeto proíbe a exploração de todas as modalidades de jogos de bingo e dos jogos em máquinas eletrônicas, eletromecânicas e mecânicas conhecidas como “caça-níqueis” em todo o território nacional, determinando, ainda, que o jogo de bingo deixa de ser considerado serviço público.

O art. 2º estabelece que ficam declaradas nulas todas as licenças, permissões, concessões ou autorizações para exploração dos jogos de bingo e “caça-níqueis”, direta ou indiretamente expedidas pela Caixa Econômica Federal, por autoridades estaduais, do Distrito Federal, ou municipais.

O art. 3º determina que a Caixa Econômica Federal deverá proceder à rescisão unilateral imediata dos contratos vigentes ou revogar os atos autorizativos do funcionamento dos respectivos estabelecimentos de exploração dos jogos de bingo e máquinas “caça-níqueis”, sem o reconhecimento de indenização a qualquer título.

Os arts. 4º e 5º estabelecem que a exploração de jogos de bingo e “caça-níqueis” sujeitará o infrator à multa diária no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada pelo Ministério da Fazenda, que deverá remeter cópia do auto de infração ao Departamento de Polícia Federal, para investigação quanto a ilícitos de natureza penal.

O art. 6º determina que o servidor público federal ou empregado da Caixa Econômica Federal que se omitir na aplicação das disposições do projeto fica sujeito às penalidades de demissão do serviço público ou, conforme o caso, de despedida por justa causa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

O art. 7º estabelece que a lei que se originar do projeto entrará em vigor na data de sua publicação.

O art. 8º revoga os arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 9.981, de 14 de julho de 2000; o art. 59 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, a conhecida Lei Pelé; e o art. 17 da Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001, dispositivos legais incompatíveis com o projeto.

Análise

A Medida Provisória está consoante com as disposições constitucionais do art. 62 (na forma da Emenda à Constituição nº 32, de 2001) e com o que determina a Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, no § 1º de seu art. 2º.

Efetivamente, a despeito de a legislação vigente tipificar como ilícito penal a exploração dos jogos de azar, vários estabelecimentos vêm explorando jogos de bingo e “caça-níqueis”, seja em virtude de decisões judiciais, de legislações estaduais ou clandestinamente.

Embora o Ministério Público tenha atuado para coibir a prática desses jogos, sua atuação ainda não teve a eficácia desejada.

Assim, as inúmeras denúncias de irregularidades associadas a essas atividades, tais como sonegação fiscal e lavagem de dinheiro, justificam a urgência da edição da medida provisória e evidenciam a relevância da matéria.

Verifica-se, igualmente, que o assunto não se encontra entre aqueles sobre os quais é vedada a edição de medidas provisórias, nos termos do art. 62 da Carta Magna, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 32, de 2001.

Do mesmo modo, a Medida Provisória nº 168 está compatível com a Lei Complementar nº 101, de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quanto ao mérito, também julgamos oportuna a Medida Provisória nº 168, de 2004, com os aperfeiçoamentos promovidos pelo Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2004.

O Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941, estabelece, no **caput** do art. 50, que é contravenção penal *estabelecer ou explorar jogo de azar em lugar público ou acessível ao público*.

O § 3º do referido artigo define como jogo de azar aquele em que *o ganho e a perda dependem exclusiva ou principalmente da sorte*.

Excepcionando a norma penal, a Lei nº 8.672, de 6 julho de 1993 (Lei Zico), em seu art. 57, autorizava as entidades de direção e de prática desportiva a explorar o bingo, obedecidas as condições nela previstas.

Determinava, ainda, que o órgão competente de cada Estado e do Distrito Federal normatizaria e fiscalizaria a realização do bingo.

A Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 (Lei Pelé), revogou a Lei Zico e, conforme previsto em seus arts. 59 a 81, passou a permitir a exploração de jogos de bingo em todo o território nacional por entidades de administração e prática desportiva, diretamente ou por meio de empresa comercial, obedecidas as condições que fixava.

A Lei nº 9.981, de 14 de julho de 2000, revogou, a partir de 31 de dezembro de 2001, os referidos arts. 59 a 81 da Lei Pelé, que permitiam a exploração do bingo, determinando que fossem respeitadas as autorizações que estivessem em vigor até a data de sua expiração.

Atribuiu, ainda, à Caixa Econômica Federal a competência para autorizar e fiscalizar os jogos de bingo.

Posteriormente, a Medida Provisória Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001, alterou o art. 59 da Lei Pelé, dando-lhe a seguinte redação:

Art. 59. A exploração de jogos de bingo, serviço público de competência da União, será executada, direta ou indiretamente, pela Caixa Econômica Federal em todo o Território Nacional, nos termos desta Lei e do respectivo regulamento.

Esse emaranhado de normas levou a que, como já foi observado, muitas empresas que exploram o bingo conseguissem, por decisões judiciais, manter-se em funcionamento, mesmo após a expiração do prazo de autorização para a exploração da atividade.

Outras funcionam com autorizações concedidas com base em legislações estaduais e outras, clandestinamente.

Há, repetimos, inúmeras denúncias de ligação dessas atividades com a prática de ilícitos, tais como sonegação fiscal e lavagem de dinheiro, entre outros.

Além disso, a autorização de exploração de jogos de bingo não surtiu os efeitos esperados, de fomento à atividade esportiva, mas, ao contrário e como já dissemos, tem servido a atividades criminosas, estando em curso, inclusive, a apuração de ligação da máfia italiana com a exploração dessas atividades no Brasil.

Um outro aspecto que deve ser considerado é o significativo aumento do número de jogadores compulsivos após o início da exploração dos bingos e “caça-níqueis” no Brasil, levando seus praticantes a comprometer os patrimônios de suas famílias para financiar a participação nesses jogos e, em alguns casos, até a tentar o suicídio.

Nada mais oportuno, portanto, do que proibir a exploração da atividade, como fazem a Medida Provisória nº 168, de 2004, e o Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2004, especialmente ao caracterizá-la como ilícito administrativo, sujeito a pesada multa, a ser aplicada pelo Ministério da Fazenda, o que certamente contribuirá para que a legislação não seja descumprida, como vem ocorrendo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a nosso ver, entretanto, a proibição da exploração dos jogos de bingo ora proposta não impede que o Congresso Nacional examine, com maior profundidade, a conveniência e a oportunidade de regulamentação da atividade, tendo em vista, principalmente, os argumentos daqueles que defendem a legalização da exploração dos jogos de bingo. Sustenta-se que é melhor para o País que os bingos atuem claramente dentro da lei e da ordem e que não sejam empurrados para a clandestinidade e a ilegalidade; que a atividade dos bingos

favorece o desenvolvimento do turismo e gera grande quantidade de empregos diretos e indiretos; e que a legalização da atividade propicia seu controle pelo Poder Público e, por conseguinte, possibilita a adequada fiscalização do pagamento dos prêmios, dos impostos e dos salários.

Assim, se for do entendimento dos Líderes desta Casa e do Líder do Governo, podemos apresentar um requerimento para constituição de comissão mista temporária para, no prazo de trinta dias, estudar e, se for o caso, emitir propostas sobre a regulamentação da exploração dos jogos de bingo no País.

Voto.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em face do exposto – e com a sugestão que incluo aqui para os Líderes de todos os Partidos e o Líder do Governo –, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2004.

É o relatório, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

É o seguinte o Parecer na íntegra:

PARECER Nº 429, DE 2004

De Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2004, que proíbe a exploração de todas as modalidades de jogos de bingo, bem como os jogos em máquinas eletrônicas, eletromecânicas ou mecânicas conhecidas como caça-níqueis independentemente dos nomes de fantasia, e dá outras providências, originário da Medida Provisória nº 168, de 2004.

Relator-Revisor: Senador **Maguito Vilela**

I – Relatório

A proposição que ora examinamos é o Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2004, aprovado pela Câmara dos Deputados como resultado da apreciação por aquela Casa da Medida Provisória nº 168, de 2004, cuja finalidade é, como destacado na ementa, proibir a exploração de jogos de bingo e jogos em máquinas “caça-níqueis” em todo o território nacional.

Conforme o procedimento estabelecido na Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, que disciplina o rito de apreciação de medidas provisórias, a Câmara dos Deputados examinou a admissibilidade da Medida Provisória nº 168, de 2004, tendo concluído por sua relevância, urgência e adequação orçamentária, e, quanto ao mérito, pela sua aprovação, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2004, que promoveu pequenas modificações ao texto original da

medida provisória e que agora é submetido à apreciação do Senado Federal, em sede revisional.

O art. 1º do projeto proíbe a exploração de todas as modalidades de jogos de bingo e dos jogos em máquinas eletrônicas, eletromecânicas e mecânicas conhecidas como “caça-níqueis” em todo o território nacional, determinando, ainda, que o jogo de bingo deixa de ser considerado serviço público.

O art. 2º estabelece que ficam declaradas nulas todas as licenças, permissões, concessões ou autorizações para exploração dos jogos de bingo e “caça-níqueis”, direta ou indiretamente expedidas pela Caixa Econômica Federal, por autoridades estaduais, do Distrito Federal, ou municipais.

O art. 3º determina que a Caixa Econômica Federal deverá proceder à rescisão unilateral imediata dos contratos vigentes ou revogar os atos autorizativos do funcionamento dos respectivos estabelecimentos de exploração dos jogos de bingo e máquinas “caça-níqueis”, sem o reconhecimento de indenização a qualquer título.

Os arts. 4º e 5º estabelecem que a exploração de jogos de bingo e “caça-níqueis” sujeitará o infrator à multa diária no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada pelo Ministério da Fazenda, que deverá remeter cópia do auto de infração ao Departamento de Polícia Federal, para investigação quanto a ilícitos de natureza penal.

O art. 6º determina que o servidor público federal ou empregado da Caixa Econômica Federal que se omitir na aplicação das disposições do projeto fica sujeito às penalidades de demissão do serviço público ou, conforme o caso, de despedida por justa causa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

O art. 7º estabelece que a lei que se originar do projeto entrará em vigor na data de sua publicação.

O art. 8º revoga os arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 9.981, de 14 de julho de 2000, o art. 59 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, e o art. 17 da Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001, dispositivos legais incompatíveis com o projeto.

II – Análise

A Medida Provisória consoante com as disposições constitucionais do art. 62 (na forma da Emenda à Constituição nº 32, de 2001) e com o que determina a Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, no § 1º de seu art. 22.

Efetivamente, a despeito de a legislação vigente tipificar como ilícito penal a exploração dos jogos de azar, vários estabelecimentos vêm explorando jogos de bingo e “caça-níqueis”, seja em virtude de decisões judiciais, de legislações estaduais ou clandestinamente.

Embora o Ministério Público tenha atuado para coibir a prática desses jogos, sua atuação ainda não teve a eficácia desejada.

Assim, as inúmeras denúncias de irregularidades associadas a essas atividades, tais como sonegação fiscal e lavagem de dinheiro, justificam a urgência da edição da medida provisória e evidenciam a relevância da matéria.

Verifica-se, igualmente, que o assunto não se encontra entre aqueles sobre os quais é vedada a edição de medidas provisórias, nos termos do art. 62 da Carta Magna, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 32, de 2001.

Do mesmo modo, a Medida Provisória nº 168 está compatível com a Lei Complementar nº 101, de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quanto ao mérito, também julgamos oportuna a Medida Provisória nº 168, de 2004, com os aperfeiçoamentos promovidos pelo Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2004.

O Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941, estabelece, no *caput* do 50, que é contravenção penal *estabelecer* ou explorar jogo de azar em lugar público ou acessível ao público.

O § 3º do referido artigo define como jogo de azar aquele em que o ganho e a perda dependem exclusiva ou principalmente da sorte.

Excepcionando a norma penal, a Lei nº 8.672, de 6 de julho de 1993 (Lei Zico), em seu art. 57, autorizava as entidades de direção e de prática desportiva a explorar o bingo, obedecidas as condições nela previstas.

Determinava, ainda, que o órgão competente de cada Estado e do Distrito Federal normatizaria e fiscalizaria a realização do bingo.

A Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 (Lei Pelé), revogou a Lei Zico e, conforme previsto em seus arts. 59 a 81, passou a permitir a exploração de jogos de bingo em todo o território nacional por entidades de administração e prática desportiva, diretamente ou através de empresa comercial, obedecidas as condições que fixava.

A Lei nº 9.981, de 14 de julho de 2000, revogou, a partir de 31 de dezembro de 2001, os referidos arts. 59 a 81 da Lei Pelé, que permitiam a exploração do bingo, determinando que fossem respeitadas as autorizações que estivessem em vigor até a data de sua expiração.

Atribuiu, ainda, à Caixa Econômica Federal, a competência para autorizar e fiscalizar os jogos de bingo.

Posteriormente, a Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001, alterou o art. 59 da Lei Pelé, dando-lhe a seguinte redação:

Art. 59. A exploração de jogos de bingo, serviço público de competência da União, será executada, direta ou indiretamente, pela Caixa Econômica Federal em todo o território nacional, nos termos desta Lei e do respectivo regulamento.

Esse emaranhado de normas levou a que, como já foi observado, muitas empresas que exploram o bingo conseguissem, por decisões judiciais, manter-se em funcionamento, mesmo após a expiração do prazo de autorização para a exploração da atividade.

Outras funcionam com autorizações concedidas com base em legislações estaduais e outras clandestinamente.

Há, repetimos, inúmeras denúncias de ligação dessas atividades com a prática de ilícitos, tais como sonegação fiscal e lavagem de dinheiro, entre outros.

Além disso, a autorização de exploração de jogos de bingo não surtiu os efeitos esperados, de fomento à atividade esportiva, mas, ao contrário e como já dissemos, tem servido a atividades criminosas, estando em curso, inclusive, a apuração de ligação da máfia italiana com a exploração dessas atividades no Brasil.

Um outro aspecto que deve ser considerado é o significativo aumento do número de jogadores compulsivos após o início da exploração dos bingos e “caça-níqueis” no Brasil, levando seus praticantes a comprometer os patrimônios de suas famílias para financiar a participação nesses jogos e, em alguns casos, até a tentar o suicídio.

Nada mais oportuno, portanto, do que proibir a exploração da atividade, como fazem a Medida Provisória nº 168, de 2004, e o Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2004, especialmente ao caracterizá-la como ilícito administrativo, sujeito a pesada multa, a ser aplicada pelo Ministério da Fazenda, o que certamente contribuirá para que a legislação não seja descumprida, como vem ocorrendo.

A nosso ver, entretanto, a proibição da exploração dos jogos de bingo ora proposta não impede que o Congresso Nacional examine, com maior profundidade, a conveniência e a oportunidade de regulamentação da atividade, tendo em vista, principalmente, os argumentos daqueles que defendem a legalização da exploração dos jogos de bingo. Sustenta-se que é melhor para o País que os bingos atuem claramente dentro da lei e da ordem e que não sejam empurrados para a clandestinidade e para a ilegalidade; que a atividade dos bingos favorece o desenvolvimento do turismo e gera grande quantidade de empregos diretos e indiretos; e que a legalização da atividade propicia

seu controle pelo Poder Público e, por conseguinte, possibilita a adequada fiscalização do pagamento dos prêmios, dos impostos e dos salários. Assim, apresentamos requerimento para constituição de comissão mista temporária para, no prazo de 30 dias, estudar e, se for o caso, emitir propostas sobre a regulamentação da exploração dos jogos de bingo no País.

III – Voto

Em face do exposto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2004.

Sala das Sessões, 5 de maio de 2004. _ **Maguito Vilela**, Relator-Revisor

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O parecer é favorável ao Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2004.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela Liderança do Governo, para discutir a questão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Antes de iniciar a discussão, o Plenário deverá pronunciar-se pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência.

Submeto ao Plenário a aprovação preliminar de relevância e urgência.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Solicito aos Senadores que declarem no microfone o nome e o voto, para que a Taquigrafia possa registrá-los.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, o PFL é contra a urgência e relevância.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, solicito votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Requerida a votação nominal, com apoioamento regimental.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar. (Pausa.)

Sr. Presidente, abrirei mão da palavra para agilizar os trabalhos.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, pela Liderança do PMDB, faço um apelo a todos os peemedebistas que se encontram nos gabinetes a fim de que compareçam ao plenário para votar.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL. Pela ordem.) – Somente para garantir a abertura do painel para votação, pois não estamos conseguindo digitar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Isso ocorre porque o painel está sendo preparado, uma vez que ele não estava programado para essa votação nominal.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra para orientar a Bancada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Os Srs. Líderes podem orientar as Bancadas.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – A Minoria vota “não”, em defesa do emprego do trabalhador que foi demitido.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra para orientar a Bancada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Jefferson Péres, tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, a medida provisória é mais um abuso do Governo, que usurpa do Congresso o seu direito e o seu poder de legislar. Ela não é urgente nem relevante. Ela é apenas casuística. O PDT recomenda o voto “não”.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem. Solicito à Presidência que, por gentileza, esclareça o que votaremos agora.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Estamos votando a relevância e a urgência da medida provisória. Se a Casa votar contrariamente à relevância e urgência, a medida será arquivada, e, naturalmente, os seus efeitos serão suspensos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Para discutir, não posso conceder-lhe a palavra. V. Ex^a pode orientar a Bancada.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Desejo apenas fazer um registro e gostaria da atenção de todas as Sr^{as} e Srs. Senadores. Estamos votando a constitucionalidade e a urgência da matéria. Se essa matéria for rejeitada, cai a medida provisória, e voltam a valer todos os tipos de jogos que foram proibidos; não somente os bingos, mas os caça-níqueis, os vídeopôqueres, todas essas espécies. O Governo, na discussão do mérito, vai apresentar uma proposta que procure um caminho para preservar os empregos dos bingos da forma como o Senador Maguito Vilela colocou aqui.

Então, peço e oriento encarecidamente que se vote favorável à constitucionalidade e urgência, e dis-

cutamos, no mérito, efetivamente, qual o caminho que vai se dar para se reabrir os bingos, mas acabar com o caça-níquel, máquinas eletrônicas, enfim, com tudo aquilo que hoje representa uma ação criminosa.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Peço aos Srs. Senadores que tenham calma pois vamos continuar os nossos trabalhos, dentro da forma regimental, assegurando a todos o direito de manifestar a sua opinião.

Pedi a palavra, pela ordem, a Senadora Heloísa Helena. V. Ex^a falará em seguida.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu sei que essa é a fase apenas de orientação dos Líderes às suas Bancadas. Entretanto, é evidente que a fala do Senador Romero Jucá acabou soando como uma provocação a todos os outros Senadores, como se quem vota “não”, porque não reconhece a urgência e relevância – e não tem –, porque o que caracterizou a medida provisória foi o lamaçal e a podridão do caso Waldomiro, porque todos sabiam que era uma atividade ilegal e tinha que ter feito isso logo no início do Governo.

Então, não venham estabelecer que quem vota “não” é porque tem acordo com a estrutura do narcotráfico, porque quem tem acordo com a estrutura do narcotráfico é quem não quer investigar com a Comissão Parlamentar de Inquérito. Então, nos respeite e vamos fazer o debate sobre a urgência e a relevância. Agora, não queira nos vincular com o que existe de mais podre; e que se tem raiz é no Palácio do Planalto, e não tenho nada a ver com isso.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra para orientar minha Bancada.

O SR. MAGNO MALTA (PL – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra para orientar minha Bancada.

(Tumulto no plenário.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP. *Fazendo soar a campanha.*) – Srs. Senadores, peço atenção ao Plenário.

(Tumulto no plenário.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP. *Fazendo soar a campanha.*) – Srs. Senadores, se continuar o tumulto no plenário, suspenderei a sessão.

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ao ver do PSDB, a medida provisória...

(Tumulto no plenário.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP. *Fazendo soar a campanha.*) – Srs. Senadores, há um orador na tribuna.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, falarei, apesar do alarido, que, aos poucos, cederá vez à razão. Sou mais a razão que o alarido.

Sr. Presidente, o PSDB vota “não” por uma razão muito simples: ele considera que a medida provisória não é nem urgente nem relevante. Ele não aceita a idéia de que estaria havendo neste momento – isso vai ser demonstrado à farta da tribuna – uma idéia moralizadora por parte do Governo e o contrário, desmoralizadora, por parte de quem fizer oposição. Se não houvesse a intenção de tapar, como se tapam os raios de sol com a peneira, a questão de Waldomiro Diniz, não estariam, neste momento, abrindo o jogo proibido em Mato Grosso do Sul. Aqui está no Jornal **Folha de S. Paulo** de hoje: “Governo do PT libera jogo proibido em Mato Grosso do Sul”. Uma coisa, então, é acabar com todo jogo para moralizar; outra é fingir que se quer acabar com o jogo, para evitar que se investigue a fundo esse escândalo, esse opróbrio Waldomiro Diniz.

O voto é “não”.

O SR. MAGNO MALTA (PL – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra para orientar a Bancada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Magno Malta, para orientar a Bancada.

O SR. MAGNO MALTA (PL – ES) – Sr. Presidente, é verdade que temos que tomar cuidado com este momento. Estamos discutindo para votar a urgência e relevância. É verdade que há urgência em investigar essa atividade. Sempre houve urgência. Quanto à relevância, temos que entender que nasceu a partir do episódio Waldomiro Diniz. Eu, por princípio, sou contra qualquer tipo de jogo de azar e entendo que nós não podemos nos permitir isso, pois é hora de termos a possibilidade de discutir esse mérito, que o jogo de azar deste País está 80% comprometido com a estrutura do crime. Não podemos nos permitir perder a oportunidade de fazer a discussão agora, até porque não comungo com idéia de comissão nenhuma.

Penso que devemos discutir essa questão agora, no Plenário, para que não cometamos o erro de permitir que essas casas sejam reabertas. É preciso que o Governo busque uma mecânica urgente, e ela existe. Eu mesmo já propus ao Ministro Ricardo Berzoini devolver a esses trabalhadores os seus empregos, os

seus trabalhos numa estrutura do turismo brasileiro. Agora, é preciso entender que a urgência urgentíssima aconteceu após o dia 15 de fevereiro, quando o Congresso Nacional foi aberto e o Governo mandou a sua mensagem dizendo que iria legalizar o jogo. Lembro-me de que em seguida criei a Frente Parlamentar contra a legalização dos bingos e o advento de Waldomiro. Até que enfim esse rapaz prestou um bem ao País, porque provocou essa discussão que certamente nós ficaremos livres da mazela de termos o jogo institucionalizado neste País. Por isso, recomendo à minha Bancada que votemos pela urgência e relevância para que possamos discutir essa matéria agora.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra para orientar a Bancada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, o encaminhamento, em nome da Bancada do PT e do Bloco de Apoio, é pela urgência e relevância da matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O voto é “sim”.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, eu gostaria de dizer, de forma muito clara, que podemos fazer os discursos mais inflamados do mundo, mas se a MP não for mantida, o resultado prático será o retorno de toda a jogatina ilegal no País com toda a vinculação. Sabemos que parcela do jogo de bingo conta com o crime organizado, pois não há fiscalização nem qualquer tipo de controle. Além disso, o jogo está ligado, como todos sabemos, às máfias nacionais e internacionais do crime. Portanto, podem fazer todos os discursos inflamados e tentar responsabilizar quem quiser. Se não for mantida, neste plenário, a posição de fechar tudo que estava na ilegalidade e não houver qualquer tipo de regulamentação, abriremos novamente as portas para toda a gama de ilegalidades e de permissividade com vinculação à criminalidade no Brasil. Estaremos nos acumpliciando ao jogo. Poderemos, então, fazer qualquer discurso, mas na prática o resultado será único e exclusivo. Quem defender que não há urgência nem relevância estará reabrindo a jogatina, no nosso País, sem legalização, sem regulamentação, sem qualquer tipo de controle e fiscalização.

Sr. Presidente, a nossa posição é muito clara: pela moralidade. Podemos debater, podemos discutir. A proposta do Senador Maguito Vilela é coerente: zera tudo, e poderemos legislar sob a ótica da fiscalização, construída na moralidade e no respeito ao bem público que precisamos ter em nosso País.

Sr. Presidente, contra os discursos! Na prática, quem não permitir a votação no dia de hoje estará a favor do vínculo entre crime organizado e uma parcela da jogatina.

A SRA. HELOISA HELENA (Sem Partido – AL) – E quem não indica membro de CPI é vinculado ao narcotráfico.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao nobre Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço um minuto... Senadora Heloísa Helena! Senador Arthur Virgílio, um minuto de atenção! Senador Agripino Maia! Senador Renan Calheiros!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Se este clima permanecer no plenário, serei obrigado a suspender a sessão.

V. Ex^a continua com a palavra, nobre Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, solicito a interrupção, por dez minutos, desta sessão para tentarmos construir um entendimento com os Líderes do PFL, do PSDB, do PDT... O Senador Ney Suassuna já externou sua concordância sobre o encaminhamento dos trabalhos. Penso que é uma matéria que impõe responsabilidade e reflexão. Não interessa um tribunal de acusação moral contra alguém, mas a busca do entendimento que faz parte das responsabilidades do Congresso Nacional e da democracia brasileira. Senador Arthur Virgílio, sugiro que suspendamos a sessão por dez minutos para que construamos um entendimento para encaminhar a sessão. É um entendimento que procuro construir com os Líderes.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros. Pela última vez, advirto: se o clima permanecer como está, suspenderei a sessão. Em seguida, darei a palavra ao Senador Maguito Vilela.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, mais do que nunca é preciso falar ao bom-senso da Casa. Este clima não é característico do Senado. Pouquíssimas vezes na história do Senado nos deparamos com este clima tão exacerbado. Mais do que nunca, queria pedir – com a audiência dos Líderes – que tivéssemos 10, 15 minutos, o que fosse necessário, para construirmos um consenso. Não adianta votar neste clima de exacerbação. Sei que empregos estão em jogo. Todo o País sabe disso. O Presidente tem direito de veto. É um direito constitucionalmente assegurado. De nada adianta votarmos emocionalmente sem construirmos uma diretriz segura e definitiva. Isso não leva a absolutamente nada. Nós vamos bater

cabeça, confrontar posições. O Brasil vai perder, os trabalhadores do bingo vão perder e não construiremos uma posição. Confio no bom senso de V. Ex^a. Em uma audiência com os Líderes, gostaria de conversar com todos, que tenhamos alguns minutos para construirmos um consenso. Isso é importante.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Como a Mesa não pode suspender a votação, mas pode aguardar, durante 15 minutos, para concluirmos a votação, assim iremos proceder, para que o ambiente no plenário possa conseguir uma votação tranqüila para o interesse da nossa Casa.

Depois proclamarei o resultado. Espero 15 minutos para completar o painel.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, formulei uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, o Senador José Agripino.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, formulei umas dez vezes, como Relator da medida, uma questão de ordem!

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, estou com a palavra?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador José Agripino. Em seguida, darei a palavra ao Senador Maguito Vilela.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, acolho com muita simpatia a solicitação do Senador Renan Calheiros, mas não há exacerbação. O que está havendo é processo de votação. O voto é muito consciente. Essa é uma matéria madura e cada qual vota de acordo com sua convicção.

Se pudermos ter uma conversa, nós a teremos, mas que não se interrompa o processo de votação que está em curso. Há oradores e as manifestações estão acontecendo. Se quiserem uma conversa em particular entre os Líderes, estou pronto para isso, mas não que isso signifique interrupção do processo de votação até porque 45 Srs. Senadores, de forma muito convicta, já votaram.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador José Agripino, é o que a Mesa declarou que está fazendo.

Ela está aguardando justamente a conversa entre os Líderes.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, estou reiterando a posição.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, quero dizer à Casa e a todos que nos ouvem que procurei o diálogo com os Líderes de todos os Partidos nesta Casa.

Ouvi 28 Governadores de Estado deste País, já ouvi os técnicos da Caixa...

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – São 27 Governadores.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – ... e o Distrito Federal.

É uma questão de matemática: são 27. Com o Distrito Federal, são 28.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Não é, não. São 27 com o Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP. *Fazendo soar a campanha.*) – Senador Efraim Morais, há um orador inscrito.

É uma questão de ordem, V. Ex^a não pode interromper o orador.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Mas ele disse que ouviu 28 Governadores...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP. *Fazendo soar a campanha.*) – V. Ex^a não pode interromper o orador numa questão de ordem!

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, V. Ex.^a está vendo que a Oposição está querendo tumultuar! Estão querendo tumultuar! Não estão querendo ouvir a verdade!

Eu, como Relator, gostaria de ser ouvido. Ouvei os Governadores de Estado, ouvi os técnicos da Caixa, ouvi os maiores dirigentes de bingo deste País e tenho procurado insistentemente os Líderes desta Casa para encontrarmos uma saída honrosa.

Sabemos que é um problema seriíssimo, mas todos têm que saber que a urgência e a relevância existem. O próprio tumulto provocado no plenário justifica uma decisão desta Casa, uma decisão do Senado.

Temos que decidir; todavia é muito melhor a proposta do Líder Renan Calheiros de reunirmos os Líderes e tentarmos construir uma alternativa do que ficarmos aqui discutindo a noite inteira e não chegarmos a conclusão nenhuma. Portanto, quero dizer aos Líderes que o Relator está aberto ao diálogo, que o Relator aceita mudanças desde que a maioria dos Líderes assumam também a responsabilidade juntamente com o Relator.

Podemos construir a alternativa aqui e agora, mas desde que todos assumam sua responsabilidade juntamente com o Relator. Muito obrigado.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Pela ordem, tem a palavra o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela ordem.

Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, creio que há desvio de finalidade neste debate. Estamos única e exclusivamente decidindo sobre a constitucionalidade ou a inconstitucionalidade. Não cabe aqui essa discussão de mérito que propõe o Líder Renan Calheiros e o Relator Maguito Vilela. Cabe a cada Senador, por convicção pessoal, definir se entende essa matéria como constitucional ou inconstitucional. É dever do Congressista, é dever do legislador, é, portanto, dever do Senador da República defender a Constituição que ele próprio subscreveu como Constituinte ou apoiou como cidadão.

Portanto, Sr. Presidente, eu apontaria aqui seis vícios de inconstitucionalidade, que apontarei depois da discussão de mérito como argumento número um para a rejeição dessa medida provisória. Mas cabe agora tão-somente deliberar sobre constitucionalidade. Se os Líderes quiserem se reunir depois, **a posteriori**, se essa matéria prevalecer, se a Casa entender como constitucional, que se reúnam para discutir o mérito. Mas, agora, Sr. Presidente – e V. Ex^a agiu com sabedoria – não há como interromper o processo de votação.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pela ordem.

Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de responder ao Senador Maguito Vilela que o tumulto que houve no Plenário foi causado por alguns líderes, inclusive da base do Governo, principalmente o Senador Romero Jucá e a Senadora Ideli Salvatti, que discutiram o mérito no momento em que era apenas para encaminhar o voto “sim” ou “não”. A própria Senadora Ideli Salvatti tem um projeto de adequação, de regulamentação dos bingos. Então, como é que, de agora em diante, quem vota a favor é isso ou aquilo? Na realidade, cada um deve votar de acordo com a sua consciência. Quem entende que deve ser feito por medida provisória vota “sim”; quem entende que não deve votar “não”. E daí em diante, vamos votar e discutir o mérito. O tumulto foi causado por isso somente.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Efraim Morais.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Pela ordem.

Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quando tentei corrigir aqui o Relator, disse que temos 27 Governadores, e ele insistia que eram 28. Então, quero somente dizer que era uma correção, até pelo momento. Sei que ele sabe que são 27, a não ser que o “Estado do Chiquinho” já esteja criado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– A Mesa está aguardando os 15 minutos concedidos às Lideranças para que possam reunir-se.

É do meu dever, como Presidente da Casa, dizer ao Plenário que, se votarmos a matéria, deixando de considerá-la urgente e relevante, a medida será arquivada, o que significa que todos os seus efeitos proclamados desaparecerão. Como isso tem uma grande repercussão na opinião pública, peço aos Srs. Senadores que saibam as conseqüências da votação que estamos procedendo, para que as decisões não sejam tomadas emocionalmente e que a Casa possa refletir bem o que está votando e as suas conseqüências.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHAES (PFL

– BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Com a palavra o Senador Antonio Carlos Magalhães, pela ordem.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHAES (PFL

– BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a atenção da Casa, principalmente das lideranças, para encontrarmos o caminho ontem sugerido, de que se votaria hoje esta medida, sem os caça-níqueis e com o jogo das cartelas. Essa é a tese lógica que todos devem aceitar. Mas devemos votar hoje. Isso feito, acredito que todos queiram, porque nenhum de nós tem interesse – como disse V. Ex^a indiretamente – de abrir o jogo totalmente no País. Não temos esse interesse. Mas é a intransigência de um lado que está levando a isso.

Conseqüentemente, se o bom senso prevalecer, haverá esse equilíbrio. Se não prevalecer, essa medida provisória vai cair pela urgência e pela relevância, e vamos ficar numa situação mais difícil no futuro. Vamos, os petistas, os peemedebistas, pefelistas, o PDT, todos os Partidos, vamos encontrar o caminho por intermédio do Senador Maguito Vilela, que se dispõe a isso. Mas é preciso encontrar o caminho rapidamente, porque a votação não pode ficar indefinida.

V. Ex^a poderia permitir mais tempo para que se encontrasse esse caminho, até mesmo suspendendo a sessão. Talvez, regimentalmente, não possa suspender a votação. Mas o assunto é tão grave, é tão importante, que encontraríamos hoje a solução para

os bingos e, ao mesmo tempo, a solução de não abrir o jogo, como se deseja pela via da negação da relevância e urgência da matéria.

Faço este apelo porque sei que é o de V. Ex^a, pois preza o Senado e o Congresso. Este não fica bem abrindo o jogo, em geral, mas vai ficar muito bem se permitir os bingos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Esclareço ao Plenário que, de acordo com a solicitação do Senador Antonio Carlos Magalhães, S. Ex^a quer abrir uma discussão sobre o mérito, mas estamos em uma fase preliminar sobre relevância e urgência. Só poderemos abri-la se o Plenário considerar a votação da urgência e da relevância e aprová-la. Sem essa aprovação, não poderemos entrar no mérito. Então, as lideranças poderão negociar a respeito. A Mesa guardará a decisão.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parece-me que a Casa serenou.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Graças a Deus.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Graças à condução dos trabalhos, pois V. Ex^a preside com competência.

Nesse ambiente de serenidade, devemos meditar. Já não está na hora de falarmos apenas por um partido político. Está na hora de nos posicionarmos perante o País. Creio que o Senador Antonio Carlos Magalhães tem razão.

Tenho observado o sentimento desta Casa. Tenho conversado com muitos dos Srs. Senadores. Cada um de nós tem recebido sucessivos apelos nas ruas, nos corredores do Senado, para que se encontre uma solução adequada ao problema. Creio que não se deve mais politizar a matéria, ao menos hoje. Assim, Senador Antonio Carlos Magalhães, quero associar-me às suas palavras, para que assim procedamos, mas é preciso que todos concordem, e que a solução saia hoje, tem de sair ainda hoje, porque, quanto mais adiarmos a solução desse problema, mais aflições estaremos criando, mais insegurança estaremos gerando para o País.

Se há vontade de construir uma solução, que isso seja feito. Tomemos aquela solução desejada nos bastidores, nos corredores, não politizemos a

matéria, votemos o mérito hoje, de acordo com o que está aceito.

Vamos abolir os caça-níqueis, mas vamos aceitar o bingo, sem a existência de máquinas, sob a fiscalização da Caixa Econômica. Isso é da nossa índole, Sr. Presidente, Srs. Senadores. É isso que a sociedade está esperando. Por que vamos retardar esse processo, por que vamos nos apegar a filigranas nessa hora?

Prefiro votar de acordo com o destaque do Senador Leomar Quintanilha. Acredito que essa é a solução para resolver definitivamente nossos problemas. Quer seja o Partido do Governo, o PFL, o PSDB, o PMDB, o Partido socialista, o PDT, qualquer dos partidos, façamos isso, porque é o que a Nação deseja. Há empregos a serem defendidos. Não se pode, de uma hora para outra, gerar uma insegurança jurídica, como foi criada por meio dessa medida provisória. Ela tem que ser resolvida logo.

Senador Antonio Carlos Magalhães, V. Ex^a apresentou uma solução que reflete o pensamento da maioria desta Casa. Se isso for aceito, votamos hoje e não precisamos impingir derrota a ninguém. Que isso não seja vitória nem derrota de ninguém, mas solução para alguns dos problemas que afligem o País.

Sr. Presidente, 55 Senadores já votaram, mas o próprio teclado nos explica: se errarmos e quisermos mudar o voto, enquanto V. Ex^a não encerrar a votação, podemos fazê-lo. Aqueles que votaram de uma maneira ou de outra e quiserem rever as suas posições podem fazê-lo. Mas isso tem que ser feito hoje, porque tudo aqui tem sido demorado demais. A verdade é essa. Falam em criar-se uma comissão, mas quando será? Então, não é urgente.

Não podemos ser incoerentes, Sr. Presidente. Se vai se criar comissão, não é urgente. Dei a minha opinião, Sr. Presidente. Faço esse registro nos Anais da Casa. Creio que esse é o pensamento da expressiva maioria desta Casa. Vamos construir essa solução.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Srs. Líderes, Senador Arthur Virgílio, eu pediria a V. Ex^{as} que ouvissem um pouco a sugestão da Mesa.

Pelo que ouvi, todas as discussões são sobre as questões de mérito. Se tomássemos uma medida radical, barrando qualquer exame do mérito, votando de início a medida como inconstitucional, nós estaríamos fechando a porta para que se discutisse o mérito.

Creio que V. Ex^{as} poderiam alcançar o mesmo objetivo: aprovaríamos a constitucionalidade e, em seguida, sustaríamos a sessão, para que as negociações sobre o mérito fossem feitas imediatamente.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Mas que seja hoje, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Hoje, e com esse objetivo.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, tem a palavra o Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, compreendo a preocupação de V. Ex^a para que possamos ter uma solução de acordo. Entretanto, na realidade, durante todo o período em que essa medida provisória esteve aqui, não recebemos proposta alguma de acordo por parte do Governo, nem mesmo por parte do Relator. Sempre que conversávamos, S. Ex^a dizia: “Estou esperando pelos Líderes”. Então, na realidade, não houve encaminhamento de solução algum. Enquanto isso, há 70 mil pessoas desempregadas. A sociedade, na verdade, cada vez mais se convence de que a questão do bingos é possível de ser fiscalizada.

Então, para que se possa efetivamente fazer um acordo, é necessário que se tenha encaminhada uma solução para discussão. Se abirmos mão hoje, amanhã o Governo já terá maioria, começará a negociar com “A”, “B” ou “C” e perderemos a oportunidade de fazer a modificação.

Pelo que estou informado, não há acordo. Temos de aguardar mais um pouco para se verificar o encaminhamento de acordo, para que possamos encaminhar uma solução para essa situação.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Ex^a...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP. *Fazendo soar a campanha.*) – Há um orador na tribuna, peço a atenção do Plenário.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, V. Ex^a tem razão na sua colocação. Entretanto, há um fato sobre o qual, a meu ver, V. Ex^a não tem razão. Nós não podemos fazer esse acordo a não ser agora. Se não o fizermos antes desta votação, depois ele não será feito, o que não é correto.

Então, o que se pode fazer é mudarem-se esses votos, mas depois que se fizer o acordo. Esta votação fica suspensa e efetiva-se o acordo agora com o Re-

lator. Se votarmos a constitucionalidade da medida provisória neste momento, evidentemente depois não farão acordo e nós ficaremos numa situação ruim. Nós precisamos resolver agora, com os Líderes, porque fora daqui não dará certo. Acertando agora, não há dúvida de que nós o faremos e os que votaram “não” podem até mudar o voto no painel.

Esse é o esclarecimento que quero fazer a V. Ex^a. Não se deve acabar com esta votação para votar a inconstitucionalidade, mas realizar o acordo, como ontem o Senador José Agripino propôs à Bancada, que aceitou. E nós resolveremos tudo agora.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há uma proposta que nós precisamos tornar pública, definitivamente, aos Líderes, ao Plenário do Senado Federal e sobretudo a V. Ex^a.

É importante que nós vençamos a barreira da admissibilidade. Sem ultrapassarmos essa etapa, não vamos fazer um acordo de mérito. Há um acordo de mérito em curso, mas, para que possamos definir sua extensão, é fundamental que ultrapássemos a barreira da admissibilidade.

Então, faço um apelo à minha Bancada, um a um, a todos os membros da Bancada do PMDB no Senado Federal, para que possamos fazer uma revisão com relação à admissibilidade desta medida provisória, pressuposto para concluirmos um acordo de mérito cuja extensão será definida logo depois de ultrapassarmos a barreira da admissibilidade. Hoje, faço um apelo aos meus companheiros, notadamente àqueles que votaram contra o parecer, no sentido de que admitam a possibilidade de rever o voto. É um apelo do Líder do PMDB.

Tenho muita preocupação com o desfecho desta votação. Se não ultrapassarmos a admissibilidade, se esta medida provisória cair, não sei quem vai ficar mal, mas sei quem vai ficar muito bem. Não sei quem vai ficar mal, quem vai dividir o ônus da decisão com o Senado Federal, mas sei quem vai ficar muito bem. Então, é importante construirmos um consenso e definirmos a extensão do acordo, ultrapassando a barreira da admissibilidade.

Reitero mais uma vez aos meus companheiros da Bancada do PMDB que devemos encontrar uma so-

lução, fazer um acordo e definir a extensão do acordo. É fundamental que aprovemos o parecer do Relator preliminarmente com relação à admissibilidade.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Logo lhe concederei a palavra, Senador Arthur Virgílio.

Senador Renan Calheiros, foi exatamente o que há pouco tive a oportunidade de dizer à Mesa e propor ao Plenário. Já que todas as discussões são sobre o mérito, não poderíamos chegar ao mérito sem antes aprovarmos a admissibilidade. A Mesa já havia feito essa ponderação ao Plenário, justamente para que tivéssemos uma boa solução. Poderíamos suspender a sessão e, em seguida, levarmos o tempo que fosse necessário para a discussão do mérito, de maneira que resolvêssemos o problema hoje. Na realidade, há uma certa perplexidade no País sobre esse assunto, e precisamos que o Senado tenha um posicionamento que fique bem perante a Nação, com as suas responsabilidades.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, faço questão de fixar os meus colegas nos olhos. Vamos nos manifestar de maneira muito breve, até porque isso não é uma discussão, nem um encaminhamento, mas um pedido da palavra pela ordem.

Deixemos bem claro, primeiramente, que toda essa celeuma foi criada porque houve um escândalo chamado Waldomiro Diniz. O Governo, que tinha projetos a favor da legalização dos bingos no País, entendeu, talvez pela sua orientação mercadológica, de marqueteiros, que, se soltasse essa cortina de fumaça, poderia ver-se livre do foco maior da crise. Ou seja, se não tivesse sido descoberta a falcatrua na qual se meteu o Sr. Waldomiro Diniz, essas pessoas não estariam hoje com os seus empregos ameaçados.

O Governo teria de começar da admissão muito clara de que não é possível fingir-se de moralizador, tentando imputar a nós outros o compromisso com a jogatina. O Governo, desde o início, pretendia legalizar o jogo e depois se manifestou artificialmente contra, arriscando pessoas, agredindo investimentos e, sem nenhuma dúvida, sem providência efetiva que significasse queda da atuação do crime organizado no País. Ouvimos a ponderação dos nossos Colegas, e

esta MP não nos é relevante ou urgente, assim como tantas outras que são votadas aqui.

O resultado que se estamparia daqui a pouco o Governo considera arriscado, Senador Gilberto Mes-trinho, para o princípio da admissibilidade. De qualquer maneira, com o quórum baixo como está, com a revolta que se pressente no plenário, com a indignação das pessoas que vêem tantos desempregados em potencial, perante um Governo que pretende jogar com o emprego das pessoas para tentar salvar – e não conseguirá – a sua face, diante dessa imoralidade, desse opróbrio que foi o caso Waldomiro Diniz, o Governo começa a raciocinar com os pés mais no chão.

Sr. Presidente, o que nos pedem é algo duro, algo difícil, como modificar votos, deixando-nos uma alternativa pobre e perversa. Aliás, sempre fui contra qualquer jogo. Hoje votarei em defesa do emprego dessas pessoas, mas sou contra qualquer jogo por definição. Não jogo, nunca joguei e não pretendo fazê-lo em nenhuma ocasião. Jamais o fiz e não pretendo fazê-lo, mas a alternativa que nos deixam é pobre. Dizem-nos assim: “os senhores ‘dão para trás’ e vamos, daqui a não sei quanto tempo, regularizar a vida dessas pessoas”.

Considerando o exemplo da PEC paralela e de tantos acordos que não foram cumpridos, não sei se haveria possibilidade de estabelecermos uma conversa objetiva em torno de um princípio que exponho a todos os meus Colegas. A mim, inclusive, interessaria muito que o Governo – se tivesse número – até vencesse essa votação para que passássemos a tarde e a noite inteiras exibindo as mazelas em torno do caso Waldomiro Diniz. Esse é o nosso objetivo, mas pergunto aos Líderes da Base governista se é possível fazermos um acordo bem claro. Ainda ontem, V. Ex^{as} repudiavam a emenda do Senador Leomar Quintanilha, que tira de foco as máquinas e mantém os bingos, com toda a preocupação – que passa a ser do Governo a partir de agora – de pressão e de fiscalização sobre as irregularidades em torno dos bingos.

A outra pergunta que faço é se poderíamos agregar a proibição – já que não queremos a jogatina desenfreada, mas permitir apenas os bingos – aos jogos de Internet, aos jogos *on-line*, para que ficassem apenas os bingos, e bem fiscalizados, abertos no País.

Se V. Ex^{as} aceitarem essa proposta, imediatamente me reunirei com a minha Bancada e, para não pedir a alguns que alterem seus votos, alterarei o meu, e ainda haverá os votos de algumas pessoas que porventura queiram me seguir. Prefiro assumir as responsabilidades.

Senador José Agripino, a proposta que faço é muito simples: reabrimos a questão, sim, mas apenas os bingos ficariam abertos, proibindo-se os jogos de Internet, os jogos *on-line* e qualquer outro tipo de jogatina neste País. A proposta que faço é essa. Por outro lado, não quero resposta amanhã ou daqui a um mês, mas que ela venha ainda hoje, neste momento.

Uma terceira premissa é que, mais uma vez, não nos dêem depois a desculpa – já um tanto esfarrapada – de que a Câmara dos Deputados não cumpriu com o nosso compromisso. A Câmara dos Deputados pode alegar amanhã que não tem nada que ver com o acerto do Senado Federal neste dia. A minha proposta é que a Câmara dos Deputados se comprometa a votar redondamente o que acertarmos aqui hoje. Isso ocorreria? Essa é a primeira questão.

Segunda pergunta: ampliaremos, no espírito do Senador Leomar Quintanilha, a proibição para os jogos *on-line* e da Internet?

Terceira pergunta: aprova-se agora para ficar valendo como Resolução do Senado, como um todo, a proposta do Senador Leomar Quintanilha?

Se as três respostas são positivas, nós que não queremos a jogatina, nós que queremos investigar a fundo o escândalo Waldomiro Diniz – isso, sim – reuniríamos a Bancada para imediatamente procurar uma definição que significasse não impedirmos a votação nesta Casa, Sr. Presidente.

Essa é a minha posição, que transmito aos meus companheiros, e a posição que o PSDB assume nesta hora, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO)

– Sr. Presidente, peça a palavra.

O SR. MAGNO MALTA (PL – ES) – Sr. Presidente,

peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB AP)

– Concedo a palavra ao Senador José Agripino. Em seguida, falará o Senador Leomar Quintanilha. Depois terá V. Ex^a a palavra.

O SR. MAGNO MALTA (PL – ES) – Obrigado,

Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem.

Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, estamos vivendo um momento de tensão e penso que a reflexão e o bom senso se impõem. Longe do meu Partido responsabilizar-se pela reabertura indiscriminada dos bingos no Brasil, mas longe do meu Partido eximir-se da responsabilidade de investigar o

dano praticado pelo Sr. Waldomiro Diniz, que motivou a edição da MP dos Bingos.

Deixemos claro, Senador Maguito Vilela: os bingos no Brasil já eram proibidos por medida provisória do Governo anterior, mas seguidas liminares concedidas, na sua maioria pelas Justiças Estaduais, permitiam que, nos Estados, os bingos funcionassem.

No dia 16 de fevereiro deste ano, chegou ao Congresso Nacional a Mensagem de Sua Excelência, o Presidente Lula, sinalizando para a regulamentação dos bingos e do jogo no Brasil. No dia 19, foi editada a MP dos Bingos.

Senador Ramez Tebet, o que ocorreu entre os dias 16 e 19 de fevereiro? A televisão exibiu um vídeo, mostrando o Sr. Waldomiro Diniz e o Sr. Carlinhos Cachoeira em um diálogo chulo, em que um propunha ao outro “bola”, propina, dinheiro sujo. A Oposição se mobilizou e caminhou no rumo da Comissão Parlamentar de Inquérito. É preciso dizer que a comissão não foi instalada – estamos insistindo para que isso ocorra – não por conta do PFL, do PSDB ou do PDT, mas por conta dos Partidos que formam a Base do Governo.

Quando se colocaram em votação a urgência e a relevância da MP que estávamos apreciando, ouvi a leitura do relatório feita pelo Relator e guardei, bem guardada, a proposta apresentada por S. Ex^a de manter, pela aprovação, a MP remetida no dia 19 de fevereiro e de se abrir um prazo de 30 dias para que uma comissão multipartidária formulasse uma proposta de regulamentação para os bingos e para o jogo.

Senador Mão Santa, quem pede a votação de uma matéria e, ao mesmo tempo, pede 30 dias para regulamentar a mesma matéria não está tratando nem de urgência nem de relevância. Por essa razão, encaminhei o voto “não” pela urgência e pela relevância.

Se esta matéria passar, farei um encaminhamento, que antecipo e faço agora. Votar a regulamentação ou a MP dos Bingos, na sua essência, significa coonestar uma medida tomada pelo Governo para se contrapor à exibição de um escândalo, mas que produziu uma consequência nefasta: centenas, milhares de desempregados, aqueles trabalhadores honestos que, pelo Brasil inteiro, se ocupavam nos bingos, que precisam ser disciplinados. O que temos que remover é a possibilidade da lavagem do dinheiro. Não há dolo algum na realização das loterias estaduais, da loteria esportiva, do jogo *on line*, desde que seja suficientemente bem fiscalizada.

A medida provisória que estamos apreciando, para a qual o Relator pede para que uma comissão, em 30 dias, produza um resultado ou uma proposta,

fecha liminarmente tudo e produz a consequência dos desempregados.

A minha proposta seria que o Relator pedisse 24, 48 ou 72 horas para incorporar as sugestões, que são fáceis de S. Ex^a identificar, porque, no âmbito do Governo Federal, já existe um rol vasto de sugestões. Quando o Presidente encaminhou, no dia 19 de fevereiro, a sua Mensagem, sinalizando para a regulamentação do jogo, já havia um elenco de proposituras, que continuam nas prateleiras do Palácio do Planalto. A Líder do PT é autora do Projeto de Lei nº 522, de 2003, que tramita na Casa e que trata exatamente de sorteio de loterias e adota outras providências. Se não está mais tramitando, S. Ex^a o retirou, mas o conteúdo está disponível. Refiro-me à Líder do PT, Senadora Ideli Salvatti. O ex-Líder do PT na Câmara, Deputado Nelson Pellegrino, tem toneladas de sugestões que o relator pode acolher. Esse estudo não demanda tempo, Sr. Presidente. Em 24 horas ou em uma hora essa matéria pode ser regulamentada. Corrige-se o ilícito, mas elimina-se a possibilidade de perda de emprego por centenas e milhares de pessoas, pois, para penalizar o Sr. Waldomiro Diniz, a MP produziu milhares de desempregados no Brasil inteiro.

Se o Relator e a base do Governo, pelos seus Partidos aliados, assumirem o compromisso de que algumas emendas em apreciação serão acolhidas pelo relatório de S. Ex^a, o meu Partido está disposto a rever a posição e até votar a favor dessa matéria, em nome do emprego. Corrige-se o ilícito e mantém-se os empregos.

Fora disso, não temos o que fazer. Aguardamos a palavra do relator e daqueles que formam a base do Governo. Se for para negociar, vamos negociar com a correção do ilícito, mas garantindo os empregos.

Se assim for feito, o PFL pode até reconsiderar e votar pela renegociação.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra, primeiramente, ao Senador Leomar Quintanilha, que a havia solicitado.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na linha da compreensão dos apelos feitos pelo Presidente da Casa e pelo Líder do meu Partido para que se reexaminasse o voto apostado à admissibilidade da medida provisória, o questionamento que levanto é que esse reexame de decisão de cada um dos eminentes Pares desta Casa pode e deve ser feito, porque a solução de mérito está no destaque

que apresentei a esta Casa para que votássemos em separado a emenda do Deputado Alceste Almeida que preserva o bingo de cartela, que preserva o emprego de milhares de trabalhadores e que respeita o empresariado honesto e sério que, acreditando numa atividade lícita, embasada em legislação anterior que remonta há mais de treze anos, investiu no setor e que, agora, de uma hora para outra, se vê colocado na marginalidade.

Entendo que podemos construir o acordo revidando efetivamente o voto, permitindo a admissibilidade da medida provisória e votando o destaque que apresentei, que está à disposição da Mesa desta Casa e que preserva os bingos de cartela.

Sr. Presidente, o destaque é do conhecimento da grande maioria dos colegas desta Casa, pois já o acompanhavam e entendiam que ele era uma forma de fazer justiça aos empresários honestos e sérios que investiram no setor e aos milhares de brasileiros, homens e mulheres de todas as idades que lutam pela recuperação do seu emprego, pois o perderam inesperadamente em razão de decisão equivocada do Governo.

Por isso, Sr. Presidente, faço um apelo aos eminentes Pares desta Casa para que revejam o seu posicionamento, reconhecendo a admissibilidade da medida provisória, apoiando e aprovando o destaque que apresentei à emenda do Deputado Alceste Almeida, que elimina os bingos eletrônicos, mas preserva os bingos de cartela. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra, primeiramente, ao Senador Magno Malta.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Aguardo, Sr. Presidente, o Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (PL – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, este momento que estamos vivendo no Senado, tomando como base a expressão de alguns Líderes, não é comum. Em razão do tumulto, entende-se que o momento é ímpar.

Sr. Presidente, é necessário que não abramos mão de algumas questões, até para não frustrarmos a opinião pública e trazermos um ônus para esta Casa que não devemos e não podemos assumir. Não podemos perder a oportunidade de discutir o mérito de uma matéria tão séria e significativa.

Sr. Presidente, é verdade que a urgência desse projeto não se deu devido ao entendimento – embora

seja sabido – de que está por trás da jogatina no Brasil o crime organizado e a estrutura do narcotráfico e da lavagem de dinheiro. Nada mais nefasto, Sr. Presidente. Eis a alma do crime organizado, o dinheiro, pois não mexe com cheque, nem com cartão de crédito, mas com papel, tão simplesmente com papel. É lavagem de dinheiro a coisa mais significativa.

Senadores Alvaro Dias e Maguito Vilela, é verdade que, no dia 15 de fevereiro, a mensagem que veio para o Congresso Nacional foi de que o Governo tinha disposição para legalizar o jogo. Foi movido por essa disposição do Governo que me levantei para criar a comissão ou a frente parlamentar contra a legalização dos bingos, porque sou contra por formação e porque V. Ex^a sabe, Senador Mão Santa, que, quando presidi a CPI do Narcotráfico, mapeamos o crime organizado neste País e detectamos que a jogatina no Brasil era a grande fachada de lavagem de dinheiro do narcotráfico neste País. Denunciamos o fato no nosso relatório. Foi a partir daquele momento que descobrimos as máquinas caça-níqueis que chegavam da máfia italiana – parte delas entrou pelos portos do meu Estado, do Espírito Santo. Posicionamo-nos e colocamos uma advertência no relatório.

Em função do advento de Waldomiro Diniz, é preciso entender que esse escroque, afinal de contas, possibilitou discutir um assunto tão sério, que é a jogatina neste País. A relevância existe, mas na verdade a relevância posta hoje não é a identificação de crime por trás dos bingos, mas de fato o caso Waldomiro Diniz. Não somos cegos nem tolos para não identificarmos, Senador Demóstenes Torres, essa situação com muita clareza. Mas é preciso que não percamos a oportunidade.

A princípio, sou contra, mas penso que não podemos perder a possibilidade de discutirmos o mérito dessa matéria, Senador Paulo Octávio. O mérito precisa ser discutido; se não o fizermos, pagaremos o ônus, porque, se essa medida for enterrada sem ser votada, os bingos e a jogatina reabrirão hoje à noite, recomeçarão a funcionar hoje à noite.

Advirto também para o acordo que se quer fazer. Já disse ao Senador Leomar Quintanilha que voto contra a sua proposição. De acordo com a opinião pública, 85% dos brasileiros são a favor de fechamento de bingo. Se o Governo abre mão de uma proposição e recebe uma proposta de legalização de bingo, ainda que seja de cartela, o Governo caminhará para uma desmoralização generalizada na opinião pública.

Estão presentes nas galerias os trabalhadores do bingo, com camisetas escritas “quero meu trabalho”.

Milhões de brasileiros desempregados, centenas de pais e mães de famílias, que também foram assaltados pelo furacão advindo do episódio Waldomiro Diniz, que tirou deles a possibilidade de receber o salário. Movido por essa compaixão e esse entendimento, liguei para o Ministro Ricardo Berzoini e levei uma proposta ao Ministro Aldo Rebelo. Considerando que a CNC (Confederação Nacional do Comércio), Senador Paulo Octávio, à qual V. Ex^a é ligado, e a CNTur (Confederação Nacional do Turismo) são responsáveis pela rede hoteleira brasileira, pela rede de bares, hotéis e similares do Brasil, em que mais de 80% dos empregos e dos empregados de bingo são seguranças, garçons e garçonetes, barman, pessoas que trabalham na limpeza, pessoas que trabalham na cozinha, *maitre* e cozinheiros; e 10% trabalham na administração, no setor de pessoal, contabilidade etc, levei uma proposta ao Ministro Walfrido Mares Guia. Disse ao Ministro que chamasse as duas confederações, que solicitasse a elas os 150 mil empregos e que comunicasse à Nação que daria emprego aos 150 mil desempregados. Disse mais: que chamasse os Governadores, para que eles, por meio dos Secretários de Turismo de cada Estado, comunicassem que, a partir daquele dia, os demitidos dos bingos deveriam cadastrar-se, de acordo com a habilidade de cada um, na Secretaria de Turismo dos respectivos Estados; mas que, primeiramente, cadastrasse os demitidos que tivessem carteira assinada e, assim, concluiria que iriam aparecer apenas 10 mil. Disse ainda ao Ministro que cadastrasse os trabalhadores filiados às cooperativas de bingo, criadas pelos próprios bingos. E por quê? Porque o bingueiro não tem qualquer responsabilidade, no que diz respeito ao pagamento de impostos, sobre o cooperado que trabalha em bingo. Não pagam impostos ao País. Sugerir-lhe que fizesse isso e mandasse cadastrar os seguranças que trabalham nos bingos, tão-somente aqueles que não foram expulsos da polícia e os que não respondem a processo criminal. Ao final, o Ministro veria que o recadastramento seria mínimo.

Por isso, reitero que existe uma faixa de 20% de donos de bingo, neste País, que são homens de bem. Falo de empresários que acreditaram nessa atividade e para ela migraram. São aqueles que, justamente, têm funcionários com carteira assinada. É verdade que, neste caso, há uma maioria esmagadora de gente indigna que lida com corrupção, com imoralidade, com tráfico, com morte, com a desgraça dos nossos filhos; nem sequer estão preocupados com a situação de famílias que sofrem com pessoas viciadas e dependentes do jogo de azar.

Sr. Presidente, o Governo tem que tomar uma medida urgente e devolver aos trabalhadores o trabalho. O trabalhador quer trabalhar, não importando a atividade, desde que seja legal, desde que seja cadastrado. Precisamos devolver-lhes o trabalho para que essa mazela seja recuperada no seio da sociedade. Mas não é possível deixar de discutir o mérito desta matéria. Seu mérito precisa ser discutido, a matéria votada e aprovada ou não. Só assim virá à baila a discussão para que aprovemos, Senador Maguito, o Relatório elaborado por V. Ex^a, como veio da Câmara, fechando totalmente a jogatina neste País.

Sr. Presidente, se não trouxermos para discussão e votação o mérito desta matéria, o ônus dessa situação cairá sobre esta Casa. Advirto, mais uma vez, Senador Maguito, Senadora Ideli Salvatti, Líder do Governo: eu, pessoalmente, sou contrário à proposição do Senador Leomar Quintanilha, porque qualquer decisão que faça concessão a bingo vai contrariar 85% da população brasileira. Por isso vamos tratar este assunto com a seriedade que merece, enfatizando que o Governo tome a iniciativa, e possibilidade existe, de devolver o trabalho àqueles que trabalham e que precisam continuar trabalhando para dar comida as suas famílias; e que enfrentemos o crime como ele deve ser enfrentado.

Para encerrar minha fala, repito que há 20% de empresários de bem nessa atividade, e 80% envolvidos com o narcotráfico, com o crime organizado e a malandragem. A estes, devemos enfrentar com coragem, sem recuos, e tentar legalizar alguma coisa, para que essa gente não continue, perenemente na sociedade, matando nossos filhos e desmoralizando a sociedade brasileira.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Tião Viana, que está inscrito pela ordem.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, consulto V. Ex^a se estou inscrito.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Ex^a é o próximo orador inscrito, Senador Alvaro Dias.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem apenas para saber em que fase nós nos encontramos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Todos estão falando pela ordem, ninguém pela desordem.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Apenas para saber em que fase nos encontramos nesta sessão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Estamos em processo de votação. V. Ex^a há de compreender que o interesse da Mesa e de todos nós é que haja uma melhor solução para o País. É nisso que estamos empenhados, justamente esperando a votação.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – É que V. Ex^a falou em 15 minutos e vi esse tempo se esgotar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pelo País, poderemos trabalhar bastante tempo.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Se houver possibilidade de inscrição, quero que V. Ex^a me inscreva também, pois gostaria de ir à tribuna.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Ex^a será inscrito para falar.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Tião Viana e, a seguir, o Senador Alvaro Dias; depois, a Senadora Ideli Salvatti e o Senador Almeida Lima.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Também quero minha inscrição, Sr. Presidente.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, não há acordo. Simplesmente vamos ter que votar.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, gostaria de me inscrever também.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tem a palavra o Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, serei muito objetivo. Apenas gostaria que pudéssemos usar o caminho da reflexão neste momento de tensão na vida do Senado, do Plenário. Entendo que é justa a disputa de convicções, a disputa dos interesses da sociedade, que está representada pelos Parlamentares, mas me parece profundamente necessário fazer a defesa da honradez do Partido dos Trabalhadores nesta hora.

Não é justo que nós, do PT, possamos ofender a honra de algum Parlamentar que aqui esteja, mas também não é justo que se ofenda, reiteradamente, a biografia do Partido dos Trabalhadores e a própria instituição Palácio do Planalto, como testemunhamos nesta tarde de hoje. Tais atitudes foram tomadas des-

necessariamente, porque temos procurado construir um caminho de entendimento, de diálogo, de responsabilidade com que se afirma, mas alguns esquecem que esse caminho pode ser o melhor para a democracia e fazem questão de adotar o recurso do denunciamento, o recurso da ofensa.

Aqui se disse que o Partido dos Trabalhadores e o Governo são omissos no tratamento dos bingos. Todos nós sabemos que esta matéria tramita há anos no Congresso Nacional. Como se pode dizer que é o PT omissivo? Por que o Governo anterior não legislou a respeito? Por que não tomou medidas legislativas efetivas?

É preciso que se tenha clareza disso. Não é justa essa reclamação de mão única e essa ofensa à honra do Partido dos Trabalhadores e do Governo neste momento.

Ora, Sr. Presidente, aqui estão as palavras do Deputado Antonio Carlos Biscaia, ex-Promotor de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, que tem uma vida intocada do ponto de vista ético e da responsabilidade política.

Vejam o que diz S. Ex^a no seu Projeto de Lei nº 1.986, de 2003: “Num organograma feito pela Divisão Antimáfia do Governo italiano, comprovou que mafiosos estão por trás das maquininhas importadas pelo Brasil. No Rio de Janeiro, a maior parte dos caça-níqueis é controlada por bicheiros”.

E diz mais: “Com relação aos bingos, documento assinado por membros do Ministério Público da União e de diversos Estados afirma: ‘não é demais salientar que proliferam pelo Brasil estabelecimentos destinados à exploração desses jogos sem autorização legal, com base em normas locais de clara inconstitucionalidade formal. Em torno desses estabelecimentos formou-se um círculo de sonegação fiscal, lavagem de dinheiro e corrupção. E o descontrole da situação não oferece alternativa que não a imediata edição de uma norma explicitando a proibição”.

Esta é uma convicção em projeto de lei do ano de 2003.

Quando o escândalo de que havia um bandido dentro do Palácio do Planalto foi denunciado justamente pela sociedade, as medidas administrativas foram tomadas e ele foi punido. Então por que ofender a honra do Planalto numa hora dessas? Por que ofender a honra do Governo desnecessariamente numa hora dessas?

Sr. Presidente, a decisão que está sendo tomada aqui envolve muita responsabilidade. Não se trata de responsabilidade penal, Senador Arthur Virgílio, mas

de responsabilidade política porque aqui diz, nas normas sobre as medidas provisórias que tramitam na Casa – é bom que se ouça com atenção –, ou ainda no art.11, que “se a medida provisória for rejeitada a Comissão Mista reunir-se-á para elaborar projeto de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da vigência da medida provisória”. Ou seja, se for derrotada aqui como a Oposição quer, porque diz que não há urgência, nem relevância, a Comissão Mista terá um prazo de sessenta dias para regulamentar, por meio de decreto legislativo, as ações referentes aos bingos e aos jogos eletrônicos no Brasil. Não se eximirá e não haverá distanciamento dessa responsabilidade.

Diz mais o §2º do art.11: “não for editado o decreto legislativo em sessenta dias após a rejeição ou a perda de eficácia de medida provisória, as relações jurídicas constituídas e decorrentes de atos praticados durante sua vigência conservar-se-ão por ela regidas”. Então se a Comissão Mista não tomar medidas e disser qual é a sua posição, qual é a decisão política sobre o funcionamento dos bingos e dos caça-níqueis, a medida provisória voltará a entrar em vigor, Sr. Presidente. Se a Oposição no Senado Federal está tirando a responsabilidade do Governo nesta matéria, terá que assumir o que vai fazer com os bingos e os jogos eletrônicos no Brasil. Estamos fazendo nossa parte. O Governo fez sua parte e tem responsabilidade política. Ressalto que não trago um traço de ofensa moral à Oposição, mas o trará quem derrubar a medida provisória.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Conceder-lhe-ei a palavra em seguida. Vou estabelecer cinco minutos para cada orador.

Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias, que já estava inscrito.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, agora que chegou a minha vez, disponho de apenas cinco minutos. Paciência! Apesar do nervosismo, do tumulto que ainda persiste no plenário do Senado Federal, é tão confortável falar da preservação da Constituição quanto falar da preservação dos empregos, até porque se não preservarmos a Constituição caminharemos para o retrocesso institucional e poderemos chegar ao tempo de sepultamento das prerrogativas fundamentais do cidadão em que o emprego também estará sob risco. Preservar a Constituição é, sim, preservar o emprego; é possibilitar o exercício pleno da cidadania.

Não me parece, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o Senado Federal, especialmente nos últimos tempos, venha contribuindo para oferecer o exemplo de defesa dos princípios constitucionais e, portanto, do Estado de Direito vigente no País. Desde o momento em que esta Casa admitiu afrontar a Constituição, impedindo que a Minoria exercitasse um direito elementar de investigar o Governo mediante comissão parlamentar de inquérito, colocamos em risco a Constituição do País.

Neste momento, fala-se em acordo como se fosse possível acordo de qualquer natureza se sobrepor aos princípios constitucionais. Fala-se em mudança de voto, como se fosse possível afrontar o direito à liberdade de convicção pessoal, que é inerente à garantia das demais liberdades.

Sr. Presidente, se o Senado Federal não respeita a Constituição; se o Senado Federal não tem o receio de desrespeitar a Constituição, caminhamos, sim, para a produção do retrocesso institucional. Queremos, Sr. Presidente, que esta Casa recoloque o Poder Legislativo nos trilhos da constitucionalidade e do Estado de Direito, sob pena de colocarmos em risco as liberdades fundamentais do cidadão.

Sr. Presidente, esta Medida Provisória está absolutamente viciada. Trago três pareceres jurídicos que atestam a existência de, no mínimo, seis vícios de inconstitucionalidade. Primeiro, ausência do pressuposto da urgência; segundo, afronta à reserva de lei formal para legislar sobre Direito Penal; terceiro, afronta ao direito de propriedade, devido ao efeito expropriatório não acompanhado, nem muito menos precedido por justa indenização; quarto, desrespeito ao ato jurídico perfeito; quinto, afronta à autonomia federativa; sexto, incursão em abuso, senão desvio de poder, ao revelar-se por completo afronta da razoabilidade, da proporcionalidade e da finalidade, reconhecidas pelo Supremo Tribunal Federal como conteúdo do princípio do devido processo legal. Portanto, Sr. Presidente, são seis vícios de inconstitucionalidade que maculam de forma irreversível esta Medida Provisória. Se pretendem alterar a legislação, se a legislação vigente não é correta, não contribui para que vivamos num País do Estado de Direito, da lei e do exercício pleno da cidadania, que se construa uma nova legislação de forma correta, jurídica e constitucional que não afronte a Constituição do País.

Neste momento, o que o Senado Federal discute não é se o bingo deve ficar aberto ou fechado; se o jogo é lavagem de dinheiro ou não; se o jogo é parceiro do narcotráfico ou não; se o jogo gera emprego

ou não. O que se discute agora, Sr. Presidente, é se a matéria é constitucional, ou inconstitucional; se ela afronta a Constituição do País, ou se ela preserva a Constituição do País.

Por isso, ao final, Sr. Presidente, faço um apelo a V. Ex^a. Há aqui um precedente perigoso. É preciso concluir esta votação. Não vimos, até hoje, nesta Casa, nenhuma votação que tomasse tanto tempo como se ela fosse interminável. Apelo a V. Ex^a, portanto, em respeito à tradição da Casa, que se proclame o resultado desta votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, estivemos aproveitando a bondade de V. Ex^a de esticar a votação para construir um acordo, se fosse possível. Infelizmente, deixo consignado que não é possível a construção desse acordo. A condição requerida seria a garantia de que, aprovada a constitucionalidade, a urgência e a relevância, na hora do mérito, acataríamos a emenda do Senador Leomar Quintanilha e teríamos o compromisso da Câmara dos Deputados de manter o texto como aqui aprovado. Não há uma sinalização dessa garantia; não temos como apresentar a todos os Líderes esta proposição para que possamos fechar o acordo. Assim, Sr. Presidente, comunicamos a impossibilidade do acordo e, como questão de ordem, pedimos o encerramento da votação para que possamos já caminhar para a apreciação do resultado.

Como não tive oportunidade antes, quero dizer agora que a orientação da Bancada do PT e do Bloco de apoio é no sentido de votar “sim”.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Quero comunicar ao Plenário que a Mesa utilizou dessa liberalidade com o objetivo de que encontrássemos uma solução para a matéria submetida à Casa. Em face de a Senadora Ideli Salvatti, como Líder, ter dito que não foi encontrada uma solução, que não há possibilidade de acordo e, diante da solicitação do Senador Alvaro Dias, vou encerrar a votação.

(Procede-se à apuração.)

PARECER Nº 429, DE 2004 (RELEVÂNCIA E URGÊNCIA)

(MP 168/2004)

Um. Sessão: 1 Num. Votação: 1 Abertura: 5/5/2004 17:01:32
 Data Sessão: 5/5/2004 Hora Sessão: 14:30:00 Encerramento: 5/5/2004 18:20:00

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
	MG	AELTON FREITAS	NÃO
DT	SE	ALMEIDA LIMA	NÃO
SDB	PR	ALVARO DIAS	NÃO
SDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
SDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	NÃO
DT	RR	AUGUSTO BOTELHO	NÃO
PFL	BA	CÉSAR BORGES	NÃO
Bloco-PT	MS	DELCIDIO AMARAL	SIM
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	NÃO
PFL	MA	EDISON LOBÃO	NÃO
PDB	MG	EDUARDO AZEREDO	NÃO
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	NÃO
Bloco-PT	RO	FATIMA CLÉIDE	SIM
Bloco-PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	SIM
Bloco-PSB	AC	GERALDO MESQUITA JUNIOR	NÃO
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	NÃO
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	SIM
	AL	HELOISA HELENA	NÃO
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	NÃO
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	SIM
PDT	AM	JEFFERSON PERES	NÃO
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	NÃO
PMDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	SIM
Bloco-PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBÉ	SIM
PFL	TO	JOÃO RIBEIRO	ABST.
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	NÃO
PFL	RN	JOSE AGRIPINO	NÃO
PFL	PE	JOSÉ JORGÉ	NÃO
PDT	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	NÃO
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	NÃO
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	NÃO
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM
PL	ES	MAGNO MALTA	SIM
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM
PMDB	PI	MÃO SANTA	NÃO
PFL	PE	MARCO MACIEL	NÃO
PSDB	ES	MÁRCOS GUERRA	NÃO
PPS	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM
PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM
PMDB	AP	PAPALÉO PAES	NÃO
PPS	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	SIM
PMDB	RO	PAULO ELIFAS	SIM
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	NÃO
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PMDB	MS	RÁMEZ TEBET	SIM
PSDB	CE	RÉGINALDO DJARTE	NÃO
PMDB	AL	RÊNAN CALHEIROS	SIM
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	NÃO
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PFL	MA	ROSEANA SARNEY	ABST.

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	ABST.
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	NÃO
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	SIM
Bloco-PT	MT	SERYS SLHÉSSARENKO	SIM
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	SIM
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	NÃO
PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	NÃO
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM

Presidente: JOSE SARNEY

Votos SIM : 31
 Votos NÃO : 32
 Votos ABST. : 03
Total : 66

Senador Heráclito Fortes
 Terceiro-Secretário

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Votaram SIM 31 Srs. Senadores; NÃO, 32.

Houve 3 abstenções.

Total: 66 votos.

Rejeitados os pressupostos de urgência e relevância.

O SR. DUCIOMAR COSTA (Bloco/PTB – PA) – Sr. Presidente, eu gostaria de declarar meu voto “não”, já que não foi registrado.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Sr. Presidente, quero retificar o meu voto. Saiu abstenção, mas meu voto é “não”.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Infelizmente seu voto agora será registrado em Ata.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O art. 8º, parágrafo único, da Resolução nº 1, de 2002-CN, estabelece:

Parágrafo único – Se o Plenário da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal decidir no sentido do não atendimento dos pressupostos constitucionais ou da inadequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, esta será arquivada.

Não havendo mais oradores inscritos...

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quero deixar registrado que, agora, o Governo tem uma excelente chance de mandar a Polícia Federal investigar os donos de bingos envolvidos com o narcotráfico.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros para uma comunicação inadiável.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero entregar formalmente à Mesa Diretora do Senado Federal o requerimento que, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, solicita a urgência para o Projeto de Lei nº 269, de 2003, de autoria do Senador José Sarney, que define os direitos das vítimas de ações criminosas e regulamenta o art. 245 da Constituição Federal, para criar o Fundo Nacional de Assistência às Vítimas de Crimes Violentos, além de outras providências.

Faço questão de concretizar esse pedido, com a audiência de todos os Líderes desta Casa, para que haja a tramitação em caráter de urgência urgentíssima

desse projeto fundamental, que define os direitos das vítimas de crimes de violência.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Desobstruída a pauta, passaremos às outras matérias constantes da Ordem do Dia.

Passemos ao Item 3.

O SR. MAGNO MALTA (PL – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. (Pausa.)

Aguardarei. Desculpe-me por tê-lo interrompido.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Item 3:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 68, DE 2003

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.810, de 2003, Relator: Senador Jonas Pinheiro), que *autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cem milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Reabilitação da Área Central do Município de São Paulo – Procentro.*

Parecer favorável, sob nº 1.952, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Garibaldi Alves Filho (em audiência, nos termos do Requerimento nº 1.582, de 2003).

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação sobrestada em virtude da falta de acordo de Lideranças para a deliberação do Projeto de Lei Conversão.

Em votação o projeto, em turno único.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Efraim Morais.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero fazer uma sugestão, porque há um clima difícil para a votação desta importante matéria. Além disso, estão ausentes os Senadores de São Paulo, principalmente o Senador Aloizio Mercadante, que teve um problema familiar.

Eu sugeriria, para que possamos estudar esta matéria com mais tranquilidade, o adiamento do restante da pauta.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Exª pode requerer. A Mesa aguardará o envio do

requerimento de adiamento, que será submetido ao Plenário.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do Governo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Tem a palavra, pela ordem, V. Ex^a.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Quero encaminhar exatamente no sentido contrário, Sr. Presidente. Faço um apelo ao Plenário para que votemos não só o Item 3, que diz respeito a empréstimo para a Prefeitura de São Paulo, mas também um requerimento de urgência, que trata de um empréstimo para o Governo do Estado de São Paulo. Sugiro que votemos o requerimento quebrando o interstício de dois dias, a fim de que possamos votar a matéria hoje, já que se trata de empréstimo importante para o Estado de São Paulo. Mais do que isso, há uma matéria que diz respeito também a um empréstimo de euros para o Governo Federal. São três assuntos financeiros, econômicos, importantes. Por isso, faço um apelo para que votemos, pelo menos, essas três matérias.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, retiro o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O Senador Efraim Morais retirou o requerimento de adiamento.

Vamos dar prosseguimento à votação da matéria.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Os Senadores de São Paulo estão presentes e eu gostaria de falar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Ex^a tem a palavra para encaminhar a votação.

Há outro orador inscrito para encaminhar a votação? (Pausa.) Senador Alvaro Dias... Senador Antonio Carlos Magalhães...

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a área central da cidade de São Paulo, até o ano de 2000, encontrava-se descuidada, com vários edifícios sem uso, espaços públicos em condições precárias e monumentos históricos pichados. Com o objetivo de contribuir efetivamente no processo de reversão da situação de degradação e desvalorização imobiliária e afetiva dessa região, desenvolvemos, em parceria com a sociedade civil, a Ação Centro. O princípio desse programa é a inclusão social, já que

o centro é, por excelência, o berço da pluralidade, da diversidade de classes de São Paulo e retrato das desigualdades do nosso País.

Acreditamos que somente implementando intervenções na recuperação e modernização da infraestrutura urbana conjugadas as ações sociais de valorização da população que usa, trabalha e mora no centro, sejamos capazes de requalificar os espaços públicos e restabelecer suas potencialidades, garantindo sua apropriação e usufruto de toda a população.

O programa, ora em exame, deverá investir US\$168 milhões na região, sendo US\$100 milhões com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e US\$68 milhões por meio de contrapartida da prefeitura.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Permite-me um aparte, Senador Eduardo Suplicy?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sim, com toda certeza, mas permita-me apenas concluir a exposição, Senador Arthur Virgílio.

Do total dos investimentos, que abrange 130 ações, 37% será na área social, 30% vinculados à infraestrutura e 33% à requalificação do espaço público.

Reconhecendo a importância desse programa, a gestão da Prefeita Martha Suplicy iniciou os investimentos da contrapartida local, como a implantação do projeto Oficina Boaracea, que é um inovador modelo de abrigo e acolhida para a população em situação de rua – posso assegurar a V. Ex^{as} que se trata de iniciativa muito positiva. Essa iniciativa oferece alternativas de capacitação e formação profissional, incluindo apoio na geração de renda e trabalho e o resgate da cidadania, e, sobretudo, à população de rua como os catadores de lixo. De modo semelhante, o programa Ação Centro inaugura o atendimento de política habitacional de forma inovadora tais como o programa de locação social e os programas de bolsa-aluguel e moradia transitória destinados às populações em situação de risco.

Essa requalificação e dinamização dos setores centrais buscam não só a inclusão social, como também a criação de mecanismos de gestão democrática, como a criação do Fórum de Desenvolvimento da Área Central, do qual participam mais de cem entidades da sociedade civil. O objetivo é garantir a continuidade do Ação Centro independentemente de qualquer contexto político.

Daí a importância desse programa para a cidade, reconhecida inclusive pelo BID, que em outubro de 2003 aprovou o empréstimo.

Gostaria, Senador Arthur Virgílio e todos Srs. Senadores, de aqui expressar o agradecimento dos Senadores por São Paulo, pela compreensão de V. Ex^{as}. Hoje estamos examinando a matéria e agradece-

mos a V. Ex^a, que, ontem mesmo, transmitiu que seria um compromisso, ou seja, logo fosse desobstruída a pauta, de votarmos essa operação, bem como aquela do Governo Geraldo Alckmin, do governo estadual de São Paulo.

Permito o aparte, Senador Arthur Virgílio, brevemente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Infelizmente, como V. Ex^a está encaminhando a votação, não há apartes. O Senador Arthur Virgílio poderá encaminhar a votação posteriormente.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, lamento, principalmente depois desse apelo do Senador Eduardo Suplicy, opor-me à aprovação dessa matéria. Gostaria – confesso que com sinceridade – de votar favoravelmente a esse pedido de empréstimo, sem afrontar a minha consciência. Esse pedido de empréstimo da Prefeitura de São Paulo afronta a Lei de Responsabilidade Fiscal e também a Resolução nº 40, de 2001, do Senado Federal.

Creio que esta Casa do Congresso Nacional, que é a Casa da maturidade, tem que dar permanentemente o exemplo do respeito à lei. Se esta Casa desrespeita a Constituição, como pode exigir que o cidadão humilde a respeite? Se esta Casa elabora resoluções, aprova uma lei fundamental para a moralidade administrativa do País, como a Lei de Responsabilidade Fiscal, e depois a rasga para atender interesses localizados, certamente estará prestando um desserviço à democracia.

A Prefeitura de São Paulo já ultrapassou todos os limites possíveis de endividamento e não comporta a assunção de novas obrigações financeiras que adviriam com a contratação desse novo empréstimo. A Prefeitura de São Paulo já foi alertada, inclusive pelo Tribunal de Contas do Estado, para o respeito à legislação vigente e mantém, como norma de procedimento, o desrespeito à legislação em matéria de endividamento público.

Não há dúvida de que a dívida pública brasileira é a causa maior da crise econômica e social que assola este País. Grande parte da dívida pública do País se deve à corrupção. A Transparência Internacional informa que um terço – e considero essa estimativa modesta – da dívida pública do País deve ser responsabilidade de políticos ou servidores públicos desonestos. E é evidente que a outra parte da dívida pública brasileira, Senadora Lúcia Vânia, deve-se à irresponsabilidade administrativa. Corrupção somada à irresponsabilidade administrativa produziu a impagável dívida do nosso País, que asfixia a nossa economia.

Não há dúvida de que obras desnecessárias, obras superfaturadas, obras eleitoreiras acabaram

endividando o nosso País. Não estou afirmando que a Prefeita Marta Suplicy está pretendendo realizar obras eleitoreiras, mas estou dizendo que não há estudos que demonstrem o retorno financeiro desse investimento, mesmo a médio e a longo prazo. A Prefeitura de São Paulo não nos apresentou esses estudos para que pudéssemos considerar a possibilidade da excepcionalidade. Não há, neste caso, nenhuma hipótese de excepcionalidade. Só há uma hipótese: o da rejeição deste pedido de empréstimo, porque contraria a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Resolução nº 40 do Senado Federal.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Lei de Responsabilidade Fiscal foi um avanço considerável, que mudou a cultura da Administração Pública brasileira. A dívida – interna e externa – tem crescido, sim, embalada por altas taxas de juros, pelo apetite incensurável do mercado financeiro. Mas certamente a dívida pública do País teria crescido muito mais não fosse a iniciativa do Governo Fernando Henrique Cardoso de formalizar uma Lei de Responsabilidade Fiscal, que colocou um freio na irresponsabilidade administrativa.

Tive a satisfação de relatar, na Comissão de Constituição e Justiça, a Lei de Responsabilidade Fiscal. Por isso, tenho a obrigação, Senador Mão Santa, de zelar pelo respeito a ela. Não posso, de forma alguma, votar favoravelmente a um projeto que tem por objetivo o embelezamento urbanístico do centro da cidade de São Paulo. Se estivéssemos aqui considerando investimentos em setores que, por si só, pela elevação dos tributos a serem recolhidos pelo Estado, pudessem pagar o empréstimo contraído, poderíamos considerar a excepcionalidade. Todavia, nesse caso, não há hipótese de que o investimento vai produzir retorno na forma de impostos acrescidos por eles.

Portanto, Sr. Presidente, o nosso voto é contrário a essa proposta. Lamento profundamente, especialmente em função do respeito que devoto ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Para encaminhar a votação Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, já estive nesta tribuna e volto hoje para combater esse empréstimo de US\$100,400,000.00 para a cidade de São Paulo.

Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Reabilitação da Área Central do Município de São Paulo – Procentro.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP. *Fazendo soar a campanha.*) – Senador Antonio Carlos Magalhães, perdoe-me interrompê-lo. Quero apenas prorrogar a sessão, cujo prazo regimental já está

esgotado, a fim de que possamos concluir a Ordem do Dia.

Está prorrogada a sessão por trinta minutos.

Continua V. Ex^a com a palavra.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

A análise dos indicadores financeiros do Município de São Paulo permite concluir que, em princípio, não haveria espaço para a assunção das novas obrigações financeiras que adviriam da contratação desse empréstimo.

Os próprios pareceres da Secretaria do Tesouro Nacional, anexos à mensagem encaminhada ao Senado Federal, deixam claro que o Município de São Paulo não atende os limites definidos nas Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, do Senado Federal, em especial aos limites definidos nos incisos nºs II e III do art. 7º da Resolução nº 43, de 2001, que tratam do limite máximo de comprometimento da receita corrente líquida com amortizações, juros e demais encargos financeiros da dívida consolidada, e do montante da dívida consolidada dos Municípios, respectivamente.

Isso significa que, efetuada essa operação de crédito, o montante global de dispêndios com o serviço da dívida do Município de São Paulo excederia, ainda mais, o limite máximo de 11,5% da Receita Líquida Real – São Paulo apresenta hoje comprometimento médio de 11,61%. Além disso, o endividamento consolidado do Município é excessivo, a dívida consolidada líquida equivale a 2,53 vezes a sua receita corrente líquida, superior, portanto, ao montante global máximo admitido, de 1,2 vezes, nos termos da Resolução nº 40, de 2001, do Senado Federal.

Entretanto, considerando-se apenas o prisma jurídico, é de se admitir que as resoluções do Senado Federal que tratam de empréstimos dessa natureza abrem exceções ao princípio geral dos limites de comprometimento de receita e de montante de endividamento.

Nos termos dispostos no § 8º do art. 7º da Resolução nº 43, de 2001, e no art. 5º da Resolução nº 40, de 2001, ficam dispensadas do cumprimento dos referidos limites as operações de crédito previstas no contrato de refinanciamento de dívidas municipais pela União. A operação de crédito pretendida encontra-se devidamente prevista no parágrafo único da cláusula 12ª do contrato de refinanciamento de dívidas celebrado pelo município de São Paulo com a União, aprovado pela RSF nº 26, de 2000.

Sr. Presidente, essa tese seria o caso da operação de crédito pleiteada pelo município de São Paulo. Todavia, não foram disponibilizadas informações acerca das eventuais reduções de despesas que a implementação de ações no âmbito o Procento ensejariam, e de seus possíveis impactos em termos de ajustes nas finanças públicas municipais.

Poderia falar ainda muito, mas darei para transcrição diretamente nos Anais esses investimentos de razões substantivas, para que o Senado Federal não conceda essa autorização excepcional de empréstimo que, nitidamente como é o caso presente, extrapola a capacidade desse ente da Federação.

Sr. Presidente, isto é mais grave ainda, quando tenho aqui na mão, depois de uma reunião com o Ministro Olívio Dutra, que garantiu imediatamente liberar R\$44 milhões para o metrô de Salvador. Hoje Sua Excelência manda, inacreditavelmente manda – não posso acreditar que o Presidente Lula e o seu Governo saibam disso –, faz um esquema que dá: a partir de maio até julho, R\$1 milhão por mês; em agosto, R\$2 milhões, assim como em setembro; em novembro, R\$1 milhão. Esse empréstimo deveria ser de R\$44 milhões e diminuiu para R\$34 milhões. Assim são tratados todos os outros Estados, como Belo Horizonte, Fortaleza, Salvador e Recife. Esse é o tratamento dado aos metrôs dessas cidades. Agora, vamos votar aqui US\$100 milhões, o que significa quase R\$500 milhões para o Município de São Paulo, que hoje já é uma cidade toda esburacada de tantas obras para as quais o Governo Federal tem dado recursos. Não podemos aceitar. Não aceito. Não voto a favor. Todos que são do Nordeste ou mesmo de Minas Gerais jamais poderiam votar esses recursos, quando os nossos metrôs são tratados assim. Isso realmente não pode acontecer, Sr. Presidente.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, terminarei dizendo que o Senado tem que ser atento à Lei de Responsabilidade Fiscal, tem que fazer equidade com os Estados brasileiros. Não se pode tratar São Paulo tão diferente do Nordeste e Minas Gerais. Sr. Presidente, estamos vivendo momentos difíceis. Queremos ajudar, mas ninguém pode ajudar quando não é ajudado. Assim está o povo baiano sofrendo essa retaliação que, inegavelmente, compromete as finanças públicas do Brasil, em benefício da cidade mais rica do País, que é São Paulo.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno)

De: "João Luiz - Presidência" <joaoluiz@cbtu.gov.br>
Para: "Síleno Guedes" <silenoguedes@metrorec.com.br>; "Ivan Barbosa" <cts.dip@pms.ba.gov.br>; "Julio Cesar" <juliocesar@cbtu.gov.br>; "Pedro Rocha" <pedrorocha@cbtu.gov.br>; "Lucio Bonfim" <lucio@metrofor.ce.gov.br>
Cc: "Laerte Meliga" <laertedm@ciudades.gov.br>; "Mônica" <werneck@cbtu.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 16 de abril de 2004 15:24
Anexar: Recursos Externos - cronograma artigo 8º Dec 4992 LIMITE CBTU.xls
Assunto: Cronograma desembolsos investimentos

CTS/Metrofor/Metrorec/Metrobh/STU Salvador

Estamos encaminhando o cronograma estabelecido para a execução do orçamento de investimentos 2004, dos quatro projetos, inclusive para se ter uma leitura do programa CBTU. Algumas observações são necessárias, embora o contexto geral seja conhecido de todos a partir da reunião que fizemos dias 1 e 2 de abril último.

1. Só estão programados os recursos originais do PL. O que foi acrescido por emenda (Fortaleza, Bahia e linha 2 em BH) ainda não foram programados. A expectativa, como dissemos, é que o sejam brevemente. Para Fortaleza está sendo ainda processado crédito suplementar de 16,5 milhões, necessário para a retomada das obras, decidida desde outubro de 2003, mas que não foi implementado na oportunidade.
2. O cronograma está muito assimétrico entre os projetos, o que poderá ser parcialmente atenuado na liberação das emendas e no crédito suplementar de Fortaleza. O término em 30 de junho dos contratos de empréstimo de Recife e BH impõe uma programação mais forte das duas localidades. Tb Fortaleza, na medida em que estamos envolvidos numa remobilização de obras com passivo a liquidar. O fato de Salvador ter entrado o ano com reserva de caixa acabou por nos favorecer neste arranjo. Ainda assim, a excessiva concentração para a CTS em setembro e outubro é extremamente inconveniente. Como tb executar todo o orçamento de BH até agosto e ficar sem nada para o restante do ano é uma consequência de um orçamento pequeno para zerar o saldo de contrato com o BIRD.
3. Todo o orçamento programado até agora esta sendo rigorosamente observado. Praticamente pagamos todo o RAP 2003. Apenas ainda não fizemos o desembolso de Fortaleza pq o JBIC tem um procedimento mais demorado. Está previsto para a próxima semana.
4. Doravante trabalharemos assim, com comunicação aberta para todos os sistemas, tanto na execução do orçamento, quanto na elaboração das propostas.

Atenciosamente,

João Luiz da Silva Dias
Diretor Presidente da CBTU

MINISTÉRIO DAS CIDADES
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PROJETOS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS / CONTRAPARTIDA DO TESOUREIRO

CRONOGRAMA MENSAL DE PAGAMENTO

PROJETOS DA CBTU	CÓDIGO	FONTE	LIMITE PARA EMPENHO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	
RECIFE - TIP-TIMBÍ / CAJUEIRO SECO	501612	148	44.188.000	1.042.324	977	752.816	7.354.619	4.950.000	2.700.000	4.450.000	7.074.333	7.109.239	3.990.365	7.111.330	869.400	47.465.203	
		1111	23.116.200				4.077.993	4.207.500	3.782.500	2.295.000	3.782.500	5.907.500	2.845.707	0	0	0	23.116.200
		148-RP 1111-RP	21.071.800	478.628 552.896		275.742 977	444.598 476.874	1.655.340 976.688	742.500	405.000	667.500	1.166.833	4.263.632	3.990.365	7.111.330	869.400	21.071.800
BELO HORIZONTE - ELDOURO-VILARINHO	501611	148	18.859.000	848.863	864	6.011.882	7.195.600	4.950.000	2.700.000	4.450.000	825.667					26.983.976	
		1111	15.435.000			4.937.159	4.207.500	3.697.841	2.295.000	3.697.841	297.500					15.435.000	
		148-RP 1111-RP	3.424.000	4.553 845.310		864	4.497.086 1.514.796	996.174 709.895	742.500	405.000	752.159	528.167					3.424.000
FORTALEZA - TRECHO SUL	501657	148	19.782.400				5.933.334	1.000.000	1.000.000	1.000.000	3.650.000	3.679.066	0	3.500.000	0	19.782.400	
		1111	16.262.400				5.933.334	1.000.000	1.000.000	1.000.000	3.650.000	3.679.066	0	3.500.000	0	16.262.400	
			3.500.000				0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.500.000
SALVADOR - LAPA-PIRAJÁ	501668	148	35.390.000					1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.650.000	12.311.695	17.469.635	988.670	0	35.390.000	
		1111	29.293.000					1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.650.000	9.767.449	14.875.950	0	0	29.293.000	
			6.097.000					0	0	0	0	0	2.544.255	2.584.075	988.670	6.097.000	
SALVADOR - CALÇADA-PARIPE	501668	148	7.370.000	114	0	22.445								7.370.000	0	7.370.000	
		1111	1.474.000											1.474.000		1.474.000	
		1111-RP	5.896.000	114	0	22.445								5.896.000		5.896.000	
TOTAL GERAL				1.841	6.786.943	20.463.553	11.900.000	7.400.000	10.900.000	13.200.000	23.100.000	21.450.000	18.850.000	869.400	136.934.038		
		148	65.580.600	484.181	864	4.772.828	15.945.656	10.415.000	6.592.000	9.480.341	11.505.000	16.292.213	14.875.950	1.474.000	0	91.835.643	
		1111	39.988.800	1.408.120	977	2.014.115	4.537.897	1.465.000	810.000	1.419.659	1.695.000	6.807.787	6.574.440	17.476.000	869.400	45.098.995	

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Com a palavra a Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL.

Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vários oradores que me antecederam tiveram a oportunidade de apresentar, não buscando outros instrumentos, mas aqui mesmo no parecer. Quem teve a oportunidade de ler – não precisou interpretar como se fosse da oposição ou da situação – o Parecer nº 233, do Tesouro Nacional, de 15 de agosto de 2003, pôde observar que ele está absolutamente claro. Essa operação de crédito realmente fere a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Resolução nº 40 do Senado.

Está absolutamente claro, e não somos nós que estamos dizendo, o próprio Parecer da Secretaria do Tesouro Nacional manifesta isso.

Eu entendo e até compartilho com aqueles que dizem – e é verdade – que muito do que vai ser investido desse empréstimo é para garantir a valorização de muitos imóveis da elite paulista que hoje estão desvalorizados no centro de São Paulo. Mas como vai sobrar um pedacinho para os cortiços, eu votarei favoravelmente.

É evidente, Sr. Presidente, que eu serei favorável por um motivo: eu quero que saia também o empréstimo, que está engavetado, para o Prodetur de Alagoas, ou o empréstimo da Bahia, ou o de Recife, ou de quem quer que seja. Então, somente porque vai sobrar um pedacinho para os cortiços de São Paulo, embora eu saiba que a prioridade é para embelezar os imóveis da elite paulista e valorizá-los financeiramente, eu votarei favoravelmente.

Há apenas uma única observação: no Governo Fernando Henrique a Resolução nº 40 do Senado foi rasgada várias vezes, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal. E eu não compartilho com aquela idéia de que é preciso promover todo “ajuste fiscal” que seja necessário para continuar enchendo a panela dos banqueiros internacionais. Portanto, não se muda o percentual de comprometimento da dívida dos Estados e Municípios pagando juros e serviços da dívida. Mais uma vez surge a discussão sobre a capacidade de endividamento dos Estados.

Então, embora eu seja contrária a uma parte do programa, como eu quero que saia para Alagoas, Bahia, Recife e outros Estados, também e vou acabar votando favoravelmente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Senador Mão Santa, V. Ex^a está inscrito e dispõe de cinco minutos.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, eu peço a minha inscrição, por gentileza.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– O Senador Almeida Lima está sendo inscrito.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) –

Sr. Presidente, pela ordem. Peço a minha inscrição.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Senador Garibaldi Alves Filho, V. Ex^a já estava inscrito.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL)

– Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra, pela ordem, à Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, esqueci-me de um complemento fundamental: há muitos príncipezinhos arrogantes e medíocres da elite paulista que detesto e que nunca conseguem convencer-me. Ouvi o apelo do Senador Romeu Tuma. Todavia, o apelo do Senador Eduardo Suplicy, com certeza, foi um instrumento de muita validade para a definição do meu voto. Desculpe-me, Sr. Presidente, mas eu tinha de tecer essa consideração.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Senadora Heloísa Helena, toda a Casa sabe do apreço que V. Ex^a tem pelo Senador Eduardo Suplicy.

Concedo a palavra ao Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador José Sarney, Sr^{as} e Srs. Senadores, aqui estamos em mais uma decisão com a qual este Congresso se engrandeceu há pouco. É preciso sensibilidade para tratar da problemática dos bingos.

Serei breve. Deus orientou o meu voto. No domingo, estava na minha cidade, Parnaíba, e fui à Catedral Nossa Senhora das Graças. De repente, o Padre Jurandir disse que o telhado da Igreja estava velho e que ele teria ganho uma grande jóia de uma senhora da sociedade e que iria fazer um bingo das jóias. Quer dizer, Senador Pedro Simon, o assunto tem de ser melhor discutido e analisado. A cultura do bingo é uma hipocrisia.

Sr. Presidente José Sarney, o meu pai foi tesoureiro de uma Santa Casa por muitos anos. Eu, garotinho, Senadora Heloísa Helena, vendia cartão de bingo para ajudar a manter a Santa Casa de Misericórdia. Atentai bem: e jogamos. E essa foi a decisão. Agora, nós nos curvamos diante da decisão. Mas temos de fazer uma reflexão.

Senador Reginaldo Duarte, aprendi de Clóvis Bevilacqua, cearense, no Código Civil, que o direito é igual para todos, Presidente José Sarney. Eu fui Governador do Piauí e isso me foi negado. Presidente José Sarney, em todas as vezes que fui ao Tesouro, o honrado Ministro da Fazenda Pedro Malan fazia a matemática. Olhe, tem de haver a receita líquida do ano inteiro, Senador Duciomar Costa, e a dívida, ou seja, a relação receita líquida e dívida é 1,2. O Estado que não fizer esse dever de casa, essa austeridade fiscal, não leva nenhum empréstimo. Alagoas de Heloísa Helena, das belezas de Deus, perdeu o I Prodetur. Alagoas! E agora São Paulo...

A Lei de Responsabilidade Fiscal, que foi um dos momentos mais sublimes do Congresso Nacional, é

desrespeitada. A relação, Senador Juvêncio, é um quase para três na Prefeitura de São Paulo, o que significa dizer que, se a arrecadação é 10 bilhões, eles já vão devendo 30 bilhões. É uma inconseqüência.

Fica aqui o nosso protesto: uma igualdade para os Estados sofridos e para o qual trabalhamos.

Então, o meu voto será de protesto para que o Governo faça uma reflexão e seja justo.

Bem-aventurados aqueles que têm fome e sede de justiça. Então, esse empréstimo é injusto e contraria, Senador Antonio Carlos Magalhães, Abraham Lincoln, que disse: “não baseie sua prosperidade em dinheiro emprestado”. Foi por essas coisas que o Governo passado pagou 160 bilhões de juros. E acho estranho que um Senador seja cassado por causa de R\$26,00, e, no momento pré-eleitoral, se dê dinheiro para a eleição da Prefeita de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Concedo a palavra ao nobre Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN.

Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu não poderia omitir-me, no plenário desta Casa, de dizer uma palavra a respeito desse pedido de financiamento da Prefeitura Municipal de São Paulo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto ao BID, no valor de US\$100 milhões e 400 mil, destinados a financiar o Programa de Reabilitação da Área Central do Município de São Paulo. É que fui o Relator, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, deste processo. No meu parecer, que não vou ler aqui, porque sua leitura se tornaria cansativa, faço uma apreciação a respeito do cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, principalmente com relação ao seu art. 32, quanto à pretendida operação de crédito. No parecer, que está presente no material que foi entregue a cada Senador, segue-se uma análise apurada e acurada que foi realizada em relação a todos os aspectos – como, por exemplo, o limite do endividamento – que dizem respeito à aprovação desse empréstimo.

A minha preocupação foi apenas o aspecto constitucional. Quanto a isso, não há nenhuma extrapolação, nenhum abuso, nenhuma desobediência à Lei de Responsabilidade Fiscal ou a qualquer resolução do Senado sobre endividamento. Um aspecto que aparentemente poderia levar a uma extrapolação é o limite de 1,2 vez o valor da receita líquida corrente para o montante da dívida consolidada líquida. Quanto a esse aspecto, a Resolução nº 40, de 2001, do Senado Federal, estabeleceu um período de transição de 15 anos, conforme seu art. 3º, que dispõe:

A dívida consolidada líquida dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ao final do 15º exercício financeiro, contado a partir do encerramento do ano da publicação dessa resolução, não poderá exceder respectivamente(...)

E seguem-se todos os casos previstos que não poderão exceder aquele limite estabelecido sobre o qual me referi acima.

Sr. Presidente, não quero polemizar, mas apenas ressaltar a minha responsabilidade com relação ao parecer que ofereci na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Concedo a palavra ao Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quanto a esta proposição, o Senado Federal conhece a minha posição, que já foi esboçada por diversas vezes na Comissão de Assuntos Econômicos, por ocasião, inclusive, de pedido de vista.

Desde lá, venho manifestando a minha contrariedade à aprovação dessa proposta, porque, além de todos os aspectos ilegais que apresenta, ela dá demonstração da dimensão discriminatória do Governo Federal às outras regiões do País. Nada contra o Estado de São Paulo e muito menos contra sua Capital. Somos a favor de outras regiões, a exemplo daquela de onde venho: a Região Nordeste.

O que estamos vendo é que se trata de uma autorização abusiva a que o Senado Federal, neste instante, não pode acudir, diante do fato de ferir expressamente a Lei de Responsabilidade Fiscal, em decorrência de o Município de São Paulo já ter extrapolado todos os limites da sua capacidade de endividamento.

A Senadora Heloísa Helena referiu-se, há poucos instantes, embora posteriormente negado desta tribuna pelo nobre Senador Garibaldi Alves Filho que disse não ferir a Lei de Responsabilidade Fiscal, que está dito expressamente que o referido parecer, anexo ao ofício encaminhado ao Senado Federal, ressalta que a operação de crédito pretendida pelo Município de São Paulo, embora atenda a alguns limites definidos nas Resoluções nºs 40 e 43, não atende ao que está definido no inciso II, do art. 7º, que trata do limite máximo de comprometimento da receita corrente líquida com autorizações.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, por um lado, o Governo Federal diz que precisa estabelecer uma política de reajuste fiscal e que não pode atender ao salário mínimo dos trabalhadores deste País porque geraria déficit previdenciário, mas o País pode. Há que ceder, concordar, autorizar e garantir empréstimos externos para o Município de São Paulo de forma contraditória a tudo quanto vem alegando hoje em dia. Não poderia, neste instante, estabelecer uma outra posição que não esta: a de votar contra porque não atendem aos interesses – aí, sim – nacionais, aos interesses do País – e todos nós vemos e acompanhamos – que atende apenas ao Governo Federal de ver a sua prefeita, em São Paulo, pintar meio-fio, restaurar o centro velho da Capital, São Paulo, para facilitar a sua

eleição e se projetar positivamente para o ano de 2006. Sr. Presidente, votarei contrariamente a esta proposição por não atender aos interesses nacionais.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, PMDB – AP) – Antes de conceder a palavra ao Senador Hélio Costa, comunico ao Plenário que, por solicitação do Senador Tasso Jereissati, Presidente da Subcomissão de Segurança, a audiência pública que ali deveria realizar-se hoje, não pôde ocorrer, em face de a sessão plenária ter sido prorrogada até este momento. Mas esteve presente para a reunião o Governador Ivo Casol.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, PMDB – AP) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Efraim Morais.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, encaminho à Mesa requerimento de minha autoria em que requeiro voto de louvor ao **Jornal Norte**, da Paraíba, meu Estado.

É o seguinte o requerimento encaminhado:

REQUERIMENTO Nº 540, DE 2004

Nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), requeiro Voto de Louvor ao **Jornal O Norte**, por seus noventa e seis anos de atuação na vida nacional e, particularmente, no Estado da Paraíba. Fundado em 7 de maio de 1908, o **Jornal** rompeu a “enervante rotina (...) a que se escravizavam as publicações (...)”, quebrando velhos padrões do jornalismo provinciano.

O Norte contou, ao longo de sua existência, com o trabalho de notáveis intelectuais e, mesmo com a censura de alguns, corajosamente, participou da história política do País. Com esse perfil, sofreu atentados e, inclusive, figurou como uma das vítimas dos distúrbios que ocorreram na Revolução de 30, período em que teve que suspender a circulação por vários meses.

Trabalho de tão alta importância merece todo respaldo por parte do Congresso Nacional. Por essa razão, julgamos oportuna e pertinente a presente homenagem, como forma de reconhecimento à atuação de **O Norte**.

Em decorrência, submeto à alta consideração dos ilustres Pares o presente requerimento de Voto de Louvor, esperando contar com o apoio desta Casa para sua aprovação.

Sala das Sessões, 5 de maio de 2004. _ **Efraim Morais**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, PMDB – AP) – Será encaminhado o voto de louvor de V.Ex^a

Concedo a palavra ao Senador Hélio Costa.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ª e Srs. Senadores, sempre que se coloca

em questão um assunto específico relacionado a um Estado ou a uma cidade, como o que discutimos aqui – um empréstimo para a cidade de São Paulo – tenho a preocupação de lembrar da necessidade de que, nesta Casa, não podemos ter dois pesos e duas medidas. O que é bom para São Paulo é bom para Minas Gerais, para a Bahia, é bom para todos os Estados e tem que ser rigorosamente a mesma coisa.

Observei com muita preocupação todas as informações relacionadas ao pedido de empréstimo da Cidade de São Paulo e confesso que não encontro as dificuldades que outros Senadores encontraram em apontar erros com relação à Lei de Responsabilidade Fiscal e a outros detalhes técnicos que certamente poderiam ser invocados.

O que invoco, na realidade, é a paridade. O que devemos propor para que o Plenário aja sempre rigorosamente da mesma forma? Vou ler como a Secretaria do Tesouro Nacional vê especificamente essa questão do empréstimo para a Cidade de São Paulo.

Entende a Secretaria do Tesouro Nacional que o Município de São Paulo conta com recursos suficientes, devidamente demonstrados, para o atendimento das contrapartidas a seu cargo, não impondo, pois, restrições à atual situação fiscal do município, nem atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações já contratadas com agências oficiais de crédito.

Aqui é que entra a questão de dois pesos e duas medidas. Talvez seja por isso que o Senador Antonio Carlos Magalhães não queria e não possa votar “sim” a essa matéria.

E vou fazer uma proposta aqui. A Universidade Federal de Minas Gerais tem uma solicitação junto ao Governo Federal que foi encaminhada ao Banco de Desenvolvimento Econômico e Social para que ela possa vender para a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, que tem um Prefeito do Partido dos Trabalhadores, vários edifícios que estão no centro da capital mineira, no valor de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), para que a universidade possa sair do sufoco em que se encontra, não tendo condições, inclusive nos últimos meses, de pagar a conta de energia elétrica, a conta da luz, sequer os recursos para pagar os funcionários terceirizados que tem que usar.

No entanto, essa proposta foi barrada, porque a Secretaria do Tesouro Nacional entende que ela não pode ser feita porque tem que ter todas as garantias, como se tivesse que haver mais garantia do que já existe no imóvel que está sendo vendido, e vendido para a Prefeitura de Belo Horizonte, que tem o ilustre Prefeito Fernando Pimentel, do Partido dos Trabalhadores.

Da mesma forma, Sr. Presidente, o Governo de Minas Gerais aguarda para qualquer momento a decisão do Governo Federal sobre o pedido de empréstimo que o Governo de Minas faz ao Banco Interamericano de Desenvolvimento para a recuperação das nossas estradas estaduais. Além das estradas federais, que

não existem mais no nosso Estado, as estradas estaduais estão na mesma situação. Já não temos por onde passar com as nossas carretas, não temos como passar com os nossos carros. A situação é absolutamente calamitosa! Está presente no nosso plenário o ex-Ministro dos Transportes Deputado Eliseu Rezende, que reconhece a situação precária das nossas estradas estaduais, federais, todas de Minas Gerais!

E, evidentemente, sempre a preocupação que todos temos de que os recursos da Cide sejam finalmente utilizados para a recuperação das nossas estradas.

Assim sendo, Sr. Presidente, ao contrário do que vejo a delegação da Bahia fazer, e o faz com toda a sinceridade – vejo nas posições do Senador Antonio Carlos Magalhães a seriedade com que ele trata as coisas da Bahia -, vou fazer o contrário, Senador Antonio Carlos, vou votar a favor do empréstimo de São Paulo, mas vou exigir rigorosamente o mesmo tratamento para o empréstimo que temos que fazer para a venda dos edifícios da Universidade Federal para a Prefeitura de Belo Horizonte. Vamos querer rigorosamente o mesmo tratamento para o pedido de empréstimo, que também terá que passar pelo Plenário do Senado, para recuperar as estradas de Minas Gerais.

Voto a favor, mas quero o voto para Minas Gerais, principalmente da Bancada de São Paulo, que recebu meu apoio neste momento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Azeredo. (Pausa.)

Não havendo mais oradores inscritos, encerro o encaminhamento e submeto a matéria à votação.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço verificação, com o apoio dos Srs. Senadores Reginaldo Duarte, Almeida Lima, Rodolpho Tourinho e Papaléo Paes.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Será feita a verificação solicitada.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um apelo a todas as Senadoras e a todos os Senadores que ainda se encontram no Senado Federal ou mesmo os que porventura estejam saindo para que compareçam ao plenário do Senado não somente para votar a autorização para operação de empréstimo do BID para o Município de São Paulo e para a operação seguinte, que é para o Governo do Estado de São Paulo, do Governador Geraldo Alckmin, como também para que possamos aqui votar relativamente aos nomes de embaixadores de diversas missões diplomáticas junto aos mais diversos países,

que é um apelo do Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim. De modo que possamos votar todas essas matérias, a indicação dos embaixadores para a Argentina e outros países e também diversos acordos internacionais de grande relevância.

Assim, respeito a posição do Senador Antonio Carlos Magalhães, mas é importante que todos os Senadores compareçam ao plenário para votar.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Somente os Líderes podem usar da palavra para encaminhar a votação neste momento da sessão.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra para orientar a Bancada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Pela Liderança do Governo, Sr. Presidente, quero registrar o encaminhamento favorável não somente a esta matéria, mas ao acordo feito para aprovar a urgência do Estado de São Paulo e, posteriormente, nesta mesma sessão, votar a matéria. É importante para o Estado de São Paulo que a matéria também seja votada hoje. Além disso, há também o empréstimo para o Governo Federal. Entendemos a posição do Senador Antonio Carlos Magalhães, que tem razão em cobrar essas questões. Mas é importante que essas matérias, assim como a indicação de embaixadores e os acordos internacionais, cujos prazos estão vencendo, possam ser votados na noite de hoje.

Então, faço um apelo ao voto favorável a todas essas matérias e à configuração do quórum, para que a sessão não caia.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, o PMDB vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O PMDB vota “sim”.

Estamos em processo de votação nominal.

Peço às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa que compareçam ao plenário.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra para orientar a Bancada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Ex^a tem a palavra para orientar a Bancada.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, na votação deste importante empréstimo, oriento o voto “sim”. Apelo ainda aos Líderes dos Partidos que se comprometeram com a votação de matérias importantes nesta noite, como é o caso dos empréstimos, dos acordos internacionais e dos embaixadores, que estejam no plenário a fim de confirmarem a presença e o voto para darmos continuidade à sessão.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra, pelo PSDB, para orientar a Bancada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Azeredo para orientar a Bancada.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, o PSDB encaminha favoravelmente ao empréstimo, entendendo que foi previsto na negociação da dívida da Prefeitura de São Paulo e, portanto, já aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. A posição do PSDB é favorável. O Senador Arthur Virgílio está chegando neste momento.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, o PSDB assumiu um compromisso com o Governador Geraldo Alckmin, com o Senador Eduardo Suplicy e com o Senador Aloizio Mercadante. Nosso compromisso foi o de que, quando a pauta fosse desobstruída, o PSDB votaria, em primeiro lugar, esta matéria. V. Ex^a é testemunha de que fui à Mesa pedir que essa providência fosse tomada.

Entendo que há razões para se duvidar da saúde fiscal e financeira do Município de São Paulo. A **Folha de S. Paulo**, no último fim de semana, publicou uma matéria mostrando a dívida brutal contraída pela Prefeitura de São Paulo. Por isso, entendemos como legítima a contrariedade daqueles que querem apegar-se a esse dado, entendendo que outras prioridades do Brasil poderão ser estabelecidas.

O fato é que o PSDB está amarrado. Nossa palavra foi empenhada com o Senador Eduardo Suplicy, com o Senador Aloizio Mercadante e, sobretudo, com o Senador Romeu Tuma, outro batalhador incansável, e também com o Senador Geraldo Alckmin. Por isso, estou aqui para votar a favor do empréstimo. Peço à minha Bancada que compareça para honrarmos o compromisso que fizemos com todas essas instâncias, com todas essas pessoas, Sr. Presidente.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, quero mencionar, rapidamente, uma dificuldade que passa por minha cabeça neste momento.

O meu pequeno e querido Estado, Alagoas, já mobilizou este Congresso Nacional, muitas vezes em período eleitoral, para votar matérias de seu interesse.

O Senado é a Casa da Federação. Tenho muito receio quando essas coisas acontecem, porque o Senado não pode perder a isenção. Na medida em que cria dificuldades para aprovar um empréstimo de interesse da Prefeitura de São Paulo, vamos provavelmente também ter dificuldades para outras Prefeituras, inclusive de capitais.

De modo que a posição do PMDB é indiscutível. Vamos aprovar esse empréstimo como historicamente fizemos com todos os que tramitaram por esta Casa, absolutamente sem exceção. O PMDB não vai concordar com a exceção de não votar o empréstimo de São Paulo.

Por isso, a posição que recomendo para minha Bancada é o voto “sim”, portanto, favorável ao parecer.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, estou fazendo um apelo ao Senador Mão Santa, do Piauí, para que externar seu ponto de vista ou, pelo menos, registre seu voto. Assim, com o voto de S. Ex^a, teremos o quórum abençoado. (Pausa.)

Foi o Senador Mão Santa?

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – Fui eu, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Foi o Senador Fernando Bezerra.

Senador Mão Santa, pensei que dependíamos do seu voto, mas V. Ex^a vai para além do quórum. O quórum foi obtido, inclusive pela benção do Senador Antonio Carlos Magalhães, que, com todo o seu empenho, conseguiu trazer, pelo menos, o número suficiente de Senadores para prosseguir a votação até mesmo dos chefes de missões diplomáticas para a atenção do Ministro Celso Amorim, Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, tendo em vista que fui citado, quero dizer a esses Partidos, inclusive ao meu Líder, que, quando fizerem acordo, comuniquem à minha Bancada, pois, do contrário, não cumprio o acordo feito.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, aproveito a grande sensibilidade democrática de V. Ex^a para informar ao Plenário do Senado Federal, a pedido do Senador Edison Lobão, que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania fará uma reunião extraordinária amanhã, às dez horas, para votar matérias relevantes. Peço que os Senadores compareçam.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação. Nesta matéria, não há acordo. Não foi feito entendimento nem acordo algum. Eu até gostaria de ter estado presente para o encaminhamento da matéria, quando iria liberar a Bancada para votação desse assunto. Infelizmente, eu estava em uma reunião do Partido, tratando de outra matéria, e aqui não pude estar.

Não há acordo, e a Bancada está liberada. Cada qual votará conforme sua conveniência, interesse e consciência.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Conseguido o **quórum** regimental, vou encerrar a votação.

(Procede-se à apuração)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 68, DE 2003

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNO, COM GARANTIA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, COM O BID, NO VALOR DE US\$ 100.400.000,00, DESTINADO A FINANCIAR, PARCIALMENTE, O PROCENTRO

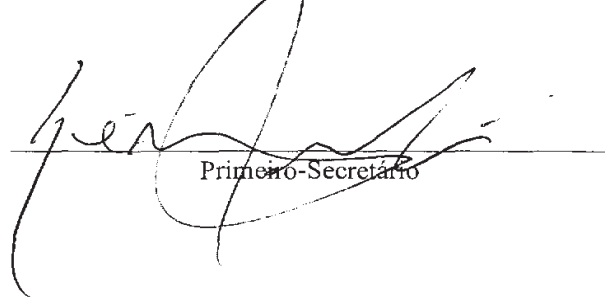
Num.Sessão: 1
Data Sessão: 5/5/2004

Num.Votação: 2
Hora Sessão: 14:30:00

Abertura: 5/5/2004 19:11:45
Encerramento: 5/5/2004 19:19:45

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
DT	SE	ALMEIDA LIMA	NÃO
SDB	PR	ALVARO DIAS	NÃO
FL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	NÃO
loco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
SDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	SIM
DT	RR	AUGUSTO BOTELHO	SIM
FL	BA	CÉSAR BORGES	NÃO
loco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	SIM
loco-PTB	PA	DUCIOMAR COSTA	SIM
SDB	MG	EDUARDO AZEREDO	SIM
loco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM
FL	PB	EFRAIM MORAIS	SIM
loco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	SIM
loco-PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM
MDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	SIM
MDB	MG	HÉLIO COSTA	SIM
	AL	HELOISA HELENA	SIM
loco-PT	SC	IDELI SALVATTI	SIM
MDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	SIM
loco-PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	SIM
FL	TO	JOÃO RIBEIRO	SIM
FL	RN	JOSÉ AGRIPINO	ABST.
MDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	SIM
SDB	SC	LEONEL PAVAN	SIM
MDB	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM
L	ES	MAGNO MALTA	SIM
MDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM
MDB	PI	MÃO SANTA	NÃO
SDB	ES	MARCOS GUERRA	SIM
MDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM
DT	PR	OSMAR DIAS	NÃO
MDB	AP	PAPALÉO PAES	NÃO
PS	CE	PATRICIA SABOYA GOMES	SIM
MDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
SDB	CE	REGINALDO DUARTE	SIM
MDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
loco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
FL	BA	RÓDOLPHO TOURINHO	NÃO
MDB	RR	RÓMERO JUCÁ	SIM
FL	MA	ROSEANA SARNEY	SIM
MDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	SIM
loco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	SIM
loco-PT	MT	SÉRYSLHESSARENKO	SIM
loco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	SIM
SDB	CE	TASSO JEREISSATI	SIM
SDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM
loco-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
MDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM

Votos ABST. : 01



Primeiro-Secretário

residente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 39
Votos NÃO : 08 Total : 48

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Votaram SIM 39 Srs. Senadores; NÃO, 8.

Houve uma abstenção.

Total: 48 votos.

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2004, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Zambiasi.

É lido o seguinte

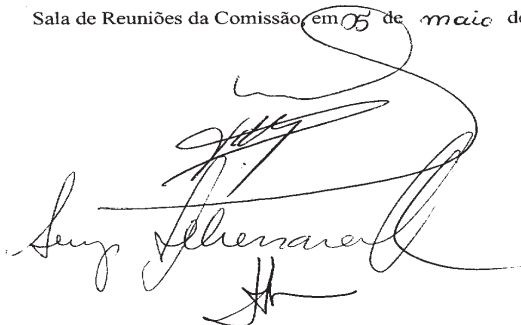
PARECER Nº 430, DE 2004

(Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 68, de 2003.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 68, de 2003, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US\$100,400,000.00 (cem milhões e quatrocentos mil dólares norte-americanos), de principal, destinada a financiar parcialmente, o Programa de Reabilitação da Área Central do Município de São Paulo – Procentro.

Sala de Reuniões da Comissão, em 05 de maio de 2004.



ANEXO AO PARECER Nº 430, DE 2004

Redação final do Projeto de Resolução nº 68, de 2003.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2004

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US\$100,400,000.00 (cem milhões e quatrocentos mil dólares norte-americanos), de principal, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Reabilitação da Área Central do Município de São Paulo – Procentro.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Paulo autorizada a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US\$100,400,000.00 (cem milhões e quatrocentos mil dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito externo referida no **caput** destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Reabilitação da Área Central do Município de São Paulo – Procentro.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

II – garantidor: República Federativa do Brasil, tendo como contragarantias, como definido no texto da Lei Municipal nº 13.495, de 7 de janeiro de 2003, autorizativa do empréstimo pretendido, a vinculação de recursos de que tratam os arts. 156, 158 e 159 da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas;

III – valor: US\$100,400,000.00 (cem milhões e quatrocentos mil dólares norte-americanos), equivalentes a R\$288.348.800,00 (duzentos e oitenta e oito milhões, trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos reais), em 30 de junho de 2003;

IV – prazo de desembolso: até 6 (seis) anos, não podendo ser inferior a 3 (três) anos;

V – modalidade de empréstimo: empréstimo do mecanismo unimonetário;

VI – amortização: em parcelas semestrais, consecutivas e de valores, tanto quanto possível, iguais, vencendo-se a primeira 6 (seis) anos e 6 (seis) meses contados a partir da assinatura, e a última em 25 (vinte e cinco)

anos, contados a partir da assinatura do Contrato do Empréstimo;

VII – juros: exigidos semestralmente, calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre composta de (i) taxa de juros Libor trimestral para dólar norte-americano, (ii) mais (ou menos) uma margem de custo relacionada aos empréstimos que financiam os empréstimos modalidade Libor, (iii) mais o valor líquido de qualquer custo/lucro gerado por operações para mitigar as flutuações da Libor e (iv) mais a margem para empréstimos do capital ordinário;

VIII – comissão de compromisso: exigida semestralmente nas mesmas datas do pagamento dos juros e calculada com base na taxa de 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não-desembolsado do empréstimo, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato;

IX – taxa de inspeção e supervisão geral: US\$1,004,000.00 (um milhão e quatro mil dólares norte-americanos), desembolsados em prestações trimestrais, tanto quanto possível, iguais.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia à Prefeitura Municipal de São Paulo na operação de crédito externo referida no art. 1º desta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no **caput** é condicionada a que a Prefeitura Municipal de São Paulo vincule, como contragarantias à União, os recursos de que tratam os arts. 156, 158 e 159, nos termos do art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, mediante formalização de contrato de contragarantia, podendo o Governo Federal reter importâncias necessárias diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Município.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Zambiasi.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 540-A, DE 2004

Dispensa de publicação de redação final.

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 68, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.810, de 2003, Relator: Senador Jonas Pinheiro), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cem milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Reabilitação da Área Central do Município de São Paulo – PROCENTRO.

Sala das Sessões, 5 de maio de 2003. – Senador **Jonas Pinheiro**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Em votação o requerimento lido.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, tem a palavra V. Exª.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Até em homenagem ao cumprimento do acordo e ao respeito às palavras empenhadas, quero agradecer tanto ao Senador Arthur Virgílio como ao Senador José Agripino e solicitar que, entre as matérias a serem apreciadas ainda nesta sessão, seja incluído um requerimento de autoria do Senador Arthur Virgílio em homenagem à Universidade Federal da Amazônia. Solicito que seja apreciado também o requerimento de urgência para deliberação, ainda hoje, do projeto de tipificação da violência doméstica, conforme consulta prévia às Lideranças.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Ambas as matérias estão incluídas extrapauta.

Vamos prosseguir a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Na sessão de 13 de abril passado, foi lido o Requerimento nº 439, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando urgência para o Projeto de Resolução nº 12, que deixou de ser apreciado em virtude de a pauta encontrar-se sobrestada.

Avulsos do requerimento encontram-se à disposição das Sr^{as} e dos Srs. Senadores em suas bancadas.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da Ordem do Dia, como foi aprovado na sessão deliberativa de hoje.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– **Item extrapauta:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12, DE 2004

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 439/2004 – arts. 336, II e 338, IV)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 12, de 2004 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 332, de 2004, Relator: Senador Fernando Bezerra), que autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até quatrocentos e vinte e sete milhões e duzentos mil euros, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, caracterizada como Primeiro Empréstimo Programático de Ajuste para o Crescimento Sustentável com Equidade, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro ao Brasil – Pafib.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 12, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Zambiasi.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 431, DE 2004

(Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 12, de 2004.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 12, de 2004, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até E 427.200.000 (quatrocentos e vinte e sete milhões e duzentos mil euros), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), caracterizada como Primeiro Empréstimo Programático de Ajuste para o Crescimento Sustentável com Equidade, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro ao Brasil (Pafib).

Sala de Reuniões da Comissão, em 05 de maio de 2004.

ANEXO AO PARECER Nº 431, DE 2004.

Redação final do Projeto de Resolução nº 12, de 2004.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2004

Autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até 427.200.000 (quatrocentos e vinte e sete milhões e duzentos mil euros), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), caracterizada como Primeiro Empréstimo Programático de Ajuste para o Crescimento Sustentável com Equidade, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro ao Brasil (Pafib).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até

427.200.000 (quatrocentos e vinte e sete milhões e duzentos mil euros), de principal, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird).

Parágrafo único. Os recursos do empréstimo a que se refere o caput, caracterizados como Primeiro Empréstimo Programático de Ajuste para o Crescimento Sustentável com Equidade, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro ao Brasil (Pafib), serão destinados a compor as reservas externas do País e poderão ser utilizados para saldar compromissos financeiros externos da República.

Art. 2º A operação de crédito de que trata o art. 1º contém as seguintes características:

I – mutuário: República Federativa do Brasil;

II – mutuante: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird);

III – valor: equivalente a até 427.200.000 (quatrocentos e vinte e sete milhões e duzentos mil euros), de principal;

IV – finalidade: Primeiro Empréstimo Programático de Ajuste para o Crescimento Sustentável com Equidade, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro ao Brasil (Pafib), em reconhecimento à implementação das reformas estruturais empreendidas nas áreas financeira e de logística, ambiente de negócios e de progresso tecnológico, cujos recursos passarão a compor as reservas externas do País e poderão ser destinados ao financiamento de longo prazo do Tesouro Nacional;

V – modalidade de empréstimo: Fixed Spread Loan (FSL), com possibilidade de:

- a) conversão de moeda;
- b) conversão da taxa de juros de flutuante para fixa ou vice-versa; e
- c) estabelecimento de tetos e bandas para a flutuação da taxa de juros;

VI – prazo de desembolso: até 31 de dezembro de 2004;

VII – carência do principal: 6 (seis) anos;

VIII – amortização: 16 (dezesseis) parcelas semestrais, sendo 6 (seis) parcelas consecutivas com vencimentos de 15 de abril de 2009 a 15 de janeiro de 2011, mais 10 (dez) parcelas consecutivas de 15 de abril de 2013 a 15 de outubro de 2017, ou seja, sem pagamentos em 2012;

IX – juros: exigidos semestralmente em 15 de abril de 15 de outubro de cada ano, calculados sobre o saldo devedor periódico do

empréstimo, a uma taxa anual composta da Libor 6 (seis) meses e spread de 0,50% a.a. (cinquenta centésimos por cento ao ano);

X – comissão de compromisso: 0,85% a.a. (oitenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre os saldos não-desembolsados, exigida semestralmente, nas mesmas datas do pagamento dos juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato, até o quarto ano de sua entrada em vigor, e 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano), em diante;

XI – comissão à vista: 1% (um por cento) sobre o valor do empréstimo, a ser debitada na data em que o Contrato entrar em efetividade.

Parágrafo único. Todas as possibilidades do inciso V serão eventualmente aplicáveis à totalidade ou a partes do empréstimo.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, a contar da sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Iguualmente, na sessão de 13 de abril, foi lido o Requerimento nº 429, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando urgência para o Projeto de Resolução nº 10, de 2004, que deixou de ser apreciado em virtude de a pauta encontrar-se sobrestada.

Os avulsos do requerimento encontram-se na mesa dos Srs. Senadores.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Bloco/PSB – AC) – Sr. Presidente José Sarney, eu queria registrar o meu voto favorável ao projeto, por gentileza.

Eu tinha votado antes, mas foi apagado o meu voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A Ata registrará a manifestação de V. Ex^a.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Bloco/PSB – AC) – Muito obrigado.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Sr. Presidente José Sarney, eu também gostaria de registrar o meu voto favorável.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– A Ata registrará a solicitação de V. Ex^ª.

Em votação o requerimento.

As Sr^ªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da Ordem do Dia, como foi aprovado na sessão deliberativa de hoje.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– **Item extrapauta**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10, DE 2004

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 429, de 2004 – art. 336, inciso II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 10, de 2004 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 328, de 2004, Relator ad hoc: Senador Pedro Simon), que autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

A Presidência esclarece que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^ªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 10, de 2004, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Zambiasi.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 432, DE 2004

(Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 10, de 2004.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 10, de 2004, que autori-

za o Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares norte-americanos).

Sala de Reuniões da Comissão, em 05 de maio de 2004.

ANEXO AO PARECER Nº 432, DE 2004

Redação final do Projeto de Resolução nº 10, de 2004.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2004

Autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de São Paulo autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito externo referida no *caput* destinam-se ao financiamento parcial do Programa Cultural e Cidadania para a Inclusão Social – Fábricas de Cultura.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

II – garantidor: República Federativa do Brasil, tendo como contragarantias, como de-

finido no texto da Lei Estadual nº 11.353, de 17 de março de 2003, autorizativa do empréstimo pretendido, as cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, complementadas pelas receitas próprias do Estado;

III – valor: US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares norte-americanos);

IV – prazo de desembolso: até 6 (seis) anos, não podendo ser inferior a 3 (três) anos;

V – amortização: será efetuada em parcelas semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais, vencendo-se a primeira no mês de fevereiro ou agosto imediatamente após 6 (seis) anos, contados a partir da assinatura do Contrato, e a última em 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir da assinatura do Contrato;

VI – juros: exigidos semestralmente, calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre composta de (i) taxa de juros *Libor* trimestral para dólar norte-americano, (ii) mais (ou menos) uma margem de custo relacionada aos empréstimos que financiam os empréstimos modalidade *Libor*, (iii) mais o valor líquido de qualquer custo/lucro gerado por operações para mitigar as flutuações *Libor* e (iv) mais a margem para empréstimos do capital ordinário;

VII – comissão de crédito: 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano), pagos semestralmente sobre o saldo não-desembolsado do empréstimo, nas mesmas datas de pagamentos dos juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato;

VIII – inspeção e supervisão gerais: limitadas a US\$ 200,000.00 (duzentos mil dólares norte-americanos), desembolsados em prestações trimestrais, tanto quanto possível iguais.

Parágrafo único. As datas de pagamentos do principal e dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data de assinatura do Contrato.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado de São Paulo na operação de crédito exterior referida no art. 1º desta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* é condicionada a que o Estado de São Paulo vincule, como contragarantias à União, as transferências constitucionais de receitas tributárias a que faz jus, complementadas por suas receitas próprias, mediante formalização de contrato de contragarantia, podendo o Governo Federal

reter importâncias necessárias diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Na sessão do último dia 16 foi lido o Requerimento nº 314, de 2004, dos Líderes partidários, solicitando, nos termos do art. 336, II, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 950, de 2003, de autoria do Senador Renan Calheiros e outros Senhores Senadores, que autoriza referendo acerca da comercialização de arma de fogo e munição em território nacional, a se realizar no primeiro domingo do mês de outubro de 2005.

O requerimento deixou de ser votado naquela oportunidade, tendo em vista a pauta encontrar-se obstruída por Medidas Provisórias.

Passa-se à votação do requerimento.

As Senhoras e os Senhores Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

A matéria passará a ser apreciada, conforme deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– **Item extrapauta:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 950, DE 2003

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 314, de 2004 – art. 336, II)

Projeto de Decreto Legislativo nº 950, de 2003, de autoria do Senador Renan Calheiros e outros Senhores Senadores, que autoriza referendo acerca da comercialização de arma de fogo e munição em território nacional, a se realizar no primeiro domingo do mês de outubro de 2005.

O requerimento de urgência deixou de ser votado porque a pauta estava sobrestada.

O parecer do Senador César Borges é favorável.

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Zambiasi.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 433, DE 2004

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 950, de 2003, que autoriza referendo acerca da comercialização de arma de fogo e munição em território nacional, a se realizar no primeiro domingo do mês de outubro de 2005.

Relator: Senador **César Borges**

I – Relatório

Vem à discussão nessa Comissão a proposição referida acima, que pretende autorizar, com fulcro no art. 49, XV, da Constituição da República, a realização de referendo nacional sobre a comercialização de armas de fogo e munições no Brasil.

A questão a ser dada à oitava popular é: *o comércio de armas de fogo e munição deve ser proibido no Brasil?* Em se colhendo a maioria simples do eleitorado votante em favor da tese exposta, a regra proibitiva legal entrará em vigor na data de promulgação do resultado do referendo pelo Tribunal Superior Eleitoral.

A consulta, se aprovada, será realizada no primeiro domingo do mês de outubro de 2005.

A tramitação regimental nesta Casa fixa a competência deste órgão fracionário.

II – Análise

Cuida-se aqui de colher decisão popular relativa à vedação contida no Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826, de 22.12.2003).

A matéria é controversa, não tendo podido o Congresso Nacional, ao longo dos trabalhos urgentes de decisão sobre a referida lei, colher, com indiscutível clareza, qual é a percepção popular sobre o tema.

Além desse elemento – de fundamental importância numa democracia que quer ser participativa – acrescenta-se o fato de que a matéria em tela repercute diretamente na esfera pessoal de cada brasileiro, mantendo relação estreita com a vida, a propriedade e a segurança, três dos direitos fundamentais garantidos pela Constituição da República (art. 5º, caput).

Por conta disso, e por perceber na proposição em análise a presença dos elementos constitucionais, legais, regimentais e de técnica legislativa necessários, nada encontramos a opor à sua aprovação.

III – Voto

Somos pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 950, de 2003, nesta Comissão.

Sala da Comissão, **César Borges**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 950, de 2003, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Zambiasi.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 433-A, DE 2004

(Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 950, de 2003.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 950, de 2003, que autoriza referendo acerca da comercialização de arma de fogo e munição em território nacional, a se realizar no primeiro domingo do mês de outubro de 2005.

Sala de Reuniões da Comissão, em 05 de maio de 2004.

ANEXO AO PARECER Nº 433-A, DE 2004.**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 950, de 2003.**

Autoriza referendo acerca da comercialização de arma de fogo e munição em território nacional, a se realizar no primeiro domingo do mês de outubro de 2005.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É autorizado, nos termos do art. 49, inciso XV, da Constituição Federal, referendo de âmbito nacional, a ser organizado pelo Tribunal Superior Eleitoral, nos termos da Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, para consultar o eleitorado sobre a comercialização de armas de fogo e munição em território nacional.

Art. 2º O referendo de que trata este Decreto Legislativo realizar-se-á no primeiro domingo do mês de outubro de 2005 e consistirá na seguinte questão: “o comércio de armas de fogo e munição deve ser proibido no Brasil?”.

Parágrafo único. Se a maioria simples do eleitorado nacional se manifestar afirmativamente à questão proposta, a vedação constante do Estatuto do Desarmamento entrará em vigor na data de publicação do resultado do referendo pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Em discussão a redação final.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Na sessão de 13 de abril passado foi lido o Requerimento nº 438, de 2004, de autoria do Senador Tião Viana e outros Senadores, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2003, que deixou de ser apreciado em virtude da pauta encontrarse sobrestada.

Avulsos do Requerimento encontram-se à disposição das Senhoras e dos Senhores Senadores nas suas bancadas.

Em votação o Requerimento.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– **Item extrapauta:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 102, DE 2003

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 438, de 2004 – art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2003 (nº 3/2003, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 129 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, criando o tipo especial denominado “Violência Doméstica”.

Parecer sob nº 98, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

Ao projeto foram apresentadas duas emendas no prazo regimental, perante a Mesa.

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as emendas de Plenário, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Zambiasi.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 434, DE 2004

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre as Emendas de Plenário nº 2 e 3 ao Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2003, que “acrescenta parágrafo ao artigo 129 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, criando o tipo especial denominado “Violência Doméstica”.

Relator: Senador **Marcelo Crivella**

I – Relatório

O presente Projeto de Lei, originário da Câmara dos Deputados, examinado e aprovado nesta Comissão com Parecer da nossa ilustre Colega, que tanto abrilhanta os trabalhos desta Casa, a Senadora Serys Slhessarenko, tem por objetivo acrescentar disposições ao Código Penal criando e tipificando o denominado crime de “Violência Doméstica”.

Indo a Plenário, foram apresentadas, na forma regimental, duas Emendas, uma do eminente Senador Demóstenes Torres, que acrescenta inciso ao § 2º do art. 121, qualificando o homicídio praticado contra ascendente, descendente, irmão, cônjuge ou companheiro, quando o agente coabita ou é hóspede na residência.

A outra Emenda, de autoria da própria Relatora do Projeto, mantém o propósito original de acrescentar dispositivo ao art. 129, também do Código Penal, que

dispõe sobre as lesões corporais. Neste caso, porém, a Emenda enfatiza aqueles objetivos para configurar o crime de violência doméstica quando praticado contra a mulher, desde que tenha ocorrido dentro da família ou unidade doméstica ou em qualquer outra relação interpessoal, em que o agressor conviva ou tenha convivido com a mulher. Acrescenta, ainda, mais um parágrafo que aumenta em um terço a pena cominada nos parágrafos 2º e 3º do mesmo dispositivo, ou seja, nos casos de lesões de natureza grave e as seguidas de morte, para as hipóteses do crime de violência contra a mulher.

II – Análise

Os autores das Emendas bem sabem do alcance social das medidas que propõem. Na verdade, examinando-se o Projeto original, vê-se que houve uma espécie de permuta de redações, sempre com o objetivo de ampliar a tipificação do crime e de agravar as penalidades propostas. Isto porque a redação primitiva cuidava, apenas, das lesões corporais cometidas contra cônjuge ou pessoa ligada por parentesco ao agente no âmbito doméstico, mas sem dar ênfase à condição da vítima ser mulher. A Emenda da Relatora do Projeto visa, objetivamente, à violência contra a mulher, muito embora estenda a figura da vítima “a outra relação interpessoal”. Agrava, no entanto, como se viu, em mais um terço a penalidade se a lesão corporal tiver natureza grave (perigo de morte, debilidade física permanente, aceleração de parto etc.) ou se resultar em morte.

Já a Emenda do Senador Demóstenes Torres, talvez recordando seus inflamados libelos no Tribunal do Júri de Goiânia, intenta dar uma nova qualificadora ao homicídio quando praticado por agente que tenha coabitação ou desfrute da hospitalidade doméstica, contra parentes de 1º e 2º graus, cônjuge ou companheiro. Na “Justificativa” traz impressionantes dados sobre a violência doméstica, principalmente contra a mulher, os quais reputo importante aqui reproduzir, pelo menos em parte:

“Na América Latina, de forma geral, a violência doméstica atinge quase 50% das mulheres e tem um custo econômico em torno de 200 bilhões de dólares anuais, algo como 16% do Produto Interno Bruto.

“No Brasil, segundo dados disponíveis nas instituições envolvidas com a questão, o problema se repete, e não raras vezes, em maior intensidade. De acordo com o Relatório Nacional destinado à Convenção sobre Elimina-

ção de Toda Discriminação Contra a Mulher (CEDAW), elaborado pelo Governo do Brasil e remetido à Organização das Nações Unidas (ONU), 25% das mulheres brasileiras são vítimas da violência do gênero e em apenas 2% dos casos ocorre punição do agressor. Conforme dados da Fundação Perseu Abramo, de São Paulo, a cada 15 segundos uma mulher é espancada no País. A instituição realizou pesquisa onde é apontada a responsabilidade do marido ou companheiro em 70% dos casos de quebradeira, 56% de espancamentos e 53% de ameaças. Nesta pesquisa foram consultadas 2,3 mil mulheres e 43% confirmaram ter sido vítima da violência de gênero.”

Não é preciso dizer mais. Esses dados, colhidos dentre outros, também frutos de pesquisas, são mais que eloqüentes para demonstrar a necessidade de um tratamento penal mais rigoroso para esse crime covarde e preconceituoso contra a mulher, valendo lembrar, de passagem, que tais práticas delituosas não são privilégio das classes menos cultas ou de menor poder aquisitivo, mas comum, lamentavelmente, em toda a pirâmide social.

Ocorre, no entanto, que a norma penal não pode conter qualquer espécie de discriminação, ainda que seja favorável ao discriminado. Se é verdadeiro que a violência doméstica ocorre, na quase totalidade dos casos, contra a mulher, não é menos verdade que a lei penal não pode ser específica na sua proteção, até por força do preceito constitucional estabelecido no inciso 1 do art. 5º.

Além do mais, se é majoritária a agressão doméstica contra a mulher, também há casos, alguns até notórios, em que a violência ocorre contra o homem, principalmente, o cônjuge ou companheiro. Sendo assim, a hipótese de agravamento das penas pelo crime de lesões corporais no âmbito doméstico há de ser extensiva a ambos os sexos.

Considerando, porém, que o agravamento das penas ou a qualificação dos crimes estão previstas na Parte Geral do Código Penal, no art. 61, inciso II, letra e, para o caso da vítima ser “ascendente, descendente, irmão ou cônjuge” do agente, está evidente que o dispositivo abrange tanto o homem quanto a mulher, desde que tenham algum desses laços de parentesco. O que faz o Projeto é trazer essas agravantes, especificamente, para o crime de lesões corporais, juntamente com as da letra f, que trata dos crimes em que

o agente se prevalece de “relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade”.

Por tudo isso, parece-nos de melhor alvitre manter a redação dada pelo Substitutivo já aprovado nesta Comissão, também de autoria da Senadora Serys Slhessarenko ao relatar este Projeto, com a integração de Emenda, também do Senador Demóstenes Torres, na medida em que a sua proposição já abrangia a mulher vítima de agressão doméstica, ao referir-se, indiferentemente, a cônjuge, descendente, ascendente etc., sem determinação de sexo.

Quanto à Emenda nº 2, também de Plenário, ofertada pelo eminente Senador Demóstenes Torres, que qualifica o crime de homicídio cometido contra aquelas pessoas integrantes do grupo familiar, cometido por agente com os pressupostos do já citado art. 61, II, f, do Código Penal, constatamos que ela reitera proposição semelhante, de sua autoria e aprovada, recentemente, nesta Casa (PLS-54, de 2003), já em tramitação na Câmara dos Deputados. A Emenda, nessas condições, apenas poderia servir como um reforço àquele Projeto, muito embora isso, regimentalmente, não proporcione qualquer benefício para a sua tramitação.

III – Voto

Em vista do exposto, por ser a Emenda nº 3-PLN, além de redundante ao discriminar a mulher, como visto, já ínsita do conceito de “cônjuge, ascendente, descendente” etc., o que, também, traria ao Projeto um eventual vício de inconstitucionalidade, e, por ser a Emenda nº 2-PLN, repetitiva do preceituado no Projeto de Lei do Senado nº 54, de 2003, ora em tramitação na Câmara dos Deputados, manifestamo-nos pela rejeição de ambas as proposições, com a manutenção da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), já aprovada nesta Comissão, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko.

Sala das Comissões, 11 de fevereiro de 2004, Presidente, Senador **Marcelo Crivella**, Relator. – **Edison Lobão**, Presidente – **Serys Slhessarenko** – **Magno Malta** – **Garibaldi Alves Filho** – **Pedro Simon** – **Antônio Carlos Magalhães** – **Demóstenes Torres** – **Efraim Morais** – **Rodolpho Tourinho** – **Leonel Pavan** – **Jefferson Péres** – **Mozarildo Cavalcanti**.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, confesso que estou tendo dificuldade de acompanhar a tramitação dessas matérias. Talvez o painel pudesse, pelo menos, trazer a indicação do item, para que acompanhássemos a votação. É o pedido que faço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O painel não está anunciando as matérias porque foram matérias extrapauta acordadas por todos os Líderes, conforme foi comunicado à Mesa.

Então, a Mesa apenas está cumprindo a deliberação dos Srs. Líderes da Casa. Perdoe-nos V. Ex^a pela falta da indicação.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Então, essas matérias não estão nesta pauta, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – São itens extrapauta, de acordo com o requerimento dos Srs. Líderes.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Depois retornaremos à pauta. Esta é a última matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O parecer conclui pela rejeição das Emendas nºs 2 e 3, de Plenário.

Em discussão o projeto e as emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que tem preferência regimental.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

Ficam prejudicados o projeto e as Emendas nºs 2 e 3, de Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação do vencido para o turno suplementar, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Zambiasi.

É lido o seguinte:

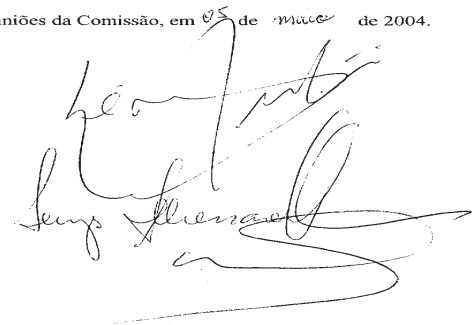
PARECER Nº 435, DE 2004

(Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2003 (nº 3, de 2003, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2003 (nº 3, de 2003, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 129 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal criando o tipo especial denominado “Violência Doméstica”.

Sala de Reuniões da Comissão, em 05 de maio de 2004.



ANEXO AO PARECER Nº 435, DE 2004

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2003 (nº 3, de 2003, na Casa de origem).

Acrescenta parágrafos ao art. 129 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, criando o tipo especial denominado “lesão corporal com abuso de situação doméstica”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 129 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 9º e 10:

Art. 129.....

Lesão corporal causada com abuso das relações domésticas, de hospitalidade ou de parentesco

§ 9º Se a lesão for praticada contra ascendente, descendente, irmão, cônjuge ou companheiro, ou com quem conviva ou tenha convivido, ou ainda, prevalecendo-se o agente das relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, se o fato não constitui crime mais grave.

§ 10. Nos casos previstos nos §§ 1º a 3º, se as circunstâncias são as indicadas no § 9º, aumenta-se a pena em 1/3 (um terço).”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à sua imediata apreciação em turno suplementar.

Poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o substitutivo, em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o substitutivo. (Pausa.)

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Na sessão de 29 de abril último foi lido o Requerimento nº 515, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando que o tempo dos oradores da Hora do Expediente da sessão de 11 de maio próximo seja dedicado a homenagear a criação da primeira Universidade do Brasil, no Amazonas

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– O requerimento deixou de ser votado naquela oportunidade, em virtude de a pauta encontrar-se obstruída com medidas provisórias.

As cópias dos requerimentos estão à disposição das Sr^{as} e dos Srs. Senadores em suas bancadas.

Em votação o requerimento.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Com essa votação, o Senador Arthur Virgílio, a quem concedo a palavra, estará homenageado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de dizer que esse tema tem um valor afetivo muito grande para mim, porque o meu pai – criador da Universidade Federal do Amazonas – começou essa luta quando era Deputado e teve a sorte de, ao final da tramitação da matéria, tê-la visto ser aprovada como Senador.

Durante todo o período da ditadura militar, procurou-se obscurecer o Estado, porque era essa a verdade.

Portanto, essa matéria tem um peso muito forte para mim, pessoalmente, além de ser homenagem merecida à Universidade Federal do Amazonas e ao seu grande reitor, Professor Hidembergue Frota.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Sobre a mesa, requerimento de urgência

que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Zambiasi.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 541, DE 2004

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II do Regimento Interno, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 391, de 2004.

Sala das Sessões, em 05 de maio de 2004

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Em votação o requerimento de urgência.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento de urgência, passa-se à imediata apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Item extrapauta:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 391, DE 2004

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 541, de 2004, art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 391, de 2004 (nº 1.148/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo por troca de notas entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru para a Construção de uma Ponte sobre o Rio Acre, nas proximidades das Cidades de Assis Brasil e Iñapari, concluído em Lima, em 30 de setembro de 2003.*

Parecer favorável, sob nº 345, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Tião Viana.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 391, DE 2004 (Nº 1.148/2004, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo por troca de notas entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru para a Construção de uma Ponte sobre o Rio Acre, nas proximidades das Cidades de Assis Brasil e Iñapari, concluído em Lima, em 30 de setembro de 2003.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo por troca de notas entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do

Peru para a Construção de uma Ponte sobre o Rio Acre, nas proximidades das Cidades de Assis Brasil e Iñapari, concluído em Lima, em 30 de setembro de 2003.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Texto do acordo publicado no DSF de 06/04/2004.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Vamos retornar ao curso da Ordem do Dia.

Peço às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa que compareçam ao plenário. Vamos votar mensagens para indicação de embaixadores.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, enquanto os Senadores se dirigem ao plenário, indago se não seria possível inverter a ordem e fazer um requerimento para que se votasse o empréstimo do Governo de São Paulo e o empréstimo do Governo Federal, já que são votações simbólicas. Portanto, teríamos tempo e avançaríamos na pauta. Faço esse requerimento a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Votação simbólica?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Não. Estou fazendo um requerimento para que, enquanto as Sr^{as} e os Srs. Senadores se dirigem ao plenário, pudéssemos inverter a Ordem do Dia e votar os dois empréstimos que estão na pauta: o requerimento de urgência do Governo de São Paulo e o empréstimo para a União.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Os empréstimos já foram votados, Senador Romero Jucá. Já foram votados o requerimento e as matérias referentes ao Governo do Estado de São Paulo, à Prefeitura de São Paulo e à União.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr.

Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de justificar a minha ausência na votação anterior, uma vez que me encontrava em outras dependências da Casa representando a Mesa do Senado Federal na posse na nova diretoria do Sindicato dos Servidores do Senado Federal.

Faço essa justificativa e solicito que conste nos Anais a minha intenção de votar positivamente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– A Ata registrará a solicitação de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 6:**

MENSAGEM Nº 21, DE 2004

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, da Mensagem nº 21, de 2004 (nº 44/2004, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado a indicação do Senhor *Mauro Luiz Iecker Vieira*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Argentina.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quanto teve sua apreciação sobrestada em virtude da falta de acordo das Lideranças para deliberação do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004.

Peço à Secretaria da Mesa que prepare o painel de votação.

Solicito às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que compareçam ao plenário, pois teremos sucessivas votações secretas para aprovação da indicação de Embaixadores.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Zambiasi procederá à leitura do parecer.

PARECER Nº 436, DE 2004 – CRE

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (Bloco/PTB – RS. Lê parecer.) – O nome do Senhor *Mauro Luiz Iecker Vieira*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, indicado para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Argentina, foi aprovado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O parecer é favorável.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Esclareço ao Plenário que a votação será pelo sistema eletrônico.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação nominal e secreta pelo sistema eletrônico.*)

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, farei uma consulta. V. Ex^a anunciou o Item 5 e estamos votando o Item 6?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
 – Anunciei o Item 6, de indicação do Sr. Mauro Luiz Iecker Vieira para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Argentina. Houve uma inversão da pauta. Em seguida, votaremos o Item 5.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Obrigado.
 (Procede-se à votação nominal e secreta pelo sistema eletrônico.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
 – Se todas as Sr^{as} e todo os Srs. Senadores já votaram, encerrarei a votação. Ainda haverá outras votações.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
 – Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, enquanto aguardamos a votação, quero fazer uma comunicação, que será complementada pelo Senador Arthur Virgílio.

O PFL e o PSDB tomaram em conjunto a decisão de apresentar, segunda-feira, um projeto de lei para disciplinar o funcionamento do jogo no Brasil, exatamente nos termos a que me referi da tribuna, com as ressalvas, as concessões e as subtrações que fiz antes da votação, antes de ser proclamado o resultado.

Segunda-feira, as Bancadas do PFL e do PSDB apresentarão, oficialmente, o projeto de lei para o qual pediremos a tramitação com urgência, tratando da legalização do jogo no Brasil, com as suas ressalvas, os seus direitos, os seus deveres e um esquema correto de fiscalização.

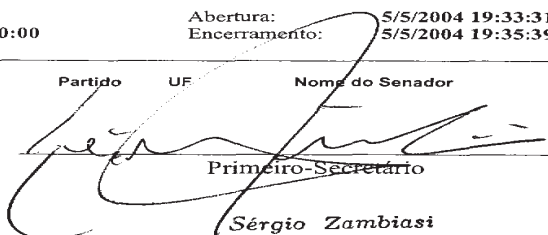
(Procede-se à apuração)

MENSAGEM Nº 21, DE 2004 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)

Sr. MAURO LUIZ IECKER VIEIRA, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA ARGENTINA

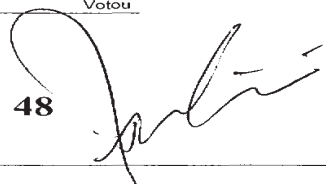
Im. Sessão: 1 Num. Votação: 3 Abertura: 5/5/2004 19:33:31
 Ita Sessão: 5/5/2004 Hora Sessão: 14:30:00 Encerramento: 5/5/2004 19:35:39

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
T	SE	ALMEIDA LIMA	Votou
DB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	Votou
co-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
DB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou
T	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou
L	BA	CÉSAR BORGES	Votou
co-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	Votou
DB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
co-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
L	PB	EFRAIM MORAIS	Votou
co-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou
co-PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	Votou
DB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	Votou
co-PSB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
DB	MG	HÉLIO COSTA	Votou
-	AL	HELOISA HELENA	Votou
-	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
-	SC	JORGE BORNHAUSEN	Votou
-	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou
-	PE	JOSÉ JORGE	Votou
DB	PB	JOSÉ MARANHÃO	Votou
DB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou
-	ES	MAGNO MALTA	Votou
DB	GO	MAGUITO VILELA	Votou
DB	PI	MÃO SANTA	Votou
-	PE	MARCO MACIEL	Votou
DB	ES	MARCOS GUERRA	Votou
DB	PB	NEY SUASSUNA	Votou
T	PR	OSMAR DIAS	Votou
DB	AP	PAPALÉO PAES	Votou
DB	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	Votou
-	RO	PAULO ELIFAS	Votou
-	DF	PAULO OCTÁVIO	Votou
DB	RS	PEDRO SIMON	Votou
DB	CE	REGINALDO DUARTE	Votou
DB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
co-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	Votou
-	BA	RODOLPHO TOURINHO	Votou
DB	RR	ROMERO JUCA	Votou
-	MA	ROSEANA SARNEY	Votou
DB	PE	SÉRGIO GUERRA	Votou
co-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou
co-PT	MT	SÉRY S LHESSARENKO	Votou
co-PT	AC	SIBÁ MACHADO	Votou
DB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou
DB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	Votou
co-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
DB	RO	VALDIR RAUPP	Votou


 Primeiro-Secretário
 Sérgio Zambiasi
 Quarto-Secretário

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 42
 Votos NÃO : 05
 Votos ABST. : 01
Total : 48



Orador: HÉLIO FERREIRA LIMA

Emissão: 5/5/2004 19:35:41

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Está encerrada a votação.

Votaram SIM 42 Senadores; e NÃO 5.

Houve uma abstenção.

Total: 48 votos.

A indicação foi aprovada.

Será feita a devida comunicação ao Presidente da República.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr.

Presidente, quanto ao projeto do jogo, é isto mesmo: vamos mostrar com a melhor das intenções e com o apoio do maior número de Senadores tucanos e pefelistas um projeto que efetivamente moraliza o setor, o que nos deixa muito a vontade para pedir o que queremos, uma comissão parlamentar de inquérito para investigar aquele escândalo de Waldomiro Diniz.

Respeitamos o voto secreto, mas não queremos deixar de fazer um elogio público ao Embaixador Mauro Luiz Iecker Vieira, um profissional extremamente qualificado para qualquer missão. Essa missão de estar à frente da Embaixada de Buenos Aires é das mais espinhosas e mais relevantes que pode caber a um diplomata brasileiro.

Portanto, o Brasil está muito bem servido com o diplomata de escol, experiente e preparado que é o Sr. Mauro Luiz Iecker Vieira, Sr. Presidente.

O SR. MAGNO MALTA (PL – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Concedo a palavra ao Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (PL – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não quero abusar da paciência de V. Ex^a, mas a opinião pública precisa saber. Os bingos funcionavam com liminares, que, por sua vez, caíram com a edição da medida provisória, o que os deixou na ilegalidade.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. MAGNO MALTA (PL – ES) – O fato de se arquivar a medida provisória não significa que eles estarão legalizados. Eles vão abrir hoje à noite e amanhã, mas reabrirão na ilegalidade, na clandestinidade. Se a Polícia Federal estivesse funcionando, certamente resolveria o problema. Mas não a temos nesse momento. Espero que o Governo reaja. Estou pronto para emendar esse projeto do PFL e do PSDB, porque não podemos deixar morrer o assunto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Senador Magno Malta, essa é uma matéria ultrapassada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– **Item 5:**

MENSAGEM Nº 17, DE 2004

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, da Mensagem nº 17, de 2004 (nº 21/2004, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado a indicação da Senhora *Leda Lúcia Martins Camargo*, Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República de Moçambique.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quanto teve sua apreciação sobrestada em virtude da falta de acordo das Lideranças para deliberação do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Zambiasi, procederá à leitura do parecer.

PARECER Nº 437, DE 2004 – CRE

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (Bloco/PTB – RS. Lê parecer.) – O nome da Senhora *Leda Lúcia Martins Camargo*, Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, indicada para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República de Moçambique, foi aprovado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O parecer é favorável.

O parecer é favorável.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Esclareço ao Plenário que a votação será pelo sistema eletrônico.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação nominal e secreta pelo sistema eletrônico.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Se todas as Sr^{as} e todos os Srs. Senadores já votaram, vou encerrar a votação.

Peço a colaboração dos Senadores porque temos uma longa pauta e precisamos agilizar a votação.

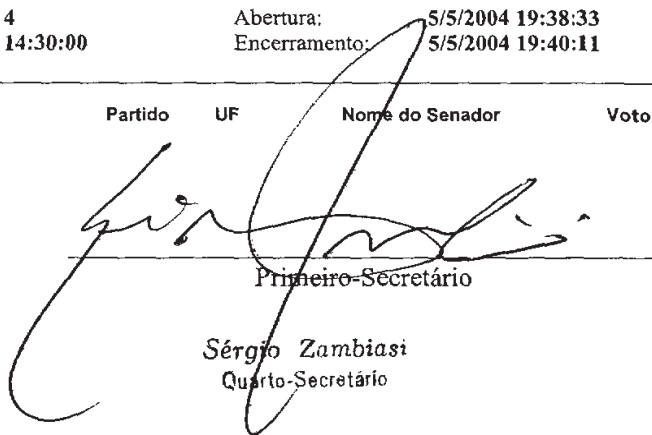
(Procede-se à apuração)

MENSAGEM Nº 17, DE 2004 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)

Sra. LEDA LÚCIA MARTINS CAMARGO, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADORA DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

Num.Sessão: 1 Num.Votação: 4 Abertura: 5/5/2004 19:38:33
 Data Sessão: 5/5/2004 Hora Sessão: 14:30:00 Encerramento: 5/5/2004 19:40:11

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	SE	ALMEIDA LIMA	Votou				
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou				
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	Votou				
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou				
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou				
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou				
PFL	BA	CÉSAR BORGES	Votou				
Bloco-PTB	PA	DUCIOMAR COSTA	Votou				
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou				
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou				
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	Votou				
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou				
Bloco-PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	Votou				
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	Votou				
Bloco-PSB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou				
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	Votou				
-	AL	HELOISA HELENA	Votou				
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou				
PFL	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	Votou				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	Votou				
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	Votou				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou				
PDT	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	Votou				
PL	ES	MAGNO MALTA	Votou				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	Votou				
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou				
PFL	PE	MARCO MACIEL	Votou				
PSDB	ES	MARCOS GUERRA	Votou				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	Votou				
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou				
PMDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou				
PPS	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	Votou				
PMDB	RO	PAULO ELIFAS	Votou				
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	Votou				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou				
PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	Votou				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou				
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	Votou				
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	Votou				
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou				
PFL	MA	ROSEANA SARNEY	Votou				
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou				
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESARENKO	Votou				
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	Votou				
PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	Votou				
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou				
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou				



Primeiro-Secretário
 Sérgio Zambiasi
 Quarto-Secretário

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 42
 Votos NÃO : 04 Total : 48
 Votos ABST. : 02

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Votaram SIM 42 Srs. Senadores; e NÃO, 4.

Houve 2 abstenções.

Total: 48 votos.

Aprovado o nome da SRA. Leda Lúcia Martins Camargo.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Sr. Presidente, gostaria de registrar o meu voto “sim”.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Sr. Presidente, também quero registrar o meu voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– A Ata registrará as manifestações de V. Ex^{as}.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– **Item extrapauta:**

MENSAGEM Nº 30, DE 2004

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Mensagem nº 30, de 2004 (nº 104/2004, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado a indicação do Senhor *Lúcio Pires de Amorim*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da África do Sul.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Zambiasi, procederá à leitura do parecer.

PARECER Nº 438, DE 2004-CRE

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (Bloco/PTB – RS. Lê parecer.) – O nome do Senhor *Lúcio Pires de Amorim*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, indicado para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da África do Sul, foi aprovado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O parecer é favorável.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação, que, de acordo com a deliberação do Senado do dia 6 de maio de 1998, e nos termos do disposto no art. 383, inciso VII, do Regimento Interno, dever ser procedida por escrutínio secreto, em sessão pública.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação nominal e secreta pelo sistema eletrônico.*)

MENSAGEM Nº 30, DE 2004 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)

Sr. LÚCIO PIRES DE AMORIM, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA DA ÁFRICA DO SUL

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	5	Abertura:	5/5/2004 19:40:52		
Data Sessão:	5/5/2004	Hora Sessão:	14:30:00	Encerramento:	5/5/2004 19:42:08		
Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	SE	ALMEIDA LIMA	Votou				
PSDB	PI	ALVARO DIAS	Votou				
PSDB	AM	ARTHUR VIRGILIO	Votou				
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou				
PFL	BA	CÉSAR BORGES	Votou				
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	Votou				
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	Votou				
Bloco-PTB	PA	DUCIOMAR COSTA	Votou				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Votou				
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou				
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou				
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	Votou				
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou				
Bloco-PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	Votou				
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	Votou				
Bloco-PSB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou				
PMDB	MG	HELIO COSTA	Votou				
-							
Bloco-PT	AL	HELOISA HELENA	Votou				
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou				
PFL	PE	JOSÉ JORGÉ	Votou				
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	Votou				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou				
PDT	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	Votou				
PMDB	GO	MÁGUITO VILELA	Votou				
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou				
PFL	PE	MARCO MACIEL	Votou				
PSDB	ES	MARCOS GUERRA	Votou				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	Votou				
PMDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou				
PPS	CE	PATRICIA SABOYA GOMES	Votou				
PMDB	RO	PAULO ELIFAS	Votou				
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	Votou				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou				
PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	Votou				
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	Votou				
PMDB	RR	ROMERO JUCA	Votou				
PFL	MA	ROSEANA SARNEY	Votou				
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	Votou				
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou				
Bloco-PT	MT	SÉRY S LHESSARENKO	Votou				
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	Votou				
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou				
PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	Votou				
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou				
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou				

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 38
 Votos NÃO : 05 Total : 45
 Votos ABST. : 02

Primeiro-Secretário

 Sérgio Zambiasi
 Quarto-Secretário

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) –

Se todos os Senadores já votaram, encerro a votação.
 Votaram SIM 38 Srs. Senadores; e NÃO, 5.
 Houve 2 abstenções.
 Total: 45 votos.

Foi aprovado nome do Sr. Lúcio Pires de Amorim.
 Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Item extrapauta:

MENSAGEM Nº 37, DE 2004

Escolha de Chefe de Missão Diplomática
 Mensagem nº 37, de 2004 (nº 147/2004, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado a indicação do Senhor *Elim Saturnino Ferreira Dutra*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Árabe do Egito.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Zambiasi procederá à leitura do parecer.

PARECER Nº 439, DE 2004-CRE

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (Bloco/PTB – RS. Lê parecer.) – O nome do Senhor *Elim Saturnino Ferreira Dutra*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, indicado para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Árabe do Egito, foi aprovado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– O parecer é favorável.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação, que, de acordo com a deliberação do Senado do dia 6 de maio de 1998, e nos termos do disposto no art. 383, inciso VII, do Regimento Interno, dever ser procedida por escrutínio secreto, em sessão pública.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação nominal e secreta pelo sistema eletrônico.*)

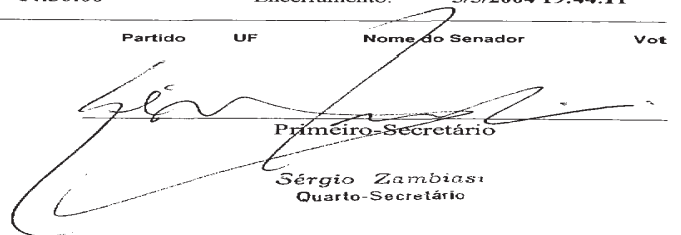
MENSAGEM Nº 37, DE 2004 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)

Sr. ELIM SATURNINO FERREIRA DUTRA, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA ÁRABE DO EGITO

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	6	Abertura:	5/5/2004 19:42:27		
Data Sessão:	5/5/2004	Hora Sessão:	14:30:00	Encerramento:	5/5/2004 19:44:11		
Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Vot
PDT	SE	ALMEIDA LIMA	Votou				
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou				
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou				
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou				
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou				
PFL	BA	CÉSAR BORGES	Votou				
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	Votou				
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	Votou				
Bloco-PTB	PA	DUCIOMAR COSTA	Votou				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Votou				
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou				
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUTLICY	Votou				
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	Votou				
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou				
Bloco-PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	Votou				
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	Votou				
Bloco-PSB	AC	GERALDO MESQUITA JUNIOR	Votou				
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	Votou				
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou				
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	Votou				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	Votou				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou				
PDT	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	Votou				
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	Votou				
PL	ES	MAGNO MALTA	Votou				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	Votou				
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou				
PFL	PE	MARCO MACIEL	Votou				
PSDB	ES	MARCOS GUERRA	Votou				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	Votou				
PMDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou				
PPS	CE	PATRICIA SABOYA GOMES	Votou				
PMDB	RO	PAULO ELIFAS	Votou				
PFL	DF	PAULO OCTAVIO	Votou				
PMDB	RS	PEDRO SIMÓN	Votou				
PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	Votou				
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	Votou				
PMDB	RR	ROMERO JUCA	Votou				
PFL	MA	ROSEANA SARNEY	Votou				
PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	Votou				
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou				
Bloco-PT	MT	SÉRY'S SLHESARENKO	Votou				
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	Votou				
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou				
PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	Votou				
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou				
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou				

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 40
 Votos NÃO : 07 Total : 48
 Votos ABST. : 01



Primeiro-Secretário
 Sérgio Zambiasi
 Quarto-Secretário

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Votaram SIM 40 Srs. Senadores; e NÃO, 7.

Houve uma abstenção.

Total: 48 votos.

Aprovado o nome do Sr. Elim Saturnino Ferreira Dutra.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– **Item 4:**

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI
DO SENADO Nº 293, DE 1999-COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 293, de 1999-Complementar, de autoria do Senador Gerson Camata, que *dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo*.

Parecer sob nº 1.933, de 2003, da Comissão Diretora, oferecendo a redação do vencido.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação sobrestada, em virtude da falta de acordo de Lideranças para deliberação do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Discussão do Substitutivo, em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem apresentação de emendas, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 284 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto aprovado:

) Substitutivo ao
Projeto de Lei do Senado nº 293, de
1999 - Complementar.

*Dispõe sobre o Sistema
Nacional de Crédito Cooperativo.*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Sistema Nacional de Crédito Cooperativo, integrante do Sistema Financeiro Nacional, é constituído das seguintes entidades:

- I – cooperativas singulares de crédito;
- II – cooperativas centrais de crédito;
- III – confederações de cooperativas de crédito;
- IV – bancos cooperativos.

Parágrafo único. As entidades componentes do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo podem ter o controle de outras instituições.

Art. 2º As cooperativas singulares de crédito são entidades destinadas a estimular a formação de poupança e, através da mutualidade, oferecer assistência financeira aos associados, além de prestar serviços inerentes à sua vocação societária.

Art. 3º As cooperativas de crédito terão acesso aos instrumentos do mercado financeiro utilizados pelos bancos comerciais, na forma e nas condições a serem estabelecidas pelos órgãos regulador e fiscalizador.

Art. 4º As cooperativas singulares de crédito somente poderão realizar operações de crédito com associados, admitida a aplicação de suas disponibilidades de caixa em títulos e valores mobiliários e demais opções de investimento oferecidas pelo mercado.

Art. 5º Somente às cooperativas de crédito filiadas a centrais é permitida a adoção, no respectivo estatuto, da condição de livre admissão de associados, nos termos e condições estabelecidos pela lei geral das sociedades cooperativas, bem como pelos órgãos regulador e fiscalizador.

Art. 6º As cooperativas singulares de crédito poderão constituir cooperativas centrais de crédito, com o objetivo de organizar, em comum acordo e em maior escala, os serviços econômicos e assistenciais de interesse das cooperativas singulares filiadas, integrando e orientando suas atividades, bem como facilitando a utilização recíproca dos serviços.

§ 1º Compete às cooperativas centrais de crédito, sem prejuízo das competências dos órgãos regulador e fiscalizador, e observando ainda as demais atribuições previstas na regulamentação específica e no seu estatuto social:

I – estabelecer normas referentes à estrutura administrativa e operacional, operações, prestação de serviços e demais atividades relativas às suas filiadas;

II – supervisionar o funcionamento e realizar auditoria em suas filiadas, bem como, neste âmbito, coordenar a implementação de sistemas de controles internos;

III – promover a execução de serviços e investimentos de uso comum;

IV – ocupar-se da formação e capacitação de membros de órgãos estatutários, executivos e associados das filiadas;

V – assegurar, mediante assistência recíproca, a liquidez e a segurança das operações das filiadas;

VI – incentivar a utilização racional de recursos tecnológicos e modernização dos serviços prestados.

§ 2º As funções mencionadas no § 1º deste artigo podem ser delegadas às confederações de cooperativas de crédito.

§ 3º As cooperativas centrais de crédito poderão ter abrangência interestadual.

Art. 7º As confederações de cooperativas de crédito, constituídas de cooperativas centrais de crédito, têm por objetivo orientar, coordenar e executar as atividades destas, nos casos em que o vulto dos empreendimentos e a natureza das atividades transcender o âmbito de capacidade ou a conveniência de atuação das associadas.

Art. 8º Os bancos cooperativos são instituições financeiras, constituídas sob a forma de sociedades por ações, servindo especialmente de veículos de acesso das cooperativas de crédito ao mercado financeiro.

§ 1º Os bancos cooperativos terão como acionistas controladores, obrigatoriamente, cooperativas singulares de crédito, cooperativas centrais de crédito ou confederações de cooperativas de crédito constituídas no País.

§ 2º É permitida a quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, a participação no capital social dos bancos cooperativos, respeitado o disposto no art. 52 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 3º As confederações de cooperativas de crédito, as cooperativas centrais de crédito e as cooperativas singulares de crédito não poderão participar simultaneamente do capital votante de mais de 1 (um) banco cooperativo.

§ 4º Somente às cooperativas singulares de crédito filiadas a cooperativas centrais de crédito é permitida a participação no capital votante dos bancos cooperativos.

§ 5º O uso da expressão "bancos cooperativos" é obrigatório e exclusivo da denominação dos bancos criados nos termos deste artigo.

Art. 9º Ressalvadas as disposições especiais desta Lei, aplicam-se aos bancos cooperativos a regulamentação geral referente a bancos comerciais e múltiplos, sem discriminação.

Art. 10. As cooperativas de crédito, respeitadas as disposições específicas desta Lei, continuam sujeitas, especialmente nos seus aspectos societários, à legislação que regula as sociedades cooperativas em geral, bem como, na qualidade de instituições financeiras, à legislação específica e à regulamentação do respectivo órgão regulador.

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tendo sido desobstruída a pauta, gostaria de informar que amanhã, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, teremos a possibilidade de aprovar projetos em caráter terminativo. Por isso, convido os Srs. Senadores membros da referida Comissão para esta finalidade: reunião amanhã, às 10 horas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Item 7:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2002 (nº 5.226/2001, na Casa de origem), que *altera o art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro* (dispõe sobre a Carteira Nacional de Habilitação).

Parecer sob nº 1.811, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação sobrestada, em virtude da falta de acordo de lideranças para deliberação do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à matéria.

Discussão do projeto e da emenda, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Votação do Projeto, sem prejuízo da emenda.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a Emenda nº 1-CCJ.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto e a emenda aprovados:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2002 (Nº 5.226/2001, na Casa de origem)

Altera o art. 159 da Lei nº 9.303, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. (dispõe sobre a Carteira Nacional de Habilitação)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O **caput** do art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 159. A Carteira Nacional de Habilitação, expedida em modelo único e de acordo com as especificações do CONTRAN, atendidos os pré-requisitos estabelecidos neste Código, terá fé pública, equivalerá a documento de identidade em todo o território nacional e conterà do condutor, fotografia, identificação, CPF, grupo sanguíneo, fator RH e sua condição quanto à doação de órgãos para transplantes.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EMENDA Nº 1-CCJ

Dê-se à ementa do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2002, a seguinte redação:

Altera o art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para incluir na Carteira Nacional de Habilitação os dados que especifica.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Item 8:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 98, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 2003 (nº 7.511/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera dispositivos da Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986, e dá outras providências*. (Dispõe sobre o Plano de Classificação de Cargos do Ministério das Relações Exteriores.)

Parecer favorável, sob nº 192, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Marcelo Crivella.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação sobrestada, em virtude da falta de acordo de

lideranças para deliberação do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004.

No prazo regimental de cinco dias úteis perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à matéria.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 98, DE 2003

(Nº 7.511/2003, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Altera dispositivos da Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 68 da Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986, com a redação dada pela Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990, pela Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 e pela Lei nº 9.888, de 8 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 68. Os atuais servidores do Plano de Classificação de Cargos do Ministério das Relações Exteriores poderão ser designados para missões transitórias e permanentes no exterior, aplicando-lhes, no que couber, os dispositivos constantes dos arts. 22, 23 e 24 da Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993.

§ 1º A remoção dos servidores a que se refere o **caput** obedecerá aos planos de movimentação preparados pelo órgão de pessoal do Ministério das Relações Exteriores.

§ 2º Poderão ser incluídos nos planos de movimentação referidos no § 1º os servidores que, além de possuírem perfil funcional para o desempenho das atividades correntes dos postos no exterior, satisfaçam aos seguintes requisitos:

I – contarem pelo menos cinco anos de efetivo exercício na Secretaria de Estado; e

II – terem sido aprovados em curso de treinamento para o serviço no exterior.” (NR)

Art. 2º Ficam vedadas redistribuições de servidores para o Ministério das Relações Exteriores a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 3º Não haverá, nas unidades administrativas do Ministério das Relações Exteriores no exterior o exercício provisório de que trata o § 2º do art. 84 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527 de 10 de dezembro de 1997.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– **Item 9:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2004 (nº 7.068/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe sobre a transformação de funções comissionadas em cargos em comissão no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 126, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Rodolpho Tourinho, com voto contrário do Senador Jefferson Péres.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação sobrestada, em virtude da falta de acordo de lideranças para deliberação do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004.

No prazo regimental de cinco dias úteis perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à matéria.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de uma explicação do relator sobre este projeto, pois o título do projeto transforma funções comissionadas em cargo em comissão. Significa que, em vez de se colocar funcionários de carreira, poder-se-á colocar pessoas de fora, no caso da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho? Como tivemos na semana passada a aprovação de uma emenda também nesse sentido, e a idéia que se tem é prestigiar o funcionário de carreira, então, solicitaria ao Relator, Senador Rodolpho Tourinho, uma explicação, a fim de que eu possa qualificar meu voto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Relator, Senador Rodolpho Tourinho.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a explicação está dada pela própria argumentação de V. Ex^a. E essa foi, aliás, a razão declarada pela qual o Senador Jefferson Péres votou contra. A explicação está dada, é isso mesmo. Só que não altera o valor total da despesa, mas há essa mudança de cargo comissionado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com o voto contrário do Senador José Jorge.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 2004

(Nº 7.068/2002, na Casa de origem)

De iniciativa do Tribunal Superior

Dispõe sobre a transformação de funções comissionadas em cargos em comissão no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam transformadas em cargos em comissão, no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho, as funções comissionadas constantes do Anexo desta Lei.

Art. 2º As atividades a serem desenvolvidas nas áreas de informática, recursos humanos, planejamento e orçamento, administração financeira, material e patrimônio e de controle interno serão organizadas sob a forma de sistemas, cujos órgãos centrais serão as respectivas unidades do Tribunal Superior do Trabalho.

§ 1º As disposições constantes do **caput** deste artigo aplicam-se a outras atividades auxiliares comuns que necessitem de coordenação central.

§ 2º Os serviços da Justiça do Trabalho incumbidos das atividades de que trata este artigo são considerados integrados ao respectivo sistema e ficam, conseqüentemente, sujeitos à orientação normativa, supervisão técnica e à fiscalização específica do órgão central do sistema, sem prejuízo da subordinação hierárquica aos dirigentes dos órgãos em cuja estrutura administrativa estiverem integrados.

Art. 3º O Tribunal Superior do Trabalho baixará as instruções necessárias à aplicação do disposto no art. 2º desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários próprios do Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

(Art. 1º da Lei nº , de de de)

TRANSFORMAÇÃO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS EM CARGOS EM COMISSÃO NO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DO			
... TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO ...			
EXTINÇÃO		CRIAÇÃO	
FUNÇÕES/NÍVEL	Nº DE FUNÇÕES	FUNÇÕES/NÍVEL	Nº DE FUNÇÕES
FC-01	118	CJ-3	22
		CJ-2	01
		CJ-1	05
TOTAL	118	TOTAL	28

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Item 10:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 854, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 854, de 2003 (nº 44/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre Procedimento de Consentimento Prévio Informado para o Comércio Internacional de Certas Substâncias Químicas e Agrotóxicos Perigosos, adotada em 10 de setembro de 1998, na cidade de Roterdã.

Parecer favorável, sob nº 95, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora ad hoc: Senadora Fátima Cleide.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação sobrestada, em virtude da falta de acordo de lideranças para deliberação do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

(*) **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 854, DE 2003**

(Nº 44/2003, Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Convenção sobre Procedimento de Consentimento Prévio Informado para o Comércio Internacional de Certas Substâncias Químicas e Agrotóxicos Perigosos, adotada em 10 de setembro de 1998, na cidade de Roterdã.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção sobre Procedimento de Consentimento Prévio Informado para o Comércio Internacional de Certas

Substâncias Químicas e Agrotóxicos Perigosos, adotada em 10 de setembro de 1998, na cidade de Roterdã.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) O Texto da convenção encontra-se publicado no DSF de 15/11/2003

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Item 11:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 858 DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 858, de 2003 (nº 731/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Dispensa de Tradução de Documentos Administrativos para Efeitos de Imigração entre os Estados Partes do Mercosul, a República da Bolívia e a República do Chile, celebrado em Florianópolis, em 15 de dezembro de 2000.

Parecer favorável, sob nº 122, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Rodolpho Tourinho.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação sobrestada, em virtude da falta de acordo de lideranças para deliberação do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

(*) **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 858, DE 2003**

(Nº 731/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre Dispensa de Tradução de Documentos Administrativos para Efeitos de Imigração entre os Estados-Partes do Mercosul, a República da Bolívia e a República do Chile celebrado em Florianópolis, em 15 de dezembro de 2000.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Dispensa de Tradução de Documentos Administrativos para Efeitos de Imigração entre os Estados-Partes do Mercosul, a República da Bolívia e a República do Chile, celebrado em Florianópolis, em 15 de dezembro de 2000.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer

ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) O Texto do Acordo encontra-se publicado no DSF de 15-11-2003

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– **Item 12:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 892, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 892, de 2003 (nº 612/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia para a construção de uma ponte sobre o rio Acre, nas proximidades

das Cidades de Brasiléia e Cobija, assinado em Brasília, em 28 de abril de 2003.

Parecer favorável, sob nº 13, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Sibá Machado.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação sobrestada, em virtude da falta de acordo de lideranças para deliberação do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 892, DE 2003
(Nº 612/2003, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República da Bolívia para a Construção de uma Ponte sobre o Rio Acre, nas proximidades das Cidades de Brasiléia e Cobija, assinado em Brasília, em 28 de abril de 2003.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia para a Construção de

uma Ponte sobre o Rio Acre, nas proximidades das Cidades de Brasiléia e Cobija, assinado em Brasília, em 28 de abril de 2003.

Parágrafo único. Ficarão sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que alterem o referido texto, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

() O Texto do acordo encontra-se publicado no DSF de 19/11/2003*

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Item 13:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 893, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 893, de 2003 (nº 817/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Décimo Primeiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 36, firmado entre os Governos dos Estados Partes do Mercado Comum do Sul – Mercosul e o Governo da República da Bolívia, concluído em Montevideú, em 19 de junho de 2001.

Parecer favorável, sob nº 14, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e De-

fesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Jefferson Péres.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação sobrestada, em virtude da falta de acordo de lideranças para deliberação do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

**(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 893, DE 2003
(Nº 817/2003, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o texto do Décimo Primeiro-Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 36, firmado entre os Governos dos Estados Partes do Mercado Comum do Sul – Mercosul e o Governo da República da Bolívia, concluído em Montevideú, em 19 de junho de 2001.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Décimo Primeiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementa-

ção Econômica nº 36, firmado entre os Governos dos Estados Partes do Mercado Comum do Sul – Mercosul e o Governo da República da Bolívia, concluído em Montevideú, em 19 de junho de 2001.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretam encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) O Texto do Décimo-Primeiro Protocolo adicional ao acordo encontra-se publicado no DSF de 19/11/2003

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP.)

– **Item 14:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 894, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 894, de 2003 (nº 818/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes, adotada, naquela cidade, em 22 de maio de 2001.*

Parecer sob nº 96, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Juvêncio da Fonseca, favorável, com a Emenda nº 1 – CRE, de redação, que apresenta.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação sobrestada, em virtude da falta de acordo de lideranças para deliberação do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004.

Discussão, em conjunto, do projeto e da emenda, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a Emenda nº 1–CRE, de redação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora, para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP.)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 894, de 2003, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Zambiasi.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 440, DE 2004

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 894, de 2003 (nº 818/2003, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 894, de 2003 (nº 818/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção de Estocolmo sobre Poluentes

Orgânicos Persistentes, adotada, naquela cidade, em 22 de maio de 2001, consolidando a Emenda nº 1, de redação, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de maio de 2004.

– **Paulo Paim – Sérgio Zambiasi – Heráclito Fortes**
– **Serys Silhessarenko – Geraldo Mesquita Júnior.**

ANEXO AO PARECER Nº 440, DE 2004

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 894, de 2003 (nº 818/2003, na Câmara dos Deputados).

Aprova o texto da Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes, adotada, naquela cidade, em 22 de maio de 2001.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Aprova o texto da Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes, adotada, naquela cidade, em 22 de maio de 2001.

§ 1º O Brasil apenas poderá efetuar a importação prevista no art. 3º, § 2º, alínea (a) i, se tiver sido o país produtor ou exportador da substância a ser importada, ficando vedadas outras importações com base nesse dispositivo.

§ 2º Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP.)

– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Zambiasi.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 542, DE 2004

Dispensa de publicação de redação final.

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 894, de 2003 (nº 818/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes, adotada, naquela cidade, em 22 de maio de 2001.*

Sala das Sessões, 5 de março de 2004. – **Juvêncio da Fonseca.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– **Item 15:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 895 DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 895, de 2003 (nº 959/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Financeira relativo aos projetos “Projetos Demonstrativos Grupo A – PD/A – Subprograma Mata Atlântica” (PN 2001.6657.9) e “Amazonian Regional Protected Areas – Arpa” (PN 2002.6551.2), concluído entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, celebrado em Brasília, em 10 de junho de 2003.

Parecer favorável, sob nº 15, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Rodolpho Tourinho.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação sobrestada, em virtude da falta de acordo de lideranças para deliberação do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

**(*)PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 895, DE 2003**

(Nº 959/2003 na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Financeira relativo aos projetos “Projetos Demonstrativos Grupo A – PD/A – Subprograma Mata Atlântica” (PN 2001.6657.9) e “Amazonian Regional Protected Areas – ARPA” – (PN 2002.6551.2), concluído entre a República Federativa do Brasil e a República Federativa da Alemanha, celebrado em Brasília, em 10 de junho de 2003.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Financeira relativo, aos projetos “Projetos Demonstrativos Grupo A – PD/A – Subprograma Mata Atlântica” (PN 2001.6657.9) e “Amazonian Regional Protected Areas – ARPA” – (PN 2002.6551.2), concluído entre a República Federativa do Brasil e a República Federativa da Alemanha, celebrado em Brasília, em 10 de junho de 2003.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) O texto do acordo encontra-se publicado no DSF de 19-11-2003

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– **Item 16:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 940, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 940, de 2003 (nº 758/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação entre Instituições de Ensino Superior dos Países-Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, celebrado pelo Governo da República Federativa do Brasil no âmbito da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, em Praia, Cabo Verde, em 17 de julho de 1998.

Parecer favorável, sob nº123, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Rodolpho Tourinho.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação sobrestada, em virtude da falta de acordo de lideranças para deliberação do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004.

Em discussão, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

**(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 940, DE 2003**

(Nº 758/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação entre Instituições de Ensino Superior dos Países-Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa celebrado pelo Governo da República Federativa do Brasil no âmbito da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, em Praia, Cabo Verde, em 17 de julho de 1998.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação entre Instituições de Ensino Superior dos Países-Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, celebrado pelo Governo da República Federativa do Brasil no âmbito da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, em Praia, Cabo Verde, em 17 de julho de 1998.

§ 1º Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) O texto do acordo encontra-se publicado no DSF de 3-12-2003

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Item 17:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 941, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 941, de 2003 (nº

820/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Concessão de Visto Temporário para Tratamento Médico a Cidadãos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, assinado em Brasília, em 30 de julho de 2002.

Parecer favorável, sob nº 124, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Rodolpho Tourinho.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação sobrestada, em virtude da falta de acordo de lideranças para deliberação do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

**(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 941, DE 2003**

(Nº 820/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre Concessão de Visto Temporário para Tratamento Médico a Cidadãos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, assinado em Brasília, em 30 de julho de 2002.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Concessão de Visto Temporário para Tratamento Médico a Cidadãos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, assinado em Brasília, em 30 de julho de 2002.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) O texto do acordo encontra-se publicado no DSF de 3-12-2003

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– **Item 18:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 945, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 945, de 2003 (nº 819/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Agência Espacial Européia sobre a Cooperação Espacial para Fins Pacíficos, celebrado em 1º de fevereiro de 2002, em Paris.

Parecer favorável, sob nº 125, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora ad hoc: Senadora Lúcia Vânia.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação sobrestada, em virtude da falta de acordo de lideranças para deliberação do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 945, DE 2003**

(Nº 819/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Agência Espacial Européia sobre a Cooperação Espacial para Fins Pacíficos, celebrado em 10 de fevereiro de 2002, em Paris.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Agência Espacial Européia sobre a Cooperação Espacial para Fins Pacíficos, celebrado em 10 de fevereiro de 2002, em Paris.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acar-

retem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art 2º este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) O texto do acordo encontra-se publicado no DSF de 3-12-2003

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL)

– Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Tem a palavra V. Ex^a.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL)

Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, tive uma informação, evidente que extra-oficial, de que havia um requerimento na Mesa para aprovar um reexame do projeto que trata da mata Atlântica por outra comissão. V. Ex^a pode me dizer se esse requerimento está na Mesa?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Diz a Secretaria da Mesa que há um requerimento sobre audiência da Comissão de Educação.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL)

– Esse requerimento não foi votado ainda?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Só se as Lideranças pedirem sua votação. Ele não consta da pauta.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL)

– Presidente, é que sou contra e gostaria que fosse votado logo, por isso queria saber quem é o Senador para debater a matéria.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 19:**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 516, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 516, de 2003 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.861, de 2003, da Comissão de Educação), que *autoriza o Poder Executivo a criar a Fundação Universidade Federal do Cariri (UFCariri)*.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação sobrestada, em virtude da falta de acordo de lideranças para deliberação do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004.

No prazo regimental de cinco dias úteis perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à matéria.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP.)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Lei do Senado nº 516, de 2003, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Zambiasi.

É lido o seguinte:

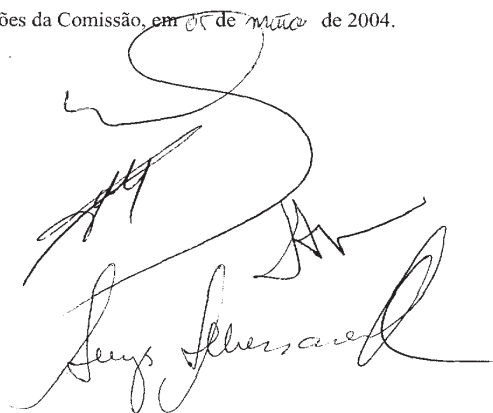
PARECER Nº441, DE 2004

Comissão Diretora

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 516, de 2003.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 516, de 2003, que *autoriza o Poder Executivo a criar a Fundação Universidade Federal do Cariri (UFCARIRI)*.

Sala de Reuniões da Comissão, em 05 de maio de 2004.



ANEXO AO PARECER Nº 441, DE 2004

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 516, 2003

Autoriza o Poder Executivo a criar a Fundação Universidade Federal do Cariri (UFCARIRI).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E o Poder Executivo autorizado a criar a Fundação Universidade Federal do Cariri (UFCARIRI).

Art. 2º A UFCARIRI terá por objetivo ministrar ensino superior, desenvolver a pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária, visando o desenvolvimento sustentável de sua área de influência na região semi-árida do Nordeste.

Art. 3º A UFCARIRI adquirirá personalidade jurídica a partir da inscrição de seu ato constitutivo no

registro civil das pessoas jurídicas, do qual será parte integrante seu estatuto aprovado pela autoridade competente.

Parágrafo único. A partir do evento previsto no *caput*, serão declaradas extintas a Faculdade de Medicina de Barbalha, Unidade Descentralizada da Universidade Federal do Ceará; a Unidade de Ensino Descentralizada de Juazeiro do Norte, do Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará e a Escola Agrotécnica Federal do Crato.

Art. 4º A estrutura organizacional e a forma de funcionamento da UFCARIRI, observado o princípio da indissociabilidade entre o ensino, pesquisa e extensão, serão definidos nos termos desta Lei, de seu Estatuto e das normas legais pertinentes.

Art. 5º A administração superior da UFCARIRI será exercida, no âmbito das respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento-Geral, pelo Reitor e pelo Conselho Universitário.

Parágrafo único. Serão nomeados 2 (dois) servidores federais de cargo efetivo para o exercício pro tempore das funções de reitor e vice-reitor para administrar a criação e implantação da UFCARIRI e a extinção das instituições federais de ensino referidas no parágrafo único do art. 3º

Art. 6º Criada a UFCARIRI, passarão a integrá-la, sem solução de continuidade, independentemente de qualquer formalidade, as unidades e respectivos cursos, de todos os níveis, atualmente integrantes das unidades a que se refere o parágrafo único do art. 3º

Parágrafo único. Os alunos, regularmente matriculados, nos cursos transferidos, passarão a integrar o como discente da UFCARIRI, independentemente da adaptação ou qualquer outra exigência formal.

Art. 7º O patrimônio da UFCARIRI será constituído pelos bens e

direitos que essa unidade venha a adquirir, incluindo os bens que lhe venham a ser doados pela União, Estados, Municípios e por outras entidades públicas e particulares.

Parágrafo único. A UFCARIRI só receberá em doação bens livres e desembaraçados de quaisquer ônus, inclusive dos decorrentes de demandas judiciais.

Art. 8º Os recursos financeiros da Fundação serão provenientes de:

I – dotação consignada anualmente no orçamento da União;

II – auxílios e subvenções que lhe venham a ser concedidos por quaisquer entidades públicas ou particulares;

III – remuneração por serviços prestados a entidades públicas ou particulares;

- IV – operações de créditos e juros bancários;
- V – receitas eventuais.

Art. 9º E o Poder Executivo autorizado a:

I – transferir os saldos orçamentários destinados às instituições federais de ensino referidas no parágrafo único do art. 3º para a UFCARIRI, observadas as mesmas atividades, projetos e operações especiais, com categorias econômicas e grupos de despesa previstos na lei orçamentária;

II – transferir para a UFCARIRI os bens imóveis, os bens móveis e os acervos das instituições federais de ensino referidas no parágrafo único do art. 3º;

III – transferir para a UFCARIRI bens imóveis localizados nos Municípios de Barbalha, Crato e Juazeiro do Norte, integrantes do patrimônio da União;

IV – redistribuir os servidores das instituições federais de ensino referidas no parágrafo único do art. 3º para a UFCARIRI;

V – praticar os demais atos necessários à implantação da UFCARIRI e à extinção da Faculdade de Medicina de Barbalha – Unidade Descentralizada da Universidade Federal do Ceará; do Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará – Unidade de Ensino Descentralizada de Juazeiro do Norte; e a da Escola Agrotécnica Federal do Crato.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP.)
– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Zambiasi.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 542-A, DE 2004

Dispensa de publicação de redação final.

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 516, de 2003 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.861, de 2003, da Comissão de Educação), que autoriza o Poder executivo a criar a Fundação Universidade Federal do Cariri (UFCariri).

Sala das Sessões, 5 de maio 2004. – Senadora
Patrícia Saboya Gomes

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– **Item 20:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 37, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 37, de 2003, de autoria do Senador Alberto Silva, que *institui o Grupo Parlamentar China-Brasil e dá outras providências*.

Pareceres favoráveis, sob nºs 1.429, de 2003, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Rodolpho Tourinho, e 293, de 2004, da Comissão Diretora, Relator: Senador Heráclito Fortes.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação sobrestada, em virtude da falta de acordo de lideranças para deliberação do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis perante a Mesa não foram oferecidas emendas à matéria.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 37, de 2003, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Zambiasi.

É lido o seguinte:

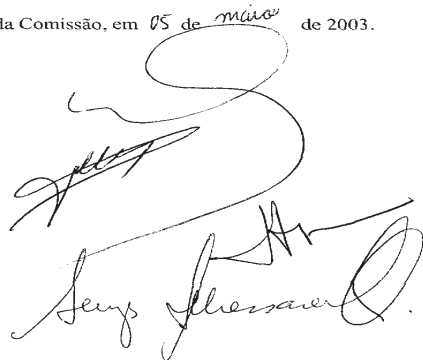
PARECER Nº 442, DE 2004

(Comissão Diretora)

Redação final do Projeto Resolução nº 37, de 2003.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 37, de 2003, que institui o Grupo Parlamentar China-Brasil e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, em 05 de maio de 2003.


ANEXO AO PARECER Nº 442, DE 2004**Redação final do Projeto de Resolução nº 37, de 2003.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº ,DE 2004**Institui o Grupo Parlamentar China-Brasil e dá outras providências.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É instituído, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo China-Brasil, com a finalidade de incentivar e desenvolver as relações bilaterais entre seus Poderes Legislativos.

Art. 2º O Grupo Parlamentar será integrado por membros do Congresso Nacional que a ele livremente aderirem.

Art. 3º O Grupo Parlamentar reger-se-á pelo regulamento interno ou, na falta deste, pela decisão da maioria absoluta de seus membros fundadores, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Zambiasi.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 542-B, DE 2004**Dispensa de publicação de redação final.**

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 37, de 2003, de autoria do Senador Alberto Silva, que institui o Grupo Parlamentar China-Brasil e dá outras providências.

Sala das Sessões, 5 de maio de 2004. – **Heráclito Fortes.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– **Item 21:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 57, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 57, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que autoriza a cessão, para cobrança, da dívida ativa dos Municípios a instituições financeiras e dá outras providências.

Pareceres sob nºs 1.930 e 1.931, de 2003, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta;

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Jonas Pinheiro, favorável, com as Emendas nºs 3 e 4-CAE, que apresenta.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação sobrestada, em virtude da falta de acordo de lideranças para deliberação do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004.

Em discussão o projeto e as emendas, em turno único.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Zambiasi.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 543, DE 2004

Requeiro, nos termos do ad. 279, inciso II, do Regimento Interno, seja adiada a discussão do Projeto de Resolução do Senado nº 57, de 2003, a fim de que a Comissão de Assuntos Econômicos reexamine a matéria, tendo em vista os motivos a seguir alinhados.

Sala das Sessões, 5 de maio de 2004. – **Maria do Carmo Alves.**

Justificação

O presente requerimento visa dar igualdade de tratamento às dívidas dos estados, possibilitando, da mesma forma, que esses possam ser beneficiados com os mesmos princípios aprovados para as dívidas dos municípios.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados (Pausa.)

Aprovado.

A matéria retorna à Comissão de Assuntos Econômicos para reexame.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– **Item 22:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 58, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 58, de 2003, de autoria do Senador José Jorge, que *denomina “Sala Senador Apolônio Salles” a sala de reuniões da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura do Senado Federal.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 296 e 297, de 2004, das Comissões de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Marco Maciel, e Diretora, Relator: Senador Romeu Tuma.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação sobrestada, em virtude da falta de acordo de lideranças para deliberação do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis perante a Mesa não foram oferecidas emendas à matéria.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 58, de 2003, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Zambiasi.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 443, DE 2004

(Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 58, de 2003.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 58, de 2003, que denomina “Sala Senador Apolônio Salles” a sala de reuniões da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura do Senado Federal.

Sala de Reuniões da Comissão, em 05 de maio de 2003.

ANEXO AO PARECER Nº 443, DE 2004

Redação final do Projeto de Resolução nº 58, de 2003.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO Nº , DE 2004

Denomina “Sala Senador Apolônio Sales” a sala de reuniões de Serviços Infra-Estrutura do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É denomina “Sala Senador Apolônio Sales” a sala de Serviços de Infra-Estrutura do Senado Federal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Zambiasi.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 543-A, DE 2004

Dispensa de publicação de redação final.

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requereiro a dispensa de publicação do parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 58, de 2003, de autoria do Senador José Jorge, que denomina “Sala Senador Apolônio Sales” a sala de reuniões da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura do Senado Federal.

Sala das Sessões, 5 de maio de 2004. – **Mão Santa.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2002, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Zambiasi.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 444, DE 2004

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2002 (nº 5.226, de 2001, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2002 (nº 5.226, de 2001, na Casa de origem), que altera o art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, consolidando a Emenda nº 1, de redação, da Comissão de Constituição e Justiça, aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, em 05 de maio de 2004.

ANEXO AO PARECER Nº 444, DE 2004

Altera o art 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para incluir na Carteira Nacional de Habilitação os dados que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O **caput** do art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 159. A Carteira Nacional de Habilitação, expedida em modelo único e de acordo com as especificações do Contran, atendidos os pré-requisitos estabelecidos neste Código, terá fé pública, equivalerá a documento de identidade em todo o território nacional e conterà, do condutor, fotografia, identificação, CPF, grupo sanguíneo, fator RH e sua condição quanto à doação de órgãos para transplantes.

.....”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Zambiasi.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 544, DE 2004

Dispensa de publicação de redação final.

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do parecer, para imediata discussão e votação da redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2002 (nº 5.226/2001, na Casa de origem), que altera o art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Sala das Sessões, 5 de maio de 2004. – **Serys Sihessarenko.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Zambiasi.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 545, DE 2004

Inclusão em Ordem do Dia de proposição com prazo esgotado na Comissão a que estava distribuída.

Nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, requero a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2003, cujo prazo na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania já se acha esgotado.

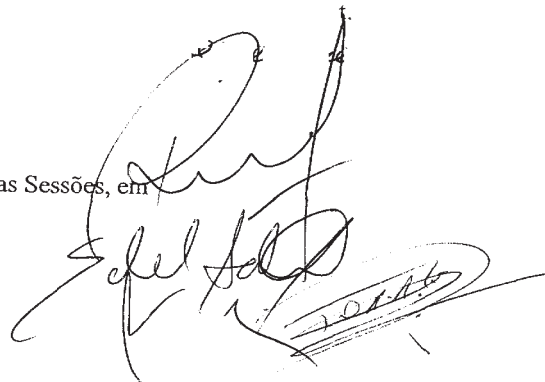
Sala das Sessões, 5 de maio de 2004. – **José Sarney.**

REQUERIMENTO Nº 546, DE 2004

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Requerimento nº 545, de 2004.

Sala das Sessões, em



O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício Senador Sérgio Zambiasi.

É lido o seguinte:

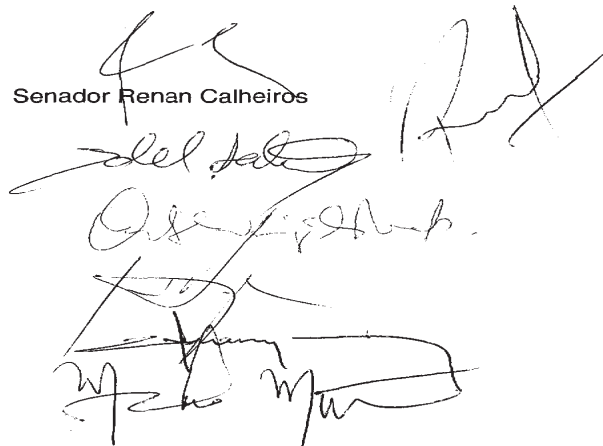
REQUERIMENTO Nº 547, DE 2004

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 336, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, solicitamos urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2003, de autoria do Senador José Sarney, que “Define os direitos das vítimas de ações criminosas e regulamenta o artigo 245 da Constituição Federal, para criar o Fundo Nacional de Assistência às Vítimas de Crimes Violentos (FUNAV), além de outras providências”.

Sala da Sessões, 5 de maio de 2004.

Senador Renan Calheiros



O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação do Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2003.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– **Item extrapauta:**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 269, DE 2003

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 547, de 2004 – art. 336, “II”)

Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2003, de autoria do Senador José Sarney, que *define os direitos das vítimas de ações criminosas e regulamenta o artigo 245 da Constituição Federal, para criar o Fundo Nacional de Assistência às Vítimas de Crimes Violentos (FUNAV), além de outras providências.*

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Com a palavra o Senador Ramez Tebet para proferir o parecer em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

PARECER Nº 445, DE 2004-PLEN

O SR. RAMEZTEBET (PMDB – MS. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esse é um projeto de extrema importância que nós vamos votar justamente num momento em que a violência recrudesce no País. Via de regra, quando há violência, pensamos em punição dos culpados. É justo que se faça isso, que se exija o término da impunidade, que se apliquem penas severas a quem pratica crimes violentos. Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, este projeto tem importância porque faz com que meditemos sobre as vítimas da violência e tem o objetivo de protegê-las. Ele estabelece os direitos que são assegurados às vítimas de ações criminosas, aos inocentes. Prevê assistência financeira às vítimas de crimes violentos, fato que, sozinho, justifica sua aprovação. É um projeto, pois, de conteúdo humanitário, o que, raras vezes, vemos em nossa Casa de leis. Este projeto, de autoria do nosso Presidente, Senador José Sarney, tem os olhos voltados justamente para aqueles que, às vezes, são vítimas das balas que não são dirigidas a eles. Embora estejam no aconchego do lar, são vítimas da violência que grassa no País. Poderíamos citar inúmeros exemplos.

O ordenamento jurídico brasileiro, quase todo voltado para a punição do criminoso, precisa voltar os olhos também para as vítimas da violência, e este di-

ploma reúne, de forma clara e objetiva, os direitos das vítimas da violência e da criminalidade. Falta isso no Brasil, e o referido projeto visa preencher tal lacuna. Tem, portanto, conteúdo de justiça social.

O Estado deve expressar concretamente solidariedade às vítimas de crimes violentos. Nem o Parlamento, nem o Poder Executivo podem descurar-se das pessoas que suportam os efeitos concretos da violência.

Sr. Presidente, embora chamado de última hora para relatar a matéria, tenho muita satisfação em fazê-lo. Li várias vezes este projeto e aceitei relatá-lo pelo seu conteúdo humanitário e porque o nosso ordenamento jurídico realmente se ressentia de diploma legal que estabeleça criteriosamente os direitos das vítimas da violência, as obrigações que o Poder Público tem com relação a essas pessoas, que, via de regra, são humildes e necessitadas.

Portanto, o nosso parecer é favorável.

Há aqui, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, uma emenda de autoria da Senadora Lúcia Vânia. O projeto apresentado pelo Senador José Sarney fixa em seis meses o prazo de decadência. Se o interessado não exercer, dentro de seis meses, esse direito que lhe é assegurado, ele decai – essa é linguagem jurídica. A Senadora Lúcia Vânia apresenta uma emenda aumentando esse prazo, o que considero de extrema valia, porque acredito que seis meses é realmente um prazo muito curto.

A Emenda diz:

Ocorrerá decadência do direito de petição se a vítima ou o seu representante legal não exercê-lo no prazo de dois anos, contado do dia da consumação do crime. Quanto aos herdeiros e dependentes, da data do falecimento da vítima.

Considero essa emenda justa e, portanto, dou parecer favorável ao projeto e à emenda da Senadora Lúcia Vânia.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– O parecer é favorável ao projeto e à Emenda nº 1, apresentada perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Em discussão o projeto e a emenda. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a Emenda nº 1, de parecer favorável.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Zambiasi.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 446, DE 2004

(Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2003.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2003, que define os direitos das vítimas de ações criminosas e regulamenta o art. 245 da Constituição Federal, para criar o Fundo Nacional de Assistência às Vítimas de Crimes Violentos (FUNAV), além de outras providências, consolidando a Emenda nº 1 apresentada perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, em 5 de maio de 2004.

ANEXO AO PARECER Nº 446, DE 2004

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2003.

Define os direitos das vítimas de ações criminosas e regulamenta o art. 245 da Constituição Federal, para criar o Fundo Nacional de Assistência às Vítimas de Crimes Violentos (FUNAV), além de outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Seção I

Disposição Preliminar

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre os direitos assegurados às vítimas de ações criminosas e estabelece as hipóteses, forma e condições para a assistência que lhes será prestada em cumprimento ao previsto no art. 245 da Constituição Federal.

Seção II

Dos Direitos das Vítimas de Ações Criminosas

Art. 2º São direitos assegurados à vítima:

I – receber tratamento digno e compatível com a sua condição por parte dos órgãos e autoridades públicas;

II – ser informada sobre os principais atos do inquérito policial e do processo judicial referentes à apuração do crime, bem como obter cópias das peças de seu interesse;

III – ser orientada quanto ao exercício oportuno do direito de queixa, de representação, de ação penal subsidiária e de ação civil por danos materiais e morais;

IV – prestar declarações perante a autoridade policial ou judicial em dia diverso do estipulado para a oitiva do suposto autor do crime, podendo ajustar dia e hora para o seu comparecimento;

V – peticionar às autoridades públicas para manifestar sua opinião e preocupações quanto ao andamento e deslinde do processo;

VI – obter rapidamente a restituição dos seus objetos e pertences pessoais apreendidos pela autoridade policial;

VII – intervir na ação penal pública como assistente do Ministério Público;

VIII – receber especial proteção do Estado quando, em razão de sua colaboração com a investigação ou processo criminal, sofrer coação ou ameaça à sua integridade física, psicológica ou patrimonial, estendendo-se as medidas de proteção ao cônjuge ou companheiro, filhos, familiares e afins, se necessário for;

IX – obter do autor do crime a reparação dos danos causados, por meio de procedimentos judiciais simplificados e de fácil acesso;

X – obter assistência financeira do Estado, conforme as hipóteses, forma e condições estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo único. É dever de todos observar e fazer observar os direitos previstos nesta seção, especialmente dos órgãos que integram o sistema de segurança pública e das autoridades governamentais e judiciárias competentes.

Vítima

Art. 3º Considera-se vítima, para os efeitos desta Lei, a pessoa que suporta direta ou indiretamente os efeitos da ação criminosa consumada ou tentada, vindo a sofrer danos físicos, psicológicos, morais ou patrimoniais, ou quaisquer outras violações dos seus direitos fundamentais, bem como os familiares próximos.

Seção III

Da Assistência

Financeira às Vítimas de Crimes Violentos

Art. 4º A União dará assistência financeira às vítimas ou herdeiros e dependentes carentes quando verificada a prática, no território nacional, dos crimes dolosos:

I – de homicídio (art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal);

II – de lesão corporal de natureza grave de que resulta debilidade permanente de membro, sentido ou função, incapacidade permanente para o trabalho, enfermidade incurável ou perda ou inutilização de membro, sentido ou função (art. 129, § 1º, inciso III, e § 2º, incisos I, II e III, do Código Penal);

III – contra a liberdade sexual cometido mediante violência ou grave ameaça (arts. 213 e 214 do Código Penal);

IV – de homicídio ou lesão corporal de natureza grave provocados por projétil de arma de fogo, quando ignorado o autor e as circunstâncias do disparo, ainda que inexistia dolo.

Parágrafo único. A assistência de que trata o **caput** consistirá no pagamento de quantia única à vítima ou a seus herdeiros e dependentes carentes, dispensando-se, para esse fim, a comprovação da autoria do crime ou o pronunciamento final das instâncias de persecução criminal.

Destinação

Art. 5º A quantia repassada a título de assistência às vítimas de crimes violentos é impenhorável e destinar-se-á ao custeio dos gastos funerários, tratamento e despesas médicas, alimentação ou outras despesas essenciais à manutenção da saúde e do bem-estar.

Exclusão do benefício

Art. 6º Não farão jus à assistência de que trata o art. 4º:

I – as vítimas que, por seu comportamento anterior, de forma reprovável, contribuíram para a ocorrência do crime ou o agravamento de suas conseqüências;

II – as vítimas amparadas por planos de seguro privado cuja apólice contemple, expressa ou tacitamente, os atos criminosos enumerados no art. 4º, bem como os herdeiros ou dependentes com direito à respectiva indenização;

III – as vítimas cujos danos pessoais foram causados por veículos automotores, aplicando-se lhes as regras do Seguro Obrigatório (Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974).

Parágrafo único. Nas hipóteses dos incisos I, II e III, a exclusão do benefício estende-se aos herdeiros e dependentes.

Sub-rogação

Art. 7º A União fica sub-rogada no direito de indenização da vítima ou dos herdeiros e dependentes carentes contra o autor do crime, até o montante da assistência financeira prestada, independentemente da celebração de acordo judicial ou extrajudicial entre as partes.

Parágrafo único. A sentença penal condenatória transitada em julgado constitui, em favor da União, título a ser executado perante a Vara das Execuções Fiscais, nos termos da legislação relativa à dívida ativa da Fazenda Pública.

Restituição

Art. 8º A União poderá exigir a restituição do benefício nos seguintes casos:

I – simulação de fatos, falsidade de informações ou de documentos juntados ao pedido de concessão da assistência financeira;

II – utilização da assistência financeira para fins diversos dos estipulados no art. 5º;

III – sentença penal absolutória que reconheça a inexistência do fato (art. 386, **caput**, inciso I, do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal).

Simulação, informações ou documentos falsos

Parágrafo único. Constitui crime, punido com a pena de reclusão de 2 (dois) a 4 (quatro) anos e multa, simular fatos, prestar informações ou juntar documentos que sabe falsos com o fim de obter indevidamente a assistência financeira de que trata o art. 4º.

Seção IV

Do Fundo Nacional

de Assistência às Vítimas de Crimes Violentos

Art. 9º É instituído, no âmbito do Ministério da Justiça, o Fundo Nacional de Assistência às Vítimas de Crimes Violentos (FUNAV), com a finalidade de proporcionar recursos e meios para a prestação de assistência financeira às vítimas de crimes violentos ou a seus herdeiros e dependentes carentes, conforme as hipóteses e condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 10. Constituem recursos do FUNAV:

I – dotações orçamentárias da União;

II – doações, auxílios, subvenções ou transferências voluntárias de entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, bem como de pessoas físicas;

III – os decorrentes de empréstimos junto às agências ou bancos nacionais e internacionais de desenvolvimento;

IV – multas decorrentes de sentenças penais condenatórias com trânsito em julgado no âmbito da Justiça Federal;

V – fianças quebradas ou perdidas nos termos da legislação processual penal;

VI – as receitas decorrentes das aplicações e rendimentos financeiros de seus recursos orçamentários e extra-orçamentários;

VII – os valores repostos a título de sub-rogação no direito de indenização da vítima ou herdeiros e dependentes carentes contra o autor do crime, nos termos do art. 7º;

VIII – os valores restituídos de acordo com as hipóteses do art. 8º;

IX – outras receitas.

Parágrafo único. Os Estados ou Municípios que efetuarem doações ou transferências voluntárias ao FUNAV poderão condicionar a aplicação desses recursos no respectivo território.

Art. 11. Os recursos do FUNAV serão aplicados exclusivamente na concessão da assistência financeira de que trata o art. 4º.

Art. 12. O FUNAV será administrado conforme regulamentação do Poder Executivo.

Seção V

Do Direito de Petição

Art. 13. Toda pessoa vítima dos crimes descritos no art. 4º ou seus herdeiros e dependentes carentes poderão requerer a concessão de assistência financeira nos termos desta Lei.

§ 1º A petição será encaminhada ao Ministério da Justiça ou órgão competente e deverá conter:

I – quando formulada pela vítima:

a) a própria qualificação;

b) exposição detalhada do crime, indicando, se possível, as testemunhas e outros elementos de prova admitidos em direito;

c) comunicação do fato à autoridade policial;

d) laudo médico ou exame de corpo de delito, nos casos do art. 4º, II e III;

e) compromisso de utilização dos recursos segundo a destinação fixada nesta Lei;

II – quando formulada por herdeiros ou dependentes carentes, a petição deverá conter, além das informações das alíneas **a**, **b**, **c** e **e** do inciso I do § 1º, as seguintes:

a) certidão de óbito e laudo de necropsia da pessoa vitimada;

b) declaração de carência;

c) declaração de que a vítima não recebeu o benefício em vida;

d) declaração dos desistentes, quando o pedido não for encaminhado por todos os herdeiros ou dependentes carentes.

§ 2º Para os efeitos desta Lei, consideram-se herdeiros somente os necessários, assim definidos no art. 1.845 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), limitados os ascendentes ou descendentes até o segundo grau.

§ 3º O recebimento do benefício pela vítima em vida afasta a pretensão de seus herdeiros ou dependentes carentes.

Impugnação

§ 4º Qualquer pessoa tem legitimidade para apresentar impugnação no processo administrativo de concessão do benefício, respondendo civil e penalmente pela má-fé.

Decadência

§ 5º Ocorrerá decadência do direito de petição se a vítima ou seu representante legal não exercê-lo no prazo de 2 (dois) anos, contados do dia da consumação do crime; quanto aos herdeiros e dependentes, da data do falecimento da vítima.

Informações e diligências

§ 6º Sempre que necessário, o órgão competente poderá solicitar informações às autoridades públicas, bem como realizar diligências para a comprovação do direito da vítima ou dos herdeiros e dependentes carentes.

Suspensão do processo administrativo

§ 7º Se persistirem dúvidas sobre o direito da vítima ou dos herdeiros e dependentes carentes à assistência financeira, o processo administrativo poderá ficar suspenso até a decisão da justiça criminal.

Valor do benefício

Art. 14. Os parâmetros mínimo e máximo do valor do benefício serão fixados pelo Poder Executivo, levando-se em conta a gravidade e as conseqüências do crime.

Seção VI

Disposições Finais

Art. 15. O **caput** do art. 49 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 49. A pena de multa consiste no pagamento a fundo orçamentário da quantia fixada na sentença e calculada em dias-multa. Será, no mínimo, de 10 (dez) e, no máximo, de 360 (trezentos e sessenta) dias-multa.

.....”(NR)

Art. 16. O parágrafo único do art. 201 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 201

Parágrafo único. O ofendido não poderá eximir-se do dever de prestar declarações, sendo-lhe facultado ajustar o dia e a hora de seu comparecimento sem a presença do réu.”
(NR)

Art. 17. São revogados os incisos V e VI do art. 2º da Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994.

Art. 18. Esta lei entra em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após a sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Item extrapauta:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 394, DE 2004**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 394, de 2004 (apresentado como conclusão do Parecer nº 333, de 2004, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Delcídio Amaral), que *aprova a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2004.*

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à matéria.

Discussão do projeto, em turno único.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, ofere-

cendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Zambiasi.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 447, DE 2004
(Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto
Legislativo nº 394, de 2004.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 394, de 2004, que aprova a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2004.

Sala de Reuniões da Comissão, em 5 de maio de 2004.

ANEXO AO PARECER Nº 447, DE 2004

**Redação final do Projeto de Decreto
Legislativo nº 394, de 2004.**

Aprova a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2004.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovada a Programação Monetária relativa ao segundo trimestre de 2004, nos termos da Mensagem nº 39, de 2004 (nº 153, de 2004, na origem).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O parecer é favorável.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Na sessão do dia 31 de março último, foi lido o Requerimento nº 373, de 2004, do Senador Antero Paes de Barros, solicitando, nos termos do art. 71, inciso IV, da Constituição Federal, seja realizada pelo Tribunal de Contas da União auditoria no Ministério do Trabalho sobre contratos e convênios firmados com a entidade Ágora, nos exercícios de 2003 e 2004.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Na sessão do dia 2 de abril, foi lido Requerimento nº 394, de 2004, do Senador Mozarildo Cavalcanti e de outros Srs. Senadores solicitando que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão de 20 de agosto próximo seja dedicado a homenagear a maçonaria brasileira.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Antes de encerrar a sessão, concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio para uma comunicação urgentíssima.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.)
– Sr. Presidente, muito obrigado.

Trata-se de matéria urgente, mas todas as outras já se sobrepuseram a ela, pela própria lógica, pela própria dinâmica, pela própria evolução da sessão.

Hoje na coluna “Brasília-DF” do **Correio Brasileiro**, da respeitável jornalista Arlete Salvador, há uma nota com o retrato do nosso ilustre colega Mão Santa, intitulado “Passou dos Limites”, que diz o seguinte:

O Planalto fez chegar à mesa diretora do Senado a informação de que não está gostando de ver o senador Mão Santa (foto), do PMDB do Piauí, presidindo as sessões da Casa na ausência de José Sarney. O Governo está incomodado com o que chama de presidente-âncora, uma referência aos apresentadores de televisão que comentam as notícias. É que Mão Santa aproveita para comentar a palavra dos colegas na tribuna, tem atração especial pelo discurso da Oposição. O Governo quer ouvi-lo o menos possível.

O primeiro registro a se fazer, Sr. Presidente, é que não há nenhuma dúvida de que a Mesa repeliria isso. Não se tem nem que se discutir sobre isso.

O segundo registro é dar-se crédito, sim, à nota. A jornalista é uma profissional séria. Ela ouviu isso de alguma fonte. Isso posso atestar, por conhecê-la.

O terceiro registro é imaginarmos que estamos vivendo um estado de coisas em que cabe ao Palácio do Planalto gostar ou não de determinada postura do Congresso Nacional. É preciso deixar bem claro ao Palácio do Planalto que o fato de o Senador Mão Santa presidir ou não a sessão é problema apenas do Senado Federal. Ou seja, S. Ex^a preside ou não a sessão a depender de haver ou não alguém da Mesa Diretora presente para fazer isso. Esta Casa, que hoje mostrou mais uma vez a sua independência, não se submete a injunções de quaisquer espécies. Na verdade, repudiaria, de pronto, qualquer tentativa de diminuir o nosso colega Senador Mão Santa, ou qualquer tentativa de ingerência sobre os trabalhos livres e soberanos do Senado Federal.

Se o Palácio do Planalto gosta do Senador Mão Santa é problema dele; se ele não gosta, é problema dele. Não tem a menor importância para nenhum de nós aqui a opinião do Palácio do Planalto sobre o Senador Mão Santa.

Que fique bem claro que o Palácio do Planalto é muito importante não para aprovar qualquer MP – ficou provado isso hoje. Ele é muito importante não para que levemos a sério a sua eventual opinião sobre um colega respeitado que tem feito um grande trabalho, presidindo a sessão toda vez que é chamado para isso, com a sua experiência, com o seu espírito público, com a sua seriedade.

É o registro que queria fazer.

Muito obrigado.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Tem a palavra, pela ordem, o Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente José Sarney, conhecedor de V. Ex^a e, acima de tudo, da consciência do exercício do poder, tenho certeza de que jamais V. Ex^a teria recebido reprimenda ou conselho do Planalto para que não deixasse o nosso companheiro Mão Santa presidir os trabalhos desta Casa. Essa é uma decisão que cabe à Mesa Diretora tão bem comandada por V. Ex^a e os próprios companheiros, que, pelo que vejo, à unanimidade, acolhem com muita alegria o Senador Mão Santa, toda vez que preside esta Casa, pela sua maneira democrática, aberta, e, acima de tudo, pelo seu modo e seu estilo de presidir a sessão. De forma que quero solidarizar-me com o Senador Arthur Virgílio pela iniciativa do protesto.

Trata-se de uma das mais acreditadas jornalistas de Brasília. Tenho certeza de que recebeu uma informação, que, no jargão popular, se chama “barriga”. Eu me solidarizo com meu companheiro de representação, Senador Mão Santa, e quero dizer, como membro da Mesa, companheiro de V. Ex^a, testemunha de suas atitudes no correr do exercício deste mandato, que tenho certeza de que V. Ex^a jamais permitirá interferências indevidas nesta Casa. Tenho certeza de que o Senador Renan Calheiros, companheiro de partido do Senador Mão Santa, também não concorda com esse tipo de interferência em se tratando de um companheiro desta Casa. Portanto, congratulo-me com o Senador Arthur Virgílio e solidarizo-me com a Casa e com V. Ex^a, Sr. Presidente, na certeza de que esse fato não passa de uma notícia sem fundamento.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – É sobre este assunto?

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, também queremos deixar registrada a nossa solidariedade com este companheiro Senador, homem alegre, que realmente cumpre seu papel de Senador não apenas pelo seu Estado, mas pelo Brasil, cobrando do Governo melhoras para a nossa Nação. Ao ocupar a Presidência desta Casa, o Senador Mão Santa tem sido rigoroso na exigência do cumprimento do Regimento Interno, inclusive conosco. Por isso, fica aqui o nosso desagravo em razão dessa nota contra o nosso querido amigo, Senador Mão Santa.

Sr. Presidente, o Planalto deve cuidar do Executivo, pois tem a missão de cumprir o que ditam as leis. O Governo não pode legislar. Nós é que somos os legisladores, nós é que sabemos o que fazer nesta Casa. O papel de legislar é do Senado, e não do Planalto.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Assim, solidarizamos-nos com o Senador Mão Santa, um dos grandes nomes desta Casa e um dos que tem coragem de dizer ao Presidente da República e ao Governo o que deve ser feito em benefício da nossa Nação.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Antes de conceder a palavra ao Senador Demóstenes Torres, comunico ao Plenário que, de certa maneira, é desrespeitoso pensar que a Mesa recebe manifestações a respeito do comportamento de qualquer Senador desta Casa. A notícia, portanto, não procede.

Mais uma vez, quero reafirmar, como todos, que o Senador Mão Santa é um dos nossos colegas que

merece o maior respeito e, particularmente, a minha estima. A notícia não tem procedência alguma.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Em sessão anterior foi lido o requerimento nº 446, de 2004, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que solicita urgência para a votação do Projeto de Lei do Senado nº 221, de 2003-Complementar.

Em votação o requerimento do Senador Marcelo Crivella, que solicita urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 201, que deixou de ser apreciado em virtude de a pauta encontrar-se sobrestada.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Sobre a Mesa requerimento que passo a ler:

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 548, DE 2004

Nos termos do art. 256, do Regimento Interno, requero a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 99, de 2004.

Sala das Sessões, 5 de maio de 2004. – Senador **Demóstenes Torres**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, os esclarecimentos que V. Ex^a fez a respeito dessa nota são providenciais, mesmo porque essa nota, de forma alguma, agrediu a Presidência ou mesmo a Mesa Diretora.

Diz-se que incomodou o Governo. Lembro aqui um ditado popular que diz: os incomodados que se mudem.

Portanto, que se mude o Planalto, não o nosso Senador Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 549, DE 2004

Nos termos do art. 222 do Regimento Interno requero seja consignado voto de aplauso em homenagem ao jornal Diário Catarinense, do Estado de Santa Catarina, que comemora hoje, 5 de maio, 18 anos de história.

Justificação

Quero homenagear o jornal **Diário Catarinense**, do Estado de Santa Catarina, que comemora hoje 18 anos.

Do momento em que chegou às bancas pela primeira vez, no dia 5 de maio de 1986, até hoje, o DC busca ajudar pessoas e instituições, ele exerce, entre tudo, um papel social intenso.

O DC procura trabalhar, sempre, junto com os seus leitores, informando-os e dando-lhes espaço para opinar e debater. Trabalha junto com a sociedade para poder ajudar e melhorar a vida de muitos catarinenses.

Vou ressaltar um ponto bastante importante. O DC tem como uma de suas bandeiras, a campanha pela duplicação da BR-101, uma das minhas prioridades nessa casa. Esta campanha iniciou-se por iniciativa de uma leitora, que enviou uma carta ao DC propondo que se fizesse um abaixo assinado em prol desta causa, que hoje se transformou em uma ampla campanha.

É bem notória a participação deste jornal em nosso Estado e por isso não poderia deixar passar em branco, sem deixar registrado nesta casa, a importância deste jornal que tão bem representa Santa Catarina e que neste dia completa 18 anos de existência.

Sabemos que 18 anos, no tempo de história, é quase insignificante, mas tudo se tem um começo. Pensemos nesses 18 anos apenas como se pensássemos em um jovem desta idade. Ele já faz diferença, mas ainda tem muito a crescer. E é isso que eu desejo a este jornal que tanto representa o povo catarinense: que continue a crescer e a ajudar na formação de grandes cidadãos.

Sala de Sessões, 5 de maio de 2004. – Senador **Leonel Pavan**.

REQUERIMENTO Nº 550, DE 2004

Nos termos do art. 222 do Regimento Interno requero que seja consignado voto de aplauso em homenagem a Moacir Thomazi, diretor-presidente de **A Notícia**, pelo título recebido de Cidadão Honorário, concedido pela Câmara de Vereadores de Joinville, nesta terça-feira dia 4 de maio.

Sala de Sessões, 5 de maio de 2004. – Senador **Leonel Pavan**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– A Presidência encaminhará os votos solicitados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 551, DE 2004

Requero, nos termos do disposto no art. 255, inciso II, item 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que, sobre os Projetos de Lei do Senado nºs. 104 e 105, ambos de 2003, que tramitam conjuntamente, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura do Senado Federal.

Sala das Sessões, 5 de maio de 2004. – **José Jorge**, Senador da República

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Brasília, 5 de maio de 2004

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, terminada a licença que me foi concedida, reasumo hoje o exercício do meu mandato de Senador da República.

Atenciosamente, Senador **Teotônio Vilela Filho**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Os Srs. Senadores Romero Jucá, Romeu Tuma e Flávio Arns enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, inciso I e § 1º do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o *marchand* e curador de arte Marcantonio Vilaça, o maior galerista e incentivador das artes nos últimos anos do Século XX em nosso País, continua recebendo justas homenagens em todo o Brasil.

Recebi, há pouco, convite da Confederação Nacional da Indústria (CNI) para o lançamento de um prêmio de Artes Plásticas que leva o nome daquele saudoso colecionador.

O prêmio, instituído em conjunto com o Serviço Social da Indústria (SESI), foi lançado em evento promovido no Museu de Arte Moderna, Parque do Ibirapuera, na cidade de São Paulo, no último dia 20 de abril, com a presença do Ministro da Cultura Gilberto Gil, dos pais do homenageado, o acadêmico e Ministro do Tribunal de Contas da União (TCU) Marcos Vilaça e a Sr^a Maria do Carmo, e do Presidente da CNI, Armano Monteiro Neto, além de numerosos artistas.

O objetivo dessa iniciativa é incentivar a produção artística nacional, algo que Marcantonio Vilaça fez durante toda a sua vida, lamentavelmente abreviada.

Serão concedidas cinco bolsas de trabalho no valor de R\$30 mil, de 12 meses de duração, a artistas plásticos, visando ao desenvolvimento e ao aprofundamento de sua produção. Os trabalhos dos agraciados, ao longo do ano, serão acompanhados por críticos e curadores, assim como irão compor uma exposição itinerante.

A iniciativa de criação desse prêmio, formalmente intitulado “Prêmio CNI-SESI Marcantonio Vilaça para as Artes Plásticas”, certamente merece efusivos aplausos neste Parlamento.

O incentivo às artes e à cultura, em nosso País, depende muito desses atos de mecenato. Por vezes, o amor às artes é mais forte e mais motivador do que eventuais benefícios fiscais auferidos pelos mecenas.

O próprio Marcantonio foi um dos principais incentivadores de novos artistas e o maior promotor da arte brasileira no exterior, decorrente de sua paixão pela arte contemporânea, que o fez trocar a segura carreira de diretor de empresas da família por galerias de arte que se tornaram, a seu tempo, as principais referências da década de 1990.

O patrocínio dessas duas importantes instituições nacionais ligadas ao setor industrial demonstra, dessa forma, que o caminho pioneiramente trilhado por Marcantonio não se esgotou.

Parabéns ao SESI em mais uma vitoriosa iniciativa. De fato, a instituição vem demonstrando grande seriedade como patrono das artes e cultura: organizou no ano passado mais de dois mil eventos artístico-culturais, com público estimado de mais de dois milhões de espectadores. O prêmio, entretanto, é a primeira incursão da CNI, por intermédio do SESI, nas artes plásticas.

Com mais esse tributo, o nome de Marcantonio Vilaça continuará profundamente ligado ao que melhor se produz nas artes plásticas nacionais, exatamente como foi durante os últimos 20 de seus 37 anos de vida. Como disse seu pai, na cerimônia de lançamento do prêmio, “se a homenagem não ajuda a superar a dor da perda, conforta”.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado!

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, foi com muita satisfação que tive a oportunidade de participar da 18^a Bienal do Livro de São Paulo. A minha satisfação foi ainda maior porque o Senado Federal lançou a “Edição Comemorativa em Homenagem aos 450 anos de São Paulo”, composta por três

obras muito valiosas sobre a História Paulista, e que há muito estavam longe das livrarias.

Os livros “Na Capitania de São Vicente”, de Washington Luís; “História da Cidade de São Paulo”, de Afonso Taunay; e “História da Capitania de São Vicente”, de Pedro Taques, são obras que muito colaboraram para a compreensão da origem, do desenvolvimento e do progresso de São Paulo e de como o povo paulista, ao longo dos séculos, colaborou, com patriotismo e determinação, para a construção do Brasil.

A primeira delas, de Washington Luís, foi escrita a partir de extensa pesquisa, no Arquivo Público de São Paulo e no Arquivo da Câmara de Vereadores de São Paulo, em 1902 e 1903. Há pelo menos 50 anos, a obra era encontrada apenas em sebos.

A segunda obra, de Taunay, reproduz edição feita para o quarto centenário da cidade de São Paulo, ocorrido em 1954. Taunay, homem de cultura invejável, realizou detalhada pesquisa sobre a história paulistana. Como ele próprio afirmou, sua obra visava a detalhar os principais fatos da história da cidade de São Paulo.

A terceira obra, da lavra de Pedro Taques, talvez seja a jóia mais preciosa. Taques trata dos primeiros anos da então Capitania de São Vicente. Escrito no Século 18, o livro de Taques é uma das melhores crônicas sobre a vida dos primeiros bandeirantes.

Como o Senador Aloizio Mercadante teve a oportunidade de observar, a republicação das três obras “permite aos historiadores, pesquisadores e a todos os interessados conhecer nossa trajetória como sociedade”.

Como representante do Estado de São Paulo nesta Casa, foi, pois, com emoção que vi o carinho e o respeito que o Senado Federal, por meio de suas publicações, dedica aos paulistas. Em nome do povo de meu Estado, digo muito obrigado!

Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, as coleções de livro do Senado Federal têm sido uma iniciativa das mais meritórias. Nos últimos anos, muitos livros, relevantes para a compreensão da história e da sociedade brasileira, foram trazidos de volta para as prateleiras das livrarias graças à ação do Senado Federal. Como é sabido, muitas obras têm baixo retorno financeiro, e, portanto, as editoras não têm interesse em publicá-los. Se não fosse pela iniciativa desta Casa, esses livros, tão importantes para nós brasileiros, continuariam distantes do grande público.

A participação do Senado Federal na Bienal do Livro de São Paulo foi, portanto, ocasião das mais significativas. Foi momento em que pudemos divulgar o precioso e árduo trabalho que vem sendo realizado pelo Conselho Editorial do Senado Federal e pela Subsecretaria de Edições Técnicas e que nem sempre re-

cebe as devidas considerações. Coleções diversas têm sido publicadas. Entre elas se destacam a Biblioteca Básica Brasileira, Brasil 500 anos, Memória Brasileira, O Brasil Visto por Estrangeiros, História Constitucional Brasileira e História do Direito Brasileiro; além, é claro, de publicações fundamentais para o Direito Brasileiro, como é o caso da Revista de Informação Legislativa, mais conhecida pela sigla RIL.

Também é importante lembrar o lançamento de obras que ajudam a divulgar a ação do Parlamento Brasileiro, caso, por exemplo, do livro “Dados Biográficos das Senadoras Brasileiras”, editado neste ano em que celebramos o Ano Nacional da Mulher. No livro estão presentes informações sobre as 29 mulheres que ocuparam ou ocupam uma cadeira no Senado Federal. Ademais, a obra é significativa na medida em que divulga a atuação de mulheres que têm colaborado, de forma decisiva, para a melhoria da sociedade brasileira.

Além dessas obras, a Secretaria Especial de Editoração e Publicações tem outra iniciativa bastante valorosa. Trata-se da edição de livros impressos em braile. Na Bienal, pude participar da entrega de coleções dessas obras para entidades paulistanas de assistência aos deficientes visuais. Foi com muita emoção que pude verificar a satisfação que tiveram a ADEVA – Associação de Deficientes Visuais e Amigos; a Fundação Dorina Nowill; o Instituto de Cegos Padre Chico; e a Associação Brasileira de Assistência ao Deficiente Visual (Laramara), ao receberem suas coleções. É o Senado Federal fazendo a sua parte para que muitos brasileiros sejam cidadãos plenos.

Bem, publicações como essas, destinadas ao público deficiente visual, só foram possíveis em razão do processo de modernização técnica por que passou a Secretaria Especial de Editoração e Publicações, com a aquisição de máquinas digitalizadoras de documentos, impressoras de *off set* e especiais para edições em braile. Isso é prova de que a Casa tem investido para que possa cumprir, de modo eficiente e correto, as obrigações que lhe são determinadas pela Constituição e dar a devida publicidade do que tem feito.

Sr. Presidente, Sr^{as}. Senadoras e Srs. Senadores, o grande escritor Monteiro Lobato disse, certa vez, que um país se faz com homens e livros. Nada mais verdadeiro! O Senado Federal, com um catálogo editorial bastante representativo do que é a nossa cultura e a nossa gente, tem agido, em especial, de modo a garantir que parcelas significativas de nossa população tenham acesso a obras que jogam luz sobre a natureza de nosso País e nos ajudam a descobrir quem somos, de onde viemos e para onde vamos.

Nesta oportunidade, Sr. Presidente, desejo cumprimentar aos funcionários do Senado Federal pela significativa contribuição para o sucesso desta Casa naquele evento, notadamente aos da Secretaria Especial de Editoração e Publicações (Gráfica), na pessoa do seu Diretor-Executivo, Dr. Júlio Pedrosa.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, estamos no mês de comemoração dos 150 anos da ferrovia no Brasil. Vivemos no tempo dos trens que superam 500 km/h como o MAG LEV implantado em Xangai.

No Brasil, o Professor Richard Stephan está à frente de um projeto de parceria entre a Escola Politécnica, a Coppe e o Instituto de Física da UFRJ, desenvolvendo um Trem de Levitação Supercondutora, que faria o percurso Rio/São Paulo em apenas uma hora.

Como todos nós sabemos, grande parte da história do nosso País pode ser contada através da expansão dos trilhos, iniciada pelo sonho do audacioso empresário Irineu Evangelista de Souza, mais conhecido como Barão de Mauá.

Na medida em que os trilhos avançavam, desbravando regiões até então inacessíveis, eram descortinados novos horizontes para pessoas que sonhavam em enfrentar o desafio de construir naqueles rincões a história de suas vidas.

E, assim, surgiram os núcleos populacionais em torno de cada estação que era inaugurada.

Grande parte desses núcleos foi crescendo até se tornarem cidades.

O sonho de construir a primeira linha férrea do litoral paranaense à capital, surgido em 1731, só se tornou realidade em 1885, isto é, 31 anos após a inauguração da Estrada de Ferro Mauá.

No dia 19 de dezembro de 1884, chegava a Curitiba o primeiro trem de serviço tracionado por Maria Fumaça, tendo a inauguração oficial acontecido em 23 de fevereiro de 1885.

No final da década de 50, atingimos a marca de 38.000 quilômetros de ferrovias ocupando o território nacional do Maranhão ao Rio Grande do Sul.

Veio, então, a invasão da indústria automobilística no Brasil e, por uma política equivocada de nossos Governos, estancamos o crescimento de nossa malha férrea.

Passamos, erroneamente, a priorizar as rodovias, mesmo sabendo que o modal ferroviário é menos poluente, agride menos o meio ambiente em sua implantação, economiza combustível, reduz custos

de manutenção das estradas e diminui os acidentes rodoviários.

Os ferroviaristas não se deram por vencidos e continuaram a luta. Sem os recursos para continuar expandindo o sistema de transporte sobre trilhos, buscaram na criatividade e no espírito sonhador o desafio de fazer o trem competir com os caminhões, apesar do tratamento diferenciado. Dos anos 80 para 90, mesmo diante das barreiras impostas, o crescimento do transporte ferroviário atingiu 30 %.

É justo que prestemos uma justa homenagem a centenas de milhares de trabalhadores que dedicaram suas vidas na construção do sonho mágico de uma viagem de trem.

Mas, apesar do máximo empenho de pessoas como o Arquiteto Sérgio Morais, o Engenheiro Rubem Ladeira e a museóloga Maria Thereza Fonseca, incansáveis maquinistas da preservação em plantão permanente na RFFSA, a memória de toda essa história vinha correndo o risco de ser apagada.

Nessa época, um pequeno grupo de sonhadores que começaram a se reunir em São Paulo, no ano de 1977, sob a liderança do francês Patrick Henry Ferdinando Dollinger, acreditava ser possível mobilizar a comunidade de apaixonados por trem e promover um mutirão da salvação dessa importante memória.

Sob a titulação de ABPF – Associação Brasileira de Preservação Ferroviária – o grupo foi se organizando e expandindo seus núcleos por esse Brasil afora.

Hoje, com 26 anos, a ABPF é respeitada pelos relevantes serviços prestados na preservação da memória da ferrovia em inúmeras ações distribuídas nos diversos Estados.

Sonhadores como José Luiz Valle Fróes, Hélio Gazzetta Filho, Sérgio Romano, Ralf Ilg, Ângelo Teifke, Germano Purnhagem, Luiz Carlos Henkels, José Warmuth Teixeira e o atual Presidente, Jorge Luiz Sanches se multiplicam, continuamente, onde existe a chama viva do amor ao trem.

O núcleo da ABPF do Paraná tem na pessoa de Carlos Augusto (atual Diretor Regional), Darci Veiga, Luiz Carlos Buchmann de Araújo, Luis Felipe Elias, Paulo Roberto Stradiotto, Raul Carneiro Neto, Coronel Ivan Irber, dentre tantos outros incansáveis preservacionistas empenhados na luta pela volta da Maria Fumaça aos trilhos em meu Estado, um exemplo de dedicação e perseverança a servir de referência às novas gerações.

Que seria de nossos filmes, novelas e seriados de tevê que retratam décadas passadas se a ABPF, em suas diversas Regionais, não tivesse recuperado, para devolução ao tráfego, locomotivas a vapor e vagões históricos?

É possível realizar o sonho de viajar no tempo graças à operação de trens regulares da ABPF nos trechos Anhumas/Jaguariúna (Campinas-SP); São Lourenço/Soledade (Minas Gerais); Cruzeiro/Rufino (Minas) e Tubarão/Imbituba, Rio Negrinho/Rio Natal e Piratuba/Marcelino Ramos, em Santa Catarina.

Nós, paranaenses, aguardamos com ansiedade a autorização da ANTT para o resgate do saudoso apito do trem no trecho Morretes/Antonina, contribuindo com o desenvolvimento turístico do litoral do Paraná.

Aproveito para apelar ao Presidente desta Casa, Senador José Sarney, apaixonado que é pelo trem, a nos ajudar a superar as barreiras existentes junto à ANTT e ao Ministério dos Transportes, que impedem a realização desse sonho dos paranaenses.

Finalizando, quero utilizar o pensamento do compositor Ivan Lins, ferroviarista de coração, pronunciado durante o II Seminário de Preservação das Ferrovias: “Depende, sobretudo, de nossa capacidade de sonhar com um país em que o trem, ressurgindo das cinzas, seja o transporte para o futuro. Que o nosso Brasil volte para os trilhos. Agora! Antes que seja tarde!”.

Prezados companheiros e Senadores e Senadoras, entendo que só assim, resgatando nossa dívida com a memória história, embarcaremos num trem em direção a um futuro promissor para o nosso país.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB AP) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

Às 15:30 horas

1

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 221, DE 2003-COMPLEMENTAR**

Votação Nominal

*(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 446, de 2004 – art. 336, I)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 221, de 2003 – Complementar, de autoria do Senador César Borges, que altera a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, para estabelecer novas atribuições subsidiárias.

Dependendo de Parecer da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania

2

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 83, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2003 (nº 6.057/2002, na Casa de origem), que *denomina “Aeroporto de Belo Horizonte/Pampulha – MG – Carlos Drummond de Andrade” o aeroporto da cidade de Belo Horizonte – MG.*

Parecer favorável, sob nº 101, de 2004, da Comissão de Educação, Relator: Senador Aelton Freitas.

3

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 106, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 2003 (nº 1.480/99, na Casa de origem), que *denomina “Viaduto Jefferson Cavalcanti Tricano” o viaduto no quilômetro 82 da rodovia BR-116, na cidade de Teresópolis – RJ.*

Parecer sob nº 147, de 2004, da Comissão de Educação, Relator: Senador Sérgio Cabral, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2 – CE, de redação, que apresenta.

4

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 108, DE 2003 – COMPLEMENTAR
Votação Nominal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 2003 – Complementar (nº 224/2001-Complementar, na Casa de origem), que *dá nova redação ao § 1º do art. 3º da Lei Complementar nº 91, de 22 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a fixação dos coeficientes de distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios.*

Parecer sob nº 337, de 2004, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antônio Carlos Valadares, favorável, com Emenda nº 1-CAE, que apresenta.

5

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 112, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2003 (nº 3.987/2000, na Casa de origem), que *dispõe sobre o ensino da língua espanhola.*

Parecer sob nº 312, de 2004, da Comissão de Educação, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com Emenda nº 1-CE, que apresenta.

6

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 911, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 911, de 2003 (nº 925/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Jurisdição em Matéria de Contrato de Transporte Internacional de Carga entre os Estados Partes do Mercosul, assinado em Buenos Aires, em 5 de julho de 2002.*

Parecer favorável, sob nº 285, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Antonio Carlos Magalhães.

7

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 942, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 942, de 2003 (nº 45/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América relativo à Assistência Mútua entre as suas Administrações Aduaneiras, concluído em 20 de junho de 2002, em Brasília.*

Parecer favorável, sob nº 308, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Azeredo.

8

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 943, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 943, de 2003 (nº 927/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Residência para Nacionais dos Estados Partes do Mercosul, celebrado por ocasião da XXIII Reunião do Conselho do Mercado Comum, realizada em Brasília, nos dias 5 e 6 de dezembro de 2002.*

Parecer favorável, sob nº 286, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Cristovam Buarque.

9

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 944, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 944, de 2003 (nº 1.691/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia sobre Isenção de Visto para Titulares de Passaportes Comuns, celebrado em Ancara, em 20 de agosto de 2001.*

Parecer favorável, sob nº 287, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Marco Maciel.

10

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 74, DE 2003
(Incluído em Ordem do Dia nos termos
do Recurso nº 3, de 2004)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 74, de 2003, de autoria do Senador Paulo Octávio, que *dispõe sobre a instalação de presídios federais de segurança máxima, nas condições em que especifica.*

Parecer sob nº 1.839, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Valadares, pela rejeição da matéria, com votos em contrários dos Senadores Tasso Jereissati, Ney Suassuna, Jorge Bornhausen, Rodolpho Tourinho e Eduardo Azeredo, e, vencido, em separado, do Senador Demóstenes Torres, e abstenção do Senador Jefferson Péres.

11

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDUCADA

Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2003 (nº 3.926/2000, na Casa de origem), que *altera dispositivos da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, eliminando a cumulatividade das contribuições sociais PIS/Pasep e Cofins, incidentes sobre as operações de venda de mercadorias e serviços.*

Parecer sob nº 342, de 2004, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Aloizio Mercadante, pela prejudicialidade.

12

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 2003 (nº 4.168/01, na Casa de origem), que *altera o Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, para incluir a BR-422, no Estado do Pará.*

13

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1999, de autoria do Senador Romero Jucá, que *revoga o art. 2º da Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995, que altera dispositivos da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que regulamentam o processo de escolha dos dirigentes universitários.*

Parecer sob nº 105, de 2004, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Ideli Salvatti, pela prejudicialidade da matéria.

14

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Decreto Legislativo nº 114, de 1996, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que *declara a nulidade da compra, pela Companhia Vale do Rio Doce, das ações dos acionistas controladores da Urucum Mineração S.A., e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 281 e 282, de 2004, respectivamente das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, e de Fiscalização e Controle, Relator: Senador Ney Suassuna, ambos pela prejudicialidade da matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB AP)

– Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 20 horas e 12 minutos.*)

Ata da 51ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 6 de maio de 2004

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

*Presidência dos Srs. José Sarney, Paulo Paim, Heráclito Fortes,
Sérgio Zambiasi, Geraldo Mesquita Júnior e Mão Santa*

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Aelton Freitas – Almeida Lima – Alvaro Dias – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Augusto Botelho – César Borges – Delcídio Amaral – Demostenes Torres – Duciomar Costa – Edison Lobão – Eduardo Azeredo – Eduardo Suplicy – Fátima Cleide – Fernando Bezerra – Garibaldi Alves Filho – Geraldo Mesquita Júnior – Gilberto Mestrinho – Hélio Costa – Heloísa Helena – Heráclito Fortes – Ideli Salvatti – Jefferson Peres – João Alberto Souza – João Batista Motta – João Capiberibe – José Agripino – José Jorge – José Maranhão – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Leonel Pavan – Luiz Otávio – Magno Malta – Mão Santa – Marco Maciel – Marcos Guerra – Maria do Carmo Alves – Mozarildo Cavalcanti – Ney Suassuna – Osmar Dias – Papaléo Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Elifas – Paulo Octávio – Paulo Paim – Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Romero Jucá – Roseana Sarney – Sérgio Zambiasi – Serys Slhessarenko – Sibá Machado – Tasso Jereissati – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valdir Raupp – Valmir Amaral.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A lista de presença acusa o comparecimento de 65 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário, Senador Sérgio Zambiasi, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 57, DE 2004 (Nº 207/2004, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o disposto no art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição, combinado com o art. 6º da

Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 10.411, de 26 de fevereiro de 2002, e com o art. 2º desta última Lei, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor ELI LORIA para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, para complementar mandato que se encerra em dezembro de 2004.

Brasília, 5 de maio de 2004. – **Luis Inácio Lula da Silva.**

CURRICULUM VITAE

ELI LORIA

Casado, 52 anos, 1 filho, brasileiro

FORMAÇÃO:

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO SOCIETÁRIO - USP - 2001

CURSO DE Mestrado em Administração - COPPEAD - UFRJ - 1980/1981

ADMINISTRADOR PÚBLICO, FORMADO PELA EBAP - FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - RJ - 1973 / 1976

2º grau - COLÉGIO ESTADUAL PEDRO ÁLVARES CABRAL / COLÉGIO BRASIL-AMÉRICA

ATIVIDADES PROFISSIONAIS:

OUTUBRO DE 1978 ATÉ HOJE – CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Autarquia federal vinculada ao Ministério da Fazenda criada pela Lei nº 6385, de 07/12/1976, com a missão de regular, fiscalizar e desenvolver o mercado de valores mobiliários nacional.

Admitido por concurso público em 02/10/1978 como analista de mercado de capitais, tendo sido classificado em 2º lugar.

CARGOS OCUPADOS:

- Superintendente Regional de São Paulo, desde 27/04/1995, responsável pela supervisão e coordenação das atividades desenvolvidas no âmbito da Superintendência e pela administração de serviço de atendimento ao público, no que se refere às operações cujas responsabilidades sejam das Superintendências localizadas na Sede.
- Superintendente de Relações com Empresas, de 08/10/1993 a 27/04/1995, responsável pelas áreas de registro de companhias abertas e de outros emissores, bem como pela atualização de suas informações, de reestruturação societária e de registro de distribuição pública de valores mobiliários.

- Gerente de Acompanhamento de Empresas - 2, de 1º/10/1991 a 08/10/1993, responsável pelo registro de companhias abertas e de outros emissores, bem como pela atualização de suas informações.

OUTRAS FUNÇÕES:

- Presidente da Comissão de Ética da CVM desde 03/10/2001.
- Representante suplente da CVM no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional desde 18/09/2002.
- Representante da CVM no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional de 18/09/1996 a 17/09/2000.
- Representante suplente da CVM no Conselho Nacional de Seguros Privados desde 14/01/2000.
- Representante suplente da CVM no Conselho de Gestão da Previdência Complementar e na Câmara de Recursos de 27/04/1999 a 24/03/2003.

DE MARÇO DE 1975 ATÉ OUTUBRO DE 1978 – BNDES - BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Admitido por concurso público em março de 1978 como estagiário de administração e de 15/03/1977 a 30/09/1978 como adestrando (*trainee*), tendo atuado na área de bens de capital.

ATIVIDADES E DADOS COMPLEMENTARES:

- Participação em seminários e cursos internacionais
- Palestras em seminários no Brasil
- Leitura em inglês, francês e espanhol
- Data de nascimento: 21/09/1951
- Identidade: 2465854 - IFP/RJ
- CPF: 268206507-44
- Tel.: 11-3226-2003

Filiação: Bension Roger Loria e Stela Loria



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal

.....
III – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

.....
f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

.....
LEI Nº 6.385, DE 1 DE DEZEMBRO DE 1976

Dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários.

.....
Art. 6º A Comissão de Valores Mobiliários será administrada por um Presidente e quatro Diretores, nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovados pelo Senado Federal, dentre pessoas de ilibada reputação e reconhecida competência em matéria de mercado de capitais. *(Redação dada pela Lei nº 10.411, de 26-2-2002) (Regulamento)*

§ 1º O mandato dos dirigentes da Comissão será de cinco anos, vedada a recondução, devendo ser renovado a cada ano um quinto dos membros do Colegiado. *(Redação dada pela Lei nº 10.411, de 26-2-2002)*

§ 2º Os dirigentes da Comissão somente perderão o mandato em virtude de renúncia, de condenação judicial transitada em julgado ou de processo administrativo disciplinar. *(Redação dada pela Lei nº 10.411, de 26-2-2002)*

§ 3º Sem prejuízo do que prevêm a lei penal e a lei de improbidade administrativa, será causa da perda do mandato a inobservância, pelo Presidente ou Diretor, dos deveres e das proibições inerentes ao cargo. *(Redação dada pela Lei nº 10.411, de 26-2-2002)*

§ 4º Cabe ao Ministro de Estado da Fazenda instaurar o processo administrativo disciplinar, que será conduzido por comissão especial, competindo ao Presidente da República determinar o afastamento preventivo, quando for o caso, e proferir o julgamento. *(Redação dada pela Lei nº 10.411, de 26-2-2002)*

§ 5º No caso de renúncia, morte ou perda de mandato do Presidente da Comissão de Valores Mobiliários, assumirá o Diretor mais antigo ou o mais idoso, nessa ordem, até nova nomeação, sem prejuízo de

suas atribuições. *(Redação dada pela Lei nº 10.411, de 26-2-2002)*

§ 6º No caso de renúncia, morte ou perda de mandato de Diretor, proceder-se-á à nova nomeação pela forma disposta nesta lei, para completar o mandato do substituído. *(Redação dada pela Lei nº 10.411, de 26-2-2002)*

§ 7º A Comissão funcionará como órgão de deliberação colegiada de acordo com o seu regimento interno, e no qual serão fixadas as atribuições do Presidente, dos Diretores e do Colegiado. *(Redação dada pela Lei nº 10.411, de 26-2-2002)*

.....
LEI Nº 10.411, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2002

Altera e acresce dispositivos à Lei nº 6.385 de 7 dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários.

Art. 1º Os arts. 5º, 6º, 16 e 18 da Lei nº 6.385, de 7 dezembro de 1976, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º É instituída a Comissão de Valores Mobiliários, entidade autárquica em regime especial, vinculada ao Ministério da Fazenda, com personalidade jurídica e patrimônio próprios, dotada de autoridade administrativa independente, ausência de subordinação hierárquica, mandato fixo e estabilidade de seus dirigentes, e autonomia financeira e orçamentária.” (NR)

“Art. 6º A Comissão de Valores Mobiliários será administrada por um Presidente e quatro Diretores, nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovados pelo Senado Federal, dentre pessoas de ilibada reputação e reconhecida competência em matéria de mercado de capitais.

§ 1º O mandato dos dirigentes da Comissão será de cinco anos, vedada a recondução, devendo ser renovado a cada ano um quinto dos membros do Colegiado.

§ 2º Os dirigentes da Comissão somente perderão o mandato em virtude de renúncia, de condenação judicial transitada em julgado ou de processo administrativo disciplinar.

§ 3º Sem prejuízo do que prevêm a lei penal e a lei de improbidade administrativa, será causa da perda do mandato a inobservância, pelo Presidente ou Diretor, dos deveres e das proibições inerentes ao cargo.

§ 4º Cabe ao Ministro de Estado da Fazenda instaurar o processo administrativo disciplinar, que será conduzido por comissão especial, competindo ao Presidente da República determinar o afastamento preventivo, quando for o caso, e proferir o julgamento.

§ 5º No caso de renúncia, morte ou perda de mandato do Presidente da Comissão de Valores Mobiliários, assumirá o Diretor mais antigo ou o mais idoso, nessa ordem, até nova nomeação, sem prejuízo de suas atribuições.

§ 6º No caso de renúncia, morte ou perda de mandato de Diretor, proceder-se-á à nova nomeação pela forma disposta nesta lei, para completar o mandato do substituído. (NR)

“Art. 16

III – mediação ou corretagem de operações com valores mobiliários; e

IV – compensação e liquidação de operações com valores mobiliários.

..... “(NR)

“Art. 18. Compete à Comissão de Valores Mobiliários:

I – editar normas gerais sobre:

a) condições para obter autorização ou registro necessário ao exercício das atividades indicadas no art. 16, e respectivos procedimentos administrativos;

b) requisitos de idoneidade, habilitação técnica e capacidade financeira a que deverão satisfazer os administradores de sociedades e demais pessoas que atuem no mercado de valores mobiliários;

c) condições de constituição e extinção das Bolsas de Valores, entidades do mercado de balcão organizado e das entidades de compensação e liquidação de operações com valores mobiliários forma jurídica, órgãos de administração e seu preenchimento;

d) exercício do poder disciplinar pelas Bolsas e pelas entidades do mercado de balcão organizado, no que se refere às negociações com valores mobiliários, e pelas entidades de compensação e liquidação de operações com valores mobiliários, sobre os seus membros, imposição de penas e casos de exclusão;

.....
f) administração das Bolsas, das entidades do mercado de balcão organizado e das entidades de compensação e liquidação de operações com valores mobiliários; emolumentos, comissões e quaisquer outros custos cobrados pelas Bolsas e pelas entidades

de compensação e liquidação de operações com valores mobiliários ou seus membros, quando for o caso;

.....
h) condições de constituição e extinção das Bolsas de Mercadorias e Futuros, forma jurídica, órgãos de administração e seu preenchimento.
..... (NR)

Art. 2º Na composição da primeira Diretoria da Comissão de Valores Mobiliários com mandatos fixos e não coincidentes, o Presidente e os quatro diretores serão nomeados, respectivamente, com mandatos de cinco, quatro, três, dois e um ano. (Vide Decreto nº 4.300, de 12-7-2002)

.....
Aviso nº 466 – C. Civil

Em 5 de maio de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade

Senhor Primeiro Secretário,
Encaminho a essa Secretaria, Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor Eli Loria para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)
– O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Zambiasi.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 463, DE 2004**

(Nº 3.133/2003, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à
WEB Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cristalina, Estado de Goiás -**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.226, de 5 de julho de 2002, que outorga permissão à WEB Comunicação Ltda. para explorar,

por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cristalina, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 666, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.219, de 5 de julho de 2002 – Grupo Frajola de Comunicação Ltda., na cidade de Capim Grosso-BA

2 – Portaria nº 1.220, de 5 de julho de 2002 – Organização de Comunicação Fredy Dietz Ltda., na cidade de Santa Terezinha de Goiás-GO;

3 – Portaria nº 1.221, de 5 de julho de 2002 – Unieste Propaganda, Marketing e Radiodifusão Ltda., na cidade de Guapó-GO;

4 – Portaria nº 1.222, de 5 de julho de 2002 – Organizações Rio Bonito Ltda., na cidade de Itapirapuã-GO;

5 – Portaria nº 1.223, de 5 de julho de 2002 – Fundação Dom Juvenal Roriz, na cidade de Jandaia-GO;

6 – Portaria nº 1.224, de 5 de julho de 2002 – Sistema Montes Belos de Comunicação Ltda., na cidade de São Luís de Montes Belos-GO;

7 – Portaria nº 1.225, de 5 de julho de 2002 – Cerado Comunicação Ltda., na cidade de Uruanã-GO;

8 – Portaria nº 1.226, de 5 de julho de 2002 – WEB Comunicação Ltda., na cidade de Cristalina-GO; e

9 – Portaria nº 1.227, de 5 de julho de 2002 – WEB Comunicação Ltda., na cidade de Cocalzinho de Goiás-GO.

Brasília, 30 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 984 EM

Brasília, 10 de julho de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 059/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Cristalina, Estado de Goiás.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a WEB Comunicação Ltda. obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.226, DE 5 DE JULHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.001053/20%, Concorrência nº 059/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à WEB Comunicação Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Cristalina, Estado de Goiás.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art.2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tomar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 01

W E B COMUNICAÇÃO LTDA.

VALERIA PINHEIRO FARIAS, brasileira, solteira, empresária, natural de Brasília - DF., nascida aos 05.06.76, filha de Francisco Maia Farias e Solange Pinheiro Farias, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.619.449, expedida em 27.07.93 pela SSP/DF e CPF n.º 777.573.861-87, residente e domiciliada na SHIN QI 11 CONJUNTO 11 CASA 02 LAGO NORTE, CEP: 715158108 em Brasília/DF e **DANIEL PINHEIRO FARIAS**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Brasília - DF., nascido aos 08.04.1980, filho de Francisco Maia Farias e Solange Pinheiro Farias, portador da Carteira de Identidade n.º 1.620.163 expedida em 30.07.1993 pela SSP-DF e CPF n.º 704.727.181-34, residente e domiciliado na SHIN QI 11 CONJUNTO 11 CASA 02, LAGO NORTE, CEP 71515-810, em Brasília/DF, Únicos sócios que nesta praça giram sob o denominação social de WEB COMUNICAÇÃO LTDA., estabelecida no SHCG/NORTE CR QUADRA 716 BLOCO A LOJA 12 TÉRREO em Brasília - DF., inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.604.300/0001-78, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o n.º 53201008673 pôr despacho de 20.01.2000, RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito, alterarem a sociedade mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA Nesta data altera o objetivo de negócios para: Exploração de serviços radiodifusão sonora, de sons e imagens (TV), de televisão pôr assinatura (TVA), MMDS, TV a Cabo; seus serviços afins ou correlatos, repetição ou transmissão de sons ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração de concessão e permissão dos serviços de telecomunicações e radiodifusão, nesta ou em outras localidades do território nacional; comércio varejista de fitas de vídeo, CD Room, revistas e publicações periódicas educativas, distribuição e comercialização de software, importação e exportação, representação comercial, prestação de serviços de programas de vídeo e comerciais, locação de mão-de-obra, assessoria de imprensa e comunicação, propaganda, promoção, telemarketing e computação de dados, editora de livros, jornais e revistas, realização de eventos, convenções e seminários edição sem impressão gráfica.

CLÁUSULA SEGUNDA: A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA TERCEIRA: As quotas representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas, exceto a participação de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros, através de capital sem direito a voto e não podendo exceder a trinta por cento do capital social, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de quotas de prévia autorização dos órgãos competentes.

CLÁUSULA QUARTA: AS quotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietário.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

PARAGRAFO PRIMEIRO: É vedada a participação de pessoa jurídica no capital social da empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusivamente e nominalmente a brasileiros.

PARAGRAFO SEGUNDO: A participação referida no parágrafo anterior só efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta) por cento do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: Os administradores da sociedade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, provada essa condição a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após terem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA SÉTIMA: O quadro de pessoal, será sempre constituído, ao menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

CLÁUSULA OITAVA: Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

CLÁUSULA NONA: A sociedade, por todos os seus quotistas, obriga-se a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas e recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A denominação social é: **W E B COMUNICAÇÃO LTDA.**, e adota o nome de fantasia de: **W E B COMUNICAÇÃO.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede no **SHCG/NORTE CR QUADRA 716 BLOCO A LOJA 12 TÉRREO** em Brasília - DF.

CLÁUSULA TRCEIRA: A sociedade é constituída pôr tempo indeterminado e teve o início de suas atividades a partir de 03 de janeiro de 2000.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem pôr objetivo de negócios: Exploração de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (TV), de televisão pôr Assinatura (TVA), MMDS, TV a Cabo; seus serviços afins ou correlatos, repetição ou retransmissão de sons ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração de concessão e permissão dos serviços de telecomunicações e radiodifusão, nesta ou em outras localidades do território nacional; comércio varejista de fitas de vídeo, CD Room, revistas e publicações periódicas educativas, distribuição e comercialização de software, importação e exportação, representação comercial, prestação de serviços de programas de vídeo e comerciais, locação de mão-de-obra, assessoria de imprensa e comunicação, propaganda, promoção, telemarketing e computação de dados, editora de livros, jornais e revistas, realização de eventos, convenções e seminários, edição sem impressão gráfica.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas indivisíveis, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, *totalmente integralizado em moeda corrente do país*, distribuído entre os sócios na forma e proporção abaixo:

VALÉRIA PINHEIRO FARIAS.....	50.000 QUOTAS.....	R\$ 50.000,00
DANIEL PINHEIRO FARIAS.....	50.000 QUOTAS.....	R\$ 50.000,00
TOTAL.....	100.000 QUOTAS.....	R\$100.000,00

PARAGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios, é limitada a importância total do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios declaram perante a Lei que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos na mesma que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA SÉTIMA: A gerência, administração e o uso da denominação social, é de responsabilidade dos sócios **VALERIA PINHEIRO FARIAS** e **DANIEL PINHEIRO FARIAS**, que assinam juntos ou separadamente todos os títulos e documentos de responsabilidade da sociedade, ficando-lhes, proibidos de usar o nome da mesma em transações alheias ao objetivo de negócios, tais como: avais, fianças e outras de idêntica natureza.

PARAGRAFO ÚNICO: Os atos praticados com a inobservância desta cláusula se tornarão nulos e sem efeitos.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios tem direito a uma retirada mensal a título de Pro-Labore para as suas despesas pessoais, fixada previamente entre os sócios, observando sempre os limites permitidos pelo regulamento do Imposto de Renda.

CLÁUSULA NONA: Em 31 de dezembro de cada ano é levantado um Balanço Geral na sociedade e os lucros ou prejuízos apurados serão atribuídos aos sócios na proporção de suas quotas no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em caso de retirada, interdição, inabilitação, ou falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá. Ocorrendo quaisquer dos casos os sócios remanescentes procederão a um Balanço Extraordinário na sociedade no prazo de 30 (trinta) dias após o evento e cujos haveres apurados serão pagos, corrigidos monetariamente, ao sócio retirante, interdito, inabilitado, ou aos herdeiros legais do sócio falecido da seguinte forma: 30%(trinta pôr cento) em 60 (sessenta) dias após o evento e o restante 70%(setenta pôr cento), em 06 (seis) parcelas de iguais valores, com vencimentos mensais e sucessíveis, sendo que a primeira vencerá 30(trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nenhum dos sócios pode vender ou transferir a sua participação na sociedade sem o expresse consentimento do outro sócio que em igualdade de condições, terá sempre a preferencia a aquisição da mesma.

CLÁUSULA DECIMA-SEGUNDA: Os sócios elegem o foro de Brasília-DF., para dirimir quaisquer duvidas ou omissões eventualmente emergentes do presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As quotas representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas, exceto a participação de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros, através de capital sem direito a voto e não podendo exceder a trinta por cento do capital social, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de quotas de prévia autorização dos órgãos competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: AS quotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietário.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

PARAGRAFO PRIMEIRO: É vedada a participação de pessoa jurídica no capital social da empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusivamente e nominalmente a brasileiros.

PARAGRAFO SEGUNDO: A participação referida no parágrafo anterior só efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta) por cento do capital social.

CLÁUSULA DECIMA-SETIMA: Os administradores da sociedade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, provada essa condição a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA DECIMA-OITAVA: O quadro de pessoal, será sempre constituído, ao menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A sociedade, por todos os seus quotistas, obriga-se a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas e recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA VIGESIMA-PRIMEIRA: As demais cláusulas e condições do contrato social, não alteradas pela presente, continuarão em pleno vigor.

E pôr estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, destinando-se a primeira para registro e arquivamento na Junta Comercial do Distrito Federal e as demais para as partes contratantes.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 01/05/2002

Brasília - DF. 31 de maio de 2000.

Valéria Pinheiro Farias
Valéria Pinheiro Farias

Daniel Pinheiro Farias
Daniel Pinheiro Farias

Testemunhas:

Sizenando Magno dos Santos
Sizenando Magno dos Santos
CI. 1613479 SSP-BA.

Randolfo da Silva Santos
Randolfo da Silva Santos
CPF 164.072.295-53

(À Comissão de Educação - decisão terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 464, DE 2004**

(Nº 3.134/2003, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à
WEB COMUNICAÇÃO LTDA, para explorar
serviço de radiodifusão sonora em freqü-
ência modulada na cidade de Cocalzinho
de Goiás, Estado de Goiás.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.227, de 5 de julho de 2002, que outorga permissão à WEB Comunicação Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Cocalzinho de Goiás, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 666, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XIII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.219, de 5 de julho de 2002 – Grupo Frajola de Comunicação Ltda., na cidade de Capim Grosso–BA

2 – Portaria nº 1.220, de 5 de julho de 2002 – Organização de Comunicação Fredy Dietz Ltda., na cidade de Santa Terezinha de Goiás–GO;

3 – Portaria nº 1.221, de 5 de julho de 2002 – Unieste Propaganda, Marketing e Radiodifusão Ltda., na cidade de Guapó–GO;

4 – Portaria nº 1.222, de 5 de julho de 2002 – Organizações Rio Bonito Ltda., na cidade de Itapirapuã–GO;

5 – Portaria nº 1.223, de 5 de julho de 2002 – Fundação Dom Juvenal Roriz, na cidade de Jandaia–GO;

6 – Portaria nº 1.224, de 5 de julho de 2002 – Sistema Montes Belos de Comunicação Ltda., na cidade de São Luis de Montes Belos–GO;

7 – Portaria nº 1.225, de 5 de julho de 2002 – Cerrado Comunicação Ltda., na cidade de Uruanã–GO;

8 – Portaria nº 1.226, de 5 de julho de 2002 – WEB Comunicação Ltda., na cidade de Cristalina–GO; e

9 – Portaria nº 1.227, de 5 de julho de 2002 – WEB Comunicação Ltda., na cidade de Cocalzinho de Goiás–GO.

Brasília, 30 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 980 EM

Brasília, 10 de julho de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinouse a publicação da Concorrência nº 59/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de urna estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Cocalzinho de Goiás, Estado de Goiás.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795 de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a WEB Comunicação Ltda, obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tomando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.227, DE 5 DE JULHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.001053/2000, Concorrência nº 5912000-SSRJMC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à WEB Comunicação Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Cocalzinho de Goiás, Estado de Goiás.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tomar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL 01
WEB COMUNICAÇÃO LTDA.**

VALERIA PINHEIRO FARIAS, brasileira, solteira, empresária, natural de Brasília - DF., nascida aos 05.06.76, filha de Francisco Maia Farias e Solange Pinheiro Farias, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.619.449, expedida em 27.07.93 pela SSP/DF e CPF n.º 777.573.861-87, residente e domiciliada na SHIN QI 11 CONJUNTO 11 CASA 02 LAGO NORTE, CEP: 715158108 em Brasília/DF e **DANIEL PINHEIRO FARIAS**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Brasília - DF., nascido aos 08.04.1980, filho de Francisco Maia Farias e Solange Pinheiro Farias, portador da Carteira de Identidade n.º 1.620.163 expedida em 30.07.1993 pela SSP-DF e CPF n.º 704.727.181-34, residente e domiciliado na SHIN QI 11 CONJUNTO 11 CASA 02, LAGO NORTE, CEP 71515-810, em Brasília/DF, Únicos sócios que nesta praça giram sob o denominação social de WEB COMUNICAÇÃO LTDA., estabelecida no SHCG/NORTE CR QUADRA 716 BLOCO A LOJA 12 TÉRREO em Brasília - DF., inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.604.300/0001-78, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o n.º 53201008673 pör despacho de 20.01.2000, RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito, alterarem a sociedade mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA Nesta data altera o objetivo de negócios para: Exploração de serviços radiodifusão sonora, de sons e imagens (TV), de televisão pör assinatura (TVA), MMDS, TV a Cabo; seus serviços afins ou correlatos, repetição ou transmissão de sons ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração de concessão e permissão dos serviços de telecomunicações e radiodifusão, nesta ou em outras localidades do território nacional; comércio varejista de fitas de vídeo, CD Room, revistas e publicações periódicas educativas, distribuição e comercialização de software, importação e exportação, representação comercial, prestação de serviços de programas de vídeo e comerciais, locação de mão-de-obra, assessoria de imprensa e comunicação, propaganda, promoção, telemarketing e computação de dados, editora de livros, jornais e revistas, realização de eventos, convenções e seminários edição sem impressão gráfica.

CLÁUSULA SEGUNDA: A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA TERCEIRA: As quotas representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas, exceto a participação de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros, através de capital sem direito a voto e não podendo exceder a trinta pör cento do capital social, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência d quotas de prévia autorização dos órgãos competentes.

CLÁUSULA QUARTA: AS quotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietário.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, aos quais caberá a responsabilidade pör sua administração e orientação intelectual.

PARAGRAFO PRIMEIRO: É vedada a participação de pessoa jurídica no capital social da empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusivamente e nominalmente a brasileiros.

PARAGRAFO SEGUNDO: A participação referida no parágrafo anterior só efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta) pör cento do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: Os administradores da sociedade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, provada essa condição a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA SÉTIMA: O quadro de pessoal, será sempre constituído, ao menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

CLÁUSULA OITAVA: Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

CLÁUSULA NONA: A sociedade, pôr todos os seus quotistas, obriga-se a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas e recomendações que lhe forem feitas pêlos Poderes Públicos Concedentes.

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A denominação social é: **W E B COMUNICAÇÃO LTDA.**, e adota o nome de fantasia de: **W E B COMUNICAÇÃO.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede no SHCG/NORTE CR QUADRA 716 BLOCO A LOJA 12 TÉRREO em Brasília - DF.

CLÁUSULA TRCEIRA: A sociedade é constituída pôr tempo indeterminado e teve o inicio de suas atividades a partir de 03 de janeiro de 2000.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem pôr objetivo de negócios: Exploração de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (TV), de televisão pôr Assinatura (TVA), MMDS, TV a Cabo; seus serviços afins ou correlatos, repetição ou retransmissão de sons ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração de concessão e permissão dos serviços de telecomunicações e radiodifusão, nesta ou em outras localidades do território nacional; comércio varejista de fitas de vídeo, CD Room, revistas e publicações periódicas educativas, distribuição e comercialização de software, importação e exportação, representação comercial, prestação de serviços de programas de vídeo e comerciais, locação de mão-de-obra, assessoria de imprensa e comunicação, propaganda, promoção, telemarketing e computação de dados, editora de livros, jornais e revistas, realização de eventos, convenções e seminários, edição sem impressão gráfica.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas indivisíveis, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios na forma e proporção abaixo:

VALÉRIA PINHEIRO FARIAS.....	50.000 QUOTAS.....	R\$ 50.000,00
DANIEL PINHEIRO FARIAS.....	50.000 QUOTAS.....	R\$ 50.000,00
TOTAL.....	100.000 QUOTAS.....	R\$100.000,00

PARAGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios, é limitada a importância total do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios declaram perante a Lei que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos na mesma que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA SÉTIMA: A gerência, administração e o uso da denominação social, é de responsabilidade dos sócios **VALERIA PINHEIRO FARIAS e DANIEL PINHEIRO FARIAS**, que assinam juntos ou separadamente todos os títulos e documentos de responsabilidade da sociedade, ficando-lhes, proibidos de usar o nome da mesma em transações alheias ao objetivo de negócios, tais como: avais, fianças e outras de idêntica natureza.

PARAGRAFO ÚNICO: Os atos praticados com a inobservância desta cláusula se tornarão nulos e sem efeitos.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios tem direito a uma retirada mensal a título de Pro-Labore para as suas despesas pessoais, fixada previamente entre os sócios, observando sempre os limites permitidos pelo regulamento do Imposto de Renda.

CLÁUSULA NONA: Em 31 de dezembro de cada ano é levantado um Balanço Geral na sociedade e os lucros ou prejuízos apurados serão atribuídos aos sócios na proporção de suas quotas no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em caso de retirada, interdição, inabilitação, ou falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá. Ocorrendo quaisquer dos casos os sócios remanescentes procederão a um Balanço Extraordinário na sociedade no prazo de 30 (trinta) dias após o evento e cujos haveres apurados serão pagos, corrigidos monetariamente, ao sócio retirante, interdito, inabilitado, ou aos herdeiros legais do sócio falecido da seguinte forma: 30%(trinta por cento) em 60 (sessenta) dias após o evento e o restante 70%(setenta por cento), em 06 (seis) parcelas de iguais valores, com vencimentos mensais e sucessíveis, sendo que a primeira vencerá 30(trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nenhum dos sócios pode vender ou transferir a sua participação na sociedade sem o expresso consentimento do outro sócio que em igualdade de condições, terá sempre a preferencia a aquisição da mesma.

CLÁUSULA DECIMA-SEGUNDA: Os sócios elegem o foro de Brasília-DF., para dirimir quaisquer duvidas ou omissões eventualmente emergentes do presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As quotas representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas, exceto a participação de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros, através de capital sem direito a voto e não podendo exceder a trinta por cento do capital social, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de quotas de prévia autorização dos órgãos competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: AS quotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietário.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

PARAGRAFO PRIMEIRO: É vedada a participação de pessoa jurídica no capital social da empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusivamente e nominalmente a brasileiros.

PARAGRAFO SEGUNDO: A participação referida no parágrafo anterior só efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta) por cento do capital social.

CLÁUSULA DECIMA-SETIMA: Os administradores da sociedade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, provada essa condição a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA DECIMA-OITAVA: O quadro de pessoal, será sempre constituído, ao menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A sociedade, por todos os seus quotistas, obriga-se a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas e recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA VIGESIMA-PRIMEIRA: As demais cláusulas e condições do contrato social, não alteradas pela presente, continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, destinando-se a primeira para registro e arquivamento na Junta Comercial do Distrito Federal e as demais para as partes contratantes.


Brasília - DF, 31 de maio de 2000.

Valéria Pinheiro Farias
Valéria Pinheiro Farias


Daniel Pinheiro Farias

Testemunhas:


Sizenando Magno dos Santos
Cl. 1613479 SSP-BA.


Randolfo da Silva Santos
CPF 164.072.295-53

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 465, DE 2004**

(Nº 3.135/2003, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão
à Bentivi Radiodifusão Ltda. para explorar
serviço de radiodifusão sonora em freqüência
modulada na cidade de São Vicente
Ferrer, Estado do Maranhão.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.207, de 5 de julho de 2002, que outorga permissão à Bentivi Radiodifusão Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São Vicente Ferrer, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 667, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 908, de 5 de junho de 2002 – Rádio FM Iguatú Ltda., na cidade de Limoeiro do Norte-CE;

2 – Portaria nº 1.207, de 5 de julho de 2002 – Bentivi Radiodifusão Ltda., na cidade de São Vicente Ferrer-MA

3 – Portaria nº 1.208, de 5 de julho de 2002 – RA Sistema de Radiodifusão Ltda., na cidade de Cândido Mendes – MA;

4 – Portaria nº 1.209, de 5 de julho de 2002 – SINCO – Sistema Nacional de Comunicação Ltda., na cidade de Coelho Neto – MA;

5 – Portaria nº 1.210, de 5 de julho de 2002 – Sistema de Comunicação Riwena Ltda., na cidade de Itapecuru Mirim-MA;

6 – Portaria nº 1.211, de 5 de julho de 2002 – Sistema Centro Oeste de Radiodifusão Ltda, na cidade de Aragarças-GO,

7 – Portaria nº 1.212, de 5 de julho de 2002 – Portugal Telecomunicações Ltda., na cidade de Britânia-GO;

8 – Portaria nº 1.213, de 5 de julho de 2002 – Rádio Bom Sucesso Ltda., na cidade de Buriti Alegre-GO;

9 – Portaria nº 1.217, de 5 de julho de 2002 – WEB Comunicação Ltda., na cidade de Iaciara-GO; e

10 – Portaria nº 1.218, de 5 de julho de 2002 – RA Sistema de Radiodifusão Ltda., na cidade de Santa Rita – MA.

Brasília, 30 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 985 EM

Brasília, 10 de julho de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 063/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São Vicente Ferrer –, Estado do Maranhão.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Bentivi radiodifusão Ltda. obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.207, DE 5 DE JULHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53720.000288/2000, Concorrência nº 063/2000-SSRIMC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Bentivi Radiodifusão Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de São Vicente Ferrer, Estado do Maranhão.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tomar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

BENTIVI RADIODIFUSÃO LTDA.
CONTRATO SOCIAL

Antonio Nicomedes dos Reis Silva, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua 16, Qd. 28, casa 06, bairro Cohatrac IV, São Luis – MA, portador da CI Nº 311.657/SSP-MA e CIC(MF) Nº 062.353.793-15; Jacqueline Rosa de Freitas, brasileira, solteira, comerciante, residente à Rua 16, Qd. 28, casa 06, bairro Cohatrac IV, São Luis – MA, portadora da CI Nº 1.089.264-SSP-MA e CIC(MF) Nº 713.382.763-87; constituem uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, que se regerá pela legislação vigente e sob as cláusulas e condições Seguintes:

CLÁUSULA I - A sociedade girará sob a denominação social de BENTIVI RADIODIFUSÃO LTDA., e terá como principal objetivo a instalação e execução de Serviço de Radiodifusão Sonora, ou de Sons e Imagens; seus serviços afins e correlatos, bem como os Serviços Especiais de Repetição e Retransmissão de Televisão.

CLÁUSULA II - A sociedade terá sua sede na cidade de S. Luis, Estado do Maranhão, situada na rua 16, Qd. 28, casa 06 – sala 01, bairro Cohatrac IV, podendo a critério de todos os sócios, ou mediante prévia autorização do poder concedente, instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA III - O foro da sociedade será na da Comarca de São Luis, Estado do Maranhão, que fica eleito com exclusão de qualquer outro, seja qual for o domicílio das partes, por mais especial ou privilegiado que seja, para conhecer e decidir em primeira instância as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste contrato social.

CLÁUSULA IV - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, podendo esta ser dissolvida a qualquer época pelo consentimento dos sócios que representem a maioria, ou mais da metade do capital social, observando-se quando sua dissolução, os preceitos da legislação específica.

CLÁUSULA V - Na dissolução amigável, os sócios que representam a maioria do capital social, indicarão, entre os cotistas, aquele que irá cuidar da liquidação da sociedade.

CLÁUSULA VI - A sociedade não será dissolvida, nem entrará em liquidação em caso de morte, retirada, falência, insolvência, interdição, incapacidade definitiva ou inabilitação de qualquer dos sócios, devendo os sócios, remanescentes proceder a um balanço na sociedade no prazo de 60 (sessenta) dias após o evento, e os haveres apurados serão pagos ao cônjuge supérstite, ou ao herdeiro do sócio falecido, ou ao sócio que se retirar, ou aos representantes legais do sócio que for declarado falecido, insolvente, interdito, incapaz ou inabilitado, conforme mais adiante indicado.

CLÁUSULA VII - O Capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) representado por 30.000 cotas de 1,00 (um real) cada uma, e fica assim distribuído entre os cotista;

A) - Antonio Nicomedes dos Reis Silva, 20.000 (Vinte Mil) cotas de R\$ 1,00(um real), no valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais);

B) - Jacqueline Rosa de Freitas, 10.000 (Dez Mil) cotas de R\$ 1,00(um real), no valor total de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais).

CLÁUSULA VIII - A subscrição e integralização do capital dar-se-á em moeda corrente nacional, no momento da formação da sociedade.

CLÁUSULA IX - A responsabilidade dos sócios nos termos do art. 2º *in fine* do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, é limitada à importância do capital social.

CLÁUSULA X - As cotas representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros ou pessoas jurídicas.

CLÁUSULA XI - Nenhuma alteração contratual poderá ser realizada, sem prévia autorização do Ministério das Comunicações, após haver a entidade recibo concessão ou permissão para executar serviço radiodifusão.

CLÁUSULA XII - As cotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis, e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietário.

CLÁUSULA XIII - Se a sociedade for contemplada com outorga de Serviços de Radiodifusão, esta não poderá efetuar transferência, direta ou indireta, de concessão ou permissão, no período de instalação nem nos 05 (cinco) anos imediatamente subsequentes à data da expedição do certificado de licença para funcionamento.

CLÁUSULA XIV - As cotas são livremente transferíveis entre os cotistas, desde que haja prévia autorização do Poder Público Concedente. O preço de cada cota neste caso, não poderá ultrapassar o resultado do ativo líquido apurado em balanço, pelo número de cotas.

CLÁUSULA XV - Os sócios poderão ceder parte ou totalidade de suas cotas a estranhos, mediante o consentimento de sócios que representem mais da metade do capital social. após o que, deverão notificar, por escrito, à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que seja, através do sócios exercido, ou não, o direito de preferência dentro de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação. Decorrido esse prazo, sem que haja manifestação da vontade de aquisição por outros sócios, as cotas poderão ser transferidas, mas sempre após a autorização do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA XVI - A sociedade é constituída exclusivamente de brasileiros.

CLÁUSULA XVII - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativo da sociedade caberão somente a brasileiros natos, ou como dispuser a Constituição Federal.

CLÁUSULA XVIII - Os administradores da entidade serão brasileiros natos e a investidura nos cargos, após haver a entidade recebido concessão ou permissão para executar Serviço de Radiodifusão, somente poderá ocorrer, depois de terem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA XIX - O quadro de funcionários da Sociedade será formado de brasileiros ou, menos, constituídos de 2/3 (dois terços) desses trabalhadores.

CLÁUSULA XX - Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

CLÁUSULA XXI - A gerência da sociedade será exercida pelo sócios cotista Antonio Nicomedes dos Reis Silva, fica porem eximido de prestar caução de qualquer espécie em garantia da gestão.

CLÁUSULA XXII - O sócio-Gerente, depois de ouvidos o Poder Público Concedente, poderar, em nome da sociedade, nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que define os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, só poderão ser outorgados exclusivamente a brasileiros natos.

CLÁUSULA XXIII - É expressamente proibido ao Sócio-Gerente, ou procuradores nomeados para gerir e administrar a Sociedade e aos demais sócios, utilizarem-se da denominação social em negócios ou documentos de qualquer natureza, alheios aos fins sociais, assim como nome da sociedade prestar fianças, cauções, avais ou endossos de favor, ainda que deles não resultam obrigações para a Sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio.

CLÁUSULA XXIV - A título de pró labore, o Sócio-Gerente poderá retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre os cotistas, para vigir num determinado período, de preferência coincidente com o encerramento do exercício social, o qual não sendo inferior ao salário mínimo, não ultrapasse os limites da sistemática da legislação em vigor, sendo o produto bruto escritural tendo sido considerado, para todos os fins, como cargo operacional da entidade e, como tal, dedutível da receita bruta.

CLÁUSULA XXV - No caso de morte de sócio, terá o cônjuge supérstite ou o herdeiro, a faculdade de optar entre:

a) - a sua participação na sociedade, o que ocorrerá desde que para tanto, obtenha a aprovação de sócios que representem a maioria do capital social e a prévia autorização do Poder Público Concedente; ou;

b) - o recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão de cotas, de acordo com os termos da Cláusula XVI, condição aplicável, caso por motivo qualquer, não possa ingressar na sociedade.

CLÁUSULA XXVI - Ocorrendo a hipótese prevista na letra "b" da Cláusula anterior, as cotas e os haveres do sócio falecido serão pago ao cônjuge supérstite, ou ao herdeiro, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano, sendo a primeira 30 (trinta) dias após a apresentação à sociedade de autorização judicial que permita formalizar inteiramente a operação, inclusive junto à repartição competente.

CLÁUSULA XXVII - Caberá ao cônjuge sobrevivente ou ao herdeiro notificar, por escrito, à sociedade, no decorrer dos 30 (trinta) dias da abertura da sucessão, se deseja ou não, participar da sociedade. Até que se ultime no processo de inventário a partilha dos bens deixados pelo de cujos, incumbirá ao inventariante, para todos os fins legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a Sociedade, mediante autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA XXVIII - O valor das cotas e lucros, bem como quaisquer outros créditos do sócio retirante, falecido, insolvente, interdito, incapaz ou inabilitado, e que não tenham vencimentos pre-fixados, serão pagos em 12 (doze) prestações iguais mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano. Em qualquer caso, não se computarão, para efeito de tais haveres, as importâncias destinadas ao Fundo de Depreciação ou Amortização.

CLÁUSULA XXIX - O exercício social coincidirá como o ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, a como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na proporção de sua cotas.

CLÁUSULA XXX - A distribuição dos lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender a despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento, das estações.

CLÁUSULA XXXI - A sociedade, por todos os seus cotistas, se obriga a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas vigentes e recomendações que lhe forem feitos pelo Poder Público Concedente, referentes à radiodifusão.

CLÁUSULA XXXII - O início das atividades da Sociedade ocorrerá na data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA XXXIII - Enquanto a Sociedade não for detentora de concessão ou permissão de serviços de radiodifusão, poderá alterar este instrumento em qualquer de suas cláusulas, sem prévia autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA XXXIV - Para efeito no disposto do inciso III, do art. 38 da Lei 4.728 de 13.07.65, bem como do contido no item II do art. 71 e no IV do art. 74 do Decreto nº 84.482 de 24.10.78 e na conformidade do art. 2º do Decreto nº 65.400 de 13.10.69 e dos parágrafos 1º e 2º do art. 147 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

CLÁUSULA XXXV - Os casos não previstos no presente contrato social serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, pelos quais a entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

E, assim justos e contratados, firmam este instrumento em 05 (cinco) vias igual teor e forma, no verso de 05 (quinta) folhas, juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, para os efeitos legais.

São Luís, 20 de junho de 2000

Antonio Nicomedes dos Reis Silva
Antonio Nicomedes dos Reis Silva

Jacqueline Rosa de Freitas
Jacqueline Rosa de Freitas

1º *João Carlos Moraes dos Santos*
EI 2.975-ERE-01-R-MS

2º *Antônio Debona Cavalcante*
es. J. 672.464-55P-MA.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa).

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 466, DE 2004**

(Nº 3.136/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão a RA – Sistema de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cândido Mandes, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado a ato a que se refere a Portaria nº 1.209, de 5 de julho de 2002, que outorga permissão à RA – Sistema de Radiodifusão Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cândido Mandes, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 667, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 908, de 5 de junho de 2002 – Rádio FM Iguatú Ltda., na cidade de Limoeiro do Norte-CE;

2 – Portaria nº 1.207, de 5 de julho de 2002 – Bentivi Radiodifusão Ltda., na cidade de São Vicente Ferrer-MA

3 – Portaria nº 1.208, de 5 de julho de 2002 – RA Sistema de Radiodifusão Nº., na cidade de Cândido Mendes-MA

4 – Portaria nº 1.209, de 5 de julho de 2002 – SINCO – Sistema Nacional de Comunicação Nº., na cidade de Coelho Neto-MA;

5 – Portaria nº 1.210, de 5 de julho de 2002 – Sistema de Comunicação Riwena Ltda., na cidade de Itapecuru Mirim-MA;

6 – Portaria nº 1.211, de 5 de julho de 2002 – Sistema Cento Oeste de Radiodifusão nº, na cidade de Aragarças-GO;

7 – Portaria nº 1.212, de 5 de julho de 2002 – Portugal Telecomunicações Ltda., na cidade de Britânia-GO;

8 – Portaria nº 1.213, de 5 de julho de 2002 – Rádio Bom Sucesso Nº., na cidade de Buriti Alegre-GO;

9 – Portaria nº 1.217, de 5 de julho de 2002 – WEB Comunicação nº., na cidade de Iaciara-GO; e

10 – Portaria nº 1.218, de 5 de julho de 2002 – RA Sistema de Radiodifusão Ltda, na cidade de Santa Rita-MA.

Brasília, 30 de julho de 2002, – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 975 EM

Brasília, 10 de julho de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 063/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Cândido Mendes, Estado do Maranhão.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a RA Sistema de Radiodifusão Ltda. obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.208, DE 5 DE JULHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 3º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53720.000282/200-Concorrência nº 063/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à RA Sistema de Radiodifusão Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Cândido Mendes, Estado do Maranhão.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º da Constituição.

Art. 3º o contrato de adesão decorrente desta permissão deverá, ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação do que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE UMA SOCIEDADE POR
COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA
RA SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LTDA.

CONTRATO SOCIAL

RAIMUNDO ANTONIO FERNANDES RIBEIRO, brasileiro, ca
sado, engenheiro mecânico, CREA 2905/D, CPF nº 062.
452.423-04, residente e domiciliado nesta cidade à
Rua Pau D'arco, Quadra G, Casa 04, São Francisco,
nesta cidade, EDMILSON PONTES DE ARAÚJO, brasilei
ro, casado, economista, residente e domiciliado à
Rua dos Rouxinóis s/n. Condomínio Alphaville, Blo
co II, Aptº 204, Jardim Renascença nesta cidade, Es
tado do Maranhão, portador da cédula de identidade
nº 47449895-6 SSP/MA e CPF nº 207.182.843-72, consti
tuem uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade
Limitada, que se regerá pela legislação vigente e
sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - A Sociedade girará sob a denominação social de RA
SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LTDA. e terá como principal
objetivo a instalação e execução de serviços de Ra
diodifusão Sonora, ou de Sons e Imagens, seus ser
viços afins e correlatos, bem como os Serviços Es
peciais de Repetição e Retransmissão de Televisão.

CLÁUSULA II- A Sociedade terá sua sede na Rua Nossa Senhora das Gra
ças nº 52, Tijupá Queimado, CEP 65110-000, na Ci
dade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, po
dendo a critério de sócios que representem 2/3
(dois terços) do capital social e mediante prévia
autorização do Poder Público Concedente, instalar,
manter e extinguir sucursais, filiais e agências em
qualquer parte do território nacional, desde que o
bedecidas as prescrições legais podendo, para tanto,
fazer os destaques do capital social necessários.

CLÁUSULA III- O Foro da Sociedade será na Comarca de São José de
Ribamar-Ma., que fica eleita com exclusão de qual
quer outro, seja qual for o domicílio das partes, por ma
is especial ou privilegiado que seja, para conhecer e decidir
em primeira instância as questões judiciais que lhe forem

propostas com fundamento neste contrato social.

- CLÁUSULA IV - O prazo de duração da Sociedade é por tempo ~~inde~~ terminado, podendo esta ser dissolvida a qualquer época pelo consentimento de sócios que representem a maioria do capital social, observando-se quando da sua dissolução, os preconceitos da legislação específica.
- CLÁUSULA V - Na dissolução amigável, os sócios que representem a maioria do capital social, indicarão, entre os cotistas, aquele que irá cuidar da liquidação da sociedade.
- CLÁUSULA VI - Na simples divergência administrativa, as dúvidas sociais serão dirimidas extrajudicialmente, por árbitros em número ímpar louvados pelos sócios.
- CLÁUSULA VII - A Sociedade não será dissolvida, nem entrará em liquidação em caso de morte, retirada, falência, insolvência, interdição, incapacidade definitiva ou inabilitação de qualquer dos sócios, devendo os sócios remanescentes proceder a um balanço geral na Sociedade no prazo de 60 (sessenta) dias após o evento, e os haveres apurados serão pagos ao cônjuge supérstite, ou ao herdeiro do sócio falecido, ou o sócio que se retirar, ou aos representantes legais do sócio que for declarado falido, insolvente, interdito, incapaz ou inabilitado, conforme mais adiante indicado.
- CLÁUSULA VIII - O capital é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), representado por 20.000 (vinte mil) cotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e fica assim distribuído entre os cotistas:
- a - RAIMUNDO ANTONIO FERNANDES RIBEIRO, 10.000 (dez mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscreve e integraliza, neste ato, em moeda corrente do País, 5.000 (cinco mil) cotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
 - b - EDMILSON PONTES DE ARAÚJO, 10.000 (dez mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscreve e integraliza, neste ato, em moeda corrente do País, 5.000 (cinco mil) cotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

- CLÁUSULA IX - Os restantes 50% (cinquenta por cento), do capital social, serão integralizados no prazo 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação, no Diário Oficial da União, de ato do Poder Público Concedente que atribua à entidade concessão ou permissão de serviço de rádio difusão.
- CLÁUSULA X - A responsabilidade dos sócios nos termos do Art. 2º in fine do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, é limitada à importância total do capital social.
- CLÁUSULA XI - O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras.
- CLÁUSULA XII - As cotas representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros ou pessoas jurídicas.
- CLÁUSULA XIII - Nenhuma alteração contratual poderá ser realizada, sem prévia autorização do Ministério das Comunicações, após haver a entidade recebido concessão ou permissão para executar serviço de rádio difusão.
- CLÁUSULA XIV - As cotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis, e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietário.
- CLÁUSULA XV - Se a Sociedade for contemplada com outorga de Serviço de Radiodifusão, esta não poderá efetuar transferência, direta ou indireta, de concessão ou permissão, no período de instalação nem nos 05 (cinco) anos imediatamente subsequentes à data da expedição do certificado de licença para funcionamento.
- CLÁUSULA XVI - As cotas são livremente transferíveis entre os cotistas, desde que haja prévia autorização do Poder Público Concedente. O preço de cada data cota neste caso, não poderá ultrapassar o resultado do ativo líquido apurado em balanço, dividido do pelo número de cotas.
- CLÁUSULA XVII - Os sócios poderão ceder partes ou totalidade de cotas e estranhos, mediante o consentimento de sócios que representem mais da metade do capital social. Após o que, deverão notificar, por escrito, à Sociedade, discriminando o preço, forma.

e prazo de pagamento para que seja, através do sócio exercido, ou não, o direito de preferência dentro de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação. Decorrido esse prazo, sem que haja manifestação da vontade de aquisição por outros sócios, as cotas poderão ser transferidas, mas sempre após a autorização do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA XVIII - A sociedade é constituída exclusivamente de brasileiros.

CLÁUSULA XIX - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da Sociedade caberão somente a brasileiros natos, ou como dispuser a Constituição Federal.

CLÁUSULA XX - Os administradores de entidade serão brasileiros natos e a investidura nos cargos, após haver a entidade recebido concessão ou permissão para executar Serviço de Radiodifusão, somente poderá ocorrer, depois de terem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA XXI - O quadro de funcionários da Sociedade será formado de brasileiros ou, pelo menos, constituído de 2/3 (dois terços) desses trabalhadores.

CLÁUSULA XXII - Para os cargos redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

CLÁUSULA XXIII- A Sociedade será administrada pelos dois cotistas, sob a denominação que lhes couber, observado o disposto na Cláusula XX deste instrumento, aos quais compete, in solidum ou cada um de per si, o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da Sociedade, a eles cabendo, quando na representação legal, as atribuições que a lei confere aos gerentes de Sociedades por Cotas de responsabilidade limitada, a fim de garantir o funcionamento da empresa.

CLÁUSULA XXIV - Fica expressamente eleito para gerir e administrar a entidade, sob a denominação de Sócio-Gerente, o cotista RAIMUNDO ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO, eximido de prestar caução de qualquer espécie em garantia da gestão.

CLÁUSULA XXV - O Sócio-Gerente, depois de ouvido o Poder Concedente, poderá, em nome da Sociedade, nomear, pro curadores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, só poderão ser outorgados exclusivamente a brasileiros natos.

CLÁUSULA XXVI - É expressamente proibido ao Sócio-Gerente, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a Sociedade e aos demais sócios, utilizarem-se da denominação social em negócios ou documentos de qualquer natureza, alheios aos fins sociais, assim como em nome da sociedade prestar fianças, cauções, avais ou endossos de favor, ainda que deles não resultem obrigações para a Sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio.

CLÁUSULA XXVII- Para que tenham valor, serão sempre assinados pelo Sócio-Gerente os contratos e documentos que impliquem responsabilidade social, excetuados aqueles relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens do ativo immobilizado, à concessão de avais, fianças, cauções, bem como a contratação de empréstimos qualquer natureza em nome da Sociedade, seja como mutuária e à nomeação de procuradores para gerir e administrar a empresa, que deverão ser assinados pelo Sócio-Gerente e por sócios que representem maioria do capital social.

CLÁUSULA XXVIII- A título de pro-labore, o Sócio-Gerente poderá retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre os cotistas, para vigir num determinado período, de preferência coincidente com o encerramento do exercício social, o qual não sendo inferior ao salário mínimo, não ultrapasse os limites da sistemática da legislação em vigor, sendo o produto bruto escritural desde logo considerado, para todos os fins, como encargo operacional da entidade e, como tal, dedutível da receita bruta.

CLÁUSULA XXIX - No caso de morte de sócio, terá o cônjuge superstite ou o herdeiro, a faculdade de optar entre:

- a - a sua participação na Sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a aprovação de sócios que representem a maioria do capital so

cial e a prévia autorização do Poder Público Concedente, ou;

b - o recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão de cotas de acordo com os termos da Cláusula XVI, condição aplicável, caso por motivo qualquer, não possa ingressar na Sociedade.

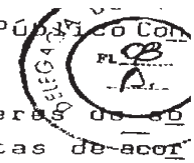
CLÁUSULA XXX - Ocorrendo a hipótese prevista na letra "b" da Cláusula anterior, as cotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supérstite, ou ao herdeiro, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano, sendo a primeira 30 (trinta) dias após a apresentação à Sociedade de autorização judicial que permita formalizar inteiramente a operação, inclusive junto à repartição competente.

CLÁUSULA XXXI - Caberá ao cônjuge sobrevivente ou ao herdeiro notificar, por escrito, à Sociedade, no decorrer dos 30 (trinta) dias da abertura da sucessão, se deseja ou não, participar da Sociedade. Até que se ultime no processo de inventário a partilha dos bens deixados pelo de cujos, incumbirá ao inventariante, para todos os fins legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a Sociedade, mediante autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA XXXII - O valor das cotas e lucros, bem como quaisquer outros créditos do sócio retirante, falido, insolvente, interdito, incapaz ou inabilitado, e que não tenha vencimentos pré-fixados, serão pagos em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano. Em qualquer caso, não se computarão, para efeito de tais haveres, as importâncias destinadas ao Fundo de Depreciação ou Amortização.

CLÁUSULA XXXIII - As decisões que impliquem alteração deste contrato social resultam de votos representando a maioria do capital social.

CLÁUSULA XXXIV - Para as decisões de que trata a Cláusula anterior, far-se-á a convocação dos sócios, quer mediante carta com aviso de recebimento, quer por edital publicado por 02 (duas) vezes no Diário Oficial do Estado ou por 02 (duas) vezes em jornal de grande circulação contendo, além do local, a data e a hora da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

m

sessão, a indicação da matéria que será submetida à deliberação dos sócios, acompanhada de prévia e cônica exposição de motivos.



CLÁUSULA XXXV - A cada cota corresponde um voto nas decisões coletivas.

CLÁUSULA XXXVI - O instrumento de alteração do contrato social será assinado necessariamente por sócios que representem a maioria do capital social, e havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no órgão público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

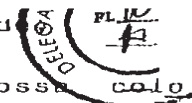
CLÁUSULA XXXVII - O sócio que não concordar com qualquer alteração feita neste instrumento, mediante deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, manifestada nos termos das cláusulas anteriores, poderá optar entre continuar na sociedade modificada, ou dela retirar-se sem que se dissolva a sociedade, recebendo seu capital e lucros, de conformidade com as Cláusulas VII e XXXII deste instrumento.

CLÁUSULA XXXVIII - É reconhecido aos sócios que representem a maioria do capital social o direito de promover, mediante alteração contratual, a exclusão de sócio culpado de grave violação dos deveres associativos.

CLÁUSULA XXXIX - Considera-se grave violação dos deveres associativos para os efeitos da cláusula anterior, os seguintes procedimentos:

- 1º - violar algumas das estipulações do contrato social, como as da Cláusula XII;
- 2º - faltar por 03 (três) vezes seguidas, sem justificativa por escrito, às sessões após a convocação de que trata a Cláusula XXXIV para os fins mencionados na Cláusula XXXIV;
- 3º - decair da confiança dos demais sócios por insolvabilidade, fuga, ausência prolongada ou para lugar não sabido, perpetração de crime, má conduta, descrédito, inimizade com os demais sócios, provocação de discórdia entre eles, de sinteligência continuada e outros fatos análogos;
- 4º - tornar-se incapaz, interdito ou inabilitado;

- 5º - fazer concorrência desleal à Sociedade;
- 6º - agir ou omitir-se de tal forma que possa colocar a Sociedade em situação de ilegalidade, ou que possa importar infração à legislação de radiodifusão, ou não atendimento às exigências formuladas pelo Poder Público Concedente; e
- 7º - omitir à Sociedade a prática de crime ou contravenção que o inabilite para a prática do comércio.



- CLÁUSULA XL - Os haveres do sócio excluído serão apurados em balanço de que trata a Cláusula VII e serão pagos, em moeda corrente nacional, mediante depósito no Banco do Brasil ou como for conveniente.
- CLÁUSULA XLI - O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.
- CLÁUSULA XLII - O sócio poderá manifestar-se sobre o balanço dentro de 30 (trinta) dias de seu encerramento, e o silêncio deste equivalerá a sua aprovação.
- CLÁUSULA XLIII - A distribuição dos lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender a despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.
- CLÁUSULA XLIV - A Sociedade, por todos os seus cotistas, se obriga a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas vigentes e recomendações que lhe forem feitos pelo Poder Público Concedente, referentes à radiodifusão.
- CLÁUSULA XLV - Os sócios tomarão conhecimento dos assuntos sociais pelo exame direto dos livros, arquivos e documentos, somente com a anuência do Sócio-Gerente.
- CLÁUSULA XLVI - O início das atividades da Sociedade ocorrerá na data da assinatura do presente instrumento.
- CLÁUSULA XLVII - Enquanto a Sociedade não for detentora de concessão ou permissão de serviço de radiodifusão, poderá alterar este instrumento em qualquer de suas cláusulas, sem prévia autorização do Poder Público Concedente.

- CLÁUSULA XLVIII - Esta Sociedade, observados os critérios de necessidade, interesse ou conveniência própria, ou para dar cumprimento à determinação emanada do Poder Público Concedente, poderá, após a convocação de que trata a Cláusula XXXIV e por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, transformar-se em outro tipo jurídico de Sociedade, adequado à execução do serviço de radiodifusão.
- CLÁUSULA XLIX - Os sócios cotistas declaram que não estão incursos em crimes previstos em lei que impeçam de exercer a atividade mercantil.
- CLÁUSULA L - Os casos não previstos no presente contrato social serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada, pelos quais a entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

E, assim, justos e contratados, firmam este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, para os efeitos legais.

São Luís, (Ma), 14 de maio de 1997.



 RAIMUNDO ANTONIO FERNANDES RIBEIRO



 EDMILSON PONTES DE ARAÚJO

USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL


 RAIMUNDO ANTONIO FERNANDES RIBEIRO

TESTEMUNHAS:


 JOSÉ CARLOS EWERTON MARTINS
 CPF: 001421743-00


 ORQUIDEA FIALHO FÉLIX SANTOS MANPETIT
 CPF: 149912923-87

(À comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 467, DE 2004**

(Nº 3.145/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Sinodal de Comunicação para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.013, de 20 de junho de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 18 de janeiro de 1999, a permissão outorgada à Fundação Sinodal de Comunicação para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 679, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 181, de 19 de fevereiro de 2002 – FM Rádio Voz do Agreste Ltda., na cidade de Cupira-PE;

2 – Portaria nº 435, de 22 de março de 2002 – Scala FM Stéreo de Curitiba Ltda., na cidade de Curitiba-PR.

3 – Portaria nº 588, de 16 de abril de 2002 – Rádio Cultura de Uberlândia Ltda., na cidade de Uberlândia-MG;

4 – Portaria nº 634, de 26 de abril de 2002 – Rádio e Televisão Educadora Música e Cultura Ltda., originalmente Rádio Educadora Música e Cultura Ltda., na cidade de Batatais-SP;

5 – Portaria nº 637, de 26 de abril de 2002 – Som Três Radiodifusão Ltda., na cidade de Três Lagoas-MS;

6 – Portaria nº 667, de 30 de abril de 2002 – Rádio Som de Gurupí Ltda., na cidade de Gurupí-TO;

7 – Portaria nº 698, de 9 de maio de 2002 – Sociedade Rádio Clube de Varginha Ltda., na cidade de Varginha-MG;

8 – Portaria nº 701, de 9 de maio de 2002 – Rádio Porto Brasil FM Estéreo Ltda., na cidade de Porto Seguro-BA;

9 – Portaria nº 702, de 9 de maio de 2002 – Mundaí Rádio FM de Eunápolis Ltda., na cidade de Santa Cruz Cabralia-BA;

10 – Portaria nº 741, de 10 de maio de 2002 – Sistema Mineiro de Radiodifusão Ltda., na cidade de Itanhém-BA;

11 – Portaria nº 743, de 10 de maio de 2002 – Rádio Tropical FM Ltda, na cidade de Birigui-SP; e

12 – Portaria nº 1.013, de 20 de junho de 2002 – Fundação Sinodal de Comunicação, na cidade de Novo Hamburgo-RS.

Brasília, 1º de agosto de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 971 EM

Brasília, 9 de julho de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 1.013, de 20 de junho de 2002, pela qual renovei a permissão outorgada à Fundação Sinodal de Comunicação, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, cuja outorga foi deferida nos termos da Portaria nº 060, de 11 de janeiro de 1979, publicada no Diário Oficial da União em 18 subsequente, sendo que a sua última renovação se deu através da Portaria nº 168, de 15 de setembro de 1989, publicada no Diário Oficial da União de 22 seguinte.

2. Os Órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53790.001488/98, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento,** – Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.013, DE 20 DE JUNHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Lei nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53790.001488/98, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 18 de janeiro de 1999, a permissão outorgada à Fundação Sinodal de Comunicação, para explorar, sem

direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, cuja outorga foi deferida pela Portaria nº 60, de 11 de janeiro de 1979, publicada no Diário Oficial da União em 18 subsequente.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, rege-se-

pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

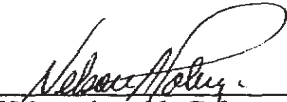
Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

ATA Nº 06

Ata da Assembléia Extraordinária da Fundação Sinodal de comunicação.

Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e um, às dezenove horas e trinta minutos, o Sr. Ivar Anélio Ullrich fez a abertura da Assembléia Extraordinária, saudando os presentes, conforme consta no respectivo livro de presenças. A secretária Vivian Trentini fez a leitura do edital de convocação, e o Pastor Homero dirigiu palavras de meditação. O Sr. Nelson Polenz fez a leitura da ata da assembléia anterior que foi aprovada sem objeções. O Sr. Ivar fez um relato das realizações da sua gestão na Fundação Sinodal de Comunicação e informou que a quitação de débitos da Fundação Isaac de Comunicação junto ao Ministério das Comunicações foi efetivada pela Fundação Sinodal de Comunicação e Fundação Luterana de Comunicação de Blumenau – SC. Convidou os presentes para a inauguração das novas instalações da Rádio União FM, para o dia vinte e oito de novembro de dois mil e um, às dezoito horas. Comentou logo em seguida sobre a aquisição de novos equipamentos para a melhoria técnica da Rádio União FM. Conforme o edital de convocação, procedeu-se a escolha da nova diretoria da Fundação Sinodal de Comunicação. Nominata dos presentes elegíveis, indicados pelo Sínodo Rio dos Sinos-IECLB, - Ivar Anélio Ullrich; Mauro Pedro Kraemer; Vilmar Jair Zorn; Vera Liane Petry Schoenardie e Clarel Selbach. Nominata dos presentes elegíveis, indicados pelo Sínodo Nordeste Gaúcho-IECLB, - Erico Lüdke; Vivian Bayer Trentini; Paulo Roberto da Silva; Hermedo Wagner; Jair Krummenauer e Maria Elisabeth Augustin Collet. Estavam também presentes os Pastores Sinodais, Arzemiro Hoffmann e Homero Severo Pinto, bem como os Presidentes e/ou representantes dos respectivos Sínodos: Edgar N. Schneider e Suely Konrdörfer. Além desses registram-se as presenças de Lauri Lemmert, Nelson Arnaldo Polenz e o gerente da Rádio União FM- Novo Hamburgo, Leonardo Felício Klein. Depois de colocados os nomes para apreciação e votação, a nova diretoria da Fundação Sinodal de Comunicação ficou assim constituída: Presidente Mauro Pedro Kraemer; Vice-Presidente Jair Krummenauer; Tesoureiro Ivar Anélio Ullrich; vice-tesoureiro Paulo Roberto da Silva; Secretário Vilmar Jair Zorn; Vice-secretário Wilmar Schüller. Também foram indicados e aprovados os nomes dos novos conselheiros fiscais: Lyria Castro, Gilberto Müller e Celso Nicolau Kerber. Para suplentes foram indicados: Renato Veirich, Irineu Rodenbusch e Eno Weber. Não havendo mais nada a tratar o presidente agradeceu a presença de todos e solicitou ao Pastor Arzemiro Hoffmann para oração final. Para constar eu, Nelson Arnaldo Polenz - segundo secretário, lavrei a presente ata que, será assinada por mim e pelo presidente.


 Nelson Arnaldo Polenz
 Segundo Secretário


 Ivar Anélio Ullrich
 Presidente

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
 NOVO HAMBURGO - RS
 Fone: 594-1922
 José Flávio Bueno Fischer
 Oficial
 Rosane Karohl
 Irane Souza Land
 Marcelo Fernando Haeser
 Substituto
 ARQUIVADO em 24.01.2002

1º TABELIONATO DE NOVO HAMBURGO - RTD / PJ
 RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 435 - FONE: (0XX51) 594-1922 - FAX: (0XX51) 593-7171
 JOSÉ FLÁVIO BUENO FISCHER - TABELÃO E REGISTRADOR
 Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé.
 TABELIONATO
 FISCHER
 Novo Hamburgo, 26 de Fevereiro de 2002 8407600146608640851A
 Adriane Maria Schaedler - Escrevente R\$1,50

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 468, DE 2004**

(Nº 3.171/2003, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão
à Freqüência Brasileira de Comunicações
Ltda. para explorar serviço de radiodifusão
sonora em freqüência modulada na cidade
de Gurinhata, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 290, de 19 de março de 2002, que outorga permissão à Freqüência Brasileira de Comunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Gurinhata, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 740

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 290, de 19 de março de 2002 – Freqüência Brasileira de Comunicações Ltda., na cidade de (Gurinhata-MG);

2 – Portaria nº 296, de 19 de março de 2002 – Sistema Catedral de Comunicação Ltda., na cidade de Córrego Danta-MG;

3 – Portaria nº 297, de 19 de março de 2002 – Rádio Bel Ltda., na cidade de Ouro Branco-MG;

4 – Portaria nº 317, de 19 de março de 2002 – Rádio Bel Ltda., na cidade de Brumadinho-MG;

5 – Portaria nº 331, de 19 de março de 2002 – Sistema de Comunicação Central de Ipuina Ltda., na cidade de Taiobeiras-MG;

6 – Portaria nº 332, de 19 de março de 2002 – Sistema de Comunicação Central de Ipuina Ltda., na cidade de Turmalina-MG;

7 – Portaria nº 335, de 19 de março de 2002 – Freqüência Brasileira de Comunicações Ltda., na cidade de Dolores de Campos-MG; e

8 – Portaria nº 432, de 22 de março de 2002 – Sistema Plug de Comunicações Ltda., na cidade de Apiacás-MT.

Brasília, 22 de agosto de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 1.066 EM

Brasília, 1º de agosto de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinouse a publicação da Concorrência nº 68/2000-SSR/MC com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Gurinhata, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Freqüência Brasileira de Comunicações Ltda. obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento,** Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 290, DE 19 DE MARÇO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 3º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000812/2000, Concorrência nº 068/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Freqüência Brasileira de Comunicações Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Gurinhata, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

CONTRATO SOCIAL

Empresa: *Frequência Brasileira de Comunicações Ltda.*

OSCAR FRANCISCO PALOSCHI, brasileiro, casado, empresário, nascido a 03.05.72, natural de Ibiruba – RS, portador do RG. no. 5.044.497.328 expedida em 22.07.87 pela SSP/RS e do CPF no. 621.882.320-20, filho de Lothario Paloschi e Ilvedi Maurer Paloschi, residente e domiciliado nesta Capital à SCR N 712/713 Bl. A Entrada 17 – Apto. 102 – Asa Norte – DF e MARILENE MOURA DINIZ, brasileira, casada, empresária, nascida a 09.02.75, natural de Brasília – DF, portadora da CI no. 1.280.215 expedida em 11.11.88 pela SSP/DF e do CPF no. 771.865.321-87, filha da Neuza Maria Diniz e Severino Moura Diniz, residente e domiciliada nesta Capital à QNO 04 Cj. F Casa 53 – Setor O – Ceilândia – DF, RESOLVEM, de comum acordo, constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade Ltda, conforme as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial de *Frequência Brasileira de Comunicações Ltda*, com sua sede no SGA/Sul Quadra 902 – Conjunto B – Entrada B – Sala 201 – Ed. Athenas – Asa Sul - DF, podendo instalar e manter filiais em todo o território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Os objetivos da sociedade consistem na execução, em qualquer parte do território nacional dos serviços de TV a CABO, assim compreendido como serviço de telecomunicações não aberto a correspondências pública, e que consiste na distribuição de sinais de vídeo e/ou áudio à assinantes, mediante transporte por meios físicos; e de radiodifusão sonora, radiodifusão de sons e imagens (televisão) incluindo repetição, retransmissão e geração de sinais de televisão; TV a CABO, serviço de distribuição de sinais multiponto multicanal (MMDS), que se utiliza de faixa de microondas para transmitir sinais a serem recebidos em pontos determinados dentro da área de prestação de serviço; exploração de mensagens publicitárias e demais serviços de telecomunicações em geral, através de concessões e permissões outorgadas pelo Poder Público, de conformidade com procedimentos administrativos previstos na legislação vigente, .

CONFERE COM

Em

Parágrafo Único

A sociedade não poderá manter concessões ou permissões para execução de serviço de radiodifusão, em todo o País, além dos limites previstos pelo artigo 12 do Decreto – Lei No. 236, de 28.02.67.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades terão início a partir da data em que o Poder Público lhe outorgar autorização, permissão ou concessão para executar seus objetivos sociais em qualquer de suas modalidades.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO PODER PÚBLICO

A empresa não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital Social é de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), divididos em 50 (cinquenta mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado nesta data, em moeda corrente do País, e ficará assim distribuído entre os sócios:

1. Marilene Moura Diniz	25.000 quotas	R\$ 25.000,00
2. Oscar Francisco Paloschi	25.000 quotas	R\$ 25.000,00
Total	50.000 quotas	R\$ 50.000,00

Parágrafo Primeiro:

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade, está limitada ao total do Capital Social.

Parágrafo Segundo:

É vedada a participação de pessoa jurídica no capital da empresa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12 DEZ 2006

Parágrafo Terceiro:

As quotas representativas do Capital Social serão inalienáveis e incalculáveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas.

CLÁUSULA SEXTA – DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Compete o uso da denominação social, aos sócios Oscar Francisco Paloschi e Marilene Moura Diniz, os quais representarão a Sociedade em conjunto ou isoladamente, em juízo e fora dele, podendo, para tanto, representar a Sociedade junto às repartições públicas, Federais, Estaduais, Distritais, Municipais e Autárquicas, movimentar contas bancárias, emitir títulos de créditos, procurações, endossar, avalizar e outros, sendo-lhes, no entanto, vetado o uso em negócios ou atos de qualquer natureza alheios aos fins sociais, inclusive em avais a favor de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da Sociedade será exercida por ambos os sócios mencionados na Cláusula Sexta, que dispensados de caução, ficam desde já investidos na função de sócios-gerentes, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao pleno andamento dos negócios sociais.

Parágrafo Único

A sócia Marilene Moura Diniz, fará uma retirada mensal, à título e Pro-labore, estabelecida de comum acordo entre as partes, obedecendo-se a capacidade financeira da Sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BALANÇOS ANUAIS E DA PARTILHA DE LUCROS OU PREJUÍZOS

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá ao Balanço Patrimonial da Sociedade para apuração de lucros ou prejuízos. Em se tratando de lucros, atendidas as obrigações sociais e feitas as amortizações e provisões consideradas necessárias e permitidas em lei, os lucros apurados anualmente, serão distribuídos entre os sócios, na proporção das quotas de capital de cada um, ou levado para a conta “lucros acumulados” para ulterior aumento de capital, e se apresentar prejuízos, os mesmos serão suportados pelos sócios na proporção das quotas.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 12 DEZ 2001

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE QUOTAS

Parágrafo Primeiro

O capital social, na sua totalidade, pertencerá a pessoas físicas brasileiras.

Parágrafo Segundo

As quotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros estranhos à Sociedade, sem prévio consentimento expresso dos outros sócios e da autorização prévia do Poder Público concedente, e para esse fim, o sócio retirante deverá comunicar sua resolução a sociedade com uma antecedência de 60 (sessenta) dias. Em qualquer eventualidade o sócio remanescente terá preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

Parágrafo Terceiro

O pagamento dos haveres do sócio retirante far-se-á em moeda corrente nacional, sendo o total a receber, dividido em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, devendo, a partir da segunda, serem atualizadas conforme variação do índice oficial vigente, e juros legais, vencendo-se a primeira parcela em 60 (sessenta) dias após a retirada do sócios.

Parágrafo Quarto

É vedado aos sócios, darem suas cotas de capital, ou parte delas, que são indivisíveis, em caução, fiança ou penhor, em juízo ou fora dele, assim como onera-las com cláusulas de usufruto, fideicomisso ou qualquer ato, ou disposição de última vontade que, de qualquer forma venha contratar ou perturbar os interesses e fins sociais.

Parágrafo Quinto

O falecimento de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da sociedade prosseguindo com os herdeiros do mesmo, os quais deverão ter seus nomes submetidos à prévia aprovação pelo Poder Público concedente.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 12 DEZ 2001

Parágrafo Sexto

Verificando-se a ocorrência descrita no parágrafo anterior, será feita a apuração dos haveres do sócio falecido, e a seguir processada a entrega na forma legal aos legítimos herdeiros. Os haveres, se houverem, do sócio falecido, serão negociados pelos herdeiros e/ou sucessores legais, na forma prevista no parágrafo terceiro desta cláusula, dando sempre preferência, em igualdade de condições, à Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO DE SEMPEDIMENTO

Pelo presente instrumento, os sócios DECLARAM expressamente que não se acham incursos nas proibições legais que os impeçam de exercer as atividades previstas nos objetivos sociais referidos na cláusula primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para o exercício das funções de administrador e procurador, responsável pelas instalações técnicas e principalmente, para o encargo ou orientação da natureza intelectual administrativa, direta ou indiretamente, a Sociedade se obriga, desde já, a admitir somente brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

Parágrafo Primeiro

O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

Parágrafo Segundo

Os casos não previstos no presente contrato social serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei Federal no. 3.708, de 10 de janeiro de 1919, e, subsidiariamente, no que for aplicável, pela Lei Federal no. 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da sede da Sociedade para solução de quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de constituição, obrigando-se a si, seus herdeiros e sucessores, a cumprirem fielmente todos os seus expressos termos, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília - DF, 09 de maio de 2000

SÓCIOS:

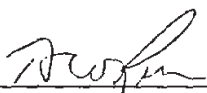

OSCAR FRANCISCO PALOSCHI

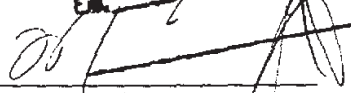



MARILENE MOURA DINIZ



Testemunhas:


Alexandre Caetano dos Reis
CI no. 794.045 SSP/DF
CPF no. 287.157.991-15


Alessandra B. Perdigo dos Reis
CI no. 1.302.830 SSP/DF
CPF no. 552.457.901-06


João Bittencourt Mesquita
CPF N° 098.543.127-04
OAB-DF N° 8.042

5/3
e.m } (A Comissão de Educação - decisões terminativa)

~~RECEBIDO~~
Publicado no DCF de 10/05/2004
- 250 -

(À comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 469, de 2004**

(Nº 3.172/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Catedral de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 296, de 19 de março de 2002, que outorga permissão ao Sistema Catedral de Comunicação Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 740, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 290, de 19 de março de 2002 – Frequência Brasileira de Comunicações Ltda., na cidade de Gurinhata-MG;

2 – Portaria nº 296, de 19 de março de 2002 - Sistema Catedral de Comunicação Ltda., na cidade de Córrego Danta-MG;

3 – Portaria nº 297, de 19 de março de 2002 – Rádio Bel Ltda., na cidade de Ouro Branco-MG;

4 – Portaria nº 317, de 19 de março de 2002 – Rádio Bel Ltda., na cidade de Brunnadinho-MG;

5 – Portaria nº 331, de 19 de março de 2002 – Sistema de Comunicação Central de Ipuina Ltda, na cidade de Taiobeiras-MG;

6 – Portaria nº 332, de 19 de março de 2002 – Sistema de Comunicação Central de Ipuina Ltda, na cidade de Turmalina-MG;

7 – Portaria nº 335, de 19 de março de 2002 – Frequência Brasileira de Comunicações Ltda., na cidade de Dores de Canipos-MG; e

8 – Portaria nº 432, de 22 de março de 2002– Sistema Plug de Comunicações Ltda., na cidade de Apiacás-MT.

Brasília, 22 de agosto de 2002. – Fernando Henrique Cardoso.

MC Nº 1.061 EM

Brasília, 1º de agosto de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 066/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de urna estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que ao Sistema Catedral de Comunicação Ltda obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tomando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 296, DE 19 DE MARÇO DE 2002.

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 3º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão. aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000763/2000, Concorrência nº 066/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao Sistema Catedral de Comunicação Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

CONTRATO SOCIAL
SISTEMA CATEDRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA

~~EURICO~~ **EURICO DOS SANTOS VELOSO**, brasileiro, solteiro, Bispo, residente e domiciliado na cidade de Luz/MG, à Rua Oito de Julho, 175, CPF: 019.244.196-53, portador da cédula de Identidade n.º M-273.503, expedida pela SSP/MG, nascido aos 13.04.1933.

JOSÉ OSVALDO RIBEIRO DE MELO, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, residente e domiciliado na cidade de Luz/MG, à Rua Iguatama, 68, CPF: 205.602.906-20, portador da cédula de Identidade n.º 10.781-6a, expedida pelo Conselho Regional de Administração /MG, nascido aos 18.02.1957.

JOSÉ ANGELO DE FARIA TAVARES, brasileiro, casado, Funcionário Público, residente e domiciliado na cidade de Córrego Danta/MG, à Av. Francisco Campos, 841, CPF: 473.313.566-15, portador da cédula de Identidade n.º M-2.646.723, expedida pela SSP/MG, nascido aos 02.02.1961.

JABER ISMAIL HACHEM, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na cidade de Luz/MG, à Rua Campos Altos, 706, CPF: 734.954.926-15, portador da cédula de Identidade n.º M-3.409.339, expedida pela SSP/MG, nascido aos 20.09.1965.

PRIMEIRA

DA NATUREZA JURÍDICA, DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO DA SOCIDADE:

A sociedade será por quotas de responsabilidade limitada, adotando a denominação social de **SISTEMA CATEDRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA**, sua sede funcionará na Rua Oito de Julho,

153 – Centro – Luz/MG, e o foro escolhido para ajuizamento de quaisquer causas é o da Comarca de Luz, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SEGUNDA

DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade se propõe a executar e explorar o serviço de radiodifusão sonora ou de sons e imagens (Televisão), mediante concessão ou permissão do Governo Federal na cidade Luz/MG, ou em outras localidades, tudo de total acordo com a legislação reguladora da matéria. Os objetivos da sociedade se identificam com o que dispõe o artigo 3º do Decreto Federal n.º 52.795, de 31 de Outubro de 1963, que instituiu o Regulamento do Serviço de Radiodifusão, sendo prioritários os programas de natureza educativa, informativa, cívicas, patrióticas, recreativa e ao vivo, paralelamente com as atividades de publicidade comercial compatíveis, para suporte dos encargos da empresa e sua melhor dimensão técnica e artística.

TERCEIRA

DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais) dividido em 64 (Sessenta e quatro) quotas, de valor unitário de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma.

A – O sócio **EURICO DOS SANTOS VELOSO**, acima qualificado, subscreve 16 (Dezesesseis) quotas e integraliza, neste ato, (Dezesesseis) quotas no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) em moeda corrente do País.

B – O sócio **JOSÉ OSVALDO RIBEIRO DE MELO**, acima qualificado, subscreve 16 (Dezesesseis) quotas e integraliza, neste ato, (Dezesesseis) quotas no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) em moeda corrente do País.

C – O sócio **JOSÉ ANGELO DE FARIA TAVARES**, acima qualificado, subscreve 16 (Dezesesseis) quotas e integraliza, neste ato (Dezesesseis) quotas no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) em moeda corrente do País.

D – O sócio **JABER ISMAIL HACHEM**, acima qualificado, subscreve 16 (Dezesseis) quotas e integraliza, neste ato, (Dezesseis) quotas no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) em moeda corrente do País.

QUARTA DAS RESPONSABILIDADES

A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor do capital social de acordo com o Decreto 3.708, de 10.01.1919.

PARÁGRAFO ÚNICO: As quotas representativas do capital social são inalienáveis ou incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas.

QUINTA DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A administração da sociedade será exercida por todos os sócios isolada ou conjuntamente. Todos terão poderes de representação da sociedade em juízo ou fora dele. Todos os documentos onde conste a venda ou oneração de bens do patrimônio da sociedade somente serão válidos com a assinatura dos quatro sócios, ficando proibido o uso da firma em fianças, avais, endossos e outros favores estranhos aos interesses da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Poder Concedente.

SEXTA DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

A contratação de pessoal, bem como a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da sociedade se farão sempre de acordo com o que for determinado pelo Poder Público Concedente. Para os cargos de gerente, subgerente, procurador, locutores e encarregados das instalações técnicas e os contratados como responsáveis pela orientação intelectual, educativa, informante ou recreante, somente serão admitidos brasileiros natos.

SETIMA**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DURAÇÃO DA SOCIEDADE:**

A sociedade iniciará suas atividades em 01.07.2000 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

OITAVA**DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS SOCIAIS**

Se algum dos sócios desejar ceder ou transferir ~~parte ou total~~ de suas quotas, deverá comunicar por escrito sua vontade aos outros quotistas, tendo estes o direito de preferência, na proporção da participação do capital social em vigor a época, na aquisição de qualquer cota que vier a ser transacionada e o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da comunicação, para fazer valer o seu direito, sob pena de nulidade deste ato. Findo este prazo, e se os mesmos não se interessarem pelas quotas que lhe foram oferecidas, estas poderão ser transacionadas com terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nenhuma alteração contratual poderá ser realizada sem anuência do Poder Concedente . Fica ajustado entre as partes que ao sócio que se retira caberá receber o valor das quotas realizadas e representativas de seu capital mais os lucros apurados em balanço, cujo pagamento será feito em 24 (Vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem juros.

NONA**DA SUCESSÃO**

A sociedade não se dissolverá por morte ou interdição de qualquer dos quotistas, podendo continuar com os herdeiros ou sucessores do falecido ou interdito, mediante concordância expressa e unânime dos quotistas remanescentes, ou então, ter seus haveres apurados em Balanço Patrimonial, levantado em trinta dias após o evento. Os haveres serão liquidados em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas.

DÉCIMA**DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS**

O exercício social coincidirá com o ano civil, e, em 31 de Dezembro de cada ano, os resultados apurados terão a desatinação que os sócios desejarem, na proporção de cada um na sociedade.

DÉCIMA PRIMEIRA DAS FILIAIS

A sociedade não possui filiais, podendo no entanto, ~~abrir-se quando e onde lhes convier.~~

DÉCIMA SEGUNDA DA LIQUIDAÇÃO:

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei.

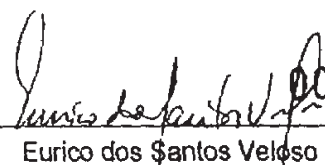
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na dissolução amigável da sociedade, os quotistas, em comum acordo, escolherão qual deles será o liquidante dos negócios sociais e a ele competirá responder perante terceiros pelo ativo e passivo, bem como pela guarda e conservação dos livros e documentos da sociedade pelos prazos de decadência e de prescrição previstos em Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A dissensão entre os quotistas não será motivo para que se requeira a liquidação litigiosa da empresa, a menos que nenhum quotista tenha condições de dar continuidade ao negócio, pagando ao dissidente por sua participação, da forma entre eles combinada.

DÉCIMA TERCEIRA DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO:

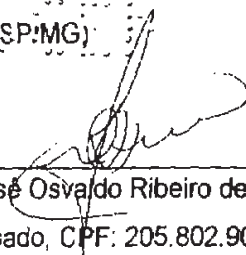
Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não se acham nas proibições de arquivamento deste instrumento previstos na Lei 8.934, de 18.11.1994.

E, por estarem assim justos e contratados, depois de lido e achado certo, em presença de testemunhas abaixo identificadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.



Eurico dos Santos Veloso

(Bras., Solteiro, CPF: 019.244.196-53, C.I.
M-273.503/SSP/MG)



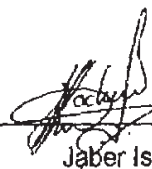
José Osvaldo Ribeiro de Melo

(Bras., Casado, CPF: 205.802.906-20, C.I.
M-1.498.470/SSP/MG)



José Angelo de Faria Tavares

(Bras., Casado, CPF: 473.313.566-15, C.I.
M-2.646.723/SSP/MG)



Jaber Ismail Hachem

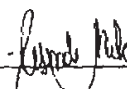
(Bras., Casado, CPF: 734.954.926-15, C.I.
M-3.409.339/SSP/MG)

Testemunhas



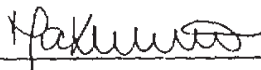
Isabel Cristina Pacheco Araújo

(Bras., Solteira, C.I. M-7.522.222/SSP/
MG, CPF: 027.225.616-11)



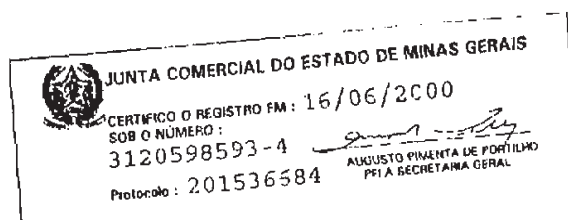
Valéria Resende de Melo

(Bras., Casada, C.I. M-4.500.265/SSP/
MG, CPF: 002.867.976-28)



Lorena Batista Maximo

OAB/MG - 82.786



(À comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 470, DE 2004**

(Nº 3.183/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Plug de Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade e Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 28 de agosto de 2002, que outorga concessão ao Sistema Plug de Comunicações Ltda. Para explorar, por 10(dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 768, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 28 de agosto de 2002, que “Outorga concessão às entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

- 1 – Rádio Tradição Ltda., na cidade de Rio Branco do Sul-PR (onda média);
- 2 – Sistema Gois de Radiodifusão Ltda., na cidade de Água Boa-MT (onda média);
- 3 – Jea Comunicações Ltda., na cidade de Aripuanã-MT (onda média);
- 4 – Sociedade Barrabugrense de Comunicação Ltda., na cidade de Barra do Bugre-MT (onda média);
- 5 – Sistema Plug de Comunicações Ltda., na cidade de Nova Brasilândia-MT (onda média);
- 6 – Sistema Plug de Comunicações Ltda., na cidade de Paranaíta-MT (onda média);
- 7 – Sistema Gois de Radiodifusão Ltda., na cidade de Terra Nova do Norte-MI (onda média);
- 8 – Sistema Plug de Comunicações Ltda., na cidade de Vila Rica-MI (onda média);
- 9 – Agência Guanhanense de Comunicação Ltda., na cidade de Guanhães-MG (onda média);
- 10 – Sistema Cariris de Radiodifusão Ltda., na cidade de Pirapora-MG (onda média); e
- 11 – Vídeo Express Ltda., na cidade de Colatina-ES (sons e imagens).

Brasília, 4 de setembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 1.106 EM

Brasília, 9 de agosto de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Em conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinouse a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência, com vistas à outorga de concessão para explorar serviços de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação abaixo indicadas.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, após analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que obtiveram a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelos respectivos Editais, tomando-se assim vencedoras das Concorrências, conforme atos da mesma comissão, que homologuei, as seguintes entidades:

Rádio Tradição Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000640/2000 e Concorrência nº 117/2000-SSR/MC);

Sistema Gois de Radiodifusão Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Água Boa, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53670.001122/2000 e Concorrência nº 120/2000-SSR/MC);

Jea Comunicações Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Aripuanã, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53670.001128/2000 e Concorrência nº 120/2000-SSR/MC);

Sociedade Barrabugrense de Comunicação Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53670.001120/2000 e Concorrência nº 120/2000-SSR/MC);

Sistema Plug de Comunicações Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53670.001129/2000 e Concorrência nº 120/2000-SSR/MC);

Sistema Plug de Comunicações Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53670.001129/2000 e Concorrência nº 120/2000-SSR/MC);

Sistema Gois de Radiodifusão Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53670.001122/2000 e Concorrência nº 120/2000-SSR/MC);

Sistema Plug de Comunicações Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Vila Rica, Estado de Mato Grosso (Processo

nº 53670.001129/2000 e Concorrência nº 120/2000-SSR/MC);

Agência Guanhanense de Comunicação Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guanhães, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000608/2001 e Concorrência nº 074/2001-SSR/MC);

Sistema Cariris de Radiodifusão Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pirapora, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000607/2001 e Concorrência nº 074/2001-SSR/MC);

Vídeo Express Ltda., serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo (Processo nº 53660.000478/97 e Concorrência nº 106/97-SFO/MC);

3. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõe o art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência projeto de decreto que trata da outorga de concessão às referidas entidades para explorar os serviços de radiodifusão mencionados.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, os atos de outorga somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito sejam encaminhados os referidos atos.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2002

Outorga concessão às entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Rádio Tradição Ltda., na cidade de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000640/2000 e Concorrência nº 117/2000-SSR/MC);

II – Sistema Gois de Radiodifusão Ltda, na cidade de Água Boa, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53670.001122/2000 e Concorrência nº 120/2000-SSR/MC);

III – Jea Comunicações Ltda., na cidade de Aripuanã, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53670.001128/2000 e Concorrência nº 120/2000-SSR/MC);

IV – Sociedade Barrabugrense de Comunicação Ltda., na cidade de Barra do Bugres. Estado de Mato Grosso (Processo nº 53670.001120/2000 e Concorrência nº 120/2000-SSR/MC);

V – Sistema Plug de Comunicações Ltda., na cidade de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53670.001129/2000 e Concorrência nº 120/2000-SSR/MC);

VI – Sistema Plug de Comunicações Ltda., na cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53670.001129/2000 e Concorrência nº 120/2000-SSR/MC);

VII – Sistema Gois de Radiodifusão Ltda., na cidade de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53670.001122/2000 e Concorrência nº 120/2000-SSR/MC);

VIII – Sistema Plug de Comunicações Ltda., na cidade de Vila Rica, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53670.001129/2000 e Concorrência nº 120/2000-SSR/MC);

IX – Agência Guanhanense de Comunicação Ltda., na cidade de Guanhães, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000608/2001 e Concorrência nº 074/2001-SSR/MC);

X – Sistema Cariris de Radiodifusão Ltda., na cidade de Pirapora, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000607/2001 e Concorrência nº 074/2001-SSR/MC).

Art. 2º Fica outorgada concessão à Vídeo Express Ltda., para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo (Processo nº 53660.000478/97 e Concorrência nº 106/97-SFO/MC).

Art. 3º As concessões ora outorgadas reger-se-ão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pelas outorgadas.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Os contratos decorrentes destas concessões deverão ser assinados dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 4º, sob pena de tornar-se nula, de pleno direito, a outorga concedida.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de agosto de 2002; 181º da Independência e 114º da República. – **Fernando Henrique Cardoso**.

SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Roque Lander Menegais, brasileiro, casado, assessor, residente e domiciliado à Rua das Dálías, n.º 95, Jardim Guarujá, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portador da Carteira de identidade RG n.º 13/R.2.942.125 SSP/SC e CPF n.º 782.211.889-72; **Andrea Samuel do Nascimento Menegais**, brasileira, casada, comerciarista, residente e domiciliada à Rua das Dálías, n.º 95, Jardim Guarujá, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 6.421.554-0 - SSP/PR e CPF n.º 969.173.269-68, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pela seguinte legislação: artigos 211 e 223 e seus parágrafos da Constituição Federal, Lei n.º 3708 de 10 de janeiro de 1919, Lei 4117 de 27 de agosto de 1962, Decreto n.º 52795 de 31 de outubro de 1963, Lei n.º 8934 de 18 de novembro de 1994, Decreto n.º 1800 de 30 de janeiro de 1996 e Decreto - Lei n.º 236 de 28 de fevereiro de 1967, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas a seguir:

~~CLÁUSULA PRIMEIRA:~~ A sociedade girará sob o nome empresarial de “ **SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA.**”, tendo sua sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua das Dálías, n.º 95, Jardim Guarujá, CEP 85.803-310.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá como principal objetivo a exploração de estações de radiodifusão em Freqüência Modulada (FM), Amplitude Modulada (AM), Ondas Médias (OM), Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT), Exploração dos Serviços de Televisão a Cabo com Som e Imagem em VHF e UHF, com finalidades educacionais informativas, cívicas e patrióticas, bem como a exploração de concessões e licenças, promover a cultura universal e nacional, a diversidade de fontes de informação, o lazer e o entretenimento, a pluralidade política e o desenvolvimento social e econômico do País, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade será constituída por prazo indeterminado observando-se quando de sua dissolução, os preceitos da lei em vigência, iniciando suas atividades a partir da homologação da autorização para funcionamento dada pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista, neste ato, na importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) ~~divididos em 40.000 (Quarenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma. fica assim distribuído entre os sócios:~~

Roque Lander Menegais	cotas 25.000	R\$ 25.000,00
Andrea Samuel do Nascimento Menegais	<u>cotas 15.000</u>	<u>R\$ 15.000,00</u>
TOTALIZANDO	cotas 40.000	R\$ 40.000,00

Roque Lander Menegais: subscreve neste ato com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) sendo 5.000 (cinco mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, somando portanto R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), integralizado na presente data, em moeda corrente do país, e o saldo de 20.000 (vinte mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja integralização efetuará em moeda corrente do país até a data da outorga para execução do serviço de radiodifusão dada pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

Andrea Samuel do Nascimento Menegais: subscreve neste ato com 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) sendo 3.000 (três mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, somando portanto R\$ 3.000,00 (três mil reais), integralizado na presente data, em moeda corrente do país, e o saldo de 12.000 (doze mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja integralização efetuará em moeda corrente do país até a data da outorga para execução do serviço de radiodifusão dada pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas ou ações representativas do capital social serão inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, exceto a participação de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros, através de capital sem direito a voto e não podendo exceder a trinta por cento do capital social dependendo de qualquer alteração contratual ou estatutária de prévia autorização do **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada por um sócio gerente, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA: Fica estabelecido que a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberá somente à brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

CLÁUSULA NONA: Os administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no País e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios que desejarem transferir ou alienar suas quotas deverão notificar, por escrito, à sociedade discriminando-lhes o preço, a forma e o prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo à critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que haja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas, desde que sejam observadas as normas da Cláusula Sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos, de dois terços de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A responsabilidade dos sócios será limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo segundo a Lei n.º 3708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade por todos os seus sócios se obriga a cumprir rigorosamente todas as leis, regulamentos e as instruções vigentes ou que vierem a vigorar referentes à radiodifusão e à segurança nacional

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, receberão os sócios, à título de PRÓ-LABORE, a quantia mensal fixada em comum até o limite da dedução fiscal, prevista na legislação fiscal do imposto de renda, a qual será levada à conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica investido na função de Sócio Gerente da sociedade, o sócio Sr. Roque Lander Menegals para o qual fica dispensado da prestação de caução, conforme preceitua o artigo 12 da Lei n.º 3708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O sócio Gerente poderá fazer-se representar por procurador que o representará em todos os atos de interesse da sociedade, gerindo e administrando, devendo nesse caso ser solicitado para tal designação prévia autorização da autoridade fiscalizadora, apresentando-se na oportunidade, a prova de nacionalidade do procurador que deverá ser sempre brasileiro nato e de idoneidade moral comprovada pelo competente atestado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Patrimonial da sociedade obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às cotas de capital que possuírem, podendo os lucros, à critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A distribuição dos lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de atender a despesas inadiáveis que impliquem no funcionamento normal da estação de radiodifusão. Suprida a deficiência financeira, os lucros líquidos restantes terão a destinação prevista na Cláusula Décima Nona deste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os sócios declaram que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos em Leis que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Os casos omissos neste instrumento serão regidos pelos dispositivos da Lei Nº 3708 de 10 de janeiro de 1919, cuja fiel observância bem como das demais cláusulas deste compromisso se obrigam os sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Os sócios elegem o Foro da Comarca de Cascavel Estado do Paraná, para dirimir possíveis dúvidas oriundas a este inclusive de cláusulas omissas.


SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA.**CONTRATO SOCIAL**

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel/PR, 20 de Março de 2000.

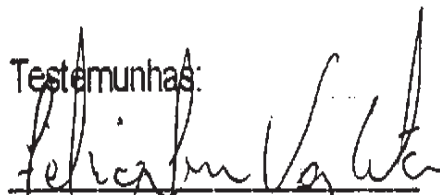


Roque Lander Menegais
Sócio Gerente




Andrea Samuel do Nascimento Menegais
Sócia


Testemunhas:



Fábio Júnior Vaz Cestari
RG N.º 6.696.431-0 SSP/PR



Eder Waine Cuarelli
O.A.B. 26.085-A PR



Mari Elena Jungkenn
RG N.º 755.787 SSP/RS

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 471, DE 2004**

(Nº 3.184/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Plug de Comunicações LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 28 de agosto de 2002, que outorga concessão ao Sistema Plug de Comunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 768, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 28 de agosto de 2002, que “Outorga concessão às entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

- 1 – Rádio Tradição Ltda., na cidade de Rio Branco do Sul – PR (onda média);
- 2 – Sistema Gois de Radiodifusão Ltda., na cidade de Água Boa – MT (onda média);
- 3 – Jea Comunicações Ltda., na cidade de Aripuanã -MT (onda média);
- 4 – Sociedade Barrabugrense de Comunicação Ltda., na cidade de Barra do Bugres – MT (onda média);
- 5 – Sistema Plug de Comunicações Ltda., na cidade de Nova Brasilândia – MT (onda média);
- 6 – Sistema Plug de Comunicações Ltda., na cidade de Paranaíta – MT (onda média);
- 7 – Sistema Gois de Radiodifusão Ltda., na cidade de Terra Nova do Norte – MT (onda média);
- 8 – Sistema Plug de Comunicações Ltda., na cidade de Vila Rica – MT (onda média);
- 9 – Agência Guanhanense de Comunicação Ltda., na cidade de Guanhães – MG (onda média);
- 10 – Sistema Cariris de Radiodifusão Ltda., na cidade de Pirapora-MG (onda média); e
- 11 – Vídeo Express Ltda., na cidade de Colatina – ES (sons e imagens).

Brasília 4 de setembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 1.106 EM

Brasília, 9 de agosto de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Em conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinouse a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência, com vistas à outorga de concessão para explorar serviços de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação abaixo indicadas.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, após analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que obtiveram a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelos respectivos Editais, tornando-se assim vencedoras das Concorrências, conforme atos da mesma Comissão, que homologuei, as seguintes entidades:

Rádio Tradição Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000640/2000 e Concorrência nº 117/2000-SSR/MC);

Sistema Gois de Radiodifusão Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Água Boa, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53670.001122/2000 e Concorrência nº 120/2000-SSR/MC);

Jea Comunicações Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Aripuanã, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53670.001128/2000 e Concorrência nº 120/2000-SSR/MC);

Sociedade Barrabugrense de Comunicação Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53670.001120/2000 e Concorrência nº 120/2000-SSR/MC);

Sistema Plug de Comunicações Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53670.001129/2000 e Concorrência nº 120/2000-SSR/MC),

Sistema Plug de Comunicações Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53670.001129/2000 e Concorrência nº 120/2000-SSR/MC);

Sistema Gois de Radiodifusão Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53670.001122/2000 e Concorrência nº 120/2000-SSR/MC);

Sistema Plug de Comunicações Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Vila Rica, Estado de Mato Grosso (Processo

nº 53670.001129/2000 e Concorrência nº 120/2000-SSR/MC);

Agência Guanhanense de Comunicação Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guanhanes, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000608/2001 e Concorrência nº 074/2001-SSR/MC);

Sistema Cariris de Radiodifusão Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pirapora, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000607/2001 e Concorrência nº 074/2001-SSR/MC);

Vídeo Express Ltda., serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo (Processo nº 53660.000478/97 e Concorrência nº 106/97-SFO/MC);

3. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõe o art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência projeto de decreto que trata da outorga de concessão às referidas entidades para explorar os serviços de radiodifusão mencionados.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, os atos de outorga somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito sejam encaminhados os referidos atos.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento.** – Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2002

Outorga concessão às entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Rádio Tradição Ltda., na cidade de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000640/2000 e Concorrência nº 117/2000-SSR/MC);

II – Sistema Gois de Radiodifusão Ltda., na cidade de Água Boa, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53670.001122/2000 e Concorrência nº 120/2000-SSR/MC);

III – Jea Comunicações Ltda., na cidade de Aripuanã, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53670.001128/2000 e Concorrência nº 120/2000-SSR/MC);

IV – Sociedade Barrabugrense de Comunicação Ltda., na cidade de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53670.001120/2000 e Concorrência nº 120/2000-SSR/MC);

V – Sistema Plug de Comunicações Ltda., na cidade de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53670.001129/2000 e Concorrência nº 120/2000-SSR/MC);

VI – Sistema Plug de Comunicações Ltda., na cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53670.001129/2000 e Concorrência nº 120/2000-SSR/MC);

VII – Sistema Gois de Radiodifusão Ltda., na cidade de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53670.001122/2000 e Concorrência nº 120/2000-SSR/MC);

VIII – Sistema Plug de Comunicações Ltda., na cidade de Vila Rica, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53670.001129/2000 e Concorrência nº 120/2000-SSR/MC);

IX – Agência Guanhanense de Comunicação Ltda., na cidade de Guanhanes, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000608/2001 e Concorrência nº 74/2001-SSR/MC);

X – Sistema Cariris de Radiodifusão Ltda., na cidade de Pirapora, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000607/2001 e Concorrência nº 074/2001-SSR/MC);

Art. 2º Fica outorgada concessão à Vídeo Express Ltda., para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo (Processo nº 53660.000478/97 e Concorrência nº 106/97-SFO/MC).

Art. 3º As concessões ora outorgadas reger-se-ão pelo Código Brasileiro Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pelas outorgadas.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Os contratos decorrentes destas concessões deverão ser assinados dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 4º, sob pena de tornar-se nula, de pleno direito, a outorga concedida.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de agosto de 2002; 181º da Independência e 114º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA.**CONTRATO SOCIAL**

Roque Lander Menegals, brasileiro, casado, assessor, residente e domiciliado à Rua das Dálías, n.º 95, Jardim Guarujá, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portador da Carteira de identidade RG n.º 13/R.2.942.125 SSP/SC e CPF n.º 782.211.889-72; **Andrea Samuel do Nascimento Menegals**, brasileira, casada, comerciarista, residente e domiciliada à Rua das Dálías, n.º 95, Jardim Guarujá, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 6.421.554-0 - SSP/PR e CPF n.º 969.173.269-68, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pela seguinte legislação: artigos 211 e 223 e seus parágrafos da Constituição Federal, Lei n.º 3708 de 10 de janeiro de 1919, Lei 4117 de 27 de agosto de 1962, Decreto n.º 52795 de 31 de outubro de 1963, Lei n.º 8934 de 18 de novembro de 1994, Decreto n.º 1800 de 30 de janeiro de 1996 e Decreto - Lei n.º 236 de 28 de fevereiro de 1967, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de “ **SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA.**”, tendo sua sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua das Dálías, n.º 95, Jardim Guarujá, CEP 85.803-310.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá como principal objetivo a exploração de estações de radiodifusão em Frequência Modulada (FM), Amplitude Modulada (AM), Ondas Médias (OM), Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT), Exploração dos Serviços de Televisão a Cabo com Som e Imagem em VHF e UHF, com finalidades educacionais informativas, cívicas e patrióticas, bem como a exploração de concessões e licenças, promover a cultura universal e nacional, a diversidade de fontes de informação, o lazer e o entretenimento, a pluralidade política e o desenvolvimento social e econômico do País, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade será constituída por prazo indeterminado observando-se quando de sua dissolução, os preceitos da lei em vigência, iniciando suas atividades a partir da homologação da autorização para funcionamento dada pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista, neste ato, na importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) ~~divididos em~~ 40.000 (Quarenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) ~~cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:~~

Roque Lander Menegais	cotas 25.000	R\$ 25.000,00
Andrea Samuel do Nascimento Menegais	cotas 15.000	R\$ 15.000,00
TOTALIZANDO	cotas 40.000	R\$ 40.000,00

Roque Lander Menegais: subscreve neste ato com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) sendo 5.000 (cinco mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, somando portanto R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), integralizado na presente data, em moeda corrente do país, e o saldo de 20.000 (vinte mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja integralização efetuará em moeda corrente do país até a data da outorga para execução do serviço de radiodifusão dada pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

Andrea Samuel do Nascimento Menegais: subscreve neste ato com 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) sendo 3.000 (três mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, somando portanto R\$ 3.000,00 (três mil reais), integralizado na presente data, em moeda corrente do país, e o saldo de 12.000 (doze mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja integralização efetuará em moeda corrente do país até a data da outorga para execução do serviço de radiodifusão dada pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas ou ações representativas do capital social serão inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, exceto a participação de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros, através de capital sem direito a voto e não podendo exceder a trinta por cento do capital social dependendo de qualquer alteração contratual ou estatutária de prévia autorização do **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada por um sócio gerente, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA: Fica estabelecido que a responsabilidade e a orientação/intelectual e administrativa da entidade caberá somente à brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

CLÁUSULA NONA: Os administradores da entidade serão brasileiros natos e naturalizados há mais de dez anos e para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no País e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após terem sido aprovados pelo **MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÕES**.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios que desejarem transferir ou alienar suas quotas deverão notificar, por escrito, à sociedade discriminando-lhes o preço, a forma e o prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo à critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que haja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas desde que sejam observadas as normas da Cláusula Sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O quadro de pessoal será sempre constituído, a menos, de dois terços de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A responsabilidade dos sócios será limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo segundo a Lei n.º 3708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade por todos os seus sócios se obriga a cumprir rigorosamente todas as leis, regulamentos e as instruções vigentes ou que vierem vigorar referentes à radiodifusão e à segurança nacional

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime de todos os demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, receberão os sócios, à título de PRÓ-LABORE, a quantia mensal fixada em comum até o limite de dedução fiscal, prevista na legislação fiscal do imposto de renda, a qual será levada em conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica investido na função de Sócio Gerente da sociedade o sócio Sr. Roque Lander Menegais para o qual fica dispensado da prestação de caução, conforme preceitua o artigo 12 da Lei n.º 3708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O sócio Gerente poderá fazer-se representar por procurador que o representará em todos os atos de interesse da sociedade, gerindo e administrando, devendo nesse caso ser solicitado para tal designação prévia autorização da autoridade fiscalizadora, apresentando-se na oportunidade, a prova de nacionalidade do procurador que deverá ser sempre brasileiro nato e de idoneidade moral comprovada pelo competente atestado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Patrimonial da sociedade obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às cotas de capital que possuírem, podendo os lucros, à critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A distribuição dos lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de atender a despesas inadiáveis que impliquem no funcionamento normal da estação de radiodifusão. Suprida a deficiência financeira, os lucros líquidos restantes terão a destinação prevista na Cláusula Décima Nona deste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os sócios declaram que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos em Leis que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Os casos omissos neste instrumento serão regidos pelos dispositivos da Lei Nº 3708 de 10 de janeiro de 1919, cuja fiel observância bem como das demais cláusulas deste compromisso se obrigam os sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Os sócios elegem o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir possíveis dúvidas oriundas a este inclusive de ~~cláusulas~~ ^{artigos} omissas.

SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA.**CONTRATO SOCIAL**

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel/PR, 20 de Março de 2000.

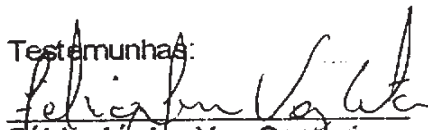


Roque Lander Menegais
Sócio Gerente




Andrea Samuel do Nascimento Menegais
Sócia


Testemunhas:



Fábio Júnior Vaz Cestari
RG N.º 6.696.431-0 SSP/PR



Marli Elena Jungkenn
RG N.º 755.767 SSP/RS



Eder Waine Cuarelli
O.A.B 26.085-A PR

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 472, DE 2004**

(Nº 3.185/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Gois de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 28 de agosto de 2002, que outorga concessão ao Sistema Gois de Radiodifusão Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 768, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 28 de agosto de 2002, que “Outorga concessão às entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

- 1 – Rádio Tradição Ltda., na cidade de Rio Branco do Sul-PR (onda média);
- 2 – Sistema Gois de Radiodifusão Ltda., na cidade de Água Boa-MT (onda média);
- 3 – Jea Comunicações Ltda., na cidade de Aripuanã-MT (onda média);
- 4 – Sociedade Barrabugrense de Comunicação Ltda., na cidade de Barra do Bugres-MT (onda média);
- 5 – Sistema Plug de Comunicações Ltda., na cidade de Nova Brasilândia-MT (onda média);
- 6 – Sistema Plug de Comunicações Ltda., na cidade de Paranaíta-MT (onda média);
- 7 – Sistema Gois de Radiodifusão Ltda., na cidade de Terra Nova do Norte-MT (onda média);
- 8 – Sistema Plug de Comunicações Ltda., na cidade de Vila Rica-MT (onda média);
- 9 – Agência Guanhanense de Comunicação Ltda., na cidade de Guanhanes-MG (onda média);
- 10 – Sistema Cariris de Radiodifusão Ltda., na cidade de Pirapora-MG (onda média); e

11 – Vídeo Express Ltda., na cidade de Colatina-ES (sons e imagens).

Brasília, 4 de setembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

Brasília, 9 de agosto de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Em conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinouse a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência, com vistas à outorga de concessão para explorar serviços de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação abaixo indicadas.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, após analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que obtiveram a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelos respectivos Editais, tomando-se assim vencedoras das Concorrências, conforme atos da mesma Comissão, que homologuei, as seguintes entidades:

Rádio Tradição Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000640/2000 e Concorrência nº 117/2000-SSR/MC),

Sistema Gois de Radiodifusão Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Água Boa, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53670.001122/2000 e Concorrência nº 120/2000-SSR/MC);

Jea Comunicações Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Aripuanã, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53670.001128/2000 e Concorrência nº 120/2000-SSR/MC);

Sociedade Barrabugrense de Comunicação Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53670.001120/2000 e Concorrência nº 120/2000-SSR/MC);

Sistema Plug de Comunicações Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53670.001129/2000 e Concorrência nº 120/2000-SSR/MC);

Sistema Plug de Comunicações Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53670.001129/2000 e Concorrência na 120/2000-SSR/MC);

Sistema Gois de Radiodifusão Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso (Processo

nº 53670.001122/2000 e Concorrência nº 120/2000-SSR/MC);

Sistema Plug de Comunicações Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Vila Rica, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53670.001129/2000 e Concorrência nº 120/2000-SSR/MC);

Agência Guanhanense de Comunicação Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guanhães, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000608/2001 e Concorrência nº 074/2001-SSR/MC);

Sistema Cariris de Radiodifusão Ltda, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pirapora, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000607/2001 e Concorrência nº 074/2001-SSR/MC);

Vídeo Express Ltda., serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo (Processo nº 53660.000478/97 e Concorrência nº 106/97-SFO/MC);

3. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõe o art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52,795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência projeto de decreto que trata da outorga de concessão às referidas entidades para explorar os serviços de radiodifusão mencionados.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, os atos de outorga somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito sejam encaminhados os referidos atos.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2002

Outorga concessão às entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput da Constituição e 34 § 1º da Lei nº 4.117 de 97 de agosto de 1961 e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média;

I – Rádio Tradição Ltda., na cidade de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000640/2000 e Concorrência nº 117/2000-SSR/MC);

II – Sistema Gois de Radiodifusão Ltda., na cidade de Água Boa, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53670.001122/2000 e Concorrência nº 120/2000-SSR/MC);

III – Jea Comunicações Ltda., na cidade de Aripuanã, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53670.001128/2000 e Concorrência nº 120/2000-SSR/MC);

IV – Sociedade Barrabugrense de Comunicação Ltda., na cidade de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53670.001120/2000 e Concorrência nº 120/2000-SSR/MC);

V – Sistema Plug de Comunicações Ltda. na cidade de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53670.001129/2000 e Concorrência nº 120/2000-SSR/MC);

VI – Sistema Plug de Comunicações Ltda. na cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53670.001129/2000 e Concorrência nº 120/2000-SSR/MC);

VII – Sistema Gois de Radiodifusão Ltda. na cidade de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53670.001122/2000 e Concorrência nº 120/2000-SSR/MC);

VIII – Sistema Plug de Comunicações Ltda., na cidade de Vila Rica, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53670.001129/2000 e Concorrência nº 120/2000-SSR/MC);

IX – Agência Guanhanense de Comunicação Ltda., na cidade de Guanhães, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000608/2001 e Concorrência nº 074/2001-SSR/MC);

X – Sistema Cariris de Radiodifusão Ltda., na cidade de Pirapor, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000607/2001 e Concorrência nº 074/2001-SSR/MC).

Art. 2º Fica outorgada concessão à Vídeo Express Ltda., para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo (Processo nº 53660.000478/97 e Concorrência nº 106/97-SFO/MC).

Art. 3º As concessões ora outorgadas reger-se-ão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pelas outorgadas.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Os contratos decorrentes destas concessões deverão ser assinados dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 4º, sob pena de tornar-se nula, de pleno direito, a outorga concedida.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

J. J. DE GOIS & CIA LTDA
CNPJ/MF: 03.339.204/0001-40
NIRE: N.º 51.200.715.501
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

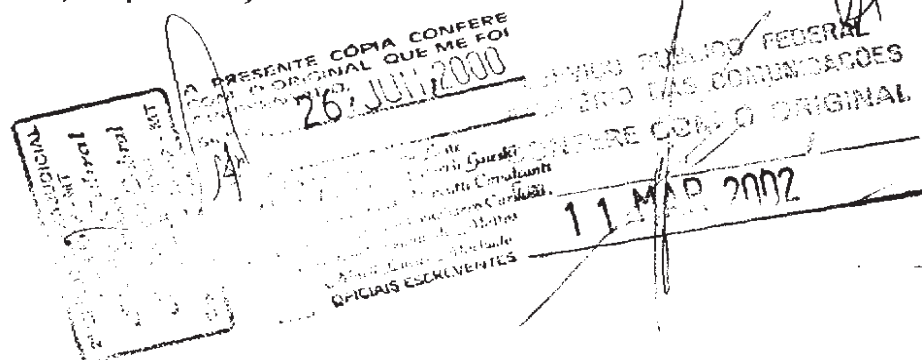
JOSÉ JOAQUIM DE GOIS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua José de Mesquita, n.º 1358, Bairro Centro, município de Cláudia Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade n.º 3.985.001-0 exp. pela Sec. de Seg. Pública do Paraná e CPF n.º 744.309.479-53, natural de Santo Anastácio - SP, nascido aos 03 de Dezembro de 1964, filho de Manoel Francisco de Gois e de Maria das Graças Torres;

SONIA FERREIRA NUNES DE GOIS, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Rua José de Mesquita, n.º 1358, Bairro Centro, município de Sinop Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade n.º 1.176.070-2 exp. pela Sec. de Seg. Pública de Mato Grosso e CPF n.º 840.602.041-53, natural de Clevelândia - PR, nascida aos 16 de Agosto de 1978, filha de Joel Ferreira Nunes e de Noeli de Jesus Lara Ferreira;

ÚNICOS, sócios componentes da sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que gira sob a razão social de J. J. DE GOIS & CIA LTDA, com sede e endereço à Av. das Figueiras, n.º 643, Bairro Centro, município de Sinop Estado de Mato Grosso, com o Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob n.º 51200.715.501 em sessão de 09/08/1999, e Primeira Alteração Contratual sob n.º 990347621 em sessão de 04/10/1999, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.339.204/0001-40, RESOLVEM de comum acordo, alterar o Contrato Social Primitivo e Primeira Alteração Contratual de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ao objeto social da empresa que é prestação de serviços de edição, editoração e distribuição de jornais e revistas, propaganda, publicidade e marketing, pela presente alteração fica adicionado o seguinte: *instalação e execução de serviços de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (FM), Amplitude Modulada (AM), Ondas Médias (OM), Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT), de sons e imagens em VHF, UHF (TV) e de televisão por assinatura – TVA, seus serviços afins correlatos, tais como serviços especiais de musica funcional, repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração e concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades, tudo de acordo com a legislação específica regedora do serviço e promover eventos, publicidade, edição de comerciais, videos, jornais, revistas, faixas, cartazes, gravações em áudio e vídeo, e representação comercial.*



CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social que era de R\$-7.000,00-(Sete mil reais), fica elevado para R\$-20.000,00 -(vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil quotas) de R\$-1,00 (hum real) cada uma totalmente integralizado neste ato, da seguinte forma:

- A) R\$-7.000,00-(sete mil reais) concernentes ao capital social já existente;
- B) R\$-13.000,00-(treze mil reais) provenientes da integralização em moeda corrente nacional e fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VLR..R\$	PERCENTUAL
JOSÉ JOAQUIM DE GOIS	14.000	14.000,00	70,00%
SONIA FERREIRA NUNES DE GOIS	6.000	6.000,00	30,00%
TOTAL	20.000	20.000,00	100,00%

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é ,na forma da lei, limitada a importância do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA

A propriedade da empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

CLÁUSULA QUARTA

Esta sociedade, observados os critérios de necessidade, interesse ou conveniência própria, ou para dar cumprimento a determinação emanada dos poderes públicos, poderá após deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, transformar-se em outro tipo de sociedade, adequando a execução de serviços de radiodifusão.

CLÁUSULA QUINTA

Os administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, , provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA SEXTA

O quadro de funcionários da entidade será formado preferencialmente de brasileiros, ou constituído, pelo menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

CLÁUSULA SÉTIMA

Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros, na condição prevista na cláusula Sexta deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA

As quotas de capital são livremente transferíveis entre os quotistas, desde que haja previa autorização do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA NONA

Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas quotas a estranhos, mediante o consentimento de sócios que representem mais da metade do capital social e obtida prévia autorização do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade por todos os seus quotistas, se obriga a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas e recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos concedentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Para execução de serviços de radiodifusão em localidades consideradas dentro dos limites de faixa de fronteira, a entidade solicitará do órgão competente, o consentimento prévio sujeitando-se as disposições da lei pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A sociedade poderá mediante prévia autorização dos Poderes Públicos concedentes, instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências em qualquer parte do território nacional respeitadas as prescrições legais, podendo para tanto, fazer os destaques do capital social necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Pela presente alteração contratual a razão social que era J.J. de Gois & Cia Ltda, fica alterada para nova denominação social: SISTEMA GOIS DE RADIODIFUSÃO LTDA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Social, que não colidirem com os dispositivos da presente alteração contratual.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de Alteração Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Sinop-MT., 10 de Maio de 2.000

João de Gois
JOSE JOAQUIM DE GOIS

Sônia Ferreira Nunes de Gois
SONIA FERREIRA NUNES DE BOIS

Testemunhas:

Clodoaldo Piacentini
Clodoaldo Piacentini
CPF: 494.392.940-00
RG: 8040185616 SSP/RS

Ronaldo Borges Hubner
Ronaldo Borges Hubner
CPF: 563.000.189-20
RG: 3.868.569-4 SSP/PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
RECEBUEMOS DO ORIGINAL
Em: 11 MAIO 2000

A PRESENTE COPIA DE NÚMERO
COM. 26 JUN 2000
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARTÓRIO DE REGISTRO EM: 26/05/2000
SOB O NÚMERO: 20000190705
Protocolo: 00/019070-5

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARTÓRIO DE REGISTRO EM: 26/05/2000
SOB O NÚMERO: 20000190705
João Gilberto Calvoso Teixeira
JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA,
SECRETARIO GERAL

5/3 e.m. (A Comissão de Educação - decisão terminativa)
Publicado no DSF de 07/05/2004 - 250

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

Brasília, 28 de agosto de 2002; 181º da Independência e 114º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 473, DE 2004**

(Nº 3.186/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Plug de Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Vila Rica, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 28 de agosto de 2002, que outorga concessão ao Sistema Plug de Comunicações Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Vila Rica, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 768, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 28 de agosto de 2002, que “Outorga concessão às entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

- 1 – Rádio Tradição Ltda; na cidade de Rio Branco do Sul – PR (onda média);
- 2 – Sistema Gois de Radiodifusão Ltda., na cidade de Água Boa – MT (onda média);
- 3 – Jea Comunicações Ltda., na cidade de Aripuanã – MT (onda média);
- 4 – Sociedade Barrabugrense de Comunicação Ltda., na cidade de Barra do Bugres – MT (onda média);
- 5 – Sistema Plug de Comunicações Ltda., na cidade de Nova Brasilândia – MT (onda média);
- 6 – Sistema Plug de Comunicações Ltda., na cidade de Paranaíta-MT (onda média);
- 7 – Sistema Gois de Radiodifusão Ltda., na cidade de Terra Nova do Norte-MT (onda média);
- 8 – Sistema Plug de Comunicações Ltda., na cidade de Vila Rica – MT (onda média);
- 9 – Agência Guanhanense de Comunicação Ltda., na cidade de Guanhanes – MG (onda média);
- 10 – Sistema Cariris de Radiodifusão Ltda., na cidade de Pirapora – MG (onda média); e

11 – Vídeo Express Ltda., na cidade de Colatina – ES (sons e imagens).

Brasília, 4 de setembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

CN Nº 1.106 EM

Brasília, 9 de agosto de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Em conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinouse a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência, com vistas à outorga de concessão para explorar serviços de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação abaixo indicadas.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, após analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que obtiveram a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelos respectivos editais, tomando-se assim vencedoras das concorrências, conforme atos da mesma comissão, que homologuei, as seguintes entidades:

Rádio Tradição Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000640/2000 e Concorrência nº 117/2000-SSR/MC);

Sistema Gois de Radiodifusão Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Água Boa, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53670.001122/2000 e Concorrência nº 120/2000-SSR/MC);

Jea Comunicações Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Aripuanã, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53670.001228/2000 e Concorrência nº 220/2000-SSR/MC);

Sociedade Barrabugrense de Comunicação Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53670.001120/2000 e Concorrência nº 120/2000-SSR/MC);

Sistema Plug de Comunicações Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53670.001129/2000 e Concorrência nº 120/2000-SSR/MC);

Sistema Plug de Comunicações Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53670.001129/2000 e Concorrência nº 120/2000-SSR/MC);

Sistema Gois de Radiodifusão Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53670.001122/2000 e Concorrência nº 120/2000-SSR/MC);

Sistema Plug de Comunicações Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Vila Rica, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53670.001129/2000 e Concorrência nº 120/2000-SSR/MC);

Agência Guanhanense de Comunicação Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guanhães, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000608/2001 e Concorrência nº 074/2001-SSR/MC);

Sistema Cariris de Radiodifusão Ltda, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pirapora, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000607/2001 e Concorrência nº 074/2001-SSR/MC);

Vídeo Express Ltda., serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo (Processo nº 53660.000478/97 e Concorrência nº 106/97-SFO/MC);

3. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõe o art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência projeto de decreto que trata da outorga de concessão às referidas entidades para explorar os serviços de radiodifusão mencionados.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, os atos de outorga somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito sejam encaminhados os referidos atos.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2002

Outorga concessão às entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput da Constituição, e 34, § 1º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Rádio Tradição Ltda., na cidade de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000640/2000 e Concorrência nº 117/2000-SSR/MC);

II – Sistema Gois de Radiodifusão Ltda, na cidade de Água Boa, Estado de Mato Grosso (Processo

nº 53670.001122/2000 e Concorrência nº 120/2000-SSR/MC);

III – Jea Comunicações Ltda., na cidade de Aripuanã, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53670.001128/2000 e Concorrência nº 120/3000-SSR/MC);

IV – Sociedade Barrabugrense de Comunicação Ltda., na cidade de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53670.001120/2000 e Concorrência nº 120/2000-SSR/MC);

V – Sistema Plug de Comunicações Ltda, na cidade de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53670.001129/2000 e Concorrência nº 120/2000-SSR/MC);

VI – Sistema Plug de Comunicações Ltda., na cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53670.001129/2000 e Concorrência nº 120/2000-SSR/MC);

VII – Sistema Gois de Radiodifusão Ltda. na cidade de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53670.001 122/2000 Concorrência nº 120/2000-SSR/MC);

VIII – Sistema Plug de Comunicações Ltda, na cidade de Vila Rica, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53670.001129/2000 e Concorrência nº 120/2000-SSR/MC);

IX – Agência Guanhanense de Comunicação Ltda, na cidade de Guanhães, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000608/2001 e Concorrência nº 074/2001-SSR/MC);

X – Sistema Cariris de Radiodifusão Ltda, na cidade de Pirapora, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000607/2001 Concorrência nº 074/0001-SSR/MC).

Art. 2º Fica outorgada concessão à Vídeo Express Ltda., para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo (Processo nº 53660.000478/97 e Concorrência nº 106/97-SFO/MC).

Art. 3º As concessões ora outorgadas reger-se-ão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pelas outorgadas.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Os contratos decorrentes destas concessões deverão ser assinados dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 4º, sob pena de tornar-se nula, de pleno direito, a outorga concedida.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de agosto de 2002, 181º da Independência e 114º da República. – **Fernando Henrique Cardoso**.

SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA.**CONTRATO SOCIAL**

Roque Lander Menegais, brasileiro, casado, assessor, residente e domiciliado à Rua das Dálidas, n.º 95, Jardim Guarujá, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portador da Carteira de identidade RG n.º 13/R.2.942.125 SSP/SC e CPF n.º 782.211.889-72; **Andrea Samuel do Nascimento Menegais**, brasileira, casada, comerciaría, residente e domiciliada à Rua das Dálidas, n.º 95, Jardim Guarujá, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 6.421.554-0 - SSP/PR e CPF n.º 969.173.269-68, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pela seguinte legislação: artigos 211 e 223 e seus parágrafos da Constituição Federal, Lei n.º 3708 de 10 de janeiro de 1919, Lei 4117 de 27 de agosto de 1962, Decreto n.º 52795 de 31 de outubro de 1963, Lei n.º 8934 de 18 de novembro de 1994, Decreto n.º 1800 de 30 de janeiro de 1996 e Decreto - Lei n.º 236 de 28 de fevereiro de 1967, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de “ **SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA.**”, tendo sua sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua das Dálidas, n.º 95, Jardim Guarujá, CEP 85.803-310.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá como principal objetivo a exploração de estações de radiodifusão em Frequência Modulada (FM), Amplitude Modulada (AM), Ondas Médias (OM), Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT), Exploração dos Serviços de Televisão a Cabo com Som e Imagem em VHF e UHF, com finalidades educacionais informativas, cívicas e patrióticas, bem como a exploração de concessões e licenças, promover a cultura universal e nacional, a diversidade de fontes de informação, o lazer e o entretenimento, a pluralidade política e o desenvolvimento social e econômico do País, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade será constituída por prazo indeterminado observando-se quando de sua dissolução, os preceitos da lei em vigência, iniciando suas atividades a partir da homologação da autorização para funcionamento dada pelo **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.**

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista, neste ato, na importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) divididos em 40.000 (Quarenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Roque Lander Menegals	cotas 25.000	R\$ 25.000,00
Andrea Samuel do Nascimento Menegals	cotas 15.000	R\$ 15.000,00
TOTALIZANDO	cotas 40.000	R\$ 40.000,00

Roque Lander Menegals: subscreve neste ato com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) sendo 5.000 (cinco mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, somando portanto R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), integralizado na presente data, em moeda corrente do país, e o saldo de 20.000 (vinte mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja integralização efetuará em moeda corrente do país até a data da outorga para execução do serviço de radiodifusão dada pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

Andrea Samuel do Nascimento Menegals: subscreve neste ato com 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) sendo 3.000 (três mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, somando portanto R\$ 3.000,00 (três mil reais), integralizado na presente data, em moeda corrente do país, e o saldo de 12.000 (doze mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja integralização efetuará em moeda corrente do país até a data da outorga para execução do serviço de radiodifusão dada pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas ou ações representativas do capital social serão inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, exceto a participação de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros, através de capital sem direito a voto e não podendo exceder a trinta por cento do capital social dependendo de qualquer alteração contratual ou estatutária de prévia autorização do **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada por um sócio gerente, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA: Fica estabelecido que a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberá somente à brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA.
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA NONA: Os administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no País e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios que desejarem transferir ou alienar suas quotas deverão notificar, por escrito, à sociedade discriminando-lhes o preço, a forma e o prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo à critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que haja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas, desde que sejam observadas as normas da Cláusula Sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos, de dois terços de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A responsabilidade dos sócios será limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo segundo a Lei n.º 3708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade por todos os seus sócios se obriga a cumprir rigorosamente todas as leis, regulamentos e as instruções vigentes ou que vierem a vigorar referentes à radiodifusão e à segurança nacional

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, receberão os sócios, à título de PRÓ-LABORE, a quantia mensal fixada em comum até o limite da dedução fiscal, prevista na legislação fiscal do imposto de renda, a qual será levada à conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica investido na função de Sócio Gerente da sociedade, o sócio Sr. Roque Lander Menegals para o qual fica dispensado da prestação de caução, conforme preceitua o artigo 12 da Lei n.º 3708 de 10 de janeiro de 1919.

SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA.

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O sócio Gerente poderá fazer-se representar por procurador que o representará em todos os atos de interesse da sociedade, gerindo e administrando, devendo nesse caso ser solicitado para tal designação prévia autorização da autoridade fiscalizadora, apresentando-se na oportunidade, a prova de nacionalidade do procurador que deverá ser sempre brasileiro nato e de idoneidade moral comprovada pelo competente atestado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Patrimonial da sociedade obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às cotas de capital que possuem, podendo os lucros, à critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A distribuição dos lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de atender a despesas inadiáveis que impliquem no funcionamento normal da estação de radiodifusão. Suprida a deficiência financeira, os lucros líquidos restantes terão a destinação prevista na Cláusula Décima Nona deste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os sócios declaram que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos em Leis que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Os casos omissos neste instrumento serão regidos pelos dispositivos da Lei Nº 3708 de 10 de janeiro de 1919, cuja fiel observância bem como das demais cláusulas deste compromisso se obrigam os sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Os sócios elegem o Foro da Comarca de Caspary, Estado do Paraná, para dirimir possíveis dúvidas oriundas a este inclusive de cláusulas omissas.

SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA.

CONTRATO SOCIAL

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel/PR, 20 de Março de 2000.

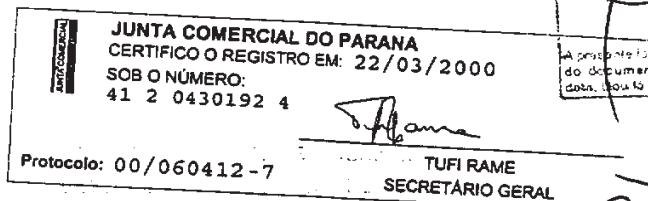
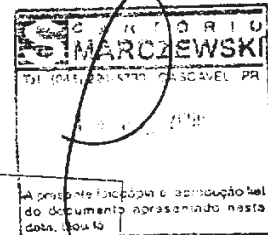
[Signature]
Roque Lander Menegais
Sócio Gerente

[Signature]
Andrea Samuel do Nascimento Menegais
Sócia

Testemunhas:
[Signature]
Fábio Júnior Vaz Cestari
RG N.º 6.696.431-0 SSP/PR

[Signature]
Eder Waine Cuarelli
O.A.B.º 26.085-A PR

[Signature]
Marli Elena Jungkenn
RG N.º 755.767 SSP/RS



DENIS DALLASTA
CRC-PR 0245610-0

5/3 e.m. } (A Comissão de Educação - decisão terminativa.)

~~Comissão de Educação - decisão terminativa~~

Publicado no DSF de 07/05/2004

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 474, DE 2004**

(Nº 3.187/2003, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga concessão
à Vídeo Express Ltda. para explorar serviço
de radiodifusão de sons e imagens na cidade
de Colatina, Estado do Espírito Santo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 29 de agosto de 2002, que outorga concessão à Vídeo Express Ltda. para explorar, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 768, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 28 de agosto de 2002, que “Outorga concessão às entidades que menciona, pra explorar serviços de radiodifusão e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

- 1 – Rádio Tradição Ltda., na cidade de Rio Branco do Sul-PR (onda média);
- 2 – Sistema Gois de Radiodifusão Ltda., na cidade de Água Boa-MT (onda média);
- 3 – Jea Comunicações Ltda., na cidade de Aripuanã-MT (onda média);
- 4 – Sociedade Barrabugrense de Comunicação Ltda., na cidade de Barra do Bugres-MT (onda média)
- 5 – Sistema Plug de Comunicações Ltda., na cidade de Nova Brasilândia-MT (onda média)
- 6 – Sistema Plug de Comunicações Ltda., na cidade de Paranaíta – MT (onda média);
- 7 – Sistema Gois de Radiodifusão Ltda., na cidade de Terra Nova do Norte – MT (onda média);
- 8 – Sistema Plug de Comunicações Ltda., na cidade de Vila Rica-MT (onda média);
- 9 – Agência Guanhanense de Comunicação Ltda., na cidade de Guanhanes-MG (onda média);
- 10 – Sistema Cariris de Radiodifusão Ltda., na cidade de Pirapora-MG (onda média); e
- 11 – Vídeo Express Ltda., na cidade de Colatina-ES (sons e imagens).

Brasília, 4 de setembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 1.106 EM

Brasília, 9 de agosto de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Em conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinouse a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência, com vistas à outorga de concessão para explorar serviços de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação abaixo indicadas.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, após analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que obtiveram a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelos respectivos Editais, tornando-se assim vencedoras das Concorrências, conforme atos da mesma Comissão, que homologuei, as seguintes entidades:

Rádio Tradição Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000640/2000 e Concorrência nº 117/2000-SSR/MC);

Sistema Gois de Radiodifusão Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Água Boa, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53670.001122/2000 e Concorrência nº 120/2000-SSR/MC);

Jea Comunicações Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Aripuanã, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53670.001128/2000 e Concorrência nº 120/2000-SSR/MC);

Sociedade Barrabugrense de Comunicação Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53670.001120/2000 e Concorrência nº 120/2000-SSR/MC);

Sistema Plug de Comunicações Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53670.001129/2000 e Concorrência nº 120/2000-SSR/MC);

Sistema Plug de Comunicações Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53670.001129/2000 e Concorrência nº 120/2000-SSR/MC);

Sistema Gois de Radiodifusão Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53670.001122/2000 e Concorrência nº 120/2000-SSR/MC);

Sistema Plug de Comunicações Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Vila Rica, Estado de Mato Grosso (Processo

nº 53670.001129/2000 e Concorrência nº 120/2000-SSR/MC);

Agência Guanhanense de Comunicação Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guanhanes, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000608/2001 e Concorrência nº 074/2001-SSR/MC);

Sistema Cariris de Radiodifusão Ltda, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pirapora, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000607/2001 e Concorrência nº 074/2001-SSR/MC);

Vídeo Express Ltda., serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Colatina. Estado do Espírito Santo (Processo nº 53660.000478/97 e Concorrência nº 106/97-SFO/MC);

3. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõe o art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência projeto de decreto que trata da outorga de concessão às referidas entidades para explorar os serviços de radiodifusão mencionados.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, os atos de outorga somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito sejam encaminhados os referidos atos.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2002

Outorga concessão às entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Rádio Tradição Ltda., na cidade de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000640/2000 e Concorrência nº 117/2000-SSR/MC):

II – Sistema Gois de Radiodifusão Ltda., na cidade de Água Boa, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53670.001122/2000 e Concorrência nº 120/2000-SSR/MC).

III – Jeá Comunicações Ltda., na cidade de Aripuanã, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53670.001128/2000 e Concorrência nº 120/2000-SSR/MC);

IV – Sociedade Barrabugrense de Comunicação Ltda., na cidade de Barra do Sagres, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53670.001120/2000 e Concorrência nº 120/2000-SSR/MC);

V – Sistema Plug de Comunicações Ltda., na cidade de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53670.001129/2000 e Concorrência nº 120/2000-SSR/MC);

VII – Sistema Plug de Comunicações Ltda., na cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53670.001129/200 e Concorrência nº 120/2000-SSR/MC);

VII – Sistema Gois de Radiodifusão Ltda., na cidade de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53670.001 122/2000 e Concorrência nº 120/2000-SSR/MC);

VIII – Sistema Plug de Comunicações Ltda., na cidade de Vila Rica, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53670.001129/2000 e Concorrência nº 120/2000-SSR/MC);

IX – Agência Guanhanense de Comunicação Ltda., na cidade de Guanhanes, Estado de Minas Gerais (Processo nº 537 10.000608/2001 e Concorrência nº 074/2001-SSR/MC);

X – Sistema Cariris de Radiodifusão Ltda., na cidade de Pirapora., Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000607/2001 e Concorrência nº 074/2001-SSR/MC).

Art. 2º Fica outorgada concessão à Vídeo Express Ltda., para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo (Processo nº 53660.000478/97 e Concorrência nº 106/97-SFO/MC).

Art. 3º As concessões ora outorgadas reger-se-ão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pelas outorgadas.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Os contratos decorrentes destas concessões deverão ser assinados dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 41 sob pena de tomar-se nula, de pleno direito, a outorga concedida.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de agosto de 2002; 181º da Independência e 114º da República. – **Fernando Henrique Cardoso**.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO
CONTRATUAL DA FIRMA VÍDEO EXPRESS LTDA, COM
CGCMF N.º 32 435 315/0001-58, REGISTRADA NA JUCEES
SOB O N.º 32200423831 EM 16/10/89:

Pelo presente instrumento particular, **ORTÊMIO LOCATELLI** brasileiro, casado, industrial residente a rua Nossa Senhora Aparecida 187, São Silvano, Colatina-ES, portador de CI 556.941-SSPES e CPF 096.957.027-91, filho de **MANOEL LOCATELLI** e **JOSEPHA BOLSANI**, nascido em 11/04/34; **GILSON ANTONIO LOCATELLI**, brasileiro, casado, industrial, residente na rua Alcino Teixeira 10, São Silvano, Colatina-ES, portador de CI 347.429-SSPES e CPF 394556.617-72, nascido em 09/11/56, **CARLOS ALBERTO LOCATELLI**, brasileiro, casado, industrial, residente na rua Ludivick Macal 330, bairro Jardim da Penha, Vitória-ES, portador de CI 348.03/-SSPES e CPF 619.239.827-53, nascido em 08/11/60; **ORTÊMIO LOCATELLI FILHO**, brasileiro, casado, industrial, residente na Av. Silvio Avidos 1049, São Silvano, Colatina-ES, portador de CI 556.940-SSPES e CPF 717.854.347-72, nascido em 03/11/63; e **MANOEL CARLOS LOCATELLI**, brasileiro, casado, industrial, residente Av. Silvio Avidos s/n, São Silvano, Colatina-ES, portador de CI 739.008-SSPES e CPF 732.445.207-82, todos naturais desta cidade de Colatina-ES e filhos de **ORTÊMIO LOCATELLI** e **MARIA ZITA SFALCINI LOCATELLI** únicos sócios componentes da empresa **VÍDEO EXPRESS LTDA**, estabelecida à Praça Almirante Barroso 07, bairro Lacê, Colatina-ES, CGCMF 32 435 315/0001-58 e inscrição estadual 081 339 24-0, com contrato social devidamente arquivado na JUCEES em data de 16/10/89, sob n.º 32200423831 e com última alteração arquivada sob n.º 151.020 por despacho datado de 23/03/95, resolvem **ALTERAR** de comum acordo, o seu contrato social em obediência às normas contidas nas cláusulas abaixo:

PRIMEIRA - Fica admitida na sociedade **MARIA ZITA SFALCINI LOCATELLI**, brasileira casada, comerciante, portadora de CI 889.211-ES e CIC 001.850.097-86, residente e domiciliada à rua Nossa Senhora Aparecida 187, São Silvano, Colatina-ES, filha de **ANTONIO SFALCINI** e **DEOLINDA THOMAZI SFALCINI**, com a participação de (80) oitenta quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada perfazendo R\$ 80,00 (oitenta reais) recebidas por doação do sócio quotista **ORTÊMIO LOCATELLI**.

SEGUNDA - O sócio quotista **ORTÊMIO LOCATELLI**, doa para a sócia quotista ora admitida, **MARIA ZITA SFALCINI LOCATELLI**, 80 (oitenta) quotas de sua participação no capital da empresa, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais) de que era possuidor.

TERCEIRA - O sócio quotista **ORTÊMIO LOCATELLI**, subscreve 37.995 (trinta e sete mil, novecentos e noventa e cinco) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 37.995 (trinta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais), a ser integralizado em moeda corrente no país em até 60 (sessenta) dias após a promulgação do ato de concessão pelo Congresso Nacional, conforme edital n. 106/97 SFO/MC; O sócio quotista **GILSON ANTONIO LOCATELLI**, subscreve 15.198 (quinze mil, cento e noventa e oito) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 15.198 (quinze mil, cento e noventa e oito reais), a ser integralizado em moeda corrente no país em até 60 (sessenta) dias após a promulgação do ato de concessão pelo Congresso Nacional, conforme edital n. 106/97 SFO/MC; O sócio quotista **CARLOS ALBERTO LOCATELLI**,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 28 JUN 2002

subscrive 7.599 (sete mil, quinhentos e noventa e nove) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 7.599 (sete mil, quinhentos e noventa e nove reais), a ser integralizado em moeda corrente no país em até 60 (sessenta) dias após a promulgação do ato de concessão pelo Congresso Nacional, conforme edital n. 106/97 SFO/MC; O sócio quotista ORTÊMIO LOCATELLI FILHO, subscrive 7.599 (sete mil, quinhentos e noventa e nove) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 7.599 (sete mil, quinhentos e noventa e nove reais), a ser integralizado em moeda corrente no país em até 60 (sessenta) dias após a promulgação do ato de concessão pelo Congresso Nacional, conforme edital n. 106/97 SFO/MC; O sócio quotista MANOEL CARLOS LOCATELLI, subscrive 6.079 (seis mil e setenta e nove) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 6.079 (seis mil e setenta e nove reais), a ser integralizado em moeda corrente no país em até 60 (sessenta) dias após a promulgação do ato de concessão pelo Congresso Nacional, conforme edital n. 106/97 SFO/MC; a sócia quotista MARIA ZITA SFALCINI LOCATELLI, subscrive 1520 (mil quinhentos e vinte) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 1.520,00 (mil quinhentos e vinte reais), a ser integralizado em moeda corrente no país em até 60 (sessenta) dias após a promulgação do ato de concessão pelo Congresso Nacional, conforme edital n. 106/97 SFO/MC; declarando sob as penas da lei, que não está incurso em nenhum, crime que a impeça de praticar atos gerenciais e comerciais.

QUARTA - O capital social subscrito e de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota , e o capital realizado é de R\$ 4.010,00 (quatro mil e dez reais), dividido em 4.010 (quatro mil e dez) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, ficando assim distribuído.

	SUBSCRITO (QUOTA)		REALIZADO (QUOTA)	
	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)
ORTÊMIO LOCATELLI	40.000	40.000,00	2.005	2.005,00
GILSON ANTONIO LOCATELLI	16.000	16.000,00	802	802,00
CARLOS ALBERTO LOCATELLI	8.000	8.000,00	401	401,00
ORTÊMIO LOCATELLI FILHO	8.000	8.000,00	401	401,00
MANOEL CARLOS LOCATELLI	6.400	6.400,00	321	321,00
MARIA ZITA SFALCINI LOCATELLI	1.600	1.600,00	80	80,00
TOTAL	80.000	80.000,00	4.010	4.010,00

QUINTA - A sociedade terá com o principal objetivo a execução de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (TV) de televisão por assinatura (TVA), seus serviços afins ou correlatos, repetição ou retransmissão de som de sinais de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, civicas e patrióticas, bem como a exploração de concessão ou permissão dos serviços de telecomunicação e radiodifusão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor; serviços de locação de fitas e aparelhos de video cassete; comércio varejista de máquinas e aparelhos de uso doméstico; comércio varejista de material fotográfico e cinematográfico.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 COMPARE COM O ORIGINAL
 Em 28 JUN 2002

SÉXTA - As cotas representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas, exceto a participação de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros, através de capital sem direito a voto e não podendo exceder a trinta por cento do capital social, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de cotas de prévia autorização dos órgãos competentes.

SÉTIMA - O Capital social na sua totalidade, pertencerá sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

ÓTAVA - Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas cotas a estranhos, mediante o consentimento dos sócios que representem mais da metade do capital social; porém, as transferências de cotas e quaisquer alteração contratual dependerão de PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO PODER PÚBLICO CONCEDENTE.

NONA - Os administradores da Sociedade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição, a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

DÉCIMA - O quadro do pessoal da Sociedade será sempre constituído ao menos de dois terços de trabalhadores nacionais.

DÉCIMA PRIMEIRA - Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

DÉCIMA SEGUNDA - A gerência da sociedade será exercida pelo sócio quotista MARIA ZITA SFALCINI LOCATELLI, eximida de prestar caução de qualquer espécie, em garantia de sua gestão e perceberá uma retirada pró-labore e equivalente a um salário mínimo fixado pela política governamental, porém, qualquer dos sócios quotistas poderá assinar isoladamente, mas não terá retirada pró-labore fixada

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMPARE COM O ORIGINAL
Em, 28 JUN 2002



DÉCIMA TERCEIRA - Os casos não previstos na presente alteração do contrato social, serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das Sociedades por cotas de responsabilidade limitada, pelos quais a Sociedade se regerá pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

DÉCIMA QUARTA - Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato primitivo que não foram alteradas ou revogadas por este e outros instrumentos.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.



Colatina-ES, 16 de junho de 1997.

[Signature]
ORTÊMIO LOCATELLI
[Signature]
CARLOS ALBERTO LOCATELLI
[Signature]
MANOEL CARLOS LOCATELLI

[Signature]
WILSON ANTONIO LOCATELLI
[Signature]
ORTÊMIO LOCATELLI FILHO
[Signature]
MÁRIA ZILTA SFALCINI LOCATELLI

TESTEMUNHAS:

[Signature]
JOSE CARLOS BARBOSA DE OLIVEIRA
CI. Nº 757.381

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMPETE COM O ORIGINAL
28 JUN 2002
CI. Nº 344.116
Enl. *[Signature]*

Junta Comunitária de Colatina
Protocolo nº 97024367 em 19.06.97.
[Signature]
MÁLIA MARA N. CASSARO

13 m

(A Comissão de Educação - decisão terminal na.)

[Signature]

~~Resolução de 07/105/2004 de 19/06/97~~

Publicado no DSF de 07/105/2004 - 250 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 475, DE 2004**

(Nº 3.200/2003, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à
Sociedade Rádio Treze de Maio Ltda. para
explorar serviço de radiodifusão sonora em
freqüência modulada na cidade de Treze de
Maio, Estado de Santa Catarina.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.564, de 9 de agosto de 2002, que outorga permissão à Sociedade Rádio Treze de Maio Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Treze de Maio, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 770, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinados com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submetem à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.479, de 2 de agosto de 2002 – Prisma Engenharia em Telecomunicações Ltda., na cidade de Iporã-PR;

2 – Portaria nº 1.562, de 8 de agosto de 2002 – Rádio Sociedade FM Cidade das Montanhas Ltda., na cidade de Turvo-SC;

3 – Portaria nº 1.563, de 8 de agosto de 2002 – Rádio Tropical FM Ltda., na cidade de Treze Tílias-SC;

4 – Portaria nº 1.564, de 8 de agosto de 2002 – Sociedade Rádio Treze de Maio Ltda., na cidade de Treze de Maio-SC;

5 – Portaria nº 1.565, de 8 de agosto de 2002 – Rádio FM Fronteira Ltda., na cidade de Três Barras-SC;

6 – Portaria nº 1.566, de 8 de agosto de 2002 – Empresa de Radiodifusão Tijucas FM Ltda., na cidade de Tijucas-SC;

7 – Portaria nº 1.567, de 8 de agosto de 2002 – TV Pioneira de Mogi das Cruzes Ltda., na cidade Itaperuna-RJ;

8 – Portaria nº 1.568, de 8 de agosto de 2002 – Rádio Vale do Araçá Ltda., na cidade de Saudades-SC;

9 – Portaria nº 1.569, de 8 de agosto de 2002 – Sociedade Rádio Fumacense Ltda., na cidade de Grão Pará-Sc;

10 – Portaria nº 1.570, de 8 de agosto de 2002 – Rádio Onda Jovem FM Ltda., na cidade de Forquilha-SC;

11 – Portaria nº 1.571, de 8 de agosto de 2002 – Portugal Telecomunicações Ltda., na cidade de Faxina dos Guedes-SC;

12 – Portaria nº 1.572, de 8 de agosto de 2002 – Rádio Morada do Verde Ltda., na cidade de Cunha Porã-SC;

13 – Portaria nº 1.573, de 8 de agosto de 2002 – Rádio Hortência Ltda., na cidade de Corupá-SC;

14 – Portaria nº 1.574, de 8 de agosto de 2002 – Empresa de Radiodifusão Tijucas FM Ltda., na cidade de Bombinhas-SC;

15 – Portaria nº 1.575, de 8 de agosto de 2002 – Real Radiodifusão Ltda., na cidade de Rio das Ostras-RJ;

16 – Portaria nº 1.576, de 8 de agosto de 2002 – Real Radiodifusão Ltda., na cidade de Teresópolis-RJ;

17 – Portaria nº 1.577, de 8 de agosto de 2002 – Rádio Sociedade FM Cidade das Montanhas Ltda., na cidade de Urussanga-SC; e

18 – Portaria nº 1.578, de 8 de agosto de 2002 – Rádio FM Coronel Freitas Ltda., na cidade de Coronel Freitas-SC.

Brasília, 4 de setembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**

MC Nº 1.156 EM

Brasília, 16 de agosto de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 104/2000-SSRIMC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Treze de Maio, – Estado de Santa Catarina .

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Sociedade Rádio Treze de Maio Ltda. obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.564, DE 8 DE AGOSTO DE 2002

O Ministro de estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.001076/2000, Concorrência nº 10412000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Sociedade Rádio Treze de Maio Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Treze de Maio, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

**CONTRATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE:
RÁDIO TREZE DE MAIO LTDA.**

VALDECIR DE PIERI, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Avenida dos Imigrantes, s/n, Bairro Centro município de Treze de Maio – SC., portador da cédula de identidade nr.5/R-2.215.992, expedida pela SSP/SC., e C.I.C. nr.496.325.409 – 30.

VALDIR GABRIEL NANDI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Estrada Geral, s/n, Bairro Morro das Pedras, município de Treze de Maio – SC., portador da cédula de identidade nr.5/R-2.933.496, expedida pela SSP/SC., e C.I.C. nr.771.590.639 – 53, resolvem entre si e de comum acordo constituir uma Sociedade Por Cotas de Responsabilidade Limitada, mediante as seguintes condições e artigos abaixo:

**CAPITULO I
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO:**

- 1- A sociedade girará sob a denominação social de **SOCIEDADE RÁDIO TREZE DE MAIO LTDA.**
- 2- A sociedade terá sua sede na Rua Ivo Silveira, 99, Bairro Centro, Treze de Maio – SC.
- 3- A sociedade terá por objetivo social a exploração do ramo de **SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO SONORA.**
- 4- A sociedade iniciará suas atividades em 25 de Julho de 2000.
- 5- A sociedade será por prazo indeterminado.

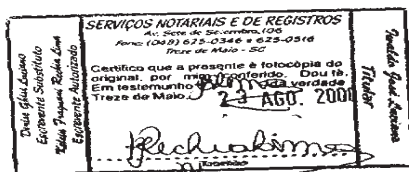
**CAPITULO II
DO CAPITAL SOCIAL, COTAS COTISTAS E RESPONSABILIDADES:**

- 6- O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente nacional e dividido em 30.000 (trinta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídos entre os sócios:

SECRETARIA DE ESTADO DO RÁDIO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSERVE COM O ORIGINAL
Em, 24 JUN 2002

Valdecir de Pieri

Valdir Gabriel Nandi



Rechevalima
Klecia Inagnani Reche Lima
CPF: 564.740.169-49
Escrivente Autorizado



[Handwritten signature]

=A= Ao sócio **VALDECIR DE PIERI** 15.000 (quinze mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

=B= Ao sócio **VALDIR GABRIEL NANDI**, 15.000(quinze mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

7- A responsabilidade dos sócios será na forma da legislação em vigor, limitada ao valor do capital social.

**CAPITULO III
DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS E/OU PREJUÍZOS:**

- 8- O exercício social encerrar-se-à em 31 de dezembro de cada ano.
- 9- Os lucros líquidos que se verificarem, serão divididos em partes iguais a cada uma das cotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas cotas possuir.
- 10- Os prejuízos que por ventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para amortização nos exercicios seguintes, e não o sendo, serão suportados por seus sócios na proporção de suas cotas.

**CAPITULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO, USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E PRÓ-LABORE:**

11- A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios **VALDECIR DE PIERI e VALDIR GABRIEL NANDI**, os quais, caberão representar a sociedade ativa e passivamente, em conjunto ou isoladamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, fazendo uso da denominação social da seguinte forma:

SOCIEDADE RÁDIO TREZE DE MAIO LTDA.

Valdecir de Pieri
VALDECIR DE PIERI
SÓCIO GERENTE

Valdir Gabriel Nandi
VALDIR GABRIEL NANDI
SÓCIO GERENTE
24 JUN 2002

Dra. Gláucia Leal Escrevente Substituto Kátia Fragnani Rocha Lima Escrevente Autorizada	SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS Av. Sete de Setembro, 106 Fone: (049) 629.0346 e 629.0516 Treze de Maio - SC	Trazida para Registro Treze de Maio
	Certifico que a presente é fotocópia do original, por mim apreendido. Dou fé. Em testemunho do que se declara em Treze de Maio, 23 AGO. 2000.	

Kátia Fragnani Rocha Lima
Kátia Fragnani Rocha Lima
CPF: 564.740.169-49
Escrevente Autorizada



Handwritten signatures and initials:
 - A large signature resembling 'NAP' in a circle.
 - A signature resembling 'D' in a circle.
 - A signature resembling 'L' in a circle.
 - A signature resembling 'BMA' at the bottom right.

12- Pelos serviços prestados à sociedade, os sócios gerentes terão uma retirada mensal à título de pró-labore, cuja importância será fixada em comum acordo.

**CAPITULO V
DOS AUMENTOS DE CAPITAL, SAIDA OU FALECIMENTO DE SÓCIOS:**

13- Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção de cotas que possuir.

14- O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá comunicar expressamente ao sócio remanescente e com antecedência mínima de sessenta dias.

15- Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, passando as cotas do 'de cujos' à seus herdeiros legais.

**CAPITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

16- Todos os sócios ao assinarem o presente instrumento, declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais, que possam impedi-los de exercerem atividades mercantis.

17- Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão resolvidos na forma da legislação em vigor.

18- Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguaruna - SC., para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por se acharem assim justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento de Contrato Social em tres vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Morro da Fumaça - SC., 19 de julho de 2000.

Valdecir de Pieri
VALDECIR DE PIERI

Valdir Gabriel Nandi
VALDIR GABRIEL NANDI

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 24 JUN 2002

Altamir Coral Alves
ALTAMIR CORAL ALVES
C.I. 6/R-833.052, SSI/SC.

Rosana Geremias
ROSANA GEREMIAS
C.I. 6/R-3.178.838, SSI/SP.

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
Av. Sena de Oliveira, 105
Fone: (048) 625-0346 e 625-0518
Trabalha de Maio - SC

Certifico que a presente é fotocópia do original, por mim conferido. Dou fé. Em testemunho da verdade. Treze de Maio, 2000.

Richardinho

UNIDADE DESCONCENTRADA DE TUBARÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/08/2000
SOB O NÚMERO:
42 2 0286828 6

Protocolo: 00/074567-7

MAX JOSEF REUSS STRENZEL
SECRETARIO GERAL

NOTARIAS E DE REGISTROS
DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL - SC

Richardinho

Kelcia Fragnani Rechia Lima
CPF: 564.740.169-49
Escrivente Autorizada

5/3 x.m
(A Comissão de Educação - decisão terminativa.)

Publicado no DSF de 07/10/2004

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 476, DE 2004**

(Nº 3.201/2003, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à
Empresa de Radiodifusão Tijucas FM Ltda.
para explorar serviço de radiodifusão so-
nora em freqüência modulada na cidade de
Tijucas, Estado de Santa Catarina.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.566, de 8 de agosto de 2002, que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Tijucas FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 770, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.479, de 2 de agosto de 2002 – Prisma Engenharia em Telecomunicações Ltda., na cidade de Iporã-PR;

2 – Portaria nº 1.562, de 8 de agosto de 2002 – Rádio Sociedade FM Cidade das Montanhas Ltda., na cidade de Turvo-SC;

3 – Portaria nº 1.563, de 8 de agosto de 2002 – Rádio Tropical FM Ltda., na cidade de Treze Tílias-SC;

4 – Portaria nº 1.564, de 8 de agosto de 2002 – Sociedade Rádio Treze de Maio Ltda., na cidade de Treze de Maio-SC;

5 – Portaria nº 1.565, de 8 de agosto de 2002 – Rádio FM Fronteira Ltda., na cidade de Três Barras-SC;

6 – Portaria nº 1.566, de 8 de agosto de 2002 – Empresa de Radiodifusão Tijucas EM Ltda., na cidade de Tijucas-SC;

7 – Portaria nº 1.567, de 8 de agosto de 2002 – TV Pioneira de Mogi das Cruzes Ltda., na cidade itaperuna-RJ;

8 – Portaria nº 1.568, de 8 de agosto de 2002 – Rádio Vale do Araçá Ltda., na cidade de Saudades-SC;

9 – Portaria nº 1.569, de 8 de agosto de 2002 – Sociedade Rádio Fumacense Ltda., na cidade de Grão Pará-SC;

10 – Portaria nº 1.570, de 8 de agosto de 2002 – Rádio Onda Jovem FM Ltda., na cidade de Forquilha-SC;

11 – Portaria nº 1.571, de 8 de agosto de 2002 – Portugal Telecomunicações Ltda., na cidade de Faxinal dos Guedes-SC;

12 – Portaria nº 1.572, de 8 de agosto de 2002 – Rádio Morada do Verde Ltda., na cidade de Cunha Porã-SC;

13 – Portaria nº 1.573, de 8 de agosto de 2002 – Rádio Hortência Ltda., na cidade de Corupá-SC;

14 – Portaria nº 1.574, de 8 de agosto de 2002 – Empresa de Radiodifusão Tijucas FM Ltda., na cidade de Bombinhas-SC;

15 – Portaria nº 1.575, de 8 de agosto de 2002 – Real Radiodifusão Ltda., na cidade de Rio das Ostras-RJ;

16 – Portaria nº 1.576, de 8 de agosto de 2002 – Real Radiodifusão Ltda., na cidade de Teresópolis-RJ;

17 – Portaria nº 1.577, de 8 de agosto de 2002 – Rádio Sociedade FM Cidade das Montanhas Ltda., na cidade de Urussanga-SC; e

18 – Portaria nº 1.578, de 8 de agosto de 2002 – Rádio FM Coronel Freitas Ltda., na cidade de Coronel Freitas-SC.

Brasília, 4 de setembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 1.154 EM

Brasília 16 de agosto de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 104/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Empresa de Radiodifusão Tijucas FM Ltda., obteve a maior pontu-

ação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 1.566, DE 8 DE AGOSTO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.001016/2000, Concorrência nº 104/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Empresa de Radiodifusão Tijuca FM Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Tijuca, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

EMPRESA DE RADIODIFUSÃO TIJUCAS FM LTDA.
TIJUCAS - SC.

CONTRATO SOCIAL



Que realizam entre si, **LILIANE LEMOS**, brasileira, solteira, Advogada, residente e domiciliada à Rua Guilherme Varela, n.º 86, na cidade de Tijuca, Estado de Santa Catarina, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob o n.º 16/R-1.600.898, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF n.º 482.328.079-20 e **CARMEM LUCIA RÉGIS**, brasileira, solteira, Funcionária Pública, residente e domiciliada à Rua João Régis Neto, 168, Bairro Santa Luzia, na cidade de Tijuca, Estado de Santa Catarina, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob o n.º 16/R 1.573.642, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF n.º 455.364.909-82, para a realização de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, visando explorar serviços de radiodifusão, entidade esta que se regerá pela legislação em vigor, sob as cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA - A Sociedade girará sob a denominação social de **EMPRESA DE RADIODIFUSÃO TIJUCAS FM LTDA.** e terá como principal objetivo execução de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens(TV) e televisão por assinatura, seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial de música funcional, repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas patrióticas, bem como exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor.

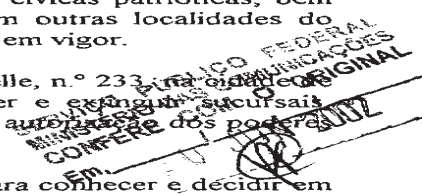
SEGUNDA - A sede da sociedade será à Rua Coronel Büchelle, n.º 233, Tijuca, Estado de Santa Catarina, podendo instalar, manter e ~~extinguir~~ sucursais filiais e agências em quaisquer outras localidades, após prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes.

TERCEIRA - O Foro da sociedade será nesta cidade, eleito para conhecer e decidir em primeira instância as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste Contrato Social.

QUARTA - O prazo de duração da presente sociedade é de tempo indeterminado, podendo esta ser dissolvida pelo consentimento dos sócios, observando quando da sua dissolução, os preceitos da legislação específica.

QUINTA - O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), representadas por 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficando assim distribuídas entre os sócios:

1 - LILIANE LEMOS.....	15.000 quotas.....	R\$ 15.000,00
2 - CARMEM LUCIA RÉGIS.....	15.000 quotas.....	R\$ 15.000,00
TOTAL.....		R\$ 30.000,00



EMPRESA DE RADIODIFUSÃO TIJUCAS FM LTDA. **TIJUCAS - SC.**

SEXTA - A subscrição e integralização do capital social dar-se-á em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

1ª) 10% (dez por cento) do capital social, ou seja, R\$ 3.000,00 (três mil reais), no ato da assinatura do presente instrumento e ;

2ª) os restantes 27.000,00 (vinte e sete mil reais) que integralizarão o capital social no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação no DOU de ato do Poder Público Concedente que atribua a sociedade concessão ou permissão de serviços de radio difusão.

SÉTIMA - A responsabilidade dos sócios, nos termos do art. 2º in fine" do Decreto n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1.919, é limitada à importância total do capital social .

OITAVA - As cotas representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de cotas de prévia autorização do Ministério das comunicações.

NONA - As cotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a Sociedade reconhece apenas um único proprietário.

DÉCIMA - A propriedade da Empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados a mais de dez anos, os quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

Parágrafo Primeiro - É vedada a participação de pessoas jurídica no capital da empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros;

Parágrafo Segundo - A participação referida no parágrafo anterior efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 10% (dez por cento) do capital social.

DÉCIMA PRIMEIRA - Os administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

DÉCIMA SEGUNDA - O quadro de funcionários da Entidade será formado preferentemente de brasileiros e constituído ao menos de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

DÉCIMA TERCEIRA - Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

DÉCIMA QUARTA - A sociedade será administrada por um ou mais de seus quotistas, sob a denominação que lhes couber, quando indicados, eleitos e demissíveis por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, observando o disposto na cláusula DÉCIMA PRIMEIRA deste instrumento, aos quais compete, "in

SENADO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM ORIGINAL
20 JUN 2004

EMPRESA DE RADIODIFUSÃO TIJUCAS FM LTDA. **TIJUCAS - SC.**

solidum” ou cada um “de perci”, o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extra judicial da sociedade, a eles cabendo, quando na representação legal as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes de sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada, afim de garantir o funcionamento da empresa.

DÉCIMA QUINTA - Fica indicado para gerir e administrar a Sociedade, no cargo de Sócio Gerente, a quotista **LILIANE LEMOS**, eximida de prestar caução de qualquer espécie em garantia da sua gestão.

DÉCIMA SEXTA - O Sócio Gerente depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá em nome da Sociedade, nomear procuradores para prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujo mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, provada essa condição

DÉCIMA SÉTIMA - É expressamente proibido o Sócio Gerente, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a empresa e aos demais sócios, utilizarem-se da denominação social em negócios ou documentos de qualquer natureza alheios aos fins sociais, assim como em nome da Sociedade, prestar fiança, cauções, avais ou embolsos de favor ainda que deles não resultem obrigações para a Sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio.

DÉCIMA OITAVA - A título de pro-labore, o Sócio Gerente poderá retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre os cotistas que representam a maioria do capital social, para vigor num determinado período de preferência coincidente com o encerramento do exercício social, a qual não sendo inferior ao piso nacional de salários, não ultrapasse os limites da sistemática da legislação em vigor, sendo o produto bruto escritural desde logo considerado para todos os fins, como encargo operacional da empresa, e como tal, dedutível da receita bruta.

DÉCIMA NONA - As cotas serão livremente transferíveis entre os quotistas, desde que haja prévia autorização do Ministério das Comunicações. O preço de cada cota neste caso não ultrapassará o resultado do ativo líquido, apurado em balanço pelo número de cotas.

VIGÉSIMA - Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas cotas a estranhos, mediante o consentimento de sócios que representem mais da metade do capital social. Após o que, deverão notificar por escrito a sociedade discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que seja de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que haja manifestação da vontade de aquisição as cotas poderão ser transferidas, sempre após a autorização dos Poderes Públicos.

VIGÉSIMA PRIMEIRA - No caso de morte do sócio, terá o cônjuge supérstite ou o herdeiro a faculdade de optar entre:

SENADO FEDERAL
COMUNICAÇÕES
ORIGINAL
10/05/2004
10/05/2004

EMPRESA DE RADIODIFUSÃO TIJUCAS FM LTDA. **TIJUCAS - SC.**

1º - a sua participação na sociedade, o que ocorrerá desde, para tanto, obtenha a aprovação de sócios que representem a maioria do capital social e a prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes; ou,

2º - o recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a concessão de cotas, de acordo com os termos da cláusula DÉCIMA SÉTIMA, deste instrumento caso, por motivo qualquer, não possa ingressar na sociedade.

VIGÉSIMA SEGUNDA - Ocorrendo a hipótese prevista na "2º" da cláusula anterior, as cotas e os haveres do sócio falecido, serão pagos ao cônjuge supérstite ou ao herdeiro, em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas acrescidas de juros e 12% (doze por cento) ao ano.

VIGÉSIMA TERCEIRA - Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91 do Decreto n.º 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º 91.837/85

VIGÉSIMA QUARTA - O instrumento de alteração contratual será assinado por sócios que representem a maioria do capital social, em havendo sócio divergente ou ausente constará do instrumento de alteração essa circunstância para efeito de arquivamento no órgão público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

VIGÉSIMA QUINTA - O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de lei sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos quotistas na proporção de suas cotas.

VIGÉSIMA SEXTA - A distribuição dos lucros será sempre sustada quando verificada a necessidade de atender despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

VIGÉSIMA SÉTIMA - A Sociedade, por todos os seus quotistas, obriga-se a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas, recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

VIGÉSIMA OITAVA - O início das atividades da Sociedade será a partir da liberação da concessão pelo Ministério da Comunicações.

VIGÉSIMA NONA - Os sócios quotistas declaram que não estão incurso em crimes previstos em lei que impeçam de exercer atividades mercantis.

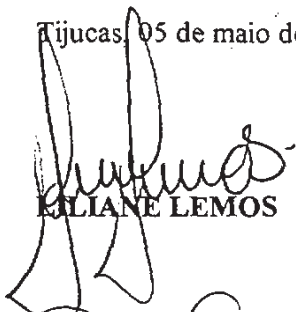
TRIGÉSIMA - Os casos não previstos no presente contrato social serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada, pelos quais a Entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

SENADO FEDERAL
MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
Em 20 JUN 2002

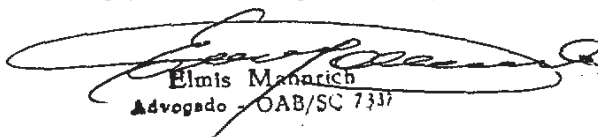
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO TIJUCAS FM LTDA.
TIJUCAS - SC.

E, assim por estarem justos e contratados, de comum acordo mandaram datilografar o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma no anverso de 06 folhas, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, após o que levarão a registro no órgão competente, para que produza os efeitos legais.

Tijucas, 05 de maio de 2000

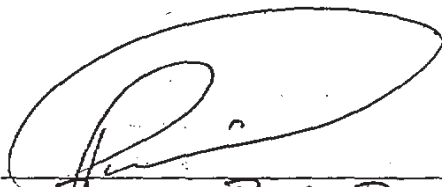

ELIANE LEMOS


CARMEM LÚCIA RÉGIS


Elmis Manarich
Advogado - OAB/SC 7337

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 20 JUN 2002

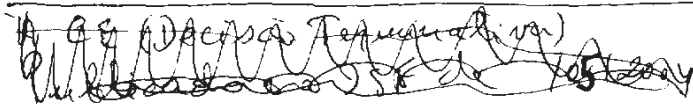
TESTEMUNHAS:



PEDRO PAULO ROSA -
RG: 1.928.819-0
CPF: 647.171.299-00



NILTO MANARICH
RG: 11R: 446.676
CPF: 162.025.629-00



513 e m } (A Comissão de Educação - decisão terminativa.)
Publicado no DSF de 07/05/2004 - 250 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 477, DE 2004**

(Nº 3.202/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à TV Pioneira de Mogi das Cruzes Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.567, de 8 de agosto de 2002, que outorga permissão à TV Pioneira de Mogi das Cruzes Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 770, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.479, de 2 de agosto de 2002 – Prisma Engenharia em Telecomunicações Ltda., na cidade de Iporã-PR;

2 – Portaria nº 1.562, de 8 de agosto de 2002 – Rádio Sociedade FM Cidade das Montanhas Ltda., na cidade de Turvo-SC;

3 – Portaria nº 1.563, de 8 de agosto de 2002 – Rádio Tropical FM Ltda., na cidade de Treze Tílias-SC;

4 – Portaria nº 1.564, de 8 de agosto de 2002 – Sociedade Rádio Treze de Maio Ltda., na cidade de Treze de Maio-SC;

5 – Portaria nº 1.565, de 8 de agosto de 2002 – Rádio FM Fronteira Ltda., na cidade de Três Barras-SC;

6 – Portaria nº 1.566, de 8 de agosto de 2002 – Empresa de Radiodifusão Tijucas FM Ltda., na cidade de Tijucas-SC;

7 – Portaria nº 1.567, de 8 de agosto de 2002 – TV Pioneira de Mogi das Cruzes Ltda., na cidade de Itaperuna-RJ;

8 – Portaria nº 1.568, de 8 de agosto de 2002 – Rádio Vale do Araçá Ltda., na cidade de Saudades-SC;

9 – Portaria nº 1.569, de 8 de agosto de 2002 – Sociedade Rádio Fumacense Ltda., na cidade de Grão Pará-SC;

10 – Portaria nº 1.570, de 8 de agosto de 2002 – Rádio Onda Jovem FM Ltda., na cidade de Forquilha-SC;

11 – Portaria nº 1.571, de 8 de agosto de 2002 – Portugal Telecomunicações Ltda., na cidade de Faxinal dos Guedes-SC;

12 – Portaria nº 1.572, de 8 de agosto de 2002 – Rádio Morada do Verde Ltda., na cidade de Cunha Porá-SC;

13 – Portaria nº 1.573, de 8 de agosto de 2002 – Rádio Hortência Ltda., na cidade de Corupá-SC;

14 – Portaria nº 1.574, de 8 de agosto de 2002 – Empresa de Radiodifusão Tijucas FM Ltda., na cidade de Bombinhas-SC;

15 – Portaria nº 1.575, de 8 de agosto de 2002 – Real Radiodifusão Ltda., na cidade de Rio das Ostras-RJ;

16 – Portaria nº 1.576, de 8 de agosto de 2002 – Real Radiodifusão Ltda., na cidade de Teresópolis-RJ;

17 – Portaria nº 1.577, de 8 de agosto de 2002 – Rádio Sociedade FM Cidade das Montanhas Ltda., na cidade de Urussanga-SC; e

18 – Portaria nº 1.578, de 8 de agosto de 2002 – Rádio FM Coronel Freitas Ltda., na cidade de Coronel Freitas-SC.

Brasília, 4 de setembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 1.160 EM

Brasília, 16 de agosto de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinouse a publicação da Concorrência nº 151/97-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a TV Pioneira de Mogi das Cruzes Ltda. obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tomando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei,

havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.567, DE 8 DE AGOSTO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53770.000558/98, Concorrência nº 151/97-SSR/MC, resolve:

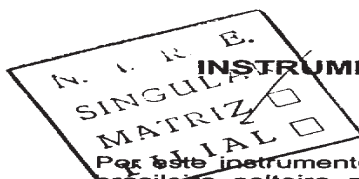
Art. 1º Outorgar permissão à TV Pioneira de Mogi das Cruzes Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itapeiruna, Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tomar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.



JUCESP PROTOCOLO 114711/97-5



Handwritten signature

Por este instrumento particular de contrato social **MARISA DE BARROS SAAD**, brasileira, solteira, maior, portador da cédula de identidade RG nº 3.468.018 e do CIC nº 041.470.088-01, residente e domiciliado à Rua João de Pietro, nº 145 - casa 04 - Morumbi e, **RICARDO ARES**, brasileiro, solteiro, maior, portador da cédula de identidade RG nº 1.547.929 e do CIC nº 037.748.488-15, residente e domiciliado à Rua Salvador Cardoso, nº 112 - São Paulo, resolvem constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, cujos negócios serão regidos pelas cláusulas e condições a seguir transcritas:

ARTIGO PRIMEIRO: A sociedade girará sob a denominação de **TV PIONEIRA DE MOGI DAS CRUZES LTDA.**, e terá como principal objetivo a instalação e execução de serviços de radiodifusão sonora ou de sons e imagens, seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial de música funcional, repetição ou retransmissão de sons ou sinais de sons e imagens, além de exploração de outros serviços de telecomunicações como, televisão por assinatura, televisão a cabo e outros sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, e de acordo com a legislação específica que rege os serviços de radiodifusão, podendo, ainda, prestar serviços de gravação e locação de "video-tape", fitas magnéticas, filmes cinematográficos, discos e semelhantes, importar bens e equipamentos que sejam necessários à execução de seus serviços e de seus programas, inclusive filmes cinematográficos, discos e fitas magnéticas gravadas ou não, exportar "video-tapes", discos e fitas magnéticas, gravadas com seus programas ou outros.

Handwritten initials

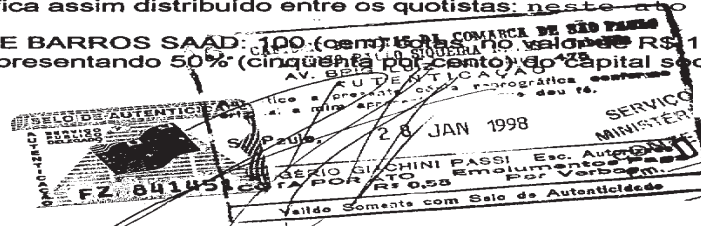
PARÁGRAFO ÚNICO: Na consecução de seus objetivos, a sociedade respeitará a proibição de formação de monopólio, bem como norteará pelos princípios gerais inscritos na Constituição Federal.

ARTIGO SEGUNDO: A entidade terá sua sede na cidade de São Paulo, na Rua Carlos Cyrillo Jr., nº 92 - 4º andar, podendo a critério da administração e mediante prévia autorização do Poder Público concedente, instalar, manter e extinguir filiais, sucursais e agências em qualquer parte do território nacional, respeitadas as prescrições legais, podendo para tanto, fazer os destaques do capital social necessários.

ARTIGO TERCEIRO: O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado, fracionado em 200 cotas de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, e fica assim distribuído entre os quotistas: neste ato em dinheiro.

a) **MARISA DE BARROS SAAD**, 100 (cento) cotas no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representando 50% (cinquenta por cento) do capital social;

Handwritten signature



Handwritten signature

b) RICARDO ARES: 100 (cem) cotas, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representando 50% (cinquenta por cento) do capital social.

ARTIGO QUARTO: A sociedade funcionará por prazo indeterminado, podendo ser dissolvida a qualquer tempo pelo consentimento de sócios que representem a maioria do capital social.

ARTIGO QUINTO: Não se dissolverá a sociedade, nem entregará em liquidação em caso de morte, retirada, falência, insolvência, interdição, incapacidade definitiva ou inabilitação de qualquer dos sócios, devendo o sócio remanescente proceder a um balanço geral na sociedade, no prazo de 60 (sessenta) dias da data do evento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os haveres apurados serão pagos a quem de direito, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, sendo acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano, sendo a primeira 30 (trinta) dias após a exibição de autorização judicial que permita formalizar a operação.

ARTIGO SEXTO: A responsabilidade dos sócios, nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 3.78, de 10 de janeiro de 1919, é limitada à importância total do capital social.

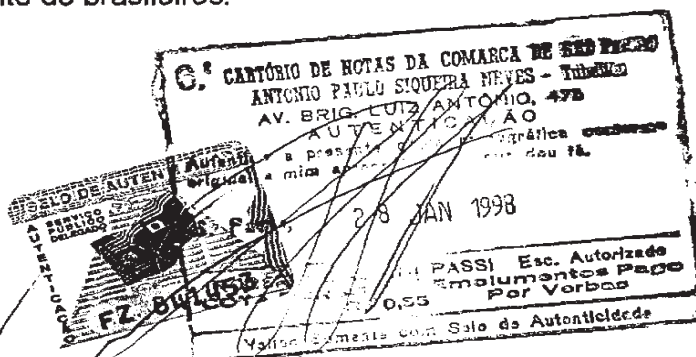
ARTIGO SÉTIMO: As cotas representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis direta ou indiretamente a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, assim com qualquer transferência de cotas, de prévia autorização do Poder Público concedente.

PARÁGRAFO ÚNICO: É permitida a participação de pessoa jurídica na sociedade, desde que seu capital pertença exclusivamente e nominalmente a brasileiros e que referida participação se efetue através de capital sem direito a voto e que não exceda a 30% (trinta por cento) do capital social.

ARTIGO OITAVO: A sociedade é constituída exclusivamente de brasileiros natos, podendo integrar o seu quadro societário brasileiros ou naturalizados há mais de dez anos.

ARTIGO NONO: Os administradores da Entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após terem sido aprovados pelo Poder Público concedente.

ARTIGO DÉCIMO: O quadro de funcionários da Sociedade é formado preferencialmente de brasileiros.



ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO: A Entidade será administrada pelos sócios **MARISA DE BARROS SAAD** e **RICARDO ARES**, que agirão sob a denominação de sócios-gerentes, aos quais caberão, individualmente, o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da Sociedade, a eles cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos gerentes de Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada, a fim de garantir o funcionamento da Empresa.

ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO: Os Sócios Gerentes, poderão, em nome da sociedade, nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa, orientação intelectual, representação "AD JUDICIA" ou outra, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos e terão, exceto "AD JUDICIA", prazo determinado.

ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO: É expressamente proibido aos Sócios Gerentes, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a Sociedade e aos demais sócios, se houverem, utilizarem-se da denominação social em negócios ou documentos de qualquer natureza, alheios aos fins sociais, assim como em nome da Sociedade, prestar fianças, cauções, avais ou endossos de favor, ainda que deles não resultem obrigações para a Sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio.

ARTIGO DÉCIMO QUARTO: Para que tenham valor, serão sempre assinados pelos dois sócios os contratos e documentos que impliquem em aquisição, alienação ou oneração de bens do ativo imobilizado, concessão de avais, fianças ou cauções.

ARTIGO DÉCIMO QUINTO: A título de pro-labore, os Sócios Gerentes poderão retirar mensalmente importância convencionada entre os cotistas, para vigor um determinado período, de preferência coincidente com encerramento do exercício social, respeitando os limites da legislação em vigor.

ARTIGO DÉCIMO SEXTO: As cotas são livremente transferíveis entre os cotistas, desde que haja autorização do Poder Público concedente.

ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO: Os sócios poderão ceder parte ou a totalidade de suas cotas a estranhos, mediante notificação por escrito aos demais sócios, discriminando preço, forma e prazo de pagamento para que seja exercido ou não, o direito de preferência dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, se que haja manifestação de vontade na aquisição, as cotas poderão ser transferidas, sempre após a autorização dos Poderes Públicos.

ARTIGO DÉCIMO OITAVO: As decisões da sociedade e as que impliquem em alteração deste contrato social resultam de votos representado a maioria do capital social e as alterações contratuais poderão ser firmadas apenas pelo(s) sócio(s) que componha(m) a maioria do capital social.

ARTIGO DÉCIMO NONO: O instrumento de alteração do contrato social será assinado, necessariamente, por sócios que representem a maioria do capital social, e havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento ou registro no órgão público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

ARTIGO VIGÉSIMO: O sócio que não concordar com qualquer alteração contratual, realizada mediante deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, manifestada nos termos das cláusulas anteriores, poderá optar entre continuar na sociedade modificada, ou dela retirar-se, sem que dissolva a sociedade.

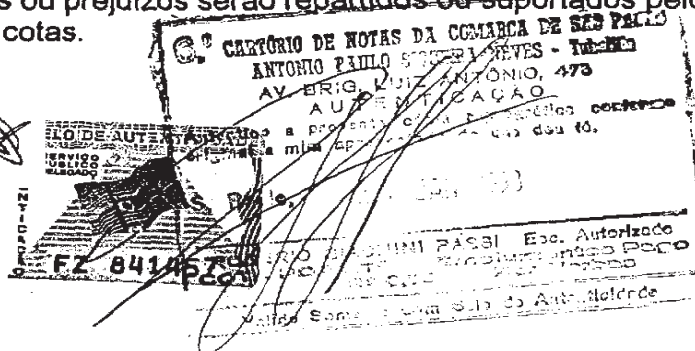
PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de retirada o sócio retirante receberá o valor patrimonial de suas cotas em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, sujeitas a correção monetária na forma da lei.

ARTIGO VIGÉSIMO PRIMEIRO: Consideram-se grave violação dos deveres sociais, os seguintes procedimentos:

1. violar algumas das estipulações do contrato social;
2. decair da confiança dos demais sócios por insolvabilidade, fuga, ausência prolongada ou para um lugar não sabido, perpetração de crime, má conduta, descrédito, inimizade com os demais sócios, provocação de discórdia entre eles, desinteligência continuada e outros fatos análogos;
3. tornar-se incapaz, interdito ou inabilitado, na forma da lei civil, comercial ou de telecomunicações;
4. omitir à Sociedade a prática de crime ou contravenção que o inabilite para a prática do comércio.

ARTIGO VIGÉSIMO SEGUNDO: Os haveres do sócio excluído serão apurados em balanço geral da sociedade e ser-lhe-ão pagos em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, sujeitas a correção monetária, na forma da lei.

ARTIGO VIGÉSIMO TERCEIRO: O exercício social coincidirá com o ano civil. Os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.



ARTIGO VIGÉSIMO QUARTO: A distribuição dos lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender a despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

ARTIGO VIGÉSIMO QUINTO: O Foro da Sociedade será o da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, que fica eleito com exclusão de qualquer outro, seja qual for o domicílio das partes, por mais especial ou privilegiado que seja.

ARTIGO VIGÉSIMO SEXTO: Os casos não previstos no presente contrato social serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das sociedades por ações. OS SOCIOS DECLARAM QUE NAO ESTAO IMPEDIDOS DE EXERCEREM ATIVIDADES MERCANTIS

E, assim, justos e contratados, de comum acordo mandaram datilografar o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, para que produzam seus efeitos.

São Paulo, 03 de Março de 1.997

Marisa de Barros Saad
MARISA DE BARROS SAAD

Ricardo Ares
RICARDO ARES

Testemunhas:

Sibeli de Carvalho
 1. SIBELI DE CARVALHO
 RG 15.636.612. SSP/SP

2. *Helder Santos Lebo Junior*
 RG = 13.712.1575-4 - IFFP/RO
 Helder Santos Lebo Junior.

Liviana Albino
 Liviana Albino
 OAB/SP n.º 67.417

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 478, DE 2004**

(Nº 3.206/2003, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão
à Safira Radiodifusão Ltda. para explorar
serviço de radiodifusão sonora em freqüência
modulada na cidade de Mamborê,
Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.480, de 2 de agosto de 2002, que outorga permissão à Safira Radiodifusão Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Mamborê, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 771, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.480, de 2 de agosto de 2002 – Safira Radiodifusão Ltda., na cidade de Mamborê-PR

2 – Portaria nº 1.481, de 2 de agosto de 2002 – Sistema Syria de Comunicações Ltda., na cidade de Icaraíma-PR;

3 – Portaria nº 1.482, de 2 de agosto de 2002 – Sesal – Comunicação e Informática Ltda., na cidade de Ponta Grossa-PR,

4 – Portaria nº 1.483, de 2 de agosto de 2002 – Rádio e Televisão Rotioner Ltda., na cidade de Icaraíma-PR;

5 – Portaria nº 1.484, de 2 de agosto de 2002 – FM Som das Cataratas Ltda., na cidade de Foz de Iguaçu-PR

6 – Portaria nº 1.485, de 2 de agosto de 2002 – Rádio Juranda FM Ltda., na cidade de Juranda-PR;

7 – Portaria nº 1.486, de 2 de agosto de 2002 – Rádio Aquarela FM Ltda., na cidade de Realeza-PR; e

8 – Portaria nº 1.487, de 2 de agosto de 2002 – Sistema Syria de Comunicações Ltda., na cidade de Cafelândia-PR.

Brasília, 4 de setembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 1.111 EM

Brasília, 9 de agosto de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 25/98-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Mamborê, Estado do Paraná.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Safira Radiodifusão Ltda. obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tomando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.480, DE 2 DE AGOSTO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto de 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000332/98, Concorrência nº 25/98-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Safira Radiodifusão Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Mamborê, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tomar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

SAFIRA RADIODIFUSÃO LTDA.

CONTRATO SOCIAL

BERNARDINO BARRETO DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, casado, pastor evangélico, residente e domiciliado em Curitiba - PR, á Rua Doutor Pamphilo d'Assumpção nº 487, Rebouças, portador da Carteira de Identidade RG nº 04.247.638-2 SSP RJ e CPF nº 434.291.577-49, e **DEUZINA RITA MOTA DE OLIVEIRA**, brasileira, maior, casada, assessora parlamentar, residente e domiciliada em Curitiba-PR, á Rua Doutor Pamphilo d'Assumpção nº 487, Rebouças, portadora da Carteira de Identidade RG nº 08.826.709-1 SSP RJ e CPF nº 434.291.577-49, resolvem por esse instrumento particular de contrato, constituir uma Sociedade Mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pela seguinte legislação: Lei nr. 3708 de 10 de janeiro de 1919; Lei nr. 2597 de 12 de setembro de 1955 e Decreto nr. 39605-B de 16 de julho de 1956, e pelas demais disposições legais aplicáveis á espécie e pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade girará sob o nome comercial de "SAFIRA RADIODIFUSÃO LTDA.", tendo sua sede e foro na cidade de Curitiba - PR, á Rua Marta Kateiva de Oliveira nº 389, Pilarzinho, CEP 82120-190.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade terá como principal objetivo a exploração de estações de radiodifusão com finalidades educacionais, cívicas e patrióticas, bem como a exploração de propaganda comercial e atividades correlatas, mediante obtenção do Governo Federal de concessões, permissões e licenças, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade será constituída por prazo indeterminado, observando-se, quando da sua dissolução, os preceitos da lei em vigência, iniciando suas atividades 30 (trinta) dias após a publicação do Ato de Deliberação sobre a outorga pelo Congresso Nacional.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista, neste ato, na importância de R\$30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30 (Trinta) quotas no valor de R\$1.000,00 (Hum mil reais) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Valor (R\$)
Deuzina Rita Mota de Oliveira	27.000,00
Bernardino Barreto de Oliveira	3.000,00
	30.000,00

Quotas	Em. %
27	90
3	10
30	100

SERVICÓ PUBLICO
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 COMPROVADO COM O ORIGINAL
 20 JUN 2002

Parágrafo Primeiro - Cada sócio integraliza, neste ato, 60% (sessenta por cento) das quotas em boa moeda corrente do país, e o saldo será integralizado em boa moeda corrente do país, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da publicação do Ato de Deliberação sobre a Outorga pelo Congresso Nacional.

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia foi autenticada em conformidade com o original em boa moeda corrente do país.
 CTRB. UBERABA
 20-MAR-1998
 Patrícia Lazzarotto - Escrivã
 Rosalina Proença de Azevedo - Escevente
 Av. Sen. Salgado Filho, 2368- Guabirota
 (041) 276-2090 - Curitiba - P R

Parágrafo Segundo - No caso de obtenção de mais de uma Outorga, o capital social será aumentado de modo a atender as exigências financeiras, econômicas, patrimoniais e legais do Poder Concedente.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas ou ações representativas do capital social serão inalienáveis e incaucionáveis direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, exceto a participação de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros, através de capital sem direito a voto e não podendo exceder a trinta por cento do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - A Sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes, a quem compete, privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhes entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA SÉTIMA - A investidura no cargo dos administradores, somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Poder Concedente.

CLÁUSULA OITAVA - Os sócios que desejarem transferir suas quotas deverão notificar, por escrito, à sociedade, discriminando-lhe o preço, a forma e o prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que haja exercido o direito da preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas, desde que sejam observadas as normas da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA NONA - O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - A responsabilidade dos sócios será limitada à importância do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - As deliberações sociais ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - A sociedade, por todos os sócios se obriga a cumprir rigorosamente todas as leis, regulamentos e as instruções vigentes e que estiverem a vigorar, referentes à Radiodifusão e à Segurança Nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - As quotas da sociedade são individuais e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ASSUNTOS LEGAIS
COMUNICAÇÃO COM O ORIGINAL
Em 20 JUN 2002

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia tem a mesma validade do documento original que me foi apresentado
Dou fé. CTBA, UBERABA.

Cartório Distrital de Uberaba
Patricia Lazzarotto - Escrivã
Rosalina Proença de Azevedo - Escrevente
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirotuba
CEP (041) 276-2090 - Curitiba - PR

unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem, e ainda com a aquiescência do Poder Concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de pró-labore, quantia mensal fixada em comum até o limite da dedução fiscal, prevista na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - Fica investida na função de sócia-gerente da sociedade, a sócia Deuzina Rita Mota de Oliveira, para a qual fica dispensada da prestação de caução, conforme preceitua o Artigo 12 da Lei nr. 3708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - O sócio-gerente poderá fazer-se representar por procurador ou procuradores, que o representará em todos os atos de interesse da sociedade, gerindo e administrando, desde que com a aprovação prévia do Poder Concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às quotas de capital que possuírem, podendo os lucros, à critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - A distribuição dos lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de atender a despesas inadiáveis que impliquem no funcionamento normal da estação de radiodifusão. Suprida a deficiência financeira, os lucros líquidos restantes terão a destinação prevista na Cláusula Décima-Setima deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cuius", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro - Apurados por balanço, os haveres do sócio falecido, serão pagos em cinco prestações mensais e iguais, vencendo-se a primeira noventa dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Segundo - Fica, entretanto, acordado em unânime consento unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afete a situação econômico-financeira da sociedade.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2002
 20 JUN 2002

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e autenticado em minha presença.

20 MAR 1998

Patricia Lazzarotto - Escrivã
 Rosalina Proença de Azenedo - Escrevente
 Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirota
 (041) 276-2090 - Curitiba - P R

C

J

Parágrafo Terceiro - Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA - O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA - A empresa não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regem a matéria.

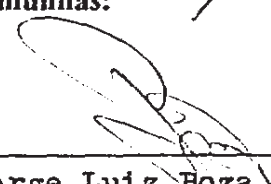
E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

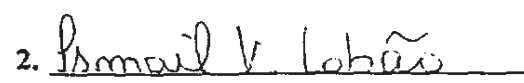

Curitiba-PR, 03 de março de 1998.


Bernardino Barreto de Oliveira


Deuzina Rita Mota de Oliveira

Testemunhas:

1. 
Jorge Luiz Boza
RG. nº 2.095.630/PR.

2. 
Ismail Vasconcelos Leão
RG. nº 04 

Advogada: 
LAURIZETE CHAGAX SOUZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 20 JUN 2002

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado
Dou fé. CTBA, UBERABA,

Cartório Distrital de
UBERABA

20 MAR 1998

Patricia Lazzarotto - Escrivã
Rosalina Proença de Azevedo - Escrevente
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirota
(041) 276-2090 - Curitiba - P.R

(À Comissão de Educação - decisão terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 479, DE 2004**

(Nº 250/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Monsenhor Marcílio Genoni de Maracaí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maracaí, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 508, de 2 de abril de 2002, que autoriza a Associação Monsenhor Marcílio Genoni de Maracaí a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maracaí, Estado de São Paulo, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 440, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 227, de 25 de fevereiro de 2002 – Centro de Cultura Popular Guimarães Rosa, na cidade de Porteirinha–MG; e

2 – Portaria nº 508, de 2 de abril de 2002 – Associação Monsenhor Marcílio Genoni de Maracaí, na cidade Maracaí–SP.

Brasília, 4 de junho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 596

Brasília, 17 de abril de 2002.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização respectiva documentação para que a entidade Associação Monsenhor Marcílio Genoni de Maracaí, na cidade de Maracaí, Estado de São Paulo explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de

apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mais, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53830.002334/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 508, DE 2 DE ABRIL DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.002334/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Monsenhor Marcílio Genoni de Maracaí, com sede na Rua Coronel Azadas Ribeiro nº 680, Centro, na cidade de Maracaí, Estado de São Paulo, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º36'39"S e longitude em 50º40'02"1"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do *serviço* no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

RELATÓRIO Nº 187/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53830002334/98, (anexado o processo nº 53830000294/99), de 30-9-98.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Monsenhor Marcílio Genoni, localidade de Maracaí, Estado de São Paulo.

I – Introdução

1. A Associação Monsenhor Marcílio Genoni, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 02.748.576/0001-67, no Estado de São Paulo, com sede na Rua Coronel Azarias Ribeiro nº 680 – centro, cidade de Maracaí, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 27 de agosto de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no Diário Oficial da União – DOU., de 18 de março de 1999, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 02/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na Introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal

para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, em face dos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 11 a 293, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Coronel Azarias Ribeiro 680 – Centro, na cidade de Maracaí, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 22°36'39”S de latitude e 50°40'02”W de longitude. Ocorre que as coordenadas foram alteradas, mediante declaração de Engenheiro datada de 27 de agosto de 1998 (fls. 128), desta forma as coordenadas referentes ao sistema irradiante proposto passaram a ser em 22°36'39”S de latitude e 50°40'27”W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no D.O.U., de 18-3-99, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 131 e 134, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”. Posteriormente,

a requerente indicou que as coordenadas iniciais eram as que deveriam ser consideradas.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
 - compatibilização de distanciamento do canal;
 - situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
 - planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II, III, IV, V, VIII e X da Norma 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, bem como comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, encaminhamento do cartão do CNPJ. Diante da regularidade técnico-jurídica dos processos referentes às interessadas na localidade e em observância ao disposto no subitem 6.10.1 da Norma 2/98, foi encaminhado ofício para que se estabelecesse uma associação entre as mesmas, ocorre que, frente à negativa das entidades e considerando o decurso do prazo concedido, utilizou-se o critério de seleção apontado no subitem 6.10.2 da Norma 2/98, do qual constatou-se que a requerente conta com maior número de manifestações em apoio que a sua concorrente, em decorrência de tal fato a Entidade foi selecionada. Solicitando-se por conseguinte o encaminhamento do Projeto Técnico com posterior adequação do mesmo à Norma 2/98 (fls. 138 a 293).

13. Ao cumprir as 'exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls 259, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 021/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 285 e 286.

15. E o relatório.

IV – Conclusão/opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:.

– nome

Associação Monsenhor Marcilio Genoni;

quadro diretivo

Presidente: Walter Reynaldo

Vice-presidente: Luciano Marcio de Souza

Secretário.: Antonio Marcos Bruzon

2ª Secretária: Elza Esmeria Leme Amstalden

Tesoureiro: Marciano Alves Ribeiro

2º Tesoureiro: Francisco G.P da Silva

– **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Coronel Azadas Ribeiro nº 680 – Centro, cidade de Maracai, Estado de São Paulo;

– **coordenadas geográficas**

22º36'39" de latitude e 50º40'02" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação» – fls. 285 e 286, bem como "Formulário de Informações Técnicas" — fls 259 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Monsenhor Marcilio Genoni, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53830002334/98, de 30 de setembro de 1998.

Brasília, 14 de março de 2002. – **Alexandra Luciana Costa**, Relatora da Conclusão Jurídica, Regina Aparecida Monteiro, Relatora da Conclusão Técnica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 480, DE 2004**

(Nº 312/2003, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão
ao Sistema CAB de Comunicação Ltda. para
explorar serviço de radiodifusão sonora em
frequência modulada na cidade de Teresina,
Estado do Piauí.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 307, de 19 de março de 2002, que outorga permissão ao Sistema CAB de Comunicação Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Teresina, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 303, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 285, de 19 de março de 2002 – Sistema Itambacuriense de Comunicação Ltda., na cidade de Itambacuri-MG;

2 – Portaria nº 293, de 19 de março de 2002 – DRT – Duagreste Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Arapiraca-AL;

3 – Portaria nº 303, de 19 de março de 2002 – Sistema Costa Dourada de Radiodifusão Ltda., na cidade de Coqueiro Seco-AL;

4 – Portaria nº 307, de 19 de março de 2002 – Sistema CAB de Comunicação Ltda, na cidade de Teresina-PI;

5 – Portaria nº 318, de 19 de março de 2002 – Sistema Sul-Mineiro de Radiodifusão Ltda., na cidade de Camanducaia-MG;

6 – Portaria nº 336, de 19 de março de 2002 – Rádio FM Eldorado Ltda., na cidade de Corrente-PI;

7 – Portaria nº 339, de 19 de março de 2002 – Rádio Primavera FM de Guariba Ltda., na cidade de Guariba-SP;

8 – Portaria nº 340, de 19 de março de 2002 – Rádio e TV Centauro Ltda., na cidade de Campina Verde-MG;

9 – Portaria nº 342, de 19 de março de 2002 – KMR Telecomunicações Ltda., na cidade de Itaí-SP;

10 – Portaria nº 349, de 19 de março de 2002 – Sistema Independente de Radiodifusão Ltda., na cidade de Conceição de Ipanema-MG;

11 – Portaria nº 369, de 19 de março de 2002 – Empreendimentos Centro Sul Ltda., na cidade de Floriano-PI;

12 – Portaria nº 370, de 19 de março de 2002 – Rádio FM da Barra Ltda., na cidade de Barra Velha-SC; e

13 – Portaria nº 373, de 19 de março de 2002 – Oliveira & Vieira Radiodifusão e Produção Ltda., na cidade de Brasília de Minas-MG.

Brasília, 24 de abril de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 394 EM

Brasília, 27 de março de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº147/97-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Teresina, Estado do Piauí.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº795 de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que ao Sistema Cab de Comunicação Ltda. obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tomando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga.** – Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 307, DE 19 DE MARÇO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963,

com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53760.000072/98, Concorrência nº147/97-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao Sistema Cab de Comunicação Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Teresina, Estado do Piauí.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis

subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

1º OFÍCIO - BRASÍLIA
REGISTRO CIVIL DAS P. JURÍDICAS
FICOU ARQUIVADO CÓPIA EM MICROFILME
SOB O N.º 26625 -

**SISTEMA CAB DE COMUNICAÇÃO LTDA.
1.ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

ROBERTA ROCHA BARDAWIL, brasileira, solteira, Comerciante, residente e domiciliada no SHIS QI 21 Conjunto 4 Casa 4 - Lago Sul - Brasília-DF, identidade n.º 1.816.848-SSP-SP e CPF n.º 270.855.031-49; **MARIA LOBO BARDAWIL**, brasileira, viúva, Comerciante, residente e domiciliada no SHIN QI 8 - Conjunto 13 - Casa 12 - Lago Norte - Brasília-DF, identidade n.º 6.719.085-SSP/SP e CPF n.º 011.315.488-76; únicos sócios componentes da Sociedade por Cotas de responsabilidade Limitada, que nesta praça atua sob a denominação social de **SISTEMA CAB DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, com sede na cidade de Brasília-DF, com contrato social arquivado no Cartório das Pessoas Jurídicas sob n.º 4340 A08 em 20/01/98, promovem alteração contratual com a finalidade de: 1) Admitir novo cotista; 2) Retirada de sócio com transferência de cotas; 3) Alterar quadro diretivo, o que fazem de comum acordo e na melhor forma de direito, mediante as seguintes cláusulas desse instrumento:

CLÁUSULA I - É admitido na Sociedade, **CARLOS ROCHA BARDAWIL**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado no SHIS QI 21 Conjunto 4 Casa 4 - Lago Sul - Brasília-DF, identidade n.º 1.052.765-SSP/DF e CPF n.º 29.868.581-04.

CLÁUSULA II - Nesta data por não mais lhe convir permanecer na Sociedade, ela se retira o cotista **ROBERTA ROCHA BARDAWIL**, transferindo todas suas cotas de que é possuidora da seguinte forma:

- A cotista **ROBERTA ROCHA BARDAWIL**, que é possuidora de 20.000 (vinte mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, cede e transfere, sem ágio, nem deságio, como de fato cedidas e transferidas ficam as 20.000 (vinte mil) cotas, pelo mesmo valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o cotista novo **CARLOS ROCHA BARDAWIL**.

CLÁUSULA III - A sócia cedente, declara que recebe neste ato, a portância correspondente a transferência de suas cotas de capital, em moeda corrente nacional, pelo que dá ao cessionário, a Sociedade e aos sócios remanescentes, por eles, seus herdeiros e sucessores, plena, geral, rasa e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos de todos direitos e haveres relacionados com a cessão de cotas, para nada mais reclamar no que diga respeito a Sociedade e aos cessionários, seja a que título for, em juízo ou fora dele.

Maria Lobo Bardawil

CLÁUSULA IV - A sócia cedente, recebe do cessionário e da sociedade plena, íntegra, irrevogável e irretratável quitação por todas e quaisquer obrigações até esta data contraídas em nome da Sociedade, quer as decorrentes de atos próprios ou do uso e gozo da faculdade de representação ativa e passiva, que as originárias de atos praticáveis pelos demais sócios.

CLÁUSULA V - Face as decisões tomadas de comum acordo entre os cotistas, constantes da cláusula anterior, o capital social que é R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) representado por 200.000 (duzentas mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma fica assim distribuído entre os cotistas:

COTISTA	COTAS	VALOR R\$
MARIA LOBO BARDAWIL	180.000	180.000,00
CARLOS ROCHA BARDAWIL	20.000	20.000,00
TOTAL.....	200.000	200.000,00

CLÁUSULA VI - Por ato de vontade pessoal, exonera-se de cargo de Sócio-Gerente a cotista **ROBERTA ROCHA BARDAWIL**, alterando-se em decorrência a cláusula V do Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

“**CLÁUSULA V** - É indicado para gerir e administrar a Sociedade, no cargo de Sócio-Gerente, o cotista **CARLOS ROCHA BARDAWIL**, eximido de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.”

CLÁUSULA VII - A responsabilidade dos sócios, nos termos do art. 2º *In fine* do Decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919, é limitada a importância do capital social.

CLÁUSULA VIII - Permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

2
 Maria Lobo Bardawil

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature and several smaller initials.

E, assim, por estarem justos e contratados, lavraram a presente alteração onratual em 05 (cinco) vias de igual teor e forma no anverso de 04 (quatro) folhas e assinam untamente com as testemunhas abaixo, obrigando-se por si e por seus herdeiros cumpri-la em odos os seus termos.

Brasília-DF, 17 de fevereiro de 1998

Maria Lobo Bardawil

MARIA LOBO BARDAWIL

Roberta Rocha Bardawil

ROBERTA ROCHA BARDAWIL

Carlos Rocha Bardawil

CARLOS ROCHA BARDAWIL

**USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
SISTEMA CAB DE COMUNICAÇÃO LTDA.**

Carlos Rocha Bardawil
CARLOS ROCHA BARDAWIL
Sócio-Gerente

ESTEMUNHAS

CARTÓRIO MARCELO RIBÁS
1.º OFÍCIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS
 SUPER CENTER - F.D. VENÂNCIO 2.000
 SCS, Q. 03, PL. B-03, Sala 140-E, 1.º Andar
 Brasília - DF. - Fone: 224-4026
 Registrado nº 4340, de 20/01/98
 em 20/01/98
 Dou té 18 FEN 1998
 Brasília, 18 FEN 1998
 Titular: Marcelo Casiano Ribás
 Substituído por: Carmo A. Rodrigues
 Paulo Roberto Salim Vieira
 Lúcia Heloisa Gomes
 Alessandra Ferreira da Silva
 Ediana Higuel Pereira

[Handwritten signatures and notes]

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 481, DE 2004**

(Nº 1.059/2003, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão
à Rádio Ita FM Ltda., para explorar servi-
ço de radiodifusão sonora em frequência
modulada na cidade de Itaberaí, Estado
de Goiás.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.926, de 11 de dezembro de 2002, que outorga permissão à Rádio Ita FM Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itaberaí, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 595

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 2.826, de 11 de dezembro de 2002, que outorga permissão à Rádio Ita FM Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itaberaí, Estado de Goiás.

Brasília, 7 de novembro de 2003. – **José Alencar.**

MC Nº 129 EM

Brasília, 11 de julho de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº010/98-SSRIMC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itaberaí, Estado de Goiás.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de

habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Ita FM Ltda. (Processo nº 53670.000123/98) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tomando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

PORTARIA Nº 2.826, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.000123/98, Concorrência nº010/98-SSRJMC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rádio Ita FM Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada; na cidade de Itaberaí, Estado de Goiás.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art.2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223,§ 3º, da Constituição.

Art.3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tomar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

RÁDIO ITA FM LTDA

CONTRATO SOCIAL

::: :::

MAURO ZICA JUNIOR, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado na Praça Balduino da Silva Caldas, nº 322, Centro, Itaberaí/GO, identidade nº 7093 - OAB/GO e CPF nº 147.567.651-49; **JOSÉ CARLOS DE SOUZA**, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Benedito Lemes, nº 53, Centro, Itaberaí/GO, identidade nº 380072-6870546-SSP/GO e CPF nº 137.370.741-00 e **RITA DE CÁSSIA SOARES MENDONÇA**, brasileira, solteira, Empresária, residente e domiciliada na Rua 22 Quadra 35 lote 7 nº 07 - Vila Leonor, Itaberaí/GO, identidade nº 22172263 - SSP/GO e CPF nº 371.094.991-20; por este instrumento particular de contrato social, constituem uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, visando explorar serviços de radiodifusão, entidade esta que se regerá pela legislação em vigor, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - A sociedade girará sob a denominação de **RÁDIO ITA FM LTDA.**, e terá como principal objetivo a execução de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (TV) e Televisão por Assinatura (TVA), seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial de música funcional, repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA II - A Sede da Sociedade será na Rua Balduino da Silva Caldas nº 322 - Itaberaí - GOIÁS/GO, podendo instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências em quaisquer outras localidades, após prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA III - O Foro da Sociedade será o da Comarca de ITABERAÍ, Estado de GOIÁS, eleito para conhecer e decidir em primeira instância, as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste Contrato Social.

CLÁUSULA IV - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, podendo esta ser dissolvida pelo consentimento dos sócios, observando quando da sua dissolução, os preceitos da legislação específica.

Serviço de Registro Federal
 Ministério das Relações Exteriores
 Contratos e O Original
 Em Brasília

(Handwritten signatures and initials)

CLÁUSULA V - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 100.000 (cem mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficando assim distribuído entre os cotistas:

COTISTAS	COTAS	VALOR R\$
1. MAURO ZICA JUNIOR	52.000	52.000,00
2. JOSÉ CARLOS DE SOUZA	24.000	24.000,00
3. RITA DE CÁSSIA SOARES MENDONÇA	24.000	24.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA VI - A subscrição e integralização do capital social dar-se-á em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

- a - 20% (vinte por cento) do capital, ou seja, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no ato da assinatura do presente instrumento; e,
- b - Os restantes R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão integralizados de acordo com o interesse da sociedade no prazo máximo de 2 (dois) anos.

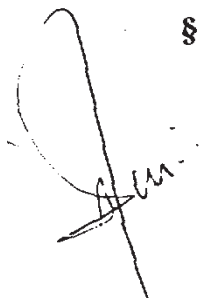
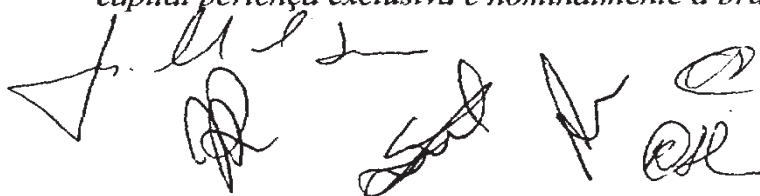
CLÁUSULA VII - A responsabilidade dos sócios, nos termos do artigo 2º In fine do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA VIII - As cotas representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de cotas de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA IX - As cotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a Sociedade reconhece apenas um único proprietário.

CLÁUSULA X - A propriedade da Empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

§ Primeiro - É vedada a participação de pessoa jurídica no capital da Empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros;

§ Segundo - A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

CLÁUSULA XI - Os administradores da Entidade serão brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

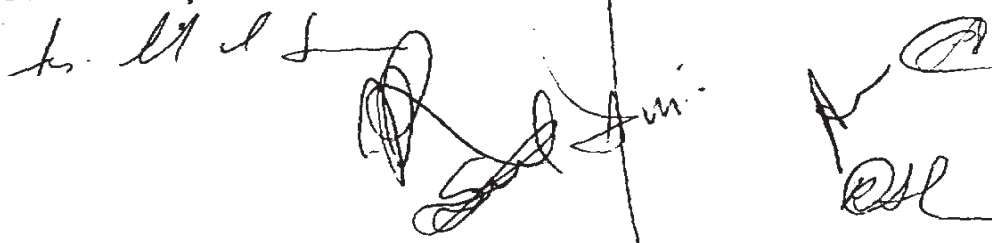
CLÁUSULA XII - O quadro de funcionários da Entidade será formado preferentemente de brasileiros, ou constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

CLÁUSULA XIII - Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

CLÁUSULA XIV - A sociedade será administrada por um ou mais de seus cotistas, sob a denominação que lhes couber, quando indicados, eleitos e demissíveis por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, observando o disposto na Cláusula XI deste instrumento, aos quais compete, in solidum ou cada um de per si, o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da Sociedade, a eles cabendo, quando na representação legal, atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, a fim de garantir o funcionamento da Empresa.

CLÁUSULA XV - Fica indicado para gerir e administrar a Sociedade, no cargo de Sócio-Gerente, o cotista **JOSÉ CARLOS DE SOUZA**, eximido de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

CLÁUSULA XVI - O Sócio-Gerente, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá, em nome da Sociedade, nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, provada essa condição.

The image shows several handwritten signatures and initials in black ink. On the left, there is a signature that appears to be 'J. C. de Souza'. In the center, there is a large, stylized signature that is difficult to decipher but seems to include the word 'Ami'. On the right, there are two distinct signatures, one above the other, both appearing to be initials or short names.

CLÁUSULA XVII - É expressamente proibido ao Sócio-Gerente, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a empresa e aos demais sócios, utilizarem-se da denominação social, assim como em nome da Sociedade, prestar fiança, cauções, avais ou endossos de favor, ainda que deles não resultem obrigações para a Sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio.

CLÁUSULA XVIII - A título de pró-labore, o Sócio-Gerente poderá retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre os cotistas que representem a maioria do capital social, para vigor num determinado período, de preferência coincidente com o encerramento do exercício social, a qual não sendo inferior ao piso nacional de salários, não ultrapasse os limites da sistemática da legislação em vigor, sendo o produto bruto escritural deste logo considerado para todos os fins, como encargo operacional da empresa, e, como tal, dedutível da receita bruta.

CLÁUSULA XIX - As cotas são livremente transferíveis entre os cotistas, desde que haja prévia autorização do Ministério das Comunicações. O preço de cada cota, neste caso, não ultrapassará o resultado do ativo líquido, apurado em balanço, pelo número de cotas.

CLÁUSULA XX - Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas cotas a estranhos, mediante o consentimento de sócios que representem mais da metade do capital social. Após o que, deverão notificar por escrito à Sociedade, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que seja através dos sócios exercido, ou não, o direito de preferência dentro de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que haja manifestação da vontade de aquisição, as cotas poderão ser transferidas, sempre após a autorização dos Poderes Públicos.

CLÁUSULA XXI - No caso de morte de sócio, terá o cônjuge supérstite ou herdeiro a faculdade de optar entre:

a - a sua participação na Sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a aprovação de sócios que representem a maioria do capital social e a prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes; ou,



b - o recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das cotas, de acordo com os termos da Cláusula XIX deste instrumento, caso, por motivo qualquer não possa ingressar na Sociedade.

CLÁUSULA XXII - Ocorrendo a hipótese prevista na letra "b" da Cláusula anterior, as cotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supérstite ou ao herdeiro, em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

CLÁUSULA XXIII - Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91 do Decreto número 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto número 91.837/85.

CLÁUSULA XXIV - O instrumento de alteração contratual será assinado por sócios que representem a maioria do capital social, e havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no órgão público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

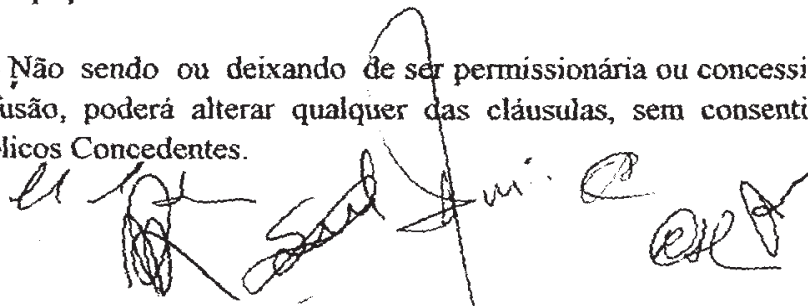
CLÁUSULA XXV - O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA XXVI - A distribuição dos lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CLÁUSULA XXVII - A Sociedade, por todos os seus cotistas, obriga-se a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas, recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XXVIII - Os sócios cotistas declaram que não estão incurso em crime previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade a fim.

CLÁUSULA XXIX - Não sendo ou deixando de ser permissionária ou concessionária de serviço de radiodifusão, poderá alterar qualquer das cláusulas, sem consentimento prévio dos Poderes Públicos Concedentes.



CLÁUSULA XXX - O início das atividades da Sociedade será a partir da data do respectivo registro deste instrumento no órgão competente.

CLÁUSULA XXXI - Os casos não previstos no presente contrato social serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada, pelos quais a Entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

E, assim, por estarem justos e contratados, de comum acordo mandaram datilografar o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na anverso de 06 (seis) folhas, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, após o que o levarão a registro no órgão competente, para que produza os efeitos legais.

Itaberaí/GO, 27 de novembro de 1997



 MAURO ZICA JÚNIOR


 JOSÉ CARLOS DE SOUZA


 RITA DE CÁSSIA SOARES MENDONÇA

USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
 RÁDIO ITA FM LTDA



 JOSÉ CARLOS DE SOUZA
 Sócio-Gerente

SENADO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 COMISSÃO DE REGULAÇÃO
 EM 13/11/97


TESTEMUNHA:

1ª)  207.903-559/60

2ª)  124230 SSB/60


 Maria Ferreira de Araújo
 Advogada OAB-GO 3089
 CPF 130.059.431-08

(À Comissão de Educação - decisão terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 482, DE 2004**

(Nº 1.141/2004, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão
à Fundação Educacional de Ipatinga para
executar serviço de radiodifusão sonora em
frequência modulada na cidade de Ipatinga,
Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.755, de 2 de dezembro de 2002, que outorga permissão à Fundação Educacional de Ipatinga para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 25, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto á apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 2.755, de 2 de dezembro de 2002, que outorga permissão à Fundação Educacional de Ipatinga para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 20 de janeiro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 297 EM

Brasília, 5 de agosto de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53710.000140/98, de interesse da Fundação Educacional de Ipatinga., objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais.

2. De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa Portaria.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

PORTARIA Nº 2.755, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000140/98, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Educacional de Ipatinga para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade Ipatinga, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

PARECER Nº 296/2002-DOSR

Referência: Processo nº 53710.000140/98

Interessada: Fundação Educacional de Ipatinga

Assunto: Outorga de serviço de radiodifusão.

Ementa: Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

– Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

Conclusão: Pelo deferimento

I – Os Fatos

A Fundação Educacional de Ipatinga, com sede na cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, requer

que lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, naquela cidade, mediante a utilização do canal 294 E, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

2. Trata-se de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, cujo objetivo principal é promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos pela televisão, por rádio e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou toda a documentação pertinente.

4. A escritura pública com o estatuto social da entidade encontra-se devidamente matriculada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atendendo a todos os requisitos dispostos no Código Civil Brasileiro e na legislação específica de radiodifusão.

5. O cargo de Diretor Presidente está ocupado pela Sra. Maria Rosana de Souza Reis, cabendo a ela representação ativa e passiva da Fundação, nos atos de sua administração.

6. Estão previstos também os cargos de Diretor Vice-Presidente, ocupado pelo Sr. Ademir de Mello Júnior, de Diretor Financeiro, ocupado pela Sra. Cínara de Souza Carvalho e de Diretor Administrativo, ocupado pela Sra. Maria Regina de Souza.

II – Do Mérito

7. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (art. 21, inciso XII, alínea “a”).

8. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

9. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no D.O.U. de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

10. A documentação instrutória concernente à entidade e aos seus diretores está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no DOU de 19 de abril de 1999.

11. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-Lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declarações firmadas por eles e juntadas às fls. 63 a 66 dos presentes autos.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer “sub-censura”.

Brasília, 25 de novembro de 2002. – **Fernando Sampaio Netto**, Assessor Jurídico.

De acordo. A consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 25 de novembro de 2002. – **Napoleão Valadares**, Coordenador-Geral de Outorga.

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 25 de novembro de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 25 de novembro de 2002. – **Antonio Carlos Tardeli**, Secretário de Serviço de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 483, DE 2004

(Nº 219/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina – Campinas – ACCJC, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 952, de 24 de maio de 2002, que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina – Campinas – ACCJC, a executar, sem direito de exclusividade, serviço da radiodifusão comunitária na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, retifi-

cando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 642, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 835, de 24 de maio de 2002 – Associação Cultural Comunitária Kobu – FM, na cidade de Gouveia – MG;

2 – Portaria nº 851, de 24 de maio de 2002 – Fundação Jornalista Rivanildo Oliveira Mangueira – FJROM, na cidade de Santana de Mangueira – PB; e

3 – Portaria nº 852, de 24 de maio de 2002 – Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina – Campinas – ACCJC, na cidade de Campinas – SP.

Brasília, 18 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 841 EM

Brasília, 20 de junho de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina – Campinas – ACCJC, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223 da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mais, também, servem de elo

à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53830.000800/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 852, DE 24 DE MAIO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.000800/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina – Campinas – ACCJC, com sede na Rua Armando Frederico Renganeshi nº 18-B, Jardim Cristina, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º57'55”S e longitude em 47º08'03”W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

RELATÓRIO Nº 284/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53830000800/99, de 29-4-99.
Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina Campinas – ACCJC, localidade de Campinas, Estado de São Paulo.

I – Introdução

1. A Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina Campinas – ACCJC, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 02.870.446/0001-00, no Estado de São Paulo, com sede na Rua Armando Frederico Renganeshi 18 – B – Jardim Cristina, cidade de Campinas, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimentos datados de 26 de abril de 1999, bem como de 17/01/2000, subscritos por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no Diário Oficial da União – DOU, de 17 de dezembro de 1999, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 02/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 02/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 8 á 3.262, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• Informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo circulo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Armando Frederico Renganeshi 18 – B, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 22º57'55”S de latitude e 47º08'03”W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no D.O.U., de 17-12-99, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas Indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 3.153, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;

- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, IV e X da Norma 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, bem como comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, encaminhamento do cartão do CNPJ, declaração do endereço da sede, denominação Fantasia, bem como de que não mantém vínculos de subordinação com qualquer outra entidade e encaminhamento do Projeto Técnico (fls. 3.156 a 3.262)

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls 3.245 e 3.246, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 3.263 e 3.264.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina Campinas – ACCJC;

quadro diretivo

Presidente: João Carlos Begalli

Vice-presidente: José Claudio Rodrigues

Dir. Administrativo.: Elenita dos Santos Machado

Dir. Adm. Adjunto: Senhorinha R. de Souza

Dir. Financeiro: Eduardo Santana da Silva

Dir. Fin. Adjunto: Sebastião^o de Oliveira

Dir. Com. Social: João Batista de Freitas

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Armando Frederico Renganeshi, 18 – Jardim Cristina, cidade de Campinas, Estado de São Paulo:

– coordenadas geográficas

22°57'55" de latitude e 47°08'03" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no «Roteiro de Análise de instalação da Estação» – fls. 3.263 e 3.264, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 3.245 e 3.246 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina Campinas

– ACCJC, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53830000800/99, de 29 de abril de 1999.

Brasília, 6 de maio de 2002. – **Alexandra Lucia da Costa**, Relator da conclusão Jurídica, **Ana Maria das Dores e Silva**, Chefe de Serviço/SSR, Relator da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 6 de maio de 2002 – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador-Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 6 de maio de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Diretor do Departamento de outorga de Serviços de Radiodifusão de Serviços de Radiodifusão

Aprovo o Relatório nº 284/2002DOSR/SSR/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 6 de maio de 2002. – **Antonio Carlos Tardeli**, Secretário de Serviços de Radiodifusão

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 484, DE 2004**

(Nº 234/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada a Rádio Clube de Tupã Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tupã, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 419, de 31 de julho de 2000, que renova, a partir de 1º de novembro de 1993, a permissão outorgada à Rádio Clube de Tupã Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tupã, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.441, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovação de permissões para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 353, de 24 de julho de 2000 – Rádio Hertz de Franca Ltda., na cidade de Franca-SP (frequência modulada);

2 – Portaria nº 354, de 24 de julho de 2000 – Emissoras Interioranas Ltda., na cidade de Bragança Paulista-SP (frequência modulada);

3 – Portaria nº 358, de 24 de julho de 2000 – Rádio Felicidade FM Ltda., originariamente Total Comunicações de Radiodifusão Sonora e Televisada Ltda., na cidade de Ivoti-RS (frequência modulada);

4 – Portaria nº 359, de 24 de julho de 2000 – Rádio Ondas Verdes de Catanduva Ltda., na cidade de Catanduva-SP (frequência modulada);

5 – Portaria nº 362, de 24 de julho de 2000 – Rádio Difusora de Itacoatiara Ltda., na cidade de Itacoatiara-AM (frequência modulada);

6 – Portaria nº 365, de 24 de julho de 2000 – Empresa de Radiodifusão Olímpia Stereo Ltda., na cidade de Olímpia-SP (frequência modulada);

7 – Portaria nº 413, de 31 de julho de 2000 – Sociedade Rádio Cultura de Vargem Grande do Sul

Ltda., na cidade de Vargem Grande do Sul-SP (onda média);

8 – Portaria nº 416, de 31 de julho de 2000 – Rádio Eldorado Ltda, originariamente Rádio Eldorado S/A., na cidade de São Paulo-SP (frequência modulada);

9 – Portaria nº 419, de 31 de julho de 2000 – Rádio Clube de Tupã Ltda., na cidade de Tupã-SP (onda média);

10 – Portaria nº 447, de 14 de agosto de 2000 – Meaípe Empresa de Comunicações Ltda., na cidade de Guarapari-ES (frequência modulada);

11 – Portaria nº 448, de 14 de agosto de 2000 – Rádio Paranaíba Ltda., na cidade de Itumbiara-GO (frequência modulada);

12 – Portaria nº 514, de 23 de agosto de 2000 – Rádio Caraíbas Ltda., na cidade de Irerê-BA (frequência modulada);

13 – Portaria nº 534, de 14 de setembro de 2000 – Rádio Galiléia FM de Porangatu Ltda., na cidade de Porangatu-GO (frequência modulada).

Brasília, 16 de outubro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 431/MC

Brasília, 26 de setembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 419, de 31 de julho de 2000, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Clube de Tupã Ltda., conforme Decreto nº 43.809, de 28 de maio de 1958, publicada em 10 de julho seguinte, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tupã, Estado de São Paulo.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 50830.000982/93 que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 419 , DE 31 DE JULHO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50830.000982/93, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a permissão outorgada à Rádio Clube de Tupã Ltda., pelo Decreto nº 43.809, de 28 de maio de 1958, publicada no Diário Oficial da União em 10 de julho seguinte, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tupã, Estado de São Paulo.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**



Os infra assinados: 1) - **ULYSSES NEWTON FERREIRA JÚNIOR**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, à Rua Abuassali Abujamra, 668, portador do RG nº 2.842.746-SSP/SP, e C.P.F.: 028.636.938-91; 2) - **THEREZINHA DENNY RAMANZZINI FAGUNDES**, brasileira, viúva, professora, residente e domiciliada na cidade de Jaú, Estado de São Paulo, à Rua Paisandu, 572, portadora do RG nº 3.805.112-SSP/SP, C.P.F. 601.389.728-72; neste ato representada por seu bastante procurador, **ODILSON DE CAMARGO MENDES**, brasileiro, casado, radialista, portador da cédula de identidade RG. nº 3.118.952-SSP/SP e do CPF. nº 098.094.148-20, residente e domiciliado na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, à Rua Augusto Fernandes Alonso, 71, sócios cotistas majoritários, representando 99,83% do Capital da sociedade que gira sob a denominação social de **RÁDIO CLUBE DE TUPÃ LTDA.**, com seu contrato social devidamente arquivado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO** sob o nº. 992.398, em sessão de 27.04.1978, e posteriores alterações arquivadas sob nºs. 1.143.791, em 04.12.80 sob nº. 540/83, em 04.01.83, nº. 286.318, em 26.08.86 e 59.813/94-5, em 20.04.94, nº. 59.895/96-2, **RESOLVEM**, de mútuo e comum acordo, alterar novamente o seu contrato social, o que fazem de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª. - : Retira-se da sociedade a sócia: **THEREZINHA DENNY RAMANZZINI FAGUNDES**, acima qualificada, possuidora de 03 (três) cotas sociais no valor unitário de R\$10,00 (dez reais) cada uma, no total de R\$30,00 (trinta reais), totalmente integralizadas, cedendo e transferindo referidas cotas, pelo seu valor nominal, para o novo sócio admitido na sociedade, a saber: **FÁBIO AUGUSTO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, à Rua Arlindo Luz, nº 519, 12º andar, portador da cédula de identidade RG. nº 24.508.540-3/SSP-SP, C.P.F. 170.683.028-90, dando o sócio retirante plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus haveres na sociedade, para nada mais reclamar.

CLAUSULA 2ª. - : Destarte, do quadro societário fazia parte o sócio **OCTÁVIO LIGNELLI**, já qualificado no contrato de constituição da sociedade, possuidor de 03 (três) cotas sociais do valor unitário de R\$10,00 (dez reais) cada uma, no total de R\$30,00 (trinta reais).

Ocorre, porém, que já há algum tempo dito sócio faleceu, não tendo sido localizados seus herdeiros, nem constando a abertura de seu inventário, razão pela qual torna-se impossível a identificação de representante legal de seu espólio, bem como obtenção de eventual alvará judicial para o fim de representação do citado espólio.

RÁDIO CLUBE DE TUPÃ LTDA - 6.ª Alteração Contratual

De outra parte, não é justo, nem juridicamente viável, que a sociedade tenha sua atividade normal obstruída pela falta de assinatura em seus atos jurídicos, do representante legal do espólio, que sequer é conhecido, impossibilitando assim o arquivamento na Junta Comercial, por exemplo, de atos referentes à vida societária normal.

Assim sendo, com o intuito de não impedir a atividade normal da sociedade, bem como não prejudicar os direitos assegurados ao sócio falecido, resolvem os sócios remanescentes e majoritários da sociedade excluir do capital social as 3 (três) cotas sociais pertencentes ao falecido, colocando o seu valor à disposição de seus herdeiros ou sucessores, no caixa da empresa, com todos os direitos e haveres correspondentes.

Em consequência dessa exclusão, resolvem reduzir o capital social da sociedade de R\$16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), totalmente integralizado, dividido em 1680 (um mil seiscentos e oitenta) cotas do valor unitário de R\$10,00 (dez reais) cada uma, para R\$16.770,00 (dezesesseis mil setecentos e setenta reais), dividido em 1677 (um mil seiscentas e setenta e sete) cotas do valor unitário de R\$10,00 (dez reais) cada uma, totalmente integralizadas, assim distribuídas entre os dois sócios:

1) - O sócio ULYSSES NEWTON FERREIRA

JÚNIOR com 1.674 (um mil, seiscentos e setenta e quatro) cotas, no valor unitário de R\$10,00 (dez reais) cada uma, totalizando R\$16.740,00 (dezesesseis mil, setecentos e quarenta reais).

2) - O sócio FÁBIO AUGUSTO DOS SANTOS com 03

(três) cotas de R\$10,00 (dez reais) cada uma, no total de R\$30,00 (trinta reais);

CLÁUSULA 3ª. - : Em virtude da alteração havida no

quadro societário, bem como no Capital Social, fica modificada a cláusula quarta do contrato social, que trata do Capital Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA”: O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, no valor de R\$16.770,00 (dezesesseis mil setecentos e setenta reais) e dividido em 1.677 (um mil seiscentos e setenta e sete) cotas no valor unitário de R\$10,00 (dez reais) cada uma, e assim distribuídas entre os sócios:

1) - O sócio ULYSSES NEWTON FERREIRA

JÚNIOR com 1.674 (um mil, seiscentos e setenta e quatro) cotas, no valor unitário de R\$10,00 (dez reais) cada uma, totalizando R\$16.740,00 (dezesesseis mil, setecentos e quarenta reais);

2) - O sócio FÁBIO AUGUSTO DOS SANTOS com 03

(três) cotas de R\$10,00 (dez reais) cada uma, no total de R\$30,00 (trinta reais);

PARÁGRAFO 1º. - : Permanece a disposição dos sócio

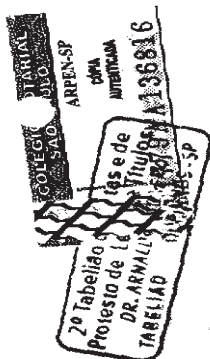
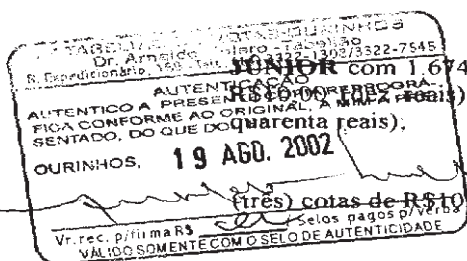
falecido, **OCTÁVIO LIGNELLI**, o valor referente de três cotas sociais a ele pertencente, no valor unitário de R\$10,00 (dez reais) cada uma cujas cotas já foram excluídas do contrato social.

PARÁGRAFO 2º. - : A responsabilidade dos sócios é

limitada ao valor do Capital Social, na forma da legislação própria.

CLÁUSULA 4ª. - : A sede social da Rádio Clube de

Tupã Ltda., passará a ser na Rua Aimorés, n.º 1374, na cidade de Tupã - SP, cep: 17601-020.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RÁDIO CLUBE DE TURVIA LTDA. - 6.ª Alteração Contratual.

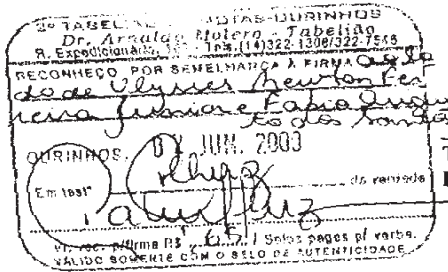
CLÁUSULA 5.ª - : Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social que não foram abrangidas pela presente alteração.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e único efeito, perante, as duas testemunhas abaixo, nomeadas e assinadas.



2.ª Tabelião de Notas
Turvía, 24 de março de 2.000.

[Signature]
ULYSSES NEWTON FERREIRA JUNIOR



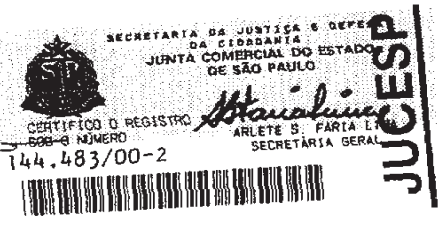
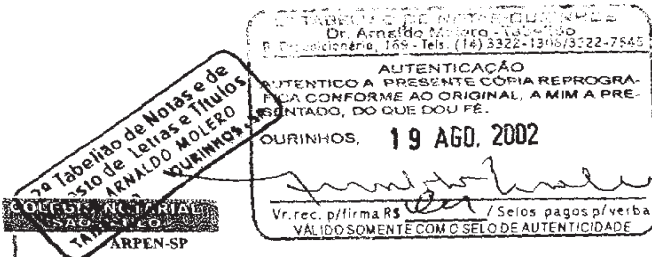
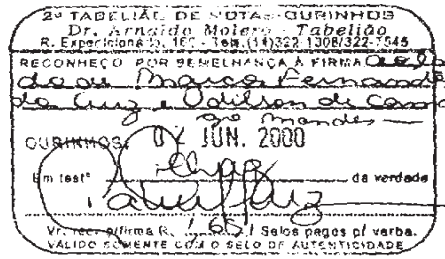
[Signature]
THEREZINHA DENNY RAMANZZINI FAGUNDES
P.P. ODILSON DE CAMARGO MENDES

[Signature]
FABIO AUGUSTO DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

[Signature]
Adriana Ferreira Vilela
RG.: 29.087.363-0/SSP-SP
C.P.F.: 282.066.548-95

[Signature]
Marcos Fernandes da Cruz
RG.: 23.175.538-7/SSP-SP
C.P.F.: 139.757.058-09



SP 1779AA136815

(À Comissão de Educação - decisão terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 485, DE 2004**

(nº 236/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Defensora e Difusora Sócio-Cultural das Tradições de Urupês a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Urupês, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 678, de 25 de outubro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Defensora e Difusora Sócio-Cultural das Tradições de Urupês a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Urupês, Estado de São Paulo, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.819, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinados com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submetem à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 626, de 5 de outubro de 2000 – Associação de Amigos Moradores de Mandaguari, na cidade de Mandaguari-PR;

2 – Portaria nº 655, de 19 de outubro de 2000 – Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga, na cidade de Nuporanga-SP;

3 – Portaria nº 656, de 19 de outubro de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Atalaia – AL, na cidade de Atalaia – AL;

4 – Portaria nº 671, de 25 de outubro de 2000 – Associação Cultural de Pérola, na cidade de Pérola – PR;

5 – Portaria nº 672, de 25 de outubro de 2000 – Associação Comunitária Caminho Seguro de Bebedouro, na cidade de Bebedouro – SP;

6 – Portaria nº 673, de 25 de outubro de 2000 – Associação da Rádio Comunitária Bom Conselho, na cidade de São João da Fronteira – PI;

7 – Portaria nº 675, de 25 de outubro de 2000 – FADIP – Fundação para Assistência Social e Desenvolvimento de Irapuan Pinheiro, na cidade de Deputado Irapuan Pinheiro – CE;

8 – Portaria nº 678, de 25 de outubro de 2000 – Associação Comunitária Defensora e Difusora Sócio-Cultural das Tradições de Urupês, na cidade de Urupês – SP;

9 – Portaria nº 679, de 25 de outubro de 2000 – Associação de Comunicação Comunitária Tucumense, na cidade de Tucumã – PA;

10 – Portaria nº 680, de 25 de outubro de 2000 – Associação de Radiodifusão Comunitária Nove de Julho, na cidade de Palmeira do Piauí – PI;

11 – Portaria nº 681, de 25 de outubro de 2000 – Instituto São José do Barreiro de Cultura, na cidade de São José do Barreiro – SP;

12 – Portaria nº 682, de 25 de outubro de 2000 – Rádio Comunitária Sapé FM, na cidade de Sapé – PB; e

13 – Portaria nº 684, de 25 de outubro de 2000 – Associação Comunitária Amigos de Paulo de Faria, na cidade de Paulo de Faria – SP.

Brasília, 4 de dezembro de 2000, – **Fernando Henrique Cardoso**, Presidente.

EM Nº 629/MC

Brasília, 22 de novembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária Defensora e Difusora Sócio-Cultural das Tradições de Urupês, com sede na cidade de Urupês, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito,

o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53830.001914/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 678 DE 25 DE OUTUBRO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.001914/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Defensora e Difusora Sócio-Cultural das Tradições de Urupês, com sede na Travessa Pe. Peretti, nº 32, Praça Pe. Peretti, Centro, na cidade de Urupês, Estado de São Paulo, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21º13'00"S e longitude em 49º16'00"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

RELATÓRIO Nº 45/2000 DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.830.001.914/98, de 1-9-98.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Defensora e Difusora Sócio-Cultural das Tradições de Urupês, – localidade de Urupês, Estado de São Paulo.

I – Introdução

1. Associação Comunitária Defensora e Difusora Sócio-Cultural das Tradições de Urupês, inscrita no CGC/MF sob o número 02.589.528/0001-73, no Estado de São Paulo, com sede na Travessa Pe. Peretti, 32,

Praça Pe. Peretti, Centro, Cidade de Urupês, SP, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 14 de agosto de 1.998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., de 18 de março de 1.999, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de Junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• Atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19.02.1998. o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma nº 02/98, de 06.08.1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 02/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 02/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;

- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;

- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 01 a 166, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Travessa Pe. Peretti, 32, Praça Pe. Peretti, Centro, na cidade de Urupês, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 21°13'00"S de latitude e 49°16'00"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no D.O.U., de 18.03.1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que os cálculos inicialmente efetuados estão corretos e que, por conseguinte, as coordenadas geográficas indicadas devem ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 81 a 84, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de Radcom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;

- compatibilização de distanciamento do canal;

- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;

- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;

- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação de documentos dispostos no subitem 6.7, incisos: II, III, V, entre outros, bem como confirmar as coordenadas geográficas, e o subitem 6.11, (Projeto Técnico), da Norma nº 02/98. (fls. 91, 139 e 156).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fls. 101, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;

- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;

- características técnicas dos equipamentos (transmissor, antena e torre e linha de transmissor), com indicação da potência efetiva irradiante e intensidade de campo no limite da área de serviço;

- diagramas de instalação da antena e de irradiação, com indicação de características elétricas da antena.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 102 a 105.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu estatuto social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– Nome

Associação Comunitária Defensora e Difusora Sócio-Cultural das Tradições de Urupês

– Quadro Diretivo

Presidente: Ruy Diógenes Volpato

Vice Presidente: Gildo Loreti

Secretário: Antônio Sérgio Lopes

1º Tesoureiro: Antônio Luis Marchioni

2º Tesoureiro: José Simões Carlos

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Travessa Pe. Peretti, 32, Praça Pe. Peretti, Centro, na cidade de Urupês, Estado de São Paulo;

– coordenadas geográficas

21º 13'00"S de latitude e 49º 16'00"W de longitude, correspondentes aos cálculos efetuados na "Análise Técnica de RadCom" – fls. nºs 81 a 84, e que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária

Defensora e Difusora Sócio-Cultural das Tradições de Urupês, no sentido de conceder-lhe a outorga de autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.830.001.914/98, de 1º de setembro de 1998.

Brasília, 3 de outubro de 2000.

Relator da conclusão Jurídica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília 3 de outubro de 2000, – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 486, DE 2004

(Nº 845/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à WEB Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Picos, Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 2 de julho de 2003, que outorga concessão à WEB Comunicação Ltda. para explorar, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Picos, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 399, DE 2003

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 2 de julho de 2003, que “Outorga concessão às entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

I – em onda média:

Rede Sol de Comunicações Ltda., na cidade de Granja-CE;

II – de sons e imagens:

a) WEB Comunicação Ltda., na cidade de Picos-PI; e

b) Rádio e TV Schappo Ltda., na cidade de Parnaíba-PI.

Brasília, 19 de agosto de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 65 EM

Brasília, 17 de junho de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Em conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a instauração de procedimento licitatório, na modalidade concorrência, com vistas à outorga de concessão para explorar serviços de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação abaixo indicadas.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, após analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que obtiveram a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelos respectivos Editais, tomando-se assim vencedoras das Concorrências, conforme atos da mesma Comissão, que homologuei, as seguintes entidades:

Rede Sol de Comunicações Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Granja, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000596/2001 e Concorrência nº 22/2001 -SSR/MC):

WEB Comunicação Ltda., serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Picos, Estado do Piauí (Processo nº 53650.000621/2000 e Concorrência nº 28/2000-SSR/MC);

Rádio e TV Schappo Ltda., serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Parnaíba, Estado do Piauí (Processo nº 53650.000627/2001 e Concorrência nº 71/2001-SSR/MC).

3. Nessa conformidade e em observância ao que dispõe o art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência projeto de decreto que trata da outorga de concessão às referidas entidades para explorar os serviços de radiodifusão mencionados.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, os atos de outorga somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso

Nacional, para onde solicito sejam encaminhados os referidos atos.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 2003

Outorga concessão às entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 84,

inciso IV e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade:

I – pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

II – Rede Sol de Comunicações Ltda., na cidade de Granja, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000596/2001 e Concorrência nº 22/2001-SSR/MC);

III – pelo prazo de quinze anos, serviço de radiodifusão de sons e imagens:

a) WEB Comunicação Ltda., na cidade de Picos, Estado do Piauí (Processo nº 53650.000621/2000 e Concorrência nº 28/2000-SSR/MC);

b) Rádio e TV Schappo Ltda., na cidade de Parnaíba, Estado do Piauí (Processo nº 53650.000627/2001 e Concorrência nº 71/2001-SSR/MC).

Art. 2º As concessões ora outorgadas reger-se-ão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pelas outorgadas.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Os contratos decorrentes destas concessões deverão ser assinados dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 3º, sob pena de tornar-se nula, de pleno direito, a outorga concedida.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de julho de 2003; 182º da Independência e 115º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 01

W E B COMUNICAÇÃO LTDA.

VALERIA PINHEIRO FARIAS, brasileira, solteira, empresária, natural de Brasília - DF., nascida aos 05.06.76, filha de Francisco Maia Farias e Solange Pinheiro Farias, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.619.449, expedida em 27.07.93 pela SSP/DF e CPF n.º 777.573.861-87, residente e domiciliada na SHIN QI 11 CONJUNTO 11 CASA 02 LAGO NORTE, CEP: 715158108 em Brasília/DF e **DANIEL PINHEIRO FARIAS**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Brasília - DF., nascido aos 08.04.1980, filho de Francisco Maia Farias e Solange Pinheiro Farias, portador da Carteira de Identidade n.º 1.620.163 expedida em 30.07.1993 pela SSP-DF e CPF n.º 704.727.181-34, residente e domiciliado na SHIN QI 11 CONJUNTO 11 CASA 02, LAGO NORTE, CEP 71515-810, em Brasília/DF, Únicos sócios que nesta praça giram sob o denominação social de WEB COMUNICAÇÃO LTDA., estabelecida no SHCG/NORTE CR QUADRA 716 BLOCO A LOJA 12 TÉRREO em Brasília - DF., inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.604.300/0001-78, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o n.º 53201008673 pôr despacho de 20.01.2000, RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito, alterarem a sociedade mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA Nesta data altera o objetivo de negócios para: Exploração de serviços radiodifusão sonora, de sons e imagens (TV), de televisão pôr assinatura (TVA), MMDS, TV a Cabo; seus serviços afins ou correlatos, repetição ou transmissão de sons ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração de concessão e permissão dos serviços de telecomunicações e radiodifusão, nesta ou em outras localidades do território nacional; comércio varejista de fitas de vídeo, CD Room, revistas e publicações periódicas educativas, distribuição e comercialização de software, importação e exportação, representação comercial, prestação de serviços de programas de vídeo e comércio, locação de mão-de-obra, assessoria de imprensa e comunicação, propaganda, promoção, telemarketing e computação de dados, editora de livros, jornais e revistas, realização de eventos, convenções e seminários edição sem impressão gráfica.

CLÁUSULA SEGUNDA: A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA TERCEIRA: As quotas representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas, exceto a participação de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros, através de capital sem direito a voto e não podendo exceder a trinta por cento do capital social, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de quotas de prévia autorização dos órgãos competentes.

CLÁUSULA QUARTA: AS quotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietário.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

PARAGRAFO PRIMEIRO: É vedada a participação de pessoa jurídica no capital social da empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusivamente e nominalmente a brasileiros.

PARAGRAFO SEGUNDO: A participação referida no parágrafo anterior só efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta) por cento do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: Os administradores da sociedade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, provada essa condição a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após terem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA SÉTIMA: O quadro de pessoal, será sempre constituído, ao menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

CLÁUSULA OITAVA: Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

CLÁUSULA NONA: A sociedade, por todos os seus quotistas, obriga-se a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas e recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A denominação social é: **W E B COMUNICAÇÃO LTDA.**, e adota o nome de fantasia de: **W E B COMUNICAÇÃO.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede no **SHCG/NORTE CR QUADRA 716 BLOCO A LOJA 12 TÉRREO** em Brasília - DF.

CLÁUSULA TRCEIRA: A sociedade é constituída pôr tempo indeterminado e teve o início de suas atividades a partir de 03 de janeiro de 2000.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem pôr objetivo de negócios: Exploração de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (TV), de televisão pôr Assinatura (TVA), MMDS, TV a Cabo; seus serviços afins ou correlatos, repetição ou retransmissão de sons ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração de concessão e permissão dos serviços de telecomunicações e radiodifusão, nesta ou em outras localidades do território nacional; comércio varejista de fitas de vídeo, CD Room, revistas e publicações periódicas educativas, distribuição e comercialização de software, importação e exportação, representação comercial, prestação de serviços de programas de vídeo e comerciais, locação de mão-de-obra, assessoria de imprensa e comunicação, propaganda, promoção, telemarketing e computação de dados, editora de livros, jornais e revistas, realização de eventos, convenções e seminários, edição sem impressão gráfica.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas indivisíveis, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios na forma e proporção abaixo:

VALÉRIA PINHEIRO FARIAS.....	50.000 QUOTAS.....	R\$ 50.000,00
DANIEL PINHEIRO FARIAS.....	50.000 QUOTAS.....	R\$ 50.000,00
TOTAL.....	100.000 QUOTAS.....	R\$100.000,00

PARAGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios, é limitada a importância total do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios declaram perante a Lei que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos na mesma que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA SÉTIMA: A gerência, administração e o uso da denominação social, é de responsabilidade dos sócios **VALERIA PINHEIRO FARIAS** e **DANIEL PINHEIRO FARIAS**, que assinam juntos ou separadamente todos os títulos e documentos de responsabilidade da sociedade, ficando-lhes, proibidos de usar o nome da mesma em transações alheias ao objetivo de negócios, tais como: avais, fianças e outras de idêntica natureza.

PARAGRAFO ÚNICO: Os atos praticados com a inobservância desta cláusula se tornarão nulos e sem efeitos.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios tem direito a uma retirada mensal a título de Pro-Labore para as suas despesas pessoais, fixada previamente entre os sócios, observando sempre os limites permitidos pelo regulamento do Imposto de Renda.

CLÁUSULA NONA: Em 31 de dezembro de cada ano é levantado um Balanço Geral na sociedade e os lucros ou prejuízos apurados serão atribuídos aos sócios na proporção de suas quotas no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em caso de retirada, interdição, inabilitação, ou falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá. Ocorrendo quaisquer dos casos os sócios remanescentes procederão a um Balanço Extraordinário na sociedade no prazo de 30 (trinta) dias após o evento e cujos haveres apurados serão pagos, corrigidos monetariamente, ao sócio retirante, interdito, inabilitado, ou aos herdeiros legais do sócio falecido da seguinte forma: 30%(trinta pôr cento) em 60 (sessenta) dias após o evento e o restante 70%(setenta pôr cento), em 06 (seis) parcelas de iguais valores, com vencimentos mensais e sucessíveis, sendo que a primeira vencerá 30(trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nenhum dos sócios pode vender ou transferir a sua participação na sociedade sem o expresse consentimento do outro sócio que em igualdade de condições, terá sempre a preferencia a aquisição da mesma.

CLÁUSULA DECIMA-SEGUNDA: Os sócios elegem o foro de Brasília-DF., para dirimir quaisquer duvidas ou omissões eventualmente emergentes do presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As quotas representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas, exceto a participação de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros, através de capital sem direito a voto e não podendo exceder a trinta por cento do capital social, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de quotas de prévia autorização dos órgãos competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: AS quotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietário.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

PARAGRAFO PRIMEIRO: É vedada a participação de pessoa jurídica no capital social da empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusivamente e nominalmente a brasileiros.

PARAGRAFO SEGUNDO: A participação referida no parágrafo anterior só efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta) por cento do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA: Os administradores da sociedade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos. Provada essa condição a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após terem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: O quadro de pessoal, será sempre constituído, ao menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A sociedade, por todos os seus quotistas, obriga-se a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas e recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA VIGESIMA-PRIMEIRA: As demais cláusulas e condições do contrato social, não alteradas pela presente, continuam em pleno vigor.

E pôr estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, destinando-se a primeira para registro e arquivamento na Junta Comercial do Distrito Federal e as demais para as partes contratantes.



Brasília - DF, 31 de maio de 2000.

Valéria Pinheiro Farias
Valéria Pinheiro Farias

Daniel Pinheiro Farias
Daniel Pinheiro Farias

Testemunhas:

Sizenando Magno dos Santos
Cl. 1613479 SSP-BA.

Randolfo da Silva Santos
CPF 164.072.295-53

(À Comissão de Educação - Decisão Terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 487, DE 2004**

(Nº 943/2003, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão
à Fundação Universitária De Brasília – FUBRA para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Taguatinga, Distrito Federal.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.917, de 16 de dezembro de 2002, que outorga permissão à Fundação Universitária de Brasília – FUBRA para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Taguatinga, Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 441, DE 2003

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 2.917, de 16 de dezembro de 2002, que outorga permissão à Fundação Universitária de Brasília – FUBRA para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Taguatinga, Distrito Federal.

Brasília, 4 de setembro de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 134 EM

Brasília, 24 de julho de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.007538/2002, de interesse da Fundação Universitária de Brasília – FUBRA, objeto de permissão para executar Serviço de Radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de

Taguatinga, Distrito Federal.

2. De acordo com o art. 13, § 1º, do regulamento dos serviços de radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação

que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para a execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa portaria.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

PORTARIA Nº 2.917, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.007538/2002, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Universitária de Brasília – FUBRA para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Taguatinga, Distrito Federal.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

PARECER Nº 327/2002 – DOSR

Referência: Processo nº 53000.007538/2002

Interessada: Fundação Universidade de Brasília

Assunto: Outorga de serviço de radiodifusão.

Emenda: Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

– Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

Conclusão: Pelo deferimento.

I – Os Fatos

A Fundação Universidade de Brasília, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, requer lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Taguatinga, Distrito Federal, mediante a utilização do canal 222 E, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

2. Trata-se de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, tendo como um de seus objetivos promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos por televisão, rádio e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou toda a documentação pertinente.

4. A escritura pública com o estatuto social da entidade encontra-se devidamente matriculada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atendendo a todos os requisitos dispostos no Código Civil Brasileiro e na legislação específica de radiodifusão.

5. O cargo de Diretor Presidente, está ocupado pelo Sr. Edeijavá Rodrigues Lira, cabendo a ele a representação ativa e passiva da entidade, nos atos de sua administração.

6. Estão previstos também, os cargos de Diretor Administrativo e Financeiro, ocupado pela Sra. Maria Heldaiva Bezerra Pinheiro e de Diretor Acadêmico, ocupado pelo Sr. Aiporê Rodrigues de Moraes.

II – Do Mérito

7. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (art. 21, inciso XII, alínea “a”).

8. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

9. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no D.O.U. de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

“Art 13.....
(...)”

§ 1º – É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos”.

10. A documentação instrutória concernente à entidade e aos seus diretores está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no DOU de 19 de abril de 1999.

11. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-Lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declarações firmadas por eles e juntadas às fls. 19, 25 e 32, dos presentes autos.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado, conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer “sub-censura”.

Brasília, 11 de dezembro de 2002. – **Fernando Sampaio Netto**, Assessor Jurídico.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 11 de dezembro de 2002. – **Napoleão Valadares**, Coordenador-Geral de Outorga.

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 11 de dezembro de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 11 de dezembro de 2002. – **Antonio Carlos Tardeli**, Secretário de Serviços de Radiodifusão

(À Comissão de Educação decisão terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 488, DE 2004**

(Nº 945/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Rio 102 de Pinhalzinho Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.815, de 11 de dezembro de 2002, que outorga permissão à Rádio 102 de Pinhalzinho Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM 479, DE 2003

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinados com o § 3º do art. 223, da Constituição, submetem à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 2.815, de 11 de dezembro de 2002, que outorga permissão à Rádio 102 Pinhalzinho Ltda. Para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina.

Brasília, 18 de setembro de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 150 EM

Brasília, 24 de julho de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 041/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação

de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio 102 de Pinhalzinho Ltda. (Processo n 53740.000535/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tomando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira** .

PORTARIA Nº 2.815, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

O Ministro De Estado Das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000535/2000, Concorrência nº 041/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rádio 102 de Pinhalzinho Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

FERNANDO HUBNER, brasileiro, casado, administrador de ~~empresas~~, CPF 831.892.709-53, portador da Carteira de Identidade n.13/R 1.659.641 da SSP-SA, residente na Rua Guilherme Missen, 310 na cidade de São Miguel do Oeste, Santa Catarina;

LADIR CASSOL, brasileiro, casado, comerciante, CPF 249.725.419-20, portador da Carteira de Identidade 13/R 710.406, residente na Rua São Luiz, 2331, na cidade de Pinhalzinho, Santa Catarina;

Resolvem por este instrumento constituir uma sociedade de por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis vigentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: a Sociedade terá a denominação social de "RADIO 102 DE PINHALZINHO LTDA.", e terá como finalidade a execução de serviços de Radiodifusão sonora em geral, quer em onda média, frequência modulada, onda curta ou onda tropical, sons e imagens, mediante a autorização do Ministério das comunicações, na forma da Lei e legislação vigente.

CLAUSULA SEGUNDA; Os objetivos expressos da sociedade e de acordo com o artigo 3 do decreto n.52.795 de 31 de outubro de 1963, que criou o regulamento dos serviços de radiodifusão, serão a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo ao mesmo tempo, a publicidade comercial para suportaçãõ dos encargos, da empresa e sua necessária expansão;

CLAUSULA TERCEIRA; A sede e foro da sociedade tem como endereço a cidade de Pinhalzinho, no Estado de Santa Catarina, na Rua São Luiz, 2331.

CLAUSULA QUARTA; A sociedade é constituída para ter vigência por prazo indeterminado, e suas atividades iniciarão a partir da data em que o Ministério das Comunicações definir o ato de outorga de concessão ou permissão em seu nome. Se necessário for a dissolução serão observados os dispositivos da lei.

CLAUSULA QUINTA; A sociedade se compromete por seu sócios, a não efetuar qualquer alteração neste contrato social sem que para isso sido plena e legalmente autorizada, previamente pelos órgãos do Ministério das Comunicações

CLAUSULA SEXTA; As cotas representativas do capital social, em sua totalidade pertencerão sempre a brasileiros natos e inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros e pessoas jurídicas.

CLAUSULA SETIMA; A sociedade se obriga a observar com rigor que se impõe as leis, decretos e regulamentos, códigos, portariase quaisquer decisões ou despachos emanados do Ministerio das Comunicações e de sue demais órgãos subordinados, vigentes ou a vigir, e referentes a legislação de radiodifusão sonora em geral.

CLAUSULA OITAVA; A sociedade se compromete a manter em seu quadro de

funcionarios um número mínimo de dois terços de empregados brasileiros natos.

CLAUSULA NONA; A sociedade não poderá deter concessões ou permissões para executar serviços de radiodifusão sonora em geral no país, além dos limites firmados pelo decreto lei n.236 de 28 de fevereiro de 1967, artigo 12;

CLAUSULA DECIMA; O Capital social é de R\$100.000,00(cem mil reais), representados por 100(cem mil) cotas no valor de R\$1,00(hum real) cada uma, e subscritas pelos sócios da firma, que as segue;

FERNANDO HUBNER.....50.000 cotas em R\$50.000,00

LADIR CASSOL.....50.000 cotas em R\$50.000,00

PARAGRAFO UNICO; A responsabilidade dos sócios nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA;A integralização do capital social, será efetivada pelos sócios em moeda corrente nacional no presente ato.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA; As cotas são indivisíveis em relação à sociedade que para cada uma delas, só reconhece um proprietário.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA; A sociedade será administrada pelo sócio LADIR CASSOL,na função de diretor, cabendo-lhe todos os poderes de administração legal e a sua representação em juízo ou fora dele, competindo-lhe ainda assinatura de todos os papéis títulos, e documentos relativos a gestão social e comercial da empresa, pelo que lhe é dispensada a prestação de caução.

CLAUSULA DECIMA QUARTA; Os sócios que exercerem funções na sociedade terão remuneração mensal a título de pro-labore, de quantia fixada em comum até limite das deduções previstas na legislação do imposto de renda.

CLAUSULA DECIMA QUINTA; O uso da denominação social, nos termos da cláusula terceira deste instrumento, é vedado em fianças ou caução de favor.

CLAUSULA DECIMA SEXTA; as cotas sociais não poderao ser cedidas a terceiros estranhos da sociedade sem o consentimento expresso dos demais sócios e da autorização previa do Ministerio das Comunicações, nos termos da cláusula quinta do presente contrato social, e para esse fim, o sócio retirante deverá comunicar a sua resolução a entidade. Em qualquer eventualidade, os sócios remanescentes terão sempre, preferencia na aquisição das cotas do socio retirante.

CLAUSULA DECIMA SETIMA; O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão aos sócios remanescentes admitirem novos sócios para continuidade da empresa na forma abaixo;

-Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade continuará com o sócio remanescente e os herdeiros do de cujus.Os herdeiros legais serão representados por um entre eles devidamente credenciado pelos demais, enquanto não forma formalizada a operação perante o registro de comércio.

CLAUSULA DECIMA OITAVA;Para o exercicio da função de administrador,procurador,locutor,responsavel pelas instalações técnicas e, principiamente, para o encargo ou orientação de natureza intelectual, direta ou indiretamente, a sociedade se obriga desde já, a

admitir somente brasileiros natos.

CLAUSULA DECIMA NONA; A 31 de dezembro de cada ano, levantar-se-á um balanço geral anual das atividades da empresa.

PARAGRAFO UNICO; Se acusados forem prejuizos, os mesmos serão cobertos com nova integralização de capital social, proporcionalmente ao numero de cotas de cada sócio, sempre em moeda corrente nacional.

CLAUSULA VIGESIMA; Os lucros apurados em balanço geral anual, serão distribuidos proporcionalmente aos sócios de acordo sua participação.

CLAUSULA VIGESIMA PRIMEIRA; Os administradores da sociedade serão brasileiros natos e suas investiduras no cargo somente poderá ocorrer após haverem sido aprovadas pelo Ministério das Comunicações.

CLAUSULA VIGESIMA SEGUNDA; Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-las de exercer atividades mercantis/.

CLAUSULA VIGESIMA TERCEIRA; Fica eleito o foro da Comarca de Pinhalzinho, Santa Catarina, para dirimir dúvidas que porventura forem oriundas do presente contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, mandaram datilografar o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos contratantes na presença de duas testemunhas.

Pinhalzinho(SC), 22 de março de 2000

Fernando Hubner
FERNANDO HUBNER

Luiz Cassol
LUIZ CASSOL

TESTEMUNHAS;

Claudete B. Antoceri
Claudete B. Antoceri
CPF 990.652.589-49
RG 13/R 213.865 SSP-SG

Sônia C.D. Wronski
Sônia C.D. Wronski
CPF 807.671.509-10
RG 13/R 2.645.942 SSP-SC

SERVICO PUBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICACOES
26 AGO 2002

Suzenheimer
SUZENA ASSENHEIMER
Advogada - OAB/SC 1000

IRACI PEDRO AGOSTINI
- TABELIAO -
- DESCANSO - S. CATARINA
AUTENTICACAO
Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado (Des. Lei 2148, 25/4/94).
26 de 03 de 2000

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/04/2000
SOB O NÚMERO
42 2 0281799 1
Protocolo: 00/033320-4
MAX JOSEF REUSS STRENZEL
SECRETARIO GERAL

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FORMALIZACAO
Nº AB006740

FUNILNATO E REGISTRO CIVIL
IRACI PEDRO AGOSTINI
Tabelião e Oficial
DESCANSO

(À Comissão de Educação - Decisão Terminativa).

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 489, DE 2004**

(Nº 2.866/2003, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a concessão
da Rádio Clube de Marília Ltda., para explorar
serviço de radiodifusão sonora em
onda média na cidade de Marília, Estado
de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 13 de outubro de 2000, que renova, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Rádio Clube de Marília Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Marília, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.503, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 13 de outubro de 2000, que “Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Rádio Assunção Cearense Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Fortaleza – CE (onda média);

2 – Rádio Cultura De Foz Do Iguaçu Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Foz do Iguaçu – PR (onda média);

3 – Freqüencial – Empreendimentos De Comunicação Ltda., originariamente Rádio Jornal de Maringá Ltda., a Partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Maringá – PR (onda média);

4 – Rádio Sociedade Nova Esperança Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Nova Esperança – PR (onda média);

5 – Rádio Paranavaí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Paranavaí – PR (onda média);

6 – Rádio e Televisão Bandeirantes do Rio de Janeiro Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade do Rio de Janeiro – RJ (onda média);

7 – Rádio Pitangueira Ltda., a partir de 5 de outubro de 1998, na cidade de Itaqui – RS (onda média);

8 – Rádio Auri Verde de Bauru Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Bauru – SP (onda média);

9 – Rádio Clube de Marília Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Marília – SP (onda média);

10 – Rede Associada de Difusão Ltda., originariamente Rádio e Televisão Campestre Ltda., a partir de 30 de janeiro de 1994, na cidade de Santa São Paulo – SP (onda média);

11 – Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de São Paulo – SP (Onda Média);

12 – Fundação Espírita André Luiz, originariamente Rádio Clube de Sorocaba Ltda., a partir de novembro de 1993, na cidade de Sorocaba – SP (onda média);

13 – Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativa, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de São Paulo – SP (onda curta); e

14 – Televisão Tuiuti S/A, a partir de 10 de outubro de 1999, na cidade de Pelotas – RS (sons e imagens).

Brasília, 24 de outubro de 2000 – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 447/MC

Brasília, 4 de outubro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Rádio Assunção Cearense Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Fortaleza. Estado do Ceará (Processo nº 29650.000748/93);

- Rádio Cultura de Foz do Iguaçu Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000408/93);

- Freqüencial – Empreendimentos de Comunicação Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Maringá, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000004/94);

- Rádio Sociedade Nova Esperança Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000085/94);

- Rádio Paranavaí Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000048/94);

- Rádio e Televisão Bandeirantes do Rio de Janeiro Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000259/93);

- Rádio Pitangueira Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itaqui, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000864/98);

- Rádio Auri Verde de Bauru Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.001529/93);

- Rádio Clube de Marília Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Marília, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000983/93);

- Rede Associada de Difusão Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Isabel, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.001255/93);

- Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000856/93);

- Fundação Espírita André Luiz, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000977/93);

- Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda curta, na cidade

de de São Paulo, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000857/93);

- Televisão Tuiuti S/A, concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000398/99).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº

88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpri ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias á renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento. Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto á superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro do Estado das Comunicações.

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2000.

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – **RÁDIO ASSUNÇÃO CEARENSE LTDA.**, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 38.719, de 30 de janeiro de 1956, e renovada pelo Decreto nº 90.578, de 28 de novembro de 1984 (Processo nº 29650.000748/93);

II – **RÁDIO CULTURA DE FOZ DO IGUAÇU LTDA.**, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria MVOP nº 455, de 6 de maio de 1955, e renovada pelo Decreto nº 92.670, de 16 de maio de 1986 (Processo nº 53740.000408/93);

III – **FREQÜENCIAL – EMPREENDIMENTOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, outorgada originariamente á Rádio Jornal de Maringá Ltda., conforme Portaria MVOP nº 208, de 6 de abril de 1956, renovada pelo Decreto nº 89.409, de 29 de fevereiro de 1984, e transferida para a concessionária de que trata este inciso pelo Decreto de 22 de janeiro de 1997 (Processo nº 53740.000004/94);

IV – **RÁDIO SOCIEDADE NOVA ESPERANÇA LTDA.**, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria MVOP nº 552, de 18 de junho de 1954, e renovada pelo Decreto nº 90.278, de 3 de outubro de 1984 (Processo nº 53740.000085/94);

V – **RÁDIO PARANAÍ LTDA.**, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria MVOP nº 623, de 12 de julho de 1954, e renovada pelo Decreto nº 89.626, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 53740.000048/94);

VI – **RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES DO RIO DE JANEIRO LTDA.**, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 1.235, de 25 de junho de 1962, e renovada pelo Decreto nº 89.356, de 7 de fevereiro de 1984 (Processo nº 53770.000259/93);

VII – **RÁDIO PITANGUEIRA LTDA.**, a partir de 5 de outubro de 1998, na cidade de Itaqui, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 96.850, de 28 de setembro de 1983 (Processo nº 53790.000864/98);

VIII – **RÁDIO AURI VERDE DE BAURU LTDA.**, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 478, de 6 de outubro de 1960, e renovada pelo Decreto nº 89.426, de 8 de março de 1984 (Processo nº 50830.001529/93);

IX - RÁDIO CLUBE DE MARÍLIA LTDA., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 731, de 3 de abril de 1936, e renovada pelo Decreto nº 91.493, de 29 de julho de 1985 (Processo nº 50830.000983/93); -

X - REDE ASSOCIADA DE DIFUSÃO LTDA., a partir de 30 de janeiro de 1994, na cidade de Santa Isabel, Estado de São Paulo, originariamente outorgada à Rádio e Televisão Campestre Ltda., pelo Decreto nº 89.089, de 2 de dezembro de 1983, e transferida para a concessionária de que trata este inciso conforme Decreto de 2 de agosto de 1999 (Processo nº 50830.001255/93); -

XI - FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 899, de 12 de junho de 1936, e renovada pelo Decreto nº 90.418, de 8 de novembro de 1984 (Processo nº 50830.000856/93); -

XII - FUNDAÇÃO ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rádio Clube de Sorocaba Ltda., renovada pelo Decreto nº 90.255, de 2 de outubro de 1984, e transferida para a concessionária de que trata este inciso conforme Decreto de 16 de dezembro de 1997 (Processo nº 50830.000977/93). -

Art. 2º Fica renovada, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda curta, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, outorgada à FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, pela Portaria CTR nº 102, de 23 de fevereiro de 1940, e pelos Decretos nº 31.199, de 28 de julho de 1952 e 32.156, de 23 de janeiro de 1953, e renovada pelo Decreto nº 91.566, de 23 de agosto de 1985 (Processo nº 50830.000857/93). -

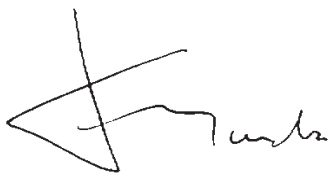
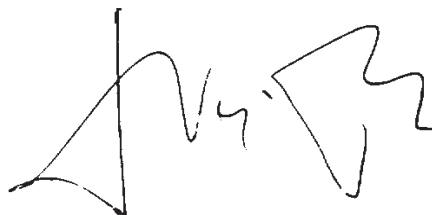

Art. 3º Fica renovada, por quinze anos, a partir de 10 de outubro de 1999, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada à TELEVISÃO TUTUTI S/A, pelo Decreto nº 64.927, de 5 de agosto de 1969, e renovada pelo Decreto nº 90.769, de 28 de dezembro de 1984 (Processo nº 53790.000398/99). -

Art. 4º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 5º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de outubro de 2000; 179º da Independência e 112º da República.

PARECER CONJUR/MC Nº 1.528/00

Referência: Processo nº 50830.000983/93

Origem: Delegacia do MC no Estado de São Paulo

Interessada: Rádio Clube de Marília Ltda.

Assunto: Renovação de Outorga.

Ementa: Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo final em 1-11-93. Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento.

Trata o presente processo de pedido de renovação de concessão formulado pela Rádio Clube de Marília Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Marília, Estado de São Paulo.

2. A outorga em questão foi deferida à entidade conforme Decreto nº 731, de 3 de abril de 1936, e renovada pelo Decreto nº 91.493, de 29 de julho de 1985 publicado no Diário Oficial da União em 30 subsequente, por dez anos, a pedir de 1º de novembro de 1983, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

3. O pedido foi objeto de análise pela Delegacia do MC no Estado de São Paulo, tendo aquela Delegacia concluído favoravelmente ao pleito, consoante Parecer Jurídico nº 1.175/98, fls. 91/93, dos autos.

4. Reexaminadas as peças que constituem os autos do presente processo, o pedido, sua documentação e os fundamentos jurídicos que determinaram a postura de deferimento adotada pela DMC/SP, concluiu, igualmente pelo deferimento do postulado, acrescentando o seguinte:

- a entidade obteve autorização para alterar o seu quadro societário, conforme portaria nº 186, de 11 de julho de 2000, cujos atos legais decorrentes foram comprovados pela Portaria nº 226, de 11 de setembro seguinte, ficando assim constituído:

COTISTAS	COTAS	VALOR - R\$
Ulysses Newton Ferreira Junior	3.146	31.460,00
Fábio Augusto dos Santos	4	40,00
TOTAL	3.150	31.500,00

- o quadro diretivo continua o mesmo autorizado pela Portaria nº 329, de 6 de outubro de 1998, qual seja, Ulysses Newton Ferreira Junior.

5. Ressalte-se que a outorga original está amparada juridicamente nos termos de que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida e no prazo legal e com a documentação hábil.

6. Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo, desta forma, que a terminação do prazo da concessão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

7. Isto posto, proponho o encaminhamento dos presentes autos ao Exmo Sr Ministro das Comunicações, acompanhados de minuta dos atos de renovação correspondentes – Exposição de Motivos e Decreto, com vistas ao encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

8. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º, do art. 223 da Constituição, para que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

E o Parecer “sub censura”

Brasília, 28 de setembro de 2000 – **Flávia Cristina dos Santos Rocha**, Coordenadora

(À Comissão de Educação (decisão terminativa))

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 490, DE 2004**

(Nº 2.912/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Estação de Franco da Rocha a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 481, de 22 de agosto de 2001, que autoriza a Associação Cultural Comunitária Estação de Franco da Rocha a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.451, DE 2001

Senhores membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 456, de 22 de agosto de 2001 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Campos de Júlio – MT, na cidade de Campos de Júlio – MT;

2 – Portaria nº 457, de 22 de agosto de 2001 – Associação de Comunicação e Cultura de Bom Jardim de Goiás – ASCOBOM, na cidade de Bom Jardim de Goiás – GO;

3 – Portaria nº 458, de 22 de agosto de 2001 – Associação Comunitária Bem Viver, na cidade de Santo Antônio do Içá – AM;

4 – Portaria nº 461, de 22 de agosto de 2001 – Associação Comunitária Comunicação Capelense, na cidade de Capela – AL;

5 – Portaria nº 462, de 22 de agosto de 2001 – Associação de Pais e Professores, na cidade de São José – SC;

6 – Portaria nº 467, de 22 de agosto de 2001 – ASVIP – Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula, na cidade de São Gotardo – MG;

7 – Portaria nº 468, de 22 de agosto de 2001 – Associação Comunitária dos Moradores do Estreito – MA, na cidade de Estreito – MA;

8 – Portaria nº 481, de 22 de agosto de 2001 – Associação Cultural Comunitária Estação de Franco da Rocha, na cidade de Franco da Rocha – SP;

9 – Portaria nº 487, de 22 de agosto de 2001 – Associação Comunitária do Sítio Histórico de Olinda, na cidade de Olinda – PE; e

10 – Portaria nº 488, de 22 de agosto de 2001 – Associação Comunitária Beneficente Artística e Cultural de Coromandel – MG – ASCOBEN, na cidade de Coromandel – MG.

Brasília, 27 de dezembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 605 EM

Brasília 28 de dezembro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Cultural, Comunitária Estação de Franco da Rocha, na cidade de Franco da Rocha, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53830.000567/99 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente. – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 481 DE 22 DE AGOSTO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.000567/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Cultural Comunitária Estação de Franco da Rocha, com sede na Rua Cavaleiro Ângelo Sestini, nº 90, Centro, na cidade de Franco da Rocha, Estado de São Paulo, a executar o serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º19'18"S e longitude em 46º43'37"W, utilizando a frequência de 91,7 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

RELATÓRIO Nº 254/2001-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.830.000.567/99, de 25-3-1999.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Cultural Comunitária Estação de Franco da Rocha, localidade de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

I – Introdução

1. A Associação Cultural Comunitária Estação de Franco da Rocha, inscrita no CNPJ sob o número 02.700.098/0001-15, Estado de São Paulo, com sede na Rua Cavalheiro Ângelo Sestine nº 90, Centro, cidade de Franco da Rocha, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 24-3-1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no Diário Oficial da União – DOU, de 27-3-2000, Seção 3, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do

pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 09 a 150 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Justino Anzelotti, nº 237,

Bairro Vila Rosalina, Cidade de Franco da Rocha, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 23°19'18" S de latitude e 46°43'37" W de longitude, consoantes aos dados constantes no aviso no DOU de 27-3-2000, Seção 03.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 106, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom". Posteriormente, foram indicadas novas coordenadas e o real endereço, que foram analisados e aceitos pelo engenheiro responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação de declaração de acordo com o subitem 6.7, inciso III da Norma 02/98, declaração do endereço da sede da entidade, planta de arruamento, bem como do subitem 6.11 (Projeto Técnico) e adequação do mesmo à Norma 02/98 (fls. 110 a 150).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fl. 113, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 151 e 152.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, concluí a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Cultural Comunitária Estação de Franco da Rocha.

– quadro diretivo

Presidente: Celso Monteiro

Vice-presidente: Lucimara Santos Lima

Secretário Aparecido Francisco Brandão

Tesoureiro: Luiz Gonzaga Franco

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio


Rua Cavalheiro Ângelo Sestine, nº 90, Centro, Cidade de Franco da Rocha, Estado de São Paulo;

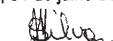
– coordenadas geográficas

23° 19' 39"S de latitude e 46° 43' 29"W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário Informações Técnicas", fl. 113, e "Roteiro Instalação da Estação de Radcom", fls. 151 e 152, refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Cultural Comunitária Estação de Franco da Rocha, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.830.000.567/99 de 25 de março de 1999.

Brasília, 31 de julho de 2001.


Relator da conclusão Jurídica


Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 31 de julho de 2001. – **Hamilton Magalhães Mesquita**, Coordenador-Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 491, DE 2004**

(Nº 2.950/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Atlântida FM de Blumenau Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 691, de 14 de novembro de 2001, que renova, a partir de 25 de fevereiro de 1996, a permissão outorgada à Rádio Atlântida FM de Blumenau Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 304, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § V do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 691, de 14 de novembro de 2001, que renova a permissão outorgada à Rádio Atlântida FM de Blumenau Ltda., originariamente Rádio Verde Vale Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

Brasília, 24 de abril de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC Nº 103 EM

Brasília, 1º de fevereiro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 691, de 14 de novembro de 2001, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Atlântida FM de Blumenau Ltda., para explorar, sem direito de

exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, cuja outorga originariamente foi deferida à Rádio Verde Vale Ltda., nos termos da Portaria nº 230, de 18 de fevereiro de 1976, publicada no **Diário Oficial** da União em 25 subsequente, transferida pela Portaria nº 137, de 20 de julho de 1992, para a entidade de que trata esta Exposição de Motivos, e que teve sua renovação de outorga se efetivado através da Portaria nº 8, de 16 de janeiro de 1986, publicada no **Diário Oficial** da União de 17 seguinte, por 10 (dez) anos, a partir de 25 de fevereiro de 1986.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53820.000779/95, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 691, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2001

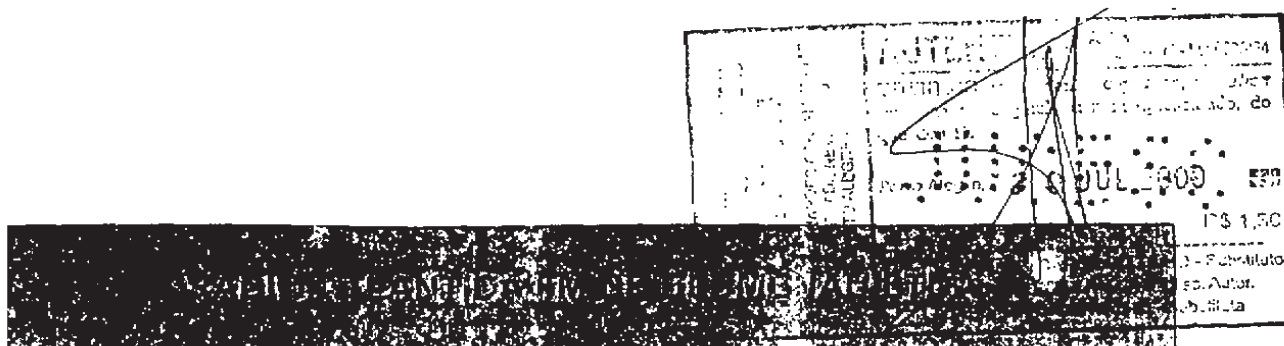
O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53820.000779/95, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 25 de fevereiro de 1996, a permissão outorgada à Rádio Atlântida FM de Blumenau Ltda, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, cuja outorga foi deferida originariamente à Rádio Verde Vale Ltda, nos termos da Portaria nº 230, de 18 de fevereiro de 1976, publicada no **Diário Oficial** da União em 25 subsequente, e transferida pela Portaria nº 137, de 20 de julho de 1992, publicada no **Diário Oficial** da União de 24 seguinte, para a entidade de que trata este artigo.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.



CGC/MF : 83.093.708/0001-61

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NELSON PACHECO SIROTSKY, brasileiro, casado, administrador de empresa, CPF 147.576.050-72, RG 9001913491, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado em Porto Alegre-RS, na Rua Iracema nº 75;

CARLOS EDUARDO SCHNEIDER MELZER, brasileiro, casado, advogado, CPF 005.414.940-15, RG 9004620689, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado em Porto Alegre-RS, na Rua Engenheiro Álvaro Nunes Pereira 407, apto. 501;

MARCOS RAMON DVOSKIN, brasileiro, casado, administrador de empresa, CPF nº 148.121.930-87, RG 5002593721, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado em Porto Alegre-RS, na Rua Eng. Ildelfonso Simões Lopes nº 201, casa 20;

cotistas da empresa **RÁDIO ATLÂNTIDA FM DE BLUMENAU LTDA.**, com sede na Rua Getúlio Vargas, 32, em Blumenau, Estado de Santa Catarina, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o nº 81.067, resolvem de comum e mútuo acordo alterar o Contrato Social, como,

efetivamente o fazem, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O cotista **MARCOS RAMON DVOSKIN**, detentor de 6.666 (seis mil seiscentos e sessenta e seis) cotas do capital social, neste ato, cede e transfere, como de fato cedido e transferido tem, a totalidade de suas 6.666 (seis mil seiscentos e sessenta e seis) cotas, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dívidas, encargos ou restrições, ao cotista **NELSON PACHECO SIROTSKY**, pelo valor de R\$ 5.616,38 (cinco mil seiscentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos). O cotista cedente, dá ampla, geral e irrestrita quitação ao cessionário, retirando-se da sociedade e declarando nada mais ter a pleitear do cessionário ou da sociedade a qualquer título.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com a deliberação acima referida a Cláusula Décima Quarta do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O capital social da sociedade é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, assim distribuído entre os cotistas:

COTISTAS	COTAS	VALOR R\$
Nelson Pacheco Sirotsky	13.333	R\$ 13.333,00
Carlos Eduardo Schneider Melzer	6.667	R\$ 6.667,00
TOTAL	20.000	20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Os demais artigos e condições do Contrato Social que não colidam com a presente alteração permanecem em vigor.

Os cotistas abaixo declaram que não estão incurso~~s~~ em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer atividades mercantis.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, todas de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, o ratificam, aceitam e se obrigam por si e por seus legítimos herdeiros e sucessores a bem fielmente cumpri-lo.



02/000757-4

Blumenau, 01 de março de 1999.

NELSON PACHECO SIROTSKY CARLOS EDUARDO SCHNEIDER MELZER

MARCOS RAMON DVOSKIN

Testemunhas:

Fabiane Reschke Viconzi

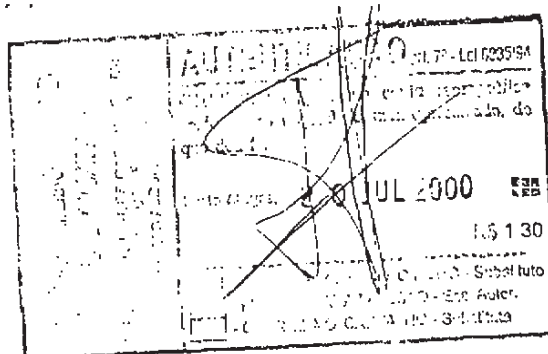
CPF: 544.284.590-68

RG: 1005532542 (SSP/RS)

Laura Paiva Bonow

CPF: 676.001.580-00

RG: 4042568586 (SSP/RS)



Visto Angela Antoniolli Pegas - OAB: 40.690

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/01/2002 SOB O NUMERO 20020007574	
	Protocolo: 02/000757-4 Empresa: 42 2 0028522 5	
		MAX JOSEF REUSS STRENZEL SECRETARIO GERAL

(À Comissão de Educação - Decisão Terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 492, DE 2004**

(Nº 2.990/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cidade de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campos Gerais, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 445, de 22 de março de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Cidade de Radiodifusão a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Minas Gerais, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 430, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 445, de 22 de março de 2002 – Associação Comunitária Cidade de Radiodifusão, na cidade de Campos Gerais – MG;

2 – Portaria nº 450, de 22 de março de 2002 – Fundação João Kennedy Gomes Batista para o Desenvolvimento Comunitário de Emas – PB, na cidade de Emas – PB;

3 – Portaria nº 451, de 22 de março de 2002 – Associação Comunitária Rio – novense de Radiodifusão, na cidade de Rio Novo – MG;

4 – Portaria nº 454, de 22 de março de 2002 – Associação do Desenvolvimento Comunitário de Água Branca (PB) – ADECAB, na cidade de Água Branca – PB;

5 – Portaria nº 457, de 22 de março de 2002 – Associação Municipal de Amparo aos Sem Casas de Betim – AMUASCAB, na cidade de Betim – MG;

6 – Portaria nº 458, de 22 de março de 2002 – ADESPRU – Associação de Desenvolvimento Social, Econômico e Cultural de Prudentópolis, na cidade de Prudentópolis – PR;

7 – Portaria nº 462, de 22 de março de 2002 – Rádio Comunitária Alerta FM, na cidade Caputira – MG;

8 – Portaria nº 474, de 22 de março de 2002 – “FUCAP – Fundação Cultural Amigos de Prados”, na cidade de Prados – MG; e

9 – Portaria nº 480, de 22 de março de 2002 – Associação Comunitária da Imagem e do Som de Raul Soares, na cidade de Raul Soares – MG.

Brasília, 3 de junho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 560 EM

Brasília, 15 de abril de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Cidade de Radiodifusão, na cidade de Campos Gerais, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.00081 1987 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 445, DE 22 DE MARÇO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de

1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000811/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Cidade de Radiodifusão, com sede na Rua Luiz Marques Rabelo, nº 413 – Centro, na cidade de Campos Gerais, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21º14'27"S e longitude em 45º45'28"W, utilizando a frequência de 87,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

RELATÓRIO Nº 310/2001-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.710.000.811/98 de 25-8-1998.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Cidade de Radiodifusão localidade de Campos Gerais, Estado de Minas Gerais.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária Cidade de Radiodifusão, inscrita no CNPJ sob o número 02.428.855/0001-43, Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Luiz Marques Rabelo, nº 413, Centro, Cidade de Campos Gerais, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 17.08.1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no Diário Oficial da União —D.O.U., de 05.11.1998, Seção 3, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de

junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº .615, de 03.03.1998 e Norma nº 02/98, de 06.08.1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 02/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 8.7 e incisos, da Norma 02/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados á entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 3 a 99 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e nor-

mativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Luiz Marques Rabelo, nº 413, Centro, Cidade de Campos Gerais, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 21º 14' 06" 5 de latitude e 45ª 45' 02" W de longitude, consoantes aos dados constantes no aviso no DOU de 5-11-98, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 41, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom". Posteriormente, foram indicados novas coordenadas geográficas e o real endereço, que foram analisados e aceitos pelo Engenheiro Responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de armamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação de alteração estatutária,

documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II e III da Norma 2/98, declaração do endereço da sede da Entidade, planta de arruamento, bem como do subitem 6.11, (Projeto Técnico) e adequação do mesmo à Norma 2/98 (fls. 43 a 99).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o Formulário de Informações Técnicas, fl. 95, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena

e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

– diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 100 e 101.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se Informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária Cidade de Radiodifusão.

– quadro diretivo

Presidente: Ronaldo Miarelli

Vice-Presidente: José Humberto da Silva

Tesoureiro: Lécya Pereira

Secretária: Ângela Maria dos Santos Pereira

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua 1º de Maio, s/nº, Cidade de Campos Gerais, Estado de Minas Gerais;

– coordenadas geográficas

21º 14' 27" S de latitude e 45º 45' 28" W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fl.95 e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RADCOM", fls. 100 e 101, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Cidade de Radiodifusão, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.710.000.811/98, de 25 de agosto de 1998.

Brasília, 24 de setembro de 2001. – Relator da conclusão Jurídica, **Neide Aparecida da Silva**, Relator da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 26 de setembro de 2.001. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador-Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 27 de setembro de 2.001. – **Antonio Carlos Tardeli**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 27 de setembro de 2001. – **Antonio Carlos Tardeli**, Secretário de Serviços de Radiodifusão, Interino.

(À Comissão de Educação - decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 493, de 2004

(Nº 3.011/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação do Jardim Amarante – RN a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 646, de 26 de abril de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação do Jardim Amarante – a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 469, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 512, de 2 de abril de 2002 – Associação Comunitária Pedra Pintada – ACP, na cidade de Itacoatiara – AM;

2 – Portaria nº 642, de 26 de abril de 2002 – Associação Cultural Comunitária Franciscana de Codó Maranhão, na cidade de Codó – MA;

3 – Portaria nº 643, de 26 de abril de 2002 – Fundação Mário Moacyr Porto para o Desenvolvimento Comunitário de Cruz do Espírito Santo – FMMP, na cidade de Cruz do Espírito Santo – PB;

4 – Portaria nº 646, de 26 de abril de 2002 – Associação Comunitária de,

Comunicação do Jardim Amarante – RN, na cidade de São Gonçalo do Amarante – RN;

5 – Portaria nº 647, de 26 de abril de 2002 – Associação dos Amigos do Portal do Alvorada/Jurul – PB, na cidade de Juru – PB;

6 – Portaria nº 648, de 26 de abril de 2002 – Associação Sobralense Beneficente e Cultural Comunitária (ASBCC), na cidade de Sobral – CE;

7 – Portaria nº 649, de 26 de abril de 2002 – Glória Radiodifusão Cultural e Educacional – GRACE, na cidade de Glória de Dourados – MS;

8 – Portaria nº 650, de 26 de abril de 2002 – Associação Cultural e Beneficente Cristovam Chiaradia, na cidade de Senador Cortes – MG;

9 – Portaria nº 651, de 26 de abril de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão “Nossa Senhora da Glória”, na cidade de Passa Tempo – MG;

10 – Portaria nº 652, de 26 de abril de 2002 – Associação Comunitária dos Moradores de Bairros do Município de Areial, na cidade de Areial – PB;

11 – Portaria nº 653, de 26 de abril de 2002 – Associação Comunitária “Nova Pequeri”, na cidade de Pequeri – MG;

12 – Portaria nº 654, de 26 de abril de 2002 – Rádio Comunitária de Santo Antônio do Descoberto FM, na cidade de Santo Antônio do Descoberto – GO; e

13 – Portaria nº 655, de 26 de abril de 2002 – Associação dos Moradores do Bairro Centro de Acorizal, na cidade de Acorizal – MT.

Brasília, 12 de junho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC nº 713 EM

Brasília, 10 de maio de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação do Jardim Amarante – RN, na cidade de São Gonçalo do Amarante, Estado de Rio Grande do Norte explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo á integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53780.000050/99; que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, – Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 646, DE 26 DE ABRIL DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53780.000050/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Comunicação do Jardim Amarante – RN, com sede na Rua São Luiz, nº 10, 1º andar, conjunto Amarante, na cidade de São Gonçalo do Amarante Estado do Rio Grande do Norte, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 05º47'35"S e longitude em 35º19'42"W, utilizando a frequência de 87,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade

iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

RELATÓRIO Nº 231/ 2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.780.000.050/99 de 24-2-1999.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária de Comunicação do Jardim Amarante – RN, localidade de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária de Comunicação do Jardim Amarante – RN, inscrita no CNPJ sob o número 02.970.295/0001-54, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Rua São Luiz, 10, 1º andar, Conj. Amarante, Cidade de São Gonçalo do Amarante, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 11-2-1999 subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no Diário Oficial da União – DOU, de 22-12-1998, Seção 3, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 02/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 02/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 02/98) está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 5 a 165 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua São Luiz, 10, 1º andar, Conj. Amarante, Cidade de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, de coordenadas geográficas em 05°46'07”S de latitude e 35°16'08” W de longitude, consoantes aos dados constantes no aviso no DOU de 22-12-98, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser confirmadas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 42, denominado de “Rotei-

ro de Análise Técnica de RadCom”. Posteriormente, foram indicadas as reais coordenadas geográficas, bem como o correto endereço do sistema irradiante que, após analisados, foram aceitos pelo Engenheiro Responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 inciso II da Norma 2/98, alteração estatutária, cópia do CNPJ da Entidade, confirmação de coordenadas geográficas, planta de armamento, bem como do subitem 6.11 (Projeto Técnico) da Norma 2/98 (fls. 45 a 165).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o “Formulário de Informações Técnicas”, fl. 156, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço; diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 166 e 167.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de do-

cumentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– **nome**

Associação Comunitária de Comunicação do Jardim Amarante– RN.

– **quadro diretivo**

Dir. Presidente: José Inácio da Silva

Dir. Vice-presidente: Rafael Cândido dos Santos

Dir. 1ª Secretária: Vilma Silva Andrade

Dir. 2º Secretário: João Américo de Souza

Dir. 1ª Tesoureira: Maria Almeida Galvão

Dir. 2º Tesoureiro: Ademar de Oliveira

– **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Praça Sen. Dinarte Mariz, nº 112, Centro, Cidade de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte;

– **coordenadas geográficas**

05°47'35"S de latitude e 35°19'42"W correspondentes aos dados constantes no Informações Técnicas", fl. 156 e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RADCOM", fls. 166 que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Comunicação do Jardim Amarante – RN, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.780.000.050/99 de 24-2-1999.

Brasília, 8 de abril de 2002. – Relator da conclusão Jurídica, **Adriana Guimarães Costa**, Chefe da Divisão/SSR, Relator da conclusão Técnica, Regina Aparecida Monteiro, Chefe de Serviço /SSR.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 10 de abril de 2002. – **Nilton Geraldo de Lemos**, Coordenador-Geral.

(À Comissão de Educação – decisão Terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 494, DE 2004**

(Nº 2.786/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Grupo Amigos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salto, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 574, de 16 de abril de 2002, que autoriza a Associação Cultural Comunitária Grupo Amigos a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salto, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 455

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 559, de 16 de abril de 2002 – Fundação da Integração Cultural Vianense, na cidade de Viana-MA;

2 – Portaria nº 561, de 16 de abril de 2002 – Associação Comunitária de Esporte e Lazer dos Moradores de Caatiba, na cidade de Caatiba-BA;

3 – Portaria nº 564, de 16 de abril de 2002 – Associação O Bom Pastor de Amparo Social, na cidade de Presidente Bernardes-SP;

4 – Portaria nº 569, de 16 de abril de 2002 – Associação dos Amigos Comunicadores de Ourém, na cidade de Ourém-PA;

5 – Portaria nº 572, de 16 de abril de 2002 – Associação Comunitária Pocranense de Radiodifusão, na cidade de Pocranense –MG;

6 – Portaria nº 574, de 16 de abril de 2002 – Associação Cultural Comunitária Grupo Amigos, na cidade de Salto-SP;

7 – Portaria nº 576, de 16 de abril de 2002 – Associação Comunitária Dourado, na cidade de Dourado-SP;

8 – Portaria nº 578, de 16 de abril de 2002 – Associação Médica Educacional de Lavras da Mangabeira-AMEL, na cidade de Lavras da Mangabeira-CE;

9 – Portaria nº 599, de 16 de abril de 2002 – Associação e Movimento Comunitário Rádio Machados FM, na cidade de N4achados-PE;

10 – Portaria nº 600, de 22 de abril de 2002 – Associação Comunitária de Itapeçerica da Serra – ACIS, na cidade de Itapeçerica da Serra-SP;

11 – Portaria nº 602, de 22 de abril de 2002 – Associação Rádio Comunitária Estância Velha-AERCOM EM, na cidade de Estância Velha-RS;

12 – Portaria nº 603, de 22 de abril de 2002 – Centro Pró-Melhoramentos do Morro do Castro, na cidade de São Gonçalo-RJ; e

13 – Portaria nº 604, de 22 de abril de 2002 – Centro de Desenvolvimento Comunitário de Munguba, na cidade de Almeirim-PA;

Brasília, 11 de junho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 656 EM

Brasília, 29 de abril de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Comunitária Grupo Amigos; na cidade de Salto, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53830.000248/00, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 574, DE 16 DE abril DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.000248/00, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Cultural Comunitária Grupo Amigos, com sede na Rua São Tomé, nº 300, Jardim São Judas Tadeu, na cidade de Salto, Estado de São Paulo, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º10'47"S e longitude em 47º18'25"W, utilizando a frequência de 105,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**

RELATÓRIO Nº 198/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.830.000.248/00, de 26-4-2000.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Cultural Comunitária Grupo Amigos, localidade de Salto, Estado de São Paulo.

I – Introdução

1. A Associação Cultural Comunitária Grupo Amigos, inscrita no CNPJ sob o número 03.704.175/0001-78, Estado de São Paulo, com sede na Rua São Tomé, nº 300, Jardim São Judas Tadeu, Cidade de Salto, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 27-3-2000, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no Diário Oficial da União – DOU, de 27-3-2000, Seção 3, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de re-

sidência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 05 a 301 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua São Tomé, nº 300, Jardim São Judas Tadeu, Cidade de Salto, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 23º10'47”S de latitude e 47º18'25”W de longitude, consoantes aos dados constantes no aviso no DOU de 27-3-2000, Seção 03.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 280, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCOM”

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 inciso XI da Norma 02/98, cópia do CNPJ da entidade, declaração do endereço da sede da entidade, bem como do subitem 6.11 (Projeto Técnico) da Norma 02/98 (fls. 283 a 301).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o “Formulário de Informações Técnicas”, fl. 287, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;

– os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;

– características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

– diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 302 e 303.

15. – E o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

– Associação Cultural Comunitária Grupo Amigos.

– quadro diretivo

Presidente: Paulo Roberto da Rocha

Secretário: Gesair dos Santos Laura

Tesoureiro: Euripedes Alves de Oliveira Filho

– localização da transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua São Tomé, nº 300, Jardim São Judas, Tadeu Cidade de Salto, Estado de São Paulo

– coordenadas geográficas

23°10'47"S de latitude e 47°18'25"W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de

Informações Técnicas", fl. 287 e "Roteiro de Análise de instalação da Estação de RadCom", fls. 302 e 303, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Cultural Comunitária Grupo Amigos, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida,

dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.830.000.248/00 de 26-4-2000.

Brasília, 20 de março de 2002. – Relator da conclusão Jurídica – **Adriana Guimarães Costa**, Chefe de Divisão/SSR.

De acordo,

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 21 de março de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão. – Brasília, 21 de março de 2002.

– **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação – decisão-Terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 495, DE 2004

(Nº 2.778/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural De Mirim Doce a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mirim Doce, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 456, de 22 de março de 2002, que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Mirim Doce a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mirim Doce, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. – **João Paulo Cunha**, Presidente.

MENSAGEM Nº 416

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 444, de 22 de março de 2002

– Associação Comunitária Cultural de Tanque Novo – ACC, na cidade de Tanque Novo-BA;

2 – Portaria nº 446, de 22 de março de 2002 – Rádio Liberdade Comunitária FM, na cidade de São José do Egito-PE;

3 – Portaria nº 448, de 22 de março de 2002 – Associação Cultural e Artística de Tapira, na cidade de Tapira-PR

4 – Portaria nº 455 de 22 de março de 2002 – Fundação Pedro Soares Nuno para o Desenvolvimento Comunitário de Caaporã – FUNPSN, na cidade de Caaporã-PB;

5 – Portaria nº 456, de 22 de março de 2002 – Associação Comunitária e Cultural de Mirim Doce, na cidade de Mirim Doce-SC;

6 – Portaria nº 464, de 22 de março de 2002 – Associação Comunitária e Cultura de Severiano Melo/RN, na cidade de Severiano Melo-RN;

7 – Portaria nº 466, de 22 de março de 2002 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária do Guaé (ABCCG), na cidade de Caucaia-CE;

8 – Portaria nº 470, de 22 de março de 2002 – Associação Comunitária Rádio Estrada da Saudade (FM), na cidade de Petrópolis-RJ;

9 – Portaria nº 471, de 22 de março de 2002 – Associação Comunitária de Tremedal/ACT, na cidade de Tremedal-BA.

10 – Portaria nº 476, de 22 de março de 2002 – Associação de Radiodifusão Comunitária Açurema “FM” de Itaíba, na cidade de Itaíba-PE;

11 – Portaria nº 477, de 22 de março de 2002 – Associação Comunitária Popular de Jaguaruana, na cidade de Jaguaruana-CE;

12 – Portaria nº 478, de 22 de março de 2002 – Sociedade Beneficente Francisca Alves de Almeida, na cidade de Acopiara-CE; e

13 – Portaria nº 479, de 22 de março de 2002 – Associação Comunitária Rádio Gaúcha FM de Bataguassu Mato Grosso do Sul, na cidade de Bataguassu-MS.

Brasília, 28 de maio de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 569 EM

Brasília, 15 de abril de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária e Cultural de Mirim Doce, na cidade de Mirim Doce, Estado de Santa Catarina, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço,

cujas documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição a resentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53740.002087/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 456, DE 22 DE MARÇO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.002087/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária e Cultural de Mirim Doce, com sede na Rua Manoel Alves da Silva, nº 35 - Centro, na cidade de Mirim Doce, Estado de Santa Catarina, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 27º12'10”S e longitude em 50º03'45”W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

RELATÓRIO Nº 141/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53740002087/99, de 5-4-99.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária e Cultural de Mirim Doce, localidade de Mirim Doce, Estado de Santa Catarina.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária e Cultural de Mirim Doce, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 02.691.497/0001-67, no Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Manoel Alves da Silva 35 - Centro, cidade de Mirim Doce, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 8 de fevereiro de 1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União — **DOU**, de 18 de março de 1999, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal

para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 02 à 137, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o – cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e – normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Manoel Alves da Silva 35, na cidade de Mirim Doce, Estado de Santa Catarina, de coordenadas geográficas em 27°12'10”S de latitude e 50°03'45”W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 18-3-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 83, denominado de Roteiro de Análise Técnica de RadCom. Posteriormente, a requerente indicou novas coordenadas, que foram aceitas e analisadas por engenheiro responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordena-

nadas coincidentes com os levantamentos do IBGE; – - compatibilização de distanciamento do canal;

– situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;

– planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;

– outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II e VIII e X da Norma 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, encaminhamento do cartão do CNPJ, declaração do endereço da sede. Encaminhamento do Projeto Técnico (fls. 86 a 137).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls 117, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

– identificação da entidade;

– os endereços da sede administrativa e de localização ao transmissor, sistema irradiante e estúdio;

– características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

– diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 131 e 132.

15. – É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária e Cultural de Mirim Doce;

– quadro diretivo

Presidente: Antonio Carlos Sales

Vice-presidente: Valdir Mengarda

Secretário.: Cirineu da Silva

2ª Secretária: Mari aluiza K. Liebsch

Tesoureira: Ademar Alberto Schomer

2ª Tesoureira: Wilma Vicenzi

– **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Manoel Alves da Silva 35, cidade de Mirim Doce, Estado de Santa Catarina; Processo nº 53740002087/99

– **coordenadas geográficas**

27°12’10” de latitude e 50°03’45” de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” - fls. 131 e 132, bem como “Formulário de Informações Técnicas” — fls 117 e que se referem à localização da estação. 18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária e Cultural de Mirim Doce, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53740002087/99, de 05 de abril de 1999.

Brasília, 4 de março de 2002.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 4 de março de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 496, DE 2004

(Nº 2.826/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão para Comunicações Comunitária do Sítio de Areias do Município das Correntes – PE (ARCCSAMC) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Correntes, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.435, de 30 de julho de 2002, que autoriza a Associação de Radiodifusão para Comunicações Comunitária do Sítio de Areias do Município das Correntes – PE (ARCCSAMC) a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Correntes, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 784

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.428, de 29 de julho de 2002 – Associação Comunitária River, na cidade de Rio Vermelho – MG;

2 – Portaria nº 1.429, de 29 de julho de 2002 – Associação Comunitária Rádio Cidade de Assis FM, na cidade de Assis – SP;

3 – Portaria nº 1.430, de 29 de julho de 2002 – Associação de Moradores do Município de Mirinzal-ASMOMI, na cidade de Mirinzal – MA;

4 – Portaria nº 1.431, de 29 de julho de 2002 – Associação Comunitária São Pedro, na cidade de Tejuoca – CE;

5 – Portaria nº 1.432, de 29 de julho de 2002 – Associação Comunitária Rádio FM Pequeno Vale – FM Pequeno Vale, na cidade de Ipumirim – SC;

6 – Portaria nº 1.433, de 29 de julho de 2002 – Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão-ACCULTURAD, na cidade de Maria da Fé – MG;

7 – Portaria nº 1.434, de 29 de julho de 2002 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Mirabela – MG – A.C.D.A.C.M, na cidade de Mirabela – MG;

8 – Portaria nº 1.435, de 30 de julho de 2002 – Associação de Radiodifusão para Comunicações Comunitária do Sítio Areias do Município das Correntes – PE (ARCCSAMC), na cidade de Correntes – PE; Fl.2 da Mensagem nº 784, de 10-9-2002.

9 – Portaria nº 1.436, de 31 de julho de 2002 – Associação de Crianças e Adolescentes do Município de Silves, na cidade de Silves – AM;

10 – Portaria nº 1.437, de 31 de julho de 2002 Associação Comunitária Caldense –AÇÃOCCALDAS, na cidade de Caldas – MG;

11 – Portaria nº 1.438, de 31 de julho de 2002 – Associação de Moradores do Bairro Jardim São João, na cidade de General Carneiro – PR;

12 – Portaria nº 1.439, de 31 de julho de 2002 – Associação dos Moradores da Estrada da Sapata, na cidade de Armação dos Búzios – RJ;

13 – Portaria nº 1.448, de 2 de agosto de 2002 – Instituto Cultural Ipiranga, na cidade de Ipiranga – PR;

14 – Portaria nº 1.449, de 2 de agosto de 2002 – Associação Comunitária dos Melos – ASCOM, na cidade de Lagoa Dourada – MG;

15 – Portaria nº 1.450, de 2 de agosto de 2002 – Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão, na cidade de Pará de Minas – MG; e

16 – Portaria nº 1.451, de 2 de agosto de 2002 – Associação “Amigos de Arari” – AAA, na cidade de Arari – MA.

Brasília, 10 de setembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC 1.127 EM

Brasília, 15 de agosto de 2002.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão para Comunicações Comunitária do Sítio Areias do Município das Correntes-PE (ARCCSAMC), na cidade das Correntes, Estado de Pernambuco. explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação esse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53103.000090/01, que ora faço acompanhar. com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto – do presente processo, passará a produzir efeitos legais

somente após deliberação do Congresso Nacional, – a teor do § 3º do art. 223, da constituição Federal.

Respeitosamente. – **Juares Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.435 DE 30 DE JULHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, Interino, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n~ 53103.000090/01, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação de Radiodifusão para Comunicações Comunitária do Sítio Areias do Município das Correntes-PE (ARCCSAMC), com sede na Chácara Padre Cícero s/n Sítio Areias, na cidade das Correntes, Estado de Pernambuco, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 09º06'13"S e longitude em 36º19'14"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 1º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – Maurício de Almeida Abreu.

RELATÓRIO Nº 390/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53103000090/01, de 13-3-01

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: – Associação de Radiodifusão para Comunicações Comunitária do Sítio Areias do Município das Correntes – PE (ARCCSAMC), localidade de Correntes, Estado de Pernambuco.

I – Introdução

1. A Associação de Radiodifusão para Comunicações Comunitária do Sítio Areias do Município das Correntes – PE (ARCCSAMC), inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 04.317.127/0001-90, no Estado de Pernambuco, com sede na Chácara Padre Cícero s/nº – Sítio Areias, cidade de Correntes, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 13 de março de 2001, subscrito por representante legal, demonstrando

interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no Diário Oficial da União – DOU, de 25 de junho de 2001, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 02/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, em face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;

– informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 5 à 203, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o – cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e – normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Chácara Padre Cícero do Sítio Areias, na cidade de Correntes, Estado de Pernambuco, de coordenadas geográficas em 09°06'13"S de latitude e 36°19'14"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 25-6-2001, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 98, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II, III, VIII e X da Norma 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, bem como comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, declaração do endereço da sede. Diante da regularidade técnico-jurídica dos processos referentes às interessadas na localidade e em observância ao disposto no subitem 6.10.1 da Norma 2/98, foi encaminhado ofício para que se estabelecesse uma associação entre as mesmas, ocorre que, frente ao silêncio das entidades e considerando o decurso do prazo concedido, utilizou-se o critério de seleção

apontado no subitem 6.10.2 da Norma 2/98, do qual constatou-se que a requerente conta com maior número de manifestações em apoio que a sua concorrente, em decorrência de tal fato a Entidade foi selecionada, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 101 à 203).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls 196, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 204 e 205.

15. E o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação de Radiodifusão para Comunicações Comunitária do Sítio Areias do Município das Correntes – PE (ARCCSAMC);

– quadro diretivo

Presidente:	Reinaldo Gonçalves dos Passos
Vice-presidente:	José Inácio dos Santos
Secretário:	Edmar Pimentel e Couto
2º Secretário:	Edjane de França
Tesoureiro:	Marina Tenório de Albuquerque
2º Tesoureiro:	Marai José Pimentel Couto
Dir. de Patrimônio:	Edimício de Lima Gomes
Dir. Cultural:	Eraldo de Lima Gomes
2º Dir. Cultural:	Edvaldo de Araújo
Dir. de Operações:	Kátia Tenório da Silva
2ª Dir. de Operações:	Maria do Socorro Batista

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Chácara Padre Cícero s/nº – Sítio Areias, cidade de Correntes, Estado de Pernambuco;

– **coordenadas geográficas**

09°06'13" de latitude e 36°19'14" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 204 e 205, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls 196 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Radiodifusão para Comunicações Comunitária do Sítio Areias do Município das Correntes – PE (ARCCSAMC), no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53103000090/01, de 13 de março de 2001. – Brasília, 16 de junho de 2002. – **Alexandra Luciana Costa**, Relatora da conclusão Jurídica, Chefe de Divisão/SSR. – **Ana Maria das Dores e Silva**, Relatora da conclusão Técnica, Chefe de serviço/SSR.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão. – Brasília, 16 de julho de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão. – Brasília, 16 de julho de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Aprovo o Relatório nº 390/02/DOSR/SSR/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer. – Brasília, 16 de julho de 2002. – **Antônio Carlos Tardeli**, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 497, DE 2004**

(Nº 59/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Piratininga de São João da Boa Vista Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 25 de junho de 2001, que renova, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Piratininga de São João da Boa Vista Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço

de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. – João Paulo Cunha, Presidente.

MENSAGEM Nº 703, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 25 de junho de 2001, que "renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Fundação Enoch de Oliveira de Comunicação Social, originariamente Rádio Educadora Rio Doce Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Governador Valadares – MG (onda média);

2 – Rádio Ibituruna Ltda., a partir de 6 de fevereiro de 1994, na cidade de Governador Valadares – MG (onda média);

3 – Rádio Difusora de Salinas Ltda., a partir de 4 de janeiro de 1995, na cidade de Salinas – MG (onda média);

4 – TV e Rádio Jornal do Comércio Ltda., originariamente Empresa Jornal do Comércio S.A., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Caruaru – PE (onda média);

5 – TV e Rádio Jornal do Comércio Ltda., originariamente Empresa Jornal do Comércio S.A, a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Garanhuns – PE (onda média);

6 – TV e Rádio Jornal do Comércio Ltda., originariamente Empresa Jornal do Comércio S.A, a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Recife – PE (onda média);

7 – Empresa Fluminense de Comunicação Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Niterói – RJ (onda média);

8 – Rádio Teresópolis Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Teresópolis – RJ (onda média);

9 – Emissoras Reunidas Ltda., originariamente Sociedade Radiodifusora Passo Real Ltda, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Santa Cruz do Sul – RS (onda média);

10 – Rádio América do Rio Grande do Sul Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Montenegro – RS (onda média);

11 – Rádio Progresso Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São Leopoldo – RS (onda média);

12 – Sociedade de Radiodifusão Itapuí Ltda., a partir de 1º de maio de

1994, na cidade de Santo Antônio da Patrulha – RS (onda média);

13 – Sociedade Rádio Integração Ltda., a partir de 20 de setembro de

1997, na cidade de Restinga Seca – RS (onda média);

14 – Sociedade Rádio Palmeira Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Palmeira das Missões – RS (onda média);

15 – Rádio Sociedade Rondônia Ltda., a partir de 25 de fevereiro de 1995, na cidade de Pimenta Bueno – RO (onda média);

16 – Fundação Frei Rogério, originariamente Rádio Coroados Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Curitiba – SC (onda média);

17 – Rádio Caçanjurê Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Caçador – SC (onda média);

18 – Rádio Difusora Colméia de Porto União Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Porto União – SC (onda média);

19 – Rádio Cultura de Xaxim Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Xaxim – SC (onda média);

20 – Rádio Municipalista de Botucatu Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Botucatu – SP (onda média)

21 – Pinhal Rádio Clube Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Espírito Santo do Pinhal – SP (onda média);

22 – Sociedade Rádio Clube de Guaratinguetá Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Guaratinguetá – SP (onda média);

23 – Rádio Jauense Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Jaú – SP (onda média);

24 – Rádio Cultura de Promissão Sociedade Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Promissão – SP (onda média);

25 – Rádio São Carlos Ltda., a partir de 12 de maio de 1994, na cidade de São Carlos – SP (onda média);

26 – Rádio Piratininga de São João da Boa Vista Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São João da Boa Vista – SP (onda média);

27 – Rádio São Carlos Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de São Carlos – SP (onda tropical); e

28 – Televisão Bahia Ltda., a partir de 17 de maio de 1999, na cidade de Salvador – BA (sons e imagens).

Brasília, 29 de junho de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 233 EM

Brasília, 8 de maio de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Fundação Enoch de Oliveira de Comunicação Social, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000120/94);

- Rádio Ibituruna Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000123/94);

- Rádio Difusora de Salinas Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Salinas, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000752/94);

- TV e Rádio Jornal do Comércio Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco (Processo nº 29103.000447/93);

- TV e Rádio Jornal do Comércio Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco (Processo nº 29103.000446/93);

- TV e Rádio Jornal do Comércio Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco (Processo nº 29103.000449/93);

- Empresa Fluminense de Comunicação Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000165/94);

- Rádio Teresópolis Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000298/94);

- Emissoras Reunidas Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000217/94);

- Rádio América do Rio Grande do Sul Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Montenegro, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000194/94);

- Rádio Progresso Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000215/94);

- Sociedade de Radiodifusão Itapuá Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santo Antônio da Patrulha, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000196/94);

- Sociedade Rádio Integração Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Restinga Seca, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000729/97);

- Sociedade Rádio Palmeira Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Palmeira das Missões, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000240/94);

- Rádio Sociedade Rondônia Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia (Processo nº 53800.000265/94);

- Fundação Frei Rogério, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Curitiba, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000064/94);

- Rádio Caçanjurê Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000069/94);

- Rádio Difusora Colméia de Porto União Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Peno União, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000071/94);

- Rádio Cultura de Xaxim Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000063/94);

- Rádio Municipalista de Botucatu Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000293/94);

- Pinhal Rádio Clube Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000315/94);

- Sociedade Rádio Clube de Guaratinguetá Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000278/94);

- Rádio Jauense Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jaú, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000316/94);

- Rádio Cultura de Promissão Sociedade Limitada, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Promissão, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000390/94);

- Rádio São Carlos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000283/94);

- Rádio Piratininga de São João da Boa Vista Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000288/94);

- Rádio São Carlos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000112/93);

- Televisão Bahia Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Salvador, Estado da Bahia (Processo nº 53640.001830/98).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 25, DE JUNHO DE 2001**Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Fundação Enoch de Oliveira de Comunicação Social, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, outorgada originariamente à Rádio Educadora Rio Doce Ltda, pela Portaria MVOP nº 531, de 10 de junho de 1950, revigorada pela Portaria MC nº 58, de 20 de janeiro de 1969, renovada pelo Decreto nº 90.308, de 16 de outubro de 1984, e transferida pelo Decreto de 13 de janeiro de 1997, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50710.000120/94);

II – Rádio Ibituruna Ltda., a partir de 6 de fevereiro de 1994, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 891, de 12 de abril de 1962, e renovada pelo Decreto nº 91.666, de 20 de setembro de 1985 (Processo nº 50710.000123/94);

III – Rádio Difusora de Salinas Ltda., a partir de 4 de janeiro de 1995, na cidade de Salinas, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 90.635, de 5 de dezembro de 1984 (Processo nº 50710.000752/94);

IV – TV e Rádio **Jornal do Comércio** Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco, originariamente outorgada à Empresa **Jornal do Comércio** S.A, mediante Decreto nº 27.901, de 21 de março de 1950, renovada e transferida para a Rádios **Jornal do Comércio** Ltda., pelo Decreto nº 91.381, de 1º de julho de 1985, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria MC nº 144, de 29 de abril de 1998 (Processo nº 29103.000447/93);

V – TV e Rádio **Jornal do Comércio** Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, originariamente outorgada à Empresa **Jornal do Comércio** S/A, mediante Decreto nº 27.901, de 21 de março de 1950, renovada e transferida para a Rádios **Jornal do Comércio** Ltda., pelo Decreto nº 91.382, de 1º de julho de 1985, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria MC nº 144, de 29 de abril de 1998 (Processo nº 29103.000446/93);

VI – TV e Rádio **Jornal do Comércio** Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, originariamente outorgada à Empresa **Jornal do Comércio** S.A, mediante Decreto nº 37.992, de 27 de setembro de 1955, renovada e transferida para a Rádios **Jornal do Comércio** Ltda., pelo Decreto nº 91.384, de 1º de julho de 1985, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria MC nº 144, de 29 de abril de 1998 (Processo nº 29103.000449/93);

VII – Empresa Fluminense de Comunicação Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pela Portaria MVOP nº 579, de 4 de outubro de 1956, renovada pelo Decreto nº 89.484, de 27 de março de 1984, autorizada a mudar sua denominação social para a atual, mediante Portaria nº 39, de 21 de maio de 1987, do Delegado do Ministério das Comunicações no Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000165/94);

VIII – Rádio Teresópolis Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pela Portaria MVOP nº 869, de 30 de setembro de 1946, e renovada pelo Decreto nº 91.012, de 27 de fevereiro de 1985 (Processo nº 53770.000298/94);

IX – Emissoras Reunidas Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada originariamente à Sociedade Radiodifusora Passo Real Ltda., pela Portaria MVOP nº 280, de 16 de abril de 1945, renovada pelo Decreto nº 89.713, de 29 de maio de 1984, e transferida pelo Decreto nº 98.388, de 13 de novembro de 1989, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53790.000217/94);

X – Rádio América do Rio Grande do Sul Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Montenegro, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 20, de 15 de janeiro de 1960, e renovada pelo Decreto nº 90.422, de 8 de novembro de 1984 (Processo nº 53790.000194/94);

XI – Rádio Progresso Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 116, de 5 de fevereiro de 1948, e renovada pelo Decreto nº 89.629, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 53790.000215/94);

XII – Sociedade de Radiodifusão Itapuí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Santo Antônio da Patrulha, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 347, de 12 de abril de 1949, renovada pela Portaria MC nº 86, de 26 de abril de 1984, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 80, de 10 de agosto de 1984, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53790.000196/94);

XIII – Sociedade Rádio Integração Ltda., a partir de 20 de setembro de 1997, na cidade de Restinga

Seca, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria nº 958, de 14 de setembro de 1977, renovada pelo Decreto nº 94.955, de 24 de setembro de 1987 (Processo nº 53790.000729/97);

XIV – Sociedade Rádio Palmeira Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Palmeira das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 608, de 4 de julho de 1955, e renovada pelo Decreto nº 89.372, de 8 de fevereiro de 1984 (Processo nº 53790.000240/94);

XV – Rádio Sociedade Rondônia Ltda., a partir de 25 de fevereiro de 1995, na cidade de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, outorgada pelo Decreto nº 90.849, de 23 de janeiro de 1985 (Processo nº 53800.000265/94);

XVI – Fundação Frei Rogério, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Curitiba, Estado de Santa Catarina, outorgada originariamente à Rádio Coroado Ltda., pela Portaria MVOP nº 531, de 3 de junho de 1955, renovada pelo Decreto nº 90.576, de 28 de novembro de 1984, e transferida pelo Decreto nº 91.387, de 7 de julho de 1985, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50820.000064/94);

XVII – Rádio Caçanjurê Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MVOP nº 50830.000278/94 de 30 de janeiro de 1948, e renovada pelo Decreto nº 90.576, de 28 de novembro de 1984 (Processo nº 50820.000069/94);

XVIII – Rádio Difusora Colméia de Porto União Ltda., a partir de 2 de maio de 1994, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MVOP nº 764, de 6 de setembro de 1955, e renovada pelo Decreto nº 89.487, de 28 de março de 1984 (Processo nº 50820.000071/94);

XIX – Rádio Cultura de Xaxim Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MIM nº 168 – B, de 11 de abril de 1962, e renovada pelo Decreto nº 89.592, de 27 de abril de 1984 (Processo nº 50820.000063/94);

XX – Rádio Municipalista de Botucatu Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MJNI nº 167-B, de 9 de agosto de 1961, e renovada pelo Decreto nº 91.669, de 20 de setembro de 1985 (Processo nº 50830.000293/94);

XXI – Pinhal Rádio Clube Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 635, de 8 de julho de 1946, e renovada pelo Decreto nº 90.084, de 20 de agosto de 1984 (Processo nº 50830.000315/94);

XXII – Sociedade Rádio Clube de Guaratinguetá Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 438, de 20 de agosto de 1940, e re-

novada pelo Decreto nº 89.627, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 50830.000278/94);

XXIII – Rádio Jauense Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Jaú, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 433, de 27 de maio de 1957, e renovada pelo Decreto nº 91.669, de 20 de setembro de 1985 (Processo nº 50830.000316/94);

XXIV – Rádio Cultura de Promissão Sociedade Limitada, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Promissão, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 16, de 8 de janeiro de 1949, renovada pela Portaria nº 230, de 30 de outubro de 1984, e autorizada a passar a condição de concessionária em virtude de aumento de potência, conforme Decreto nº 97.153, de 1º de dezembro de 1988 (Processo nº 50830.000390/94);

XXV – Rádio São Carlos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 177, de 29 de março de 1940, e renovada pelo Decreto nº 90.422, de 8 de novembro de 1984 (Processo nº 50830.000283/94);

XXVI – Rádio Piratininga De São João Da Boa Vista LIDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 859, de 17 de outubro de 1945, e renovada pelo Decreto nº 89.591, de 27 de abril de 1984 (Processo nº 50830.000288/94).

Art. 2º Fica renovada, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1993, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, outorgada à Radio São Carlos Ltda., pela Portaria nº 126, de 3 de março de 1960, e renovada pelo Decreto nº 92.134, de 13 de dezembro de 1985 (Processo nº 50830.000112/93).

Art. 3º Fica renovada, por quinze anos, a partir de 17 de maio de 1999, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, outorgada à Televisão Bahia Ltda., pelo Decreto nº 89.624, de 7 de maio de 1984 (Processo nº 53640.001880/98).

Art. 4º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 5º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de junho de 2001; 180º da Independência e 113º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
 QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DA EMPRESA
 PIRATININGA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA LTDA.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, OS ABAIXO ASSINADOS, SENHORES **WILSON MIGUEL CASTELLAN** BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG N. 733.670, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO; CPF N. 008.530.628-20; RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO À RUA CHANÈS N. 397, BAIRRO DE INDIANÓPOLIS - CEP 04087-032; **OSCAR MAURICIO CASTELLAN**, BRASILEIRO, CASADO, RADIALISTA, PORTADOR DO RG. N. 7.662.368 EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO; CPF N. 013.191.858-35; RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA DR. TEÓFILO RIBEIRO DE ANDRADE N. 759B - SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP. CEP 13870-210 E **VITOR HUGO LUCARELLI**, BRASILEIRO, CASADO, RADIALISTA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N. 12.381.293, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE S. PAULO; CPF N. 064.079.648-65, RESIDENTE E DOMICILIDO À RUA FLORIANO PEIXOTO N. 42, - SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP - CEP 13870-060

Ú N I C O S SÓCIOS COMPONENTES DA SOCIEDADE MERCANTIL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, QUE GIRA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE "**RÁDIO PIRATININGA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA LTDA - ME**", ESTABELECIDNA NA RUA JOAQUIM GOULARDINS N. 225- BAIRRO DE SANTO ANDRÉ - SÃO JOÃO DA BOA VISTA SP, CEP 13870-000, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA SOB N. 59.757.021/0001-07, COM CONTRATO SOCIAL REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP - SOB N. **35.202.180.971**, COM PRIMEIRA ALTERAÇÃO SOB N. 187.380 EM 14/11/1955, SEGUNDA ALTERAÇÃO SOB N. 222.015 EM 05/02/1958, TERCEIRA ALTERAÇÃO SOB N. 425.200 EM 14/04/1967, QUARTA ALTERAÇÃO SOB N. 969.580 EM 20/12/1977, QUINTA ALTERAÇÃO SOB N. 1.085.102 EM 13/12/1979, SEXTA ALTERAÇÃO SOB N. 6.646 EM 20/01/1983, SÉTIMA ALTERAÇÃO SOB N. 181.192/91-3 EM 08/11/1991, OITAVA ALTERAÇÃO N. 134.457/93-6 EM 26/08/1993, NONA ALTERAÇÃO SOB N. 2.973/97-2 EM 13/01/1997, DÉCIMA ALTERAÇÃO SOB N. 122.810/97-1 EM 13/8/97, DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO SOB N. 71.609/99-4 EM 14/05/1999, **RESOLVEM** DE COMUM ACORDO E NA MELHOR FORMA DE DIREITO, ALTERAR O CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature that appears to be 'mpar' and several other scribbles.

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR
 QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DA EMPRESA RÁDIO
 PIRATININGA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA LTDA - ME



PRIMEIRA:

A SOCIEDADE CONTINUA SENDO DE FORMA JURÍDICA POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, SENDO A RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS LIMITADA À TOTALIDADE DO CAPITAL SOCIAL, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO ART. SEGUNDO DO DECRETO N. 3708 DE 10 DE JANEIRO DE 1.919

SEGUNDA :

A SOCIEDADE CONTINUA GIRANDO SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE "RÁDIO PIRATININGA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA LTDA- ME, ALTERANDO NESTA DATA O ENDERÊÇO DE SUA SÉDE PARA À RUA FLORIANO PEIXOTO N. 64 – CENTRO – SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP- CEP 13870-060;

TERCEIRA:

RETIRA-SE NESTE ATO DA SOCIEDADE O SR. WILSON MIGUEL CASTELLAN, CEDENDO E TRANSFERINDO AS SUAS QUOTAS DE CAPITAL SOCIAL CORRESPONDENTE A 5.000 QUOTAS NO VALOR DE R\$ 1,00 (HUM REAL) CADA UMA, NO TOTAL DE R\$ 5.000,00(CINCO MIL REAIS) AO SÓCIO OSCAR MAURICIO CAPELLAN, SENDO QUE O SENHOR WILSON MIGUEL CASTELLAN, DÁ PLENA RASA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO DE SEUS DIREITOS RELACIONADOS COM A SOCIEDADE, FICANDO O MESMO DESOBRIGADO DE TODAS E QUAISQUER RESPONSABILIDADE ATIVA E PASSIVA DA SOCIEDADE ATÉ A PRESENTE DATA.

QUARTA

O SÓCIO VITOR HUGO LUCARELLI, POSSUIDOR DE 10.000 (DEZ MIL) QUOTAS, CEDE, TRANSFERE NESTE ATO 5.000(CINCO MIL) QUOTAS DA SOCIEDADE NO VALOR DE R\$ 1,00(UM REAL) CADA UMA - TOTAL DE R\$ 5.000,00(CINCO MIL REAIS) PARA A SRA. MARINA REHDER COELHO LUCARELLI, SENDO QUE O SR. VITOR HUGO LUCARELLI DÁ PLENA GERAL E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO, SENDO ESTA TRANSFERÊNCIA DE PLENO ACORDO DA SOCIEDADE.

QUINTA

É ADMITIDA JUNTO A SOCIEDADE A SRA. MARINA REHDER COELHO LUCARELLI, BRASILEIRA, CASADA, COMERCIANTE, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG N. 8.645.302-6 EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO E DEVIDAMENTE CADASTRADA NO MINISTÉRIO DA FAZENDA C.P.F. 079.477.828-30, RESIDENTE E DOMICILIADA À RUA FLORIANO PEIXOTO N. 42 – CENTRO – SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP- CEP 13870-060

2

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR
 QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DA EMPRESA RÁDIO
 PIRATININGA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA LTDA - ME

SEXTA

JUEP

O CAPITAL SOCIAL CONTINUA SENDO DA ORDEM DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) DIVIDIDO EM 20.000 (VINTE MIL) QUOTAS NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 1,00 (HUM REAL) CUJAS AS QUOTAS SERÃO DISTRIBUÍDAS AOS SÓCIOS NAS SEGUINTE PROPORÇÕES:

OSCAR MAURÍCIO CASTELLAN, POSSUIDOR DE 10.000(DEZ MIL) QUOTAS

NO VALOR DE R\$1,00(HUML)CADA.....R\$ 10.000,00

VITOR HUGO LUCARELLI, POSSUIDOR DE 5000(CINCO MIL) QUOTAS

NO VALOR DE R\$ 1,00 (HUM REAL) CADA. R\$ 5.000,00

MARINA REHDER COELHO LUCARELLI, POSSUIDORA DE 5000(CINCO MIL)

QUOTAS NO VALOR DE R\$ 1,00(HUM REAL) CADA.....R\$ 5.000,00

TOTAL..... R\$ 20.000,00

(VINTE MIL REAIS)

SÉTIMA:

A GERÊNCIA DA SOCIEDADE QUE ERA EXERCIDA PELOS SÓCIOS **OSCAR MAURÍCIO CASTELLAN** E **VITOR HUGO LUCARELLI**, FICA NESTE ATO ALTERADO, E VIGORANDO A SEGUINTE REDAÇÃO: EXERCERÁ A GERÊNCIA DA SOCIEDADE À PARTIR DESTA DATA, SOMENTE A SÓCIA **MARINA REHDER COELHO LUCARELLI**, A MESMA TERÁ TODOS OS PODERES NECESSÁRIOS PARA BEM E FIELMENTE GERIR OS NEGÓCIOS SOCIAIS, REPRESENTAR A SOCIEDADE, ATIVA E PASSIVAMENTE, EM JUÍZO E FORA DELE, RESPONDENDO TODAVIA POR PERDAS E DANOS DE EXCESSOS DE GERÊNCIA PRATICADO, SEM PREJUÍZO DA AÇÃO PENAL CABÍVEL

OITAVA:

O USO DA **DENOMINAÇÃO SOCIAL** SERÁ EMPREGADO PELA SÓCIA SRA. **MARINA REHDER COELHO LUCARELLI**

NONA:

CONTINUAM EM PLENO VIGOR TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL E ALTERAÇÕES QUE NÃO FORAM MODIFICADAS POR ESTE INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO, SENDO QUE ESTA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA;

DÉCIMA

A SÓCIA **MARINA REHDER COELHO LUCARELLI**, DECLARA PARA OS EFEITOS DO INCISO.III DO ART 38, - LEI 4.726-03/07/65, BEM COMO O CONTIDO NO ITEM III, DO ART.71 E ITEM IV DO ART.74 DO DECRETO 57.651 DE 19.01.66, ALTERADO PELO DECRETO 82.482 DE 24.10.78, DE CONFORMIDADE DO ART. 2 DO DECRETO 65.400 DE 13.10.69, QUE NÃO ESTÁ INCURSA EM NENHUM DOS CRIMES PREVISTOS NA LEI QUE A IMPEÇA DE EXERCER ATIVIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU COMERCIAL

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DA EMPRESA RÁDIO PIRATININGA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA LTDA - ME



E POR ESTAREM ASSIM DE PLENO ACORDO, MANDARAM DIGITAR ESTE INSTRUMENTO MODIFICATIVO EM 03 (TRES) VIAS DE UM SÓ TEOR, NA PRESENÇA DE DUAS TESTEMUNHAS, DESTINANDO SE A PRIMEIRA VIA AO ARQUIVAMENTO NA COLETA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) A FIM DE QUE SE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS, FIGANDO AS DEMAIS À DISPOSIÇÃO DA SOCIEDADE APÓS O RESPECTIVO REGISTRO.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 17 DE SETEMBRO DE 2001

SÓCIOS:

Wilson Miguel Castellán
WILSON MIGUEL CASTELLAN

Oscar Mauricio Castellán
OSCAR MAURICIO CASTELLAN

Vitor Hugo Lucarelli
VITOR HUGO LUCARELLI

Marina Rehder Coelho Lucarelli
MARINA REHDER COELHO LUCARELLI

TESTEMUNHAS:

Carlos Alexandre Nigro
1 - CARLOS ALEXANDRE NIGRO - RG: 6.240.786-7 - SSP-SP

Regiani Palmiro Moretti
2 - REGIANI PALMIRO MORETTI - RG. 26.611.875-4 - SSP - SP

ADVOGADO:



(A Comissão de Educação em decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 498, DE 2004**

(Nº 60/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada a Paulo Comunicação em Stereo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bauru, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 6, de 11 de janeiro de 2002, que renova, a partir de 20 de outubro de 1995, a permissão outorgada à Rádio Comunicação FM Stéreo Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bauru, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 285

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissões para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 308, de 24 de maio de 2001 – Rádio Pombal FM Ltda., na cidade de Ribeira do Pombal-BA;

2 – Portaria nº 617, de 24 de outubro de 2001 – Rádio Serrana Ltda., na cidade de Teresópolis-RJ;

3 – Portaria nº 624, de 24 de outubro de 2001 – Rádio FM Rainha de, Senhor do Bonfim Ltda, na cidade de Senhor do Bonfim – BA;

4 – Portaria nº 626, de 24 outubro de 2001 – FM Nordeste Ltda., na cidade de Natal – RN;

5 – Portaria nº 631, de 24 de outubro de 2001 – Nassau Editora Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Vitória – ES;

6 – Portaria nº 633, de 24 de outubro de 2001 – A Gazeta do Espírito Santo Rádio e IV Ltda., na cidade de Vitória – ES;

7 – Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2001 – Rádio Santos Ltda., na cidade de Santos – SP;

8 – Portaria nº 773, de 11 de dezembro de 2001 – Empreendimento de Radiodifusão Região dos Lagos Ltda., na cidade de Cabo Frio – RJ;

9 – Portaria nº 777, de 14 de dezembro de 2001 – Fundação Rádio Educacional de Votuporanga, na cidade de Votuporanga – SP;

10 – Portaria nº 779, de 14 de dezembro de 2001 – Rádio Clube de Pimenta Bueno Ltda., na cidade de Pimenta Bueno – RO;

11 – Portaria nº 807, de 21 de dezembro de 2001 – Sistema Regional de Radiodifusão Ltda., na cidade de Votorantim – SP;

12 – Portaria nº 808, de 21 de dezembro de 2001 – Rádio Difusora de Pirassununga Ltda., na cidade de Pirassununga – SP;

13 – Portaria nº 809, de 21 de dezembro de 2001 – Rádio Transamérica de São Paulo Ltda., na cidade do Rio de Janeiro – RJ;

14 – Portaria nº 6, de 11 de janeiro de 2002 – Rádio Comunicação FM Stéreo Ltda., na cidade de Bauru – SP;

15 – Portaria nº 183, de 19 de fevereiro de 2002 – Rádio Ourense Ltda., na cidade de São José do Ouro – RS;

16 – Portaria nº 184, de 19 de fevereiro de 2002 – Rádio Cidade Euclides da Cunha Ltda., na cidade de Euclides da Cunha – BA;

17 – Portaria nº 195, de 25 de fevereiro de 2002 – Rádio Jovem Barra FM Ltda., na cidade de Barra de São Francisco – ES; e

18 – Portaria nº 243, de 1 de março de 2002 – Rede Triunfo de Comunicações Ltda., na cidade de Itamarajú – BA.

Brasília, 17 de abril de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 319 EM

Brasília, 20 de março de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 6, de 11 de janeiro de 2002, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Comunicação FM Stéreo Ltda., nos termos da Portaria nº 857, de 13 de outubro de 1975, publicada no **Diário Oficial da União** em 20 subsequente, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo no 53830.000843/95 que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 6, DE 11 DE JANEIRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000843/95, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 20 de outubro de 1995, a permissão outorgada à Rádio Comunicação FM Stéreo Ltda., pela Portaria nº 857, de 13 de outubro de 1975, publicada no **Diário Oficial** da União em 20 subsequente, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

PARECER JURÍDICO Nº 776/98

Referência: Processo nº 53830000843/95

Origem: DMC/SP.

Assunto: Renovação de Outorga

Interessada: Rádio Comunicação FM Stéreo Ltda.

Ementa: Permissão para executar serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo teve seu termo final em 18-10-95.

– Pedido apresentado tempestivamente.

– Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento.

A Rádio Comunicação FM Stéreo Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, requereu renovação do prazo de vigência de sua outorga, cujo termo final se deu em 18 de outubro de 1995.

I – Os Fatos

1. Mediante Portaria nº 857 de 13 de outubro de 1975, publicada no **Diário Oficial** da União de 18 subsequente, foi outorgada permissão à Rádio Comunicação FM Stéreo Ltda., para executar, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

2. A outorga em apreço foi renovada uma vez pelo Poder Concedente, por meio da Portaria nº 264/85,

publicada no **Diário Oficial** da União de 18 de outubro de 1985.

3. Cumpre ressaltar que durante o último período de vigência da outorga, a entidade não sofreu qualquer penalidade, nem tampouco foi advertida, conforme se verifica na informação do Setor Jurídico do Serviço de Fiscalização desta delegacia, constante de fl. 82.

Ainda de acordo com referida informação, encontra-se em andamento o Processo Administrativo de Apuração de Infração nº 53830.001508/96, instaurado por ter a entidade cometido irregularidades na execução do serviço de radiodifusão do qual é permissionária.

II – Do Mérito

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e 15 (quinze) anos para o Serviço de Televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223 § 5º).

5. De acordo com o art. 4º da Lei nº 5.785 de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de suas outorgas deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

6. O pedido de renovação da outorga ora em exame foi protocolizado nesta Delegacia em 10 de julho de 1995, dentro, pois, do prazo legal (fls. 1).

7. A requerente tem seus quadros, societário e concedente, com a seguinte constituição:

Cotistas	Cotas	Valor R\$
Maria Odília Carvalho Simonetti	2.000	42.000,00
Alceu Rodrigues de Souza	25.000	25.000,00
Paulo Sérgio Simonetti	11.000	11.000,00
Sylvio Carlos Simonetti	11.000	11.000,00
João Simonetti Neto	11.000	11.000,00
Total		100.000 100.000,00
Cargos		Nomes
Gerente	Maria Odília Carvalho Simonetti	
Gerente	Alceu Rodrigues de Souza	

8. A emissora encontra-se operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme laudos de vistoria de fls. 24/30, 54/55 e informação do Setor de Engenharia constante de fl. 60.

9. Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo art. 12

e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

10. É regular a situação da permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, uma vez que os débitos apurados se referem ao presente exercício, consoante informação de fls. 78/81.

11. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 18 de outubro de 1995, data de vencimento do prazo anterior.

Conclusão

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à consideração do Sr. Delegado DMC/SPO para posterior remessa à Secretaria de Serviços de Radiodifusão do MC para prosseguimento.

É o parecer sub-censura

Setor Jurídico, 16 de junho de 1998. – **Nilton**

Aparecido Leal, Assistente Jurídico.

De acordo.

Sejur, 17 de julho de 1998. – **Everaldo Gomes**

Ferreira.

1) De acordo

2) Encaminhe-se o processo à Secretaria de Serviços de Radiodifusão do MC para prosseguimento.

São Paulo, 17 de julho de 1998. – **Eduardo Gra-**

ziano, Delegado.

(À Comissão de Educação em decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 499, DE 2004

(Nº 179/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Mater Ecclesiae para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.646, de 28 de novembro de 2002, que outorga permissão à Fundação Mater Ecclesiae para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.164, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 2.467, de 22 de novembro de 2002 – Fundação Educativa e Cultural Lucykeiser, na cidade de Santa Cruz do Capibaribe – PE;

2 – Portaria nº 2.645, de 28 de novembro de 2002 – Fundação de Comunicação Educativa e Cultural Nossa Senhora da Conceição, na cidade de Abaetetuba – PA;

3 – Portaria nº 2.646, de 28 de novembro de 2002 – Fundação Mater Ecclesiae, na cidade de São José do Rio Preto – SP;

4 – Portaria nº 2.647, de 28 de novembro de 2002 – Fundação Novo Milênio, na cidade de Guarapari – ES; e

5 – Portaria nº 2.648, de 28 de novembro de 2002 – Fundação Rachel Andrade Silva, na cidade de Conceição do Jacuípe – BA.

Brasília, 20 de dezembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC Nº 1.535 EM

Brasília, 10 de dezembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53830.002350/2002, de interesse da Mater Ecclesiae, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

2. De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa portaria.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 2.646, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.002350/2002, resolve:

Art.1º Outorgar permissão à Fundação Mater Ecclesiae para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

Art 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

PARECER Nº 281 /2002

Referência: Processo nº 53830.002350/02

Interessada: Fundação Mater Ecclesiae

Assunto: Outorga de serviço de radiodifusão.

Ementa: – Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

– Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

Conclusão: Pelo deferimento

I – Os Fatos

A Fundação Mater Ecclesiae, com sede na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, requer lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, naquela cidade, mediante a utilização do canal 282-E, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

2. Trata-se de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, adminis-

trativa e financeira, tendo como um de seus objetivos promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos por televisão, rádio e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou toda a documentação pertinente.

4. A escritura pública com o estatuto social da entidade encontra-se devidamente matriculada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atendendo a todos os requisitos dispostos no Código Civil Brasileiro e na legislação específica de radiodifusão.

5. O cargo de Diretor Presidente da Fundação, está ocupado pelo Sr. Orani João Tempesta, cabendo a ele a representação ativa e passiva da entidade, nos atos de sua administração.

6. Estão previstos também, os cargos de Diretor Secretário, ocupado pelo Sr. Flavio Marcos Martins Thomé e de Diretor Tesoureiro, ocupado pelo Sr. Mauro Basílio Trevisan.

II – Do Mérito

7. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (art. 21, inciso XII, alínea “a”).

8. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

9. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no **DOU** de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

“Art. 13.
(...)”

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos”.

10. A documentação instrutória concernente à entidade e aos seus diretores está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no **DOU** de 19 de abril de 1999.

11. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites findos pelo Decreto-Lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme

declaração firmada por eles e juntada às fls. 40 e 41, dos presentes autos.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado, conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer “sub-censura”

Brasília, 7 de novembro de 2002. – **Fernando Sampaio Netto**, Assessor Jurídico.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 7 de novembro de 2002. – **Napoleão Valadares**, Coordenador-Geral de Outorga.

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 7 de novembro de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 7 de novembro de 2002. – **Antonio Carlos Tardeli**, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação, em decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 500, DE 2004

(Nº 181/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Rachel Andrade Silva para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.649, de 28 de novembro de 2002, que outorga permissão à Fundação Rachel Andrade Silva para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos na cidade de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.164, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 2.467, de 22 de novembro de 2002 – Fundação Educativa e Cultural Lucykeiser, na cidade de Santa Cruz do Capibaribe – PE;

2 – Portaria nº 2.645, de 28 de novembro de 2002 – Fundação de Comunicação Educativa e Cultural Nossa Senhora da Conceição, na cidade de Abaetetuba – PA;

3 – Portaria nº 2.646, de 28 de novembro de 2002 – Fundação Mater Ecclesiae, na cidade de São José do Rio Preto – SP;

4 – Portaria nº 2.647, de 28 de novembro de 2002 – Fundação Novo Milênio, na cidade de Guarapari – ES; e

5 – Portaria nº 2.648, de 28 de novembro de 2002 – Fundação Rachel Andrade Silva, na cidade de Conceição do Jacuípe – BA.

Brasília 20 de dezembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC Nº 1538 EM

Brasília, 10 de dezembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53640.000200/2002, de interesse da Fundação Rachel Andrade Silva, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia.

2. De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa Portaria.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente, **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

**PORTARIA Nº 2648,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2002**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53640.000200/2002, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Rachel Andrade Silva para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

PARECER Nº 227, DE 2002

Referência: Processo nº 53640.000200/2002

Interessada: Fundação Rachel Andrade Silva

Assunto: Outorga de serviço de radiodifusão.

Ementa: – Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos. – Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

Conclusão: Pelo deferimento

I – Os Fatos

A Fundação Rachel Andrade Silva, com sede na cidade de Santa Luz, Estado da Bahia, requer lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Conceição do Jacuípe/BA, mediante a utilização do canal 203 E, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

2. Trata-se de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, cujo objetivo principal é promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos pela televisão, rádio e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou toda a documentação pertinente.

4. O estatuto da entidade encontra-se devidamente registrado na repartição competente, atendendo aos requisitos dispostos no Código CMI Brasileiro e na legislação específica de radiodifusão.

5. O cargo de Diretora Presidente, está ocupado pela Sra. Edvalda Evangelista dos Santos, cabendo a ele a representação ativa e passiva da Fundação, nos atos de sua administração.

6. Fazem parte também da diretoria da entidade os senhores Haidê Coutinho de Meio, Angélica Lima da Costa e José Albino dos Santos Filho.

II – Do Mérito

7. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens estão admitida na Constituição Federal (art. 21, inciso XII, alínea “a”).

8. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

9. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no DOU de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

“Art. 13.
(...)”

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos”.

10. A documentação instrutória concernente à entidade e aos seus diretores está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no **DOU** de 19 de abril de 1999.

11. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme

declaração firmada por eles e juntada aos presentes autos.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer “sub-censura”.

Brasília, 14 de agosto de 2002. – **Anacleto Rodrigues Cordeiro**, Assistente Jurídico.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 19 de agosto de 2002. – **Napoleão Valadares**, Coordenador-Geral de Outorga.

A Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 15 de Agosto de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão.

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 15 de agosto de 2002. – **Antonio Carlos Tardeli**, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação, em decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 501, DE 2004

(Nº 3.016/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Fundação da Integração Cultural Vianense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Viana, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 559, de 16 de abril de 2002, que autoriza a Fundação da Integração Cultural Vianense a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Viana, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 455, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades;

1 – Portaria nº 559, de 16 de abril de 2002 – Fundação da Integração Cultural Vianense, na cidade de Viana – MA;

2 – Portaria nº 561, de 16 de abril de 2002 – Associação Comunitária de Esporte e Lazer dos Moradores de Caatiba, na cidade de Caatiba – BA;

3 – Portaria nº 564, de 16 de abril de 2002 – Associação O Bom Pastor de Amparo Social, na cidade de Presidente Bernardes – SP;

4 – Portaria nº 569, de 16 de abril de 2002 – Associação dos Amigos Comunicadores de Ourém, na cidade de Ourém – PA;

5 – Portaria nº 572, de 16 de abril de 2002 – Associação Comunitária Pocranense de Radiodifusão, na cidade de Pocrane – MG;

6 – Portaria nº 574, de 16 de abril de 2002 – Associação Cultural Comunitária Grupo Amigos, na cidade de Salto – SP;

7 – Portaria nº 576, de 16 de abril de 2002 – Associação Comunitária Dourado, na cidade de Dourado – SP;

8 – Portaria nº 578, de 16 de abril de 2002 – Associação Médica Educacional de Lavras da Mangabeira – AMEL, na cidade de Lavras da Mangabeira – CE.;

9 – Portaria nº 599, de 16 de abril de 2002 – Associação e Movimento Comunitário Rádio Machados FM, na cidade de Machados – PE;

10 – Portaria nº 600, de 22 de abril de 2002 – Associação Comunitária de Itapeçerica da Serra – ACIS, na cidade de Itapeçerica da Serra – SP;

11 – Portaria nº 602, de 22 de abril de 2002 – Associação Rádio Comunitária Estância Velha – AERCOM FM, na cidade de Estância Velha – RS;

12 – Portaria nº 603, de 22 de abril de 2002 – Centro Pró-Melhoramentos do Morro do Castro, na cidade de São (Gonçalo – RJ; e

13 – Portaria nº 604, de 22 de abril de 2002 – Centro de Desenvolvimento Comunitário de Munguba, na cidade de Almeirim – PA.

Brasília, 11 de junho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC Nº 657 EM

Brasília, 29 de abril de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Fundação da Integração Cultural Vianense cidade de Viana. Estado do Maranhão, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53680.000652/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 559, DE 16 DE ABRIL DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53680.000652/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Fundação da Integração Cultural Vianense, com sede na Rua Dr. Leonel Carvalho, s/nº, Bairro Barreirinha, na cidade de Viana, Estado do Maranhão, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 03º12'42"S e longitude em 44º00'12"W, utilizando a frequência de 87,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

RELATÓRIO Nº 189/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.680.000.652/98, de 30-9-98.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Fundação da Integração Cultural Vianense, localidade de Viana, Estado do Maranhão.

I – Introdução

1. Fundação da Integração Cultural Vianense inscrita no CGC sob o número 02.494.203/0001-07, no Estado do Maranhão, com sede na Dr. Leonel Carvalho, s/nº, Barreirinha, Cidade de Viana, MA, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 24 de janeiro de 1.998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 18 de março de 1.999, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do

pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 02/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 01 a 120 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av. Antônio Serafim, s/nº, Cidade

de Viana, Estado do Maranhão, de coordenadas geográficas em 03º12'38"S de latitude e 45º00'13"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 18-3-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas devem ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 58, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom". Posteriormente a requerente indicou as reais coordenadas e o real endereço, que foram aceitos e analisados por Engenheiro responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre instruções sobre levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de armamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação elencada no subitem 6.7, incisos I, II, IV, VI e VIII, bem como do subitem 6.11, (Projeto Técnico), da Norma 2/98. (fls. 62, 107 e 115)

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fls. 66, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 104 e 105.

15. É o relatório.

IV – Conclusão Opinarmento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos

de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– **nome**

Fundação da Integração Cultural Vianense

– **quadro diretivo**

Presidente: João Batista Alves da Silva

Vice-Presidente: Bonito Coelho Filho

1º Secretária: José Ribamar Costa Filho

2º Secretário: Edmilson Coelho Sousa

1º Tesoureiro: Ney Magno Costa

2º Tesoureiro: Aristóteles Costa Coelho

– **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Dr. Leonel Carvalho, s/nº, Barreirinha, Cidade de Viana, Estado do Maranhão.

– **coordenadas geográficas**

3°12'42"S de latitude e correspondentes aos cálculos no "Formulário de Informações Técnicas", fls. 66, que se refere à localização da estação e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom", fls. 104 e 105;

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Fundação da Integração Cultural Vianense, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.680.000.652/98, de 30 de setembro de 1998.

Brasília, 19 de março 2002. – **Érica Alves Dias**, Relator da conclusão Jurídica, Chefe de Divisão/SSR. – **Neide Aparecida da Silva**, Relator da conclusão Técnica, Chefe de Divisão/SSR.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 21 de março de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação – Decisão Terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 502, DE 2004**

(Nº 3.018/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Dourado a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dourado, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 576, de 16 de abril de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Dourado a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dourado, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 455, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 559, de 16 de abril de 2002 – Fundação da Integração Cultural Vianense, na cidade de Viana – MA;

2 – Portaria nº 561, de 16 de abril de 2002 – Associação Comunitária de Esporte e Lazer dos Moradores de Caatiba, na cidade de Caatiba – BA;

3 – Portaria nº 564, de 16 de abril de 2002 – Associação O Bom Pastor de Amparo Social, na cidade de Presidente Bernardes – SP;

4 – Portaria nº 569, de 16 de abril de 2002 – Associação dos Amigos Comunicadores de Ourém, na cidade de Ourém – PA;

5 – Portaria nº 572, de 16 de abril de 2002 – Associação Comunitária Pocranense de Radiodifusão, na cidade de Pocrane – MG;

6 – Portaria nº 574, de 16 de abril de 2002 – Associação Cultural Comunitária Grupo Amigos, na cidade de Salto – SP;

7 – Portaria nº 576, de 16 de abril de 2002 – Associação Comunitária Dourado, na cidade de Dourado – SP;

8 – Portaria nº 578, de 16 de abril de 2002 – Associação Médica Educacional de Lavras da Mangabeira-AMEL, na cidade de Lavras da Mangabeira – CE;

9 – Portaria nº 599, de 16 de abril de 2002 – Associação e Movimento Comunitário Rádio Machados FM, na cidade de Machados – PE;

10 – Portaria nº 600, de 22 de abril de 2002 – Associação Comunitária de Itapeperica da Serra – ACIS, na cidade de Itapeperica da Serra – SP;

11 – Portaria nº 602, de 22 de abril de 2002 – Associação Rádio Comunitária Estância Velha – AERCOM FM, na cidade de Estância Velha – RS;

12 – Portaria nº 603, de 22 de abril de 2002 – Centro Pró-Melhoramentos do Morro do Castro, na cidade de São Gonçalo – RJ; e

13 – Portaria nº 604, de 22 de abril de 2002 – Centro de Desenvolvimento Comunitário de Munguba, na cidade de Almeirim – PA;

Brasília, 11 de junho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 662 EM

Brasília, 29 de abril de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Dourado, na cidade de Dourado, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53830.000549/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente. – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 576, DE 16 DE ABRIL DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.000549/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Dourado, com sede na Rua Severia Dangelo Fazio, nº 1.647, Jardim Paulista, na cidade de Dourado, Estado de São Paulo, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22°06'23"S e longitude em 48°18'51"W, utilizando a freqüência de 104,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

RELATÓRIO Nº 194/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.830.000.549/99 de 24-3-1999.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Dourado, localidade de Dourado, Estado de São Paulo.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária Dourado, inscrita no CNPJ sob o número 03.035.841/0001-22, Estado de São Paulo, com sede na Rua Savéria D'Angelo Fázio, nº 1647, Jardim Paulista, Cidade de Dourado, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 23-3-1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 9-9-1999, Seção 3, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, em face dos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 11 a 159 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Antônio Munhoz, nº 77, Jardim Paulista, Cidade de Dourado, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 22º06’00”S de latitude e 48º19’03”W de longitude, consoantes aos dados constantes no aviso no **DOU** de 9-9-1999, Seção 03.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 106, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”. Posteriormente, foram indicadas novas coordenadas geográficas e o correto endereço do sistema irradiante que, após analisados, foram aceitos pelo Engenheiro Responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, III, IV, V, e VIII da Norma nº 2/98, alterações estatutárias, cópia do CNPJ da Entidade retificado, planta de arruamento, bem como do subitem 6.11 (Projeto Técnico) e adequação do mesmo à Norma nº 2/98 (fls. 114 a 159).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o “Formulário de Informações Técnicas”, fl. 116, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;

– os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;

– características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

– diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 146 e 147.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária Dourado.

– quadro diretivo

Presidente: Alessandro Queiroz
Vice-Presidente: João Edson Miranda
Secretário: José Manoel Justi
Tesoureiro: José Antônio Pavanelli

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Savéria D'Angelo Fázio, nº 1647, Jardim Paulista, Cidade de Dourado, Estado de São Paulo;

– coordenadas geográficas

22°06'23"S de latitude e 48°18'51"W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fl. 116 e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom", fls. 146 e 147, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Dourado, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.830.000.549/99 de 24-3-1999.

Brasília, 19 de março de 2002. – **Adriana Guimarães Costa**, Relatora da conclusão Jurídica, Chefe de Divisão/SSR, – **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da conclusão Técnica, Chefe de Divisão/SSR.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 20 de março de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador-Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 21 de março de 2002. – Hamilton de Magalhães Mesquita, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 503, DE 2004

(Nº 3.031/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão ao Sistema de Radiodifusão Ribas do Rio Pardo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 4 de junho de 2002, que outorga concessão ao Sistema de Radiodifusão Ribas do Rio Pardo Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 457, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 4 de junho de 2002, que "outorga concessão às entidades que menciona, para explorar serviço de radiodifusão, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Freqüência Brasileira de Comunicações Ltda., na cidade de Tangará – SC;

2 – Rede Panorama de Comunicações Ltda., na cidade de Itapejara D'Oeste – PR;

3 – Sistema de Radiodifusão Ribas do Rio Pardo Ltda., na cidade de Bandeirantes – MS; e

4 – Sistema de Radiodifusão Ribas do Rio Pardo Ltda. na cidade de Bataguassu – MS.

Brasília, 11 de junho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC Nº 695 EM

Brasília, 9 de maio de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Em conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência, com vistas à outorga de concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, nas localidades e Unidades da Federação abaixo indicadas.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, após analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que obtiveram a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelos respectivos Editais, tornando-se assim vencedoras das Concorrências, conforme atos da mesma Comissão, que homologuei, as seguintes entidades:

Freqüência Brasileira de Comunicações Ltda., na cidade de Tangará, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53740.000630/2000 e Concorrência nº 114/2000-SSR/MC);

Rede Panorama de Comunicações Ltda., na cidade de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000639/2000 e Concorrência nº 117/2000-SSR/MC);

Sistema de Radiodifusão Ribas do Rio Pardo Ltda., cidade de Bandeirantes, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53670.001131/2000 e Concorrência nº 121/2000-SSR/MC);

Sistema de Radiodifusão Ribas do Rio Pardo Ltda., na cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53670.001131/2000 e Concorrência nº 121/2000-SSR/MC);

3. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõe o art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência projeto de decreto que trata da outorga de concessão às referidas entidades para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, os atos de outorga somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito sejam encaminhados os referidos atos.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 2002**Outorga concessão às entidades que menciona, para explorar serviço de radiodifusão, e dá outras providências.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84 inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963,

Decreta:

Art. 1º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Freqüência Brasileira de Comunicações Ltda., na cidade de Tangará, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53740.000630/2000 e Concorrência nº 114/2000-SSR/MC);

II – Rede Panorama de Comunicações Ltda., na cidade de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000639/2000 e Concorrência nº 117/2000-SSR/MC);

III – Sistema de Radiodifusão Ribas do Rio Pardo Ltda., na cidade de Bandeirantes, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53670.001131/2000 e Concorrência nº 121/2000-SSR/MC);

IV – Sistema de Radiodifusão Ribas do Rio Pardo Ltda., na cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53670.001131/2000 e Concorrência nº 121/2000-SSR/MC).

Art. 2º As concessões ora outorgadas reger-se-ão pelo Código Brasileiro Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pelas outorgadas.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Os contratos decorrentes destas concessões deverão ser assinados dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 3º, sob pena de tomar-se nula, de pleno direito, a outorga concedida.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de junho de 2002; 181º da Independência e 114º da República. – **Fernando Henrique Cardoso**.

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE POR QUOTAS
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, e na melhor forma de direito, **CLAUDENIR PAIVA DA SILVA**, brasileira, separada judicialmente, radialista, empresária, residente e domiciliada na Rua João Dantas Filgueiras, n.º 274, bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Três Lagoas, no Estado de Mato Grosso do Sul, cep.: 79600-000, filha de **NICOLAU BENEDITO DE PAIVA** e **MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 35.497.448-8 SSP/SP e CPF n.º 298.424.921-68; e **FABRÍCIA GALDINO DA SILVA**, brasileira, solteira, universitária, residente e domiciliada na Rua João Dantas Filgueiras, n.º 274, bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Três Lagoas, no Estado de Mato Grosso do Sul, cep.: 79600-000, filha de **BENEDITO GALDINO DA SILVA** e de **FRANCISCA PAIVA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 001.267.634 SSP/MS e CPF n.º 958.774.361-04, resolvem de comum acordo, constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **SISTEMA DE RADIODIFUSÃO RIBAS DO RIO PARDO LTDA.**, com sede e Foro na cidade de Três Lagoas - Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Dr. Oscar Guimarães, n.º 160, 1º andar, apto. 02, centro, CEP: 79600-020, podendo abrir e manter filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, obedecendo as disposições legais do Poder Concedente.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo seu início de atividades na data da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo social a execução do Serviço de Radiodifusão Sonora e do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, através de instalação de estações próprias nesta e em outras localidades do território nacional, mediante obtenção de concessões ou permissões que lhe venham a ser outorgadas pelo Poder Concedente.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), representado por 40.000 (quarenta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídos entre os sócios:

a) **CLAUDENIR PAIVA DA SILVA** ~~39.800~~ cotas... R\$1,00.. R\$39.800,00
b) **FABRÍCIA GALDINO DA SILVA** 200 cotas... R\$1,00.. R\$ 200,00

Totalizando 40.000 cotas.. R\$1,00... R\$40.000,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
11 MAR 2002

CLÁUSULA QUINTA: A subscrição e a integralização do Capital Social dar-se-á em moeda corrente do país, da seguinte forma:

- a) A sócia **CLAUDENIR PAIVA DA SILVA** subscreve e integraliza neste ato e em moeda corrente do país 3.980 (três mil novecentos e oitenta) quotas no valor total de R\$3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais), subscreverá e integralizará até o prazo de 60 (sessenta dias), contados da publicação no Diário Oficial da União, do respectivo Ato de Outorga do Serviço de Radiodifusão em moeda corrente do país 35.820 (trinta e cinco mil, oitocentos e vinte) quotas no valor total de R\$35.820,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e vinte reais)
- b) A sócia **FABRÍCIA GALDINO DA SILVA** subscreve e integraliza neste ato e em moeda corrente do país 20 (vinte) quotas no valor total de R\$20,00 (vinte reais), subscreverá e integralizará até o prazo de 60 (sessenta dias), contados da publicação no Diário Oficial da União, do respectivo Ato de Outorga do Serviço de Radiodifusão em moeda corrente do país 180 (cento e oitenta) quotas no valor total de R\$180,00 (cento e oitenta reais).

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social, nos termos do Artigo 2º ^{do inciso III do Decreto n.º 3.708 de 10 de janeiro de 1919.}

CLÁUSULA SÉTIMA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, serão tomadas por sócios que representam a maioria do Capital Social.

CLÁUSULA OITAVA: O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre às pessoas físicas brasileiras.

CLÁUSULA NONA: O quadro do pessoal será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA: A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As cotas ou ações representativas do Capital Social serão inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas.

SERVIÇO DE REGISTRO
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 11 MAR 2002

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A empresa não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade se compromete, por seus diretores e sócios, a não efetuar alteração neste contrato, sem que tenha para isso, obtido plena, legal e prévia autorização do Poder Concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer depois de terem sido aprovados pelo Poder Concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade será gerida e administrada pela sócia **CLAUDENIR PAIVA DA SILVA** na função de **DIRETORA**, cabendo-lhe a gestão de todos os negócios da sociedade em Juízo e fora dele, com poderes gerais para representá-la onde quer que seja e firmar os documentos necessários, podendo para tanto substabelecer indicando procurador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A título de pró-labore os sócios terão como remuneração a quantia fixada em comum, até o limite das deduções fiscais previsto na legislação do Imposto de Renda, e que será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O uso da denominação social, nos termos da Cláusula Décima Quinta deste instrumento, é vedado em fianças, avais, abonos e outros atos de favor, estranhos aos interesses da sociedade, ficando a **Diretora** na hipótese de infração desta cláusula, pessoalmente responsável pelos atos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O sócio que desejar transferir parte ou a totalidade de suas cotas, deverá notificar por escrito, a sociedade discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através de seus demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento da notificação. Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias, sem que a sociedade exerça ou renuncie ao direito de preferência, as cotas poderão ser transferidas a terceiros, observando-se previamente, a anuência expressa do Poder Concedente, para que o ato de transferência possa ter os efeitos legais.

MINISTÉRIO DAS
CONFERE COMO O
Em 11 MAR 2002

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O falecimento ou a interdição de um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores ou representante legal nomeado, sub-rogados nos direitos e obrigações do "DE CUJUS", ou interdito, podendo nela se fazerem representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo primeiro: Mediante consenso unânime entre o sócio supérstite, os herdeiros e sucessores, estes últimos, poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a esse ingresso. Neste caso, para admissão dos herdeiros/sucessores, deverá ocorrer a anuência Prévia do Poder Concedente, revestido das formalidades legais.

Parágrafo segundo: Se os herdeiros ou sucessores admitidos não desejarem continuar na sociedade, seus haveres serão apurados em balanço levantado especialmente para esse fim, e serão pagos em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, sem juros, iguais e sucessivas, a quem estiver judicialmente autorizado, porém, corrigidos monetariamente via índices oficiais.

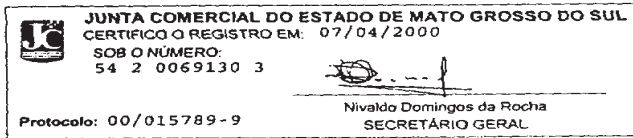
CLÁUSULA VIGÉSIMA: No dia 31 de dezembro de cada ano, levantar-se-á um Balanço geral das atividades da Empresa. O balanço levará a assinatura de todos os sócios, e será acompanhado do extrato de contas de Lucros e Perdas, devidamente firmado por responsável técnico.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os sócios elegem o Foro da Comarca de Três Lagoas, no Estado de Mato Grosso do Sul, para qualquer ação fundada neste instrumento, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os sócios declaram sob as penas da lei, não estarem condenados em nenhum dos crimes previsto na legislação vigente, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na legislação que regulamenta as sociedades por quotas de responsabilidade limitada.

SERVIÇO DE REGISTRO
MINISTERIO DA JUSTIÇA
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 11 MAR 2002



E por estarem justos e contratados, lavraram o presente instrumento contratual em 3 (três) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, assinam juntamente com 2 (duas) testemunhas idôneas e capazes, a tudo presente.

Três Lagoas, MS, 31 de março de 2000

[Handwritten signature]

CLAUDENIR PAIVA DA SILVA
 RG nº 35.497.448-8 SSP/SP
 CPF nº 298.424.921-68

Fabíca Goldino da Silva
FABRÍCIA GÁLDINO DA SILVA
 RG nº 001.267.634 SSP/MS
 CPF nº 958.774.361-04

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em. 11/MAR/2002

Siquina

Testemunhas:

[Handwritten signature]
 1. **KEVINA SILVA**

CPF.: 590.660.451-91
 RG.: 290.448 SSP/MS

[Handwritten signature]
 2. **ALUIZIO DA SILVA PAIVA**

CPF.: 519.502.941-53
 RG.: 613.495 SSP/MS

Antonio Lincoln Quaresma de Siquina
 OAB/MS 3463-B

24 JUL 2000



[Handwritten signature]

(A Comissão de Educação – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 504, DE 2004

(nº 3.033/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza A Rádio Comunitária de Santo Antônio do Descoberto FM, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 654, de 26 de abril de 2002 que autoriza a Rádio Comunitária de Santo Antônio do Descoberto FM, a executar por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 469, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 512, de 2 de abril de 2002 – Associação Comunitária Pedra Pintada – ACP, na cidade de Itacoatiara – AM;

2 – Portaria nº 642, de 26 de abril de 2002 – Associação Cultural Comunitária Franciscana de Codó Maranhão, na cidade de Codó – MA;

3 – Portaria nº 643, de 26 de abril de 2002 – Fundação Mário Moacyr Porto para o Desenvolvimento Comunitário de Cruz do Espírito Santo – FMMP, na cidade de Cruz do Espírito Santo – PB;

4 – Portaria nº 646, de 26 de abril de 2002 – Associação Comunitária de Comunicação do Jardim Amarante – RN, na cidade de São Gonçalo do Amarante – RN,

5 – Portaria nº 647, de 26 de abril de 2002 – Associação dos Amigos do Portal do Alvorada/Juru/PB, na cidade de Juru – PB;

6 – Portaria nº 648, de 26 de abril de 2002 – Associação Sobralense Beneficente e Cultural Comunitária (ASBCC), na cidade de Sobral – CE;

7 – Portaria nº 649, de 26 de abril de 2002 – Glória Radiodifusão Cultural e Educacional – GRACE, na cidade de Glória de Dourados – MS;

8 – Portaria nº 650, de 26 de abril de 2002 – Associação Cultural e Beneficente Cristovam Chiaradia, na cidade de Senador Cortes – MG;

9 – Portaria nº 651, de 26 de abril de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão “Nossa Senhora da Glória”, na cidade de Passa Tempo – MG;

10 – Portaria nº 652, de 26 de abril de 2002 – Associação Comunitária dos Moradores de Bairros do Município de Areial, na cidade de Areial – PB;

11 – Portaria nº 653, de 26 de abril de 2002 – Associação Comunitária “Nova Pequeri”, na cidade de Pequeri – MG;

12 – Portaria nº 654, de 26 de abril de 2002 – Rádio Comunitária de Santo Antônio do Descoberto FM, na cidade de Santo Antônio do Descoberto – GO; e

13 – Portaria nº 655, de 26 de abril de 2002 – Associação dos Moradores do Bairro Centro de Acorizal, na cidade de Acorizal – MT.

Brasília, 12 de junho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 709 EM

Brasília, 10 de maio de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Rádio Comunitária de Santo Antônio do Descoberto FM; na cidade de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53670.000083/99; que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 654 DE 26 DE ABRIL DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53670.000083/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Rádio Comunitária de Santo Antônio do Descoberto FM, com sede na Avenida Goiás, Quadra 54, lote 5, Centro, na cidade de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas ge-

ográficas com latitude em 15°55'16"S e longitude em 48°17'43"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

RELATÓRIO Nº 221/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53670000083/99, de 17-3-99.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Rádio Comunitária de Santo Antônio do Descoberto FM, localidade de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás.

I – Introdução

1. A Rádio Comunitária de Santo Antônio do Descoberto FM, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 02.998.31510001-03, no Estado de Goiás, com sede na Av. Goiás, Quadra 54 – lote 5 – Centro, cidade de Santo Antônio do Descoberto, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 1º de março de 1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União **DOU**, de 9 de setembro de 1999, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1) ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, em face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 8 a 122, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Quadra 48, Lote 22 – Centro, na cidade de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, de coordenadas geográficas em 15°55'16"S de latitude e 48°17'43"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 9-9-99, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 65, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”. Posteriormente, a requerente indicou novas coordenadas e endereço, que foram aceitos e analisados por Engenheiro responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, XIX e X da Norma 2/98. Frente à devolução da correspondência pelos Correios e considerando a impossibilidade de comunicação do Ministério com a requerente, este processo foi arquivado. Ocorre que, em face ao pedido de reconsideração, este Departamento decidiu pela reconsideração da decisão proferida anteriormente, dando andamento regular ao processo. Para tanto seguiram-se novas diligências para encaminhamento de confirmação de coordenadas e do Projeto Técnico (fls. 8 a 122).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls 122, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 124 e 125.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução

dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Rádio Comunitária de Santo Antonio do Descoberto FM;

– quadro diretivo

Presidente: Pedro Xavier de Jesus

Vice-presidente: Hamilton Ovi de Lima

Secretário: Moacir Machado

2ª Secretária: Marinalva Santos de Oliveira

Tesoureiro: Nilzon Periquito de Lima

2º Tesoureiro: Edimilson Juninho Pessoa

Dir. de Patrimônio: Sandoval M. Vilela

Dir. de Cult. e Com. Social: Gastão Alves

Visgueira

Vice Dir de Cult. e Com. Social: Marcio

Lopes Faria

Dir. de Operações: Evandro Sá de Menezes

Vice Dir. de Operações: José Edvaldo Neto

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Av. Goiás – Quadra 54 – Lote 05 – Centro, cidade de Santo Antonio do Descoberto, Estado de Goiás;

– coordenadas geográficas

15°55'16" de latitude e 48°17'43" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 124 e 125, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls 122 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Rádio Comunitária de Santo Antonio do Descoberto FM, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53670000083/99, de 17 de março de 1999.

Brasília, 9 de abril de 2002. – **Alexandra Luciana Costa**, Relator da conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Monteiro**, Relator da conclusão Técnica.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
N 505, DE 2004**

(Nº 3.070/2003, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão
à Mata da Corda Comunicações Ltda. para
explorar serviço de radiodifusão sonora em
frequência modulada na cidade de Patos
de Minas, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 915, de 5 de junho de 2002, que outorga permissão à Mata da Corda Comunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 633, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

- 1 – Portaria nº 292, de 19 de março de 2002 – Rádio FM D.A. Ltda., na cidade de Bataguassu – MS;
- 2 – Portaria nº 304, de 19 de março de 2002 – Rádio FM D.A. Ltda., na cidade de Camapuã – MS;
- 3 – Portaria nº 364, de 19 de março de 2002 – Rádio FM D.A. Ltda., na cidade de Caarapó – MS;
- 4 – Portaria nº 909, de 5 de junho de 2002 – Rádio FM Iguatú Ltda., na cidade de Sobral – CE
- 5 – Portaria nº 910, de 5 de Junho de 2002 – Presença Sistema de Comunicação Ltda., na cidade de Monte Carmelo – MG;
- 6 – Portaria nº 911, de 5 de junho de 2002 – SM. Comunicações Ltda., na cidade de Mantena – MG;
- 7 – Portaria nº 912, de 5 de junho de 2002 – Rádio e Televisão Libertas Ltda., na cidade de Faina – MG;
- 8 – Portaria nº 913, de 5 de junho de 2002 – Rádio Guarabira FM Ltda., na cidade de São Bento – PB;
- 9 – Portaria nº 934, de 5 de junho de 2002 – Sistema Santamariense de Comunicações Ltda., na cidade de Pedra Azul – MG, e
- 10 – Portaria nº 915, de 5 de junho de 2002 – Mata da Corda Comunicações Ltda., na cidade de Patos de Minas-MG.

Brasília, 16 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 829 EM

Brasília, em 17 de junho de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinouse a publicação da Concorrência nº 135/97-SSR./MC., com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional. criada pela Portaria nº 63, de 05 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997. depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Mata da Corda Comunicações Ltda. obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Juarez Q. do Nascimento,**
Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 915, DE 5 DE JUNHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000222/98, Concorrência nº 135/97-SSR./MC., resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Mata da Corda Comunicações Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º da Constituição.

Art. 3º contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Q. do Nascimento.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 09/05/07

MATA DA CORDA COMUNICAÇÕES LTDA.

CONTRATO SOCIAL

CARLA LELIS NEIVA, brasileira, solteira, Ocontóloga, residente e domiciliada na SQN 402 Bloco "K" Apto 102, Brasília-DF, identidade nº 1.447.838 SSP/DF e inscrita no CPF sob o nº 877.217.406-49, e

AGOSTINHO DE MORAIS, brasileiro, casado, Corretor de Imóveis, residente e domiciliado na Rua dos Xavantes nº 50 – Bairro do Rosário, Patos de Minas-MG, identidade nº M-728.967 SSP-MG, e inscrito no CPF sob o nº 062.165.796-49,

pelo presente instrumento particular de Contrato Social, constituem uma sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, visando explorar serviços de radiodifusão, sociedade esta que regerá pela legislação em vigor, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - A sociedade girará sob a denominação social de **MATA DA CORDA COMUNICAÇÕES LTDA.**, podendo usar em suas transmissões o nome de fantasia de **BOA VISTA FM DE PATOS DE MINAS**, e terá como principal objetivo a execução de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (TV), seus serviços afins ou correlatos tais como serviço especial de música funcional, repetição ou retransmissão de sons ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outra localidade do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor.

CLÁUSULA II - A sede da sociedade será na Rua Seis nº 53, Bairro Bela Vista, Patos de Minas-MG, podendo instalar, manter, extinguir sucursais, filiais e agências em quaisquer localidades do território nacional, após prévia autorização dos Poderes Concedentes.

CLÁUSULA III - O Foro da sociedade será o da Comarca de Patos de Minas-MG, eleito para conhecer e decidir em primeira instância as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste Contrato Social.

CLÁUSULA IV - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, podendo esta ser dissolvida a qualquer época pelo consentimento de sócios que representem a maioria do capital social, observando, quando da sua dissolução, os preceitos da legislação específica.

CLÁUSULA V - O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) representado por 50.000 (cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando distribuído entre os cotistas:

<u>COTISTAS</u>	<u>COTAS</u>	<u>VALOR R\$</u>
1. CARLA LELIS NEIVA	25.000	25.000,00
2. AGOSTINHO DE MORAIS	<u>25.000</u>	<u>25.000,00</u>
TOTAL.....	50.000	50.000,00

CLÁUSULA VI - A subscrição e integralização do capital social dar-se-á em moeda nacional da seguinte forma:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 09/05/08

a) vinte por cento) do capital social, ou seja, R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no ato da assinatura do presente instrumento; e

b) restantes R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) que integralizam o capital social, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação, no DOU, de ato do Poder Concedente que atribua à sociedade concessão ou permissão de serviços de radiodifusão.

CLÁUSULA VII - A responsabilidade dos sócios, nos termos do artigo 2º in fine do Decreto nº 3.708, de 10 de Janeiro de 1919, é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA VIII - As cotas representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoa jurídica e inalienável a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de cotas de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA IX - As cotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietário.

CLÁUSULA X - A propriedade da Empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

Parágrafo Primeiro - É vedada a participação de pessoa jurídica no capital da Empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros;

Parágrafo Segundo - A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30 % (trinta por cento) do capital social.

CLÁUSULA XI - Os administradores da sociedade serão brasileiros natos ou naturalizado há mais de dez anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA XII - O quadro de funcionários da sociedade será integralmente de brasileiros ou constituído, ao menos de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

CLÁUSULA XIII - Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

CLÁUSULA XIV - A sociedade será administrada por um ou mais de seus cotistas, sob a denominação que lhes couber, quando indicados, eleitos e demissíveis por deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social, observando o disposto na Cláusula XI deste instrumento, aos quais compete, em conjunto ou individualmente, o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, a eles cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, a fim de garantir o funcionamento da Empresa.

CLÁUSULA XV - Fica indicado para gerir e administrar a sociedade, no cargo de Sócio-Gerente, a cotista **CARLA LELIS NEIVA**, eximida de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

Parágrafo Único - Para as suas despesas particulares a sócia **CARLA LELIS NEIVA** terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, estabelecida, ou que venha a estabelecer a legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a débito das despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA XVI - O Sócio-Gerente, depois de ouvido o Poder Concedente, poderá em nome da sociedade, nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos, provada essa condição.

CLÁUSULA XVII - As cotas são livremente transferíveis entre os cotistas, desde que haja prévia autorização do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA XVIII - Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas cotas a estranhos mediante o consentimento de sócios que representem mais da metade do capital social e obtida prévia autorização do Poder Concedente.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 09/11/2003 (dois terços)

CLÁUSULA XIX - No caso de morte de sócio, terá o cônjuge supérstite ou o herdeiro a faculdade de optar entre:

SERVICO PUBLICO FEDERAL
 MINISTERIO DAS COMUNICACOES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em, 09/05/02

a) participação na sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a aprovação de sócios que representem a maioria do capital social e a prévia autorização do Poder Concedente, ou,

b) O recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das cotas, de acordo com os termos da CLÁUSULA XVII, deste instrumento, caso, por motivo qualquer, não possa ingressar na sociedade.

CLÁUSULA XX - Ocorrendo a hipótese prevista na letra "b" da Cláusula anterior, as cotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supérstite ou ao herdeiro, em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

CLÁUSULA XXI - Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91 do Decreto nº 52.795/63, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 91.837/85.

CLÁUSULA XXII - O instrumento de alteração contratual será assinado por sócios que representem a maioria do capital social, e havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no órgão público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLÁUSULA XXIII - O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA XXIV - A distribuição dos lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender a despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CLÁUSULA XXV - A sociedade, por todos os seus cotistas, obriga-se a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas e recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Concedentes.

CLÁUSULA XXVI - O início das atividades da sociedade será a partir da data do respectivo registro deste instrumento no órgão competente.

CLÁUSULA XXVII - Os sócios cotistas declaram que não estão incurso em crimes previstos em lei que impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA XXVIII - Os casos não previstos no presente Contrato Social serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada, pelo quais a Sociedade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radio-difusão.

E, assim, por estarem justos e contratados, de comum acordo mandaram datilografar o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma no anverso de 05 (cinco) folhas, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, após o que, levarão a registro no órgão competente para que produza os efeitos legais.

USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
MATA DA CORDA COMUNICAÇÕES LTDA.

Carla Lelis Neiva
CARLA LELIS NEIVA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 09/05/10
[Handwritten signature]
3

Patos de Minas-MG, 13 de Fevereiro de 1998

Carla Lelis Neiva
CARLA LELIS NEIVA
Agostinho de Moraes
AGOSTINHO DE MORAIS

TESTEMUNHAS:

1º) *[Signature]*
Adevaldo Mendes Nascimento
CRC/MG. 43.707

2º) *[Signature]*
Lourdes Maria Corrêa
C.I. M-3.498.948-SSP/MG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/02/98
SOB O NÚMERO:
3120537962-7
Protocolo: 980299454
AUGUSTO PIMENTA DE PORTUGAL
PELA SECRETARIA GERAL

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 463 a 505, de 2004, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de 45 dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, os projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Educação, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “b”, combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Zambiasi.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 448, DE 2004**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de lei da Câmara nº III, de 2003, que denomina Jádriel Matos o Anel Rodoviário de Vitória da Conquista no todo da Bahia.**

Relatora: Senadora **Maria do Carmo Alves**.

I – Relatório

Submete-se à apreciação desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº III de 2003 (nº 7.053, de 2002, na Casa de origem), que visa a denominar “Jádriel Matos” o Anel Rodoviário de Vitória da Conquista, Estado da Bahia.

Em sua justificação, o autor, Deputado Coriolano Sales, apresenta o homenageado como um exemplo de homem público. Que, com trabalho árduo e competência, realizou uma das mais austeras e bem-sucedidas administrações que o Município de Vitória da Conquista já teve. “Não foi prefeito de obras suntuosas, nem de fachada. Preocupava-se com as que fossem essenciais à vida da população e do Município”, destaca o autor do projeto. Além de Prefeito de Vitória da Conquista, Jádriel Matos exerceu mandato parlamentar na Assembléia Legislativa do Estado da Bahia.

Na Câmara dos Deputados, o projeto recebeu aprovação da Comissão de Viação e Transportes, da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, e da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

Nesta Casa, o PLC nº III, de 2003, foi distribuído com exclusividade à Comissão de Educação para aná-

lise de mérito e dos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

No prazo regimental, não foram oferecidas emendas ao projeto.

II – Análise

O PLC nº III, de 2003, não contém vícios de iniciativa e apresenta-se em conformidade com os preceitos constitucionais e as normas da boa técnica legislativa. O amparo constitucional reside no art. 22, XI, que inclui os transportes na reserva de competência legislativa da União. O art. 48, **caput**, possibilita ao Congresso Nacional e a qualquer de seus membros, na forma do art. 61, **caput** a iniciativa para a proposição de leis relativas a matérias de interesse da União, observado que, no presente caso, não incide a reserva de iniciativa, privativa do Presidente da República, de que trata o § 1º do art. 61.

Encontra-se o projeto, ademais, amparado pela Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, “que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação”, e estabelece que, mediante lei especial, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente à terminologia oficial, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à nação ou à humanidade.

No que tange ao mérito, a iniciativa mostra-se igualmente adequada, haja vista que a biografia de Jádriel Matos o credencia plenamente para a homenagem pretendida. De fato, os dados apresentados indicam que o homenageado era possuidor de atributos de grande valor nos homens públicos, tais como o caráter austero, o espírito empreendedor e o comportamento ético. Graças a essas virtudes, Jádriel de Matos teve atuação marcante como político e administrador, sempre comprometido com a causa do desenvolvimento econômico e social da promissora região baiana de Vitória da Conquista.

III – Voto

Pelo exposto, concluímos pela Aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº III, de 2003.

Sala da Comissão, 27 de abril de 2004. – **Helio Costa**, Presidente – **Maria do Carmo Alves**, Relatora – **Falvio Arns** – **Ideli Salvatti** – **Duciomar Costa** – **Cristovam Buarque** – **Valmir Amaral** – **Mão Santa** – **Valdir Raupp** – **Sergio Cabral** – **José Jorge** – **Eduardo Azeredo** – **Reginaldo Duarte** – **Juvêncio da Fonseca** – **Mozarildo Cavalcanti**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....
XI – trânsito e transporte;

.....
Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....
Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI;

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.

.....

LEI Nº 6.682, DE 27 DE AGOSTO DE 1979

Dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do plano nacional de viação, e dá outras providências.

PARECER Nº 449, DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Resolução nº 21, de 2003, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que altera a redação da alínea c do inciso I do art. 1º da Resolução nº 39, de 1992, que dispõe sobre as formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens.

Relator: Senador **Gerson Camata**

Relator **Ad Hoc**: Senador **Juvêncio da Fonseca**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame, o Projeto de Resolução nº 21, de 2003, que altera a redação da alínea c do inciso I do art. 1º da Resolução nº 39, de 1992, que dispõe sobre as formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

De autoria do nobre Senador Marcelo Crivella, pretende o projeto incluir entre os itens a serem verificados pelo Senado Federal, quando da apreciação de atos de outorga e renovação de concessões de radiodifusão a comprovação de que a emissora está em dia com suas obrigações sociais, contribuições sindicais e com os recolhimentos dos valores a que se refere o art. 99 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998”.

A proposta em comento esteve tramitando em conjunto com o PRS nº 73, de 2003, por conta da aprovação do Requerimento nº 427, de 2003, tendo sido desanexado, com a aprovação do Requerimento nº 776, de 2003.

Tendo estado à disposição dos senhores Senadores, o projeto não recebeu emendas.

II – Análise

Assiste inteira razão ao proponente a assertiva de que tem o autor de obras culturais, como livros e músicas, entre outras, o direito de receber a parcela que lhe cabe nos chamados “direitos autorais”. Alega ele, entretanto, que a existência da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que consolida a legislação sobre direitos autorais, “não tem sido suficiente para que os

pagamentos feitos pela mídia correspondam ao volume do que é divulgado ou apresentado, principalmente no rádio e nas televisões, o que causa grande prejuízo patrimonial aos titulares” de tais direitos.

Considera-se, por pertinente, que uma decisão interna do Senado pode não ter o poder de mover o Poder Concedente (Ministério das Comunicações) a incluir entre os documentos comprobatórios, os elementos necessários à satisfação da nova alínea **c** do inciso I da Resolução nº 39, de 1992, em questão. Isso se dá porque a referida Resolução 39/92 estribou-se sobre a legislação que rege as outorgas e renovações de canais de radiodifusão, então em vigor.

No entanto, encontram-se casos em que a resolução de exigir documentos complementares tenha movido o Poder Executivo a fornecê-los, em particular quando o Congresso tem o poder de, em não aprovando o ato, obstaculizar as ações do Executivo. Isso é comum, em particular, na área financeira e orçamentária.

Resta incluir nesta análise um fato superveniente de importância regimental: foi aprovado, nesta Comissão de Educação, em 20 de maio último, o PRS nº 73, de 2002, que estabelece novas bases para a apreciação dos atos de outorga e renovação de canais de radiodifusão. Este fato prejudica a formulação legislativa da presente proposta.

III – Voto

Em que pese o fato que o exame do mérito do PDS nº 21, de 2003, não deixa dúvidas sobre o acerto da medida, e que esta se configura como cristalino avanço nas relações entre os autores e a mídia, merecendo o apoio do Senado Federal, posicionamo-nos pela sua rejeição, pelos motivos expostos.

Sala da Comissão, 27 de abril de 2004. – **Hélio Costa**, Presidente – **Juvêncio da Fonseca**, Relator **ad hoc** – **Falvio Arns** – **Ideli Salvatti** – **Duciomar Costa** – **Cristovam Buarque** – **Valmir Amaral** – **Mão Santa** – **Valdir Raupp** – **Sergio Cabral** – **José Jorge** – **Maria do Carmo Alves** – **Eduardo Azeredo** – **Reginaldo Duarte** – **Mozarildo Cavalcanti**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.

TÍTULO VI

Das Associações de Titulares de Direitos de Autor e dos que lhes são conexos

Art. 99. As associações manterão um único escritório central para a arrecadação e distribuição, em comum, dos direitos relativos à execução pública das obras musicais e lítero-musicais e de fonogramas, inclusive por meio da radiodifusão e transmissão por qualquer modalidade, e da exibição de obras audiovisuais.

§ 1º O escritório central organizado na forma prevista neste artigo não terá finalidade de lucro e será dirigido e administrado pelas associações que o integrem.

§ 2º O escritório central e as associações a que se refere este Título atuarão em juízo e fora dele em seus próprios nomes como substitutos processuais dos titulares a eles vinculados.

§ 3º O recolhimento de quaisquer valores pelo escritório central somente se fará por depósito bancário.

§ 4º O escritório central poderá manter fiscais, aos quais é vedado receber do empresário numerário a qualquer título.

§ 5º A inobservância da norma do parágrafo anterior tomará o faltoso inabilitado à função de fiscal, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

PARECER Nº 450, DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Aviso nº 6, de 2004 (nº 12/2004, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia do Acórdão nº 4/2004, bem como dos respectivos relatório e voto, que o fundamentam, sobre consulta da Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados, acerca da utilização dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF). (TC– nº 016.100/2003-1)

Relator: Senador **Duciomar Costa**

I – Relatório

A Presidência do Tribunal de Contas da União encaminhou, por meio do Aviso nº 6, de 2004 TCU (Plenário) (nº 12, de 2004, na origem), cópia do acórdão, bem como dos respectivos relatório e voto que o fundamentam, sobre consulta da Comissão de Educação e Cultura (CEC) da Câmara dos Deputados, acerca da utilização dos recursos do Fundo de Manu-

tenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF).

A consulta, formulada pelo Deputado Gastão Vieira, Presidente da CEC, a partir de pedido do Deputado Eliseu Padilha, solicita resposta às seguintes perguntas:

a) Os profissionais do suporte pedagógico, no exercício de suas funções, são profissionais em efetivo exercício no magistério?

b) Os recursos da parcela de 60% do Fundef, subvinculada à valorização do magistério, podem ser destinados ao pagamento dos profissionais do suporte pedagógico previstos no art. 64 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB)?

De acordo com o parecer da Diretora da 3ª Divisão Técnica da 6ª Secretaria de Controle Externo (6ª SECEX), do TCU, Dra. Vanda Lúcia Romano da Silveira, “os profissionais do suporte pedagógico, no exercício de suas funções, são profissionais em efetivo exercício do magistério”.

Quanto à segunda questão, o parecer aponta divergência entre o disposto no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e no art. 7º da Lei nº 9.424, de 1996 (Lei do Fundef). Sua conclusão é de que seja preservado “o sentido do texto constitucional, segundo o qual pelo menos 60% dos recursos do Fundo devem ser destinados ao pagamento apenas dos profissionais do magistério que sejam professores do ensino fundamental, em efetivo exercício”.

Apesar desse entendimento, o relator da matéria, Ministro Benjamim Zymler, ressalta que, uma vez que os profissionais das áreas de apoio pedagógico integram a carreira do magistério, não há porque os excluir do limite de 60% de que cuida o referido art. 7º, respondendo de forma afirmativa, também, à segunda pergunta.

Alerta, no entanto, que, não obstante a manifestação do TCU, os estados e municípios devem observar o entendimento dos respectivos Tribunais de Contas.

II – Análise

De fato, a primeira pergunta não envolve qualquer exercício de interpretação. Conforme exposto no parecer da 6ª Secex, o art. 64 da LDB, ao tratar da formação dos profissionais de educação, menciona aqueles que exercem funções de administração, inspeção, supervisão e orientação educacional. Por sua vez, o art. 2º da Resolução nº 3, de 1997, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, inclui esses profissionais entre os que oferecem suporte pedagógico direto às atividades de docência. Conclusão: os profissionais do suporte pedagógico,

são profissionais do magistério.

A respeito da segunda, apesar da incompatibilidade apontada entre as determinações da Constituição Federal e da Lei do Fundef, a argumentação do Ministro Relator sobre a importância dos profissionais das áreas de apoio pedagógico, bem como sobre a equivalência e, até mesmo, a superioridade existente entre a formação exigida desses profissionais e aquela requerida dos professores, induz à aceitação de que os recursos da parcela de 60% do Fundef possam ser utilizados para pagamento dos profissionais do suporte pedagógico.

III – Voto

Em face do exposto, concluímos pelo conhecimento do assunto por esta Comissão e pelo arquivamento do Aviso nº 6, de 2004 (nº 12, de 2004, na origem).

Sala da Comissão, 27 de abril de 2004. – **Helio Costa**, Presidente – **Duciomar Costa**, Relator – **Falvio Arns** – **Cristovam Buarque** – **Valmir Amaral** – **Valdir Raupp** – **Sergio Cabral** – **Demostenes Torres** – **Jorge Bornhausen** – **Jose Jorge** – **Maria do Carmo Alves** – **Eduardo Azeredo** – **Reginaldo Duarte** – **Mozarildo Cavalcanti**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

.....

TITULO VI

Dos Profissionais da Educação

Art. 64. A formação de profissionais de educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica, será feita em cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta formação, a base comum nacional.

.....

LEI Nº 9.424, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no art. 60, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências.

.....
 Art. 7º Os recursos do Fundo, incluída a complementação da União, quando for o caso, serão utilizados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, assegurados, pelo menos, 60% (sessenta por cento) para a remuneração dos profissionais do Magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público.

Parágrafo único. Nos primeiros cinco anos, a contar da publicação desta Lei, será permitida a aplicação de parte dos recursos da parcela de 60% (sessenta por cento), prevista neste artigo, na capacitação de professores leigos, na forma prevista no ad. 9º, § 1º.

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

(*) *Redação dada ao artigo pela Emenda Constitucional nº 14, de 13-9-96:*

”Art. 60. Nos dez primeiros anos da promulgação desta Emenda, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão não menos de sessenta por cento dos recursos a que se refere o caput do art. 212 da Constituição Federal, à manutenção e ao desenvolvimento do ensino fundamental, com o objetivo de assegurar a universalização de seu atendimento e a remuneração condigna do magistério.

§ 1º A distribuição de responsabilidades e recursos entre os Estados e seus Municípios a ser concretizada com parte dos recursos definidos neste artigo, na forma do disposto no art. 211 da Constituição Federal, é assegurada mediante a criação, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, de um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, de natureza contábil.

§ 2º O Fundo referido no parágrafo anterior será constituído por, pelo menos, quinze por cento dos recursos a que se referem os arts. 155, inciso II; 158, inciso IV; e 159, inciso I, alíneas **a** e **b** e inciso II, da Constituição Federal, e será distribuído entre cada Estado e seus Municípios, proporcionalmente ao número de alunos nas respectivas redes de ensino fundamental.

§ 3º A União complementarará os recursos dos Fundos a que se refere o § 1º, sempre que, em cada Estado e no Distrito Federal, seu va-

lor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente.

§ 4º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios ajustarão progressivamente, em um prazo de cinco anos, suas contribuições ao Fundo, de forma a garantir um valor por aluno correspondente a um padrão mínimo de qualidade de ensino, definido nacionalmente.

§ 5º Uma proporção não inferior a sessenta por cento dos recursos de cada Fundo referido no § 1º será destinada ao pagamento dos professores do ensino fundamental em efetivo exercício no magistério.

§ 6º A União aplicará na erradicação do analfabetismo e na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, inclusive na complementação a que se refere o § 3º, nunca menos que o equivalente a trinta por cento dos recursos a que se refere o **caput** do art. 212 da Constituição Federal.

§ 7º A lei disporá sobre a organização dos Fundos, a distribuição proporcional de seus recursos, sua fiscalização e controle, bem como sobre a forma de cálculo do valor mínimo nacional por aluno.”

.....

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2003, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “d”, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Foi encaminhado à publicação o Parecer nº 449, de 2004, da Comissão de Educação, lido anteriormente, concluindo pela rejeição do Projeto de Resolução nº 21, de 2003.

De acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que a matéria continue sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– A Presidência comunica o arquivamento do Aviso nº 6, de 2004, cujo parecer foi lido anteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Sobre a mesa, Proposta de Emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Zambiasi.

É lida a seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 24, DE 2004**

Altera a redação das alíneas a e b do inciso VI do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000, para estabelecer que nos municípios com até 15.000 habitantes o cargo de vereador será honorífico, sem direito à remuneração.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 6º da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º As alíneas a e b do inciso VI do art. 29 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29.
VI –

a) em municípios de até quinze mil habitantes, o cargo eletivo de vereador será considerado honorífico, vedada a percepção de remuneração ou ajuda de custo de qualquer espécie, assegurada a contagem do tempo de exercício do mandato como primeiro critério de desempate na hipótese de empate em número de votos na disputa de cargos eletivos e como título nos concursos públicos para cargos ou empregos públicos municipais ou estaduais.”(NR)

b) em municípios de quinze mil e um a cinqüenta mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a vinte por cento do subsídio dos Deputados Estaduais.

Art. 2º Esta emenda constitucional entrará em vigor na data da sua publicação, assegurado o direito dos atuais vereadores de perceberem o subsídio fixado, até o final do mandato.

Justificação

A distribuição dos municípios brasileiros por população indica que mais de 60% dos municípios têm até 10.000 habitantes, 90,6% dos municípios têm até 50.000 habitantes e 99,8% dos municípios possuem até 1.000.000 de habitantes, O gráfico abaixo representa a distribuição dos municípios em face da população.

Ressalte-se que a manifestação do então Relator da Revisão Constitucional foi um verdadeiro vaticínio, visto que as medidas adotadas mediante a Emenda Constitucional nº 1, de 1992 perpetuaram-se como insuficientes, tanto que houve por bem o Congresso promulgar a Emenda Constitucional nº 25, de 2000,

dando normatização mais objetiva à matéria, mediante tratamento escalonado do teto salarial dos vereadores, por faixa populacional, adotando-se uma proporcionalidade direta entre a população e o subsídio dos deputados estaduais.

Por essa Emenda Constitucional, foram fixados os seguintes tetos salariais para a remuneração dos vereadores, proporcional ao subsídio dos deputados estaduais e o seguinte limite máximo das despesas do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos:

Limites	Remuneração do Vereador	Despesa da Câmara Municipal
Faixa de população	% Subsídio dos Deputados Estaduais	% Das Receitas Municipais
Até 10.000	20	8
10.001 a 50.000	30	8
50.001 a 100.000	40	8
100.001 a 300.000	50	7
300.001 a 500.000	60	6
Mais de 500.000	75	5

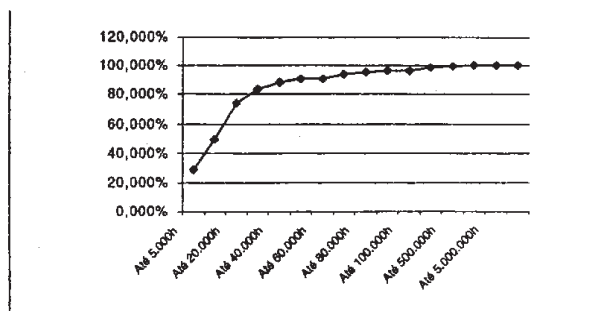
Cumpra-se observar, também, a variação da distribuição populacional conforme o anuário estatístico do IBGE de 1992 (adotado pelo parecer do então Deputado Nelson Jobim) e a contagem populacional de 1996 e de 2000, também do IBGE, que apresenta a seguinte evolução:

População	1992	1996	2000
Até 5.000	16,50%	28,68%	24,85%
Até 10.000	40,00%	49,55%	48,37%
Até 20.000	69,00%	73,85%	73,26%
Até 30.000	81,20%	83,84%	83,80%
Até 50.000	89,50%	90,97%	90,50%
Até 100.000	96,00%	96,24%	96,10%
Até 500.000	99,40%	99,53%	99,50%
Até 1.000.000	99,70%	99,80%	99,90%
Mais de 5.000.000	100,00%	100,00%	100,00%

Conforme se verifica do quadro, de 1992 para 2000 a proporcionalidade dos municípios com até 15.000 habitantes passou de 16,50% para 24,85% dos municípios brasileiros, o que está a indicar uma indiscriminada criação de municípios, donde se conclui que não está havendo rigor na análise das condições econômicas para a criação de municípios, o que prejudica sobre maneira o quadro sociopolítico da Federação, seja sob o enfoque do município criado, seja pelo município que cedeu população e área, gerando unidades

da Federação economicamente frágeis, o que significa maior carência social nesses municípios.

PERCENTUAL DE MUNICÍPIOS POR POPULAÇÃO ACUMULADA



Pela proposta, nos municípios com até 15.000 habitantes, compreendendo mais de 60% dos municípios brasileiros, o exercício da vereança será considerado honorífico, sem direito à percepção de remuneração de qualquer espécie.

Por ocasião da revisão constitucional, o então Relator, Deputado Nelson Jobim, hoje Ministro do Supremo Tribunal Federal, afirmava no Parecer nº 20, integrante do Primeiro Substitutivo do Relator, versando sobre a Remuneração dos Agentes Políticos Municipais, asseverava sobre essa matéria:

“A fixação dos valores remuneratórios dos agentes políticos municipais costuma oferecer problemas.

Desses, os mais significativos são aqueles que dizem respeito à proporcionalidade entre tais valores e a capacidade econômica da municipalidade e à efetiva carga de trabalho desses agentes – muito especialmente a dos membros do legislativo local.

Não raro, infelizmente, os Vereadores atribuem a si mesmos valores incompatíveis com a intensidade de seus trabalhos e com o caixa do Município – e atribuem ao Prefeito e seu Vice, via de regra, valores semelhantes, para evitar que se crie problemas com o executivo.

Nessa situação, quem perde sempre é a comunidade local, e, tendo em vista que tais práticas abusivas disseminam-se por todo o País, a população prejudicada é bastante considerável. Costuma ser a mais desprovida de recursos e alternativas, a que reside nos municípios de menor expressão econômica.

O constituinte de 1988 ofereceu um crédito aos membros das Câmaras Municipais,

interpondo à sua competência para fixar valores de remuneração apenas limites de ordem administrativa e tributária, como indica o disposto no inciso V deste art. 29.

No entanto, o que se viu foi a desmesurada prática de abusos, pelos quais houve vários casos em que a remuneração dos agentes políticos locais superava não só valores considerados razoáveis para a realidade local, mas também a de deputados estaduais e governadores.

Tentando dar solução a tais abusos, o Congresso Nacional deliberou aprovar, em 1992, a Emenda Constitucional nº 1, que teve por efeito introduzir novos incisos VI e VII e renumerar os subseqüentes.

Esses novos incisos limitam a remuneração dos Vereadores a 75% da percebida pelos Deputados Estaduais, e estabelecem como teto para a soma das despesas com tal remuneração 5% da receita do Município.

Entretanto, estes novos dispositivos constitucionais não surtiram o efeito desejado, posto que a imensa maioria das Câmaras Municipais passou a fixar os valores remuneratórios de tal forma que os montantes indicados nesses incisos não significaram tetos, mas sim pisos – que foram e continuam sendo, na prática, rateados entre os membros do legislativo local.

A ocorrência de tais fatos indica que a matéria deve ser melhor disciplinada, guardando coerência com aspectos como a expressão populacional e a realidade socioeconômica dos municípios.

A regulamentação da matéria revela-se complexa, dada principalmente à multiplicidade de características dos quase cinco mil municípios já instalados em nosso País, quanto a cultura, economia, território e, conseqüentemente, renda pública, ou seja, quanto à capacidade de arrecadação e de sustentação de suas despesas de manutenção e de investimento.

Uma vez que é necessário dar, no texto constitucional, novo tratamento à fixação da remuneração dos agentes políticos locais, e considerando que ela deve ser coerente com a expressão populacional do município, não entendemos adequado fazer referência ao número de habitantes, por que, além dos censos ocorrerem apenas a cada dez anos, o cadastro

eleitoral é permanentemente atualizado, não gerando distorções de ordem temporal.

No mais, julgamos recomendável que o exercício da vereança seja remunerado apenas nos municípios com mais de dez mil eleitores, o que corresponde a cerca de 35,8% das municipalidades. A economia relativa e absoluta de recursos financeiros, portanto, será significativa, e favorável a repercussão junto à população.

Além dos aspectos referentes ao tempo despendido para com as atividades da vereança, há que considerar também a capacidade de pagamento dos municípios. É certo que os pequenos municípios geralmente têm renda pública igualmente pequena, sendo significativo, em termos de seus orçamentos, o volume de despesa com a remuneração de vereadores.

Do ponto de vista político, lembramos a proximidade entre o vereador e seus eleitores. O fato de aquele auferir ganhos – não raro exagerados – pelo exercício de mandato que tão pouco tempo lhe consome, é fator de descrédito da atividade política junto à população, a qual não vê justificativa para tais ganhos. Sendo a vereança uma das bases da atividade política, dela de vem emanar os primeiros exemplos de austeridade e de coerência com as realidades local e nacional.”

A criação de municípios atende, muita vez, mais à inspiração política daqueles que imaginam ampliar ou consolidar o leque de influencia política na área, haja vista a criação de cargos eletivos tanto no Executivo quanto no Legislativo municipal, do que propriamente os interesses da municipalidade.

Vê-se, por tanto, que a evolução – ou involução – proporcionou o agravamento do quadro, em prejuízo dos investimentos em ações de natureza social que são, necessariamente, alocados para fazer face às despesas com o funcionamento dos legislativos municipais, que pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000, para os municípios com até 100.000 habitantes poderá atingir 8% dos recursos do município. Como vista, os municípios com até 15.000 habitantes representam mais de 60% dos municípios brasileiros, o que implica em parcela substancial de recursos públicos que seriam destinados ao custeio dos Legislativos municipais. A redução desse volume de gasto, mediante a proibição de remuneração aos municípios com até 15.000 habitantes, significará, pois, considerável volume de recursos para o atendimento das necessidades sociais básicas da municipalidade.

Um segundo dado, é que pela Emenda Constitucional nº 25/00, o teto salarial dessa classe é 20% do subsídio do Deputado Estadual, que por sua vez representa, no máximo, 75% do subsídio do Deputado Federal (R\$8.000,00), o que representa um subsídio mensal de R\$1.200,00 por vereador. Como hoje a composição mínima da Câmara de Vereadores nos municípios com até 1.000.000 de habitantes é de 9 edis, temos um gasto anual por município, só com o subsídio dos vereadores, desconsiderados os encargos, de R\$140.400,00. Este valor, multiplicado pelo número aproximado de municípios com até 15.000 habitantes, implica que, por ano, cerca de 500.000.000 reais podem ser aplicados pelo conjunto da municipalidade, no atendimento das necessidades sociais básicas dos cidadãos. Este número, por certo, se considerarmos os encargos e os de mais gastos com **staff**, podem ser consideravelmente maiores.

Por fim, para assegurar os direitos adquiridos dos eleitos, propõe-se cláusula transitória, assegurando que tal emenda entre em vigor imediatamente, respeitados os direitos dos atuais vereadores, até o final do mandato.

Essas as razões que nos levam a apresentar a presente Emenda à Constituição.

Sala das Sessões, 6 de maio de 2004. – **Antero Paes de Barros – Sérgio Cabral – Tasso Jereissati – José Jorge – Pedro Simon – Antonio Carlos Valadares – Almeida Lima – Eduardo Suplicy – Augusto Botelho – Luiz Otávio – Duciomar Costa – Leonel Pavan – Paulo Octavio – Álvaro Dias – Marcos Guerra – Lucia Vânia – Demóstenes Torres – Fátima Cleide – Geraldo Mesquita Junior – Siba Machado – Tião Viana – Heloísa Helena – Eduardo Azeredo – Reginaldo Duarte – Leomar Quintanilha – João Ribeiro – Osmar Dias – Magno Malta – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Paim.**

LEGISLAÇÃO CITADA

EMENDA CONSTITUCIONAL
Nº 25, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2000

Altera o inciso VI do art. 29 e acrescenta o art. 29-A à Constituição Federal, que dispõem sobre limites de despesas com o Poder Legislativo Municipal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso VI do art. 29 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29.
.....

“VI – o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos:” (NR)

“a) em Municípios de até dez mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a vinte por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;” (AC) AC = acréscimo.

“b) em Municípios de dez mil e um a cinqüenta mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a trinta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;” (AC)

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 1, DE 31 DE MARÇO DE 1992

Dispõe sobre a remuneração dos Deputados Estaduais e dos Vereadores.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 2º São acrescentados ao art. 29 da Constituição os seguintes incisos, VI e VII, renumerando-se os demais:

Art. 29.

VI – a remuneração dos Vereadores corresponderá a, no máximo, setenta e cinco por cento daquela estabelecida, em espécie, para os Deputados Estaduais, ressalvado o que dispõe o art. 37, XI;

VII – o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município;

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CAPÍTULO IV Dos Municípios

Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

(*) *Redação dada pela Emenda Constitucional nº 25, de 14-2-2000:*

“VI – o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos:

a) em Municípios de até dez mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a vinte por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;

b) em Municípios de dez mil e um a cinqüenta mil habitantes, o subsídio dos Vereadores corresponderá a trinta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– A proposta de emenda à constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes do arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Zambiasi.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 117, DE 2004

Revoga a Lei nº 7.399, de 04 de novembro de 1985, e o Decreto nº 92.290, de 10 de janeiro de 1986, e dá outras providencias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 7.399, de 4 de novembro de 1985, e o Decreto nº 92.290, de 10 de janeiro de 1986.

Parágrafo único. Aos profissionais registrados nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, que até a data de publicação desta lei estão amparados pelas normas legais de que trata este artigo, ficam garantidos todos os direitos quanto à continuidade de suas atividades profissionais.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Lei nº 7.399/85 alterou a redação da Lei nº 6.664, de 26 de junho de 1979, que disciplina a profissão de Geógrafo, para ampliar o rol de profissionais aptos

a exercerem a profissão. Já o Decreto nº 92.290/86 apenas regulamentou a Lei nº 7.399/85.

A presente iniciativa tem por objetivo a revogação das normas legais que concederam aos podadores de títulos de Mestre e Doutor em Geografia, a competência para exercerem a profissão de geógrafo em todas as especialidades da área.

Trata-se de antiga e recorrente solicitação da categoria que, por um equívoco de nossa legislação, vê equiparada toda sua formação acadêmica de graduação e bacharelado a qualquer curso de pós-graduação em uma das subdivisões da Geografia.

De fato, é inadmissível que um profissional de qualquer curso superior com mestrado e doutorado em uma determinada especialização da Geografia, possa exercer a profissão em toda sua plenitude e abrangência.

O que legislação em vigor permite é que, por exemplo, um graduado em outro curso superior, especializado em um dos ramos da Geografia Física ou Humana (Biogeografia – Zoogeografia e Fitogeografia, Antropologia, Geografia Econômica, Geopolítica, Climatologia, Edafologia, Geomorfologia, Astronomia), possa se dedicar a todas as atividades de reconhecimento, levantamento, estudo, pesquisa e investigação científica nos campos da Ciência Geográfica destinados a solução de problemas técnicos, sociais e econômicos do país. Na prática, significa que um economista com mestrado em Geopolítica pode exercer todas as atividades e atribuições relacionadas ao geógrafo.

Assim, a norma vigente fere princípios básicos da legislação profissional, a saber:

1. Constitucional, já que não há reciprocidade nas demais profissões de formação universitária;
2. Trabalhista, pois contraria a própria lei que rege o órgão encarregado pelo registro profissional do Geógrafo;
3. Educacional, uma vez que prejudica a formação plena, desprestigiando a profissão; e

Importa destacar que os geógrafos são profissionais vinculados ao Sistema Confea/Creas. Assim, para evitar o indevido registro de profissionais de outros cursos, o Conselho Federal aprovou a Resolução nº 392, de 17 de março de 1995, esclarecendo que o registro restringiria-se aos geógrafos ou bacharéis em Geografia ou Geografia e História. Apesar da boa intenção de solucionar a questão, a medida tomou-se inócua por contrariar as normas maiores – a lei e o decreto. Portanto, somente mediante outra lei de mesma hierarquia é que o assunto poderá ser resolvido.

O projeto prevê também, em consequência, a revogação do Decreto nº 92.290, de 10 de janeiro de 1986. Trata-se, tão somente, de adaptação das relações jurídicas a serem criadas, já que o decreto regulamenta a lei que está sendo revogada. Além disso, seu teor é praticamente uma reprodução da Lei nº 7.399/85, com apenas um dispositivo a mais que discrimina a forma de comprovação do exercício profissional, o que se tomará desnecessário com a revogação da lei.

E, para que não haja prejuízo àqueles profissionais já registrados nos Creas e que vêm desenvolvendo atividades da Geografia, amparados pela atual legislação, o projeto estabelece a garantia de continuidade do respectivo exercício da profissão.

Dessa forma, por considerarmos medida de justo alcance e mérito, contamos com o apoio dos nobres pares na aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 6 de maio de 2004. – **Sibá Machado.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.399, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1985

Altera a redação da Lei nº 6.664, de 26 de junho de 1979, que disciplina a profissão de Geógrafo.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 6.664, de 26 de junho de 1979, que disciplina a profissão de Geógrafo, passa a vigorar com seu art. 2º acrescido dos seguintes dispositivos:

“Art. 2º
.....”

IV – aos licenciados em Geografia e em Geografia e História, diplomados em estabelecimento de ensino superior oficial ou reconhecido que, na data da publicação desta lei, estejam:

a) com contrato de trabalho como Geógrafo em órgão da administração direta ou indireta ou em entidade privada;

b) exercendo a docência universitária;

V – aos portadores de títulos de Mestre e Doutor em Geografia, expedidos por Universidades oficiais ou reconhecidas;

VI – a todos aqueles que, na data da publicação desta lei, estejam comprovadamente exercendo, há cinco anos ou mais, atividades profissionais de Geógrafo.”

Art. 2º Esta lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 4 de novembro de 1985; 164º da Independência e 97º da República. – **JOSÉ SARNEY**
– **Almir Pazzianotto**.

LEI Nº 6.664, DE 26 DE JUNHO DE 1979

Disciplina a profissão de Geógrafo e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Geógrafo é a designação profissional privativa dos habilitados conforme os dispositivos da presente lei.

Art. 2º O exercício da profissão de Geógrafo somente será permitido:

I – aos Geógrafos e aos bacharéis em Geografia e em Geografia e História, formados pelas faculdades de Filosofia, Ciências e Letras e pelos Institutos de Geociências das Universidades oficiais ou oficialmente reconhecidas;

II – (Vetado);

III – aos portadores de diploma de Geógrafo, expedido por estabelecimentos estrangeiros similares de ensino superior, após revalidação no Brasil.

Art. 3º É da competência do Geógrafo o exercício das seguintes atividades e funções a cargo da União, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, das entidades autárquicas ou de economia mista e particulares:

I – reconhecimentos, levantamentos, estudos e pesquisas de caráter físico-geográfico, biogeográfico, antropogeográfico e geoeconômico e as realizadas nos campos gerais e especiais da Geografia, que se fizerem necessárias:

a) na delimitação e caracterização de regiões e sub-regiões geográficas naturais e zonas geoeconômicas, para fins de planejamento e organização físico-espacial;

b) no equacionamento e solução, em escala nacional, regional ou local, de problemas atinentes aos recursos naturais do País;

c) na interpretação das condições hidrológicas das bacias fluviais;

d) no zoneamento geo-humano, com vistas aos planejamentos geral e regional;

e) na pesquisa de mercado e intercâmbio comercial em escala regional e inter-regional;

f) na caracterização ecológica e etológica da paisagem geográfica e problemas conexos;

g) na política de povoamento, migração interna, imigração e colonização de regiões novas ou de revalorização de regiões de velho povoamento;

h) no estudo físico-cultural dos setores geoeconômicos destinado ao planejamento da produção;

i) na estruturação ou reestruturação dos sistemas de circulação;

j) no estudo e planejamento das bases físicas e geoeconômicas dos núcleos urbanos e rurais;

l) no aproveitamento, desenvolvimento e preservação dos recursos naturais;

m) no levantamento e mapeamento destinados à solução dos problemas regionais;

n) na divisão administrativa da União, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios;

II – a organização de congressos, comissões, seminários, simpósios e outros tipos de reuniões, destinados ao estudo e à divulgação da Geografia.

Art. 4º As atividades profissionais do Geógrafo, sejam as de investigação puramente científica, sejam as destinadas ao planejamento e implantação da política social, econômica e administrativa de órgãos públicos ou às iniciativas de natureza privada, se exercem através de:

I – órgãos e serviços permanentes de pesquisas e estudos, integrantes de entidades científicas, culturais, econômicas ou administrativas;

II – prestação de serviços ajustados para a realização de determinado estudo ou pesquisa, de interesse de instituições públicas ou particulares, inclusive perícia e arbitramentos;

III – prestação de serviços de caráter permanente, sob a forma de consultoria ou assessoria, junto a organizações públicas ou privadas.

Art. 5º A fiscalização do exercício da profissão de Geógrafo será exercida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Art. 6º O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia somente concederão registro profissional mediante apresentação de diploma registrado no órgão próprio do Ministério da Educação e Cultura.

Art. 7º A todo profissional registrado de acordo com a presente lei será entregue uma carteira de identidade profissional, numerada, registrada e visada no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, na forma da lei.

Art. 5º É vedado o exercício da atividade de Geógrafo aos que, trezentos e sessenta dias após a regulamentação desta lei, não portarem o documento de habilitação expedido na forma prevista na presente lei.

Art. 9º A apresentação da carteira profissional do Geógrafo será obrigatoriamente exigida para inscrição

em concurso, assinatura em termos de posse ou de quaisquer documentos, sempre que se tratar de prestação de serviços ou desempenho de função atribuída ao Geógrafo, nos termos previstos nesta lei.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de junho de 1979; 158º da Independência e 91º da República. – **JOÃO B. DE FIGUEIREDO – Murillo Macêdo.**

DECRETO Nº 92.290, DE 10 DE JANEIRO DE 1986

Regulamenta a Lei nº 7.399, de 4 de novembro de 1985, que altera a redação da Lei nº 6.664, de 26 de junho de 1979, que disciplina a profissão de Geógrafo.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 81, item III, da Constituição e tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei nº 7.399, de 4 de novembro de 1985,

Decreta:

Art. 1º Além dos profissionais enumerados no art. 2º da Lei nº 6.664, de 26 de junho de 1979, poderão exercer a profissão de Geógrafo:

I - os licenciados em Geografia e em Geografia e História, diplomados em estabelecimentos de ensino superior oficial ou reconhecido que, em 28 de junho de 1979, estavam:

a) com contrato de trabalho como geógrafo em órgão da administração direta ou indireta ou em entidade privada;

b) exercendo a docência universitária;

II – os portadores de títulos de Mestre e Doutor em Geografia, expedidos por universidades oficiais ou reconhecidas;

III – todos aqueles que, em 28 de junho de 1979, estavam, comprovadamente, exercendo, há cinco anos ou mais, atividades profissionais de Geógrafo.

Art. 2º A prova do exercício profissional, a que se refere o artigo anterior, poderá ser feita por qualquer meio em direito permitido, notadamente, por anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social, pagamento do Imposto Sobre Serviços ou de outros tributos e recolhimento da contribuição de Previdência Social.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de janeiro de 1986; 165º da Independência e 98º da República. – **José Sarney – Almir Pazzianotto.**

Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

Revogada pela Resolução nº 1.007, de 5 de dezembro de 2003.

RESOLUÇÃO Nº 392, DE 17 DE MARÇO 1995

Regulamenta o § 2º do art. 2º da Resolução nº 323/87 que dispõe sobre o registro dos Geógrafos nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de março de 2004.

RESOLUÇÃO Nº 1.007, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2003

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 2004

Acrescenta o inciso IV ao § 4º, do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar aulas presenciais e periódicas nos cursos de educação a distância.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º acrescente-se ao § 4º do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o seguinte inciso IV:

“Art. 80.
 § 4º

IV– aulas presenciais e periódicas em qualquer nível ou modalidade. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Lei nº 9.394, de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), por meio de seu art. 80, emprestou aos programas de ensino a distância existentes no País o **status** de modalidade de educação regular.

Esse reconhecimento, inserido em um cenário educacional já bastante diferenciado pela disponibilidade das novas tecnologias de informática e de telecomunicação, tem instigado a ampliação e diversificação dos programas de educação a distância, exigindo do Poder Público medidas de acompanhamento e controle.

Hoje, algumas normas disciplinam a matéria, no entanto, a maior parte delas focaliza os procedimentos necessários ao credenciamento de instituições e à autorização e reconhecimento de cursos. As decisões sobre projetos pedagógicos e sobre as metodologias de ensino estão sob a responsabilidade dos estabelecimentos que ofertam a educação a distância.

Na prática, isso tem concorrido para a predominância de programas educacionais que se desenvolvem inteiramente a distância, em detrimento das opções semipresenciais, contrariando o entendimento de estudiosos do assunto, segundo o qual, embora as linguagens e os recursos tecnológicos sejam instrumentos indispensáveis para a troca de conhecimentos a distância, qualquer programa de sucesso deve proporcionar aos alunos, tutores e professores oportunidades de interação face a face, essenciais para compartilhar conteúdos, experiências e habilidades.

Sendo nosso também esse modo de pensar, sugerimos, por meio do projeto de lei que ora apresentamos, alterar o art. 80 da LDB, com a finalidade de garantir que os programas de educação a distância incluam, periodicamente, horas de aula presenciais.

Contamos com o apoio dos ilustres Parlamentares para a aprovação do projeto de lei que ora lhes apresentamos.

Sala das Sessões, 6 de maio de 2004 – Senador **Hélio Costa**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art 80. O Poder Público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, e de educação continuada. (Regulamento)

§ 1º A educação a distância, organizada com abertura e regime especiais, será oferecida por instituições especificamente credenciadas pela União.

§ 2º A União regulamentará os requisitos para a realização de exames e registro de diploma relativos a cursos de educação a distância.

§ 3º As normas para produção, controle e avaliação de programas de educação a distância e a autorização para sua implementação, caberão aos respectivos sistemas de ensino, podendo haver co-

operação e integração entre os diferentes sistemas. (Regulamento)

§ 4º A educação a distância gozará de tratamento diferenciado, que incluirá:

I – custos de transmissão reduzidos em canais comerciais de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

II – concessão de canais com finalidades exclusivamente educativas;

III – reserva de tempo mínimo, sem ônus para o Poder Público, pelos concessionários de canais comerciais.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 119, DE 2004

Altera os arts. 60 e 61 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, e o art. 2º da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, pertinentes à competência dos Juizados Especiais Criminais, no âmbito da Justiça Estadual e da Justiça Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 60 e 61 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 60. O Juizado Especial Criminal, provido por Juízes togados ou togados e leigos, tem competência para a conciliação, o julgamento e a execução das infrações penais de menor potencial ofensivo, respeitadas as regras de conexão e continência.

Parágrafo único. Na reunião de processos, perante o juízo comum ou o tribunal do júri, decorrente da aplicação das regras de conexão e continência, observar-se-ão os institutos da transação penal e da composição dos danos civis.(NR)”

“Art. 61. Consideram-se infrações penais de menor potencial ofensivo, para os efeitos desta lei, as contravenções penais e os crimes a que a lei comine pena máxima não superior a dois anos, cumulada ou não com multa.(NR)”

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º Compete ao Juizado Especial Federal Criminal processar e julgar os feitos de competência da Justiça Federal relativos às

infrações de menor potencial ofensivo, respeitadas as regras de conexão e continência.

Parágrafo único. Na reunião de processos, perante o juízo comum ou o tribunal do júri, decorrente da aplicação das regras de conexão e continência, observar-se-ão os institutos da transação penal e da composição dos danos civis.(NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A atual redação do art. 60 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, e do art. 2º da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, vem permitindo a subsistência, na jurisprudência, de decisões que, ignorando a observância das regras de conexão e continência, determinam o desmembramento de processos em que se apurem infrações consideradas comuns e de menor potencial ofensivo, não obstante se encontrem elas enlaçadas pela necessidade de reconstrução crítica e unitária das provas envolvidas. Tal entendimento, além de acarretar a demora na entrega da prestação jurisdicional, deixa margem à proliferação de decisões contraditórias, a despeito da identidade do conjunto probatório dos delitos, causando inegável espécie entre os jurisdicionados, que não compreendem por que razão, por exemplo, o autor de um homicídio que, no momento da prática do delito, portava substância entorpecente para uso próprio, deve ser julgado por dois juízos distintos, o tribunal do júri e o juizado especial criminal, respectivamente.

Cumpra, pois, tornar expresso que, havendo conexão ou continência entre crime da alçada dos juizados especiais e crime cuja pena deste foro o exclua, a competência fica a cargo do juízo com atribuições para processar e julgar o crime mais grave, aplicando-se, dessa feita, o disposto no art. 78, II, do Código de Processo Penal. Não é só. A fim de que não se prejudique o réu, impõe-se consignar que, nesses casos, prevalece à aplicação, quanto ao crime de menor potencial ofensivo, dos institutos despenalizadores da transação penal e da composição dos danos civis.

Destaque-se, por oportuno, que o fato de a Constituição Federal de 1988 haver prescrito, no art. 98, I, que compete aos juizados especiais o “juízo [...] das infrações penais de menor potencial ofensivo” não impede que, observados os princípios da ampla defesa e da celeridade processual, a competência para julgar tais crimes seja deslocada para outros foros.

Ademais disso, em virtude de persistirem vacilações, também no âmbito da jurisprudência pátria, acerca da derrogação do art. 61 da Lei nº 9.099, de

1995, pela norma encerrada no art. 2º da Lei nº 10.259, de 2001, que ampliou o rol dos crimes passíveis de apreciação em sede de juizados especiais, tanto sob o aspecto do **quantum** da pena, quanto sob a ótica do procedimento aplicável, mostra-se conveniente e oportuno, em face do princípio da unicidade do ordenamento jurídico, estabelecer, de modo definitivo, a simetria entre as leis supramencionadas.

Assim, passarão a inserir-se na competência dos juizados especiais estaduais, entre outros, os crimes de assédio sexual (art. 216-A, CP), escrito ou objeto obsceno (art. 234, CP), induzimento a erro essencial e ocultação de impedimento (art. 236, CP), entrega de filho menor a pessoa inidônea (art. 245, CP), subtração de incapazes (art. 249, CP), exercício ilegal da medicina (art. 282, CP).

Registre-se, finalmente, que a vertente proposição objetiva expurgar a parte final do art. 61 da Lei nº 9.099, de 1995, que exclui da competência dos juizados especiais estaduais os crimes para os quais a lei preveja procedimento especial, impondo, desse modo, termo à polêmica pretoriana envolvendo a aplicação dos institutos da Lei nº 9.099, de 1995, por exemplo, aos crimes contra a honra. Por conseguinte, não restaria mais entrave, por motivo de ordem procedimental, ao emprego da composição dos danos civis, da transação penal e da suspensão condicional do processo.

Por essas razões, conto com o apoio dos ilustres Pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 6 de maio de 2004. – Senador **Demóstenes Torres**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.099, DE 26 DE SETEMBRO DE 1995

Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....

**CAPÍTULO III
Dos Juizados Especiais Criminais**

Disposições Gerais

Art. 60. O Juizado Especial Criminal, provido por Juízes togados ou togados e leigos, tem competência para a conciliação, o julgamento e a execução das infrações penais de menor potencial ofensivo.

Art. 61. Consideram-se infrações penais de menor potencial ofensivo, para os efeitos desta lei, as contra-

venções penais e os crimes a que a lei comine pena máxima não superior a um ano, excetuados os casos em que a lei preveja procedimento especial.

LEI Nº 10.259, DE 12 DE JULHO DE 2001

Dispõe sobre a instituição dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 2º Compete ao Juizado Especial Federal Criminal processar e julgar os feitos de competência da Justiça Federal relativos às infrações de menor potencial ofensivo.

Parágrafo único. Consideram-se infrações de menor potencial ofensivo, para os efeitos desta lei, os crimes a que a lei comine pena máxima não superior a dois anos, ou multa.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16, DE 2004

Acrescenta o § 6º ao art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal para sustar o prazo de interposição de recurso para apreciação de matéria pelo Plenário quando houver medida provisória em regime de urgência.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigor acrescido do § 6º com a seguinte redação:

Art. 91.

§ 6º O prazo previsto nos §§ 3º e 5º deste artigo terá a sua fluência suspensa durante o período de apreciação de medida provisória em regime de urgência, sem prejuízo da apreciação terminativa de matérias pelas comissões.(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Emenda Constitucional nº 32, de 2001, fixou novas regras para a apreciação de medida provisória pelo Congresso Nacional. Surgiram, desde então,

alguns problemas para as deliberações legislativas tanto da Câmara dos Deputados quanto do Senado Federal, tendo em vista que o prazo de sessenta dias para a apreciação de uma medida provisória quase sempre se esgota e, como resultado, há o sobrestamento das demais deliberações legislativas da Casa onde tramita, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Tal problema seria bastante reduzido se houvesse a possibilidade de não se aplicar o disposto no mencionado dispositivo constitucional às matérias submetidas à apreciação terminativa das comissões, nos termos que dispõe o inciso I do § 2º do art. 58 da Constituição Federal que remete ao regimento interno de ambas as Casas congressuais estabelecer os casos de dispensa da apreciação de matérias pelo Plenário.

Com o objetivo de afastar esse problema de sobrestamento da deliberação das comissões em matérias terminativas, propomos neste projeto que o prazo para interposição de recurso para apreciação pelo Plenário dessas matérias seja suspenso enquanto houver apreciação de medida provisória em regime de urgência.

Desse modo, somente será concluída a deliberação da Casa a respeito de matéria submetida à decisão terminativa de comissão quando houver a implementação da condição de esgotamento do prazo para interposição do recurso para apreciação pelo Plenário daquela decisão da comissão.

Com a sustação do prazo para a interposição desse recurso, ficará pendente de aplicação o disposto no § 5º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal que prevê, conforme o caso, o encaminhamento do projeto à sanção, promulgação, remetido à Câmara ou arquivado.

Por conseguinte, não haverá deliberação definitiva da comissão a respeito da matéria em apreciação, que ainda poderá ser submetida ao Plenário se houver interposição de recurso, o que afasta a objeção constitucional que impede às comissões de opinar e votar as matérias terminativas no caso de sobrestamento previsto no já mencionado § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Contamos com a compreensão e o apoio de nossos Pares para aprovação dessa singela alteração do Regimento Interno do Senado Federal que, não temos dúvida, em muito contribuirá para desempenhar o bom andamento dos trabalhos das comissões permanentes.

Sala das Sessões, 6 de maio de 2004. – **Eduardo Azeredo.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 58. O Congresso Nacional e suas Casas terão comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação.

§ 1º Na constituição das Mesas e de cada Comissão, é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da respectiva Casa.

§ 2º Às comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe:

I - discutir e votar projeto de lei que dispensar, na forma do regimento, a competência do Plenário, salvo se houver recurso de um décimo dos membros da Casa;

II - realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil;

III - convocar Ministros de Estado para prestar informações sobre assuntos inerentes a suas atribuições;

IV - receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas;

V - solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão;

VI - apreciar programas de obras, planos nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento e sobre eles emitir parecer.

§ 3º As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

§ 4º Durante o recesso, haverá uma Comissão representativa do Congresso Nacional, eleita por suas Casas na última sessão ordinária do período legislativo, com atribuições definidas no regimento comum, cuja composição reproduzirá, quanto possível, a proporcionalidade da representação partidária.

(*)Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001:

Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional.

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001:

§ 1º É vedada a edição de medidas provisórias sobre matéria:

I - relativa a:

a) nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos e direito eleitoral;

b) direito penal, processual penal e processual civil;

c) organização do Poder Judiciário e do Ministério Público, a carreira e a garantia de seus membros;

d) planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamento e créditos adicionais e suplementares, ressalvado o previsto no art. 167, § 3º;

II - que vise a detenção ou seqüestro de bens, de poupança popular ou qualquer outro ativo financeiro;

III reservada a lei complementar;

IV - já disciplinada em projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional e pendente de sanção ou veto do Presidente da República.

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001:

§ 2º Medida provisória que implique instituição ou majoração de impostos, exceto os previstos nos arts. 153, I, II, IV, V, e 154, II, só produzirá efeitos no exercício financeiro seguinte se houver sido convertida em lei até o último dia daquele em que foi editada.

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001:

§ 3º As medidas provisórias, ressalvado o disposto nos §§ 11 e 12 perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de sessenta dias, prorrogável, nos termos do § 7º, uma vez por igual período, devendo o Congresso Nacional disciplinar, por decreto legislativo, as relações jurídicas delas decorrentes.

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001:

§ 4º O prazo a que se refere o § 3º contar-se-á da publicação da medida provisória, suspendendo-se durante os períodos de recesso do Congresso Nacional.

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001:

§ 5º A deliberação de cada uma das Casas do Congresso Nacional sobre o mérito das medidas provisórias dependerá de juízo prévio sobre o atendimento de seus pressupostos constitucionais.

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001:

§ 6º Se a medida provisória não for apreciada em até quarenta e cinco dias contados de sua publicação, entrará em regime de urgência, subsequente, em cada uma das Casas do Congresso Nacional, ficando sobrestadas, até que se ultime a votação, todas as demais deliberações legislativas da Casa em que estiver tramitando.

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001:

§ 7º Prorrogar-se-á uma única vez por igual período a vigência de medida provisória que, no prazo de sessenta dias, contado de sua publicação, não tiver a sua votação encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001:

§ 8º As medidas provisórias terão sua votação iniciada na Câmara dos Deputados.

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001:

§ 9º Caberá à comissão mista de Deputados e Senadores examinar as medidas provisórias e sobre elas emitir parecer, antes de serem apreciadas, em sessão separada, pelo plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional.

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001:

§ 10. É vedada a reedição, na mesma sessão legislativa, de medida provisória que tenha sido rejeitada ou que tenha perdido sua eficácia por decurso de prazo.

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001:

§ 11. Não editado o decreto legislativo a que se refere o § 3º até sessenta dias após a rejeição ou perda de eficácia de medida provisória, as relações jurídicas constituídas e decorrentes de atos praticados durante sua vigência conservar-se-ão por ela regidas.

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001:

§ 12. Aprovado projeto de lei de conversão alterando o texto original da medida provisória, esta manter-se-á integralmente em vigor até que seja sancionado ou vetado o projeto.(NR)

Art. 63. Não será admitido aumento da despesa prevista:

I - nos projetos de iniciativa exclusiva do Presidente da República, ressalvado o disposto no art. 166, § 3º e § 4º;

II - nos projetos sobre organização dos serviços administrativos da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, dos Tribunais Federais e do Ministério Público.

Art. 64. A discussão e votação dos projetos de lei de iniciativa do Presidente da República, do Supremo.

Art. 91. Às comissões, no âmbito de suas atribuições, cabe, dispensada a competência do Plenário, nos termos do art. 58, § 2º, I, da Constituição discutir e votar(**)

(**)Resolução nº 13/91

I - projetos de lei ordinária de autoria de Senador, ressalvado projeto de código;

II - projetos de resolução que versem sobre a suspensão da execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal (Const., art. 52, X).(*)

§ 1º O Presidente do Senado, ouvidas as lideranças, poderá conferir às comissões competência para apreciar, terminativamente, as seguintes matérias:

I - tratados ou acordos internacionais (Const., art. 49, I);

II - autorização para a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e a pesquisa e lavra de riquezas minerais em terras indígenas (Const., 49, XVI);

III - alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares (Const., art. 49, XVII);

IV - projetos de lei da Câmara de iniciativa parlamentar que tiverem sido aprovados, em decisão terminativa, por comissão daquela Casa;

V - indicações e proposições diversas, exceto:

a) projeto de resolução que altere o Regimento Interno;

b) projetos de resolução a que se referem os arts. 52, V a IX, e 155, IV, e 2º, IV e V, da Constituição;(*) proposta de emenda à Constituição.

§ 2º Encerrada a apreciação terminativa a que se refere este artigo, a são da comissão será comunicada ao Presidente do Senado Federal para ciência do Plenário e publicação no **Diário do Senado Federal**.

§ 3º No prazo de cinco dias úteis, contado a partir da publicação da comunicação referida no § 2º no avulso da Ordem do Dia da sessão seguinte, poderá ser interposto recurso para apreciação da matéria pelo Plenário do Senado. (*)

§ 4º O recurso, assinado por um décimo dos membros do Senado, será dirigido ao Presidente da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Com referência ao Projeto de Resolução nº 16, de 2004, que acaba de ser lido, ficará sobre a Mesa pelo prazo de cinco dias úteis a fim de receber emendas.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– A Presidência recebeu o **Aviso nº 15, de 2004** (nº 142/2004, na origem), de 3 do corrente, do Ministério da Fazenda, encaminhando, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do real referente ao primeiro trimestre de 2004, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

O expediente, anexado ao processado do Aviso nº 8, de 2004, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– O nobre Senador Antonio Carlos Magalhães, na sessão de 3 do corrente, solicitou, por antecipação, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso de posse do nobre Senador Marco Maciel na Academia Brasileira de Letras – ABL, bem como do discurso de saudação a S. Exª, pronunciado pelo acadêmico Ministro Marcos Vilaça.

Tendo recebido os seus textos, a Presidência determina a sua publicação no **Diário do Senado Federal**.

São os seguintes os discursos encaminhados:

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENADOR MARCO MACIEL EM SUA POSSE NA ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS – ABL NO DIA 3 DE MAIO DE 2004.

O SR. MARCO MACIEL – Na imortal peça *Diálogo das Carmelitas*, o sempre lembrado escritor francês George Bernanos – tão ligado ao Brasil pelo tempo em que viveu no interior de Minas Gerais, durante a ocu-

pação de seu país pelas tropas alemãs – fez a superiora do Convento dizer estas sábias palavras: “*o que chamamos acaso talvez seja a lógica de Deus*”.

Não tenho a pretensão de chegar ao extremo de considerar como intervenção divina o fato de haver sido pernambucano o primeiro ocupante da cadeira que tem como patrono o historiador Francisco Adolfo de Varnhagen. Nem tampouco igualmente ousou comparar-me ao também insigne historiador Manoel de Oliveira Lima. Nanja!

Impensável, todavia, negar a existência de um ufanismo pernambucano, que nada possui da retórica romântica desencadeada pelo Conde Afonso Celso em seu livro *Porque me ufano do meu país*, publicado em 1900. Nosso ufanismo é muito mais antigo, surgido no século XVII com a expulsão dos holandeses, numa guerra planejada e realizada inteiramente à revelia da coroa portuguesa, disposta a negociar o Nordeste brasileiro. Um dos livros básicos sobre o assunto – o do monge beneditino e meu ilustre conterrâneo Domingos do Loreto Couto – intitula-se significativamente *Desagravos do Brasil e glórias de Pernambuco*. Por isso, ao prefaciar o livro de Gilberto Freyre *Região e Tradição*, editado na década de quarenta, o saudoso romancista José Lins do Rego escreveu que o povo pernambucano foi “*capaz de expulsar os holandeses e fazer o carnaval mais alegre do mundo*”.

No século XIX, os pernambucanos voltaram a lutar contra a opressão, dessa vez exercida pela própria metrópole, em duas “*revoluções libertárias*”, como as chamou o poeta Manuel Bandeira no poema *Evocação do Recife*. A guerra dos mascates, uma guerra de “*afirmação nacionalista*”, como observou Mário Melo – e as revoluções de 1817 e 1824 também suscitaram uma obra clássica de nossa historiografia: *Os Mártires pernambucanos*, do Padre Joaquim Dias Martins, somente publicada em 1854, mas escrita vários anos antes. Saliente-se, por oportuno, a insuspeição do autor, que era português. Temos, portanto, ali e acolá, razões de sobra para nos orgulhar de nossa pernambucanidade, palavra inventada pelo mestre Gilberto Freyre para caracterizar o nativismo de Pernambuco, tão precisamente interpretado por Oliveira Lima.

Oliveira Lima tinha apenas vinte e sete anos de idade e estava no início da carreira diplomática, quando publicou a primeira obra *Pernambuco, seu desenvolvimento histórico*, justamente a respeito de sua amada província. Alguns autores se envergonham dos primeiros livros, por eles considerados “*pecados da mocidade*”. Não foi esse o caso de Oliveira Lima, em cujo livro de estréia já se revela o eminente e atilado pesquisador, que ultrapassou o mestre Varnhagen na apreciação crítica de nossa literatura colonial e em

outros estudos literários – um deles sobre Machado de Assis –, na síntese de nossa formação histórica, na interpretação da cultura das nações em que serviu como diplomata – no Japão, nos Estados Unidos da América do Norte e na Argentina –, e, especialmente, na monumental biografia *D. João VI no Brasil*. Como historiador, evitou a retórica dos antecessores, apresentando Pernambuco tanto no contexto brasileiro como no cenário internacional.

Senhor Presidente,

Ao cumprir o rito de entrada, passo a desfrutar da honra de sentar-me entre vós. Esta Casa desde seu nascimento mantém-se fiel aos elevados propósitos de guardar “*a cultura da língua e da literatura nacional*”, conservar a tradição sem abandonar-se à rotina, viver imersa na história das transformações que se operam no Brasil e no mundo.

Expresso, por essas razões, a gratidão, testemunho pleno de minha consciência e cáldo sentimento de meu coração, pela generosa acolhida que me dispensastes, estimados acadêmicos, ao incorporar-me, de maneira tão desvanecedora, ao vosso convívio.

Exercitar esta comunhão, plenitude da vida, “*é – como profetizava o poeta João Cabral – ir entre o que vive*”, transformar coexistência em convivência, prática aliás aqui observada desde seus albores, entre aqueles que laboram nos mais variados territórios dos gêneros literários, inclusivamente, se não estou sendo heresiarca, o discurso parlamentar como manifestação cultural que em muitos casos realiza a interseção entre a forma literária e o conteúdo político.

Talvez este tenha sido o motivo de haver Joaquim Nabuco afirmado “*nós não podemos matar no literato, no artista, o patriota, porque sem a pátria, sem a nação, não há escritor e com ela há forçosamente o político*”, advertindo, porém, o autor de *Um Estadista do Império*, “*para a política pertencer à literatura e entrar na Academia é preciso que ela não seja o seu próprio objetivo; que desapareça na criação que produziu, como o mercúrio nos amálgamas de ouro e prata*”.

Espaço da palavra, aqui se exercita no perpassar de sua densa história a artesanania da liberdade, através da qual se busca entre o que separa aquilo que nos pode unir, porque se queremos viver juntos na divergência, que é princípio vital da democracia, estamos condenados ao entendimento, sob pena de transformar idéias antagônicas em soluções agônicas.

Apreziar a firmeza das convicções, mesmo quando não são as nossas convicções, pressupõe acreditar no poder das idéias que, antes de ser um empecilho, devem concorrer para melhorar o convívio humano.

É o que diz Norberto Bobbio, no prefácio de *Italia Civile*: “*Aprendi a respeitar as idéias alheias, a deter-me*

diante do segredo de cada consciência, a compreender antes de discutir, a discutir antes de condenar”.

Como acontece nas Casas homólogas, nesta Academia a sucessão é ideográfica: não se estabelece vinculação entre patrono, antecessor e sucessor por gênero literário ou qualquer outro liame, seja por profissão, seja por pertencer a qualquer estado de nossa Federação. Não existe, a qualquer título, cadeira cativa. João Neves da Fontoura, ao receber Aníbal Freire, frisou que a ABL “*sempre se recusou a fazer distinções ou estabelecer categorias de dogma, que Renan denominou de ‘unidade da glória’*”. Prossigo citando João Neves da Fontoura: “*Como disse o maravilhoso estilista d’“A Vida de Jesus”*: “*Vós considerais que o poeta, o orador, o filósofo, o sábio, o político, o homem que representa, em sua plenitude, a civilidade de uma nação, aquele que ostenta dignamente um desses nomes que são sinônimos de honra e de pátria, todos esses são confrades a trabalhar para uma obra comum...*”.

Constata-se, entretanto, com relação à cadeira 39, algo que parece ser a exceção que confirma a regra. Desde seu primeiro provimento, a cadeira ostenta uma característica comum, a de haver, a partir do patrono Varnhagen, sido eleitos renomados historiadores, Oliveira Lima, Alberto de Faria, Rocha Pombo e Rodolfo Garcia, ou por acatados jornalistas, Elmano Cardim, Otto Lara Resende e Roberto Marinho.

Coube-me a dupla graça de ocupar a cadeira cujo fundador é o meu conterrâneo Oliveira Lima e o último ocupante o ilustre jornalista Roberto Marinho.

Atribuo tão imerecido regalo à mão do Criador, para quem, já se disse “*nada é coincidência, tudo é providência*”.

Conquanto não tenha sido o primeiro a escrever sobre o Brasil – antes já o haviam feito, entre outros, Frei Vicente de Salvador, Southey, Pêro Gândavo –, ninguém pode negar a Francisco Varnhagen, Barão e Visconde de Porto Seguro, ter imprimido caráter à cadeira 39 com o título de “*pai da historiografia brasileira*”, que lhe foi conferido por João Francisco Lisboa.

Partiu de Oliveira Lima a acertada indicação do nome de Varnhagen para padroeiro. O autor da História Geral do Brasil, de fato, foi, como afirma o proponente: “*sem contestação o criador da história da pátria, se não em sínteses luminosas, pelo menos na comprovação essencial; é tão-somente com respeito que devemos encarar essa figura saliente da nossa literatura, posto sejamos forçados pela justiça a salpicar das reservas indispensáveis em todo estudo a nossa legítima admiração perante ela*”.

E prossegue: “*O fato é que os fastos literários se não ufanam entre nós de um historiador parecido com*

qualquer dos espíritos superiores de cujos nomes fiz menção. Francisco Adolfo de Varnhagen foi por certo o mais notório e o mais merecedor dos estudiosos do passado brasileiro: foi um ardente investigador, um infatigável ressuscitador de crônicas esquecidas nas bibliotecas e de documentos soterrados nos arquivos, um valioso corretor de falsidades e ilustrado colecionador de fatos”.

Francisco Adolfo de Varnhagen, de origem germânica e educação portuguesa, nasceu em São Paulo; serviu como tenente de Artilharia no Exército de Portugal; e talvez por estar em sintonia com seus homólogos brasileiros, que consideram como arma de fogos profundos, largos e poderosos, sua obra caracterizou-se pelo poder de seu pensamento, pela profundidade de sua pesquisa e pela larga riqueza documental.

Seu sentimento de nacionalidade se manifesta inclusive nos trabalhos que exitosamente realizou para descobrir, em Portugal, o túmulo de Pedro Álvares Cabral no Convento da Graça, em Santarém.

Diplomata, soube conciliar o exercício das missões no exterior, como o fez em Portugal e Inglaterra, com o ofício de historiador para aprofundar pesquisas e estudos do nosso passado em sua devoção pelo Brasil.

Aliás, com isso, Varnhagen objetivava, consoante suas palavras, transcritas no discurso de posse de Oliveira Lima nesta Casa: *“formar e melhorar o espírito público nacional e foi sem tergiversações que desempenhou este papel de moralista, na acepção mais elevada da palavra, a saber, do historiador que faz servir a história de ensinamento para os seus contemporâneos, porque, como Varnhagen disse algures, ‘o presente não é mais do que a repetição do passado”.*

A *“qualité maitresse”* da cadeira se mantém em seu fundador, com Oliveira Lima, acatado historiador, diplomata, professor, crítico literário, bibliófilo e jornalista, a quem já tive ensejo de referir-me.

Ao escrever *No Japão*, ao tempo que se encontrava em Tóquio, em fins do século XIX, com a missão de instalar a legação brasileira naquele país, Oliveira Lima demonstra uma atilada percepção a respeito do papel que a nação japonesa iria ocupar no mundo.

Colaborou com jornais de Pernambuco, Rio de Janeiro e São Paulo; e no campo político, foi republicano durante a Monarquia e monarquista após a proclamação da República, por divergir dos rumos que tomara o Movimento de 1889. Poder-se-ia classificar Oliveira Lima como dotado de *“uma índole de contravérsia”*, como se autodefiniu o acadêmico Assis Chateaubriand.

Sua obra mais importante é indubitavelmente a biografia *Dom João VI no Brasil*, por traçar-lhe um re-

trato fiel e um quadro preciso do Brasil do seu breve reinado.

Desiludido com a carreira diplomática, aposentou-se e foi morar nos Estados Unidos. Lá passou os últimos anos de sua vida, lecionou, legou sua biblioteca, acervo estimado em 40 mil volumes e outras artes, para a Universidade Católica da América, com sede em Washington. Em lápide de granito pernambucano, está inscrito o seu lacônico epitáfio: *“Aqui jaz um amigo dos livros”.*

Com a eleição de Alberto de Faria, a cadeira 39 segue ocupada por historiador.

Bacharel em Direito pela Universidade de São Paulo, exerceu a profissão e foi também jornalista, produzindo artigos de natureza política inclusive, valendo destacar textos relativos ao candidato Arthur Bernardes à Presidência da República.

Sua principal obra, talvez por haver sido empresário, foi a biografia de Irineu Evangelista de Souza, Barão e Visconde de Mauá, publicada em 1926.

Ao ingressar na Academia, expôs a sua satisfação em resgatar a memória de Mauá. *“Coube-me – expressou em seu discurso de posse – a fortuna de poder reunir papéis que se perdiam, documentos que se consumiam, de reavivar tradições que iam desbotando, a tempo de fixar as linhas desse vulto extraordinário em estudo que eu mesmo espero completar e que outros hão de embelezar”.* Recebido por Hélio Lobo, dele mereceu, sem ser encomiástico, o seguinte elogio a obra: *“Em Mauá vistes bem o caráter e a ação, aquele direito em seu rumo, está obrando prodígios para época tão noviça. Mais adiante vem salientar o comovedor procedimento que Mauá teve ao ensejo de sua concordata”:* *“Não conheço, na trama esplêndida, coisa mais bela do que a entrega de bens pessoais à concordata, numa renúncia total para salvação do que lhe importava acima de tudo, a honra”.*

Além do trabalho sobre Mauá, Alberto de Faria publicou *Política Fluminense e A questão do Banco Hipotecário do Brasil*, havendo pronunciado nesta Academia, a respeito de Rio Branco, palestra ainda hoje muito apreciada. No governo de Washington Luís, foi designado para o cargo de Embaixador do Brasil em Tóquio, não chegando contudo a assumi-lo.

José Francisco da Rocha Pombo, paranaense de Morretes, é autor da *História do Brasil*, sua obra mais importante. No Colégio Nóbrega do Recife, dirigido por jesuítas, onde estudei, era o livro frequentemente citado.

Rocha Pombo, nome pelo qual se tornou conhecido, exerceu atividades no magistério, no jornalismo e na política, nesta como deputado provincial

(correspondente hoje a estadual), pelo estado de seu nascimento.

Polígrafo, é autor de *História do Paraná*, *História de São Paulo* e *História do Rio Grande do Norte*. Escreveu *Nossa Pátria*, várias vezes reeditada, o *Dicionário de Sinônimos* e contos; além de um romance ou, para alguns críticos literários, novela, intitulada *No Hospício*, na vertente do simbolismo.

Iniciou o movimento para instalação da Universidade Federal do Paraná nos fins do século XIX, que somente se tornou realidade com a República.

Eleito para a Academia Brasileira de Letras em março de 1933, antes de empossar-se faleceu no Rio de Janeiro e ora lhe presto a devida reverência da saudade.

Nascido em Ceará-Mirim, Rio Grande do Norte, Rodolfo Garcia foi escolhido para a cadeira 39 em 1934, após o desaparecimento de Rocha Pombo.

Diplomou-se bacharel pela tradicional Faculdade de Direito do Recife, projetando-se como historiador, jornalista, professor e filólogo.

Hostilizado por Dantas Barreto, por críticas no *Diário de Pernambuco* ao seu governo, sob o pseudônimo de *Sargento da Guarda*, Rodolfo Garcia transferiu-se na segunda década do século XX para o Rio de Janeiro. Amigo de Capistrano de Abreu, com quem trabalhou na tarefa de anotar a 3ª edição da *História Geral do Brasil*, de Varnhagen, completou com denodo e esmero as *Efemérides Brasileiras*, de Rio Branco, então inconclusas.

Entre as suas principais obras, salientaria o *Dicionário de Brasileirismos*. Na introdução do trabalho, o autor opina lucidamente: “*De importância incomparavelmente menor para a evolução glotológica do português no Brasil foi o contingente prestado pelos idiomas africanos para aqui transportados com os escravos pelo tráfico negreiro. Ainda assim, a raça infeliz que foi o principal fator do nosso progresso econômico, até além de meados do século passado, contribuiu para a linguagem brasileira com um vasto acervo de vozes designativas de utensis do serviço agrário, mineiro e doméstico, de várias espécies de iguarias, de plantas e animais, em uso constante na elocução familiar, chegando mesmo algumas a transpor os lindes da rusticidade para que se incorporem ao léxico literário*”. Ao analisá-la, no discurso de posse na Academia, Elmano Cardim diz ser “*um excelente esboço que revela a influência da explicação geográfica, tão em voga na época de sua formação mental e mostra, ainda, a decisiva autoridade de Varnhagen, o primeiro a frisar a necessidade do estudo das línguas indígenas*”.

Foi membro do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Diretor do Museu Histórico Nacional e da

Biblioteca Nacional, apelidada, à época, de *Academia garciana*, em virtude das reuniões que informalmente promovia, para discussão de assuntos culturais.

Publicou inúmeros trabalhos, além dos referidos, tais como *Nomes de aves em língua tupi*, *Notas a um dicionário-corográfico, histórico e estatístico de Pernambuco*, juntamente com Aprígio Garcia, seu irmão, e artigos em revistas sobre assuntos de sua especialidade.

Como notara Levi Carneiro, a eleição de Elmano Cardim interrompe a seqüência de historiadores na cadeira 39. Na sua oração de posse, o novo acadêmico, um jornalista, pontua que “*o fiat da história está contida no subsídio cotidiano do jornal. O fato, alimento diário da imprensa, constitui, depurado das suas emoções a substância da História. Encadeado na seqüência de suas relações, fixa-se nas cores prismáticas que marcam a tonalidade de um momento na transição do efêmero para o duradouro. Quando o historiador o encontra assim estratificado pelo tempo, tem ao seu dispor a matéria-prima para a interpretação de uma época ou para a determinação de um ciclo da evolução da humanidade*”.

Levi Carneiro, em seu discurso de saudação ao recebê-lo, discrepa desse entendimento: “*Em certo sentido, a imprensa e a história parecem-me quase antagônicas, de sentido e objetivos diversos*”. E acrescenta ser o jornalista “*antes, um protagonista, um personagem da história, participando dos episódios, influenciando neles*”.

É de ressaír que, além de jornalista, o seu novo ocupante agrega à memorialística pátria expressivas contribuições, como *Vidas Gloriosas*, *Graça Aranha e o Modernismo no Brasil*, *Joaquim Nabuco*, *Homem de Imprensa*, *Na Pauta da História*, *A Vida Jornalística de Rui Barbosa* e *Justiniano José da Rocha*, originada de conferência feita no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, em comemoração ao centenário de morte do periodista e homem público do Segundo Reinado. Para Elmano Cardim “*Justiniano José da Rocha teve, no período em que escreveu os seus jornais, uma indiscutível influência nos acontecimentos políticos que se desenrolaram no país. Com sua inteligência e sua cultura, servindo à causa de um partido, muito contribuiu para que na consciência nacional se consolidassem os princípios e postulados que haviam de assegurar à democracia brasileira uma continuidade que não sofreu com a mudança do regime em 1889, nem se alterou com as crises tantas vezes surgidas depois da vida republicana*”.

Natural de Valença, município do Rio de Janeiro, Cardim era advogado, tendo desempenhado cargos públicos no Arquivo Nacional e participado do *staff* de

seis ministros de Estado de diferentes governos e do gabinete do Presidente Café Filho.

Reconhecido como figura de bom trato, a Elmano Cardim, segundo Abgar Renault, se encaixaria com perfeição o brocardo português: “*Homem de uma só palavra, homem de um só parecer, antes de quebrar que de torcer*”.

Otto Lara Resende, mineiro de São João del Rei, berço também do Presidente Tancredo Neves, nasceu, como se diz no dialeto da engenharia genética, com a profissão de jornalista em seu *dna*. Seu pai, professor de português e autor de uma gramática da língua portuguesa, era jornalista e fundou *A Tribuna* em sua terra.

Jornalista a partir dos dezesseis anos, Otto lembra o Cardeal de Retz: “*há coisas impossíveis que só certos homens conseguem fazer; um jornal tem de ser obra deste gênero de homens – o animador, capaz de recrutar, congregar e motivar uma equipe de profissionais reunidos em torno de alguma coisa mais alta do que as mesquinhas vaidades e bem para lá das paupérrimas ambições materiais. O jornal tem alma; tem uma dimensão moral e cultural, por mais escondida que esteja na liça braçal de todo dia. ‘O jornal é um ser vivo. Age e reage como um ser vivo’ – escrevia Edgar (da Mata Machado), no ‘O Diário de Belo Horizonte’, há quase indelévelis quarenta anos*”.

Formou-se em Direito e desempenhou funções públicas no Brasil e no exterior como adido cultural em Portugal e na Bélgica.

Seu talento de escritor se revela no romance *O Braço Direito*, na novela *A testemunha silenciosa* e, de modo especial, no conto, com os livros *O Lado Humano*, *Boca do Inferno*, *A Cilada*, *As Pompas do Mundo* entre outros e, no campo da memória, *O Príncipe e o Sabiá* e *outros perfis*.

Iniciou-se no jornalismo através de Hélio Pelegrino. *Genial frasista*, mercê da riqueza estilística, juntamente com os amigos Pelegrino, Fernando Sabino e Paulo Mendes Campos, todos das Alterosas, que integrou “*os quatro cavaleiros de um íntimo apocalipse*” – como se auto-designavam.

No Rio de Janeiro, trabalhou em importantes jornais (*Jornal do Brasil* e *O Globo*) e revistas (*Manchete* e *Fatos e Fotos*), fez jornalismo político e seus artigos, muitas vezes cáusticos, versavam sobre temas da atualidade.

Para Machado de Assis, as circunstâncias são também fadas madrinhas. Com efeito, elas ajudam a tecer o acaso com invisíveis sinais que permitem descobrir um *continuum*, isto é, uma linha comum, que exhibe ao longo do tempo uma identidade entre Varnhagen e os sucessivos titulares da cadeira 39. Malgrado

as acentuadas diferenças entre as duas profissões, é cediço apontar uma certa simbiose entre historiadores e jornalistas, pois se parecem no registro dos fatos e na interpretação dos acontecimentos. O jornalista – aceitei a heterodoxia – em alguns casos seria o historiador com o verbo no tempo presente.

No caso desta cadeira, – acode-me ainda o fato de os jornalistas Elmano Cardim, retratando a figura de Justiniano José da Rocha; Otto Lara Resende, com *O Príncipe e o Sabiá*, e finalmente Roberto Marinho em *Uma Trajetória Liberal*, haverem feito incursões no terreno das memórias.

E, como dilucidou André Maurois, toda biografia toca à história, pela reconstituição do momento em que se situa a vida da figura evocada.

Senhor Presidente,

“*O ato de escrever – afirmou com propriedade Adonias Filho – é o mais público de todos os atos*”.

Isso me leva a destacar, na linhagem da cadeira em que me invisto, outra ainda mais saliente característica comum. Pairando acima da formação intelectual dos seus ocupantes, desvela-se uma estirpe de homens públicos, porque todos atentos à **res publica**, **res populi**. Cícero, o romano, em obra seminal sobre o assunto (De Republica I, 25), foi o primeiro a conceituar o sentido de *res publica*, ao estabelecer que há de considerar-se povo “*não como toda reunião de pessoas, de qualquer forma congregadas, mas um consórcio sob a égide do Direito, pelos interesses comuns almejados pelas sociedades*”. Nicola Matteucci, no *Dicionário de Política*, comenta: “*é uma palavra nova para exprimir um conceito que corresponde, na cultura grega, a uma das muitas acepções do termo politéia, acepção que se afasta totalmente da antiga e tradicional tipologia das formas de governo. Com efeito, ‘res publica’ quer pôr em relevo a coisa pública, a coisa do povo, o bem comum, a comunidade, enquanto que, quem fala de monarquia, aristocracia, democracia, realça o princípio de governo*”. Cracia, isto é, poder, autoridade.

Na semântica dos nossos tempos, esta palavra encontrou atualidade em Rui, ao dizer: “*A Pátria não é ninguém, são todos; cada qual tem no seu seio os mesmos direitos à idéia, à palavra, à associação*”. República é assim a cidadania, a coisa do povo, o bem comum.

Inspirado num *humanismo integral*, o tomismo de Jacques Maritain agrega ao tema uma valiosa contribuição ao inocular no tecido da cidadania o conceito de valor, conferindo-lhe um conteúdo ético pela defesa da liberdade de consciência, sem desbordar no relativismo, e garantia da dignidade de toda pessoa humana.

É com essa concepção que se pode definir a política *como ciência, virtude e arte do bem comum*.

Tudo assim concorre, na minha opinião, para conferir, na estadística moderna, enquanto ciência de Estado, a condição de *homem público* a todos quantos, mesmo não havendo exercido função pública ou disputado mandato eletivo, se tenham empenhado no *serviço do bem comum*.

A vida pública, antes de ser uma profissão, é e deve ser uma atitude de vida a exigir não o diletantismo, mas, como propunha Nabuco, “*o interesse vivo e palpitante no destino e na condição alheia*”.

Em abono desse entendimento, recorde palestra de cunho autobiográfico de Affonso Arinos de Melo Franco, na Universidade de Brasília: “*O homem público não é apenas (o grifo é nosso) o que participa da vida pública no sentido de atividade política. O homem público é o que exerce funções ligadas à coletividade, o que inclui o professor, o escritor, todas as formas de submissão da personalidade a um estilo coletivo*”.

Sem estar contaminado, imagino, pela “*doença da admiração*” que, segundo o historiador Thomas Macaulay, afeta os memorialistas ao biografar vultos, desejo, sem a pretensão de ineditismo ou de originalidade, destacar alguns aspectos essenciais da estuante vida de meu ilustre predecessor, Dr. Roberto Marinho.

Coerente com a observação anterior, insisto em vê-lo como um homem público inserido na gassetiana moldura das circunstâncias de nossos atribulados tempos. Enfim, um cidadão republicano que vive o século em parceria com o Brasil.

Teve no pai, e dentro da própria casa, o melhor dos paradigmas – na síntese lapidar de Josué Montello ao recebê-lo na Academia.

Irineu Marinho fundou em 1911 o jornal *A Noite*, que tinha sede no Largo da Carioca, de cujo Conselho Diretor se retira em 1924. Ano seguinte, lança, em duas edições diárias, o também vespertino *O Globo* – nome, ressalte-se, escolhido pelos cariocas no concurso “*o batismo da simpatia popular*”. Seu pai falece vinte e quatro dias após o início da circulação do jornal.

Roberto Marinho, revelando precoce maturidade, ao invés de assumir as funções de Diretor como filho mais velho, conforme apelo de sua mãe, prefere elevar à chefia do jornal o Secretário de Redação Eurycles de Matos, que permaneceu no cargo cerca de cinco anos. Quando este faleceu, diz Franklin de Oliveira: “*Roberto Marinho já tinha o domínio completo do fazer jornalístico. Chegava à redação às 4 horas da manhã e só a deixava à noite. Conhecia profundamente todos os segredos da profissão – do editorial ao flagrante de rua, da grande reportagem à notícia mais singela – além de dominar, com seu senso estético, a produção gráfica do jornal, da diagramação à tipologia*”.

A palavra *experiência* possui em latim a mesma raiz etimológica de perigo e de prova (por extensão), como explicam os autorizados Ernout-Meillet, em seu *Dicionário etimológico da língua latina*. Desde muito cedo, pois, Roberto Marinho enfrentara riscos e desafiara incertezas e assim acumulara uma boa porção do saber feito, o que muito o ajudou a, *camonianamente*, entender essa estranha máquina que se chama mundo.

Sua conduta parecia inspirar-se na sabedoria de Fernando Pessoa, expressa através de seu heterônimo Ricardo Reis:

“Para ser grande, sê inteiro, nada
Teu exagera ou exclui.
Sê todo um cada coisa. Põe quanto és
No mínimo que fazes”.

Dr. Roberto Marinho encarnava as três qualidades designadamente importantes, segundo Max Weber, para definir a personalidade do homem público: “*sentido de responsabilidade*”, “*senso de proporção*” e “*paixão*”. “*Sentido de responsabilidade*” manifestado ainda jovem no *batente* do jornal; “*senso de proporção*” por compatibilizar seus projetos com as aspirações nacionais; e, finalmente, “*paixão*”, concebida não como atitude interior que Jorge Simmel chamava de “*excitação estéril*”, senão como entrega total, integral, à causa que abraça. Paixão foi o que não faltou ao Dr. Roberto Marinho!

Cidadão múltiplo, abrigava várias pessoas em sua personalidade – o jornalista e o escritor, o empreendedor, o amante da cultura e protetor da natureza, o acadêmico e, por mais relevantes que sejam todos esses títulos, o homem público, conquanto jamais haja diretamente desempenhado funções governamentais.

Visão e capacidade de trabalho, coragem e obstinação são qualidades ínsitas no metabolismo dos grandes líderes. Tal como um dodecaedro – figura geométrica de doze faces e que, simbolicamente, exprime uma síntese perfeita –, a tudo isso aliava Roberto Marinho sua excepcional vocação para conceber e executar projetos, simultaneamente e em diferentes áreas, a que se juntava um notável empenho em estabelecer enlances com todos e cada um.

Possuía o dom – perdoai-me a expressão – *de conglomerar*, a um só tempo, atividades e empreendimentos.

Mendès-France, primeiro-ministro da França, cerca de cinco décadas atrás, ponderou lapidarmente que “*governar é escolher*”. Essa regra de ouro pontuava a competência gerencial do Dr. Roberto.

O seu empreendedorismo revela talento na seleção dos projetos e sabedoria na escolha da equipe

de auxiliares, recrutando-os segundo critérios de competência e sem indagar vinculação política, credo religioso ou convicção ideológica, mesmo nos períodos mais agudos de censura à imprensa. Ademais, delegava funções, mormente nas áreas caracterizadas por especializados conhecimentos técnicos, e abria espaço para o surgir de novos quadros, contribuindo para ampliar e qualificar o mercado de trabalho nesse setor estratégico das tecnologias do futuro, já incorporadas ao nosso tempo.

É de se observar que, ao longo de sua existência, Roberto Marinho foi um antecipador, ao valer-se dos recursos que o progresso tecnológico ensejava para expandir sua presença na área da comunicação social.

Por exemplo, ainda na década de quarenta do século passado e em plena Segunda Grande Guerra, Roberto Marinho inaugurava uma emissora de rádio, então o mais moderno veículo de difusão.

O mesmo ocorre na segunda metade do século XX: ingressa na *videoesfera*, obtendo em 1957 concessão para instalar uma emissora de televisão que vai ao ar em 1965, embrião da futura *TV Globo*. A seguir, constitui uma rede nacional e começa a exportar inicialmente produtos para a América Latina.

As *Organizações Globo*, então designadas por já incluírem jornal, rádio e televisão, partem para o setor de discos e, através de editoras, lançam livros e revistas especializadas – *Casa*, *Globo Rural*, *Galileu*, *Criativa*, entre outras –, e em 1998, *Época*, dirigida para assuntos de múltiplos interesses.

Novos veículos da mídia *gutenberguiana* passam a ser editados ou incorporados, como *Extra* e *Diário de São Paulo*, ambos de circulação regional; o jornal *Lance* para os desportistas; e o *Valor*, dedicado a assuntos econômicos e negócios, em sociedade com a empresa que edita a *Folha de S. Paulo*.

Permanentemente atento às inovações, transpõe o território das tecnologias analógicas para ingressar no mundo digital com a *Globosat*, programadora de TV por assinatura; a *Net Brasil*, multioperadora de TV por assinatura a cabo; *Sky*, TV por assinatura via satélite; e o lançamento do *Globo.com*, portal das *Organizações Globo* na *Internet*, entre vários outros empreendimentos.

É de se recordar que as suas empresas, ao saírem da *grafosfera* para a *videoesfera*, ajudaram a integrar o País, até então um arquipélago, no qual não se conseguia falar ao telefone senão com dificuldade e um telegrama demorava dias para chegar ao destinatário. Essa meta levou Dr. Roberto a dizer, no livro *Uma Trajetória Liberal*: “Somos um país de dimensões continentais, distribuído entre regiões distantes e dis-

tintas, ainda que indissolavelmente ligadas por uma quase milagrosa unidade nacional. A era eletrônica veio fortalecer e aprofundar essa unidade. Mais ou menos como em toda parte, o rádio e a televisão no Brasil são hoje onipresentes. Constituem um traço de união e contribuem, decisivamente, para a integração nacional”. E mais: a qualidade da equipe e dos equipamentos veio a permitir à sociedade brasileira desfrutar de comunicação social de primeiro mundo para todo mundo.

A educação, questão ainda não resolvida no Brasil, o que somente poderá ser vencida geminando governo e sociedade, preencheu igualmente o universo das aspirações cívicas de Dr. Roberto Marinho. Citem-se, a propósito: a *Fundação* que ostenta o seu nome, entidade privada sem fins lucrativos, com o objetivo de atuar na área da educação, patrimônio cultural e meio ambiente; a *Globotec* (Sistema Globo de Tecnologia Educacional Ltda.), que produz vídeos educativos; o *Telecurso 2º Grau* e o *Canal Futura*, este dedicado 24 horas por dia, exclusivamente ao campo da educação. Isto sem adicionar as campanhas voltadas para a criança carente.

Seu interesse pela cultura – quer erudita, quer popular – foi igualmente notável. Situei entre muitos que poderiam ser aqui feridos, um ponto que contribuiu também para melhorar significativamente a nossa imagem no exterior: a dramaturgia. Ninguém desconhece que as novas técnicas de espetáculo e o aparecimento do cinema e da TV foram fundamentais para a renovação da linguagem cênica e dramatúrgica. O espetáculo libertou-se do palco e transcendeu a ação linear.

O espaço que a *TV Globo* ofereceu ao autor, diretor, elenco, técnicos, enfim a todos nesse setor, foi fundamental. Processou-se uma revolução na telenovela brasileira, atingindo padrões de elevada qualidade, tanto de texto, quanto de imagem.

Essa calculada ousadia de Dr. Roberto Marinho fez brotar no Brasil uma nova dramaturgia, que encontrou seu ápice nos casos especiais e seriados. De mais a mais, as novelas, que chegaram a mais de cem países, deram enorme projeção ao Brasil.

Em visita oficial à China, representando o governo brasileiro, ouvi de professores e estudantes da Universidade Fudan comentários comovedores de nossa história que tomaram conhecimento através de novelas como *Escrava Isaura*.

Infenso ao solilóquio, Dr. Roberto sabia cultivar o diálogo, sempre presto para ouvir e somítico no falar, pois se “*viver é a arte do encontro*”, como versejou Vinícius de Moraes, nenhum projeto coletivo de largo espectro dispensa a parceria entre empresa, sociedade e governo.

Intuíra, também, que fazer o Brasil passageiro do cometa da globalização, ainda que assimétrica e insolidária, pressupunha posicionar suas empresas no exterior, e ocupar *nichos* para competir mundo afora e assim levar a nossa mensagem aos quatro sóis.

A percepção que hoje se tem do Brasil é quantitativamente maior e sobretudo qualitativamente superior à de trinta anos atrás, mormente no plano cultural, onde se revelam a criatividade e o talento de uma nação multiétnica, diversa na sua unidade e rica na multiplicidade de suas manifestações artísticas. Isso tanto é mais importante por entendermos que os valores se alojam no território da cultura e embora sejam permanentes não dispensam contínuo *aggiornamento*.

Participantes da virada de um milênio – e as datas inaugurais prestam-se a reflexões e até bizarros exercícios de futurologia –, experimentamos nos pródromos do século XXI o desconforto de uma grande aceleração histórica, a gerar interposição entre passado, presente e futuro.

Dr. Roberto Marinho não ficou com os olhos fixos no presente. Com as retinas do humanista anteviu a necessidade de colaborar na preservação da nossa memória, especialmente “*daquele passado que fica do que passou*”, como dizia Tristão de Athayde. De igual modo, usou o periscópio para, em mar revolto, enxergar o futuro.

Devo também registrar o seu engajamento no intercâmbio com todos os países da América Meridional, que se espera venha a institucionalizar-se através de uma comunidade sul-americana de nações.

Em obra autobiográfica, De Gaulle tece considerações a respeito de uma “*certa idéia da França*” que constituíra a razão de ser de sua vida. Transladando, o mesmo se poderia aplicar a Roberto Marinho. *Uma certa idéia do Brasil* também o afligia. A pátria, com suas virtudes e vicissitudes, era tema recorrente em seus pronunciamentos e conversas. Não seria exagero admitir ter consumido grande parte do tempo nessas inquietações, o que afiança sua sensibilidade para a política, entendida como caminho para converter os sonhos possíveis em realidades tangíveis.

Otto Lara Resende, vide *O Príncipe e o Sabiá*, conta que Guimarães Rosa sugeria aos amigos: “*não faça biscoitos, faça pirâmides*”.

Preconizava o mestre de *Grande Sertão e Verdades* que o escritor devia concentrar-se, condensar-se, viver monacalmente para a sua grande obra, preparar-se longamente para ela e pôr-se ao trabalho sem hesitação ou fadiga. Roberto Marinho foi em toda sua existência um obstinado construtor de pirâmides.

Talento de empreendedor, perseverante e indene ao medo, consciente da imprescindibilidade de atingir

metas colimadas, como afirmou Ortega y Gasset ao desenhar os traços biográficos de Mirabeau, “*parecia saber-se dotado de alicerces subterrâneos, de invisíveis raízes que sustentam o gigantesco organismo de um grande político*”.

Prova-o haver levado ao ar a *TV Globo* aos 61 anos, já na denominada *terceira idade*, tendo para esse fim hipotecado todos os seus bens, incluindo aí a própria casa do Cosme Velho.

Criou a *Fundação Roberto Marinho* aos 78 anos e até então – pasmai! – participou de concursos hípicos, deles só se afastando após uma queda da qual lhe resultaram costelas quebradas.

Aos 87 anos, casou-se com D. Lily, a quem tão apaixonadamente amou.

No mesmo ano, depois de incorporar emissoras de rádio em todo o País, criou, iniciativa sem precedentes, a *CBN* (Central Brasileira de Notícias). Aos 90 anos inaugurou o *Projac* (Central Globo de Produção de Televisão) e aos 93, começou a construir o maior parque gráfico da América Latina, concluído em 1999.

Como mais uma demonstração de sua vitalidade e flama – permiti-me aditar breve testemunho: ao completar 90 anos, foi Roberto Marinho homenageado por amigos em jantar oferecido por D. Lily, filhos, noras e netos. O encontro se prolongou até alta madrugada. Ao saber que pretendia participar dia seguinte do lançamento de livro de Vargas Llosa, em São Paulo, ofereceu-me uma carona, em seu avião. No retorno ao Rio de Janeiro, próximo da meia-noite, após haver ficado obviamente insone o dia anterior pelos festejos do aniversário, convidou-me a ir à redação do *O Globo*.

Entrou pela oficina, não surpreendendo seus funcionários, o que pareceu senão uma rotina, ao menos algo freqüente, e entregou-me o exemplar da edição dominical que circularia horas depois. Restou-me, também a Anna Maria que acompanhava D. Lily, a convicção de que sua nonagenária juventude subsistia na permanente capacidade de haurir do dever o prazer e de, após um dia de labor, regressar a casa confortado por haver oferecido sua cotidiana porção de trabalho para melhorar o País.

Homem público não por opção, mas por sentimento de brasilidade, não sei se Roberto Marinho desperta mais admiração que simpatia. Porém ninguém recusa identificá-lo como uma celebridade nacional, cujos dedos colocados construtivamente nos aros da história, desataram novos paradigmas e alargaram as fronteiras do processo de desenvolvimento sócio-político, econômico e cultural do País.

Senhor Presidente,

A Roberto Marinho se pode aplicar a frase de Terêncio: “*nada do que é humano me é estranho*”. (**homo sum, humani nihil a me alienum puto**).

Gostava de ler, ir ao cinema, teatro e ópera. Em entrevista a José Mário Pereira considerou que “*a literatura é o retrato de um povo, de uma nação*”. Machado de Assis, dizia ele, tanto no romance, quanto na crônica, documenta a história do Brasil e do Rio de Janeiro. Lembrou que sua geração fora educada sob o signo da literatura francesa – Balzac, Anatole France, Flaubert. Apreciava Dickens, de modo particular *As Aventuras do Sr. Pickwick*, livro para ele “*cheio de lances pitorescos e divertidos*”, o que confirma possuir o romancista inglês, segundo seus biógrafos, poderes de hipnotizar leitores e ouvintes.

Deixou, além de rica biblioteca, mais de 600 telas, cuja coleção iniciou, ainda solteiro, constituída basicamente de artistas plásticos nacionais, inclusive do amigo Portinari, de quem freqüentava o ateliê. “*Gosto da Arte da Renascença, mas também admiro imensamente os modernos... Vejo muita criatividade na pintura brasileira de hoje*”, afirmou.

Em depoimento no projeto *Memória*, da *TV Globo*, falou de suas preferências, especialmente na música erudita, e revelou satisfação de haver assistido a muitos concertos, mencionando óperas de Verdi, Rossini e Puccini, entre outras.

Esportista, lutou boxe na juventude e praticou, por quase toda a vida, o hipismo, além de participar de regatas, uma delas com Nelson Rodrigues, afora caça e mergulho submarinos.

Talássico, ensinou: “*foi o mar que me deu uma das ricas experiências de vida: a de saber enfrentar os desafios com a firmeza dos fortes e a serenidade dos sábios*”, do que se deduz comportar-se de acordo com a parêmia latina: “**fortiter in re, suaviter in modo**” – firme nos objetivos, e suave no trato.

Exerceu, por essas razões, um papel mais saliente na vida nacional do que muitos próceres políticos e líderes da comunidade.

Otimista, exalava confiança e ao seu nome se associava a certeza do sucesso. Alias, “*condenado ao êxito*” era o título que escolhera para sua biografia, que não chegou a escrever. Dr. Roberto, portanto, se identificava plenamente com a alma nacional: o nosso povo, apesar de tantos padecimentos que o estigmatizam, tem como traço positivo de seu caráter, algo singular no mundo: não se deixar dominar pelo sentimento de revolta ou abater-se pelo desânimo; não lhe falta humor, irreverente nunca grosseiro, e jamais destila o fel do pessimismo. Por conseguinte, seu nome não sairá da consciência coletiva de nossa gente, nem será encoberto pelas névoas do esquecimento.

“*A morte – sentenciou Rui Barbosa – não extingue: transforma; não aniquila: renova; não divorcia: aproxima*”.

O sentimento que se tem, após sua morte, é o de que, quanto mais longe do seu desaparecimento, mais cresce sua exuberante figura, ornada pela sua obra.

De Roberto Marinho se pode afirmar, repetindo Carlos Drummond de Andrade, in *Rosa do Povo (Resíduo)*:

“De tudo ficou um pouco
Ficou um pouco de luz”.

Luz para fazer memória de sua vida e, ao mesmo tempo, sinalizar em fulgurante rota a continuidade de sua obra.

A seus filhos – Roberto Irineu, João Roberto e José Roberto –, que assumiram a missão, a um só tempo árdua e estimulante, sei que não faltará a nabuquiana “*provisão de sol interior*” para prosseguirem sua obra, sem pressa nem descanso, no pacto que tornaram público, em editorial em *O Globo*, dia seguinte a sua morte:

“...com ele aprendemos a lição mais importante: a obra de Roberto Marinho partiu de um ideal dele, mas só pôde ser concretizada porque foi o resultado de uma aliança entre jornalistas, artistas, escritores, profissionais da cultura e o povo brasileiro. Não somente preservar, mas ampliar essa obra é o nosso compromisso. E ela será ampliada, não apenas porque este é o nosso desejo, mas porque pretendemos manter intacta esta aliança que a originou. Esta é a nossa intenção, esta é a nossa determinação, este é o nosso compromisso”.

Esta Casa pode gloriar-se, portanto, de haver admitido Roberto Marinho como um de seus preclaros confrades e, de modo particular, me vanglorio de sucedê-lo.

Senhor Presidente,

A Academia Brasileira de Letras, templo de preservação do idioma, promove o constante alevantamento da literatura nacional, zela pela memória de nossa cultura e, se conosco estivesse, nestes tempos de globalização, Machado de Assis estaria agora regando, na última flor do Lácio, as raízes da nossa latinidade.

Getúlio Vargas, ao ser admitido nesta Instituição, considerou-a “*uma espécie de judicatura mental do País, preparando uma atmosfera de interesse e de respeito pelas criações intelectuais, estimulando as vocações e facilitando-lhes o acesso às fontes de reavivamento e renovação espiritual*”.

Aqui também já se rememorou, em outra oportunidade, haver Pellison, o primeiro historiador a ter assento na Academia Francesa, que nos serviu de inspiração, comparado seus membros a “*operários a trabalharem na exaltação da França*”.

Não tem sido outro o múnus deste Sodalício.

Tradição e criação – características de um povo –, esta a renovar aquela, marcam esta Academia, e aqui estou, consciente de que sem a participação de seus membros nada se construiria, mas também nada pervadiria o tempo sem a força da Instituição.

Mercê do idealismo de seus sucessivos dirigentes e integrantes, a ABL desenvolve inúmeras ações, algumas pouco conhecidas conquanto de enorme significação, na difusão do saber literário do País. Promove também o intercâmbio com a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa e povos de outras falas e culturas.

Agradeço haverdes designado o Acadêmico e Ministro Marcos Vilaça, amizade dos longes da minha infância abrasada com o selo da conterrânia, e a quem tanto admiro, para acolher-me nesta noite marcada pelo sotaque pernambucano.

Manifesto meu reconhecimento também aos conterrâneos que nesta Casa nos precederam, cujas memórias vivas agora recordo no *patrono* Maciel Monteiro (médico, jornalista, diplomata, político, orador e poeta) e nos *fundadores* Joaquim Nabuco (político, diplomata, orador, poeta e memorialista), Oliveira Lima (historiador, escritor e diplomata), Medeiros e Albuquerque (jornalista, professor, político, contista, poeta, orador, romancista, teatrólogo, ensaísta e memorialista) e Silva Ramos (professor, filólogo e poeta), seguidos pelos acadêmicos Martins Júnior (jornalista, advogado, jurista, político, professor e poeta), Sousa Bandeira (advogado, professor, ensaísta e diplomata), Artur Orlando (advogado, jornalista, político, jurista, crítico literário e ensaísta), Dantas Barreto (historiador, marechal-de-exército, jornalista, romancista e teatrólogo), Antônio Austregésilo (médico, professor e ensaísta), Ademar Tavares (advogado, professor, jurista, magistrado e poeta), Olegário Mariano (poeta, político e diplomata), Celso Vieira (biógrafo, ensaísta e historiador), Múcio Leão (jornalista, poeta, contista, crítico, romancista, ensaísta e orador), Barbosa Lima Sobrinho (advogado, jornalista, ensaísta, historiador, professor e político), Manuel Bandeira (professor, poeta, cronista, crítico e historiador literário), Antônio Carneiro Leão (educador, professor, administrador e ensaísta), Álvaro Lins (professor, jornalista, crítico literário, ensaísta e diplomata), João Cabral de Melo Neto (poeta, escritor e diplomata), Mauro Mota (jornalista, professor, poeta, cronista, ensaísta e memorialista), que ao longo da

história contribuíram, como hoje o fazem Marcos Vilaça (advogado, professor, escritor, ensaísta e Ministro do Tribunal de Contas da União) e Evanildo Cavalcante Bechara (escritor, professor e filólogo), todos no evoluir da história aureolando esta Casa.

Menção especial ao caruaruense Austregésilo de Athayde, jornalista, professor, orador, cronista e Delegado do Brasil à Assembléia Geral das Nações Unidas, realizada na França em 1948, que aprovou a *Declaração Universal dos Direitos do Homem*, para a qual colaborou. A ele o reconhecimento pelo longo e sobretudo fecundo exercício na Presidência desta Casa, em que serve de inspiração a seus pósteros.

Sr. Presidente, a pátria começa no solo onde se nasce. O humano é um animal telúrico e por mais universal que seja a vocação de cada um, é no arrocho do berço que buscamos inspiração para agir e força na adversidade.

Perpassado de emoção – glória que jamais teriam sonhado os mais elevados devaneios de infância –, aqui estou num dos momentos mais fascinantes de minha vida, envergando o fardão, ostentando o colar e empunhando a espada. Mas não sem saudade, saudades muitas. De minha mãe, Carmen Sylvia, sempre presente na memória e no coração, e de quem recebi total afeto e permanente estímulo. Dos idos no velho casarão do Colégio Nóbrega, onde menino comentava as vitórias do meu Santa Cruz, sob os apartes dos torcedores do Náutico e do Esporte; onde os jesuítas inculcaram, juntamente com meus pais, formação intelectual e sólida fé cristã.

Saudades dos tempos dos bancos universitários da tradicional Faculdade de Direito, a *Casa de Tobias Barreto*, o fundador da *Escola do Recife* e especialmente da minha turma de 1963, cujo Patrono, o Papa João XXIII, na encíclica **Pacem in terris**, afirmou: “*A paz será uma palavra vazia de sentido se não se fundar na ordem: ordem fundada na verdade, constituída na justiça, alimentada e consumada na caridade, realizada sob os auspícios da liberdade*”. Ao lado dos estudos, recordo toda uma geração dos tempos da política estudantil no Diretório Acadêmico, no DCE da Universidade Federal, na UEP e, em menor escala, na UNE.

Depois de breve exercício do magistério, a vida pública, mais pública do que vida, à qual me consagrei integralmente, como a um sacerdócio.

A política sem o desconfiar, o meu endereçamento futuro, era o ar que respirava em casa, haurindo lições probas e lúcidas de meu pai, José do Rego Maciel, das quais ainda venturoso desfruto.

Alegro-me parafrasear Norberto Bobbio: considero-me um homem de sorte. Sorte pela família na qual nasci. Sorte pela família que Anna Maria e eu

construímos, mais méritos de minha mulher do que meus. Sorte pelos professores que tive, pelos amigos que tenho e também por ter nascido no Recife, tesouro dos meus sonhos. Sorte por esses anos aos quais chego, limado pelo tempo, mas plenamente motivado para exercitar a convivibilidade acadêmica.

Por fim aprendi que não se pode – porque não se deve – refugiar ao destino.

Fata viam invenient – o destino encontrará seu caminho –, dizia Virgílio em sua *Eneida*. Não se trata de fatalismo ateu, nem politeísmo, pois esclareceu Santo Agostinho, em **De Civitate Dei**, que o destino coincide substancialmente com a vontade do próprio Deus.

Espero, finalmente, nesta Casa continuar honrando as tradições de Pernambuco, que irrigou com o sangue de heróis e mártires as virtudes cívicas de nossa gente. Tenho, por isso, orgulho de ser parte desta herança que legamos ao Brasil e a ela tenho buscado ser fiel, pois, para mim, como reza o hino de nosso Estado, Pernambuco é “*um sol a brilhar no infinito*”.

DISCURSO DE SAUDAÇÃO PRONUNCIADO PELO ACADÊMICO MINISTRO MARCOS VILAÇA POR OCASIÃO DA POSSE DO SENADOR MARCO MACIEL NA ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS – ABL NO DIA 3 DE MAIO DE 2004.

O SR. MARCOS VILAÇA – “Eis uma pessoa quase sobrenatural... não podia defini-lo melhor já que se move e fala constantemente. É monstruosamente alto e magro... um ar cavaleiresco de D. Quixote, qualquer coisa de apostólico... sempre transbordante de vida e sempre a contar histórias interessantes...”

Dá para pensar ser um desenho de Marco Maciel, mas não é. Trata-se de Bernard Shaw, visto por Bertold Brecht.

Depois de Brecht, Mario Vargas Llosa principia A guerra do fim do mundo, a saga de Canudos, com esta frase: “O homem era alto e tão magro que parecia sempre de perfil”.

Não parece Marco Maciel?

É que Marco Maciel é magro como relíquia de sacrário. Magro e alto.

O novo acadêmico chega à Academia Brasileira de Letras, alto e magro, mas não de perfil. Entra de frente, sob o pálio de valores fundamentais à convivência em nossa Casa: brasilidade, serviços à Cultura, produção intelectual, honradez irretocável, grande vida de político.

Ressalto, desde logo, a sua vertente de político, recordando Carnelutti, uma das leituras indispensáveis dos nossos tempos da Faculdade de Direito, que disse

assim: “Admiro os políticos porque escolheram como profissão conviver com gente”.

Não causaria nenhum mal se este fosse o seu único título. Aqui, nunca deixamos de ter a grande cota de políticos. Todos, como no seu caso, de densa vida dedicada às Letras.

A Política é a sua vocação. Jorge Semprun conta que na admissão aos horrores de Bunchenwald indagava-se da profissão, mas profissão no sentido burocrático de produzir algo material para o campo de concentração. Quando disse: “Sou filósofo”, a reação foi braba. Isto não é profissão, rebateu a voz de censura. Retrucou Semprun: “Pode não ser profissão, mas é vocação”.

No caso de Marco Maciel poderia proclamar em nosso pórtico compromissos com a vida pública como a sua grande vocação. Seria bem aceito. A Academia não é política mas não é apolítica, nem politófoba. Esta instituição estaria desinteressada dela própria se estivesse desinteressada do destino da Pátria. A Academia é um espaço de liberdade e convívio. E de solidariedade. Tanto que, passada a eleição, queimadas as cédulas, todos se proclamam eleitos por unanimidade. É da tradição. Dizemo-lo alto e bom som.

Aqui, só se fala baixinho quando a gente escreve. Aí sim, a gente fala baixinho.

Como a modéstia é título que lhe cai muito bem, sinta-se confortável. Deste ambão não toleramos exibicionismos mas estimamos testemunhos de humildade, naquela mesma moldura doutrinada na Sétima Regra de S. Bento, que ouvimos dos monges, nos serros libertários da nossa Olinda, Olindíssima.

Se há cidades orais, Lisboa, do fado; Buenos Aires, do tango; o Rio, do samba; o Recife e Olinda são do frevo. Ao lado dessas oralidades musicais, nós sempre ouvimos ali a oralidade cívica das idéias libertárias.

Senhoras, Senhores:

Grande entre nós, ninguém. Grande é a Academia.

Gosto de contar e vou contar novamente.

Quando esse suave e convergente homem público, esse poeta que parece vem sendo superado pelo romancista e pelo cronista, nosso José Sarney foi eleito para a Academia, teve o cuidado, neto carinhoso, de avisar ao avô, lá nas lonjuras maranhenses. O velho chamou o fogueteiro e deu-lhe ordem: solte uma dúzia de rojões. Juntou gente à porta, naquela ruazinha da cidade de Pinheiro, a indagar:

“Seu Assuero, que comemoração é essa?”

E ele:

“Meu neto José foi eleito para a Academia”.

E todo mundo:

“O que é que é Academia?”

Assuero ensinou:

“Não sei. Só sei que é coisa grande.”

Está explicado. Só a Academia é grande.

Reconheço no confrade hoje empossado o apetite preferencial pela ação pública, até mesmo porque do outro apetite não há nada a se registrar. Esta não é uma gloriola. Procede alardear-lhe vitórias, tenacidade, noites indormidas, auxiliares exaustos e desnutridos, modernidade no jeito de administrar, propostas bem maturadas. Tudo misturado adequadamente.

Bergson lembra que o intelectual na política realiza-se em homem completo, aliando o pensamento à ação e Max Weber, como o próprio Marco Maciel acabou de lembrar, arremata que a Política exige paixão, senso de responsabilidade e senso de proporção. Bergson e Weber sobram em Marco Maciel.

A leitura dos discursos, conferências e livros que nos oferece mostra a sua superfície e o seu símbolo, a ética.

Marco-Aurélio de Alcântara, há poucos dias, aplicava-lhe, com propriedade, o conceito do ensaísta português Luís Bliroco, constante de livro recentíssimo: “Política não se faz sem pessoas, mas as pessoas de nada valem em Política se não se batem por idéias”.

Com isto não quero dizer que Marco Maciel descarte o pragmático. Isto, nunca.

São clássicos dois bordões das suas conversas: “Quem tem prazo não tem pressa”; “Fique atento, pode acontecer tudo, inclusive nada”.

Com tiradas desse tipo o novo acadêmico alinha-se a Machado de Assis. O Bruxo sentenciou: O imprevisto é espécie de Deus avulso que pode ser voto decisivo na assembléia dos acontecimentos.

Luis Otavio Cavalcanti observa do modo perdulário com que Marco Maciel gasta silêncio, sem deixar de ser um crente na alquimia da conversa. Integra, entre os pernambucanos, a cota dos moderados na política, porque também temos os de pavio curto. Ou mesmo, sem pavio.

Ele é como que a versão moderna do Marquês de Olinda, para quem Câmara Cascudo reservava essa observação: “Araújo Lima não acelera, não retrograda mas também não pára”. Por isso, o estilo de Marco Maciel não tem nada de *Opus Dei* e tudo de “*opus by day and by night*”.

Por outro lado, a tradição pernambucana é a dos intelectuais engajados na política, de que Nabuco é o exemplo básico. Como Nabuco, Marco Maciel chega à Academia sem trazer da Política nenhuma decepção, nenhum amargor, nenhum ressentimento.

K. Mehnert, numa verdadeira contramão, argumenta que o intelectual nunca deveria meter-se em

política, já que lhe faltam senso de oportunidade e capacidade de tomar decisões.

Bobbio diz diferente: “Na medida em que se faz político, o intelectual trai a cultura; na medida em que se recusa a fazer-se político, inutiliza-a. Ou traidor ou inutilizador.”

Gustavo Krause apreendeu muito bem o pensamento de Bobbio de superação do dilema, pois o que há nisto é distinção e integração recíproca, portadora de uma força não-política, uma força moral, sobre a qual repousa a missão política do homem de cultura.

O intelectual é espectador ativo da cena cultural, conseqüentemente, apto a perceber que o ato público abrange raio muito mais amplo do que o ato meramente intelectual.

A convivência da política com a atividade do intelectual esplende nesta Casa. Machado de Assis afirmou: “Na Academia (a política) é o sentimento mais ativo de todos e a ABL, graças ao seu quociente de mortos, jamais foi uma academia morta. Os abençoados mortos deram-lhe a mais preciosa das vidas – a vida eleitoral.”

A política concedeu a Marco Maciel, assim como a muitos dos nossos confrades, a boa oportunidade de ouvir o povo, conhecer-lhe as agruras, acumular experiências. Esse cabedal apresenta-se nos seus textos onde o político não apenas reclama direitos, mas assume responsabilidades.

Ao se sentar neste cadeiral José Sarney perguntou:

“A ação política não é, em grande parte, tanto a que se diz e a que se cala, como a que se ouve e a que se guarda; a que se imagina ter sido silenciada como principalmente a que se cumpre?”

Foi muito bom que Marco Maciel buscasse a nossa companhia. Era natural que o escritor, o professor universitário, o conferencista, o pensador, conhecesse saudações de chegada em mais uma academia, pois já as ouviu ao ser introduzido na Academia Pernambucana de Letras. Naquela ocasião, escutou de um confrade este prognóstico: “Foi natural que integre a Academia, a Pernambucana. Isto, por enquanto.” Pois bem, o “por enquanto” acabou. Marco Maciel chegou à Academia Brasileira.

II – Educação e Cultura

Muito aprecio a postura que tomou, em particular ao tempo de Ministro da Educação, na defesa da idéia de interar educação e cultura. São palavras suas:

“A educação é uma verdadeira interiorização da razão. Nela se conjugam admiravelmente os valores da tradição e do progresso, visto que por ser capaz de

receber a herança dos seus antepassados, de compreendê-la e assimilá-la, é que o homem se capacita a melhorá-la e desenvolvê-la”. E mais adiante, no mesmo livro Educação e liberalismo, endossa a visão da cultura não apenas como conceito amplo, mas de abrangência, onde consideram-se tanto os bens móveis e imóveis plenos de valor histórico e artístico, quanto os bens de produção cultural. Desde então torna-se possível partir para uma política de desenvolvimento do fazer cultural de uma gente.

Na Humanidade cabe a cada um o dever de transmitir aos vindouros aquilo que recebeu dos antepassados – e aperfeiçoá-lo. É o tempo tríplice.

Marco Maciel acredita na cultura como fonte de criatividade, dinamizadora da sociedade moderna, reordenadora dessa sociedade no sentido, inclusive da superação de crises. É o passado funcionando como ponto de referência e não como algo a ser repetido.

O futuro, creio, fica desdobrado em três momentos: o futuro passado, aquele que, imaginado, não aconteceu; o futuro presente, o que hoje vem sendo concebido para o amanhã; o futuro futuro, aquele que ainda não formatamos. Para enfrentar esse futuro uma senda está aberta; se não a seguirmos ninguém esperará por este “país do futuro”: a senda do conhecimento.

Esse conhecimento é a educação galgada degrau por degrau. Exames de admissão, cursos, aprovação, medindo conhecimento. Pode ser atingido, como atualmente é proposto, também com o auxílio de discriminação positiva, passo na luta pelos direitos universais de cidadania. No entanto, como adverte Ralf Dahrendorf, sem que se torne um princípio permanente, a fim de escapar de três dúvidas.

A primeira: não haverá risco de uma espécie de injustiça invertida pela qual os tradicionalmente privilegiados se tornem os novos subprivilegiados?

A segunda: será a representação igualitária a todos os níveis realmente aquilo que todos os grupos querem ou precisam?

A última dúvida: a discriminação positiva, em alguns casos, não estaria a produzir um novo tipo de segmentação rígida que destrói a própria sociedade civil que pretende criar?

Octavio Ianni, logo quem, em entrevista já hoje clássica ao nosso confrade Alfredo Bosi, foi categórico ao dizer: “Em vez de enfrentarmos o problema na raiz – melhorando as condições sociais de brancos e negros de diferentes níveis sociais – se estabelece a cota.”

Bem, eis aí um tema para reflexão e futura avaliação do novo acadêmico, no âmbito da Educação, uma das suas maiores dedicações.

Senhoras, Senhores:

Nas academias, é lição de Alceu de Amoroso Lima, são de duas ordens as funções – de tradição, de manutenção do que ficou de bom e merece preservação; e de criação, de renovação da cultura.

O Brasil precisa investir na Cultura e carece dos que se dediquem a ela.

Para tanto a Academia conta com a sua participação. Não lhe faltam as qualificações e não foram escassos os sofrimentos em desafios superados. Regue as nossas raízes. Carlos Castello Branco prefaciando-lhe Idéias liberais e a realidade brasileira louva sua compreensão de Cultura integrada à Educação, que vem muito do que aprendemos em nossa terra.

Quem nasce em Pernambuco, nasce no meio da história brasileira. A nossa pernambucanidade tem espírito de província, sem provincianismo e sem melancolias. Resulta da assimilação cultural que só nos faz levar à coexistência. E a História tanto avança pelo movimento dos vivos como acontece sobre o pó dos mortos.

Já disse a prócer da República que veio ironizar a suposta mania de grandeza dos pernambucanos, ao repetir aqueles refrões de “Pernambuco falando para o mundo”, “O Capibaribe e o Beberibe se juntam para formar o oceano Atlântico”, de que não temos a tal “mania de grandeza”. É um equívoco. O que temos é grandeza mesmo.

Os pedágios que a vida pública nos obriga a pagar, o caso de Frei Caneca é um deles, pagamo-los, como gosta de falar Josué Montello, deixando pelo caminho pedaços de indulgência.

Aconteceu-nos o exílio do estômago, somos pobres, mas não nos toca o desterro do espírito.

Marco Maciel, em coerência, vem expressando essas idéias uniformemente, desde os tempos, bons tempos, de aluno dos jesuítas no Colégio Nóbrega. Continuou na Faculdade de Direito, nas associações estudantis de âmbito estadual e federal, no cargo de Secretário de Estado, na Assembléia Legislativa, na bancada e na Presidência da Câmara dos Deputados, nos Ministérios da Educação e da Casa Civil, no Senado Federal, no Governo do Estado, na Vice-Presidência da República, nas organizações internacionais em representação do Brasil, nas campanhas políticas, em múltiplas tribunas, na cátedra de Direito Internacional Público.

É um coerente. É um discreto mas sem o pecado da omissão. E tenham certeza de que continua a espionar o que ainda lhe reserva o tempo, sem pressa e sem descanso.

Marco Maciel é teimoso. Não parece, mas é. Só que a sua teimosia é de utilidade pública.

Uma das coerências da obra escrita de Marco Maciel é o reconhecimento ao que aprendeu em Gilberto Freyre. É raro texto seu em que não haja pinçado uma lição gilbertiana.

Por isso, incomoda-nos tanto, a ele e a mim – no meio século de amizade que a cada dia fortalecemos, nos modos diferentes de como somos em tanta coisa – certas críticas feitas a Freyre de modo nada feliz.

Eduardo Portella, nosso confrade, mestre, mes-tríssimo, a esse propósito escreveu recentemente com a precisão que lhe é tão própria, o seguinte:

“As operações hermenêuticas (de Gilberto Freyre) puderam contar com o aval e o apoio do escritor, do imaginoso da linguagem. A prosa, a vida, calorosa, colorida, oxigenavam o seu desconcertante conjunto interpretativo. A ociosa separação entre o escritor e o pensador sofreu aqui os seus primeiros abalos. Na verdade ela sempre decorreu de uma insuficiência crítica – a que consiste em retirar o pensamento da linguagem, ignorando a sua parceria constitutiva.”

E segue:

“Já é hora de retirar as interpretações de Freyre, pensador ostensivamente relacional, das velhas e cansadas dicotomias... o forte de Gilberto Freyre são as correlações, as trocas não apenas materiais porém imateriais, as infiltrações e os intercâmbios simbólicos, as jornadas do desejo, todas essas instâncias da alteridade que permaneciam escondidas ou emudecidas. Ou antes de tudo permaneciam proibidas pela moral prescritiva e inabilitadas pela nossa ciência social monodisciplinar... Gilberto contribuiu para desmitificar as crenças epistemológicas das ciências sociais monodisciplinares. O que acontece é que elas jamais foram capazes de acompanhar a pluralidade das diferentes intervenções. Se Freyre fosse um sociólogo puro e duro jamais teria dado conta da diversidade brasileira, porque o sociologismo acadêmico tem se distinguido por irresistível inapetência diante do outro, do não idêntico.”

III – Ideário Macielista

De todos os seus textos editados e ofertados à leitura da nossa gente, em Democracia e brasilidade, encontro o melhor cariz do seu ideário.

Do plano democrático, guardo expressivas sentenças:

“Não podemos pensar em democracia se não tivermos uma sociedade partícipe. Não podemos ter uma sociedade de excluídos. Dar o voto ao analfabeto é importante, mas não lhe assegura o direito à cidadania”.

Ou,

“...a atividade política é uma atividade dialógica, é uma atividade que pressupõe a discussão para que cheguemos à solução dos problemas”.

E, ainda:

“Não seremos uma Nação justa, equilibrada e solidária, enquanto o direito à vida, à educação, à saúde, ao trabalho e à cultura não forem assegurados a todos os brasileiros.”

Como que, para exemplificar o comportamento a adotar em nosso Plenário:

“Devo também dizer que sempre tive presente – isso para mim é uma regra de conduta – que conviver não é concordar. Podemos e devemos conviver bem sem que isso signifique necessariamente concordâncias”.

Do seu sentimento do arrocho pernambucano, sem queda da expressão da brasilidade:

“O sacrifício supremo de Frei Caneca há de estar sempre presente na consciência nacional, como exemplo da dedicação pernambucana à causa da nacionalidade e das idéias liberais”.

Ou esta outra declaração:

“...perguntaram a Carlos Drummond: Por que você não volta a Itabira? Ele disse: porque nunca saí de lá. Com isso, Drummond queria dizer que tinha dentro dele uma alma telúrica; que estava preso à sua terra, à sua gente.”

É difícil selecionar as sentenças no plano geral da Política, mas não evito reproduzir algumas.

“O Liberalismo que defendo é o Liberalismo social, que nada tem a ver como estilo de vida com o *laissez-faire, laissez-passer*.”

E prossegue:

“Não prego o Estado mínimo, nem acredito que a “mão invisível do mercado” seja capaz de regular com eficiência os conflitos sociais. Acredito, como Popper, que o importante em Política não é saber quem deve governar, mas sim que parcelas de nossa liberdade devemos ceder no governo. Liberalismo é humanismo, anterior a qualquer ideologia.”

Ou essa confissão do modo de idealizar e agir:

“Deve o político – como aprendi com o Padre Lebret – procurar andar mais depressa que os acontecimentos, ver com antecipação a realidade e agir prontamente sobre a causa dos problemas.”

Das valiosas e numerosas publicações sobre a questão educacional, observo o prazer intelectual com que parece resumir tudo o que ansiou doutrinar e fazer, nesta constante citação de H. G. Wells:

“A civilização é uma corrida entre a educação e a catástrofe.”

Mais duas assertivas, estas, reveladoras da fé e do espírito de família. A primeira:

“Repito com Isaías, todo ser humano é como erva, e toda a sua glória como flor do campo. A erva seca, a flor fenece e somente a palavra de Deus permanece.”

A segunda:

“...meu pai, para mim é modelo de homem público e de quem aprendi, desde muito cedo, lições do civismo.”

IV – Jornalismo

A cadeira que lhe confiamos, Acadêmico Marco Maciel, tem um forte acento jornalístico, como bem ressaltou no seu discurso. Dá chances para revelar companheirismo com o brasileiro singular a quem sucede.

Roberto Marinho, muito moço, tornou-se homem de jornal. Marco Maciel, a mesma coisa. Com graduação, é muito óbvio, diferente, contudo igual na percepção do papel enlaçador do jornalismo, sob o ponto de vista econômico, social e cultural. Enquanto um assumiu O GLOBO, o outro, aos 14 anos, em abril de 55, faz quase 50 anos, colaborava em O TIC TAC, com circulação entre colegas, no entorno da rua Afonso Pena, onde morava. Lema do jornalzinho, datilografado e rodado em mimeógrafo: “O jornal que não diz o que pensa porque não pensa o que diz”.

À moda Roberto Marinho, chega à direção. Foi eleito Presidente. Obteve 14 votos e o adversário, Adilson Codeceira, 13. A primeira eleição, a única delas, difícil. Muda o lema do jornal para: “O jornal que diz o que pensa porque pensa o que diz.” Muito próprio dele. Como Roberto Marinho, torna clara a orientação do jornal, agrega ilustrações e *charges*, proíbe personalismo no noticiário, sobretudo porque o leitor percebeu que o nome do novo Presidente não consta mais nos anúncios do curso de halterofilismo. Como acabou de

fazer Marco Maciel, lembro que Roberto Marinho não foi só do hipismo. Também foi boxeador.

O TIC TAC disputa leitores com jornais de bairros recifenses: PATACO-TACO, ZIZ-ZAG, RAIIO e outros mais.

Adiante, outro jornal é criada sua, A VOZ DO GRÊMIO, dos alunos do Colégio Nóbrega, com estatuto, política de comunicação a cumprir, eleição de diretoria, tudo aquilo tanto do seu gosto.

Mais à frente, dirige revistas acadêmicas e de partidos políticos.

Nos dias de hoje seu comparecimento de articulista nos grandes jornais do país tem frequência, tem leitor, tem respeitabilidade e se afina com uma certa coincidência nos mais recentes ocupantes da Cadeira 39. Digo coincidência, pois exclusivismos do tipo naturalidade, profissão predominante, não existem na seleção de nossos pares. Seria impropriedade alegação dessa natureza.

Aqui não há capitânias hereditárias.

Aqui não há Cadeira de jornalista, de teatrólogo, de gaúcho, de baiano, de sacerdote, de parente, de militar, com observa em seu discurso o novo confrade.

Há Cadeiras para intelectuais mercedores, desejosos da convivência, sabedores de que quem importa é a Academia e não o transitório passageiro das glórias de Machado. Eu, e falo exclusivamente por mim, também não me apetece ter na confraria gente complicada, anticonvivial, arestosa.

Quando voto, seleciono num vestibular para as letras e noutro para a convivência. Não há distrato no contrato entre “imortais”.

O seu caso, Acadêmico Marco Maciel, é do acadêmico inteiramente academiável, como Roberto Marinho, por quem todos na casa tinham respeito e admiração.

Pessoalmente, nunca achei jeito de, entre todos os confrades, tratar a dois deles, a não ser por doutor. Doutor Barbosa Lima e Doutor Roberto.

Muito já se disse daquele nosso confrade e o seu elogio máximo acabamos de ouvir. Mas não sonogo o desejo de dar-lhe o meu juízo, apenas em duas de suas tantas vertentes.

Roberto Marinho não confundiu arte e educação com entretenimento. Distinguia-os. Roberto Marinho reagiu às censuras. Não aceitou espartilho econômico imposto às manifestações artísticas, a partir do comando pessoal para que se respeitassem as identidades culturais e se promovesse a interação educação e cultura.

Roberto Marinho sabia que a integridade humana também depende da imaginação, da criação, do espetáculo das emoções, do espetáculo da vida.

Roberto Marinho tinha a percepção de que a gente não pode ver sozinho. Certo dia, fui ao seu gabinete. Queria porque queria ele que Paraty entrasse na lista dos bens reconhecidos pela Unesco como Patrimônio Cultural da Humanidade. O processo dependia de passar por mim, Secretário Federal da Cultura. Na oportunidade, não havia condições técnicas. Fui lá dar-lhe um drible de corpo. Coisa difícil. Creiam, consegui. E ainda não éramos confrades, nem amigos, simples conhecidos.

Começou, como fazia com os visitantes, a mostrar, da grande janela envidraçada do escritório no Jardim Botânico, uma das mais espetaculares vista desse nosso tão espetacular Rio de Janeiro.

Lembrei-me do poeta uruguaio que chegando ao Rio, foi ao Corcovado num finalzinho de tarde. O sol descendo, as luzes começando a acender lá por baixo, pelas praias, ruas, morros, casinhas, edifícios e mansões. Encantou-se. Ao lado, uma criança. Chamou a brasileira e lhe disse:

– Venha ver comigo. Ajude os meus olhos. Eles precisam ver isto. Sozinhos, é impossível. É a beleza.

Roberto Marinho gostou do que ouviu. Disse, cerimonioso e categórico:

– Doutor Marcos, vou reunir os filhos, para juntos vermos o Rio. É verdade. É preciso juntar as retinas.

Roberto Marinho valorizava o ver junto. Queria os olhos dos filhos para ajudá-lo a ver, aqueles filhos que o ajudaram, aprenderam com ele e hoje, de forma salutar e competente, fazem por ele, em nome dele.

Outra coisa: os amigos mais próximos habituaram-se, nas reuniões sociais, nos encontros históricos e de bom gosto no Cosme Velho, entre uma conversa e outra, ouvi-lo a repetir o bordão do coração:

“Cadê Lily?”

O Cadê Lily era a voz interior, ostensivamente de bem-querer, de partilha, de segurança, de opção feita em diversos tempos e numa só e definitiva consagração.

Dona Lily precisava estar perto, a fim de ajudá-lo a escutar. Pareceu-me a cena em que Shakespeare põe Marco Antônio, com César aos braços, bradando no discurso estupendo:

“Amigos, romanos, emprestem-me os seus ouvidos.”

Dona Lily, Roberto Irineu, João Roberto e José Roberto continuam ouvindo e vendo por Roberto Marinho.

V – Homem de Fé

Acadêmico Marco Maciel:

Já se foi o tempo em que a folhagem do arvoredão da rua Afonso Pena e as mangueiras do pátio do Colégio Nóbrega abanavam o tempo, que fluía macio para a nossa juventude.

Oscar Wilde garantia que a tragédia da velhice é que continuamos jovens. Sessentões, na descendente da parábola, já estamos nos longes da saudade. A sua expressão da saudade deve ter dado um jeito de estar aqui, acolitada por Gisela, Christiana, João Maurício, seus genros, seus netos, ao comando de Anna Maria. A minha expressão de saudade também deve estar por aqui. Ele foi seu xará e muito seu amigo. Admirava-o.

Mia Couto, nosso confrade e grande escritor moçambicano, escreveu que um morto amado nunca pára de morrer. No meu coração há um gemido do inacabado. É a saudade do filho. O seu coração também geme. É a saudade da Dona Carmen.

Sorte nossa é que o frescor das emoções desta noite suplanta o nosso envelhecimento físico, convive com as saudades e nos lança ao desafio de roer o tempo, em atitude de paciência e persistência.

Nesta fase da vida, não podendo dar maus exemplos, damos conselhos.

Marco Maciel tem visível e praticante acento eclesialístico. Sua convicção religiosa é exemplar. A formação, uma apoteose cristocêntrica de serenidade e conhecimento. Apreciam-na de congregados marianos a incrêus.

Desconfio que se houvesse escolhido o sacerdócio, hoje o saudaria assim:

Dom Marco Antonio, Cardeal Maciel.

Imagino, só por provocação, o brilho nos Concílios, as articulações nos corredores do Vaticano, o contributo espiritual à redação das Encíclicas, a oportunidade do solidéu e a impossibilidade da tonsura, o séquito de mitríferos, baculíferos e turibulários, tudo encimado pelo exemplo das virtudes teológicas.

Mas foi bom que Deus o tenha destinado para ser pai de família, grande pai de família. Foi muito bom!

Em verdade, em verdade a todos digo que fascina a sua postura de católico. A sua Igreja é a da mão estendida, a do amor. Não posso, jamais, imaginá-lo em atitudes de intolerância, de má vontade, afastando fiéis, sem compreender sentimentos de jovens, desatento aos motivos dos mais velhos, marginalizando sonhos familiares de sadia construção, ignorante dos serviços prestados por membro da comunidade, encharcado de preconceitos, confundindo arte com lascívia, como certos mentecaptos que, trepados em autoridade eclesialística, são contra museus de arte sacra, dizendo que lugar de imagem é nos altares.

A sua Igreja tem *éclat*. Não é a distorção da Igreja. Não atemoriza, não estimula diáspora, não escurece, não separa.

Cedo, Marco Maciel tornou-se notoriedade sem restrições. Tem dignidade exemplar, na sua modelagem de discrição e modéstia.

Mas como identificar o balizamento da conduta de Marco Maciel sem os pais, Dona Carmem e Doutor Maciel, e a mulher Anna Maria, a admirável Anna Maria?

Heine estava certo ao reconhecer que o escritor, em casa, precisa contar com o silêncio da companheira. O político também, digo eu. Não só do silêncio mas da palavra que, não o quebrando, ajude na hora polêmica; que, não o violando, seja a confiança ante ameaça de tropeços.

E Anna Maria nunca faltou.

E o pai, o quase centenário e tão lúcido Doutor Maciel?

O filho mesmo pode explicar, como neste texto:

“E no seu exemplo (do pai), aprendi a identificá-la (a política) como uma síntese de desprendimento e coragem, conhecimento e ação, de ousadia e prudência, de inteligência, discernimento e responsabilidade.”

Já da Dona Carmem quero contar cena que man-tenho na mente e que faz parte daquela conversa do coração de mãe, a desfibrar fibra por fibra.

Era época de vestibular para a Faculdade de Direito. Muita queima de pestana. Madrugas de olho aberto. Alegrias adiadas. A casa repleta de colegas para estudos em grupo, desatentos à alimentação e concentrados nos livros. Ele fugindo de Dona Carmem. Ela implora, sem sucesso, que tome, pelo menos, um copo de leite. Vencida, desabafa:

“Quando passar o vestibular, vou tomar conta da alimentação deste menino”.

Ao que parece, o vestibular continua...

Acadêmico Marco Maciel:

O seu discurso é um ato de fé, aquela operária de todas as vitórias. A fé, o povo, o sol das praças são imagens da sua fala.

O Brasil confia, ainda que dessangrado, desposuído, nos seus filhos, nos seus líderes. Se já não temos heróis, pelo menos que nos protejam os líderes, no esforço de olhar para os humildes destinos dos que deslizam em nosso derredor.

Bernard Shaw dizia que só temos tempo bastante para pensar no futuro quando já não há futuro em que pensar.

Então, cuidemos. Não consintamos que a oportunidade vá fluindo lentamente como o tempo dos

meninos. Há que vigiar o amanhecer. É preciso buscar novas alvoradas. Poentes não tem intimidade com o futuro. Sonhemos. O sonho é o olho do futuro.

Senhor Presidente,
Confrades,
Família Maciel,
Família Marinho,
Senhoras, Senhores,
Dileto confrade Marco Maciel:
Vida que segue.

Para Vinícius de Moraes, em pessimismo:

“Tem dias que eu fico
Pensando na vida
E sinceramente não vejo saída
Pois é: a vida tem sempre razão
Pois é: a vida é que está com razão.”

Para João Cabral, igualmente lúcido:

“Sei que traçar no papel
é mais fácil que na vida
Sei que o mundo jamais é
a página pura e passiva
O mundo não é uma folha
de papel, receptiva
Mas o sol me deu a idéia
de um mundo claro algum dia.”

Já para Drummond, em conformismo:

“Êta vida besta, meu Deus.”

Vou terminar. Mas só o faço juntando o futebol, que nos une e nos separa. Eu sou do Náutico. Ele, do Santa Cruz. Falamos de futebol todo o tempo e juntos gostamos de recordar, rindo do seu tom apaixonado, a frase excessiva de Albert Camus: “Tudo o que sei sobre a moral, o comportamento e as obrigações do homem, eu devo ao futebol.”

Olavo, zagueiro do Olaria, aqui do Rio de Janeiro, na década de 60, ainda que de um time perdedor, só enxergava otimismo. É dele a frase:

“Tudo fazeremo pela vitória.”

Eu, me segurando nos comigos de mim, sugiro ao acadêmico Marco Maciel: siga o Olavo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)
– Sobre a mesa, requerimento que passo a ler

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 552, DE 2004

Requeiro, nos termos do art. 372 combinado com o de nº 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2004, que “Acrescenta artigo ao

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para estabelecer a coincidência dos mandatos federais, estaduais e municipais”, com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 58, 10, 70 e 97 de 1999 e 41 de 2003, por versarem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, 6 de maio de 2004 – **Fernando Bezerra.**

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Zambiasi.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 553, DE 2004

(Requerimento nº 10, de 2004-CFC)

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 216, inciso I, e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda o seguinte requerimento de informações a respeito do Banco Mercantil de Descontos (BMD S.A.)

1) Qual o fundamento legal e normativo das transferências de créditos realizadas entre o Banco BMD S.A., a BMD Serviços Técnicos e Administrativos S/C Ltda. e a TGL Trade Guaranty (Cayman) Limited, no montante de aproximadamente US\$10 milhões em créditos detidos contra empresas do Grupo São Jorge (Alves Azevedo S.A. Ind. e Com., Indústrias Reunidas São Jorge e Margírius Táxi Aéreo Ltda.), realizadas a partir de maio de 1995?

2) O Banco Central do Brasil tem conhecimento ou chegou a verificar a regularidade ou não dessa operação e do fato de que a TGL é uma sociedade off-shore constituída no paraíso fiscal das ilhas de Cayman, representada pelo Sr. Paulo Matsumoto, Diretor do Banco BMD S.A.?

3) Foi regular e legal a transferência dos créditos em questão da BMD Serviços Técnicos e Administrativos para a TGL? Se não foi, o que o Banco Central fez ou está fazendo a respeito?

4) Houve (ainda que indícios) evasão fiscal nessa operação de transferência de créditos da BMD Serviços Técnicos para a TGL?

5) Uma instituição financeira, como o Banco BMD, pode, segundo as normas em vigor, transferir créditos para outra pessoa do próprio Grupo, não instituição financeira,

como no caso da BMD Serviços? E esta, por sua vez, para a off-shore TGL?

6) O Banco Central e a Secretaria da Receita Federal têm conhecimento de que essa operação visava a transferência da aeronave Gulfs Tream III série 450 Turbo Jato, matrícula PT-AAC, que se encontrava no País sob regime de admissão temporária, e verificaram a regularidade dessa operação, inclusive quanto aos aspectos fiscais?

7) Os procedimentos de reexportação e reimportação pela BMD Serviços Técnicos da citada aeronave observaram a tramitação legal e regulamentar?

8) O BC e a SRF verificaram a expressiva diferença de custo do arrendamento operacional que teria sido feito pela BMD na reimportação da aeronave, ao custo mensal de apenas US\$10 mil, por um ano, quando o arrendamento original pela Margírius Táxi Aéreo era de US\$450 mil?

9) O BC e a SRF chegaram a verificar se essa diferença tão grande no valor do arrendamento não estaria indicando evasão de divisas e evasão fiscal, realizada com empresa off-shore do próprio grupo BMD?

10) Quais os motivos que levaram a BMD e a TGL a, inesperadamente, renunciarem à procuração irrevogável e irretirável anteriormente concedida pela Margírius, devolvendo a esta última poderes e a obrigação de realizar a reexportação da aeronave?

11) Foram apuradas as circunstâncias e as responsabilidades pelo desaparecimento da aeronave, antes que fossem feitas a vistoria técnica e a baixa do respectivo “Termo de Responsabilidade” necessários á reexportação, que posteriormente foi localizada nos Estados Unidos?

12) Foram também apuradas as responsabilidades dos agentes fiscalizadores do Governo Federal que concederam beneplácito para que a aeronave fosse ilegalmente levada para os Estados Unidos? Se não, por que não?

Se foram, quais os agentes envolvidos e quais as penalidades impostas a eles?

13) O BC e a SRF têm conhecimento de que a TGL e o Sr. Sérgio Pinho, piloto da aeronave, com a participação da BMD Serviços Administrativos, assumiram a responsabilidade pelo envio da aeronave aos Estados Unidos? Se têm conhecimento, o que fizeram

em relação à responsabilização dessas empresas e pessoa? Se nada fizeram, por que não fizeram?

14) Quais os delitos tributários e criminais que foram caracterizados pelo DAC e pela SRF e que culminaram com a apreensão da citada aeronave nos Estados Unidos? Solicito informar os dispositivos legais e regulamentares infringidos, as pessoas responsabilizadas e as penas administrativas, civis e criminais impostas ou a que estão sujeitas.

15) Pelas normas e legislação em vigor, a transferência de propriedade da aeronave da Margírius para a TLG foi ou não foi regular? Se não foi, quais os dispositivos infringidos e quais as penas aplicáveis nesse caso?

16) Se a aeronave foi retirada ilegalmente do país pela TGL e pelo Sr. Sérgio Ivan Souza Pinho, piloto, com o beneplácito irregular de agentes do Governo Federal, por que o valor de corrente da infração tributária está sendo cobrado da Margírius?

17) Qual o número do protocolo, qual a situação atual e qual o próximo andamento de cada um dos processos que tratam deste assunto, atualmente em tramitação no BC e na SRF, além de em outros órgãos ligados ao Ministério da Fazenda?

18) De que forma, com base em qual avaliação, realizada por quem, com que tipos de recursos, por quais valores e em que datas a TGL efetuou, ou não, os pagamentos ao BMD pela aquisição da aeronave?

19) Quais as providências tomadas pelo liquidante do BMD para reaver, a favor da massa liquidanda e dos credores, os valores correspondentes à transferência da aeronave à TGL?

20) Qual a situação atual do processo liquidatório do BMD, em termos de levantamento e realização de ativos, de aferição dos passivos através do quadro geral de credores e do pagamento dos credores?

21) Qual a situação econômica e financeira da massa liquidanda do BMD? Se superavitária ou deficitária, e em que valor, ainda que estimado?

22) Quais as principais providências legais e normativas já tomadas pelo liquidante do BMD com vistas ao andamento do processo liquidatório e quais ainda não foram tomadas e por que não foram tomadas?

23) Qual a previsão para encerramento do processo liquidatório?

Justificação

Matéria publicada na revista **Dinheiro** resultou na abertura de um inquérito civil contra os ex-controladores do Banco BMD, Oscar e Roberto Fakhoury. Segundo a revista, os banqueiros conseguiram se livrar de dívida de R\$400 milhões com os 3 mil correntistas da instituição preservando os próprios bens. A manobra teria consistido em transferir as ações de duas empresas subsidiárias, as imobiliárias Garda e Epof, para o nome de parentes pouco antes da liquidação do banco, em 15 de maio de 1998.

Dentro desse contexto, e cumprindo a sua missão constitucional de fiscalizar os interesses públicos, cabe ao Senado Federal ter acesso as informações solicitadas a fim de que se possa realmente verificar ações danosas realizadas pelos controladores do Banco BMD. Destaque-se que o Banco Central do Brasil deverá possuir todas as informações solicitadas, visto comandar o processo de liquidação extrajudicial do mesmo.

É importante ressaltar que somente com as informações supracitadas será possível obter subsídios que permitam a modificação da legislação em vigor a fim de impedir que novos casos como este possam vir a acontecer, causando imenso prejuízo ao Erário e ao país. Portanto, da resposta do presente requerimento, com certeza, possibilitar-se-á mudança estrutural da legislação, com benefício para a economia e para a sociedade.

Assim, toma-se essencial a aprovação do presente requerimento com urgência a fim de permitir a solução, o mais rápido possível, da questão em comento.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2004. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Cesar Borges e Edison Lobão** – **Antonio Carlos Valadares** – **Romero Jucá** – **Aelton Freitas** – **João Ribeiro** – **Duciomar Costa** – **Luiz Otávio** – **Sibá Machado** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Jefferson Peres**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O requerimento lido vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Zambiasi.

São lidos os seguintes:

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
Nº 554, DE 2004**

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior sobre a liberação de recursos da Suframa contingenciados pelo Governo Federal.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior sobre a existência de proposta desse Ministério visando a liberação de recursos da Suframa contingenciados pelo Governo Federal:

1. Existe proposta desse Ministério para que sejam liberados recursos da Suframa contingenciados pelo Governo Federal?

2. Qual o teor dessa proposta?

Justificação

O jornal O Estado do Amazonas, de 1º de maio de 2004, noticiou que o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior vai encaminhar um projeto de lei ao Congresso Nacional solicitando a liberação de recursos da Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA) contingenciados pelo Governo Federal. O principal objetivo do projeto seria a implementação de ações que possam contribuir para o desenvolvimento de setores exportadores e potenciais.

As informações que ora requeiro são de fundamental importância ao cumprimento das atribuições constitucionais.

Sala das Sessões, 6 de maio de 2004. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
Nº 555, DE 2004**

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Defesa sobre a questão da segurança para a fronteira marítima do Brasil conhecida como Amazônia Azul.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro de Estado da Defesa sobre as providências que es-

tão sendo tomadas pelo atual governo com relação à questão da segurança da fronteira marítima do Brasil conhecida como Amazônia Legal:

1) Existe em andamento algum plano visando a segurança da fronteira marítima brasileira?

2) Qual a situação da frota destinada ao patrulhamento da fronteira marítima chamada Amazônia Azul?

3) Qual a previsão de gastos para o necessário reequipamento da força naval destinada a esse fim?

4) Até que ponto as restrições orçamentárias adotadas pelo atual governo comprometem o desempenho da Marinha nessa questão?

Justificação

O jornal **O Estado de São Paulo** publicou no último dia 2 de maio matéria intitulada “Marinha teme pela segurança da Amazônia Azul” em que é abordada a questão da falta de um plano de segurança para a fronteira marítima do Brasil chamada Amazônia Azul.

A matéria inclui declarações do comandante da Marinha, almirante Roberto de Guimarães Carvalho, que informa da necessidade da aprovação de um plano de reequipamento da Força Naval, tendo em vista que “... a patrulha que a Marinha faz em rios e mares do País é limitada”.

As informações que ora requeiro são de fundamental importância ao cumprimento das atribuições constitucionais.

Sala das Sessões, 6 de maio de 2004. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Zambiasi.

É lido o seguinte:

OF. Nº 84/2004

Brasília, 5 de maio de 2004

Senhor Presidente,

Tendo sido designado por Vossa Excelência para representá-lo no “I Seminário Internacional – Desafios do Brasil no Mercado Global, que se realizará hoje à noite e amanhã, dia 6, em São Paulo, necessitei viajar para aquela cidade antes da votação do Projeto de Conversão sobre a Medida Provisória relativa aos Bingos,

bem como do Projeto de Resolução para contratação de operação de crédito para São Paulo.

Assim sendo, muito embora tenha participado dos trabalhos de plenário do Senado nesta data, tendo ocupado, inclusive, a Presidência, o compromisso para o qual Vossa Excelência me designou ensejou minha ausência no momento da votação das referidas matérias. Por essa razão solicito seja feita a devida anotação

Atenciosamente, – **Romeu Tuma.**

Data: 5-5-2004

De: Conselheiro Ruy Amaral

Chefe do Cerimonial

Para: O Excelentíssimo Senhor

Deputado Pedro Corrêa

Presidente Nacional do Partido Progressista

Senhor Presidente

O Presidente José Sarney, conforme teve a oportunidade de conversar com Vossa Excelência na manhã de hoje, recomendou-me reiterar o quanto lamenta não poder participar do jantar de hoje, dia 5 de maio, por ocasião do encerramento do Seminário Internacional “Desafios do Brasil no Mercado Global” e informá-lo de que será representado, na ocasião, pelo Senador Romeu Tuma, Primeiro Secretário desta Casa.

Incumbiu-me o Presidente Sarney de reiterar-lhe suas cordiais saudações e seus votos de êxito ao evento.

REQUERIMENTO Nº , DE 2004

Nos termos regimentais, requeiro seja considerada como justificada a minha ausência nos trabalhos desta casa amanhã, dia 6, para, representando o Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney, participar do “I Seminário Internacional – “Desafios do Brasil no Mercado Global”, que será realizado hoje à noite e amanhã, na cidade de São Paulo.

Senado Federal, em, – **Romeu Tuma.**

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Zambiasi.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 182/04 – GLDBAG

Brasília, 5 de maio de 2004

Senhor Presidente

Solicito a Vossa Excelência providenciar a exclusão do Senador João Capiberibe como membro titular da Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 182, de 29 de abril de 2004, que “dispõe

sobre o salário mínimo a partir de 1º de maio de 2004, e dá outras providências”, e a nomeação do Senador Paulo Paim para a mesma vaga.

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe minhas cordiais saudações.

Atenciosamente, Senadora **Ideli Salvati**, Líder do Partido dos Trabalhadores e do Bloco de Apoio ao Governo.

Ofício nº 185/04 – GLDBAG

Brasília, 6 de maio de 2004

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência providenciar o desligamento dos Senhores Senadores que ora compõem, como membros titulares e suplentes, a Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 182, de 29 de abril de 2004, que “dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de maio de 2004, e dá outras providências”, e a nomeação dos Senhores Senadores abaixo relacionados para comporem a referida Comissão.

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Ideli Salvati	Senadora Fátima Cleide
Senador Tião Viana	Senador Roberto Saturnino
Senador Sibá Machado	Senador Fernando Bezerra

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe minhas cordiais saudações.

Atenciosamente, Senadora **Ideli Salvati**, Líder do Partido dos Trabalhadores e do Bloco de Apoio ao Governo.

Ofício nº 43/LM/2004

Brasília, 5 de maio de 2004

Senhor Presidente,

Tendo sido editada a Medida Provisória nº 182, de 29 de abril de 2004, que “dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de maio de 2004, e dá outras providências”, indico a Senadora Lúcia Vânia para integrar a comissão como membro Suplente, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.

Cordialmente, – Senador **Efraim Moraes**, Líder da Minoria.

Ofício nº 405-L-PFL/2004

Brasília, 5 de maio de 2004

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Rodrigo Maia para integrar, como membro titular, a Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 182, de 29 de abril de 2004, que “Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de maio de 2004, e dá outras

providências”, em substituição ao Deputado Moroni Torgan, que ocupará vaga de membro suplente.

Atenciosamente, Deputado **José Carlos Aleluia**,
Líder do PFL.

OF. PSDB/ Nº 604/2004

Brasília, 5 de maio de 2004

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Alberto Goldman, como membro titular, e o Deputado EDUARDO PAES como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 182, de 2004, que “dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de maio de 2004, e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente indicados.

Respeitosamente, – Deputado **Custódio Mattos**,
Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Há oradores inscritos.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Concedo a palavra a V. Exª pela ordem.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE. Pela ordem.)

– Sr. Presidente, peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. AELTON FREITAS (PL – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Concedo a palavra a V. Exª pela ordem.

O SR. AELTON FREITAS (PL – MG. Pela ordem.)

– Sr. Presidente, peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN)

– Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Concedo a palavra a V. Exª pela ordem.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN.

Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Exªs terão assegurado o uso da palavra por cinco minutos para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr.

Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Concedo a palavra a V. Exª pela ordem.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem) – Peço a minha inscrição pela Liderança do PT após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Está assegurado o uso da palavra a V. Exª após a Ordem do Dia.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Sr.

Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA. Pela ordem.) – Peço a minha inscrição pela Liderança do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Estará assegurado o uso da palavra a V. Exª após a Ordem do Dia.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pela ordem.)

– Peço a minha inscrição pela Liderança da Minoria após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Será assegurado o uso da palavra a V. Exª em terceiro lugar, após a Ordem do Dia.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL)

– Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Concedo a palavra a V. Exª pela ordem.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL.

Pela ordem.) – Peço a minha inscrição como primeira suplente das comunicações inadiáveis.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Está assegurado a V. Exª o direito à palavra.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr.

Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Concedo a palavra a V. Exª.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela

ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, ao pedir papel para a nossa assessoria, recebi a recomendação de que não deixássemos, ao longo desta sessão, de homenagear esses maravilhosos profissionais que nos assessoram de forma tão competente na Casa, desejando-lhes sucesso e parabéns pelo Dia dos Taquígrafos, comemorado no dia de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– A Presidência aproveita a oportuna colocação da Líder Ideli Salvatti e, em nome da Mesa, cumprimenta todos os profissionais da Taquigrafia pelo brilhante trabalho exercido diuturnamente à disposição desta Casa, para que tudo o que aqui é dito fique de forma permanente nos Anais da História do Congresso Nacional e do País.

Parabéns a todos esses profissionais!

Tem a palavra o primeiro orador inscrito, o nobre representante do Rio Grande do Sul, Senador Sérgio Zambiasi.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (Bloco/PTB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, minhas primeiras palavras também são de homenagem aos trabalhadores da Taquigrafia do Senado Federal, do Congresso Nacional, e aos taquígrafos e taquígrafas de todo o Brasil pela passagem do seu dia.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o assunto que me traz a esta tribuna é dos mais relevantes e merece, a meu juízo, uma reflexão mais profunda do Senado Federal. Refiro-me ao controvertido problema do crescimento populacional descontrolado, que, sobretudo em nosso País, remanesce pendente de solução adequada.

“No Brasil, um milhão de adolescentes na faixa etária entre 11 e 18 anos, engravidam a cada ano. A gravidez precoce é conseqüência inequívoca da falta de informação, orientação e acesso aos métodos anticoncepcionais. Pesquisas científicas confirmam que, se o jovem é bem informado, ele começa sua vida sexual na época adequada e age com segurança.”

A Organização Mundial de Saúde classifica a gravidez da adolescência como de alto risco. Convém ressaltar que vários fatores contribuem para o agravamento da situação, entre eles, a faixa etária, a origem étnica, a condição civil, o nível socioeconômico, o acesso ao exame pré-natal. É exatamente nos segmentos sociais mais desprivilegiados que se encontra o maior contingente de adolescentes grávidas. A maioria não tem acesso à educação escolar, não recebe orientação dos familiares, tampouco recebe informação correta sobre sexualidade, contracepção, cuidados com a saúde integral da mulher, em clínicas de atendimento especializado.

Por outro lado, os meios de comunicação estimulam intensamente os valores sexuais, divulgando uma sexualidade fácil, deturpada e até irresponsável. As adolescentes de origem mais pobre são as principais vítimas desse processo de sedução pela mídia.

Uma das conseqüências mais chocantes que as adolescentes pobres e grávidas sofrem é o estigma da ilegitimidade da sua gravidez. São humilhadas e passam por todo tipo de privações, não têm acesso ao exame pré-natal e são obrigadas a assumir, na quase totalidade das vezes, sozinhas – perante a sociedade – a responsabilidade pela criação de uma criança, a qual não fez sozinha.

Certamente, o adolescente passa por esse processo com menos responsabilidade, uma vez que a sociedade privilegia ainda o comportamento masculino,

valorizando o homem pela sua virilidade e seu poder de reprodução. Mas, para os homens também faltam informações seguras sobre sexualidade, prazer, contracepção e, principalmente, paternidade responsável. Em geral, ao engravidarem suas parceiras, fogem, pois não estão preparados para se tornarem pais; muitos, inclusive, ainda são crianças.

O drama da adolescente é cruel, pois para a menina-mulher a responsabilidade de ser mãe chega no momento em que a crise da adolescência soma-se à crise da gravidez, e há o conflito de identidade próprio dessa fase.

Não faz muito, em depoimento para a **Folha de S.Paulo**, o conhecido médico Drauzio Varella, que é também competente analista dos problemas sociais que nos afligem, teceu justificadas advertências aos que ainda silenciam ante a grave ameaça da explosão demográfica.

Afirma o articulista que “nasce gente depressa demais no Brasil.” Em 1970, já éramos um país com 90 milhões de habitantes, marcado pela desigualdade. Três décadas após, a população apresenta o dobro do tamanho, com uma problemática social ampliada.

Alguns analistas procuram justificar essa explosão demográfica com os números do IBGE, segundo os quais haveria uma “queda progressiva de natalidade” na última metade do século. Com efeito, “a média de 6,2 filhos por mulher brasileira”, anotada em 1950, reduziu-se para 4,4 filhos, em 1980, e para 2,3 no ano 2000.

Porém, se o estudo levasse em conta o poder aquisitivo das famílias que deram origem à maioria das crianças, esse resultado tranquilizador de pronto desapareceria. Basta ver que, em 1980, na faixa etária dos 15 aos 19 anos de idade, que reúne grande parte das mães de baixa renda, para cada centena de mulheres nasciam 8 filhos; hoje, nascem 9,1.

O frade dominicano Oswaldo Rezende, em depoimento ao **Jornal do Brasil**, apontou que “nas camadas mais pobres da população” há uma realidade preocupante: 27% dos partos realizados no País pelo SUS, no ano 2000, foram de gestantes com idade inferior a 19 anos. Há cinco anos, o índice era de 22,6%. Segundo o Ministério da Saúde, os Estados com maiores índices de gravidez precoce são das regiões Norte e Nordeste.

Mas, no meu Estado, o problema não é muito diferente. O Rio Grande do Sul registrou 23,68% de partos em jovens sobre o total de nascimentos. O número de casos de gravidez na adolescência no meu Estado tem aumentado significativamente. Em 2000, 20,3% dos partos foram em mulheres com idade inferior a 19 anos.

Outro aspecto marcante associado a esse problema é que 18% das cesáreas são em partos de adolescentes e, segundo estimativas da OMS, um terço das mulheres que buscam atendimento hospitalar, por complicações de aborto, são adolescentes, o que aumenta o risco de mortalidade materna nessa faixa etária.

Segundo dados do IBGE, desde 1980 o número de adolescentes grávidas, entre 15 e 19 anos, aumentou 15%. Só para se ter uma idéia do que isso significa, são cerca de 700 mil meninas se tornando mães, a cada ano, no Brasil. Desse total, 1,3% é de partos realizados em garotas de 10 a 14 anos.

No domingo, 2 de maio, o jornal **Zero Hora** publicou uma reportagem especial intitulada "Miseráveis ditam o ritmo do aumento da população gaúcha". Essa matéria se baseou em levantamento feito pelo IBGE e conclui que os gaúchos mais pobres geram quatro vezes e meia mais filhos do que a elite econômica do Estado. As famílias sem rendimento têm, em média, 4,8 filhos, o que é mais do que o dobro exigido pela chamada taxa de reposição populacional, que é de 2,1 filhos por família.

Quando vejo esses números, lembro-me de uma afirmação de Josué de Castro, em seu *Geopolítica da Fome*: "A mesa do pobre é escassa, mas o leite da miséria é fecundo". No Rio Grande do Sul, segundo a reportagem do jornal **Zero Hora**, as famílias que recebem mais de 30 salários têm, em média, um filho. Isso significa que, se fosse interrompida a migração das classes mais baixas para as mais altas, a elite gaúcha poderia ser reduzida a metade depois de uma geração, porque cada casal deixaria apenas um filho após a sua morte.

Ainda em relação à paternidade responsável, lembra o Dr. Varella que "antigamente, forças sociais mais coesas pressionavam o homem a assumir a responsabilidade da manutenção dos filhos que trazia ao mundo". Em muitas regiões, a negativa de casar com a namorada grávida impunha a fuga da cidade ou o "risco iminente de morte".

A "independência econômica duramente conquistada pelas mulheres", somada à "aceitação de modelos menos coercitivos de comportamento sexual, teve como consequência perversa o aumento vertiginoso da porcentagem populacional, de 10,5% para quase 18%, de crianças menores de seis anos criadas sob a responsabilidade exclusiva das mães, no último decênio".

Muitas vezes, as avós maternas assumem o encargo de criar os netos, agravando a escassez do espaço da moradia e empobrecendo a totalidade da família.

Argumenta, então, que "meninas e meninos criados nessas comunidades pobres dependerão de enormes investimentos em políticas sociais para sobreviver com o mínimo de dignidade. Virão ao mundo em maternidades públicas, precisarão de postos de saúde, programas de distribuição de leite, escolas e hospitais gratuitos, merenda escolar, casas populares e, mais tarde, lamentavelmente, polícia nas ruas e cadeia para prender os que não se comportarem como cidadãos de respeito".

É um quadro de tragédia social colocado diante de todos. Na periferia das cidades, moradias de péssima qualidade material e total insegurança. "A criança na rua e meninas em idade de brincar com boneca carregam filhos no colo". Mulheres em torno de 30 anos são avós; e, antes dos 50, bisavós. Cadeias repletas de presos, "cada vez mais jovens".

Haveria, segundo o Dr. Varella, "uma combinação cruel de irresponsabilidade coletiva com preconceitos sexuais contra as mulheres, e covardia diante da ação militante de grupos religiosos que defendem ideologias medievais contrárias a qualquer método de contracepção", a impedir que se adotem "medidas para reduzir os danos resultantes do nascimento de tantas crianças que os pais não desejavam nem terão condições de educar".

Insensíveis "ao sofrimento alheio, agimos como se as adolescentes pobres engravidassem encantadas pelo desejo da maternidade precoce, como se a mulher que sofre para alimentar três filhos na favela fizesse questão de dar à luz ao quarto e quinto bebês por mero capricho da alma feminina".

Compreende-se, a partir daí, por que o aborto é a terceira causa de morte materna no Brasil. Estudos da Rede Feminista de Saúde, concluídos em 2001, afirmam a existência de um número entre 800 mil e 1 milhão de abortos clandestinos anualmente.

O Dr. Varella registra, por derradeiro, que, no último meio século, "o conhecimento da fisiologia reprodutiva humana permitiu desenvolver pílulas e injeções anticoncepcionais, dispositivos intra-uterinos e diversos procedimentos cirúrgicos, como, por exemplo, a vasectomia, de alta eficácia na prevenção da gravidez indesejada.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) e outras instituições desenvolveram programas para aplicação dessas técnicas, respeitadas a integridade física, a fisiologia sexual e os valores culturais da população-alvo. No Brasil, os resultados desses programas mostraram-se "tímidos em relação à magnitude do problema".

Em suma, julga que "o planejamento familiar deve ser considerado prioridade absoluta em saúde pública". Os recursos para levá-lo às populações carentes

são insignificantes, se considerado “o custo social da explosão de gestações não planejadas”.

Os que podem criar seis crianças, sem depender de recursos públicos, optam por um ou dois filhos, pois colocam à disposição de suas famílias “os métodos mais eficazes de contracepção que a ciência foi capaz de inventar”. Ao mesmo tempo, nega-se o acesso a tais meios aos que mais necessitam limitar o tamanho da prole. Isso não é apenas desumanidade, é crime de omissão.

Devemos acrescentar que estudos da ONU, divulgados pela mesma **Folha de S.Paulo**, concluíram pela necessidade de os países em desenvolvimento investirem em campanhas de conscientização quanto à natalidade, de modo a favorecer o maior avanço do crescimento econômico.

O problema populacional, com todas as suas particularidades e conseqüências, mereceu especial atenção do Legislador Constituinte. O Congresso Nacional, ao regulamentar o § 7º do art. 226 da Carta Magna, pela Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, introduziu o planejamento familiar no Brasil como direito de todo cidadão, proibida a sua utilização em ações de qualquer tipo de controle demográfico.

Dessa forma, constitui dever do Estado promover condições e garantir recursos que assegurem o livre exercício e o livre acesso das famílias a programas de planejamento familiar e paternidade e maternidade responsáveis.

Mas a realidade é que a política criada pela Lei de Planejamento Familiar não conseguiu se estabelecer em todo o País – é dever do Estado assistir o cidadão tanto na concepção quanto na contracepção. Desde 2001 o Ministério da Saúde envia, trimestralmente, contraceptivos diretamente aos Municípios. Estes, para se habilitarem ao recebimento, devem assinar um termo de adesão e comprovar que têm profissionais capacitados para prescrever os métodos contraceptivos. Entretanto, muitos Prefeitos têm outras prioridades em saúde pública e sequer recebem o *kit* contraceptivo.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (Bloco/PTB – RS) – Concedo um aparte a V. Exª.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Louvo a análise competente que V. Exª está fazendo a respeito do problema demográfico e do planejamento familiar. Todos sabemos que essa é uma preocupação de ordem mundial; todos os países – alguns deles, inclusive, com políticas mais aguerridas, mais agressivas – preocupam-se com esse problema. Com relação ao nosso País, V. Exª citou dados exuberantes que revelam que o crescimento populacional está-se tornando

avassalador. V. Exª mostrou o crescimento ocorrido nas três últimas décadas. É claro que temos um carinho todo especial pela política de salário-família e não poderíamos admitir que o Governo continuasse a pagar a irrisória quantia que pagava, mas o aumento maior que foi dado ao salário-família tem, por outro lado, um outro aspecto: pode contribuir para que, no nosso País, continue a haver um crescimento populacional cada vez maior.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (Bloco/PTB – RS) – Agradeço a sua valiosa colaboração, Senador Garibaldi Alves Filho.

O próprio Governo Federal reconhece as dificuldades enfrentadas para fazer chegar métodos anticoncepcionais. O Ministério da Saúde assume que o problema tem duas causas estruturais: dificuldades financeiras dos Municípios e número insuficiente de profissionais aptos para trabalhar com esses métodos. Portanto, falta capacitação para os profissionais que trabalham com saúde pública.

Porém, não é justo que, enquanto as classes mais favorecidas planejem suas famílias, chegando ao requinte da escolha do sexo dos filhos desejados, relegue-se aos pobres a desinformação, a falta de acesso aos meios e a responsabilidade de dar saúde, educação e esperança a um número de filhos incompatível com suas condições socioeconômicas.

É desumano ver aquela mãe pobre e jovem apresentando idade avançada pelo peso de muitas gestações, que tantas vezes ultrapassam uma dezena, enquanto seus filhos adoecem por falta de alimentação adequada e atendimento digno por parte do Poder Público.

Recentemente, o Arcebispo de Porto Alegre, Dom Dadeus Grins, publicou uma cartilha denominada **Densidade demográfica – o controle da natalidade**, na qual coloca sua posição em relação ao planejamento familiar, admitindo que as famílias mais conscientes devem definir o número de filhos que podem ter, a partir da capacidade de educá-los e sustentá-los. Dom Dadeus Grins mantém a posição da Igreja Católica, mas não condena o uso de métodos anticoncepcionais artificiais.

A questão fundamental é educacional. É de fazer com que a informação correta chegue àqueles que mais necessitam. O desafio é promover a inclusão de dezenas de milhões de brasileiros que não têm acesso à educação para planejamento familiar.

Sr. Presidente, nobres colegas, realmente, a questão é das mais graves, e a omissão se caracteriza pela ineficácia das ações do Estado. Cabe a todos nós o desenvolvimento de ações que minimizem o sofrimento coletivo, gerado pela desinformação e pela falta de

educação adequada. É necessário que se faça uma discussão contundente sobre essa problemática, sob o prisma estratégico e não meramente ideológico. Essa questão está diretamente vinculada a um projeto de nação, à sociedade brasileira do futuro próximo.

De acordo com estudos feitos por especialistas em demografia e agricultura, a população da Terra aumenta em três novos habitantes a cada segundo e perde um hectare de solo aproveitável para a agricultura a cada oito segundos.

Mais grave do que isso é a condição social da população mais carente no nosso País. Assim não haverá futuro. Haverá, sim, uma tragédia social incalculável.

Ações efetivas de governo são necessárias. O decreto do Presidente Lula de 27 de agosto de 2003 instituiu o Grupo de Trabalho Interministerial, com a finalidade de promover o debate nacional sobre os direitos sexuais e direitos reprodutivos, com ênfase na paternidade consciente e atuante, visando a garantir o efetivo acesso ao planejamento familiar para homens e mulheres, mas os resultados do trabalho ainda são muito tímidos.

Sr. Presidente, ilustres Sr^{as} e Srs. Senadores, sugiro ao Senado Federal participar dessa discussão efetivamente, promovendo, em conjunto com esse Grupo Interministerial, uma avaliação do planejamento familiar no âmbito da sociedade brasileira. Para tanto, solicito a V. Ex^a, como Presidente desta Casa, que articule na Presidência da República a forma de participação do Senado.

Sugiro, também, que o Senado utilize, com o apoio dos profissionais desta Casa, todo o seu sistema de comunicação e mídia para divulgar sistematicamente, via campanhas educativas e promocionais, a temática do Planejamento Familiar e da Paternidade Responsável.

Concluo, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, este pronunciamento, em que procurei refletir a intensa preocupação de todos que pregam o estabelecimento de medidas governamentais na direção proposta, como campanhas de esclarecimento em todos os veículos de comunicação, em formato didático e informativo, que alcancem, sobretudo, as classes menos favorecidas da população.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado pela atenção.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet, por até vinte minutos, por cessão do Senador Eduardo Siqueira Campos.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Pre-

sidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quando me inscrevi, ontem, para ocupar esta tribuna, sinceramente eu o fiz com outro objetivo que não o que me traz a ela agora. Refleti bem sobre o que eu deveria dizer.

Tenho presenciado os últimos acontecimentos no nosso País. Hoje, li, nos jornais, o resumo do pronunciamento do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na cidade de Rio Verde, no Estado de Goiás, e senti o que venho sentindo em relação à pessoa do nosso Presidente da República, com quem conversei várias vezes pouco antes e depois que assumiu o cargo.

Em todos os momentos, vi, na pessoa do Senhor Presidente da República, uma sinceridade marcante. O Presidente da República tem feito sucessivos pronunciamentos, quase que batendo no peito, realizando uma autocrítica, fazendo **mea-culpa** das atitudes do seu Governo e, principalmente, em muitas ocasiões, assumindo a responsabilidade – e nem poderia deixar de ser, porque o sistema é presidencialista – das atitudes tomadas por alguns dos seus auxiliares.

O Presidente da República reconheceu, ontem, no seu discurso, que seu Governo erra e que Sua Excelência não tem problema em rever medidas.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, acontece que só com sinceridade não dá. A sinceridade é um nobre sentimento, mas na Administração Pública é preciso agir, é preciso tomar providências.

O Presidente da República afirmou, na cidade de Rio Verde, que vai fazer mudanças na Cofins e que, se for constatado aumento na cesta básica, Sua Excelência vai promover uma revisão dessa contribuição social. Sua Excelência demonstra sinceridade. Eu sinto, eu vejo sinceridade nos olhos de Sua Excelência. Mas digo que, só com sinceridade, Sua Excelência não vai diminuir o preço da cesta básica, nem impedir o seu aumento. Para impedir o aumento da cesta básica, é preciso ver quais os tributos que estão incidindo sobre ela e tomar a providência, positivamente, de taxá-la com uma alíquota compatível – seja com a alíquota zero, seja com uma alíquota inferior à que hoje se paga de impostos ou de contribuição social.

Também afirmou Sua Excelência o Presidente da República – e vi quanto de sinceridade transparecia em suas palavras – que o Governo reconhece que errou ao lançar a lei do Primeiro Emprego. Disse Sua Excelência, taxativamente: “Tem lei que pega, e tem lei que não pega. Essa não pegou.” Ora, essa não pegou por alguma razão! Disse o Presidente: “A razão é que colocamos na lei que, para cada jovem que for contratado, um trabalhador tem que ir para a rua”.

Ora, quem orientou o Presidente da República a fazer isso? Discutimos a lei do Primeiro Emprego nesta

Casa e, inclusive, vários Parlamentares se pronunciaram, questionando este fato: mas vamos empregar um jovem de até 24 anos e desempregar um outro cidadão? Seria trocar seis por meia dúzia!

Volto a afirmar, com alguns exemplos que tiro até da própria confissão do Presidente da República. Chega até a impressionar quando Sua Excelência diz que o PT, lá atrás, errou em não apoiar as reformas do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Querem maior confissão do que essa? Querem maior sinceridade do que essa? No entanto, pergunto: Por que não aprovamos as reformas então? Não podemos afirmar ao País que fizemos, agora, as reformas tributária e da previdência. A reforma tributária está na Câmara dos Deputados, ainda sendo votados os seus pontos essenciais. O que se aprovou até agora foi a arrecadação, foi a DRU, por exemplo, foi a CPMF, foram as receitas vinculadas. Isso, nós aprovamos. Mas não aprovamos as reformas que vão diminuir os impostos, apesar da carga tributária que pesa sobre a sociedade brasileira. Essa é a verdade verdadeira. Estão paradas lá. E nós, Governo, temos maioria para aprovar essas reformas. No entanto, elas, positivamente, teimam em ficar paralisadas. Ora, isso leva ao descrédito, isso leva à descrença. Como leva à descrença, repito – e não adianta fazer o **mea-culpa**, porque no que vou falar não está existindo **mea-culpa** –, e começa a influir até mesmo nas votações do próprio Congresso Nacional, o fato de o acordo feito em torno da questão da previdência social, denominado como reforma paralela da previdência social, não ter ainda se concretizado. Para pasmo de V. Ex^{as} e demais Parlamentares que participaram desse acordo político, até agora sequer há sinais de aprovação dessa PEC paralela, não há sinais concretos e efetivos da existência de uma luta, de uma vontade inquebrantável para votar o que fora acordado pelo Senado da República com o Governo Federal e, por que não dizer, com o próprio Presidente da República.

Isso causa desgaste ao Governo, positivamente, perante os servidores públicos, que estão em greve – e há várias categoriais em greve. Nós, Parlamentares, estamos sendo abordados por servidores da Polícia Federal e por servidores do INSS, como há pouco fui abordado nos corredores da Casa por conterrâneos meus, que estavam acompanhados de servidores de outros Estados da Federação, pedindo a nossa interferência para que sejam solucionados os problemas que afligem a classe e seja colocado um fim à greve.

Sr. Presidente, tudo isso cria um desgaste extraordinário. Fico a pensar: por que a máquina está tão imobilizada assim? Por que a máquina está parada? Mas não consigo entender. Se há vontade, se há sin-

ceridade por parte do Presidente da República, eleito esmagadoramente; se, pela primeira vez, um operário chega à Presidência da República sob os aplausos de uma maioria esmagadora do povo brasileiro, por que os seus auxiliares não fazem essa máquina andar? Por que levam ao Presidente da República medidas provisórias e leis equivocadas para que Sua Excelência as assine? Será por incompetência de seus auxiliares? Acredito que, em grande parte, sim. Se não for por incompetência, é pela sobreposição de cargos – pretendia usar uma palavra mais forte – e de Ministérios criados. Hoje, temos mais de trinta Ministérios, entre Secretarias que têm **status** de Ministério e os que foram criados. Ou seja, dobrou-se o número de Ministérios neste País, e há alguns que acumulam a mesma função. Como entender uma Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca se existe o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento? Sr. Presidente, trata-se da mesma coisa. Por que se criarem mais cargos? Isso, naturalmente, provoca dificuldades, quando não demora nas decisões do Governo. Quando não é demora, é pior ainda, porque se trata de erro cometido, o que obriga à confissão: “errei, errei”. Mas isso não resolve a situação.

Sr. Presidente, já que estou falando em Ministérios, vejamos V. Ex^{as} a existência simultânea da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e do Ministério da Justiça! Para que um Ministério das Cidades e um Ministério da Integração Nacional se ambos tratam da mesma coisa? Essa situação tem sido prejudicial, além de levar ao desgaste. É preciso dizermos isso alto e bom som desta tribuna do Senado da República.

Confio no Presidente da República, vejo em Sua Excelência um homem sensível. Mas é preciso que seus colaboradores o auxiliem e não o levem a cometer tantos erros. Sua Excelência precisa também sair do campo da sinceridade para o campo da coragem administrativa, não só chamando a atenção daqueles que teimam em repetir erros, mas também substituindo aqueles que erram e, conseqüentemente, atrapalham aquilo que todos nós desejamos: o crescimento econômico do nosso País.

Houve erros gravíssimos e nada aconteceu. Vejam o exemplo daquele Ministro que bloqueou o pagamento dos aposentados maiores de 90 anos. O que aconteceu com ele? Não aconteceu nada! Foi deslocado de sua Pasta, mas recebeu outra atribuição no Governo. Sr. Presidente, isso é o mesmo que dizer: “Podem errar, porque não vai lhes acontecer nada”. E os erros são graves, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores!

Temos ouvido o Presidente da República afirmar que quer agir dentro da legalidade no que se refere às

invasões de terras produtivas. Mas temos visto terras produtivas sendo invadidas, ameaçando o setor produtivo do País, ameaçando o agronegócio, setor que tem proporcionado crescimento na balança de pagamentos do nosso Brasil lá fora e tem nos orgulhado.

Há um desestímulo à produção, por quê? Porque ninguém respeita mais o direito de propriedade. O Ministro afirma que haverá reforma agrária dentro da legalidade. Mas, há pouco tempo, esse mesmo Ministro compareceu a um acampamento e assentamento para incentivar invasões e dizer que invasão é uma medida legal legal, contrariando, portanto, o que afirmam o Presidente da República e o Ministro da Justiça. É isso que está acontecendo no Brasil.

Penso, e todos nós assim pensamos, que é preciso colocar a máquina em funcionamento e fazer um enxugamento administrativo. O Brasil precisa gastar menos. Se o Governo Federal está em dificuldades para conceder aumentos, se concede um aumento de R\$20,00 ao salário mínimo, passando-o de R\$240,00 para R\$260,00 e tem de dar explicação, como é possível sustentar um ministério com mais de trinta pessoas, entre ministros e secretários com **status** de ministro, sem citar os cargos que são criados em consequência disso?

O Sr. Almeida Lima (PDT – SE) – Senador Ramez Tebet...

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Isso leva a uma superposição. É muito difícil!

Vou conceder-lhe o aparte, com muita honra, Senador Almeida Lima. Mas, antes, Sr. Presidente, quero dizer que o País precisa de crescimento. Requisitos para o crescimento é o Governo ter credibilidade, dar segurança jurídica para as ações, ter estabilidade, é preciso que o investidor saiba que as regras são essas.

Ora, estamos fazendo lei a todo momento. Penso eu que quem vai investir no Brasil, seja brasileiro ou estrangeiro, faz a seguinte pergunta: mas será que a regra vai ser essa? Quanto vou pagar de tributo? Não sei quanto vou pagar, porque estão falando em reforma tributária que nunca sai.

Então, isso dificulta. É preciso realmente haver firmeza, credibilidade, competência. É preciso ter autoridade para dirimir conflitos e fazer cumprir a lei, e dizer que não se pode invadir a propriedade alheia, seja urbana ou rural. É preciso, em suma, Senhores, fazer economia, gastar menos para ter recursos para os investimentos que são reclamados pela população brasileira, por intermédio de seus Parlamentares, daqueles que ocupam esta tribuna e pedem melhores estradas, saneamento básico, habitação, para se poder gerar empregos, ajudar as pequenas e as mi-

croempresas, que são responsáveis pela maioria dos empregos em nosso País.

São essas as considerações que queria fazer.

Ouçó o aparte de V. Ex^a, Senador Almeida Lima.

O Sr. Almeida Lima (PDT – SE) – Senador Ramez Tebet, congratulo-me com V. Ex^a pelo pronunciamento que faz, especialmente em dois momentos. No primeiro, manifestei-me para apartear-lo, quando V. Ex^a demonstrava não saber por que tudo estaria a acontecer. Logo depois, V. Ex^a concluiu sabiamente, ao se referir à competência. Naquele momento, desisti do aparte, porque é exatamente isso que falta. Mas, no segundo instante, quando V. Ex^a falou do número excessivo de Ministérios e da superposição de funções, animei-me novamente para pedir o aparte, a fim de congratular-me sobretudo a respeito desse ponto específico, porque percebemos que não há uma consciência de brasilidade, de nacionalidade, de patriotismo, que possa enxergar que isso é de fato um absurdo. Pretendo, na minha inscrição, tratar de assunto correlato: a questão do número de Vereadores, manifestada pelo Supremo Tribunal Federal e também, mais recentemente, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Na verdade, sinto que está faltando darmos uma balança nas estruturas políticas carcomidas deste País, para que as medidas dêem resultado. Tenho plena convicção de que se continuarmos assim não iremos a lugar algum que represente o atendimento dos anseios do povo brasileiro. Meus parabéns. Muito obrigado pelo aparte.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senador Almeida Lima, agradeço-lhe a gentileza e incorporo o aparte de V. Ex^a ao meu pronunciamento, que, volto a repetir, não tem outro objetivo senão o de demonstrar que temos que determinar qual é a solução e buscá-la. Mas penso que o Governo Federal tem que começar a dar alguns exemplos, que é o exercício do governo.

Senador Leonal Pavan, por gentileza.

O Sr. Leonal Pavan (PSDB – SC) – Meu querido amigo, Senador Ramez Tebet, na outra legislatura, quando V. Ex^a presidiu este Senado, eu era Prefeito. Naquela ocasião, eu já o admirava pela transparência, pela forma eficaz, pelo companheirismo com que tratava os demais companheiros e pela firmeza, dando condições para que todos realmente pudessem expressar livremente aquilo que sentiam em relação ao governo passado. Agora vejo V. Ex^a novamente mostrando competência, transparência e coragem, acima de tudo, em suas palavras. Primeiro, porque o PMDB faz parte da base do Governo, mas isso não obriga V. Ex^a a se calar diante do que de errado está acontecendo neste País. O PMDB faz parte da base do Governo e, muitas

vezes, tem que defender aqui o que não gostaria de fazê-lo. No entanto, V. Ex^a vai para a tribuna e alerta o Presidente sobre o que está sendo cometido, neste momento, no País, que está trazendo uma insegurança total para a nossa população, principalmente para quem gera emprego, para quem precisa de salário, para aqueles que realmente querem que o Brasil ande e passe a ser um País respeitado no mundo inteiro. V. Ex^a faz um alerta. No caso, é um conselho ao seu amigo – V. Ex^a me desculpe a expressão de antes da eleição e depois da eleição –, para que tome, realmente, as rédeas deste Governo e passe a governar de fato, tomando posições firmes, mais seguras e não aquelas que venham a dar errado no futuro. É bonito reconhecer o erro, mas um presidente não pode ficar sempre errando, porque os prejuízos são incalculáveis e não há mais como resgatá-los depois. É fácil fazer um decreto, uma medida provisória, errar e ainda voltar atrás. Mas como retroceder para recuperar os prejuízos que a sociedade teve? Portanto, Sua Excelência não pode errar. O Presidente sempre disse que não poderia errar. Agora, admite que está errando. Dias atrás, usei a tribuna e disse que este é o Governo do achismo. Lança para ver se vai dar certo: “Eu acho que vai dar certo”, “Vamos fazer assim...”; “Acho que vai acontecer aquilo. Se não acontecer, tomamos outro caminho”. Então, não pode haver improviso, nem fazer lei que acha que vai dar certo. O Governo tem que ter certeza em suas ações. Meu querido amigo, Senador Ramez Tebet, não temos como recuperar os prejuízos causados à população em função dos vários erros do nosso Governo, inclusive prejuízos morais e econômicos, como o desemprego. Pessoas se mataram, atearam fogo ao corpo e morreram por causa de algumas ações erradas do Governo. Espero que o Presidente – este é um conselho de alguém que tem coragem e é da base do Governo – se espelhe em suas palavras, em seu comportamento, em sua experiência. Todos sabemos que seria de grande valia se o Governo implantasse em nosso País o que V. Ex^a, por sua vivência política, sua história na vida pública, está dizendo da tribuna.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senador Pavan, V. Ex^a, administrativamente, é um homem testado três vezes e constantemente chamado para governar, para ser tetracampeão, quer dizer, para voltar pela quarta vez à Prefeitura de Camboriú. V. Ex^a tem vasta experiência administrativa. Agradeço seu aparte.

V. Ex^a está dando-me a oportunidade de lembrar que hoje haverá reunião do Conselho Político do Governo, que tem sua constituição definida na lei. O Presidente do meu Partido deverá estar presente. Não estive com Michel Temer nas últimas 48 horas, senão

teria pedido a S. Ex^a que levasse ao Presidente da República o que estou afirmando, ou seja, que há excesso de Ministérios. Se fizesse parte desse Conselho, diria isso tranqüilamente a Sua Excelência; não mereço fazer parte dele, nem tenho essa pretensão, mas tenho a tribuna para falar – e com autoridade –, porque sou da base do Governo, estou no PMDB.

Sempre preguei que o meu Partido deveria participar do Governo, o que significa estar junto nas ações. “Essa medida está certa ou errada?” Essa pergunta tem que ser feita aos Líderes dos partidos; não se pode esperar que a medida provisória seja apenas ratificada nesta Casa, depois de emitida. Por isso, tenho tomado a atitude de votar ora de uma maneira, ora de outra.

Por exemplo, ontem, votei favoravelmente ao Governo, mas contra aquela medida provisória de criação de quase três mil cargos públicos neste País, que está chorando por empregos. Todos nós buscamos o quê? Estamos aqui para quê? Para ajudar a população, que tem seus problemas, e o mais grave é o do desemprego. Para acabar com o desemprego, todos sabemos que é preciso que o Brasil cresça.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Temos condições de dar a partida para esse ciclo de crescimento econômico; de reabsorver parte dessa massa de desempregados que está vagando pelos grandes centros; de dar oportunidade aos jovens; de sustentar o agronegócio; de contribuir com as pequenas empresas. Em suma, o que nos falta? Volto a repetir: ação política com competência.

Sr. Presidente, V. Ex^a me adverte com razão. Seria repetitivo ficar mais tempo nesta tribuna, para transmitir um recado simples, com a mesma sinceridade do Presidente da República, quando reconhece os erros do seu Governo e pede ação, a colaboração de todos.

A minha colaboração é a de não tergiversar e falar aquilo que sinto, transmitir o que vejo nas ruas. A situação exige uma tomada de posição de toda a classe política, mas quem tem de dar o exemplo, positivamente, é o Governo.

Durante o discurso do Sr. Ramez Tebet, o Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Sérgio Zambiasi, 4º Secretário.

O SR. DUCIOMAR COSTA (Bloco/PTB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi. Bloco/PTB – MS) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. DUCIOMAR COSTA (Bloco/PTB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu

gostaria de pedir a V. Ex^a a devida correção, porque os jornais de hoje informam que eu estava ausente ontem na votação da MP dos Bingos, pois a relação de votação nominal da Casa aponta 32 votos “não” e 31 “sim”. Certamente, essa correção não altera a votação, porque votei “não” à medida provisória, mas o resultado que deveria estar na relação é 33 votos “não” e 31 “sim”.

Eu gostaria que a correção fosse feita no sentido de registrar o meu voto “não” à MP dos Bingos.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi. Bloco/PTB – RS) – Senador Duciomar Costa, não há como alterar o resultado da votação de ontem. Porém, ficará registrada em Ata a sua manifestação.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi. Bloco/PTB – RS) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Peço a minha inscrição como Líder do PDT, se possível, para falar antes da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi. Bloco/PTB – RS) – Senador Jefferson Péres, automaticamente está feita a sua inscrição.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, como Líder do PSDB, também peço minha inscrição para falar antes da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi. Bloco/PTB – RS) – Está feita a inscrição de V. Ex^a.

Dando continuidade à lista de oradores, concedo a palavra ao Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem, pela imprensa, tomei conhecimento das boas notícias sobre a área de energia elétrica na região Norte e gostaria de fazer alguns comentários.

No início desta semana, a Eletronorte venceu o leilão para o fornecimento de energia elétrica para a empresa Albras, grande produtora de alumínio da região, controlada pela Companhia Vale do Rio Doce, mas que tem 49% de seu capital nas mãos de empresas japonesas, por meio do Consórcio Nippon Amazon Alumin Company – Companhia Japonesa de Negócios de Alumínio.

O contrato entre as duas empresas vence no final deste mês de maio, e existia certo impasse para a sua renovação. Esse fornecimento de energia para a Albras gera em torno de R\$7,5 bilhões para o setor elétrico.

O importante é que, nesse leilão que a Eletronorte venceu, foram modificados os valores pagos pela compradora de energia, no caso, a Albras.

Pelo contrato anterior, a Albras tinha como valor médio pelo pagamento da energia cerca de US\$13 o megawatt/hora. Após o novo leilão, desta semana, o valor passará a ser bem superior. Não conheço os valores oficiais, mas, com certeza, serão bem superiores aos costumeiramente pagos durante a história recente da Eletronorte.

Acrescenta-se à proposta do novo contrato o pagamento de bônus no valor da energia, quando o preço da *commodity* do alumínio for sempre superior a cerca de US\$1,450.00 a tonelada. Esta semana, por exemplo, a cotação do alumínio está no valor de US\$1,650.00 a tonelada na Bolsa de Londres. Outro item é o reajuste anual da tarifa pelo IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado. Esse novo contrato possibilitará a pré-compra de energia no valor de R\$1,2 bilhão dos R\$7,5 bilhões que serão gerados nos 20 anos de validade do contrato.

Uma constatação em relação a esse leilão é muito importante: foi o maior já feito no Brasil. O novo marco regulatório para o setor elétrico, aprovado no Senado Federal e na Câmara dos Deputados e divulgado pelo Governo no mês passado, foi fundamental para sua realização e resultado.

Para o Diretor-Presidente da Albras, o Sr. Murilo Ferreira, o novo modelo permitiu a realização de leilões de compra para contratação de energia de longo prazo. “Antes ou eram os contratos bilaterais ou leilões de curto prazo, não existia uma forma tão transparente e com tanta igualdade de concorrência como agora”, afirmou o Diretor-Presidente daquela empresa.

Analistas do setor avaliam que esse novo contrato foi bom para os dois lados. Tanto para a Albras, que conseguiu valor do megawatt/hora inferior à média mundial, apesar de superior em 38% ao que vem sendo pago atualmente em todo o Brasil, como para a Eletronorte, já que ela hoje possui sobra de energia na região e praticamente não tem para quem vendê-la. A condição atual da Eletronorte – de ter seu mercado de venda de energia restrito – deve-se principalmente à falta de interligação ao sistema nacional.

É bom destacar que outros problemas fazem parte desse contexto, como é o caso dos contratos realizados na gestão do Governo anterior, que foram contratos draconianos, como é o caso da empresa Termonorte, controlada pela El Passo, em Rondônia. Nesses contratos, a Eletronorte é obrigada a pagar por uma quantidade de energia preestabelecida (85% de 302,6 megawatts, por exemplo, que é a capacidade validada) que está acima da necessidade regional e ainda é gerada por termoelétrica diesel, o que aumenta os custos em função do subsídio do combustível por meio do mecanismo da CCC. É importante destacar

também que estão em curso, pela atual gestão da Eletronorte, negociações de revisões contratuais visando o interesse público.

Essa situação de oferta de energia maior do que a demanda existente, por parte da Eletronorte, ocorre também em função de um aspecto positivo, como os investimentos que estão sendo realizados em Tucuruí para cumprir o cronograma de conclusão da obra até 2006.

É bom destacar que a Eletronorte, já no ano passado, investiu cerca de R\$921 milhões, valor que chegará a R\$1,4 bilhão neste ano, o que possibilitará passar dos 5.750 megawatts atualmente gerados para cerca de 8.370 megawatts até 2006.

Diante dessas contradições, que acabam gerando oferta de energia maior do que a demanda regional, e da oportunidade criada como relator do PPA, quando pude ter uma visão geral dos investimentos propostos ao País e para a região, estou apresentando ao Governo uma sugestão de pactuação dos investimentos na área de energia elétrica para a Amazônia.

A proposta visa dar uma hierarquia de prioridade e de tempo de realização das obras previstas no PPA para a região. Essa hierarquização é necessária em função de o conjunto previsto de obras ser conflitante, podendo aumentar a irracionalidade existente de oferta e demanda de energia elétrica. A responsabilidade e a racionalidade dos gastos públicos devem ser uma constante, principalmente em uma fase de restrições fiscais como a atual.

Após terminar a entrega do documento às áreas de Governo, eu o estarei disponibilizando para os colegas desta Casa, visando a aumentar a contribuição para esse debate.

Para finalizar, quero parabenizar a Eletronorte, sua diretoria e principalmente seu Presidente, Dr. Silas Rondeau, por esse novo contrato e pela demonstração de que o novo modelo votado por esta Casa já começa a dar resultados positivos no mercado de energia e para o desenvolvimento do País.

Concedo um aparte ao nobre Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senador Sibá Machado, o pronunciamento de V. Ex^a é uma justa homenagem às regiões que têm baixa densidade de energia elétrica como base essencial de suporte ao desenvolvimento. V. Ex^a reconhece os méritos da Eletronorte, ligada ao Ministério das Minas e Energia, e da sua preocupação com essa visão estratégica para uma região como a Amazônia. Como Relator do PPA, V. Ex^a teve uma exemplar conduta de valorização de um propósito que deve ser fundamental no Parlamento, quando ele se responsabiliza pelo Plano Plurianual,

que é exatamente buscar o equilíbrio regional, ou seja, romper com a grande desigualdade que tanto ofende a dignidade dos povos das regiões mais isoladas. Na Amazônia, o exemplo mais claro da desigualdade é a grande escassez de distribuição de energia elétrica. Não há desenvolvimento humano, não há desenvolvimento socioeconômico se não houver suporte efetivo do setor elétrico. V. Ex^a tem feito um esforço grande nesse sentido, desde a busca de energia alternativa até os modelos formais de suporte energético. No caso, a Eletronorte tem tido sensibilidade, por meio da sua Presidência, do seu corpo dirigente. A Eletronorte é, hoje, um raro exemplo de eficiência e qualidade de gestão do ponto de vista de sua organização e do alcance dos seus propósitos. V. Ex^a faz justiça quando faz um pronunciamento desses. O Acre está atento e está buscando os canais de aliança com a mão estendida do Governo Lula, para que possa ter o suporte de infra-estrutura que os povos da Amazônia merecem. Parabéns a V. Ex^a pelo pronunciamento lúcido, que desafia as autoridades do Estado, no Brasil, hoje, a corresponderem às expectativas das sociedades, das regiões que vivem a desigualdade, num propósito de justiça social e equilíbrio regional.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Senador Tião Viana, agradeço a V. Ex^a de todo coração pelo aparte. Tomei conhecimento da proposta de V. Ex^a de estender os benefícios dos *royalties* aos Estados detentores das principais nascentes das bacias hidrográficas do nosso País. Pelo que se conhece da Geografia, o Estado de Goiás poderá vir a ser um dos mais beneficiados. Parabéns a V. Ex^a, Senador Tião Viana, por essa iniciativa.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Sibá Machado, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Com o maior prazer, Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Sibá Machado, é muito bom ouvir que há investimentos, especialmente num setor de tanta importância quanto o de energia elétrica, porque há uma fuga de capitais que atinge especialmente essa área, em função da deterioração da economia do País e da insegurança que proporciona o Governo, com ausência de iniciativa, de criatividade, de inspiração e com incapacidade de gerenciamento. Veja que R\$1,5 bilhão deixou o País nos últimos meses. O mês de abril fechou com uma fuga de R\$1,5 bilhão dos fundos brasileiros de investimentos, como reflexo da insegurança que a instabilidade da nossa economia provoca. No dia de hoje, no início da tarde, o risco Brasil atingiu um crescimento de 8%, batendo em 712 pontos. Portanto, mais alto que o da Nigéria. A Bovespa sofre uma queda de 3,19%,

e o dólar chega a quase R\$3,00 no dia de hoje. São indicadores econômicos deploráveis, que retratam exatamente a instabilidade da nossa economia, como consequência da falta de segurança ou dos equívocos do Governo, ao sustentar uma política econômica de arrocho, que provoca recessão e desemprego no País e a fuga de investimentos fundamentais para o nosso desenvolvimento econômico. Louvo V. Ex^a pela iniciativa de trazer pelo menos algo que vê em matéria de investimento em sua região.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Senador Alvaro Dias, tenho de concordar com V. Ex^a no que diz respeito a alguns indicadores da economia brasileira, mas discordo das razões desses indicadores.

Como se sabe, os Estados Unidos, a todo momento, anunciam mudanças em sua tabela de juros internos, e isso é malvisto em se tratando de países como o nosso, de economia ainda instável, que não têm ainda lastro suficiente para resistir a esse tipo de impacto, situação à que assistimos há muitos anos. É claro que o anúncio do aumento de 0,25% da taxa de juros dos Estados Unidos cria essa instabilidade não apenas no Brasil, mas em todo o planeta.

Acredito piamente que hoje estamos tentando impor as condições mínimas para que a economia brasileira seja suficientemente equilibrada, evitando esse tipo de instabilidade, no momento em que apontamos para um crescimento do País e de toda a América do Sul, no momento em que apontamos para uma negociação diferenciada, com a situação das taxas de metas de superávit primário com o FMI, e em que o Governo equilibra as contas internas. E penso que o que acontece hoje na Amazônia é significativo para todo o equilíbrio dos investimentos nacionais.

Encerro aqui, Sr. Presidente, parabenizando a Eletronorte, as proposituras feitas pelo Ministério de Minas e Energia e esta Casa, que votou tão importante matéria naquele momento, regulamentando todo o setor elétrico nacional. E, principalmente, estendo este agradecimento ao Presidente Lula, pela compreensão de ter colocado matéria tão importante para votação em tempo hábil.

Diante disso, afirmo que esse é um lucro certo e garantido para a sociedade, principalmente a amazônica, que vê a energia gerada pelo setor elétrico como um fator de crescimento, bem como um produto de comercialização daquela importante região.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi. Bloco/PTB – RS) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres, como Líder do PDT, por até cinco minutos, para uma comunicação urgente de interesse partidário.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a sessão tumultuada de ontem e o clima emocional que se criou não me permitiram vir à tribuna explicar a posição do PDT. Naquela sessão, votou-se pela inadmissibilidade – ou seja, pela rejeição – da medida provisória que proibiu o jogo de bingos.

Peço ao jornal **O Globo**, cuja manchete hoje fala sobre a vitória do *lobby* dos bingos, que me apresente a um lobista de bingo. Senador Arthur Virgílio, não conheço nenhum lobista de bingo. Não me distinguiram me procurando no meu gabinete. Não tenho relações com nenhum proprietário de bingo. Não jogo, não frequento esse tipo de casa, nunca entrei em um salão de bingos. Joguei bingo em quermesses de igreja, Senador Eduardo Azeredo. E se falou em vitória do *lobby* do bingo ontem e que o PSDB e o PFL votaram por causa dos lobistas!

Sr. Presidente, o PDT votou contra uma medida provisória arbitrária e casuística, que o Presidente da República editou contrariando compromisso assumido com o Congresso em 15 de fevereiro, em mensagem aqui entregue pelo Ministro José Dirceu, que diz o seguinte: “Financiamento ao esporte. A regulamentação da atividade dos bingos vai organizar o setor e assegurar recursos para o esporte social”.

No dia 15 de fevereiro, o Presidente da República dizia ao Congresso e, portanto, à sociedade brasileira que ia regulamentar os bingos. Alguns dias depois, devido ao escândalo Waldomiro, editou a medida provisória proibindo os bingos, arcando, inclusive, com o passivo trabalhista. Isso implicou um ônus financeiro para o Governo, porque, segundo a Consolidação das Leis do Trabalho, numa atividade econômica interrompida por força de uma medida do Governo, o ônus do passivo trabalhista é do Governo. Não sei a quanto esse custo montaria.

O Governo, para se livrar do escândalo Waldomiro, extremamente constrangido, para mostrar à sociedade que nada tinha a ver com a jogatina, fez como o marido retratado na velha e surrada anedota: o marido que surpreende a mulher, em flagrante adultério, com o amante no sofá e que, em vez de se separar da mulher e xingar o amante, manda queimar o sofá. O sofá do caso Waldomiro foram os bingos.

E o Governo queria que homologássemos isso. O que mudou? Por que o Presidente ia regulamentar os bingos como deveria e, ao invés disso, baixou uma medida draconiana, que não era urgente de forma alguma, e proibiu simplesmente a atividade? Não mudou nada. Foi uma medida casuística, porque o Governo queria livrar-se de um vexame.

Não estou aqui como Senador, membro de um Poder, para mentir à Nação, dizendo que a medida era urgente, porque não era, apenas para satisfazer um capricho do Governo ou as conveniências de qualquer governo, nem deste nem do Governo passado.

Sr. Presidente, quando critico o Governo Lula, como criticava o Governo Fernando Henrique, colocome sempre no lugar do governante. Não faço crítica irresponsável, nem estou aqui para criar problemas ao Governo ou para torcer contra o País. Anteontem, eu disse que votarei a favor do salário mínimo de R\$260,00, arcando com a impopularidade, a menos que me apresentem fontes de receitas. Vou arcar com a impopularidade e vou votar com o Governo. Eu me coloco sempre no lugar do Governo.

O que eu teria feito, por exemplo, no lugar do governante, do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, em quem votei, esperando que mudasse o País, inclusive as práticas políticas deste País? Por isso, votei em Sua Excelência, e, por isso, cinqüenta e três milhões de brasileiros fizeram o mesmo. No caso Waldomiro, o que eu teria feito? Trata-se de um escândalo, porque o Chefe da Casa Civil, homem da mais absoluta confiança, o homem mais próximo de mim, coloca um larápio na Presidência da República, negociando emendas parlamentares com os Congressistas. Eu chamaria o meu amigo José Dirceu e lhe diria o seguinte: “Dirceu, você continua meu amigo. Você não é corrupto, mas penso que cometeu uma falha imperdoável. Na vida pública, isso não pode acontecer. Vá para casa, Dirceu. Você está demitido.”

É o que eu faria. Por isso, penso que é o que o Lula deveria ter feito. Demitiria também o Waldomiro, a bem do serviço público, e não a pedido. E, em seguida, mandaria uma mensagem ao Congresso com um projeto de lei, com urgência governamental, regulamentando os bingos. Isso é o que eu teria feito e, por isso, esperava que o Presidente Lula tivesse agido dessa mesma maneira.

Mas Sua Excelência querer que eu engula uma medida provisória de forma ilegítima? Arco... Quem quiser que pense... Será que alguém neste País pensa que votei por causa de *lobby* de bingo, ou que eu tenha algum interesse nisso? Será que quem me conhece neste País pode pensar uma coisa dessas? Pensem o que quiserem, não é? Aliás, vou votar contra toda medida provisória que não for urgente e relevante. É uma questão de princípio.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi. Bloco/PTB – RS) – Concedo a palavra ao nobre Senador Arthur Virgílio, como Líder do PSDB, por cinco minutos, para uma comunicação urgente de interesse partidário.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, nesta minha fala, dá para fazer uma seqüência a partir do discurso do Senador Jefferson Péres.

A primeira pergunta: o Governo Lula é contra a regulamentação do jogo? A resposta, Senador José Agripino, é não! Tanto que na mensagem presidencial, deste ano, estava a proposta de regulamentação e quem a trouxe aqui foi, àquela altura, um abatido, um cabisbaixo Ministro José Dirceu, que hoje já recuperou um pouco do viço e já está fazendo ginástica, nu da cintura para a cima, no meio da rua. Este é o País da impunidade mesmo!

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho outra pergunta a colocar: o PT é contra a regulamentação do jogo? Não! Tanto não é que o Deputado Gilmar Machado chega a tecer respeitosos comentários acerca do Sr. Waldomiro Diniz*, no **Diário da Câmara dos Deputados**, de novembro de 2001, e S. Ex^a se refere com muito respeito ao Dr. Waldomiro Diniz, e depois S. Ex^a tem aqui trechos impagáveis, mas S. Ex^a aqui pede justiça para os bingos, ou seja, S. Ex^a chega a ser um *addicted*. *Addicted** é quem gosta muito, traduzindo para o Português.

O Senador José Agripino, o Senador Jefferson Péres e eu apresentamos, em nome do PFL, do PDT e do PSDB, projeto de lei que regulamenta, de maneira dura, a questão do jogo no País.

E se no Governo não há nenhuma má-fé neste caso, pode dar a urgência, urgentíssima e, em 15 dias, aprovamos, quem sabe, Senador Jefferson Péres, nas duas Casas Legislativas. Baseamo-nos na medida provisória do Governo Federal, aperfeiçoando-a. Baseamo-nos no projeto de lei da Líder do PT, Senadora Ideli Salvatti, que é uma peça sofisticada, uma peça bem pensada, bem estudada e digo isso sem um pingão de ironia – não estou aqui para fazer ironia em momento tão grave –, até por que nos inspiramos mesmo na peça competente da Líder Ideli Salvatti.

Hoje, na coletiva, devo confessar – e pedir desculpas à imprensa – o Senador José Agripino e eu nos atrapalhamos, pois dissemos que não entendíamos de jogo. Temos dificuldades de nos sairmos bem nesse episódio.

Ressalvo a boa-fé da Líder, dos Senadores Romero Jucá, Maguito Vilela, Renan Calheiros e Tião Viana, como sempre muito correto. Mas faltou a S. Ex^{as} o apoio do Palácio do Planalto. Apresentamos, pois, o projeto de lei, mas vou levantar uma dúvida, Sr. Presidente e Senadora Heloísa Helena, porque há duas hipóteses para o resultado de ontem. E é bom que a Nação saiba que, ontem, fizemos uma proposta bem clara: para revertermos votos que teriam permitido a

admissibilidade daquela matéria – e entendemos que ela não é constitucional –, fizemos uma proposta com quatro itens.

No primeiro item, resguardar-se-iam as loterias dos Estados. Eles disseram que sim; no segundo item, incorporaríamos, no acordo, a emenda do Senador Leomar Quintanilha, em que apoiava, com restrições, a idéia do bingo permanente, do bingo eventual, desvinculando-se dessas máquinas eletrônicas e, portanto, da perspectiva da lavagem de dinheiro; no terceiro item, íamos direto no interesse do Sr. Carlos Cachoeira*, que não tem nada a ver com o bingo. Ele é da Internet, ele é do *on-line*. A proposta proibia claramente o jogo *on-line*, na Internet, ou seja, proibia que o Sr. Carlos Cachoeira continuasse ganhando dinheiro dessa fonte difícil de ser fiscalizada. Aí, fizemos uma última exigência e dissemos que acreditávamos muito na palavra do Ministro Aldo Rebelo. Tenho por ele estima pessoal particular e acredito e convido o Senador José Agripino a endossar comigo a palavra que o Ministro empenhar. Se o Ministro disser que o acordo aqui feito será ratificado na Câmara dos Deputados, seguiremos o que foi acordado aqui com o Ministro. Recebemos, depois, a resposta em que o Ministro dizia não poder garantir o resultado da Câmara. Chegamos a fazer, o Senador José Agripino e eu, mais uma tentativa: abrimos mão da garantia da Câmara dos Deputados e ficamos apenas nos outros três. No entanto, não vimos avançar, não vimos possibilidade de negociar porque, por mais que os Líderes aqui se esforçassem, faltou força do Palácio do Planalto no sentido de que eles pudessem assumir conosco compromissos respeitáveis.

Finalmente, a minha dúvida, e vou ser bem claro. O Senador Jefferson Péres disse: “não jogue”. Eu também, tampouco, jogo. Não vamos nem perder tempo com isso, Senador Jefferson Péres, por mais que possam “espiroquetear” em torno disso, não é crível essa tese de que, de repente, nós somos os bingueiros, nós somos os da jogatina, nós somos os batoteiros e o Waldomiro não, que, aliás, até agora não foi punido. O Waldomiro, não! O Sr. José Dirceu não tem que explicar coisa alguma para a Nação! A CPI que eles usavam como escudo e diziam: “não assino a CPI porque tem a MP dos Bingos” – e eu não sabia o que o pé tinha a ver com o sapato. Mas agora não tem mais a MP dos Bingos, os da Maioria podem então, perfeitamente, assinar a CPI, instalá-la e comprovar para valer que não têm nada a ver com o processo escuso denunciado à farta pela revista *Época*, em primeiro lugar, e depois por toda a imprensa brasileira.

Mas tenho duas dúvidas, e já encerro. Primeira dúvida, o Governo, o Palácio do Planalto, ontem, quando percebeu que ia perder ou que pelo menos havia

risco de perder – e esse é o lado inocente da história –, podia ter dito assim: “Não vamos mais fazer acordo com eles. Vamos perder, porque assim empurramos esse negócio para eles, ou seja, eles ficam com o jogo nas costas deles”. Isto aí, Senador Gilberto Mestrinho, é até ingênuo. Seria bom se o Governo fosse brincar essa “dança de cirandinha” conosco.

A hipótese outra, Senador Demóstenes Torres, é aterrorizante. A outra hipótese, Senador Geraldo Mesquita Júnior, é terrível. A outra hipótese é a seguinte: é o Governo ter dito assim: “Que bom. Derrubando a admissibilidade da MP, ela cai e eles ficam com o ônus político”. Eles, os governistas que votaram contra a admissibilidade a MP, ficam com o ônus político, responsabilizando-se por terem aberto a jogatina no País, e os do Governo – isto é o que me apavora – não teriam que correr mais risco porque, quem sabe, isto não aliviaria muita gente boa no poder, já que não teriam mais que ficar com medo de vídeos ou de gravações do Sr. Carlos Cachoeira. Se o jogo continua solto...

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Já concluo, Sr. Presidente. O Sr. Carlos Cachoeira não vai mesmo ter que mostrar mais nenhum vídeo, se é que ele tem mais algum.

Que o Governo responda isto de maneira bem simples, Senador Antero Paes de Barros. Temos aqui o projeto de lei assinado pelo Senador José Agripino, pelo Senador Jefferson Péres e por mim, representando os nossos Partidos. Se o Governo entender que está de pé sua intenção em relação à medida provisória de ontem, se ele entende, como entendia a Senadora Ideli Salvatti, como entendia o Deputado Gilmar Machado, como entendia o Presidente Lula, como entendiam todos eles: de maneira lícita – quem entendia de maneira ilícita era o Sr. Waldomiro Diniz –, se não mudaram de idéia, vamos regulamentar o jogo de maneira dura.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Se for dada urgência urgentíssima, votaremos a matéria em quinze dias nas duas Casas e, daqui a quinze dias, o Sr. Cachoeira estará sem fonte de renda.

Portanto, é a hora da definição, porque tudo que temos que fazer, de parte a parte, é desafivelarmos qualquer eiva de máscara de hipocrisia. Ou seja, quem é a favor do jogo regulamentado, do fim da lavagem de dinheiro, da punição de gente como o Sr. Carlos Cachoeira, que assine esse projeto da urgência.

Para encerrar, vou ser popular, já que o Presidente fala muito em futebol: vamos ver quem tem café no bule para agüentar o cotejo com a opinião pública.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra por ter sido citado, segundo o inciso VI do art.14.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Sr. Presidente, também peço a palavra por ter sido citada.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Bloco/PSB – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PSB.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi. Bloco/PTB – RS) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, indago à Mesa, e justificarei em seguida – primeiro faço a indagação para que a Presidência possa preparar a resposta –, se há medida provisória para ser lida hoje.

Justifico: temos 54 medidas provisórias em tramitação no Congresso Nacional das 80 editadas pelo Presidente Lula. Há uma média de 5,2 medidas provisórias por mês, dobrando, portanto, a quantidade de medidas provisórias editadas pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, que era de 2,5 por mês, razão de tantas críticas do PT àquela época. Por essa razão, estou fazendo a consulta à Mesa.

Gostaríamos que a Mesa do Senado Federal adotasse o procedimento de ontem para discussão das medidas provisórias, porque o Senado tem que ser a Casa guardiã da Constituição do País. Se rasgamos a Carta Magna, oferecemos um péssimo exemplo e prestamos um serviço deplorável à consolidação do Estado de Direito Democrático no País.

Estamos, constantemente, afrontando a Constituição, aprovando medidas provisórias com vícios de inconstitucionalidade, que não atendem sequer os pressupostos básicos da urgência e da relevância.

A medida provisória discutida ontem, além do pressuposto básico da urgência e da relevância não ser atendido, apresentava seis vícios flagrantes de inconstitucionalidade e não podia, de forma alguma, ser aprovada por esta Casa do Congresso Nacional, integrada por respeitáveis líderes políticos que têm a responsabilidade de zelar pela preservação da Constituição do País.

Portanto, além da consulta, sugerimos à Mesa do Senado que nos seja permitido discutir também a

constitucionalidade das medidas provisórias, a sua admissibilidade. O Plenário do Senado Federal tem votado o mérito sem debater a constitucionalidade. Ontem, foi exceção à regra e, pela primeira vez, o Senado Federal pôde votar preservando a Constituição.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, estou com a palavra?

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi. Bloco/PTB – RS) – Senador Tião Viana, em seguida a sua palavra será assegurada.

Senador Alvaro Dias, a Mesa informa que temos uma medida provisória sobre a mesa, que será lida em seguida.

Senador Tião Viana tem a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar solicito a V. Ex^a incluir na Ordem do Dia de hoje o nome do Sr. Celso Marcos Vieira de Souza, para assumir o cargo de Embaixador do Brasil junto à Áustria. Não sei se a pauta já está trancada, após a chamada questão de ordem do Senador Alvaro Dias; se estiver, sei da impossibilidade regimental.

Sr. Presidente, o que me traz à tribuna é o pronunciamento do eminente Líder Arthur Virgílio, que nos apresenta um combate admirável e forte da grande política, procurando, na convivência democrática, respeitar as instituições e as biografias, e fazendo críticas sob sua ótica. S. Ex^a deixou claro que poderia estar havendo passividade e equívoco político grave do Governo no que diz respeito à votação da matéria de ontem.

Deixo claro o meu entendimento de que houve um erro político grave da Oposição na condução do tema de ontem, porque, quando a Oposição derrotou o Governo, o que é natural num processo democrático – o Governo ganhou tantas votações, que pode perder algumas –, assegurou, infelizmente – e sei que não é o propósito de muitos Senadores –, como consequência de seu voto, a reabertura da jogatinagem eletrônica no Brasil.

As cenas tristes que vimos nos meios de comunicação ao amanhecer do dia de hoje e na própria noite de ontem – a festança, as toneladas de fogos de artifício em torno do Congresso, comemorando a derrubada da medida provisória do Governo – apontavam para a tentativa de ponderação e alerta do Governo sobre as consequências daquela votação. É uma infelicidade este tipo de situação: agora, o impasse está posto, e as consequências da votação, comandada pela Oposição – PFL e PSDB –, determinaram a reabertura da jogatinagem eletrônica no Brasil, contra uma decisão

da sociedade, ferindo a família brasileira que não quer esse tipo de jogatinagem.

Para fazer justiça, sei que isso não é o que quer o Senador José Agripino nem o Senador Arthur Virgílio nem tantos outros Senadores que estão aqui. Mas a atitude política, talvez não tão bem refletida, determinou como consequência este fato grave: o Governo tem limitações de ordem constitucional, porque não pode reeditar uma medida provisória com o mesmo tema, e há dúvidas sobre a constitucionalidade e o que dizem as normas do Regimento Interno do Senado Federal sobre apresentar um projeto de lei com matéria que já tenha sido vencida. É possível ou não?

Estamos dispostos a ouvir a Oposição, na consequência do que foi decidido ontem. E vamos ter que refletir com serenidade, sem nenhuma paixão pelo que ocorreu, para encontrarmos o melhor caminho para o Brasil regulamentar matéria tão importante.

O Senador Jefferson Péres deixou clara a sua posição ontem: o seu voto era um protesto explícito à edição multiplicada de medidas provisórias. Tem que se fazer justiça com esse tipo de voto. Porém, o voto contra o não-atendimento dos pressupostos de urgência e quanto à inconstitucionalidade teve uma consequência grave: feriu posições das igrejas e da sociedade que não querem a libertinagem do jogo eletrônico, dos caça-níqueis e outros.

E o único acordo que permitiram ao Governo foi grave, Sr. Presidente. Qual foi o único canal dado ao Governo? Que o Presidente Lula mandasse abrir as casas de jogos, e, posteriormente, numa comissão, regulamentássemos a matéria. Seria a desmoralização absoluta do Presidente da República! Não podíamos aceitar isso!

Tivemos que votar a favor da medida provisória, mas, infelizmente, o Governo foi derrotado num processo democrático e legítimo, com as convicções postas. E, agora, temos que arcar com as consequências.

Portanto, Sr. Presidente, entendo que há um completo equívoco na análise política do nobre Líder Arthur Virgílio, que merece o nosso mais absoluto respeito.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi. Bloco/PTB – RS) – Senador Tião Viana, respondendo a V. Ex^a, não há possibilidade constitucional de deliberarmos sobre qualquer matéria, em face da existência de medida provisória, conforme questionamento do Senador Alvaro Dias.

Tem a palavra a Senadora Heloísa Helena, para uma explicação pessoal, última nesse gênero.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL. Para uma explicação pessoal. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, rapidamente,

para avivar a memória de quem quer a regulamentação dos bingos.

A mensagem do Presidente da República, que aqui chegou pelas mãos do Ministro-Chefe da Casa Civil, José Dirceu, diz, na página 177, reportando-se ao financiamento ao esporte: “A regulamentação da atividade dos bingos vai organizar o setor e assegurar recursos para o esporte social”.

Portanto, o Governo encaminhou mensagem presidencial afirmando que regulamentaria os bingos. Vários Senadores, inclusive da Base do Governo, têm projetos de lei para regulamentar os bingos.

Sempre votei contra os projetos de regulamentação, porque sabia – e não adianta ninguém dizer que não sabia, porque terá que passar óleo de peroba na cara-de-pau –, que a estrutura dos bingos era, na sua maioria, mecanismo de lavagem do dinheiro sujo do narcotráfico. E não é à toa que alguns Governadores, inclusive Roberto Requião, do Paraná, proibiram a atividade dos bingos no Estado, porque sempre souberam disso.

Digo com muita tranquilidade, Senador Jefferson Péres, que sou contra as máquinas caça-níqueis, essa estrutura maldita do narcotráfico que ataca os filhos da pobreza de forma inadmissível, que exploram os pobres, do mesmo jeito que a Megasena e a Supersena, porque quem vai para as filas das loterias estaduais são os pobres.

Não tenho mais idade de compartilhar de nenhuma hipocrisia, de fazer de conta que não sei que, quatro dias depois do envio da mensagem presidencial, baixou-se uma medida provisória para fechar os bingos sob a alegação de, com os bingos fechados, não haveria necessidade de Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar. Com os bingos fechados, sobrou para quem? Para os trabalhadores, porque com a maioria dos empresários que lavam o dinheiro sujo do narcotráfico nada aconteceu.

Qual o dono de bingo que, de alguma forma, foi perseguido? Absolutamente nenhum, porque os bingos estavam fechados.

Não é possível apresentar desculpa regimental, porque se quiserem regulamentar o funcionamento dos bingos, em quinze dias, como bem disse o Senador Arthur Virgílio, regulamentam. Quando quer, o Governo entrega cargo, prestígio, poder e libera emendas. O Presidente Fernando Henrique fazia isso e o Presidente Lula faz. Quando se deseja, aprova-se qualquer projeto em regime de urgência urgentíssima.

Estou tranqüilíssima, porque não tenho mais idade de compartilhar de nenhuma hipocrisia. Não tenho mais idade para isso! Editou-se uma medida

provisória de faz-de-conta simplesmente para abafar o caso Waldomiro.

Sr. Presidente, aproveito esta oportunidade de explicação pessoal para solicitar que seja incluída na Ordem do Dia a orientação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – porque não existe **sub judice**, embora Parlamentares tenham recorrido ao Supremo Tribunal Federal na questão da CPI – para que ela seja votada pelo Plenário. A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em função das questões de ordem formuladas por vários Parlamentares, orientou o Plenário. Espero que seja colocada na Ordem do Dia a decisão tomada, com efeito de orientação, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para que possamos definir a questão da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi. Bloco/PTB – RS) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Agripino, como Líder, por cinco minutos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que me inscreva para usar a palavra como Líder, quando for possível.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, em seguida à fala do Senador José Agripino, gostaria de fazer uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi. Bloco/PTB – RS) – V. Ex^a falará logo após o Senador Geraldo Mesquita Júnior.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, vivemos ontem uma sessão muito tensa, quando apreciamos a Medida Provisória dos Bingos, editada na segunda quinzena de fevereiro, logo após a divulgação de uma fita de vídeo que mostrava um flagrante de corrupção explícita envolvendo o Sr. Waldomiro Diniz e um suposto banqueiro de jogo, não se sabe se legal ou ilegal, o Sr. Cachoeira.

Sr. Presidente, o jogo, na minha concepção, encerra atividades que podem ser consideradas legítimas e outras ilegítimas. Quem pode dizer que a loteria esportiva, as loterias estaduais e os bingos praticados com cartelas impressas, numeradas, com código de barra, vendidas pela Caixa Econômica e com imposto recolhido, produzam uma atividade ilegítima e gerem empregos condenáveis? Ninguém.

Os grandes bingos, aqueles com luminosos vistosos, que se escondem atrás da fachada de bingo, aonde vão aposentados e pessoas com tempo disponível em busca de lazer, mas também algumas pessoas que estariam viciadas no jogo de maquininhas caça-níqueis, que não prestam conta a ninguém, estes, sim, podem

ser considerados atividades empregadoras, mas com fundamentos ilegítimos.

Ali se pode supor – e o fausto das fachadas com luminosos piscantes evidentemente traduz – que ali há lavagem de dinheiro. A atividade não seria lucrativa o suficiente para aquele fausto todo.

Sr. Presidente, entendo que na atividade existe o bem e o mal, existe o joio e o trigo. Senador Gilberto Mestrinho, a Medida Provisória que nós apreciamos ontem foi editada após um escândalo para abafar esse escândalo, não tenho nenhuma dúvida, sem entender que havia na atividade joio e trigo. Era tudo farinha do mesmo saco.

E o que aconteceu? No dia seguinte fecham as casas – todas, as boas e as ruins – e vão para a rua milhares de desempregados. O jornal noticia: “Os lobistas ganham a parada”. Mais ou menos isso. Eu não fui procurado por nenhum lobista. Eu fui procurado por dezenas, centenas de desempregados de camisa suada. Alguns vestiam camisetas com dizeres. A serviço dessas pessoas, eu estive, sim, senhor, tenho que reconhecer, do desempregado, daquele que tinha uma atividade que precisa ser correta e, se não era, tem que ser corrigida, e que ganhava decente e honestamente o seu dinheiro.

Muito bem, o que aconteceu ontem? A apreciação da MP que não separava o joio do trigo, considerava tudo uma coisa só. Podíamos nós, que temos bom senso ou temos a obrigação de ter bom senso, votar “sim” ou “não”? Jamais. Eu não. O Senador Jefferson Péres, não. O Senador Arthur Virgílio, não. E o que nós fizemos? Um exercício de provocação da negociação.

O Relator apresentou a matéria dando voto favorável à MP que não separava o joio do trigo e abrindo um prazo de 30 dias para que uma Comissão estudasse o assunto e produzisse uma formulação, uma proposta de disciplinamento da matéria.

Sr. Presidente, quando se dá 30 dias para uma matéria que está sendo votada naquele momento, tem-se alguma dúvida de que ela não é urgente? É claro que ela não é urgente. Está-se abrindo uma perspectiva de 30 dias para frente, para que se dê um encaminhamento à matéria, como é que ela é urgente? É claro que não é urgente. Em cima de um argumento lógico de que a matéria não é urgente, nós nos manifestamos pelo voto “não”, contra a urgência. Para quê? Para que aquilo que foi dito por mim e pelo Senador Arthur Virgílio, nesta tribuna, pudesse ser objeto de negociação, separando o joio do trigo, fazendo com que, da Medida Provisória que proibia tudo, se isentasse aquilo que é objeto de um projeto de lei subscrito pelo Senador Jefferson Péres, pelo Senador Arthur Virgílio e por mim:

se extraíssem as loterias de concurso de prognóstico desportivo, as mesmas de prognóstico numérico, que são as loterias numéricas, como a Megasena, os bingos permanentes e os bingos eventuais, e a loteria social que são as loterias estaduais.

Isso foi o que propusemos ontem, por meio de emenda que retirava as máquinas caça-níqueis, o jogo eletrônico, e o jogo *on line* da Medida Provisória. Era uma proposta de entendimento. Em nome de quê? Do emprego.

Sr. Presidente, entendemos que o ilícito deve ser corrigido para a frente e para trás. Na atividade do jogo, há ilícito para trás, que deve ser corrigido, e há uma presunção de ilícito para a frente, que deve ser coibida. Para trás, como é que se faz? Com a CPI do Waldomiro, com a CPI dos Bingos, na qual vamos insistir, para remover o lixo pretérito, para mostrar à sociedade quem é quem no jogo do bicho. E para a frente, como? Com este projeto de lei, que separa o joio do trigo. Por que o estamos apresentando? Porque a Base do Governo não concordou em fazer o entendimento que provocamos com o voto “não” à não urgência. Não aceitou e, com isso, vem hoje dizer que os bingos estão todos reabertos.

Sr. Presidente, já vinham sendo abertos por liminares da Justiça. O que queremos com esse diploma é dar à Justiça elementos para que ela não precise conceder liminares para quem quer praticar uma atividade que não é legítima nem defensável. Queríamos ontem; como nos impediram, estamos querendo hoje.

E o que estamos pleiteando? Senador Mestrinho, o que vamos querer, usando o Regimento, é uma coisa só: é que esse projeto, que vai ser lido e vai para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, seja objeto de entendimento de Líderes. Quem é que pode ser contra isso? Quem é que pode ser contra a geração de empregos que esse projeto de lei viabiliza? Ninguém. O que estamos querendo? Que na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania se faça um acordo de Líderes, que transforme essa matéria numa matéria de urgência urgentíssima; que o Regimento permita que se faça um acordo de Líderes para que esse projeto deixe de ser de Arthur Virgílio, Jefferson Péres e José Agripino e passe a ser um projeto da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, para poder vir para cá em regime de urgência, ser aprovado em quinze, vinte, trinta dias e, aí sim, não se falar mais em bingo como coisa parecida com palavrão; que se fale em bingo ou em loteria como instrumento de geração de emprego para os milhares de desempregados que, ontem, procuramos proteger e aceitar.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi. Bloco/PTB – RS) – Concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Mesquita Júnior, como Líder, por cinco minutos, para comunicação urgente de interesse partidário.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Bloco/PSB – AC. Pela Liderança do PSB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, fui um dos Senadores que, ontem, votaram pela derrubada da medida provisória dos bingos. Hoje pela manhã, vi a tentativa de relacionar meu nome com a volta do que se costuma chamar de jogatina no País.

E fico pensando: este é o País da jogatina! Aqui se joga de tudo. Jogam-se, inclusive, cargos públicos. Joga-se absolutamente tudo neste País. Os Estados da Federação e a própria União são grandes banqueiros de jogo. A Caixa Econômica Federal tem 15 modalidades de jogos e está todo mundo satisfeito com isso. A mega sena é apurada da mesma maneira que o bingo: na roletinha, com a bolinha caindo, e o sorteado recebe o seu prêmio. Da mesma forma, não há diferença nenhuma.

Assim, precisamos colocar as coisas nos seus devidos lugares. Por que na Caixa Econômica a coisa funciona direitinho? Porque lá há fiscalização e regulamentação.

Os Estados também são banqueiros de jogo. Qual é a finalidade desses jogos? Além da distração das pessoas, o Estado fica com uma parcela muito grande do que é recolhido com a realização desses jogos. Esses recursos vão para a saúde, a educação, o esporte, e o Estado se beneficia.

Mas há uma grande questão posta. Há uma pergunta que eu gostaria de fazer e aguardarei até o final do meu pronunciamento para receber uma resposta afirmativa, feita com absoluta sinceridade. Eu queria saber, com a mais absoluta franqueza e sinceridade: se não fosse o caso Waldomiro Diniz, o Governo teria adotado essa medida provisória, fechando os bingos e o jogo promovido pela iniciativa privada? Se alguém me responder, com absoluta sinceridade, que mesmo na inexistência do caso Waldomiro Diniz o Governo teria adotado essa medida provisória, eu aqui pedirei desculpas de público à Nação pelo voto que preferi ontem.

Não tenho qualquer remorso pelo voto que preferi ontem, quero deixar muito claro. Estou aqui dando satisfação aos meus eleitores e aos brasileiros em geral e isso não me causa qualquer constrangimento.

O Governo, no início do ano, mandou para o Congresso Nacional, na sua mensagem anual, o compromisso de que iria regulamentar o jogo. Acredito, sinceramente, que essa mudança nos planos governamentais – é inegável e aqui não vai nenhuma crítica

– foi motivada tão-somente por um fato extraordinário, superveniente, que fez com que o Governo migrasse da intenção de regulamentar o jogo para a de fechá-lo.

Portanto, ontem declarei àqueles que me procuraram para falar sobre o assunto: “Votei pela coerência”. O Governo tencionava regulamentar o jogo. Acredito que se não tivesse ocorrido o caso Waldomiro Diniz, o Governo teria mandado para cá uma proposta de regulamentação do jogo, o que seria sensato, correto e coerente com a mensagem que enviou ao Congresso Nacional. Portanto, não pode tentar vincular o Senador Jefferson Péres, o Senador Virgílio e eu à jogatina.

Sinceramente, não fui procurado por nenhum lobista ou desempregado, até porque, na minha percepção, a criação de emprego, neste País, deve ser feita pela ampliação do parque industrial, de uma profunda, séria e eficiente reforma agrária, e não por meio do jogo, da jogatina, como se fala.

Tentar vincular os nomes dos Parlamentares que, por diversas razões, derrubaram aquela medida provisória, à prática da jogatina, como se fala, é esquecer que este é o País da jogatina, que todos o Estado brasileiro é banqueiro de jogo, que os Estados brasileiros são banqueiros de jogo. Se no âmbito público a coisa funciona direito, é porque está fiscalizada e bem regulamentada.

Assim, cabe ao Governo e ao Congresso Nacional persistirem na linha da regulamentação, da fiscalização severa e permanente, para que o crime organizado não chegue perto do jogo e para que a prática ilícita não contamine essa atividade, assim como não contamina aquela promovida pelo próprio Estado.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estou disposto, como acredito que também todo o Congresso Nacional, a regulamentar esse assunto. A matéria não foi votada no seu mérito, assim há a possibilidade de o Governo, imediatamente, remeter ao Congresso Nacional um projeto de lei, em regime de urgência, para que, debruçados sobre ele, possamos estabelecer as condições básicas para o funcionamento dessas casas, nos moldes em que funciona o jogo na Caixa Econômica Federal, nos moldes em que funciona o jogo promovido pelo Estado de Minas, pelo Estado da Bahia, pelo Estado do Rio. Dessa forma, haverá a prática saudável dessa atividade. A arrecadação referente a jogos, quando não há sorteio da Mega-Sena, é fantástica. É a sociedade se manifestando a favor da atividade do jogo.

Sr. Presidente, lembro que não apreciamos o mérito da medida provisória e reafirmo o meu propósito de aguardar que o Poder Executivo ou algum Parlamentar – como fez a Senadora Ideli Salvatti tempos atrás – apresente projeto regulamentando a matéria.

Aguardaremos que isso aconteça, para que, debruçados sobre essa proposição, possamos, enfim, regulamentar essa atividade, estabelecendo as condições necessárias para o saudável funcionamento do jogo promovido pela iniciativa privada.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi. Bloco/PTB – RS) – V. Ex^a pede a palavra pela ordem?

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Não, Sr. Presidente. Trata-se de questão de ordem e não de uso da palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi. Bloco/PTB – RS) – Senadora Ideli Salvatti, qual é o dispositivo legal que embasa a questão de ordem de V. Ex^a?

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Já vou fazer a leitura, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi. Bloco/PTB – RS) – Tem V. Ex^a a palavra.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Para uma questão de ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem, nos termos do art. 403 do Regimento Interno, combinado com o § 7º do art. 7º da Resolução nº 1–CN, de 2002, para que V. Ex^a se digne a adotar as providências necessárias para os fins dispostos no art. 11 dessa mesma resolução, em decorrência do disposto no § 3º do art. 62 da Constituição Federal.

Na sessão ordinária de ontem, o Plenário rejeitou o Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2004, que tinha por origem a Medida Provisória nº 22, de 2004, que proibia a *“exploração de todas as modalidades de jogos de bingo e jogos de máquinas eletrônicas denominadas caça-níqueis, independentemente dos nomes de fantasia”*.

Rejeitada uma medida provisória, compete à Comissão Mista constituída, designada e instalada para apreciá-la elaborar o projeto de decreto legislativo que *discipline as relações jurídicas decorrentes da vigência da medida*, nos termos do **caput** do art. 11 da Resolução nº 1–CN, de 2002.

Ocorre, todavia, que, embora constituída e designada, essa Comissão Mista não chegou a ser instalada. Deverá sê-lo, sob pena de se transferir a prerrogativa de elaboração do projeto de decreto legislativo para qualquer Deputado ou Senador, restando-lhe tão-somente a atribuição de emitir o parecer correspondente. É o que dispõe o § 1º do art. 11 da Resolução nº 1–CN, de 2002. E mais: *“A Comissão Mista somente será extinta após a publicação do decreto legislativo ou o transcurso do prazo de que trata o § 2º”*. Assim dispõe o § 3º da Resolução nº 1–CN, de 2002.

E o que dispõe o § 2º antes citado? Dispõe que, “*não editado o decreto legislativo até 60 (sessenta) dias após a rejeição ou perda de eficácia da medida provisória, as relações jurídicas constituídas e decorrentes de atos praticados durante a sua vigência conservar-se-ão por ela regidas*”.

A Presidência, ao proclamar o resultado, na sessão de ontem, determinou a remessa da proposição ao Arquivo, sem esclarecer se prevalecem as indicações feitas para a Comissão Mista em questão, nos termos do art. 2º, §§ 2º, 3º e 4º, da Resolução nº 1–CN, de 2002, sem fixar calendário, para que, mantidas as indicações anteriores, possa a Comissão Mista funcionar, a fim de dar prosseguimento à tramitação da matéria, com a elaboração do projeto de decreto legislativo em foco.

Peço, pois, que sejam esclarecidos esses pontos ainda obscuros quanto ao procedimento a ser observado, ante a rejeição do Projeto de Conversão nº 22, de 2004.

Sr. Presidente, além de apresentar essa questão de ordem, pedindo as providências cabíveis, eu, gostaria ainda de explicitar o que diz o art. 1º, parágrafo único, da medida provisória rejeitada ontem e mandada ao Arquivo:

Art. 1º.....
.....

Parágrafo único. A vedação de que trata o caput deste artigo implica a expressa retirada da natureza de serviço público conferida a tal modalidade de exploração de jogo de azar, que derogou, excepcionalmente, as normas de Direito Penal.

Então, teremos de incluir no decreto legislativo quais são as questões jurídicas decorrentes da permanência em vigor durante 60 dias dessa norma.

O art. 2º estabelece:

Art. 2º. Ficam declaradas nulas e sem efeito todas as licenças, permissões, concessões ou autorizações para a exploração dos jogos de azar de que trata esta Medida Provisória, direta ou indiretamente expedidas pela Caixa Econômica Federal, por autoridades estaduais, do Distrito Federal, ou municipais.

Portanto, o decreto legislativo, obrigatoriamente, terá de explicitar o que vai acontecer com essas licenças, permissões, concessões ou autorizações que foram canceladas e dizer como ficam a partir do arquivamento.

A violação do art. 1º dessa medida provisória implica a aplicação de multa diária no valor de R\$50

mil, sem prejuízo da aplicação de medidas penais cabíveis. Precisamos, então, saber se ainda vigorarão as multas, se as que não foram pagas serão cobradas ou não e se as medidas penais cabíveis terão prosseguimento ou não.

A complexidade desse decreto legislativo faz com que se exija imediata providência no sentido de se implantar a Comissão Mista, para que esta possa, dentro dos sessenta dias fixados pela Constituição, estabelecer as devidas normas legais.

Sr. Presidente, é importante todo este debate que fazemos aqui, assim como a consideração do que ocorreu ontem – quem foi responsável ou deixou de sê-lo, quem se beneficiou ou deixou de se beneficiar, por onde passou ou deixou de passar. Todo o debate havido ontem se repetirá na hora de explicitar como ficará cada um desses casos concretos. E citei apenas três. Provavelmente, haverá outras questões a serem dirimidas nesse decreto legislativo. Nessa hora, faremos profundo e profícuo debate para explicitar, indiscutivelmente, os posicionamentos a respeito dessa polêmica quanto à permissividade, à regulamentação, ao funcionamento, ao controle, à fiscalização. As conseqüências da decisão de ontem serão colocadas – será posto o preto no branco – nesse decreto legislativo.

Deixo esta questão de ordem para que possa ser encaminhada pela Presidência ou pela Mesa, porque não sei se há possibilidade de ser dado o encaminhamento de imediato.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi. Bloco/PTB – RS) – Senadora Ideli Salvatti, a intervenção de V. Exª não se caracteriza como questão de ordem, uma vez que o assunto está sendo debatido neste momento.

A remessa do processado à Comissão Mista será feita ainda hoje, para que a Comissão, querendo, cumpra o dispositivo na Resolução nº 01–CN, de 2002. Isso tem sido feito em todos os casos em que houve rejeição ou aprovação na forma de projeto de lei de conversão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna, pela Liderança do PMDB, para comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno.

V. Exª dispõe de até cinco minutos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pela Liderança do PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, algumas coisas que vemos no Brasil só acontecem aqui. Vejam, por exemplo, o caso que hoje trago ao conhecimento de V. Exªs.

No Governo João Batista de Figueiredo, o IBDF informou, por meio dos seus órgãos técnicos, que inúmeros Municípios do Nordeste, em vários Estados, podiam fazer o reflorestamento com uma nova planta, até

então desconhecida por nós, a algaroba. Trata-se de uma planta que havia sido cultivada pelo IBDF e que podia dar, em um hectare, cem árvores, e, por árvore, 25 quilos de vagens. Além da utilização normal da madeira, também as vagens, de grande teor alimentício, poderiam ser usadas para alimentar o gado.

Para entrar nesse reflorestamento, o cidadão tinha que, primeiramente, levar a prova da propriedade e todas as características de análise de solo. Só depois de toda essa burocracia é que o IBDF autorizava o plantio. O proprietário, então, por sua conta, passava um trator, que tinha que ser de esteira, arrancava todas as vegetais que houvesse, gradeava duas vezes o terreno e fazia covas de cinquenta centímetros de profundidade, distanciadas uma da outra. Vinha o fiscal do IBDF verificar se estava tudo certo. O cidadão plantava e vinha outro fiscal para ver se estava tudo plantado. Só então ele recebia a primeira parcela do dinheiro oferecido para o reflorestamento.

Hoje, isso seria impossível, porque ninguém do meio ambiente deixaria arrancar todas as coisas naturais que havia na região para plantar uma árvore estranha.

Mas, vejamos o que se passou: o cidadão tinha de colocar o seu dinheiro primeiro para receber **a posteriori**. Quando do pagamento da segunda parcela, os fiscais do IBDF visitaram mais de cem fazendas na Paraíba – isso deve ter acontecido também no Rio Grande do Norte, Ceará e Piauí –, mas a segunda parcela já não foi paga.

Isso aconteceu há vinte anos. O IBDF mudou para IBAMA. A árvore que era um milagre, Senador Maranhão, não era: não crescia nem tinha madeira, e a previsão de 18 a 25 quilos de vagens por árvore não se confirmou. Além disso, a região ainda teve cinco anos de seca e muitas dessas árvores morreram – apesar de terem dito que eram árvores que não morriam de maneira nenhuma com a seca. Para piorar, os criadores que usaram as vagens para alimentar o gado tiveram uma surpresa desoladora: com pouco tempo comendo constantemente a vagem triturada de algaroba, o animal perdia a coordenação motora e a língua ficava dura – daí o nome da doença, língua de pau. Não foram poucos os que perderam o gado.

Quando pedia o financiamento, o cidadão dava como garantia ao Governo a sua fazenda, mas assinava também como fiador. Vinte anos depois, o que ocorreu na Paraíba? Mais de cem fazendeiros perderam suas fazendas, porque a Receita Federal, em nome do Ibama, entrou na Justiça cobrando a dívida ativa vinte anos depois, mesmo após alguns ganharem na Justiça que a dívida já havia caducado.

Hoje, na Paraíba, há exatamente 60 fazendeiros nessas condições – está aqui o processo que recebi da associação que eles criaram –, perderam o gado, porque plantaram uma árvore que tecnicamente foi aconselhada pelo Governo, receberam a primeira parcela do financiamento, não receberam a segunda, gastaram antecipadamente e ainda quebraram. E, agora, a fazenda é menos de 1/3 do financiamento. O pior é que todos eles estão no Cadin.

É muito duro crer no Governo. E vejam que essa não foi uma ação do Governo Lula, nem do Governo Fernando Henrique. Isso aconteceu na época do Figueiredo.

Não sei onde está a sensibilidade, não sei onde está a seriedade de uma pesquisa como essa, que dizia que essa árvore era fabulosa. E essa árvore também mostrou outro fator negativo: à medida que a seca vai chegando, ela seca o pouco de água existente, os poucos mananciais que ainda existem ou subsistem.

Sr. Presidente, estamos com uma causa sem saber o que fazer. Essas pessoas estão no Cadin e vão ganhar na Justiça. Já faz vinte anos que isso ocorreu. Entretanto, estão economicamente mortas, não podem se movimentar, não podem tomar empréstimo, não podem abrir conta em banco, não podem nada. Não sei o que podemos fazer, mas sei que isso é uma injustiça.

Estou mandando ofício para esses órgãos e gostaria que o Senado da República tomasse conhecimento desse fato, que é bizarro, incrível, e merecia estar no livro de recordes da Guinness, porque só mesmo um Governo que não tem o que fazer pode aconselhar pobres fazendeiros, numa região tão sofrida como a nossa, a entrar numa fria dessas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi. Bloco/PTB – RS) – Conforme solicitação anterior e na prorrogação da hora do Expediente, concedo a palavra ao Senador Almeida Lima para uma comunicação inadiável.

S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, foi publicado hoje na imprensa o seguinte informe do PDT:

O salário da infidelidade

O que separa o gesto do Presidente Getúlio Vargas, há exatos 50 anos, acolhendo a proposta de João Goulart, presidente do partido trabalhista, dobrando o salário-mínimo (sic), desta vergonha deprimente praticada por Lula com o salário de milhões de trabalhadores e aposentados, não é apenas a grandeza moral de Vargas frente à frieza covarde do atual

presidente. Mais do que a infidelidade aos compromissos assumidos com aqueles que o elegeram, o que afasta Lula daquele estadista de meio século é a falta de visão social e das enormes potencialidades deste país.

A distância entre Vargas e Lula é maior, muito maior do que aquele salário quatro vezes maior que os míseros R\$260, com que o atual Presidente, um ex-operário, escarnece agora os trabalhadores. Esta distância é a que separa uma visão de soberania, de desenvolvimento e de justiça para o Brasil de um olhar conformado e cúmplice de um sistema que condena o nosso povo a sofrer cada vez mais e a se degradar na violência e na necessidade, enquanto o país mergulha na dependência, no atraso e numa crise que só se aprofunda.

Lula, por ambição e fraqueza, tornou-se cúmplice, porque capitulou docilmente a este sistema, que antes dizia condenar. Ele aceitou as regras que nos condenam à submissão e à pobreza. Tornou-se, assim, prisioneiro de uma lógica infame, a da recessão, do desemprego, da pobreza, do arrocho, do sacrifício dos aposentados como se fossem estes os caminhos do desenvolvimento. Tudo vai bem e não há crise para estas maria-antoniets da modernidade, que todos os dias se jactam de seus “sucessos” na economia, comemorando, já sem nenhum pudor, os aplausos do FMI, do Governo Bush e dos banqueiros internacionais.

Natural que os novos “militantes” de Lula batam palmas para seu governo. Jamais ganharam tanto dinheiro à custa do povo brasileiro. Apenas dois bancos tiveram lucros de mais de R\$1,5 bilhão só nos primeiros três meses do ano! Os grupos dominantes nunca tiveram governantes mais capazes de renegar tudo o que disseram antes para tornarem-se capitães-do-mato do sistema de espoliação imposto ao Brasil. O caradurismo é tanto que vem o Sr. José Dirceu dizer que é preciso ter a “coragem” de tirar ainda mais dos aposentados e pensionistas, desvinculando do mínimo os seus parcos ganhos. Coragem era ele quem deveria ter, e confessar ao povo que ele e a direção do PT enganaram o povo brasileiro, praticando um verdadeiro estelionato eleitoral.

A população, que já estava perplexa com os rumos do Governo Lula, já mostra sinais de justa inquietação ante o comportamento daqueles em quem, de boa-fé, tanto confiou. O Presidente já tem de esgueirar-se para evitar

vaías e não pôde sequer ir ao 1º de maio em São Paulo. As ruas, que o consagraram há menos de dois anos, estão condenando sua falsidade. Oxalá ele mudasse de rumos, mas nem isso parece mais possível, tantos e tão profundos são agora seus compromissos com os que se beneficiam do seu triste e surpreendente governo.

O povo brasileiro que conservou no carinho de sua memória aquele Vargas que lutou e morreu para que o trabalhador se emancipasse, há de lançar o anátema de seu desprezo àqueles que, 50 anos depois, traíram os sonhos e as esperanças desta Nação. – **Leonel Brizola**, Presidente Nacional do PDT.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, realmente este é o salário da infidelidade. E não se justifica. Assumirei aqui uma posição contrária na defesa de que esta proposta seja modificada e que um salário, aquele que ainda não diria justo, mas que pudesse melhorar a perspectiva do trabalhador brasileiro, possa ser devidamente majorado com emendas que, por certo, estaremos apresentando no plenário do Senado Federal.

Ora, a justificativa apresentada pelo Governo para este miserável salário mínimo de R\$260,00 é o fato de que, Sr. Presidente, para concluir, a Previdência não suporta. Que Previdência? Essa que ele alterou, por meio PEC da Previdência, mas não foi alterada para ser consertada e poder suportar salários dignos para os trabalhadores? Em tão pouco tempo, o Governo vem e se contradiz. Ora, o País suporta salário superior a esse, porque o País está suportando um superávit superior àquele que era preciso cumprir diante do Fundo Monetário Internacional, que ele estabeleceu em patamares superiores, da ordem de 4,25%, quando, no resultado final, ainda chegou a ser superior a esse apresentado pelo próprio Governo.

E mais, bastaria que o Governo diminuísse em 1% os juros Selic para, com a economia daquilo que é destinado ao pagamento dos banqueiros pelos juros da dívida, suprir o caixa e pagar um salário digno aos trabalhadores. Por esta razão não vim ao Senado Federal para votar pela aprovação de um salário miserável de R\$260,00 para os trabalhadores brasileiros.

Eu e o meu Partido, tenho certeza, não vamos compactuar com este que consideramos como o salário da infidelidade ao trabalhador brasileiro.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Tem a palavra V. Ex^a pela ordem.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, após a Ordem do Dia eu gostaria de me inscrever para uma comunicação inadiável como Líder do PSB. Para tanto, já entreguei a devida comunicação à Mesa.

Obrigado.

Durante o discurso do Sr. Almeida Lima, o Sr. Sérgio Zambiasi, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada sucessivamente pelo Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente e José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Ex^a está inscrito em quarto lugar.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Eu também gostaria de me inscrever pela Liderança do PSDB, após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A Mesa aguarda autorização da Liderança.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Geraldo Mesquita Júnior.

É lido o seguinte:

OS-GSE nº 517

Brasília, 5 de maio de 2004

Senhor Secretário,

Encaminho a vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2004 (Medida Provisória nº 166/04, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 28-4-04, que “Cria a Carreira de Perícia Médica da Previdência Social, dispõe sobre a remuneração da Carreira de Supervisor Médico-Pericial do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e dá outras providências.”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com referência à Medida Provisória, a Presidência comunica ao Plenário que os prazos de vigência encontram-se esgotados e prorrogados por ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional. Uma vez recebida formalmente pelo Senado Federal, nesta data, a proposição passa a sobrestar imediatamente as demais deliberações legislativas desta Casa até que se ultime sua votação.

Prestados esses esclarecimentos, a Presidência incluirá a matéria na pauta da Ordem do Dia da próxima terça-feira, dia 11.

É o seguinte o Projeto de Lei de Conversão submetido a apreciação do Senado Federal:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 26, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 166, de 2004)

Cria a Carreira de Perícia Médica da Previdência Social, dispõe sobre a remuneração da Carreira de Supervisor Médico-Pericial do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e dá outras providências.

ESTE AVULSO CONTÉM OS
SEGUINTE DOCUMENTOS:

- Autógrafo do Projeto de Lei de Conversão
- Medida Provisória original
- Mensagem do Presidente da República nº 78/2004
- Exposição de Motivos nº 7/2004, dos Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Previdência Social
- Ofício nº 517/2004, da Câmara dos Deputados encaminhando a matéria ao Senado
- Calendário de tramitação da Medida Provisória
- Nota Técnica s/nº, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal
- Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relator: Deputada Laura Carneiro (PF/RJ)
- Folha de sinopse de tramitação da matéria na Câmara dos Deputados
- Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional prorrogando o prazo de vigência da Medida Provisória
- Legislação Citada

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 26, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 166, de 2004)

Cria a Carreira de Perícia Médica da Previdência Social, dispõe sobre a remuneração da Carreira de Supervisor Médico-Pericial do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criada, nos termos desta Lei, a Carreira de Perícia Médica da Previdência Social, constituída pelos cargos efetivos de Perito Médico da Previdência Social.

Art. 2º Compete privativamente aos ocupantes do cargo de Perito Médico da Previdência Social e, supletivamente, aos ocupantes do cargo de Supervisor Médico-Pericial da carreira de que trata a Lei nº 9.620, de 02 de abril de 1999, no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e do Ministério da Previdência Social – MPS, o exercício das atividades

médico-periciais inerentes ao Regime Geral da Previdência Social de que tratam as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, e 8.213, de 24 de julho de 1991, à Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social, e à aplicação da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e, em especial:

I – emissão de parecer conclusivo quanto à capacidade laboral para fins previdenciários;

IX – inspeção de ambientes de trabalho para fins previdenciários;

III – caracterização da invalidez para benefícios previdenciários e assistenciais; e

IV – execução das demais atividades definidas em regulamento.

Parágrafo único. Os Peritos Médicos da Previdência Social poderão requisitar exames complementares e pareceres especializados a serem realizados por terceiros contratados ou conveniados pelo INSS, quando necessários ao desempenho de suas atividades.

Art. 3º São transformados em cargos de Perito Médico da Previdência Social da Carreira de Perícia Médica da Previdência Social os atuais cargos efetivos de Médico do Plano de Classificação de Cargos – PCC, de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, ou de planos de cargos correlatos do Quadro de Pessoal do INSS, de Médico da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, e de Médico da Carreira do Seguro Social, de que trata a Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004, cujos ocupantes estejam em efetivo exercício das atividades de perícia médica nas unidades do Instituto Nacional do Seguro Social e no Ministério da Previdência Social.

Parágrafo único. Serão enquadrados na Carreira de Perícia Médica da Previdência Social, mediante opção, os atuais ocupantes dos cargos mencionados no **caput** deste artigo, desde que sua investidura haja observado as pertinentes normas constitucionais e ordinárias anteriores a 5 de outubro de 1999 e, se posterior a esta data, tenha decorrido de aprovação em concurso público específico para os cargos referidos no **caput** deste artigo.

Art. 4º Os cargos efetivos de Perito Médico da Previdência Social da Carreira de Perícia Médica da Previdência Social e os cargos de Supervisor Médico-Pericial da Carreira de Supervisor Médico-Pericial, de que trata a Lei nº 9.620, de 2 de abril de 1998, observarão a estrutura de classes e padrões de vencimentos estabelecida no Anexo I desta Lei.

Art. 5º Os servidores ocupantes dos cargos efetivos de que trata o art. 4º desta Lei perceberão os valores da Tabela de Vencimento Básico de que trata o Anexo II desta Lei, observada a respectiva jornada de trabalho originária de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, respectivamente, com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2004, 1º de setembro de 2004, 1º de maio de 2005, 10 de dezembro de 2005, 1º de julho de 2006 e 1º de dezembro de 2006.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a, observados os limites orçamentários e os da programação financeira, antecipar os prazos estabelecidos no **caput** deste artigo.

Art. 6º posicionamento nas respectivas tabelas de vencimentos dos atuais ocupantes dos cargos de que trata o art. 4º desta Lei será efetuado observando-se a correlação estabelecida no Anexo III desta Lei.

Parágrafo único. O posicionamento dos aposentados e pensionistas na tabela remuneratória será referenciado à situação em que o servidor se encontrava na data da aposentadoria ou em que se originou a pensão, com vigência a partir da data de publicação da Medida Provisória nº 166, de 18 de fevereiro de 2004.

Art. 7º O enquadramento de que trata o parágrafo único do art. 3º desta Lei dar-se-á mediante opção irrevogável do servidor ativo, do aposentado ou dos respectivos pensionistas, a ser formalizada no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da vigência da Medida Provisória nº 166, de 18 de fevereiro de 2004, na forma do termo de opção, constante do Anexo IV desta Lei, cujos efeitos financeiros vigorarão a partir da data da vigência daquela Medida Provisória.

§ 1º A opção referida no **caput** deste artigo implica renúncia às parcelas de valores incorporados à remuneração por decisão administrativa ou judicial, atribuindo-se precedência ao adiantamento pecuniário de que trata a Lei nº 7.696, de 02 de dezembro de 1989, que vencerem após o início dos efeitos financeiros referidos no **caput** deste artigo.

§ 2º A renúncia de que trata o § 1º deste artigo fica limitada ao percentual resultante da variação entre o vencimento básico vigente no mês de janeiro de 2004 e o vencimento básico fixado no Anexo II desta Lei para dezembro de 2006.

§ 3º Os ocupantes dos cargos referidos no art. 3º desta Lei que não formalizarem a opção referida no **caput** deste artigo permanecerão na situação em que se encontravam na data da entrada em vigor da Medida Provisória nº 166, de 19 de fevereiro de 2004, não fazendo jus aos vencimentos e vantagens por ela estabelecidos.

§ 4º Os valores incorporados à remuneração, objeto da renúncia a que se referem os §§ 1º e 2º deste artigo, que forem pagos aos servidores ativos, aos aposentados e aos pensionistas, por decisão administrativa ou judicial, no mês de janeiro de 2004, sofrerão redução proporcional à implantação das Tabelas de Vencimento Básico, de que trata o art. 5º desta Lei, e os valores excedentes serão convertidos em diferença pessoal nominalmente identificada, de natureza provisória, redutível na mesma proporção acima referida, sujeita apenas ao indico de reajuste aplicável às tabelas de vencimentos dos servidores públicos federais, a título de revisão geral das remunerações e subsídios.

§ 5º Concluída a implantação das tabelas em dezembro de 2006, respeitado o que dispõem os §§

3º e 4º deste artigo, o valor eventualmente excedente continuará a ser pago como vantagem pessoal nominalmente identificada, sujeita apenas ao índice de reajuste aplicável às tabelas de vencimentos dos servidores públicos federais, a título de revisão geral das remunerações e subsídios.

§ 6º A opção pela Carreira de Perícia Médica da Previdência Social não poderá ensejar redução da remuneração percebida pelo servidor.

§ 7º Para fins de apuração do valor excedente referido nos §§ 4º e 5º deste artigo, a parcela que vinha sendo paga em cada período de implantação das Tabelas constantes do Anexo II desta Lei, sujeita à redução proporcional, não será considerada no demonstrativo da remuneração recebida no mês anterior ao da aplicação.

§ 8º A opção de que trata o § 1º deste artigo sujeita as ações judiciais em curso, relativas ao adiantamento pecuniário, cujas decisões sejam prolatadas após o início da implantação das Tabelas de que trata o Anexo II desta Lei, aos critérios estabelecidos nesta Lei, por ocasião da execução, observado o disposto no § 5º deste artigo quanto ao pagamento de vantagem pessoal nominalmente identificada.

§ 9º O prazo para exercer a opção referida no **caput** deste artigo, nos casos de servidores afastados nos termos dos arts. 91 e 102 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, será contado a partir do término do afastamento.

Art. 8º O ingresso nos cargos da Carreira de Perito Médico da Previdência Social é condicionado ao cumprimento obrigatório da jornada de trabalho estabelecida no art. 19 da Lei nº 8.112, de 13, de dezembro de 1990.

Parágrafo único. Ficam mantidos para os ocupantes dos cargos de que trata o parágrafo único do art. 3º desta Lei as atribuições, os requisitos de formação profissional e a jornada semanal de trabalho dos cargos originários, conforme estabelecido na legislação vigente na data de publicação da Medida Provisória nº 166, de 18 de fevereiro de 2004, sendo assegurado o regime de 40 (quarenta) horas para aqueles que se encontravam no exercício de jornada de 40 (quarenta) horas, com base nos § 5º e 20 do art. 10 da Lei nº 9.436, de 5 de fevereiro de 1997, na data de publicação da Medida Provisória nº 166, de 18 de fevereiro de 2004.

Art. 9º o ingresso nos cargos de que trata esta Lei dar-se-á sempre no primeiro padrão da classe inicial, mediante habilitação em concurso público, de provas ou de provas e títulos, conforme dispuser o regulamento, exigindo-se como pré-requisito a habilitação em medicina.

§ 1º concurso referido no **caput** deste artigo poderá ser realizado em uma ou mais fases, incluindo curso de formação quando julgado pertinente, conforme dispuser o edital de abertura do certame e observada a legislação pertinente.

§ 2º O regulamento a que se refere o **caput** deste artigo poderá dispor sobre outros requisitos para ingresso, além do curso superior em medicina concluído.

Art. 10. O desenvolvimento dos servidores de que trata esta Lei ocorrerá mediante progressão funcional e promoção.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, progressão funcional é a passagem do servidor para o padrão de vencimento imediatamente superior dentro de uma mesma classe, e promoção, a passagem do servidor do último padrão de uma classe para o primeiro da classe imediatamente superior.

§ 2º A progressão funcional e a promoção observarão os requisitos e as condições a serem fixados em regulamento, devendo levar em consideração os resultados da avaliação de desempenho do servidor.

Art. 11. Fica instituída a Gratificação de Desempenho de Atividade Médico-Pericial – GDAMP, devida aos ocupantes dos cargos a que se refere o art. 40 desta Lei.

Art. 12. A gratificação instituída no art. 11 desta Lei será paga com a observância dos seguintes percentuais e limites:

I – até 30% (trinta por cento), incidente sobre o vencimento básico do servidor, em decorrência dos resultados da avaliação de desempenho individual; e

II – até 23% (vinte e cinco por cento), incidente sobre o maior vencimento básico do cargo para os ocupantes dos cargos referidos no art. 40 desta Lei, em decorrência dos resultados da avaliação institucional.

§ 3º A avaliação de desempenho institucional visa a aferir o alcance das metas institucionais, podendo considerar projetos e atividades prioritárias e condições especiais de trabalho, além de outras características específicas do INSS.

§ 2º A avaliação de desempenho individual visa a aferir o desempenho do servidor no exercício das atribuições do cargo ou função, com foco na contribuição individual para o alcance dos objetivos organizacionais.

Art. 13. Ressalvado o direito de opção pela aposentadoria conforme as normas estabelecidas no art. 40 da Constituição ou as normas estabelecidas no art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a GDAMP integrará os proventos da aposentadoria e das pensões dos servidores amparados pelo disposto no art. 6º daquela Emenda Constitucional, de acordo com:

I – a média dos valores recebidos nos últimos 60 (sessenta) meses; ou

II – o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do valor máximo a que o servidor faria jus na atividade, quando percebida por período inferior a 60 (sessenta) meses.

Parágrafo único. Às aposentadorias e às pensões concedidas até a vigência da Medida Provisória nº

166, de 18 de fevereiro de 2004, aplica-se o disposto no inciso II do **caput** deste artigo.

Art. 14. Os ocupantes de cargos efetivos referidos no art. 4º desta Lei que se encontrarem na condição de dirigentes máximos de Superintendência, de Gerência— Executiva e de Agência da Previdência Social, de Chefia de Gerenciamento de Benefícios por Incapacidade ou de titulares de cargos do Grupo—Direção e Assessoramento Superiores – DAS, níveis 06 e 05, no Instituto Nacional do Seguro Social e no Ministério da Previdência Social perceberão a GDAMP em seu valor integral.

Art. 15. O titular de cargo efetivo referido no art. 4º desta Lei que não se encontre em exercício no Instituto Nacional do Seguro Social ou no Ministério da Previdência Social fará jus, excepcionalmente, a GDAMP nas seguintes situações:

I – quando requisitado pela Presidência ou Vice-Presidência da República, perceberá a GDAMP calculada com base nas regras aplicáveis ao INSS;

II – o servidor investido em cargo em comissão de Natureza Especial, DAS 6, DAS 5, ou equivalentes, perceberá a GDAMP em valor calculado com base no disposto no art. 14 desta Lei; e

III – o servidor investido em cargo em comissão DAS 4, ou equivalente, perceberá a GDAMP no valor de 75% (setenta e cinco por cento) do seu valor máximo.

Art. 16. Os critérios e procedimentos da avaliação de desempenho institucional e individual e de atribuição da GDAMP serão estabelecidos em regulamento.

§ 1º Enquanto não for regulamentada e até que sejam processados os resultados da avaliação de desempenho, a GDAMP corresponderá a 25% (vinte e cinco por cento) incidentes sobre o vencimento básico de cada servidor.

§ 2º O resultado da primeira avaliação gera efeitos financeiros a partir do início do período de avaliação, devendo ser compensadas eventuais diferenças pagas a maior ou a menor.

§ 3º o disposto neste artigo aplica-se aos ocupantes de cargos ou funções comissionadas que fazem jus a GDAMP.

Art. 17. Ao servidor ativo beneficiário da GDAMP que obtiver pontuação inferior a 30% (trinta por cento) do limite máximo de pontos destinado à avaliação individual em duas avaliações individuais consecutivas será assegurado processo de capacitação, de responsabilidade do INSS, de-vendo ser novamente avaliado, no prazo de 6 (seis) meses, contado da avaliação anterior.

Art. 18. A GDAMP não será devida àqueles que não se encontra no desempenho de atribuições decorrentes da condição de servidor público.

Art. 19. Na hipótese de redução de remuneração dos ocupantes dos cargos de que trata o art. 4º desta Lei decorrente da aplicação desta Lei, a diferença será paga a título de vantagem pessoal nominalmen-

te identificada, a ser absorvida por ocasião da reorganização ou reestruturação da carreira ou tabela remuneratória, da concessão de reajustes, adicionais, gratificações ou vantagem de caráter geral instituídos por lei, excluídos os reajustes decorrentes da revisão geral das remunerações e subsídios dos servidores públicos federais.

Art. 20. A aplicação do disposto nesta Lei a aposentados e pensionistas não poderá implicar redução de proventos e pensões.

Parágrafo único. Constatada a redução de proventos ou pensão decorrente da aplicação do disposto nesta Lei, a diferença será paga a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, sujeita exclusivamente à atualização decorrente de revisão geral da remuneração dos servidores públicos federais.

Art. 21. Em decorrência do disposto nos arts. 4º e 11 desta Lei, os servidores abrangidos pelo disposto no

art. 4º desta Lei deixam de fazer jus, respectivamente, à

Gratificação de Atividade, de que trata a Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992; à Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa – GDATA, instituída por intermédio da Lei nº 10.404, de 9 de janeiro de 2002; à Gratificação de Desempenho de Atividade Previdenciária – GDAP, instituída por intermédio da Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001; à Gratificação de Desempenho de Atividade do Seguro Social – GDASS, instituída por intermédio da Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004; e à Gratificação de Desempenho e Eficiência – GDE, instituída por intermédio da Lei nº 9.620, de 2 de abril de 1998.

Art. 22. Até que seja regulamentado o art. 10 desta lei, as progressões funcionais e promoções serão concedidas observando-se, no que couber, as normas aplicáveis aos servidores do Plano de Classificação de Cargos da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

Art. 23. Ficam criados, para exercício exclusivo no Quadro de Pessoal do INSS, 3.000 (três mil) cargos de Perito Médico da Previdência Social.

Art. 24. Fica o INSS autorizado, em caráter emergencial, a promover, por prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da vigência da Medida Provisória nº 166, de 19 de fevereiro de 2004, o credenciamento de profissionais médicos para prestarem serviços de perícia médica para fins de concessão e manutenção de benefícios previdenciários.

§ 1º Para os efeitos do disposto no *caput* deste artigo, no edital, deverão ser consideradas, dentre os critérios para o credenciamento, a experiência profissional na atividade médico-pericial, a residência na localidade em que a atividade será exercida e a qualificação técnica dos participantes do processo licitatório de contratação dos serviços de perícia médica.

§ 2º A retribuição dos profissionais médicos credenciados na forma do **caput** deste artigo será estabelecida em ato do presidente do INSS, que deverá fixar os

valores a serem pagos por perícia realizada, o número máximo mensal permitido de perícias por profissional credenciado no âmbito de cada Gerência-Executiva do INSS, as condições para a realização das perícias médicas e os instrumentos de controle e aferição da regularidade do exercício das atividades.

§ 3º O presidente do INSS fará publicar no **Diário Oficial** da União e em sítio na rede mundial de computadores internet, mensalmente, a relação mensal nominal de médicos peritos credenciados, dela constando o endereço e o registro profissional, o número de perícias médicas realizadas no mês anterior e o número total de perícias médicas realizadas no ano em curso por profissional médico credenciado até o mês anterior, bem como o montante total, realizado no mês anterior e acumulado no ano em curso, do total

de perícias realizadas por profissionais credenciados e da despesa realizada com a respectiva retribuição, no âmbito de cada Gerência-Executiva.

Art. 25. Fica vedada a redistribuição de cargos de médico dos quadros de pessoal de quaisquer órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional para o 11155.

Parágrafo único. São ressalvados do disposto no **caput** deste artigo os processos em tramitação na data de publicação da Medida Provisória nº 166, de 19 de fevereiro de 2004.

Art. 26. As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão à conta das dotações consignadas nos orçamentos da União.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**ANEXO I
ESTRUTURA DE CLASSES E PADRÕES**

Cargos	Classe	Padrão
Perito Médico da Previdência Social, da Carreira de Perícia Médica da Previdência Social Supervisor Médico-Pericial, da Carreira de Supervisor Médico-Pericial, de que trata a Lei nº 9.620, de 2 de abril de 1998	ESPECIAL	V
		IV
		III
		II
		I
	C	V
		IV
		III
		II
		I
	B	V
		IV
		III
		II
		I
A	V	
	IV	
	III	
	II	
	I	

ANEXO II

A) TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO - 40 HORAS SEMANAIS

CLASSE	PADRÃO	VALORES VIGENTES A PARTIR DE:					
		FEV 2004	SET 2004	MAI 2005	DEZ 2005	JUL 2006	DEZ 2006
ESPECIAL	V	2.563,26	2.845,22	3.129,74	3.383,50	3.552,68	3.730,31
	IV	2.508,18	2.784,08	3.062,48	3.310,79	3.476,33	3.650,15
	III	2.453,10	2.722,94	2.995,23	3.238,09	3.399,99	3.569,99
	II	2.398,01	2.661,80	2.927,98	3.165,38	3.323,65	3.489,83
	I	2.342,93	2.600,66	2.860,72	3.092,67	3.247,31	3.409,67
C	V	2.287,85	2.539,52	2.793,47	3.019,97	3.170,96	3.329,51
	IV	2.232,77	2.478,38	2.726,21	2.947,26	3.094,62	3.249,35
	III	2.177,69	2.417,24	2.658,96	2.874,55	3.018,28	3.169,19
	II	2.122,61	2.356,10	2.591,71	2.801,85	2.941,94	3.089,03
	I	2.067,53	2.294,96	2.524,45	2.729,14	2.865,60	3.008,88
B	V	2.012,45	2.233,82	2.457,20	2.656,43	2.789,25	2.928,72
	IV	1.957,37	2.172,68	2.389,95	2.583,73	2.712,91	2.848,56
	III	1.902,29	2.111,54	2.322,69	2.511,02	2.636,57	2.768,40
	II	1.847,21	2.050,40	2.255,44	2.438,31	2.560,23	2.688,24
	I	1.792,12	1.989,26	2.188,18	2.365,60	2.483,89	2.608,08
A	V	1.737,04	1.928,12	2.120,93	2.292,90	2.407,54	2.527,92
	IV	1.681,96	1.866,98	2.053,68	2.220,19	2.331,20	2.447,76
	III	1.626,88	1.805,84	1.986,42	2.147,48	2.254,86	2.367,60
	II	1.571,80	1.744,70	1.919,17	2.074,78	2.178,52	2.287,44
	I	1.516,72	1.683,56	1.851,92	2.002,07	2.102,17	2.207,28

B) TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO - 20 HORAS SEMANAIS

CLASSE	PADRÃO	VALORES VIGENTES A PARTIR DE:					
		FEV 2004	SET 2004	MAI 2005	DEZ 2005	JUL 2006	DEZ 2006
ESPECIAL	V	1.281,63	1.422,61	1.564,87	1.691,75	1.776,34	1.865,15
	IV	1.254,09	1.392,04	1.531,24	1.655,40	1.738,17	1.825,07
	III	1.226,55	1.361,47	1.497,61	1.619,04	1.700,00	1.785,00
	II	1.199,01	1.330,90	1.463,99	1.582,69	1.661,82	1.744,92
	I	1.171,47	1.300,33	1.430,36	1.546,34	1.623,65	1.704,84
C	V	1.143,93	1.269,76	1.396,73	1.509,98	1.585,48	1.664,76
	IV	1.116,39	1.239,19	1.363,11	1.473,63	1.547,31	1.624,68
	III	1.088,85	1.208,62	1.329,48	1.437,28	1.509,14	1.584,60
	II	1.061,31	1.178,05	1.295,85	1.400,92	1.470,97	1.544,52
	I	1.033,76	1.147,48	1.262,23	1.364,57	1.432,80	1.504,44
B	V	1.006,22	1.116,91	1.228,60	1.328,22	1.394,63	1.464,36
	IV	978,68	1.086,34	1.194,97	1.291,86	1.356,46	1.424,28
	III	951,14	1.055,77	1.161,35	1.255,51	1.318,28	1.384,20
	II	923,60	1.025,20	1.127,72	1.219,16	1.280,11	1.344,12
	I	896,06	994,63	1.094,09	1.182,80	1.241,94	1.304,04
A	V	868,52	964,06	1.060,47	1.146,45	1.203,77	1.263,96
	IV	840,98	933,49	1.026,84	1.110,10	1.165,60	1.223,88
	III	813,44	902,92	993,21	1.073,74	1.127,43	1.183,80
	II	785,90	872,35	959,58	1.037,39	1.089,26	1.143,72
	I	758,36	841,78	925,96	1.001,04	1.051,09	1.103,64

ANEXO III
TABELAS DE CORRELAÇÃO

A) PERITO MÉDICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Cargos	Situação Atual		Situação Proposta		Cargos
	Classe	Padrão	Padrão	Classe	
Médico, da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001.	ESPECIAL	III	V	ESPECIAL	Perito Médico da Previdência Social, da Carreira de Perícia Médica da Previdência Social.
		II	IV		
		I	III		
	C	VI	II	C	
		V	I		
		IV	V		
		III	IV		
		II	III		
	B	I	II	B	
		VI	I		
V		V			
IV		IV			
III		III			
A	II	II	A		
	I	I			
	V	V			
	IV	IV			
	III	III			
A	II	II	A		
	I	I			
	I	I			

Situação Atual			Situação Proposta		
Cargos	Classe	Padrão	Padrão	Classe	Cargos
Médico, do Plano de Classificação de Cargos – PCC, de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, ou de planos de cargos correlatos, do Quadro de Pessoal do INSS.	A	III	V	ESPECIAL	Perito Médico da Previdência Social, da Carreira de Perícia Médica da Previdência Social.
		II	IV		
		I	III		
	B	VI	II		
		V	I		
		IV	V		
		III	IV		
		II	III		
	I	II			
	C	VI	I	B	
		V	V		
		IV	IV		
		III	III		
		II	II		
	D	V	V	A	
		IV	IV		
III		III			
II		II			
I		I			

B) SUPERVISOR MÉDICO-PERICIAL

Situação Atual			Situação Proposta		
Cargos	Classe	Padrão	Padrão	Classe	Cargos
Supervisor Médico-Pericial, da Carreira de Supervisor Médico-Pericial, de que trata a Lei nº 9.620, de 2 de abril de 1998	A	III	V	ESPECIAL	Supervisor Médico-Pericial, da Carreira de Supervisor Médico-Pericial, de que trata a Lei nº 9.620, de 2 de abril de 1998
		II	IV		
		I	III		
	B	VI	II		
		V	I		
		IV	V		
		III	IV		
		II	III		
	I	II			
	C	VI	I	B	
		V	V		
		IV	IV		
		III	III		
		II	II		
	D	V	V	A	
		IV	IV		
III		III			
II		II			
I		I			

ANEXO IV

TERMO DE OPÇÃO

Nome:		Cargo:
Matrícula SIAPE:	Unidade de Lotação:	Unidade Pagadora:
	Cidade:	Estado:

Servidor Ativo ()
Pensionista ()

Aposentado ()

Venho, nos Termos da Medida Provisória nº 166, de 18 de fevereiro de 2004, e observando o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 7º, optar pelo enquadramento no cargo de Perito Médico da Previdência Social, na Carreira de Perícia Médica da Previdência Social, e recebimento dos vencimentos e vantagens fixados pela mesma Medida Provisória, renunciando às parcelas de valores incorporados à remuneração por decisão administrativa ou judicial, dando precedência ao aditamento pecuniário previsto na Lei nº 7.686, de 2 de dezembro de 1988, que vencerem após o início da vigência dos efeitos financeiros deste Termo de Opção, conforme o *caput* do art. 7º e o art. 5º da mesma Medida Provisória.

Autorizo o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS a levar a presente renúncia ao Poder Judiciário, concordando com os efeitos dela decorrentes.

_____/_____/_____
Local e data

Assinatura

Recebido em: ____/____/____,

Assinatura/Matrícula ou Carimbo do Servidor do Órgão do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – SIPEC

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL

Nº 166, DE 2004

Cria a Carreira de Perícia Médica da Previdência Social, dispõe sobre a remuneração da Carreira de Supervisor Médico-Pericial do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica criada, nos termos desta Medida Provisória, a Carreira de Perícia Médica da Previdência Social, constituída pelos cargos efetivos de Perito Médico da Previdência Social.

Art. 2º Compete aos ocupantes do cargo de Perito Médico da Previdência Social, no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o exercício das atividades médico-periciais inerentes ao Regime Geral da Previdência Social de que tratam as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, e 8.213, de 24 de julho de 1991, à Lei Orgânica da Assistência Social - Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e à aplicação da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e, em especial:

- I - emissão de parecer conclusivo quanto à capacidade laboral para fins previdenciários;
- II - inspeção de ambientes de trabalho para fins previdenciários;
- III - caracterização da invalidez para benefícios previdenciários e assistenciais; e
- IV - execução das demais atividades definidas em regulamento.

Parágrafo único. Os Peritos Médicos da Previdência Social poderão requisitar exames complementares e pareceres especializados a serem realizados por terceiros contratados ou conveniados pelo INSS, quando necessários ao desempenho de suas atividades.

Art. 3º São transformados em cargos de Perito Médico da Previdência Social, da Carreira de Perícia Médica da Previdência Social, os atuais cargos efetivos de Médico, do Plano de Classificação de Cargos - PC, de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, ou de planos de cargos correlatos, do Quadro de Pessoal do INSS, de Médico, da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, e de Médico, da Carreira do Seguro Social, de que trata a Medida Provisória nº 146, de 11 de dezembro de 2003, cujos ocupantes estejam em efetivo exercício das atividades de perícia médica nas unidades do INSS.

Parágrafo único. Serão enquadrados na Carreira de Perícia Médica da Previdência Social, mediante opção, os atuais ocupantes dos cargos mencionados no caput deste artigo, desde que sua investidura haja observado as pertinentes normas constitucionais e ordinárias anteriores a 5 de outubro de 1988 e, se posterior a esta data, tenha decorrido de aprovação em concurso público específico para os cargos referidos no caput.

Art. 4º Os cargos efetivos de Perito Médico da Previdência Social, da Carreira de Perícia Médica da Previdência Social, e os cargos de Supervisor Médico-Pericial, da Carreira de Supervisor Médico-Pericial, de que trata a Lei nº 9.620, de 2 de abril de 1998, observarão a estrutura de classes e padrões de vencimentos estabelecidas no Anexo I.

Parágrafo único. Além das atribuições referidas no inciso I do art. 1º da Lei nº 9.620, de 1998, os ocupantes de cargos de Supervisor Médico-Pericial poderão exercer, supletivamente, as competências referidas no art. 2º desta Medida Provisória.

Art. 5º Os servidores ocupantes dos cargos efetivos de que trata o art. 4º perceberão os valores da Tabela de Vencimento Básico de que trata o Anexo II, observada a respectiva jornada de trabalho originária, de vinte ou quarenta horas semanais, respectivamente, com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2004, 1º de setembro de 2004, 1º de maio de 2005, 1º de dezembro de 2005, 1º de julho de 2006 e 1º de dezembro de 2006.

Art. 6º O posicionamento nas respectivas tabelas de vencimentos dos atuais ocupantes dos cargos de que trata o art. 4º será efetuado observando-se a correlação estabelecida no Anexo III.

Parágrafo único. O posicionamento dos aposentados e pensionistas na tabela remuneratória será referenciado à situação em que o servidor se encontrava na data da aposentadoria ou em que se originou a pensão, com vigência a partir da data de publicação desta Medida Provisória.

Art. 7º O enquadramento de que trata o parágrafo único do art. 3º dar-se-á mediante opção irrevogável do servidor ativo, do aposentado ou dos respectivos pensionistas, a ser formalizada no prazo de sessenta dias, a contar da vigência desta Medida Provisória, na forma do termo de opção, constante do Anexo IV, cujos efeitos financeiros vigorarão a partir da data da vigência desta Medida Provisória.

§ 1º A opção referida no caput implica renúncia às parcelas de valores incorporados à remuneração por decisão administrativa ou judicial, atribuindo-se precedência ao adiantamento pecuniário de que trata a Lei nº 7.686, de 2 de dezembro de 1988, que vencerem após o início dos efeitos financeiros referidos no caput.

§ 2º A renúncia de que trata o § 1º fica limitada ao percentual resultante da variação entre o vencimento básico vigente no mês de janeiro de 2004 e o vencimento básico fixado no Anexo II desta Medida Provisória para dezembro de 2006.

§ 3º Os ocupantes dos cargos referidos no art. 3º que não formalizarem a opção referida no caput permanecerão na situação em que se encontrarem na data da entrada em vigor desta Medida Provisória, não fazendo jus aos vencimentos e vantagens por ela estabelecidos.

§ 4º Os valores incorporados à remuneração, objeto da renúncia a que se referem os §§ 1º e 2º deste artigo, que forem pagos aos servidores ativos, aos aposentados e aos pensionistas, por decisão administrativa ou judicial, no mês de janeiro de 2004, sofrerão redução proporcional à implantação das Tabelas de Vencimento Básico, de que trata o art. 5º desta Medida Provisória, e os valores excedentes serão convertidos em diferença pessoal nominalmente identificada, de natureza provisória, redutível na mesma proporção acima referida, sujeita apenas ao índice de reajuste aplicável às tabelas de vencimentos dos servidores públicos federais, a título de revisão geral das remunerações e subsídios.

§ 5º Concluída a implantação das tabelas em dezembro de 2006, respeitado o que dispõem os §§ 3º e 4º deste artigo, o valor eventualmente excedente continuará a ser pago como vantagem pessoal nominalmente identificada, sujeita apenas ao índice de reajuste aplicável às tabelas de vencimentos dos servidores públicos federais, a título de revisão geral das remunerações e subsídios.

§ 6º A opção pela Carreira de Perícia Médica da Previdência Social não poderá ensejar redução da remuneração percebida pelo servidor.

§ 7º Para fins de apuração do valor excedente referido nos §§ 4º e 5º deste artigo, a parcela que vinha sendo paga em cada período de implantação das Tabelas constantes do Anexo II, sujeita à redução proporcional, não será considerada no demonstrativo da remuneração recebida no mês anterior ao da aplicação.

§ 8º A opção de que trata o § 1º deste artigo sujeita as ações judiciais em curso, relativas ao adiantamento pecuniário, cujas decisões sejam prolatadas após o início da implantação das Tabelas de que trata o Anexo II, aos critérios estabelecidos nesta Medida Provisória, por ocasião da execução.

§ 9º O prazo para exercer a opção referida no caput, nos casos de servidores afastados nos termos dos arts. 81 e 102 da Lei nº 8.112, de 1990, será contado a partir do término do afastamento.

Art. 8º O ingresso nos cargos da Carreira de Perito Médico da Previdência Social é condicionado ao cumprimento obrigatório da jornada de trabalho estabelecida no art. 19 da Lei nº 8.112, de 1990.

Parágrafo único. Ficam mantidas para os ocupantes dos cargos de que trata o parágrafo único do art. 3º as atribuições, os requisitos de formação profissional e a jornada semanal de trabalho dos cargos originários, conforme estabelecido na legislação vigente na data de publicação desta Medida Provisória.

Art. 9º O ingresso nos cargos de que trata esta Medida Provisória dar-se-á sempre no primeiro padrão da classe inicial, mediante habilitação em concurso público, de provas ou de provas e títulos, conforme dispuser o regulamento, exigindo-se como pré-requisito a habilitação em medicina.

§ 1º O concurso referido no caput poderá ser realizado em uma ou mais fases, incluindo curso de formação quando julgado pertinente, conforme dispuser o edital de abertura do certame e observada a legislação pertinente.

§ 2º O regulamento a que se refere o caput poderá dispor sobre outros requisitos para ingresso, além do curso superior em medicina concluído.

Art. 10. O desenvolvimento dos servidores de que trata esta Medida Provisória ocorrerá mediante progressão funcional e promoção.

§ 1º Para os efeitos desta Medida Provisória, progressão funcional é a passagem do servidor para o padrão de vencimento imediatamente superior dentro de uma mesma classe, e promoção, a passagem do servidor do último padrão de uma classe para o primeiro da classe imediatamente superior.

§ 2º A progressão funcional e a promoção observarão os requisitos e as condições a serem fixados em regulamento, devendo levar em consideração os resultados da avaliação de desempenho do servidor.

Art. 11. Fica instituída a Gratificação de Desempenho de Atividade Médico-Pericial - GDAMP, devida aos ocupantes dos cargos a que se refere o art. 4º desta Medida Provisória.

Art. 12. A gratificação instituída no art. 11 será paga com a observância dos seguintes percentuais e limites:

I - até trinta por cento, incidente sobre o vencimento básico do servidor, em decorrência dos resultados da avaliação de desempenho individual; e

II - até vinte e cinco por cento, incidente sobre o maior vencimento básico do cargo para os ocupantes dos cargos referidos no art. 4º, em decorrência dos resultados da avaliação institucional.

§ 1º A avaliação de desempenho institucional visa a aferir o alcance das metas institucionais, podendo considerar projetos e atividades prioritárias e condições especiais de trabalho, além de outras características específicas do INSS.

§ 2º A avaliação de desempenho individual visa a aferir o desempenho do servidor no exercício das atribuições do cargo ou função, com foco na contribuição individual para o alcance dos objetivos organizacionais.

Art. 13. Ressalvado o direito de opção pela aposentadoria conforme as normas estabelecidas no art. 40 da Constituição ou as normas estabelecidas no art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a GDAMP integrará os proventos da aposentadoria e das pensões dos servidores amparados pelo disposto no art. 6º daquela Emenda Constitucional, de acordo com:

I - a média dos valores recebidos nos últimos sessenta meses; ou

II - o valor correspondente a trinta por cento do valor máximo a que o servidor faria jus na atividade, quando percebida por período inferior a sessenta meses.

Parágrafo único. Às aposentadorias e às pensões concedidas até a vigência desta Medida Provisória aplica-se o disposto no inciso II deste artigo.

Art. 14. Os ocupantes de cargos efetivos referidos no art. 4º, que se encontrarem na condição de dirigentes máximos de Superintendência, de Gerência-Executiva, Agência da Previdência Social ou de titulares de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 6 e 5, no INSS perceberão a GDAMP em seu valor integral.

Art. 15. O titular de cargo efetivo referido no art. 4º que não se encontre em exercício no INSS fará jus, excepcionalmente, à GDAMP nas seguintes situações:

I - quando requisitado pela Presidência ou Vice-Presidência da República, perceberá a GDAMP calculada com base nas regras aplicáveis ao INSS;

II - o servidor investido em cargo em comissão de Natureza Especial, DAS 6, DAS 5, ou equivalentes, perceberá a GDAMP em valor calculado com base no disposto no art. 14; e

III - o servidor investido em cargo em comissão DAS 4, ou equivalente, perceberá a GDAMP no valor de setenta e cinco por cento do seu valor máximo.

Art. 16. Os critérios e procedimentos da avaliação de desempenho institucional e individual e de atribuição da GDAMP serão estabelecidos em regulamento.

§ 1º Enquanto não for regulamentada e até que sejam processados os resultados da avaliação de desempenho, a GDAMP corresponderá a vinte e cinco por cento incidentes sobre o vencimento básico de cada servidor.

§ 2º O resultado da primeira avaliação gera efeitos financeiros a partir do início do período de avaliação, devendo ser compensadas eventuais diferenças pagas a maior ou menor.

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se aos ocupantes de cargos ou funções comissionadas que fazem jus à GDAMP.

Art. 17. Ao servidor ativo beneficiário da GDAMP que obtiver pontuação inferior a trinta por cento do limite máximo de pontos destinado à avaliação individual em duas avaliações individuais consecutivas será assegurado processo de capacitação, de responsabilidade do INSS, devendo ser novamente avaliado, no prazo de seis meses, contados da avaliação anterior.

Art. 18. A GDAMP não será devida àqueles que não se encontram no desempenho de atribuições decorrentes da condição de servidor público.

Art. 19. Na hipótese de redução de remuneração dos ocupantes dos cargos de que trata o art. 4º, decorrente da aplicação desta Medida Provisória, a diferença será paga a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, a ser absorvida por ocasião da reorganização ou reestruturação da carreira ou tabela remuneratória, da concessão de reajustes, adicionais, gratificações ou vantagem de qualquer natureza ou do desenvolvimento no cargo, excluídos os reajustes decorrentes da revisão geral das remunerações e subsídios dos servidores públicos federais.

Art. 20. A aplicação do disposto nesta Medida Provisória a aposentados e pensionistas não poderá implicar redução de proventos e pensões.

Parágrafo único. Constatada a redução de proventos ou pensão decorrente da aplicação do disposto nesta Medida Provisória, a diferença será paga a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, sujeita exclusivamente à atualização decorrente de revisão geral da remuneração dos servidores públicos federais.

Art. 21. Em decorrência do disposto nos arts. 4º e 11, os servidores abrangidos pelo art. 4º desta Medida Provisória deixam de fazer jus, respectivamente, à Gratificação de Atividade, de que trata a Lei Delegada nº 13, 27 de agosto de 1992; à Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa - GDATA, instituída por intermédio da Lei nº 10.404, de 9 de janeiro de 2002, à Gratificação de Desempenho de Atividade Previdenciária - GDAP, instituída por intermédio da Lei nº 10.355, de 2001, à Gratificação de Desempenho de Atividade do Seguro Social - GDASS, instituída por intermédio da Medida Provisória nº 146, de 2003, e à Gratificação de Desempenho e Eficiência - GDE, instituída por intermédio da Lei nº 9.620, de 2 de abril de 1998.

Art. 22. Até que seja regulamentado o art. 10 desta Medida Provisória, as progressões funcionais e promoções serão concedidas observando-se, no que couber, as normas aplicáveis aos servidores do Plano de Classificação de Cargos da Lei nº 5.645, de 1970.

Art. 23. Ficam criados, para exercício exclusivo no Quadro de Pessoal do INSS, três mil cargos de Perito Médico da Previdência Social.

Art. 24. Fica o INSS autorizado, em caráter emergencial, a promover, por prazo máximo de vinte e quatro meses a contar da vigência desta Medida Provisória, o credenciamento de profissionais médicos, para prestarem serviços de perícia médica para fins de concessão e manutenção de benefícios previdenciários, emissão de parecer conclusivo quanto à capacidade laboral para fins previdenciários, inspeções de ambientes de trabalho para fins previdenciários e caracterização da invalidez para benefícios previdenciários e assistenciais.

§ 1º Para os efeitos do disposto no caput, no edital deverão ser considerados dentre os critérios para o credenciamento a experiência profissional na atividade médica pericial, a residência na localidade em que a atividade será exercida e a qualificação técnica dos participantes do processo licitatório de contratação dos serviços de perícia médica.

§ 2º A retribuição dos profissionais médicos credenciados na forma do caput será estabelecida em ato do Presidente do INSS, que deverá fixar os valores a serem pagos por perícia realizada, o número máximo mensal permitido de perícias por profissional credenciado no âmbito de cada Gerência Executiva do INSS, as condições para a realização das perícias médicas e os instrumentos de controle e aferição da regularidade do exercício das atividades.

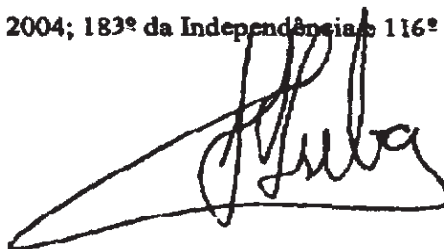
§ 3º O Presidente do INSS fará publicar no Diário Oficial da União e em sítio na rede mundial de computadores Internet, mensalmente, a relação mensal nominal de médicos peritos credenciados, dela constando o endereço e o registro profissional, o número de perícias médicas realizadas no mês anterior e o número total de perícias médicas realizadas no ano em curso por profissional médico credenciado até o mês anterior, bem como o montante total, realizado no mês anterior e acumulado no ano em curso, do total de perícias realizadas por profissionais credenciados e da despesa realizada com a respectiva retribuição, no âmbito de cada Gerência Executiva.

Art. 25. Fica vedada a redistribuição de cargos de médico dos quadros de pessoal de quaisquer órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional para o INSS.

Art. 26. As despesas decorrentes do disposto nesta Medida Provisória correrão à conta das dotações consignadas nos orçamentos da União.

Art. 27. Esta Medida Provisória entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 18 de fevereiro de 2004; 183ª da Independência, 116ª da República.



ANEXO I

ESTRUTURA DE CLASSES E PADRÕES

Cargos	Classe	Padrão
<p data-bbox="172 1085 874 1191">Perito Médico da Previdência Social, da Carreira de Perícia Médica da Previdência Social</p> <p data-bbox="172 1259 919 1365">Supervisor Médico-Pericial, da Carreira de Supervisor Médico-Pericial, de que trata a Lei nº 9.620, de 2 de abril de 1998.</p>	ESPECIAL	V
		IV
		III
		II
		I
	C	V
		IV
		III
		II
		I
	B	V
		IV
		III
		II
		I
A	V	
	IV	
	III	
	II	
	I	

ANEXO II

A) TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO - 40 HORAS SEMANAIS

CLASSE	PADRÃO	VALORES VIGENTES A PARTIR DE:					
		FEV 2004	SET 2004	MAIO 2005	DEZ 2005	JUL 2006	DEZ 2006
ESPECIAL	V	2.563,26	2.845,22	3.129,74	3.383,50	3.552,68	3.730,31
	IV	2.508,18	2.784,08	3.062,48	3.310,79	3.476,33	3.650,15
	III	2.453,10	2.712,94	2.995,23	3.238,09	3.399,99	3.569,99
	II	2.398,01	2.661,80	2.927,98	3.165,38	3.323,65	3.489,83
	I	2.342,93	2.600,66	2.860,72	3.092,67	3.247,31	3.409,67
C	V	2.287,85	2.539,52	2.793,47	3.019,97	3.170,96	3.329,51
	IV	2.232,77	2.478,38	2.726,21	2.947,26	3.094,62	3.249,35
	III	2.177,69	2.417,24	2.658,96	2.874,55	3.018,28	3.169,19
	II	2.122,61	2.356,10	2.591,71	2.801,85	2.941,94	3.089,03
	I	2.067,53	2.294,96	2.524,45	2.729,14	2.865,60	3.008,88
B	V	2.012,45	2.233,82	2.457,20	2.656,43	2.789,25	2.928,72
	IV	1.957,37	2.172,68	2.389,95	2.583,73	2.712,91	2.848,56
	III	1.902,29	2.111,54	2.322,69	2.511,02	2.636,57	2.768,40
	II	1.847,21	2.050,40	2.255,44	2.438,31	2.560,23	2.688,24
	I	1.792,12	1.989,26	2.188,18	2.365,60	2.483,89	2.608,08
A	V	1.737,04	1.928,12	2.120,93	2.292,90	2.407,54	2.527,92
	IV	1.681,96	1.866,98	2.053,68	2.220,19	2.331,20	2.447,76
	III	1.626,88	1.805,84	1.986,42	2.147,48	2.254,86	2.367,60
	II	1.571,80	1.744,70	1.919,17	2.074,78	2.178,52	2.287,44
	I	1.516,72	1.683,56	1.851,92	2.002,07	2.102,17	2.207,28

B) TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO - 20 HORAS SEMANAIS

CLASSE	PADRÃO	VALORES VIGENTES A PARTIR DE:					
		FEV 2004	SET 2004	MAIO 2005	DEZ 2005	JUL 2006	DEZ 2006
ESPECIAL	V	1.281,63	1.422,61	1.564,87	1.691,75	1.776,34	1.865,15
	IV	1.254,09	1.392,04	1.531,24	1.655,40	1.738,17	1.825,07
	III	1.226,55	1.361,47	1.497,61	1.619,04	1.700,00	1.785,00
	II	1.199,01	1.330,90	1.463,99	1.582,69	1.661,82	1.744,92
	I	1.171,47	1.300,33	1.430,36	1.546,34	1.623,65	1.704,84
C	V	1.143,93	1.269,76	1.396,73	1.509,98	1.585,48	1.664,76
	IV	1.116,39	1.239,19	1.363,11	1.473,63	1.547,31	1.624,68
	III	1.088,85	1.208,62	1.329,48	1.437,28	1.509,14	1.584,60
	II	1.061,31	1.178,05	1.295,85	1.400,92	1.470,97	1.544,52
	I	1.033,76	1.147,48	1.262,23	1.364,57	1.432,80	1.504,44
B	V	1.006,22	1.116,91	1.228,60	1.328,22	1.394,63	1.464,36
	IV	978,68	1.086,34	1.194,97	1.291,86	1.356,46	1.424,28
	III	951,14	1.055,77	1.161,35	1.255,51	1.318,28	1.384,20
	II	923,60	1.025,20	1.127,72	1.219,16	1.280,11	1.344,12
	I	896,06	994,63	1.094,09	1.182,80	1.241,94	1.304,04
A	V	868,52	964,06	1.060,47	1.146,45	1.203,77	1.263,96
	IV	840,98	933,49	1.026,84	1.110,10	1.165,60	1.223,88
	III	813,44	902,92	993,21	1.073,74	1.127,43	1.183,80
	II	785,90	872,35	959,58	1.037,39	1.089,26	1.143,72
	I	758,36	841,78	925,96	1.001,04	1.051,09	1.103,64

ANEXO III

TABELAS DE CORRELAÇÃO

A) PERITO MÉDICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Situação Atual			Situação Proposta			
Cargos	Classe	Padrão	Padrão	Classe	Cargos	
<p>Médico, da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001.</p> <p>Médico, da Carreira do Seguro Social, de que trata a Medida Provisória nº 146, de 11 de dezembro de 2003.</p>	ESPECIAL	III	V	ESPECIAL	Perito Médico da Previdência Social, da Carreira de Perícia Médica da Previdência Social.	
		II	IV			
		I	III			
	C	C	VI	II		C
			V	I		
			IV	V		
			III	IV		
			II	III		
			I	II		
	B	B	VI	I		B
			V	V		
			IV	IV		
			III	III		
			II	II		
	A	A	I	I		A
			V	V		
IV			IV			
III			III			
II			II			
I	I					

Situação Atual			Situação Proposta			
Cargos	Classe	Padrão	Padrão	Classe	Cargos	
<p>Médico, do Plano de Classificação de Cargos - PCC, de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, ou de planos de cargos correlatos, do Quadro de Pessoal do INSS.</p>	A	III	V	ESPECIAL	Perito Médico da Previdência Social, da Carreira de Perícia Médica da Previdência Social.	
		II	IV			
		I	III			
	B	C	VI	II		C
			V	I		
			IV	V		
			III	IV		
			II	III		
			I	II		
	C	B	VI	I		B
			V	V		
			IV	IV		
			III	III		
			II	II		
	D	A	I	I		A
			V	V		
IV			IV			
III			III			
II			II			
I	I					

B) SUPERVISOR MÉDICO PERICIAL

Situação Atual			Situação Proposta			
Cargos	Classe	Padrão	Padrão	Classe	Cargos	
Supervisor Médico-Pericial, da Carreira de Supervisor Médico-Pericial, de que trata a Lei nº 9.620, de 2 de abril de 1998.	A	III	V	ESPECIAL	Supervisor Médico-Pericial, da Carreira de Supervisor Médico-Pericial, de que trata a Lei nº 9.620, de 2 de abril de 1998.	
		II	IV			
		I	III			
	B	VI	II			C
		V	I			
		IV	V			
		III	IV			
		II	III			
		I	II			
	C	VI	I	B		
		V	V			
		IV	IV			
		III	III			
		II	II			
	D	I	I	A		
		V	V			
IV		IV				
III		III				
II		II				

ANEXO IV

TERMO DE OPÇÃO

Nome:		Cargo:	
Matrícula SIAPE:	Unidade de Lotação:	Unidade Pagadora:	
	Cidade:	Estado:	
Servidor ativo ()		Aposentado ()	
Pensionista ()			
<p>Venho, nos termos da Medida Provisória nº 166, de 18 de fevereiro de 2004, e observando o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 7º optar pelo enquadramento no cargo de Perito Médico da Previdência Social, na Carreira de Perícia Médica da Previdência Social, e recebimento dos vencimentos e vantagens fixados pela mesma Medida Provisória, renunciando a parcela de valores incorporados à remuneração por decisão administrativa ou judicial, dando precedência ao adiantamento pecuniário previsto na Lei nº 7.686, de 2 de dezembro de 1988, que vencerem após o início da vigência dos efeitos financeiros deste Termo de Opção, conforme o caput do art. 7º e o art. 5º da mesma Medida Provisória.</p> <p>Autorizo o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a levar a presente renúncia ao Poder Judiciário, concordando com os efeitos dela decorrentes.</p> <p style="text-align: center;">_____ / ____ / ____ Local e data</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura</p>			
Recebido em: _____ / ____ / ____			
<p><small>Assinatura/Matrícula na Carreira do Servidor do Cargo de Perito Médico (VII) da Administração Federal - SUPAC</small></p>			

MENSAGEM Nº 78, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 166, de 18 de fevereiro de 2004, que “Cria a Carreira de Perícia Médica da Previdência Social, dispõe sobre a remuneração da Carreira de Supervisor Médico-Pericial do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e dá outras providências”.

Brasília, 18 de fevereiro, de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EMI nº 7 – MP/MPS

Em 18 de fevereiro de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submetemos à superior deliberação de Vossa Excelência a anexa proposta de Medida Provisória que institui a Carreira de Perícia Médica da Previdência Social e dispõe sobre a remuneração da Carreira de Supervisor Médico-Pericial do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

2. A proposta tem por objetivo reordenar a execução, supervisão, controle e avaliação das atividades de perícia médica no âmbito do INSS, por meio da definição de atribuições específicas da Carreira que ora propomos, atualmente executadas por médicos integrantes de quadro de pessoal daquela autarquia, sujeitos a diversas legislações.

3. A atividade pericial é parte essencial da definição do correto enquadramento dos direitos previdenciários a que o cidadão faz jus, tendo movimentado recursos da ordem de R\$20 bilhões em 2003, resultante da análise de 1.933.706 requerimentos de benefícios por incapacidade e da execução de 5.696.931 procedimentos de perícia médica.

4. Atualmente são realizados cerca de 659.000 exames mensais, perfazendo um total de 7.900.000 exames médico-periciais ao ano, considerando ainda a necessidade de execução de atividades relativas à revisão das aposentadorias por invalidez a cada dois anos, às concessões de benefícios por ordem judicial, às avaliações de capacidade laborativa (reabilitações profissionais e sociais) e demais procedimentos inerentes à atividade médico-pericial que, no conjunto das suas atividades, representam parte fundamental do aparelho institucional da previdência social no que se refere à proteção social dos cidadãos brasileiros.

5. Tal demanda justifica a necessidade de dar condições, ao INSS, de funcionamento com qualidade suficiente dos serviços essenciais à sociedade, uma vez que as atividades médico-periciais correspondem a cerca de 70% dos procedimentos necessários para a concessão de benefícios previdenciários e assistenciais.

6. O INSS conta com 2.445 médicos ocupantes de cargos públicos e 2.518 médicos credenciados (terceirizados), estes últimos responsáveis por 44%

dos procedimentos de perícia médica, sendo que a análise de demanda atual por tais profissionais indica a necessidade de acréscimo de, pelo menos, 2.303 médicos em todo o País. Acrescente-se a previsão de aposentadorias nos próximos meses da ordem de 670 médicos.

7. A atividade médico-pericial adquiriu complexidade crescente nas últimas décadas demandando qualificação e dedicação incompatíveis com a remuneração ora oferecida.

Por seu lado, a inexistência de renovação de quadros ao longo de mais de 25 anos vem provocando dificuldades significativas ao bom gerenciamento desse serviço.

8. O papel dos médicos é indispensável, também, para a inspeção do gerenciamento de riscos ambientais por ser este o profissional qualificado a identificar as doenças ocupacionais que geram doenças e afastamentos. Ademais, o médico, em parceria com o auditor fiscal, tem a competência de verificar se o enquadramento na Guia de Fiscalização e Informação Previdenciária e Fundo de Garantia – GFIP corresponde à realidade ambiental. Neste aspecto, o prejuízo aos cofres públicos com a sonegação em recolhimentos previdenciários, ocasionada pela falta desta fiscalização, é estimado em R\$ 7 bilhões. A inexistência da carreira impede o livre acesso às empresas para exercer estas atribuições.

9. Com este enfoque, a Previdência Social passa a interferir na prevenção das doenças ocupacionais, estimulando o investimento em aprimoramentos dos ambientes de trabalho. Aumenta a receita e diminui as despesas com benefícios previdenciários. O papel do Médico Perito da Previdência Social é indispensável, pois só ele tem a competência técnica e ética para avaliar exames médicos de saúde ocupacional e para estabelecer os critérios de controle epidemiológico.

10. Deve ser registrado que a Resolução nº 1.217/02, de 10 de julho de 2002, do Conselho Nacional de Previdência Social, pugnou pela estruturação de uma carreira de peritos médicos da Previdência Social, medida que ora propomos mediante a inclusão, na Carreira de Perícia Médica da Previdência Social, dos atuais cargos de médico, oriundos do Plano de Classificação de Cargos da Lei nº 5.645, de 1970, e planos correlatos, bem como os cargos de Médico das Carreiras Previdenciária e do Seguro Social, explicitando-se as suas atribuições no campo das atividades de perícia médica a cargo do 11458.

11. A terceirização dos serviços, nos termos citados anteriormente, tem sido adotada naquela Autarquia para suprir a carência de médicos no quadro de pessoal, evitar solução de continuidade das atividades médico-periciais e atender com o mínimo de qualidade os assistidos pelo sistema de previdência e assistência social, já que desde 1977 não foi realizado concurso para médico, à exceção dos 250 cargos de Supervisor Médico Pericial, ocorrido em 1998. Tal

providência representa despesa média de ES 60 milhões anuais, mas sua aplicação, além de não atender às necessidades da instituição, tem sido utilizada de modo indevido, fato que impôs a recomposição do quadro de Peritos Médicos. Neste sentido, propomos a Vossa Excelência a criação de 3.000 cargos efetivos na nova Carreira, que poderão ser providos mediante concurso desde logo, em vista da autorização concedida pela Lei Orçamentária de 2004, observados os limites de recursos nela estabelecidos.

12. Enquanto se processam tais concursos, no entanto, o INSS necessitará fazer uso, ainda, de serviços de médicos peritos credenciados. Para tanto, autoriza-se a Autarquia a promover, por período máximo de vinte e quatro meses, o credenciamento de profissionais médicos. A seleção desses profissionais dar-se-á mediante processo licitatório, fixando-se, ainda, em regulamento a ser baixado pelo INSS, normas rígidas de controle e número máximo de perícias médicas a serem realizadas por profissional, além de instituir-se mecanismos efetivos de controle e publicação das atividades de perícia a serem realizadas por esses profissionais, como forma de coibir abusos e de emprestar transferência na aplicação dos recursos que estarão sendo destinados, como despesa de custeio, a essas atividades, em caráter transitório, mas essencial para a normalização do atendimento na rede de Superintendências, Agências e Postos da Previdência Social.

13. Quanto ao disposto nos art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, temos a informar que o impacto adicional no ano de 2004, em relação à despesa já autorizada e prevista, é de R\$ 27 milhões, já considerados os impactos previstos na aplicação da Medida Provisória nº 146, de 11 de dezembro de 2003, que institui a Carreira do Seguro Social e a cujos

efeitos, por adesão, fazem jus os atuais ocupantes de cargos de Médico do INSS. Desconsiderados os efeitos já previstos por essa Medida Provisória, o impacto adicional em 2004 seria da ordem de R\$42.805.795,00 e, em 2005, da ordem de R\$78.327.670,00. Em 2006, o impacto adicional será de R\$107.611.589,00 e em 2007, quando estará anualizado, de R\$124.341.673,00. Nestes exercícios, o acréscimo será absorvido pela margem líquida de expansão para despesas de caráter continuado daqueles exercícios, sendo o montante apurado compatível com o aumento de receita decorrente do crescimento real da economia previsto, conforme demonstra a série histórica relativa à ampliação da base de arrecadação nos últimos anos.

14. São estas, Senhor Presidente, as razões que nos levam a propor a Vossa Excelência a edição da Medida Provisória em questão.

Respeitosamente, – **Nelson Machado – Amir Lando.**

PS.-GSE nº 517

Brasília, 5 de maio de 2004

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2004 (Medida Provisória nº 166/04, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 29/04/04, que “Cria a Carreira de Perícia Médica da Previdência Social, dispõe sobre a remuneração da Carreira de Supervisor Médico-Pericial do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e dá outras providências.”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro-Secretário.

MPV Nº 166	
Publicação no DO	19-2-2004
Designação da Comissão	20-2-2004
Instalação da Comissão	20-02-2004
Emendas	até 26-02-2004 (7º dia da publicação)
Prazo final Comissão	19-2-2004 a 3-3-2004 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	3-3-2004
Prazo na CD	de 4-3-2004 a 17-3-2004 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	17-3-2004
Prazo no SF	18-3-2004 a 31-3-2004 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	31-3-2004
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	1º-4-2004 a 3-4-2004 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	4-4-2004 (46º dia)
Prazo final no Congresso	18-4-2004 (60 dias)
Prazo prorrogado	17-6-2004(*)
(*)Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do CN publicado no DO de 19-4-2004 (Seção I)	

Nota Técnica

Em 2 de março de 2004

Assunto: Subsídios para emissão de parecer quanto à adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 166, de 18 de fevereiro de 2004, que “cria a carreira de Perícia Médica da Previdência Social, dispõe sobre a remuneração da carreira de Supervisor Médico-Pericial do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e dá outras providências”.

Interessado: Comissão Mista designada para emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 166, de 18 de fevereiro de 2004.

I – Introdução

1. A Constituição estabelece, no art. 62, § 9º, que caberá a uma comissão mista de Deputados e Senadores examinar as medidas provisórias e sobre elas emitir parecer, antes de serem apreciadas, em sessão separada, pelo plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional.

2. A Resolução nº 01, de 2002-CN., que regula o processo legislativo de apreciação de medidas provisórias, determina, no art. 19, que o órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o relator da matéria deverá elaborar nota técnica com subsídios acerca da adequação orçamentária e financeira da medida provisória, a ser encaminhada aos relatores e demais membros da comissão mista no prazo de cinco dias contados da publicação da medida provisória.

3. A nota técnica deve atender o disposto no art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002-CN., que prescreve a abrangência do exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira que deve ser procedido pela comissão mista: “análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 2006, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União”.

4. Para a apreciação da medida provisória em questão compete a esta Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle elaborar a respectiva nota técnica.

II – Síntese da Medida Provisória

5. No que concerne aos aspectos orçamentários e financeiros, devem ser destacados os pontos que se seguem.

6. A medida provisória institui a Carreira de Perícia Médica da Previdência Social, constituída pelos cargos efetivos de Perito Médico da Previdência Social

7. A nova carreira será composta:

a) pelos atuais cargos efetivos de médico, oriundos do Plano de Classificação de Cargos da Lei nº 5.645, de 1979, e planos correlatos, do Quadro de Pessoal do INSS;

b) pelos atuais cargos efetivos de médico da Carreira Previdenciária (Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001);

c) pelos atuais cargos efetivos de Médico da Carreira do Seguro Social (Medida Provisória nº 146, de 11 de dezembro de 2003);

d) pelos 3.000 cargos de Médico das Carreiras Previdenciária e do Seguro Social criados pela medida provisória (art. 23).

8. A estrutura de classes e padrões estabelecida pela medida provisória prevê vencimentos básicos entre R\$ 2.207,28 (Classe A – Padrão I) e R\$ 3.730,31 (Classe Especial – Padrão V), para os profissionais que trabalham 40 horas semanais.

9. Aos vencimentos será somada a Gratificação de Desempenho de Atividade Médico-Pericial (GDAMP), criada pela medida provisória (art. 11), desdobrada em duas parcelas: a primeira, decorrente dos resultados da avaliação de desempenho individual, está limitada ao montante equivalente a trinta por cento do vencimento básico do servidor; a segunda, decorrente dos resultados da avaliação institucional, poderá alcançar o montante máximo equivalente a vinte e cinco por cento do maior vencimento básico do cargo.

10. Os servidores da nova carreira deixam de fazer jus a diversas outras gratificações, especificadas no art. 21 da medida provisória.

11. A implementação da estrutura de vencimentos básicos será feita escalonadamente, iniciando-se no mês de fevereiro de 2004, prosseguindo nos meses de setembro/2004, maio e dezembro de 2005, julho/2006, e encerrando-se em dezembro de 2006.

III – Subsídios acerca da Adequação Financeira e Orçamentaria

12. A Constituição estabelece, no art. 169, § 1º, que a criação de cargos, o aumento de remuneração ou alteração de estrutura de carreiras só poderão ser feitos se:

I – houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

13. A Lei de Responsabilidade Fiscal, em reforço às condicionantes constitucionais para aumento da remuneração dos servidores públicos, expressamente caracterizou como nulo o ato que provoque aumentada despesa com pessoal e não atenda o disposto no § 1º do art. 169 da Constituição.

14. Além de definir como hipótese de nulidade a inobservância dos mandamentos constitucionais, aquela lei complementar determinou que os atos que provoquem aumento da despesa com pessoal (aumento de remuneração, alteração de estrutura de carreira, por exemplo) devem atender o disposto em seus artigos 16 e 17, sob pena de nulidade.

15. A análise de adequação orçamentária e financeira dos projetos de lei e medidas provisórias relativas a despesas de pessoal deve considerar também o disposto nos artigos 77, 79, 81, 82 e 84 do Capítulo V das Disposições Relativas às Despesas da União com Pessoal e Encargos Sociais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2004 – LDO 2004 (Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003), transcritos em anexo.

16. O art. 81 da LDO 2004 estabelece que os projetos de transformação de cargos e os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações da Secretaria de Gestão e da Secretaria de Orçamento Federal, ambas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em suas respectivas áreas de competência.

17. No § 1º desse artigo determina-se que esses projetos de lei sejam sempre acompanhados de:

a) “declaração do proponente e do ordenador de despesas, com as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, conforme estabelecem os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000”;

b) simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta, detalhada, no mínimo, por elemento de despesa.”

18. O art. 81 retromencionado complementa as disposições relativas a aumentos de despesas com pessoal veiculadas na Constituição e na Lei de Responsabilidade Fiscal, aplicáveis a todas as espécies de atos legislativos, e, portanto, ainda que não haja menção expressa no **caput** do art. 81 às medidas provisórias, não se vislumbra razão plausível para isentar tais

atos legislativos do cumprimento dessa determinação da lei de diretrizes orçamentárias.

19. Desse modo, para estar conforme às exigências constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal, a medida provisória em questão deverá:

a) indicar o dispositivo da lei de diretrizes orçamentárias que autoriza especificamente a criação dos cargos da Carreira de Perícia Médica da Previdência Social, bem como o provimento de cargos (art. 169, § 1º, II, da Constituição);

b) indicar o dispositivo da lei de diretrizes orçamentárias que autoriza especificamente o aumento de despesa decorrente da alteração da estrutura das carreiras – (art. 169, § 1º, II, da Constituição);

c) estar acompanhada da estimativa de seu impacto orçamentário-financeiro no exercício de 2004 e nos dois seguintes, 2005 e 2006 (art. 16, I, da LRF), e das respectivas premissas e metodologia de cálculo utilizadas (art. 16, § 2º), devendo o impacto ser detalhado, no mínimo, por elemento de despesa (art. 81, § 1º, II, da LDO 2004);

d) estar acompanhada de demonstração de que há “prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes” – (art. 169, § 1º, I, da Constituição)

e) declaração do ordenador da despesa (Presidente do INSS) de que o aumento de despesa está abrangido por dotação específica e suficiente ou por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício (art. 16, II e § 1º, I, da LRF, e art. 81, § 1º, I, da LDO 2004);

f) declaração do ordenador da despesa (Presidente do INSS) de que o aumento de despesa não infringe disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 16, II e § 1º, I, da LRF, e art. 81, § 1º, I, da LDO 2004);

g) estar acompanhada de comprovação de que as despesas criadas ou aumentadas não afetarão as metas de resultados fiscais – (art. 17, § 2º da LRF), devendo a comprovação especificar as premissas e a metodologia de cálculo utilizadas (art. 17, § 4º);

h) estar acompanhada de comprovação de que seus efeitos financeiros, “nos períodos seguintes”¹, serão compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa (art. 17, § 2º), devendo, também, ser especificadas as premissas e a metodologia de cálculo utilizadas.

III.1 Análise do atendimento das exigências

Quanto à letra a (criação, transformação e provimento de cargos)

20. A Exposição de Motivos não indica expressamente os dispositivos da lei de diretrizes orçamentárias que autoriza a criação e provimento de cargos, bem como os aumentos de despesa derivados da medida provisória. No item 11 da Exposição de Motivos diz-se, laconicamente, que os 3.000 cargos criados “poderão ser providos mediante concurso desde logo, em vista da autorização concedida pela Lei Orçamentária de 2004, observados os limites de recursos nela estabelecidos”.

21. Quanto à autorização específica de que trata o art. 169, § 1º da Constituição, a Lei de Diretrizes Orçamentária para 2004 assim dispôs:

“Art 82. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico da lei orçamentária”.

22. O Anexo VII da Lei Orçamentária Anual 2004 contém as “autorizações específicas de que trata o art. 82 da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, para atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição”.

23. Nesse anexo não constam autorizações específicas para criação dos cargos de que trata a Medida Provisória nº 166, nem autorizações para qualquer outra criação de cargos. Contudo, na Seção II – Provimento de Cargos, Empregos e Funções, bem como Admissão ou Contratação de Pessoal, a Qualquer Título, constam autorizações para provimento de cargos e funções, vagos, criados ou transformados, o que significa autorização implícita para criação de cargos.

¹ Da expressão “nos períodos seguintes” derivam múltiplas interpretações sobre o período a ser considerado para desenho da compensação dos efeitos financeiros do ato que cria ou aumenta despesa obrigatória de caráter continuado. Escapa do escopo desta nota técnica discutir essas interpretações. Caberá ao Poder Executivo apresentar e sustentar a interpretação que julgar correta, quando da demonstração do cumprimento do disposto no art. 17 § 2º da LRF.

24. Para o Poder Executivo foram autorizados os provimentos de 41.080 cargos vagos, criados ou transformados, até o limite de R\$400.600.000,00. Deste total, estão autorizados 16.822 provimentos para as áreas de Seguridade Social, Educação e Esportes.

25. Portanto, há autorização implícita para criação de cargos na área da Seguridade Social, mas não há quantificação expressa, o que impede afirmação categórica de existência ou de inexistência de autorização.

Quanto à letra c (estimativa do impacto orçamentário-financeiro)

26. Diz o item 13 da Exposição de Motivos:

“Quanto ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, temos a informar que o impacto adicional no ano de 2004, em relação à despesa já autorizada e prevista, é de R\$27 milhões, já considerados os impactos previstos na aplicação da Medida Provisória nº 146, de 11 de dezembro de 2003, que institui a Carreira do Seguro Social e a cujos efeitos, por adesão, fazem jus os atuais ocupantes de cargos de Médico do INSS. Desconsiderados os efeitos já previstos por essa Medida Provisória, o impacto adicional em 2004 seria da ordem de R\$42.805.795,0 [...]”.

27. A estimativa de impacto orçamentário-financeiro no período de 2004 a 2007 está resumida na tabela a seguir, conforme relatado no mencionado item 13 da Exposição de Motivos:

Exercício Financeiro	Estimativa (R\$)
2004	42.805.795,00
2005	78.327.670,00
2006	107.611.589,00
2007	124.341.673,00

28. Embora tenha sido apresentada a estimativa, não foram apresentadas as premissas e a metodologia de cálculo utilizadas em sua elaboração, conforme determina o art. 16, § 2º da Lei de Responsabilidade Fiscal, nem desdobrado o impacto por elemento de despesa, conforme requer o art. 8I, § 1º, II, da LDO 2004.

29. Dessa forma, não se dispõe de elementos para verificação da correção da estimativa de impacto orçamentário-financeiro, mormente no exercício financeiro de 2004.

Quanto à letra b (aumento de despesa decorrente da alteração de estrutura de carreira)

30. Na Seção III – Alteração de Estrutura de Carreiras do Anexo VII da LOA 2004 autoriza o Poder Executivo a implementar a reestruturação de carreiras de diversas áreas, até o limite de R\$650.000.000,00. Estão incluídas, além da área de Seguridade Social, as áreas de Agricultura, Auditoria e Fiscalização, Ciência e Tecnologia, Educação, Gestão e Diplomacia, Previdência, Regulação, Tecnologia Militar, Trabalho e Defensoria Pública da União.

31. Contudo, não há demonstração de que o aumento de despesa referente à implantação da nova estrutura de carreira definida pela Medida Provisória nº 166, somado as reestruturações de outras carreiras já implementadas em 2004, não ultrapassa o limite autorizado no Anexo VII da Lei Orçamentária Anual para 2004.

Quanto às letras d e e (prévia e suficiente dotação orçamentária)

32. Havendo determinação constitucional de existência prévia de dotação orçamentária suficiente é perfeitamente adequada a exigência do art. 82 da LDO 2004 de que os projetos de lei relativos à despesa com pessoal (e também medidas provisórias) venham acompanhados também da declaração do ordenador de despesa quanto à adequação orçamentária da despesa de pessoal que se pretende implementar, prevista no art. 16, II, da LRF. Contudo essa declaração não foi emitida e anexada ao processo.

33. A inexistência de tal declaração, somada a afirmação no item 13 da Exposição de Motivos de que a medida provisória representará impacto adicional no ano de 2004 em relação à despesa já autorizada e prevista, permite a presunção, até demonstração circunstanciada em contrário, de que não há dotação orçamentária prévia e suficiente para atender às projeções de aumento da despesa com pessoal e os acréscimos dela decorrentes, conforme exige o art. 169, § 1º, II, da Constituição.

Quanto às letras g e h (não afetação das metas fiscais e compensação)

34. A respeito do cumprimento do disposto no art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Exposição de Motivos diz, no art. 13:

“Nestes exercícios (2004 a 2007), o acréscimo será absorvido pela margem líquida de expansão para despesas de caráter continuado daqueles exercícios, sendo o montante apurado compatível com o aumento de receita decorrente do crescimento real da economia

previsto, conforme demonstra a séria histórica relativa à ampliação da base de arrecadação nos últimos anos”.

35. Não veio a medida provisória acompanhada de demonstração (ou justificação) de que a meta de resultado fiscal para 2004 não será afetada pelo aumento de despesa dela resultante, conforme exige o art. 17, § 1º, da LRF.

36. Quanto à compensação prevista no mesmo dispositivo da LRF, é indicada a “margem líquida de expansão para despesas de caráter continuado” como fonte de compensação.

37. O Anexo VI da Lei Orçamentária Anual para 2004 estima em R\$13, 1 bilhões a margem de expansão líquida das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício de 2004.

38. Para os demais exercícios (2005, 2006 e 2007), não há estimativas da margem líquida de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de forma que não é possível afirmar que nesses exercícios a fonte de compensação indicada na exposição de motivos (margem de expansão) será suficiente para compensar os efeitos financeiros estimados da Medida Provisória nº 166.

Esses são os subsídios quanto aos aspectos de adequação orçamentária e financeira que nos cabe apresentar à Comissão Mista designada para emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 166. – **Wéder de Oliveira**, Consultor de Orçamentos do Senado Federal.

ANEXO

Disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2004 (Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003)

Art. 77. Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e o Ministério Público da União terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente em abril de 2003, projetada para o exercício de 2004, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos federais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, em conformidade com o disposto no art. 82 desta lei.

Art. 79. No exercício de 2004, observado o disposto no art. 169 da Constituição e no art. 82 desta lei, somente poderão ser admitidos servidores se, cumulativamente:

I – existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 78 desta lei, considerados os cargos transfor-

mados, previstos no § 2º do mesmo artigo, bem como aqueles criados de acordo com o art. 82 desta lei ou se houver vacância, após 31 de agosto de 2003, dos cargos ocupados constantes da referida tabela;

II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

III – for observado o limite previsto no art. 77 desta lei.

Art. 81. Os projetos de lei sobre transformação de cargos, a que se refere o art. 78, § 2º, desta lei, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações da Secretaria de Gestão e da Secretaria de Orçamento Federal, ambas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em suas respectivas áreas de competência.

§ 1º Para atendimento do disposto no **caput**, os projetos de lei serão sempre acompanhados de:

I – declaração do proponente e do ordenador de despesas, com as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, conforme estabelecem os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

II – simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta, detalhada, no mínimo, por elemento de despesa.

Art. 82. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico da lei orçamentária.

§ 1º O anexo previsto no **caput** conterá a quantificação e o valor das admissões ou contratações, bem como o valor referente às demais alterações propostas.

Art. 84. À exceção do pagamento de eventuais reajustes gerais concedidos aos servidores públicos federais, de despesas decorrentes de convocação extraordinária do Congresso Nacional ou de vantagens autorizadas a partir de 1º de julho de 2003 por atos previstos no art. 59 da Constituição, a execução de despesas não previstas nos limites estabelecidos na forma do art. 77 desta Lei somente poderá ocorrer após a abertura de créditos adicionais para fazer face a tais despesas.

PARECER À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 166, DE 2004, PROFERIDO NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA.

A SRª LAURA CARNEIRO (PFL – RJ. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, a Medida Provisória nº 166 cria a Carreira de Perícia Médica da Previdência Social, dispõe sobre a remuneração da Carreira de Supervisor Médico-Pericial do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social, e dá outras providências.

Sr. Presidente, tendo em vista que apresentei o relatório com certa antecedência e ele deve ter sido publicado, vou passar diretamente ao voto.

Voto da Relatora.

A propósito da admissibilidade e da constitucionalidade da medida provisória ora relatada, entendo que se encontram atendidos os pressupostos de urgência e relevância referidos no art. 62 da Constituição Federal.

Com efeito, a estruturação de uma carreira de perícia médica no âmbito da Previdência Social, com a transposição dos cargos de médico que hoje estão submetidos a normas diversas e a adoção das demais medidas mencionadas, é providência que se impõe, com caráter de urgência, para a prestação eficiente dos serviços de concessão e controle de benefícios previdenciários e assistenciais.

Considero, por esses motivos, que a Medida Provisória nº 166, de 2004, satisfaz os pressupostos de relevância e urgência exigidos para sua edição, tendo sido também observados os requisitos formais para seu envio ao Congresso Nacional, nos termos previstos no art. 2º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002–CN.

Ademais, a Medida Provisória nº 166, de 2004, trata de matéria que se insere na competência legislativa do Congresso Nacional, nos termos do art. 48 da Carta Magna, e não incorre em qualquer das vedações temáticas estabelecidas pelo § 1º do art. 62 da Constituição. Inexistem também objeções a levantar quanto aos requisitos de juridicidade e de técnica legislativa.

Sob o prisma da adequação orçamentária e financeira, manifesto-me igualmente pela admissibilidade da Medida Provisória nº 166, de 2004, dada a existência, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de autorização para a reestruturação de carreiras na área de Seguridade Social, e, como indicado na Exposição de Motivos, as despesas geradas deverão ser absorvidas pela margem líquida de expansão para despesas de caráter continuado dos exercícios em questão, sendo o montante apurado compatível com o aumento de receita previsto.

Quanto ao mérito, considero oportuna à iniciativa de criação da carreira de Perícia Médica da Previdência Social, englobando a reorganização dos quadros atuais e o redimensionamento da força de trabalho alocada nessa área, providências que, a meu ver, são fundamentais para que a Previdência responda com maior agilidade e eficiência às demandas da sociedade. Como ressaltado na Exposição de Motivos apresentada pelo Poder Executivo, a atividade pericial é parte essencial da definição do correto enquadramento dos direitos previdenciários a que os cidadãos fazem jus, tendo movimentado recursos da ordem de 20 bilhões de reais em 2003, resultante da análise de aproximadamente 2 milhões de requerimentos de benefícios por incapacidade e da execução de mais de 5,5 milhões de procedimentos de perícia médica. São dados que, claramente, indicam a relevância dessa atividade e a necessidade de que o Poder Público esteja atento para prover as condições necessárias ao seu exercício.

Registro, ainda, que a medida provisória que ora se discute tem por base o termo de acordo celebrado, em 11 de fevereiro deste ano, entre o atual Governo e a categoria de médicos peritos, por meio da Associação Nacional dos Médicos Peritos, entidade representativa da categoria, no qual foram consensualmente indicadas as providências necessárias para a estruturação da carreira e o término da terceirização das atividades de perícia médica no prazo de 24 meses. Esse acordo resultou de longo processo de negociação entre as partes envolvidas e pôs fim à paralisação dos médicos, iniciada no final de 2003 – todos nos lembramos da greve que ocorreu neste País.

O parecer que se oferece é, também, fruto de intensas discussões, das quais participaram os Deputados Henrique Fontana, Nelson Pellegrino e Athos Avelino, em nome da Frente Parlamentar da Saúde, cujo empenho considero oportuno aqui registrar, cabendo também destacar a participação de representantes do Governo e da Associação Nacional dos Peritos.

Sr. Presidente, houve várias reuniões durante 3 semanas de intensas discussões. O objetivo da relatoria ao conduzir esse processo foi, na medida do possível, resgatar tão-somente os termos acordados. Assim é que se procurou, nas várias versões apresentadas deste parecer, recuperar pontos importantes das negociações que antecederam o acordo, particularmente em relação à remuneração dos ocupantes do cargo de Supervisor Médico-Pericial e dos aposentados.

As emendas apresentadas em relação a esses temas foram cuidadosamente examinadas, cabendo destacar as que propunham um reordenamento das tabelas de vencimento, as quais permitiriam melhoria salarial para os Supervisores Médicos, em intervalo

de tempo mais curto, na linha do que se havia negociado.

É importante dizer que o Senador Arthur Virgílio e os Deputados Maninha, Arnaldo Faria de Sá, José Roberto Arruda, Julio Semeghini e Dr. Rosinha foram autores das 31 emendas apresentadas a esta proposição.

Quero também destacar a situação dos aposentados, que, a meu ver, não receberam da medida provisória o tratamento que lhes era devido por direito e por justiça. Refiro-me à regra que assegurou para os aposentados gratificação de desempenho em percentual muito inferior ao dos servidores em atividade – para os primeiros esse percentual é, em última instância, de 16,5%, enquanto na ativa pode chegar a 55%. É, sem dúvida, um abismo que se estabelece entre ativos e inativos, com o qual de modo algum posso concordar.

A Relatoria esteve atenta para essas questões, como também estiveram os Deputados que apresentaram várias emendas buscando solucionar tais problemas. Ocorre que as correções necessárias no texto esbarram em impedimento de ordem constitucional, consistente na vedação de elevação das despesas da proposição. Por essa razão, várias das modificações que se faziam necessárias não puderam ser incorporadas ao projeto de lei de conversão ora oferecido.

Feitas todas essas ressalvas, manifesto meu voto favorável à aprovação, no mérito, da Medida Provisória nº 166, de 2004.

No tocante às emendas, entendo serem pertinentes as que visam:

I – deixar expresso o caráter de exclusividade do exercício das atividades periciais pelos cargos de Perito Médico da Previdência Social, bem como o caráter supletivo de execução dessas funções pelos Supervisores Médico-Periciais, no âmbito da Previdência Social, agindo tais servidores como representantes do Estado;

II – assegurar, na implementação da nova carreira, jornada de 40 horas para os médicos que atualmente trabalham com extensão de jornada, permitindo a continuidade das atividades executadas por esses profissionais;

III – preservar o direito adquirido, excluindo das hipóteses de absorção de vantagem pessoalmente identificada, paga em razão de eventual redução da remuneração devido à aplicação da medida provisória, a concessão de reajustes, adicionais, gratificações ou vantagem de qualquer natureza ou do desenvolvimento do cargo;

IV – definir corretamente as atribuições dos profissionais credenciados, suprimindo as que são próprias dos titulares de cargos efetivos;

V – excepcionar da vedação de redistribuição para o INSS os processos em andamento, resguardando o direito de análise dos pedidos protocolados antes da publicação da medida provisória.

A propósito da redefinição das atribuições dos médicos credenciados, acresço às razões apontadas pelos autores das emendas que as supressões propostas fundamentam-se na competência exclusiva do estado para a realização de atividades como inspeção de ambiente de trabalho e caracterização de invalidez para fins previdenciários. A caracterização de invalidez permanente, por exemplo, para o fim de concessão de aposentadoria e de benefícios assistenciais, ultrapassa os limites da simples avaliação da capacidade laboral temporária, uma vez que poderá acarretar a concessão de benefício vitalício à conta do Estado. Mais ainda, a Lei Orgânica da Assistência Social é específica ao dispor quanto à avaliação do grau de incapacidade do beneficiário, indicando a Perícia Médica do INSS como agente competente para essa execução, não estendendo tal indicação aos credenciados porque estes não compõem o quadro de servidores titulares do cargo de Perito Médico.

Sobre as demais emendas, entendo que:

I – as que propõem alterações nas tabelas de vencimentos ou percentual de gratificação elevam as despesas da proposição, incorrendo na vedação prevista no art. 63, inciso I, da Constituição Federal – ainda que, no mérito, como já mencionado, ofereça um tratamento mais justo para a matéria;

II – as que estabelecem prazo para a regulamentação dos critérios de concessão da GDAMP invadem competência privativa do Presidente da República, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Casa, embora, no mérito, ao ver da Relatoria, constitua a previdência necessária para que o exercício pleno dos direitos e garantias estabelecidos por lei não fique indefinidamente prejudicado pela falta de regulamentação;

III – no caso das emendas que objetivam suprimir dispositivos pertinentes à renúncia a parcelas de remuneração, na hipótese de opção pela nova carreira, a medida provisória já regula razoavelmente o assunto, uniformizando os padrões remuneratórios;

IV – as emendas que visam criar a carreira de auditoria fiscal da saúde, não obstante tratem de tema da maior relevância, abrangem matéria cuja iniciativa legislativa a Constituição Federal reserva ao Presidente

da República, além de ampliar as despesas previstas na proposição.

Adicionalmente, entendo que a medida provisória em apreço poderia incluir dispositivo, a exemplo da redação recentemente aprovada por esta Casa para o art. 3º do projeto de lei de conversão da Medida Provisória nº 160, de 2003, que permita a antecipação dos prazos de implantação das tabelas de vencimento da nova carreira, observados os limites orçamentários e os de programação financeira. Essa emenda foi acolhida.

Proponho ainda alteração no art. 14 da medida provisória, com o objetivo de que a GDAMP seja considerada em seu valor integral para os servidores em exercício de Chefia de Gerenciamento de Benefício por Incapacidade, uma vez que, como apurado junto ao Ministério da Previdência Social, não existem rotinas de trabalho cuja produtividade seja mensurável.

Finalmente, considerando que, ao tratar da questão da remuneração, a Medida Provisória ora relatada reproduz dispositivo, presente em outros diplomas legais, relativo à forma de composição da gratificação de desempenho, atribuindo-lhe componente de avaliação individual, aproveito a oportunidade para registrar meu entendimento de que tal prática deve ser banida de nossas leis, uma vez que a subjetividade que caracteriza a avaliação individual pode viabilizar o cometimento de várias injustiças contra os servidores, deixando-os à mercê da boa vontade de seus respectivos superiores hierárquicos. Penso que devemos caminhar no sentido de dialogar com o Poder Executivo para rever os critérios de cálculo dessas gratificações, evoluindo para parâmetros mais objetivos e justos.

Feitas estas considerações, concluo pela admissibilidade, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 166, bem como por sua adequação orçamentária e financeira. No mérito, pronuncio-me pela aprovação, nos termos do projeto de lei de conversão que ofereço em anexo.

Com relação às emendas apresentadas, voto pela aprovação das Emendas nºs 12, 25 e 26, pela aprovação parcial das Emendas nºs 12, 18, 19 e 23, bem como pela rejeição das demais, na forma do projeto de lei de conversão em anexo.

Sr. Presidente, aproveito para agradecer à Dr^a Alda, Assessora Técnica desta Casa, que colaborou em todos os nossos trabalhos, ao lado de alguns membros do Poder Executivo que aqui estiveram e discutiram com a Associação, com os Deputados e especialmente com a Frente Parlamentar este projeto de conversão que apresento aos nobres colegas e cuja aprovação aguardo.

Obrigada.

*PARECER ESCRITO ENCAMINHADO
À MESA:*

**PARECER APRESENTADO EM PLENÁRIO PELA
RELATORA DESIGNADA PARA MANIFESTAR-SE
PELA COMISSÃO MISTA INCUMBIDA
DA APRECIÇÃO DA MATÉRIA**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 166, DE 2004

Cria a Carreira de Perícia Médica da Previdência Social, dispõe sobre a remuneração da Carreira de Supervisor Médico-Pericial do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e dá outras providências.

Autor: **Poder Executivo**

Relatora: Deputada **Laura Carneiro**

I – Relatório

A Medida Provisória nº 166, de 2004, cria a Carreira de Perícia Médica da Previdência Social, composta pelos cargos efetivos de Perito Médico da Previdência Social, aos quais compete o exercício das seguintes atividades: emissão de parecer conclusivo quanto à capacidade laboral para fins previdenciários; inspeção de ambientes de trabalho para fins previdenciários;

caracterização da invalidez para benefícios previdenciários e assistenciais; e execução das demais atividades definidas em regulamento.

Dispõe, ainda, sobre a remuneração da Carreira de Supervisor Médico-Pericial, do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, atribuindo-lhe a mesma estrutura remuneratória estabelecida para a Carreira de Perícia Médica da Previdência Social.

A propósito da Carreira de Perícia Médica da Previdência Social, a Medida Provisória disciplina, entre outras, as seguintes matérias:

transformação dos atuais cargos de Médico, regidos por legislação diversa, cujos ocupantes estejam em efetivo exercício das atividades de perícia médica nas unidades do INSS, em cargos de Perito Médico da Previdência Social; enquadramento dos atuais servidores na nova carreira, mediante opção pela mesma e renúncia a parcelas de valores incorporados à remuneração, por decisão administrativa ou judicial, que vencerem após o início dos efeitos financeiros da Medida Provisória; ingresso e desenvolvimento dos servidores na nova carreira; criação e concessão da Gratificação de Desempenho de Atividade Médico-Pericial

– GDAMP, para os servidores em atividade e critérios para sua incorporação aos proventos de aposentadoria; criação de três mil cargos de Perito Médico da Previdência Social; autorização para que o INSS, em caráter emergencial e pelo prazo máximo de 24 meses, possa credenciar profissionais médicos para a prestação de serviços de perícia médica, mediante

processo licitatório; vedação de redistribuição de cargos de médico dos quadros de pessoal de quaisquer órgãos e entidades da administração pública federal para o INSS.

No decurso do prazo legal, foram apresentadas trinta e uma emendas à medida provisória em análise, cujos objetivos podem ser assim sintetizados:

Emenda nº 1, do Senador Arthur Virgílio, que estabelece serem privativas dos ocupantes dos cargos de Perito Médico da Previdência Social e de Supervisor Médico-Pericial, no âmbito do INSS, as atividades médicopericiais de que trata o art. 2º da MP.

Emenda nº 2, da Deputada Maninha, que estabelece serem privativas dos ocupantes dos cargos de Perito Médico da Previdência Social e de

Supervisor Médico-Pericial, no âmbito do Ministério da Previdência Social – MPS, as atividades médico-periciais de que trata o art. 2º da MP.

Emendas nºs 3 e 4, do Deputado Arnaldo Faria de Sá, que pretende unificar as carreiras de perícia médica, acrescentando à relação de cargos transformados pela MP os atuais cargos de Supervisor Médico-Pericial.

Emenda nºs 5, 6 e 29, da Deputada Maninha, que visa a dar nova estrutura às tabelas de remuneração dos Peritos Médicos da Previdência Social, mediante supressão de uma classe e redefinição das demais, alterando, em consequência, a tabela de transposição dos atuais servidores.

Emendas nºs 7, 8 e 9, do Deputado Arnaldo Faria de Sá, do Deputado José Roberto Arruda e da Deputada Maninha, respectivamente, os quais visam suprimir dispositivos do art. 7º que dispõem sobre renúncia a valores incorporados à remuneração, administrativa ou judicialmente, no caso de opção dos atuais servidores pela nova carreira.

Emenda nº 10, do Deputado José Roberto Arruda, que restringe a exigência da referida renúncia à hipótese de decisão judicial não transitada em julgado, alterando, em consequência o anexo da MP que contém o termo de opção.

Emenda nº 11, do Deputado Arnaldo Faria de Sá, que pretende eliminar, nos §§ 4º, 5º e 6º do art. 7º, as menções à exigência de renúncia a parcelas de valores incorporados à remuneração.

Emenda nº 12, do Deputado Arnaldo Faria de Sá, que objetiva assegurar jornada de 40 horas semanais para os atuais servidores que possuam duplo vínculo ou extensão de jornada de trabalho, nos termos da Lei nº 9.436, de 1997, bem como para aqueles que trabalhem em regime de 20 horas semanais.

Emenda nº 13, do Deputado José Roberto Arruda, que estabelece que a GDAMP integrará os proventos

de aposentadoria em valor proporcional ao período efetivamente trabalhado na vigência da gratificação para os atuais servidores que, ao se aposentarem, tiverem percebido tal vantagem por período inferior a sessenta meses.

Emendas nº 14, da Deputada Maninha, nºs 15 e 17, do Senador Arthur Virgílio, e nº 16, do Deputado Arnaldo Faria de Sá, que visam elevar de 25% para 30% o percentual para o fim de pagamento da GDAMP enquanto não for editada a respectiva regulamentação, bem como fixar prazo de 90 dias para encaminhamento à Casa Civil das propostas de regulamentação, após o qual será interrompida a limitação para o pagamento do percentual máximo da avaliação individual, que integra o cálculo da gratificação.

Emendas nºs 18 e 19, do Deputado Arnaldo Faria de Sá e da Deputada Maninha, respectivamente, que pretendem excluir das hipóteses de absorção de vantagem pessoal nominalmente identificada, paga em razão de eventual redução da remuneração devido à aplicação da MP, a concessão de reajustes, adicionais, gratificações ou vantagem de qualquer natureza ou do desenvolvimento do cargo.

Emenda nº 20, do Deputado José Roberto Arruda, que visa a modificar a regra de atualização de vantagem nominalmente identificada devida em razão de eventual redução de proventos ou pensão em decorrência da aplicação da MP, estabelecendo que tal diferença será revista na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

Emenda nº 21, do Deputado Arnaldo Faria de Sá, que fixa o prazo de 90 dias para encaminhamento à Casa Civil das propostas de regulamentação da MP relativamente às progressões funcionais e promoções.

Emenda nº 22 do Deputado Arnaldo Faria de Sá, que acresce ao dispositivo que cria três mil cargos de Perito Médico da Previdência Social a expressão “além dos transpostos por meio de opção de acordo com o texto desta MP”.

Emenda nº 23, do Senador Arthur Virgílio, que pretende excluir do conjunto de atribuições dos médicos credenciados “as inspeções de ambientes de trabalho para fins previdenciários e caracterização da invalidez para benefícios previdenciários e assistenciais”, e, ainda, objetiva dar nova estrutura à carreira de Perícia Médica da Previdência Social, mediante supressão de uma classe e redefinição das demais, alterando, em consequência, a tabela de transposição dos atuais servidores.

Emenda nº 24, do Deputado Arnaldo Faria de Sá, segundo a qual somente serão credenciados para a realização de atividades periciais previdenciárias, nos termos do art. 24, os ocupantes dos atuais cargos de médico referidos na MP, optantes ou não pelo enquadramento, desde que estejam no exercício de jornada de trabalho de 20 horas semanais e não se encontrem em situação de acumulação de cargos.

Emenda nº 25, da Deputada Maninha, que exclui do rol de atribuições dos médicos a serem credenciados “as inspeções de ambientes de trabalho para fins previdenciários e caracterização da invalidez para benefícios previdenciários e assistenciais”.

Emenda nº 26, do Deputado Júlio Semeghini, que excepciona da vedação de redistribuição de médicos para o INSS, contida no art. 25, aquelas em tramitação na data de publicação da MP.

Emendas nºs 27 e 28, dos Deputados Dr^a Rosinha e Rafael Guerra, respectivamente, que a visam criar no quadro de pessoal do Ministério da Saúde a carreira de Auditoria-Fiscal da Saúde.

Emenda nº 30, do Deputado Arnaldo Faria de Sá, que altera o termo de opção para os atuais servidores, incluindo alternativas de jornada de trabalho e retirando expressões referentes à renúncia de que trata o art. 70 da MP.

Emenda nº 31, da Deputada Maninha, que altera o termo de opção para os atuais servidores, retirando expressões referentes à renúncia de que trata o art. 70 da MP.

É o relatório.

III – Voto da Relatora

A propósito da admissibilidade e da constitucionalidade da medida provisória ora relatada, entendo que se encontram atendidos os pressupostos de urgência e relevância referidos no art. 6º da Constituição Federal.

Com efeito, a estruturação de uma carreira de perícia médica no âmbito da Previdência Social, com a transposição dos cargos de médico que hoje estão submetidos a normas diversas e a adoção das demais medidas mencionadas, é providência que se impõe, com caráter de urgência, para a prestação eficiente dos serviços de concessão e controle de benefícios previdenciários e assistenciais.

Considero, por esses motivos, que a MP nº 166/04, satisfaz os pressupostos de relevância e urgência exigidos para sua edição, tendo sido também observados os requisitos formais para seu envio ao Congresso Nacional, nos termos previstos no art. 2º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Ademais, a Medida Provisória nº 166, de 2004, trata de matéria que se insere na competência legislativa do Congresso Nacional, nos termos do art. 48 da Cada Magna, e não incorre em qualquer das vedações temáticas estabelecidas pelo § 1º do art. 62 da Constituição. Inexistem também objeções a levantar quanto aos requisitos de juridicidade e de técnica legislativa.

Sob o prisma da adequação orçamentária e financeira, manifesto-me igualmente pela admissibilidade da MP nº 166/04, dada a existência, na lei de diretrizes orçamentárias, de autorização para a reestruturação de carreiras na área de Seguridade Social, e, como indicado na Exposição de Motivos, as despesas geradas deverão ser absorvidas pela margem líquida de expansão para despesas de caráter continuado dos exercícios em questão, sendo o montante apurado compatível com o aumento de receita previsto.

Quanto ao mérito, considero oportuna à iniciativa de criação da Carreira de Perícia Médica da Previdência Social, englobando a reorganização dos quadros atuais e o redimensionamento da força de trabalho alocada nessa área, providências que, a meu ver, são fundamentais para que a previdência responda com maior agilidade e eficiência às demandas da sociedade. Como ressaltado na Exposição de Motivos apresentada pelo Poder Executivo, a atividade pericial é parte essencial da definição do correto enquadramento dos direitos previdenciários a que os cidadãos fazem jus, tendo movimentado recursos da ordem de R\$20 bilhões em 2003, resultante da análise de aproximadamente 2 milhões de requerimentos de benefícios por incapacidade e da execução de mais de 5,5 milhões de procedimentos de perícia médica. São dados que, claramente, indicam a relevância dessa atividade e a necessidade de que o Poder Público esteja atento para prover as condições necessárias ao seu exercício.

Registro, ainda, que a medida provisória que ora se discute tem por base o termo de acordo celebrado, em 11 de fevereiro deste ano, entre o atual Governo e a categoria de médicos peritos, por meio da Associação Nacional dos Médicos Peritos, entidade representativa da categoria, no qual foram consensualmente indicadas as providências necessárias para a estruturação da carreira e o término da terceirização das atividades de perícia médica no prazo de 24 meses. Esse acordo resultou de longo processo de negociação entre as partes envolvidas e pôs fim à paralisação dos médicos, iniciada no final de 2003.

O parecer que se oferece é, também, fruto de intensas discussões, das quais participaram os Deputados Henrique Fontana, Nelson Pellegrino e Athos Avelino, cujo empenho considero oportuno aqui registrar, cabendo também destacar a participação de

representantes do governo e da Associação Nacional dos Peritos. O objetivo da relatoria ao conduzir esse processo foi, na medida do possível, resgatar tão-somente os termos acordados. Assim é que se procurou, nas várias versões apresentadas deste parecer, recuperar pontos importantes das negociações que antecederam o acordo, particularmente em relação à remuneração dos ocupantes do cargo de Supervisor Médico-Pericial e dos aposentados.

As emendas apresentadas em relação a esses temas foram cuidadosamente examinadas, cabendo destacar as que propunham um reordenamento das tabelas de vencimento, as quais permitiriam melhoria salarial para os supervisores médicos, em intervalo de tempo mais curto, na linha do que se havia negociado.

Quero também destacar a situação dos aposentados, que, a meu ver, não receberam da medida provisória o tratamento que lhes era devido por direito e por justiça. Refiro-me à regra que assegurou para os aposentados gratificação de desempenho em percentual muito inferior ao dos servidores em atividade – para os primeiros, esse percentual é, em última instância, de 16,5%, enquanto na ativa pode chegar a 55%. É, sem dúvida, um abismo que se estabelece entre ativos e aposentados, com o qual de modo algum posso concordar.

A relatoria esteve atenta a essas questões, como também estiveram os deputados que apresentaram várias emendas buscando solucionar tais problemas. Ocorre que as correções necessárias no texto esbarram em impedimento de ordem constitucional, consistente na vedação de elevação das despesas da proposição. Por essa razão, várias das modificações que se faziam necessárias não puderam ser incorporadas ao projeto de lei de conversão ora oferecido.

Feitas todas essas ressalvas, manifesto meu voto favorável à aprovação, no mérito, da Medida Provisória nº 166, de 2004.

No tocante às emendas, entendo serem pertinentes as que visam:

I – deixar expresso o caráter de exclusividade do exercício das atividades periciais pelos cargos de Perito Médico da Previdência Social, bem como o caráter supletivo de execução dessas funções pelos Supervisores Médico-Periciais, no âmbito da Previdência Social, agindo tais servidores como representantes do Estado;

II – assegurar, na implementação da nova carreira, jornada de 40 horas para os médicos que atualmente trabalham com extensão de jornada, permitindo a continuidade das atividades executadas por esses profissionais;

III – preservar o direito adquirido, excluindo das hipóteses de absorção de vantagem pessoalmente identificada, paga em razão de eventual redução da remuneração devido à aplicação da MP, a concessão de reajustes, adicionais, gratificações ou vantagem de qualquer natureza ou do desenvolvimento do cargo;

IV – definir corretamente as atribuições dos profissionais credenciados, suprimindo as que são próprias dos titulares de cargos efetivos;

V – excepcionar da vedação de redistribuição para o INSS os processos em andamento, resguardando o direito de análise dos pedidos protocolados antes da publicação da medida provisória.

A propósito da redefinição das atribuições dos médicos credenciados, acresço, às razões apontadas pelos autores das emendas, que as supressões propostas fundamentam-se na competência exclusiva do Estado para a realização de atividades como inspeção de ambientes de trabalho e caracterização de invalidez para fins previdenciários. A caracterização de invalidez permanente, por exemplo, para o fim de concessão de aposentadoria e benefícios assistenciais, ultrapassa os limites da simples avaliação da capacidade laboral temporária, uma vez que poderá acarretar a concessão de benefício vitalício à conta do Estado. Mais ainda, a Lei Orgânica da Assistência Social é específica ao dispor quanto à avaliação do grau de incapacidade do beneficiário, indicando a Perícia Médica do INSS como agente competente para sua execução, não estendendo tal indicação aos credenciados porque estes não compõem o quadro de servidores titulares do cargo de Perito Médico.

Sobre as demais emendas, entendo que:

I – as que propõem alterações nas tabelas de vencimentos ou percentual de gratificação elevam as despesas da proposição, incorrendo na vedação prevista no art. 63, I, da Constituição Federal – ainda que, no mérito, como já mencionado, ofereçam um tratamento mais justo para a matéria;

II – as que estabelecem prazo para regulamentação dos critérios de concessão da GDAMP, invadem competência privativa do Presidente da República, conforme o entendimento do Supremo Tribunal Federal e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, embora, no mérito, ao ver da relatoria, constitua providência necessária para que o exercício pleno dos direitos e garantias estabelecidos por lei não fique indefinidamente prejudicado pela falta de regulamentação;

III – no caso das emendas que objetivam suprimir dispositivos pertinentes à renúncia a parcelas de remuneração na hipótese de opção pela nova carreira,

a Medida Provisória já regula razoavelmente o assunto, uniformizando os padrões remuneratórios;

IV – as emendas que visam criar a carreira de auditoria-fiscal da saúde, não obstante tratem de tema da maior relevância, abrangem matéria cuja iniciativa legislativa a Constituição Federal reserva ao Presidente da República, além de ampliar a despesa prevista na proposição.

Adicionalmente, entendo que a medida provisória em apreço poderia incluir dispositivo, a exemplo da redação recentemente aprovada por esta Casa para o art. 3º do projeto de lei de conversão da Medida Provisória nº 160, de 2003, que permita a antecipação dos prazos de implantação das tabelas de vencimento da nova carreira, observados os limites orçamentários e os de programação financeira.

Proponho, ainda, alteração no art. 14 da MP, com o objetivo de que a GDAMP seja considerada em seu valor integral para os servidores em exercício de Chefia de Gerenciamento de Benefícios por Incapacidade, uma vez que, como apurado junto ao Ministério da Previdência Social, não existem para esse cargo rotinas de trabalho cuja produtividade seja mensurável.

Finalmente, considerando que, ao tratar da questão da remuneração, a medida provisória ora relatada reproduz dispositivo, presente em outros diplomas legais, relativo à forma de composição da gratificação de desempenho, atribuindo-lhe de componente de avaliação individual, aproveito a oportunidade para registrar meu entendimento de que tal prática deve ser banida de nossas leis, uma vez que a subjetividade que caracteriza a avaliação individual pode viabilizar o cometimento de várias injustiças contra os servidores, deixando-os à mercê da boa vontade de seus superiores hierárquicos. Penso que devemos caminhar no sentido de dialogar com o Poder Executivo para rever os critérios de cálculo dessas gratificações, evoluindo para parâmetros mais objetivos e justos.

Feitas estas considerações, concluo pela admissibilidade, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 166, de 2004, bem como pela sua adequação orçamentária e financeira. No mérito, pronuncio-me pela sua aprovação, nos termos do projeto de lei de conversão que ofereço em anexo.

Com relação às emendas apresentadas, voto pela aprovação das emendas nºs 1, 2, 25 e 26, pela aprovação parcial das emendas nºs 12, 18, 19 e 23, bem como pela rejeição das demais, na forma do projeto de lei de conversão em anexo.

Sala das Sessões, – Deputada **Laura Carneiro**, Relatora.

**PARECER APRESENTADO EM PLENÁRIO
DESIGNADA PARA MANIFESTAR-SE PELA
INCUMBIDA DA APRECIÇÃO DA MATÉRIA
PELA RELATORA COMISSÃO MISTA**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 166, DE 2004

**Cria a Carreira de Perícia Médica da
Previdência Social, dispõe sobre a remuneração da Carreira de Supervisor Médico-Pericial do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e dá outras providências.**

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 26, DE 2004**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criada, nos termos desta lei, a Carreira de Perícia Médica da Previdência Social, constituída pelos cargos efetivos de Perito Médico da Previdência Social.

Art. 2º Compete privativamente aos ocupantes do cargo de Perito Médico da Previdência Social e, supletivamente, aos ocupantes do cargo de Supervisor Médico-Pericial da carreira de que trata a Lei nº 9.620, de 2 de abril de 1998, no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e do Ministério da Previdência Social – MPS, o exercício das atividades médico-periciais inerentes ao Regime Geral da Previdência Social de que tratam as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, e 8.213, de 24 de julho de 1991, à Lei Orgânica da Assistência Social – Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e à aplicação da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e, em especial:

I – emissão de parecer conclusivo quanto à capacidade laboral para fins previdenciários;

II – inspeção de ambientes de trabalho para fins previdenciários;

III – caracterização da invalidez para benefícios previdenciários e assistenciais; e

IV – execução das demais atividades definidas em regulamento.

Parágrafo único. Os Peritos Médicos da Previdência Social poderão requisitar exames complementares e pareceres especializados a serem realizados por terceiros contratados ou conveniados pelo INSS, quando necessários ao desempenho de suas atividades.

Art. 3º São transformados em cargos de Perito Médico da Previdência Social, da Carreira de Perícia Médica da Previdência Social, os atuais cargos efetivos de Médico, do Plano de Classificação de Cargos – PCC, de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, ou de planos de cargos correlatos, do

Quadro de Pessoal do INSS, de Médico, da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, e de Médico, da Carreira do Seguro Social, de que trata a Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004, cujos ocupantes estejam em efetivo exercício das atividades de perícia médica nas unidades do Instituto Nacional do Seguro Social e no Ministério da Previdência Social.

Parágrafo único. Serão enquadrados na Carreira de Perícia Médica da Previdência Social, mediante opção, os atuais ocupantes dos cargos mencionados no caput deste artigo, desde que sua investidura haja observado as pertinentes normas constitucionais e ordinárias anteriores a 5 de outubro de 1988 e, se posterior a esta data, tenha decorrido de aprovação em concurso público específico para os cargos referidos no caput.

Art. 4º Os cargos efetivos de Perito Médico da Previdência Social, da Carreira de Perícia Médica da Previdência Social, e os cargos de Supervisor Médico-Pericial, da Carreira de Supervisor Médico-Pericial, de que trata a Lei nº 9.620, de 2 de abril de 1998, observarão a estrutura de classes e padrões de vencimentos estabelecidas no Anexo I.

Art. 5º Os servidores ocupantes dos cargos efetivos de que trata o art. 4º perceberão os valores da Tabela de Vencimento Básico de que trata o Anexo II, observada a respectiva jornada de trabalho originária, de vinte ou quarenta horas semanais, respectivamente, com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2004, 1º de setembro de 2004, 1º de maio de 2005, 1º de dezembro de 2005, 1º de julho de 2006 e 1º de dezembro de 2006.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a, observados os limites orçamentários e os da programação financeira, antecipar os prazos estabelecidos no caput deste artigo.

Art. 6º O posicionamento nas respectivas tabelas de vencimentos dos atuais ocupantes dos cargos de que trata o art. 4º será efetuado observando-se a correlação estabelecida no Anexo III.

Parágrafo único. O posicionamento dos aposentados e pensionistas na tabela remuneratória será referenciado à situação em que o servidor se encontrava na data da aposentadoria ou em que se originou a pensão, com vigência a partir da data de publicação da Medida Provisória nº 166, de 18 de fevereiro de 2004.

Art. 7º O enquadramento de que trata o parágrafo único do art. 3º dar-se-á mediante opção irrevogável do servidor ativo, do aposentado ou dos respectivos pensionistas, a ser formalizada no prazo de noventa dias, a contar da vigência da Medida Provisória nº 166, de 18 de fevereiro de 2004, na forma do termo

de opção, constante do Anexo IV, cujos efeitos financeiros vigorarão a partir da data da vigência daquela Medida Provisória.

§ 1º A opção referida no caput implica renúncia às parcelas de valores incorporados à remuneração por decisão administrativa ou judicial, atribuindo-se precedência ao adiantamento pecuniário de que trata a Lei nº 7.686, de 2 de dezembro de 1988, que vencerem após o início dos efeitos financeiros referidos no caput.

§ 2º A renúncia de que trata o § 1º fica limitada ao percentual resultante da variação entre o vencimento básico vigente no mês de janeiro de 2004 e o vencimento básico fixado no Anexo II desta lei para dezembro de 2006.

§ 3º Os ocupantes dos cargos referidos no art. 3º que não formalizarem a opção referida no caput permanecerão na situação em que se encontravam na data da entrada em vigor da Medida Provisória nº 166, de 18 de fevereiro de 2004, não fazendo jus aos vencimentos e vantagens por ela estabelecidos.

§ 4º Os valores incorporados à remuneração, objeto da renúncia a que se referem os §§ 1º e 2º deste artigo, que forem pagos aos servidores ativos, aos aposentados e aos pensionistas, por decisão administrativa ou judicial, no mês de janeiro de 2004, sofrerão redução proporcional à implantação das Tabelas de Vencimento Básico, de que trata o art. 5º desta lei, e os valores excedentes serão convertidos em diferença pessoal nominalmente identificada, de natureza provisória, redutível na mesma proporção acima referida, sujeita apenas ao índice de reajuste aplicável às tabelas de vencimentos dos servidores públicos federais, a título de revisão geral das remunerações e subsídios.

§ 5º Concluída a implantação das tabelas em dezembro de 2006, respeitado o que dispõem os §§ 3º e 4º deste artigo, o valor eventualmente excedente continuará a ser pago como vantagem pessoal nominalmente identificada, sujeita apenas ao índice de reajuste aplicável às tabelas de vencimentos dos servidores públicos federais, a título de revisão geral das remunerações e subsídios.

§ 6º A opção pela Carreira de Perícia Médica da Previdência Social não poderá ensejar redução da remuneração percebida pelo servidor.

§ 7º Para fins de apuração do valor excedente referido nos §§ 4º e 5º deste artigo, a parcela que vinha sendo paga em cada período de implantação das Tabelas constantes do Anexo II, sujeita à redução proporcional, não será considerada no demonstrativo da remuneração recebida no mês anterior ao da aplicação.

§ 8º A opção de que trata o § 1º deste artigo sujeita as ações judiciais em curso, relativas ao adiantamento pecuniário, cujas decisões sejam prolatadas após o início da implantação das Tabelas de que trata o Anexo II, aos critérios estabelecidos nesta lei, por ocasião da execução, observado o disposto no § 5º deste artigo quanto ao pagamento de vantagem pessoal nominalmente identificada.

§ 9º O prazo para exercer a opção referida no caput, nos casos de servidores afastados nos termos dos arts. 81 e 102 da Lei nº 8.112, de 1990, será contado a partir do término do afastamento.

Art. 8º O ingresso nos cargos da Carreira de Perito Médico da Previdência Social é condicionado ao cumprimento obrigatório da jornada de trabalho estabelecida no art. 19 da Lei nº 8.112, de 1990.

Parágrafo único. Ficam mantidas para os ocupantes dos cargos de que trata o parágrafo único do art. 3º as atribuições, os requisitos de formação profissional e a jornada semanal de trabalho dos cargos originários, conforme estabelecido na legislação vigente na data de publicação da Medida Provisória nº 166, de 18 de fevereiro de 2004, sendo assegurado o regime de 40 (quarenta) horas para aqueles que se encontravam no exercício de jornada de 40 (quarenta) horas, com base nos § 1º e 2º do art. 1º da Lei nº 9.436, de 5 de fevereiro de 1997, na data de publicação da Medida Provisória nº 166, de 2004.

Art. 9º O ingresso nos cargos de que trata esta lei dar-se-á sempre no primeiro padrão da classe inicial, mediante habilitação em concurso público, de provas ou de provas e títulos, conforme dispuser o regulamento, exigindo-se como pré-requisito a habilitação em medicina.

§ 1º O concurso referido no caput poderá ser realizado em uma ou mais fases, incluindo curso de formação quando julgado pertinente, conforme dispuser o edital de abertura do certame e observada a legislação pertinente.

§ 2º O regulamento a que se refere o caput poderá dispor sobre outros requisitos para ingresso, além do curso superior em medicina concluído.

Art. 10. O desenvolvimento dos servidores de que trata esta lei ocorrerá mediante progressão funcional e promoção.

§ 1º Para os efeitos desta lei, progressão funcional é a passagem do servidor para o padrão de vencimento imediatamente superior dentro de uma mesma classe, e promoção, a passagem do servidor do último padrão de uma classe para o primeiro da classe imediatamente superior.

§ 2º A progressão funcional e a promoção observarão os requisitos e as condições a serem fixados em

regulamento, devendo levar em consideração os resultados da avaliação de desempenho do servidor.

Art. 11. Fica instituída a Gratificação de Desempenho de Atividade Médico-Pericial – GDAMP, devida aos ocupantes dos cargos a que se refere o art. 4º desta lei.

Art. 12. A gratificação instituída no art. 11 será paga com a observância dos seguintes percentuais e limites:

I – até trinta por cento, incidente sobre o vencimento básico do servidor, em decorrência dos resultados da avaliação de desempenho individual; e

II – até vinte e cinco por cento, incidente sobre o maior vencimento básico do cargo para os ocupantes dos cargos referidos no art. 4º, em decorrência dos resultados da avaliação institucional.

§ 1º A avaliação de desempenho institucional visa a aferir o alcance das metas institucionais, podendo considerar projetos e atividades prioritárias e condições especiais de trabalho, além de outras características específicas do INSS.

§ 2º A avaliação de desempenho individual visa a aferir o desempenho do servidor no exercício das atribuições do cargo ou função, com foco na contribuição individual para o alcance dos objetivos organizacionais.

Art. 13. Ressalvado o direito de opção pela aposentadoria conforme as normas estabelecidas no art. 40 da Constituição ou as normas estabelecidas no art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a GDAMP integrará os proventos da aposentadoria e das pensões dos servidores amparados pelo disposto no art. 6º daquela Emenda Constitucional, de acordo com:

I – a média dos valores recebidos nos últimos sessenta meses; ou

II – o valor correspondente a trinta por cento do valor máximo a que o servidor faria jus na atividade, quando percebida por período inferior a sessenta meses.

Parágrafo único. Às aposentadorias e às pensões concedidas até a vigência da Medida Provisória nº 166, de 18 de fevereiro de 2004, aplica-se o disposto no inciso II deste artigo.

Art. 14. Os ocupantes de cargos efetivos referidos no art. 4º, que se encontrarem na condição de dirigentes máximos de Superintendência, de Gerência-Executiva e Agência da Previdência Social, de Chefia de Gerenciamento de Benefícios por Incapacidade ou de titulares de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, níveis 6 e 5, no Instituto Nacional do Seguro Social e Ministério da Previdência Social perceberão a GDAMP em seu valor integral.

Art. 15. O titular de cargo efetivo referido no art. 4º que não se encontre em exercício no Instituto Nacional do Seguro Social ou no Ministério da Previdên-

cia Social fará jus, excepcionalmente, a GDAMP nas seguintes situações:

I – quando requisitado pela Presidência ou Vice-Presidência da República, perceberá a GDAMP calculada com base nas regras aplicáveis ao INSS;

II – o servidor investido em cargo em comissão de Natureza Especial, DAS 6, DAS 5, ou equivalentes, perceberá a GDAMP em valor calculado com base no disposto no art. 14; e

III – o servidor investido em cargo em comissão DAS 4, ou equivalente, perceberá a GDAMP no valor de setenta e cinco por cento do seu valor máximo.

Art. 16. Os critérios e procedimentos da avaliação de desempenho institucional e individual e de atribuição da GDAMP serão estabelecidos em regulamento.

§ 1º Enquanto não for regulamentada e até que sejam processados os resultados da avaliação de desempenho, a GDAMP corresponderá a vinte e cinco por cento incidentes sobre o vencimento básico de cada servidor.

§ 2º O resultado da primeira avaliação gera efeitos financeiros a partir do início do período de avaliação, devendo ser compensadas eventuais diferenças pagas a maior ou menor.

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se aos ocupantes de cargos ou funções comissionadas que fazem jus a GDAMP.

Art. 17. Ao servidor ativo beneficiário da GDAMP que obtiver pontuação inferior a trinta por cento do limite máximo de pontos destinado a avaliação individual em duas avaliações individuais consecutivas será assegurado processo de capacitação, de responsabilidade do INSS, devendo ser novamente avaliado, no prazo de seis meses, contados da avaliação anterior.

Art. 18. A GDAMP não será devida àqueles que não se encontram no desempenho de atribuições decorrentes da condição de servidor público.

Art. 19. Na hipótese de redução de remuneração dos ocupantes dos cargos de que trata o art. 4º, decorrente da aplicação desta lei, a diferença será paga a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, a ser absorvida por ocasião da reorganização ou reestruturação da carreira ou tabela remuneratória, da concessão de reajustes, adicionais, gratificações ou vantagem de caráter geral instituídos por lei, excluídos os reajustes decorrentes da revisão geral das remunerações e subsídios dos servidores públicos federais.

Art. 20. A aplicação do disposto nesta lei a aposentados e pensionistas não poderá implicar redução de proventos e pensões.

Parágrafo único. Constatada a redução de proventos ou pensão decorrente da aplicação do disposto nesta lei, a diferença será paga a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, sujeita exclusivamente a atualização decorrente de revisão geral da remuneração dos servidores públicos federais.

Art. 21. Em decorrência do disposto nos arts. 4º e 11, os servidores abrangidos pelo art. 4º desta lei

deixam de fazer jus, respectivamente, à Gratificação de Atividade, de que trata a Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992; à Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa - GDATA, instituída por intermédio da Lei nº 10.404, de 9 de janeiro de 2002, à Gratificação de Desempenho de Atividade Previdenciária - GDAP, instituída por intermédio da Lei nº 10.355, de 2001, à Gratificação de Desempenho de Atividade do Seguro Social - GDASS, instituída por intermédio da Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004, e à Gratificação de Desempenho e Eficiência - GDE, instituída por intermédio da Lei nº 9.620, de 2 de abril de 1998.

Art. 22. Até que seja regulamentado o art. 10 desta lei, as progressões funcionais e promoções serão concedidas observando-se, no que couber, as normas aplicáveis aos servidores do Plano de Classificação de Cargos da Lei nº 5.645, de 1970.

Art. 23. Ficam criados, para exercício exclusivo no Quadro de Pessoal do INSS, três mil cargos de Perito Médico da Previdência Social.

Art. 24. Fica o INSS autorizado, em caráter emergencial, a promover, por prazo máximo de vinte e quatro meses a contar da vigência da Medida Provisória nº 166, de 18 de fevereiro de 2004, o credenciamento de profissionais médicos, para prestarem serviços de perícia médica para fins de concessão e manutenção de benefícios previdenciários.

§ 1º Para os efeitos do disposto no caput, no edital deverão ser considerados dentre os critérios para o credenciamento a experiência profissional na atividade médica pericial, a residência na localidade em que a atividade será exercida e a qualificação técnica dos participantes do processo licitatório de contratação dos serviços de perícia médica.

§ 2º A retribuição dos profissionais médicos credenciados na forma do caput será estabelecida em ato

do Presidente do INSS, que deverá fixar os valores a serem pagos por perícia realizada, o número máximo mensal permitido de perícias por profissional credenciado no âmbito de cada Gerência Executiva do INSS, as condições para a realização das perícias médicas e os instrumentos de controle e aferição da regularidade do exercício das atividades.

§ 3º O Presidente do INSS fará publicar no Diário Oficial da União e em sítio na rede mundial de computadores Internet, mensalmente, a relação mensal nominal de médicos peritos credenciados, dela constando o endereço e o registro profissional, o número de perícias médicas realizadas no mês anterior e o número total de perícias médicas realizadas no ano em curso por profissional médico credenciado até o mês anterior, bem como o montante total, realizado no mês anterior e acumulado no ano em curso, do total de perícias realizadas por profissionais credenciados e da despesa realizada com a respectiva retribuição, no âmbito de cada Gerência Executiva.

Art. 25. Fica vedada a redistribuição de cargos de médico dos quadros de pessoal de quaisquer órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional para o INSS.

Parágrafo único. São ressalvados do disposto no caput os processos em tramitação na data de publicação da Medida Provisória nº 166, de 18 de fevereiro de 2004.

Art. 26. As despesas decorrentes do disposto nesta lei correrão à conta das dotações consignadas nos orçamentos da União.

Art. 27. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, – Deputada **Laura Carneiro**, Relatora.

ANEXO I ESTRUTURA DE CLASSES E PADRÕES

Cargos	Classe	Padrão
Perito Médico da Previdência Social, da Carreira de Perícia Médica da Previdência Social	ESPECIAL	V
		IV
		III
		II
		I
	C	V
		IV
		III
		II
		I
	B	V
		IV
		III
		II
		I
A	V	
	IV	
	III	
	II	
	I	
Supervisor Médico-Pericial, da Carreira de Supervisor Médico-Pericial, de que trata a Lei nº 9.620, de 2 de abril de 1998		

ANEXO II

A) TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO - 40 HORAS SEMANAIS

CLASSE	PADRÃO	VALORES VIGENTES A PARTIR DE:					
		FEV 2004	SET 2004	MAI 2005	DEZ 2005	JUL 2006	DEZ 2006
ESPECIAL	V	2.563,26	2.845,22	3.129,74	3.383,50	3.552,68	3.730,31
	IV	2.508,18	2.784,08	3.062,48	3.310,79	3.476,33	3.650,15
	III	2.453,10	2.722,94	2.995,23	3.238,09	3.399,99	3.569,99
	II	2.398,01	2.661,80	2.927,98	3.165,38	3.323,65	3.489,83
	I	2.342,93	2.600,66	2.860,72	3.092,67	3.247,31	3.409,67
C	V	2.287,85	2.539,52	2.793,47	3.019,97	3.170,96	3.329,51
	IV	2.232,77	2.478,38	2.726,21	2.947,26	3.094,62	3.249,35
	III	2.177,69	2.417,24	2.658,96	2.874,55	3.018,28	3.169,19
	II	2.122,61	2.356,10	2.591,71	2.801,85	2.941,94	3.089,03
	I	2.067,53	2.294,96	2.524,45	2.729,14	2.865,60	3.008,88
B	V	2.012,45	2.233,82	2.457,20	2.656,43	2.789,25	2.928,72
	IV	1.957,37	2.172,68	2.389,95	2.583,73	2.712,91	2.848,56
	III	1.902,29	2.111,54	2.322,69	2.511,02	2.636,57	2.768,40
	II	1.847,21	2.050,40	2.255,44	2.438,31	2.560,23	2.688,24
	I	1.792,12	1.989,26	2.188,18	2.365,60	2.483,89	2.608,08
A	V	1.737,04	1.928,12	2.120,93	2.292,90	2.407,54	2.527,92
	IV	1.681,96	1.866,98	2.053,68	2.220,19	2.331,20	2.447,76
	III	1.626,88	1.895,84	1.986,42	2.147,48	2.254,86	2.367,60
	II	1.571,80	1.744,70	1.919,17	2.074,78	2.178,52	2.287,44
	I	1.516,72	1.683,56	1.851,92	2.002,07	2.102,17	2.207,28

B) TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO - 20 HORAS SEMANAIS

CLASSE	PADRÃO	VALORES VIGENTES A PARTIR DE:					
		FEV 2004	SET 2004	MAI 2005	DEZ 2005	JUL 2006	DEZ 2006
ESPECIAL	V	1.281,63	1.422,61	1.564,87	1.691,75	1.776,34	1.865,15
	IV	1.254,09	1.392,04	1.531,24	1.655,40	1.738,17	1.825,07
	III	1.226,55	1.361,47	1.497,61	1.619,04	1.700,00	1.785,00
	II	1.199,01	1.330,90	1.463,99	1.582,69	1.661,82	1.744,92
	I	1.171,47	1.300,33	1.430,36	1.546,34	1.623,65	1.704,84
C	V	1.143,93	1.269,76	1.396,73	1.509,98	1.585,48	1.664,76
	IV	1.116,39	1.239,19	1.363,11	1.473,63	1.547,31	1.624,68
	III	1.088,85	1.208,62	1.329,48	1.437,28	1.509,14	1.584,60
	II	1.061,31	1.178,05	1.295,85	1.400,92	1.470,97	1.544,52
	I	1.033,76	1.147,48	1.262,23	1.364,57	1.432,80	1.504,44
B	V	1.006,22	1.116,91	1.228,60	1.328,22	1.394,63	1.464,36
	IV	978,68	1.086,34	1.194,97	1.291,86	1.356,46	1.424,28
	III	951,14	1.055,77	1.161,35	1.255,51	1.318,28	1.384,20
	II	923,60	1.025,20	1.127,72	1.219,16	1.280,11	1.344,12
	I	896,06	994,63	1.094,09	1.182,80	1.241,94	1.304,04
A	V	868,52	964,06	1.060,47	1.146,45	1.203,77	1.263,96
	IV	840,98	933,49	1.026,84	1.110,10	1.165,60	1.223,88
	III	813,44	902,92	993,21	1.073,74	1.127,43	1.183,80
	II	785,90	872,35	959,58	1.037,39	1.089,26	1.143,72
	I	758,36	841,78	925,96	1.001,04	1.051,09	1.103,64

ANEXO III
TABELAS DE CORRELAÇÃO
A) PERITO MÉDICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Situação Atual			Situação Proposta		
Cargos	Classe	Padrão	Padrão	Classe	Cargos
<p>Médico, da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001.</p> <p>Médico, da Carreira do Seguro Social, de que trata a Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004.</p>	ESPECIAL	III	V	ESPECIAL	Perito Médico da Previdência Social, da Carreira de Perícia Médica da Previdência Social.
		II	IV		
		I	III		
	C	VI	II	C	
		V	I		
		IV	V		
		III	IV		
		II	III		
		I	II		
		VI	I		
	B	V	V	B	
		IV	IV		
		III	III		
		II	II		
		I	I		
	A	V	V	A	
		IV	IV		
		III	III		
		II	II		
		I	I		

Situação Atual			Situação Proposta		
Cargos	Classe	Padrão	Padrão	Classe	Cargos
<p>Médico, do Plano de Classificação de Cargos – PCC, de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, ou de planos de cargos correlatos, do Quadro de Pessoal do INSS.</p>	A	III	V	ESPECIAL	Perito Médico da Previdência Social, da Carreira de Perícia Médica da Previdência Social.
		II	IV		
		I	III		
	B	VI	II	C	
		V	I		
		IV	V		
		III	IV		
		II	III		
		I	II		
		VI	I		
	C	V	V	B	
		IV	IV		
		III	III		
		II	II		
		I	I		
	D	V	V	A	
		IV	IV		
		III	III		
		II	II		
		I	I		

B) SUPERVISOR MÉDICO-PERICIAL

Situação Atual			Situação Proposta		
Cargos	Classe	Padrão	Padrão	Classe	Cargos
Supervisor Médico-Pericial, da Carreira de Supervisor Médico-Pericial, de que trata a Lei nº 9.620, de 2 de abril de 1998	A	III	V	ESPECIAL	Supervisor Médico-Pericial, da Carreira de Supervisor Médico-Pericial, de que trata a Lei nº 9.620, de 2 de abril de 1998
		II	IV		
		I	III		
	B	VI	II	C	
		V	I		
		IV	V		
		III	IV		
		II	III		
		I	II		
		C	VI		
	V		V		
	IV		IV		
	III		III		
	II		II		
	I		I		
	D	V	V	A	
		IV	IV		
		III	III		
		II	II		
		I	I		

ANEXO IV

TERMO DE OPÇÃO

Nome:		Cargo:	
Matrícula SIAPE:	Unidade de Lotação:	Unidade Pagadora:	
	Cidade:	Estado:	
Servidor Ativo () Pensionista ()		Aposentado ()	
<p>Venho , nos termos da Medida Provisória nº 166, de 18 de fevereiro de 2004, e observando o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 7º optar pelo enquadramento no cargo de Perito Médico da Previdência Social, na Carreira de Perícia Médica da Previdência Social, e recebimento dos vencimentos e vantagens fixados pela mesma Medida Provisória, renunciando a parcela de valores incorporados à remuneração por decisão administrativa ou judicial, dando precedência ao aditamento pecuniário previsto na Lei nº 7.686, de 2 de dezembro de 1988, que vencerem após o início da vigência dos efeitos financeiros deste Termo de Opção, conforme o caput do art. 7º e o art. 5º da mesma Medida Provisória.</p> <p>Autorizo o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS a levar a presente renúncia ao Poder Judiciário, concordando com os efeitos dela decorrentes.</p>			
_____ / _____ / _____ Local e data			
_____ Assinatura			
Recebido em: _____ / _____ / _____.			
_____ Assinatura/Matrícula ou Carimbo do Servidor do Órgão do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – SIPEC			

CÂMARA DOS DEPUTADOS <small>SERVIÇO DE SINOPSE LEGISLATIVA</small>		MEDIDA PROVISÓRIA Nº 166 de 2004	AUTOR PODER EXECUTIVO MSC 78/04
<p>Ementa: Cria a Carreira de Perícia Médica da Previdência Social, dispõe sobre a remuneração da Carreira de Supervisor Médico-Pericial do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, e dá outras providências.</p> <p>(Criando três mil cargos de Perito Médico da Previdência Social e instituindo a Gratificação de Atividade Médico - Perito - GDAMP).</p>			
<p>Sancionado ou promulgado</p>			
<p>Publicado no Diário Oficial de</p>			
<p>Vetado</p>			
<p>Razões do veto-publicadas no</p>			
<p>ANDAMENTO</p>			
1	MESA		
2	08.03.04	Despacho: Submeta-se ao Plenário. Prazo para apresentação de emendas de 20/02/04 a 25/02/04; para tramitação na Comissão Mista de 19/02/04 a 03/03/04; na Câmara dos Deputados de 04.03.04 a 17.03.04 e no Senado Federal de 18/03/04 a 31/03/04; para retorno à Câmara dos Deputados (se houver) de 01/04/04 a 03/04/04; para sobrestar a pauta: a partir de 05/04/04; para tramitação no Congresso Nacional de 19/02/04 a 18/04/04; de prorrogação pelo Congresso Nacional de 19/04/04 a 17/06/04.	
3		DCD, 10/03/04, pág. 8271, col. 01	
4		PLENÁRIO Discussão em turno único. Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV nº 153, de 2003, item 01 da pauta, com prazo encerrado.	
5	06.04.04		
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			

CONTINUA...

(verso da folha 01)

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 166/04

ANDAMENTO

1		
2		
3	07.04.04	PLENÁRIO Discussão em turno único. Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV nº 153, de 2003, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
4		
5		
6		
7		
8	13.04.04	PLENÁRIO Discussão em turno único. Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação das Medidas Provisórias de nºs 160/03, 157/03, 155/03 e 153/03, itens: 1, 2, 3 e 4, respectivamente, com prazos encerrados.
9		
10		
11		
12		
13		
14	13.04.04	PLENÁRIO (20:03 horas) . Discussão em turno único. Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 153/03, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
15		
16		
17		
18		
19	14.04.04	PLENÁRIO Discussão em turno único. Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 153/03, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
20		
21		
22		
23		
24	15.04.04	PLENÁRIO Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia.
25		
26		
27		
28	15.04.04	PLENÁRIO Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia.
29		
30		
31		
32	19.04.04	PLENÁRIO Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia.
33		
34		

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 166/04

(Folha nº 02)

ANDAMENTO

1		
2	20.04.04	Discussão em turno único.
3		Matéria não apreciada por falta de "quorum".
4		
5		
6		PLENÁRIO
7	27.04.04	Discussão em turno único.
8		Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 155/03, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
9		
10		
11		PLENÁRIO (20:02 horas)
12	27.04.04	Discussão em turno único.
13		Matéria não apreciada por acordo dos Senhores Líderes.
14		
15		
16		PLENÁRIO
17	28.04.04	Discussão em turno único.
18		Em votação o Requerimento do Dep Custódio Mattos, Líder do PSDB, que solicita a retirada de pauta desta MPV.
19		Encaminham a votação: Dep Luiz Sérgio (PT-RJ) e Dep Eduardo Paes (PSDB-RJ).
20		Rejeição do Requerimento.
21		Prejudicado o Requerimento do Dep José Carlos Aeluilua, Líder do PFL, que solicita a retirada de pauta desta MPV.
22		Designação da Relatora, Dep Laura Carneiro (PFL-RJ), para proferir o parecer pela CMCN a esta MPV e às 31 Emendas a ela
23		apresentadas, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade,
24		juridicidade e técnica legislativa desta MPV e das Emendas de nºs 1 a 4, 7 a 12, 18 a 20, 22, 24 a 26 30 e 31; pela
25		inconstitucionalidade das Emendas de nºs 5, 6, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 27, 28 e 29; pela inconstitucionalidade parcial da Emenda
26		de nº 23; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação desta MPV, pela aprovação integral das
27		Emendas de nºs 1, 2, 25 e 26, pela aprovação parcial das Emendas de nºs 12, 18, 19 e 23, na forma do Projeto de Lei de
28		Conversão apresentado; pela rejeição das Emendas de nºs 3 a 11, 13 a 17, 20, 21, 22, 24 e 27 a 31, e pela rejeição parcial da
29		Emenda de nº 23.
30		Em votação o Requerimento do Dep Custódio Mattos, Líder do PSDB, que solicita o adiamento da discussão por duas sessões.
31		Encaminham a votação: Dep Beto Albuquerque (PSB-RS) e Dep Walter Feldman (PSDB-SP).
32		Verificação da votação do Requerimento, solicitada pelo Dep Onyx Lorenzoni, na qualidade de Líder do PFL, em razão do
33		resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitado o Requerimento", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
34		Rejeição do Requerimento. Sim: 4; Não: 256; Abst.: 3; Total: 263.

MEDIDA : SÓRIA Nº 166/04

(Verso da folha nº 2)

ANDAMENTO

1	
2	
3	PLENÁRIO
4	(Continuação da página anterior).
5	Em votação o Requerimento do Dep José Carlos Aleluia, Líder do PFL, que solicita o adiamento da discussão por uma sessão.
6	Encaminharam a votação: Dep Beto Albuquerque (PSB-RS) e Dep Moroni Torgan (PFL-CE).
7	Rejeição do Requerimento.
8	Em votação o Requerimento do Dep José Carlos Aleluia, Líder do PFL, solicitando que a discussão se dê por grupos de artigos.
9	Encaminharam a votação: Dep Beto Albuquerque (PSB-RS) e Dep Pauderney Avelino (PFL-AM).
10	Rejeição do Requerimento.
11	Discutiram esta Matéria: Dep Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP), Dep Eduardo Valverde (PT-RO), Dep Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB-SP), Dep Henrique Fontana (PT-RS), Dep Luiz Carlos Hauly (PSDB-PR) e Dep Darcísio Perondi (PMDB-RS).
12	Em votação o Requerimento de Senhores Líderes que solicita o encerramento da discussão e do encaminhamento da votação.
13	Encaminhou a votação o Dep Zarattini (PT-SP).
14	Aprovação do Requerimento.
15	Retirado pela Liderança do PSDB o Requerimento de sua Bancada que solicita o adiamento da votação por duas sessões.
16	Retirados pela Liderança do PFL os Requerimentos de sua Bancada que solicitam o adiamento da votação por uma sessão e votação artigo por artigo.
17	Votação preliminar em turno único.
18	Aprovação, em apreciação preliminar, do Parecer da Relatora, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
19	Aprovação, em apreciação preliminar, do Parecer da Relatora, na parte em que se manifesta pela inconstitucionalidade das Emendas de nºs 5, 6, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 27, 28 e 29 e pela inconstitucionalidade parcial da Emenda de nº 23, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
20	Votação, quanto ao mérito, em turno único.
21	Deixam de ser submetidas a voto, quanto ao mérito, as Emendas de nºs 5, 6, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 27, 28 e 29 e, parcialmente, a Emenda de nº 23, nos termos do artigo 189, § 6º do RICD.
22	Aprovação do PLV000262004, ressalvado o Destaque.
23	Prejudicada, na Câmara dos Deputados, a apreciação desta MPV e das Emendas a ela apresentadas, ressalvados os Destaques.
24	Retirado pelo Vice-Líder do PTB, Dep Arnaldo Faria de Sá, o Requerimento de sua Bancada que solicita DVS para a Emenda nº 3.
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	
32	
33	
34	

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 166/04
(Folha nº 03)

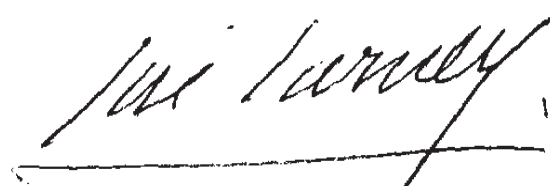
ANDAMENTO

1	
2	
3	PLENÁRIO
4	(Continuação da página anterior).
5	Prejudicado o Requerimento da Bancada do PTB que solicita DVS para a Emenda nº 13, em razão de sua inconstitucionalidade.
6	Votação da Redação Final.
7	Aprovação da Redação Final oferecida pela Relatora, Dep Laura Carneiro (PFL-RJ).
8	A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado.
9	(MPV 166-A/04) (PLV 26/04)
10	
11	MESA
12	Remessa ao SF, através do Of PS-GSE/
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	
32	
33	
34	

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 166, de 18 de fevereiro de 2004**, que “*Cria a Carreira de Perícia Médica da Previdência Social, dispõe sobre a remuneração da Carreira de Supervisor Médico-Pericial do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e dá outras providências*”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 19 de abril de 2004, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 16 de abril de 2004.



Senador José Sarney
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**Constituição da República Federativa do Brasil 1988**

.....

Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

.....

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

Modifica os arts. 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3 do art. 142 da Constituição Federal e dispositivos da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e da outras providências

.....

Art. 2º Observado o disposto no art. 4º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, é assegurado o direito de opção pela aposentadoria voluntária com proventos calculados de acordo com o art. 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal, àquele que tenha ingressado regularmente em cargo efetivo na Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até a data de publicação daquela Emenda, quando o servidor, cumulativamente:

I - tiver cinquenta e três anos de idade, se homem, e quarenta e oito anos de idade, se mulher;

II - tiver cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria,

III - contar tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:

a) trinta e cinco anos, se homem, e trinta anos, se mulher; e

b) um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data de publicação daquela Emenda, faltaria para atingir o limite de tempo constante da alínea a deste inciso.

.....

Art. 6º Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com

proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

I - sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;

II - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

III - vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e

IV - dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

.....

LEI Nº 5.645, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1970.

Estabelece diretrizes para a classificação de cargos do Serviço Civil da União e das autarquias federais, e dá outras providências.

.....

LEI Nº 7.686, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1988.

Dispõe sobre reposição no mês de novembro de 1988, do reajuste que especifica e dá outras providências.

.....

LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990.

Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais

.....

Art. 19. O ocupante de cargo de provimento efetivo fica sujeito a 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, salvo quando a lei estabelecer duração diversa.

Parágrafo único. Além do cumprimento do estabelecido neste artigo, o exercício de cargo em comissão exigirá de seu ocupante integral dedicação ao serviço, podendo o servidor ser convocado sempre que houver interesse da administração.

.....

CAPÍTULO IV

Das Licenças

SEÇÃO I

Disposições Gerais

Art. 81. Conceder-se-á ao servidor licença:

- I - por motivo de doença em pessoa da família;
- II - por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
- III - para o serviço militar;
- IV - para atividade política;
- V - prêmio por assiduidade;
- VI - para tratar de interesses particulares;
- VII - para desempenho de mandato classista.

§ 1º A licença prevista no inciso I será precedida de exame por médico ou junta médica oficial.

§ 2º O servidor não poderá permanecer em licença da mesma espécie por período superior a 24 (vinte e quatro) meses, salvo nos casos dos incisos II, III, IV e VII.

§ 3º É vedado o exercício de atividade remunerada durante o período da licença prevista no inciso I deste artigo.

.....

Art. 102. Além das ausências ao serviço previstas no art. 97, são considerados como de efetivo exercício os afastamentos em virtude de:

- I - férias;
- II - exercício de cargo em comissão ou equivalente, em órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, Municípios e Distrito Federal;
- III - exercício de cargo ou função de governo ou administração, em qualquer parte do território nacional, por nomeação do Presidente da República;
- IV - participação em programa de treinamento regularmente instituído;
- V - desempenho de mandato eletivo federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, exceto para promoção por merecimento;
- VI - júri e outros serviços obrigatórios por lei;

VII - missão ou estudo no exterior, quando autorizado o afastamento;

VIII - licença:

a) à gestante, à adotante e à paternidade;

b) para tratamento da própria saúde, até 2 (dois) anos;

c) para o desempenho de mandato classista, exceto para efeito de promoção por merecimento;

d) por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;

e) prêmio por assiduidade;

f) por convocação para o serviço militar;

IX - deslocamento para a nova sede de que trata o art. 18;

X - participação em competição desportiva nacional ou convocação para integrar representação desportiva nacional, no País ou no exterior, conforme disposto em lei específica.

.....

LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991.

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio e dá outras providências

.....

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991.

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

.....

LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993.

Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências

.....

LEI Nº 9.436, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1997.

Dispõe sobre a jornada de trabalho de Médico, Médico de Saúde Pública, Médico do Trabalho e Médico Veterinário, da Administração Pública Federal direta, das autarquias e das fundações públicas federais, e dá outras providências.

Art. 1º A jornada de trabalho de quatro horas diárias dos servidores ocupantes de cargos efetivos integrantes das Categorias Funcionais de Médico, Médico de Saúde Pública, Médico do Trabalho e Médico Veterinário, de qualquer órgão da Administração Pública Federal direta, das autarquias e das fundações públicas federais, corresponde aos vencimentos básicos fixados na tabela constante do anexo a esta Lei.

§ 1º Os ocupantes dos cargos efetivos integrantes das Categorias Funcionais de que trata este artigo poderão, mediante opção funcional, exercer suas atividades em jornada de oito horas diárias, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 2º A opção pelo regime de quarenta horas semanais de trabalho corresponde a um cargo efetivo com duas jornadas de vinte horas semanais de trabalho, observados, para este fim, os valores de vencimentos básicos fixados na tabela constante do anexo a esta Lei, assegurada aposentadoria integral aos seus exercentes.

LEI Nº 9.620, DE 2 DE ABRIL DE 1998

Cria carreiras no âmbito do Poder Executivo Federal, cria as Gratificações de Desempenho e Eficiência - GDE e de Desempenho de Atividade de Defesa Agropecuária - GDA e dá outras providências.

LEI Nº 10.355, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001.

Dispõe sobre a estruturação da Carreira Previdenciária no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e dá outras providências.

LEI Nº 10.404, DE 9 DE JANEIRO DE 2002.

Dispõe sobre a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa – GDATA, e dá outras providências.

.....

LEI Nº 10.855, DE 1º DE ABRIL DE 2004.

Dispõe sobre a reestruturação da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, instituindo a Carreira do Seguro Social, e dá outras providências

.....

LEI DELEGADA Nº 13, DE 27 DE AGOSTO DE 1992.

Institui Gratificações de Atividade para os servidores civis do Poder Executivo, revê vantagens e dá outras providências.

.....

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Sobre a mesa, Proposta de Emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Geraldo Mesquita Júnior.

É lida a seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO
Nº 25, DE 2004**

Modifica o inciso I do art. 56 da Constituição Federal para permitir que deputados e senadores mantenham mandato quando investidos nos cargos de presidente do Banco Central e demais instituições financeiras públicas federais.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal promulgam a seguinte Emenda a Constituição:

“Art. 1º O inciso I do art. 56 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 56.....

I – investido no cargo de Ministro de Estado, Governador de Território, Secretário de Estado, do Distrito Federal, de Território, de Prefeitura de capital, de Presidente do Banco Central e demais instituições financeiras públicas federais ou chefe de missão diplomática temporária;

.....(NR)”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Objetiva-se com a apresentação desta proposição permitir que deputados e senadores mantenham o mandato quando investidos nos cargos de presidente do Banco Central e de outras instituições financeiras públicas federais, em especial o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal. Nesses casos assim como nos demais arrolados no inciso I do art. 56 da Constituição Federal, o suplente será convocado para exercer as funções legislativas até o retorno do titular.

A participação direta de agentes políticos no caso parlamentares federais na direção do Banco Central se justifica por se tratar de uma instituição financeira que exerce funções típicas de Estado, em especial a regulação do sistema financeiro e o controle de emissão de moeda. Na mesma medida se justifica sua extensão aos cargos de presidente do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal, entidades vinculadas

ao Ministério da Fazenda de tal modo essenciais na estrutura do Estado Brasileiro, que não podem ser privatizadas conforme vedação expressa no art 3º da Lei nº 9.491 de 9 de setembro de 1997 que altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990 e dá outras providências.

Sala das Sessões, 6 de maio de 2004. – **Sergio Zambiasi – Papaléo Paes – Fernando Bezerra – Roberto Saturnino – Marcos Guerra – Heráclito Fortes – Mão Santa – Leomar Quintanilha – Garibaldi Alves Filho – Jefferson Péres – João Alberto Souza – Reginaldo Duarte – Jonas Pinheiro – Helio Costa – Demóstenes Torres – Romero Jucá – Eduardo Suplicy – Paulo Octávio – Antonio Carlos Valadares – João Tenório – Geraldo Mesquita Junior – Eduardo Azeredo – Magno Malta – Ideli Salvati – Efraim Moraes – Mozarildo Cavalcanti – Valdir Raupp – Paulo Elifas.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria lida será publicada e remetida à Comissão de Constituição e Justiça, na forma do Regimento.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Geraldo Mesquita Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 556, DE 2004

Requeiro de acordo com o art. 216 do Regimento Interno combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º da Constituição Federal que sejam solicitadas informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação acerca da existência em todo o país de novecentos cursos superiores sem reconhecimento por esse Ministério especificamente sobre os seguintes itens:

- * Listar os cursos que estão pendentes de reconhecimento.
- * Em que cidades estão localizados?
- * Qual instrumento legal autorizou o funcionamento provisório desses cursos?
- * Quais os nomes dos detentores da autorização para seu funcionamento?

Sala das Sessões, 6 de maio de 2004. – **Álvaro Dias.**

(À Mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, PMDB – AP)

– O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento da Casa.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Geraldo Mesquita Júnior.

É lido o seguinte:

Ofício nº P – 46/2004-CMO

Brasília, 6 de maio de 2004

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar a prorrogação até o próximo dia 26 (vinte e seis) de maio do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 3/2004-CN que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2005 e dá outras providências” (LDO/2005), e conseqüentemente a alteração do prazo de publicação das emendas para o dia 31 próximo vindouro.

O pleito em questão justifica-se pelo fato de estar sendo implementado neste ano, sistema informatizado específico para a elaboração e apresentação de emendas ao referido projeto.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. – Senador **Gilberto Mestrinho**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, PMDB – AP)

– A Presidência defere o **Ofício nº P-046/2004-CMO**, do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Senador Gilberto Mestrinho, solicitando a prorrogação até o dia 26 de maio do corrente ano, do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 3, de 2004-CN, que “dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2005 e dá outras providências.” (LDO/2005.)

A Presidência defere o pedido de prorrogação e a matéria vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, PMDB – AP)

– A Presidência declara prejudicadas as matérias constantes dos Itens 11 a 14 e os demais itens ficam sobrestados e incluídos na Ordem do Dia depois da votação da medida provisória.

São os seguintes os itens sobrestados:

1

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 221, DE 2003-COMPLEMENTAR
Votação Nominal

(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 446, de 2004 – art. 336, I)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 221, de 2003 – Complementar, de autoria do Senador César Borges, que altera a *Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, para estabelecer novas atribuições subsidiárias.*

Dependendo de Parecer da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania.

2

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 83, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2003 (nº 6.057/2002, na Casa de origem), que denomina “*Aeroporto de Belo Horizonte/Pampulha – MG – Carlos Drummond de Andrade*” o aeroporto da cidade de Belo Horizonte – MG.

Parecer favorável, sob nº 101, de 2004, da Comissão de Educação, Relator: Senador Aelton Freitas.

3

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 106, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 2003 (nº 1.480/99, na Casa de origem), que denomina “*Viaduto Jefferson Cavalcanti Tricano*” o viaduto no quilômetro 82 da rodovia BR-116, na cidade de Teresópolis – RJ.

Parecer sob nº 147, de 2004, da Comissão de Educação, Relator: Senador Sérgio Cabral, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2 –CE, de redação, que apresenta.

4

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 108, DE 2003 – COMPLEMENTAR
Votação Nominal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 2003 – Complementar (nº 224/2001-Complementar, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 1º do art. 3º da *Lei Complementar nº 91, de 22 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a fixação dos coeficientes de distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios.*

Parecer sob nº 337, de 2004, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Sena-

dor Antônio Carlos Valadares, favorável, com Emenda nº 1-CAE, que apresenta.

5

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 112, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2003 (nº 3.987/2000, na Casa de origem), que *dispõe sobre o ensino da língua espanhola*.

Parecer sob nº 312, de 2004, da Comissão de Educação, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com Emenda nº 1-CE, que apresenta.

6

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 911, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 911, de 2003 (nº 925/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Jurisdição em Matéria de Contrato de Transporte Internacional de Carga entre os Estados Partes do Mercosul, assinado em Buenos Aires, em 5 de julho de 2002*.

Parecer favorável, sob nº 285, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Antonio Carlos Magalhães.

7

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 942, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 942, de 2003 (nº 45/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América relativo à Assistência Mútua entre as suas Administrações Aduaneiras, concluído em 20 de junho de 2002, em Brasília*.

Parecer favorável, sob nº 308, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Azeredo.

8

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 943, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 943, de 2003 (nº 927/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Residência para Nacionais dos Estados Partes do Mercosul, celebrado por ocasião da XXIII Reunião do Conselho do Mercado Comum, realizada em Brasília, nos dias 5 e 6 de dezembro de 2002*.

Parecer favorável, sob nº 286, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Cristovam Buarque.

9

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 944, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 944, de 2003 (nº 1.691/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia sobre Isenção de Visto para Titulares de Passaportes Comuns, celebrado em Ancara, em 20 de agosto de 2001*.

Parecer favorável, sob nº 287, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Marco Maciel.

10

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 74, DE 2003
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 3, de 2004)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 74, de 2003, de autoria do Senador Paulo Octávio, que *dispõe sobre a instalação de presídios federais de segurança máxima, nas condições em que especifica*.

Parecer sob nº 1.839, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Valadares, pela rejeição da matéria, com votos em contrários dos Senadores Tasso Jereissati, Ney Suassuna, Jorge Bornhausen, Rodolpho Tourinho e Eduardo Azeredo, e, vencido, em separado, do Senador Demóstenes Torres, e abstenção do Senador Jefferson Péres.

São os seguintes os itens a serem declarados prejudicados:

11

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDUCADA

Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2003 (nº 3.926/2000, na Casa de origem), que *altera dispositivos da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, eliminando a cumulatividade das contribuições sociais PIS/Pasep e Cofins, incidentes sobre as operações de venda de mercadorias e serviços.*

Parecer sob nº 342, de 2004, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Aloizio Mercadante, pela prejudicialidade.

12

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 2003 (nº 4.168/01, na Casa de origem), que *altera o Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, para incluir a BR-422, no Estado do Pará.*

13

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1999, de autoria do Senador Romero Jucá, que *revoga o art. 2º da Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995, que altera dispositivos da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que regulamentam o processo de escolha dos dirigentes universitários.*

Parecer sob nº 105, de 2004, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Ideli Salvatti, pela prejudicialidade da matéria.

14

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Decreto Legislativo nº 114, de 1996, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que *declara a nulidade da compra, pela Companhia Vale do Rio Doce, das ações dos acionistas controladores da Urucum Mineração S.A., e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 281 e 282, de 2004, respectivamente das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Sena-

dor José Jorge, e de Fiscalização e Controle, Relator: Senador Ney Suassuna, ambos pela prejudicialidade da matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Com a palavra o Senador Aelton Freitas, por cinco minutos.

Estamos utilizando o tempo destinado aos pronunciamentos de antes da Ordem do Dia. Em seguida usarão da palavra os oradores de depois da Ordem do Dia. Os Líderes terão direito a vinte minutos.

O SR. AELTON FREITAS (PL – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a crescente onda de violência e o avanço da criminalidade estão atingindo níveis cada dia mais alarmantes em nosso País. São variados os motivos que explicam tais fenômenos. No âmbito social, a baixa escolaridade, a miséria e o desemprego são os principais e, infelizmente, o Poder Público não tem condições de solucioná-los com a rapidez ideal. Entretanto, acredito que o Parlamento Brasileiro pode contribuir muito aprovando projetos que garantam um combate mais rígido à impunidade e promovam a reintegração social dos apenados.

O que quero defender nesta tarde, aqui, são alterações pontuais na legislação penal brasileira que julgo de extrema necessidade. Existe hoje uma série de dispositivos à disposição da defesa que, a meu ver, carecem de ajustes e incentivam a visão dominante na sociedade de que a morosidade é marca registrada da Justiça brasileira.

É visando corrigir tais distorções que apresentei três proposições legislativas, para as quais peço a atenção redobrada dos nobres Senadores, Senadoras e do povo brasileiro que nos acompanha pela **Rádio e TV Senado**.

Destaco inicialmente o Projeto de Lei do Senado nº 83, de 2004, de minha autoria, que torna obrigatório ao Estado dar aos presos condenados atividades de trabalho. Essa é uma discussão de longa data que ainda não surtiu grandes efeitos, pois quase diariamente ainda somos informados sobre a situação de presidiários vivendo sob o ócio e em condições subumanas, além de níveis assustadores de superlotações nos presídios.

Hoje, Sr. Presidente, a minoria da população carcerária do Brasil de fato trabalha, o que fere o princípio da reintegração social. A nova lei proposta condiciona a obtenção de benefícios penais aos trabalhos executados. Tenho a convicção de que o cumprimento desse dever social tiraria dos presídios a condição atual de universidades do crime e possibilitaria uma real recuperação de mais indivíduos condenados.

Apresentei ainda, Sr. Presidente, outros dois projetos que objetivam dar maior agilidade aos julgamentos e endurecer as penas impostas aos praticantes de crimes hediondos. O PLS nº 82, de 2004, revoga os artigos 607 e 608 do Código Penal, eliminando o instituto do protesto por novo júri. Este recurso atualmente é permitido à defesa, possibilitando a solicitação de novo julgamento para condenados a mais de vinte anos de reclusão.

Defendo a extinção de tal recurso, por entendê-lo como um estímulo à aplicação de penas menores que 20 anos e como um reforço à idéia de morosidade da justiça penal.

Por fim, Sr^{as} e Srs. Senadores, indo de acordo com entendimentos já manifestados pelo Supremo Tribunal Federal, apresentei o PLS nº 84, de 2004, o qual impede que seja considerado crime continuado atos seguidos de crimes contra a vida. Entendo que o criminoso que assassinar mais de uma pessoa em seqüência deve responder e pagar por cada vida tirada, sem que possa ter acesso a atenuantes jurídicos, pois enquadrar homicídios em continuidades delitivas é estímulo, por exemplo, aos variados esquadrões de morte que existem no País.

Tais propostas de alteração do Código Penal foram elaboradas a partir de diálogos com profissionais da área e caberá a nós julgarmos a sua procedência. Ainda que essas não sejam aprovadas, entendo que o Congresso Nacional precisa dar respostas urgentes à sociedade com relação às normas de segurança pública e justiça penal vigentes no País. Ao lado das causas socioeconômicas, a inoperância das medidas adotadas pelo Poder Público favorece a impunidade e tem contribuído decisivamente para o aumento da criminalidade.

A sociedade quer mudança, quer mais rigor e, para ela, o melhor é uma real reintegração do indivíduo por meio do trabalho. Isso depende da nossa postura e de nossas ações.

Faço um apelo, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, para que acompanhem com especial atenção a tramitação desses projetos de minha autoria nesta Casa.

Que possamos em breve fazer na Justiça mais justiça.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, anteciparei um debate que deverá ser travado nesta Casa por ocasião da discussão do projeto de lei que trata de falências, que acaba de ser aprovado na Comissão de Assuntos

Econômicos. Eu não anteciparei o debate mais objetivo dos artigos da nova lei, mas procurarei situar o contexto das duas últimas Leis de Falência que o nosso Brasil teve e vai ter: a de 1945 e a de agora, 2004.

No ano de 1945, o mundo vivia um período de incertezas e de profunda necessidade criativa para a superação das dificuldades da economia pós-guerra.

Os Estados Unidos extinguiram unilateralmente a paridade do dólar com o ouro, com prejuízos inestimáveis para outros países.

O Brasil, claro, não deixou de sentir os impactos, as conseqüências do conflito que abalou o mundo, pois foi nesse contexto, exatamente nesse contexto, naquele ano de 1945, que se concebeu a Lei de Falências, que foi considerada um verdadeiro monumento do direito pátrio, uma obra jurídica consistente e moderna para aquele tempo.

Agora, a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal acaba de aprovar um Substitutivo ao Projeto de Lei nº 71, de 2003, da Câmara dos Deputados, que *regula a recuperação judicial, extrajudicial e a falência de devedores, pessoas físicas e jurídicas, que exerçam a atividade econômica regida pelas leis comerciais.*

O Substitutivo é de autoria do ilustre Senador Ramez Tebet, cujo trabalho nesse projeto foi dos mais brilhantes. Com muita competência S. Ex^a conduziu a discussão da matéria, evidenciando de forma inquestionável o seu elevado espírito público, a sua constante formação jurídica, o seu indisfarçável sentimento democrático, permitindo assim um diálogo mais amplo com os diversos setores empresariais do País.

Sr. Presidente, quero enfatizar que a atual Lei de Falências, instituída pelo Decreto-Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945, apesar de ter cumprido o papel que lhe coube numa determinada época, encontra-se hoje totalmente superada com o passar de todos esses anos, retrógrada e inadequada para o tempo de hoje.

A nova proposta, aprovada na Comissão de Assuntos Econômicos, possibilitará a inserção do Brasil no contexto moderno das relações entre pessoas, sejam físicas ou jurídicas, e as atividades econômicas que exercem. O projeto que ora tramita na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania teve o cuidado de ressaltar a função social da empresa e de defender os trabalhadores. Considerando como o principal bem do trabalhador a sua força de trabalho, nessas circunstâncias, os trabalhadores devem ser protegidos não só com a precedência no recebimento de seus créditos na falência e recuperação judicial, mas, como diz o Relator, “com instrumentos que, por preservarem a empresa, preservem também seus empregos e criem

novas oportunidades para a grande massa dos desempregados”.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a sociedade civil brasileira não pode mais conviver, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, com uma estrutura legal obsoleta que gera entraves, às vezes insuperáveis, que serve tão-somente para obstaculizar o crescimento e punir o cidadão trabalhador do nosso País.

Apelo, portanto, aos meus Pares da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para que aprovemos rapidamente o substitutivo do Senador Ramez Tebet e que possamos aprová-lo também no Plenário desta Casa.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Pois não, Senador.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A Mesa esclarece que o orador está fazendo uma comunicação inadiável e que não pode haver aparte.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Desculpe-me, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Sr. Presidente, lamento não poder conceder o aparte ao Senador Ramez Tebet. Tenho certeza que S. Ex^a há de fazer aqui o seu relato, e esta Casa há de aprovar, por unanimidade, esta que é a nova Lei de Falências do País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Rodolpho Tourinho.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, receio que a nossa reforma tributária para a qual V. Ex^a, Senador Tasso Jereissati, tanto trabalhou e contribuiu esteja sendo transformada pela Câmara numa nova PEC Paralela da Previdência, que tenha o mesmo tipo de problema.

Vou fazer um pequeno resumo aqui de como essa reforma foi aprovada para que tenhamos um entendimento muito claro daquilo que está acontecendo. O Governo enviou uma proposta de emenda constitucional para cá. Foi aprovada pela Câmara e aqui sofreu muitos melhoramentos. Saiu um outro projeto que não aquele inicial. O Senador Tasso Jereissati apresentou um voto em separado, eu próprio apresentei um voto em separado. E, finalmente, conseguimos sair com uma nova PEC que, se não era a melhor de todas, era a possível para aquele momento.

Havia uma parte dela que devia ser aprovada, como o foi, e promulgada, como o foi, em 2003, que dizia respeito à prorrogação da DRU e a manutenção

das taxas da CPMF e a sua prorrogação, de interesse único e exclusivo do Governo Federal. Isso foi feito, aprovado, promulgado e, imediatamente, entrou em vigor. Uma outra parte deve ser aprovada, para entrar em vigor ainda em 2004, cujos pontos principais eram os seguintes:

1º – a repartição de 25% da CIDE entre os Estados;

2º – a compensação das exportações aos Estados exportadores;

3º – aumento do Fundo de Participação dos Municípios em 1%, passando de 22,5% para 23,5%;

4º – fim da cumulatividade da Cofins,

5º – Fundo de Desenvolvimento Regional, chamado FDR, que seria acompanhado da impossibilidade, agora, de concessão de incentivos fiscais.

Isso é o que deveria ser aprovado em 2004 – e continua devendo ser aprovado em 2004 – para vigência em 2004. Havia uma outra parte que deveria ser aprovada em 2004 com vigência em 2005, que era a unificação do ICMS e a implantação, por fim, do IVA, em 2007. A aprovação da unificação do ICMS é para 2005.

Em relação à compensação das exportações, ainda falta a emissão de uma medida provisória no valor de R\$1,1 bilhão para que complemente o valor já aprovado da Lei Kandir, de R\$4,5 bilhões.

Em relação à Cide – e estou citando o que deveria ser aprovado e entrado em vigência em 2004 – isso foi feito também. Foi editada uma medida provisória, de nº161, que estabeleceu os critérios de repartição da Cide. Esses 25% foram incluídos na PEC, na Emenda Constitucional, que foi alterada e aprovada ontem na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, passando para 29%, porque, quando foi feita a MP nº161, não foi possível retirar os efeitos da receita corrente líquida dos Estados para pagamento de dívida. Então, aumentou-se por acordo também de 25% para 29%. Isso já está feito. Isso andou!

Em relação ao restante do acordo é que reside o grande problema e que se transforma, Senador Tasso, numa nova PEC paralela, como a da Previdência. É que, quando foi feita a nova PEC, na Câmara, que voltou, o Deputado Virgílio Guimarães, que é Relator do Partido dos Trabalhadores, retirou dois pontos absolutamente essenciais do art. 159 da Constituição da emenda que já havíamos alterado.

O primeiro deles não considerou o aumento daquele 1% para o Fundo de Participação dos Municípios. E isso representa uma perda para os municípios de cerca de R\$1,1 bilhão por ano. Em segundo lugar, retirou o FDR, o Fundo de Desenvolvimento Regional. Esse Fundo, é bom lembrar, era aquele que foi

constituído para que viesse a substituir, em princípio, o incentivo fiscal que, com a promulgação dessa nova PEC, ficava proibido pelos Estados. Só que, para surpresa maior ainda, manteve o fim do incentivo fiscal, que fica proibido, e, em compensação, o FDR não é implementado.

É evidente que o FDR, só para lembrar, representa quase R\$2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), sendo 93% dele para o Centro-Oeste, Norte e Nordeste e os 7% para as demais regiões menos desenvolvidas do País.

Dentro da constituição desse FDR, outra coisa muito importante foi feita, a chamada blindagem da Cofins em relação ao IPI, ou seja, o IPI não deveria mais ser utilizado para ser compensado, ele não poderia ser compensado com a Cofins, como vinha sendo. E foi isso, aliás, que, na exportação, deu recurso para fazer o FDR.

Hoje, estamos com o seguinte quadro: o Deputado Virgílio Guimarães não colocou 1% para o Fundo de Participação dos Municípios, retirou o Fundo de Desenvolvimento Regional, e o Governo também fez uma outra coisa – alertei desta tribuna que isso não deveria ter sido feito –: ele reduziu o IPI dos veículos do setor automotivo em dois pontos percentuais e, ao fazer isso, vai contra um ponto já acertado, que está sendo analisado pela Câmara e que não deveria ter sido feito. Cálculos iniciais indicam que isso deve dar uma perda da ordem de R\$700 milhões por ano para Estados e Municípios, em relação ao Fundo de Participação dos Municípios, ao Fundo de Participação dos Estados e ao IPI de exportação.

Então, estamos diante de três fatos, no meu entendimento, extremamente graves, em relação a tudo aquilo que vínhamos combinando da reforma tributária.

E tem mais: o Fundo de Desenvolvimento Regional não foi somente retirado. Já no *site* da Câmara dos Deputados, está qual é a nova idéia a ser feita com o FDR: é passar isso para a Sudene e para a Sudam. Quer dizer, deixa de haver aquela compensação pelo fim dos incentivos fiscais; proíbe-se, no entanto, a concessão de incentivos fiscais. Os Governadores é que, na essência, poderiam e deveriam aplicar esses recursos, mas, neste momento, isso seria transferido para a Sudene e para a Sudam. Evidentemente, essa posição não pode ser aceita. Muitos Deputados na Câmara têm reagido a esse aspecto. Entendo que mais uma vez estamos frente a um problema muito sério, pois o que é definido aqui sofre modificações na Câmara.

Concedo um aparte ao Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Rodolpho Tourinho, V. Ex^a está sendo, se me permite, muito didático. Com ponderação e prudência, está

abordando uma das matérias mais problemáticas para o País, que é a reforma tributária. Reconheço em V. Ex^a qualidades excelsas nesse contexto econômico, e até já tive oportunidade de dar conhecimento a muitos do seu ecletismo. V. Ex^a é versado em economia, também entende bem de outros assuntos e colabora com nossos trabalhos, como neste momento. Mas ouvimos isso com tristeza, porque o País quer reforma tributária. É uma exigência. Todos falam que o crescimento econômico depende, entre outros fatores, da diminuição da carga tributária, de um acerto, e sabemos que isso envolve a Federação brasileira. Ficamos tristes porque, primeiramente, ela foi fatiada. V. Ex^a disse muito bem: aprovamos aqui a arrecadação para o Governo Federal. Garantimos a DRU, a CPMF, e vejo propaganda de que o Congresso Nacional promoveu uma reforma tributária, quando a maior parte dos assuntos estão ainda em andamento na Câmara dos Deputados. E a tristeza consiste em que os Governadores participaram. Quanto ao Fundo de Desenvolvimento Regional, por exemplo, até dou os parabéns a V. Ex^a. Se o Relator está respeitando isso com relação ao Norte e ao Nordeste, está desrespeitando com relação às outras regiões do Brasil, inclusive ao Centro-Oeste. Se nem o Norte e o Nordeste concordam que todos os recursos do Fundo de Desenvolvimento Regional sejam passados para a Sudam e a Sudene, imaginem nós, que somos de outros Estados da Federação Brasileira. V. Ex^a está fazendo colocações inteiramente pertinentes, porque envolvem acordos realizados que depois não são sacramentados, até mesmo com os Governadores. Por isso, quero salientar a importância do seu pronunciamento e pedir aos Srs. Senadores que fiquemos atentos com relação a isso, porque essa matéria é de alta relevância. Cumprimento-o e quero dizer que estou sempre atento quando V. Ex^a vai à tribuna.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Agradeço muito as palavras de V. Ex^a. Entendo que o problema é realmente sério e talvez afetasse até mais o Centro-Oeste do que o Norte e o Nordeste, porque não estaria envolvido nenhum envio de recurso. Mas a própria idéia de serem repassados para a Sudene e a Sudam é inaceitável. Então, estamos juntos outra vez por ser inaceitável essa posição em relação ao FDR.

Existe outro ponto que quero mais uma vez enfatizar, nesse contexto. A reforma tributária representou um acordo. Sempre tivemos a maior boa vontade – devo dizê-lo – por parte do Líder Aloizio Mercadante, do Senador Romero Jucá, do Senador Fernando Bezerra. Sempre conseguimos negociar todos esses pontos. No entanto, não está acontecendo no Senado, mas na Câmara. Trata-se, mais uma vez, da repetição, em outra dimensão, de outra forma, da questão

da PEC Paralela da reforma previdenciária. É igual e preocupa-me muito.

Preocupa-me, também – é outro ponto que quero enfatizar –, a questão da compensação da Cofins dos veículos com o IPI. Foi dito pela Receita Federal que o aumento da Confins para os veículos está sendo compensado pelo IPI. Para que se tenha uma idéia, esses R\$700 milhões a que me referi, no FPE, representam uma perda de aproximadamente R\$280 milhões; no Fpex (Fundo de Exportação), cerca de R\$290 milhões; nos Municípios, mais R\$130 milhões. Se somarmos isso à perda dos Municípios por não constar o aumento de um ponto percentual, vamos verificar o que acontece hoje com os Municípios, a dificuldade por que todos passam, o que é patente e conhecido.

Por isso manifesto minha preocupação e mantenho essa posição – quero deixar também claro – de negociação normal, sempre respeitosa com a Liderança do Governo, para atingirmos os objetivos. A verdade é que esse assunto afeta o Governo, apesar de não afetar a sua Liderança aqui no Senado.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – V. Ex^a me concede um aparte, Senador Rodolpho Tourinho?

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Pois não, Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Nobre Senador, V. Ex^a tem brilhado na Comissão de Assuntos Econômicos, sempre trazendo informações muito precisas e dando sugestões salvadoras, às vezes, para problemas complexos. Na própria reunião em que discutimos a dívida dos Estados e Municípios, com a presença do Governador do Rio Grande do Sul, V. Ex^a abordou esse assunto, que calou fundo em todos nós. Muitos foram procurar checar se era essa a extensão e verificaram que está até um pouco minimizada, pode ser maior. Com certeza nos causa preocupação não apenas esse fato isolado, mas o somatório de outras perdas que Estados e Municípios têm sofrido em relação a esse assunto. Solidarizo-me com V. Ex^a. Com certeza, juntos, encontraremos outras soluções. Precisamos fazer uma modificação consensual, negociada, pois a República também não está em situação de abrir mão de alguns itens, e V. Ex^a está tendo, inclusive, a prudência de dizer isso. Louvo V. Ex^a, e devo também dizer que sinto orgulho de ter um excelente analista na nossa Comissão de Assuntos Econômicos como V. Ex^a.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Muito obrigado, Senador Ney Suassuna. A Subcomissão da Dívida dos Estados, inspirada por V. Ex^a, é algo extremamente importante. V. Ex^a é Relator. Também temos um fórum, na Comissão de Assuntos Econômicos, perfeito para discutirmos não só esse tipo matéria

– como, aliás, foi discutido com o Governador Germano Rigotto –, mas também a questão da dívida, outro ponto em que também devemos avançar.

Concedo um aparte ao Senador Eduardo Azeredo.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador Rodolpho Tourinho, V. Ex^a traz aqui, com muita firmeza, essa cobrança. Estamos em 06 de maio e há tempo suficiente para uma discussão madura, bem-feita, sem correria, para que as modificações acordadas sejam feitas. Parte da reforma tributária deverá ser implantada em 2005 e a outra, em 2007. Entretanto, o que vai entrar em funcionamento até 2005 não está sendo implementado. E pior, como V. Ex^a lembrou bem: alguns pontos acordados não estão sendo cumpridos, como o Fundo de Desenvolvimento Regional, o Fundo de Exportação, que tem agora uma redução no valor previsto. Com isso, a preocupação aumenta. É uma colaboração importante que V. Ex^a traz, com seu conhecimento, no sentido de que o Brasil precisa de uma reforma tributária efetiva. O tempo está passando, e o Governo não toma as providências para que ela aconteça.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Muito obrigado, Senador Eduardo Azeredo.

Concedo um aparte ao Senador Tasso Jereissati.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Senador Rodolpho Tourinho, com muita tristeza, pegamos o microfone para confirmar tudo isso que V. Ex^a está relatando. Parece-me que, dentro do Parlamento, em que existe sempre, apesar das diferenças e divergências, um grau de confiança e respeito muito grande entre as diversas tendências e posturas político-ideológicas, essa confiança e a palavra são fundamentais. Quando nos entregamos de corpo e alma, V. Ex^a e eu, dedicando praticamente 24 horas do nosso tempo para ajudar o Governo a construir um acordo, a fim de realizar neste País uma reforma tributária, com certeza nos dedicamos com essa sensação de que poderíamos fazer acertos e acordos, porque estes seriam cumpridos. Infelizmente V. Ex^a nos afirma que praticamente 80% ou 90% do que foi firmado em importância e valor não estão sendo cumpridos pelo Governo. Não podemos aceitar, de forma alguma, a idéia de que o Governo, na Câmara, é um e, no Senado, outro. Isso é inaceitável. Quando fazemos um acordo com o Governo, estamos lidando com o Governo dos brasileiros, o Governo do PT, na Câmara e no Senado. Aliás, a primeira quebra do acordo foi ainda nesta Casa. Lembro-me de que conversamos pelo telefone, bastante surpresos, quando se promoveu a votação da nova Cofins, quando já tínhamos um acordo para não fazê-lo. A deliberação

ocorreria apenas depois de uma extensa e profunda discussão sobre suas implicações. Após faltarem praticamente com tudo o que se acordou, veiculou-se a notícia, na semana passada, de que não se está cumprindo nem o Fundo de Desenvolvimento Regional, o que, para nós dos Estados mais pobres, era o mais importante. A matéria foi acordada com os Governadores, com todas as Lideranças, com todos os Partidos desta Casa, e a Liderança do PT na Câmara dos Deputados também está retirando parte dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Regional. Não sei se ficamos surpresos, revoltados ou decepcionados, mas, com certeza, a confiança para acordos futuros aqui nesta Casa está bastante abalada, o que certamente provocará uma dificuldade muito maior em qualquer negociação. Pior que isso, teremos uma reforma tributária mutilada, que nem é mais reforma e que, ao invés de melhorar, piorou a situação.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Muito obrigado, Senador Tasso Jereissati.

Concedo um aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Senador Rodolpho Tourinho, a cada dia, V. Ex^a cresce aos olhos desta Casa e de seus Colegas, pelo seu trabalho e competência, e, assim como o nosso querido Senador Tasso Jereissati, trabalhou muito nessa reforma tributária. No entanto, há um fator básico para que o Parlamento funcione ao longo do tempo: por mais divergentes que sejam, quando adversários políticos se reúnem para um acordo, este deve ser cumprido, pois seu não-cumprimento prejudica inclusive os trabalhos do Congresso Nacional. Estamos hoje com dificuldades, e talvez ontem o Governo tenha passado pela sua maior dificuldade por falta de cumprimento de acordo, o qual poderia ter sido feito com muita tranquilidade ontem. É gravíssimo o não-cumprimento do acordo relativo ao Fundo de Desenvolvimento Regional, que talvez seja o instrumento mais indispensável para os Governadores. Ainda ontem, criamos uma Comissão de Desenvolvimento Regional. Logo depois, V. Ex^a assoma à tribuna para lamentar, com justa razão, o não-cumprimento da reforma tributária nas partes mais importantes. V. Ex^a, pois, está absolutamente certo. Não se apaixone pela falta de cumprimento desses acordos, mas sejamos sempre firmes para obrigar que eles sejam cumpridos, porque só assim o Congresso Nacional funcionará.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Muito obrigado, Senador Antonio Carlos Magalhães.

Ressalto que, em relação ao Fundo de Desenvolvimento Regional, retirou-se, digamos assim, o bônus, que eram os R\$2 bilhões, e deixou-se o ônus,

pois não se pode mais dar incentivo fiscal. Trata-se de um procedimento contrário ao Norte, ao Nordeste e ao Centro-Oeste, e não podemos aceitar esse tipo de decisão.

Antes de encerrar o discurso, registro minha preocupação em relação a um dos maiores ganhos do processo de reforma tributária: a unificação do ICMS, uma vez que se consolidaram 27 legislações em uma única. Foi um processo longo, que acompanhei durante anos. Porém, neste momento, estamos jogando fora esse trabalho, em virtude do não-cumprimento do acordo. Conseqüentemente, estamos colocando em risco o IVA em 2007.

Sob esses aspectos, fico preocupado e peço que não ocorra, em relação à reforma tributária, tudo aquilo a que assistimos em relação à PEC paralela da Previdência.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Rodolpho Tourinho, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Heráclito Fortes, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI) – Concedo a palavra, pela Liderança do PSB, ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela Liderança do PSB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, uma vez ou outra indagamos – assim como parte da imprensa –, de forma bem intencionada, por que o Governo Lula perde projetos de sua iniciativa, como ocorreu ontem no Senado Federal.

Posso responder com a maior sinceridade: o Governo Lula perde projetos no Senado Federal, pois existe uma insatisfação, sem dúvida alguma, disseminada em toda a sua Base, porque ele buscou aliados que não são sinceros e que procuram apenas o poder a qualquer custo; aliados que procuram usufruir das vantagens de quem está no poder sem nenhuma consideração aos seus companheiros, aos seus aliados.

Sr. Presidente, neste momento, posso dizer que, se determinadas alianças e acordos continuarem ao longo da gestão de Lula, o seu Governo sempre viverá em crise, simplesmente porque os integrantes desses acordos e alianças – não digo todos, mas boa parte deles – preocupam-se única e exclusivamente com as luzes e os holofotes, com o poder, com os cargos, com as posições, sem levar em conta o desenvolvimento do País, sem levar em conta o destino de um governo que foi construído com muito sacrifício, muito esforço e, acima de tudo, muito idealismo.

Posso fazer tal afirmação porque sou da Base do Governo, que está perdendo credibilidade simplesmente porque não há sinceridade naqueles que dizem que estão apoiando o Governo. Na verdade, apóiam-no apenas verbalmente. Quando chega a hora da verdade, viram as costas ao Governo e tratam os seus aliados como se fossem inimigos, sem a mínima consideração.

Falo isso a propósito de um projeto de lei de autoria do Senador César Borges, que foi apresentado em julho de 2003 e que hoje foi objeto de apreciação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Não é um projeto que foi apresentado de última hora ou um projeto casuístico, para apresentar uma solução momentânea. É um projeto que vem, ao longo do tempo, sendo objeto de estudo da relatoria, na pessoa desse Senador íntegro do Rio Grande do Norte, que é o Senador Garibaldi Alves Filho, do PMDB. É sobre esse Partido que, daqui a pouco, vou falar – não sobre o Partido de modo geral, mas sobre alguns dos seus integrantes, que estão agindo de forma subliminar e às vezes até de forma aberta para destruir os companheiros do Governo.

Esse projeto hoje recebeu um pedido de vista que considere interessante, pois o autor do pedido, Senador Ney Suassuna – a quem mandei avisar que iria falar sobre o assunto –, disse que estava pedindo vista do projeto porque teria havido, ontem à noite, uma reunião do PMDB. Vejam que o PMDB é o nosso aliado, aliado do PSB, aliado do PT e dos demais aliados desta Casa ao Governo Lula. Na reunião de ontem à noite discutiu-se o projeto de lei de autoria do Senador César Borges que propõe um aperfeiçoamento à Lei nº 9.804, sobre compra de votos.

S. Ex^a, o Senador Ney Suassuna, falou que estava ali em nome do Partido. De imediato, procurei vários Senadores do PMDB, inclusive o próprio relator, que disse não ter conhecimento de nenhuma reunião do Partido. Procurei o Senador José Maranhão, que disse que, de maneira alguma, havia participado dessa reunião para decidir sobre o pedido de vista. O Senador Mão Santa, da mesma forma, disse que não havia participado de reunião com esse objetivo, assim como os Senadores Pedro Simon e Ramez Tebet, de quem todos conhecem a integridade moral. Aliás, todos sabem da integridade moral de todos os citados.

Sr. Presidente, não houve reunião, mas, sim, decisão unilateral de um Líder, que determinou ao Senador Ney Suassuna que pedisse vista do processo com o único e final objetivo de essa atitude surtir algum efeito. Entretanto, o projeto não resultará em nada em relação ao Senador João Capiberibe. Confiamos na Justiça Eleitoral e no Supremo Tribunal Federal. É

bom que se esclareça esse ponto, antes que alguém fale que essa lei se destina a desmoralizar os tribunais; de maneira alguma. Há recursos no Tribunal Superior Eleitoral para contestar suas próprias decisões.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Senador Antonio Carlos Valadares, conceda-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Daqui a pouco, Senador Ney Suassuna.

Sr. Presidente, estranho que, sendo da base do Governo e vendo aquela figura sinistra que moveu uma ação contra o Senador João Capiberibe visitar a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Senador Ney Suassuna tenha pedido vista. Cheguei à conclusão, sem mais nem menos, com provas cabais, de que a impressão digital do Líder do PMDB está na ação para cassar o mandato do Senador João Capiberibe. Naquele momento, não estava em causa, Sr. Presidente, o mandato do Senador, mas apenas um projeto de 2003 que corrigia algumas imperfeições na Lei nº 9.840, que alterou a Lei nº 9.504, de 1997.

Concederei o aparte ao Senador Ney Suassuna antes de me referir ao projeto propriamente dito, para que ninguém pense que esse projeto é para enterrar, para colocar debaixo do tapete todos os processos contra aqueles que cometeram crime eleitoral de compra de votos.

Fiquei realmente impressionado com a independência, com a palavra firme e valorosa do Senador Antero Paes de Barros, que, como todos sabem, é um homem que, nesta Casa, como Presidente da CPI do Banestado, tem dado um exemplo de integridade moral e de coragem cívica. S. Ex^a se manifestou de forma favorável a que todos os acusados tenham direito à ampla defesa e a que o princípio do contraditório seja respeitado a qualquer custo.

Concedo o aparte ao Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Nobre Senador, sou Vice-Líder do PMDB e do Governo e sou uma pessoa extremamente disciplinada. Se V. Ex^a prestar atenção ao meu procedimento semanal, vai ver que peço dezenas de vistas, em dezenas de projetos, a pedido do Governo ou da minha Liderança. Penso que é a minha obrigação. Houve um pedido da Liderança, e cumpra a sua determinação.

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – Liderança do Governo ou do PMDB?

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Do PMDB. Mesmo assim, vamos esquecer esse aspecto, nobre Senador. Não estou entendendo: V. Ex^a gostaria de cassar o meu direito de pedir vista? É isso? Tenho o direito, como Senador, de assim o fazer, até porque,

quando disseram que foram fixados cinco dias para as acusações e que, depois desses dias, não mais seria possível recurso, fiquei um pouco abalado. E mais: quando ouvi os argumentos do Senador Jefferson Péres, concordei com S. Ex^a. Não bastasse o pedido da Liderança, eu próprio fiquei em dúvida. Esse é um direito de cada um de nós.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Perdoe-me, Senador Ney Suassuna, mas quando V. Ex^a entrou na reunião, antes de o Jefferson Péres ou de qualquer outro Senador falar, V. Ex^a pediu vista. V. Ex^a não ouviu argumento de Senador algum.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – V. Ex^a está equivocado.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – V. Ex^a me desculpe. V. Ex^a disse-me que, se o Líder do PMDB determinasse a V. Ex^a que não pedisse vista, V. Ex^a não o faria. Então, não foi o discurso de Jefferson Péres, mas uma determinação do Senador Renan Calheiros.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Estou soando as coisas.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Concorda comigo? Concorda que não foi o discurso de Jefferson Peres, mas a ordem de seu Líder? Tratou-se de ordem para a qual S. Ex^a não teve aceitação dos demais Senadores. O Senador Ramez Tebet está presente, é Presidente da Comissão e foi Presidente do Congresso Nacional. Pergunto ao Senador Ramez Tebet se foi consultado pelo Líder.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Deixe-me voltar o disco, para repetir o que falei. V. Ex^a deu-me o aparte ou não?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Dou o aparte a V. Ex^a e ao Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – V. Ex^a tomou o meu aparte.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Continue V. Ex^a. Depois, o Senador Ramez Tebet responderá à minha pergunta.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Volto o disco. Disse a V. Ex^a que a Liderança me havia pedido. Não bastasse isso, também tenho o direito de fazê-lo. E o fiz quando ouvi – esta é a frase que eu disse – o argumento do Senador Jefferson Péres, pois fiquei mais impressionado e considerei que minha atitude foi correta. Agora, não entendo por que V. Ex^a tornou essa situação emocional e tenta “fulanizar”. Não estou entendendo.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Daqui a pouco, vou dizer a V. Ex^a.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Se não atinge nada, se não muda nada, por que não posso pedir vista?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Daqui a pouco vou dizer a V. Ex^a.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Pedi por determinação da Liderança e também por entender que os argumentos eram válidos. É um direito nosso, de qualquer Senador, e não acho que esse direito deva ser cassado.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Concedo o aparte ao Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Antonio Carlos Valadares, V. Ex^a disse em seu pronunciamento que consultou vários Senadores do PMDB sobre se houve reunião de bancada e se a bancada havia decidido examinar melhor o projeto por meio de um pedido de vista que fora solicitado pelo Senador Ney Suassuna. Respondi-lhe, a bem da verdade, que não havia participado de nenhuma reunião da bancada e realmente não participei. Agora, estou vendo que o Senador Ney Suassuna afirma que pediu vista em razão de solicitação da Liderança, não de uma decisão da bancada. Ele confessou isso aqui. O Senador Ney Suassuna está sendo sincero.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Informei também lá na hora e disse inclusive do meu constrangimento.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Aqui S. Ex^a disse que solicitou porque a Liderança do PMDB pediu. Então, não houve reunião da bancada. É só isso o que quero dizer.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Muito bem, Senador Ramez Tebet. Lamentavelmente, o Senador Ney Suassuna falou para mim e para outros Senadores, inclusive para o Senador Tião Viana – Senador Tião Viana, V. Ex^a é testemunha –, de que houve uma reunião do PMDB ontem para tratar especialmente do pedido de vista do projeto de lei de autoria do Senador pelo Estado da Bahia. É verdade ou não é, Senador?

É verdade ou não é, Senador? E não foi o Líder, não, foi a bancada!

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Tanto foi o Líder, que pedi ao ex-Líder do PT que ficasse com ele...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Não, V. Ex^a disse que foi a bancada que se reuniu. V. Ex^a não representou o Líder, foi a Bancada!

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Permite-me um aparte, Senador?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Está aí o Relator do projeto, o Senador Garibaldi, não participou dessa reunião; o ex-Presidente do Congresso, que é do PMDB, não participou dessa reunião; o Senador José Maranhão não participou; o Mão Santa não participou; o Pedro Simon não participou! Afinal, V. Ex^a está representando que interesse? Só o do Líder, que é aliado nosso! Imagine se não fosse!

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Vou ceder a V. Ex^a as notas taquigráficas da reunião para V. Ex^a ver se não falei que era uma opção da Liderança!

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Não, V. Ex^a disse a mim, a mim! E disse ao Senador Tião Viana e a outros Senadores. Inclusive o Senador Tião Viana ligou para o Senador Líder do PMDB, a fim de que ele o liberasse, porque V. Ex^a disse: “Não, se o Líder me liberar, atendo”, e o Líder não liberou.

Agora, renuncio ao meu mandato, se não for verdade o que V. Ex^a disse. Depois, vou perguntar uma coisa de quando era Ministro, se ele fez por determinação do Fernando Henrique Cardoso. Garanto que não foi. Foi ele que fez por conta própria!

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Permite-me um aparte, Senador?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Pois não.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senador Antonio Carlos Valadares, estou ouvindo V. Ex^a refletir solidariamente sobre o caso do Senador João Capiberibe. Sei que V. Ex^a e seu partido estão completamente envolvidos na busca de um caminho justo para o Senador João Capiberibe, nesse processo que acreditamos ser insuficiente para um julgamento completo por parte das instâncias da Justiça. Tenho visto um esforço sobre humano do seu partido no Senado a favor desse caminho de respeito à Justiça, ao mesmo tempo em que pede justiça para o Senador João Capiberibe e a Deputada Federal Janete Capiberibe. Estamos tentando prestar o máximo de solidariedade possível, respeitando claramente nossos limites da ação política solidária que julgamos a favor da ética e, ao mesmo tempo, tentando achar caminhos que conduzam a um julgamento isento. Esse é o esforço que temos feito. Hoje encontramos uma matéria que já tramita há muitos meses no Senado, cujo autor é o Senador César Borges, do PFL da Bahia, que procura construir o entendimento legislativo de que devemos ter no julgamento de alguém o direito à ampla defesa, cláusula pétrea da Constituição Federal, e o acesso ao recurso transitado em julgado. É absolutamente meritório esse recurso político a respeito do qual estamos

tentando refletir. E isso não diz respeito apenas a um caso que envolve o Senador Capiberibe, mas a um conceito de justiça e de legislação que acreditamos ser o melhor para o País. E o que houve foi o que V. Ex^a retratou de maneira integral. Tentei falar com o Líder Renan, que disse que não podia romper o acordo feito com a maioria da bancada. Eu disse que S. Ex^a fizesse um esforço sobre humano e tentasse sensibilizar o Senador Ney Suassuna e S. Ex^a não pedisse vista naquele momento. Se S. Ex^a discordasse, que votasse contra, como estava fazendo o Senador Jefferson Péres, mas que não pedisse vista, porque isso poderia esbarrar no trancamento da pauta. O Senador Renan Calheiros disse que tentaria conversar com o Senador Ney Suassuna. Liguei para ele, mas não sei os detalhes da conversa. Agora, que houve uma pressão do grupo político que estava na reunião ontem para que fosse esse o encaminhamento houve, e só temos a lamentar.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Meu Líder, grande companheiro e amigo, V. Ex^a tem sido um democrata, um lutador em defesa do mandato eletivo justo, conseguido nas urnas. Agora, eu perguntaria, tenho certeza de que isso não aconteceu, mas perguntaria: será que o Presidente José Sarney, que é do Amapá, estava nessa reunião e autorizou o Líder do PMDB para pedir vista desse processo?

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – A atitude do Presidente José Sarney, inclusive ontem, foi a de concordar...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Não pediu. Tenho certeza de que o Presidente Sarney não estava presente na reunião.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – ...com a reunião extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Então, encerro, tendo certeza de que o caminho do PSB e de todos nós do Senado é de respeito absoluto à autoridade da Justiça para julgar com isenção, e apenas pedimos justiça no caso do Senador João Capiberibe.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Agradeço a V. Ex^a.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – Senador Antonio Carlos Valadares, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Antes de conceder o aparte a V. Ex^a...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Antonio Carlos Valadares, lamento comunicar que o tempo de V. Ex^a está esgotado. Há vários Líderes e Senadores inscritos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, se V. Ex^a me permitir,

dada a importância da matéria, apenas irei explicar e, em seguida, darei um aparte ao Senador, Líder do PMDB, o que representa esse projeto, porque não tive condições devido aos apartes. Se V. Ex^a me permitir com a benevolência com que sempre se conduziu na Presidência desta Casa, irei, em dois minutos, explicar a situação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Vamos permitir, agora queremos a compreensão da brevidade para atender os Líderes e demais Senadores inscritos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Serei breve, Sr. Presidente.

E, para que ninguém interprete mal, o que diz o projeto de César Borges? Qual a finalidade do projeto? Ele foi lançado em julho de 2003. S. Ex^a não altera nada da lei que foi aprovada sobre compra de votos, apenas inclui dois artigos, que dizem que, para ser eficaz, é preciso que a sentença seja transitada em julgado. Por quê? Porque a própria Constituição, no que diz respeito ao Direito Penal, estabelece, no seu art. 5º, inciso LVII, que “ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória”. E o art. 15, inciso III, da Constituição Federal estabelece:

Art. 15. É vedada a cassação de direitos políticos, cuja perda ou suspensão só se dará nos casos de:

.....
III – condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos.

O Senador César Borges apenas acrescentou esse parágrafo, segundo o qual o interessado terá cinco dias para recorrer, porque, do contrário, hoje dois eleitores, se quiserem, podem se reunir, fazer uma armação e dizer que vão cassar o mandato do Senador fulano de tal sob o pretexto de compra de votos. Tem que ter um prazo, Sr. Presidente. E esse prazo está estatuído na Lei da Inelegibilidade nº 64, que prevê um prazo de cinco dias para a cassação do registro de candidato.

Por isso, Sr. Presidente, essa lei é exequível, protege o Direito, protege a Constituição e permite ampla defesa, o direito universal que todo cidadão tem de divergir de uma decisão judicial e de ir até a instância final para defender os seus direitos. O contraditório está previsto em todas as Constituições do mundo. Somente nas ditaduras não é permitido. Quero deixar bem claro para que ninguém pense que queremos desvirtuar, que queremos tornar sem efeito aquilo que foi objeto da luta de todos nós, tanto na Câmara quanto no Senado e, principalmente, da CNBB, que

tomou uma iniciativa louvável colhendo mais de um milhão de assinaturas em todo o Brasil. A CNBB teve todo o nosso apoio.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – Senador Antonio Carlos Valadares, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Entretanto, Sr. Presidente, no calor das emoções, uma lei é feita e traz suas imperfeições. Queremos que a lei seja aperfeiçoada para que nenhuma injustiça seja cometida, inclusive contra o mandato de um Senador correto, um Senador digno como o Senador João Capiberibe. Querem tomar o seu mandato no “tapetão”. Perderam a eleição no Estado do Amapá e querem roubá-lo utilizando-se da imperfeição da lei. O Legislativo existe para aperfeiçoar a lei. Não existe para resolver casos concretos, mas para casos como o do Senador João Capiberibe. O Tribunal Superior Eleitoral, na sua autonomia, na sua soberania, já tomou uma primeira decisão, já teve um gesto: uma grande Ministra suspendeu a decisão do Tribunal Superior Eleitoral.

Concedo o aparte ao Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Antonio Carlos Valadares, com licença. Líder do PMDB, vamos inscrevê-lo como Líder. Já se esgotou o tempo do Senador Antônio Carlos Valadares.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – Acabei de receber o aparte do Senador.

Senador Valadares, tenho muito respeito por V. Ex^a

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Eu tenho o maior carinho pelo Líder do PMDB, Renan Calheiros, e não poderia encerrar o meu discurso, Sr. Presidente, sem a palavra do meu querido amigo Senador Renan Calheiros.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – Tenho muito respeito por V. Ex^a, como tenho igual respeito pelo Senador Capiberibe. Fico sinceramente muito triste, triste mesmo com esse debate. Muitas vezes, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, as circunstâncias nos chamam à baila, nos colocam em discussões em que nem sequer gostaríamos de estar. Com relação a esse debate, fugi o quanto pude pelo respeito que tenho ao Senador e sobretudo pelo respeito que tenho aos mandatos populares, que sei como são conquistados.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Mas V. Ex^a reconhece que mandou o nobre Senador Ney Suassuna pedir vista.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – Vou chegar lá. Vou chegar lá. Sou um bacharel em Direito pela Universidade Federal de Alagoas.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Eu sou pela querida Universidade de Sergipe.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – Desde de muito cedo fechei a porta à Magistratura; nunca desejei ser magistrado, ser juiz, porque nunca quis julgar ninguém. Esta é a pior circunstância, julgar, estabelecer com relação a alguém, a um semelhante um juízo de valor. Recusei a Magistratura porque nunca quis, nem vou julgar ninguém. Entendo que só o povo pode cassar o mandato, só o povo pode tirar a legitimidade de um mandato. Sempre defendi isso e vou continuar defendendo. O grande erro dessa questão – e o Senador Jefferson Péres já o disse aqui com todas as letras – foi a politização de uma decisão judicial. O que nos coloca funcionalmente no debate. Quando o PMDB pediu vista, ele pediu vista funcional porque, como o beneficiário é um Senador do PMDB, os Líderes e a direção do PMDB acabam, de uma forma ou de outra, sendo responsabilizados pela decisão judicial. É apenas isso. Além do mais, Senador Antonio Carlos Valadares, é regimental pedir vista em qualquer matéria.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Nunca acusamos o PMDB – pelo menos, o Senador João Capiberibe e os demais Senadores – de ter sido o autor da decisão contra o Senador. Respeito o Tribunal Superior Eleitoral! Alto lá! Nunca dissemos que o Tribunal Superior Eleitoral agiu em benefício do PMDB.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – É a politização de uma decisão judicial.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – É V. Ex^a quem está dizendo.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – Eles estão querendo roubar isso aqui. V. Ex^a acabou de dizer...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Falo no caso Roriz, que foi um ajeitamento. Nem mesmo assim, concordo.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – Falo em qualquer caso.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – O Tribunal Superior Eleitoral tem autonomia para agir como achar melhor.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – V. Ex^a me concedeu um aparte e não estou podendo, exatamente, exercer este direito.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senadores, peço a palavra em nome da Casa e da Presidência. Quero lembrar que...

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – Sr. Presidente, estou concluindo um aparte e devolvo a palavra a V. Ex^a. Fui citado de acordo com o art. 14, além da concessão do aparte, da generosidade do Senador Antonio Carlos Valadares. Apenas gostaria de concluir o que estou a dizer. Nesta questão e em qualquer outra, é importante deixar a decisão para a Justiça, para os tribunais, para que eles decidam. Quem julga o faz, lamentavelmente, diferentemente porque leva muita coisa em consideração, sobretudo o que contêm ou não os autos. Não quero entrar nesse detalhe. Eu me sinto deslocado nessa discussão. Tenho o maior respeito pelo Senador Capiberibe e muito mais respeito pelos mandatos populares, mas o PMDB não poderia deixar de pedir vista. Ontem à noite, estavam reunidos em minha casa muitos companheiros, a maioria da nossa Bancada, quando chegou lá, no momento da reunião, o ex-senador Gilvam Borges...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Hum... Hum...

O Sr. Renan Calheiros (Bloco/PMDB – AL) – ...que nos informou que estava sendo discutido isso. Era uma matéria que estava sendo votada de forma apressada para prejudicá-lo. Não entendo que seja, nunca entendi assim. Mas o PMDB, funcionalmente, tinha sim a obrigação – e o fez por obrigação – de pedir vista. Pediu vista e o fará, lamentavelmente, quantas vezes se fizer necessário.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – E o Relator, que é do PDMB, foi avisado, nobre Líder?

O Sr. Renan Calheiros (Bloco/PMDB – AL) – Porque politizaram uma decisão judicial. Lamentavelmente.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – O Relator é do PMDB.

O Sr. Renan Calheiros (Bloco/PMDB – AL) – Eu agradeço o aparte, a generosidade de V. Ex^a. Penso que isso constrói o clima que queremos para o Congresso Nacional. O interesse político-partidário tem de ser colocado de lado, mas aqui V. Ex^a cumpre o seu papel, eu cumpro o meu papel. Como Líder, eu posso pedir vista, qualquer Senador pode pedir vista.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Meu amigo Senador Renan Calheiros, isso não constrói. Porque toda vez que o Governo tiver interesse, e o Senador Ney Suassuna vier pedir o voto, eu voto contra, porque ele agiu não como Líder do Governo; agiu em defesa de um mandato espúrio que quer conquistar a qualquer custo nesta Casa. Já estou avisando ao PT.

Sr. Presidente: quando o Senador Ney Suassuna era Ministro, tínhamos uma verba empenhada no va-

lor de 600 mil reais para o Município de Simão Dias, Estado de Sergipe. S. Ex^a era Ministro e empenhou a verba. Quando o Prefeito foi buscar a verba no Ministério da Integração Nacional, sabe o que aconteceu? Ele não tinha assinado o convênio. Mandou empenhar – até ilegalmente, sem assinar o convênio –, e o dinheiro foi desviado para outros Estados. Eu perguntei ao Senador José Maranhão se foi para a Paraíba, e ele disse que não, que o dinheiro foi para outros interesses, menos para o Estado da Paraíba. Encerro minhas palavras.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Nobre Senador, V. Ex^a está me agredindo. V. Ex^a pense bem no que está falando. Primeiro, V. Ex^a está agindo como um ignorante porque somente se assina um contrato depois.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Aqui está a verba, Sr. ex-Ministro. V. Ex^a não pode ser Vice-Líder do Governo. Eu não atendo a seu apelo aqui em favor do Presidente Lula. V. Ex^a não tem moral para pedir. No momento em que V. Ex^a estiver comandando a Bancada do Governo, eu voto contra. V. Ex^a não tem moral para defender o Presidente Lula.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Antonio Carlos Valadares, V. Ex^a já falou.

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Valadares, o Sr. Heráclito Fortes, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Concedemos a palavra à Senadora Ideli Salvatti, inscrita para falar como Líder do PT.

Lembro que o horário de encerramento da sessão é 18 horas e 30 minutos. Ainda falarão o Senador Magno Malta, como Líder, e o Senador Antero Paes de Barros. Nós esperamos a compreensão e o uso da capacidade de síntese, para que todos os inscritos façam uso da palavra.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores e Sr^a Senadora aqui presente, essa ocorrência a que nós terminamos de assistir no plenário é a medida exata dos inúmeros conflitos que nós precisamos administrar no nosso cotidiano, das disputas legítimas, mas que acabam trazendo conseqüências para o andamento dos trabalhos da Casa. Refiro-me inclusive ao que aconteceu ontem e às interpretações e análises feitas pelos órgãos de imprensa, especialmente por alguns.

Vou restringir-me a uma análise que diz respeito à minha pessoa. Apesar de todos os apelos, passei

o dia hoje conversando com várias pessoas, que me ajudaram a refletir sobre o ocorrido ao longo do dia de ontem. Agradeço-lhes as ponderações feitas. Percebi da parte de todos grande interesse em construir, para que possamos realmente superar esse clima que leva a acontecimentos como esse a que assistimos há poucos instantes. Por mais legítimos que possam ter sido os debates e por maiores que tenham sido as razões que os subsidiaram, efetivamente eles não contribuíram para o andamento dos trabalhos do Senado da República.

Quando fui eleita Senadora, disseram-me: “O Senado é melhor do que o paraíso, porque não é preciso morrer para ir para lá”. É uma Casa calma, onde os debates são feitos com tranqüilidade e serenidade, um pouco ligada à imagem do Conselho dos Anciãos, mas, infelizmente, o Senado anda muito turbulento.

Sinto muita necessidade de expor aqui esses fatos – e o faço com o objetivo de contribuir para que possamos não pôr os pingos nos is, mas colocar as coisas nos seus devidos lugares, com as contemporizações necessárias para superar os impasses que existem aqui.

Então hoje, pela manhã, no “Bom dia Brasil”, quando a Globo analisou o ocorrido no Senado ontem, vários itens foram listados. O jornalista Alexandre Garcia explicitou que “a Líder do PT não deu conta”, entre outras coisas que mencionou. Registro que, em qualquer tarefa, alguém pode dar conta ou não do que tem de ser feito. Competência e circunstância são fatores decisivos para se sair bem, no meu entendimento, em qualquer tarefa, seja ela qual for. Às vezes, a pessoa é muito competente, mas está atuando em circunstâncias profundamente desfavoráveis, adversas, ou então, as circunstâncias são muito favoráveis, mas a competência fica abaixo do desejável. Quando ocorrem essas combinações, há fracasso, indiscutivelmente.

Tenho a convicção de que, como Líder, eu tinha de contribuir, ao máximo, para que pudéssemos dar conta da tarefa de ontem. A gravidade do que ocorreu ontem neste plenário, no meu entendimento, é inmensurável. Não conseguimos aprovar a medida provisória porque o Plenário entendeu que ela não preenchia os pressupostos de constitucionalidade, relevância e urgência. A deliberação determinou o arquivamento da medida provisória, apesar de ainda estarmos em tratativas para encontrar uma alternativa, como a aceitação da emenda do Senador Leomar Quintanilha, que permitia o bingo de cartela em vez da reabertura do jogo indiscriminadamente. A deliberação de ontem permitiu a abertura do jogo sem qualquer regulamentação, de forma ampla, geral e irrestrita, sem controle, sem fiscalização. Todos nós sabemos o que isso significa, todos

conhecemos os vínculos, que parcelas dessa atividade têm com o crime organizado, com as máfias.

Isso é algo tão temerário, tão absurdo, tão injustificável que perdemos o sono, ficamos nervosos, penitenciando-nos, indagando-nos se realmente havíamos feito tudo o que estava a nosso alcance ou se poderíamos ter encaminhado o assunto de outro jeito.

Muito antes de ser parlamentar, inclusive antes de ser alçada à condição de Líder do PT e do Bloco de apoio ao Governo, exercia, com muito orgulho, a profissão de professora, e professora de Matemática. Tenho paixão por números, pela análise, pelos gráficos. Como professora de Matemática, tenho obrigação de conhecer o tamanho da conta, a sua complexidade, o grau de dificuldade e as suas parcelas.

Portanto, gostaria, de forma muito tranqüila, de mencionar algumas parcelas da conta de ontem, dizendo que, depois daquela deliberação do Plenário, recebi manifestações de solidariedade de vários Líderes e de parlamentares desta Casa.

Entretanto, é importante apresentar o que eu – e penso que o mesmo ocorre com boa parte da população e da imprensa – enxergo nessa conta.

Vamos listar as parcelas. Em primeiro lugar, no meu entendimento, é imprescindível dizer que não se tratava da votação de um tema qualquer, mas de matéria polêmica. Havia divergências e contradições em todas as Bancadas. Pelo meu conhecimento, não havia uma única Bancada em que essa questão fosse tranqüila e fechada, em que todos tivessem a mesma convicção. O divisor de águas dessa diferença não era Oposição e Situação. Pelos encaminhamentos feitos aqui, acabou parecendo dessa forma, mas os problemas internos nas Bancadas não eram de Situação e de Oposição.

A outra parcela é que estava em jogo grandes interesses de pessoas relacionadas com o bingo. Na vitrine desse problema do fechamento dos bingos, foram colocados os desempregados desse setor. Foram eles que vieram aqui e lotaram as galerias, mas tenho certeza absoluta de que o foguetório foi pela caixa registradora, foi por conta da grande movimentação financeira desse setor porque, reabrir os bingos sem controle e sem fiscalização, ficou muito cômodo. A quantia movimentada financeiramente nesse setor é algo que não pode ser desconsiderado como parcela da conta do que aconteceu ontem nesta Casa.

Quero dizer, com toda tranqüilidade, com os meus companheiros da Bancada do PT, que me deram a honra de liderar – e serei franca –, aquilo que todos sabem. A Bancada do PT é composta por figuras públicas de realce, de competência, algumas com atuação e repercussão internacional. Na Bancada do PT, há perso-

nalidades de renome internacional, repito. Há muitas estrelas na Bancada do PT. Portanto, ter a honra e a responsabilidade de liderar uma Bancada com tantas estrelas não é uma tarefa simples. Muito me honrou ser eleita por unanimidade para cumprir essa tarefa, mas o desafio é enorme, porque juntar tanto brilho, tantas estrelas importantes e formar uma constelação efetiva, num trabalho coletivo à altura dessa composição não é tarefa fácil; é algo que precisamos construir dia a dia, com muito carinho, com muita atenção e não com muita facilidade, eu diria.

Outra parcela da conta ainda é a habilidade de liderar um bloco de apoio, porque essa tarefa é como colar um mosaico, por causa das diferenças. Como professora de Matemática, eu diria que é como solucionar diariamente uma equação de variáveis múltiplas. Às vezes, é preciso monitorar e conversar de hora em hora; outras vezes, de minuto em minuto. E muitas vezes tem ocorrido a tal surpresa. E aí não se sabe dizer se a questão é do Senador, se é do Partido, se é problema de relação com o Governo, se é de Senador com o Governo, se é do Partido do Senador que compõe o Bloco com o Governo. Portanto, para mim, essa tarefa de múltiplas variáveis da equação cotidiana de liderar o Bloco influi nessa conta.

Outra parcela refere-se ao caso do PL. Há vários ingredientes, inclusive alguns posicionamentos do Vice-Presidente, que tem sido muito contundente em alguns assuntos. Obviamente, não é apenas S. Ex^a, haja vista que muitas pessoas falam sobre os pontos abordados pelo Vice-Presidente. Recentemente, houve críticas do Presidente do Partido Liberal. E a votação de ontem representou bem o que ocorreu. O PL saiu do Bloco de Apoio, mas ontem o Senador Magno Malta foi um dos principais defensores da manutenção da medida provisória, inclusive sua manifestação foi registrada por toda a imprensa. No entanto, houve um voto contra e uma viagem. Esse é um dos ingredientes das questões que têm ocorrido no Governo com o PL. Vamos mascarar essa situação? Vamos escondê-la? Vamos dizer que não entrou na conta? Isso está na conta deste Plenário. Pode ser divergência, pode ser disputa de espaço, pode ser uma questão de futuro. Como será no futuro? Não sei. Às vezes, acredito ser uma coisa; às vezes, penso ser outra. O leque de variáveis é bastante grande.

Para não tumultuar mais, ousarei trazer aqui uma única variável no caso do PMDB, porque penso que é a relevante neste momento, qual seja, toda a tensão instalada pelo debate sobre a reeleição das Mesas da Câmara e do Senado, que repercute, obviamente, não só nesta Casa, mas também na outra e na imprensa de maneira geral. Essa é uma questão que perpas-

sa o nosso cotidiano aqui e não há como negar; está posto e é permanente. Ousaria dizer que isso tem permeado quase tudo o que tem ocorrido nesta Casa ultimamente.

A sétima parcela, eu diria, é o que acontece nos bastidores. E não é qualquer parcela, porque é a notinha, a insinuação, o comentário. É uma parcela difusa. Matematicamente, não conseguimos mensurar e identificar de onde vem. Portanto, é difícil fazer o enfrentamento. O comentário, o bastidor, a notinha que desqualifica posturas, pessoas e tal, tudo isso tem sido usado de forma muito significativa neste Senado da República.

Da minha parte, até já brinquei. Houve uma notinha sobre mim, e o pessoal do Painel da **Folha de S. Paulo** me ligou para questionar. Eu disse a eles que pediria ao Presidente para instalar umas canaletas. Estamos precisando delas no Plenário do Senado, porque, de vez em quando, destila-se aqui tanto veneno que é preciso canaletas para fazê-lo fluir, para mandá-lo embora e, assim, não contaminar o ambiente. Quero dizer que essa forma difusa, por meio da notinha, da desqualificação e do comentário, é bem significativa. Poderia até citar inúmeros casos, mas falarei sobre um que eu ouvi ontem na chamada “rádio corredor”. O comentário afetou, em um momento delicado, uma pessoa por quem tenho o maior apreço e respeito – e sei que é respeitada por todos nesta Casa. A própria imprensa noticiou ontem várias declarações sobre a falta que S. Ex^a fez ontem, que a sua presença talvez contribuisse para buscarmos um encaminhamento mais adequado ao que acabamos por votar.

Pois bem, ouvi um comentário do seguinte tipo: “Mas funeral de ex-sogro?” – como querendo julgar a relação afetiva e o significado da morte para o Mercadante e sua filha. Se não é do conhecimento de todos, a primeira esposa de S. Ex^a teve uma morte muito dolorosa. Foi um câncer extremamente difícil para toda a família e para sua filha, principalmente. Então, como é que se enfrenta esse tipo de comentário? Isso contamina e se cria um clima difícil, porque não se sabe de onde veio, qual é a fonte. Citei esse exemplo para elucidar a situação. Uma pessoa como o Senador Mercadante não merecia nenhum tipo de observação dessa ordem.

Outra parcela a que gostaria ainda de me referir é outro ponto difuso, difícil de provar. Só prova quem prova. Só quem vivencia é que sabe que ele existe: a questão do preconceito, da discriminação, do conservadorismo.

Quem não é mulher, quem não é negro, Senador Paulo Paim, quem não é pobre, portador de necessidade especial, homossexual – e eu poderia listar outras

– dificilmente sabe o que significa isso. Percebemos o viés da discriminação.

Sr. Presidente, já pedi que alguém pesquisasse, mas creio que sou a primeira mulher Líder no Senado. Somos poucas Senadoras na história, e não me lembro de nenhuma ter assumido a condição de Líder. Sinceramente, sinto – isso está colocado e não posso deixar de escamotear – que não é só no Plenário, mas na galeria da imprensa também. Às vezes até dói um pouquinho, porque, na imprensa, há muitas mulheres, muitas jornalistas, mas também existe o preconceito. Ora, se o preconceito contra a mulher está posto na sociedade, não poderia deixar de estar posto aqui, até porque existe o conservadorismo. “Quem é essa mulher, recém-chegada no Senado, primeiro mandato, vinda de Santa Catarina, da santa e bela Catarina, que não tem a repercussão das Gerais, dos Pampas, da cidade maravilhosa, da locomotiva paulista, da baianice?” Percebo que isso existe, e não conseguimos medir, mas perpassa, está posto, está colocado.

Nos meus 52 anos de vida, gostaria de dizer que nunca foi fácil para mim, como creio que não seja para nenhuma das mulheres que tem a ousadia de buscar espaço, enfrentar essas situações para tentar ser vista como igual.

Sempre brinco – e isso tem fôlego lá nas minhas companheiras, quando refletimos sobre as questões de gênero –, dizendo que, para as mulheres, é sempre necessário ser ótima. Precisamos ser ótimas para, pelo menos, acharem que somos mais ou menos. Se não formos ótimas, não reconhecem que somos mais ou menos. Isso não é qualquer coisa.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Gostaria de ouvir o Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Minha querida Líder Ideli Salvatti, ouço o seu pronunciamento, que é muito mais uma manifestação da sua personalidade, uma abertura do seu coração e da sua honestidade intelectual com o exercício da Liderança. Existe uma mania nacional do julgamento muito rápido em todas as coisas. E o exercício da liderança política expõe muito mais a todo o tipo de julgamento e de análise, porque é natural da democracia, das atividades, da comunicação em tempo real. E V. Ex^a está no meio do foguetório. São os ossos do ofício. Sem dúvida alguma, V. Ex^a apresenta os pressupostos fundamentais para essa atividade: a lealdade absoluta e integral ao Governo, ao Partido que V. Ex^a representa, ao Presidente da República, que tem uma história de vida acompanhada por V. Ex^a há tantos anos; coragem para enfrentar o debate com a Oposição – atividade

que V. Ex^a pratica tão bem – e a capacidade de tentar fazer com que a atividade política seja defendida com a responsabilidade de todos. Por exemplo, o fato de ontem. Não podemos discutir o fato de ontem como se fosse uma vitória do Governo ou uma vitória da Oposição, porque todos temos responsabilidade com uma atividade que é o jogo, a jogatina eletrônica no Brasil, que a sociedade reprova. E o resultado da votação de ontem permitiu a reabertura em massa dessa atividade. Então, não interessa quem ganhou ou perdeu ontem. Importa considerar que houve um prejuízo para a sociedade, que não quer aquele tipo de atividade. Então, temos que nos unir a Oposição e achar uma saída efetiva para controlar a situação da jogatina eletrônica no Brasil. Portanto, essa é a minha divergência; o conceito de V. Ex^a e de alguns outros é de que podemos ter perdido. Acredito que não. Penso que é menos importante julgar vencedores ou derrotados; devemos achar o caminho. Acredito que o Partido está atento a essa análise de V. Ex^a. Apenas lamento que, por trás daquilo que V. Ex^a expôs tão bem, a briga por uma disputa de espaço político numa Unidade federada, a disputa pela sucessão dentro do Senado Federal e da Câmara, que já começa a complicar a ordem da atividade legislativa diária, tem ainda mais um ingrediente, que faço questão de registrar com total tranqüilidade: o conceito de República, o conceito do valor das virtudes do Parlamento está abalado no nosso País. Aqueles que exercem o poder hoje, como aqueles que exerceram o poder ontem, repetem, infelizmente, um conceito fragilizado de Parlamento. É como se o Parlamento fosse apenas uma casa de pedintes e de pessoas que trocam seus votos por cargos. Enquanto perdurar esse tipo de conceito, enquanto não houver uma modificação rápida e uma busca de diálogo intenso com o Parlamento a favor do que a sociedade precisa, vamos pagar um preço como esse. V. Ex^a está pagando um preço por uma série de equívocos. E penso que tem que resistir, porque reúne todos os pressupostos fundamentais para exercer a liderança. Foi eleita com absoluta legitimidade, por unanimidade, tem capacidade plena para exercer o seu mandato de líder e, seguramente, vai cumprir. Nas horas das crises, das dificuldades das relações que surgem nomes, virtudes, valores, e V. Ex^a está pronta para isso. O Líder Arthur Virgílio, que conversava comigo hoje, demonstra absoluto respeito pela necessidade de legitimarmos a liderança do PT no Senado, que tem sido atacada por alguns. O líder do PFL tem o mesmo reconhecimento, querem que V. Ex^a procure um entrosamento melhor nas divergências que estamos tendo antes das votações. Isso está sendo construído. Penso que vamos superar toda essa etapa. É um pronunciamento honesto, que

sai do coração e seguramente vai ajudar no fortalecimento do diálogo na Casa.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Permite V. Ex^a um aparte?

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Agradeço ao Senador Tião.

Concederei um aparte ao Senador Sibá Machado em primeiro lugar e, posteriormente, ao Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senadora Ideli Salvatti, V. Ex^a abordou no seu pronunciamento dois pontos importantes para serem analisados. O primeiro trata da matéria votada ontem. O segundo sobre este momento que V. Ex^a tem exposto a todos nós, a respeito da sua sensação de preconceito nesta Casa. São, realmente, dois aspectos importantes a serem analisados. Sobre a matéria de ontem, faço minhas as palavras do Senador Tião Viana, e quero também dizer que parablenho as preocupações apresentadas por V. Ex^a e não tenho absolutamente mais nada a acrescentar. Mas, nesse segundo ponto, que trata da sensação de preconceito, realmente este nosso Brasil está ainda muito longe de conviver com esse tipo de realidade. Digo ainda que o papel de dizer que está aqui, recém-chegada, de estar na situação de líder, não apenas do PT, mas do Bloco, e ter que fazer a defesa do Governo, fazer a defesa do Bloco, do Partido e da sua própria personalidade. E esta Casa foi palco de muitos debates a respeito da vida íntima, nunca vi tanta necessidade de colocar as vísceras internas de um partido político a público. E para mim é até bom que falem, pois acredito que o nosso Partido não tem absolutamente nada a esconder de ninguém, isso é bom colocar. Mas é muito ruim a forma de tratamento dispensado, em alguns momentos, a V. Ex^a. Isso é muito ruim, não contribui para ninguém, para nenhum de nós, para a democracia, para a questão do respeito interpessoal, sobretudo. E digo a V. Ex^a que enquanto presente estiver aqui no convívio desta Casa, destinarei tudo que for possível para garantir a respeitabilidade de V. Ex^a, por todos os motivos: os pessoais, os individuais, de suas qualidades, mas, muito mais porque esta Casa tem que dar o sinal mínimo necessário dessa convivência pacífica e harmoniosa entre nós. Portanto, quero dizer que estou muito feliz e gratificado por ser liderado por V. Ex^a. Está de parabéns o nosso Partido, o PT, por tê-la na coordenação de nossa Bancada. Está de parabéns o Bloco e, com certeza, também o Governo, pela brilhante atuação que V. Ex^a tem tido até o presente momento. Diante disso, coaduno-me com tudo o que V. Ex^a já pronunciou.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Agradeço ao Senador Sibá Machado.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Permite V. Ex^a um aparte?

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Concedo um aparte ao Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Nobre Senadora Ideli Salvatti, acompanhei o discurso sentido e ferido de V. Ex^a e a compreendo e respeito. Seria a maior injustiça do Partido ou de quem quer que seja atribuir a V. Ex^a a derrota que o Governo sofreu ontem. Essa derrota é produto de uma conjunção de fatores que não nasceu ontem, nem quando V. Ex^a assumiu a liderança, pois já existia. Não nasceu nesse Governo. São questões pendentes que vêm ao longo do tempo e que fazem parte da luta democrática. O Senador Sibá Machado disse, com muita propriedade, que existe no Brasil aquela mania de se revisar as vísceras dos partidos. O que ocorre hoje com o Partido de V. Ex^a era o que ocorria ontem com os partidos que estavam no Governo e o que o Partido de V. Ex^a, no papel de Oposição, praticava. Discordo completamente da idéia de discriminação pessoal à Senadora Ideli Salvatti. Ao contrário, o fato de ser mulher, de ter vindo de um Estado distante e de, no primeiro ano, ocupar a liderança demonstra o seu mérito. Digo com a isenção de quem permanentemente debate com a Senadora, muitas vezes provocando, exatamente para vê-la exercer aqui, em toda a plenitude, a sua potencialidade. Aos que vêm de longe pode parecer que há uma questão pessoal. Ao contrário, não faço política com questão pessoal, mas a provocação de quem está na oposição a quem está no governo é natural, é normal, e ruim seria para o Parlamento se não houvesse, porque seria altamente monótono. Senadora, penso que se V. Ex^a for acusada da derrota de ontem ou das que estão por vir, V. Ex^a será vítima. Quero crer que essa derrota venha a ser pedagógica para o Governo, para que passe a ouvir mais os seus porta-vozes, a sua base, exatamente para evitar que fatos como os de ontem se repitam, porque derrotas como as que aconteceram ontem, pela manhã e à tarde, não vêm de repente, dão sinais. O Agamenon Magalhães, grande líder pernambucano, dizia que quem detém o poder devia dormir com um alfinete à cabeceira da cama, e todo dia pela manhã dar uma espetada no corpo para ver que dói e que ele é igual aos outros. O que falta é isso, o que falta é diálogo. Outro dia, Senador Duciomar, fiz um questionamento aqui sobre o apreço que essa grande figura brasileira, que é o Presidente Lula, tem para com o Congresso ou pelo menos demonstrar. Quantos parlamentares o Presidente Lula recebeu para uma audiência no seu um ano e cinco meses de mandato? Logo em seguida um jornal escreveu: sete. Alguma coisa está errada. Ninguém governa um país

democrático com as costas viradas para o Congresso. O Presidente Fernando Henrique – e não gosto de fazer nenhum comparativo – era um ouvinte permanente do Congresso, não só dos aliados, mas também dos adversários. O Senador Pedro Simon, que não está presente, foi um adversário do Governo Fernando Henrique Cardoso desde o começo, mas poderia testemunhar isso. Não será uma Liderança sozinha; não serão duas ou três Lideranças isoladas que vão fazer isso. É preciso que o suporte administrativo, o suporte de Governo do Palácio do Planalto e o Presidente principalmente dêem condições de trabalho ao Colégio de Líderes, porque, se não houver isso, trabalho nenhum, Senadora, renderá frutos ao esforço que, individual ou coletivamente, a bancada faz. Quero fazer este registro por dever de justiça e para que não paire dúvida de que não há nenhuma pessoalidade no nosso debate. Até gosto de ver a Senadora irritada porque mostra a Santa Catarina o porquê de estar aqui representando-a. Muito obrigado.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Agradeço, Senador Heráclito Fortes.

Se o Presidente me permitir, eu gostaria de conceder um aparte ao Senador Tasso Jereissati.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Apenas gostaria de fazer um rápido aparte para dizer que estou ao lado do Senador Heráclito Fortes, um dos poucos da Oposição que estão assistindo ao discurso de V. Ex^a e que tantas vezes tem provocado V. Ex^a nas discussões de maneira, normalmente, muito bem humorada. Reconhecemos o enorme valor de V. Ex^a e a aplaudimos na Liderança do Governo. E fiquei realmente surpreso quando li, em alguns jornais, a avaliação de que, em função da sua Liderança e de determinadas circunstâncias, o Governo teria perdido ontem. Se V. Ex^a notar bem, recentemente todos os jornais também avaliaram que o Governo estava tendo algum problema aqui no Senado por causa da Liderança do Senador Aloizio Mercadante, o que é absolutamente estranho. O Governo nunca é responsável pelas dificuldades ou pelos problemas. Personaliza em algum Representante do Congresso ou desta Casa. Eu gostaria de dizer que, da minha parte e da parte da nossa bancada que faz Oposição, valorizamos tremendamente o diálogo que temos com S. Ex^a o Senador Aloizio Mercadante e com V. Ex^a. Temos a certeza absoluta de que as dificuldades vêm muito mais da origem, da falta de percepção, como levantou o Senador Heráclito Fortes, do que representa o diálogo e de que a necessidade de convencimento que existe nesta Casa – que é diferente da que existe na Câmara – é muito maior do que a de imposição. A imposição aqui funciona muito menos. Também funciona

muito menos aquele velho jogo do poder fisiológico, que tem caracterizado alguns momentos da nossa história. Evidentemente, diante de uma visão equivocada que está vindo de lá, V. Ex^a, o Senador Aloizio Mercadante e o Senador Tião Viana têm sido vítimas dessa visão, que, com certeza, não é a da Oposição, não é a de seus companheiros no Senado, sobre todas as Lideranças que têm aqui assumido, às vezes ingloria e bravamente em uma situação difícilíssima, a defesa das teses do Governo.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Agradeço, Senador Tasso Jereissati, seu aparte.

Para encerrar, até porque já ultrapassei bastante o horário que me era destinado, eu posso citar ainda alguns elementos. Parei na oitava parcela da conta. Eu poderia prosseguir, porque os ingredientes que geraram o resultado que tivemos ontem são de várias ordens: disputas diversas dentro dos partidos, entre os partidos, entre a Oposição e a Situação. E é muito importante que quem nada tem a ver não pague a conta. É preciso deixar a conta também bem transparente, mesmo quando não damos conta dela pessoalmente ou coletivamente – pois o resultado de ontem é responsabilidade de todos. Cada um que deliberou e da forma como deliberou é responsável pelo seu ato. E do ato uma situação concreta está posta: o jogo está reaberto, sem controle e fiscalização. E isso agora é responsabilidade nossa e não somente do Governo.

Eu hoje fiz um questão de ordem, encaminhamento que foi acatado pela Mesa, com a intenção de constituir a Comissão Mista para deliberar no Decreto Legislativo: como vai ficar tudo, como valerá ou deixará de valer. Será responsabilidade deste Congresso deliberar sobre essas questões. Esta responsabilidade é dos Oposicionistas, porque o resultado da votação foi tomado aqui de acordo com o que cada um votou, da forma como votou. E será pelo resultado do que nós fizemos, muito mais do que pelo que falamos ou pela versão ou interpretação do que fizemos, que seremos avaliados pela população.

O meu primeiro discurso nesta Casa foi sobre as mulheres de Santa Catarina. No próximo domingo, celebra-se o Dia das Mães. Como não estarei aqui amanhã, eu não poderia deixar de mandar a elas, pela **TV Senado** e pela **Rádio Senado**, o meu carinho e abraço. Espero que seja atendido o meu apelo para que os Líderes na Câmara permitam a votação do projeto do acompanhamento do parto. Se a pauta for desobstruída, poderá vir a ser votado hoje, como ontem votamos o da tipificação da violência doméstica.

Antes de encerrar o discurso, faço novamente referência às mulheres de Santa Catarina. Podem dizer o que quiserem, podem fazer o que quiserem, mas,

enquanto a minha bancada me mantiver na Liderança, vou fazer o que estiver ao meu alcance para corresponder à confiança que em mim depositam. Gostaria de lembrar duas mulheres catarinenses. A primeira delas, Anita Garibaldi, heroína de dois mundos, pronunciou uma das frases mais fortes da História do nosso País: “Estou na luta. Num braço, o filho; no outro, o fuzil”. Esse é o espírito das mulheres de Santa Catarina. Não sou catarinense de nascença. Sou catarinense contaminada.

A outra figura feminina ilustre do nosso Estado foi Maria Rosa, liderança da Guerra do Contestado, que morreu lutando contra o imperialismo imposto na disputa das terras a partir da construção da ferrovia pela empresa britânica.

Finalizo, deixando esta mensagem de coragem para todas as mulheres que, sendo mães, estarão comemorando o seu dia, neste domingo, juntamente com seus filhos. Espero que todas possam comemorar como eu, que, depois de quase quarenta dias aqui, por conta de uma cirurgia, fui liberada pelo médico, que me deu de presente a permissão para passar o Dia das Mães com os meus filhos. Espero que seja um domingo feliz para todas as mães do nosso País.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Ideli Salvatti, o Sr. Mão Santa, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senadora Ideli Salvatti, eu não poderia, em nome da Mesa do Senado da República, deixar de registrar a nossa solidariedade e o nosso reconhecimento pela sua Liderança.

Prorrogo a sessão até as 19 horas, permitindo cinco minutos ao Senador Magno Malta e outros cinco minutos ao Senador Antero Paes de Barros.

O SR. MAGNO MALTA (PL – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^a Senadora, volto a esta tribuna na tarde de hoje para tratar do assunto de que tratei ontem. Mas aproveito para insistir num tema que, ontem antes do debate, na Ordem do Dia, ocupei como Líder a tribuna para abordar sobre a câmara hiperbárica.

Minha mãe tinha diabetes, tenho dois irmãos com diabetes, duas tias amputadas, em função de uma ferida que, aberta, levou à perda dos pés. Certamente, se os pobres tivéssemos tido a possibilidade de conhecer essa câmara hiperbárica, minhas tias não teriam perdido as pernas e nem os meus irmãos, que são diabéticos, estariam correndo o risco, como tantos

diabéticos neste País de, após um ferimento ou cirurgia, amargar a doença com antibióticos até a morte, com medo de não cicatrizar a cirurgia que precisaria ser feita com urgência, por não ter possibilidade de entrar em contato com uma câmara hiperbárica, como a que tive a oportunidade de conhecer, e constatar que pessoas que estavam com pernas putrefatas, após dez ou vinte sessões, terem o tecido regenerado, recuperado, sem contar que, ao longo das sessões, as pessoas com infecções internas e feridas são curadas, sem que tivessem sido tratadas.

Saber que temos uma câmara dessa importada, jogada, desmontada, no Corpo de Bombeiros de Brasília, sem uso, com uma população que precisa tanto é realmente preocupante. No Brasil, as poucas que temos são importadas.

Estou repetindo isso porque muita gente ligou para o meu gabinete questionando se eu era diabético. Não sou diabético, mas fico feliz de lutar por isso porque minha mãe era diabética e tenho irmãos que são diabéticos. Mesmo sendo menino pobre, nunca gostei de doce. Nunca comi doce na minha vida, nem rapadura – nordestino sem comer rapadura! Comi e ainda como muita farinha, mas rapadura, não. Não gosto de doce, apesar de morar na capital do chocolate do Brasil, onde fica a Garoto. Moro em Vila Velha e, do meu apartamento, sinto o cheiro da fábrica Garoto. Não como doce e não tenho diabetes, mas quero continuar lutando por isso.

Se houver uma câmara hiperbárica no hospital, para as pessoas que sofrem cirurgias, acidentes, fraturas expostas, em vez de essas pessoas ficarem 20 ou 30 dias para se recuperarem, para cicatrizarem, elas podem ir embora em três dias, em uma semana, em quinze dias, desocupando os leitos. Pode-se salvar vidas de pessoas que tenham infecções hospitalares, por exemplo. Isso é fantástico.

Minha maior alegria é que, depois de ter tudo aprovado pela Anvisa, é uma metalúrgica e médicos do meu Estado que estão construindo essa câmara hiperbárica.

Como já disse aqui, tive uma lesão na medula há dois anos e meio. Fiquei paraplégico. No meio da minha paralisia, fui obrigado a operar o joelho e carrego comigo uma dor de dois anos e meio. Já na segunda sessão, pela primeira vez, depois de dois anos e meio, dormi sem dor, uma dor que eu já tinha incorporado à minha vida.

As pessoas me perguntam onde é e falam que queriam ver. Por exemplo, hoje, no café da manhã do hotel onde moro, fui procurado por um Deputado Federal, dizendo que viu meu discurso de ontem e que quem precisava era S. Ex^a.

Estou feliz pela repercussão e pela intervenção feita pelo Senador Tião Viana, que é médico. Perguntei ao Senador Mão Santa, um médico antigo, se S. Ex^a conhecia. S. Ex^a disse que não. Eu o convidei para ir lá conhecer, Senador João Batista Motta, no Estado do Espírito Santo, nosso Centro Tecnológico e essa câmara hiperbárica, que traz a esperança.

Outro assunto, Sr. Presidente, diz respeito à grande batalha que travamos ontem neste Plenário. Gostaria de esclarecer a minha posição. Não tomei a posição por motivação do Governo. Embora, eu já disse aqui, tenhamos ganhado a eleição juntos, o PL saiu do Bloco do Governo porque não somos entendidos como aliados, mas como agregados. E ninguém me convidou para falar sobre esta matéria nem sobre matéria nenhuma durante um ano e três meses que votamos, eu e V. Ex^a. A minha posição, com relação ao fechamento de bingos, é conhecida no País há muitos anos; não é coisa nova, não nasceu ontem. A minha convicção não é advinda do episódio Waldomiro Diniz.

Quando o Governo, na sua mensagem de fevereiro, disse que iria regulamentar os bingos, tive, Senador Geraldo Mesquita Júnior, eminente Presidente nesta hora, o cuidado de ir à Casa Civil, e falei com o Ministro-Chefe da Casa Civil: Estou criando a Frente Parlamentar contra a legalização dos bingos. De formação. A fé que professo e a Bíblia que creio como palavra Deus, que é minha regra de fé e prática, condena toda prática condena toda prática de jogo de azar, Senador José Batista Motta. Eu dizia isso a V. Ex^a ontem, quando conversava comigo no cafezinho, discutindo nosso voto. Também estamos conscientes. O Senador João Batista Motta, Parlamentar do Espírito Santo, e eu tínhamos motivos de sobejo para votar, ontem, contra esse acolhimento, entendendo que as razões que motivaram a medida provisória não foram as convicções das ações criminosas que estão por trás da maioria daqueles que praticam o bingo e que possuem casas de bingo no Brasil. No entanto, não podemos tapar o sol com a peneira. Note-se o caso Waldomiro Diniz.

Precisamos respeitar cada posicionamento e cada voto dos Parlamentares, com sua crença e sua consciência. Foi um batalha de Plenário. Entendo que, se a Base do Governo estivesse articulada no mérito e não do acolhimento do primeiro momento, não teríamos ouvido o foguetório quando a medida provisória caiu. Quero lembrar isso aqui e agora e desafiar o Presidente Lula.

A Constituição brasileira diz que todo jogo de azar é contravenção, mas as casas de bingo funcionam com liminar. Quando a medida provisória foi editada, caíram as liminares, e os bingos ficaram na ilegalidade – já

estavam na ilegalidade e, sem a medida provisória, a situação piorou – e assim continuam até agora. Muitos foram reabertos ontem à noite.

O Governo tinha a convicção de que havia uma ação criminosa na maioria dos casos – toda regra tem exceção, e sempre fiz ressalva de que existem empresários de bem envolvidos nesse negócio, acreditando em uma empresa e gerando emprego. Paul Richter dizia que só os tolos não mudam, e o Governo mudou suas convicções, pois acredita realmente que deve fechar, coibir e enfrentar a legalização da lavagem de dinheiro no País, e que o Presidente reaja e enfrente agora para não correr o risco de se desmoralizar perante a opinião pública. O discurso fácil de que fizemos a sua parte e o Congresso jogou no chão, não vale. É hora de o Governo buscar medidas, sejam jurídicas ou parlamentares.

Com base nas minhas convicções, já estou trabalhando, Senador, no sentido de elaborar um projeto de lei que vise fechar os bingos no Brasil. Mais do que convicções, tenho a fé que professo e tenho convicções de quem investigou este País, Senador João Batista Motta, tenho conhecimento do que estou falando.

E tenho que fazer uma ressalva. Discuti aqui com o Senador Antero Paes de Barros, que dizia também que iria votar pelo encaminhamento, até por conta do mérito, porque também sou contra todo e qualquer tipo de jogo.

Quanto ao emprego, quando vemos os trabalhadores na rua, Senador Teotônio Vilela Filho, pedindo o emprego de volta, na verdade, essas pessoas não estão discutindo o bingo. Bingo foi o último trabalho. Eles precisam é de trabalho. É como mudar uma comunidade de um local para outro: é preciso construir e dar as casas, que as pessoas vão de bom grado.

Ora, se o Governo constrói, Sr. Presidente, é esse o caminho para novos empregos, rápidos e imediatos. E apresentei ontem um plano ao Ministro Ricardo Berzoini, fácil de implementar. E certamente não haveria passeatas e pessoas reclamando, porque, no fundo, essas pessoas sabem que o mérito da medida provisória tem sentido.

Ora, se esse episódio Waldomiro Diniz denegriu tanto a imagem do Governo, se foi como uma cusparada no rosto da sociedade brasileira, esse venal, esse escroque serviu para algo, pelo menos para que o Governo mudasse seu posicionamento nessa situação.

Sr. Presidente, quero deixar claro que o Executivo precisa tomar uma medida agora, e quero ver o Presidente Lula peitando. Embora tenhamos saído do Bloco de apoio ao Governo, o Vice-Presidente da República é do meu Partido e fala, porque não foi eleito para ser subserviente. E o mesmo ocorreu conosco

quando estávamos na Base do Governo. Nada disso! Subserviência, não! Queríamos ser companheiros, discutir um projeto e um processo juntos em cada ponto e cada item. Contudo, percebemos que apenas éramos agregados. E nós estaremos a favor de tudo o que for bom.

Agora, a defesa que fiz nesta tribuna – que fique claro ao Brasil e ao meu Estado principalmente – é de quem sabe como o Espírito Santo sofreu com a jogatina durante 15 anos. Defendo a posição de Magno Malta, posição histórica que este País não desconhece, por conhecer minha luta e minha crença em relação a tudo isso. Neste momento, o mérito da medida provisória estava dentro de minha crença. No entanto, não fui chamado para conversar e articular. O que fiz aqui foi uma defesa de minha posição.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Magno Malta, o Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Geraldo Mesquita Júnior, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. Bloco/PSB – AC) – Concedo a palavra ao Senador Antero Paes de Barros.

V. Ex^a dispõe de até cinco minutos.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Pela Liderança do PSDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de fazer alguns registros.

Primeiro, vamos repor a verdade. Os motivos que levaram a Oposição, ontem, a votar contra a urgência e a relevância já foram muito bem explicitados até pelo Senador Geraldo Mesquita, que preside a sessão neste momento.

Vamos ser sinceros. O Brasil teve a Lei Calmon, a Lei Rouanet, a Lei Sarney de Incentivo à Cultura, a Emenda Dante de Oliveira, que não se transformou em lei. Há uma série de leis que tiveram o carimbo do nome. Normalmente, a lei é publicada com um determinado número. Mas algumas leis, pela notoriedade do assunto, acabam recebendo um nome.

Aquela medida provisória tem nome. Ocorreu assim: o Governo Lula mandou para cá a Lei Waldomiro Diniz. Foi isso. Sem o episódio do Waldomiro, a mensagem do Governo Lula era para regulamentar o jogo. Sem o episódio Waldomiro, o Governo Lula nomeou o Ministro José Dirceu, ineditamente, para coordenar uma comissão interministerial que analisasse a regulamentação do jogo. E o Ministro José Dirceu, coordenando essa comissão interministerial, tinha como mais importante assessor junto ao Congresso brasileiro o

Sr. Waldomiro Diniz. Então, vamos colocar a verdade no seu devido lugar.

Daí o fato de a Oposição ter dito “não é urgente e não é relevante”. Embora eu queira aqui justificar que, mesmo reconhecendo que não era urgente e relevante, votei pela urgência e relevância, porque queria que o mérito da proibição do jogo no Brasil fosse vitorioso.

Creio que há um grande derrotado e dois grandes vencedores. Os grandes vencedores: Waldomiro Diniz e Carlinhos Cachoeira; o grande derrotado: a sociedade brasileira. Não há dúvida alguma disso. Nesse festival de equívocos, venceu Waldomiro Diniz.

O Governo não está contabilizando como derrota. Uma matéria da **Folha de S.Paulo** de hoje, com o título “Presidente foi alertado, mas mandou votar”, diz o seguinte:

O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva foi consultado e alertado sobre o risco de derrota na apreciação da admissibilidade da MP que proibia os bingos no país. Assumiu o risco da votação e adotará o discurso de que fez a sua parte, mas que o Congresso não fez a dele.

Isso é de um farisaísmo inimaginável! O Governo não fez e precisa fazer a sua parte. Fazer a sua parte é reconhecer o seguinte: não há lei federal alguma. Desafio um parlamentar do Governo a trazer aqui uma lei federal que autorize o funcionamento dos jogos de bingo no Brasil. Não há lei. Não há nada neste País que autorize o funcionamento das casas de bingo no Brasil. Se o Governo tem o compromisso de realmente não deixar que funcionem, deve determinar à Polícia Federal – embora o Governo também não atenda os agentes da Polícia Federal – que determine o fechamento das casas de bingo, porque, para funcionar, precisam ter uma lei autorizativa e que seja federal.

É deplorável essa declaração do Presidente Lula de querer responsabilizar o Congresso, quando esse assunto é momentoso por causa da atuação do seu Governo, do Waldomiro Diniz. Portanto, não quero interpretar o sentimento do Governo, mas creio que se sente confortado com essa situação, porque julga estar liberado para honrar os compromissos do Sr. Waldomiro Diniz.

Quero trazer uma questão. O Governo colocava os seguintes questionamentos: não é necessária a CPI dos Bingos, porque o Governo já fez uma medida provisória fechando os bingos. Para que CPI dos Bingos? E agora? Agora é preciso instalar a CPI dos Bingos, requerida pelo Senador Magno Malta, e a CPI do Waldomiro. Quais eram os argumentos contrários à CPI dos Bingos? A Polícia Federal está apurando. Mentira! A Polícia Federal paralisou as investigações

com a desculpa esfarrapada – daí por que não se pode tirar o poder concorrente de investigação do Ministério Público – de que, como o Procurador Marcelo Serra Azul, no episódio da GTech, já denunciou os diretores da Caixa, o Carlinhos Cachoeira, o Waldomiro Diniz, então não há mais o que apurar. Não é verdade. O computador do seu Waldomiro ninguém sabe onde está; as ligações telefônicas, ninguém sabe onde estão. O Waldomiro e o José Dirceu não foram ouvidos. E assim por diante.

Na história desta República, desde 1500, quem cuida de jogos no Brasil é a Caixa Econômica Federal ou o Ministério do Esporte. O Governo Lula colocou isso onde? Na Casa Civil. E a Casa Civil tinha quem como principal assessor? Waldomiro Diniz.

Portanto, entendo que a sociedade perdeu, Waldomiro Diniz ganhou, mas está recolocado o debate. É preciso que os Partidos indiquem os nomes. É preciso que consigamos mais três adesões para que possamos instalar a CPI do Waldomiro Diniz.

Quero dizer que não cabem as acusações contra o Congresso brasileiro. Não é verdade o que o Poder Executivo diz: “Eu fiz a minha parte, o Congresso não fez a dele”. Isso é de um cinismo inaceitável, porque este Poder Executivo colocou na mensagem governamental ao Senado para regularizar o jogo. Este Poder Executivo nomeou o seu mais importante Ministro até então para cuidar da jogatina. Então, o Poder Executivo não tem essa autoridade toda para desconfiar do Congresso.

Quero ainda dizer o seguinte: não tenho dúvida de que o Líder do PSDB orientou o voto “não”, pela questão da urgência e relevância, tentando firmar um conceito para que, nas futuras votações, possamos derrotar o Governo que edita medidas provisórias que não sejam urgentes nem relevantes.

Confio absolutamente, infinitamente na honestidade dos Parlamentares que votaram a MP dos Bingos. Cada um votou com a sua convicção. Isso é balela. Não é possível diminuir o debate, levantando suspeitas sobre Parlamentares do PT, da Base do Governo ou mesmo da Oposição. É preciso restabelecer o debate sobre a questão de medidas provisórias.

E proponho esse debate, mesmo tendo pedido autorização ao Líder Arthur Virgílio para votar a favor da urgência e da relevância – embora com a convicção de que essa era a “Lei Waldomiro Diniz” – , porque, neste ano, consideramos urgentes e relevantes várias matérias que, de fato, não o são. E citarei rapidamente alguns exemplos: Medida Provisória nº 140, de 2003, que cria o Programa Nacional de Financiamento da Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira Nacional; Medida Provisória nº 143, de 2003, que extingue o

Conselho Diretor do Fundo de Garantia à Exportação e altera dispositivos da Lei nº 9.818/99; Medida Provisória nº 147, de 2003, que institui o Sistema Nacional de Avaliação e Progresso do Ensino Superior e dispõe sobre a avaliação do Ensino Superior. Tais assuntos são urgentes e relevantes? Não são urgentes e não são relevantes! É um crime que tenham sido instituídos por medida provisória, para anestesiar o debate sobre a educação e sobre a avaliação do Ensino Superior no Brasil!

Menciono ainda outros exemplos que evidentemente não são urgentes nem relevantes: Medida Provisória nº 148, de 2003, que atribui competências à Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e fixa as diretrizes a serem observadas na definição de normas para implantação de programas especiais de incentivo à adaptação de contratos anteriores à Lei nº 9.656/98; Medida Provisória nº 158, 2003, que dispõe sobre a criação do Plano Especial de Cargos da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN e dá outras providências; Medida Provisória nº 159, de 2003, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômica à Companhia de Navegação do São Francisco; Medida Provisória nº 163, de 2003, que altera a Lei nº 10.683/03, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios e dá outras providências – uma medida provisória inédita na República, pela qual o Governo criou 2,8 mil cargos para cabos eleitorais durante um ano eleitoral.

Portanto, já que o Governo conseguiu aprovar no Senado todas essas matérias, que não são urgentes nem relevantes, quero saudar os que recolocaram em debate a urgência e a relevância. Isso melhora o processo legislativo.

Debateremos a reforma do Judiciário, mas temos de debater também uma reforma do Legislativo. A iniciativa parlamentar precisa ser tratada nesta Casa com prioridade. Inclusive, no caso de medidas provisórias que versem sobre matérias já abordadas em iniciativas parlamentares, teriam que ser anexados a essas medidas os respectivos projetos já em tramitação.

Modéstia à parte, eu já possuía um projeto sobre o primeiro emprego, mas o Presidente Lula o instituiu por medida provisória. Sinceramente, se o meu projeto tivesse sido pensado e tivéssemos feito o debate, o erro não teria sido cometido, até porque o meu projeto era mais amplo, abrangendo o primeiro e o terceiro emprego, porque há três discriminações no Brasil: às mulheres, aos jovens e aos idosos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. Bloco/PSB – AC. *Fazendo soar a campanha.*) – Há expedientes a serem lidos.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (Bloco/PSDB – MT) – Concluo, Sr. Presidente, dizendo que esses são os motivos do debate de ontem e que quero restabelecer o debate. Pediremos mais três assinaturas para a instalação da CPI do Waldomiro e ainda para que se instale a CPI dos Bingos, proposta pelo Senador Magno Malta.

Eu gostaria de exigir que haja um mínimo, mínimo do mínimo – mais mínimo do que o salário mínimo proposto pelo Presidente – de consideração, o mínimo de ética, o mínimo de coerência, para determinar hoje, e não amanhã, agora, e não daqui a pouco, que a Polícia Federal feche as casas de jogos no Brasil. Tenho a convicção de que essas casas de jogo não fazem bem ao País. O jogo leva os jovens à compulsão. Há pessoas precisando percorrer consultórios de psicologia para se recuperarem. A imprensa brasileira já provou que o dono, o controlador desse jogo eletrônico pode, por meio de programas de computador, programar quem vai ganhar. E não é o rico que participa de bingos. Trabalhadores jogam na expectativa de poderem ganhar dinheiro, quando na verdade participam de uma fraude.

Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a e espero que o Presidente Lula exercite um mínimo de coerência e mande fechar as casas jogos, que estão abertas porque há uma vacância de autoridade no País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. Bloco/PSB – AC) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 120, DE 2004

Proíbe, em todo o território nacional, a exploração de jogos em máquinas eletrônicas, eletromecânicas ou mecânicas, independentemente dos nomes de fantasia, e dá outras providências.

Art. 1º Fica proibida, em todo território nacional, a exploração de jogos em máquinas eletrônicas, eletromecânicas ou mecânicas, independentemente dos nomes de fantasia.

§ 1º A vedação de que trata o caput deste artigo implica a expressa retirada da natureza de serviço público conferida a tal modalidade de exploração de jogo de azar, que derogou, excepcionalmente, as normas de Direito Penal.

§ 2º Não se aplica o disposto no caput deste artigo às seguintes modalidades lotéricas:

I – Loteria de Concurso de Prognóstico Desportivo;

II – Loteria de Concurso de Prognósticos Numéricos;

III – Bingo Permanente;

IV – Bingo Eventual;

V – Loteria Social.

Art. 2º Ficam declaradas nulas e sem efeito todas as licenças, permissões, concessões ou autorizações para exploração dos jogos proibidos por esta lei, direta ou indiretamente expedidas pela Caixa Econômica Federal, por autoridades estaduais, do Distrito Federal ou municipais.

Parágrafo único. A Caixa Econômica Federal e autoridades referidas no caput deste artigo deverão proceder à rescisão unilateral imediata dos contratos vigentes ou revogar os atos autorizadores do financiamento dos respectivos estabelecimentos, sem nenhum tipo de indenização.

Art. 4º O descumprimento do disposto no art. 1º desta lei implica a aplicação de multa diária no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), sem prejuízo da aplicação de medidas penais cabíveis.

Art. 5º A omissão na aplicação das disposições desta lei sujeita o servidor público federal ou empregado da Caixa Econômica Federal que lhe der causa às penalidades de demissão do serviço público ou, conforme o caso, de despedida por justa causa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 6º As modalidades lotéricas de que trata o § 2º do art. 1º que não possuam regulamentação deverão ser regulamentadas e constituídas como serviço público.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O episódio Waldomiro Diniz, amplamente divulgado pela mídia a partir do dia 13 de fevereiro de 2004, ensejou uma decisão precipitada do Governo que propôs a extinção de todas as modalidades de jogos de bingos e de outras naturezas por meio da Medida Provisória nº 168/04.

Por outro lado, a edição da Medida Provisória foi uma decisão asoberbada, precipitada e contraditória, pois a Mensagem Presidencial encaminhada ao Congresso Nacional no dia 16 de fevereiro de 2004, para abertura dos trabalhos legislativos, pretendia regulamentar a atividade de jogos de bingos, conforme detalhamento no texto da própria Mensagem.

Mesmo assim, o Governo somente olhou para o lado perverso da atividade, pensando em eliminar a lavagem de dinheiro, sonegação fiscal, contravenção e outras atividades ilícitas que, segundo noticiam, estariam por trás dessa atividade.

No entanto, o Governo não levou em consideração o impacto social que a medida teria. Segundo informações das entidades representativas do setor, aproximadamente 320 mil pessoas estariam empregadas direta ou indiretamente na atividade.

Como a medida provisória não foi amplamente debatida e pelo fato da mesma ter impacto e efeitos imediatos, ela foi rejeitada no 5-5-04.

Neste sentido, é que estamos propondo o seguinte projeto de lei para que o assunto seja amplamente debatido no Senado e que todos os seguimentos envolvidos possam se manifestar e trazer contribuições para elaborarmos uma legislação consistente e duradoura e que traga para o ordenamento jurídico as regras necessárias para darmos transparência à atividade.

Sala das Sessões, 6 de maio de 2004 – Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB – Senador José Agripino, Líder do PFL – Senador **Jefferson Peres**, Líder do PDT.

(Às Comissões de Constituição, Justiça, e Cidadania e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. Bloco/PSB – AC) – O projeto será publicado e remetido às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. Bloco/PSB – AC) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 557, DE 2004

Nos termos do Artigo 336, inciso III, do Regimento Interno, requeiro urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 107 de 2003, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 6 de maio de 2004. – **He-loísa Helena – José Jorge – Ideli Salvatti – Tasso Jereissati – Maria do Carmo – Heráclito Fortes – Leonel Pavan – Geraldo Mesquita – Antonio Carlos Valadares – Fátima Cleide – Almeida Lima – Eduardo Suplicy – Eduardo Azeredo – Tião Viana – Jefferson Peres – Garibaldi Alves Filho – Mão Santa – Pedro Simon – Rodolpho Toninho – Reginaldo Duarte.**

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. Bloco/PSB – AC) – De acordo com o disposto no art. 340, inciso III, do Regimento Interno, esse requerimento figurará na Ordem do Dia da sessão deliberativa seguinte.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. Bloco/PSB – AC) – Sobre a mesa, requerimento, que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 558, DE 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I do Regimento Interno, autorização para desempenhar missão no exterior, por indicação desta Presidência a integrar a Comissão de Segurança Cidadã, Combate e Prevenção ao Narcotráfico, Terrorismo e Crime Organizado do Parlamento Latino-Americano, no período de 12 a 14 de maio.

Na oportunidade, comunico a Vossa Excelência em cumprimento ao disposto do art. 39, inciso I do Regimento Interno, que me ausentarei do País no período de 12 a 14 de maio do corrente ano, para o desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 6 de maio de 2004. – **Magno Malta**, Líder da Bancada do Partido Liberal.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. Bloco/PSB – AC) – Com referência ao requerimento que acaba de ser lido, de autoria do nobre Senador Magno Malta, a Presidência, com base no disposto no art. 41 do Regimento Interno, em virtude de a pauta encontrar-se sobrestada por medidas provisórias, defere o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. Bloco/PSB – AC) – A Presidência comunica ao Plenário que, em virtude de a pauta encontrar-se sobrestada por medidas provisórias, defere, nos termos do art. 41 do Regimento Interno, o Requerimento nº 532, de 2004, de autoria do nobre Senador Hélio Costa.

Fica o Senador autorizado a participar da missão solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. Bloco/PSB – AC) – Os Srs. Senadores Valdir Raupp, Maria do Carmo Alves, Augusto Botelho e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210, ambos do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nos dias correntes, o sistema previdenciário constitui a garantia de que o homem do campo, ao termo de muitos anos de trabalho árduo, terá a garantia do amparo social do Estado. Se na área urbana há condição de autofinanciamento, com o sistema de arrecadação de contribuições respondendo pela quase totalidade dos benefícios, o mesmo não acon-

tece na área rural, onde os recursos arrecadados são suficientes para o pagamento de não mais de 14,5% dos benefícios. Dessa forma, a sociedade subsidia a Previdência Rural, amparando 6,9 milhões de famílias de trabalhadores beneficiários da aposentadoria rural, naquele que é considerado “o maior programa de renda mínima do País”.

Esse seria o caso da Instrução Normativa INSS/DC 95, de 7 de outubro de 2003, modificada pelas de números INSS/DC 96, de 23 de outubro, e 99, de 5 dezembro do mesmo ano, disciplinando os “procedimentos a serem adotados pelas áreas da Receita Previdenciária e de Benefícios”, na forma estabelecida pelas leis 8.212 e 8.213, de 24 de julho de 1991, e no Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto 3.048, de 6 de maio de 1999.

Segundo nos informa a Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Rondônia – Faperon, impõe-se a mudança da redação do artigo 124, parágrafo 4º, da citada Instrução Normativa 95, considerada prejudicial ao direito de o Sindicato Patronal Rural fornecer declaração para fins de aposentadoria do trabalhador e de micro e pequeno produtor.

Com efeito, o dispositivo em questão admite que “poderá ser aceita a declaração fornecida pelo sindicato rural patronal somente quando o proprietário do imóvel rural estiver enquadrado no certificado do Inbra como Empregador Rural II-B ou II-C, sem assalariado, desde que o exercício da atividade rural seja individual ou em regime de economia familiar, sem utilização de empregados, podendo esta situação ser confirmada por meio de outros documentos e, ainda, ser corroborada por meio de verificação junto ao Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS”.

A declaração será considerada “para fins de comprovação do exercício da atividade rural, em relação ao período em que o segurado exerceu ou exerce atividade na respectiva base territorial de atuação do sindicato”, observando-se se o segurado exerceu atividade rural em vários municípios, cuja área de atuação pertence a diversos sindicatos. Em tal caso, será da competência de cada um deles a expedição da “declaração referente ao período específico em que o segurado trabalhou em sua respectiva base territorial”.

A Faperon considera que a indigitada Instrução, em má hora, retirou dos sindicatos patronais rurais o direito de fornecer a declaração para a finalidade de aposentadoria do trabalhador rural e do pequeno produtor. Deve-se esclarecer, a propósito, que o sistema sindical dá a declaração gratuitamente, ao passo que o Sindicato do Trabalhador Rural cobra para fornecer o documento, descontando o respectivo valor do pa-

gamento da parcela inicial do benefício da aposentadoria.

A nossa intervenção, em resumo, é no sentido de que a questão seja examinada pelo Ministro Amir Lando, da Previdência e Assistência Social, com a finalidade precípua de ser restabelecido o direito de os sindicatos patronais rurais emitirem a declaração destinada à concessão da aposentadoria aos trabalhadores do campo e aos micro e pequenos produtores rurais.

Era o que tínhamos a dizer.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, as várias discussões que têm sido alvo de nossa atenção nessa semana fizeram com que passasse de forma quase despercebida, uma triste notícia estampada no **Jornal do Brasil** do último domingo, 2 de maio. Dizia a manchete: “Brasil – o campeão da desigualdade”.

Que o abismo entre as regiões é enorme, não há novidade. Afinal, como representante do Nordeste, eu e toda a bancada temos alertado para o fato de que a diferença entre as regiões sul e sudeste e o resto do país não traz nenhum benefício, mas, ao contrário, prejudica todos os estados.

No entanto, segundo o diagnóstico do coordenador residente da ONU no país, Carlos Lopes, a situação brasileira é extremamente preocupante! Segundo ele, o Brasil é a nação mais desigual do mundo. Em situação pior, aparecem apenas países inexpressivos: Namíbia, Botswana, República Centro-Africana e Suazilândia, que juntos somam apenas 15 milhões de pessoas.

Ele destaca o fato de não existir planejamento na área social, além de uma concentração de preocupações na área econômica. Com muita propriedade Lopes ressaltava o fato de que a democracia não pode produzir desigualdade. Não deve servir apenas para as pessoas votarem, mas, também para estimular o crescimento.

Vejam, senhoras e senhores senadores, quem fala que o governo federal deve rever sua política global não é uma Senadora do PFL. É a Organização das Nações Unidas que chama a atenção do Brasil para sua própria realidade.

Mudanças são urgentes, afinal nos momentos conturbados e de recessão do país é sempre a população mais carente que trata de apertar, ainda mais, o cinto.

O resultado de tanta desigualdade, Sr. Presidente, acabou por criar uma cultura de violência que vem tomando proporções alarmantes.

O narcotráfico, a facilidade em se lavar dinheiro no país e os altos índices de desemprego tornaram-se uma fórmula explosiva. Os jovens desempregados e sem perspectivas são um exército à disposição do tráfico de drogas e tornam-se coadjuvantes dessa guerra cotidiana que estamos vendo, com enorme tris-

teza, acontecer nos grandes centros urbanos, como o Rio de Janeiro.

O desemprego gera desespero que faz com que o tráfico seja uma alternativa; O tráfico alimenta toda uma estrutura ilegal de lavagem de dinheiro; O dinheiro ilegal não contribui para a melhoria do Estado; E o Estado sem capital não investe na melhoria de vida de seus cidadãos. Esse é o ciclo vicioso que gera desesperança, violência e ainda mais desigualdade.

O abismo social deve envergonhar todos nós.

Sr^{as} e Srs. Senadores, esse governo tem a obrigação de tomar ações concretas para mudar essa situação ou, então, viveremos o maior estelionato de esperança da história do Brasil.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigada.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, comemoramos no dia 7 de maio o “Dia da Saúde Ocular” e o “Dia do Oftalmologista”, o que nos deve levar a uma profunda reflexão sobre os graves problemas da área de saúde que hoje enfrentamos no Brasil, principalmente na área da oftalmologia.

Estimativas da Organização Mundial de Saúde (OMS) indicam existir no Brasil cerca de cinco milhões de cegos, dos quais aproximadamente 80% seriam passíveis de terem sido submetidos a tratamento preventivo, se o Brasil tivesse políticas públicas adequadas.

A OMS adverte, ainda, que, se não adotarmos rígidas medidas de prevenção, no âmbito de políticas públicas de saúde eficientes, o número de casos de cegueira no Brasil poderá atingir a cifra absurda de 17 milhões nos próximos 20 anos.

Certamente, o foco de políticas públicas de saúde deve se direcionar para as regiões mais pobres e para as classes sociais mais desfavorecidas, pois aí se encontram os mais elevados índices de cegueira e enfermidades da área oftalmológica.

Dentro dessas prioridades, nossas crianças devem receber uma atenção toda especial, para evitar que ocorram cegueiras, ou outros males, em situações passíveis de tratamento, prevenção e correção, reduzindo elevados custos sociais, psicológicos e econômicos. A ação preventiva deve ser enfatizada em todas as políticas e ações governamentais.

Da mesma forma, nos casos em que a ação preventiva já não mais é possível, o tratamento corretivo e as ações sociais devem ser imediatamente realizados, para facilitar o acesso de deficientes visuais ao mercado de trabalho e dar maior dignidade e garantia de cidadania a esses nossos irmãos vítimas dessas enfermidades.

E aqui desejo ressaltar o trabalho meritório realizado pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia, que tem participado de várias ações sociais, facilitando o acesso ao mercado de trabalho para pessoas com grave deficiência visual, atuando diretamente na rea-

lização de procedimentos cirúrgicos e de outros tratamentos necessários.

Desde 1994 o Conselho Brasileiro de Oftalmologia tem participado de diversas campanhas públicas que objetivam a melhoria das condições de saúde ocular do nosso povo, procurando conscientizar a sociedade sobre medidas preventivas em oftalmologia, sempre com atendimento eficaz e baixos custos, facilitando o acesso às populações mais carentes.

Doenças como catarata, retinopatia diabética, baixa visão e glaucoma, entre outras, têm sido tratadas dentro dos programas e ações desenvolvidos pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia, os quais têm como objetivo principal a melhoria das condições de saúde e a prevenção da cegueira.

Não há dúvida de que muito devemos à ação meritória do Conselho Brasileiro de Oftalmologia, em seu trabalho incansável em prol da saúde ocular de todos os brasileiros.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mesmo contando com o trabalho desprendido de grande número de oftalmologistas, membros do Conselho Brasileiro de Oftalmologia, ainda estamos muito distantes de índices razoáveis de atendimento da população brasileira, o que resulta em demanda reprimida em termos de serviços oftalmológicos.

O Ministério da Saúde, e particularmente o Sistema Único de Saúde (SUS), tem realizado campanhas importantes de saúde ocular, como as de cirurgia de catarata, que ainda são insuficientes para atender a grande demanda existente principalmente nas camadas de baixa renda.

O Ministério da Educação também já realizou campanhas para cuidar da saúde ocular de nossos estudantes, evitando que muitos deles abandonem seus estudos, ou sejam erroneamente classificados como deficientes mentais ou cegos, por falta de atendimento médico adequado.

A falta de informação das famílias mais carentes, e de muitos professores de crianças dos primeiros anos escolares, é um assunto que precisa ser enfrentado com determinação para prevenir perda de capacidade visual de muitos jovens e crianças.

Sabemos que não é assunto de fácil solução, pois envolve causas sociais, econômicas, biológicas e ambientais.

Muitas vezes não há um perfeito diagnóstico no tempo adequado, pois até à idade escolar podem passar despercebidas das famílias dificuldades visuais da criança, que só se manifestam quando ocorre queda no rendimento escolar.

Precisamos de atenção especial e de preparo específico dos professores, principalmente nos primeiros anos de escolaridade, para identificar os primeiros sintomas de incapacidade visual.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a promoção da saúde ocular representa não apenas o cumprimento do mandamento constitucional que garante a saúde a

todos os brasileiros, mas significa também cidadania, melhoria da qualidade de vida e possibilidade de desenvolvimento das potencialidades das pessoas.

A Oftalmologia tem experimentado grande evolução no tratamento de inúmeras doenças, desde a conjuntivite, passando pela catarata, estrabismo, glaucoma, retinopatia diabética, toxoplasmose e visão sub-normal.

Já dispomos de tratamentos cirúrgicos com utilização de raio *laser*, com técnicas avançadas como a facoemulsificação para correção de catarata, e trabeculoplastia para tratamento de glaucoma.

Tudo isso é de grande valia para a melhoria das condições da saúde ocular de nossa população; no entanto só teremos melhorias permanentes, definitivas, quando tivermos amplo conhecimento, por parte das famílias e professores, para a prevenção a partir da infância.

Precisamos não apenas de campanhas de saúde, que se esgotam no tempo, mas de políticas públicas que tenham continuidade, que sejam permanentes e que possam contribuir para reverter nossa condição de País com baixos índices na área de saúde e desenvolvimento humano.

Neste momento em que cumprimentamos todos os médicos oftalmologistas pelo transcurso do “Dia da Saúde Ocular” e do “Dia do Oftalmologista”, expressamos aqui nosso objetivo maior de uma luta de todos pela melhoria das condições de saúde e bem-estar do povo brasileiro.

Muito obrigado!

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores...

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Senadores,

O principal desafio do atual Governo, como todos sabem, é gerar o maior número de empregos para o nosso povo. É claro que, para tal intento realizar-se de maneira substancial, mister se faz de um vigoroso e sustentado crescimento econômico. Entretanto, políticas setoriais podem minorar o problema e apontar soluções no curto prazo. Exemplo disso é o Programa Primeiro Emprego, importante iniciativa do Ministério do Trabalho, cujo objetivo é o de assegurar oportunidades de inserção no mercado de trabalho para jovens entre 16 e 24 anos.

O desemprego juvenil representa parte considerável do número total de desempregados do Brasil, alcançando a preocupante marca de 45% do montante geral. São jovens que, desgraçadamente, não encontram ocupação digna, indo inevitavelmente engrossar as estatísticas dos problemas sociais brasileiros. Só lhes restam, então, as portas abertas da marginalidade, do submundo dos entorpecentes e do ócio destrutivo das ruas.

O público-alvo do Programa Primeiro Emprego é formado por jovens de 16 a 24 anos que possuem

renda familiar per capita de até meio salário mínimo e que não tenham experiência prévia de trabalho formal nem tenham completado o ensino médio. O Sistema Nacional de Empregos identificará as vagas disponíveis e cadastrará os interessados em preenchê-las. Em caso de efetiva contratação, a empresa empregadora formaliza sua participação no Programa e comunica ao Ministério do Trabalho, que assim providenciará o repasse da subvenção econômica.

Os incentivos fiscais concedidos pelo Governo serão de seis parcelas de 200 reais por contratado, para empresas com faturamento de até 1,2 milhão de reais, e de 100 reais por contratado, para companhias com faturamento acima daquele valor. Tais recursos visam, acima de tudo, compensar os gastos com a contratação de jovens de baixa renda e escolaridade. Como condição, ainda, exige-se que o número médio de empregados seja mantido ou aumentado, no sentido de evitar uma ardilosa substituição dos trabalhadores preexistentes por trabalhadores contratados em decorrência do Programa.

Aspecto importante a ser relevado é o treinamento e capacitação dessa jovem mão-de-obra. O empregador, dentro do Programa Primeiro Emprego, deve garantir as condições para que o jovem possa continuar ou retomar a elevação de sua escolaridade. Além disso,

o Plano Nacional de Qualificação destinará 50% dos seus recursos para projetos específicos destinados ao público recém-ingresso no mercado de trabalho.

Mais de 24 mil jovens já foram habilitados no Programa, com cerca de 2 mil e cem empregadores inscritos e 2 mil e trezentas vagas oferecidas. Vê-se que ainda se trata de um universo restrito, mas, pelo sucesso do seu início, sua ampliação é mera questão de tempo.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, investir e valorizar o jovem é trabalhar pelo futuro de nosso País. O Programa Primeiro Emprego segue justamente essa linha, dando alento e esperança à juventude brasileira. Cabe a nós, legítimos representantes em toda a sociedade, valorizá-lo e clamar pelo seu fortalecimento.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado. – Romero Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. Bloco/PSB – AC) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. Bloco/PSB – AC) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 19 minutos.)

**COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(52ª LEGISLATURA)**

	BAHIA	PFL	Heráclito Fortes
PFL	Rodolpho Tourinho	PMDB	Mão Santa
PFL	Antonio Carlos Magalhães		RIO GRANDE DO NORTE
PFL	César Borges	PTB	Fernando Bezerra
	RIO DE JANEIRO	PMDB	Garibaldi Alves Filho
PT	Roberto Saturnino	PFL	José Agripino
PL	Marcelo Crivella		SANTA CATARINA
PMDB	Sérgio Cabral	PFL	Jorge Bornhausen
	MARANHÃO	PT	Ideli Salvatti
PMDB	João Alberto Souza	PSDB	Leonel Pavan
PFL	Edison Lobão		ALAGOAS
PFL	Roseana Sarney		Heloísa Helena
	PARÁ	PMDB	Renan Calheiros
PMDB	Luiz Otávio	PSDB	Teotônio Vilela Filho
PT	Ana Júlia Carepa		SERGIPE
PTB	Duciomar Costa	PFL	Maria do Carmo Alves
	PERNAMBUCO	PDT	Almeida Lima
PFL	José Jorge	PSB	Antonio Carlos Valadares
PFL	Marco Maciel		AMAZONAS
PSDB	Sérgio Guerra	PMDB	Gilberto Mestrinho
	SÃO PAULO	PSDB	Arthur Virgílio
PT	Eduardo Suplicy	PDT	Jefferson Peres
PT	Aloizio Mercadante		PARANÁ
PFL	Romeu Tuma	PSDB	Alvaro Dias
	MINAS GERAIS	PT	Flávio Arns
PL	Aelton Freitas	PDT	Osmar Dias
PSDB	Eduardo Azeredo		ACRE
PMDB	Hélio Costa	PT	Tião Viana
	GOIÁS	PSB	Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	Maguito Vilela	PT	Sibá Machado
PFL	Demóstenes Torres		MATO GROSSO DO SUL
PSDB	Lúcia Vânia	PDT	Juvêncio da Fonseca
	MATO GROSSO	PT	Delcídio Amaral
PSDB	Antero Paes de Barros	PMDB	Ramez Tebet
PFL	Jonas Pinheiro		DISTRITO FEDERAL
PT	Serys Slhessarenko	PMDB	Valmir Amaral
	RIO GRANDE DO SUL	PT	Cristovam Buarque
PMDB	Pedro Simon	PFL	Paulo Octávio
PT	Paulo Paim		TOCANTINS
PTB	Sérgio Zambiasi	PSDB	Eduardo Siqueira Campos
	CEARÁ	PFL	João Ribeiro
PSDB	Reginaldo Duarte	PFL	Leomar Quintanilha
PPS	Patrícia Saboya Gomes		AMAPÁ
PSDB	Tasso Jereissati	PMDB	José Sarney
	PARAÍBA	PSB	João Capiberibe
PMDB	Ney Suassuna	PMDB	Papaléo Paes
PFL	Efraim Morais		RONDÔNIA
PMDB	José Maranhão	PMDB	- Paulo Elifas
	ESPÍRITO SANTO	PT	- Fátima Cleide
PPS	João Batista Motta	PMDB	- Valdir Raupp
PSDB	Marcos Guerra		RORAIMA
PL	Magno Malta	PPS	- Mozarildo Cavalcanti
	PIAUI	PDT	- Augusto Botelho
PMDB	Alberto Silva	PMDB	- Romero Jucá

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)
Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Flávio Arns
Eduardo Suplicy	3. Serys Slhessarenko
Delcídio Amaral	4. Duciomar Costa
Roberto Saturnino	5. Magno Malta
Antonio Carlos Valadares	6. Aelton Freitas
Geraldo Mesquita Júnior	7. (vago)
Fernando Bezerra	8. (vago)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Mão Santa	2. Luiz Otávio
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Gerson Camata*
João Alberto Souza	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
Valdir Raupp	7. Maguito Vilela
PFL	
César Borges	1. Antonio Carlos Magalhães
Efraim Moraes	2. Demóstenes Torres
Jonas Pinheiro	3. João Ribeiro
Jorge Bornhausen	4. José Agripino
Paulo Octavio	5. José Jorge
Rodolpho Tourinho	6. Marco Maciel
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. Arthur Virgílio
Sérgio Guerra	2. Álvaro Dias
Eduardo Azeredo	3. Lúcia Vânia
Tasso Jereissati	4. Leonel Pavan
PDT	
Almeida Lima	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscmcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO DE TURISMO

TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Octávio (PFL -DF)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Antonio Carlos Valadares
Serys Silhessarenko	2. Ideli Salvatti
PMDB	
Garibaldi Alves Filho	1. Mão Santa
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
PFL	
Paulo Octavio	1.
João Ribeiro	2. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida ao PPS.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO DE MINERAÇÃO

TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT - PA)
Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho (PFL - BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Julia Carepa	1. Delcídio Amaral.
Aelton Freitas	2. Magno Malta
PMDB	
Luiz Otávio	1. Hélio Costa
Sérgio Cabral	2. Gerson Camata**
PFL	
Rodolpho Tourinho	1. Efraim Moraes
João Ribeiro	2. Almeida Lima (PDT)*
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida pelo PFL

**Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 15.08.2003.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO DESTINADA A ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO
DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS TEMPORÁRIA
(09 titulares e 09 suplentes)**

**Presidente: Senador César Borges (PFL - BA)
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra (PTB - RN)
Relator: Senador Ney Suassuna**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. Eduardo Suplicy.
Fernando Bezerra	2. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	3. Antonio Carlos Valadares
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valdir Raupp
Pedro Simon	2. Gerson Camata*
PFL	
César Borges	1. Jonas Pinheiro
Paulo Octávio	2. José Jorge
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Lúcia Vânia
PDT - PPS	
(vago)	(vago)

*Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.4) SUBCOMISSÃO FOME ZERO TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)**

Presidente: Rodolpho Tourinho (PFL - BA)
Vice-Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT - SP)
Relator: Senador Romero Jucá (PMDB - RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Delcídio Amaral.
Fernando Bezerra	2. Serys Slhessarenko
PMDB	
Ney Suassuna	1. Garibaldi Alves Filho
Romero Jucá	2. Luiz Otávio
PFL	
Jonas Pinheiro	1. Demóstenes Torres
Rodolpho Tourinho	2. Paulo Octávio
PSDB	
Lúcia Vânia	1. Leonel Pavan

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscmcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(29 titulares e 29 suplentes)

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes* (PMDB-AP)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Delcídio Amaral
Eurípedes Camargo	2. Fernando Bezerra
Fátima Cleide	3. Tião Viana
Flávio Arns	4. Antonio Carlos Valadares
Sibá Machado	5. Duciomar Costa
(vago)	6. (vago)
Aelton Freitas	7. Serys Slhessarenko
Geraldo Mesquita Júnior	8. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Leomar Quintanilha	2. Hélio Costa
Maguito Vilela	3. Ramez Tebet
Sérgio Cabral	4. José Maranhão
Ney Suassuna	5. Pedro Simon
Amir Lando	6. Romero Jucá
Papaléo Paes*	7. Gerson Camata**
PFL	
Edison Lobão	1. Antonio Carlos Magalhães
Jonas Pinheiro	2. César Borges
José Agripino	3. Demóstenes Torres
Paulo Octávio	4. Efraim Morais
Maria do Carmo Alves	5. Jorge Bornhausen
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Lúcia Vânia	2. Tasso Jereissati
João Tenório	3. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	4. Sérgio Guerra
Reginaldo Duarte	5. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
Juvêncio da Fonseca	2. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

** Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Reuniões: Quintas - Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscmcas@senado.gov.br

**2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA CRIANÇA DO
ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senadora Roseana Sarney (PFL-MA)
Relatora: Senadora Patrícia Saboya Gomes (PPS-CE)**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1.(vago)
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Amir Lando	1. (vago)
Juvêncio da Fonseca*	2. (vago)
PFL	
Roseana Sarney	1. (vago)
PSDB	
Lúcia Vânia	1. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. (vago)

*Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.
Atualizada em 10.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO IDOSO
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Sérgio Cabral (PMDB-RJ)

Vice-Presidente: (vago)

Relator: Senador Leomar Quintanilha (PFL -TO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. (vago)
Aelton Freitas	2. (vago)
PMDB	
Sérgio Cabral	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
PFL	
Leomar Quintanilha*	1. (vago)
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. (vago)
PDT	
(vago)	1. (vago)

* Desfilou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003

Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz

Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS
DE NECESSIDADES ESPECIAIS
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Flávio Arns (PT-PR)
Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro (PFL-MT)
Relator: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Flávio Arns	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Ney Suassuna	1. (vago)
Garibaldi Alves Filho	2. (vago)
PFL	
Jonas Pinheiro	1. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. (vago)

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Papaléo Paes*(PMDB-AP)
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho (PDT-RR)
Relator: Senador Mão Santa (PMDB-PI)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Shessarenko	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. (vago)
Papaléo Paes*	2. (vago)
PFL	
Maria do Carmo Alves	1. (vago)
PSDB	
Reginaldo Duarte	1. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.
Atualizada em 17.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscmcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)
Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Slhessarenko	1. Eduardo Suplicy
Aloizio Mercadante	2. Ana Júlia Carepa
Tião Viana	3. Sibá Machado
Antonio Carlos Valadares	4. Duciomar Costa
Magno Malta	5. Geraldo Mesquita Júnior
Fernando Bezerra	6. João Capiberibe
Marcelo Crivella	7. Aelton Freitas
PMDB	
Amir Lando	1. Ney Suassuna
Garibaldi Alves Filho	2. Luiz Otávio
José Maranhão	3. Ramez Tebet
Renan Calheiros	4. João Alberto Souza
Romero Jucá	5. Maguito Vilela
Pedro Simon	6. Sérgio Cabral
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Paulo Octávio
César Borges	2. João Ribeiro
Demóstenes Torres	3. Jorge Bornhausen
Edison Lobão	4. Efraim Moraes
José Jorge	5. Rodolpho Tourinho
PSDB	
Álvaro Dias	1. Antero Paes de Barros
Tasso Jereissati	2. Eduardo Azeredo
Arthur Virgílio	3. Leonel Pavan
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 10.12.2003

Secretária: Gildete Leite de Melo
Reuniões: Quartas - Feiras às 10:00 horas. - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E - Mail: sscomccj@senado.gov.br

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS
“INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E
RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS
COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO
(7 titulares e 7suplentes)
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

Criada através do Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, aprovado em 15/12/1999.

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7suplentes)**

**Presidente: Senador Tasso Jereissati
Vice-Presidente: Pedro Simon
Relator Geral: Senador Demóstenes Torres**

TITULARES	SUPLENTE
PMDB	
Pedro Simon	1. João Alberto Souza
Garibaldi Alves Filho	2. Papaléo Paes
PFL	
Demóstenes Torres	1. Efraim Morais
César Borges	2. João Ribeiro
PT	
Serys Slhessarenko	1. Sibá Machado
PSDB	
Tasso Jereissati	1. Leonel Pavan
OUTROS PARTIDOS (PDT, PTB, PSB, PPS e PL)	
Magno Malta	1. Fernando Bezerra

Atualizada em 02.09.03

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E - Mail: sscomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)
Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Fátima Cleide	1. Tião Viana
Flávio Arns	2. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	3. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	4. (vago)
Duciomar Costa	5. (vago)
Aelton Freitas	6. (vago)
(vaga cedida ao PMDB)	7. (vago)
Heloísa Helena	8. (vago)
PMDB	
Hélio Costa	1. Mão Santa
Maguito Vilela	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Papaléo Paes
Gerson Camata*	4. Luiz Otávio
Sérgio Cabral	5. Romero Jucá
José Maranhão	6. Amir Lando
Valmir Amaral (por cessão do Bloco de Apoio ao Governo)	
PFL	
Demóstenes Torres	1. Edison Lobão
Jorge Bornhausen	2. Jonas Pinheiro
José Jorge	3. José Agripino
Efraim Moraes	4. Marco Maciel
Maria do Carmo Alves	5. Paulo Octavio
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Eduardo Azeredo
Reginaldo Duarte	3. João Tenório
Antero Paes de Barros	4. Lúcia Vânia
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres
Almeida Lima	2. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: Terças - Feiras às 11:30 horas - Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E - Mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
(12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes)

Presidente: Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)

Vice-Presidente: (vago)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. (vago)
Fátima Cleide	2. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	3. Papaléo Paes*
PMDB	
Hélio Costa	1. Gerson Camata***
Sérgio Cabral	2. Juvêncio da Fonseca**
(vago)	3. Luiz Otávio
PFL	
Roseana Sarney	1 Paulo Octavio
Demóstenes Torres	2. José Agripino
Edison Lobão	3. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Reginaldo Duarte
PDT	
Almeida Lima	2. (vago)

* Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

**Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

*** Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 15.09.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E - Mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV
PERMANENTE
9 (nove) titulares
9 (nove) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.3) SUBCOMISSÃO DO LIVRO
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.4) SUBCOMISSÃO DO ESPORTE
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

5) - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
(17 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)
Vice-Presidente: Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
(vago)	1. Ana Júlia Carepa
Heloísa Helena	2. Delcídio Amaral
Antonio Carlos Valadares	3. Geraldo Mesquita Júnior
Aelton Freitas	
Duciomar Costa	
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valmir Amaral
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata*	
João Alberto Souza	
PFL	
César Borges	1. Jorge Bornhausen
Efraim Morais	2. Paulo Octavio
João Ribeiro	
Antonio Carlos Magalhães	
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	
PDT	
Osmar Dias	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

**5.1) SUBCOMISSÃO DESTINADA A FISCALIZAR AS
AGÊNCIAS REGULADORAS PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT -PA)
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral (PMDB - DF)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	2. Duciomar Costa
PMDB	
Valmir Amaral	1. Romero Jucá
PFL	
Leomar Quintanilha*	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Antero Paes de Barros

* Desfilou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003
Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

**5.2) SUBCOMISSÃO DE OBRAS INACABADAS PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senador Efraim Morais (PFL -PB)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Ana Júlia Carepa
Delcídio Amaral	2. Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	
Gerson Camata*	1. Luiz Otávio
PFL	
Efraim Morais	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Arthur Virgílio

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.
Atualizada em 15.09.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

**6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)
Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. Serys Slhessarenko
Eurípedes Camargo	2. (vago)
Magno Malta	3. (vago)
Aelton Freitas	4. (vago)
(vago)	5. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Renan Calheiros
Ney Suassuna	2. Amir Lando
José Maranhão	3. Gilberto Mestrinho
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Demóstenes Torres
Efraim Morais	2. Jonas Pinheiro
Maria do Carmo Alves	3. (vago)
Rodolpho Tourinho	4. Roseana Sarney
PSDB	
(vago)	1. Lúcia Vânia
(vago)	2. (vago)
Reginaldo Duarte	3. Antero Paes de Barros
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 05.11.2003

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos
Telefone 3111856 Fax: 3114646
E - Mail: mariadul@senado.br

**7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Flávio Arns
Heloísa Helena	2. Fátima Cleide
João Capiberibe	3. Aloizio Mercadante
Marcelo Crivella	4. Duciomar Costa
Fernando Bezerra	5. Aelton Freitas
Tião Viana (por cessão do PMDB)	Sibá Machado (por cessão do PMDB)
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Pedro Simon
João Alberto Souza	2. Ramez Tebet
Luiz Otávio	3. Valdir Raupp
Hélio Costa	4. (vago)
(vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)	5. (vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Edison Lobão
João Ribeiro	2. Maria do Carmo Alves
José Agripino	3. Rodolpho Tourinho
Marco Maciel	4. Roseana Sarney
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Eduardo Azeredo	2. Tasso Jereissati
Lúcia Vânia	3. Sérgio Guerra
PDT	
Jefferson Péres	1. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 23.10.03

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**

7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes

Presidente: Senador Marcelo Crivella
Vice-Presidente: Senador João Capiberibe
Relator: Senador Rodolpho Tourinho

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Marcelo Crivella	1. Duciomar Costa
João Capiberibe	2. Aelton Freitas
PMDB	
Hélio Costa	1. Ramez Tebet
Luiz Otávio	2. Juvêncio da Fonseca*
PFL	
Marco Maciel	1. Roseana Sarney
Rodolpho Tourinho	2. Maria do Carmo Alves
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Antero Paes de Barros

*Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

Atualizada em 18.09.2003

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes

Presidente: Senador Jefferson Péres
Vice-Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
João Capiberibe	1. Sibá Machado
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Valdir Raupp	1. Gilberto Mestrinho
PFL	
Marco Maciel	1. João Ribeiro
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Lúcia Vânia
PDT	
Jefferson Péres	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)
Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Eurípedes Camargo	2. Antonio Carlos Valadares
Serys Slhessarenko	3. Heloísa Helena
Sibá Machado	4. Ana Júlia Carepa
Fátima Cleide	5. Duciomar Costa
Duciomar Costa	6. Fernando Bezerra
Magno Malta	7. Marcelo Crivella
PMDB	
Gerson Camata*	1. Mão Santa
Amir Lando	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valmir Amaral	4. Renan Calheiros
Gilberto Mestrinho	5. Ney Suassuna
José Maranhão	6. Romero Jucá
PFL	
João Ribeiro	1. César Borges
José Jorge	2. Jonas Pinheiro
Marco Maciel	3. Efraim Morais
Paulo Octavio	4. Maria do Carmo Alves
Rodolpho Tourinho	5. Roseana Sarney
PSDB	
Leonel Pavan	1. (vago)
Sérgio Guerra	2. Arthur Virgílio
João Tenório	3. Reginaldo Duarte
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Celso Parente
Reuniões: Terças - Feiras às 14:00 horas. - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
Telefone: 3114607 Fax: 3113286

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO
(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1ª Eleição Geral:
19.04.1995

2ª Eleição Geral:
30.06.1999

3ª Eleição Geral:
27.06.2001

4ª Eleição Geral:
13.03.2003

Presidente: Senador JOÃO ALBERTO SOUZA
Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
(Vago)	MS	1128	1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
PFL⁵					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Maria do Carmo Alves	SE	1306
PT¹					
Heloísa Helena	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
(vago)	DF	2285	3. Eduardo Suplicy	SP	3213
PSDB⁵					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. Reginaldo Duarte	CE	1137
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT					
Juvêncio da Fonseca	MS	1128	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB¹					
(Vago)			1. Fernando Bezerra	RN	2461
PSB, PL e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4161	1. (Vago)		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(atualizada em 16.04.2004)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP) - Telefones: 311-4561 e
311-5256
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/etica

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Composição atualizada em 25.03.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1ª Designação: 16.11.1995

2ª Designação: 30.06.1999

3ª Designação: 27.06.2001

4ª Designação: 25.09.2003

COMPOSIÇÃO

SENADORES	PARTIDO	ESTADO	RAMAL
Eurípedes Camargo ¹	Bloco/PT	DF	2285
Demóstenes Torres ¹	Bloco/PFL	GO	2091
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			

Notas:

¹ Designados na Sessão do SF do dia 25.09.2003.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-5259

sscop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998, aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral : 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko
Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior

PMDB
Senador Papaléo Paes
PFL
Senadora Roseana Sarney (MA)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PDT
Senador Augusto Botelho (RR)
PTB⁵
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PSB
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC)
PL
Senador Magno Malta (ES)
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE)

Atualizada em 16.04.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
AELTON FREITAS			
Defende mudanças na Lei Penal.	714		
ALBERTO SILVA			
Parecer nº 347, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 1.727, de 2003, que requer, nos termos do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 50, § 2º da Constituição Federal, sejam solicitadas à Ministra de Estado de Minas e Energia informações a respeito do controle dos solventes e outros derivados de petróleo combustíveis vendidos aos consumidores.	45	tuição Federal, combinado com o artigo 216, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Secretário Especial de Direitos Humanos da Presidência da República informações sobre a desativação dos serviços prestados pelo SOS Tortura e a falta de transição para novo sistema de denúncia.	59
Parecer nº 350, de 2004, da Mesa do Senado Federal, ao Requerimento nº 35, de 2004, que solicita, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e arts. 215, inciso I, a e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, informações sobre o combate ao trabalho escravo no Brasil, promovido pelo Grupo de Fiscalização Móvel daquele Ministério.	47	Parecer nº 377, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 260, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro-Chefe da Casa Civil sobre a adequação legal de audiências públicas concedidas a particulares por agentes públicos, em face do Decreto nº 4.334, de 12 de agosto de 2002.	63
Parecer nº 351, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 82, de 2004, que solicita informações ao Ministro de Estado da Fazenda.	47	Parecer nº 384, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 287, de 2004, mediante o qual são solicitadas, à Ministra do Meio Ambiente, informações sobre providências adotadas para minimizar os efeitos da emissão de dióxido de carbono relacionada à floresta amazônica.	69
Parecer nº 352, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 83, de 2004, relativo a pedido de informações ao Ministro-Chefe da Casa Civil.	48	Parecer nº 385, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 289, de 2004, que requer, com fundamento no artigo 50, § 2º da Constituição Federal, sejam solicitadas ao Ministro das Relações Exteriores informações sobre a tentativa de aparelhamento ideológico do Itamaraty, em função de mudanças promovidas pelo atual Secretário-Geral.	70
Parecer nº 365, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 180, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que requer informações ao Ministro de Estado da Fazenda, relativas ao processo de intervenção efetuada pelo Banco Central do Brasil no Banco Pontual.	56	Parecer nº 389, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 300, de 2004, que requer ao Ministro da Previdência Social informações acerca dos recursos para pagamento das perdas dos aposentados.	71
Parecer nº 369, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 202, de 2004, que requer, com fundamento no art. 50, § 2º da Consti-		Parecer nº 399, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 323, de 2004, que solicita ao Ministro da Fazenda informações sobre os financiamentos do Banco do Brasil a empreendimentos envolvendo a agropecuária nos estados da região amazônica.	77

	Pág.		Pág.
Parecer nº 412, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 347, de 2004, que solicita ao Ministro de Estado da Fazenda informações acerca dos fundamentos técnicos que levaram o Governo a sancionar a prorrogação do prazo de permissões, sem licitação, dos chamados Portos Secos.	84	ÁLVARO DIAS	
Parecer nº 413, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 348, de 2004, que objetiva obter do Ministro das Cidades informações “acerca dos projetos de saneamento básico em 2004, volume de recursos e municípios beneficiados”.	84	Faz cumprimentos ao Senador Paulo Paim pela luta que vem travando há tantos anos em favor de uma melhor qualidade de vida para o trabalhador brasileiro. Aparte ao Senador Paulo Paim.	7
ALMEIDA LIMA		Realiza balanço desfavorável do segundo ano do Governo Lula.	18
Trata da necessidade do uso das Forças Armadas para o combate à criminalidade. Aparte ao Senador Marcelo Crivella.	114	Faz críticas ao novo valor do salário mínimo, R\$ 260,00.	18
Concorda com o pronunciamento do Senador Ramez Tebet a respeito da ineficiência da máquina administrativa causada pelo excesso de ministérios. Aparte ao Senador Ramez Tebet.	646	Requerimento nº 521, de 2004, requer sejam fornecidos, pelo Ministro de Estado das Comunicações, os relatórios da administração, as demonstrações financeiras exigidas pela legislação societária em vigor, acompanhados das respectivas notas explicativas e pareceres de auditoria independente, e os pareceres do conselho fiscal, dos últimos cinco anos, da empresa Telecomunicações Brasileiras S.A. (TELEBRÁS) e que sejam prestadas algumas informações a respeito da citada companhia.	103
Fala da necessidade de o Congresso elevar o valor do salário mínimo.	659	Parabeniza o Senador João Tenório por sua demonstração da possibilidade de compartilhar o interesse privado com o interesse público a serviço da Nação. Aparte ao Senador João Tenório.	137
ALOIZIO MERCADANTE		Encaminha à votação Requerimento nº 529, de 2004, que requer Voto de Aplauso ao jurista Maurício Corrêa, no momento em que, compulsoriamente, deixa o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.	148
Cumprimenta o Senador José Tenório por sua dedicação a tarefas importantes para o Brasil, particularmente a relatoria do projeto de parceria público-privado. Aparte ao Senador José Tenório.	140	Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 165, de 2004), elaborado pelo Governo Federal para permitir que sejam feitos contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e as entidades delegatárias das funções de Agência de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União e dá outras providências.	169
Contribui para a discussão do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 165, de 2004), elaborado pelo Governo Federal para permitir que sejam feitos contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e as entidades delegatárias das funções de Agência de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União e dá outras providências. Aparte ao Senador Juvêncio da Fonseca.	166	Manifesta apoio às estratégias elencadas no Plano de Metas da Organização das Cooperativas Paranaenses - OCEPAR, para o quinquênio 2005/2010, e fala da importância do mercado árabe para a expansão do agronegócio brasileiro.	190
Afirma que a liminar concedida pelo TSE para a suspensão temporária da sentença que cassou o mandato do Senador João Capiberibe e da Deputada Janete Capiberibe é uma medida importante da Justiça Eleitoral.	174	Afirma que o destaque do Senador José Jorge à emenda relativa à Agência Nacional de Água tem justificativa constitucional.	316
Sugere a modificação das regras de tramitação das medidas provisórias.	182	Debate o Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 168, de 2004), que proíbe a exploração de todas as modalidades de jogos de bingo, bem como os jogos em máquinas eletrônicas, eletromecânicas ou mecânicas, conhecidas como “caça-níqueis”, independentemente dos nomes de fantasia e dá outras providências.	327
Afirma que há obstrução, por parte da Oposição, na votação da medida relativa à Agência Nacional de Água.	182		

Pág.	Pág.
<p>Insiste na necessidade de se concluir a votação da Medida Provisória dos Bingos. 335</p> <p>Fala a respeito da fuga de capitais que atinge o setor de energia elétrica. Aparte ao Senador Sibá Machado. 649</p> <p>Indaga à Mesa se há Medida Provisória para ser lida na presente sessão e sugere que a constitucionalidade das Medidas Provisórias seja debatida para sua admissibilidade. 653</p> <p>Requerimento nº 556, de 2004, que requer que sejam solicitadas informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação acerca da existência em todo o país de novecentos cursos superiores sem reconhecimento por esse Ministério. 711</p> <p>ANTERO PAES DE BARROS</p> <p>Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 2004, que altera a redação das alíneas a e b do inciso VI do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000, para estabelecer que nos municípios com até 15.000 habitantes o cargo de vereador será honorífico, sem direito a remuneração. 607</p> <p>Crítica as manifestações do Presidente Lula por ocasião da rejeição do projeto de conversão que trata dos bingos, em que responsabiliza o Congresso Nacional. 732</p> <p>ANTONIO CARLOS MAGALHÃES</p> <p>Parabeniza o Senador Marco Maciel pela posse na Academia Brasileira de Letras e registra sua participação à solenidade no Rio de Janeiro. 18</p> <p>Requerimento nº 528, de 2004, que requer, nos termos do art. 221 do Regimento Interno, seja aprovado Voto de Pesar pelo falecimento, em 1º de maio último, do ex-ministro da Agricultura, ex-deputado e ex-senador da República, Eduardo Catalão. 145</p> <p>Encaminha à votação Requerimento nº 529, de 2004, que requer Voto de Aplauso ao jurista Maurício Corrêa, no momento em que, compulsoriamente, deixa o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal. 146</p> <p>Crítica o fato de o Governo editar medidas provisórias em excesso. 178</p> <p>Pareceres nºs 426 e 427, de 2004, sobre o Projeto de Resolução nº 42, de 1999, de autoria do Senador Tião Viana, que modifica dispositivos do Regimento Interno do Senado Federal, estabelecendo novo horário para o início das sessões. .. 238</p>	<p>Presta solidariedade ao Senador Aloizio Mercadante pelo falecimento de seu sogro, ocorrido na Bahia. 301</p> <p>Discorre a respeito da urgência e relevância da votação do Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 168, de 2004), que proíbe a exploração de todas as modalidades de jogos de bingo, bem como os jogos em máquinas eletrônicas, eletromecânicas ou mecânicas, conhecidas como “caça-níqueis”, independentemente dos nomes de fantasia e dá outras providências. 327</p> <p>Trata do não-cumprimento da reforma tributária. Aparte ao Senador Rodolpho Tourinho. 719</p> <p>ANTÔNIO CARLOS VALADARES</p> <p>Faz considerações à decisão do Tribunal Superior Eleitoral - TSE que cassou o mandato do Senador João Capiberibe e da Deputada Janete Capiberibe. 23</p> <p>Faz considerações a respeito de matéria veiculada na revista IstoÉ, a respeito da decisão do Tribunal Superior Eleitoral - TSE que cassou o mandato do Senador João Capiberibe e da Deputada Janete Capiberibe. 25</p> <p>Comunica que o Tribunal Superior Eleitoral decidiu conceder uma liminar para que a decisão que cassou o mandato do Senador João Capiberibe e da Deputada Janete Capiberibe seja suspensa até a publicação do acórdão..... 173</p> <p>Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 165, de 2004), elaborado pelo Governo Federal para permitir que sejam feitos contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e as entidades delegatárias das funções de Agência de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União e dá outras providências. 177</p> <p>Faz acusações ao PMDB de atuar na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania com o objetivo de prejudicar o Senador João Capiberibe. .. 719</p> <p>ARTHUR VIRGÍLIO</p> <p>Requerimento nº 522, de 2004, requer Voto de Aplauso ao jornalista Mário Adolfo, pelo transcurso do 21º aniversário de circulação do Suplemento Infantil Curumim, de Manaus. 104</p> <p>Requerimento nº 523, de 2004, requer ao Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, informações acerca da denúncia de retenção de</p>

	Pág.		Pág.
recursos destinados a programas sociais, para cumprir meta de superávit primário.	104	Fala a respeito da liminar concedida para a suspensão temporária da sentença que cassou o mandato do Senador João Capiberibe e da Deputada Janete Capiberibe.....	174
Requerimento nº 524, de 2004, requer ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, informações do BNDES acerca do programa de microcrédito.	104	Fala a respeito da votação do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 165, de 2004), elaborado pelo Governo Federal para permitir que sejam feitos contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e as entidades delegatárias das funções de Agência de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União e dá outras providências.	177
Requerimento nº 525, de 2004, que requer informações ao Ministro da Saúde, acerca da entrega de cinco ambulâncias velhas, dadas como novas, ao município de Ribeirão Preto, SP.....	105	Refuta a idéia de que haja um Congresso paralisado devido ao excesso de medidas provisórias editadas pelo Governo.	180
Compara os aumentos concedidos pelo ex-presidente Fernando Henrique Cardoso com os concedidos pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva ao salário mínimo, criticando seu baixo valor atual.	126	Cumprimenta a pesquisadora da Fundação Oswaldo Cruz-Fiocruz Adriana Martins, premiada por trabalho científico na Amazônia.	192
Faz elogios ao Senador João Tenório pelo fato de considerá-lo um Senador pleno, amigo querido, companheiro leal e admirado por todo o Senado. Aparte ao Senador João Tenório.....	136	Comenta artigo intitulado “FMI em foco”, de autoria do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso publicado no jornal Correio Braziliense.	192
Apresenta Voto de Aplauso ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e ao ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso pela vitória do Brasil na Organização Mundial do Comércio - OMC, que condenou os subsídios pagos ao algodão pelos Estados Unidos.	144	Requerimento nº 539, de 2004, que requer informações ao Ministro da Defesa acerca de contrato firmado com a Fundação Getúlio Vargas para serviços de consultoria.....	304
Encaminha à votação Requerimento nº 529, de 2004, que requer Voto de Aplauso ao jurista Maurício Corrêa, no momento em que, compulsoriamente, deixa o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.	147	Associa-se às homenagens prestadas à família do Senador Aloizio Mercadante, que acaba de perder seu sogro.	318
Requerimento nº 530, de 2004, que requer Voto de Aplauso ao Senador e hoje também Acadêmico Marco Maciel, pela sua posse como membro da Academia Brasileira de Letras.	149	Discursa a respeito da votação da Medida Provisória dos Bingos.	330
Associa-se à homenagem ao Senador Marco Maciel por sua posse como membro da Academia Brasileira de Letras.	149	Comenta matéria da Jornalista Arlete Salvador, publicada no Jornal Correio Braziliense, do dia 05 de maio de 2004, a respeito do Senador Mão Santa.	392
Fala a respeito do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 165, de 2004), elaborado pelo Governo Federal para permitir que sejam feitos contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e as entidades delegatárias das funções de Agência de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União e dá outras providências.	158	Requerimento nº 554, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior sobre a liberação de recursos da Suframa contingenciados pelo Governo Federal.	638
Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 165, de 2004), elaborado pelo Governo Federal para permitir que sejam feitos contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e as entidades delegatárias das funções de Agência de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União e dá outras providências.	172	Requerimento de Informação nº 555, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Defesa sobre a questão da segurança para a fronteira marítima do Brasil conhecida como Amazônia Azul.	638
		Cobra uma postura do Governo no tocante à questão do jogo no Brasil para que se possa regulamentar definitivamente a matéria e trata da importância de esclarecimentos sobre o caso Waldomiro Diniz.	651
		Projeto de Lei do Senado nº 120, de 2004, que proíbe, em todo o território nacional, a exploração de jogos em máquinas eletrônicas, eletromecânicas	

	Pág.		Pág.
ou mecânicas, independentemente dos nomes de fantasia, e dá outras providências.	734	creto-Lei n 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para definir que se apliquem as penas previstas no art. 121 do mesmo Código ao co-autor ou partícipe do crime de infanticídio.	219
AUGUSTO BOTELHO		Projeto de Lei do Senado nº 116, de 2004, que revoga os Capítulos II, III, IV e V do Título II, do Livro II (arts. 513 a 540) do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para revogar os procedimentos especiais relativos aos crimes de responsabilidade de funcionários públicos, de calúnia e injúria e contra a propriedade imaterial e o procedimento sumário.	308
Registra o transcurso do Dia do Parlamento.	203	Requerimento nº 548, de 2004, que requer a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 99, de 2004.	393
Trata da comemoração no próximo dia 7 de maio do Dia da Saúde Ocular e do Dia do Oftalmologista.	737	Projeto de Lei do Senado nº 119, de 2004, que altera os arts. 60 e 61 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, e o art. 2º da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, pertinentes à competência dos Juizados Especiais Criminais, no âmbito da Justiça Estadual e da Justiça Federal.	614
CÉSAR BORGES		DULCIOMAR COSTA	
Projeto de Lei do Senado nº 112, de 2004, que altera o art. 13 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, para atribuir aos Defensores Públicos o poder de referendar transações relativas a alimentos.	110	Parecer nº 450, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Aviso nº 6, de 2004 (nº 12/2004, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia do Acórdão nº 4/2004, bem como dos respectivos relatório e voto, que o fundamentam, sobre consulta da Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados, acerca da utilização dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF). (TC-nº 016.100/2003-1). ..	604
Associa-se à homenagem prestada ao Senador João Tenório por sua atuação no Senado Federal. Aparte ao Senador João Tenório.	139	EDUARDO AZEREDO	
Realiza apelo para a recuperação de rodovias federais que cruzam o Estado da Bahia, e solicita a construção de hidrovias para escoamento da produção de soja da Bahia.	297	Cumprimenta o Senador João Tenório por sua atuação como suplente do Senador Teotônio Vilela. Aparte ao Senador João Tenório.	138
Parecer nº 433, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 950, de 2003, que autoriza referendo acerca da comercialização de arma de fogo e munição em território nacional, a se realizar no primeiro domingo do mês de outubro de 2005.	356	Elogia os avanços tecnológicos introduzidos pela Receita Federal no recebimento da declaração do Imposto de Renda das Pessoas Físicas e defende a atualização da tabela do imposto de renda. .	292
CRISTOVAM BUARQUE		Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2004, que altera o art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para estabelecer novos equipamentos ou componentes de uso obrigatório nos veículos.	306
Parecer nº 425, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 165, de 2004), que dispõe sobre os contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e entidades delegatárias das funções de Agências de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União, e dá outras providências.....	152	Projeto de Resolução do Senado nº 16, de 2004, que acrescenta o § 6º ao art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal para sustar o prazo de interposição de recurso para apreciação de matéria	
DELCÍDIO AMARAL			
Presta homenagem à Itaipu Binacional, que comemora neste mês, seus trinta anos de existência.	201		
DEMOSTENES TORRES			
Projeto de Lei do Senado nº 113, de 2004, que acrescenta parágrafo único ao art. 123 do De-			

	Pág.		Pág.
pele Plenário quando houver medida provisória em regime de urgência.....	616	solicita informações sobre a quantidade de microdestilarias em operação no Brasil, com capacidade de produção de até cinco mil litros por dia, sua localização geográfica, bem como a capacidade total de produção dessas microdestilarias por região. .	82
Afirma que o Brasil precisa de uma reforma tributária efetiva. Aparte ao Senador Rodolpho Tourinho.	718		
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS		EDUARDO SUPPLY	
Parecer nº 364, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 179, de 2004, que requer, nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 50, § 2º da Constituição Federal, sejam solicitadas à Ministra de Estado de Minas e Energia informações sobre as atividades da Petrobrás em Roraima.	56	Realiza análise do mecanismo de crédito sobre remuneração recebida.	41
Parecer nº 378, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 262, de 2004, relativo a envio de informações pelo Ministro de Estado da Saúde.	64	Parabeniza o Senador José Tenório por sua contribuição ao Senado Federal. Aparte ao Senador José Tenório.	140
Parecer nº 379, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 263, de 2004, que solicita ao Ministro da Integração Nacional informações sobre o total de verbas liberadas para obras emergenciais no Piauí.	65	Cumprimenta o Senador Marco Maciel por sua posse como membro da Academia Brasileira de Letras.	150
Parecer nº 381, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 269, de 2004, que requer, nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado da Justiça sobre áreas indígenas demarcadas (ou em procedimento administrativo de demarcação ampliada) no Estado de Roraima.	66	Requerimento nº 531, de 2004, que requer, nos termos regimentais, seja enviado às autoridades israelenses no Brasil um apelo no sentido de resguardar a vida, a liberdade e os direitos humanos do físico nuclear Mordechai Vanunu.	150
Parecer nº 392, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 309, de 2004... ..	72	Demonstra posicionamento contrário ao direito de reeleição das Mesas da Câmara dos Deputados e Senado Federal.	302
Parecer nº 393, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 310, de 2004, que requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitadas, ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário, informações sobre agricultura familiar e reforma agrária, relativas ao Estado de Roraima.	73	Homenageia o diretor Walter Salles e recomenda o filme “Diários de Uma Motocicleta”, que romanceia parte da juventude de Che Guevara, quando realizou uma viagem de motocicleta pela América Latina.	302
Parecer nº 394, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 311, de 2004. .	74	EFRAIM MORAIS	
Parecer nº 396, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 320, de 2004, relativo a pedido de informações ao Ministro de Estado dos Transportes, sobre os investimentos do Governo Federal em infra-estrutura de transportes e a situação da malha rodoviária federal.	75	Comenta o artigo intitulado “Pensar e falar”, de autoria da jornalista Miriam Leitão, publicado na coluna Panorama Econômico, do Jornal O Globo.	123
Parecer nº 409, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 340, de 2004, que		Cumprimenta o Senador João Tenório por sua imagem de homem público sério, cordial, competente e objetivo. Aparte ao Senador João Tenório.	139

	Pág.	VII	Pág.
entidades delegatárias das funções de Agência de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União e dá outras providências.	158		
Concorda com o entendimento de votação da matéria relativa à Agência Nacional da Água...	184		
Requerimento nº 540, de 2004, que requer Voto de Louvor ao Jornal "O Norte", por seus noventa e seis anos de atuação na vida nacional e, particularmente, no Estado da Paraíba.	346		
FERNANDO BEZERRA			
Requerimento nº 552, de 2004, que requer a tramitação em conjunto da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2004, que "acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para estabelecer a coincidência dos mandatos federais, estaduais e municipais", com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 58, 10, 70 e 97 de 1999 e 41 de 2003, por versarem sobre a mesma matéria.	635		
FLÁVIO ARNS			
Realiza homenagem pelos 150 anos da ferrovia no Brasil.	396		
GARIBALDI ALVES FILHO			
Trata da necessidade da correção da tabela do Imposto de Renda de Pessoa Física.	40		
Parabeniza o Senador João Tenório por sua atuação no Senado Federal. Aparte ao Senador João Tenório.	139		
Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 165, de 2004), elaborado pelo Governo Federal para permitir que sejam feitos contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e as entidades delegatárias das funções de Agência de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União e dá outras providências.	169		
Louva a análise competente que o Senador Sérgio Zambiasi realizou a respeito do problema demográfico e do planejamento familiar. Aparte ao Senador Sérgio Zambiasi.	643		
Defende aprovação rápida da nova Lei de Falências.	715		
GERALDO MESQUITA JÚNIOR			
Crítica o novo valor do salário mínimo. Aparte ao Senador Paulo Paim.	6		
		Defende seu voto a favor da derrubada da medida provisória dos Bingos.	656
		GERSON CAMATA	
		Parecer nº 449, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Resolução nº 21, de 2003, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que altera a redação da alínea "c" do inciso I do art. 1º da Resolução nº 39, de 1992, que dispõe sobre as formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens.	603
		GILBERTO MESTRINHO	
		Parabeniza o Senador Juvêncio da Fonseca pelo discurso a respeito do quadro de dificuldades encontradas no País. Aparte ao Senador Juvêncio da Fonseca.	121
		Afirma ser a questão indígena do Brasil uma farsa. Aparte ao Senador Juvêncio da Fonseca. ..	121
		HÉLIO COSTA	
		Encaminha à votação Requerimento nº 529, de 2004, que requer Voto de Aplauso ao jurista Maurício Corrêa, no momento em que, compulsoriamente, deixa o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.	147
		Requerimento nº 532, de 2004, que requer, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, a necessária autorização para exercício da missão de representar o Presidente do Senado no evento "Cumbre Hemisférica de Congresos Nacionales de Las Américas Sobre Libertad de Prensa", que se realizará em Washington D.C., nos Estados Unidos da América do Norte, entre os dias 9 e 11 do corrente.	151
		Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2004, que acrescenta o inciso IV ao § 4º, do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar aulas presenciais e periódicas nos cursos de educação a distância.	613
		HELOÍSA HELENA	
		Fala do impacto do aumento do salário mínimo no nordeste e critica os argumentos do Governo para impedir o aumento real do salário mínimo. ..	14
		Considera de fundamental importância a proposta do Senador Marcelo Crivella de aumentar o	

VIII

	Pág.		Pág.
orçamento anual das Forças Armadas. Aparte ao Senador Marcelo Crivella.	116	Parecer nº 349, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 16, de 2004, que requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, informações acerca da situação das Empresas Parmalat.	46
Saúda o Senador João Tenório por sua passagem pelo Senado Federal. Aparte ao Senador João Tenório.	140	Parecer nº 355, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 98, de 2004. ...	50
Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 165, de 2004), elaborado pelo Governo Federal para permitir que sejam feitos contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e as entidades delegatárias das funções de Agência de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União e dá outras providências.	176	Parecer nº 356, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 99, de 2004. ...	50
Mostra opinião contrária à aprovação da proposta de emenda à Constituição que permite a reeleição dos presidentes da Câmara e do Senado. ...	303	Parecer nº 357, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 100, de 2004, que requer, nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 50, § 2º da Constituição Federal, sejam solicitadas à Ministra de Estado de Minas e Energia informações sobre os reservatórios das usinas hidroelétricas.	50
Fala a respeito da Medida Provisória dos Bingos.	303	Parecer nº 358, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 101, de 2004, que solicita informações sobre o controle sanitário no país.	51
Fala a respeito do Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 168, de 2004), que proíbe a exploração de todas as modalidades de jogos de bingo, bem como os jogos em máquinas eletrônicas, eletromecânicas ou mecânicas, conhecidas como “caça-níqueis”, independentemente dos nomes de fantasia e dá outras providências.	324	Parecer nº 359, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 102, de 2004, que requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitadas, ao Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sobre o potencial e a sustentabilidade do setor agrícola na Amazônia. .	53
Solicita inclusão em Ordem do Dia da orientação elaborada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para definir a questão da Comissão Parlamentar de Inquérito a ser criada para investigar a atuação dos bingos no Brasil.	654	Parecer nº 360, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 103, de 2004, em que o Senador Arthur Virgílio solicita informações ao Secretário de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica.	53
Requerimento nº 557, de 2004, que requer urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2003, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências.	735	Parecer nº 361, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 104, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro da Saúde sobre as medidas preventivas para combate a uma possível pandemia de gripe.	54
HERÁCLITO FORTES		Parecer nº 362, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 105, de 2004, que requer, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro das Relações Exteriores informações sobre a previsão de viagem do presidente da República à ex-república soviética do Turcomenistão.	55
Refuta o pronunciamento da Senadora Ideli Salvatti a respeito da decisão da Organização Mundial do Comércio (OMC) de punir os Estados Unidos, com relação ao subsídio ao algodão.	35	Parecer nº 366, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 186, de 2004. .	58
Afirma que, ao dizer que a Líder Senadora Ideli Salvatti é do terceiro escalão, não quis de maneira alguma diminuí-la, apenas colocá-la dentro da hierarquia que o Partido da Senadora escolhe. ...	39	Parecer nº 415, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 357, de 2004. ...	85
Parecer nº 348, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 15, de 2004, que solicita informações ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego sobre a situação das Empresas Parmalat.	46		

	Pág.		Pág.
Registra a alegria da convivência com o Senador João Tenório no Senado Federal. Aparte ao Senador João Tenório.	141	Realiza reflexão sobre a rejeição do Projeto de Lei de Conversão 22, de 2004, que proíbe a exploração de todas as modalidades de jogos de bingo, bem como os jogos em máquinas eletrônicas.	657
Requerimento nº 542-B, de 2004, que requer a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 37, de 2003, de autoria do Senador Alberto Silva, que institui o Grupo Parlamentar China-Brasil e dá outras providências.	383	Questiona as providências para a elaboração do Projeto de Decreto Legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da vigência da Medida Provisória dos Bingos, rejeitada na sessão de ontem.....	725
Solidariza-se ao protesto do Senador Arthur Virgílio contra a ingerência do Executivo no funcionamento do Senado.	392	JEFFERSON PERES	
Comenta o pronunciamento da Senadora Idelli Salvatti a respeito da elaboração do Projeto de Decreto Legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da vigência da Medida Provisória dos Bingos, rejeitada na sessão de ontem. Aparte à Senadora Idelli Salvatti.	729	Críticas ao valor de R\$ 260,00 anunciado para o salário mínimo.	122
IDELI SALVATTI		Encaminha à votação Requerimento nº 529, de 2004, que requer Voto de Aplauso ao jurista Maurício Corrêa, no momento em que, compulsoriamente, deixa o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.	146
Saúda o resultado das negociações entre os Presidentes das duas Casas do Poder Legislativo nacional, Câmara e Senado, com alguns Parlamentares, tendo em vista a votação da PEC Paralela.	32	Associa-se à homenagem ao Senador Marco Maciel.	150
Faz algumas considerações a respeito da perspectiva de emprego na indústria brasileira segundo a pesquisa da Fundação Getúlio Vargas. ..	32	Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 165, de 2004), elaborado pelo Governo Federal para permitir que sejam feitos contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e as entidades delegatárias das funções de Agência de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União e dá outras providências.	168
Comenta a decisão da Organização Mundial do Comércio (OMC) de punir os Estados Unidos, com relação ao subsídio ao algodão.	32	Explica as razões que levaram o PDT a rejeitar a medida provisória dos bingos.	650
Contradita o discurso do Senador Heráclito Fortes no qual é refutado o pronunciamento da Senadora Ideli Salvatti a respeito da decisão da Organização Mundial do Comércio (OMC) de punir os Estados Unidos, com relação ao subsídio ao algodão.	38	JOÃO RIBEIRO	
Expressa alegria pela liminar concedida para a suspensão temporária da sentença que cassou o mandato do Senador João Capiberibe e da Deputada Janete Capiberibe.....	174	Requerimento nº 538, de 2004, que requer a inserção, em Ata, de voto de pesar pelo falecimento de José Gomes Sobrinho, pai do Deputado Eduardo Gomes – TO, personalidade de relevo na vida administrativa deste País.	304
Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 165, de 2004), elaborado pelo Governo Federal para permitir que sejam feitos contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e as entidades delegatárias das funções de Agência de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União e dá outras providências.	179	JOÃO TENÓRIO	
Trata da votação da Medida Provisória dos Bingos.	336	Realiza análise da agroindústria da cana-de-açúcar nacional, hoje chamada agroindústria sucroalcooleira.	136
Presta homenagem ao dia do Taquígrafo. ..	640	JONAS PINHEIRO	
		Requerimento nº 540-A, de 2004, que requer a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 68, de 2003.	351

	Pág.		Pág.
JOSÉ AGRIPINO			
Apóia os pronunciamentos dos Senadores Jefferson Péres e Arthur Virgílio, criticando o valor anunciado para o salário mínimo e a política social implementada pelo Governo.	131	Fala da urgência na tramitação do projeto de sua autoria, assinado pelos líderes do PSDB e PDT, que regulamenta a atividade dos bingos no País.	655
Registra a discipulação, a competência e o espírito público do Senador João Tenório. Aparte ao Senador João Tenório.	138	JOSÉ JORGE	
Requerimento nº 529, de 2004, que requer Voto de Aplauso ao jurista Maurício Corrêa, no momento em que, compulsoriamente, deixa o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.	146	Congratula-se com o Senador João Tenório por sua atuação no Senado Federal. Aparte ao Senador João Tenório.	139
Encaminha à votação Requerimento nº 529, de 2004, que requer Voto de Aplauso ao jurista Maurício Corrêa, no momento em que, compulsoriamente, deixa o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.	148	Encaminha à votação Requerimento nº 529, de 2004, que requer Voto de Aplauso ao jurista Maurício Corrêa, no momento em que, compulsoriamente, deixa o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.	148
Registra Voto de Aplauso ao Senador Marco Maciel, por sua posse como membro da Academia Brasileira de Letras.	149	Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 165, de 2004), elaborado pelo Governo Federal para permitir que sejam feitos contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e as entidades delegatárias das funções de Agência de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União e dá outras providências.	155
Comenta o Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 165, de 2004), elaborado pelo Governo Federal para permitir que sejam feitos contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e as entidades delegatárias das funções de Agência de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União e dá outras providências.	158	Encaminha à votação o Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 165, de 2004), elaborado pelo Governo Federal para permitir que sejam feitos contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e as entidades delegatárias das funções de Agência de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União e dá outras providências.	185
Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 165, de 2004), elaborado pelo Governo Federal para permitir que sejam feitos contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e as entidades delegatárias das funções de Agência de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União e dá outras providências.	171	Requerimento nº 535, de 2004, que requer, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 13, oferecida à Medida Provisória nº 165, de 11 de fevereiro de 2004.	186
Manifesta-se favoravelmente ao acatamento da emenda do Senador José Jorge, relativa à Agência Nacional de Água.	316	Sugere criação, na Comissão de Educação, de um ponto de referência para as medidas provisórias na área de educação e cultura. Aparte ao Senador Osmar Dias.	290
Manifesta sentimento de pesar ao Senador Aloízio Mercadante, que acaba de perder seu sogro.	318	Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 2004, que modifica o art. 66 da Constituição Federal para determinar que os vetos presidenciais serão apreciados em reuniões separadas das duas Casas do Congresso Nacional.	305
Comenta a votação do Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 168, de 2004), que proíbe a exploração de todas as modalidades de jogos de bingo, bem como os jogos em máquinas eletrônicas, eletromecânicas ou mecânicas, conhecidas como “caça-níqueis”, independentemente dos nomes de fantasia e dá outras providências.	326	Fala a respeito da votação do Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 168, de 2004), que proíbe a exploração de todas as modalidades de jogos de bingo, bem como os jogos em máquinas eletrônicas, eletromecânicas ou mecânicas, conhecidas como “caça-níqueis”, independentemente dos nomes de fantasia e dá outras providências.	327
Fala a respeito da votação da Medida Provisória dos Bingos.	331		

	Pág.		Pág.
Trata da votação da Medida Provisória dos Bingos.	329	lativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União e dá outras providências.	174
Requerimento nº 551, de 2004, requer que, sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 104 e 105, ambos de 2003, que tramitam conjuntamente, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura do Senado Federal. ..	394	Protesta contra a não liberação de verbas para a duplicação da BR-101 e BR-470.	286
JOSÉ SARNEY		Protesta contra o desagravo ao Senador Mão Santa e contra a ingerência do Executivo no funcionamento do Senado.	393
Requerimento nº 545, de 2004, que requer a inclusão em Ordem do Dia de proposição com prazo esgotado na Comissão a que estava distribuída. .	386	Requerimento nº 549, de 2004, que requer seja consignado Voto de Aplauso em homenagem ao jornal Diário Catarinense, do Estado de Santa Catarina, pela comemoração de 18 anos de história.....	393
JUVÊNCIO DA FONSECA		Requerimento nº 550, de 2004, que requer seja consignado Voto de Aplauso em homenagem a Moacir Thomazi, diretor-presidente de A Notícia, pelo título recebido de Cidadão Honorário, concedido pela Câmara de Vereadores de Joinville.	394
Realiza contribuição ao pronunciamento do Senador Osmar Dias a respeito da edição da Medida Provisória nº 183/2004. Aparte ao Senador Osmar Dias.	118	Mostra-se de acordo com o pronunciamento do Senador Ramez Tebet a respeito da ineficiência da máquina administrativa causada pelo excesso de ministérios. Aparte ao Senador Ramez Tebet.	646
Elabora quadro de dificuldades encontradas no País, em contraposição à força do agronegócio no Brasil, responsável pelo saldo na balança de pagamentos, pelo oferecimento de empregos e pelo aumento do PIB.	120	LÚCIA VÂNIA	
Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 165, de 2004), elaborado pelo Governo Federal para permitir que sejam feitos contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e as entidades delegatárias das funções de Agência de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União e dá outras providências.	164	Parecer nº 423, de 2004, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem nº 43, de 2004, (nº 160/04, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Alfredo Luiz de Almeida Cardoso para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.	105
LEOMAR QUINTANILHA		Parecer nº 424, de 2004, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem nº 44, de 2004, (nº 161/04, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Gilson Caleman para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.	106
Entende a possibilidade de reexame do voto da Medida Provisória dos Bingos.	332	Associa-se às palavras do Senador Arthur Virgílio para cumprimentar o Senador João Tenório. Aparte ao Senador João Tenório.	137
LEONEL PAVAN		Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 165, de 2004), elaborado pelo Governo Federal para permitir que sejam feitos contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e as entidades delegatárias das funções de Agência de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União e dá outras providências.	170
Registra reconhecimento pelo belo trabalho desenvolvido pelo Senador João Tenório como suplente do Senador Teotônio Vilela. Aparte ao Senador João Tenório.	138	Cumprimenta o prefeito municipal de Santo Antônio da Barra-GO e dirigentes do banco Bradesco e dos Correios, pela implantação do Banco Postal.	300
Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 165, de 2004), elaborado pelo Governo Federal para permitir que sejam feitos contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e as entidades delegatárias das funções de Agência de Águas re-			

	Pág.		Pág.
MAGNO MALTA			
Demonstra satisfação pela implantação de câmaras hiperbáricas no Estado do Espírito Santo, para suprir a área de saúde.	299	Faz elogios ao Senador João Tenório. Aparte ao Senador João Tenório.	138
Analisa a necessidade de discussão do mérito da matéria da Medida Provisória dos Bingos.	332	Presta solidariedade ao pronunciamento do Senador Osmar Dias, Presidente da Comissão de Educação.	294
Elogia o uso da Câmara hiperbárica no tratamento de diabetes.	730	Critica o valor do novo salário mínimo.	294
Posiciona-se favoravelmente à medida provisória dos bingos, derrotada ontem pela oposição.	730	Trata do projeto de lei de conversão que dispõe sobre a questão das águas, aprovado ontem no Senado.	294
Requerimento nº 558, de 2004, que requer autorização para desempenhar missão no exterior, por indicação desta Presidência a integrar a Comissão de Segurança Cidadã, Combate e Prevenção ao Narcotráfico, Terrorismo e Crime Organizado do Parlamento Latino-Americano, no período de 12 a 14 de maio.	736	Requerimento nº 543-A, de 2004, que requer a dispensa de publicação do parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 58, de 2003, de autoria do Senador José Jorge, que denomina "Sala Senador Apolônio Salles" a sala de reuniões da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura do Senado Federal.	385
MAGUITO VILELA			
Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 165, de 2004), elaborado pelo Governo Federal para permitir que sejam feitos contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e as entidades delegatárias das funções de Agência de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União e dá outras providências.	178	Projeto de Lei do Senado nº 110, de 2004, que altera a Lei nº 6.905, de 11 de maio de 1981, para destinar a renda líquida de um concurso anual de prognóstico sobre o resultado de sorteios de números para as Associações da Cruz Vermelha Brasileira.	107
Profere parecer oral acerca do Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 168, de 2004), que proíbe a exploração de todas as modalidades de jogos de bingo, bem como os jogos em máquinas eletrônicas, eletromecânicas ou mecânicas, conhecidas como "caça-níqueis", independentemente dos nomes de fantasia e dá outras providências.	319	Projeto de Lei do Senado nº 111, de 2004, que veda a exigência de conhecimento de língua estrangeira nos concursos públicos e nos exames vestibulares de instituições de ensino superior. ...	109
Parecer nº 429, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2004, que proíbe a exploração de todas as modalidades de jogos de bingo, bem como os jogos em máquinas eletrônicas, eletromecânicas ou mecânicas, conhecidas como "caça-níqueis", independentemente dos nomes de fantasia e dá outras providências, originário da Medida Provisória nº 168, de 2004.....	321	Realiza análise da importância das Forças Armadas no contexto econômico e social do País e defende um orçamento anual de 2,1% do PIB para Marinha, Exército e Aeronáutica.	113
MÃO SANTA			
Trata do valor do salário mínimo e sua repercussão entre os trabalhadores do Estado do Piauí.	1	Parecer nº 434, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as Emendas de Plenário nº 2 e 3 ao Projeto de Lei na Câmara nº 102, de 2003, que "acrescenta parágrafo ao artigo 129 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, criando o tipo especial denominado "Violência Doméstica".	357
Realiza manifesto em defesa do parque nacional da Serra da Capivara.	1	MARCOS GUERRA	
		Defende a limitação de edições de medidas provisórias, visto que, de 1998 aos dias atuais, o Poder Executivo já editou mais de cinco mil Medidas Provisórias.	39
		MARIA DO CARMO ALVES	
		Requerimento nº 543, de 2004, que requer o adiamento da discussão do Projeto de Resolução	

do Senado nº 57, de 2003, a fim de que a Comissão de Assuntos Econômicos reexamine a matéria. ... 384

Parecer nº 448, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº III, de 2003, que denomina Jádriel Matos e Anel Rodoviarío de Vitória da Conquista no Estado da Bahia. 602

Faz considerações sobre a desigualdade social no Brasil. 737

MOZARILDO CAVALCANTI

Registra preocupação com a possibilidade de as ações das Organizações não governamentais, que lutam contra a expansão da área cultivada na região Amazônica, repercutirem no crescimento do agronegócio brasileiro. 93

Lê nota do Parlamento Amazônico pedindo a abertura de negociações que ponham fim à greve da Polícia Federal, visto que ela torna a Amazônia mais vulnerável à ação dos narcotraficantes, contrabandistas, biopiratas, guerrilheiros das repúblicas vizinhas e de outros adeptos do ilícito, que encontrarão campo aberto para a prática de suas atividades criminosas. 112

Conclama o Senado Federal a rapidamente aprovar a legislação com vistas à modernização adequada das Forças Armadas. Aparte ao Senador Marcelo Crivella. Senador Mozarildo Cavalcanti. . 116

NEY SUASSUNA

Parabeniza o Senador Heráclito Fortes por afirmar que o Governo não possui apenas erros, mas também muitos acertos. Aparte ao Senador Heráclito Fortes. 36

Mostra-se favorável à realização de operações especiais que integrem, como força complementar e temporária, as Forças Armadas. Entretanto, afirma-se contrário à possibilidade de Marinha, Exército e Aeronáutica envolverem-se permanentemente no combate à criminalidade. Aparte ao Senador Marcelo Crivella. 114

Apresenta solidariedade ao Senador José Agripino na homenagem que presta ao Senador Marco Maciel por sua posse como membro da Academia Brasileira de Letras. 150

Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 165, de 2004), elaborado pelo Governo Federal para permitir que sejam feitos contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e as entidades delegatárias das funções de Agência de Águas re-

lativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União e dá outras providências. 159

Profere parecer oral acerca do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 165, de 2004), elaborado pelo Governo Federal para permitir que sejam feitos contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e as entidades delegatárias das funções de Agência de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União e dá outras providências. 161

Requerimento nº 533, de 2004, que requer, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, destaque, para votação em separado, do art. 1º da MP nº 165, de 2004, para que conste do PLV nº 23/04, em substituição ao art. 1º do PLV. Aprovado o art. 1º. 186

Requerimento nº 534, de 2004, que requer, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, destaque, para votação em separado, do art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004 (MP nº 165/04). 186

Apresenta voto favorável ao acatamento da emenda do Senador José Jorge, relativa à Agência Nacional de Água. 316

Requerimento nº 553 (Requerimento nº 10, de 2004 – CFC), de 2004, solicita que seja encaminhado Ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda requerimento de informações a respeito do Banco Mercantil de Descontos (BMD S.A.). 636

Realiza cobranças de solução para os agricultores que plantaram algaroba. 658

Solidariza-se com o pronunciamento do Senador Rodolpho Tourinho a respeito da quebra dos acordos firmados entre o Governo e a oposição no Senado, tendo em vista a tramitação da reforma tributária na Câmara dos Deputados. Aparte ao Senador Rodolpho Tourinho. 718

Comenta as acusações, realizadas pelo Senador Antônio Carlos Valadares, ao PMDB de atuar na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania com o objetivo de prejudicar o Senador João Capiberibe. Aparte ao Senador Antônio Carlos Valadares. 720

OSMAR DIAS

Parabeniza o Governo pela edição da Medida Provisória nº 183/2004. 117

Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 165, de 2004), elaborado pelo Governo Federal para permitir que sejam feitos contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e as entidades delegatárias das funções de Agência de Águas re-

	Pág.		Pág.
lativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União e dá outras providências.	156	Parecer nº 346, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 1.613, de 2003.	45
Trata do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 165, de 2004), elaborado pelo Governo Federal para permitir que sejam feitos contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e as entidades delegatárias das funções de Agência de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União e dá outras providências. Aparte ao Senador Juvêncio da Fonseca.	165	Parecer nº 371, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 206, de 2004. .	60
Trata do texto do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 165, de 2004), elaborado pelo Governo Federal para permitir que sejam feitos contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e as entidades delegatárias das funções de Agência de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União e dá outras providências.	167	Parecer nº 374, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 257, de 2004. .	62
Realiza apelo ao Governo para que revogue o Decreto 5.036/2004, que conferiu à Secretaria de Áudio Visual do Ministério da Cultura atribuições e funções semelhantes às da Agência Nacional de Cinema (Ancine).	289	Parecer nº 375, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 258, de 2004. .	62
Protesta contra a interrupção da transmissão, pela TV Senado, de audiência pública da Comissão de Educação.	289	Parecer nº 390, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 301, de 2004. .	72
PAPALÉO PAES		Parecer nº 391, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 302, de 2004. .	72
Elogia o Comitê Olímpico Internacional e a Agência Mundial Antidoping pela publicação de documento contendo lista de substâncias proibidas e adverte para controle do 'doping' entre atletas.	15	Parecer nº 401, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 326, de 2004.	78
Homenagem ao piloto Ayrton Senna, falecido há dez anos.	198	Parecer nº 402, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 327, de 2004.	79
PATRÍCIA SABOYA GOMES		Parecer nº 404, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 333, de 2004.	80
Requerimento nº 542-A, de 2004, que requer a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 516, de 2003.	382	Parecer nº 416, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 361, de 2004. .	86
PAULO PAIM		Parecer nº 422, de 2004, da Mesa Diretora, sobre o Requerimento de Informações nº 316, de 2004, que requer sejam prestadas pelo Ministro de Estado da Fazenda informações acerca de empréstimos do Banco do Brasil S/A ao Partido dos Trabalhadores, no valor de R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais), para a compra de 5.000 (cinco mil) computadores e acessórios destinados aos diretórios do partido.	89
Registra documento exarado na quadragésima segunda Assembléia Geral dos Bispos do Brasil sobre o aumento do salário mínimo.	5	Requerimento nº 520, de 2004, requer Voto de Aplauso ao Grupo RBS, em comemoração a seu aniversário no dia 1º de maio, e ao jornal Zero Hora, que completa hoje 40 anos.	102
Realiza defesa da política de quotas no ensino público.	5	Defende a criação de grupo de trabalho formado por Senadores e Deputados para a construção de uma nova proposta de salário mínimo.	131
		Demonstra apoio à votação da "PEC paralela" da Previdência.	131
		Apresenta voto de aplauso ao Grupo RBS, pelo aniversário de sua fundação.	131
		Relata discriminação sofrida pelos atores negros do filme "Cidade de Deus" – Leandro Firmino da Hora, Luís Carlos Lomenha do Nascimento e Emerson Gomes do Nascimento.	131
		Louva o artigo do Vice-Reitor da UNB, Senhor Timothy Martin, publicado pela Folha de S.Paulo, sobre a adoção da política de quotas por aquela entidade.	287

Pág.	Pág.
Realiza homenagem ao poeta gaúcho Mário Quintana, falecido há dez anos.	287
Trata da instalação da Comissão Mista que analisará a medida provisória do salário mínimo.	287
Parecer nº 440, de 2004, que apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 894, de 2003 (nº 818/2003, na Câmara dos Deputados).	377
PEDRO SIMON	
Chama a atenção para as conseqüências econômico-sociais que afligem os agricultores dos quatro Estados da região Sul atingidos pela estiagem e destaca as propostas legislativas apresentadas em favor da agricultura nacional.....	194
RAMEZ TEBET	
Elogia o Senador João Tenório. Aparte ao Senador João Tenório.....	138
Fala a respeito do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 165, de 2004), elaborado pelo Governo Federal para permitir que sejam feitos contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e as entidades delegatárias das funções de Agência de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União e dá outras providências. Aparte ao Senador Juvêncio da Fonseca.	166
Parecer nº 445, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2003, de autoria do Senador José Sarney, que “define os direitos das vítimas de ações criminosas e regulamenta o artigo 245 da Constituição Federal, para criar o Fundo Nacional da Assistência às Vítimas de Crimes Violentos (FUNAV), além de outras providências”.	387
Profere parecer oral a respeito do Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2003, de autoria do Senador José Sarney, que “define os direitos das vítimas de ações criminosas e regulamenta o artigo 245 da Constituição Federal, para criar o Fundo Nacional da Assistência às Vítimas de Crimes Violentos (FUNAV), além de outras providências”.	387
Trata da ineficiência da máquina administrativa causada pelo excesso de ministérios.	644
Fala a respeito das acusações, realizadas pelo Senador Antônio Carlos Valadares, ao PMDB de atuar na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania com o objetivo de prejudicar o Senador João Capiberibe. Aparte ao Senador Antônio Carlos Valadares.	721
REGINALDO DUARTE	
Parabeniza o Senador João Tenório pelo discurso proferido com o objetivo de proteger a cultura de cana-de-açúcar no Nordeste. Aparte ao Senador João Tenório.	137
RENAN CALHEIROS	
Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 165, de 2004), elaborado pelo Governo Federal para permitir que sejam feitos contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e as entidades delegatárias das funções de Agência de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União e dá outras providências.	181
Sugere revisão com relação à admissibilidade da Medida Provisória dos Bingos.	329
Requerimento nº 547, de 2004, que solicita urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2003, de autoria do Senador José Sarney, que “define os direitos das vítimas de ações criminosas e regulamenta o artigo 245 da Constituição Federal, para criar o Fundo Nacional da Assistência às Vítimas de Crimes Violentos (FUNAV), além de outras providências”.	386
Trata das acusações, realizadas pelo Senador Antônio Carlos Valadares, ao PMDB de atuar na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania com o objetivo de prejudicar o Senador João Capiberibe. Aparte ao Senador Antônio Carlos Valadares.	723
ROBERTO SATURNINO	
Registra matéria publicada na revista Carta Capital sobre pesquisa realizada pela Universidade Rural do Rio de Janeiro, a respeito dos resultados da reforma agrária, referente aos assentamentos já realizados.	21
RODOLPHO TOURINHO	
Homenageia o Senador João Tenório por sua atuação no Senado Federal. Aparte ao Senador João Tenório.	139
Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 165, de 2004), elaborado pelo Governo Federal para permitir que sejam feitos contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e as entidades delegatárias das funções de Agência de Águas re-	

	Pág.		Pág.
lativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União e dá outras providências.	157	Parecer nº 400, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 325, de 2004. .	78
Preocupa-se com a quebra dos acordos firmados entre o Governo e a oposição no Senado, tendo em vista a tramitação da reforma tributária na Câmara dos Deputados.	716	Parecer nº 406, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 335, de 2004. .	81
ROMERO JUCÁ		Parecer nº 407, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 336, de 2004. .	81
Realiza comentários à pesquisa realizada pelo Instituto Observatório Social - IOS, publicado no último mês de março, sobre "A Mulher no Mercado de Trabalho".	92	Parecer nº 408, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 337, de 2004. .	81
Ressalta a contribuição do excelente desempenho da agricultura brasileira para a melhora do horizonte da economia, tanto interna quanto externamente, representada por 42% das exportações. ..	191	Parecer nº 410, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 343, de 2004. .	83
Manifesta a posição da Liderança do Governo quanto à matéria relativa à Agência Nacional de Água.	316	Parecer nº 411, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 346, de 2004. .	83
Trata do Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 168, de 2004), que proíbe a exploração de todas as modalidades de jogos de bingo, bem como os jogos em máquinas eletrônicas, eletromecânicas ou mecânicas, conhecidas como "caça-níqueis", independentemente dos nomes de fantasia e dá outras providências.	323	Parecer nº 414, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 349, de 2004. .	85
Parabeniza o Sesi pelo lançamento do "Prêmio CNI-Sesi Marcantonio Vilaça para as Artes Plásticas".	394	Registra participação na décima oitava Bienal do Livro de São Paulo.	395
Tece elogios ao Programa Primeiro Emprego, importante iniciativa do Ministério do Trabalho.	738	SÉRGIO GUERRA	
ROMEU TUMA		Cumprimenta o Senador João Tenório por sua capacidade de trabalho em conjunto, de harmonização, de colaboração e pela lucidez que apresenta. Aparte ao Senador João Tenório.	137
Parecer nº 370, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 205, de 2004. .	60	Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 165, de 2004), elaborado pelo Governo Federal para permitir que sejam feitos contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e as entidades delegatárias das funções de Agência de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União e dá outras providências.	175
Parecer nº 372, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 247, de 2004... ..	61	SÉRGIO ZAMBIASI	
Parecer nº 376, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 259, de 2004. .	63	Parecer nº 353, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 88, de 2004. ...	49
Parecer nº 386, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 294, de 2004. .	70	Parecer nº 354, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 90, de 2004.....	49
Parecer nº 387, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 298, de 2004. .	70	Parecer nº 363, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 172, de 2004. .	55
Parecer nº 388, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 299, de 2004. .	71	Parecer nº 367, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 200, de 2004, em que o Senador Arthur Virgílio solicita informações ao Ministro de Estado da Fazenda.	58
Parecer nº 397, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 321, de 2004... ..	76	Parecer nº 368, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 201, de 2004, em que o Senador Arthur Virgílio solicita informações ao Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão. .	59
Parecer nº 398, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 322, de 2004. .	76	Parecer nº 373, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 248, de 2004, do Senador Antero Paes de Barros.	61

Pág.		Pág.
65	Parecer nº 380, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 268, de 2004. .	
67	Parecer nº 382, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 277, de 2004, que solicita, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, informações ao Ministro de Estado da Fazenda e ao Secretário do Tesouro Nacional sobre o serviço terceirizado na Administração Pública Federal.	
68	Parecer nº 383, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 281, de 2004, de autoria do Senador Osmar Dias.	
74	Parecer nº 395, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 313, de 2004, que solicita seja encaminhado ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão pedido de informações relativo ao cancelamento de US\$ 32 milhões do empréstimo concedido pelo BIRD para construção do metrô de Salvador.	
79	Parecer nº 403, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 328, de 2004. .	
80	Parecer nº 405, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 334, de 2004, em que o Senador Arthur Virgílio solicita informações ao Ministro-Chefe da Casa Civil.	
86	Parecer nº 417, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 366, de 2004. .	
87	Parecer nº 418, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 374, de 2004, que requer ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego o encaminhamento de todos os documentos relacionados aos convênios com a ONG Ágora desde janeiro de 2003.	
87	Parecer nº 419, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 375, de 2004. .	
88	Parecer nº 420, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 376, de 2004, que solicita informações à Ministra de Estado de Minas e Energia sobre recursos da Petrobras.	
88	Parecer nº 421, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 416, de 2004, relativo à solicitação de informações ao Ministro de Estado da Saúde, acerca do cronograma de implantação do Programa de Farmácias Populares.	
317	Parecer nº 428, de 2004, da Comissão Diretora, que apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004 (Medida Provisória nº 165, de 2004).	
350	Parecer nº 430, de 2004, da Comissão Diretora, que apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 68, de 2003.	
	Parecer nº 431, de 2004, da Comissão Diretora, que apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 12, de 2004.	352
	Parecer nº 432, de 2004, da Comissão Diretora, que apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 10, de 2004.	354
	Parecer nº 433-A, de 2004, da Comissão Diretora, que apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 950, de 2003.	356
	Parecer nº 435, de 2004, da Comissão Diretora, que apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2003 (nº 3, de 2003, na Casa de origem).	359
	Requerimento nº 541, de 2004, que requer urgência, nos termos do art. 336, inciso II do Regimento Interno, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 391, de 2004.	361
	Parecer nº 436, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que aprova o nome do Senhor Mauro Luiz Iecker Vieira para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Argentina.	362
	Parecer nº 437, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que aprova o nome da Senhora Leda Lúcia Martins Camargo para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República do Moçambique.	364
	Parecer nº 438, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que aprova o nome do Senhor Lúcio Pires de Amorim para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da África do Sul.	366
	Parecer nº 439, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que aprova o nome do Senhor Elim Saturnino Ferreira Dutra para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Árabe do Egito.	367
	Requerimento nº 546, de 2004, que requer urgência para o Requerimento nº 545, de 2004. ..	386
	Parecer nº 446, de 2004, que apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2003.	388
	Defende políticas públicas para o controle de natalidade das populações mais carentes, em especial as que evitem gravidez de adolescentes em todo o país.	641
	Homenagem ao dia do Taquígrafo.	641
	Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 2004, que modifica o inciso I do art. 56 da Constituição Federal para permitir que deputados e senadores mantenham mandato quando investidos nos	

XVIII

	Pág.		Pág.
cargos de presidente do Banco Central e demais instituições financeiras públicas federais.	711	Parecer nº 447, de 2004, da Comissão Diretora, que apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 394, de 2004.	391
SERYS SLHESSARENKO			
Trata da questão da Cofins e critica o valor do salário mínimo de R\$260,00.	4	SIBÁ MACHADO	
Comunica a instauração de inquérito civil público pela Procuradoria da República no Mato Grosso, para apurar os repasses de verbas destinadas à recuperação das rodovias no Estado.	4	Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2004, que revoga a Lei nº 7.399, de 04 de novembro de 1985, e o Decreto nº 92.290, de 10 de janeiro de 1986, e dá outras providências.	610
Registra os investimentos do Governo Federal em áreas relevantes para o projeto de desenvolvimento sustentável do país, por intermédio das empresas estatais.	199	Encaminha propostas ao Governo Federal com o objetivo de estabelecer prioridades a obras de energia previstas no Plano Plurianual - PPA para a região Amazônica.	648
Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2004, que altera dispositivos da Lei nº 7.565, de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, de modo a instituir indenização a passageiros em caso de excesso de reservas em aeronave.	221	Analisa o pronunciamento da Senadora Idelli Salvatti a respeito da elaboração do Projeto de Decreto Legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da vigência da Medida Provisória dos Bingos, rejeitada na sessão de ontem. Aparte à Senadora Idelli Salvatti.	728
Requerimento nº 536, de 2004, que solicita que o presente requerimento encaminhado ao Excelentíssimo Sr. Alfredo Nascimento, Ministro de Estado dos Transportes, para que este providencie e encaminhe as seguintes informações: - Qual o critério de pagamento adotado pelo Ministério dos Transportes e DNIT. Segue os dispositivos de cronologia adotados pela Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.	304	TASSO JEREISSATI	
Parecer nº 441, de 2004, que apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 516, de 2003, que autoriza o Poder Executivo a criar a Fundação Universidade Federal de Cariri (UFCA-RIRI).	381	Confirma o que o Senador Rodolpho Tourinho relatou em seu pronunciamento a respeito da quebra dos acordos firmados entre o Governo e a oposição no Senado, tendo em vista a tramitação da reforma tributária na Câmara dos Deputados. Aparte ao Senador Rodolpho Tourinho.	718
Parecer nº 442, de 2004, que apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 37, de 2003, que institui o Grupo Parlamentar China-Brasil e dá outras providências.	383	Solidariza-se com a Senadora Ideli Salvatti pelo pronunciamento a respeito da elaboração do Projeto de Decreto Legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da vigência da Medida Provisória dos Bingos, rejeitada na sessão de ontem. Aparte à Senadora Idelli Salvatti.	729
Parecer nº 443, de 2004, que apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 58, de 2003, que denomina "Sala Senador Apolônio Sales" a sala de reuniões da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura do Senado Federal.	384	TIÃO VIANA	
Parecer nº 444, de 2004, que apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2002 (nº 5.226, de 2001, na Casa de origem).	385	Trata da questão da ideologização da luta pela terra no Brasil, onde existe disputa de poder nacional dentro do movimento rural reivindicatório, ou seja, do MST. Aparte ao Senador Roberto Saturnino.	22
Requerimento nº 544, de 2004, que requer a dispensa de publicação do parecer, para imediata discussão e votação da redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2002 (nº 5.226/2001, na Casa de origem), que altera o art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.	386	Parecer nº 345, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 391, de 2004, (nº 1.148/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo por troca de notas entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru para a construção de uma ponte sobre o Rio Acre, nas proximidades das cidades de Assis Brasil e Iñapari, concluído em Lima, 30 de setembro de 2003.	43

	Pág.	XIX	Pág.
Elogia o pronunciamento do Senador Marcelo Crivella que consegue retratar a necessária visão estratégica do Estado brasileiro sobre o efetivo papel das Forças Armadas como parte fundamental de um escudo da sociedade, de todo o corpo social e de toda a Federação. Aparte ao Senador Marcelo Crivella.	115	ata de voto de profundo pesar e apresentação de condolências à família.	304
Parabeniza o Senador João Tenório por sua trajetória de responsabilidade política e social. Aparte ao Senador João Tenório.....	139	Externa concordância com a emenda do Senador José Jorge, relativa à Agência Nacional de Água.	317
Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 165, de 2004), elaborado pelo Governo Federal para permitir que sejam feitos contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e as entidades delegatárias das funções de Agência de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União e dá outras providências.	163	Defende o Partido dos Trabalhadores da omissão de que é acusado no tratamento dos bingos.	334
Fala a respeito da importância da implantação de câmaras hiperbáricas em todo o país, para suprir a área de saúde. Aparte ao Senador Magno Malta.	300	Elogia a atuação do Senador Sibá Machado como relator do Plano Plurianual - PPA para a região Amazônica. Aparte ao Senador Sibá Machado. ...	649
Realiza apresentação de voto de pesar pela morte do empresário baiano Mircea Chiriac, sogro do Senador Aloizio Mercadante.	301	Discorre a respeito das acusações, realizadas pelo Senador Antônio Carlos Valadares, ao PMDB de atuar na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania com o objetivo de prejudicar o Senador João Capiberibe. Aparte ao Senador Antônio Carlos Valadares.	722
Requerimento nº 537, de 2004, que requer, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento de Micéias Shaüac, ocorrido hoje, em Salvador – Bahia: inserção em		Elogia o pronunciamento da Senadora Idelli Salvatti a respeito da elaboração do Projeto de Decreto Legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da vigência da Medida Provisória dos Bingos, rejeitada na sessão de ontem. Aparte à Senadora Idelli Salvatti.	727
		VALDIR RAUPP	
		Fala da necessidade de mudanças em Instrução Normativa do INSS para sanar prejuízo ao direito de o Sindicato Patronal Rural fornecer declaração para fins de aposentadoria do trabalhador, e de micro e pequeno produtor.	736